

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA _____ VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, representado pelos Promotores de Justiça infra-assinados, vem perante este E. Juízo, com fulcro nos artigos 37, §4º e 5º, 129, incisos II e III da Constituição Federal, nas Leis nº 7.347/1985 e nº 8.429/1992, promover a presente **AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, cumulada com pedido de ressarcimento de danos materiais e morais coletivos, e pedido de tutela de urgência liminar, sob o rito híbrido previsto no art. 17 da Lei nº 8.429/1992 e nos artigos 318 e seguintes do Código de Processo Civil, em face da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, autarquia estadual de regime especial, criada pelo Decreto Estadual 6.283, de 25 de janeiro de 1934, com as modificações posteriores, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, com sede na Rua da Reitoria, 374 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, CEP 05508-220, São Paulo SP, representada por seu Reitor, **CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR**; de **MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA**, Vice-Reitora, brasileira, casada, socióloga, portadora do RG nº 3.819-278-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.157.758-50, com endereço na Rua da Reitoria, 374, Butantã, CEP 05508-220, São Paulo - SP; e de **CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR**, brasileiro, casado, Reitor da Universidade de São Paulo, RG nº 8.099.790-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.130.298-81, com endereço na Rua da Reitoria, 374, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05508-220, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

1 – FATOS

No decorrer das investigações realizadas nos autos do **inquérito civil nº 43.0695.0000538/2023-9**, da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, instaurado a partir de diversas representações, foram evidenciadas irregularidades praticadas no âmbito da Universidade de São Paulo – USP, uma vez que dirigentes da instituição continuariam em pleno exercício, mesmo após terem completado 75 (setenta e cinco) anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

O escopo das notícias de fato apresentadas questionava, especialmente, alguns precedentes, inclusive uma situação que já havia sido objeto de apreciação judicial no bojo do mandado de segurança nº 1040194-41.2015.8.26.0053, momento no qual o Poder Judiciário Bandeirante se debruçou sobre pedido formulado pela ADUNESP - Associação dos Docentes da Universidade Paulista Júlio de Mesquita Filho.

Isto porque, naqueles autos, foi deferida medida liminar pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, determinando-se o afastamento imediato da Vice-Reitora da UNESP, e suspendendo-se os efeitos da decisão do Conselho Universitário da Universidade, que possibilitou a continuidade no cargo do Reitor e da Vice-Reitora mesmo após o advento de aposentadoria compulsória. Em seguida, diante da renúncia da Vice-Reitora, a ação foi julgada extinta, em razão da superveniente perda do objeto.

No presente caso, a instrução inquisitorial, de início, colheu informações da USP, que indicou a existência de, *ao menos*, 5 (cinco) servidores ocupantes de função junto aos quadros da autarquia, com mais de 75 anos de idade, que eram MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, Guilherme Ary Plonski, Luiz Roberto Serrano, Sergio Miceli Pessoa de Barros e Vicente D'Andrea.

Apontou, contudo, que os servidores Sérgio Miceli Pessoa de Barros, Luiz Roberto Serrano e Vicente D'Andrea ocupam cargo exclusivamente em comissão, razão pela qual não se submeteriam à aposentadoria compulsória, em prestígio a entendimento consagrado pelo Supremo Tribunal Federal (fls. 90/109 do inquérito civil).

Por outro lado, a Professora Dra. MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA e o Professor Dr. Guilherme Ary Plonski se aposentaram de seus cargos efetivos como docentes, ocupando, respectivamente, as funções de Vice-Reitora e de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, exercendo mandatos eletivos, e não cargos efetivos, pois estavam aposentados.

Conforme apurado, a então Professora Dra. MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, após regular processo eletivo, foi nomeada, com fundamento no art. 36 do Estatuto da Universidade de São Paulo-USP, aprovado pelo Dec. 29.272/1988, com suas alterações posteriores, para exercer o cargo de Vice-Reitora, junto com o Reitor, o Professor Dr. CARLOS GILBERTO CARLOTTI JÚNIOR, em decreto assinado em 8 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia seguinte (fls. 95 do IC 538/23).

Ato contínuo, a demandada assinou “Termo de opção para cumprimento de mandato eletivo após a aposentadoria”, declarando que os valores de seus proventos não poderiam sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo (fls. 97 do IC 538/23):

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Coordenadoria de Administração Geral

Anexo

(Ofício CODAGE/CIRC nº 004/2023, de 04/05/2023)

Termo De Opção Para Cumprimento De Mandato Eletivo Após a Aposentadoria

Maria Arminda do Nascimento Arruda, n.º funcional 2085145, lotada na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, exercendo atualmente o cargo eletivo de Vice-Reitora, e estando na iminência da aposentadoria, opto pela continuidade do mandato, nos termos da decisão da d. Comissão de Legislação e Recursos — CLR, em sessões de 01/03/2011, 22/03/2011 e 29/03/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que, uma vez fixados os valores dos proventos, não poderão sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo.

São Paulo, 11 de maio de 2023.

Maria Arminda do Nascimento Arruda
Vice-Reitora

Maria Arminda do Nascimento Arruda

Em seguida, em Portaria do demandado CARLOS GILBERTO CARLOTTI JÚNIOR, editada em 23 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 7 de junho de 2023, referida Professora foi aposentada a pedido (fls. 96 do IC 538/23). No dia 14 de junho de 2023, a demandada alcançou a idade limite para permanência no serviço público, que, conforme disposto no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, é de 75 (setenta e cinco) anos. No entanto, continuou no exercício das funções do seu respectivo cargo.

Vale mencionar que a Vice-Reitoria tem como competência estatutária substituir e exercer as funções de Reitor nas ausências e impedimentos, consoante artigo 37 do Regimento Interno da USP:

“Artigo 37 – O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas faltas e impedimentos, e suceder-lhe-á em caso de vacância, mediante nomeação pelo Governador do Estado, devendo-se realizar, nesta última hipótese, eleição exclusiva para a função de Vice-Reitor, nos termos do artigo 40-A (alterado pela Resolução 7139/2015)”.

Deste modo, referido contexto fático apresenta potencial de ocasionar a prática de inúmeros atos maculados pela invalidade ou nulidade, na medida em que a Vice-Reitora, docente já aposentada compulsoriamente, permanece no exercício de sua função pública, deixando a situação de governança da Universidade em completo risco de insegurança e instabilidade jurídica.

Assim, considerando que a postura adotada pela USP, no sentido de manter irregularmente servidor público aposentado em cargos diretivos, o que não se apresenta compatível com a legislação universitária, tampouco com a Constituição Federal, além de gerar insegurança jurídica acerca dos atos praticados por docentes aposentados que continuam no cargo de Vice-Reitor e Diretor que serão, necessariamente, eivados de nulidade, incluindo potenciais questionamentos diversos, **instaurou-se o inquérito civil 538/23 (Portaria às fls. 178/181 do IC 538/23)** e, na mesma oportunidade, foi expedida Recomendação (fls. 182/184) à Universidade de São Paulo.

A conduta, inclusive, caracteriza prejuízo ao erário estadual, na medida em que exigiu – e ainda exige – constantes esforços argumentativos e movimentações internas no âmbito da Universidade, materializados na contínua elaboração de pareceres, seja pela própria Procuradoria da USP ou por consultores jurídicos particulares, ao longo de mais de 10 (dez) anos, período no qual a postura foi objeto de diversas críticas tanto por parte da comunidade acadêmica - a exemplo do parecer elaborado pelo Prof. Virgílio Afonso da Silva

(Professor Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco) e das representações que deflagraram o expediente em tela – seja pelos demais órgãos de controle externo.

Conforme consta da mencionada **Recomendação, de 30 de outubro de 2023 (fls. 182/184 do IC 538/23)**, o Ministério Público de São Paulo, recomendou à Universidade de São Paulo (USP), na pessoa de seu Reitor, que promovesse, no prazo de 30 (trinta) dias, todas as medidas cabíveis com vistas à adequação da autarquia ao disposto na Constituição Federal e na legislação universitária, com a exoneração da ex-Professora MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, do cargo de Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, do cargo de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA.

A título de ilustração, segue trecho final da referida Recomendação expedida por esta Promotoria de Justiça do Patrimônio Público (fl. 183 do IC 538/23):

Considerando que dentre as funções institucionais do Ministério Público^[1], previstas na Constituição Federal, encontra-se a proteção do patrimônio público e social, por intermédio da promoção do inquérito civil e da ação de improbidade administrativa, cabe à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital de São Paulo, para que possa exercer com precisão suas atribuições, fiscalizar a observância aos princípios^[2] da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência)^[3], a fim de garantir e zelar pelo interesse público e pela probidade administrativa;

RECOMENDA à UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), na pessoa de seu Magnífico Reitor, que:

a) Promova, no prazo de 30 (trinta) dias, todas as medidas cabíveis com vistas à adequação da Universidade ao disposto na Constituição Federal e na legislação universitária, com a exoneração de Maria Arminda do Nascimento Arruda, do cargo de Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, do cargo de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA; e

b) Informe a esta Promotoria de Justiça, em 30 (trinta) dias contados da data do recebimento desta recomendação, se esta será acatada ou não, evitando a propositura da ação civil pública cabível.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

CÍNTIA MARANGONI
Promotora de Justiça

Na sequência, após ser regularmente notificada, a USP apresentou recurso contra a instauração do inquérito civil (fls. 194/530), que foi julgado **improcedente, por unanimidade**, pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo – CSMP (fls. 612/615 do IC 538/23).

Vale destacar trecho do voto do Douto Conselheiro Relator do CSMP, Fernando José Martins, que ressaltou o risco da insegurança jurídica sobre os fatos praticados por docentes aposentados que continuam no cargo de Vice-Reitora e Diretor, posto que podem ser inquinados de nulidade (fls. 613 do IC 538/23):

Todavia, conforme bem analisado na origem, as atividades de Reitor e Vice-Reitor configuram funções públicas regimentalmente atreladas ao cargo de Professor Titular (Art. 36 do Estatuto da USP), não se podendo equipará-las a cargo em comissão ou cargo exclusivamente político e nem com aquelas exercidas por cartorários e prestadores de serviços notariais, que não são custeados com recursos públicos.

Tanto é assim, que somente professores titulares em exercício de cargo efetivo podem ocupá-los, conforme listado no Art. 76 § 1º do Estatuto da USP (Res. 2461 de 7 de outubro de 1988).

Ademais, ao analisar o Estatuto da Universidade de São Paulo, observa-se que o art. 46 exige para compor a lista tríplice na eleição para diretor de unidade, que o candidato deve ser professor titular da USP.

Como o vínculo com a autarquia se encerra com a aposentadoria do servidor no cargo de Professor Titular, inviável o exercício da função de Reitor e Vice-Reitor pelos professores aposentados, o que geraria reflexos, inclusive, no âmbito administrativo, podendo ensejar a nulidade dos atos por eles praticados no exercício de tais funções.

Nesse sentido, o precedente trazido aos autos, do E. Tribunal de Justiça, que analisou situação análoga na UNESP (Agravo Regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000) e revogou medida liminar concedida em suspensão de segurança, de forma a se manter provimento concedido em mandado de segurança que afastou do cargo de Vice-Reitora professora que já teve seu vínculo rompido com a autarquia após a aposentadoria compulsória: "Agravo Regimental. Pedido de suspensão dos efeitos da liminar concedida em mandado de segurança que determinou o afastamento imediato da Vice-Reitora após o advento da sua aposentadoria compulsória. Ausência de demonstração de risco à ordem pública e à administração. Previsão de substituição da Vice-Reitora no Estatuto da UNESP. Possibilidade de anulação dos atos praticados por servidora pública aposentada compulsoriamente. Deferimento do agravo para a revogação da suspensão da liminar...". (J. p. E. Órgão Especial do T.J.S.P. em 24 de fevereiro de 2016, Relator Designado MÁRCIO BARTOLI, m.v.).

Assim, sem embargo das doudas opiniões em contrário, manifestadas nos pareceres e documentos anexados ao recurso, temos que os fatos merecem investigação, diante da postura adotada pela USP que estaria afrontando a legislação universitária e a Constituição Federal, gerando insegurança jurídica acerca dos atos praticados por docentes aposentados que continuam no cargo de Vice-Reitor e Diretor praticando atos poderiam ser inquinados de nulidade.

Inegáveis os reflexos no âmbito do patrimônio público havendo justa causa para a apuração, nos termos descritos na portaria inaugural, conforme bem defendido na manifestação ministerial de sustentação do ato.

Prematuro, portanto, o trancamento do inquisitório, especialmente quando há diligências pendentes.

Ademais, após ter formulado pedido de dilação de prazo de 60 (sessenta) dias (fls. 659/660 do IC 538/23), a autarquia universitária informou que o Professor Dr. Guilherme Ary Plonski, por sua vez, encerrou seu mandato em 11 de abril de 2024. Aduziu que a postura de manter dirigentes compulsoriamente aposentados em exercício é legitimada por entendimento de sua Comissão de Legislação e Recursos (CLR), de forma que o Reitor não poderia cumprir a recomendação expedida, uma vez que estaria atuando em desconformidade com entendimentos internos. Reforçou que se trata de posição institucional consagrada há mais de 10 (dez) anos e que, neste ínterim, outras situações similares ocorreram e continuam

a ocorrer. Dessa forma, pugnou pela reconsideração da Recomendação (fls. 668/674 do IC 538/23).

Em seguida, foram realizadas oitivas do Prof. Dr. Aluisio Augusto Cotrim Segurado e do Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha (fls. 704/710 do IC 538/23), ambos integrantes do Conselho Universitário da USP, sendo o último seu respectivo Decano. No curso de referida diligência, colheram-se informações acerca do processo de cumprimento, pela autarquia, de recomendações e decisões judiciais, bem como sobre o processo de sucessão da Vice-Reitoria, caso o cargo se tornasse vago.

Ambos os professores expressamente salientaram que em nenhum momento souberam da recomendação expedida, de forma que seu teor jamais foi objeto de qualquer conhecimento por parte do Conselho Universitário, tampouco matéria a ser deliberada para conseqüente cumprimento.

Ainda no bojo das investigações, em consulta ao Portal da Transparência, também se constatou que a Vice-Reitora, ora requerida, continua a receber não apenas seus proventos de aposentadoria, como também uma verba mensal de gratificação específica pelo exercício do cargo de Vice-Reitora, de R\$ 2.144,26:

N USP	Nome	Publicações, citações, orientações e disciplinas	Unidade / Órgão	Depto / Setor	Jornada	Categoria	Data Ingresso / Aposentadoria	Classe	Rel / MS	Função	Função de Estrutura	Data designação	Tempo USP	Parcelas Eventuais	Salário Mensal	Líquido
2085145	Maria Aminda do Nascimento Arruda		FFLCH	Inativo	RODOP	Doc Apos	07/06/2023	Prof Titular	MS-6	Professor Titular			0	0,00	44.008,52	27.803,71
2085145	Maria Aminda do Nascimento Arruda		RUSP	Vice-reitoria		Docente	07/06/2023	MS-		Vice-Reitor		07/06/2023	1	0,00	2.144,23	2.144,23

Isto porque, diante do não cumprimento da Recomendação do *Parquet* e frente ao panorama de eventual configuração do ato de improbidade administrativa, foi aditada a Portaria de instauração do procedimento inquisitivo, sendo incluída como investigada

a Vice-Reitora MARIA ARMINDA, com a expedição de ofício para que prestasse as informações de seu interesse (fls. 698/699 do IC 538/23).

Novamente, foi interposto recurso contra o aditamento da Portaria (fls. 712/794 do IC 538/23), que, em igual sentido, foi julgado **improcedente**, à unanimidade, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público (fls. 824/827 do IC 538/23).

Em seguida, foi designada a oitiva da Vice-Reitora. Durante sua audiência (fls. 864 do IC 538/23), a investigada, ora demandada, informou que conheceu da Recomendação expedida ao fim do ano passado, logo quando de sua expedição, via Procuradoria Geral da USP. Em igual sentido, considerou que a questão relativa à continuidade do exercício do mandato, mesmo após ter completado a idade para aposentadoria compulsória, era de amplo conhecimento, mas seria legitimada por normativa interna da Universidade. Reforçou que o Reitor não teria a atribuição de cumprir a Recomendação expedida, uma vez que diretamente conflitaria com o entendimento consolidado pela CLR, posição da qual não poderia furtar-se de cumprir.

É importante observar que, quando questionada acerca de seu conhecimento quanto à ocorrência de casos semelhantes, pela USP, a Vice-Reitora salientou que ***“há vários (...), não sei se vale a pena nomear, mas há vários diretores que terminaram mandatos, etc... há vários, porque isso é uma prática da Universidade de São Paulo baseada em sua normativa.”*** Por fim, a demandada pontuou a figura do “Professor Sênior”, cargo criado para que a USP estivesse em sintonia com as grandes universidades mundiais, nas quais os docentes, mesmo após certa idade, continuam sendo professores, não havendo a mesma regra da aposentadoria compulsória existente no Brasil. A prática preservaria a continuidade das linhas de pesquisa e ensino, bem como do conhecimento construído ao longo de toda a carreira.

No entanto, como se demonstrará a seguir, **nenhum dos argumentos apresentados pela Universidade de São Paulo e por sua respectiva Vice-Reitora possuem o condão de afastar os sucessivos atos ímprobos verificados no caso em tela.**

A Universidade de São Paulo insiste em subverter o regime jurídico aplicável a seus dirigentes, impropriamente sustentando que o cargo de Vice-Reitora ostenta natureza jurídica de *cargo em comissão*, o que possibilitaria seu provimento e exercício por agente público maior de 75 anos, conforme decidido pelo E. STF. **Referido entendimento não se sustenta juridicamente, constituindo-se em flagrante desrespeito ao artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal.**

2 – FUNDAMENTOS

A manutenção do vínculo da demandada MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA pelo Reitor da Universidade de São Paulo, CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR, representa grave violação a princípios administrativos e configura ato de improbidade administrativa.

2.1 – Regime jurídico do cargo de Vice-Reitora

Inicialmente, cumpre notar os insubsistentes argumentos da Universidade de São Paulo (USP), que sustenta haver: (i) diferença entre o exercício de serviço público com o exercício de cargo efetivo ou vitalício, usando analogia com o entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) acerca do regime jurídico dos notários; (ii) adota interpretação própria acerca de seu regimento, na esteira de que haveria exigência de o docente tão somente estar na ativa para sua candidatura, não para o efetivo exercício; e (iii) defende que o exercício do cargo de Vice-Reitora e de demais cargos diretivos se submeteria ao regime próprio dos cargos em comissão.

Nesta esteira, a Universidade aduz que a aposentadoria compulsória se aplicaria tão somente para “cargos de natureza permanente”, e não para “cargos em comissão” e “mandatos de natureza temporária e eventual”, estabelecidos no âmbito da autonomia universitária. Invoca parecer redigido pelo Professor Titular da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco e ex-Ministro do STF, Eros Grau, no qual defende a legalidade do exercício do cargo de Vice-Reitora pela ex-professora MARIA ARMINDA, sustentando que a função não consubstancia “serviço público”.

Inclusive, esclarece que esse fundamento foi utilizado pelo STF, no julgamento da ADI 2602, para definir o regime jurídico dos notários e registradores, no sentido de não se submeterem à aposentadoria compulsória, por não serem titulares de cargos públicos efetivos ou vitalícios, mas desempenharem atividade estatal em caráter por delegação do Poder Público.

No mais, invoca manifestação da Comissão de Legislação e Recursos – CLR da USP que, por meio de manifestação de seu Presidente, Prof. Dr. Celso Fernandes Campilongo, Professor Titular e Diretor da Faculdade de Direito da USP, chancelou a permanência do Prof. Guilherme Ary Plonsky no cargo de Diretor, mesmo após sua aposentadoria compulsória, uma vez que não haveria limite de idade para a elegibilidade dos docentes na ativa, tampouco qualquer impedimento etário para conclusão dos respectivos mandatos eletivos por professores eleitos antes da aposentadoria, havendo, inclusive, previsão para que o professor aposentado atue como Professor Sênior, conforme Resolução da USP nº 6073, de 1º de março de 2012.

Ainda alega, que, de acordo com o entendimento institucional consolidado, a exigência de ser professor Titular ou Associado 3 configura-se como condição de elegibilidade e nomeação e não se confunde com a condição necessária para o exercício e o integral cumprimento do mandato para o qual foi eleito. Aduz que no mandado de segurança nº 1040194-41.2015.8.26.0053, questão análoga ocorrida no âmbito da UNESP não foi

enfrentada no mérito, citando entendimento liminar adotado em sede de suspensão de segurança.

Em igual sentido, a demandada MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, em suas justificativas, defende que o cargo de Vice-Reitora que atualmente ocupa reveste-se de caráter personalíssimo, uma vez que é fruto de juízo pessoal e discricionário de confiança exercido pelo chefe do Poder Executivo, a partir de lista tríplice definida em eleição aberta à comunidade universitária, o que, a seu ver, assegura ao cargo efeitos típicos de livre provimento, sendo equiparado aos demais cargos de confiança integrantes do quadro da Administração.

Sustenta que o exercício do cargo de Reitor e Vice-Reitor não se confunde com o cargo público efetivo de Professor Universitário, na medida em que tão somente figura como pré-requisito daquele. Inclusive, durante o exercício do cargo diretivo, o servidor está desobrigado da atividade docente, o que reforçaria o exercício de mandato autônomo. A cessação antecipada do mandato, nesse caso, seria apenas possível no caso de cassação, com a observância do devido processo legal.

Em virtude de referido panorama, segundo a demandada, eventual superveniência de idade de aposentadoria compulsória no curso do exercício do mandato não afetaria o desempenho de atribuições próprias da Reitoria, diante da proteção por mandato fixo independente. Nesse sentido, o pré-requisito para nomeação ao cargo de Vice-Reitora – ser Professora Titular – não condicionaria o exercício do cargo em si, uma vez ausente previsão legal nesse sentido. Ainda, a Resolução nº 6.073/2012 permitiria aos docentes aposentados compulsoriamente que continuassem a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, ministrando aulas e programas de orientação, na qualidade de “Professor Sênior”.

Por fim, argumenta que o fundamento da aposentadoria compulsória seria a presunção de invalidez do agente público, que seria apenas relativa, tendo em vista que a ordem jurídica permite a manutenção de atribuições públicas vinculadas à docência após os 75 (setenta e cinco) anos de idade, razão pela qual sustenta que a denúncia ostentaria tônica etarista, já que os docentes manteriam pleno vigor e vitalidade nessa fase de carreira.

Contudo, o entendimento defendido não se sustenta, conforme se demonstrará.

De fato, o Supremo Tribunal Federal, recentemente, julgou constitucional a Lei Complementar nº 152/2015, fixando tese no sentido de que não se submete à reserva de iniciativa a lei complementar nacional que, regulamentando a Emenda constitucional nº 88/2015, fixa em 75 (setenta e cinco) anos a idade de aposentadoria compulsória para todos os agentes públicos titulares de cargos efetivos ou vitalícios (STF, Plenário, ADI 5.430/DF, Rel. Min. Roberto Barroso, j. em 22/5/2023).

Por outro lado, referido entendimento deve ser compatibilizado com o regime jurídico próprio de cada cargo público. Nesse sentido, ao julgar o RE 786540/DF, em sede de repercussão geral, o STF decidiu que os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão. Ainda, ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo, aposentado compulsoriamente, permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração (STF, Plenário, RE 786540/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 15/12/2016, com repercussão geral).

Ocorre que referido entendimento não se aplica ao cargo de Vice-Reitora, cujo regime jurídico carrega contornos próprios.

Os cargos de Reitor e Vice-Reitor, bem como demais funções diretivas no âmbito da Universidade, configuram funções públicas regimentalmente atreladas ao cargo de Professor Titular, na esteira do que dispõe o art. 36 do Estatuto da USP (Res. 2461 de 7 de outubro de 1988), **não se constituindo em cargo em comissão ou cargo exclusivamente político.**

Referidas funções são atividades que somente são válidas se desempenhadas **no exercício do cargo de Professor Titular, cargo efetivo, listado no art. 76 § 1º do Estatuto da USP.**

O vínculo com a autarquia, por sua vez, encerra-se no momento da aposentadoria do servidor no cargo de Professor Titular, de forma que **o exercício da função de Reitor e Vice-Reitor é logicamente limitado pela aposentadoria compulsória que atinge o cargo docente.**

A tese de que referidos profissionais não desempenhariam serviço público propriamente não se sustenta. Isso porque, **ao contrário do regime dos notários** – que não são titulares de cargos públicos efetivos ou vitalícios, mas desempenham atividade estatal por delegação do Poder Público, sob o regime privado – **referidos docentes desempenham função fundamentalmente ligada ao regime jurídico administrativo.** Recebem remuneração às custas do próprio erário, não por meio do pagamento de emolumentos e custas. Representam institucionalmente pessoa jurídica de direito público. Enfim, ***desempenham propriamente serviço público.***

Referidas atividades não se confundem com os casos trazidos em parecer anexado pela Universidade, cujos exemplos remetem a atos praticados após a aposentadoria no STF, como a realização de palestras, pareceres, publicação de livros e artigos e atividades advocatícias.

Outrossim, a Universidade, ao colmatar lacuna própria do seu regimento interno, subverte a aplicação do princípio *a maiori, ad minus*. Em sua leitura, quem reúne os requisitos para poder o menos – *candidatar-se a determinado cargo* – não necessitaria dos mesmos requisitos para poder o mais – *desempenhar o exercício das funções atreladas a este mesmo cargo*.

Ainda, é descabida aplicação de regime jurídico análogo aos cargos em comissão no presente caso, uma vez que estes possuem como atributos a livre nomeação e exoneração, com possibilidade de demissão *ad nutum*, o que não se confunde com o regime próprio aplicável, a Reitores e Vice-Reitores de Universidades.

Observe-se o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal (g.n.):

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

inciso II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, **ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (...)**”.

A ressalva presente no dispositivo indica os pressupostos básicos dos cargos em comissão: ser de **livre nomeação e exoneração**.

O cargo de Vice-Reitora, por outro lado, possui desenho jurídico completamente distinto: é preenchido a partir de nomeação do Governador do Estado após formação de lista tríplice definida em eleição aberta à comunidade universitária, possuindo mandato fixo e independente. Seu processo é, portanto, complexo. Guarda elementos próprios tanto da discricionariedade administrativa e política, quanto elementos democráticos, a partir das eleições internas para formação da lista tríplice.

Pressupõe, outrossim, o atendimento de condição específica: **ser Professor Titular da Universidade de São Paulo, e não ex-Professor Titular**. Referida condição não apenas é obrigatória para eleição dos candidatos em lista tríplice, mas para a própria permanência no cargo.

A título ilustrativo, não haveria como se imaginar que o Procurador-Geral de Justiça, ao se aposentar compulsoriamente da instituição, continuasse a cumprir sua função e a representar o *Parquet*, como se na ativa estivesse.

Há exemplo que contribui para o afastamento da falaciosa argumentação que distingue as condições de elegibilidade das condições para o exercício do mandato. A Constituição Federal estabelece que a nacionalidade brasileira é condição de elegibilidade, conforme artigo 14, §3º, inciso I. Se houvesse a distinção mencionada, poderíamos cogitar da situação em que um Senador ou Deputado federal precisaria ser brasileiro apenas ao se candidatar, podendo se naturalizar após sua posse e tornar-se estrangeiro, perdendo a nacionalidade originária. Nesse caso, haveria a possibilidade de o Congresso Nacional ser formado inteiramente por estrangeiros, o que não nos parece uma hipótese jurídica nem ao menos imaginável, sob pena de afronta direta à soberania nacional.

Nesse sentido, diante do caráter *sui generis* do cargo de Vice-Reitora, não há como a ele se aplicar integralmente o regime jurídico dos cargos em comissão.

Em complemento, a postura adotada pela Universidade já foi alvo de diversos questionamentos internos. A respeito, destaca-se o teor de Parecer proferido acerca da deliberação da CLR pelo **Professor Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, Dr. Virgílio Afonso da Silva**, relator da matéria (fls. 58/66 do IC 538/23). O assunto foi discutido no âmbito da Congregação da Faculdade de Direito da USP, diante da importância do tema e da necessidade de se firmar posicionamento institucional próprio das Arcadas, sobretudo por sua especialidade jurídica.

Em suas razões, em apertada síntese, o Prof. Virgílio destaca a predominância tão somente de argumentos de autoridade e “falsos” precedentes na interpretação desarrazoada adotada pela autarquia.

Em continuidade, aprofunda-se na distinção conceitual e na independência entre as incompatibilidades e inelegibilidades, interpretando os dispositivos do Regimento da USP, cabendo mencionar:

“Em diversos casos, ainda que uma determinada exigência seja prevista expressamente como condição de elegibilidade, ela é muitas vezes também uma condição de permanência no cargo. O exemplo mais claro disso é a condição geral de elegibilidade definida pelo art. 14, 30, I, da Constituição: ter nacionalidade brasileira. Embora a constituição mencione o preenchimento desse requisito como uma condição para ser eleito, o preenchimento desse requisito é também condição para manter-se no cargo eletivo. Ou seja, **aquele que, durante o exercício de seu mandato, deixa de preencher esse requisito básico (por naturalização, por exemplo) deixa de poder exercer esse mandato no exato momento em que essa condição deixou de ser satisfeita. Não há, por assim dizer, uma espécie de "chorinho" constitucional para que o ocupante do cargo cumpra seu mandato até o fim. (...)**

O estatuto da USP, em seu art. 36, prevê que, para ser reitor, é necessário ser professor titular da USP (não fala, portanto, apenas em condição para se eleger reitor, mas como condição para ser reitor). Em seu art. 46, o mesmo estatuto prevê que, para compor a lista tríplex na eleição para diretor de unidade, é necessário ser professor titular.

Em ambos os casos se percebe que, **para se candidatar a um desses cargos, é necessário ser professor titular. Portanto, ser professor titular é condição de**

elegibilidade para esses cargos. Mas é também condição para se manter no cargo? A resposta só pode ser afirmativa. Como já se viu acima, **determinadas condições essenciais de elegibilidade são também condições para a manutenção do mandato.** Em outras palavras, se, após o início de um mandato, aquele que o exerce deixa de preencher uma das condições essenciais para se eleger, ele deixa também de preencher os requisitos para continuar no cargo.

A decisão da CLR, além de não enfrentar os argumentos jurídicos relevantes (constitucionais e estatutários), é baseada em falsos precedentes. Qualquer estudante de direito sabe que uma decisão passada só pode servir de argumento para a decisão de um caso presente se ambos os casos forem ao menos semelhantes. Retirar decisões passadas de seu contexto para aplicá-las artificialmente a casos presentes e futuros é uma das práticas mais reprováveis no âmbito da argumentação jurídica.

No entanto, todos os documentos que serviram de base para a decisão da CLR seguem essa estratégia. O principal deles é o parecer 1420/99 do Ministério da Educação. Os principais argumentos desse parecer baseiam-se em precedentes que nada têm a ver com o caso que aqui é objeto de análise, como se verá a seguir. (...)

Como mencionado acima, além do recurso a "falsos" precedentes, a decisão da CLR também se baseia em argumentos de autoridade e em argumentos baseados em experiências institucionais externas à USP. Contudo, esses argumentos, da forma como utilizados, são imprestáveis para o debate, ou porque mal explicados ou porque fogem do problema substancial. Analisarei ambos os argumentos nos tópicos a seguir." (fls. 58/66 do IC 538/23) [grifos nossos]

Frente ao panorama, **a postura adotada pela USP não é compatível nem com a legislação universitária, tampouco com a Constituição Federal,** gerando insegurança jurídica acerca dos atos praticados por docentes aposentados que continuam no cargo de Vice-Reitor e Diretor que serão, necessariamente, eivados de nulidade, acarretando questionamentos judiciais diversos.

2.2 – Infração a princípios constitucionais

Como se sabe, o servidor que ocupa indevidamente uma função, ignorando a cessação de suas atividades por força da aposentadoria compulsória, produz atos

administrativos cuja validade é plenamente questionável, tendo como consequência diversas implicações, afetando a gestão de convênios, de recursos humanos, as finanças universitárias, as licitações e os contratos, a progressão de carreira e o vestibular, entre outros assuntos estratégicos.

Em todas as suas manifestações apresentadas nos autos do inquérito civil nº 538/2023, a USP, por meio de sua Reitoria e de seus Procuradores, não apenas admitiu o contexto irregular em tela, como o **defendeu e ressalvou que outros servidores podem estar na mesma situação.**

Referido panorama indica que a Universidade de São Paulo, historicamente, arvora-se como “constituente derivado” e, via deliberações internas, estende a idade para aposentadoria compulsória para além do limite traçado na Carta da República.

Sobre a matéria, salienta-se que o agente público, no exercício de suas atividades, deve obedecer a diversos princípios administrativos previstos no ordenamento jurídico, sobretudo aqueles do art. 37 da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

Desses princípios os agentes e gestores da *res publica* não podem se afastar, sob pena de causarem a nulidade do ato e de se submeterem a diversas cominações administrativas, civis e penais.

As universidades públicas integram a Administração Pública Indireta e são definidas como autarquias em regime especial, de sorte que o seu regime jurídico é dirigido unicamente por regras de direito público, entre as quais se destacam a necessidade de

prestação de contas, o dever de licitar para a contratação de produtos e serviços e a exigência de que seus servidores se submetam ao limite de idade delineado pelo artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, de 75 (setenta e cinco) anos, havendo lei complementar que estenda o limite inicial de 70 (setenta) anos.

Inclusive, vale ressaltar que, **mesmo após o recebimento da Recomendação, a Universidade de São Paulo manteve a Vice-Reitora no exercício do cargo, auferindo, inclusive, gratificação pelo exercício das funções.**

2.3 – Casos análogos

Cumprе mencionar que no ano de 2015, a ADUNESP - Associação dos Docentes da Universidade Paulista "Júlio De Mesquita Filho" impetrou mandado de segurança (autos de nº **1040194-41.2015.8.26.0053**), com pedido liminar em face do Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – **UNESP** e da Vice-Reitora da **UNESP**, diante de situação análoga ao caso em tela.

O pedido consistia na anulação de decisão do Conselho Universitário que estendeu indevidamente os mandatos de Reitor e Vice-Reitor para além da aposentadoria alcançada. Pugnou-se, também, pelo afastamento da Vice-Reitora do exercício de suas funções de maneira definitiva, uma vez que já aposentada compulsoriamente.

A medida liminar foi deferida, afastando-se a Vice-Reitora do exercício de suas funções. Malgrado a propositura de pedido de suspensão de segurança, em seguida, cuja liminar foi deferida para suspender a decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, foi interposto o **agravo regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000**, que revogou referida liminar concedida em suspensão de segurança, de forma a se manter o provimento inicialmente concedido pelo juízo a quo.

Ressalta-se trecho do voto do Relator, para revogar a suspensão da liminar:

“(…) Acrescente-se, ademais, que parece ser muito mais temerária à UNESP a manutenção da Vice-Reitora, aposentada compulsoriamente, no cargo, do que o seu afastamento, haja vista que os atos praticados por ela poderão no futuro ser reconhecidos como nulos. (...) (p. 591 dos autos nº 2224330-24.2015.8.26.0000). [grifos nossos]

Contudo, antes do julgamento definitivo, a Vice-Reitora da UNESP renunciou ao cargo, o que fundamentou o proferimento de sentença sem julgamento de mérito, diante da superveniente perda do objeto.

Já com relação à Universidade de São Paulo, pelo menos desde o ano de 2014, a prática de manter dirigentes aposentados na ativa é usual na autarquia.

No âmbito do **inquérito civil nº 906/2014**, que tramitou perante o 9º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social, foi constatado que o ex-Diretor da Faculdade de Engenharia de Lorena, mesmo tendo se aposentado do cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da USP em 2014, continuou, até 30/6/2016, no exercício de cargo diretivo.

À época, após a expedição de Recomendação pelo Órgão Ministerial, o ex-Diretor firmou compromisso em se exonerar do cargo até a data de 30/06/2016, tão somente para que pudessem ser concluídos os concursos abertos para professores na Faculdade de Lorena, evitando-se eventuais prejuízos com sua saída (fls. 36/38 do IC 538/23).

Nesse sentido, ao menos desde 2014, a Universidade de São Paulo tem pleno conhecimento acerca das irregularidades decorrentes da manutenção em exercício de servidor público aposentado.

Infelizmente, em que pesem os sucessivos esforços deste *Parquet*, a prática continua corriqueira no âmbito da Universidade.

Por tais motivos, a representante anônima, que é docente da UNESP, ao denunciar que “não somente a vice-reitora como outros dirigentes [da USP] continuam em seus cargos mesmo após a aposentadoria de 75 anos”, pergunta:

“POR QUE NA USP A LEI É DIFERENTE?” (p. 2 do IC 538/23).

Vale ressaltar que, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, vários membros que completaram 75 anos de idade, como os ilustres Ministros Marco Aurélio de Mello (2021), Ricardo Lewandowski (2023) e Rosa Weber (2023), se aposentaram compulsoriamente e deixaram de exercer as funções de magistrados, de sorte que não podem mais exercer qualquer função perante aquela Corte.

2.4 – Limites da autonomia universitária

A autonomia universitária é uma prerrogativa inerente às instituições de ensino superior, verdadeiro componente da liberdade de educação e importante instrumento de auto-organização. Contudo, seu exercício encontra limites traçados no ordenamento jurídico, diferenciando-se, em grande medida, da independência e da soberania.

A soberania é uma característica intrínseca do Estado nas relações internacionais, conforme a Teoria do Estado, representando o poder absoluto de decisão, incluindo a capacidade de definir sua própria competência. Obviamente, a soberania não se aplica às Universidades, mas elas ainda mantêm um vasto campo de atuação devido à sua autonomia.

De fato, embora a Universidade possua certa independência, ela não é soberana a ponto de desconsiderar os princípios do Direito e as competências atribuídas a outros entes.

A Universidade de São Paulo, ao permitir a continuidade da Vice-Reitora no exercício do respectivo cargo, via deliberação interna da CLR, substitui-se no papel do constituinte derivado, criando limite de idade – *sequer objetivamente definido* – aplicável única e exclusivamente a seus dirigentes.

Nas palavras do Prof. Virgílio Afonso da Silva, a propósito da nomeação da demandada:

“(…) Afinal, se a aposentadoria não põe fim à sua condição de professor titular, ele continuaria a preencher, **para o resto da vida**, os requisitos de elegibilidade para reitor. Em outras palavras, **a tese subjacente à decisão da CLR levaria à conclusão de que qualquer professor titular aposentado da USP poderia ser reitor da Universidade**. Não parece ser necessário nenhum argumento adicional para demonstrar que essa ideia é um **completo nonsense**.

Do que foi dito resulta uma **conclusão bastante clara: a cessação da condição de professor titular (por qualquer motivo, inclusive aposentadoria) impede a continuação do exercício de mandato de reitor ou diretor, porque ser professor titular é condição para ser reitor ou diretor**” (fls. 61 do IC 538/23, g.n.).

Isto é, a instituição de ensino se utiliza do manto da autonomia universitária para, afrontando a Carta Magna, criar *locus* normativo próprio, no qual suas deliberações internas são capazes de se sobreporem à vontade do Constituinte.

A Universidade e a Sra. Vice-Reitora, ainda, sustentam que há garantia da estabilidade do mandato até seu integral cumprimento, como decorrência da autonomia universitária, de forma que sua cessação antecipada seria possível apenas mediante cassação.

Contudo, mais uma vez esforça-se para subverter e desordenar a aplicação dos institutos jurídicos. O caso em tela não versa sobre demissão da Vice-Reitora, mas sim de sua aposentadoria compulsória, prevista constitucionalmente.

A autonomia universitária tem como premissa servir de escudo contra eventuais ataques arbitrários oriundos do Poder Executivo, como a demissão *ad nutum* de Reitores e Vice-Reitores. **Mas a aposentadoria compulsória, por sua vez, não é ato arbitrário praticado por algum governante, mas previsão constitucional abstrata, objetiva e geral, não ameaçando a autonomia universitária.**

Como salienta, mais uma vez, o Prof. Virgílio Afonso da Silva:

“(…) Os casos são tão distintos que é surpreendente que o MEC os tenha associado e ainda mais surpreendente que a nossa CLR tenha se baseado em uso tão inadequado de precedentes judiciais.” (fls. 63 do IC 538/23)

Deste modo, a conduta da instituição universitária, por si só, afronta diversos princípios que regem a atividade administrativa, tais como o princípio da legalidade, da isonomia e da moralidade.

2.5 – Prática de ato de improbidade administrativa

Constatada a ilicitude do ato de manter a Vice-Reitora na ativa, mesmo diante de sua aposentadoria compulsória, devem ser verificadas, de igual forma, as consequências decorrentes de referida prática.

Os demandados, na tentativa de fornecerem aparência de legalidade à situação em tela, mencionam que existe a figura do “Professor Sênior”, prevista na Resolução nº 6.073/2012. Contudo, a **Vice-Reitora não se encontra nesta situação.**

Tal diploma permitiria aos docentes aposentados compulsoriamente a continuidade de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, ministrando aulas e programas de orientação. Conforme sustentado pelos requeridos, o “Professor Sênior” não receberia quaisquer outros valores que não fossem os oriundos dos proventos de sua respectiva aposentadoria.

Ocorre que **o regime jurídico próprio de “Professor Sênior” não se aplica aos cargos diretivos no âmbito da instituição de ensino, tal como o é o cargo de Vice-Reitora, que tem funções administrativas. A própria Resolução, nesse sentido, limita a figura ao exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão.**

Ou seja, tem como escopo principal assegurar a continuidade da atividade-fim desenvolvida pelo docente, mesmo quando de sua aposentadoria, resguardando, a título ilustrativo, a manutenção de linhas de pesquisa e a ministração de disciplinas, muitas das quais oferecidas apenas por determinado professor.

Assim, a figura do “Professor Sênior” possibilita o exercício de função pública eminentemente honorária, na medida em que ausente, em igual sentido, qualquer retribuição pecuniária pelo exercício da atividade ou atribuições administrativas.

As atividades próprias de cargos diretivos, por sua vez, englobam aspectos eminentemente administrativos e gerenciais. O servidor, neste caso, representa a entidade pública, seja a instituição em si, como no caso do Reitor e Vice-Reitor, seja Faculdade específica, como no caso dos Diretores. Praticam atos de gestão, como contratações, concursos públicos etc.

Nesse sentido, ainda que invocando-se a figura do “Professor Sênior” – que apenas mencionamos por amor ao debate, já que não se trata da posição ocupada pela Vice-Reitora -, não haveria qualquer mudança na atual situação irregular da Vice-Reitora.

De fato, mesmo que a Vice-Reitora não recebesse vencimentos, ainda assim não seria cabível continuar no exercício de suas funções, posto tratar-se de atividade administrativa de direção e representação de Universidade pública, cargo não essencialmente comissionado e condicionado à posição de professor na ativa, conforme já repisado.

Inclusive, para a surpresa do *Parquet*, **a Sra. Vice-Reitora não só recebe os proventos de sua aposentadoria, mas gratificação específica pelo exercício de seu cargo,** ostentando dois vínculos funcionais com a instituição, conforme informações obtidas no Portal da Transparência da Universidade, já anteriormente referenciadas.

Assim, o recebimento da gratificação em tela decorre do ato ilícito de se manter no exercício de cargo público servidor já aposentado. Por conseguinte, **a percepção de referidos valores também é maculada pela ilicitude, causando prejuízo ao erário.**

Ademais, o **prejuízo ao erário** também se configura, no presente caso, diante da notória perda de dinheiro público dispensado para a manutenção desta política interna, por mais de uma década, pela Universidade de São Paulo. Durante a investigação, **constatou-se ter sido movimentada toda Procuradoria da USP**, inclusive com emissão de pareceres por diversos juristas, sem contar o dispêndio de tempo e dinheiro gasto nesta investigação, envolvendo uma situação notoriamente ilegal.

A respeito, preleciona o **artigo 10, inciso I, da Lei nº 8.429/1992**:

“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

I - facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a indevida incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, de rendas, de

verbas ou de valores integrantes do acervo patrimonial das entidades referidas no art. 1º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)”

Inclusive, como descrito no *caput*, o rol que sucede o dispositivo em comento é meramente exemplificativo (*numerus apertus*), como bem salienta o advérbio “*notadamente*”. Esse é o entendimento pacífico da doutrina e da jurisprudência.

Neste sentido, ressaltam Wallace Paiva Martins Júnior, Alexandre de Azevedo Magalhães Júnior e Beatriz Lopes de Oliveira¹, inclusive quanto à nova redação trazida pela Lei nº 14.230/2021. que:

“(…) Na redação primitiva da Lei n. 8.429/92, esses róis eram todos exemplificativos, de maneira que se uma determinada hipótese não se amoldasse aos incisos, ainda assim poderia qualificar improbidade se houvesse sua submissão a cada uma dessas espécies conforme o seu conceito. **As inovações promovidas pela Lei nº 14.230/21 mantiveram os róis exemplificativos nos arts. 9º e 10** e adotaram o rol taxativo para o art. 11. Isso constituiu sensível retrocesso e erro tático para tutela da probidade.”

Vale destacar que as mudanças introduzidas pela Lei nº 14.230/2021 não alteraram a metodologia referente à tipologia dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário. Ao contrário dos atos de improbidade que violam os princípios da Administração Pública, que agora possuem uma tipificação exata, o artigo 10 da Lei de improbidade administrativa ainda apresenta uma lista exemplificativa de atos de improbidade nessa categoria.

Dito isso, verifica-se que a Vice-Reitora, ao auferir gratificação pelo exercício irregular do respectivo cargo, comete o ato de improbidade administrativa descrito no artigo 10, inciso I, da citada Lei.

¹ *Lei de Improbidade Administrativa Comentada*. São Paulo: Ed. JusPodivm, 2ª edição (revista, atualizada e ampliada), 2024, p. 97.

Também, o Reitor da USP concorreu para a prática deste ato de improbidade administrativa, na medida em que chancelou sua ocorrência e não impediu referida prática, mesmo ciente da Recomendação do Ministério Público, que também não foi cumprida pelo Reitor da Universidade.

Ademais, mesmo antes do recebimento da recomendação do *Parquet*, o Reitor da USP já tinha conhecimento inequívoco da irregularidade, notadamente em razão da discussão de seus próprios órgãos internos (CLR) e confecção de pareceres neste sentido, **inclusive por professor da própria Universidade de São Paulo.**

E, como se demonstrará, o conhecimento do risco proibido intrínseco ao comportamento é suficiente para fins de compor o elemento subjetivo doloso da conduta, o que é reforçado diante do **não atendimento** – *e sequer da colocação em pauta, para eventual conhecimento e/ou decisão do Conselho Universitário* – da **Recomendação expedida pelo Parquet** à Universidade de São Paulo (fls. 182/184).

Por estes motivos, ambos demandados, Vice-Reitora e Reitor, deverão responder, solidariamente², pelo prejuízo ao erário, calculado não apenas na percepção de valores pela Vice-Reitora, durante sua gestão (gratificação específica recebida pelo exercício de seu cargo), como também pelo gasto de dinheiro público na manutenção desta política ilegal pela Universidade.

² Cumpre ressaltar que a obrigação de reparar os danos ao erário é divisível, não se aplicando a vedação da solidariedade, prevista no art. 17-C, §2º, da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), conforme ensina **Ricardo de Barros Leonel**: “Essa ‘vedação de solidariedade’ se refere às sanções previstas na Lei 8.429/92. Não se refere à obrigação de reparar o dano. Essa última, como visto acima, segue a disciplina material (CC-2002) (...) A responsabilização pela reparação de danos não tem natureza de sanção (pena), emerge da atuação ou omissão ilícita e, nos termos da lei civil, é solidária. A vedação de solidariedade, nos termos da Lei 8.429/92, não modificou o regime obrigacional da responsabilidade civil aquiliana, regulado pelo Código Civil. (...)”. Vide artigo “*Solidariedade e divisibilidade das obrigações nos acordos civis em tutela coletiva*”, de 18/8/2024, publicado no site do [conjur.com.br](https://www.conjur.com.br/2024-ago-18/solidariedade-e-divisibilidade-das-obrigacoes-nos-acordos-civis-em-tutela-coletiva/), <https://www.conjur.com.br/2024-ago-18/solidariedade-e-divisibilidade-das-obrigacoes-nos-acordos-civis-em-tutela-coletiva/>, acesso em 30/8/2024).

Ao exercer sua função de forma inválida, sem atender aos requisitos exigidos para continuar no cargo, a Vice-Reitora recebe gratificação indevida, o que resulta em dano aos cofres públicos.

Como é cediço, o prejuízo ao erário não é fato jurídico cognoscível apenas de forma direta. Não é somente na celebração de um contrato superfaturado ou na indevida concessão de benefício fiscal que se verifica lesão ao patrimônio público. Tampouco apenas no recebimento indevido de valores por servidor já aposentado compulsoriamente.

Em inúmeras vezes, em que pese ter como consequência a efetiva dilapidação do erário, o plexo de condutas adotadas – a causa – reveste-se de características indiretas, fomentando a manutenção de estado de coisas que, ao ser analisado sob uma perspectiva estrutural, expõe a relação de causalidade envolvida.

Como salientado, há contínuo esforço da Universidade de São Paulo em se cercar de toda a sorte de instrumentos capazes de induzir não só o controle externo a erro, mas a própria sociedade, com o constante investimento de tempo, recursos humanos e verbas na manutenção de postura que usurpa do constituinte derivado sua competência privativa.

A conduta configura **dano ao erário**, já que demandou – e continua demandando – constantes esforços argumentativos e movimentações internas dentro da Universidade, refletidos na elaboração contínua de pareceres, tanto pela própria Procuradoria da USP quanto por consultores jurídicos particulares, ao longo de mais de 10 (dez) anos. Durante esse período, a postura foi alvo de diversas críticas, tanto da comunidade acadêmica – como o parecer elaborado pelo Prof. Dr. Virgílio e as representações que deram início ao processo em questão – quanto de outros órgãos de controle externo.

Apenas no âmbito do Inquérito Civil que instrui a presente demanda, é possível perceber que a USP mobilizou esforços do Prof. Eros Grau (fls. 213/215), Celso Campilongo (fls. 232/235), Manoel Gonçalves Ferreira Filho (fls. 242/244) e Georghio Tomelin (fls. 245/252), solicitando-lhes a elaboração de pareceres que analisassem a questão em tela, revelando-se o empenho da autarquia universitária em chancelar situação irregular.

Isto é, na tentativa de se conferir, ao menos simbolicamente, o mínimo de segurança jurídica para sua postura, a USP direciona recursos, sejam na forma de tempo, pessoal ou valores, o que invariavelmente causa prejuízo ao erário, o que também deverá ser reparado na presente demanda.

2.6 – Elemento subjetivo

A nova redação conferida à Lei de improbidade administrativa pela Lei nº 14.230/2021 excluiu a modalidade *culposa* e atualmente assim dispôs sobre a **conduta dolosa do ato ímprobo** (§2º do art. 1º da Lei nº 8.429/92):

“§ 2º. Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente”.

O dispositivo estabelece que a vontade ou voluntariedade sempre deve ser a de alcançar o resultado dos tipos previstos. De igual forma, consigne-se a redação do §3º do art. 1º da Lei nº 8.429/92:

“§ 3º. O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa”.

Segundo a doutrina, a conduta dolosa do agente público, exigida para configuração do **ato de improbidade que causa prejuízo ao erário, descrita no artigo 10 da Lei**

nº 8.429/1992, é a praticada com **dolo comum**, independentemente de uma finalidade especial. Neste sentido ensinam Adriano Andrade, Cleber Masson e Landolfo Andrade:

“1º) Conduta dolosa do agente: inexistindo dolo, não restará caracterizada a conduta ímproba descrita no art. 10. Diz-se **dolosa** a conduta do agente público quando animada pela vontade livre e consciente de praticar o ato lesivo ao erário. Conforme visto, o dolo exigido por este tipo de improbidade é o **comum** (*elemento subjetivo geral* do tipo), isto é, a simples vontade de praticar a conduta subjetivamente proibida pela ordem jurídica, com vistas a gerar dano efetivo ao patrimônio público, independentemente de uma finalidade especial” (g.n.)³.

No escopo das teorias modernas sobre o dolo, cabe rememorar os preceitos do dolo “sem vontade”, que se traduz no **conhecimento do risco da produção do resultado**, cujo caráter normativo-atributivo, feito pela própria norma, traça baliza para adequada interpretação do comportamento, independentemente da situação psíquica do autor.

A questão probatória do elemento subjetivo, com escorreita valoração das provas colhidas, implica separação conceitual entre os elementos objetivos (materialidade e autoria da realização do tipo de improbidade) e os elementos subjetivos (provando-se o conhecimento do risco do resultado, havendo fatos e circunstâncias que levam à conclusão de que o autor tinha esse conhecimento e domínio).

***In casu*, contudo, o dolo está configurado pela manifesta vontade dos requeridos de realizarem ou aceitarem condutas contrárias aos deveres de legalidade, e aos princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, violando previsão de caráter objetivo do ordenamento jurídico, no caso o limite expresso de idade para a aposentadoria compulsória.**

³ Andrade, Adriano; Masson, Cleber; Andrade, Landolfo. *Interesses Difusos e Coletivos*. Rio de Janeiro: Forense, 2024, 12ª ed., p. 854.

Além do que, demonstrado está o vínculo causal entre as condutas, uma vez que **tanto o Reitor quanto a Vice-Reitora, ora demandados, toleraram a continuidade da situação irregular verificada, expressamente desatendendo Recomendação encaminhada pelo Ministério Público** (fls. 182/184).

Como se sabe, a Lei Complementar nº 75/1993 estabeleceu, em seu artigo 6º, XX, caber ao Ministério Público da União expedir Recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, disposição que é extensível ao Ministério Público dos Estados por força do art. 80 da Lei n.º 8.625/1993. Nesse sentido, tem-se que a Recomendação é um importante instrumento utilizado pelo Ministério Público como meio de atuação extrajudicial na defesa dos direitos fundamentais e no cumprimento de suas atribuições institucionais.

Tal instrumento encontra seus fundamentos na própria natureza do Ministério Público como instituição de defesa dos direitos fundamentais, na busca pela resolução extrajudicial de conflitos, na promoção da cidadania e na garantia dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Além disso, está respaldada na busca pela efetividade dos direitos e na prevenção de litígios, mitigando a sobrecarga do Poder Judiciário.

Embora não seja vinculante, a Recomendação carrega consigo um peso moral e institucional que estimula o seu cumprimento. **O destinatário da Recomendação deve avaliar a pertinência e a legalidade das orientações, bem como as consequências caso não as cumpra. De fato, o não cumprimento da recomendação pode levar a medidas adicionais, como a propositura de ações judiciais.**

No caso em tela, em que pese a Reitoria da Universidade de São Paulo ter tomado conhecimento da Recomendação expedida, limitou-se a esclarecer que seria inviável seu cumprimento.

Inclusive, consta que o documento apresentado sequer foi pautado para deliberação, seja junto à CLR ou ao Conselho Universitário, como revelam os depoimentos dos professores Dr. Aluisio Augusto Cotrim Segurado e do Dr. Rodney Garcia Rocha (fls. 705 e 707), ouvidos na Promotoria de Justiça, em 4 de julho de 2024.

Em sua oitava, ocorrida no dia 21 de agosto de 2024, **a Vice-Reitora expressamente informou que teve ciência da Recomendação ainda no final do ano de 2023. E, de igual forma, não tomou quaisquer medidas para submeter o expediente à devida deliberação pelas instâncias universitárias competentes.**

Sobre a matéria, Emerson Garcia, ainda sob a égide da redação original da Lei nº 8.429/1992, já registrava a **possibilidade de utilização da Recomendação como forma de se evidenciar o dolo na prática do ato de improbidade administrativa:**

“No que diz respeito aos efeitos, em múltiplas situações, as recomendações ultrapassam o campo da mera exortação moral, contribuindo para a exata identificação do elemento anímico que direcionou o destinatário em suas ações ou omissões. Exemplo sugestivo pode ser divisado no caso de existir dúvida em relação ao dolo do agente na violação aos princípios regentes da atividade estatal, situação passível de configurar ato de improbidade previsto no art. 11 da Lei nº 8.429/1992: demonstrada a ilicitude do comportamento, mas persistindo o agente adotá-lo, o dolo restará inequivocamente demonstrado”⁴.

No mesmo sentido, registra-se o entendimento sufragado por Leonardo Barreto Moreira Alces e Márcio Soares Berclaz:

“[...] inclusive porque **muitas vezes o alerta do Ministério Público sobre determinada situação e a reação do destinatário revelam muito do seu elemento subjetivo (vontade/intenção) de querer manter uma situação irregular ou estar consciente e disposto a mobilizar esforços para resolvê-la, o que pode ser decisivo até mesmo para configurar ou não ato de responsabilidade por improbidade administrativa, na forma da Lei nº**

⁴ GARCIA, Emerson. Ministério Público: *Organização, atribuições e regime jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2017, 6ª ed., p. 581.

8.429/92, responsabilidade que, embora relacionada à matéria do patrimônio público, pode sempre incidir de modo reflexo quando se quer responsabilização por conta de situações relacionadas a outras áreas de tutela coletiva submetida à proteção e fiscalização do Ministério Público”⁵.

Outrossim, com bem lembrado por Marcos Paulo de Souza Miranda, a Recomendação, diante de sua natureza enunciativa de efeitos concretos, não deve ser entendida como mero conselho sem maiores consequências, sendo certo que o seu não atendimento pode gerar medidas a serem adotadas pelo Ministério Público:

“a) caracterização de dolo para viabilizar futura responsabilização em sede de ação penal pela prática de condutas que encontram adequação típica na legislação criminal; b) tornar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude do recomendado e impedir que seja invocado o desconhecimento da lei (*ignorantia legis*); c) **caracterização do dolo, má-fé ou ciência da irregularidade para viabilizar futuras responsabilizações em sede de ação por improbidade administrativa quando tal elemento for exigido.**”⁶

Dessa forma, fica claro que, ao ser emitida a Recomendação e esta não ser cumprida pelo agente público, o dolo na prática de improbidade administrativa, caracterizado pela intenção de cometer o ato ímprobo, estará devidamente comprovado. Assim, o procedimento em que a Recomendação foi expedida pode validamente servir de base para o conjunto de provas que sustentará uma futura ação civil pública de responsabilização.

Tal responsabilidade, inclusive, não é restrita à Universidade de São Paulo ou à Vice-Reitora, mas também ao próprio Reitor, que desempenhou todos os atos necessários ao não atendimento do pleito, alegando a impossibilidade de seu cumprimento, indicando que caberia ao Conselho Universitário a necessária deliberação para atendimento da

⁵ ALVES, Leonardo Barreto Moreira; BERCLAZ, Márcio Soares. *Ministério Público em ação. Atuação prática jurisdicional e extrajurisdicional*. Salvador: Juspodivm, 2017, 6ª ed., p. 52-53.

⁶ MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. “A recomendação administrativa como instrumento extrajudicial de solução de conflitos ambientais”. In FARIAS, Cristiano Chaves de; ALVES, Leonardo Barreto Moreira; ROSENVALD, Nelson (Org.). *Temas Atuais do Ministério Público*. Salvador: Juspodivm, 2013, p. 520.

Recomendação, sendo que o documento sequer foi apresentado para exame ou conhecimento de referido Conselho.

Nesse sentido, **o Reitor demandado concorreu para a prática do ato de improbidade administrativa juntamente com a Vice-Reitora**, na medida em que chancelou sua ocorrência e não impediu referida prática, mesmo ciente da Recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo.

De igual forma, houve continuidade na tolerância do resultado lesivo, decorrente das atitudes dos agentes públicos e o esforço da Universidade em, via deliberações internas.

É esse o **dolo** exigido, **necessário à caracterização dos atos de improbidade administrativa**, e que se consubstancia, em síntese, na **deliberada intenção** em se omitir ou praticar uma conduta que beneficia o agente ou terceiro, e concomitantemente prejudica o interesse público, como tem decidido o Superior Tribunal de Justiça (REsp 826.678/GO, REsp 765212/AC, AgRg no REsp 1214254/MG), sendo desnecessário perquirir acerca de finalidade específica.

Nesse sentido, os demandados tinham conhecimento do risco qualificado inere às suas próprias condutas.

2.7 – Obrigação de não fazer

A partir de todo o panorama acima narrado, é evidente que a Universidade de São Paulo, há pelo menos 10 anos, vem indevidamente mantendo dirigentes, sejam Reitores, Vice-Reitores, ou Diretores, no exercício de seus respectivos cargos, mesmo com o advento do limite de idade para a aposentadoria compulsória, o que será objeto de novas investigações ministeriais.

Como revelado no próprio depoimento da Vice-Reitora demandada (fl. 864 do IC 538/23), a prática é usual e constante, e, por sua própria natureza, dinâmica, havendo **situação de flagrante ilegalidade e inconstitucionalidade que perdura ao longo do tempo.**

Por essas razões, é imperiosa prolação de decisão que imponha à Universidade de São Paulo obrigação de não fazer específica, consistente na supervisão ostensiva de referidas situações, de modo a não mais se aceitar, no exercício das respectivas funções, a presença de dirigentes que tenham se aposentado compulsoriamente.

A situação implica na contínua prática do ato de improbidade administrativa tipificado no **art. 10, I, da Lei nº 8429/92**, na medida em que a USP, por intermédio de sua Reitoria, chancela e endossa a manutenção irregular de servidores públicos, com auferimento de vantagens indevidas.

2.8 – Dano moral coletivo

A condenação dos demandados ao pagamento de dano moral coletivo em prol da população paulista encontra fundamento expresso no art. 1º, *caput* e inciso VIII, da Lei n. 7.347/1985 (Lei de ação civil pública):

“Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por **danos morais** e patrimoniais causados: (...)

VIII – ao **patrimônio público e social**” (g.n.).

Como ensina Valter Foletto Santin, *“as lesões à moralidade devem ser reparadas civilmente pelo administrador público, como danos morais, com caráter*

compensatório e punitivo. Compensam o abalo ou a diminuição da credibilidade da administração pública e punem o infrator pelo ato”⁷.

No mesmo sentido é a lição do ilustre professor André de Carvalho Ramos, citado por Samuel Mota De Aquino Paz:

“(…) é preciso enfatizar o imenso dano moral coletivo causado pelas agressões aos interesses transindividuais. Afeta-se a boa imagem da proteção legal a estes direitos e afeta-se a tranquilidade do cidadão, que se vê em verdadeira selva, onde a lei do mais forte impera. (…)

Tal intranquilidade e sentimento de despreço gerado pelos danos coletivos, justamente por serem indivisíveis, acarretam lesão moral que também deve ser reparada coletivamente. **Ou será que alguém duvida que o cidadão brasileiro, a cada notícia de lesão a seus direitos não se vê desprestigiado e ofendido no seu sentimento de pertencer a uma comunidade séria, onde as leis são cumpridas? A expressão popular ‘o Brasil é assim mesmo’ deveria sensibilizar todos os operadores do Direito sobre a urgência na reparação do dano moral coletivo”⁸. [grifos nossos]**

O Superior Tribunal de Justiça já decidiu por diversas vezes que é devida indenização por **dano moral coletivo**, inclusive quando são violados direitos transindividuais de particulares (REsp 1291213/SC, Relator Min. Sidnei Benetti, j. 30/8/2012, DJe 25/9/2012; REsp 1269494/MG, Relatora Min. Eliana Calmon, j. 24/9/2013, DJe 1/10/2013).

Ademais, a jurisprudência da Corte Superior é pacífica no sentido de que o **dano moral coletivo** não está relacionado a atributos da pessoa humana e se configura *in re ipsa*, dispensando-se a demonstração de prejuízos concretos ou de efetivo abalo moral, ficando caracterizado sempre que ocorre uma **lesão a valores fundamentais da sociedade e essa vulneração é injusta e intolerável**:

⁷ A indenização dos danos morais por ferimento ao princípio constitucional da moralidade administrativa, tese aprovada por unanimidade no 12º Congresso Nacional do Ministério Público, realizado de 26 a 29 de maio de 1998, em Fortaleza, Ceará.

⁸ PAZ, Samuel Mota de Aquino. *Dano moral coletivo na jurisprudência do STJ*. In site Conteúdo Jurídico, 25/2/2014 (www.conteudojuridico.com.br).

“CONSUMIDOR E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXPLORAÇÃO DE JOGO DE BINGO. VIOLAÇÃO À INTEGRIDADE MORAL DOS CONSUMIDORES. DANOS MORAIS COLETIVOS. CARACTERIZAÇÃO *IN RE IPSA*. SÚMULA 168/STJ. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO CONFIGURADA. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS.

1. É remansosa a jurisprudência deste Tribunal Superior no sentido de que o dano moral coletivo é aferível *in re ipsa*, dispensando a demonstração de prejuízos concretos e de aspectos de ordem subjetiva. O referido dano será decorrente do próprio fato apontado como violador dos direitos coletivos e difusos, por essência, de natureza extrapatrimonial, sendo o fato, por si mesmo, passível de avaliação objetiva quanto a ter ou não aptidão para caracterizar o prejuízo moral coletivo, este sim nitidamente subjetivo e insindicável.

2. O dano moral coletivo somente se configurará se houver grave ofensa à moralidade pública, objetivamente considerada, causando lesão a valores fundamentais da sociedade e transbordando da tolerabilidade. A violação aos interesses transindividuais deve ocorrer de maneira inescusável e injusta, percebida dentro de uma apreciação predominantemente objetiva, de modo a não trivializar, banalizar a configuração do aludido dano moral coletivo.

3. A tese jurídica, trazida no acórdão ora embargado, de que o dano moral coletivo se configura *in re ipsa*, está em conformidade com a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, o que leva à incidência da Súmula 168/STJ.

4. Os arestos cotejados, analisando hipóteses fáticas distintas, adotaram o mesmo raciocínio jurídico, ora reconhecendo, ora afastando o dano moral coletivo, entendendo ser este aferível *in re ipsa*, e independente de prova do efetivo prejuízo concreto ou abalo moral. O paradigma adota a mesma inteligência do aresto ora hostilizado, exigindo uma violação qualificada ao ordenamento jurídico, de maneira que o evento danoso deve ser reprovável, intolerável e extravasar os limites do individualismo, atingindo valores coletivos e difusos primordiais. Assim, não há dissenso pretoriano entre ambos os arestos.

5. Embargos de divergência não conhecidos” (EREsp n. 1.342.846/RS, Relator Min. Raul Araújo, Corte Especial, j. em 16/6/2021, Dje 3/8/2021, g.n.).

No caso em tela, a instituição de ensino vem, ao menos desde o ano de 2014, evadindo-se das consequências do controle externo exercido por este Órgão Ministerial, como citado anteriormente. Mesmo diante da Recomendação expedida pelo *Parquet*, em 30

de outubro de 2023 (fls. 182/184 do IC 538/23) e do compromisso firmado no bojo do inquérito civil 906/2014 já referidos, a **Universidade continua a manter referida prática**.

Considerando que a legislação brasileira não estipula os parâmetros para o arbitramento da indenização por dano moral coletivo, bem como diante da reincidência, ao menos por 10 (dez) anos, da situação irregular descrita, cabe a fixação conforme critérios objetivos.

Assim, cabe a fixação do **dano moral coletivo**, pela somatória do acréscimo patrimonial auferido indevidamente pela Vice-Reitora⁹ (R\$ 32.163,90) e da multa civil em dobro, nos termos do art. 12, §2º da Lei de Improbidade Administrativa (R\$ 64.327,80), devida por ambos os agentes públicos, totalizando o valor de R\$ 160.818,60 (cento e sessenta mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), a ser pago por cada um dos agentes públicos, ou outro valor a ser definido oportunamente.

Os fatos narrados são gravíssimos e as penalidades previstas na Lei 8.429/1992 não são suficientes para reparar os danos causados.

2.9 – Eventual acordo de não persecução civil

Como é cediço, a Lei nº 13.964/2019 alterou a Lei nº 8.429/1992, que passou a prever a possibilidade de celebração de *acordo de não persecução cível*, conforme dispunha o art. 17, §1º, do diploma.

⁹ A Vice-Reitora auferiu, indevidamente, o **salário mensal de R\$ 2.144,26**, desde 7/6/2023, como mencionado anteriormente. Até a propositura da presente demanda, em agosto de 2024, a Vice-Reitora auferiu 15 meses de salário indevidos (**R\$ 32.163,90 reais**). Nos termos do art. 12, §2º, da Lei de Improbidade Administrativa, a **multa civil** (equivalente ao **acréscimo patrimonial**) poderá ser aumentada **em dobro**, resultando no valor de **R\$ 64.327,80, para cada agente público**.

Com a publicação da Lei nº 14.230/2021, a regência da matéria passou a ser prevista no **art. 17-B da Lei de Improbidade Administrativa**, consagrando importante instrumento de autocomposição, seja judicial ou extrajudicial, capaz de garantir não só maior celeridade na resolução dos conflitos, como também maior pacificação social no ressarcimento dos danos verificados.

Nesse sentido, *in casu*, compulsando-se os fatos em tela com o regime jurídico próprio do *acordo de não persecução civil*, percebe-se que a personalidade dos agentes, a natureza, as circunstâncias, a gravidade e a repercussão social do ato de improbidade administrativa, bem como as vantagens, para o interesse público, da rápida solução do caso, indicam que a celebração desse instrumento de composição seria recomendável e profícua, razão pela qual o Ministério Público pode analisar proposta nesse sentido.

3 – PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Como é sabido, o art. 300 do Código de Processo Civil exige a presença simultânea de 02 (dois) requisitos autorizadores ao deferimento da tutela provisória de urgência: *a probabilidade do direito* e o *perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo*.

Conforme argumentação tecida acima, a *probabilidade do direito* está plenamente caracterizada.

Da mesma forma, demonstrou-se o *perigo de dano* – diante da insegurança jurídica estabelecida pelos atos eivados de nulidade ou invalidade praticados pela Vice-Reitora -, bem como o *risco ao resultado útil do processo* – considerando que a gestão da demandada cessará ao final do ano de 2025.

A discussão que ora se trata é, sobretudo, jurídica, carecendo de instrução probatória vertical e extensa. Como visto, em homenagem à boa-fé processual, foram descritos todos os argumentos utilizados pelos demandados em sede do respectivo inquérito civil, permitindo ao d. Juízo conhecimento amplo e aprofundado da discussão que se trava.

Como demonstrado, nenhuma das alegações dos demandados possui o condão de se sobrepor a mandamento constitucional objetivo, isto é, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade aplica-se aos dirigentes de instituições de ensino superior, como a Vice-Reitora, uma vez que não se trata da específica exceção de caracterizar cargo em comissão.

O *periculum in mora* também resta plenamente comprovado.

Isso porque, **ao continuar no exercício do cargo de forma irregular, a Vice-Reitora pratica diversos atos eivados de nulidade.** O servidor que ocupa indevidamente função, ignorando a cessação de suas atividades por força da aposentadoria compulsória, **produz atos administrativos cuja validade é plenamente questionável, tendo como consequência diversas implicações, afetando a gestão de convênios, de recursos humanos, as finanças universitárias, as licitações e os contratos, a progressão de carreira e o vestibular, entre outros assuntos estratégicos.**

A conclusão do parecer elaborado pelo Prof. Virgílio Afonso da Silva é bem esclarecedora (fls. 58/66 do IC 538/23):

“Diante do exposto até aqui, fica claro que a decisão da CLR e a circular do vice-reitor executivo de administração não são compatíveis nem com a Constituição nem com a nossa própria legislação universitária. Diante disso, se forem aplicadas, gerarão um imenso transtorno e insegurança jurídica para a nossa Universidade. Isso porque os atos praticados pelos docentes aposentados que continuam nos mandatos de reitor, vice-reitor, diretor e vice-diretor de unidade, chefe e vice-chefe de departamento, na medida em que serão atos praticados por pessoas não competentes, serão necessariamente

nulos. Mais do que isso: como ambas as decisões (da CLR e do vice-reitor executivo de administração) também facultam o cumprimento de mandatos dos representantes das categorias nas congregações, no conselho universitário e nos departamentos, e dos representantes das congregações no conselho universitário, a sua aplicação poderá levar, em determinados casos, à nulidade de todas as decisões desses órgãos colegiados, já que neles estariam membros aposentados que não mais poderiam exercer as funções de representação.

A quantidade de decisões nulas seria imensa e os prováveis questionamentos judiciais posteriores seriam intermináveis. Os danos para a vida universitária seriam incalculáveis. Diante disso, se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo estiver de acordo com os termos deste parecer, deveria ela se manifestar publicamente a respeito, especialmente por meio de comunicado aos órgãos responsáveis pelas decisões aqui consideradas inconstitucionais” (fl. 66 do IC 538/23).

Contudo, em prestígio à segurança jurídica e a estabilidade nas relações, bem como levando-se em conta o panorama contemporâneo próprio da teoria da invalidade dos atos administrativos, é necessária, se for o caso, a modulação dos efeitos da decisão que reconhecer o vício de competência, oriundo da manutenção irregular da Vice-Reitora no cargo, de forma que tenha eficácia *ex nunc* garantida, sob pena de severo prejuízo à Universidade.

Saliente-se que a aplicação de referido entendimento é excepcional, diante das particularidades do caso concreto, especialmente em razão dos prejuízos advindos de eventual declaração de nulidade com efeitos *ex tunc*.

Não pode, portanto, referido entendimento ser usado como subterfúgio para que a Vice-Reitora cumpra integralmente seu mandato, na medida em que não serve como verniz de regularidade a atos notoriamente ilegais e inconstitucionais, sob pena de descaracterização do próprio instituto.

Diante de todo o exposto, presentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, torna-se necessário provimento jurisdicional que imponha, liminarmente, (i) o **afastamento imediato da Vice-Reitora**, a Sra. MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, de

seu respectivo cargo, sob pena de multa cominatória de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de descumprimento (ou diverso valor que este Juízo entender pertinente), com o (ii) reconhecimento da **invalidade** ou **nulidade** de quaisquer atos praticados no exercício do cargo de Vice-Reitora *a partir da decisão* e (iii) **a imposição à USP de obrigação de não fazer**, consistente em não mais permitir que docentes que tenham se aposentado compulsoriamente continuem no exercício de cargos diretivos, até julgamento de mérito definitivo da presente demanda, sob pena de multa cominatória de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de descumprimento (ou diverso valor que o Juízo entender, a ser posteriormente cobrada dos responsáveis, sem prejuízo de outras medidas legais.

4 – PEDIDOS

Em face do exposto, distribuída e autuada esta petição de ação de responsabilidade civil por atos de improbidade administrativa, com todos os documentos que a instruem, notadamente a íntegra do inquérito civil nº 43.0695.0000538/2023-9, da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital), requer o MINISTÉRIO PÚBLICO:

A) o deferimento da tutela de urgência **liminar**, em caráter **inaudita altera parte**, para determinar:

I) imposição à USP de **obrigação de não fazer**, consistente em não mais permitir que docentes que tenham se aposentado compulsoriamente continuem no exercício específico de cargos diretivos (excepcionados os cargos em comissão e o cargo de Professor Sênior), até julgamento de mérito definitivo da presente demanda, com apresentação imediata de lista pormenorizada de todos os servidores nessa situação. Para tanto, requer-se o estabelecimento de multa diária (*astreinte*) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou diverso valor que o Juízo entender, a ser posteriormente cobrada dos responsáveis;

II) o **afastamento imediato** da vice-reitora, a Sra. MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, de seu respectivo cargo, durante a instrução processual, sob pena de multa cominatória de R\$ 10.000,00, por dia de descumprimento, ou diverso valor que o Juízo entender e demais consequências legais; e

III) o reconhecimento da **invalidade** ou **nulidade** de quaisquer atos praticados no exercício do cargo de Vice-Reitora, a partir da decisão deste Juízo.

B) após, a citação dos demandados para que apresentem contestação, nos termos do art. 17, §7º da Lei n. 8.429/1992.

C) a intimação pessoal da 8ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital de todos os atos e termos processuais.

D) ao final, seja julgada **procedente** a presente ação de improbidade administrativa para:

I) condenar **MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA**, nos termos do art. 10, inciso I, c.c o art. 12, inciso II, ambos da Lei nº 8.429/1992, à **perda dos valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio** (R\$ 32.163,90 e eventuais valores recebidos até o trânsito em julgado da sentença), solidariamente com o Reitor demandado, sob a natureza de gratificação pelo desempenho ilegal de cargo público de forma dolosa, correspondente ao somatório dos valores auferidos desde a data de sua respectiva aposentadoria, conforme cálculo atualizado a ser apresentado oportunamente, bem como à **perda da função pública**, à **suspensão dos direitos políticos** por até 14 (quatorze) anos, ao pagamento de **multa civil**

equivalente ao do dobro do valor do acréscimo patrimonial indevido, conforme §2º do art. 12 do mesmo diploma (R\$ 64.327,80), e à **proibição de contratar com o Poder Público** ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (quatorze) anos.

II) condenar **CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR**, Reitor da Universidade de São Paulo e coautor do ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, inciso I, c.c. o art. 12, inciso II, ambos da Lei nº 8.429/1992, à **reparação do dano ao erário equivalente aos valores ilicitamente percebidos pela Vice-Reitora** (R\$ 32.163,90 e eventuais valores recebidos pela demandada até o trânsito em julgado da sentença), solidariamente com a Vice-Reitora demandada, sob a natureza de gratificação pelo desempenho ilegal de cargo público de forma dolosa, correspondente ao somatório dos valores auferidos desde a data de sua respectiva aposentadoria, conforme cálculo atualizado a ser apresentado oportunamente, bem como à **perda da função pública**, à **suspensão dos direitos políticos** por até 14 (quatorze) anos, ao pagamento de **multa civil** equivalente ao do dobro do valor do acréscimo patrimonial indevido, conforme §2º do art. 12 do mesmo diploma (R\$ 64.327,80), e à **proibição de contratar com o Poder Público** ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (quatorze) anos.

III) condenar **MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA** e **CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR**, ao pagamento de **ressarcimento do dano** ao erário (art. 18 da Lei nº 8.429/1992), evidenciado na perda de dinheiro público para a manutenção da política ilegal, utilizando-se como

parâmetro o valor do acréscimo patrimonial auferido indevidamente pela Vice-Reitora (R\$ 32.163,90), ou outro valor a ser aferido oportunamente, a ser pago por ambos demandados, solidariamente, nos termos dos artigos 275, 277, 927, 942 do Código Civil/2002¹⁰.

IV) condenar MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA e CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR ao pagamento de **dano moral coletivo** em favor da sociedade paulista, **no valor de R\$ 160.818,60 cada um**, tendo em vista as ilicitudes cometidas no âmbito da Universidade de São Paulo, com a manutenção de situação irregular de seus docentes por mais de 10 (dez) anos, a ser fixado nos termos do valor do acréscimo patrimonial auferido indevidamente pela Vice-Reitora (R\$ 32.163,90) e da multa civil em dobro, nos termos do art. 12, §2º, da Lei de Improbidade Administrativa (R\$ 64.327,80), devida por ambos os agentes públicos, totalizando o valor de R\$ 160.818,60 (cento e sessenta mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), a ser pago por cada um dos agentes públicos, ou outro valor a ser fixado oportunamente.

V) declaração de nulidade do ato de nomeação da Vice-Reitora MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, a partir de 7 de junho de 2023, em decorrência de sua aposentadoria compulsória, com o consequente **reconhecimento da invalidade ou nulidade de quaisquer atos praticados no exercício do cargo de Vice-Reitora a partir da decisão liminar ou citação da presente ação.**

E) sejam os demandados condenados ao pagamento de quaisquer custas e despesas processuais.

10 Conforme já mencionado, a obrigação de reparar o dano segue a disciplina do direito material (Código Civil/2002), visto que não tem natureza de sanção (pena) e por isso a vedação da solidariedade (prevista no art. 17-C, 2º, da LIA) não modificou o regime obrigacional da responsabilidade civil.

F) a condenação definitiva da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, nos termos do pedido de tutela de urgência liminar:

I) obrigação de não fazer, consistente em não mais permitir que docentes que tenham se aposentado compulsoriamente continuem no exercício específico de cargos diretivos, excepcionados os cargos em comissão e o cargo de Professor Sênior, sob pena de multa diária (*astreinte*) no valor de R\$ 10.000,00, ou diverso valor que o Juízo entender, a ser posteriormente cobrada dos responsáveis;

II) demissão ou exoneração definitiva da Vice-Reitora, a Sra. MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, de seu respectivo cargo, a partir do trânsito em julgado da sentença, sob pena de multa cominatória de R\$ 10.000,00 por dia de descumprimento, ou diverso valor que o Juízo entender, sem prejuízo de outras medidas legais; e

III) reconhecimento da invalidade ou nulidade de quaisquer atos praticados no exercício do cargo de Vice-Reitora a partir da decisão liminar proferida ou citação.

G) a reversão dos valores devolvidos pelos demandados ou decorrentes de multa civil e dano moral coletivo aos cofres da própria UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP.

5 – PROVAS

Requer-se a produção de todas as provas admitidas em Direito, especialmente a juntada de documentos, termos de declarações, pareceres, relatórios técnicos ou perícias, depoimento pessoal dos demandados, oitiva de testemunhas, inspeções judiciais e tudo o mais que for necessário para o julgamento da causa.

6 - VALOR DA CAUSA

Dá-se à causa o valor de **R\$ 482.456,70**, que corresponde à soma total dos valores dos pedidos (art. 292, inciso VI do Código de Processo Civil), isto é, aos valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio (R\$ 32.163,90), à multa civil equivalente ao dobro do valor do acréscimo patrimonial indevido (R\$ 64.327,80, para cada um dos réus - art. 12, §2º da Lei nº 8.429/92 – totalizando R\$ 128.655,60) e, ainda, à reparação por dano moral difuso e coletivo, correspondente à somatória destes valores (R\$ 160.818,60, a ser pago por cada um dos agentes públicos, totalizando R\$ 321.637,20 - art. 259, I, do Código de Processo Civil c.c. art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/1992).

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

SILVIO ANTONIO MARQUES

Promotor de Justiça

KARYNA MORI

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social**Nº MP: 43.0695.0000538/2023-9****Volume: 1 Apenso:****Segredo de Justiça: Não****Área:** PATRIMÔNIO PÚBLICO**Cargo:** SECRETÁRIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL**Tipo de Documento:** Notícia de Fato/Representação**Recebimento PJ:** 22/06/2023**Indeferimento:****Arquiv. PJ:****Local do Fato**

RUA DA REITORIA - 374 - CEP:05508220 - BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP

Participante:**Tema:**

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

Informação Complementar:

Data da ocorrência: 14/06/2023

MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA

Endereço do fato:

CEP.....: 05508-220

Logradouro...: Rua da Reitoria - 374

Complemento.:

Bairro.....: Butantã

Município...: São Paulo

UF.....: SP

Ponto de referência: Universidade de Sao Paulo

Envolvidos informados:

Nome.....: Maria Arminda do Nascimento Arruda

Área de Interesse: Difusos

Promotoria de Justiça: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Manifestação: Sou docente da UNESP e vi a nossa vice-reitora professora Marilza, na época em exercício no cargo de reitor, ser afastada por força da lei pelo fato de ter completado o limite de tempo da aposentadoria compulsória. Agora nos veem informações de colegas da USP que não somente a vice-reitora como outros dirigentes continuam em seus cargos mesmo após a aposentadoria 75 anos. Leio nos jornais que a ministra Rosa Weber deixará a presidência do STF por força da aposentadoria. Por que na USP a lei é diferente?

O que deseja do MP: Apure a legalidade de docentes aposentados continuarem no exercício de cargo de direção na Universidade de São Paulo.

Anexos: Acórdão revogação da suspensão de liminar UNESP.pdf;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2016.0000137847

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000, da Comarca de São Paulo, em que é agravante ADUNESP ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO UNESP SEÇÃO SINDICAL DO ANDES, é agravado UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO UNESP.

ACORDAM, em Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "POR MAIORIA DE VOTOS, DERM PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL. ACÓRDÃO COM O EXMO. SR. DES. MÁRCIO BARTOLI. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO O EXMO. SR. DES. PAULO DIMAS MASCARETTI.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores MOACIR PERES, FERREIRA RODRIGUES, PÉRICLES PIZA, EVARISTO DOS SANTOS, JOÃO CARLOS SALETTI, FRANCISCO CASCONI, RENATO SARTORELLI, CARLOS BUENO, TRISTÃO RIBEIRO, BORELLI THOMAZ e SÉRGIO RUI dando provimento ao agravo; E PAULO DIMAS MASCARETTI (Presidente, com declaração), ADEMIR BENEDITO, PEREIRA CALÇAS, ANTONIO CARLOS MALHEIROS, FERRAZ DE ARRUDA, ARANTES THEODORO, LUIZ ANTONIO DE GODOY, NEVES AMORIM, JOÃO NEGRINI FILHO e SALLES ROSSI negando provimento ao agravo.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2016

MÁRCIO BARTOLI
RELATOR DESIGNADO
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGRAVO REGIMENTAL nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000

AGRAVANTE: ADUNESP ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO UNESP SEÇÃO SINDICAL DO ANDES

AGRAVADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO UNESP

INTERESSADOS: MM JUIZ DE DIREITO 4ª VARA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO UNESP

COMARCA: SÃO PAULO

35.716

Agravo Regimental. Pedido de suspensão dos efeitos da liminar concedida em mandado de segurança que determinou o afastamento imediato da Vice-Reitora após o advento da sua aposentadoria compulsória. Ausência de demonstração de risco à ordem pública e à administração. Previsão de substituição da Vice-Reitora no Estatuto da UNESP. Possibilidade de anulação dos atos praticados por servidora pública aposentada compulsoriamente. Deferimento do agravo para a revogação da suspensão da liminar.

1. Trata-se de agravo regimental interposto pela Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – ADUNESP contra decisão que concedeu a suspensão de liminar, em mandado de segurança, que determinara o afastamento imediato da Vice-Reitora da UNESP em razão do advento da sua aposentadoria compulsória. Afirma a agravante, em síntese, não ser procedente o argumento de que o afastamento repentino da Vice-Reitora causará graves problemas institucionais, uma vez que sua manutenção no cargo é que poderá



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

gerar prejuízos à instituição em razão da possibilidade de anulação dos atos por ela praticados. Pede, assim, a revogação da suspensão de liminar porque não estão presentes os motivos que a autorizam.

2. Por este voto, ousou divergir da posição exposta pelo E. Relator do agravo, por entender que não estão presentes os requisitos necessários para a manutenção da suspensão da segurança.

Nos termos do art. 15 da Lei 12.016 de 07 de agosto de 2009, é possível a suspensão da execução da liminar ou da sentença para evitar **grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas**. No caso dos autos, foi deferida a liminar pelo Presidente do Tribunal, pois **“o afastamento repentino da Vice-Reitora causará grave problema institucional no funcionamento da UNESP, além de ser questão controversa, pois existem parecer do Ministério da Educação e despacho do Governador do Estado que amparam a permanência do Reitor e do Vice-Reitor, mesmo após a aposentadoria compulsória, por serem cargos em comissão”** (textual, fls. 246).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme se extrai da inicial do pedido de suspensão, a grave lesão à ordem e à administração pública decorreria do fato de: ***“a Vice-Reitora no exercício de seu mandato vem representando a UNESP em Convênios, Contratos, etc, de extrema importância institucional e política, como o que está agora na China com a criação do BRICS University League, acrônimo criado pela união do Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, os países considerados economicamente emergentes, sendo nossa universidade a única paulista representando o Brasil, o que irá fomentar em muito a pesquisa e o desenvolvimento da ciência com clara repercussão internacional”*** (textual - fls. 08).

3. Analisando os documentos anexados aos autos, verifica-se **não subsistir esse suposto perigo à ordem pública e à administração**, uma vez que de acordo com agenda anexada às fls. 216/22, a Vice-Reitora retornou da viagem para a China, na qual representava a Instituição, ainda no mês de outubro de 2015, não mais se verificando qualquer situação que pudesse colocar em risco a ordem e administração da UNESP. Ademais, registre-se que em relação à necessidade de representação da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade em eventual ausência do Reitor, **o próprio estatuto da UNESP já prevê expressamente que no caso de impedimento temporário do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos Pró-Reitores**¹.

Diante desses elementos, evidencia-se desnecessária a utilização da suspensão da segurança, por ausência de grave lesão à ordem ou à administração da UNESP em razão do afastamento da Vice-Reitora, conforme determinado em sede de mandado de segurança.

Acrescente-se, ademais, que parece ser muito mais temerária à UNESP a manutenção da Vice-Reitora, aposentada compulsoriamente, no cargo, do que o seu afastamento, haja vista que os atos praticados por ela poderão no futuro ser reconhecidos como nulos.

Nesse sentido adota-se parte do esclarecedor parecer do **Professor Virgílio Afonso da Silva**, no sentido de que eventuais orientações administrativas que justificarem a manutenção de servidor aposentado no cargo “...não são

¹ **Artigo 31** – O Reitor será substituído em suas faltas, impedimentos e vacância pelo Vice-Reitor. **Parágrafo único** – Nos impedimentos temporários do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos Pró-Reitores, segundo ordem de substituição estabelecida pelo CO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

*compatíveis nem com a constituição nem com a nossa própria legislação universitária. Diante disso, se forem aplicadas, gerarão um imenso transtorno e insegurança jurídica para a nossa Universidade. Isso porque os atos praticados pelos docentes aposentados que continuem nos mandados de reitor, vice-reitor, diretor e vice-diretor e unidade, chefe e vice-chefe de departamento, na medida em que serão atos praticados por pessoas não competentes, serão necessariamente nulos. Mais do que isso: como ambas as decisões (...) também facultam o cumprimento de mandatos dos representantes das categorias nas congregações, no conselho universitário e nos departamentos, e dos representantes das congregações no conselho universitário, a sua aplicação poderá levar, em determinados casos, à nulidade de todas as decisões desses órgãos colegiados, já que neles estariam membros aposentados que não mais poderiam exercer as funções de representação. A quantidade de decisões nulas seria imensa e os prováveis questionamentos judiciais posteriores seriam intermináveis. **Os danos para a vida universitária seriam incalculáveis**” (fls. 133 – destacado).*

Assim, uma vez que inexistente demonstração de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ofensa atual à ordem pública e à administração da UNESP em razão do afastamento imediato da Vice-Reitora, em razão de sua aposentadoria compulsória, e por se verificar a possibilidade de risco à Instituição em razão da manutenção da servidora pública aposentada compulsoriamente no cargo, o caso é de revogação da suspensão da liminar.

5. Ante o exposto, por este voto, defiro o agravo para revogar a suspensão da liminar.

MÁRCIO BARTOLI

Relator Designado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Voto nº 22.542

Agravo Regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000

Comarca: São Paulo

Agravante: Adunesp Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho Unesp Seção Sindical do Andes

Agravado: Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho Unesp

Interessados: Mm Juiz de Direito 4ª Vara Fazenda Pública da Capital e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho Unesp

DECLARAÇÃO DE VOTO

O meu voto, *data venia* do entendimento da douta maioria deste Colendo Órgão Especial, nega provimento à presente irresignação.

Conforme constou da decisão hostilizada, a suspensão dos efeitos da liminar pelo presidente do Tribunal competente constitui medida excepcional e urgente destinada a evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, quando manifesto o interesse público, nunca consistindo em sucedâneo do recurso de agravo.

Por não ter natureza recursal, este incidente não admite a apreciação das provas ou o reconhecimento de nulidades processuais, cabendo apenas o exame da efetiva ou possível lesão aos bens de interesses públicos tutelados.

Nesse sentido, já se decidiu que o pedido de suspensão não se presta à “modificação de decisão desfavorável ao ente público” (AgRg na SL 39/SC, Rel. Ministro EDSON VIDIGAL), pois “na suspensão de segurança não se aprecia o mérito do processo principal, mas tão-somente a ocorrência dos aspectos relacionados à potencialidade lesiva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

do ato decisório em face dos interesses públicos relevantes consagrados em lei, quais sejam, a ordem, a saúde, a segurança e a economia públicas” (SS 2385 AgR, Rel. Min. Ellen Gracie).

No caso em exame, o decisório ora atacado determinou o afastamento imediato da Vice-Reitora, suspendendo os efeitos da decisão do Conselho Universitário da UNESP que possibilitara a permanência do Reitor e da Vice-Reitora em seus cargos, mesmo após o advento da aposentadoria compulsória.

Na espécie, justificou-se a suspensão, ao menos até o advento da sentença.

Isto porque, segundo demonstrado pela ora agravada, o afastamento repentino da dirigente, determinado na decisão liminar objeto do incidente sob exame, causaria grave problema institucional no funcionamento da UNESP, além de ser questão controversa, pois existem parecer do Ministério da Educação e despacho do Governador do Estado que amparam a manutenção do Reitor e Vice-Reitor à frente da gestão de universidades, a despeito de haverem completado 70 (setenta) anos de idade, por ocuparem cargos de provimento em comissão, aos quais não se aplicaria a previsão constitucional da aposentadoria compulsória.

Daí a presença dos requisitos da suspensão dos efeitos da liminar, pelo menos para que não houvesse o afastamento repentino da Vice-Reitora, até uma análise mais detalhada da questão em cognição exauriente dos fatos da causa.

Ante o exposto, pelo meu voto, nega-se provimento ao agravo regimental.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO DIMAS MASCARETTI
Desembargador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original que recebeu as seguintes assinaturas digitais:

Pg. inicial	Pg. final	Categoria	Nome do assinante	Confirmação
1	7	Acórdãos Eletrônicos	MARCIO ORLANDO BARTOLI	254BEFC
8	10	Declarações de Votos	PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI	25CF2C8

Para conferir o original acesse o site:

<https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informando o processo 2224330-24.2015.8.26.0000/50000 e o código de confirmação da tabela acima.

nf 43.0695.0000538/2023-9

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Sex, 23/06/2023 13:19

Para: PJ do Patrimônio Público e Social da Capital - Secretaria <secretariapjppcap@mpsp.mp.br>

📎 2 anexos (67 KB)

538-2023.pdf; Acórdão revogação da suspensão de liminar UNESP.pdf;

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 3.923/2023** recebido por sis integrado para as providências cabíveis.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Protocolo PJPP nº 3.923/2023

Representação n. 0695.0000538/2023

Representante: **ANÔNIMO**

Representado: **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (UNESP)**

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória

Autorizo a distribuição.

São Paulo, 26 de junho de 2023.

SILVIO ANTONIO MARQUES

Promotor de Justiça

Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANTONIO MARQUES**, em 26/06/2023 às 16:30.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 8fd8df59-cc64-46d3-856d-288300831d68.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

TERMO DE CONCLUSÃO

Em 27/06/2023, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, Matrícula nº 263-9, faço estes autos conclusos à Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, Dra. Karyna Mori, respondendo pela **8ª PJPPS-CAP**.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 27/06/2023 às 11:21.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código e09c98bf-ac83-410a-bf19-04151ce5e8c5 .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260653. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código ewV2HNhX.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Protocolo PJPP nº 3.923/2023

Representação n. 0695.0000538/2023

Representante: ANÔNIMO

Representado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória

PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Recebida a notícia de fato[1] na Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, a qual narra suposta irregularidade, antes de deliberar sobre a instauração do procedimento próprio ou arquivamento, com o objetivo de verificar a plausibilidade jurídica da questão apresentada, bem como os elementos para identificação do investigado ou do objeto destes autos e, ainda, se estão presentes os indícios suficientes de autoria e materialidade do ato ilícito praticado por agente público, para melhor formação de convencimento[2] sobre a instauração de inquérito civil, *ad cautelam*, nos termos da Súmula nº. 51, do Conselho Superior do Ministério Público[3], expeça-se ofício à UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), com o encaminhamento de cópias deste procedimento, solicitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis[4], informações sobre os fatos narrados na notícia de fato, e informando se há professores, ou quaisquer outros ocupantes de cargo na Universidade que contem com mais de 75 anos, idade para aposentadoria compulsória, encaminhando a listagem nominal, justificando a permanência de cada um deles.

A certidão ou declaração, e respectiva listagem, deve ser assinada pelo(s) responsável(is) que a emitiu(iram), com a devida identificação de nome e cargo, que assumirá as consequências por eventual constatação de falso conteúdo.

Instrua-se com cópia da representação e deste despacho

Registre no SIS-MP INTEGRADO.

São Paulo, 27 de junho de 2023.

KARYNA MORI

Promotora de Justiça

(acumulando as funções do 8º PJPP)

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

[1] Art. 2º, da Resolução nº. **1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021**: A Notícia de Fato é qualquer demanda dirigida aos órgãos da atividade-fim do Ministério Público, submetida à apreciação das Procuradorias e Promotorias de Justiça, conforme as atribuições das respectivas áreas de atuação, podendo ser formulada presencialmente ou não, entendendo-se como tal a realização de atendimentos e o recebimento de notícias, documentos, requerimentos ou representações; Art. 15, parágrafo único, da Resolução nº. **1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021**: A notícia de fato será considerada acompanhada de peças de informação quando o teor delas for suficiente, por si só, para comunicar fato lesivo ou que enseje risco concreto de lesão a interesses transindividuais, independentemente do teor da representação, nos moldes dos arts. 6º e 7º da nº 7.347, de 24 de julho de 1985; Consideram-se peças de informações ou peças informativas as comunicações previstas nos artigos 6º e 7º da Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985, se feitas por agente público ou se acompanhadas de documentos que contenham início de prova.

[2] Art. 12, da Resolução nº. **1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021**: A notícia de fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias. Parágrafo único. No prazo do *caput*, o membro do Ministério Público poderá colher informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração do procedimento próprio, sendo vedada a expedição de requisições ou a realização de conduções coercitivas.

[3] Súmula nº. 51, do Conselho Superior do Ministério Público: "Antes de decidir pelo recebimento ou rejeição da representação, poderá o membro do Ministério Público determinar ao representante que a complemente, ou adotar providências preliminares, necessárias à formação de seu convencimento acerca da pertinência da notícia, decidindo em seguida sobre a instauração do inquérito civil, procedimento preparatório de inquérito civil ou o indeferimento da representação, no prazo de 30 dias, após eventual complementação, quando for o caso."

[4] Art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985.

Documento assinado eletronicamente por **KARYNA MORI**, em 27/06/2023 às 15:51.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código **8ea20eb7-cfae-4f83-bad7-6e015933990e**.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Ofício Nº 10718268/2022 - 8ª PJPPS-CAP**SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP**

(Pede-se o uso destas referências)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória

Magnífico Reitor

Visando a instruir o procedimento em epígrafe, encaminho-lhe cópia integral do mesmo e, solicito no prazo de 10 (dez) dias úteis informações sobre os fatos narrados na notícia de fato, e informando se há professores, ou quaisquer outros ocupantes de cargo na Universidade que contem com mais de 75 anos, idade para aposentadoria compulsória, encaminhando a listagem nominal, justificando a permanência de cada um deles.

No ensejo, reitero protestos de consideração.

KARYNA MORI

6ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

(Acumulando as funções do 8º PJPPS)

Ao Magnífico Senhor

Doutor CARLOS GILBERTO CARLOTTI JÚNIOR

DD. Reitor da Universidade de São Paulo

E-mail: pgusmp@usp.br

Documento assinado eletronicamente por **KARYNA MORI**, em 30/06/2023 às 21:39.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código fdcaed07-d477-40c7-8205-3289eb6e08fe .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0695.0000538/2023

De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Para: pguspmp@usp.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 03/07/2023, às 15:04

Por: CLÉBER ADRIANO DE FARIA

Anexos:

0001-Representação 538/2023.pdf (sigilo nível 1);

0002-Anexo - Acórdão revogação da suspensão de liminar UNESP.pdf (sigilo nível 1);

0006-Despacho - Providências Preliminares.pdf (sigilo nível 1);

0007-Ofício Expedido USP - 10718268.pdf (sigilo nível 1);

Assunto: Encaminha Ofício Nº 10718268/2022 - 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL
0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP

Mensagem:

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Sra. Dra. KARYNA MORI, Promotora de Justiça (designada), 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, encaminho o Ofício 10718268/2023 - 8ª PJPP-CAP e anexos, solicitando que a resposta seja encaminhada a esta Promotoria de Justiça pelo e-mail pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br.

Atenciosamente,

Cléber Faria

Oficial de Promotoria

8ª PJ Patrimônio Público e Social

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social**Nº MP: 43.0695.0000548/2023-2****Volume: 1 Apenso:****Segredo de Justiça: Não****Área:** PATRIMÔNIO PÚBLICO**Cargo:** SECRETÁRIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL**Tipo de Documento:** Notícia de Fato/Representação**Recebimento PJ:** 25/06/2023**Indeferimento:****Arquiv. PJ:****Local do Fato**

RUA DA REITORIA - 374 - CEP:05508220 - BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP

Participante:**Tema:**

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

Informação Complementar:

Data da ocorrência: 30/05/2023

MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA

Endereço do fato:

CEP.....: 05508-220

Logradouro...: Rua da Reitoria - 374

Complemento.:

Bairro.....: Butantã

Município...: São Paulo

UF.....: SP

Ponto de referência: Campus Butantã

Envolvidos informados:

Nome.....: Guilherme Ary Plonski

Nome.....: Maria Armanda Arruda

Área de Interesse: Difusos

Promotoria de Justiça: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Manifestação: Servidores públicos autárquicos que completaram tempo de compulsória - 75 anos - e continuam a exercer as atividades, diferentemente do que prega a Lei, com potencial de causar graves prejuízos à instituição em razão da possibilidade de anulação dos atos por eles praticados. Se no STF e todas as demais instituições respeitam o regramento, não será a autonomia acadêmica universitária que irá colocar tudo em risco.

O que deseja do MP: Ação do MPSP para que a Universidade respeite a Lei e, assim, evite prejuízos para a instituição.

Anexos: DOC_MPSP_COMPULSORIA.pdf;

GUILHERME ARY PLONSKI, Aposentado, em mandato eletivo, e Diretor do Instituto de Estudos Avançados, por 9 dias, no período de 07/06/2023 a 15/06/2023, para participar de reunião - Israel; Proc. USP 19.1.125.12.1;

MARA JANE CONTRERA MALACRIDA, Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado na Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária e Diretor Geral de Departamento, DF-01, Reitoria, por 11 dias, no período de 21/06/2023 a 01/07/2023, para participar de evento - Japão; Proc. USP 10.1.1036.12.4;

PATRICIA FAGA IGLECIAS LEMOS, Professor Associado, ref. MS-5, em RTC, lotado na Faculdade de Direito e Superintendente de Gestão Ambiental, Superintendência de Gestão Ambiental, Reitoria, por 5 dias, no período de 14/06/2023 a 18/06/2023, para participar de evento - Portugal; Proc. USP 09.1.1501.2.0;

PAULO ALBERTO NUSSENZVEIG, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado no Instituto de Física e Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, por 6 dias, no período de 12/06/2023 a 17/06/2023, para participar de evento - Países Baixos; Proc. USP 14.1.244.43.6;

PAULO YUKIO GOMES SUMIDA, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, e Diretor do Instituto Oceanográfico, por 15 dias, no período de 02/06/2023 a 16/06/2023, para participar de workshop e realizar visita a estaleiro - Portugal e Espanha; Proc. USP 01.1.406.21.2;

SILVIO SILVERIO DA SILVA, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, e Diretor da Escola de Engenharia de Lorena, por 7 dias, no período de 03/06/2023 a 09/06/2023, para apresentar trabalhos em congresso - Argentina (CNPq); Proc. USP 16.1.1333.88.4;

nf 43.0695.0000548/2023-2

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Ter, 27/06/2023 10:55

Para: PJ do Patrimônio Público e Social da Capital - Secretaria <secretariapjppcap@mpsp.mp.br>

📎 2 anexos (325 KB)

548-2023.pdf; DOC_MPSP_COMPULSORIA.pdf;

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 3.981/2023** recebido por sis integrado para as providências cabíveis.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Total 1

Ficha PJPP/Protocolo

Origem	PJPP	PJ	Obs_Distribuicao	DISTRIBUIÇÃO
0695	000538/2023	8		
Protocolo PJPP	3923/2023			

Representante ANÔNIMO

Representado UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) envolvendo a notícia de que dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória

Proc Div Sem registro

Situação

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Em 27/06/2023, eu, Daniela Emy Yamamoto, Oficial de Promotoria Chefe, faço estes autos conclusos ao Dr. **SILVIO ANTONIO MARQUES**, DD. Promotor de Justiça-Secretário

Considerando que a representação e os documentos anexos, remetidos por pessoa não identificada (protocolo nº 3.981/2023), guardam aparente semelhança com o objeto do PJPP-CAP 0695.538/2023, remeta-se o presente expediente a Exma. Sra. Dra. 8ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, para a devida apreciação.

São Paulo, 27 de junho de 2023.

SILVIO ANTONIO MARQUES

Promotor de Justiça

Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANTONIO MARQUES**, em 28/06/2023 às 12:01.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000548/2023** e código **decb20cd-e725-49a2-a94f-8792bd4ab7a4**.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0695.0000548/2023

De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Para: cleberfaria@mpsp.mp.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 28/06/2023, às 13:52

Por: DAYANE ALVES DE MELO

Anexos:

0005-Despacho - semelhante.pdf (sigilo nível 1);

Assunto: Análise de Semelhança

Mensagem:

Prezada (o),

Pelo presente encaminhamos a **NF 0695.0000548/2023 - Protocolo PJPP nº 3.981/2023** para as providências cabíveis, tendo em vista que guarda aparente semelhança com os autos do PJPP-CAP 0695.538/2023 - 8PJ.

Obs: Favor apensar a NF 0695.0000548/2023 no SIS em caso de reconhecimento de semelhança.

Atenciosamente,

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

TERMO DE CONCLUSÃO

Em 28/06/2023, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, Matrícula nº 263-9, faço estes autos conclusos à Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, Dra. Karyna Mori, respondendo pela **8ª PJPPS-CAP**.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 29/06/2023 às 11:32.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000548/2023** e código c00363b4-2cc8-40de-8976-2c97d105978a.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Representação nº 0695.0000548/2023

Vistos,

1 - Reconheço a semelhança com o objeto do PJPP-CAP 0695.538/2023. Junte-se, prosseguindo-se nos autos principais.

São Paulo, 29 de junho de 2023.

KARYNA MORI

Promotora de Justiça

(acumulando as funções do 8º PJPP)

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **KARYNA MORI**, em 30/06/2023 às 21:38.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000548/2023** e código 327112ae-fad4-437b-90e6-445667d446ca .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO DE JUNTADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 03 de julho de 2023, às 15:06, eu, CLÉBER ADRIANO DE FARIA, procedi à **juntada** do procedimento nº 0695.0000548/2023 ao 0695.0000538/2023.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 03/07/2023 às 15:06.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 9644c718-2381-4ee1-8bdb-c7fc797484a2.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social**Nº MP: 43.0695.0000573/2023-1****Volume: 1 Apenso:****Segredo de Justiça: Não****Área:** PATRIMÔNIO PÚBLICO**Cargo:** SECRETÁRIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL**Tipo de Documento:** Notícia de Fato/Representação**Recebimento PJ:** 30/06/2023**Indeferimento:****Arquiv. PJ:****Local do Fato**

RUA DA PRAÇA DO RELÓGIO, 109 - 109 REITORIA DA USP - CEP:05508900 - BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP

Participante:**Tema:**

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:**Informação Complementar:**

Data da ocorrência: 07/06/2023

MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA

Endereço do fato:

CEP.....: 05508-900

Logradouro.: Rua da Praça do Relógio, 109 - 109

Complemento.: Reitoria da USP

Bairro.....: Butantã

Município...: São Paulo

UF.....: SP

Ponto de referência: n.d.

Envolvidos informados:

Nome.....: Maria Arminda do Nascimento Arruda

Área de Interesse: Difusos

Promotoria de Justiça: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Manifestação: A Vice-Reitora da Universidade de São Paulo, Profa. Maria Arminda do Nascimento Arruda, manteve-se no exercício da função pública mesmo após sua aposentadoria em 07/05/2023 (anexo 1), que foi por ela solicitada tendo em vista sua iminente aposentadoria compulsória que ocorreria em 14/06/2023, quando completou 75 anos. O objetivo deste texto é solicitar a averiguação da legalidade desta permanência na função.

Em minha visão, o exercício do mandato na função pública de Vice-Reitora é ilegal em vista da aposentadoria do cargo de Professora Doutora.

Os elementos e a linha de raciocínio que consubstancia o fato é a seguinte:

1. A aposentadoria compulsória foi elevada de 70 a 75 anos por alteração do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal pela Emenda n. 88, de 2015, resultante da "PEC da Bengala";
2. A Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015, estendeu essa elevação etária para todos os agentes administrativos dos três níveis da federação brasileira;
3. A LC 152 é CLARA sobre o assunto ao dispor que: "Art. 2º. Serão aposentados COMPULSORIAMENTE... aos 75 anos de idade: I – os SERVIDORES TITULARES DE CARGOS EFETIVOS da União, dos ESTADOS, do Distrito Federal e dos Municípios, INCLUÍDAS SUAS AUTARQUIAS e fundações";
4. "Professor Titular" é um cargo efetivo, listado explicitamente no Art. 76 § 1º do Estatuto da USP (Res. 2461 de 7 de outubro de 1988, consulta em <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988#t2>) e, portanto, é perdido no momento da aposentadoria;
5. Não pode ser argumentado que o cargo de Professor Titular seja uma qualificação universitária, a qual pode ser mantida após a aposentadoria, uma vez que não está listado no rol de qualificações estabelecidas do Art. 74 do Estatuto da USP;
6. A Sra. Maria Arminda aposentou-se do cargo de Professor Titular em 07/06/2023 (D.O.E. Caderno Executivo, Seção II São Paulo, 133 (8), pág. 79) (Anexo 1);
7. As atividades de Reitor e Vice-Reitor configuram funções públicas regimentalmente atreladas ao cargo de Professor Titular (Art. 36 do estatuto da USP, <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988#t2>), não constituindo cargo comissionado autônomo ou cargo político com eleição pelo povo;
8. Como essas funções são atividades que somente são válidas se somadas ao cargo do docente Professor Titular, seu exercício é logicamente limitado pela aposentadoria compulsória que atinge o cargo docente;
9. Os atos administrativos praticados pela servidora docente ocupando indevidamente a função de Vice-Reitora, ignorando a cessação de suas atividades por força da aposentadoria compulsória, em deliberada inobservância da fundamentação legal, faz com esses ATOS sejam VICIADOS, sujeitos a questionamentos, judicialização e eventual anulação, sem prejuízo de implicações perante órgãos de controle, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público;
10. A instabilidade jurídica de atos viciados praticados pela Vice-Reitora no exercício irregular da função é extremamente preocupante para a USP, pois tais atos afetam a gestão de convênios, a gestão de recursos humanos, as finanças universitárias, as licitações e os contratos, a progressão de carreira e o vestibular, entre outros assuntos estratégicos;
11. Ressalta-se que o Acórdão do STF de 15/12/2016 estabelece que "não há óbice constitucional a que o servidor efetivo aposentado compulsoriamente permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração", "ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional";
12. Do item acima, ressalta-se que decisões que estão baseadas em impedimentos de ordem infraconstitucional, mesmo que anteriores ao Acórdão, são válidas. Da mesma forma, decisões posteriores devem obrigatoriamente observar as ressalvas de impedimento infraconstitucionais;
13. Como dito acima, há ressalvas infraconstitucionais CLARAS no Estatuto da USP (Res. 2461 de 7 de outubro de 1988) no que tange: (I) a definição de cargos efetivos, que lista o cargo de Professor Titular (Art. 76), o qual não é uma qualificação universitária (Art. 74) e, portanto, é perdido no momento da aposentadoria; (II) e no fato que para ser Reitor e Vice-Reitor é necessário ser Professor Titular da USP (Art. 36). Logo, ao se aposentar, perde-se o cargo de Titular e, por conseguinte, perde-se o direito de ser Reitor ou Vice-Reitor da USP;
14. Complementarmente, há ressalvas infraconstitucionais no Estatuto dos Funcionários Cíveis Públicos do Estado (Lei 10.261/68), que estabelece a vacância em cargo público em rol taxativo por causa de aposentadoria (Art. 86, inciso V). Logo, o cargo de Professor Titular fica vacante com a aposentadoria de seu ocupante, o que significa que o mesmo não pode continuar a ocupá-lo e não mais cumpre, então, a condição para ser Reitor ou Vice-Reitor;

15. Por último, o próprio Acórdão estabelece explicitamente que cargo comissionado é aquele de livre nomeação e exoneração, porém o Reitor da USP não pode ser exonerado, não cumprindo o estabelecido pelo Acórdão e mais uma vez corroborando não ser permitida sua estada como Vice-Reitora após a aposentadoria.

Some-se a argumentação acima os fatos conhecidos e analogias:

- a. O MPESP, no Inquérito Civil 906/2014 - 9ePJPP (Anexo 2), impediu que o Prof. Antonio Marcos de Aguirra Massola permanecesse no cargo de Diretor de Unidade da USP após sua aposentadoria compulsória. O desfecho do caso foi a exoneração do Prof. Massola do cargo, a pedido;
- b. O TJESP, no acórdão Registro: 2016.0000137847 (Anexo 3), deu provimento ao Agravo regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000, que ressalta que “parece ser muito mais temerária à UNESP a manutenção da Vice-Reitora, aposentada compulsoriamente, no cargo, do que o seu afastamento, haja vista que os atos praticados por ela poderão no futuro ser reconhecidos como nulos”. Este caso é uma situação exatamente igual à vivenciada ora na USP, e seu desfecho foi a exoneração, a pedido, da então Vice-Reitora Sra. Marilza Viera Cunha Rudge;
- c. Por fim, como exemplo maior, é sabido publicamente que a própria Ministra Rosa Weber, ora Presidente do STF, declarou que irá se aposentar antes do final de seu mandato presidencial devido à sua premente aposentadoria compulsória;
- d. Argumentação complementar foi incluída no parecer do Professor Virgílio Afonso da Silva (Anexo 4).

Desta feita, peço que o MP (1) haja para cessação imediata do exercício da função de Vice-Reitora da Sra. Maria Arminda Arruda; (2) puna com ressarcimento ao erário público pelos eventuais atos viciados que a mesma tenha incidido ocupando indevidamente a função. O item 2 justifica-se porque a Reitoria da USP, na figura do Reitor Carlos Gilberto Carlotti Jr, deliberada- e sabidamente ignorou os procedimentos legais conhecidos por eles, inclusive usando de argumento espúrios produzidos por sua Procuradoria Geral.

Sem mais, agradeço a atenção dispensada e as providências.

O que deseja do MP: Desta feita, peço que o MP (1) haja para cessação imediata do exercício da função de Vice-Reitora da Sra. Maria Arminda Arruda; (2) puna com ressarcimento ao erário público pelos eventuais atos viciados que a mesma tenha incidido ocupando indevidamente a função. O item 2 justifica-se porque a Reitoria da USP, na figura do Reitor Carlos Gilberto Carlotti Jr, deliberada- e sabidamente ignorou os procedimentos legais conhecidos por eles, inclusive usando de argumento espúrios produzidos por sua Procuradoria Geral.

Anexos: Anexo 1_2023_06_07_DOE aposentadoria Maria Arminda Arruda.pdf; Anexo 2_2016_03_09_processo e decisão do MP_caso Massola.pdf; Anexo 3_Acórdão revogação da suspensão de liminar UNESP.pdf; Anexo 4_Virgilio Parecer eleição USP.pdf;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Inquérito Civil 906/2014 – 9ºPJPP

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 09 dias do mês de março de 2016, às 14h45, na Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, na Rua Riachuelo, nº 115, São Paulo – SP, presente o Dr. **VALTER FOLETO SANTIN**, Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, compareceu o Sr. **ANTONIO MARCOS DE AGUIRRA MASSOLA**, RG nº 3.000.991-1 SP/SSP, CPF 025.984.858-15, brasileiro, casado, engenheiro – professor universitário, residente à Rua Pedralva, 150, Jardim Boacava, CEP 05467-020, São Paulo/SP, telefone (11) 3022-3987, e-mail: am.massola@uol.com.br, acompanhado dos advogados da Universidade de São Paulo, o Dr. **GEORGE CURI MESERANI**, OAB/SP 130.807, e Dra. **CRISTIANA MARIA MELHADO ARAÚJO LIMA**, OAB/SP 190.897, que declarou o que segue: o declarante ANTONIO MASSOLA, de 71 anos (02/05/1944), era professor titular da Universidade de São Paulo, concursado, aposentado na proximidade dos 70 anos em 2014. Era professor da Escola Politécnica. Antes de se aposentar, foi eleito diretor da Escola de Lorena, da mesma Universidade, passando a exercer as funções em 06/01/2014, com mandato de 04 anos, permanecendo até esta data. Informa que por norma administrativa da USP o diretor eleito tem direito de completar o seu mandato, mesmo que aposentado durante o período. O cargo é eletivo e não em comissão, em razão de eleição da congregação da Escola de Engenharia de Lorena. O diretor é nomeado pelo reitor por escolha do nome em lista tríplice. A USP permite ao professor aposentado continuar na docência como “professor sênior”. Essa função sênior não é remunerada. O declarante não recebe nenhuma verba a mais pelo exercício do cargo de diretor de Lorena. Observa que por ter exercido por muitos anos o cargo de diretor da escola politécnica teve direito de incorporação da verba e depois disso não recebe acréscimo pela diretoria. O declarante também não recebe diárias para ser diretor. Em síntese, nada recebe pelo cargo de diretor da Escola de Lorena. O declarante esclarece que batalhou para a USP incorporar a Escola de Lorena à Universidade. Para institucionalização de Lorena, que era órgão externo e foi incorporado, há várias medidas administrativas e acadêmicas, para as quais o declarante se comprometeu moralmente e procura colaborar para completar a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

transição da nova unidade universitária. Acrescenta que a Escola de Lorena não possuía professores titulares, necessário para completar a sua institucionalização. As vagas de titulares foram criadas e os concursos serão realizados brevemente. A atuação do declarante como diretor é importante por se tratar de pessoa de fora da Escola de Lorena, com necessidade da condução dos concursos, em razão de que os professores daquela casa certamente participarão de concursos de titularidade, em concorrência com professores de outras escolas e a situação poderia gerar conflitos de interesse. A primeira banca para professores deverá ser com membros externos de Lorena. Posteriormente, os primeiros aprovados poderão compor as novas bancas, em conjunto com membros externos. Em qualquer concurso de titularidade há necessidade da presença de membros externos à própria USP, ou seja, de outras universidades, ou seja, originários de outras universidades. O declarante entende que as recentes alterações que permitiram que juízes trabalhassem até os 75 anos poderia ser aplicada no seu caso. O advogado da USP observa que o cargo de professor titular ocupado pelo Sr. MASSOLA era efetivo, do qual ele se afastou em inatividade. Porém o cargo de diretor é eletivo, temporário, pelo mandato de 04 anos. O promotor anota que o seu colega fez recomendação para informação da aceitação da destituição de ANTÔNIO MASSOLA até 31/12/2015 (fls. 106/109), com entrega à reitoria (fl. 110). Os esclarecimentos trazidos pelo professor MASSOLA e os procuradores da USP demonstram que a sua saída imediata da direção da Escola de Lorena poderia prejudicar o processo de institucionalização, especialmente a realização de concurso, em momento de preparação de edital e publicação, para 06 vagas da Escola de Lorena. No momento, para evitar atrapalhar o processo, a saída de MASSOLA poderia ser prejudicial. Assim, reconsidero a recomendação de fls. 106/109, para fixar como prazo máximo de saída de ANTÔNIO MASSOLA da direção da Escola de Lorena o dia 30/06/2016. Caso não saia em tal data, seria caso de multa de R\$100.000,00, além da possibilidade de configuração de improbidade administrativa. Os procuradores da USP deixam claro que a decisão da aceitação de recomendação é do próprio MASSOLA, pedindo que fosse dado um prazo maior e oportunidade para novos estudos e consultas na USP e eventual reanálise pelo Ministério Público, por novas questões institucionais que não haviam sido discutidas por ocasião do arquivamento e da não homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público. Tais novas manifestações constam da manifestação da USP de fls. 118/125. O promotor anota que diante da posição do Egrégio Conselho não é mais possível posicionamento diferente, em razão de que o Conselho entendeu que a aposentadoria do professor não permitiria o exercício do cargo de diretor (fls. 79/80). O promotor acrescenta que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

a emissão de recomendação referida também dificulta outro posicionamento e que a concessão de prazo até junho visa buscar a preservação do interesse público a continuidade do serviço e a conveniência da institucionalização da Escola de Lorena, como já referido. O declarante ANTONIO MASSOLA, depois de ouvir a opinião dos procuradores da USP, informa que concorda em deixar o cargo no dia 30/06/2016, concordando com a multa de R\$100.000,00 se permanecer no cargo de diretor após a data de 30 de junho deste ano. De forma clara e objetiva, pede que seja considerada a sua posição de renúncia do cargo de diretor da Escola de Engenharia de Lorena a partir de primeiro de julho de 2016. Sabe que a sua renúncia é unilateral e que não depende da aceitação da reitoria. O declarante também fará comunicação escrita ao Magnífico Reitor da sua decisão de saída a partir de primeiro de julho, com o último dia de mandato em 30/06/2016. Os procuradores da USP e o próprio ANTONIO comprometem-se nos primeiros dias de julho a juntar aos autos cópia da publicação da renúncia e da cessação do mandato. Nada mais dito nem lhe foi perguntado, este instrumento vem por mim redigido e rubricado, Plínio Nakamura (), Oficial de Promotoria, e assinado pelo Promotor de Justiça e pelo declarante.

VALTER FOLETO SANTIN

Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social
(Acumulando as funções do 9ºPJPPS-CAP)

ANTONIO MARCOS DE AGUIRRA MASSOLA

Declarante

GEORGE CURI MESERANI

Advogado

CRISTIANA MARIA MELHADO ARAÚJO LIMA

Advogada

17-2/200-87:2-9 102-10-11-010-005 - 250 84

A PC2 para anotação
de prazo de manifestação
para o dia 01/07/2016,
retornando-me após.
R6. 11/04/2016


George Curi Meserani
Procurador

Anotado prazo para	<i>Mamf</i>
até	<i>01 / 07 / 16</i>
SYAF-00	<i>12.05.16</i>
Visto	<i>Sandra</i>

PG. C. 1138/2016
GCM

PROCESSO Nº: 2014.1.17319.1.9

INTERESSADO: Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital.

ASSUNTO: Envio dos autos ao Gabinete do M. Reitor da Universidade de São Paulo. Termo de Audiência após Recomendação nº 01/2015 e instrução dos autos. Inquérito Civil n.º 906/2014. Renúncia de Mandato.

C O T A

Senhora Procuradora Geral:

Trata-se de Audiência (fls. 373/375) realizada, em 09.03.2016, na Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital - Ministério Público do Estado de São Paulo, após solicitação, efetuada mediante o Ofício GR/03 (fls. 224/231), de oportunidade para prestar maiores esclarecimentos ante a Recomendação nº 01/2015, de 17.09.2015 (fls. 145/152), para destituição do Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola do cargo de Diretor da Escola de Engenharia de Lorena desta Universidade (EEL/USP), até 31.12.2015, nos termos de deliberação do Conselho Superior do Ministério Público.

Embora na ocasião tenham sido apresentados esclarecimentos acompanhados de extensa documentação visando demonstrar a regularidade da nomeação do referido docente para o cargo de Diretor da EEL e a necessidade de sua permanência no cargo até o final do mandato, bem como a impossibilidade de destituição por simples ato do M. Reitor da USP, o Promotor de Justiça responsável pela condução da reunião apenas reconsiderou a decisão para fixar o prazo máximo de saída do D. Diretor a partir da data de 30.06.2016, recomendando que este renunciasse, sob pena de imposição de multa de R\$100.000,00, além da eventual configuração de improbidade, considerando a posição já definida pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Novos pedidos de reconsideração foram levantados, entretanto, ao final, o D. Diretor da EEL, em decisão de caráter pessoal e unilateral e independente da aceitação da Reitoria, acatou a nova recomendação,



comprometendo-se a comunicar ao Magnífico Reitor sua decisão de saída a partir de primeiro de julho, com o último dia de mandato em 30.06.2016.

Dessa forma, considerando que a cópia da publicação de renúncia e cessação do mandato deverá ser comunicada ao Ministério Público nos primeiros dias de julho de 2016, recomendamos, salvo melhor juízo, o envio dos autos ao Gabinete do M. Reitor para os atos pertinentes, retornando-nos após para envio da respectiva documentação à Promotoria de Justiça.

À consideração da DD. Chefia.

Procuradoria Geral, 02 de junho de 2016.


George Curi Meserani
Procurador


PROCURADORIA
GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo: 2014.1.17319.1.9**Interessado:** Ministério Público do Estado de São Paulo**Cota PG 1138/2016**


De acordo.

Procuradoria Geral, 06 de 06 de 2016.


Marcelo Buczek Bittar
Procurador Chefe
Procuradoria Disciplinar

De acordo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Magnífico Reitor para providências.

Procuradoria Geral, 06 de junho de 2016.


Márcia Walquiria Batista dos Santos
Procuradora Geral da USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Engenharia de Lorena – EEL

Ofício 238 /2016-Dir

Lorena, 06 de junho de 2016

Magnífico Reitor;

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena – EEL vem à presença de Vossa Magnificência para comunicar que tendo em vista decisão tomada perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, na Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, na data de reunião realizada em 09 de março de 2016, com o correspondente Termo de Audiência em anexo, e tendo como referência ao Inquérito Civil 906/2014 – 9ºPJPP, vem mui respeitosamente perante Vossa Magnificência, efetuar seu pedido de desligamento das funções de Diretor da Escola de Engenharia de Lorena – EEL, mediante renúncia às funções de Diretor que ocupa na citada Unidade Acadêmica da USP, e a partir da data de 01 de julho de 2016, sendo a última data no exercício da função de Diretor em 30 de junho do corrente ano.

Neste momento, aproveito a oportunidade para efetuar os meus mais sinceros agradecimentos a Vossa Magnificência, à anterior Chefia de Gabinete na pessoa do Professor Doutor Osvaldo S. Nakao, à Chefia de Gabinete atual, e a todos os Procuradores da Douta Procuradoria Jurídica da Universidade, pela dedicação e pelo total empenho e consideração a mim dedicados, para que pudéssemos informar corretamente ao Ministério Público - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital o que estávamos discutindo e na defesa específica deste Docente e da nossa Instituição.

Coloco-me ao inteiro dispor de Vossa Magnificência em tudo aquilo que possa auxiliar para que se atinja ao objetivo desejado para a nossa Universidade.



Sendo o que me propunha comunicar, subscrevo-me com apreço e consideração.

Atenciosamente


Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola
Diretor

**Ao Excelentíssimo Senhor
Professor Doutor Marco Antonio Zago
Magnífico Reitor
Universidade de São Paulo**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

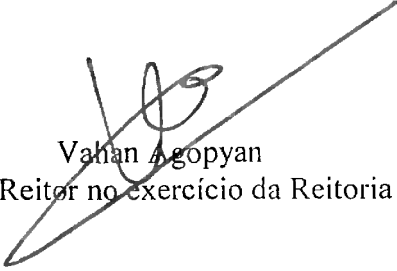



REITORIA

Portaria nº 368

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais, d e c l a r a c e s s a d o s, a pedido, a partir de 1º de julho de 2016, os efeitos da designação do Prof. Dr. ANTONIO MARCOS DE AGUIRRA MASSOLA para exercer a função de Diretor da Escola de Engenharia de Lorena.

Reitoria da Universidade de São Paulo, **06 JUN. 2016**


Vahan Agopyan
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PUBLICADO NO D.O.E.
EM 07 / 06 / 2016
SVPUBL-01- 

Retificado em 08/06/2016.

PUBLICAÇÃO:

Exercício em _____ de _____ de _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2016.0000137847

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000, da Comarca de São Paulo, em que é agravante ADUNESP ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO UNESP SEÇÃO SINDICAL DO ANDES, é agravado UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO UNESP.

ACORDAM, em Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "POR MAIORIA DE VOTOS, DERAM PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL. ACÓRDÃO COM O EXMO. SR. DES. MÁRCIO BARTOLI. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO O EXMO. SR. DES. PAULO DIMAS MASCARETTI.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores MOACIR PERES, FERREIRA RODRIGUES, PÉRICLES PIZA, EVARISTO DOS SANTOS, JOÃO CARLOS SALETTI, FRANCISCO CASCONI, RENATO SARTORELLI, CARLOS BUENO, TRISTÃO RIBEIRO, BORELLI THOMAZ e SÉRGIO RUI dando provimento ao agravo; E PAULO DIMAS MASCARETTI (Presidente, com declaração), ADEMIR BENEDITO, PEREIRA CALÇAS, ANTONIO CARLOS MALHEIROS, FERRAZ DE ARRUDA, ARANTES THEODORO, LUIZ ANTONIO DE GODOY, NEVES AMORIM, JOÃO NEGRINI FILHO e SALLES ROSSI negando provimento ao agravo.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2016

MÁRCIO BARTOLI
RELATOR DESIGNADO
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGRAVO REGIMENTAL nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000

AGRAVANTE: ADUNESP ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO UNESP SEÇÃO SINDICAL DO ANDES

AGRAVADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO UNESP

INTERESSADOS: MM JUIZ DE DIREITO 4ª VARA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO UNESP

COMARCA: SÃO PAULO

35.716

Agravo Regimental. Pedido de suspensão dos efeitos da liminar concedida em mandado de segurança que determinou o afastamento imediato da Vice-Reitora após o advento da sua aposentadoria compulsória. Ausência de demonstração de risco à ordem pública e à administração. Previsão de substituição da Vice-Reitora no Estatuto da UNESP. Possibilidade de anulação dos atos praticados por servidora pública aposentada compulsoriamente. Deferimento do agravo para a revogação da suspensão da liminar.

1. Trata-se de agravo regimental interposto pela Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – ADUNESP contra decisão que concedeu a suspensão de liminar, em mandado de segurança, que determinara o afastamento imediato da Vice-Reitora da UNESP em razão do advento da sua aposentadoria compulsória. Afirma a agravante, em síntese, não ser procedente o argumento de que o afastamento repentino da Vice-Reitora causará graves problemas institucionais, uma vez que sua manutenção no cargo é que poderá



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

gerar prejuízos à instituição em razão da possibilidade de anulação dos atos por ela praticados. Pede, assim, a revogação da suspensão de liminar porque não estão presentes os motivos que a autorizam.

2. Por este voto, ousou divergir da posição exposta pelo E. Relator do agravo, por entender que não estão presentes os requisitos necessários para a manutenção da suspensão da segurança.

Nos termos do art. 15 da Lei 12.016 de 07 de agosto de 2009, é possível a suspensão da execução da liminar ou da sentença para evitar **grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas**. No caso dos autos, foi deferida a liminar pelo Presidente do Tribunal, pois ***“o afastamento repentino da Vice-Reitora causará grave problema institucional no funcionamento da UNESP, além de ser questão controversa, pois existem parecer do Ministério da Educação e despacho do Governador do Estado que amparam a permanência do Reitor e do Vice-Reitor, mesmo após a aposentadoria compulsória, por serem cargos em comissão”*** (textual, fls. 246).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme se extrai da inicial do pedido de suspensão, a grave lesão à ordem e à administração pública decorreria do fato de: ***“a Vice-Reitora no exercício de seu mandato vem representando a UNESP em Convênios, Contratos, etc, de extrema importância institucional e política, como o que está agora na China com a criação do BRICS University League, acrônimo criado pela união do Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, os países considerados economicamente emergentes, sendo nossa universidade a única paulista representando o Brasil, o que irá fomentar em muito a pesquisa e o desenvolvimento da ciência com clara repercussão internacional”*** (textual - fls. 08).

3. Analisando os documentos anexados aos autos, verifica-se **não subsistir esse suposto perigo à ordem pública e à administração**, uma vez que de acordo com agenda anexada às fls. 216/22, a Vice-Reitora retornou da viagem para a China, na qual representava a Instituição, ainda no mês de outubro de 2015, não mais se verificando qualquer situação que pudesse colocar em risco a ordem e administração da UNESP. Ademais, registre-se que em relação à necessidade de representação da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade em eventual ausência do Reitor, **o próprio estatuto da UNESP já prevê expressamente que no caso de impedimento temporário do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos Pró-Reitores**¹.

Diante desses elementos, evidencia-se desnecessária a utilização da suspensão da segurança, por ausência de grave lesão à ordem ou à administração da UNESP em razão do afastamento da Vice-Reitora, conforme determinado em sede de mandado de segurança.

Acrescente-se, ademais, que parece ser muito mais temerária à UNESP a manutenção da Vice-Reitora, aposentada compulsoriamente, no cargo, do que o seu afastamento, haja vista que os atos praticados por ela poderão no futuro ser reconhecidos como nulos.

Nesse sentido adota-se parte do esclarecedor parecer do **Professor Virgílio Afonso da Silva**, no sentido de que eventuais orientações administrativas que justificarem a manutenção de servidor aposentado no cargo “...não são

¹ **Artigo 31** – O Reitor será substituído em suas faltas, impedimentos e vacância pelo Vice-Reitor. **Parágrafo único** – Nos impedimentos temporários do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos Pró-Reitores, segundo ordem de substituição estabelecida pelo CO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

*compatíveis nem com a constituição nem com a nossa própria legislação universitária. Diante disso, se forem aplicadas, gerarão um imenso transtorno e insegurança jurídica para a nossa Universidade. Isso porque os atos praticados pelos docentes aposentados que continuem nos mandados de reitor, vice-reitor, diretor e vice-diretor e unidade, chefe e vice-chefe de departamento, na medida em que serão atos praticados por pessoas não competentes, serão necessariamente nulos. Mais do que isso: como ambas as decisões (...) também facultam o cumprimento de mandatos dos representantes das categorias nas congregações, no conselho universitário e nos departamentos, e dos representantes das congregações no conselho universitário, a sua aplicação poderá levar, em determinados casos, à nulidade de todas as decisões desses órgãos colegiados, já que neles estariam membros aposentados que não mais poderiam exercer as funções de representação. A quantidade de decisões nulas seria imensa e os prováveis questionamentos judiciais posteriores seriam intermináveis. **Os danos para a vida universitária seriam incalculáveis**” (fls. 133 – destacado).*

Assim, uma vez que inexistente demonstração de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ofensa atual à ordem pública e à administração da UNESP em razão do afastamento imediato da Vice-Reitora, em razão de sua aposentadoria compulsória, e por se verificar a possibilidade de risco à Instituição em razão da manutenção da servidora pública aposentada compulsoriamente no cargo, o caso é de revogação da suspensão da liminar.

5. Ante o exposto, por este voto, defiro o agravo para revogar a suspensão da liminar.

MÁRCIO BARTOLI

Relator Designado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Voto nº 22.542

Agravo Regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000

Comarca: São Paulo

Agravante: Adunesp Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho Unesp Seção Sindical do Andes

Agravado: Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho Unesp

Interessados: Mm Juiz de Direito 4ª Vara Fazenda Pública da Capital e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho Unesp

DECLARAÇÃO DE VOTO

O meu voto, *data venia* do entendimento da douta maioria deste Colendo Órgão Especial, nega provimento à presente irresignação.

Conforme constou da decisão hostilizada, a suspensão dos efeitos da liminar pelo presidente do Tribunal competente constitui medida excepcional e urgente destinada a evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, quando manifesto o interesse público, nunca consistindo em sucedâneo do recurso de agravo.

Por não ter natureza recursal, este incidente não admite a apreciação das provas ou o reconhecimento de nulidades processuais, cabendo apenas o exame da efetiva ou possível lesão aos bens de interesses públicos tutelados.

Nesse sentido, já se decidiu que o pedido de suspensão não se presta à “modificação de decisão desfavorável ao ente público” (AgRg na SL 39/SC, Rel. Ministro EDSON VIDIGAL), pois “na suspensão de segurança não se aprecia o mérito do processo principal, mas tão-somente a ocorrência dos aspectos relacionados à potencialidade lesiva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

do ato decisório em face dos interesses públicos relevantes consagrados em lei, quais sejam, a ordem, a saúde, a segurança e a economia públicas” (SS 2385 AgR, Rel. Min. Ellen Gracie).

No caso em exame, o decisório ora atacado determinou o afastamento imediato da Vice-Reitora, suspendendo os efeitos da decisão do Conselho Universitário da UNESP que possibilitara a permanência do Reitor e da Vice-Reitora em seus cargos, mesmo após o advento da aposentadoria compulsória.

Na espécie, justificou-se a suspensão, ao menos até o advento da sentença.

Isto porque, segundo demonstrado pela ora agravada, o afastamento repentino da dirigente, determinado na decisão liminar objeto do incidente sob exame, causaria grave problema institucional no funcionamento da UNESP, além de ser questão controversa, pois existem parecer do Ministério da Educação e despacho do Governador do Estado que amparam a manutenção do Reitor e Vice-Reitor à frente da gestão de universidades, a despeito de haverem completado 70 (setenta) anos de idade, por ocuparem cargos de provimento em comissão, aos quais não se aplicaria a previsão constitucional da aposentadoria compulsória.

Daí a presença dos requisitos da suspensão dos efeitos da liminar, pelo menos para que não houvesse o afastamento repentino da Vice-Reitora, até uma análise mais detalhada da questão em cognição exauriente dos fatos da causa.

Ante o exposto, pelo meu voto, nega-se provimento ao agravo regimental.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO DIMAS MASCARETTI
Desembargador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original que recebeu as seguintes assinaturas digitais:

Pg. inicial	Pg. final	Categoria	Nome do assinante	Confirmação
1	7	Acórdãos Eletrônicos	MARCIO ORLANDO BARTOLI	254BEFC
8	10	Declarações de Votos	PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI	25CF2C8

Para conferir o original acesse o site:

<https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informando o processo 2224330-24.2015.8.26.0000/50000 e o código de confirmação da tabela acima.

A. Relatório

A Comissão de Legislação e Recursos da USP (CLR), após consulta formulada pelo gabinete do reitor ao procurador geral da USP, Prof. Dr. Gustavo Ferraz de Campos Monaco, deliberou favoravelmente à possibilidade de que docentes aposentados compulsoriamente permaneçam até o fim de seus mandatos como reitor, vice-reitor, diretor e vice-diretor de unidade, chefe e vice-chefe de departamento, dentre outros. Segundo a mesma decisão, o mesmo vale também para mandatos de representantes de categorias nas congregações, no conselho universitário e nos departamentos, para membros de comissões estatutárias e para os representantes das congregações no conselho universitário. Em termos extremamente resumidos, este é o relatório. Os argumentos que embasaram essa decisão serão analisados no parecer que segue.

B. Parecer

É fácil perceber que não há argumentos propriamente jurídicos nos documentos que embasaram as decisões de nossos órgãos centrais. É curioso perceber que *em nenhum momento são mencionados os principais dispositivos constitucionais e estatutários que regem a questão*. A única menção à constituição federal é uma referência genérica a seu art. 207, que garante autonomia universitária, com o insólito intuito de tentar demonstrar que a aposentadoria compulsória (igualmente prevista pela constituição) seria uma ameaça a essa autonomia. No caso dos dispositivos estatutários, a referência causa ainda mais efeito, pois é mencionado apenas o art. 3º, que tem a seguinte redação: "A USP, como Universidade pública, sempre aberta a todas as correntes de pensamento, reger-se-á pelos princípios de liberdade de expressão, ensino e pesquisa". Permanece incógnita a relação desse artigo com a questão em análise.

Os argumentos aduzidos pela CLR e pelos documentos que embasaram sua decisão são sobretudo de duas ordens. O primeiro tipo de argumento baseia-se na utilização de "falsos" precedentes; o segundo é o recurso a argumentos de autoridade ou a argumentos institucionais sem a devida explicação e contextualização. Analisarei esses dois tipos de argumentos posteriormente. Começo, contudo, com o que de fato importa, e que foi ignorado pelos documentos que embasaram a decisão: a disciplina constitucional e estatutária da questão.

1. O ponto de vista constitucional

Do ponto de vista constitucional, há especialmente dois aspectos relevantes para o presente caso. O primeiro deles é, obviamente, a disciplina dos servidores públicos, especialmente da sua aposentadoria. Mas há um segundo, que é a disciplina constitucional das inelegibilidades e incompatibilidades de ocupantes de cargos eletivos.

Este documento contém informações sigilosas. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/consultar/pesquisa/2024/2024-08-26/0060> e código 6552A030X.

Este documento é o original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/autenticar> e o código de verificação.

1.1. Aposentadoria

A constituição brasileira, em seu art. 40, § 1º, II, prevê que, aos setenta anos de idade, o servidor público é aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Essa é uma regra cuja aplicação integral a todos os servidores públicos, de todas as esferas da federação, incluindo-se aí as autarquias, nunca foi questionada. Nesse sentido, não há dúvidas de que vale também para a Universidade de São Paulo. Nesse ponto, é difícil ir além do básico: ao completar setenta anos, todo servidor público é compulsoriamente aposentado e, por isso, deixa de ser um servidor ativo, também deixando, portanto, de poder exercer as funções exclusivas de servidores ativos. Como será demonstrado ao longo deste parecer, aquilo que a decisão da CLR faculta aos docentes aposentados compulsoriamente (exercer os mandatos e funções representativas mencionadas anteriormente) é atividade exclusiva de servidor na ativa e, por isso, vedada a quem não se enquadra nessa categoria. O silogismo é tão simples que não exige considerações adicionais. Esse silogismo pode ser representado da seguinte forma:

- premissa** Somente pode ser reitor, vice-reitor, diretor, vice-diretor, chefe e vice-chefe de departamento etc. quem for servidor público ativo.
- premissa** Ao ser aposentado compulsoriamente, o servidor público deixa de ser servidor ativo.
- conclusão** Ao ser aposentado compulsoriamente, o servidor público deixa de poder ser reitor, vice-reitor, diretor, vice-diretor, chefe e vice-chefe de departamento etc.

Nos tópicos que seguem, essas premissas serão fundamentadas e, na medida em que a conclusão decorre logicamente delas, ficará também demonstrada e fundamentada a conclusão.

1.2. Inelegibilidades e incompatibilidades

No direito constitucional, especialmente no âmbito eleitoral e parlamentar, duas das principais questões ligadas a mandatos eletivos são as inelegibilidades e as incompatibilidades.

Inelegibilidade é o "impedimento à capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado)",¹ enquanto as incompatibilidades são "impedimentos referentes ao exercício do mandato".² Embora haja uma conexão entre ambos os conceitos, não há uma relação de necessária coincidência entre eles. Com isso, quero dizer sobretudo que o não preenchimento de alguma condição de elegibilidade não implica necessariamente a incompatibilidade com o exercício de determinado cargo ou função³

1 José Afonso da Silva, *Curso de direito constitucional positivo*, 34. ed., São Paulo: Malheiros, 2011, p. 389.
 2 Idem, p. 538.
 3 Exemplo simples e didático seria o seguinte: um presidente ou uma presidente da República pode, durante o exercício de seu mandato, casar-se (ou constituir união estável) com o presidente ou a presidente que tenha exercido o mesmo cargo no período imediatamente anterior. Isso não torna o atual ocupante incompatível com o cargo, embora o teria tornado inelegível se o casamento (ou a constituição da união estável) tivesse ocorrido durante o período de mandato do ex-presidente ou da ex-presidente (constituição, art. 14, § 7º).

e que o não preenchimento de alguma condição de compatibilidade não implica necessariamente uma inelegibilidade.⁴

Um ponto importante nesse debate constitucional-eleitoral é identificar quando o preenchimento de determinada exigência é, *ao mesmo tempo*, uma condição de elegibilidade e de manutenção no cargo eletivo (compatibilidade). Isso porque inelegibilidades e incompatibilidades são previstas em dispositivos distintos da constituição.

Em diversos casos, ainda que uma determinada exigência seja prevista expressamente como condição de elegibilidade, ela é muitas vezes também uma condição de permanência no cargo. O exemplo mais claro disso é a condição geral de elegibilidade definida pelo art. 14, § 3º, I, da constituição: ter nacionalidade brasileira. Embora a constituição mencione o preenchimento desse requisito como uma *condição para ser eleito*, o preenchimento desse requisito *é também condição para manter-se no cargo eletivo*. Ou seja, aquele que, durante o exercício de seu mandato, deixa de preencher esse requisito básico (por naturalização, por exemplo) deixa de poder exercer esse mandato no exato momento em que essa condição deixou de ser satisfeita. Não há, por assim dizer, uma espécie de "chorinho" constitucional para que o ocupante do cargo cumpra seu mandato até o fim. Como se verá a seguir, a situação em análise segue esse mesmo raciocínio.

2. As normas estatutárias

Do ponto de vista das normas estatutárias, são relevantes para o caso em questão sobretudo os dispositivos que regulamentam as eleições para reitor, diretor de unidade e chefes de departamento. Essas normas serão analisadas a seguir.

2.1. O caso do reitor e dos diretores de unidades

O estatuto da USP, em seu art. 36, prevê que, para ser reitor, é necessário ser professor titular da USP (não fala, portanto, apenas em condição para se *eleger* reitor, mas como condição para *ser* reitor). Em seu art. 46, o mesmo estatuto prevê que, para compor a lista tríplice na eleição para diretor de unidade, é necessário ser professor titular.

Em ambos os casos se percebe que, para se candidatar a um desses cargos, é necessário ser professor titular. Portanto, ser professor titular é condição de elegibilidade para esses cargos. Mas é também condição para se manter no cargo? A resposta só pode ser afirmativa. Como já se viu acima, determinadas condições essenciais de elegibilidade são também condições para a manutenção do mandato. Em outras palavras, se, após o início de um mandato, aquele que o exerce

⁴ O exemplo mais claro disso é o do deputado federal que queira ser, por exemplo, prefeito de algum município. Ambos os cargos são incompatíveis, ou seja, ele não pode ser as duas coisas ao mesmo tempo, mas o deputado federal não é inelegível ao cargo de prefeito, porque pode se candidatar sem se desincompatibilizar (caso perca a eleição para prefeito, continua a ser deputado federal; caso ganhe, terá que optar).

deixa de preencher uma das condições essenciais para se eleger, ele deixa também de preencher os requisitos para continuar no cargo.

No caso de reitor e diretores de unidade, o requisito básico para se eleger é ser professor titular. Do ponto de vista do serviço público, ser professor titular da USP significa ser professor da USP e ocupar um cargo que tem exatamente esse nome: professor titular. O número de cargos de professor titular é limitado e tais cargos são criados por lei.⁵ Para que um novo professor possa tornar-se professor titular, é necessário, antes de mais nada, que o cargo esteja vago. Para que o cargo esteja vago, é necessário que aquele que o ocupava anteriormente não mais o ocupe. Isso pode acontecer em decorrência ou de morte, ou de exoneração, ou de *aposentadoria*. Aquele que se aposenta (não importa por que razão, se voluntária ou compulsoriamente), deixa de ser professor da universidade, porque deixa de ocupar o cargo que o qualificava como tal (professor doutor ou professor titular) e de exercer as funções ligadas a esses cargos (professor doutor, professor associado ou professor titular). Se não é professor, não é professor titular; e se não é professor titular, não pode nem se candidatar nem exercer o cargo de reitor ou diretor de unidade.

A única forma de fugir desse raciocínio, simples e básico, seria considerar que o professor titular, ao se aposentar, continua a ser professor titular. Mas essa ideia não só não faz nenhum sentido do ponto de vista do direito constitucional, do direito administrativo e da normas da Universidade de São Paulo, como também levaria necessariamente à possibilidade de que, *a qualquer tempo*, um professor (titular) aposentado seja reitor, não importa se ele acabou de se aposentar ou se tem 90 anos de idade. Afinal, se a aposentadoria não põe fim à sua condição de professor titular, ele continuaria a preencher, para o resto da vida, os requisitos de elegibilidade para reitor. Em outras palavras, a tese subjacente à decisão da CLR levaria à conclusão de que qualquer professor titular aposentado da USP poderia ser reitor da Universidade. Não parece ser necessário nenhum argumento adicional para demonstrar que essa ideia é um completo *nonsense*.

Do que foi dito resulta uma conclusão bastante clara: a cessação da condição de professor titular (por qualquer motivo, inclusive aposentadoria) impede a continuação do exercício de mandato de reitor ou diretor, porque ser professor titular é condição para ser reitor ou diretor.

2.2. O caso dos chefes de comissões e departamentos

O caso dos chefes de comissões e departamentos não exige argumentos adicionais. Para ser chefe de departamento, a regra geral é a de que o professor seja professor titular, professor associado 3 ou professor associado 2 (Estatuto, art. 55, I, primeira parte). Em algumas situações excepcionais, o chefe do departamento poderá ser escolhido dentre o conjunto de professores titulares, associados e também doutores (art. 55, I, parte final, II e III). O que importa, para a

⁵ O mesmo vale para os cargos de professor doutor.

questão que está sendo aqui analisada, é que todo chefe de departamento é ou professor titular, ou professor associado, ou professor doutor. Ou seja, para ser chefe de departamento é preciso, antes de mais nada, *exercer um cargo de professor na universidade*. Na medida em que, ao se aposentar, o docente deixa de ocupar esses cargos e de exercer essas funções, deixa ele automaticamente de preencher o requisito básico para continuar exercendo o seu mandato. Esse raciocínio vale, sem nenhuma alteração, para todos cargos eletivos nas comissões permanentes da Universidade de São Paulo.

Mas, embora o raciocínio que impede a continuidade do exercício de cargos eletivos após a aposentadoria seja o mesmo para todos os casos (reitor, diretor de unidade, chefes de departamento e membros de comissões), o caso das chefes de departamento tem um componente extra, que torna a sua permanência após a aposentadoria não apenas juridicamente impossível, mas também *eticamente censurável*. Se um chefe de departamento permanece até o fim de seu mandato mesmo após se aposentar, ele muito provavelmente será o principal agente a coordenar *a sua própria sucessão*. Ele comandaria a escolha dos temas de concurso, a aprovação das inscrições, a aprovação da banca etc. Não há dúvidas de que, do ponto de vista ético, essa situação seria altamente questionável.

3. Os argumentos que embasaram a decisão da CLR

Como foi mencionado no início deste parecer, a CLR baseou-se em grande medida em dois tipos de argumentos, ambos extremamente frágeis: o primeiro deles são os "falsos" precedentes e o segundo é o recurso a argumentos de autoridade ou a argumentos institucionais sem a devida explicação e contextualização.

3.1. Os falsos precedentes

A decisão da CLR, além de não enfrentar os argumentos jurídicos relevantes (constitucionais e estatutários), é baseada em falsos precedentes. Qualquer estudante de direito sabe que uma decisão passada só pode servir de argumento para a decisão de um caso presente se ambos os casos forem ao menos semelhantes. Retirar decisões passadas de seu contexto para aplicá-las artificialmente a casos presentes e futuros é uma das práticas mais reprováveis no âmbito da argumentação jurídica. No entanto, todos os documentos que serviram de base para a decisão da CLR seguem essa estratégia. O principal deles é o parecer 1420/99 do Ministério da Educação. Os principais argumentos desse parecer baseiam-se em precedentes que *nada têm a ver com o caso que aqui é objeto de análise*, como se verá a seguir.

3.1.1. Cargo em comissão

Um primeiro uso indevido de decisões anteriores retiradas de seu contexto é a menção ao parecer L-140, de autoria do então consultor-geral da República, Rafael Mayer. Nesse parecer, Mayer teria sustentado que servidor aposentado não fica impedido de exercer cargo em comissão. Aqui é absolutamente irrelevante analisar se essa tese está certa ou errada, e isso por um motivo simplório: nem o cargo de reitor (objeto do parecer do MEC), nem *nenhum dos cargos objetos da deliberação da CLR e da circular de nosso vice-reitor executivo de administração é cargo em comissão*. Por isso, aceitar que cargos em comissão podem ser exercidos por servidores aposentados não tem nenhuma consequência na decisão sobre o caso que aqui se analisa.

3.1.2. Mandato fixo e autonomia universitária

Sobre esse assunto, o parecer do MEC menciona a súmula 47 do STF e o mandado de segurança que a embasou, o MS 10.213. A súmula determina que "reitor de universidade não é livremente demissível pelo presidente da república durante o prazo de sua investidura". Ora, o respeito ao prazo fixo do mandato, como garantia da autonomia universitária, *não tem absolutamente nenhuma relação com o caso que se discute aqui*. Não se trata, em primeiro lugar, de demissão de reitor (ou dos outros ocupantes de cargos mencionados na decisão da CLR e na circular aqui discutidas), trata-se de aposentadoria compulsória, prevista constitucionalmente. A preservação da autonomia universitária contra ataques do Poder Executivo é mais do que necessária, ela é imprescindível. Em outras palavras: o chefe do Executivo não pode cassar o mandato de dirigente de universidade pública; o mandato é fixo e deve ser cumprido independente da vontade dos governantes. Mas a aposentadoria compulsória, prevista constitucionalmente, não é ato arbitrário ou caprichoso de algum governante e, por isso, não ameaça a autonomia universitária. Seria um disparate imaginar que a constituição federal, ao prever a aposentadoria compulsória, teria como objetivo minar a autonomia universitária. Os casos são tão distintos que é surpreendente que o MEC os tenha associado e ainda mais surpreendente que a nossa CLR tenha se baseado em uso tão inadequado de precedentes judiciais. Em conclusão, nenhum dos casos mencionados pelo parecer do MEC tem qualquer relação com aposentadoria e eles não podem, por isso, fundamentar as decisões da CLR e do vice-reitor executivo de administração.

3.1.3. Elegibilidade x continuidade no mandato

Uma outra falácia sustentada pelo parecer 1420/99 do MEC é a distinção estanque entre condições de elegibilidade e condições para a exercício de mandato, como se nunca pudesse ocorrer que uma condição de elegibilidade seja, também, condição para permanência no cargo. Esse argumento já foi refutado anteriormente, com um exemplo tão trivial quanto esclarecedor: a constituição federal estabelece que a nacionalidade brasileira é condição de elegibilidade

Este documento é o documento original e não pode ser reproduzido sem a autorização do autor. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesajmigratare/abrirconferir?documento=1064094382024826063 e código de verificação 65242403X.

A despeito de intensa pesquisa, não consegui encontrar em nenhum banco de dados a decisão mencionada, razão pela qual não me parece que ela possa servir de argumento.

3.2.2. *A menção a outras experiências*

Ainda na ata 307ª reunião da CLR, menciona-se que a UNESP adota o entendimento segundo o qual é possível completar mandato eletivo mesmo depois da aposentadoria compulsória. De certa forma, a utilização do já analisado parecer do MEC tem a mesma função: mostrar que outras universidades (nesse último caso, as universidades federais) poderiam eventualmente adotar o mesmo entendimento. Esse argumento pode ser resumido da seguinte forma: "a universidade x já fez isso, então nós podemos fazer também (não importa se é correto ou não)".

Ora, se outras universidades tomaram decisões que contrariam a constituição brasileira, esse não é um problema que nos diz respeito. O problema surge, contudo, quando utilizamos essas experiências para fundamentar nossas próprias decisões. Se, como tentei demonstrar ao longo deste parecer, o exercício, por professor aposentado, de mandato exclusivo de professor ativo é algo inconstitucional, então outras experiências não podem servir como argumento. A única conclusão a que se pode chegar é que essas experiências também são incompatíveis com a constituição federal.

3.3. *O direito adquirido*

Por fim, na ata 307ª reunião da CLR pode-se ler também que sustentou-se haver "direito adquirido" à conclusão dos mandatos. Esse argumento não merece maiores considerações, pois reflete um uso abusivo do conceito de direito adquirido. Imaginar que alguém tem um direito adquirido a cumprir um mandato até o fim, *não importa o que ocorra durante esse mandato*, simplesmente não faz nenhum sentido. Seria o mesmo que sustentar, para usar de novo o exemplo da nacionalidade, que o deputado (ou presidente da República, ou senador, ou governador...) que se naturaliza durante o seu mandato "tem direito adquirido" a cumpri-lo até o fim, mesmo que já não mais satisfaça as condições para permanecer no cargo. Como mencionado acima, não são necessárias maiores considerações para afastar essa ideia. Aqui basta um raciocínio tão simples quanto definitivo: indivíduos só podem ter direito adquirido a algo se tiverem, em primeiro lugar, direito a esse "algo". No caso aqui em análise, esse direito simplesmente não existe. A menção a direito adquirido, portanto, não tem nenhuma relevância.


4. Conclusão

Diante do exposto até aqui, fica claro que a decisão da CLR e a circular do vice-reitor executivo de administração não são compatíveis nem com a constituição nem com a nossa própria legislação universitária. Diante disso, se forem aplicadas, gerarão um imenso transtorno e

insegurança jurídica para a nossa Universidade. Isso porque os atos praticados pelos docentes aposentados que continuem nos mandatos de reitor, vice-reitor, diretor e vice-diretor de unidade, chefe e vice-chefe de departamento, na medida em que serão atos praticados por pessoas não competentes, *serão necessariamente nulos*. Mais do que isso: como ambas as decisões (da CLR e do vice-reitor executivo de administração) também facultam o cumprimento de mandatos dos representantes das categorias nas congregações, no conselho universitário e nos departamentos, e dos representantes das congregações no conselho universitário, a sua aplicação poderá levar, em determinados casos, à nulidade de *todas* as decisões desses órgãos colegiados, já que neles estariam membros aposentados que não mais poderiam exercer as funções de representação.

A quantidade de decisões nulas seria imensa e os prováveis questionamentos judiciais posteriores seriam intermináveis. Os danos para a vida universitária seriam incalculáveis. Diante disso, se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo estiver de acordo com os termos deste parecer, deveria ela se manifestar publicamente a respeito, especialmente por meio de comunicado aos órgãos responsáveis pelas decisões aqui consideradas inconstitucionais.

É o meu parecer, que submeto à Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.



Virgílio Afonso da Silva
Professor Titular de Direito Constitucional

Este documento é o original, consulte o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa para conferir o original, e código 665221030X. 106409438202482003



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 602, Centro - CEP 01501-020,

Fone: 3242-2333r2013, São Paulo-SP - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1040194-41.2015.8.26.0053**
 Classe – Assunto: **Mandado de Segurança - Compulsória**
 Impetrante: **Adunesp -Associação dos Docentes da Univesicade Paulista Julio de Mesquita Filho -Seção Sindical do Andes -Sind Nacional**
 Impetrado: **Presidente do Conselho Universitário Estadual Paulista "Julio de Mesquita - Unesp - Reitor da Unesp e outro**

- Não há procuração.
- Falta assinatura do patrono do(s)autor(es) na inicial
- Há pedido de justiça gratuita
- Consta declaração de pobreza
- Há pedido de prioridade na tramitação do feito Lei nº 10.741/03
- Não há custas iniciais
- Não há custas de procuração
- Não há valor da causa
- Não há custas de substabelecimento
- Custas iniciais recolhidas a menor
- Não há diligência do Oficial de Justiça (Prov.08/85)
- Faltam () diligências do Oficial de Justiça
- Há pedido de antecipação de tutela / liminar**
- as custas foram recolhidas em desacordo com o Provimento CG nº 33/2013 (preenchimento das guias DAREs (Artigo 1º, item 8., 8.1; 8.2; 8.3; 8.4; 8.5. 8.6), não apresentou a guia DARE.**
- diligência do oficial de justiça recolhida a menor – Provimento 28/2014
- Sem Ocorrências.

Nada Mais. São Paulo, 02 de outubro de 2015. Eu, , Márcia Laiz, Escrevente-Chefe.

Este documento foi produzido automaticamente pelo sistema de gestão de processos eletrônicos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/autenticar/abrir/1040194-41.2015.8.26.0053-28.2024.8.26.0060 e código de verificação 6852A080X.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
 VIADUTO DONA PAULINA, 80, 6º ANDAR - SALA 602, CENTRO -
 CEP 01501-020, FONE: 3242-2333R2013, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 SP4FAZ@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1040194-41.2015.8.26.0053 - Mandado de Segurança**
 Impetrante: **Adunesp -Associação dos Docentes da Univesicade Paulista**
Julio de Mesquita Filho -Seção Sindical do Andes -Sind
Nacional
 Impetrado: **Presidente do Conselho Universitário Estadual Paulista**
"Julio de Mesquita - Unesp - Reitor da Unesp e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Augusto Galvão de França**

Vistos.

Providencie a impetrante a regularização das custas, conforme certificado às fls. 134, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Int.

São Paulo, 05 de outubro de 2015.

Antonio Augusto Galvão de França
Juiz de Direito

Este documento contém informações sigilosas. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/verificar> e clique no ícone de lupa. O código de verificação é 1040194-41.2015.8.26.0053 e o código de verificação é 1040194-41.2015.8.26.0053.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
DE SÃO PAULO – SP.

Proc. nº 1040194-41.2015.8.26.0053

A ADUNESP - ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA
UNIVERSIDADE PAULISTA 'JULIO DE MESQUITA FILHO' - Seção Sindical do Andes –
Sindicato Nacional, já devidamente qualificada nos autos do processo de número em
epígrafe, por sua advogada, abaixo subscrita, dando-se por ciente do quanto
determinado por Vossa Excelência na r. decisão de fl. 135, no seu estrito cumprimento,
vem requerer a juntada das guias DARE e comprovantes dos respectivos recolhimentos,
que seguem em anexo, fim de que se vejam regularizadas as custas.


Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 06 de outubro de 2015.

Lara Lorena Ferreira
OAB/SP nº 138.099




8585000001-0 06250185111-9 50190114039-2 79720151024-0

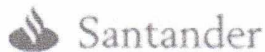
	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ADUNESP - Associação dos Docentes da Unesp			07 - Data de Vencimento 24/10/2015	
02 - Endereço R Dr Homem de Melo 644 cj 21B			08 - Valor Total R\$ 106,25	
03 - CNPJ Base / CPF 56.358.310	04 - Telefone 1138682729	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="font-size: 24pt; font-weight: bold; text-align: center;">150190114039797</div> Geração: 24/09/2015	
06 - Observações Custas iniciais				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123010 TJ - MANDADO DE SEGURANÇA	
						Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		
15 - Nome / Razão Social ADUNESP - Associação dos Docentes da Unesp		03 - Data de Vencimento 24/10/2015		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 106,25	12 - Acréscimo Financeiro		
16 - Endereço R Dr Homem de Melo 644 cj 21B		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 56.358.310/0001-37		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios		
18 - Nº do Documento Detalhe 150190114039797-0001 Geração: 24/09/2015		17 - Observações Custas iniciais		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração		14 - Valor Total 106,25

8585000001-0 06250185111-9 50190114039-2 79720151024-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ADUNESP - Associação dos Docentes da Unesp			07 - Data de Vencimento 24/10/2015	
02 - Endereço R Dr Homem de Melo 644 cj 21B			08 - Valor Total R\$ 106,25	
03 - CNPJ Base / CPF 56.358.310	04 - Telefone 1138682729	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="font-size: 24pt; font-weight: bold; text-align: center;">150190114039797</div> Geração: 24/09/2015	
06 - Observações Custas iniciais - Mandado de Segurança. Impetrante ADUNESP Impetrados: Julio César Duzan e Marilza V.C. Rudge. Fórum de Fazenda Pública de São Paulo.				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é o original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/autenticar> ou abra o navegador no endereço: <https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/autenticar>



Internet Banking

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

ADUNESP ASSOC DOC.DA UNESP

Agência: 3196

Conta Corrente: 13-004420-9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 AMBIENTE DE PAGAMENTOS
 DARE - SP

Valor: R\$ 106,25
 Numero do Controle: 15.019.011.403.979-7
 Codigo de Barras: 85850000001-0 06250185111-9 50190114039-2 79720151024-0
 Data de Vencimento: 24/10/2015
 Data Arrecadacao: 01/10/2015
 Data da Transacao: 01/10/2015
 Hora Transacao: 17:09:30
 Canal: INTERNET BANKING
 Autenticacao: 02152741709100644096700
 Convenio de Arrecadacao: 00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
 autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.

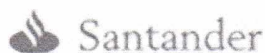
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322



Internet Banking

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

ADUNESP ASSOC DOC.DA UNESP

Agência: 3196


Conta Corrente: 13-004420-9


COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 AMBIENTE DE PAGAMENTOS
 DARE - SP

Valor: R\$ 106,25
 Numero do Controle: 15.019.011.403.979-7
 Codigo de Barras: 85850000001-0 06250185111-9 50190114039-2 79720151024-0
 Data de Vencimento: 24/10/2015
 Data Arrecadacao: 01/10/2015
 Data da Transacao: 01/10/2015
 Hora Transacao: 17:09:30




8583000000-9 15760185111-0 50190114041-4 01520151024-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ADUNESP - Associação dos Docentes da Unesp			07 - Data de Vencimento 24/10/2015	
02 - Endereço R Dr Homem de Melo 644 cj 21B			08 - Valor Total R\$ 15,76	
03 - CNPJ Base / CPF 56.358.310	04 - Telefone 1138682729	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 150190114041015 Geração: 24/09/2015	
06 - Observações Juntada Procuração				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

150190114041015-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
				15 - Nome / Razão Social ADUNESP - Associação dos Docentes da Unesp		03 - Data de Vencimento 24/10/2015	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 15,76	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço R Dr Homem de Melo 644 cj 21B		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 56.358.310/0001-37	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
				18 - Nº do Documento Detalhe 150190114041015-0001 Geração: 24/09/2015	17 - Observações Juntada Procuração	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 15,76

8583000000-9 15760185111-0 50190114041-4 01520151024-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ADUNESP - Associação dos Docentes da Unesp			07 - Data de Vencimento 24/10/2015	
02 - Endereço R Dr Homem de Melo 644 cj 21B			08 - Valor Total R\$ 15,76	
03 - CNPJ Base / CPF 56.358.310	04 - Telefone 1138682729	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 150190114041015 Geração: 24/09/2015	
06 - Observações Juntada Procuração - Mandado de Segurança Impetrante: ADUNESP Impetrados: Julio Cezar Durigan e Havelza U.C. Rudge Fórum de Fazenda Pública de São Paulo.				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é o original, consulte o site https://esaj.tjsp.jus.br/paraconfirmaroriginal e código 65520000X. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/paraconfirmaroriginal e código 65520000X.

nf 43.0695.0000573/2023-1

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Seg, 03/07/2023 14:02

Para: PJ do Patrimônio Público e Social da Capital - Secretaria <secretariapjppcap@mpsp.mp.br>

📎 5 anexos (4 MB)

Anexo 2_2016_03_09_processo e decisão do MP_caso Massola.pdf; Anexo 3_Acórdão revogação da suspensão de liminar UNESP.pdf; Anexo 4_Virgilio Parecer eleição USP.pdf; 573-2023.pdf; Anexo 1_2023_06_07_DOE aposentadoria Maria Arminda Arruda.pdf;

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 4.245/2023** recebido por sis integrado para as providências cabíveis.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Total 1

Ficha PJPP/Protocolo

Origem	PJPP	PJ	
0695	000538/2023	8	Obs_Distribuicao DISTRIBUIÇÃO
Protocolo PJPP	3923/2023		

Representante ANÔNIMO

Representado UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) envolvendo a notícia de que dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória

Proc Div Sem registro

Situação

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Em 04/07/2023, eu, Daniela Emy Yamamoto, Oficial de Promotoria Chefe, faço estes autos conclusos ao Dr. **SILVIO ANTONIO MARQUES**, DD. Promotor de Justiça-Secretário

Considerando que a representação e os documentos anexos, remetidos por pessoa não identificada (protocolo nº 4.245/2023), guardam aparente semelhança com o objeto do PJPP-CAP 0695.538/2023, remeta-se o presente expediente a Exma. Sra. Dra. 8ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, para a devida apreciação.

São Paulo, 7 de julho de 2023.

SILVIO ANTONIO MARQUES

Promotor de Justiça

Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANTONIO MARQUES**, em 07/07/2023 às 18:19.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000573/2023** e código **f78e565b-dfc6-4f9d-8ab0-63ebb29e5ce6**.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0695.0000573/2023

De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Para: cleberfaria@mpsp.mp.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 10/07/2023, às 11:40

Por: DAYANE ALVES DE MELO

Anexos:

0008-Despacho - semelhante.pdf (sigilo nível 1);

Assunto: Análise de Semelhança

Mensagem:

Prezada (o),

Pelo presente encaminhamos a **NF 0695.0000573/2023 - Protocolo PJPP nº 4.245/2023** para as providências cabíveis, tendo em vista que guarda aparente semelhança com os autos do PJPP-CAP 0695.538/2023 - 8PJ.

Obs: Favor apensar a NF 0695.0000573/2023 no SIS em caso de reconhecimento de semelhança.

Atenciosamente,

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CONCLUSÃO

Aos 10/07/2023, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, matrícula 263, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, DDª Promotora de Justiça (designada), respondendo pela 8ª PJPPS-CAP.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 10/07/2023 às 16:30.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000573/2023** e código 541b34fe-faa0-4553-8cdf-150114248881.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Protocolo nº 4.245/2023

Trata-se de representação anônima noticiando que a Vice-Reitora da USP manteve-se no exercício da função pública mesmo após sua aposentadoria em 07/05/2023 (anexo 1), que foi por ela solicitada tendo em vista sua iminente aposentadoria compulsória que ocorreria em 14/06/2023, quando completou 75 anos.

Reconheço a semelhança com o objeto do PJPP-CAP 0695.538/2023. Junte-se, arquivando-se o presente.

São Paulo, 11 de julho de 2023.

CINTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 11/07/2023 às 15:48.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000573/2023** e código **e4efa5b3-d802-4e63-89d5-7d63411103a9**.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO DE JUNTADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 11 de julho de 2023, às 16:03, eu, CLÉBER ADRIANO DE FARIA, procedi à **juntada** do procedimento nº 0695.0000573/2023 ao 0695.0000538/2023.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 11/07/2023 às 16:03.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 092123b9-770c-4f31-9920-f3584f42cc02 .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código r1L15uuP.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

JUNTADA

Junto aos autos PROTOCOLO MP 4575/2023. Nada mais. Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 18/07/2023 às 16:50.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 14ecc15b-6103-4731-b51f-197ff9b8bbf8 .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260653. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código r1Li5uuP.

ENC: Ref.: Ofício N.º 10718268/2022 - 8º PJPPS-CAP SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP - envio do Ofício PG OF 27972/2023 para solicitação de dilação de prazo para resposta

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital
<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Ter, 18/07/2023 12:19

Para: Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>

📎 1 anexos (265 KB)

PG OF 27972-2023 - solicitacao de dilacao de prazo ao MP.pdf;

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 4.575/2023** recebido por e-mail para as providências cabíveis.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

De: pgusmp USP <pgusmp@usp.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de julho de 2023 20:19

Para: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Assunto: Ref.: Ofício N.º 10718268/2022 - 8º PJPPS-CAP SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP - envio do Ofício PG OF 27972/2023 para solicitação de dilação de prazo para resposta

Exma. Sra.

Dra. KARINA MORI

6º Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

(Acumulando funções do 8º PJPPS)

Em atenção ao Ofício N.º 10718268/2022 - 8º PJPPS-CAP SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP - encaminhamos a V. Exa. o PG.OF. 27972/2023 para solicitação de dilação de prazo para envio dos esclarecimentos e respectiva documentação dos servidores

Solicitamos, por gentileza, acusar recebimento da mensagem

Atenciosamente,



Assessoria Jurídica
Procuradoria Geral da USP
Rua da Reitoria, 374 - 2º andar - Ala Sul
São Paulo - SP
T.: (11) 2648-0017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260653. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código r1Li5uuP

PROCURADORIA
GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PG.OF. 27972/2023

São Paulo, 17 de julho de 2023

**Ref.: Ofício N.º 10718268/2022 - 8º PJPPS-CAP
SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP**

Senhora Promotora de Justiça,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, venho requerer digne-se Vossa Excelência de conceder dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias úteis, para envio dos esclarecimentos e documentação pertinentes, uma vez que há necessidade de finalizar o levantamento de dados e informações referentes a todos os servidores ocupantes de cargos que contem com mais de 75 anos de idade, mediante consultas aos respectivos órgãos da Administração Central e Unidades de Ensino desta Universidade.

Permanecendo à disposição, aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. protestos de estima e consideração.

George Curi Meserani
Procurador

Exma. Sra.**Dra. KARINA MORI**

6ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

(Acumulando funções do 8º PJPPS)

Ministério Público do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 115 - 2º andar - Sala 207- Centro/SP

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CONCLUSÃO

Aos 18/07/2023, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, matrícula 263, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, DDª Promotora de Justiça (designada), respondendo pela 8ª PJPPS-CAP.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 18/07/2023 às 16:50.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 35eab4f7-b13a-43e9-90ca-427f04e3a5dc .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260653. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código r1L15uuP.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Protocolo PJPP nº 3.923/2023

Representação n. 0695.0000538/2023

Representante: ANÔNIMO

Representado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória

Vistos,

1 – Prorroga-se o prazo de apreciação por mais 90 dias, nos termos do artigo 12 da Resolução n.º 1.342/2021 - CPJ.

2 – Defiro o pedido de dilação de prazo retro. Comunique-se.

Decorrido o prazo assinalado, conclusos.

São Paulo, 19 de julho de 2023.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA MARANGONI**, em 19/07/2023 às 14:41.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 1fb721f8-43b2-4798-8dbb-92f43c81a166 .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0695.0000538/2023

De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Para: pguspmp@usp.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 19/07/2023, às 17:59

Por: CLÉBER ADRIANO DE FARIA

Anexos:

0032-PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO - USP.pdf (sigilo nível 1);

0034-Despacho - Concessão de prazo suplementar.pdf (sigilo nível 1);

Assunto: Comunica deferimento de pedido de prazo

Mensagem:

Prezado(a)

Pelo presente comunico o deferimento do pedido de prazo por mais 30 dias úteis, a partir desta data, conforme despacho anexo.

Atenciosamente

Cléber Adriano de Faria

Oficial de Promotoria

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

JUNTADA

Junto aos autos (PROCOLO MP 5764/2023) RESPOSTA DA PGUSP. Nada mais, Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 01/09/2023 às 16:37.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.000538/2023** e código 5b792551-aad2-4ca7-af9a-74fce0b271b8 .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código r1L5uuuP.

ENC: Ref.: Ofício N.º 10718268/2022 - 8º PJPPS-CAP SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023
- 8º PJPP-CAP - envio de esclarecimentos Ofício GR 266 - USP

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Sex, 01/09/2023 16:18

Para: Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>

📎 13 anexos (1 MB)

1 Ofício GR 266-2023.pdf; Anexo 1 Declaracao DRH com listagem.pdf; Anexo 5 Of.Circ. 009-2011 - Mandatos Eletivos.pdf; Anexo 2 Maria Arminda - Vice Reitora - USP - Atos do Governador - Decreto de 08.12.2021 (2).pdf; Anexo 3 Aposentadoria da profa maria arminda do nascimento arruda.pdf; Anexo 7 Guilherme Ary Plonski - Diretor IEA - Portarias do Reitor, de 23.03.2020.pdf; Anexo 8 Guilherme Ary Plonski - Aposentadoria - Portarias da Vice-Reitora no exercício da Reitoria, de 31.03.2023.pdf; Anexo 9 - Guilherme Ary Plonsky - Termo de opcao IEA.pdf; Anexo 10 Luiz Roberto Serrano - Coordenador Executivo de Comunicação Social - Portaria do Reitor, de 29.06.2022.pdf; Anexo 11 Sergio Miceli Pessoa de Barros - Diretor Presidente da EDUSP - Portarias do Reitor, de 30.03.2023.pdf; Anexo 12 Vicente D' Andrea - Assistente Técnico de Direção II - Portarias do Reitor, de 21.08.2018.pdf; Anexo 4 Maria Arminda termo de opcao de cumprimento mandato -.pdf; Anexo 6 Of CODAGE CIRC 04_2023.pdf;

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 5.764/2023** recebido por e-mail para as providências cabíveis.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

De: pgusmp USP <pgusmp@usp.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de setembro de 2023 16:05

Para: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Assunto: Ref.: Ofício N.º 10718268/2022 - 8º PJPPS-CAP SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP - envio de esclarecimentos Ofício GR 266 - USP

Exma. Sra.

Dra. KARINA MORI

6º Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

(Acumulando funções do 8º PJPPS)

Em atenção ao Ofício N.º 10718268/2022 - 8º PJPPS-CAP SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP - encaminhamos a V. Exa. o Ofício GR/266 para envio dos esclarecimentos e respectiva documentação

Solicitamos, por gentileza, acusar recebimento da mensagem

Atenciosamente,



Assessoria Jurídica
Procuradoria Geral da USP
Rua da Reitoria, 374 - 2º andar - Ala Sul
São Paulo - SP
T.: (11) 2648-0017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260653. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código r1L15uuuP.



GABINETE
DO
REITOR

GR/266

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

Ref.: Ofício nº 10718268/2022 – 8º PJPPS-CAP
SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 – 8º PJPP-CAP

Senhora Promotora de Justiça

Em atenção à solicitação de V. Exa. para envio de informações sobre as alegações narradas na notícia de fato, bem como se há professores ou quaisquer outros ocupantes de cargo nesta Universidade de São Paulo – USP com mais de 75 anos de idade, seguem os esclarecimentos e a listagem apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH (Declaração 02/2023, anexa):

Nome	Data de Nascimento	Idade Atual	Idade na Designação	Data de Designação	Unidade	Tipo de Função	Justificativa
Maria Arminda do Nascimento Arruda	14/06/1948	75	73	25/01/2022	RUSP	Vice-Reitor	Cumprimento de mandato eletivo
Guilherme Ary Plonski	17/04/1948	75	71	12/04/2020	IEA	Diretor de Instituto Especializado	Cumprimento de mandato eletivo
Luiz Roberto Serrano	19/08/1947	76	74	31/01/2022	SCS	Coordenador Executivo de Comunicação Social	Designação em função de livre provimento
Sergio Miceli Pessoa de Barros	16/05/1945	78	76	15/02/2022	EDUSP	Diretor-Presidente da Editora da USP	Designação em função de livre provimento
Vicente D'Andrea	30/04/1942	81	76	01/08/2018	SEF	Assistente Técnico de Direção II	Designação em função de livre provimento

Exma. Sra.
Dra. KARYNA MORI
6ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital
(Acumulando as funções do 8º PJPPS)
Ministério Público do Estado de São Paulo



GABINETE
DO
REITOR

1. A Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora desta Universidade de São Paulo, cumpre **mandato de natureza eletiva**, com duração de quatro anos, após nomeação pelo Governador do Estado de São Paulo, a partir de lista tríplice, nos termos dos artigos 36 e 39 do Estatuto da USP, baixado pela Resolução nº 3.461, de 07 de outubro de 1988¹, e com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, bem como no artigo 254, inciso II, da Constituição Paulista² e em conformidade com as manifestações da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, veiculadas mediante o Ofício CODAGE/CIRC/009/2011, reiterado pelo Ofício CODAGE/CIRC/004/2023 (anexos), inexistindo vedações ou óbice ao seu cumprimento nas normas constitucionais ou universitárias³.

No que se refere ao **cargo efetivo** como **docente** da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, a Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda **se aposentou**, em 07 de junho de 2023, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020 e com a Lei Complementar nº 269/1981.

2. Quanto ao Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados da USP, esclareça-se que cumpre **mandato eletivo**, com duração de quatro anos, após a indicação do M. Reitor, de acordo com artigo 42, inciso VI, do Estatuto e do § 2º do artigo 51 do Regimento Geral desta Universidade, tendo já se **aposentado** no **cargo efetivo** de docente que exercia na Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária, em 04 de abril de 2023, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020.

3. Com relação aos demais casos elencados, seguem também anexas as publicações relativas a suas designações em cargos de comissão, nos termos do artigo 37, inciso II (parte final), da Constituição Federal de 1988.

Permanecendo à disposição, apresento a V. Exa. minhas cordiais saudações.

Arlindo Philippi Junior
Chefe de Gabinete

1. <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988#t5>

2. **Constituição do Estado de São Paulo: Artigo 254** - A autonomia da universidade será exercida, respeitando, nos termos do seu estatuto, a necessária democratização do ensino e a responsabilidade pública da instituição, observados os seguintes princípios:// (...) II - **representação e participação de todos os segmentos da comunidade interna nos órgãos decisórios e na escolha de dirigentes, na forma de seus estatutos.** g.n.

3. **CF, artigo 40, § 1º, inciso II cc com o Artigo 2º da Lei Complementar n.º 152/2015: Art. 2º Serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade://1 - os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; (...).** g.n.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código FAZ9-VKM3-ZVS8-MXS5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/FAZ9-VKM3-ZVS8-MXS5>

Arlindo Philippi Junior

Nº USP: 47805

Data: 01/09/2023 09:39

DECLARAÇÃO 02/2023

Declaramos que constam dos assentamentos dessa Universidade os seguintes servidores com idade superior a setenta e cinco anos na presente data.

Em cumprimento de mandatos eletivos:

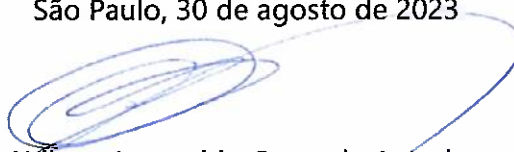
- Guilherme Ary Plonski – Diretor de Instituto Especializado – Mandato de 14/04/2020 até 11/04/2024;
- Maria Arminda do Nascimento Arruda - Vice Reitor – Mandato de 25/01/2022 até 24/01/2026.

Designados em comissão:

- Luiz Roberto Serrano – Coordenador Executivo de Comunicação Social – Designação em 31/01/2022;
- Sergio Miceli Pessoa de Barros – Diretor Presidente da Editora da USP – Designação em 15/02/2022;
- Vicente D'Andrea – Assistente Técnico de Direção II – Designação em 01/08/2018.

É o que nos cabe declarar.

São Paulo, 30 de agosto de 2023



Wilson Aparecido Costa de Amorim

Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos da Reitoria

Nome	Data Nascimento	Idade Atual	Idade na Designação	Data Designação	Unidade	Tipo de Função	Justificativa
Guilherme Ayr Plonski	17/04/1948	75	71	12/04/2020	IEA	Diretor de Instituto Especializado	Cumprimento de mandato
Maria Armanda do Nascimento Arruda	14/06/1948	75	73	25/01/2022	RUSP	Vice Reitor	Cumprimento de mandato
Luiz Roberto Serrano	19/08/1947	75	74	31/01/2022	SCS	Coordenador Executivo de Comunicação Social	Designação em função de livre provimento
Sergio Miceli Pessoa de Barros	16/05/1945	78	76	15/02/2022	EDUSP	Diretor Presidente da Editora da USP	Designação em função de livre provimento
Vicente D'Andrea	30/04/1942	81	76	01/08/2018	SEF	Assistente Técnico de Direção II	Designação em função de livre provimento

Base: Sistema MartelWeb em 30/08/2023



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

Anexo

(Ofício CODAGE/CIRC nº 004/2023, de 04/05/2023)

Termo De Opção Para Cumprimento De Mandato Eletivo Após a Aposentadoria

Maria Arminda do Nascimento Arruda, n.º funcional 2085145, lotada na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, exercendo atualmente o cargo eletivo de Vice-Reitora, e estando na iminência da aposentadoria, opto pela continuidade do mandato, nos termos da decisão da d. Comissão de Legislação e Recursos — CLR, em sessões de 01/03/2011, 22/03/2011 e 29/03/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que, uma vez fixados os valores dos proventos, não poderão sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo.

São Paulo, 11 de maio de 2023.

Maria Arminda do Nascimento Arruda
Vice-Reitora

Maria Arminda do Nascimento Arruda



REITORIA
CIDADE UNIVERSITÁRIA
End. Telegr. RUSPAULO
Caixa Postal nº 3751

São Paulo, 25 de março de 2011.

CODAGE/CIRC/009/2011
/msl

Ref: Cumprimento de mandatos eletivos de natureza estatutária e ou regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória.

Senhor (a) Dirigente

A Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, instada a se manifestar sobre a legalidade do cumprimento de mandatos eletivos de natureza estatutária e ou regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória (ou, voluntariamente, desde que requerida às vésperas da aposentadoria compulsória para preservação de direitos pessoais), decidiu, com base em Parecer normativo do Ministério da Educação e de dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, autorizar o cumprimento até seu final, dos seguintes mandatos, mediante manifestação expressa do interessado.

Reitor e Vice-Reitor,

Diretor e Vice-Diretor de Unidade,

Chefe e Vice-Chefe de Departamento,

Representantes das categorias nas Congregações e no Conselho Universitário e no Departamento,

Membros de comissões estatutárias,

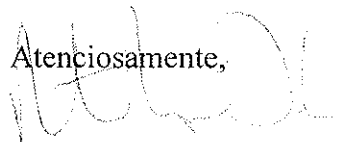
Representantes das Congregações junto ao Conselho Universitário.

Em relação às funções contempladas com gratificação de representação, cabe informar que, desde a vigência da aposentadoria, o docente que der continuidade ao seu mandato poderá receber, além dos proventos, apenas a gratificação correspondente, excetuadas eventuais situações de incorporação anterior de vantagem de mesma natureza, sendo vedada nova incorporação.

Para viabilizar a continuidade do mandato após a passagem à inatividade, deverá o interessado manifestar-se por intermédio do formulário anexo, que deverá ser encaminhado ao DRH, juntamente com os demais documentos, por ocasião da solicitação da aposentadoria, no processo de contagem de tempo respectivo, conforme instruções contidas no Manual de Normas e Diretrizes do DRH. No caso de aposentadoria compulsória (“ex officio” não requerida) o formulário deverá ser enviado até 05 dias antes da data da aposentadoria.

Sendo o que cumpria informar,

Atenciosamente,



Antonio Roque Dechen

Vice-Reitor Executivo de Administração

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Antonio Roque Dechen
DD. Vice-Reitor Executivo de Administração - CODAGE



**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Anexo
(Ofício CODAGE/CIRC/009/2011, 25.03.2011)**

Termo de Opção para cumprimento de mandato eletivo após a aposentadoria.

_____, n.º funcional _____, lotado no
(a) _____, exercendo atualmente o cargo eletivo
de _____, e estando na iminência da aposentadoria, opta pela
continuidade do mandato, nos termos da decisão da digna Comissão de
Legislação e Recursos – CLR, em sessões de 01/03/2011 e 22/03/2011.

Declara, ainda, estar ciente de que, uma vez fixados os valores dos proventos,
não poderão sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo.

(assinatura)

(data)

Rua da Reitoria, 109, Bloco L, 1º andar, sala 111
Cidade Universitária – 05508-900 – São Paulo – SP
Tel.: (011) 3091.3460/3436/3422
Fax: (011) 3815.4092



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

São Paulo, 04 de maio de 2023.

CODAGE/CIRC/004/2023.

Senhor(a) Dirigente

A Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, instada novamente a se manifestar sobre a legalidade do cumprimento de mandatos eletivos de natureza estatutária e/ou regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória (ou, voluntariamente, desde que requerida às vésperas da aposentadoria compulsória para preservação de direitos pessoais), decidiu, em sessão realizada em 29/03/2023, que o transcorrer do tempo não modificou o entendimento contido no Ofício Circular CODAGE nº 009/2011, e que permanece autorizado o cumprimento até seu final dos seguintes mandatos, mediante manifestação expressa do interessado:

- Reitor e Vice-Reitor;
- Diretor e Vice-Diretor de Unidade, Museu e Instituto Especializado;
- Chefe e Vice-Chefe de Departamento;
- Representantes das categorias nas Congregações e no Conselho Universitário e no Departamento;
- Membros de comissões estatutárias;
- Representantes das Congregações junto ao Conselho Universitário.

Foram acrescidos aos cargos elencados no Ofício Circular CODAGE nº 009/2011 as funções de Diretor e Vice-Diretor de Museu e Instituto Especializado.

Em relação às funções contempladas com gratificação de representação, cabe informar que, desde a vigência da aposentadoria, o docente que der continuidade ao seu mandato poderá receber, além dos proventos, apenas a gratificação correspondente, excetuadas eventuais situações de incorporação anterior de vantagem de mesma natureza, sendo vedada nova incorporação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'A' estilizada com um traço longo e curvo que se estende para baixo e para a esquerda.



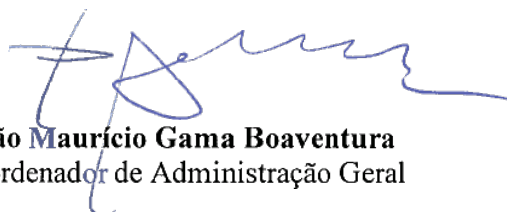
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

Para viabilizar a continuidade do mandato após a passagem à inatividade, deverá o interessado manifestar-se por intermédio do formulário anexo, que deverá ser encaminhado ao DRH, juntamente com os demais documentos, por ocasião da solicitação da aposentadoria, no processo de contagem de tempo respectivo, conforme instruções contidas no Manual de Normas e Diretrizes do DRH. No caso de aposentadoria compulsória (“ex officio” não requerida), o formulário deverá ser enviado até 05 dias antes da data da aposentadoria.

Sendo o que cumpria informar,

Atenciosamente,



João Maurício Gama Boaventura
Coordenador de Administração Geral



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

Anexo

(Ofício CODAGE/CIRC nº 004/023, de 04/05/2002)

Termo de Opção para Cumprimento de Mandato Eletivo Após a Aposentadoria

_____, n.º funcional _____,
lotado(a) no(a) _____, exercendo
atualmente o cargo eletivo de _____, e estando na
iminência da aposentadoria, opto pela continuidade do mandato, nos termos da decisão da
d. Comissão de Legislação e Recursos — CLR, em sessões de 01/03/2011, 22/03/2011 e
29/03/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que, uma vez fixados os valores dos proventos, não poderão
sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo.

(assinatura)

(data)

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'A' estilizada com um traço diagonal que se estende para baixo e para a direita.



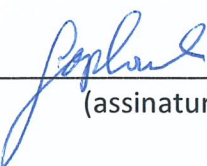
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Anexo
[Ofício CODAGE/CIRC/009/2011, 25.03.2011]**

Termo de Opção para cumprimento de mandato eletivo após a aposentadoria.

Guilherme Ary Plonski, nº. funcional 76284-2, Professor Titular, lotado na Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP - FEA, exercendo atualmente o cargo eletivo de Diretor do Instituto de Estudos Avançados, com mandato de 4 (quatro) anos de 12/04/2020 a 11/04/2024, e estando na iminência da aposentadoria, opta pela continuidade do mandato, nos termos da decisão da digna Comissão de Legislação e Recursos -- CLR, em sessões de 01/03/2011 e 22/03/2011.

Declara, ainda, estar ciente de que, uma vez fixados os valores dos proventos, não poderão sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo.



(assinatura)

15/12/2022

(data)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CONCLUSÃO

Aos 01/09/2023, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, matrícula 263, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, DDª Promotora de Justiça (designada), respondendo pela 8ª PJPPS-CAP.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 01/09/2023 às 16:37.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código **fe5c76a7-96c0-4a40-8510-5891e3a9e4f4**.

Protocolo PJPP nº 3.923/2023

Representação n. 0695.0000538/2023

Representante: ANÔNIMO

Representado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória

Vistos,

As informações fornecidas pela Universidade de São Paulo indicam a existência de 5 (cinco) professores ocupantes de função junto aos quadros da autarquia com mais de 75 anos de idade (Maria Arminda do Nascimento Arruda, Guilherme Ary Plonski, Luiz Roberto Serrano, Sergio Miceli Pessoa de Barros e Vicente D'Andrea).

Sobre a matéria, o Supremo Tribunal Federal, recentemente, julgou constitucional a Lei Complementar nº 152/2015, fixando a seguinte tese: não se submete a reserva de iniciativa a lei complementar nacional que, regulamentando a EC nº 88/2015, fixa em 75 (setenta e cinco) anos a idade de aposentadoria compulsória para todos os agentes públicos titulares de cargos efetivos ou vitalícios. (STF. Plenário. ADI 5.430/DF, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 22/05/2023 (Info 1095)).

Por outro lado, referido entendimento deve ser compatibilizado com o regime jurídico próprio de cada cargo público. Nesse sentido, ao julgar o 786540/DF, em sede de repercussão geral, o STF decidiu que os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da CF, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão. Ainda, ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo, aposentado compulsoriamente, permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração. (STF. Plenário. RE 786540/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 15/12/2016 (repercussão geral) (Info 851)).

No caso em tela, os professores listados, *prima facie*, sejam ocupantes de função de livre provimento – assemelhada ao regime das funções de confiança – ou estando em cumprimento de mandato eletivo, não se enquadram na exceção delineada, não sendo ocupantes de cargos em comissão *stricto sensu*.

Nesse sentido, um dos atributos próprios dos cargos em comissão é seu caráter de livre nomeação e exoneração, com possibilidade de demissão *ad nutum*, o que não se confunde com o regime próprio aplicável, a título ilustrativo, a Reitores e Vice-Reitores de Universidades.

A respeito, as atividades de Reitor e Vice-Reitor configuram funções públicas regimentalmente atreladas ao cargo de Professor Titular (Art. 36 do Estatuto da USP), não se constituindo em cargo em comissão ou cargo exclusivamente político. Referidas funções são atividades que somente são válidas se desempenhadas no exercício do cargo de Professor Titular, cargo efetivo, listado no Art. 76 § 1º do Estatuto da USP (Res. 2461 de 7 de outubro de 1988). O vínculo com a autarquia, por sua vez, encerra-se no momento da aposentadoria do servidor no cargo de Professor Titular, de forma que o exercício da função de Reitor e Vice-Reitor é logicamente limitado pela aposentadoria compulsória que atinge o cargo docente.

O servidor que ocupa indevidamente função, ignorando a cessação de suas atividades por força da aposentadoria compulsória, produz atos administrativos cuja validade é plenamente questionável, tendo como consequência diversas implicações, afetando a gestão de convênios, de recursos humanos, as finanças universitárias, as licitações e os contratos, a progressão de carreira e o vestibular, entre outros assuntos estratégicos.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Ao se debruçar sobre situação análoga, verificada no âmbito da UNESP, o Tribunal de Justiça de São Paulo, no bojo do AGRAVO REGIMENTAL nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000, revogou medida liminar concedida em suspensão de segurança, de forma a se manter provimento concedido em mandado de segurança que afastou do cargo de Vice-Reitora professora que já teve seu vínculo rompido com a autarquia após a aposentadoria compulsória.

Diante do panorama narrado:

1 – Oficie-se à Universidade de São Paulo, com cópias do presente despacho, solicitando, no prazo de 30 (trinta) dias, quais providências irá adotar para adequada resolução da controvérsia.

2 – Decorrido o prazo assinalado, conclusos.

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA MARANGONI**, em 12/09/2023 às 18:46.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código **f7e57ac6-b9c9-4d78-81df-65690be2ab9e**.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Ofício Nº 11465374/2022 - 8ª PJPPS-CAP

SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP

(Pede-se o uso destas referências)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória

Excelentíssimo Senhor Reitor,

Visando a instruir o procedimento em epígrafe, encaminho-lhe cópia do despacho em anexo e, solicito no prazo de 30 (trinta) dias, quais providências irá adotar para adequada resolução da controvérsia.

No ensejo, reitero protestos de consideração.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça (designada)

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor CARLOS GILBERTO CARLOTTI JÚNIOR

DD. Reitor da Universidade de São Paulo

E-mail: pgusppmp@usp.br

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA MARANGONI**, em 18/09/2023 às 14:48.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código **a4a38dae-c95a-46d6-861a-b970851ce464**.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

FORMULÁRIO DO ATENDIMENTO

Manifestação enviada em:: 08/09/2023 10:00:28

Local do fato:

Rua da Reitoria , 374

Butantã , SÃO PAULO/SP - CEP: 05508-220

USP

Data/Hora do fato:

Envolvidos:

O que aconteceu:

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Senhores(as) Procuradores(as) do Ministério Público, Dirijo-me a Vossas Senhorias anonimamente, temendo sofrer perseguições na Universidade de São Paulo (USP). A denúncia que apresento é de extrema gravidade no que diz respeito à Administração Pública Estadual. Na USP, há servidores docentes que atingiram a idade para aposentadoria compulsória (75 anos) e continuam em seus cargos, como se nada tivesse acontecido. Ou, pior ainda, como se a Universidade estivesse acima das leis do país. Nesse sentido, a atual Vice-Reitora da USP, que completou 75 anos em junho, e o Diretor do IEA (que também já alcançou essa idade), permanecem em suas funções. Ambos os professores estão exercendo irregularmente suas atividades, desrespeitando flagrantemente a legislação vigente. Os prejuízos decorrentes desse comportamento são consideráveis, indo desde a participação em órgãos colegiados, com direito a voto, como é o caso da Vice-Reitora, que integra o órgão máximo, o Conselho Universitário, até outros Conselhos, incluindo a Comissão de Distribuição de Cargos Públicos de Professores. Recentemente, o Reitor atribuiu a ela a responsabilidade de acompanhar e receber reclamações das Unidades. Mais grave ainda é o fato de que a Vice-Reitora é formal e regimentalmente responsável pela administração da USP, respondendo perante todos os órgãos e o Governo do Estado. Além disso, ela continua a receber a remuneração pelo cargo, o que resulta em gastos desnecessários para a Universidade. A situação se agrava ainda mais com o fato de que muitos professores próximos da aposentadoria compulsória estão se disponibilizando para assumir posições remuneradas de cargos de direção, alegando que o exemplo da Vice-Reitora justifica essa postura. Portanto, além das questões financeiras, esses professores mantêm seus espaços em laboratórios, influenciam em decisões colegiadas e prejudicam os mais jovens. Para concluir, abaixo transcrevo um documento que foi divulgado a toda a comunidade uspiana, no qual a Vice-Reitora assina um documento relacionado à avaliação docente. Essa situação afeta tanto os professores, por meio da Câmara de Avaliações Docente, quanto a instituição, por meio da Câmara de Avaliação Institucional. É urgente interromper essas inúmeras irregularidades. Diante do exposto, solicito que o Ministério Público atue de maneira firme em prol do bem público que é a USP e sua comunidade, afastando imediatamente os professores que atingiram a idade para aposentadoria compulsória, a fim de evitar danos maiores às pessoas e à instituição, uma vez que o Reitor da Universidade parece desconsiderar a Lei. Cabe ressaltar a responsabilidade do Reitor, que não cumpre seu dever perante a Universidade e seu juramento quando assumiu o cargo. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Comissão Permanente de Avaliação Câmara de Atividades Docentes - CAD São Paulo, 15 de agosto de 2023 Colega docente USP, A Câmara de Atividades Docentes (CAD) vem esclarecer que a etapa de avaliação das atividades dos docentes da Universidade de São Paulo, referente ao período de 2018 a 2022 foi programada para ocorrer no segundo semestre de 2023 para que assim possa ser finalizado este ciclo de avaliação da Universidade de São Paulo que inclui a Avaliação Institucional (já finalizada pela CAI) e o Acompanhamento das Atividades Docentes (em curso, pela CAD). Os docentes que participaram do presente processo de avaliação devem submeter seu Relatório de Acompanhamento Docente (RAD) entre 26/06/2023 e 25/08/2023, por meio do link: <https://uspdigital.usp.br/cpa/> Destacamos, porém, que alguns docentes tiveram afastamentos (de diversos tipos) durante o período de 26/06/2023 e 25/08/2023, por mais de 30 dias. No intuito de não prejudicar estes docentes, os mesmos poderão apresentar seu relatório até a data limite de 25/08/2023 ou então, alternativamente, fazer a apresentação do relatório no primeiro semestre de 2024, em data a ser divulgada oportunamente. Cordialmente, Maria Arminda de Nascimento Arruda Presidente da Comissão Permanente de Avaliação (CPA)

O que espera do MPSP:

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Que o MPSP atue para parar imediatamente as irregularidades na USP.

Especialidade: Interesse cível coletivo

Promotoria de Justiça: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Anexos:

Manifestação anônima



ATEND 0695.0000938/2023

Documentos Dados gerais

Documentos do atendimento



0001 **Formulário do Atendimento ao Cidadão**
Formulário



Documentos pendentes

+ CRIAR ANEXAR

Nenhum documento.

sis digital 0695.0000938/2023

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Ter, 12/09/2023 15:53

Para: PJ do Patrimônio Público e Social da Capital - Secretaria <secretariapjppcap@mpsp.mp.br>

📎 1 anexos (508 KB)

0695.0000938-2023.pdf;

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 5.940/2023** recebido por sis digital para as providências cabíveis.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Total 1

Ficha PJPP/Protocolo

Origem	PJPP	PJ	
0695	000538/2023	8	Obs_Distribuicao DISTRIBUIÇÃO
Protocolo PJPP	3923/2023		

Representante ANÔNIMO

Representado UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) envolvendo a notícia de que dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória

Proc Div Sem registro

Situação

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Em 14/09/2023, eu, Daniela Emy Yamamoto, Oficial de Promotoria Chefe, faço estes autos conclusos ao Dr. **JOSE CARLOS GUILLEM BLAT**, DD. Promotor de Justiça-Secretário

Considerando que a representação e os documentos anexos, remetidos por pessoa que solicitou anonimato (protocolo nº 5.940/2023), guardam aparente semelhança com o objeto do PJPP-CAP 538/2023, remeta-se o presente expediente a Exma. Sra. Dra. 8ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, para a devida apreciação.

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

JOSE CARLOS GUILLEM BLAT

Promotor de Justiça

Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS GUILLEM BLAT**, em 14/09/2023 às 19:13.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000938/2023** e código f929a619-ce07-47b2-a715-4acd331bfce .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0695.0000938/2023

De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Para: cleberfaria@mpsp.mp.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 15/09/2023, às 15:04

Por: DAYANE ALVES DE MELO

Anexos:

0005-Despacho - semelhante.pdf (sigilo nível 1);

Assunto: Análise de Semelhança

Mensagem:

Prezada (o),

Pelo presente encaminhamos a **NF 0695.0000938/2023 - Protocolo PJPP nº 5.940/2023** para as providências cabíveis, tendo em vista que guarda aparente semelhança com os autos do PJPP-CAP 538/2023 - 8PJ.

Obs: Favor apensar a NF 0695.0000938/2023 no SIS em caso de reconhecimento de semelhança.

Atenciosamente,

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos à Exma. Dra. CÍNTIA MARANGONI, DDª Promotora de Justiça (designada), 8ª PJPPS-CAP. Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, subscrevi

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 15/09/2023 às 15:22.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000938/2023** e código dbcee927-079c-4f84-8618-c730f283778a .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

PJPP 0695.0000938/2023

Reconheço a semelhança do presente com o apurado no objeto do PJPP-CAP 538/2023. Junte-se, arquivando-se o presente.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

CINTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 18/09/2023 às 16:40.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000938/2023** e código 6d77efab-a923-4cef-93b8-63869663161a.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO DE JUNTADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 18 de setembro de 2023, às 18:33, eu, CLÉBER ADRIANO DE FARIA, procedi à **juntada** do procedimento nº 0695.0000938/2023 ao 0695.0000538/2023.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 18/09/2023 às 18:33.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código d51fff1c-c5d1-4008-ae8b-d4451771768b .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0695.0000538/2023

De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Para: pguspmp@usp.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 19/09/2023, às 15:07

Por: CLÉBER ADRIANO DE FARIA

Anexos:

0052-Despacho.pdf (sigilo nível 1);

0053-Ofício Expedido - USP - 11465374.pdf (sigilo nível 1);

Assunto: Encaminha Ofício Nº 11465374/2022 - 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL
0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP

Mensagem:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 1064094382024826053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código r1Li5uuP

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, Promotora de Justiça (designada), 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, encaminho o Ofício 11465374/2023 - 8ª PJPP-CAP e naexo, solicitando que a resposta seja encaminhada a esta Promotoria de Justiça pelo e-mail pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br.

Atenciosamente,

Cléber Faria

Oficial de Promotoria

8ª PJ Patrimônio Público e Social

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO DE JUNTADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 18 de setembro de 2023, às 18:33, eu, CLÉBER ADRIANO DE FARIA, procedi à **juntada** do procedimento nº 0695.0000938/2023 ao 0695.0000538/2023.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 18/09/2023 às 18:33.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código d51fff1c-c5d1-4008-ae8b-d4451771768b .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0695.0000538/2023

De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Para: pguspmp@usp.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 19/09/2023, às 15:07

Por: CLÉBER ADRIANO DE FARIA

Anexos:

0052-Despacho.pdf (sigilo nível 1);

0053-Ofício Expedido - USP - 11465374.pdf (sigilo nível 1);

Assunto: Encaminha Ofício Nº 11465374/2022 - 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL
0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP

Mensagem:

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, Promotora de Justiça (designada), 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, encaminho o Ofício 11465374/2023 - 8ª PJPP-CAP e naexo, solicitando que a resposta seja encaminhada a esta Promotoria de Justiça pelo e-mail pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br.

Atenciosamente,

Cléber Faria

Oficial de Promotoria

8ª PJ Patrimônio Público e Social

Nº MP: 37.0739.0024055/2023-3



Tipo de Documento: Ficha de Atendimento de Ouvidoria Segredo de Justiça: Não

Origem: PORTAL

Tipo de Atendimento: DENÚNCIAS

Área: PATRIMÔNIO PÚBLICO

Participante: Anônimo

Histórico:

Servidor da Ouvidoria: thiagosgomes

MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA

Data da ocorrência: 14/06/2023

Endereço do fato:

CEP.....: 05508-220

Logradouro...: Rua da Reitoria - 374

Complemento.: 6º andar

Bairro.....: Butantã

Município...: São Paulo

UF.....: SP

Ponto de referência: Reitoria da USP

Envolvidos: Maria Arminda do Nascimento Arruda;

Manifestação: Atualmente ocorre uma situação na Universidade de São Paulo (USP) altamente questionável. Trata-se da manutenção da Vice-Reitora no cargo, após ter completado 75 anos em junho de 2023, quando foi obrigada à aposentadoria compulsória. Tal manutenção no cargo, implica também a manutenção de verba de representação de pouco mais de R\$ 1.600 mensais, e demais benefícios complementares, usufruindo de recursos públicos, o que pode ser considerado uma ilegalidade. Tal situação, que vem a ser questionada nesta descrição, toma como base outras situações similares anteriores, ocorridas na USP e em universidades públicas estaduais.

Em 2016, duas universidades públicas paulistas, USP e UNESP, enfrentaram questionamento sobre a manutenção, em cargo eletivo, respectivamente em nível de diretoria de unidade e Vice-Reitoria, docentes que foram objeto de aposentadoria compulsória. No primeiro caso, USP, o Ministério Público manifestou-se pela necessidade de afastamento do docente do cargo de direção de Unidade, ato consumado por meio de renúncia. Caso a renúncia não tivesse sido consumada, a instituição seria objeto de multa de R\$ 100.000.

No segundo caso, o TJSP acatou agravo regimental que teve como consequência o afastamento, também por renúncia, da Vice-Reitora da UNESP. É muito difícil precisar, em instância contrafactual, a quantidade de docentes de universidades paulistas que, em função da iminência da aposentadoria compulsória, deixou de se candidatar a cargos eletivos. O confronto entre posições externas de entidades judiciais e as portarias internas, como no daquela exarada com apoio de parecer da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) da USP, gerou incerteza jurídica sobre a legalidade da manutenção em cargos eletivos de docentes compulsoriamente aposentados. A USP volta a enfrentar situação análoga com a manutenção de uma docente aposentada no cargo Vice-Reitora.

Cabe, face ao exposto, um exame detido por parte do Ministério Público (MP), ainda que seja a fim de pacificação da questão. O não-exame do tema terá duas consequências igualmente graves. A primeira será a perpetuação de injustiças. O entendimento de que os servidores e docentes, em situação de aposentadoria compulsória, devem se afastar do cargo sedimenta posicionamento coerente do Ministério Público sobre a mesma questão em tempos distintos.

O entendimento contrário por parte do MP, ou seja, a legalidade da manutenção de aposentados compulsoriamente, indicaria que o caso precedente teria tido recomendação equivocada por parte do MP. Os docentes, no caso da permissão expressa de permanência em cargos eleitos, poderão, assim, se programar às vésperas de suas aposentadorias de forma a manter os benefícios de não-aposentados (afastamento remunerado, diárias e outros benefícios). A segunda consequência grave seria que, na eventualidade de não-exame do caso, os atos praticados pela atual Vice-Reitora percam validade em estágio avançado da gestão. Como consequência, diga-se, muito mais graves do que no caso de um equacionamento precoce do tema. O benefício público da questão é alto, assim como será alto o custo da não análise.

Dada urgência e a importância do tema em termos de benefícios públicos, é fundamental que o MP se manifeste.

O que deseja do MP: Apuração do fato descrito, de legalidade da permanência no cargo eletivo de Vice-Reitora, da docente que alcançou os 75 anos e encontra-se em situação de aposentadoria compulsória.

Anexos: Aco'rdac~o revogac,a~o da suspensa~o de liminar UNESP.pdf; Virgilio Parecer eleic,a~o USP.pdf;

A. Relatório

A Comissão de Legislação e Recursos da USP (CLR), após consulta formulada pelo gabinete do reitor ao procurador geral da USP, Prof. Dr. Gustavo Ferraz de Campos Monaco, deliberou favoravelmente à possibilidade de que docentes aposentados compulsoriamente permaneçam até o fim de seus mandatos como reitor, vice-reitor, diretor e vice-diretor de unidade, chefe e vice-chefe de departamento, dentre outros. Segundo a mesma decisão, o mesmo vale também para mandatos de representantes de categorias nas congregações, no conselho universitário e nos departamentos, para membros de comissões estatutárias e para os representantes das congregações no conselho universitário. Em termos extremamente resumidos, este é o relatório. Os argumentos que embasaram essa decisão serão analisados no parecer que segue.

B. Parecer

É fácil perceber que não há argumentos propriamente jurídicos nos documentos que embasaram as decisões de nossos órgãos centrais. É curioso perceber que *em nenhum momento são mencionados os principais dispositivos constitucionais e estatutários que regem a questão*. A única menção à constituição federal é uma referência genérica a seu art. 207, que garante autonomia universitária, com o insólito intuito de tentar demonstrar que a aposentadoria compulsória (igualmente prevista pela constituição) seria uma ameaça a essa autonomia. No caso dos dispositivos estatutários, a referência causa ainda mais efeito, pois é mencionado apenas o art. 3º, que tem a seguinte redação: "A USP, como Universidade pública, sempre aberta a todas as correntes de pensamento, reger-se-á pelos princípios de liberdade de expressão, ensino e pesquisa". Permanece incógnita a relação desse artigo com a questão em análise.

Os argumentos aduzidos pela CLR e pelos documentos que embasaram sua decisão são sobretudo de duas ordens. O primeiro tipo de argumento baseia-se na utilização de "falsos" precedentes; o segundo é o recurso a argumentos de autoridade ou a argumentos institucionais sem a devida explicação e contextualização. Analisarei esses dois tipos de argumentos posteriormente. Começo, contudo, com o que de fato importa, e que foi ignorado pelos documentos que embasaram a decisão: a disciplina constitucional e estatutária da questão.

1. O ponto de vista constitucional

Do ponto de vista constitucional, há especialmente dois aspectos relevantes para o presente caso. O primeiro deles é, obviamente, a disciplina dos servidores públicos, especialmente da sua aposentadoria. Mas há um segundo, que é a disciplina constitucional das inelegibilidades e incompatibilidades de ocupantes de cargos eletivos.

Este documento contém informações sigilosas. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/consultar/pesquisa/2022/1064094382024822851> e o código 06192008

Este documento é uma reprodução fiel do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/consultar/pesquisa/consultar> e o código de verificação 106409438202482020653.

1.1. Aposentadoria

A constituição brasileira, em seu art. 40, § 1º, II, prevê que, aos setenta anos de idade, o servidor público é aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Essa é uma regra cuja aplicação integral a todos os servidores públicos, de todas as esferas da federação, incluindo-se aí as autarquias, nunca foi questionada. Nesse sentido, não há dúvidas de que vale também para a Universidade de São Paulo. Nesse ponto, é difícil ir além do básico: ao completar setenta anos, todo servidor público é compulsoriamente aposentado e, por isso, deixa de ser um servidor ativo, também deixando, portanto, de poder exercer as funções exclusivas de servidores ativos. Como será demonstrado ao longo deste parecer, aquilo que a decisão da CLR faculta aos docentes aposentados compulsoriamente (exercer os mandatos e funções representativas mencionadas anteriormente) é atividade exclusiva de servidor na ativa e, por isso, vedada a quem não se enquadra nessa categoria. O silogismo é tão simples que não exige considerações adicionais. Esse silogismo pode ser representado da seguinte forma:

- premissa** Somente pode ser reitor, vice-reitor, diretor, vice-diretor, chefe e vice-chefe de departamento etc. quem for servidor público ativo.
- premissa** Ao ser aposentado compulsoriamente, o servidor público deixa de ser servidor ativo.
- conclusão** Ao ser aposentado compulsoriamente, o servidor público deixa de poder ser reitor, vice-reitor, diretor, vice-diretor, chefe e vice-chefe de departamento etc.

Nos tópicos que seguem, essas premissas serão fundamentadas e, na medida em que a conclusão decorre logicamente delas, ficará também demonstrada e fundamentada a conclusão.

1.2. Inelegibilidades e incompatibilidades

No direito constitucional, especialmente no âmbito eleitoral e parlamentar, duas das principais questões ligadas a mandatos eletivos são as inelegibilidades e as incompatibilidades.

Inelegibilidade é o "impedimento à capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado)",¹ enquanto as incompatibilidades são "impedimentos referentes ao exercício do mandato".² Embora haja uma conexão entre ambos os conceitos, não há uma relação de necessária coincidência entre eles. Com isso, quero dizer sobretudo que o não preenchimento de alguma condição de elegibilidade não implica necessariamente a incompatibilidade com o exercício de determinado cargo ou função³

1 José Afonso da Silva, *Curso de direito constitucional positivo*, 34. ed., São Paulo: Malheiros, 2011, p. 389.

2 *Idem*, p. 538.

3 Exemplo simples e didático seria o seguinte: um presidente ou uma presidente da República pode, durante o exercício de seu mandato, casar-se (ou constituir união estável) com o presidente ou a presidente que tenha exercido o mesmo cargo no período imediatamente anterior. Isso não torna o atual ocupante incompatível com o cargo, embora o teria tornado inelegível se o casamento (ou a constituição da união estável) tivesse ocorrido durante o período de mandato do ex-presidente ou da ex-presidente (constituição, art. 14, § 7º).

e que o não preenchimento de alguma condição de compatibilidade não implica necessariamente uma inelegibilidade.⁴

Um ponto importante nesse debate constitucional-eleitoral é identificar quando o preenchimento de determinada exigência é, *ao mesmo tempo*, uma condição de elegibilidade e de manutenção no cargo eletivo (compatibilidade). Isso porque inelegibilidades e incompatibilidades são previstas em dispositivos distintos da constituição.

Em diversos casos, ainda que uma determinada exigência seja prevista expressamente como condição de elegibilidade, ela é muitas vezes também uma condição de permanência no cargo. O exemplo mais claro disso é a condição geral de elegibilidade definida pelo art. 14, § 3º, I, da constituição: ter nacionalidade brasileira. Embora a constituição mencione o preenchimento desse requisito como uma *condição para ser eleito*, o preenchimento desse requisito é *também condição para manter-se no cargo eletivo*. Ou seja, aquele que, durante o exercício de seu mandato, deixa de preencher esse requisito básico (por naturalização, por exemplo) deixa de poder exercer esse mandato no exato momento em que essa condição deixou de ser satisfeita. Não há, por assim dizer, uma espécie de "chorinho" constitucional para que o ocupante do cargo cumpra seu mandato até o fim. Como se verá a seguir, a situação em análise segue esse mesmo raciocínio.

2. As normas estatutárias

Do ponto de vista das normas estatutárias, são relevantes para o caso em questão sobretudo os dispositivos que regulamentam as eleições para reitor, diretor de unidade e chefes de departamento. Essas normas serão analisadas a seguir.

2.1. O caso do reitor e dos diretores de unidades

O estatuto da USP, em seu art. 36, prevê que, para ser reitor, é necessário ser professor titular da USP (não fala, portanto, apenas em condição para se *eleger* reitor, mas como condição para *ser* reitor). Em seu art. 46, o mesmo estatuto prevê que, para compor a lista tríplice na eleição para diretor de unidade, é necessário ser professor titular.

Em ambos os casos se percebe que, para se candidatar a um desses cargos, é necessário ser professor titular. Portanto, ser professor titular é condição de elegibilidade para esses cargos. Mas é também condição para se manter no cargo? A resposta só pode ser afirmativa. Como já se viu acima, determinadas condições essenciais de elegibilidade são também condições para a manutenção do mandato. Em outras palavras, se, após o início de um mandato, aquele que o exerce

⁴ O exemplo mais claro disso é o do deputado federal que queira ser, por exemplo, prefeito de algum município. Ambos os cargos são incompatíveis, ou seja, ele não pode ser as duas coisas ao mesmo tempo, mas o deputado federal não é inelegível ao cargo de prefeito, porque pode se candidatar sem se desincompatibilizar (caso perca a eleição para prefeito, continua a ser deputado federal; caso ganhe, terá que optar).

Este documento contém informações confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/consultar/pesquisa/2024/07/2606> e código 06FD2A08. 10640943820248207

deixa de preencher uma das condições essenciais para se eleger, ele deixa também de preencher os requisitos para continuar no cargo.

No caso de reitor e diretores de unidade, o requisito básico para se eleger é ser professor titular. Do ponto de vista do serviço público, ser professor titular da USP significa ser professor da USP e ocupar um cargo que tem exatamente esse nome: professor titular. O número de cargos de professor titular é limitado e tais cargos são criados por lei.⁵ Para que um novo professor possa tornar-se professor titular, é necessário, antes de mais nada, que o cargo esteja vago. Para que o cargo esteja vago, é necessário que aquele que o ocupava anteriormente não mais o ocupe. Isso pode acontecer em decorrência ou de morte, ou de exoneração, ou de *aposentadoria*. Aquele que se aposenta (não importa por que razão, se voluntária ou compulsoriamente), deixa de ser professor da universidade, porque deixa de ocupar o cargo que o qualificava como tal (professor doutor ou professor titular) e de exercer as funções ligadas a esses cargos (professor doutor, professor associado ou professor titular). Se não é professor, não é professor titular; e se não é professor titular, não pode nem se candidatar nem exercer o cargo de reitor ou diretor de unidade.

A única forma de fugir desse raciocínio, simples e básico, seria considerar que o professor titular, ao se aposentar, continua a ser professor titular. Mas essa ideia não só não faz nenhum sentido do ponto de vista do direito constitucional, do direito administrativo e da normas da Universidade de São Paulo, como também levaria necessariamente à possibilidade de que, *a qualquer tempo*, um professor (titular) aposentado seja reitor, não importa se ele acabou de se aposentar ou se tem 90 anos de idade. Afinal, se a aposentadoria não põe fim à sua condição de professor titular, ele continuaria a preencher, para o resto da vida, os requisitos de elegibilidade para reitor. Em outras palavras, a tese subjacente à decisão da CLR levaria à conclusão de que qualquer professor titular aposentado da USP poderia ser reitor da Universidade. Não parece ser necessário nenhum argumento adicional para demonstrar que essa ideia é um completo *nonsense*.

Do que foi dito resulta uma conclusão bastante clara: a cessação da condição de professor titular (por qualquer motivo, inclusive aposentadoria) impede a continuação do exercício de mandato de reitor ou diretor, porque ser professor titular é condição para ser reitor ou diretor.

2.2. O caso dos chefes de comissões e departamentos

O caso dos chefes de comissões e departamentos não exige argumentos adicionais. Para ser chefe de departamento, a regra geral é a de que o professor seja professor titular, professor associado 3 ou professor associado 2 (Estatuto, art. 55, I, primeira parte). Em algumas situações excepcionais, o chefe do departamento poderá ser escolhido dentre o conjunto de professores titulares, associados e também doutores (art. 55, I, parte final, II e III). O que importa, para a

⁵ O mesmo vale para os cargos de professor doutor.

Este documento é o original assinado e autenticado eletronicamente. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesajmigracao> e o código de verificação 106409438202482008.

questão que está sendo aqui analisada, é que todo chefe de departamento é ou professor titular, ou professor associado, ou professor doutor. Ou seja, para ser chefe de departamento é preciso, antes de mais nada, *exercer um cargo de professor na universidade*. Na medida em que, ao se aposentar, o docente deixa de ocupar esses cargos e de exercer essas funções, deixa ele automaticamente de preencher o requisito básico para continuar exercendo o seu mandato. Esse raciocínio vale, sem nenhuma alteração, para todos cargos eletivos nas comissões permanentes da Universidade de São Paulo.

Mas, embora o raciocínio que impede a continuidade do exercício de cargos eletivos após a aposentadoria seja o mesmo para todos os casos (reitor, diretor de unidade, chefes de departamento e membros de comissões), o caso das chefes de departamento tem um componente extra, que torna a sua permanência após a aposentadoria não apenas juridicamente impossível, mas também *eticamente censurável*. Se um chefe de departamento permanece até o fim de seu mandato mesmo após se aposentar, ele muito provavelmente será o principal agente a coordenar *a sua própria sucessão*. Ele comandaria a escolha dos temas de concurso, a aprovação das inscrições, a aprovação da banca etc. Não há dúvidas de que, do ponto de vista ético, essa situação seria altamente questionável.

3. Os argumentos que embasaram a decisão da CLR

Como foi mencionado no início deste parecer, a CLR baseou-se em grande medida em dois tipos de argumentos, ambos extremamente frágeis: o primeiro deles são os "falsos" precedentes e o segundo é o recurso a argumentos de autoridade ou a argumentos institucionais sem a devida explicação e contextualização.

3.1. Os falsos precedentes

A decisão da CLR, além de não enfrentar os argumentos jurídicos relevantes (constitucionais e estatutários), é baseada em falsos precedentes. Qualquer estudante de direito sabe que uma decisão passada só pode servir de argumento para a decisão de um caso presente se ambos os casos forem ao menos semelhantes. Retirar decisões passadas de seu contexto para aplicá-las artificialmente a casos presentes e futuros é uma das práticas mais reprováveis no âmbito da argumentação jurídica. No entanto, todos os documentos que serviram de base para a decisão da CLR seguem essa estratégia. O principal deles é o parecer 1420/99 do Ministério da Educação. Os principais argumentos desse parecer baseiam-se em precedentes que *nada têm a ver com o caso que aqui é objeto de análise*, como se verá a seguir.

Este documento é o original, consulte o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/consulta/resultadoConsulta.do> e o código de barras 106409438202482009653

(constituição, art. 14, § 3º, I). Se seguirmos a curiosa lógica do parecer do MEC,⁶ teríamos que aceitar a tese de que um senador ou um deputado federal precisaria ser brasileiro somente ao se candidatar, podendo se naturalizar logo após a posse, sem que isso implique perda do mandato. No limite, poderíamos ter um congresso nacional inteiramente formado por estrangeiros (bastaria que todos fossem brasileiros apenas na época de suas respectivas candidaturas).

Parece surreal, mas o que o parecer do MEC sustenta não é nada muito diferente. Segundo o parecer 1420/99, a condição de professor só seria necessária no momento da composição da lista tríplice para reitor, não sendo exigível, contudo, para a permanência no cargo. Na verdade, o argumento do MEC é ainda mais insustentável do que o exemplo hipotético que mencionei acima (sobre nacionalidade). Isso porque, segundo o parecer 1420/99, é necessário ser professor apenas "no momento da composição da lista tríplice". Ou seja, segundo esse raciocínio, não seria impossível que um reitor, ao tomar posse, já estivesse aposentado, se a sua aposentadoria ocorresse em momento posterior à composição da lista tríplice e anterior à posse. O parecer não consegue fugir dessa conclusão absolutamente insustentável porque pretende, como já foi afirmado, separar completamente condições de elegibilidade e requisitos para a permanência no cargo. Como já foi também mencionado anteriormente, ainda que isso possa ser plausível com relação a algumas exigências, é absolutamente impossível em relação a outras, porque leva a conclusões e a efeitos práticos insustentáveis. O requisito de nacionalidade brasileira no caso dos congressistas e o requisito de ser professor (ou seja, não aposentado) no caso dos cargos em universidades são exemplos disso.

3.2. O argumento de autoridade e o argumento institucional

Como mencionado acima, além do recurso a "falsos" precedentes, a decisão da CLR também se baseia em argumentos de autoridade e em argumentos baseados em experiências institucionais externas à USP. Contudo, esses argumentos, da forma como utilizados, são imprestáveis para o debate, ou porque mal explicados ou porque fogem do problema substancial. Analisarei ambos os argumentos nos tópicos a seguir.

3.2.1. A "jurisprudência" do Supremo Tribunal Federal

Na ata 307ª reunião da CLR, realizada em 22 de março de 2011, pode-se ler o seguinte: "O Prof. Gustavo [Ferraz de Campos Monaco] comenta que o representante que irá se aposentar tem o direito de optar [por cumprir seu mandato até o final] e que há decisão do Supremo [Tribunal Federal] a respeito, no caso do Reitor da Universidade Federal da Bahia".

⁶ Reproduzida também no outro documento que serviu de base à decisão da CLR, um parecer do professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, em seu § 5.

Este documento é o original assinado e autenticado eletronicamente. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesajmigratado> e o código de verificação 106409438202482001.

A despeito de intensa pesquisa, não consegui encontrar em nenhum banco de dados a decisão mencionada, razão pela qual não me parece que ela possa servir de argumento.

3.2.2. A menção a outras experiências

Ainda na ata 307ª reunião da CLR, menciona-se que a UNESP adota o entendimento segundo o qual é possível completar mandato eletivo mesmo depois da aposentadoria compulsória. De certa forma, a utilização do já analisado parecer do MEC tem a mesma função: mostrar que outras universidades (nesse último caso, as universidades federais) poderiam eventualmente adotar o mesmo entendimento. Esse argumento pode ser resumido da seguinte forma: "a universidade x já fez isso, então nós podemos fazer também (não importa se é correto ou não)".

Ora, se outras universidades tomaram decisões que contrariam a constituição brasileira, esse não é um problema que nos diz respeito. O problema surge, contudo, quando utilizamos essas experiências para fundamentar nossas próprias decisões. Se, como tentei demonstrar ao longo deste parecer, o exercício, por professor aposentado, de mandato exclusivo de professor ativo é algo inconstitucional, então outras experiências não podem servir como argumento. A única conclusão a que se pode chegar é que essas experiências também são incompatíveis com a constituição federal.

3.3. O direito adquirido

Por fim, na ata 307ª reunião da CLR pode-se ler também que sustentou-se haver "direito adquirido" à conclusão dos mandatos. Esse argumento não merece maiores considerações, pois reflete um uso abusivo do conceito de direito adquirido. Imaginar que alguém tem um direito adquirido a cumprir um mandato até o fim, *não importa o que ocorra durante esse mandato*, simplesmente não faz nenhum sentido. Seria o mesmo que sustentar, para usar de novo o exemplo da nacionalidade, que o deputado (ou presidente da República, ou senador, ou governador...) que se naturaliza durante o seu mandato "tem direito adquirido" a cumpri-lo até o fim, mesmo que já não mais satisfaça as condições para permanecer no cargo. Como mencionado acima, não são necessárias maiores considerações para afastar essa ideia. Aqui basta um raciocínio tão simples quanto definitivo: indivíduos só podem ter direito adquirido a algo se tiverem, em primeiro lugar, direito a esse "algo". No caso aqui em análise, esse direito simplesmente não existe. A menção a direito adquirido, portanto, não tem nenhuma relevância.

4. Conclusão

Diante do exposto até aqui, fica claro que a decisão da CLR e a circular do vice-reitor executivo de administração não são compatíveis nem com a constituição nem com a nossa própria legislação universitária. Diante disso, se forem aplicadas, gerarão um imenso transtorno e

Este documento é o produto de um trabalho acadêmico realizado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sob a supervisão do Professor Doutor Afonso Celso Maia de Oliveira. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesajmigratado> sob o protocolo de identificação 1.064.094.438.2024.82.2024.8.26.0060 e código de verificação 06101010.

insegurança jurídica para a nossa Universidade. Isso porque os atos praticados pelos docentes aposentados que continuem nos mandatos de reitor, vice-reitor, diretor e vice-diretor de unidade, chefe e vice-chefe de departamento, na medida em que serão atos praticados por pessoas não competentes, *serão necessariamente nulos*. Mais do que isso: como ambas as decisões (da CLR e do vice-reitor executivo de administração) também facultam o cumprimento de mandatos dos representantes das categorias nas congregações, no conselho universitário e nos departamentos, e dos representantes das congregações no conselho universitário, a sua aplicação poderá levar, em determinados casos, à nulidade de *todas* as decisões desses órgãos colegiados, já que neles estariam membros aposentados que não mais poderiam exercer as funções de representação.

A quantidade de decisões nulas seria imensa e os prováveis questionamentos judiciais posteriores seriam intermináveis. Os danos para a vida universitária seriam incalculáveis. Diante disso, se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo estiver de acordo com os termos deste parecer, deveria ela se manifestar publicamente a respeito, especialmente por meio de comunicado aos órgãos responsáveis pelas decisões aqui consideradas inconstitucionais.

É o meu parecer, que submeto à Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.



Virgílio Afonso da Silva
Professor Titular de Direito Constitucional



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 602, Centro - CEP 01501-020,

Fone: 3242-2333r2013, São Paulo-SP - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1040194-41.2015.8.26.0053**
 Classe – Assunto: **Mandado de Segurança - Compulsória**
 Impetrante: **Adunesp -Associação dos Docentes da Univesicade Paulista Julio de Mesquita Filho -Seção Sindical do Andes -Sind Nacional**
 Impetrado: **Presidente do Conselho Universitário Estadual Paulista "Julio de Mesquita - Unesp - Reitor da Unesp e outro**

- Não há procuração.
- Falta assinatura do patrono do(s)autor(es) na inicial
- Há pedido de justiça gratuita
- Consta declaração de pobreza
- Há pedido de prioridade na tramitação do feito Lei nº 10.741/03
- Não há custas iniciais
- Não há custas de procuração
- Não há valor da causa
- Não há custas de substabelecimento
- Custas iniciais recolhidas a menor
- Não há diligência do Oficial de Justiça (Prov.08/85)
- Faltam () diligências do Oficial de Justiça
- Há pedido de antecipação de tutela / liminar**
- as custas foram recolhidas em desacordo com o Provimento CG nº 33/2013 (preenchimento das guias DAREs (Artigo 1 °, item 8., 8.1; 8.2; 8.3; 8.4; 8.5. 8.6), não apresentou a guia DARE.**
- diligência do oficial de justiça recolhida a menor – Provimento 28/2014
- Sem Ocorrências.

Nada Mais. São Paulo, 02 de outubro de 2015. Eu, , Márcia Laiz, Escrevente-Chefe.

Este documento foi produzido automaticamente pelo sistema de gestão de processos eletrônicos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/autenticar/abrir/1040194-41.2015.8.26.0053-28.2024.8.26.0060 e código de verificação 106409438202482204



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
 VIADUTO DONA PAULINA, 80, 6º ANDAR - SALA 602, CENTRO -
 CEP 01501-020, FONE: 3242-2333R2013, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 SP4FAZ@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1040194-41.2015.8.26.0053 - Mandado de Segurança**
 Impetrante: **Adunesp -Associação dos Docentes da Univesicade Paulista**
Julio de Mesquita Filho -Seção Sindical do Andes -Sind
Nacional
 Impetrado: **Presidente do Conselho Universitário Estadual Paulista**
"Julio de Mesquita - Unesp - Reitor da Unesp e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Augusto Galvão de França**

Vistos.

Providencie a impetrante a regularização das custas, conforme certificado às fls. 134, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Int.

São Paulo, 05 de outubro de 2015.

Antonio Augusto Galvão de França
Juiz de Direito

Este documento é uma reprodução fiel do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/consultar/pesquisa/consultar> e cõdigo 06924908.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
DE SÃO PAULO – SP.**

Proc. nº 1040194-41.2015.8.26.0053

**A ADUNESP - ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA
UNIVERSIDADE PAULISTA 'JULIO DE MESQUITA FILHO' - Seção Sindical do Andes –
Sindicato Nacional**, já devidamente qualificada nos autos do processo de número em
epígrafe, por sua advogada, abaixo subscrita, dando-se por ciente do quanto
determinado por Vossa Excelência na r. decisão de fl. 135, no seu estrito cumprimento,
vem requerer a juntada das guias DARE e comprovantes dos respectivos recolhimentos,
que seguem em anexo, fim de que se vejam regularizadas as custas.


Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 06 de outubro de 2015.

Lara Lorena Ferreira
OAB/SP nº 138.099




8585000001-0 06250185111-9 50190114039-2 79720151024-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ADUNESP - Associação dos Docentes da Unesp			07 - Data de Vencimento 24/10/2015	
02 - Endereço R Dr Homem de Melo 644 cj 21B			08 - Valor Total R\$ 106,25	
03 - CNPJ Base / CPF 56.358.310	04 - Telefone 1138682729	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2>150190114039797</h2>	
06 - Observações Custas iniciais				
10 - Autenticação Mecânica			Geração: 24/09/2015 Via do Banco	

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123010 TJ - MANDADO DE SEGURANÇA	
				DOCUMENTO DETALHE			
15 - Nome / Razão Social ADUNESP - Associação dos Docentes da Unesp		03 - Data de Vencimento 24/10/2015		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 106,25	12 - Acréscimo Financeiro	
16 - Endereço R Dr Homem de Melo 644 cj 21B		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 56.358.310/0001-37		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
18 - Nº do Documento Detalhe 150190114039797-0001 Geração: 24/09/2015		17 - Observações Custas iniciais		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 106,25

8585000001-0 06250185111-9 50190114039-2 79720151024-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ADUNESP - Associação dos Docentes da Unesp			07 - Data de Vencimento 24/10/2015	
02 - Endereço R Dr Homem de Melo 644 cj 21B			08 - Valor Total R\$ 106,25	
03 - CNPJ Base / CPF 56.358.310	04 - Telefone 1138682729	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2>150190114039797</h2>	
06 - Observações Custas iniciais - Mandado de Segurança. Impetrante ADUNESP. Impetrados: Julio César Duzan e Marilza V.C. Rudge. Fórum de Fazenda Pública de São Paulo.				
10 - Autenticação Mecânica			Geração: 24/09/2015 Via do Contribuinte	

Este documento é o original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/autenticar/... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/autenticar/...



Internet Banking

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

ADUNESP ASSOC DOC.DA UNESP

Agência: **3196**Conta Corrente: **13-004420-9**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 AMBIENTE DE PAGAMENTOS
 DARE - SP

Valor: R\$ 106,25
 Numero do Controle: 15.019.011.403.979-7
 Codigo de Barras: 85850000001-0 06250185111-9 50190114039-2 79720151024-0
 Data de Vencimento: 24/10/2015
 Data Arrecadacao: 01/10/2015
 Data da Transacao: 01/10/2015
 Hora Transacao: 17:09:30
 Canal: INTERNET BANKING
 Autenticacao: 02152741709100644096700
 Convenio de Arrecadacao: 00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
 autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.

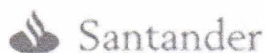
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322



Internet Banking

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

ADUNESP ASSOC DOC.DA UNESP


Agência: **3196**Conta Corrente: **13-004420-9**

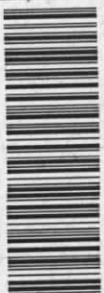

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 AMBIENTE DE PAGAMENTOS
 DARE - SP

Valor: R\$ 106,25
 Numero do Controle: 15.019.011.403.979-7
 Codigo de Barras: 85850000001-0 06250185111-9 50190114039-2 79720151024-0
 Data de Vencimento: 24/10/2015
 Data Arrecadacao: 01/10/2015
 Data da Transacao: 01/10/2015
 Hora Transacao: 17:09:30


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHIE FALCÃO FERREIRA, assinado digitalmente por CHIE FALCÃO FERREIRA e autenticado em 01/10/2015 às 17:09:30. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2024990-24.2024.8.26.0060 e código 0F1D2A98.



	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ADUNESP - Associação dos Docentes da Unesp			07 - Data de Vencimento 24/10/2015	
02 - Endereço R Dr Homem de Melo 644 cj 21B			08 - Valor Total R\$ 15,76	
03 - CNPJ Base / CPF 56.358.310	04 - Telefone 1138682729	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 150190114041015 Geração: 24/09/2015	
06 - Observações Juntada Procuração				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

150190114041015-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
				15 - Nome / Razão Social ADUNESP - Associação dos Docentes da Unesp		03 - Data de Vencimento 24/10/2015	06 - Inscrição na Dívida ou N° Etiqueta	09 - Valor da Receita 15,76	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço R Dr Homem de Melo 644 cj 21B		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 56.358.310/0001-37	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
				18 - N° do Documento Detalhe 150190114041015-0001 Geração: 24/09/2015	17 - Observações Juntada Procuração		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / N° Declaração	08 - N° AIIIM / N° Controle / N° do Parc. / N° da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração

85830000000-9 15760185111-0 50190114041-4 01520151024-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ADUNESP - Associação dos Docentes da Unesp			07 - Data de Vencimento 24/10/2015	
02 - Endereço R Dr Homem de Melo 644 cj 21B			08 - Valor Total R\$ 15,76	
03 - CNPJ Base / CPF 56.358.310	04 - Telefone 1138682729	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 150190114041015 Geração: 24/09/2015	
06 - Observações Juntada Procuração - Mandado de Segurança Impetrante: ADUNESP Impetrados: Julio Cezar Durigan e Haroldo U.C. Rudge Fórum de Fazenda Pública de São Paulo.				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é o original, consulte o site https://esaj.tjsp.jus.br/paraconfirmaroriginal e código de barras. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/paraconfirmaroriginal e código de barras.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2016.0000137847

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000, da Comarca de São Paulo, em que é agravante ADUNESP ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO UNESP SEÇÃO SINDICAL DO ANDES, é agravado UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO UNESP.

ACORDAM, em Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "POR MAIORIA DE VOTOS, DERAM PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL. ACÓRDÃO COM O EXMO. SR. DES. MÁRCIO BARTOLI. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO O EXMO. SR. DES. PAULO DIMAS MASCARETTI.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores MOACIR PERES, FERREIRA RODRIGUES, PÉRICLES PIZA, EVARISTO DOS SANTOS, JOÃO CARLOS SALETTI, FRANCISCO CASCONI, RENATO SARTORELLI, CARLOS BUENO, TRISTÃO RIBEIRO, BORELLI THOMAZ e SÉRGIO RUI dando provimento ao agravo; E PAULO DIMAS MASCARETTI (Presidente, com declaração), ADEMIR BENEDITO, PEREIRA CALÇAS, ANTONIO CARLOS MALHEIROS, FERRAZ DE ARRUDA, ARANTES THEODORO, LUIZ ANTONIO DE GODOY, NEVES AMORIM, JOÃO NEGRINI FILHO e SALLES ROSSI negando provimento ao agravo.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2016

MÁRCIO BARTOLI
RELATOR DESIGNADO
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGRAVO REGIMENTAL nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000

AGRAVANTE: ADUNESP ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO UNESP SEÇÃO SINDICAL DO ANDES

AGRAVADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO UNESP

INTERESSADOS: MM JUIZ DE DIREITO 4ª VARA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO UNESP

COMARCA: SÃO PAULO

35.716

Agravo Regimental. Pedido de suspensão dos efeitos da liminar concedida em mandado de segurança que determinou o afastamento imediato da Vice-Reitora após o advento da sua aposentadoria compulsória. Ausência de demonstração de risco à ordem pública e à administração. Previsão de substituição da Vice-Reitora no Estatuto da UNESP. Possibilidade de anulação dos atos praticados por servidora pública aposentada compulsoriamente. Deferimento do agravo para a revogação da suspensão da liminar.

1. Trata-se de agravo regimental interposto pela Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – ADUNESP contra decisão que concedeu a suspensão de liminar, em mandado de segurança, que determinara o afastamento imediato da Vice-Reitora da UNESP em razão do advento da sua aposentadoria compulsória. Afirma a agravante, em síntese, não ser procedente o argumento de que o afastamento repentino da Vice-Reitora causará graves problemas institucionais, uma vez que sua manutenção no cargo é que poderá



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

gerar prejuízos à instituição em razão da possibilidade de anulação dos atos por ela praticados. Pede, assim, a revogação da suspensão de liminar porque não estão presentes os motivos que a autorizam.

2. Por este voto, ousou divergir da posição exposta pelo E. Relator do agravo, por entender que não estão presentes os requisitos necessários para a manutenção da suspensão da segurança.

Nos termos do art. 15 da Lei 12.016 de 07 de agosto de 2009, é possível a suspensão da execução da liminar ou da sentença para evitar **grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas**. No caso dos autos, foi deferida a liminar pelo Presidente do Tribunal, pois **“o afastamento repentino da Vice-Reitora causará grave problema institucional no funcionamento da UNESP, além de ser questão controversa, pois existem parecer do Ministério da Educação e despacho do Governador do Estado que amparam a permanência do Reitor e do Vice-Reitor, mesmo após a aposentadoria compulsória, por serem cargos em comissão”** (textual, fls. 246).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme se extrai da inicial do pedido de suspensão, a grave lesão à ordem e à administração pública decorreria do fato de: ***“a Vice-Reitora no exercício de seu mandato vem representando a UNESP em Convênios, Contratos, etc, de extrema importância institucional e política, como o que está agora na China com a criação do BRICS University League, acrônimo criado pela união do Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, os países considerados economicamente emergentes, sendo nossa universidade a única paulista representando o Brasil, o que irá fomentar em muito a pesquisa e o desenvolvimento da ciência com clara repercussão internacional”*** (textual - fls. 08).

3. Analisando os documentos anexados aos autos, verifica-se **não subsistir esse suposto perigo à ordem pública e à administração**, uma vez que de acordo com agenda anexada às fls. 216/22, a Vice-Reitora retornou da viagem para a China, na qual representava a Instituição, ainda no mês de outubro de 2015, não mais se verificando qualquer situação que pudesse colocar em risco a ordem e administração da UNESP. Ademais, registre-se que em relação à necessidade de representação da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade em eventual ausência do Reitor, **o próprio estatuto da UNESP já prevê expressamente que no caso de impedimento temporário do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos Pró-Reitores**¹.

Diante desses elementos, evidencia-se desnecessária a utilização da suspensão da segurança, por ausência de grave lesão à ordem ou à administração da UNESP em razão do afastamento da Vice-Reitora, conforme determinado em sede de mandado de segurança.

Acrescente-se, ademais, que parece ser muito mais temerária à UNESP a manutenção da Vice-Reitora, aposentada compulsoriamente, no cargo, do que o seu afastamento, haja vista que os atos praticados por ela poderão no futuro ser reconhecidos como nulos.

Nesse sentido adota-se parte do esclarecedor parecer do **Professor Virgílio Afonso da Silva**, no sentido de que eventuais orientações administrativas que justificarem a manutenção de servidor aposentado no cargo “...não são

¹ **Artigo 31** – O Reitor será substituído em suas faltas, impedimentos e vacância pelo Vice-Reitor. **Parágrafo único** – Nos impedimentos temporários do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos Pró-Reitores, segundo ordem de substituição estabelecida pelo CO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

*compatíveis nem com a constituição nem com a nossa própria legislação universitária. Diante disso, se forem aplicadas, gerarão um imenso transtorno e insegurança jurídica para a nossa Universidade. Isso porque os atos praticados pelos docentes aposentados que continuem nos mandados de reitor, vice-reitor, diretor e vice-diretor e unidade, chefe e vice-chefe de departamento, na medida em que serão atos praticados por pessoas não competentes, serão necessariamente nulos. Mais do que isso: como ambas as decisões (...) também facultam o cumprimento de mandatos dos representantes das categorias nas congregações, no conselho universitário e nos departamentos, e dos representantes das congregações no conselho universitário, a sua aplicação poderá levar, em determinados casos, à nulidade de todas as decisões desses órgãos colegiados, já que neles estariam membros aposentados que não mais poderiam exercer as funções de representação. A quantidade de decisões nulas seria imensa e os prováveis questionamentos judiciais posteriores seriam intermináveis. **Os danos para a vida universitária seriam incalculáveis**” (fls. 133 – destacado).*

Assim, uma vez que inexistente demonstração de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ofensa atual à ordem pública e à administração da UNESP em razão do afastamento imediato da Vice-Reitora, em razão de sua aposentadoria compulsória, e por se verificar a possibilidade de risco à Instituição em razão da manutenção da servidora pública aposentada compulsoriamente no cargo, o caso é de revogação da suspensão da liminar.

5. Ante o exposto, por este voto, defiro o agravo para revogar a suspensão da liminar.

MÁRCIO BARTOLI

Relator Designado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Voto nº 22.542

Agravo Regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000

Comarca: São Paulo

Agravante: Adunesp Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho Unesp Seção Sindical do Andes

Agravado: Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho Unesp

Interessados: Mm Juiz de Direito 4ª Vara Fazenda Pública da Capital e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho Unesp

DECLARAÇÃO DE VOTO

O meu voto, *data venia* do entendimento da douta maioria deste Colendo Órgão Especial, nega provimento à presente irresignação.

Conforme constou da decisão hostilizada, a suspensão dos efeitos da liminar pelo presidente do Tribunal competente constitui medida excepcional e urgente destinada a evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, quando manifesto o interesse público, nunca consistindo em sucedâneo do recurso de agravo.

Por não ter natureza recursal, este incidente não admite a apreciação das provas ou o reconhecimento de nulidades processuais, cabendo apenas o exame da efetiva ou possível lesão aos bens de interesses públicos tutelados.

Nesse sentido, já se decidiu que o pedido de suspensão não se presta à “modificação de decisão desfavorável ao ente público” (AgRg na SL 39/SC, Rel. Ministro EDSON VIDIGAL), pois “na suspensão de segurança não se aprecia o mérito do processo principal, mas tão-somente a ocorrência dos aspectos relacionados à potencialidade lesiva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

do ato decisório em face dos interesses públicos relevantes consagrados em lei, quais sejam, a ordem, a saúde, a segurança e a economia públicas” (SS 2385 AgR, Rel. Min. Ellen Gracie).

No caso em exame, o decisório ora atacado determinou o afastamento imediato da Vice-Reitora, suspendendo os efeitos da decisão do Conselho Universitário da UNESP que possibilitara a permanência do Reitor e da Vice-Reitora em seus cargos, mesmo após o advento da aposentadoria compulsória.

Na espécie, justificou-se a suspensão, ao menos até o advento da sentença.

Isto porque, segundo demonstrado pela ora agravada, o afastamento repentino da dirigente, determinado na decisão liminar objeto do incidente sob exame, causaria grave problema institucional no funcionamento da UNESP, além de ser questão controversa, pois existem parecer do Ministério da Educação e despacho do Governador do Estado que amparam a manutenção do Reitor e Vice-Reitor à frente da gestão de universidades, a despeito de haverem completado 70 (setenta) anos de idade, por ocuparem cargos de provimento em comissão, aos quais não se aplicaria a previsão constitucional da aposentadoria compulsória.

Daí a presença dos requisitos da suspensão dos efeitos da liminar, pelo menos para que não houvesse o afastamento repentino da Vice-Reitora, até uma análise mais detalhada da questão em cognição exauriente dos fatos da causa.

Ante o exposto, pelo meu voto, nega-se provimento ao agravo regimental.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO DIMAS MASCARETTI
Desembargador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original que recebeu as seguintes assinaturas digitais:

Pg. inicial	Pg. final	Categoria	Nome do assinante	Confirmação
1	7	Acórdãos Eletrônicos	MARCIO ORLANDO BARTOLI	254BEFC
8	10	Declarações de Votos	PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI	25CF2C8

Para conferir o original acesse o site:

<https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informando o processo 2224330-24.2015.8.26.0000/50000 e o código de confirmação da tabela acima.

fa 37.0739.0024055/2023-3

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Qua, 04/10/2023 11:17

Para: PJ do Patrimônio Público e Social da Capital - Secretaria <secretariapjppcap@mpsp.mp.br>

📎 3 anexos (3 MB)

Acordao revogacao da suspensao de liminar UNESP.pdf; Virgilio Parecer eleicao USP.pdf; 24055-2023.pdf;

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 6.556/2023** recebido por sis integrado para as providências cabíveis.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Total 1

Ficha PJPP/Protocolo

Origem	PJPP	PJ	
0695	000538/2023	8	Obs_Distribuicao DISTRIBUIÇÃO
Protocolo PJPP	3923/2023		

Representante ANÔNIMO

Representado UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) envolvendo a notícia de que dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória

Proc Div Sem registro

Situação

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Em 16/10/2023, eu, Daniela Emy Yamamoto, Oficial de Promotoria Chefe, faço estes autos conclusos ao Dr. **JOSE CARLOS GUILLEM BLAT**, DD. Promotor de Justiça-Secretário

Considerando que a representação e os documentos anexos, remetidos por pessoa não identificada (via Ouvidoria MPSP - protocolo nº 6.556/2023), guardam aparente semelhança com o objeto do PJPP-CAP 538/2023, remeta-se o presente expediente a Exma. Sra. Dra. 8ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, para a devida apreciação.

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

JOSE CARLOS GUILLEM BLAT

Promotor de Justiça

Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS GUILLEM BLAT**, em 16/10/2023 às 15:48.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0739.0024055/2023** e código 6da474f6-b3e9-44da-a62d-26b4023c9f84 .

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0739.0024055/2023
De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br
Para: cleberfaria@mpsp.mp.br
Cc:
Cco:
Enviado em: 16/10/2023, às 17:47
Por: DAYANE ALVES DE MELO
Anexos:
0006-Despacho - semelhante.pdf (sigilo nível 1);
Assunto: Análise de Semelhança
Mensagem:

Prezada (o),

Pelo presente encaminhamos a **NF 0739.0024055/2023 - Protocolo PJPP nº 6.556/2023** para as providências cabíveis, tendo em vista que guarda aparente semelhança com os autos do PJPP-CAP 538/2023 - 8PJ.

Obs: Favor pensar a NF 0739.0024055/2023 no SIS em caso de reconhecimento de semelhança.

Atenciosamente,

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CONCLUSÃO

Aos 16/10/2023, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, matrícula 263, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, DDª Promotora de Justiça (designada), respondendo pela 8ª PJPPS-CAP.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 16/10/2023 às 18:05.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0739.0024055/2023** e código 764b254f-839e-459a-963f-6e47624bd673.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

NF nº 0739.0024055/2023

Vistos,

Reconheço a semelhança. Junte-se ao PJPP-CAP 538/2023, arquivando-se o presente.

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

CINTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 17/10/2023 às 14:56.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0739.0024055/2023** e código c8dc7475-e374-46a8-b0cb-56010b75c2e6.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO DE JUNTADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 18 de outubro de 2023, às 12:35, eu, CLÉBER ADRIANO DE FARIA, procedi à **juntada** do procedimento nº 0739.0024055/2023 ao 0695.0000538/2023.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 18/10/2023 às 12:35.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 6cf56fc1-3f60-4d86-9558-2579d48a4086 .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

JUNTADA

Junto aos autos **PROTOCOLO MP 7044/2023**. Nada mais, Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 23/10/2023 às 14:05.


Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.000538/2023** e código d124b757-caac-4ae3-83de-480a0c538c1c .

ENC: Ref.: Ofício N.º 11465374/2022 - 8º PJPPS-CAP SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023
- 8º PJPP-CAP - envio do Ofício GR/307

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital
<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Seg, 23/10/2023 13:56

Para: Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>

 28 anexos (18 MB)

Ofício GR-307.pdf; Anexo 5 Of.Circ. 009-2011 - Mandatos Eletivos.pdf; Anexo 2 ADI 2602 - 0 MG Ementa anexo.pdf; Anexo 4 - Parecer 1420-99 - CAC CONJUR MEC.pdf; Anexo 6 juntada Parecer Relator Presidente CLR Prof Dr Campilongo.pdf; Anexo 7 TRECHOS - Ata CLR 29.03.23 - Realçada (1).pdf; Anexo 8 Parecer Manoel Goncalves Fav Maria.pdf; Anexo 10 Luiz Roberto Serrano - Coordenador Executivo de Comunicação Social - Portaria do Reitor, de 29.06.2022.pdf; Anexo 9 Parecer Tomelin - Reitor_USP_prosseguimento no cargo_v3_gat_ffs.pdf; Anexo 11 Sergio Miceli Pessoa de Barros - Diretor Presidente da EDUSP - Portarias do Reitor, de 30.03.2023.pdf; Anexo 13 Aposentadoria da profa maria arminda do nascimento arruda.pdf; Anexo 12 Vicente D' Andrea - Assistente Técnico de Direção II - Portarias do Reitor, de 21.08.2018.pdf; Anexo 16 Guilherme Ary Plonski - Aposentadoria - Portarias da Vice-Reitora no exercício da Reitoria, de 31.03.2023.pdf; Anexo 14 Maria Arminda - Vice Reitora - USP - Atos do Governador - Decreto de 08.12.2021 (2).pdf; Anexo 3 Of CODAGE CIRC 04_2023.pdf; Anexo 1 - Parecer EROS GRAU.pdf; Anexo 17 Guilherme Ary Plonski - Diretor IEA - Portarias do Reitor, de 23.03.2020.pdf; Anexo 18 - Guilherme Ary Plonsky - Termo de opcao IEA.pdf; Anexo 20 acao UNESP 1040194-41.2015.8.26.0053 -.pdf; Anexo 21 RESOLUÇÃO Nº 8115, DE 24 DE AGOSTO DE 2021 Normas USP.pdf; Anexo 22 - RE 786.540 - e Tema 763_c.pdf; Anexo 15 Maria Arminda termo de opcao de cumprimento mandato -.pdf; Anexo 25 Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Georghio Alessandro Tomelin).pdf; Anexo 26 Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Manoel Gonçalves Ferreira Filho).pdf; Anexo 23 Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Eros Roberto Grau).pdf; Anexo 24 Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Celso Fernandes Campilongo).pdf; Anexo 27 Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Maria Arminda do Nascimento Arruda).pdf; Anexo 28 Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Guilherme Ary Plonski).pdf;

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 7.044/2023** recebido por e-mail para as providências cabíveis.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL
Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

De: pguspmp USP <pguspmp@usp.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de outubro de 2023 15:59

Para: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Assunto: Ref.: Ofício N.º 11465374/2022 - 8º PJPPS-CAP SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP - envio do Ofício GR/307

Exma. Sra.
Dra. CÍNTIA MARANGONI
Promotora de Justiça (designada)
8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Em atenção ao **Ofício N.º 11465374/2022** - 8º PJPPS-CAP SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP - encaminhamos a V. Exa. o Ofício GR/307 para envio dos esclarecimentos e respectiva documentação

Solicitamos, por gentileza, acusar recebimento da mensagem

Atenciosamente,



Assessoria Jurídica
Procuradoria Geral da USP
Rua da Reitoria, 374 - 2º andar - Ala Sul
São Paulo - SP
T.: (11) 2648-0017



GABINETE
DO
REITOR

GR/307

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

Ref.: Ofício N° 11465374/2022 – 8º PJPPS-CAP
SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 – 8º PJPP-CAP

Senhora Promotora de Justiça

1. Em atenção ao ofício em epígrafe, esclarecemos a V. Exa. que todos os *ocupantes de cargo de provimento efetivo* nesta Universidade de São Paulo – USP que atingem a idade limite de 75 anos aposentam-se seguindo, em todas as hipóteses informadas, as normas constitucionais pertinentes, bem como seu próprio Estatuto e orientações emanadas dos órgãos competentes de seu Conselho Universitário, instância decisória máxima da USP.

2. Nesse sentido, reiteramos, quanto ao **Prof. Dr. Sérgio Miceli Pessoa de Barros e aos Srs. Luiz Roberto Serrano e Vicente D'Andrea**, que todos foram designados para **cargos exclusivamente em comissão**, nos termos do artigo 37, inciso II (parte final), da Constituição Federal de 1988, não estando, pois, inseridos na vedação prevista em seu artigo 40, § 1º, II, conforme destacado por V. Exa. ao mencionar o julgamento do Supremo Tribunal Federal – STF do Recurso Extraordinário nº 786540/DF, com repercussão geral. No mesmo julgamento, o STF estabeleceu que a regra atinge apenas os ocupantes de **cargo de provimento efetivo**, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão e não havendo óbice constitucional a que o servidor efetivo, aposentado compulsoriamente, permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, **uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração.**

Exma. Sra.
Dra. CÍNTIA MARANGONI
Promotora de Justiça (designada)
8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital
Ministério Público do Estado de São Paulo



GABINETE
DO
REITOR

Note-se que a interpretação dada pelo STF à norma constitucional veiculada pelo artigo 40, § 1º, inciso II, e regulamentada pela Lei Complementar nº 152/2015 é claramente restritiva, de forma que, não se tratando de cargos de natureza efetiva, não se aplica a vedação constitucional.

É o que estabelece *ipsis litteris* a Lei Complementar nº 152/2015:

Art. 2º Serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade:// I - os servidores titulares de **cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações;** (...). g.n.

3. Assim, sempre em consonância com a norma constitucional, antes mesmo de completarem a idade de 75 anos, conforme anteriormente informado, a **Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda** e o **Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski** se aposentaram de seus **cargos efetivos** como **docentes** da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP e da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária, respectivamente, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20.

4. Quanto aos cargos de Vice-Reitora e de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA ocupados pelos referidos docentes, como já se elucidou, ambos permanecem exercendo seus **mandatos eletivos e não cargos efetivos** – pois aposentados. Tal situação não se insere na vedação constitucional, uma vez que também não se trata de vínculo efetivo com a Administração, pois tal vínculo foi rompido com as aposentadorias de seus cargos docentes.

Esses mandatos eletivos se equivalem, nesse aspecto, aos cargos em comissão, sendo precedidos de escrutínio dentre o corpo docente da Universidade, nos termos do seu Estatuto, culminando com o ato de nomeação pelo Governador do Estado de São Paulo, a partir de lista tríplice, no caso da Vice-Reitoria, e precedidos de indicação do M. Reitor, no caso da Diretoria do Instituto. Ambas as funções têm duração de apenas quatro anos, vedado o exercício de mandatos consecutivos para o mesmo cargo (arts. 39 e 46, §11, do Estatuto).

Tais mandatos, legitimados pela escolha de uma lista tríplice, após consulta docente, no caso da Vice-Reitoria, de forma alguma podem ser confundidos com os **cargos efetivos** que geram vínculos permanentes com a Administração Pública. São



GABINETE
DO
REITOR

funções claramente distintas, não cabendo usar a analogia para aplicação de uma vedação constitucional em situações díspares, o que, neste caso, restringiria direitos assegurados, decorrentes de atos complexos, que culminaram com a nomeação pelo Governador. O alcance da vedação constitucional é cabível apenas para os cargos de natureza permanente, não para os cargos em comissão e os mandatos de natureza temporária e eventual, com tempo definido e restrito, estabelecidos no âmbito da autonomia universitária; mandatos esses que não geram nem dão continuidade a vínculos efetivos com a Administração Pública. A única analogia possível é que permite entender que o cargo eletivo não tem limite de idade fixado na Constituição.

5. Nesse sentido se manifestou o Eminentíssimo Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, ex-Ministro do Tribunal Superior Eleitoral e Professor Titular aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Eros Roberto Grau, em Parecer que segue anexado, no qual analisa o tema aqui tratado com relação à Profa. Dra. Maria Arminda:

O pleno exercício do cargo de Vice-Reitora da USP não é afetado pelo disposto na vedação constitucional à permanência em serviço público após os setenta e cinco anos, vedação que --- repito --- não se aplica a atividades que não consubstanciem serviço.

O artigo 36 do Estatuto da USP estabelece que "O Reitor e o Vice-Reitor, Professores Titulares da USP, serão nomeados pelo Governador do Estado, de lista triplíce de chapas". Esta norma determina como condição de elegibilidade que os candidatos sejam professores titulares da USP, mas não exige --- quando nomeados para exercer seus mandatos --- que tais docentes permaneçam como professores titulares em pleno exercício na ativa.

Dessa norma estatutária extrai-se que (1) a aposentadoria por idade é um direito do servidor público conhecido desde sua nomeação, o que garante previsibilidade à situação desde antes de sua consolidação pela nomeação e (2) não se há de distinguir, onde a norma não o faz, a condição remanescente cumprida em seus exatos termos.

A norma constitucional (parágrafo 1º, inciso II do artigo 40 da Constituição do Brasil) sendo aplicável na forma definida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 2602/MG, "restrita aos cargos efetivos..., dos Estados-membros, ..., incluídas as autarquias", é evidente que (1) se aplica ao cargo de docente e (2) não se aplica ao exercício da função de Vice-Reitora da USP, ..." (g.n.)

É nessa linha que o Supremo Tribunal Federal decidiu a Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.602-0 - MINAS GERAIS:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PROVIMENTO N. 055/2001 DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA no ESTADO DE MINAS GERAIS. NOTÁRIOS E REGISTRADORES. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. INAPLICABILIDADE, EMENDÀ CONSTITUCIONAL N. 20/98. EXERCÍCIO



GABINETE
DO
REITOR

**DE ATIVIDADE EM CARÁTER PRIVADO POR DELEGAÇÃO DO PODER PÚBLICO.
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AOS SETENTA ANOS.
INCONSTITUCIONALIDADE.**

1. O artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição do Brasil, na redação que -- lhe foi conferida pela EC 20/98, **está restrito aos cargos efetivos** da União, dos Estados--membros, do Distrito Federal e dos Municípios — incluídas as autarquias e fundações.
2. Os serviços de registros públicos, cartorários e notariais são exercidos em caráter privado por delegação do Poder Público — serviço público não--privativo,
3. Os notários e os registradores exercem atividade estaLa1, entretanto não são titulares de cargo público efetivo, tampouco ocupam cargo público. Não são servidores públicos, não lhes alcançando a compulsoriedade imposta pelo mencionado artigo 40 da CB/88 — aposentadoria compulsória aos sessenta anos de idade.
4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

6. Como se vê, a permanência dos docentes para o exercício do mandato para os quais foram eleitos antes de suas aposentadorias também está em perfeita consonância com a **normativa universitária**.

A USP, como se sabe, goza da autonomia universitária, garantida pela Constituição Federal em seu artigo 207. A autonomia abrange o poder/dever de instituir suas próprias normas, incluindo-se, por óbvio, as regras para eleição, escolha de seus dirigentes, conforme explicita a Constituição do Estado de São Paulo em seu artigo 254, inciso II¹:

A autonomia da universidade será exercida, respeitando, nos termos do seu estatuto, a necessária democratização do ensino e a responsabilidade pública da instituição, observados os seguintes princípios: (...)

II - representação e participação de todos os segmentos da comunidade interna nos órgãos decisórios e na escolha de dirigentes, na forma de seus estatutos. g.n.

7. No que se refere às normas da Universidade de São Paulo, o Vice-Reitor é eleito nos termos dos artigos 36 e 39 do Estatuto da USP, baixado pela Resolução nº 3461, de 07 de outubro de 1988²; e o Diretor do Instituto de Estudos Avançados, de acordo com o artigo 46 do Estatuto e § 2º do artigo 51 do Regimento Geral desta Universidade, tendo sido observadas, nos casos apreciados, todas as **condições de elegibilidade** necessárias.

1 Constituição do Estado de São Paulo: **Artigo 254 - A autonomia da universidade será exercida, respeitando, nos termos do seu estatuto, a necessária democratização do ensino e a responsabilidade pública da instituição, observados os seguintes princípios:// (...) II - representação e participação de todos os segmentos da comunidade interna nos órgãos decisórios e na escolha de dirigentes, na forma de seus estatutos. g.n.**

² <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988#t5>



GABINETE
DO
REITOR

Quanto às condições de exercício e permanência nos cargos e a interpretação das normas universitárias, a Comissão de Legislação e Recursos – CLR já se manifestou em mais de uma ocasião, conforme Ofício CODAGE/CIRC/009/2011, reiterado pelo Ofício CODAGE/CIRC/004/2023, que ora reencaminhamos, inexistindo vedações ou óbice nas normas constitucionais ou universitárias³ ao cumprimento desses mandatos até o final por parte de seus dirigentes já aposentados de seus cargos docentes.

A CLR é a comissão competente para análise e interpretação das normas da USP, sendo uma comissão permanente do Conselho Universitário (Co), órgão máximo deliberativo com funções normativas e de planejamento da USP (artigos 14, I; 16; 19, I; 20 e 21 do Estatuto da Universidade – Resolução nº 3461/88⁴ – e artigos 11; 12, I e 215 do Regimento Geral da USP – Resolução nº 3745/90)⁵,

Recentíssima manifestação daquela comissão, em 29.03.2023, acerca da definição do alcance da norma universitária relacionada à permanência no cargo após a aposentadoria, foi emitida em reiteração pela CLR, justamente analisando o caso concreto do Prof. Guilherme Ary Plonsky, após emissão de manifestação do

3 CF, artigo 40, § 1º, inciso II cc com o Artigo 2º da Lei Complementar n.º 152/2015: Art. 2º Serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade:// I - os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; (...). g.n.

4. Estatuto da USP: Artigo 14 – São órgãos centrais da Universidade:// I – Conselho Universitário; (...)

Artigo 16 – O Conselho Universitário é o órgão máximo da USP, com funções normativas e de planejamento, cabendo-lhe estabelecer a política geral da Universidade para a consecução de seus objetivos.// Parágrafo único – Ao Conselho Universitário compete: // I – traçar as diretrizes da Universidade e supervisionar a sua execução; // (...) 3 – planejar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de todas as atividades da Universidade, provendo meios para seu aperfeiçoamento; // (...) 5 – elaborar e emendar o Regimento Geral da Universidade; // 6 – aprovar os Regimentos dos Conselhos Centrais, das Unidades e dos Museus; (alterado pela Resolução nº 5900/2010) // 7 – aprovar outros Regimentos específicos, elaborados pelas suas Comissões, para as atividades universitárias que, a seu critério, ainda não estejam regulamentadas nos termos deste Estatuto; // 8 – emendar o presente Estatuto por aprovação de dois terços da totalidade de seus membros; // 9 – deliberar sobre as indicações de Pró-Reitores e de Pró-Reitores adjuntos feitas pelo Reitor; (alterado pela Resolução 7177/2016) // (...) 15 – exercer quaisquer outras atribuições, decorrentes de Lei, deste Estatuto, bem como do Regimento Geral, em matéria de sua competência.

Artigo 19 – São Comissões Permanentes do Conselho Universitário: // I – Comissão de Legislação e Recursos; // II – Comissão de Orçamento e Patrimônio; // III – Comissão de Atividades Acadêmicas.

Artigo 20 – É competência das Comissões Permanentes opinar em assuntos sobre os quais o Conselho Universitário, os Conselhos Centrais, ou o Reitor, solicitem parecer.

Artigo 21 – Compete ainda à Comissão de Legislação e Recursos: // I – deliberar sobre Projetos de Lei, Decretos, Regulamentos e Resoluções, opinando sobre os que devam ser submetidos à apreciação do Conselho Universitário; (...). g.n.

5 Regimento Geral da USP: Artigo 11 – São atribuições do Conselho Universitário (Co), além das indicadas no art 16 do Estatuto, as seguintes:// I – julgar recursos interpostos contra as decisões deliberativas da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) e da Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA); (alterado pela Resolução 5489/2008) II – julgar os recursos interpostos em concursos da carreira docente, exceto os disciplinados pela alínea “e” do inciso I do artigo 12 deste Regimento, ouvida a CLR; (alterado pela Resolução 8485/2023) // (...) // VI – aprovar os regimentos dos órgãos de Integração, exceto dos Núcleos de Apoio, e dos órgãos Complementares. (alterado pela Resolução 5929/2011) // Parágrafo único – No âmbito de sua competência o Co poderá deliberar sobre atribuições não previstas no Estatuto e neste regimento.

Artigo 12 – Além das competências estatutárias, às Comissões Permanentes do Co compete:// I – à Comissão de Legislação e Recursos:// a) opinar sobre os regimentos dos Conselhos Centrais, das Unidades, dos Museus e dos Órgãos de Integração e Complementares; (alterado pela Resolução 5901/2010) (...)

f) opinar sobre os demais casos encaminhados pelo Reitor e pelos Pró-Reitores. (acrescido pela Resolução 8485/2023)

Artigo 215 – Os representantes das categorias docentes no Conselho Universitário serão escolhidos por meio de eleições em chapas, com até dois turnos de votação e com voto direto e secreto, nos termos dos parágrafos deste artigo. (alterado pela Resolução 7143/2015) // § 1º – Os candidatos a titular e suplente deverão fazer inscrição prévia de suas candidaturas, em forma de chapa. // § 2º – As inscrições das chapas ficarão abertas na Secretaria Geral pelo prazo de dez dias, e serão realizadas da forma prevista em normas padronizadas acerca de procedimentos eleitorais aprovadas pela Comissão de Legislação e Recursos. (...)

§ 6º – A Comissão de Legislação e Recursos poderá autorizar a realização da eleição de forma eletrônica, desde que certificada a segurança do sistema a ser utilizado. g.n.



GABINETE
DO
REITOR

Presidente da CLR, Prof. Dr. Celso Fernandes Campilongo, Professor Titular e Diretor da Faculdade de Direito da USP, o qual opinou pela procedência do requerimento para que o Diretor do IEA exerça o seu mandato eletivo até o final, conforme se verifica do seguinte trecho da ATA que segue anexa:

“...nada impede o integral cumprimento do mandato pelo Professor Guilherme Ary Plonski.

18. O professor aposentado pode atuar como professor sênior. Em razão disso, pode ser contemplado, inclusive, com alguns benefícios. Nunca perde a condição de professor da USP.

19. Não há limite de idade quer para a elegibilidade daqueles docentes na ativa, quer impedimento para a conclusão de mandatos eletivos por professores aposentados eleitos antes da aposentadoria, evidentemente.

20. Esses mandatos eletivos não possuem caráter de vitaliciedade. É certo, igualmente, que a função pública decorrente de cargo eletivo na Universidade não pode ser exercida de maneira ilimitada no tempo. Sempre, para esses cargos eletivos, há prazo determinado, inclusive em respeito à representatividade dos mandatos e à respectiva periodicidade das eleições. No caso em exame, o cargo de direção ocupado pelo Interessado exaure-se com o término de seu mandato eletivo e, conseqüentemente, da delegação temporária que recebeu de seus eleitores.

21. O mesmo vale para outros cargos em colegiados de cunho acadêmico, inclusive para servidores não docentes.

22. S.M.J., opino pela procedência do requerimento do Professor Guilherme Ary Plonski, para que exerça seu mandato eletivo até o final.” g.n.

De acordo com a Resolução da USP nº 6073, de 1º de março de 2012⁶, o professor aposentado pode atuar como professor sênior, sem haver qualquer limitação etária, e continua oferecendo contribuição inestimável na docência e na pesquisa para toda a sociedade, ainda que aposentado e ainda que tenha ultrapassado a idade de 75 anos. Nunca perdendo, pois, a condição de professor da USP, o docente aposentado continua sendo assim considerado, seja pelo programa sênior, seja pela impossibilidade de acumular outro cargo de professor titular.

8. Importante consignar que todas as exigências normativas de eleição e nomeação do docente para o mandato de Direção (em especial, os artigos 42, VI, e 46 do Estatuto), foram integralmente cumpridas. De acordo com o entendimento consolidado nesta Universidade, a exigência de ser professor Titular ou Associado 3

⁶ <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-6073-de-1o-de-marco-de-2012>

Resolução 6073/2012: Artigo 1º – Fica criado, para a Universidade, o Programa de Professor Sênior.

Artigo 2º – O Programa de Professor Sênior atenderá o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18.02.98, obedecidas as condições estabelecidas no Termo de Colaboração anexo a esta Resolução.

Artigo 3º – O ingresso no Programa de Professor Sênior não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. (g.n.) ...

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19608compilado.htm



GABINETE
DO
REITOR

configura-se como condição de elegibilidade e nomeação e não se confunde com a condição necessária para o exercício e o integral cumprimento do mandato para o qual foi eleito.

Repetimos que esta foi a interpretação institucional dada ao dispositivo do Estatuto pelo órgão universitário competente para tanto – a Comissão de Legislação e Recursos (CLR) –, que, instada a se manifestar nesta e em outra oportunidade sobre a legalidade do cumprimento de mandatos eletivos de natureza estatutária e/ou regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória (ou voluntariamente, desde que requerida às vésperas da aposentadoria compulsória para preservação de direitos pessoais), autorizou o cumprimento do mandato até o seu final, incluindo o mandato do Diretor do caso em análise, conforme deliberado nas 306ª e 307ª e 418ª reuniões. Assim, diante do entendimento exarado pela CLR, a Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) regulamentou o entendimento por meio da Circular CODAGE 009/2011, posteriormente reiterado pelo Ofício CODAGE/CIRC/004/2023, dirigidos a todas as Unidades, como orientação normatizada da Administração.

Ainda que se vislumbrasse outra interpretação possível da norma universitária, cumpre destacar que a orientação institucional, fixada nesta autarquia pelo órgão deliberativo e normativo máximo da USP, ocorreu no âmbito da norma constitucional que confere autonomia à Universidade (artigo 207 da Constituição Federal), motivo pelo qual eventual destituição de Vice-Reitora e Diretor seria ato contrário ao que a própria Universidade estabeleceu em sua autonomia.

Ressaltamos, ainda, a conclusão do **Magistrado e Professor Eros Roberto Grau** quanto à questão no referido Parecer anexo, quanto ao que estipula o Estatuto da USP:

“Esta norma determina como condição de elegibilidade que os candidatos sejam professores titulares da USP, mas não exige --- quando nomeados para exercer seus mandatos --- que tais docentes permaneçam como professores titulares em pleno exercício na ativa”

Inexiste disposição para fixar limite de idade máximo para a candidatura aos cargos de Reitor ou Vice-Reitor e Diretores, podendo os candidatos, desde que estejam na ativa, ingressarem no exercício do mandato até a idade de 75 anos e permanecerem até seu cumprimento final, ainda que já aposentados, diferentemente do que ocorre, por exemplo, com os indicados a Ministro do Supremo Tribunal Federal, em que há limite



GABINETE
DO
REITOR

etário reduzido, de até 65 anos para a indicação e de 75 para a aposentadoria (arts. 100 e 101 da CF).

Não tendo sido indeferidas as candidaturas, nos termos do artigo 4º da Resolução USP nº 8115, de 24 de agosto de 2021⁷, com a publicação da decisão de inscrição das chapas pela Comissão Eleitoral, estabelece-se na USP a presunção de que os candidatos **têm condições de serem nomeados e exercerem o mandato até o final.**

9. Assim, dentro do que lhe confere a autonomia universitária, a Universidade, por considerar a experiência acadêmica dos então candidatos à Vice-Reitoria e à Direção de Unidade um elemento importante na gestão universitária, prevê, em suas normas internas, que, no momento da eleição de lista tríplice, seus componentes devem ocupar um dos graus máximos da carreira docente. Não seria lógico que, alguns poucos anos após, os eleitos não mais tivessem como contribuir para com a USP oferecendo sua experiência e conhecimentos.

Nesta mesma esteira é o **Parecer nº 1420/99 CAC/CONJUR/MEC**, o qual, em **12/08/2015, foi ratificado pelo Ministério da Educação (MEC):**

*E mais, o §1º do artigo 1º do Decreto nº 1.916/96, é claro no sentido de que a **condição do docente integrar a Carreira do Magistério Superior, é apenas no momento da composição da lista tríplice.***

Se assim o fez o legislador, certamente foi para assegurar que dirigentes das instituições federais de ensino preenchessem os requisitos de maior experiência e responsabilidade, requisitos esses que não desaparecem com o simples fato de se aposentar voluntariamente ou por implemento de idade.”

Com isto, em âmbito federal, conforme despacho do Ministro do Ministério da Educação de 12/08/2015, consolidou-se orientação já adotada desde 1999, cujas conclusões, *mutatis mutandis*, são plenamente aplicáveis à situação ora analisada:

*Nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o Ministro de Estado da Educação APROVA o Parecer nº 267/2015/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 8 de abril de 2015, que ratifica o Parecer nº 1.420/99-CAC/CONJUR-MEC, ambos da Consultoria Jurídica deste Ministério da Educação, e **consolida o entendimento de que inexistente óbice à continuidade do exercício do mandato a termo do Reitor regularmente nomeado que, no curso da investidura em cargo de dirigente de instituição federal de ensino superior, venha a se aposentar voluntariamente ou por implemento de idade no cargo efetivo.***

⁷ <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8115-de-24-de-agosto-de-2021>



GABINETE
DO
REITOR

Como dito, a questão foi objeto de análise interna na USP pela CLR, ocasião em que se asseverou que o referido entendimento federal, exarado no Parecer nº 1420/99 CAC/CONJUR/MEC, possui aplicabilidade na Universidade de São Paulo, eis que as normas a este propósito têm igual orientação, tanto no âmbito estadual quanto federal. Tem-se que o mandato de dirigente em instituição de ensino superior é garantia de autonomia da instituição e assim deve ser encarado, indistintamente em relação à situação de atividade ou inatividade do servidor.

Importante anotar que, conforme exposto em Parecer do Prof. Dr. **Manoel Gonçalves Filho**, em anexo, o entendimento do âmbito federal utilizado como base, menciona também como precedente o **Parecer L-140 da Consultoria Geral da República** (datado de 08/04/1977), no qual se esclarece que, com a aposentadoria por idade (voluntária ou compulsória), não se pode criar uma presunção absoluta de inaptidão ao trabalho, já que a própria Constituição distingue estas situações (invalidez e idade). Não obstante a razão de ser da compulsória, de renovação dos quadros e as repercussões socioeconômicas da ampliação de recrutamento, deve-se interpretar a lei de maneira que se aproxime dos anseios do constituinte. Com este propósito, a própria elevação da idade da compulsória de 70 para 75 anos (Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015) ressalta a razão de ser do referido argumento, privilegiando a experiência do servidor para sua permanência no serviço público, como também dispõe a Lei Complementar Federal nº 152, de 03 de dezembro de 2015.

Outro precedente mencionado, o **Parecer nº SR-005/86**, também exarado pela Consultoria Geral da República, em anexo, que analisa a situação de professor de universidade federal autárquica compulsoriamente aposentado no curso de mandato de Diretor de Faculdade, concluiu pela possibilidade de continuidade do mandato, nos mesmos moldes do Parecer L-140 da CGR.

Como assinalado, quando do julgamento do **Mandado de Segurança nº 10.213-DF pelo Supremo Tribunal Federal (STF)**, entendeu-se que, no âmbito das universidades, a investidura em mandato, com prazo certo de duração, integra o sistema da autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, considerando-se como uma das garantias fundamentais da liberdade de cátedra, expressamente protegida pela Constituição.

Parecer do Ilustre Jurista **Georghio Alessandro Tomelin**, Doutor em Direito do Estado pela USP, Doutor em Filosofia pela PUC/SP, Professor de Pós-Graduação da UNISA e da ITE-Bauru, também tratou da questão:



GABINETE
DO
REITOR

... nossa conclusão é que (a) do ponto de vista das normas constitucionais não existem óbices para que professores aposentados exerçam atividades de Reitor ou Vice-Reitor, sendo certo que (b) não perdem a condição subjetiva de professores com a aposentadoria, voluntária ou compulsória, ou mesmo pelo exercício de licenças "pro tempore" fruídas validamente nos termos da legislação e (c) nem mesmo a condição de elegibilidade para Reitor ou Vice-Reitor está originalmente restrita aos professores titulares "da ativa", podendo ser exercida também pelos "aposentados", que atingiriam tal condição de forma voluntária ou compulsória.

O que deixa de existir com a aposentadoria é a obrigação de compulsoriamente cumprirem o expediente de trabalho em termos de horas, orientações e outras obrigações decorrentes da relação laboral estatutária. Tais obrigações originais não se confundem com as de Reitor e Vice-Reitor, que nascem da nomeação por ato do Governador (e a partir deste ato serão adimplidas nos termos legais e constitucionais). Notemos, então, que a atuação voluntária dos aposentados seguirá integralmente contabilizada para todos os fins acadêmicos (seja ou como Professor Sênior, ou Reitor, ou Vice-Reitor, etc.), e assim não podem estes serem impedidos de concluir as atividades a eles validamente cometidas. g.n.

10. As considerações tecidas demonstram que o assunto vem sendo amplamente debatido na Administração Pública, bem como na seara das demais Universidades Públicas, tendo sido apresentadas conclusões no mesmo sentido das adotadas por esta Universidade por meio de seu órgão competente.

De fato, as atividades exercidas pelo Diretor de Unidade e, mais especialmente, pela Vice-Reitora requerem, sobretudo nas atuais conjunturas universitárias, pessoa com qualificações e experiências ímpares, as quais os atuais dirigentes possuem em alto grau.

Pertinente destacar que a **Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda**, com sua formação na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, é graduada em Ciências Sociais pela USP; mestre, doutora e livre-docente em Sociologia pela USP; foi professora titular de Sociologia FFLCH de 2005 a 2023; pesquisadora 1A do CNPq e membro da Academia de Ciências do Estado de São Paulo (Aciesp) desde 2020. Entre tantos títulos, prêmios e contribuições, destacamos que foi pesquisadora sênior do Instituto de Estudos Sociais e Políticos de São Paulo (de 1987 a 2005). Foi Diretora da FFLCH (de 2016 a 2020) e Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da USP (de 2010 a 2015). Foi representante da Congregação da FFLCH no Conselho Universitário (2005 a 2008); coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (1991 a 1996) da FFLCH; chefe do Departamento de Sociologia (2005 a 2008).



GABINETE
DO
REITOR

Também o **Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski**, Diretor do Instituto de Estudos Avançados, tem inestimável contribuição para em diversas áreas do conhecimento no País e no estrangeiro, tendo, entre outras funções, sido Professor Titular aposentado da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (Departamento de Administração) e Professor Associado da Escola Politécnica (Departamento de Engenharia de Produção) da USP. Foi Diretor Superintendente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo e Presidente da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec).

Para além da impossibilidade de qualquer analogia com outra função da Administração Pública em geral, vale lembrar que a saída abrupta da Profa. Maria Arminda da administração superior da USP tem potencial de causar grave desequilíbrio na condução da mais importante universidade do Brasil. De fato, a saída da Profa. Maria Arminda obrigaria a USP a promover nova eleição para um cargo com múltiplas funções, como a substituição do Reitor em suas faltas e impedimentos, a administração da Universidade, a presidência da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), a participação no Conselho Consultivo (CoCons). Ainda, forçaria a USP a promover nova eleição no curso do mandato do atual Reitor, com todas as implicações, especialmente políticas, que isso significa. Nesse ponto, vale lembrar as disposições da **nova LINDB**, segundo as quais, as consequências do ato que reconhece uma invalidade precisam ser levadas em consideração, seja para evitar que essa invalidade seja reconhecida, seja para liminar no tempo essas consequências.

No caso, não há qualquer invalidade e os prejuízos à USP em razão de eventual afastamento de seus dirigentes são incontornáveis e ocasionariam consequências negativas, comprometendo as atividades em curso e projetos em andamento. Contudo, note-se que, por outro lado, a sua permanência, autorizada por normativa interna, além dos evidentes benefícios à USP e à comunidade, não representa qualquer prejuízo.

11. Por fim, convém observar que, no caso levantado no presente Inquérito relacionado à Universidade Estadual Paulista – UNESP, a questão não foi enfrentada no mérito, sendo que o Ministério Público, na ocasião, não se manifestou no processo, entendendo tratar-se de direito disponível. Contudo, a questão foi objeto de debate judicial no bojo de mandado de segurança 1040194-41.2015.8.26.0053, impetrado pela ADUNESP (Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”) em face dos dirigentes da UNESP. Oportuno anotar que, por ocasião de suspensão da liminar então concedida, o Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em decisão monocrática, considerou os efeitos nefastos que o afastamento repentino dos dirigentes de Universidade – em decorrência da



GABINETE
DO
REITOR

GR/307 p.12

aposentadoria compulsória do cargo docente – poderiam causar à instituição, bem como a existência de fundado e sério respaldo em pareceres do MEC e despacho do Governador (doc. anexo).

12. Diante disso, contamos com a análise acurada de V. Exa. ante as elucidações ora apresentadas, as quais demonstram a plena regularidade dos atos praticados pela Universidade de São Paulo, seja na aplicação da restrição constitucional para ocupantes de cargos efetivos, seja na implementação das permissões constitucionais e universitárias para ocupação de cargos em comissão ou para permanência de seus titulares no exercício de mandatos eletivos, ainda que já tenham ultrapassado a idade de 75 anos.

Permanecemos, assim, à disposição para maiores esclarecimentos porventura necessários, e, para tanto, solicitamos o agendamento de reunião, de forma que os representantes da USP possam explicar pessoalmente a V. Exa. tanto as questões jurídicas quanto fáticas, sugerindo-se data possível para meados de novembro, ou data que V. Exa. entender oportuna.

No ensejo, apresentamos a V. Exa. nossas cordiais saudações.


Arindo Philippi Junior
Chefe de Gabinete

Procedimento nº: 0695.0000538/2023

Arquivo inserido no procedimento e acessível através do link abaixo.

Link para este arquivo:

[0077-ANEXO ao Ofício da PGUSP](#)

Incluído por:

CleberFaria

Data de inclusão:

23/10/2023 14:05

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CONCLUSÃO

Aos 23/10/2023, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, matrícula 263, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, DDª Promotora de Justiça (designada), respondendo pela 8ª PJPPS-CAP.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 23/10/2023 às 14:05.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código **cd97e2f3-53a4-4dfd-b3eb-f2ded5ff3c32**.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Protocolo PJPP nº 3.923/2023

Representação nº 0695.0000538/2023

Representante: Anônimo

Representado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Trata-se de diversas representações anônimas, noticiando eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), uma vez que os dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Em sede de diligências preliminares, foram expedidos ofícios à USP, que prestou informações.

Inicialmente, as informações fornecidas indicaram a existência de 5 (cinco) professores ocupantes de função junto aos quadros da autarquia com mais de 75 anos de idade (Maria Arminda do Nascimento Arruda, Guilherme Ary Plonski, Luiz Roberto Serrano, Sergio Miceli Pessoa de Barros e Vicente D'Andrea).

Frente ao panorama, foi expedido novo ofício à USP, solicitando informes acerca de eventuais medidas adotadas para adequada resolução da controvérsia.

Em sua resposta, a autarquia informou que os Professores Drs. Sérgio Miceli Pessoa de Barros, Luiz Roberto Serrano e Vicente D'Andrea ocupam cargo exclusivamente em comissão, razão pela qual não se submeteriam à aposentadoria compulsória, em prestígio ao entendimento consagrado pelo STF.

Isso porque, o Supremo Tribunal Federal, recentemente, julgou constitucional a Lei Complementar nº 152/2015, fixando a seguinte tese: não se submete a reserva de iniciativa a lei complementar nacional que, regulamentando a EC nº 88/2015, fixa em 75 (setenta e cinco) anos a idade de aposentadoria compulsória para todos os agentes públicos titulares de cargos efetivos ou vitalícios (STF. Plenário. ADI 5.430/DF, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 22/05/2023 - Info 1095).

Por outro lado, referido entendimento deve ser compatibilizado com o regime jurídico próprio de cada cargo público. Nesse sentido, ao julgar o 786540/DF, em sede de repercussão geral, o STF decidiu que os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da CF, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão. Ainda, ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo, aposentado compulsoriamente, permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração. (STF. Plenário. RE 786540/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 15/12/2016 (repercussão geral) (Info 851).

Outrossim, a USP informou que a Professora Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda e o Professor Dr. Guilherme Ary Plonski se aposentaram de seus cargos efetivos como docentes, ocupando os cargos de Vice-Reitora e de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, exercendo mandatos eletivos e não cargos efetivos, pois aposentados. Defendeu que referidos mandatos se equivalem aos cargos em comissão, sendo precedidos de escrutínio dentro o corpo docente da Universidade, nos termos do seu Estatuto, culminando com o ato de nomeação pelo Governador do Estado, a partir de lista tríplice, no caso da Vice-Reitora, e precedidos de indicação do M. Reitor, no caso da Diretoria do Instituto. Ponderou que ambas as funções têm duração de apenas quatro anos, vedado o exercício de mandatos consecutivos. Aduziu que a aposentadoria compulsória se aplicaria tão somente para cargos de natureza permanente, não para cargos em comissão e mandatos de natureza temporária e eventual, estabelecidos no âmbito da autonomia universitária. Invocou parecer redigido pelo Exmo. Professor Titular da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco e Ex-Ministro do STF, Eros Grau, no qual defende a legalidade do exercício do cargo de Vice-Reitora pela Profa. Dra. Maria Arminda, sustentando que o exercício de referida função não consubstancia *serviço público*.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Inclusive, esclareceu que esse fundamento foi utilizado pelo STF, no julgamento da ADI 2602, para definir o regime jurídico dos notários e registradores, firmando entendimento de que não se submetem à aposentadoria compulsória, por não serem titulares de cargos públicos efetivos ou vitalícios, mas desempenharem atividade estatal em caráter por delegação do Poder Público. No mais, invocou manifestação da Comissão de Legislação e Recursos – CLR da USP que, por meio de manifestação de seu Presidente, Prof. Dr. Celso Fernandes Campilongo, Professor Titular e Diretor da Faculdade de Direito da USP, chancelou a permanência do Prof. Guilherme Ary Plonsky no cargo de Diretor, mesmo após sua aposentadoria compulsória, uma vez que não haveria limite de idade para a elegibilidade dos docentes na ativa, tampouco qualquer impedimento etário para conclusão dos respectivos mandatos eletivos por professores eleitos antes da aposentadoria, havendo, inclusive, previsão para que o professor aposentado atue como professor sênior, conforme Resolução da USP nº 6073, de 1º de março de 2012. Ainda, informou que, de acordo com o entendimento institucional consolidado, a exigência de ser professor Titular ou Associado 3 configura-se como condição de elegibilidade e nomeação, que não se confundiria com a condição necessária para o exercício e o integral cumprimento do mandato para o qual foi eleito. Entendimento análogo é previsto no Parecer nº 1420/99 CAC/CONJUR/MEC, ratificado pelo Ministério da Educação, e incorporado pela USP. Bem como pelo Prof. Dr. Manoel Gonçalves Filho, além do Parecer L-140 da Consultoria Geral da República e parecer de Georghio Alessandro Tomelin. Aduziu que no Mandado de Segurança nº 1040194-41.2015.8.26.0053, questão análoga ocorrida no âmbito da UNESP não foi enfrentada no mérito, citando entendimento liminar adotado em sede de suspensão de segurança.

Acerca da matéria, esta Promotoria de Justiça destaca que as atividades de Reitor e Vice-Reitor configuram funções públicas regimentalmente atreladas ao cargo de Professor Titular (Art. 36 do Estatuto da USP), não se constituindo em cargo em comissão ou cargo exclusivamente político. Referidas funções são atividades que somente são válidas se desempenhadas no exercício do cargo de Professor Titular, cargo efetivo, listado no Art. 76 § 1º do Estatuto da USP (Res. 2461 de 7 de outubro de 1988). Da mesma forma, no Estatuto da USP, em seu art. 46, há previsão de que, para compor a lista tríplice na eleição para diretor de unidade, é necessário ser professor titular da USP.

O vínculo com a autarquia, por sua vez, encerra-se no momento da aposentadoria do servidor no cargo de Professor Titular, de forma que o exercício da função de Reitor e Vice-Reitor, bem como de Diretor, é logicamente limitado pela aposentadoria compulsória que atinge o cargo docente.

O servidor que ocupa indevidamente função, ignorando a cessação de suas atividades por força da aposentadoria compulsória, produz atos administrativos cuja validade é plenamente questionável, tendo como consequência diversas implicações, afetando a gestão de convênios, de recursos humanos, as finanças universitárias, as licitações e os contratos, a progressão de carreira e o vestibular, entre outros assuntos estratégicos.

Ao se debruçar sobre situação análoga, verificada no âmbito da UNESP, o Tribunal de Justiça de São Paulo, no bojo do Agravo Regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000, revogou medida liminar concedida em suspensão de segurança, de forma a se manter provimento concedido em mandado de segurança que afastou do cargo de Vice-Reitora professora que já teve seu vínculo rompido com a autarquia após a aposentadoria compulsória.

A linha argumentativa defendida pela USP, no sentido de (i) diferenciar o exercício de *serviço público* com o exercício de *cargo efetivo ou vitalício*, usando analogia com o entendimento adotado pelo STF acerca do regime jurídico dos notários, (ii) adotar interpretação acerca de seu regimento, no sentido de que haveria exigência de o docente tão somente estar na ativa para sua candidatura, não para o efetivo exercício, (iii) bem como defender que o exercício do cargo de Vice-Reitora e de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA se submeteria ao regime próprio dos cargos em comissão, é frágil e carente de robustos fundamentos jurídicos.

Em primeiro lugar, a tese de que referidos profissionais não desempenhariam *serviço público* propriamente não se sustenta. Isso porque, ao contrário do regime dos notários – que não são titulares de cargos públicos efetivos ou vitalícios, mas desempenham atividade estatal por delegação do Poder Público, sob o regime privado – referidos docentes desempenham função fundamentalmente ligada ao regime jurídico administrativo. Recebem remuneração às custas do próprio erário, não por meio do pagamento de emolumentos e custas. Representam institucionalmente pessoa jurídica de direito público. Enfim, desempenham propriamente *serviço público*.

Referidas atividades não se confundem com os casos trazidos pelo Ex-Ministro do STF, Eros Grau, em seu parecer, cujos exemplos remetem a atos praticados após a aposentadoria no STF, como a realização de palestras, pareceres, publicação de livros e artigos e atividades advocatícias.

Outrossim, a Universidade, ao colmatar lacuna própria do seu regimento interno, subverte a aplicação do princípio *a maiori, ad minus*. Em sua leitura, quem reúne os requisitos para *poder o menos* – candidatar-se a determinado cargo – não necessitaria dos mesmos requisitos para *poder o mais* – desempenhar o exercício das funções atreladas a este mesmo cargo.

Ainda, é descabida aplicação de regime jurídico análogo aos cargos em comissão no presente caso, uma vez que estes possuem como atributos a livre nomeação e exoneração, com possibilidade de demissão *ad nutum*, o que não se confunde com o regime próprio aplicável, a título ilustrativo, a Reitores e Vice-Reitores de Universidades.

Por fim, destaca-se o teor do Parecer proferido acerca da deliberação da Comissão de Legislação e Recursos da USP (CLR), pelo Professor Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, Dr. Virgílio Afonso da

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Silva (jd. 0065). Em suas razões, em apertada síntese, destaca a predominância tão somente de argumentos de autoridade e “falsos” precedentes na interpretação desarrazoada adotada pela autarquia.

Em face do exposto, a postura adotada pela USP não se apresenta compatível nem com a legislação universitária, tampouco com a Constituição Federal, gerando insegurança jurídica acerca dos atos praticados por docentes aposentados que continuam no cargo de Vice-Reitor e Diretor que serão, necessariamente, eivados de nulidade, acarretando questionamentos judiciais diversos.

Considerando a postura e argumentação questionável adotada pela Universidade de São Paulo;

Considerando o disposto no art. 129, incisos II e III da Constituição Federal, no art. 8º, § 1º da Lei 7347/85, bem como o disposto na Lei nº 8.429/92;

Considerando que dentre as funções institucionais do Ministério Público[1], previstas na Constituição Federal, encontra-se a proteção do patrimônio público e social, por intermédio da promoção do inquérito civil e da ação de improbidade administrativa, cabe à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital de São Paulo, para que possa exercer com precisão suas atribuições, fiscalizar a observância aos princípios[2] da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência)[3], a fim de garantir e zelar pelo interesse público e pela probidade administrativa;

RESOLVE, na conformidade da interpretação de lei ou na avaliação dos fatos ou dos elementos informativos constantes da notícia de fato e considerando a necessidade de diligências e de aprofundamento da investigação, de maneira a colher elementos de convicção, devidamente fundamentada para um eficiente procedimento administrativo investigatório e justificada pelas disposições normativas do ordenamento jurídico nacional, para a perfeita elucidação sobre fatos que constituam objeto de ação de improbidade administrativa, com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal[4] e, art. 25, IV, da Lei n.º 8.625/1993[5] e, art. 103, VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 734/1993[6] e, art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/1985[7], instaurar **PORTARIA** inicial de Inquérito Civil, diante da necessidade imprescindível de diligências para melhor apuração dos fatos narrados, em todas as suas circunstâncias, determinando, desde logo, as seguintes providências:

- a) Junte-se cópia da publicação desta portaria[8], assim que ocorrer[9];
- b) Oficie-se à **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)**, via endereço eletrônico institucional, com a cópia da Portaria de instauração de inquérito civil, encaminhando-se a RECOMENDAÇÃO em anexo, bem como solicitando informações, em especial, acerca de (i) quais medidas irá adotar para a resolução da controvérsia, bem como (ii) termo final para encerramento dos mandatos da Vice-Reitora e do Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, além de (iii) se há quaisquer outros docentes em situação análoga, no prazo de 30 (trinta) dias; devendo constar da notificação o disposto no artigo 20, e o prazo do artigo 123, §3º, ambos da Resolução 13 n.º 1.342-CPJ, de 1º de julho de 2021;
- c) Oficie-se ao **TCE/SP**, via PGJ, via endereço eletrônico institucional, com a cópia da Portaria de instauração de inquérito civil, solicitando informações, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos atos de aposentadoria dos seguintes servidores: Maria Arminda do Nascimento Arruda e Guilherme Ary Plonski;
- d) Defiro o pedido de vista formulado pela representada. Providencie-se.

Nomeio o Sr. Cleber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, para secretariar os trabalhos, providenciando as anotações de praxe, inclusive no SIS-MP.

Aguarde-se por 30 (trinta) dias e após, conclusos para posteriores deliberações.

Registre-se no SIS MP Integrado.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

[1] Art. 127, da [Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988](#); Arts. 103 e 104, da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo);

[2] Art. 37, da [Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988](#).

[3] Art. 111, da Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989: A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência.

[4] Art. 129, da [Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988](#): São funções institucionais do Ministério Público: III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social.

[5] Art. 25, da [Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 \(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público\)](#): Além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica e em outras leis, incumbe, ainda, ao Ministério Público: IV - promover o inquérito civil e a ação civil pública.

[6] **Artigo 103, da** Lei Complementar Estadual n.º 734/1993: São funções institucionais do Ministério Público, nos termos da legislação aplicável: **VIII** - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção, a prevenção e a reparação dos danos causados ao patrimônio público e social.

[7] Art. 8º., §1º., da Lei n.º 7.347/1985: O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil.

[8] Artigo 8º, inciso I, do Ato Normativo n.º 1342-CPJ/2021;

[9] Artigo 123, parágrafo 2º, do Ato Normativo n.º 1342-CPJ/2021;

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 30/10/2023 às 16:53.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 2394277b-390f-4000-b255-77d9da011a70 .

Protocolo PJPP nº 3.923/2023

Representação n. 0695.0000538/2023

Representante: anônimo

Representada: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

RECOMENDAÇÃO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO infraassinada, no exercício de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, II e VI, da Constituição Federal, e nas disposições da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público):

Considerando que o presente inquérito civil PJPP-CAP 538/2023 foi iniciado a partir de diversas representações anônimas, noticiando eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), uma vez que os dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória;

Considerando que, após expedição de ofícios, a USP prestou informações, defendendo a constitucionalidade e legalidade da manutenção dos docentes Maria Arminda do Nascimento Arruda, no cargo de Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, no cargo de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, mesmo após o advento da aposentadoria compulsória nos seus respectivos cargos de professores;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, recentemente, julgou constitucional a Lei Complementar nº 152/2015, fixando a seguinte tese: não se submete a reserva de iniciativa a lei complementar nacional que, regulamentando a EC nº 88/2015, fixa em 75 (setenta e cinco) anos a idade de aposentadoria compulsória para todos os agentes públicos titulares de cargos efetivos ou vitalícios (STF. Plenário, ADI 5.430/DF, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 22/05/2023 - Info 1095);

Considerando que referido entendimento deve ser compatibilizado com o regime jurídico próprio de cada cargo público. Nesse sentido, ao julgar o 786540/DF, em sede de repercussão geral, o STF decidiu que os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da CF, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão. Ainda, ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo, aposentado compulsoriamente, permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração (STF. Plenário. RE 786540/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 15/12/2016 (repercussão geral) (Info 851);

Considerando que as atividades de Reitor e Vice-Reitor configuram funções públicas regimentalmente atreladas ao cargo de Professor Titular (Art. 36 do Estatuto da USP), não se constituindo em cargo em comissão ou cargo exclusivamente político. Referidas funções são atividades que somente são válidas se desempenhadas no exercício do cargo de Professor Titular, cargo efetivo, listado no Art. 76 § 1º do Estatuto da USP (Res. 2461 de 7 de outubro de 1988);

Considerando que, da mesma forma, no Estatuto da USP, em seu art. 46, há previsão de que, para compor a lista tríplice na eleição para diretor de unidade, é necessário ser professor titular da USP.

Considerando que o vínculo com a autarquia, por sua vez, encerra-se no momento da aposentadoria do servidor no cargo de Professor Titular, de forma que o exercício da função de Reitor e Vice-Reitor, bem como de Diretor, é logicamente limitado pela aposentadoria compulsória que atinge o cargo docente;

Considerando que o servidor que ocupa indevidamente função, ignorando a cessação de suas atividades por força da aposentadoria compulsória, produz atos administrativos cuja validade é plenamente questionável, tendo como consequência diversas implicações, afetando a gestão de convênios, de recursos humanos, as finanças universitárias, as licitações e os contratos, a progressão de carreira e o vestibular, entre outros assuntos estratégicos;

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Considerando que, ao se debruçar sobre situação análoga, verificada no âmbito da UNESP, o Tribunal de Justiça de São Paulo, no bojo do Agravo Regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000, revogou medida liminar concedida em suspensão de segurança, de forma a se manter provimento concedido em mandado de segurança que afastou do cargo de Vice-Reitora professora que já teve seu vínculo rompido com a autarquia após a aposentadoria compulsória;

Considerando que a tese de que referidos profissionais não desempenhariam *serviço público* propriamente não se sustenta. Isso porque, ao contrário do regime dos notários – que não são titulares de cargos públicos efetivos ou vitalícios, mas desempenham atividade estatal por delegação do Poder Público, sob o regime privado – referidos docentes desempenham função fundamentalmente ligada ao regime jurídico administrativo. Recebem remuneração às custas do próprio erário, não por meio do pagamento de emolumentos e custas. Representam institucionalmente pessoa jurídica de direito público. Enfim, desempenham propriamente *serviço público*. Referidas atividades não se confundem com os casos trazidos pelo próprio Min. Eros Grau em seu parecer, cujos exemplos remetem a atos praticados após a aposentadoria no STF, como a realização de palestras, pareceres, publicação de livros e artigos e atividades advocatícias;

Considerando que a Universidade, ao colmatar lacuna própria do seu regimento interno, subverte a aplicação do princípio *a maior, ad minus*. Em sua leitura, quem reúne os requisitos para *poder o menos* – candidatar-se a determinado cargo – não necessitaria dos mesmos requisitos para *poder o mais* – desempenhar o exercício das funções atreladas a este mesmo cargo;

Considerando que é descabida a aplicação de regime jurídico análogo aos cargos em comissão no presente caso, uma vez que estes possuem como atributos a livre nomeação e exoneração, com possibilidade de demissão *ad nutum*, o que não se confunde com o regime próprio aplicável, a título ilustrativo, a Reitores e Vice-Reitores de Universidades;

Considerando que a postura adotada pela USP não é compatível nem com a legislação universitária, tampouco com a Constituição Federal, gerando insegurança jurídica acerca dos atos praticados por docentes aposentados que continuam no cargo de Vice-Reitor e Diretor que serão, necessariamente, eivados de nulidade, acarretando questionamentos judiciais diversos;

Considerando o disposto no art. 129, incisos II e III da Constituição Federal, no art. 1º, inciso IV e VIII da Lei 7347/85, bem como o disposto no art. 94 e seguintes da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021 e Lei nº 8429/93;

Considerando que dentre as funções institucionais do Ministério Público[1], previstas na Constituição Federal, encontra-se a proteção do patrimônio público e social, por intermédio da promoção do inquérito civil e da ação de improbidade administrativa, cabe à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital de São Paulo, para que possa exercer com precisão suas atribuições, fiscalizar a observância aos princípios[2] da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência)[3], a fim de garantir e zelar pelo interesse público e pela probidade administrativa;

RECOMENDA à UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), na pessoa de seu Magnífico Reitor, que:

- a) Promova, no prazo de 30 (trinta) dias, todas as medidas cabíveis com vistas à adequação da Universidade ao disposto na Constituição Federal e na legislação universitária, com a exoneração de Maria Arminda do Nascimento Arruda, do cargo de Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, do cargo de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA; e
- b) Informe a esta Promotoria de Justiça, em 30 (trinta) dias contados da data do recebimento desta recomendação, se esta será acatada ou não, evitando a propositura da ação civil pública cabível.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

[1] Art. 127, da [Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988](#); Arts. 103 e 104, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo);

[2] Art. 37, da [Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988](#).

[3] Art. 111, da Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989: A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 30/10/2023 às 16:53.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 8c758ed5-3149-44f3-8b0e-b3de3d51efc8 .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código 6Y0RpJDH.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO**PEDIDO DE VISTA LIBERADA**

CERTIFICO e dou fé que, aos 30 de outubro de 2023, às 17:09, em cumprimento à determinação do(a) DD. Promotor(a) de Justiça, **foi liberada** a vista dos autos para o solicitante abaixo:

GEORGE CURI MESERANI

Prazo de expiração:30/04/2024

deferido pela PJ na Portaria

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 30/10/2023 às 17:09.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 9e437b35-405d-457a-a55b-ee9054985216 .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Ofício Nº 11891146/2022 - 8ª PJPPS-CAP**SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP**

(Pede-se o uso destas referências)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe cópia da Portaria de instauração de inquérito civil e da RECOMENDAÇÃO em anexos, e, solicito informações, em especial, acerca de (i) quais medidas irá adotar para a resolução da controvérsia, bem como (ii) termo final para encerramento dos mandatos da Vice-Reitora e do Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, além de (iii) se há quaisquer outros docentes em situação análoga, no prazo de 30 (trinta) dias.

Outrossim, informo que, contra instauração de inquérito civil cabe recurso conforme disposição abaixo:

"Art. 20, da Resolução nº. 1.342-CPJ, de 1º de julho de 2021: Da instauração do inquérito civil caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos desta resolução, devendo constar da notificação do investigado o respectivo prazo; Art. 123, da Resolução nº. 1.342-CPJ, de 1º de julho de 2021: Da instauração do inquérito civil caberá recurso do interessado, com efeito suspensivo, ao Conselho Superior do Ministério Público: § 3º. O prazo para a interposição do recurso será de 5 (cinco) dias, contados da juntada da cópia da publicação mencionada no parágrafo anterior ou da data da ciência, pelo interessado, da instauração do inquérito civil, valendo o evento que acontecer primeiramente."

No ensejo, reitero protestos de consideração.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça (designada)

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Ao

Excelentíssimo Senhor

Doutor CARLOS GILBERTO CARLOTTI JÚNIOR

DD. Reitor da Universidade de São Paulo

E-mail: pgusppm@usp.br

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA MARANGONI**, em 31/10/2023 às 16:42.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 196721c4-ce58-4372-b8be-de8c6027043b.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Ofício Nº 11892156/2022 - 8ª PJPPS-CAP**SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP**

(Pede-se o uso destas referências)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe cópia da Portaria de instauração de inquérito civil e, solicito informações, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos atos de aposentadoria dos seguintes servidores: Maria Arminda do Nascimento Arruda e Guilherme Ary Plonski.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça (designada)

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Ao

Excelentíssimo Senhor Conselheiro

Doutor **SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 31/10/2023 às 16:42.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 3341e295-3b2c-4773-b37f-b55c3d40ea1c .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Ofício Nº 11892255/2022 - 8ª PJPPS-CAP**SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP**

(Pede-se o uso destas referências)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Senhor Procurador Geral

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência o envio do ofício em anexo, ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça (designada)

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Ao

Excelentíssimo Senhor

Doutor **MÁRIO LUIZ SARRUBO**

DD. Procurador Geral de Justiça de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA MARANGONI**, em 31/10/2023 às 16:42.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 70ead2ed-23fe-4556-b498-da4571d6738d.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0695.0000538/2023

De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Para: pgusmp@usp.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 01/11/2023, às 11:29

Por: CLÉBER ADRIANO DE FARIA

Anexos:

0079-Portaria de instauração - Inquérito Civil.pdf (sigilo nível 1);

0080-Recomendação.pdf (sigilo nível 1);

0082-Ofício Expedido - 1181146.pdf;

Assunto: Ofício Nº 11891146/2023 - 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8ª PJPP-

Mensagem:

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, Promotora de Justiça (designada), 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, encaminho o Ofício 11891146/2023- 8ª PJPP-CAP e anexos, solicitando que a resposta seja encaminhada a esta Promotoria de Justiça pelo e-mail pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br.

Atenciosamente,

Cléber Faria

Oficial de Promotoria

8ª PJ Patrimônio Público e Social

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO

Certifico que enviei o ofício ao TCE via PGJ pelo SEI 29.0001.0204578.2023-52. Nada mais. Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 01/11/2023 às 11:35.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 1574516b-a739-440f-9a34-31df9af4fbf3 .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

JUNTADA

Junto aos autos **PROCOLO MP 7402/2023** . Nada mais, Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 08/11/2023 às 17:44.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.000538/2023** e código 3cc2fec0-6d89-4a6b-8f27-4a2a1b091493 .

ENC: Ref. : Ofício Nº 11891146/2022 - 8ª PJPPS-CAP - SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP - encaminhamos a V. Exa. Recurso em face da decisão de Instauração de Inquérito Civil .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital
<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Qua, 08/11/2023 15:49

Para: Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>

 29 anexos (14 MB)

Interposicao e razoes de Recurso ao Conselho Superior do MPESP contra decisao de instauracao de IC.pdf; Anexo 5 Of.Circ. 009-2011 - Mandatos Eletivos.pdf; Anexo 2 ADI 2602 - 0 MG Ementa anexo.pdf; Anexo 4 - Parecer 1420-99 - CAC CONJUR MEC.pdf; Anexo 6 juntada Parecer Relator Presidente CLR Prof Dr Campilongo.pdf; Anexo 8 Parecer Manoel Goncalves Fav Maria.pdf; Anexo 7 TRECHOS - Ata CLR 29.03.23 - Realçada (1).pdf; Anexo 10 Aposentadoria da profa maria arminda do nascimento arruda.pdf; Anexo 9 Parecer Tomelin - Reitor_USP_prosseguimento no cargo_v3_gat_ffs.pdf; Anexo 11 Maria Arminda - Vice Reitora - USP - Atos do Governador - Decreto de 08.12.2021 (2).pdf; Anexo 13 Guilherme Ary Plonski - Aposentadoria - Portarias da Vice-Reitora no exercício da Reitoria, de 31.03.2023.pdf; Anexo 14 Guilherme Ary Plonski - Diretor IEA - Portarias do Reitor, de 23.03.2020.pdf; Anexo 3 Of CODAGE CIRC 04_2023.pdf; Anexo 15 - Guilherme Ary Plonsky - Termo de opcao IEA.pdf; Anexo 16 acao UNESP 1040194-41.2015.8.26.0053 -.pdf; Anexo 18 - RE 786.540 - e Tema 763_c.pdf; Anexo 17 RESOLUÇÃO Nº 8115, DE 24 DE AGOSTO DE 2021 Normas USP.pdf; Anexo 19 Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Eros Roberto Grau).pdf; Anexo 1 - Parecer EROS GRAU.pdf; Anexo 21 Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Georghio Alessandro Tomelin).pdf; Anexo 22 Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Manoel Gonçalves Ferreira Filho)_compressed.pdf; Anexo 24 Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Guilherme Ary Plonski)_compressed.pdf; Anexo 20 Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Celso Fernandes Campilongo)_compressed.pdf; Anexo 25 Oficio GR-307_c.pdf; Anexo 26 0079-Portaria de instauração - Inquérito Civil.pdf; Anexo 12 Maria Arminda termo de opcao de cumprimento mandato -.pdf; Anexo 27 0080-Recomendação.pdf; Anexo 28 0082-Oficio Expedido - 1181146.pdf; Anexo 23 Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Maria Arminda do Nascimento Arruda)_compressed.pdf;

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 7.402/2023** recebido por e-mail para as providências cabíveis.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

De: pguspmp USP <pguspmp@usp.br>

Enviado: terça-feira, 7 de novembro de 2023 21:49

Para: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Assunto: Ref. : Ofício Nº 11891146/2022 - 8ª PJPPS-CAP - SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP - encaminhamos a V. Exa. Recurso em face da decisão de Instauração de Inquérito Civil .

Exma. Sra.

Dra. CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça (designada)

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Em atenção ao Ofício Nº 11891146/2022 - 8ª PJPPS-CAP - SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP e à respectiva Recomendação de V. Exa. , encaminhamos interposição e razões de Recurso da USP ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo em face da decisão de Instauração de Inquérito Civil .

Solicitamos, por gentileza, acusar recebimento da mensagem

Atenciosamente,



Assessoria Jurídica
Procuradoria Geral da USP
Rua da Reitoria, 374 - 2º andar - Ala Sul
São Paulo - SP
T.: (11) 2648-0017



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CÍNTIA MARANGONI PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL – DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: Protocolo PJPP nº 3.923/2023
Representação nº 0695.0000538/2023
Representante: Anônimo
Representado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, autarquia estadual de regime especial (art. 1º do Estatuto, objeto da Resolução n.º 3461, de 07/10/88, aprovado pelo Decreto n.º 29.272, de 24/11/88), em tudo equiparada à Fazenda Pública (DL 779/69), sediada na Capital deste Estado de São Paulo, à Rua da Reitoria n.º 374, Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, subdistrito do Butantã, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus procuradores que esta subscrevem, em vista da r. decisão de instauração de inquérito civil a partir da Representação em epígrafe, interpor, tempestivamente, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 1342/2021-CPJ e do art. 108, §1º, da Lei Complementar estadual n.º 734/93, o presente **RECURSO DE DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**, ao qual se pede seja dado efeito suspensivo, fundamentado nas razões a seguir aduzidas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 06 de novembro de 2023

MARCELO JOSÉ MAGALHÃES BONIZZI
PROCURADOR GERAL DA USP

GEORGE CURI MESERANI
PROCURADOR



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

RAZÕES DE RECURSO DE DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Protocolo PJPP nº 3.923/2023

Representação nº 0695.0000538/2023

Representante: Anônimo

Representado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

RECORRIDO: 8º PJPP-CAP

AO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,

I Síntese da Representação

1. A representação anônima cuidou de supostas irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) em razão da notícia de que os dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completado 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Após esclarecimentos da USP quanto à constitucionalidade e a legalidade da manutenção da Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda, na função de Vice-Reitora da USP e do Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski, na função Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, tendo sido aposentados de seus cargos efetivos como docentes, a Exa. Dra. Promotora de Justiça (designada) da 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital expediu Recomendação para que a USP, na pessoa de seu Magnífico Reitor, promova, no prazo de 30 (trinta) dias, todas as medidas cabíveis com vistas à adequação da Universidade ao disposto na Constituição Federal e na legislação universitária, com a exoneração de Maria Arminda do Nascimento Arruda, do cargo de Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, do cargo de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA; e



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

para que a USP informe a esta Promotoria de Justiça, em 30 (trinta) dias contados da data do recebimento desta recomendação, se a Recomendação será acatada ou não, evitando a propositura da ação civil pública cabível. Também solicitou, nos termos do Ofício N° 11891146/2022 - 8ª PJPPS-CAP, informações, em especial, acerca de (i) quais medidas irá adotar para a resolução da controvérsia, bem como (ii) termo final para encerramento dos mandatos da Vice-Reitora e do Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, além de (iii) se há quaisquer outros docentes em situação análoga, no prazo de 30 (trinta) dias.

II. Da plena observância à Constituição Federal e às normas internas da USP

2. Conforme se esclareceu (Ofício GR/307), sempre em consonância com a norma constitucional do artigo 40, § 1º, inciso II, regulamentada pela Lei Complementar n.º 152/2015, antes mesmo de completarem a idade de 75 anos, a **Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda** e o **Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski**, se aposentaram de seus **cargos efetivos** como **docentes** da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP e da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária, respectivamente, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20.

Estabelece a **Constituição da República**:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado:

(...)

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar... (g.n.)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Assim, também dispõe *ipsis litteris* a **Lei Complementar n.º 152/2015**:

Art. 2º Serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade:// I - os servidores titulares de **cargos efetivos** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; (...). g.n.

A disposição constitucional regulamentada pela Lei Complementar n.º 152/2015, aplicável apenas aos cargos de natureza efetiva, foi observada pela USP, tendo, os referidos docentes se aposentado de seus cargos efetivos, conforme já se demonstrou nos presentes autos.

Esse é o sentido da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento do Recurso Extraordinário n.º 786540/DF com repercussão geral. O STF estabeleceu que a regra atinge apenas os ocupantes de **cargo de provimento efetivo**, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão e não havendo óbice constitucional a que o servidor efetivo, aposentado compulsoriamente, permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, **uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração**.

O STF tratou dos casos de cargos em comissão, que eram objeto da lide, permitindo que o aposentado de cargo efetivo permanecesse em cargo comissionado. A permissão tem como pressuposto lógico a interpretação restritiva da vedação constitucional, adstrita aos casos de cargos efetivos. Por essa razão, estender a restrição a outros casos, como aos dos mandatos eletivos, afronta à Constituição. O STF definiu uma das inúmeras categorias não abrangidas pela dos *servidores titulares de cargos efetivos* e não se supõe que pudesse definir todas as possibilidades não abrangidas nessa norma.

3. Assim, conforme já se elucidou, quanto à permanência no exercício dos mandatos de Vice-Reitora, pela Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda e, de Diretor do IEA, pelo Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski, não há qualquer vedação constitucional, esses mandatos eletivos não se confundem com os cargos efetivos



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

(dos quais já se aposentaram).

O mandato eletivo não cria nem confere continuidade a vínculo efetivo e permanente com a Administração, este vínculo efetivo foi rompido com as aposentadorias de seus cargos docentes.

É nesse sentido que tais mandatos eletivos se assemelham aos cargos em comissão, sendo precedidos de escrutínio dentre o corpo docente da Universidade, nos termos do seu Estatuto, culminando com o ato de nomeação pelo Governador do Estado de São Paulo, a partir de lista tríplice, no caso da Vice-Reitoria e, precedidos de indicação do M. Reitor, no caso da Diretoria do Instituto. Ambas funções têm duração de apenas quatro anos, vedado o exercício de mandatos consecutivos para o mesmo cargo (arts. 39 e 46, §11 do Estatuto)

Os referidos mandatos, legitimados pela escolha de uma lista tríplice, após consulta docente, no caso da Vice-Reitoria, de forma alguma podem ser confundidos com os **cargos efetivos** que geram vínculos permanentes com a Administração Pública. São hipóteses claramente distintas, não cabendo usar a analogia para aplicação de uma vedação constitucional em situações díspares, o que, neste caso restringiria direitos assegurados, decorrentes de **atos complexos**, que culminaram com a nomeação pelo Governador. O alcance da vedação constitucional é cabível **apenas** para os cargos de natureza **permanente**, não para os cargos **em comissão** e os **mandatos** de natureza temporária e eventual, com tempo definido e restrito, estabelecidos no âmbito da autonomia universitária; mandatos esses que não geram nem dão continuidade a vínculos efetivos com a Administração Pública. A única analogia possível é que permite entender que o cargo eletivo não tem limite de idade fixado na Constituição.

Entretanto, se o órgão ministerial *a quo* entende descabida a aplicação de regime jurídico análogo aos cargos em comissão para os dirigentes da USP, por outro lado, parece admitir a aplicação a esses dirigentes de regime análogo ao dos cargos efetivos, mas, nesse caso, para estender a vedação constitucional aos mandatos eletivos da USP.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

De fato, a Vice-Reitoria e a Direção do IEA não são cargos em comissão, mas por coerência à interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal que afastou a aplicação da vedação aos ocupantes de cargos comissionados, visto não serem estes equivalentes aos servidores ocupantes de cargos efetivos, não se pode aplicar a vedação a qualquer outra situação que não seja a destes servidores.

Ocorre que, se alguma analogia tivesse que ser aplicada, os mandatos eletivos possuem maior semelhança com os cargos em comissão do que com cargos efetivos, entretanto, independentemente dessas semelhanças, claro está que a norma da Constituição não trata de outros cargos além dos cargos efetivos e, conforme princípio geral de direito, normas que impõem restrições ao exercício de direitos devam ser interpretadas restritivamente.

4. Nesse sentido se manifestou o Eminentíssimo **Ministro** aposentado do **Supremo Tribunal Federal**, ex-Ministro do Tribunal Superior Eleitoral e Professor Titular aposentado da **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo Eros Roberto Grau** em Parecer anexo, no qual analisa o tema aqui tratado com relação à Profa. Dra. Maria Arminda:

“ O pleno exercício do cargo de Vice-Reitora da USP não é afetado pelo disposto na vedação constitucional à permanência em serviço público após os setenta e cinco anos, vedação que --- repito --- não se aplica a atividades que não consubstanciem serviço.

O artigo 36 do Estatuto da USP estabelece que “O Reitor e o Vice-Reitor, Professores Titulares da USP, serão nomeados pelo Governador do Estado, de lista tríplice de chapas”. Esta norma determina como condição de elegibilidade que os candidatos sejam professores titulares da USP, mas não exige --- quando nomeados para exercer seus mandatos --- que tais docentes permaneçam como professores titulares em pleno exercício na ativa.

Dessa norma estatutária extrai-se que (1) a aposentadoria por idade é um direito do servidor público conhecido desde sua nomeação, o que garante previsibilidade à situação desde antes de sua consolidação pela nomeação e (2) não se há de distinguir,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

onde a norma não o faz, a condição remanescendo cumprida em seus exatos termos. A norma constitucional (parágrafo 1º, inciso II do artigo 40 da Constituição do Brasil) sendo aplicável na forma definida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 2602/MG, “restrita aos cargos efetivos..., dos Estados-membros, ..., incluídas as autarquias”, é evidente que (1) se aplica ao cargo de docente e (2) não se aplica ao exercício da função de Vice-Reitora da USP, ...” (g.n.)

Aqui o sentido preciso de **serviço** e **servidor público** deve ser entendido estritamente nos termos do texto constitucional (art. 40, *caput*), **servidores titulares de cargos efetivos**, visto que trata de hipótese restritiva de direitos, não se trata do sentido amplo dado pelo respeitável órgão ministerial *a quo* para serviço público. Dessa forma a restrição não se aplica aos notários, como não se aplica aos comissionados (conforme as decisões do STF), também não se aplica aos mandatos eletivos, como não se aplica a uma infinidade de outras situações. A questão é, aplica-se **apenas aos servidores titulares de cargos efetivos**.

É nessa linha que o **Supremo Tribunal Federal decidiu a Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.602-0 - MINAS GERAIS:**

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PROVIMENTO N. 055/2001 DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA no ESTADO DE MINAS GERAIS. NOTÁRIOS E REGISTRADORES. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. INAPLICABILIDADE, EMENDA CONSTITUCIONAL N. 20/98. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM CARÁTER PRIVADO POR DELEGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA A AOS SETENTA ANOS.

INCONSTITUCIONALIDADE.

1. O artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição do Brasil, na redação que -- lhe foi conferida pela EC 20/98, **está restrito aos cargos efetivos** da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios -- incluídas as autarquias e fundações.
2. Os serviços de registros públicos, cartorários e notariais são exercidos em caráter privado por delegação do Poder Público -- serviço público não-privativo,
3. Os notários e os registradores exercem atividade estaLa1, entretanto não são titulares de cargo público efetivo, tampouco ocupam cargo público. Não são servidores públicos, não lhes alcançando a compulsoriedade imposta pelo mencionado artigo 40 da CB/88 -- aposentadoria compulsória aos sessenta anos de idade.
4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5. Como se vê, a permanência dos docentes no exercício do mandato para os quais foram eleitos antes de suas aposentadorias também está em perfeita consonância com a **normativa universitária**.

A USP, como se sabe, goza da autonomia universitária, garantida pela Constituição Federal em seu artigo 207¹. A autonomia abrange o poder/dever de instituir suas próprias normas, incluindo-se, por óbvio, as regras para eleição, escolha de seus dirigentes, conforme explicita a Constituição do Estado de São Paulo em seu artigo 254, inciso II:²

“A autonomia da universidade será exercida, respeitando, nos termos do seu estatuto, a necessária democratização do ensino e a responsabilidade pública da instituição, observados os seguintes princípios: (...)

II - representação e participação de todos os segmentos da comunidade interna nos órgãos decisórios e na escolha de dirigentes, na forma de seus estatutos.”
g.n.

6. No que se refere às normas da Universidade de São Paulo, o Vice-Reitor é eleito nos termos dos artigos 36 e 39 do Estatuto da USP baixado pela Resolução n.º 3461, de 07 de outubro de 1988³ e o Diretor do Instituto de Estudos Avançados, de acordo com artigo 46 do Estatuto e do §2º do artigo 51 do Regimento Geral desta Universidade, tendo sido observadas, nos casos apreciados, todas as **condições de elegibilidade** necessárias.

Quanto às **condições de exercício e permanência nos cargos** e a interpretação das normas universitárias, a **Comissão de Legislação e Recursos – CLR** já se manifestou em mais de uma ocasião, conforme Ofício CODAGE/CIRC/009/2011, reiterado pelo Ofício CODAGE/CIRC/004/2023, que ora reencaminhamos, inexistindo vedações ou óbice nas normas constitucionais ou

1 Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2 Constituição do Estado de São Paulo: **Artigo 254** - A autonomia da universidade será exercida, respeitando, nos termos do seu estatuto, a necessária democratização do ensino e a responsabilidade pública da instituição, observados os seguintes princípios:// (...) **II - representação e participação de todos os segmentos da comunidade interna nos órgãos decisórios e na escolha de dirigentes, na forma de seus estatutos.** g.n.

³ <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988#t5>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

universitárias⁴ ao cumprimento desses mandatos até o final por parte de seus dirigentes já aposentados de seus cargos docentes.

A CLR é a comissão competente para análise e interpretação das normas da USP, sendo uma comissão permanente do Conselho Universitário (Co), órgão máximo deliberativo com funções normativas e de planejamento da USP (artigos 14, I; 16; 19, I; 20 e 21 do Estatuto da Universidade – Resolução nº 3461/88⁵ e artigos 11; 12, I e 215 do Regimento Geral da USP - Resolução nº 3745/90)⁶,

Recentíssima manifestação da CLR, em 29.03.2023, acerca da definição do alcance da norma universitária relacionada à permanência no cargo após a aposentadoria, foi emitida em reiteração pela CLR, justamente analisando o caso concreto do Prof. Guilherme Plonsky, após emissão de manifestação do Presidente da CLR Prof. Dr. Celso Fernandes Campilongo, Professor Titular e Diretor da

⁴ CF, artigo 40, § 1º, inciso II cc com o Artigo 2º da Lei Complementar n.º 152/2015: Art. 2º Serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade:// I - os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; (...). g.n.

⁵ **Estatuto da USP: Artigo 14** – São órgãos centrais da Universidade:// I – Conselho Universitário; (...) **Artigo 16** – O Conselho Universitário é o órgão máximo da USP, com funções normativas e de planejamento, cabendo-lhe estabelecer a política geral da Universidade para a consecução de seus objetivos.// Parágrafo único – Ao Conselho Universitário compete: // 1 – traçar as diretrizes da Universidade e supervisionar a sua execução; // (...) 3 – planejar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de todas as atividades da Universidade, provendo meios para seu aperfeiçoamento, // (...) 5 – elaborar e emendar o Regimento Geral da Universidade; // 6 – aprovar os Regimentos dos Conselhos Centrais, das Unidades e dos Museus; (alterado pela Resolução nº 5900/2010) // 7 – aprovar outros Regimentos específicos, elaborados pelas suas Comissões, para as atividades universitárias que, a seu critério, ainda não estejam regulamentadas nos termos deste Estatuto; // 8 – emendar o presente Estatuto por aprovação de dois terços da totalidade de seus membros; // 9 – deliberar sobre as indicações de Pró-Reitores e de Pró-Reitores adjuntos feitas pelo Reitor; (alterado pela Resolução 7177/2016) // (...) 15 – exercer quaisquer outras atribuições, decorrentes de Lei, deste Estatuto, bem como do Regimento Geral, em matéria de sua competência.

Artigo 19 – São Comissões Permanentes do Conselho Universitário: // I – Comissão de Legislação e Recursos; // II – Comissão de Orçamento e Patrimônio; // III – Comissão de Atividades Acadêmicas.

Artigo 20 – É competência das Comissões Permanentes opinar em assuntos sobre os quais o Conselho Universitário, os Conselhos Centrais, ou o Reitor, solicitem parecer.

Artigo 21 – Compete ainda à Comissão de Legislação e Recursos: // I – deliberar sobre Projetos de Lei, Decretos, Regulamentos e Resoluções, opinando sobre os que devam ser submetidos à apreciação do Conselho Universitário; (...). g.n

⁶ **Regimento Geral da USP: Artigo 11** – São atribuições do Conselho Universitário (Co), além das indicadas no art 16 do Estatuto, as seguintes:// I – julgar recursos interpostos contra as decisões deliberativas da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) e da Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA); (alterado pela Resolução 5489/2008)

II – julgar os recursos interpostos em concursos da carreira docente, exceto os disciplinados pela alínea “e” do inciso I do artigo 12 deste Regimento, ouvida a CLR; (alterado pela Resolução 8485/2023) // (...) // VI – aprovar os regimentos dos órgãos de Integração, exceto dos Núcleos de Apoio, e dos órgãos Complementares. (alterado pela Resolução 5929/2011) // Parágrafo único – No âmbito de sua competência o Co poderá deliberar sobre atribuições não previstas no Estatuto e neste regimento.

Artigo 12 – Além das competências estatutárias, às Comissões Permanentes do Co compete: // I – à Comissão de Legislação e Recursos: // a) opinar sobre os regimentos dos Conselhos Centrais, das Unidades, dos Museus e dos Órgãos de Integração e Complementares; (alterado pela Resolução 5901/2010) (...)

f) opinar sobre os demais casos encaminhados pelo Reitor e pelos Pró-Reitores. (acrescido pela Resolução 8485/2023)

Artigo 215 – Os representantes das categorias docentes no Conselho Universitário serão escolhidos por meio de eleições em chapas, com até dois turnos de votação e com voto direto e secreto, nos termos dos parágrafos deste artigo. (alterado pela Resolução 7143/2015) // § 1º – Os candidatos a titular e suplente deverão fazer inscrição prévia de suas candidaturas, em forma de chapa.// § 2º – As inscrições das chapas ficarão abertas na Secretana Geral pelo prazo de dez dias, e serão realizadas da forma prevista em normas padronizadas acerca de procedimentos eleitorais aprovadas pela Comissão de Legislação e Recursos. (...)

§ 6º – A Comissão de Legislação e Recursos poderá autonzar a realização da eleição de forma eletrônica, desde que certificada a segurança do sistema a ser utilizado. g.n.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Direito da USP, o qual opinou pela procedência do requerimento, para que o Diretor do IEA exerça o seu mandato eletivo até o final conforme se verifica do seguinte trecho da ATA anexa:

"...nada impede o integral cumprimento do mandato pelo Professor Guilherme Ary Plonski.

18. *O professor aposentado pode atuar como professor sênior. Em razão disso, pode ser contemplado, inclusive, com alguns benefícios. Nunca perde a condição de professor da USP.*
19. *Não há limite de idade quer para a elegibilidade daqueles docentes na ativa, quer impedimento para a conclusão de mandatos eletivos por professores aposentados eleitos antes da aposentadoria, evidentemente.*
20. *Esses mandatos eletivos não possuem caráter de vitaliciedade. É certo, igualmente, que a função pública decorrente de cargo eletivo na Universidade não pode ser exercida de maneira ilimitada no tempo. Sempre, para esses cargos eletivos, há prazo determinado, inclusive em respeito à representatividade dos mandatos e à respectiva periodicidade das eleições. No caso em exame, o cargo de direção ocupado pelo Interessado exaure-se com o término de seu mandato eletivo e, conseqüentemente, da delegação temporária que recebeu de seus eleitores.*
21. *O mesmo vale para outros cargos em colegiados de cunho acadêmico, inclusive para servidores não docentes.*
22. *S.M.J., opino pela procedência do requerimento do Professor Guilherme Ary Plonski, para que exerça seu mandato eletivo até o final." g.n.*

De acordo com a Resolução da USP n.º 6073, de 01 de março de 2012⁷, o professor aposentado pode atuar como professor sênior, sem haver qualquer limitação etária e continua oferecendo contribuição inestimável na docência e na pesquisa para toda sociedade, ainda que aposentado e ainda que tenha ultrapassado a idade de 75

⁷ <https://reginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-6073-de-1o-de-marco-de-2012>

Resolução 6073/2012: Artigo 1º – Fica criado, para a Universidade, o Programa de Professor Sênior.

Artigo 2º – O Programa de Professor Sênior atenderá o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18.02.98, obedecidas as condições estabelecidas no Termo de Colaboração anexo a esta Resolução.

Artigo 3º – O ingresso no Programa de Professor Sênior não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. (g.n.) ...

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19608compilado.htm



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

anos. Nunca perdendo, pois, a condição de professor da USP, o docente aposentado continua sendo assim considerado, seja pelo programa sênior, seja pela impossibilidade de acumular outro cargo de professor titular.

7. Importante consignar que as exigências normativas de eleição e nomeação do docente para o mandato de Direção (em especial, os artigos 42, VI e 46 do Estatuto), foram integralmente cumpridas. De acordo com o entendimento consolidado nesta Universidade, a exigência de ser professor Titular ou Associado 3 configura-se como **condição de elegibilidade e nomeação e não se confunde com a condição necessária para o exercício e o integral cumprimento do mandato para o qual foi eleito**. Até porque seus atributos e titulações ficam mantidos na aposentadoria.

Repetimos que **esta foi a interpretação institucional dada ao dispositivo do Estatuto pelo órgão universitário competente para tanto – a Comissão de Legislação e Recursos (CLR)**, que instada a se manifestar nesta e em outra oportunidade sobre a legalidade do cumprimento de mandatos eletivos de natureza estatutária e/ou regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória (ou voluntariamente, desde que requerida às vésperas da aposentadoria compulsória para preservação de direitos pessoais), **autorizou o cumprimento do mandato até o seu final, incluindo o mandato do Diretor do caso em análise, conforme deliberado nas 306ª e 307ª e 418ª reuniões**. Assim, diante do entendimento exarado pela CLR, a **Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) regulamentou o entendimento por meio da Circular CODAGE 009/2011, posteriormente reiterado pelo Ofício CODAGE/CIRC/004/2023, dirigidos a todas as Unidades, como orientação normatizada da Administração**.

Ainda que se vislumbrasse outra interpretação possível da norma universitária, cumpre destacar que a orientação institucional, fixada pelo órgão deliberativo e normativo máximo da USP, ocorreu no âmbito da norma constitucional que confere autonomia à Universidade (artigo 207 da Constituição Federal), motivo pelo qual eventual destituição de Vice-Reitora e Diretor seria ato contrário ao que a própria Universidade estabeleceu em sua autonomia.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Ressaltamos, ainda, a conclusão do **Magistrado e Professor Eros Roberto Grau** quanto à questão no referido Parecer anexo quanto ao que estipula o Estatuto da USP:

“Esta norma determina como condição de elegibilidade que os candidatos sejam professores titulares da USP, mas não exige --- quando nomeados para exercer seus mandatos --- que tais docentes permaneçam como professores titulares em pleno exercício na ativa”

Inexiste disposição para fixar limite de idade máximo para a candidatura aos cargos de Reitor ou Vice-Reitor e Diretores, podendo os candidatos, desde que estejam na ativa, ingressarem no exercício do mandato até a idade de 75 anos e permanecerem até seu cumprimento final, ainda que já aposentados, diferentemente do que ocorre, por exemplo, com os indicados a Ministro do Supremo Tribunal Federal, em que há limite etário reduzido, de até 65 anos para a indicação e de 75 para a aposentadoria (arts. 100 e 101 da CF).

Não tendo sido indeferidas as candidaturas, nos termos do artigo da 4º da Resolução USP n.º 8.115, de 24 de agosto de 20218, com a publicação da decisão de inscrição das chapas pela Comissão Eleitoral, estabelece-se na USP a presunção de que os candidatos **têm condições de ser nomeados e de exercer o mandato até o final.**

8. Assim, dentro do que lhe confere a autonomia universitária, a Universidade, por considerar a experiência acadêmica dos então candidatos à Vice-Reitoria e à Direção de Unidade um elemento importante na gestão universitária, prevê, em suas normas internas, que, no momento da eleição de lista tríplice, seus componentes devem ocupar um dos graus máximos da carreira docente. Não seria lógico que alguns poucos anos após, os eleitos não mais tivessem como contribuir com a USP oferecendo sua experiência e conhecimentos.

Nesta mesma esteira é o **Parecer nº 1420/99 CAC/CONJUR/MEC**, o qual, em **12/08/2015** foi ratificado pelo **Ministério da Educação (MEC)**:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

E mais, o §1º do artigo 1º do Decreto nº 1.916/96, é claro no sentido de que a condição do docente integrar a Carreira do Magistério Superior, é apenas no momento da composição da lista tríplice.

Se assim o fez o legislador, certamente foi para assegurar que dirigentes das instituições federais de ensino preenchessem os requisitos de maior experiência e responsabilidade, requisitos esses que não desaparecem com o simples fato de se aposentar voluntariamente ou por implemento de idade."

Com isto, em âmbito federal, conforme despacho do Ministro do Ministério da Educação de 12/08/2015, consolidou-se orientação já adotada desde 1999, cujas conclusões, *mutatis mutandis*, são plenamente aplicáveis à situação ora analisada:

*Nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o Ministro de Estado da Educação APROVA o Parecer nº 267/2015/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 8 de abril de 2015, que ratifica o Parecer nº 1.420/99-CAC/CONJUR-MEC, ambos da Consultoria Jurídica deste Ministério da Educação, e **consolida o entendimento de que inexistente óbice à continuidade do exercício do mandato a termo do Reitor regularmente nomeado que, no curso da investidura em cargo de dirigente de instituição federal de ensino superior, venha a se aposentar voluntariamente ou por implemento de idade no cargo efetivo.***

Como dito, a questão foi objeto de análise interna USP pela CLR, ocasião em que se asseverou que o referido entendimento federal exarado no Parecer nº 1420/99 CAC/CONJUR/MEC possui aplicabilidade na Universidade de São Paulo, eis que as normas a este propósito têm igual orientação, tanto no âmbito estadual quanto federal. Tem-se que o mandato de dirigente em instituição de ensino superior é garantia de autonomia da instituição e assim deve ser encarado, indistintamente em relação à situação de atividade ou inatividade do servidor.

Importante anotar que, conforme exposto em Parecer do **Professor Dr.**

⁸ <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8115-de-24-de-agosto-de-2021>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Manoel Gonçalves Filho, o entendimento do âmbito federal utilizado como base, menciona também como precedente o **Parecer L-140 da Consultoria Geral da República** (datado de 08/04/1977), onde se esclarece que, com a aposentadoria por idade (voluntária ou compulsória), não se pode criar uma presunção absoluta de inaptidão ao trabalho, já que a própria Constituição distingue estas situações (invalidez e idade). Não obstante a razão de ser da compulsória, de renovação dos quadros e as repercussões socioeconômicas da ampliação de recrutamento, deve-se interpretar a lei de maneira que se aproxime dos anseios do constituinte. Com este propósito, a própria elevação da idade da compulsória de 70 para 75 anos (Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015) ressalta a razão de ser do referido argumento, privilegiando a experiência do servidor para sua permanência no serviço público, como também dispõe a Lei Complementar Federal n.º 152, de 03 de dezembro de 2015.

Outro precedente mencionado, o **Parecer nº SR-005/86**, também exarado pela Consultoria Geral da República, que analisa a situação de professor de universidade federal autárquica, compulsoriamente aposentado no curso de mandato de Diretor de Faculdade, concluiu pela possibilidade de continuidade do mandato, nos mesmos moldes do Parecer L-140 da CGR.

Como assinalado, quando do julgamento do **Mandado de Segurança nº 10.213-DF pelo Supremo Tribunal Federal (STF)**, entendeu-se que, no âmbito das universidades, a investidura em mandato, com prazo certo de duração, integra o sistema da autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, considerando-se como uma das garantias fundamentais da liberdade de cátedra, expressamente protegida pela Constituição.

Parecer do Ilustre Jurista **Georghio Alessandro Tomelin** Doutor em Direito do Estado pela USP, Doutor em Filosofia pela PUC/SP; Professor de Pós-Graduação da UNISA e da ITE-Bauru também tratou da questão:

“ ... nossa conclusão é que (a) do ponto de vista das normas constitucionais não



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

existem óbices para que professores aposentados exerçam atividades de Reitor ou Vice-Reitor, sendo certo que (b) não perdem a condição subjetiva de professores com a aposentadoria, voluntária ou compulsória, ou mesmo pelo exercício de licenças "pro tempore" fruídas validamente nos termos da legislação e (c) nem mesmo a condição de elegibilidade para Reitor ou Vice-Reitor está originalmente restrita aos professores titulares "da ativa", podendo ser exercida também pelos "aposentados", que atingiriam tal condição de forma voluntária ou compulsória.

O que deixa de existir com a aposentadoria é a obrigação de compulsoriamente cumprirem o expediente de trabalho em termos de horas, orientações e outras obrigações decorrentes da relação laboral estatutária. Tais obrigações originais não se confundem com as de Reitor e Vice-Reitor, que nascem da nomeação por ato do Governador (e a partir deste ato serão adimplidas nos termos legais e constitucionais). Notemos, então, que a atuação voluntária dos aposentados seguirá integralmente contabilizada para todos os fins acadêmicos (seja ou como Professor Sênior, ou Reitor, ou Vice-Reitor, etc.), e assim não podem estes serem impedidos de concluir as atividades a eles validamente cometidas." g.n.

9. As considerações tecidas demonstram que o assunto vem sendo amplamente debatido na Administração Pública, bem como na seara das demais Universidades Públicas, tendo sido apresentadas conclusões no mesmo sentido das adotadas por esta Universidade por meio de seu órgão competente.

De fato, as atividades exercidas pelo Diretor de Unidade e mais especialmente pela Vice-Reitora, requerem, sobretudo nas atuais conjunturas universitárias, pessoa com qualificações e experiências ímpares, as quais os atuais dirigentes possuem em alto grau.

Pertinente destacar que a **Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda** com sua formação na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, é graduada em Ciências Sociais pela USP; mestre, doutora e livre-docente em Sociologia pela USP; foi professora titular de Sociologia FFLCH de 2005 a 2023; pesquisadora 1A do CNPq e membro da Academia de Ciências do Estado de São



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Paulo (Aciesp) desde 2020. Entre tantos títulos, prêmios e contribuições, destacamos que foi pesquisadora sênior do Instituto de Estudos Sociais e Políticos de São Paulo (de 1987 a 2005). Foi Diretora da FFLCH (de 2016 a 2020) e Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da USP (de 2010 a 2015). Foi representante da Congregação da FFLCH no Conselho Universitário (2005 a 2008); coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (1991 a 1996) da FFLCH; chefe do Departamento de Sociologia (2005 a 2008).

Também o **Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski** Diretor do Instituto de Estudos Avançados tem inestimável contribuição para em diversas áreas do conhecimento no país e no estrangeiro, tendo, entre outras funções sido Professor Titular aposentado da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (Departamento de Administração) e Professor Associado da Escola Politécnica (Departamento de Engenharia de Produção) da USP. Foi Diretor Superintendente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo e Presidente da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec).

Para além da impossibilidade de qualquer analogia com outra função da Administração Pública em geral, vale lembrar que a saída abrupta da Professora Maria Arminda da administração superior da USP tem potencial de causar grave desequilíbrio na condução da mais importante universidade do Brasil. De fato, a saída da Professora Maria Arminda obrigaria a USP a promover novas eleições para um cargo com múltiplas funções, como a substituição do Reitor em suas faltas e impedimentos; a administração da Universidade; a presidência da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), a participação no Conselho Consultivo (CoCons). Ainda, forçaria a USP a promover novas eleições no curso do mandato do atual Reitor, com todas as implicações, especialmente políticas, que isso significa. Nesse ponto, vale lembrar as disposições da nova LINDB, segundo as quais, as consequências do ato que reconhece uma invalidez precisam ser levadas em consideração, seja para evitar que essa invalidez seja reconhecida, seja para liminar no tempo essas consequências.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

No caso, não há qualquer invalidade e os prejuízos à USP em razão de eventual afastamento de seus dirigentes são incontornáveis e ocasionariam consequências negativas, comprometendo as atividades em curso e projetos em andamento. Contudo, note-se que, por outro lado, a sua permanência, autorizada por normativa interna, além dos evidentes benefícios à USP e à comunidade, não representa qualquer prejuízo.

10. Convém observar que no caso levantado no presente Inquérito relacionado à Universidade Estadual Paulista – UNESP, a questão não foi enfrentada no mérito, sendo que o Ministério Público na ocasião não se manifestou no processo entendendo tratar-se de direito disponível e, contudo, a questão foi objeto de debate judicial no bojo de mandado de segurança 1040194-41.2015.8.26.0053 impetrado pela ADUNESP (Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho) em face dos dirigentes da UNESP. Oportuno anotar que, por ocasião de suspensão da liminar então concedida, o Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em decisão monocrática, considerou os efeitos nefastos que o afastamento repentino dos dirigentes de Universidade - em decorrência da aposentadoria compulsória do cargo docente - poderiam causar à instituição bem como a existência de fundado e sério respaldo em pareceres do MEC e despacho do Governador.

III. Da recomendação de exoneração pelo Reitor

Como se elucidou, a orientação institucional, foi fixada pelo órgão deliberativo e normativo máximo da USP, no âmbito da autonomia constitucionalmente conferida à Universidade, motivo pelo qual **nem mesmo o Reitor possui poderes institucionais para, por ato próprio**, contrariá-la, sendo que, nesse sentido, não estão dentre suas competências o poder de destituição de Vice-Reitores e Diretores de Unidade regularmente eleitos e em exercício regular de mandato.

Neste sentido, o acatamento de recomendação para que a USP, na pessoa do seu Magnífico Reitor promova “... a *exoneração de Maria Arminda do Nascimento*



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Arruda, do cargo de Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, do cargo de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA”, levaria o Reitor a situação de possível ilegalidade perante as próprias normas internas visto que estaria atuando em desacordo com a decisão da Comissão de Legislação e Recursos da USP – CLR, órgão com atribuição exclusiva em acordo com o princípio da gestão democrática, consagrada no Estatuto da USP.

Conforme destaca a Exma. Sra. Promotora de Justiça esses mandatos eletivos, não se confundem com cargo em comissão, demissível *ad nutum*, não podendo, também por este motivo, o Reitor, por simples ato, destituir a Vice-Reitora e o Diretor de Unidade.

O imediato cumprimento da recomendação no prazo fixado caracterizaria, assim, por parte do Reitor, dupla ilegalidade: a) primeiro por contrariar normas institucionais formuladas com base na autonomia universitária e no Estatuto da Universidade às quais deve obediência; b) seria ilegal, ainda, por desconsiderar as decisões que elegeram os referidos dirigentes para o exercício de seus mandatos, não sendo possível seu desligamento por ato do Reitor.

Encontra-se, desta feita, o Reitor em teratológica situação: i) se opta por cumprir a recomendação recebida evita, ao menos de imediato, tanto riscos institucionais da Universidade sofrer uma Ação Civil Pública, como riscos pessoais de ver contra si proposta ação de improbidade administrativa, mas incorre na dupla ilegalidade supramencionada; ii) se opta por descumprir a recomendação assumirá sérios riscos institucionais e pessoais em razão de possíveis medidas eventualmente tomadas pelo Ministério Público.

Não se vislumbra, contudo, qualquer ilegalidade na manutenção da Vice-Reitora e do Diretor no desempenho de seus mandatos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

IV. Conclusão

Diante disso, contamos com a análise acurada de Vossas Excelências ante as elucidações ora apresentadas, as quais demonstram a plena regularidade dos atos praticados pela Universidade de São Paulo, seja na aplicação da restrição constitucional para ocupantes de cargos efetivos, seja na implementação das permissões constitucionais e universitárias para ocupação de cargos em comissão ou para permanência de seus titulares no exercício de mandatos eletivos, ainda que já tenham ultrapassado a idade de 75 anos, não se fazendo, s. m. j., necessário o prosseguimento da presente apuração pelo D. Ministério Público do Estado de São Paulo.

Contudo, permanecemos, à disposição para maiores esclarecimentos porventura necessários.

Do exposto, a USP requer o provimento do presente recurso, para o indeferimento da Representação, com seu conseqüente arquivamento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 06 de novembro de 2023.

MARCELO JOSÉ MAGALHÃES BONIZZI
PROCURADOR GERAL DA USP


GEORGE CURÍ MESERANI
PROCURADOR

eros roberto grau

A ilustre Vice-Reitora da Universidade de São Paulo - USP, Maria Arminda do Nascimento Arruda --- além de Professora Titular da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP --- solicita minha análise a respeito do exercício completo de mandato eletivo de *função pública* após aposentadoria compulsória no cargo de *docente*.

A vedação constitucional à permanência em *serviço público* após os setenta e cinco anos não se aplica a atividades que não consubstanciem *serviço público*.

Lembro de mim mesmo: aposentado no Supremo Tribunal Federal retornei às atividades de advogado e de emissão de pareceres, além de permanecer a proferir conferências e a escrever artigos e livros jurídicos e de literatura publicados cá no Brasil e no exterior.

O Supremo Tribunal Federal em 24 de novembro de 2005 julgou procedente a ADI 2602/MG, estabelecendo que a determinação explicitada no parágrafo 1º, inciso II do artigo 40 da Constituição do Brasil, "*na redação que lhe foi conferida pela EC 20/98, será restrita aos cargos efetivos da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas as autarquias e fundações*".

É evidente, pois, que a prática das atividades da ilustre Vice-Reitora da Universidade de São Paulo - USP, Maria Arminda do Nascimento Arruda, não é afetada pela vedação constitucional à permanência em *serviço público* após os setenta e cinco anos. Isso porque essas atividades *não consubstanciam serviço público*.

0

eros roberto grau

O mandato de Vice-Reitora da USP é de quatro anos, seu exercício completo resultando assegurado até 24 de janeiro de 2026. Essa sua atividade, repito, não consubstancia *serviço público*.


O que se lê no artigo 175 da nossa Constituição é cristalino: “*incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos*”.

Daí que *serviço público* é de titularidade privativa do Estado, que pode mesmo conceder ou permitir sua prestação por particulares.

A plena compreensão do quanto disposto pela nossa Constituição evidencia que consubstanciam *serviços públicos* unicamente os como tal por ela previstos ou nela inseridos mediante emenda constitucional.

Serviço público é, pois, o que está assim previsto na Constituição, ainda que a possibilidade de exercermos *funções públicas* nos beneficie. Funções que, repito, não decorram do pleno exercício de *cargos efetivos da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas as autarquias e fundações*.

O pleno exercício do cargo de Vice-Reitora da USP não é afetado pelo disposto na vedação constitucional à permanência em *serviço público* após os setenta e cinco anos, vedação que --- repito --- não se aplica a atividades que não consubstanciem *serviço público*.



eros roberto grau

3


O artigo 36 do Estatuto da USP estabelece que “*O Reitor e o Vice-Reitor, Professores Titulares da USP, serão nomeados pelo Governador do Estado, de lista triplíce de chapas*”. Esta norma determina como *condição de elegibilidade* que os candidatos sejam professores titulares da USP, mas *não exige* --- quando nomeados para exercer seus mandatos --- que tais docentes *permaneçam* como professores titulares em pleno *exercício na ativa*.

Dessa norma estatutária extrai-se que (1) a aposentadoria por idade é um direito do servidor público conhecido desde sua nomeação, o que garante *previsibilidade* à situação desde antes de sua consolidação pela nomeação e (2) não se há de distinguir, onde a norma não o faz, a condição remanescendo cumprida em seus exatos termos.

A norma constitucional (parágrafo 1º, inciso II do artigo 40 da Constituição do Brasil) sendo aplicável na forma definida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 2602/MG, “*restrita aos cargos efetivos ..., dos Estados-membros, ..., incluídas as autarquias*”, é evidente que (1) se aplica ao *cargo* de docente e (2) não se aplica ao exercício da *função* de Vice-Reitora da USP, função que não configura *serviço público*.

É o que me parece.

São Paulo, 13 de outubro de 2022


Eros Roberto Grau

Supremo Tribunal Federal

56

COORD. DE ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA
D.J. 31.03.2006
EMENTÁRIO Nº 2 2 2 7 - 1

24/11/2005

TRIBUNAL PLENO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.602-0 MINAS GERAIS

RELATOR ORIGINÁRIO : MIN. JOAQUIM BARBOSA
RELATOR PARA O : MIN. EROS GRAU
ACÓRDÃO
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO
BRASIL - ANOREG/BR
ADVOGADOS : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO E OUTROS
REQUERIDO : CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PROVIMENTO N. 055/2001 DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. NOTÁRIOS E REGISTRADORES. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. INAPLICABILIDADE. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 20/98. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM CARÁTER PRIVADO POR DELEGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AOS SETENTA ANOS. INCONSTITUCIONALIDADE.

1. O artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição do Brasil, na redação que lhe foi conferida pela EC 20/98, está restrito aos cargos efetivos da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios --- incluídas as autarquias e fundações.
2. Os serviços de registros públicos, cartorários e notariais são exercidos em caráter privado por delegação do Poder Público --- serviço público não-privativo.
3. Os notários e os registradores exercem atividade estatal, entretanto não são titulares de cargo público efetivo, tampouco ocupam cargo público. Não são servidores públicos, não lhes alcançando a compulsoriedade imposta pelo mencionado artigo 40 da CB/88 --- aposentadoria compulsória aos setenta anos de idade.
4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

A C Ó R D ã O

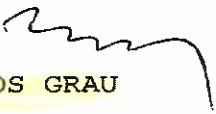
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, sob a Presidência do Ministro Nelson Jobim, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por maioria de votos, julgar procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade do



[Handwritten signature]

Provimento n. 55/2001, do Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Brasília, 24 de novembro de 2005.


EROS GRAU

- REDATOR PARA O ACÓRDÃO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

São Paulo, 04 de maio de 2023.

CODAGE/CIRC/004/2023.

Senhor(a) Dirigente

A Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, instada novamente a se manifestar sobre a legalidade do cumprimento de mandatos eletivos de natureza estatutária e/ou regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória (ou, voluntariamente, desde que requerida às vésperas da aposentadoria compulsória para preservação de direitos pessoais), decidiu, em sessão realizada em 29/03/2023, que o transcorrer do tempo não modificou o entendimento contido no Ofício Circular CODAGE nº 009/2011, e que permanece autorizado o cumprimento até seu final dos seguintes mandatos, mediante manifestação expressa do interessado:

- Reitor e Vice-Reitor;
- Diretor e Vice-Diretor de Unidade, Museu e Instituto Especializado;
- Chefe e Vice-Chefe de Departamento;
- Representantes das categorias nas Congregações e no Conselho Universitário e no Departamento;
- Membros de comissões estatutárias;
- Representantes das Congregações junto ao Conselho Universitário.

Foram acrescidos aos cargos elencados no Ofício Circular CODAGE nº 009/2011 as funções de Diretor e Vice-Diretor de Museu e Instituto Especializado.

Em relação às funções contempladas com gratificação de representação, cabe informar que, desde a vigência da aposentadoria, o docente que der continuidade ao seu mandato poderá receber, além dos proventos, apenas a gratificação correspondente, excetuadas eventuais situações de incorporação anterior de vantagem de mesma natureza, sendo vedada nova incorporação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'A' estilizada e um traço diagonal descendente.



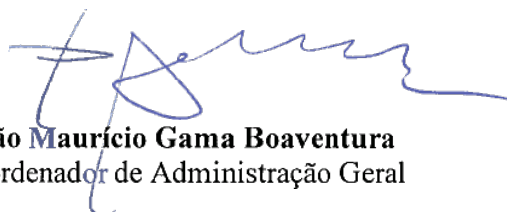
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

Para viabilizar a continuidade do mandato após a passagem à inatividade, deverá o interessado manifestar-se por intermédio do formulário anexo, que deverá ser encaminhado ao DRH, juntamente com os demais documentos, por ocasião da solicitação da aposentadoria, no processo de contagem de tempo respectivo, conforme instruções contidas no Manual de Normas e Diretrizes do DRH. No caso de aposentadoria compulsória (“ex officio” não requerida), o formulário deverá ser enviado até 05 dias antes da data da aposentadoria.

Sendo o que cumpria informar,

Atenciosamente,



João Maurício Gama Boaventura
Coordenador de Administração Geral



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

Anexo

(Ofício CODAGE/CIRC nº 004/023, de 04/05/2002)

Termo de Opção para Cumprimento de Mandato Eletivo Após a Aposentadoria

_____, n.º funcional _____,
lotado(a) no(a) _____, exercendo
atualmente o cargo eletivo de _____, e estando na
iminência da aposentadoria, opto pela continuidade do mandato, nos termos da decisão da
d. Comissão de Legislação e Recursos — CLR, em sessões de 01/03/2011, 22/03/2011 e
29/03/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que, uma vez fixados os valores dos proventos, não poderão
sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo.

(assinatura)

(data)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CONTENCIOSOS



PARECER Nº 1420/99-CAC/CONJUR/MEC

Interessada: Secretaria de Educação Superior

Assunto: Mandato de dirigente de Instituição de Ensino Superior

Referência: Processo nº 23123.004859/99-65

EMENTA: Mandato a termo. O professor que se aposenta do cargo efetivo não é livremente demissível, durante o prazo de sua investidura, do mandato de dirigente de instituição federal de ensino superior, para o qual fora escolhido e nomeado por preencher os requisitos legais.

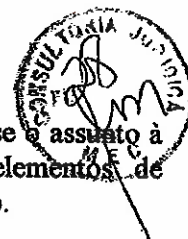
Senhor Coordenador,

O Secretário de Educação Superior deste Ministério, pelo Memo nº 720/99-GAVB/SESu/MEC, de 03 de dezembro de 1999, ao sustentar que o servidor investido em mandato de natureza representativa tem a prerrogativa de exercê-lo até seu termo final, mesmo após a ocorrência da aposentadoria compulsória no cargo efetivo, solicita a orientação desta Consultoria Jurídica a respeito da questão.

Por sua vez, a Senhora Consultora Jurídica, pelo Despacho de 3 do corrente, salienta que, anteriormente à sua designação como titular desta Consultoria, já fora proferido entendimento acerca de situação assemelhada no sentido da impossibilidade de manter-se o dirigente no cargo, posição essa que mereceu a aprovação Exmº Sr. Ministro.

E mais, no mesmo Despacho, ao manifestar-se favorável ao reexame da matéria, o faz nos seguintes termos:

“No entanto, com o passar do tempo e discutido internamente o assunto, ocorreu-me que, embora desfavorável o ponto-de-vista até então adotado, ao confrontá-lo com os argumentos suscitados em prol da tese contrária, que sustenta a prevalência das regras regedoras do mandato sobre as que regulam a situação dos servidores públicos, como detentores de cargos efetivos, estaria a espécie a ensejar, realmente, novo pronunciamento.”



Dai a sugestão para que a Senhora Coordenadora-Geral encaminhasse a apreciação desta Coordenação de Assuntos Contenciosos, por dispor dos elementos de convencimento, para posterior retorno à superior consideração do Exmº Sr. Ministro.

O pronunciamento desta Consultoria Jurídica mencionado no Despacho está consubstanciado no Parecer nº 430/96, de 20 de agosto de 1996, da lavra do Dr. JÂNIO MOZART CORRÊA, Assessor Especial, o qual, ao relatar o que se continha no processo, colocou a questão nos seguintes termos:

1. Inicialmente, e a título preambular, é indispensável dizer-se que a matéria objeto do presente processo **não é relacionada com o Instituto da Acumulação de Cargos**, que aliás, é regulamentado por normas próprias e específicas, inclusive com recente e definitiva jurisprudência do STF (Recurso Extraordinário nº 163204-6, São Paulo, Tribunal Pleno, D.J. de 31/03/95).

Igualmente, o objeto do exame também não está vinculado com cargo de direção, da espécie **“mandato” por prazo certo**, matéria que tem gerado grandes discussões na via administrativa, com antiga mais firme jurisprudência da Corte Suprema do País (STF, Tribunal Pleno, Mandado de Segurança nº 8.693, de 17 de novembro de 1962).

Trata-se, isto sim, e objetivamente, de matéria que diz respeito com as **atribuições específicas da Carreira do Magistério Superior**, e com as funções inerentes à direção de unidade universitária.

Como tal, portanto, será examinada.”

Para dar sustentação ao seu entendimento, o subscritor do aludido Parecer baseou-se no art. 32, alínea “b”, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, o qual definia e enumerava como atividades do magistério superior as inerentes à administração escolar e universitária exercida por professores.

Além de tal dispositivo, baseou-se, também, no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 94.644/87, o qual considera como atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outros previstos na legislação vigente.

Em relação ao amparo buscado na Lei nº 5.540/68, cabe salientar que mencionado diploma legal foi revogado, expressamente, pela Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, superveniente ao referido Parecer, sendo que esta nada dispôs a respeito do que era tratado no aludido art. 32 e suas alíneas, situação que por si só já justifica o reexame da matéria.

E mais, salvo entendimento em contrário, tenho que, tanto o art. 32 da Lei nº 5.540/68, quanto o art. 3º do Decreto nº 94.664/87, se destinam a definir as atividades próprias do pessoal docente do ensino superior, de forma a evitar-se o desvio de função e assegurar-se a contagem do tempo de serviço exercido como tal para efeito da aposentadoria especial de que gozava o pessoal da carreira do magistério superior, mas jamais assegurou que o exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição fosse privativa de tal categoria.



alusão: Igualmente, o referido Parecer merece reexame na parte em que fez a seguinte

“Ressalte-se, por oportuno, que a posição jurídica aqui firmada, não é nova na Consultoria Jurídica deste Ministério, nos termos do PARECER nº 006/83, de 24 de janeiro de 1983”.

Cabe salientar que o entendimento sustentado no Parecer nº 006/83 foi reformado pelo venerando acórdão proferido pelo então Tribunal Federal de Recursos por ocasião do julgamento da Apelação em Mandado de Segurança nº 104.799-RJ, em que figura como Apelante: Universidade Federal do Rio de Janeiro e Apelado: Celso Cezar Papaleo, do qual foi Relator o Sr. Ministro José Cândido, cuja ementa é a seguinte:

“ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR.

Ato administrativo vinculado – motivação – Provimento em cargo em comissão – Óbice do art. 112 do DL nº 200/67 – Redação modificada pelo DL nº 900/69.

A Norma contida no art. 112 do DL. Nº 200/67 não subsiste ante o advento do DL. Nº 900/69, por isso que o funcionário aposentado pode ser nomeado para cargo em comissão ou nele permanecer após o advento do limite etário. Sentença confirmada.”

Em seu voto condutor, o Senhor Ministro Relator assim posicionou:

“Não vejo razão no que pretende a apelante. Não há impedimento legal para que o aposentado exerça cargo em comissão, ainda quando atingido pela idade limite. O postulante é comissionado, em caráter transitório, em função que só se extingue com o tempo previsto no ato de nomeação. O fato de haver, ainda no prazo do exercício, perdido a sua condição de funcionário público, por força de aposentadoria compulsória, nada impede possa o autor continuar a exercer o cargo em comissão.”

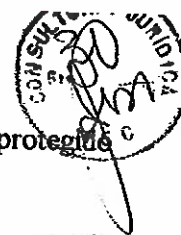
Daí é que, a partir de tal julgamento, 08 de março de 1985, esta Consultoria Jurídica passou a adotar o entendimento resultante do mencionado acórdão.

A propósito do assunto, cabe trazer à colação a Súmula nº 47 do Supremo Tribunal Federal, *verbis*:

“Reitor de universidade não é livremente demissível pelo Presidente da República durante o prazo de sua investidura.”

Referida Súmula teve por base a decisão proferida no julgamento do Mandado de Segurança nº 10.213-DF, do qual foi Relator o saudoso Ministro Victor Nunes, cabendo destacar de seu voto a seguinte parte:

“De acôrdo com o entendimento, que então desenvolvi longamente, na ilustrada companhia dos eminentes Ministros Gonçalves de Oliveira, Vilas Boas e Luiz Gallotti, tenho por procedente o pedido de segurança. Acresce, no caso dos autos, que a investidura de prazo certo do Reitor integra o sistema da autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar das Universidades, solenizado pelo art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e que é considerado



uma das garantias fundamentais da liberdade de cátedra expressamente protegida pela Constituição (art. 168, inciso VII).”

Se àquela época a tese sustentada pela Suprema Corte se baseou na autonomia universitária garantida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961), tal entendimento permanece inatacável nos dias atuais, ainda mais que aludida autonomia veio a ser consagrada pelo art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil e pelos arts. 53 e 54 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

A questão da escolha e nomeação de dirigentes de instituições federais de ensino superior, ao longo dos últimos vinte anos, já foi objeto de várias leis, cabendo destacar as de nºs 5.540, de 28 de novembro de 1968; 7.177, de 19 de dezembro de 1983 e 9.192, as duas primeiras estabelecendo que a escolha dos Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino superior, mantidas pela União, seriam indicados em lista de seis nomes pelos respectivos colegiados e nomeados pelo Presidente da República, sendo que a diferença, nesse aspecto, se deve ao fato de que pela última que se encontra em vigor a lista passou a ser triplíce, mas em todas para exercer o mandato por quatro anos.

Nesse lapso de tempo a matéria foi objeto da Lei nº 6.733, de 04 de dezembro de 1979, que estabelecia:

“Art. 1º - Serão livremente escolhidos e nomeados, em comissão, pelo Presidente da República os dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União, qualquer que seja sua natureza ou finalidade e sem prejuízo de sua autonomia administrativa e financeira.”

A experiência instituída pela referida Lei, de livre escolha e nomeação, em comissão, teve duração exígua, vez que a Lei nº 7.177, de 19 de dezembro de 1983, revigorou o disposto no art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a alteração dada pelo art. 1º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977.

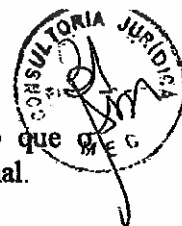
A Carta Magna no item I, do art. 37, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, preceitua:

“I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;”

Em obediência a tal comando constitucional a Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, ao alterar dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes universitários, dispôs:

“Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades, e de Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior obedecerá ao seguinte:

I – O Reitor e o Vice-Reitor de universidade federal serão nomeados pelo Presidente da República e escolhidos entre professores dos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título de doutor, cujos nomes figurem em



listas tríplices organizadas pelo respectivo colegiado máximo, ou outro que englobe, instituído especificamente para este fim, sendo a votação uninominal.

Parágrafo único. No caso de instituição federal de ensino superior, será de quatro anos o mandato dos dirigentes a que se refere este artigo, sendo permitida uma única recondução ao mesmo cargo, observado nos demais casos o que dispuserem os respectivos estatutos ou regimentos, aprovado na forma da legislação vigente, ou conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino.”

Por sua vez, o Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, ao regulamentar a referida Lei, em seu § 1º, do art. 1º, dispõe:

“§ 1º Somente poderão compor as listas tríplices docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular, de Professor Adjunto, nível 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.”

Os dispositivos acima transcritos são por demais elucidativos e não deixam dúvidas de que os dirigentes das instituições federais são escolhidos e nomeados para o exercício de mandato a termo, situação que não se confunde com as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

E mais, o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 1.916/96, é claro no sentido de que a condição do docente integrar a Carreira de Magistério Superior, é apenas no momento da composição da lista tríplice.

Se assim o fez o legislador, certamente foi para assegurar que dirigentes das instituições federais de ensino preenchessem os requisitos de maior experiência e responsabilidade, requisitos esses que não desaparecem com o simples fato de se aposentar voluntariamente ou por implemento de idade.

A respeito da possibilidade de o servidor aposentado por implemento de idade continuar a exercer cargo em comissão, o eminente jurista Luiz Rafael Mayer, quando Consultor-Geral da República, em seu Parecer nº L-140, assim posicionou:

“A partir da Constituição de 1967, o permissivo assumiu foros de norma constitucional, em linha compatível com o preceito estatutário, acrescida a inovação da acumulabilidade dos proventos com a remuneração da atividade, conforme o disposto no § 4º, do art. 99, em vigor.

Também aí não se contém restrição quanto aos que se tenham aposentado por implemento de idade, embora diante do permissivo constitucional se faça valer a anterior ressalva estatutária, ao impedimento dos aposentados por invalidez, pois se está em face de incontornável impossibilidade, de fato, do desempenho do serviço público.

Ora, é necessário destacar que a aposentadoria compulsória por limite de idade não tem correspondência inevitável com a circunstância de fato de imprestabilidade



para o serviço público, nem está construída sobre a presunção absoluta de invalidez para o trabalho.

Que a idade, por si, não deva ser tida, sempre, como contra-indicação para certos misteres, sobretudo os que reclamam maior experiência e responsabilidade, tal se evidencia, por exemplo, da nova política de pessoal, traduzida em lei, ao estabelecer em cinquenta anos o nível etário para a participação em concursos de ingresso no serviço público, sendo indispensável invocar os exemplos de oporidade e eficiência, por sempre lembrados, de pessoas em idade avançada.

Por outro lado, se a Constituição houvesse pretendido criar uma presunção de absoluta invalidez, na aposentadoria compulsória por idade, teria usado outra técnica legislativa que não a completa distinção entre as duas espécies, sem prejuízo de que a presunção absoluta, sendo uma construção artificial a despeito da realidade fática, reclama um perfeito delineamento, não se podendo presumir uma presunção.

Na verdade, a aposentação compulsória por limite de idade se exaure no significado da norma em si, e se deve atender a postulados e princípios, outros há que se impõem com maior força, porquanto explicam, igualmente, todos os casos em que ela opera, tais a necessidade de renovação de quadros e as repercussões sócio-econômica da ampliação do recrutamento. Em favor disso, bastaria atentar para a compulsoriedade do afastamento de militares, professores ou diplomatas, sem que a idade em que isso ocorra seja índice de senectude.”

E continua:

“É certo que a lei pode estabelecer condicionamento à faculdade constitucional, mas não de molde a estabelecer distinções para discriminar, nem a fazer restrições que importem em amputar a deliberada largueza do texto.

Todavia, ao interpretar-se a lei cabe atribuir-lhe o sentido mais compatível com a Constituição, no suposto de que o legislador tenha querido se conformar com a sua letra e a sua intenção, e não ao contrário.”

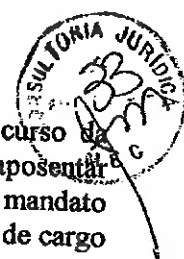
A Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, ao fixar em quatro anos o mandato dos dirigentes das instituições federais de ensino, não faz nenhuma previsão de que o docente que preencha os requisitos nela estabelecidos e após a investidura venha a se aposentar voluntariamente ou por implemento de idade, tenha impedimento para continuar no exercício do mandato para o qual fora nomeado por prazo certo.

Na elaboração das leis brasileiras tem imperado a observância dos princípios democráticos, entre os quais o respeito pelo mandato legalmente outorgado, exemplo disso é o disposto no art. 2º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, *verbis*:

“Art. 2º São respeitados os mandatos dos dirigentes das instituições de ensino superior mantidas pela União, nomeados pelo Presidente da República e em exercício na data desta Lei.”

Por tais considerações, tendo em vista o acórdão proferido pelo então Tribunal Federal de Recursos, a Súmula nº 47 do Supremo Tribunal Federal e o Parecer L-140 da então

Consultoria-Geral da República, não vislumbro óbice para que o Professor que, no curso da investidura em cargo de dirigente de instituição federal de ensino superior, venha a se aposentar voluntariamente ou por implemento de idade no cargo efetivo e continue no exercício do mandato a termo para o qual fora regularmente nomeado, ainda mais que, na espécie, não se trata de cargo em comissão de livre exoneração.



Brasília, 08 de dezembro de 1999

Moisés Teixeira de Araújo
MOISÉS TEIXEIRA DE ARAÚJO
Assistente Jurídico

De acordo.

A superveniência de aposentadoria voluntária ou por implemento de idade, no cargo efetivo, não interrompe o mandato em curso de dirigente de instituição federal de ensino superior.

Sugerimos, pois, seja o Parecer, para os fins do art. 42, da Lei Complementar nº 73, de 1993, submetido à apreciação do Senhor Ministro da Educação.

À consideração superior.

Em, 9.12.99


Esmeraldo Malheiros
Coordenador

De acordo. À elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro.

09.12.99

Vania M. de Vasconcelos Davoglio
Vania M. de Vasconcelos Davoglio
Consultora Jurídica Substituta

34
70

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSULTORIA JURÍDICA**

ENCAMINHAMENTO Nº 229/99

Brasília, em 14 dezembro de 1999.

REFERÊNCIA: Processo nº 23123.004859/99-65

Senhor Ministro,

Amado.
Comunicação - se
14/12/99
[Assinatura]
Paulo Renato Scari
Ministro de Estado do Ensino Superior e Desporto

O Secretário de Educação Superior deste Ministério, por intermédio do Memo nº 720/99-GAB/SESu/MEC, de 03 do corrente, ao sustentar que o servidor investido em cargo de direção de instituição federal de ensino superior, com mandato a termo, tem a prerrogativa de exercê-lo mesmo após a ocorrência da aposentadoria compulsória no cargo efetivo, solicita a orientação desta Consultoria Jurídica a respeito da matéria.

O assunto em apreço já fora objeto do Parecer nº 430/96, de 20 de agosto de 1996, da lavra do Dr. JÂNIO MOZART CORRÊA, ocasião em que, ao analisar a questão sob o prisma das atribuições específicas da Carreira do Magistério Superior e com as funções inerentes à direção de unidade universitária, opinou contrariamente à permanência.

Reexaminando tal entendimento, a Coordenação de Assuntos Contenciosos desta Consultoria Jurídica, pelo Parecer nº 1420/99-CAC/CONJUR/MEC, por mim adotado, embasada em acórdão proferido pelo então Tribunal Federal de Recursos, na Súmula nº 47 do Supremo Tribunal Federal e no Parecer L-140 da então Consultoria-Geral da República, sustenta que a superveniência de aposentadoria voluntária ou por implemento de idade, no cargo efetivo, não interrompe o mandato em curso de dirigente de instituição federal de ensino superior, uma vez que não se trata de cargo em comissão de livre exoneração.

Assim, submeto à consideração de V. Exª o Parecer nº 1420/99-CAC/CONJUR/MEC que, se aprovado, deverá ser observado pelas entidades vinculadas a este Ministério, por imperativo da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

w Davoglio
Vânia Maria Vasconcelos Davoglio
Consultora Jurídica Substituta



REITORIA
CIDADE UNIVERSITÁRIA
End. Telegr. RUSPAULO
Caixa Postal nº 3751

São Paulo, 25 de março de 2011.

CODAGE/CIRC/009/2011
/msl

Ref: Cumprimento de mandatos eletivos de natureza estatutária e ou regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória.

Senhor (a) Dirigente

A Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, instada a se manifestar sobre a legalidade do cumprimento de mandatos eletivos de natureza estatutária e ou regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória (ou, voluntariamente, desde que requerida às vésperas da aposentadoria compulsória para preservação de direitos pessoais), decidiu, com base em Parecer normativo do Ministério da Educação e de dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, autorizar o cumprimento até seu final, dos seguintes mandatos, mediante manifestação expressa do interessado.

Reitor e Vice-Reitor,

Diretor e Vice-Diretor de Unidade,

Chefe e Vice-Chefe de Departamento,

Representantes das categorias nas Congregações e no Conselho Universitário e no Departamento,

Membros de comissões estatutárias,

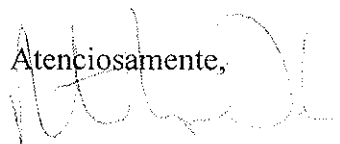
Representantes das Congregações junto ao Conselho Universitário.

Em relação às funções contempladas com gratificação de representação, cabe informar que, desde a vigência da aposentadoria, o docente que der continuidade ao seu mandato poderá receber, além dos proventos, apenas a gratificação correspondente, excetuadas eventuais situações de incorporação anterior de vantagem de mesma natureza, sendo vedada nova incorporação.

Para viabilizar a continuidade do mandato após a passagem à inatividade, deverá o interessado manifestar-se por intermédio do formulário anexo, que deverá ser encaminhado ao DRH, juntamente com os demais documentos, por ocasião da solicitação da aposentadoria, no processo de contagem de tempo respectivo, conforme instruções contidas no Manual de Normas e Diretrizes do DRH. No caso de aposentadoria compulsória (“ex officio” não requerida) o formulário deverá ser enviado até 05 dias antes da data da aposentadoria.

Sendo o que cumpria informar,

Atenciosamente,



Antonio Roque Dechen

Vice-Reitor Executivo de Administração

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Antonio Roque Dechen
DD. Vice-Reitor Executivo de Administração - CODAGE



**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Anexo
(Ofício CODAGE/CIRC/009/2011, 25.03.2011)**

Termo de Opção para cumprimento de mandato eletivo após a aposentadoria.

_____, n.º funcional _____, lotado no
(a) _____, exercendo atualmente o cargo eletivo
de _____, e estando na iminência da aposentadoria, opta pela
continuidade do mandato, nos termos da decisão da digna Comissão de
Legislação e Recursos – CLR, em sessões de 01/03/2011 e 22/03/2011.

Declara, ainda, estar ciente de que, uma vez fixados os valores dos proventos,
não poderão sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo.

(assinatura)

(data)

Rua da Reitoria, 109, Bloco L, 1º andar, sala 111
Cidade Universitária – 05508-900 – São Paulo – SP
Tel.: (011) 3091.3460/3436/3422
Fax: (011) 3815.4092

Interessado: Professor Guilherme Ary Plonski

Assunto: Cumprimento de Mandato Eletivo da Natureza Estatutária

Processo: 82.1.28099.1.3

1. Trata-se de pedido aposentadoria do Interessado, Professor Guilherme Ary Plonski, que completará 75 anos dia 17 de abril de 2023.
2. O Interessado, entretanto, manifestou opção pela continuidade de seu mandato eletivo como Diretor do Instituto de Estudos Avançados, com suporte em:
 - (a) precedentes desta CLR,
 - (b) Circular da CODAGE de n.º 9/2011,
 - (c) Parecer Normativo do MEC e, por fim,
 - (d) dispositivos da LDB
3. Solicitação de manifestação da CLR, referente ao cumprimento de mandatos eletivos de natureza estatutária e ou regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória, até seu final, conforme deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos em 01.03 e 22.03.2011.
4. **Informação do DRH nº 06/2023**, encaminhando consulta à PG sobre a vigência da decisão da CLR que autorizou docentes e servidores autárquicos com tempo de aposentadoria compulsória e com mandatos eletivos vigentes, a cumprir o mandato até o final, tendo em vista o caso concreto o Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski, que tem mandato vigente como Diretor do IEA até 11.04.2024 e completa 75 anos em 17.04.2023 e, também, pelo fato que, desde 2015, não houve na USP relevante número de casos análogos ao do interessado (17.03.23).
5. O **Parecer PG. P. nº 10052/2023** esclarece que, ao longo dos últimos 12 anos, não se tem notícia de que o posicionamento da CLR com relação ao tema tenha se

- alterado. Não obstante, tendo em vista não só o tempo transcorrido como também o questionamento suscitado pelo DRH, entende que a questão será melhor avaliada pela CLR, sugerindo que seja abordado, também, a possibilidade ou não de término do mandato eletivo em cargo de Diretor de Instituto Especializado e Museu.
6. Há Pareceres da Douta Procuradoria em questões análogas: 367/11 e 622/11.
 7. Em 01.03.2011 e 22, 03.2011, informa a Procuradoria que a CLR aprovou Parecer do Relator que, com suporte em Parecer da então Procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica, Dra. Jocélia de Almeida Castilho, deixava claro que o princípio da gestão democrática (artigo 56 da LDB) contempla não apenas a escolha do dirigente da Unidade, mas, também, a questão da representação em órgãos colegiados de cunho acadêmico.
 8. Embora não tenha dúvida sobre a caracterização como função eletiva e a decisão da CLR, em 2011, tenha se referido de modo amplo a essa espécie de função, o Ofício Circular CODAGE 09/2011 só se referiu expressamente ao "Diretor e Vice-Diretor de Unidade" (e não de Museu ou Instituto Especializado).
 9. Desta forma, "sob o risco de possível detalhismo", sugere que a CLR aproveite o ensejo para esclarecer a abrangência ou não do entendimento – se favorável – aos Diretores dessas e de outras figuras jurídicas (22.03.23).
É o Relatório.
Opino.
 10. O transcorrer do tempo em nada modifica as opiniões anteriormente abraçadas pela Procuradoria e pela CLR. A gestão democrática do ensino público, além do suporte legal, tem base constitucional (art. 206, VI).
 11. O IEA se auto define como "Espaço Interdisciplinar de Reflexão". Seu processo eleitoral é regido por

Comissão Eleitoral. Os candidatos inscrevem-se por meio de chapas. Os concorrentes à eleição devem apresentar programa de gestão. O Colégio Eleitoral é composto por Diretores de Unidades e representantes das Congregações junto ao Conselho Universitário, por exemplo. Mais do que evidente o caráter representativo, democrático e de cunho acadêmico da gestão do Instituto de Estudos Avançados

12. A superveniência de aposentadoria não tem o condão de interromper o mandato em curso de dirigente de Unidade ou Instituto, especial e notadamente de quem é eleito para o exercício de claro mandato representativo, como é o caso em exame.
13. Em prestígio à legitimação democrática dos eleitos, o mandato deve ser integralmente cumprido.
14. Os eleitos para a Direção do IEA – quer em razão do detalhado e democrático processo eleitoral, quer pela representatividade do colégio de eleitores, quer pela natureza estratégica, abertura para a sociedade civil e pluralismo da escolha dos dirigentes – possui inequívoca característica representativa e notória responsabilidade pública.
15. Vai nessa direção o disposto no artigo 254 da Constituição Paulista, ao prestigiar a autonomia universitária, a democratização do ensino, a responsabilidade pública da instituição e a representação e participação de todos os segmentos da comunidade interna na escolha de seus dirigentes.
16. Regimentalmente, o IEA é voltado para a integração e interação da USP com outras instituições e a sociedade (art. 1º do Regimento aprovado pela Resolução USP 5.548/2009). Tudo a deixar clara a legitimação eleitoral e a responsabilidade pública do mandato de seus dirigentes.

17. Das perspectivas constitucional, legal e estatutária, nada impede o integral cumprimento do mandato pelo Professor Guilherme Ary Plonski.
18. O professor aposentado pode atuar como professor sênior. Em razão disso, pode ser contemplado, inclusive, com alguns benefícios. Nunca perde a condição de professor da USP.
19. Não há limite de idade quer para a elegibilidade daqueles docentes na ativa, quer impedimento para a conclusão de mandatos eletivos por professores aposentados eleitos antes da aposentadoria, evidentemente.
20. Esses mandatos eletivos não possuem caráter de vitaliciedade. É certo, igualmente, que a função pública decorrente de cargo eletivo na Universidade não pode ser exercida de maneira ilimitada no tempo. Sempre, para esses cargos eletivos, há prazo determinado, inclusive em respeito à representatividade dos mandatos e à respectiva periodicidade das eleições. No caso em exame, o cargo de direção ocupado pelo Interessado exaure-se com o término de seu mandato eletivo e, conseqüentemente, da delegação temporária que recebeu de seus eleitores.
21. O mesmo vale para outros cargos em colegiados de cunho acadêmico, inclusive para servidores não docentes.
22. S.M.J., opino pela procedência do requerimento do Professor Guilherme Ary Plonski, para que exerça seu mandato eletivo até o final.

São Paulo, 29 de março de 2023.

Celso Fernandes Campilongo

1 Ata nº 418 da Comissão de Legislação e Recursos – CLR. Aos vinte e nove dias do
2 mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, reúne-se, de forma híbrida,
3 através do Sistema Google Meet de Videoconferência e na Sala A da Secretária
4 Geral, a Comissão de Legislação e Recursos. Compareceram, de forma presencial,
5 os Professores Doutores: Celso Fernandes Campilongo, José Leopoldo Ferreira
6 Antunes, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira e a convidada Dra. Cristiana Maria
7 Melhado Araújo Lima, Procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica da
8 Procuradoria Geral. Participaram, de forma remota: os Professores Doutores Carlos
9 Eduardo Ambrósio, Fernando Martini Catalano e o representante discente Túlio
10 Ferreira Leite da Silva. Participou, ainda, de forma remota, como ouvinte, o Prof. Dr.
11 Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari. Presente, também, a Senhora Secretária Geral,
12 Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini. Ausente, o Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos
13 Santos Coelho, sendo substituído pelo Prof. Dr. José Leopoldo Ferreira Antunes.
14 **PARTE I - EXPEDIENTE** – Havendo número legal, o Senhor Presidente inicia a
15 reunião, colocando em discussão e votação as atas das reuniões realizadas em
16 15.02 e 15.03.2023, sendo as mesmas aprovadas. Não havendo comunicações do
17 Senhor Presidente e nem dos Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente passa à
18 **ORDEM DO DIA.** 1. **PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS.** 1.1 -
19 **PROCESSO 2022.1.1051.12.5 - FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO,**
20 **CONTABILIDADE E ATUÁRIA.** Termo de Concessão de Uso de área de Aprovo,
21 “ad referendum” da Comissão de Legislação e Recursos, a formalização do Termo
22 de Concessão de Uso de área de 2.277,14 m2, localizada na Faculdade de
23 Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (FEA), destinada à exploração
24 comercial de lanchonete/restaurante/cafeteria. Despacho do Senhor Presidente da
25 CLR, aprovando, “ad referendum” da Comissão de Legislação e Recursos, a
26 formalização do Termo de Concessão de Uso de área de 2.277,14 m2, localizada na
27 Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (FEA), destinada à
28 exploração comercial de lanchonete/restaurante/cafeteria, ressaltando a
29 necessidade de atendimento da manifestação do DFEAINP, de providenciar o Ato
30 de Designação da Comissão Julgadora de Licitação, antes da deflagração do
31 certame (1º.03.23). 1.2 – **PROCESSO 2022.5.235.1.7 - CARLOS GILBERTO**
32 **CARLOTTI JUNIOR.** Solicitação de autorização de afastamento para fora do país do
33 Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, sem prejuízo de
34 vencimentos e demais vantagens, no período de 25 de março a 2 de abril de 2023.

68 atualmente ocupado pela Plataforma Científica Pasteur - USP (SPPU) no campus da
69 USP em São Paulo para a nova Associação a ser criada, Instituto Pasteur de São
70 Paulo (15.03.23). São referendados os despachos do Senhor Presidente. A Seguir,
71 o Senhor Presidente passa ao item 2. **PROCESSOS A SEREM RELATADOS. 2.1 -**
72 **Relator: Prof. Dr. CELSO FERNANDES CAMPILONGO. 1. PROCESSO**
73 **82.1.28099.1.3 - GUILHERME ARY PLONSKI.** Solicitação de manifestação da CLR
74 referente ao cumprimento de mandatos eletivos de natureza estatutária e ou
75 regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória, até
76 seu final, conforme deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos em 1º.03 e
77 22.03.2011. Informação do DRH nº 06/2023, encaminhando consulta à PG sobre a
78 vigência da decisão da CLR, que autorizou que docentes e servidores autárquicos
79 com tempo de aposentadoria compulsória e com mandatos eletivos vigentes,
80 pudessem cumprir o mandato até o final, tendo em vista o caso concreto o Prof. Dr.
81 Guilherme Ary Plonski, que tem mandato vigente como Diretor do IEA até
82 11.04.2024 e completa 75 anos em 17.04.2023 e, também, pelo fato que desde
83 2015 não houve na USP relevante número de casos análogos ao do interessado
84 (17.03.23). **Parecer PG. P. nº 10052/2023:** esclarece que, ao longo dos últimos 12
85 anos, não se tem notícia de que o posicionamento da CLR com relação ao tema
86 tenha se alterado. Não obstante, tendo em vista, não só o tempo transcorrido como
87 também o questionamento suscitado pelo DRH, entende que a questão será melhor
88 avaliada pela CLR, sugerindo que seja abordado, também, a possibilidade ou não de
89 término do mandato eletivo em cargo de Diretor de Instituto Especializado e Museu.
90 Embora não tenha dúvida sobre a caracterização como função eletiva, e embora a
91 decisão da CLR em 2011 tenha se referido de modo amplo a essa espécie de
92 função, o Ofício Circular CODAGE 09/2011 só se referiu expressamente ao “Diretor
93 e Vice-Diretor de Unidade” (e não de Museu ou Instituto Especializado). Desta
94 forma, sob o risco de possível detalhismo, sugere que a CLR aproveite o ensejo
95 para esclarecer a abrangência ou não do entendimento – se favorável – aos
96 Diretores dessas e de outras figuras jurídicas (22.03.23). A **CLR** aprova o parecer do
97 relator, que entende que o transcorrer do tempo em nada modifica as opiniões
98 anteriormente abraçadas pela Comissão de Legislação e Recursos, referente à
99 autorização para que docentes e servidores não docentes aposentados pela
100 compulsória cumpram seus mandatos eletivos até o seu final, estendendo esse

101 entendimento para outros cargos em colegiados de cunho acadêmico, manifestando,
102 desta forma, procedente o requerimento do Professor Guilherme Ary Plonski, para
103 que exerça seu mandato de Diretor do Instituto de Estudos Avançados, até o final.
104 Na esteira do entendimento aprovado, sugere-se a correção da Circular CODAGE
105 09/2011, que se referiu expressamente a “Diretor e Vice-Diretor de Unidade”,
106 excluindo a possibilidade aos Museus e Institutos Especializados. O parecer do
107 relator é do seguinte teor: “1. Trata-se de pedido aposentadoria do Interessado,
108 Professor Guilherme Ary Plonski, que completará 75 anos dia 17 de abril de 2023. 2.
109 O Interessado, entretanto, manifestou opção pela continuidade de seu mandato
110 eletivo como Diretor do Instituto de Estudos Avançados, com suporte em: a)
111 precedentes desta CLR, b) Circular da CODAGE de n.º 9/2011, c) Parecer
112 Normativo do MEC e, por fim, d) dispositivos da LDB. 3. Solicitação de manifestação
113 da CLR, referente ao cumprimento de mandatos eletivos de natureza estatutária e
114 ou regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória,
115 até seu final, conforme deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos em
116 01.03 e 22.03.2011.3. 4. **Informação do DRH nº 06/2023**, encaminhando consulta à
117 PG sobre a vigência da decisão da CLR que autorizou docentes e servidores
118 autárquicos com tempo de aposentadoria compulsória e com mandatos eletivos
119 vigentes, a cumprir o mandato até o final, tendo em vista o caso concreto o Prof. Dr.
120 Guilherme Ary Plonski, que tem mandato vigente como Diretor do IEA até
121 11.04.2024 e completa 75 anos em 17.04.2023 e, também, pelo fato que, desde
122 2015, não houve na USP relevante número de casos análogos ao do interessado
123 (17.03.23). 5. O **Parecer PG. P. nº 10052/2023** esclarece que, ao longo dos últimos
124 12 anos, não se tem notícia de que o posicionamento da CLR com relação ao tema
125 tenha se alterado. Não obstante, tendo em vista não só o tempo transcorrido como
126 também o questionamento suscitado pelo DRH, entende que a questão será melhor
127 avaliada pela CLR, sugerindo que seja abordado, também, a possibilidade ou não de
128 término do mandato eletivo em cargo de Diretor de Instituto Especializado e Museu.
129 6. Há Pareceres da Douta Procuradoria em questões análogas: 367/11 e 622/11. 7.
130 Em 01.03.2011 e 22, 03.2011, informa a Procuradoria que a CLR aprovou Parecer
131 do Relator que, com suporte em Parecer da então Procuradora Chefe da
132 Procuradoria Acadêmica, Dra. Jocélia de Almeida Castilho, deixava claro que o
133 princípio da gestão democrática (artigo 56 da LDB) contempla não apenas a escolha

134 do dirigente da Unidade, mas, também, a questão da representação em órgãos
135 colegiados de cunho acadêmico.8. Embora não tenha dúvida sobre a caracterização
136 como função eletiva e a decisão da CLR, em 2011, tenha se referido de modo amplo
137 a essa espécie de função, o Ofício Circular CODAGE 09/2011 só se referiu
138 expressamente ao "Diretor e Vice-Diretor de Unidade" (e não de Museu ou Instituto
139 Especializado). 9. Desta forma, "sob o risco de possível detalhismo", sugere que a
140 CLR aproveite o ensejo para esclarecer a abrangência ou não do entendimento – se
141 favorável – aos Diretores dessas e de outras figuras jurídicas (22.03.23). É o
142 Relatório. Opino. 10. O transcorrer do tempo em nada modifica as opiniões
143 anteriormente abraçadas pela Procuradoria e pela CLR. A gestão democrática do
144 ensino público, além do suporte legal, tem base constitucional (art. 206, VI). 11. O
145 IEA se auto define como "Espaço Interdisciplinar de Reflexão". Seu processo
146 eleitoral é regido por Comissão Eleitoral. Os candidatos inscrevem-se por meio de
147 chapas. Os concorrentes à eleição devem apresentar programa de gestão. O
148 Colégio Eleitoral é composto por Diretores de Unidades e representantes das
149 Congregações junto ao Conselho Universitário, por exemplo. Mais do que evidente o
150 caráter representativo, democrático e de cunho acadêmico da gestão do Instituto de
151 Estudos Avançados. 12. A superveniência de aposentadoria não tem o condão de
152 interromper o mandato em curso de dirigente de Unidade ou Instituto, especial e
153 notadamente de quem é eleito para o exercício de claro mandato representativo,
154 como é o caso em exame. 13. Em prestígio à legitimação democrática dos eleitos, o
155 mandato deve ser integralmente cumprido. 14. Os eleitos para a Direção do IEA –
156 quer em razão do detalhado e democrático processo eleitoral, quer pela
157 representatividade do colégio de eleitores, quer pela natureza estratégica, abertura
158 para a sociedade civil e pluralismo da escolha dos dirigentes – possui inequívoca
159 característica representativa e notória responsabilidade pública. 15. Vai nessa
160 direção o disposto no artigo 254 da Constituição Paulista, ao prestigiar a autonomia
161 universitária, a democratização do ensino, a responsabilidade pública da instituição
162 e a representação e participação de todos os segmentos da comunidade interna na
163 escolha de seus dirigentes. 16. Regimentalmente, o IEA é voltado para a integração
164 e interação da USP com outras instituições e a sociedade (art. 1º do Regimento
165 aprovado pela Resolução USP 5.548/2009). Tudo a deixar clara a legitimação
166 eleitoral e a responsabilidade pública do mandato de seus dirigentes. 17. Das

167 perspectivas constitucional, legal e estatutária, nada impede o integral cumprimento
168 do mandato pelo Professor Guilherme Ary Plonski. 18. O professor aposentado pode
169 atuar como professor sênior. Em razão disso, pode ser contemplado, inclusive, com
170 alguns benefícios. Nunca perde a condição de professor da USP. 19. Não há limite
171 de idade quer para a elegibilidade daqueles docentes na ativa, quer impedimento
172 para a conclusão de mandatos eletivos por professores aposentados eleitos antes
173 da aposentadoria, evidentemente. 20. Esses mandatos eletivos não possuem
174 caráter de vitaliciedade. É certo, igualmente, que a função pública decorrente de
175 cargo eletivo na Universidade não pode ser exercida de maneira ilimitada no tempo.
176 Sempre, para esses cargos eletivos, há prazo determinado, inclusive em respeito à
177 representatividade dos mandatos e à respectiva periodicidade das eleições. No caso
178 em exame, o cargo de direção ocupado pelo Interessado exaure-se com o término
179 de seu mandato eletivo e, conseqüentemente, da delegação temporária que recebeu
180 de seus eleitores. 21. O mesmo vale para outros cargos em colegiados de cunho
181 acadêmico, inclusive para servidores não docentes. 22. S.M.J., opino pela
182 procedência do requerimento do Professor Guilherme Ary Plonski, para que exerça
183 seu mandato eletivo até o final.” **2.2 - Relator: Prof. Dr. CARLOS EDUARDO**
184 **AMBRÓSIO. 1. PROCESSO 2002.1.21272.1.1 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
185 Proposta de alteração da Resolução CoG nº 4903/2002, que dispõe sobre o conceito
186 de vaga para transferências da Universidade de São Paulo. Despacho da Pró-
187 Reitoria de Graduação, encaminhando à Secretaria Geral a proposta de alteração da
188 Resolução CoG n.º 4983/2002, aprovada pelo Conselho de Graduação, em sua 329ª
189 Sessão, ocorrida em 16.02.2023 (24.02.2023). **Parecer PG. P. nº 05025/2023:**
190 observa que a alteração proposta se refere a inclusão de três novas possibilidades
191 das quais poderão surgir vagas a serem preenchidas no processo de transferência,
192 a saber: (i) Novo vestibular; (ii) Falecimento; e (iii) Vagas não ocupadas do vestibular
193 do ano vigente. Acrescenta que, do ponto de vista material, não verifica nenhum
194 óbice jurídico. Do ponto de vista formal, sugere a substituição do termo "Novo
195 vestibular" por "Novo ingresso", conforme já previsto no *Sistema Júpiter Web* da
196 USP; e de "vagas não ocupadas" por "vagas remanescentes" em consonância com
197 as Resoluções CoG editadas anualmente para regulamentar o Concurso Vestibular
198 FUVEST (07.03.2023). Encaminha os autos à Pró-Reitoria de Graduação, para
199 ciência das sugestões redacionais ora formuladas e informa que, em caso de

P A R E C E R

1. Em 2001, tive a honra de, a pedido da eminente Professora Doutora ADA PELLEGRINI GRINOVER, emitir um sucinto parecer. Nele, seguindo linha traçada pelo ilustre jurista, Consultor Geral da República e depois Ministro do Supremo Tribunal Federal, perfilhei as teses de que:

- 1) A superveniência de aposentadoria voluntária, ou por implemento de idade, não interrompe mandato em curso de dirigente de instituição de ensino superior;
- 2) Isto constitui uma garantia da autonomia da instituição;
- 3) Ser professor em atividade é meramente uma condição de elegibilidade.

2. Esse meu posicionamento que é adotado pacificamente no plano federal, como consta do pronunciamento referido do Min. Rafael Mayer, foi mais tarde corroborado pela Consultoria Jurídica da USP e pela Comissão de Legislação e Normas dessa Universidade.

3. Não há por que mudá-lo. Continuo convencido ao acerto das teses acima mencionadas.

4. Acrescento que a aposentação não rompe o vínculo do professor com a entidade de ensino superior, como o demonstra uma longa e generalizada tradição.

É esta manifesta na conduta da USP que atribui aos seus professores aposentados documentação específica, registrando-o como Docente Aposentado. É, por exemplo, manifesta na sua Faculdade de Direito que, na constituição das comissões examinadoras de concursos, os considera "da Casa" e assim os inclui na cota dada a esta pelas normas estatutárias e regimentais.

5. Ora, o tempo consolida o justo, como o comprova o reconhecimento dos costumes como fonte do direito. No parecer anterior, citei uma lição do grande jurista brasileiro, Carlos Maximiliano, que foi, também, Ministro do Supremo Tribunal Federal. Faço-o de novo hoje, lembrando outro ensinamento:

"Minime sunt mutanda, quae interpretationem
certam semper habuerunt".¹

E comenta o brocardo:

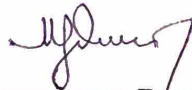
"Esta preciosa máxima impõe o respeito à exegese pacífica,
faz observar as normas de acordo com o sentido e o alcance uniforme-
mente definidos durante dilatados anos pela doutrina e pela jurispru-
dência".

E acrescenta:

"Quanto mais antiga é uma interpretação, maior o seu valor".

É o meu parecer.

São Paulo, 10 de abril de 2012.



Manoel Gonçalves Ferreira Filho

Professor Emérito da Faculdade de Direito da
USP. Professor Titular (aposentado) de Direito Constitu-
cional da Faculdade de Direito da USP. Doutor *honoris*
causa da Universidade de Lisboa. Doutor pela Universida-
de de Paris. Ex-Professor visitante da Faculdade de Di-
reito de Aix-en-Provence (França). Membro da Academia
Brasileira de Letras Jurídicas. Presidente do Instituto
"Pimenta Bueno" - Associação Brasileira dos Constitucio-
nalistas.

¹ *Hermenêutica e Aplicação do Direito*, Livraria Freitas Bastos, Rio de Janeiro, 5ª ed., 1951, nº 303.

C O N S U L T A

Consulta-nos o ilustríssimo Professor **Fernando Facury Scaff**, Titular da Faculdade de Direito da USP e Superintendente Jurídico da Universidade de São Paulo, com a solicitação de uma **rápida opinião jurídica** sobre *a possibilidade de Reitores e Vice-reitores da USP prosseguirem no exercício cargo, para o qual foram regularmente eleitos e nomeados, mesmo após a aposentadoria compulsória, em prestígio da legitimação democrática e do cumprimento integral dos mandatos.*

Apresentamos aqui nossa opinião legal, a partir dos dispositivos constitucionais e do regime jurídico que entendemos aplicáveis para estas nobres e magníficas funções acadêmicas, isto para além dos excelentes pareceres jurídicos já oferecidos sobre os pontos em debate. Honrado com a presente consulta, declaramos não haver qualquer conflito de nossa parte na emissão desta opinião, o que promovemos *pro bono* na condição de Professor-Doutor dos Programas de Mestrado e Doutorado da Unisa e da Ite-Bauru, e assim também como ex-aluno do Programa de Pós-Graduação em Direito do Estado da USP.

As funções de Reitor e de Vice-Reitor estão equiparadas, em seu regime constitucional, às funções do denominado *primeiro escalão* da administração pública estadual de São Paulo. O *primeiro escalão* leva este nome pois é composto por pessoas cujas funções são diretamente decorrentes da atribuição política dos eleitos, que podem assim nomear livremente a alta administração do Estado (arts. 47, VI, VII, XIII, CE/SP), com um simples *assentimento de cabeça* (“*ad nutum*”). Vejamos o que diz a Constituição do Estado de São Paulo, por exemplo, sobre os Reitores:

Artigo 111-A - É vedada a nomeação de pessoas que **se enquadram nas condições de inelegibilidade** nos termos da legislação federal para os cargos de Secretário de Estado, Secretário-Adjunto, Procurador-Geral de Justiça, Procurador-Geral do Estado, Defensor Público-Geral, Superintendentes e Diretores de órgãos da administração pública indireta, fundacional, de agências reguladoras e autarquias, Delegado-Geral de Polícia, **Reitores das universidades públicas estaduais** e ainda para todos os cargos de livre provimento dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado. (NR, Emenda Constitucional nº 34, de 21/03/2012)

Os reitores estão listados no dispositivo acima com a mesma estatura do resto do *primeiro escalão* estadual. E nele, as vedações constitucionais, para assumir posição de Reitor ou de qualquer outro comissionamento de função, são as mesmas aplicáveis para as inelegibilidades eleitorais, tal qual definidas na Legislação Federal. Sabemos que tal alteração na normativa constitucional estadual ocorreu para adaptar as normas locais às exigências da famigerada “Lei da Ficha Limpa”. O texto do art. 111-A é oportuno, também porque da sua generalidade podemos extrair o regime para circunscrever a natureza jurídica dos reitorados e de seus substitutos legais.

Notemos que as Emendas 27 e 47 adaptaram também o art. 52-A da CE/SP, para deixar clara a supervisão ou tutela jurídico-política da Assembleia sobre todos os agentes do estado que atuem em nome do *primeiro escalão*, este o primeiro escalonamento fracionário do poder dos eleitos:

Artigo 52-A - Caberá a cada Secretário de Estado, semestralmente, **comparecer perante a Comissão Permanente da Assembleia Legislativa** a que estejam **afetas as atribuições** de sua Pasta, para prestação de contas do andamento da gestão, bem como demonstrar e avaliar o desenvolvimento de ações, programas e metas da Secretaria correspondente.

§4º - No caso das **Universidades Públicas Estaduais** e da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo**, incumbe, respectivamente, aos próprios **Reitores** e ao **Presidente**, efetivar, anualmente e no que couber, o disposto no “caput” deste artigo.

Vale dizer, cabe ao Governo eleito pelo povo submeter os ocupantes dos mais altos cargos nomeáveis “ad nutum” à fiscalização periódica pelos representantes escolhidos para a Assembleia Legislativa. Como ensina o saudoso Geraldo Ataliba (que

foi professor titular da FADUSP e Reitor da PUC/SP), no clássico livro *República e Constituição*, “sem mandato não há República”, o que envolve sempre o exercício responsável dos mandatos (e sem interrupções não justificadas). Para as posições mais altas, os titulares de mandato popular fiscalizam assim uns aos outros. No caso dos Reitores, a legitimação democrática é dupla: primeiro uma eleição por seus pares, e depois a validação pela caneta do governador que pesa dez milhões de votos.

O parágrafo 4º do artigo 52-A da CE/SP coloca as universidades e a FAPESP dentro do um mesmo rol categorial de exigências. Fica assim simples perceber que para a FAPESP e para a USP há o mesmo tipo de exigência: prestar contas anualmente para a Comissão da ALESP afeta às atribuições de ensino e pesquisa. E ninguém dirá, entrando no tema da presente consulta, que os ilustríssimos professores Celso Lafer ou José Goldemberg (ex-Presidentes da FAPESP) teriam produzido atos administrativos nulos ou questionáveis por sua condição de Professores Eméritos Aposentados da USP. É evidente que a nomeação para Reitor e Vice-Reitor tem requisitos adicionais, exigidos por norma administrativa interna para a escolha por seus próprios pares (que organizam votação de lista pelos Conselhos Superiores da USP). E é a Constituição do Estado que delega tal competência para fixar o procedimento de escolha do Reitor, que será “o agente executivo da Universidade” (art. 35 dos Estatutos). Diz o art. 254 da CE/SP:

Artigo 254 - A **autonomia da universidade** será exercida, respeitando, **nos termos do seu estatuto**, a necessária **democratização** do ensino e a **responsabilidade pública** da instituição, observados os seguintes princípios:

I - utilização dos recursos de forma a ampliar o atendimento à demanda social, tanto mediante cursos regulares, quanto atividades de extensão;

II - **representação e participação de todos os segmentos da comunidade interna nos órgãos decisórios e na escolha de dirigentes, na forma de seus estatutos.**

Esse dispositivo repete a sistemática do art. 207 da Constituição da República, por simetria constitucional no que concerne à autonomia universitária. Nos aspectos relativos à administração estadual, o art. 254 da CE/SP representa norma local que regula o funcionamento da máquina administrativa, valendo o princípio da

autonomia das unidades federadas, segundo a qual cada entidade que administra pode produzir as suas próprias regras administrativas. O art. 254, inc. II, delega para a USP a atribuição para regular, nos seus Estatutos, por norma administrativa interna a formação da lista a ser encaminhada para o Governador do Estado. Diz o Estatuto da USP:

Artigo 36 – O Reitor e o Vice-Reitor, Professores Titulares da USP, serão nomeados pelo Governador do Estado, de lista tríplice de chapas, elaborada da seguinte forma: (alterado pelas Resoluções 5900/2010 e 6637/2013)

I – a composição da lista tríplice obedecerá ao sistema de turno único;

II – os candidatos a Reitor e a Vice-Reitor deverão fazer inscrição prévia de suas candidaturas, em forma de chapa, acompanhada do programa de gestão a ser implementado;

III – a inscrição prévia das chapas de candidatos será efetuada atendendo à forma e prazo estipulados por Comissão Eleitoral, constituída mediante Portaria do Reitor, exigindo-se que cada uma delas seja integrada, necessariamente, por um candidato a Reitor e pelo respectivo candidato a Vice-Reitor;

O processo de legitimação democrática, pelo qual passam os escolhidos para a função de Reitor e Vice-Reitor, não é “per se stante” definidor da natureza jurídica do cargo que ocupa o nomeado. **A escolha em duas etapas amplia a legitimidade, mas a legalidade é uma só.** A nomeação jurídica decorre do ato do Governador, e não da votação interna que forma a lista. Claro que os tribunais têm protegido o ato consumado da escolha, blindando-o contra posteriores interferências políticas durante o mandato. Daí as inúmeras decisões judiciais que protegem as investidas a termo nas universidades de oscilações políticas e conjunturais, como por exemplo a Súmula 47 do Supremo Tribunal Federal:

“Reitor de universidade não é livremente demissível pelo presidente da república durante o prazo de sua investidura.”

O Egrégio STF, recentemente, entendeu que o Presidente da República não está obrigado a nomear o primeiro da lista tríplice para a reitoria das Universidades Federais. Isto porque é da autonomia do eleito pelo povo que decorre a legalidade dos mandatos fracionários dele decorrentes, que só por isso podem manusear receitas e gerir

bens públicos. Sem a legitimidade das urnas, não há mandatos válidos. Claro que a autonomia universitária é prestigiada super e rogatoriamente por nossa Constituição, sendo certo que autarquias de outras naturezas (que não a do setor de ensino) já sofreram com a interferência política e perderam no judiciário no passado. Vejamos o que diz a Súmula 25 do STF:

“A nomeação a termo não impede a livre demissão pelo Presidente da República, de ocupante de cargo dirigente de autarquia.”

Olhando para as normas da Universidade, a que tivemos acesso, e pelo histórico da formação das listas tríplices, **não existe norma, sequer interna administrativa, que defina se o aposentado pode ou não seguir ocupando tal posição se for colhido, no curso do exercício do mandato, pela aposentadoria compulsória (ou voluntária se assim optar)**. Imagine-se que um dado professor titular foi eleito para um mandato de quatro anos (art. 39 dos Estatutos da USP), e que durante este período requereu aposentadoria voluntária, a que tinha direito, ou que ocorreu a superveniência da aposentadoria compulsória prevista na Constituição. Seria possível a compreensão de que o Professor Eleito para a função de Reitor está impedido de requerer aposentadoria voluntária? Imagine-se que o Professor Titular eleito pretenda encerrar sua vida acadêmica na posição de Reitor (porque já está no teto de vencimentos ou não pretende a incorporação de qualquer outra vantagem), uma vez que já possui, por exemplo, todos os requisitos para uma aposentadoria integral. Não pode ele optar por se aposentar, assumir a posição de Professor Sênior Aposentado, abrindo assim vaga para outro colega disputar o concurso para Titular? Ficaria ele impedido de aposentar e assim suspenso o concurso de professor titular para a respectiva vaga até que o mandato de Reitor se encerre? **Tais questionamentos demonstram o absurdo de se vincular o exercício da função política de Reitor com a concomitância da situação jurídica subjetiva de professor titular na ativa.**

A situação jurídica subjetiva de ser ou ter sido professor titular de Universidade é imprescritível e irrevogável. **Isto porque não estamos diante de um direito subjetivo, mas sim de um *status* jurídico.** O “status”, nas lições o saudoso

Miguel Reale – grande jurista e ex-Reitor da USP, com quem estivemos tantas vezes nos congressos do Instituto Brasileiro de Filosofia –, representa um feixe ou complexo de direitos. Daí serem imprescritíveis as situações jurídicas subjetivas de pai, mãe, servidor, professor titular, acionista, tutor, curador, e quejandos, pois configuram “status”, um conjunto de direitos e não um único direito. Não existe, por exemplo, prazo para ajuizar ação de reconhecimento de paternidade porque a situação de filho é um *status*. Somos todos filhos da USP (daí falar-se em “alma mater”), e tal situação não se apaga com o tempo, a não ser que haja algum tipo de defeito na formação do título jurídico que levou o sujeito a ser entronizado na respectiva situação jurídica subjetiva. Somos forçados a concluir que **o status jurídico de professor titular, com a vênua dos que pensam em sentido contrário, não se apaga nem diminui com a aposentadoria.** Utilizamos o conceito de situação jurídica subjetiva na formulação que lhe deu Paul Roubier:

« Les prérogatives autres que les droits subjectifs gravitent autour de la notion de situation juridique. On entend sous ce nom un complexe de droits et de devoirs, de prérogatives et de charges que se crée autour d'un fait, ou d'un état, ou d'un acte, lequel engendre des effets juridiques » (cf. « Droits Subjectifs et Situations Juridiques, Paris : Dalloz, 1963, p. 138).

Segundo a formulação da presente consulta, não há qualquer defeito na eleição de Reitor e Vice-Reitor na atual gestão, e nem mesmo surpresa no conhecimento pela comunidade acadêmica de que um dos candidatos seria colhido pela aposentadoria compulsória durante o mandato (lembrando que o princípio da proibição da surpresa foi agora consagrado em nosso novo Código de Processo Civil). Vejamos o que ocorreu:

- i. Se entendeu originalmente durante o pleito que apenas os professores titulares da ativa poderiam figurar na lista para escolha de Reitor pelo Governador;
- ii. Dois professores nesta condição formaram, em primeiro lugar, a lista na condição de indicados a Reitor e Vice-Reitor pelas instâncias universitárias;

- iii. Encaminhada ao Governador a lista – formada com total respeito à legitimação democrática, que somente a comunidade acadêmica poderia conferir por seus Conselhos – validamente houve indicação, escolha, nomeação, publicação e o ato formal de posse;
- iv. A Magnífica Vice-Reitora está em vias de atingir a idade prevista para aposentadoria compulsória, como assim já se sabia desde a eleição, mas segue com disponibilidade para cumprir até o final a função política para a qual foi nomeada pelo Governador.

Esta acima é a síntese do problema que nos foi apresentado. **Nossa conclusão é que do ponto de vista constitucional, legal e estatutário, não existem quaisquer óbices para o cumprimento deste mandato até o último dia, se assim entender por bem a Magnífica Vice-Reitora.**

Mas, se alguma dúvida existe sobre o conteúdo dos Estatutos da Universidade, que poderiam estar indo além ou aquém da Constituição do Estado, este ato-regra poderia então ser *clarificado*. Neste sentido poderia vir a ser inserido um parágrafo único no art. 39 dos Estatutos nos seguintes termos:

Artigo 39 – O mandato do Reitor e do Vice-Reitor é de quatro anos, vedado o exercício de dois mandatos consecutivos, no mesmo cargo.

“Parágrafo único – É facultado aos empossados cumprirem os referidos mandatos políticos mesmo na condição de professores aposentados ou licenciados de suas atividades acadêmicas ordinárias.”

Por todos o exposto, nossa conclusão é que **(a)** do ponto de vista das normas constitucionais não existem óbices para que professores aposentados exerçam atividades de Reitor ou Vice-Reitor, sendo certo que **(b)** não perdem a condição subjetiva de professores com a aposentadoria, voluntária ou compulsória, ou mesmo pelo exercício de licenças “pro tempore” fruídas validamente nos termos da legislação e **(c)** nem mesmo a condição de elegibilidade para Reitor ou Vice-Reitor está originalmente restrita aos professores titulares “da ativa”, podendo ser exercida também pelos “aposentados”, que atingiriam tal condição de forma voluntária ou compulsória.

O que deixa de existir com a aposentadoria é a obrigação de compulsoriamente cumprirem o expediente de trabalho em termos de horas, orientações e outras obrigações decorrentes da relação laboral estatutária. Tais obrigações originais não se confundem com nova as de Reitor e Vice-Reitor, que nascem da nomeação por ato do Governador (e a partir deste ato serão adimplidas nos termos legais e constitucionais). Notemos, então, que a atuação voluntária dos aposentados seguirá integralmente contabilizada para todos os fins acadêmicos (seja *ou* como Professor Sênior, *ou* Reitor, *ou* Vice-Reitor, etc.), e assim não podem estes serem impedidos de concluir as atividades a eles validamente cometidas.

A alteração dos Estatutos da Universidade, pelo Conselho Universitário, nos termos do seu art. 16, par. ún., item 8, pode configurar um elemento a mais de *clarificação* deste direito constitucional pautado na autonomia acadêmica, evitando-se assim alguma falta de compreensão futura acerca das condições subjetivas para o exercício de atribuições de agente político, *nomeado a termo*, para mandato na direção da Universidade de São Paulo.

Com as mais cordiais saudações acadêmicas, esta é a nossa opinião, *s.m.j.*

São Paulo, 3 de outubro de 2022.



Georghio A. Tomelin
Doutor em Direito pela USP

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Portaria do Diretor De 02/06/2023

Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10261/68, com nova redação dada pela Lei Complementar 1048/08, aos indicados abaixo, lotados na Escola de Engenharia de São Carlos, licença prêmio para gozo (Proc. USP nº: 19.1.697.18.4):

João Batista Betoni, Analista Acadêmico II, Superior 3 - A, em jornada Completa, 90 dias, referentes ao período de 15-10-2016 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 20-5-2023 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20).

Jose Carlos de Oliveira, Auxiliar Acadêmico II, Básico 3 - B, em jornada Completa, 90 dias, referentes ao período de 3-10-2016 a 27-5-2020 complementado com o período de 1-1-2022 a 8-5-2023 (período interrompido face a aplicação da LC 173/20).

ESCOLA POLITÉCNICA

ESCOLA POLITÉCNICA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA Despachos do Dirigente da Unidade/Orgão De 05/06/2023 Autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Martina Costa Reis, Prof Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 16/06/2023 a 22/06/2023, para participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) National Technical University of Athens, para participação no evento 33rd European Symposium on Computer-Aided Process Engineering (ESCAPE-33) para apresentação do trabalho "A Python-based approach for thermodynamic consistency tests of binary VLE data" na forma de poster. - Atenas - Grécia; Proc. USP 22.1.2802.3.5;

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E GEOTÉCNICA

ESCOLA POLITÉCNICA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E GEOTÉCNICA

Despachos do Chefe de Departamento De 01/06/2023

Autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Eduardo de Moraes Barreto Campello, Prof Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 07/10/2023 a 13/10/2023, para participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) Politecnico di Milano, para participação presencial no VIII International Conference on Particle-Based Methods (PARTICLES-2023), com coordenação de uma sessão técnica, apresentação oral de dois trabalhos e visita ao Politécnico de Milão. - Milano-LO - Itália; Proc. USP 22.1.1474.3.4;

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS Despacho da Diretora De 05/06/2023

AUTORIZANDO

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, LUIZ CARLOS ESTRAVIZ RODRIGUEZ, Prof. Titular, Ref. MS-6, em RDIDP, e Chefe de Departamento de Ensino (LCF), a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 13/06/2023 a 18/06/2023, junto ao Centro Agronômico Tropical de Investigación y Enseñanza. O evento reúne pesquisadores do Projeto DecisionES, financiado pela Comunidade Europeia. Sou um dos pesquisadores principais desse projeto que tem horizonte de 5 anos. A reunião avaliará atividades já desenvolvidas e planejará etapas dos próximos 4 anos. - San José - Costa Rica; Proc. USP 09.1.4084.11.0.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino De 06/06/2023

Autorizando, a partir de 23/06/2023, TANIA MARCOURAKIS, 1754705, Prof Associado, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/02/2006 a 31/01/2011, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 19/02/2011; Proc USP 06.1.00594.09.9;

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 06/06/2023 Autorizando, a partir de 30/06/2023, Lucia Helena Faciolli, N°USP 919540, Prof Titular, a gozar 18 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/08/2003 a 27/08/2008, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 05/11/2008; Proc USP 99.1.00459.60.7

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Despachos do Chefe de Departamento de 06/06/2023.

Retificação do D.O. de 09/02/2023 em nome de VALERIA AMORIM ARANTES DE ARAUJO

Onde-se lê: Autorizando, nos termos do Artigo 78 inciso XI, da Lei 10261/68, VALERIA AMORIM ARANTES DE ARAUJO, Prof Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 28/04/2023 a 10/05/2023, para Missão acadêmica na Universidade de Barcelona, no contexto do Programa de Apoio a Missões Acadêmico-Científicas no Exterior (Edital Print n. 49/2022), com objetivo de promover interações acadêmico-científicas com grupos de excelência. - Barcelona - Espanha; Proc. USP 18.1.511.48.

Leia-se: Autorizando, nos termos do Artigo 78 inciso XI, da Lei 10261/68, VALERIA AMORIM ARANTES DE ARAUJO, Prof Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 27/04/2023 a 10/05/2023, para Missão acadêmica na Universidade de Barcelona, no contexto do Programa de Apoio a Missões Acadêmico-Científicas no Exterior (Edital Print n. 49/2022), com objetivo de promover interações acadêmico-científicas com grupos de excelência. - Barcelona - Espanha; Proc. USP 18.1.511.48.

a partir de 20-10-2016, e não como constou.(CEETEPS-PRC-2023/12318)

o despacho de 5-9-2017, publicado no D.O.E de 6-9-2017, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço seja concedido a ERIKA APARECIDA DE NADAI, RG 42.746.820-6, CPF 363.272.998-06, matrícula 47240, Analista de Suporte e Gestão, a partir de 20-4-2017, e não como constou.(CEETEPS-PRC-2023/8108)

o despacho de 12-3-2019, publicado no D.O.E de 13-3-2019, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço seja concedido a ADRIANA GIGUEIRA OIKAVA IDE, RG 32.587.192-9, CPF 312.129.198-07, matrícula 52176, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 2-3-2018, e não como constou.(CEETEPS-PRC-2023/7416)

o despacho de 11-7-2017, publicado no D.O.E de 12-7-2017, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço seja concedido a CARLA BAGGIO LAPERUTA FROES, RG 27.822.768-5, CPF 263.807.748-82, matrícula 40529, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 13-10-2016, e não como constou.(CEETEPS-PRC-2023/8003)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CONTAGEM DE TEMPO

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE 6-6-2023

RATIFICANDO a Certidão de Liquidação de Tempo nº 20306633/2023 e CONCEDENDO a CLARINDO DIAS, RG 5.723.025-0, CPF 786.640.048-20, matrícula 735010, Auxiliar de Apoio, autárquico, por ter completado as exigências para uma aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III e c.c. da CF/88, c.c. CE/89, c.c. art. 26 da LCE n. 1354/2020, c.c. artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, alt. pela EC nº 20/98 e EC nº 41/03, o ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 1354/2020, a partir de 6-4-2017.

(CEETEPS-PRC-2023/12263) CONCEDENDO a ANA LUCIA SILVESTRE TOSI, RG 12.504.764-2, CPF 071.389.738-45, matrícula 780205, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

5º, a partir de 17-9-2022.(não elaborado/publicado em época oportuna).(CEETEPS-PRC-2023/11115) RETIFICANDO o despacho de 20-7-2016, publicado no D.O.E de 21-7-2016, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 4º adicional por tempo de serviço seja concedido a ANA LUCIA SILVESTRE TOSI, RG 12.504.764-2, CPF 071.389.738-45, matrícula 780205, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 13-2-2016, e não como constou.EETEPS-PRC-2023/11115)

os despachos de 21-1-2013 e 30-5-2018, publicados no D.O.E de 23-1-2013 e 31-5-2018 em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 2º e 3º adicionais por tempo de serviço seja concedido a CLAUDIA EMANOELA BONFIM, RG 32.770.221-7, CPF 269.790.108-67, matrícula 37111, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 2-12-2012 e 1-12-2017, e não como constaram.(CEETEPS-PRC-2022/24086)

o despacho de 20, publicado no D.O.E de 21-5-2014, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço seja concedido a GABRIEL ZILOCCHI MIGUEL, RG 27.725.034-1, CPF 303.717.728-42, matrícula 19863, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 20-2-2013, e não como constou.(CEETEPS-PRC-2022/22587)

os despachos de 26-2-2015 e 8-10-2018, publicados nos autos D.O.E.S de 27-2-2015 e 9-10-2018, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º e 4º adicionais por tempo de serviço sejam concedidos a REGINALDO RIBEIRO, RG 24.271.747-0, CPF 199.448.678-37, matrícula 21565, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 7-3-2013 e 21-7-2018, e não como constaram.(CEETEPS-PRC-2023/11467)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CONTAGEM DE TEMPO

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE 5-6-2023

RETIFICANDO o Despacho de 29 publicado em 30-3-2019, para declarar que o 2º adicional por tempo de serviço concedidos a WALTSON GOMES NETO DE LIMAD, RG 20877400-2, CPF 175974178-70, matrícula 21440, Professor de Ensino Superior, a partir de 12-11-2017 e não como constou. (replicando por ter saído com incorreções) (CEETEPS-PRC-2022/33641)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CONTAGEM DE TEMPO

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE 6-6-2023

REPUBLICANDO em favor do(a) servidor(a) PRISCILLA MAININI DE OLIVEIRA, RG 20.096.000-3, CPF 324.525.248-8, matrícula 32414, Agente Técnico e Administrativo, admitido pelo regime jurídico da CLT, 02 adicionais por tempo de serviço a partir de 1-6-2023, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, anteriormente publicados na matrícula 41773 na seguinte conformidade:

1º (primeiro), a partir de 26-5-2015

2º (segundo), a partir de 24-5-2020 (CEETEPS-PRC-2023/14047)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Reitor, de 23/05/2023 Aposentando, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20 e com a Lei Complementar 269/81, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA (RG 3.819.278-0), Professor Titular, referência MS-6, da PG-QDUSP, lotada na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, fazendo jus

aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010/07, assim discriminados: Vencimento da referência MS-6, calculado com base na Resolução CRUESP-01/22, em RDIDP, nos termos do Decreto 28.319/88, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço – 06 quinquênios e sexta parte) e Portaria GR-3.798/07, alterada pela Portaria GR-3.940/08, e artigo 13 combinado com o artigo 36, inciso III, da Emenda Constitucional 103/2019 (Gratificação de representação incorporada como Chefe de Departamento de Ensino – 1 décimo, Pró-Reitor – 6 décimos e Diretor de Unidade de Ensino – 3 décimos), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/03, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder aquele valor; Proc. USP 96.1.994.8.9.

Portarias do Reitor, de 06/06/2023 Aposentando, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20, EMIKO SAITO ARITA (RG 4.162.535-3), Professor Doutor, referência MS-3, da PG-QDUSP, lotada na Faculdade de Odontologia, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010/07, correspondentes ao padrão da função de Professor Associado 3, de acordo com o artigo 76, §§ 2º e 3º, do Estatuto da Universidade de São Paulo e Resolução 7.272/16, assim discriminados: Vencimento da referência MS-5.3, calculado com base na Resolução CRUESP-02/23, em RDIDP, nos termos do Decreto 28.319, de 05/04/88, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço - 8 quinquênios e sexta parte) e LC 432/85 (adicional de insalubridade judicial – 60/60 avos), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/03, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder aquele valor; Proc. USP 79.1.35054.1.8.

Declarando cessados, a partir de 20/04/2023, os efeitos da designação de MARGARETH ÂNGELO para exercer a função de Chefe Técnico de Departamento, junto ao Departamento de Enfermagem Médica do Hospital Universitário, para a qual foi designada através da Portaria de 08, publicada no D.O. de 09/10/2020; Proc. USP 77.1.27886.1.6.

Designando: a partir de 01/04/2023, LUCIANO ANDRADE SILVA, para exercer a função de Assistente de Direção, junto à Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa", vaga 709085, fazendo jus somente à gratificação de representação correspondente; Proc. USP 2014.1.232.70.4;

a partir de 20/04/2023, YEDA APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE, para exercer a função de Chefe Técnico de Departamento, junto ao Departamento de Enfermagem Médica do Hospital Universitário da USP, vaga 194018, fazendo jus somente à gratificação de representação correspondente; Proc. USP 2005.1.825.7.3;

a partir de 20/12/2022, MARCEL KOENIGKAM SANTOS, para exercer a função de Chefe de Seção Técnica, junto à Seção de Diagnóstico por Imagem do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, vaga 702641, fazendo jus somente à gratificação de representação correspondente; Proc. USP 2022.1.1757.25.7.

GABINETE DO VICE-REITOR

Termos de Rescisão Ficam rescindidos, a pedido, a partir das respectivas datas, os contratos em nome dos indicados abaixo, em jornada de 12 horas semanais de trabalho:

a partir de 10/03/2023, o contrato publicado no D.O.E. em 15/03/2022, em nome de RENAN DA SILVA MARTINS, Professor Contratado I (Graduação), junto ao Curso de Obstetrícia da Escola de Artes, Ciências e Humanidades; Proc. USP 2022.1.174.86.0; a partir de 27/04/2023, o contrato publicado no D.O.E. em 04/02/2023, em nome de VITOR VASQUEZ DOS SANTOS, Professor Contratado II (Mestre), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia de Bauru; Proc. USP 2022.1.3901.25.8.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despacho do Coordenador, de 06/06/2023 Expedindo ato decisório sobre acumulação de cargos, nos termos do artigo 8º do Decreto 41.915/97:

23/2023 – PAULO GUSTAVO MOREIRA ROMAN, RG 44.000.787-2, o interessado exerce o cargo de Professor de Educação Básica II, sob o regime Estatutário, junto à Secretaria de Estado da Educação, em jornada de 17 horas-aulas semanais de trabalho (10 horas com alunos + 3 ATPC + 4 ATPL) na E.E. Dr. Francisco Brasilinus Fusco e 20 horas semanais de trabalho na E.E. Nipo Brasileira, e pretende acumular com a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação da USP; processo 2023.1.268.48.2: acumulação legal, horários compatíveis, nos termos do artigo 37, incisos XVI, alínea "a", e XVII da Constituição Federal de 1988.

Departamento de Recursos Humanos

Despachos do Diretor Geral, de 19/05/2023 Concedendo, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual promulgada em 05/10/1989, a MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, Professor Titular, lotada na FFLCH, o 1º quinquênio a título de adicional por tempo de serviço a contar de 28/06/1993, o 2º quinquênio a contar de 27/06/1998, o 3º quinquênio a contar de 26/06/2003, o 4º quinquênio a contar de 24/06/2008, o 5º quinquênio a contar de 23/06/2013 e o 6º quinquênio a contar de 22/06/2018, ficando modificados os despachos anteriores; Proc. USP 96.1.994.8.9;

Declarando competir, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual promulgada em 05/10/1989, a sexta parte dos vencimentos, a contar de 24/06/2008, a MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, Professor Titular, Referência MS-6, PG-QDUSP, em RDIDP, lotada na FFLCH; Proc. USP 96.1.994.8.9. Despachos do Diretor Geral, de 02/06/2023 Concedendo, nos termos da Lei 6.043/61, a EMIKO SAITO ARITA, Professor Associado 3, lotada na FO, o 1º quinquênio a contar de 18/05/1983, o 2º quinquênio a contar de 25/06/1988 e nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual promulgada em 05/10/1989, o 3º quinquênio a contar de 25/06/1993, o 4º quinquênio a contar de 23/06/2003, o 6º quinquênio a contar de 21/06/2008, o 7º quinquênio a contar de 20/06/2013 e o 8º quinquênio a contar de 19/06/2018, ficando modificados os despachos anteriores; Proc. USP 79.1.35054.1.8.

Declarando competir, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual promulgada em 05/10/1989, a sexta parte dos vencimentos, a contar de 24/06/1998, a EMIKO SAITO ARITA, Professor Doutor, Referência MS-3, contratada, em RTC, lotada na FO; Proc. USP 79.1.35054.1.8.

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS							
ESPECIFICAÇÃO							
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
17309	9º	I			142.013.144,00	142.013.144,00	0,00
TOTAL GERAL					142.013.144,00	142.013.144,00	0,00

DECRETO Nº 66.317, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de dezembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGAO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
27000			MINISTÉRIO PÚBLICO		
27001			MINISTÉRIO PÚBLICO		
3 1 90 11			VENCIMENTOS E VANTAGENS		
			FIXAS - PESSOAL CIVI	01	60.000.000,00
			TOTAL	01	60.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.062.2701.4595			DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS		
				01	1 60.000.000,00
			TOTAL		60.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGAO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
27000			MINISTÉRIO PÚBLICO		
			TOTAL	01	1 60.000.000,00
			DEZEMBRO		60.000.000,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS							
ESPECIFICAÇÃO							
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
17309	9º	I			60.000.000,00	60.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					60.000.000,00	60.000.000,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 8-12-2021

Nomeando, com fundamento no art. 36 do Estatuto da Universidade de São Paulo-USP, aprovado pelo Dec. 29.272-88, com suas alterações posteriores, os abaixo indicados para exercer os seguintes cargos da aludida Universidade, com mandato de 4 anos:

I - Carlos Gilberto Carloti Junior, RG 8.099.790-9, Reitor;

II - Maria Arminda do Nascimento Arruda, RG 3.819.278-0,

Vice-Reitora.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 8-12-2021

No processo SES-PRC-2021-24409, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 813-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a doação, ao Município de Miracatu, dos bens móveis utilizados na UBS "Manoel Perez Dazan", relacionados no expediente SES-PRC-2021-24409, às fls. 5/6, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.”

No processo SES-PRC-2021-24186, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 814-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a doação, ao Município de Pedreira, dos bens móveis utilizados nas UBS "Pedreira", UBS "Águas de Março" e UBS "Pedreira-Reforma", relacionados no expediente SES-PRC-2021-24186, às fls. 5/10, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.”

No processo SES-PRC-2021-29822, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 812-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a doação, ao Município de Iguape, dos bens móveis utilizados na UBS "José Carlos Martins Ribeiro" e no CAPS Iguape, relacionados no expediente SES-PRC-2021-29822, às fls.5/8, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.”

No processo SES-PRC-2021-29834, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 811-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a doação, ao Município de Cosmópolis, dos bens móveis utilizados nas UBS "Chico Mendes", UBS Parque Ester e UBS Cosmópolis-Reforma e no CAPS Cosmópolis, relacionados no expediente SES-PRC-2021-29834, às fls. 6/11, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SG/SFP/SOG/SSP-3, de 8-12-2021

Dispõe sobre a fixação da data para pagamento da Bonificação por Resultados do 4º, 5º e 6º bimestre, referentes ao exercício do ano de 2020, aos integrantes da Secretaria da Segurança Pública, a que se refere o Dec. 65.293-2020

O Secretário-Chefe da Casa Civil, e os Secretários de Governo, da Fazenda e Planejamento, de Orçamento e Gestão e da Segurança Pública, considerando o disposto no art. 2º do Dec. 65.293-2020, resolvem:

Artigo 1º - O pagamento da Bonificação por Resultados-BR aos policiais civis e militares, integrantes das Polícias Civil, Técnico-Científica e Militar, e servidores da Secretaria da Segurança Pública, referente ao 4º, 5º e 6º bimestre, referentes ao exercício do ano de 2020, será realizado no dia 15-12-2021.

Artigo 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SG/SFP/SOG-1, de 8-12-2021

Dispõe sobre a fixação dos indicadores globais, critérios de apuração e de avaliação, metas e periodicidade de pagamento para fins de determinação da Participação nos Resultados - PR, a que se refere a LC 1.059-2008

Os Secretários de Governo, da Fazenda e Planejamento e de Orçamento e Gestão, considerando o disposto no art. 30 e no § 1º do art. 33, ambos da LC 1.059-2008, resolvem:

Artigo 1º - Para fins de determinação da Participação nos Resultados - PR, a que se refere o inc. II do art. 1º da LC 1.059-2008, deverão ser observados, no exercício de 2021 e seguintes, os indicadores globais, os critérios de apuração e de avaliação, as metas e a periodicidade de pagamento estabelecidos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - O Indicador Global - IG será o valor da arrecadação líquida de impostos estaduais auferida no ano base, divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

§ 2º - A Meta do Indicador Global - MIG será o valor da arrecadação líquida de impostos estaduais no ano anterior ao base, divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, ajustado em função das alterações na economia e na legislação tributária, e corrigida pela variação da UFESP, conforme a seguinte fórmula: MIG = VAA x (1 + variação UFESP) x AjusteMG, onde:

1 - "VAA" é o valor da arrecadação líquida dos impostos estaduais arrecadados no ano anterior ao base, divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento;

2 - "AjusteMG" é o ajuste da meta global relativo às alterações conjunturais, na economia e na legislação tributária, e terá valor entre 0,95 e 1,05, a ser definido em Resolução Conjunta destas Secretarias, a partir de proposta da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

§ 3º - O Índice de Cumprimento de Metas - ICM será calculado com base no atingimento das metas global e específica, conforme a seguinte fórmula: ICM = ((IG / MIG) x PIG) + ((IE / MIE) x PIE), onde:

1 - "IG" é o valor da arrecadação líquida de impostos estaduais auferida no ano base, conforme disposto no § 1º;

2 - "MIG" é o valor da meta do indicador global, conforme disposto no § 2º;

3 - "PIG" é o peso do indicador global, que deverá ser no mínimo 0,70

4 - "IE" é o resultado atingido relativamente ao indicador específico;

5 - "MIE" é a meta do indicador específico;

6 - "PIE" é o peso do indicador específico, que deverá ser no máximo 0,30.

§ 4º - A Participação nos Resultados - PR será paga mensalmente, devendo o pagamento iniciar-se até o final do terceiro mês subsequente ao do término do período trimestral de apuração.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-11-2021.

Resolução Conjunta CC/SG/SFP/SOG/SSP-3, de 8-12-2021

Dispõe sobre a fixação da data para pagamento da Bonificação por Resultados do 4º, 5º e 6º bimestre, referentes ao exercício do ano de 2020, aos integrantes da Secretaria da Segurança Pública, a que se refere o Dec. 65.293-2020

O Secretário-Chefe da Casa Civil, e os Secretários de Governo, da Fazenda e Planejamento, de Orçamento e Gestão e da Segurança Pública, considerando o disposto no art. 2º do Dec. 65.293-2020, resolvem:

Artigo 1º - O pagamento da Bonificação por Resultados-BR aos policiais civis e militares, integrantes das Polícias Civil, Técnico-Científica e Militar, e servidores da Secretaria da Segurança Pública, referente ao 4º, 5º e 6º bimestre, referentes ao exercício do ano de 2020, será realizado no dia 15-12-2021.

Artigo 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE COMUNICADO

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão encaminhar as requisições para o Centro de Material Excedente, no sistema São Paulo Sem Papel (SEGOV-FUSSP-CMEX), no prazo de 30 dias, com os seguintes elementos:

data da publicação no Diário Oficial e n.º do processo;

todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo SEGOV-PRC-2021/03613
Secretaria da Educação – Centro de Patrimônio
Escola E.E Professor Darwin Félix
Diretoria de Ensino de Guaratinguetá
Rua Quintino Bocaiuva, 406 – Bairro Vila Esperança – Piquete – S.P

Telefone para contato (12) 3156.1011

Material em regular estado de conservação

Quant.	Especificação de material	Patrimônio
08	Conjuntos de aluno	2013.3080005988 ao 5905
04	Conjuntos de aluno	2013.3080005907 ao 5910
01	Conjunto de aluno	2013.3080005912

09	Conjuntos de aluno	2013.3080005915 ao 5923
02	Conjuntos de aluno	2013.3080005925 ao 5926
10	Conjuntos de aluno	2013.3080005928 ao 5937
40	Conjuntos de aluno	2013.3080005938 ao 5977
40	Conjuntos de aluno	2018.3080000520 ao 559
20	Conjuntos de aluno	2018.3080000560 ao 599
40	Conjuntos de aluno	2018.3080000600 ao 639
04	Conjuntos de aluno	2018.3080000640 ao 643
03	Conjuntos refeitório(azul)	2013.3080005887 ao 5889
02	Conjuntos refeitório(azul)	2013.3080005890 ao 5891
03	Conjuntos refeitório(vermelho)	2014.3080004994 ao 4996
03	Conjuntos refeitório(vermelho)	2015.3080003153 ao 3155

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 08/12/2021

Autos 0211/ARTESP/21 – ARTESP-PRC-2021/0904 – VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a pratica da tarifa média ponderada na linha suburbana entre Itapevi e São Roque (Autos 0211/ARTESP/2021) correspondente ao valor de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme tabela de fls. 52/54, devendo iniciar a operação em até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação no D.O.E.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.253, de 08-12-2021

Dispõe sobre a atualização das Tabelas Tarifárias e sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) a serem aplicadas no mercado livre pela concessionária de distribuição de gás canalizado Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS.

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007:

Considerando que nos termos do art. 36, IV, da Lei Complementar 1.025/2007, compete à ARSESP zelar pela modicidade das tarifas, bem como ao equilíbrio econômico-financeiro das concessões; Considerando as disposições da Sétima, Nona, Décima e Décima Primeira Subcláusulas da Décima Primeira Cláusula; e da Décima Terceira Cláusula do Contrato de Concessão nº 01/99, firmado com a Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, em 31 de maio de 1999, que tratam das condições das tarifas aplicáveis na prestação dos serviços;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.010, de 10 de junho de 2020, que estabelece mecanismo de recuperação do saldo da conta gráfica em razão de variações do preço do gás e do transporte;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.213, de 26 de agosto de 2021, que apresentou as tabelas tarifárias atualmente aplicadas pela concessionária;

Considerando que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN publicou o Despacho/PGFN nº 246, no qual aprovou o Parecer SEI nº7698/2021/ME, que reiterou os termos da decisão do STF orientando que o ICMS a ser retirado é o destacado em nota fiscal e não o efetivamente recolhido; que os efeitos da decisão devem se dar após 15 de março de 2017, ressalvadas as ações judiciais e administrativas protocoladas até essa data, bem como orienta a Receita Federal Brasileira - RFB iniciar a adequação normativa e procedimental para cumprimento do julgamento do RE nº 574.706/PR (tema nº 69 de repercussão geral) acima mencionado. Assim, surgiu a necessidade da Arseps reeditar o conteúdo das deliberações ARSESP nº 1.213, de 26 de agosto de 2021 e ARSESP nº 1.162 de 26 de maio de 2021, esta última em função dos valores de custo de gás e demais itens referentes aos segmentos Residencial Individual, Residencial coletivo e Comercial, de forma a retirar o ICMS da base de cálculo do PIS/PASEP e COFINS para fins de cálculo pró-rata por parte da concessionária no faturamento junto ao usuário final; e Considerando a Nota Técnica NTF-0064-2021, que apresenta o cálculo das tarifas a serem aplicadas com a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/PASEP e COFINS,

DELIBERA:

Art. 1º. Atualizar o preço do gás e do transporte contido nas tarifas-teto vigentes aplicadas aos usuários dos segmentos não residenciais e não comerciais, determinadas pela Deliberação ARSESP nº 1.162, de 26 de maio de 2021, conforme segue:

I – O Custo Médio Ponderado do gás e do transporte, fixado nas tarifas para usuários não residenciais e não comerciais, quando aplicável, é de R\$ 1,535800/m³;

II – Nos termos da Décima Primeira Subcláusula, da Décima Primeira Cláusula do Contrato de Concessão e da Deliberação ARSESP nº 1.010, de 10 de junho de 2020; o valor da parcela de recuperação da conta gráfica do gás e transporte para usuários não residenciais e não comerciais é de R\$ 0,135323/m³;

III – Os demais componentes da Deliberação ARSESP nº 1.162, de 26 de maio de 2021 permanecem inalterados.

§ 1º. Os valores mencionados neste artigo não incluem os tributos de PIS/PASEP e da COFINS.

§ 2º. O custo total do gás e do transporte contido nas tarifas-teto vigentes para os usuários não residenciais e não comerciais, adicionado dos tributos de PIS/PASEP e da COFINS, é de R\$ 1,851899/m³.

§ 3º. O custo total do gás e do transporte, contido nas tarifas-teto vigentes para os usuários residenciais e comerciais, adicionado dos tributos de PIS/PASEP e da COFINS, é de R\$ 1,460546/m³.

Art. 2º. Publicar as tabelas tarifárias com os valores:

I - Das tarifas-teto dos Segmentos: Residencial; Residencial – Medição Coletiva; Comercial; Industrial; Gás Natural Veicular – Postos; Gás Natural – Transporte Público e Gás Natural – Frotas, constantes no Anexo 1 desta Deliberação;

II - Das margens máximas e preços do gás dos Segmentos Cogeração e Termoléctrico e das margens máximas dos Segmentos Refrigeração e Gás Natural Liquefeito – GNL, constantes no Anexo 2 desta Deliberação;

III - Das margens máximas do Segmento Interruptível e do Segmento Alto Fator de Carga Industrial, constantes no Anexo 3 desta Deliberação;

IV - Das tarifas-teto do Segmento Gás Natural, para fins de Gás Natural Comprido – GNC, constante no Anexo 4 desta Deliberação; e

V - Da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) para usuários livres, constante no Anexo 5 desta Deliberação.

Art. 3º. Os usuários aposentados do Segmento Residencial, com consumo mensal de até 7 (sete) metros cúbicos de gás, desde que devidamente cadastrados junto à concessionária como aposentados, terão tarifas diferenciadas, nos termos do Anexo 1.

Art. 4º. O valor a título de PIS/PASEP e COFINS contido nas tarifas, exceto para os consumidores livres, nos termos do artigo 3º da Portaria CSPE nº 399/2006, corresponde a 8,90% (oito inteiros e noventa centésimos por cento).

Art. 5º. Esta deliberação se aplicará somente para fins de faturamento pró rata, considerando a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, para as faturas com período de consumo iniciado antes de 10 de dezembro de 2021 e finalizado após esta data.

Art. 6º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1 – TARIFAS DE GÁS CANALIZADO			
ÁREA DE CONCESSÃO DA COMGÁS			
SEGMENTO RESIDENCIAL			
Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R\$/mês)	Termo Variável (R\$/m³)
1	0,00 a 1,00 m³	8,20	1,460546
2	1,01 a 3,00 m³	10,71	6,865865
3	3,01 a 7,00 m³	10,71	3,130360
4	7,01 a 14,00 m³	12,06	5,811209
5	14,01 a 34,00 m³	13,40	7,080173
6	34,01 a 600,00 m³	13,40	7,647545
7	600,01 a 1.000,00 m³	13,40	6,498653
8	↳ 1.000,00 m³	13,40	4,317352

Nota do Faturamento: Os encargos variáveis são aplicados em cascata e o encargo fixo é aplicado na classe do consumo.

Para os usuários aposentados do segmento residencial, com consumo mensal de até 7,00 (sete) metros cúbicos de gás, desde que devidamente cadastrados junto à concessionária como aposentados, a tarifa será de R\$ 5,334967/m³, valor com PIS/Cofins, sem ICMS. Para consumos mensais acima de 7,00 m³, serão aplicadas as tarifas das classes de consumo do segmento residencial.

SEGMENTO RESIDENCIAL – MEDIÇÃO COLETIVA

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R\$/mês)	Termo Variável (R\$/m³)
1	0,00 a 500,00 m³	64,17	5,529467
2	500,01 a 2.000,00 m³	64,17	5,283443
3			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

Anexo

(Ofício CODAGE/CIRC nº 004/2023, de 04/05/2023)

Termo De Opção Para Cumprimento De Mandato Eletivo Após a Aposentadoria

Maria Arminda do Nascimento Arruda, n.º funcional 2085145, lotada na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, exercendo atualmente o cargo eletivo de Vice-Reitora, e estando na iminência da aposentadoria, opto pela continuidade do mandato, nos termos da decisão da d. Comissão de Legislação e Recursos — CLR, em sessões de 01/03/2011, 22/03/2011 e 29/03/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que, uma vez fixados os valores dos proventos, não poderão sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo.

São Paulo, 11 de maio de 2023.

Maria Arminda do Nascimento Arruda
Vice-Reitora

Maria Arminda do Nascimento Arruda

o despacho de 25-5-2017, publicado no D.O.E de 26-5-2017, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço seja concedido a SIDINEI CAVASSANA, RG 11774941-2, CPF 064306618-73, matrícula 44080, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 23-10-2016, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2022/07954)

o despacho de 27, publicado no D.O.E de 28-6-2018, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço seja concedido a BRUNO DOS SANTOS ESTEVES, RG 43.898.698-2, CPF 347.329.238-95, matrícula 52242, Agente Técnico e Administrativo, a partir de 24-01-2018, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2023/03010)

o despacho de 2-4-2017 e 30-1-2020, publicado no D.O.E de 3-4-2017 e 31-1-2020, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 4º e 5º adicional por tempo de serviço seja concedido a CARLOS KENJI ITO, RG 9.996.299-8, CPF 801.370.248-00, matrícula 350124, Professor de Ensino Médio e Técnico, são respectivamente a partir de 29-9-2014 e 28-9-2019, e não como constaram. (CEETEPS-PRC-2023/02944)

o despacho de 23, publicado no D.O.E de 24-6-2016, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço seja concedido a LUIS SANTORO NUNES, RG 17.543.609-5, CPF 151.516.738-07, matrícula 40622, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 1-3-2016, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2022/40920)

o despacho de 23, publicado no D.O.E de 24-2-2016, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039, para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço seja concedido a PAULO SERGIO CHIARELLI, RG 12.754.164-0, CPF 031.108.248-33, matrícula 34368, Professor de Ensino Superior, a partir de 13-3-2015, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2022/39274)

o despacho de 31, publicado no D.O.E de 1-4-2017, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 4º adicional por tempo de serviço seja concedido a EDSON DE OLIVEIRA, RG 22.768.330-4, CPF 150.976.698-78, matrícula 640139, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 7-12-2016, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2022/17805)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CONTAGEM DE TEMPO

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE 3-4-2023

CONCEDENDO

a PATRICIA HELEN CARDOSO LEDESMA, RG 538.687-MS, CPF 373.034.226-68, matrícula 51560, Analista de Suporte e Gestão, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

2º, a partir de 11-3-2022. (não elaborado/publicado em época oportuna) (CEETEPS-PRC-2023/08064)

em cumprimento a decisão contida na Ação Cível Pública nº 0000132-88.2012.5.02.0088 e respectiva sentença prolatada na 88ª Vara do Trabalho de São Paulo transitada e julgada, a(o) servidor(a) KOOSHI NAKAI, RG 3980108, CPF 070428688-20, matrícula 4141, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido(a) sob regime jurídico da CLT, a sexta-parte sobre o vencimento básico a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, por ter completado 20 anos de efetivo exercício, a partir de 12-3-2019. (CEETEPS-PRC-2023/00757)

a KOOSHI NAKAI, RG 3980108, CPF 070428688-20, matrícula 4141, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

4º, a partir de 12-3-2019. (não elaborado/publicado em época oportuna) (CEETEPS-PRC-2023/00757)

a ROSELI MARINO AMADO FERNANDES, RG 11.585.541-5, CPF 042.832.948-96, matrícula 690028, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

5º, a partir de 19-5-2020. (não elaborado/publicado em época oportuna) (CEETEPS-PRC-2023/08182)

a ADRIANA SAMPAIO NUNES, RG 10.654.657-0, CPF 114.471.518-01, matrícula 15740, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

3º, a partir de 17-5-2022. (não elaborado/publicado em época oportuna) (CEETEPS-PRC-2022/06142)

a DALILA RAIMUNDO DE SOUZA, RG 181047950, CPF 059398198-77, matrícula 115049, Agente Técnico e Administrativo, autárquico, a sexta-parte dos salários, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, por ter completado 20 anos de efetivo exercício público, a partir de 18-3-2019. (CEETEPS-PRC-2023/03242)

a DALILA RAIMUNDO DE SOUZA, RG 181047950, CPF 059398198-77, matrícula 115049, Agente Técnico e Administrativo, AUTARQUICO, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

4º, a partir de 18-3-2019. (não elaborado/publicado em época oportuna) (CEETEPS-PRC-2023/03242)

RETIFICANDO

o despacho de 26, publicado no D.O.E de 27-4-2018, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 4º adicional por tempo de serviço seja concedido a CLAUDIA RODRIGUES CARDOSO, RG 20.057.846-7, CPF 108.529.418-89, matrícula 350158, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 26-7-2017, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2022/29437)

a publicação no D.O.E de 22-8-2018, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º e 2º adicionais por tempo de serviço sejam concedidos a CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, RG 44.104.413-X, CPF 325.411.168-02, matrícula 21554, Professor de Ensino Médio e Técnico, são respectivamente a partir de 25-3-2013 e 11-4-2018, e não como constaram. (CEETEPS-PRC-2022/30347)

o despacho de 3, publicado no D.O.E de 4-9-2015, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço seja concedido a PATRICIA HELEN CARDOSO LEDESMA, RG 538.687-MS, CPF 373.034.226-68, matrícula 51560, Analista de Suporte e Gestão, a partir de 2-5-2015, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2023/08064)

o despacho de 7, publicado no D.O.E de 8-5-2018, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço seja concedido a SANDRA VALERIA CORRÊA FERNANDES, RG 9316530-4, CPF 004697568-37, matrícula 63188, Diretor de Serviço, a partir de 29-12-2017, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2023/08222)

o despacho de 25, publicado no D.O.E de 26-7-2012, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço seja concedido a ROSEMEIRE FRANÇA DE ASSIS RODRIGUES PEREIRA, RG 16117041, CPF 028634158-16, matrícula 19277, Professor III, a partir de 1-6-2012, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2023/08194)

o despacho de 20, publicado no D.O.E de 21-8-2018, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço seja concedido a ALEKSEI PITERSKI, RG 18377820-0, CPF 119457518-86, matrícula 52230, Professor de Ensino Superior, a partir de 31-8-2018, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2023/08377)

o despacho de 8-4-2013 e 15-5-2018, publicado nos D.O.E.S de 9-4-2013 e 16-5-2018, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 3º e 4º adicionais por tempo de serviço sejam concedidos a SILVANA GORETI PIGNATTI DE FREITAS, RG 11.506.514-3, CPF 119.043.098-36, matrícula 2239, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 6-2-2013 e 5-2-2018, e não como constaram. (CEETEPS-PRC-2023/06782)

os despachos de 30-5-2014 e 3-10-2019, publicado nos D.O.E.S de 31-5-2014 e 4-10-2019, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 3º e 4º adicionais por tempo de serviço sejam concedidos a TELMA JULIANA SILVA, RG 28.782.383-0, CPF 253.023.548-10, matrícula 4908, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 30-3-2014 e 29-3-2019, e não como constaram. (CEETEPS-PRC-2023/06793)

o despacho de 5, publicado no D.O.E de 6-7-2016, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 4º adicional por tempo de serviço seja concedido a MARIA IVONE CHAGAS, RG 18.476.602-3, CPF 106.735.928-12, matrícula 700113, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 3-9-2015, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2022/40823)

o despacho de 13-2-2014, publicado no D.O.E de 14-2-2014, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 3º adicional por tempo de serviço seja concedido a KOOSHI NAKAI, RG 3980108, CPF 070428688-20, matrícula 4141, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 8-12-2013, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2023/00757)

o despacho de 30-9-2016, publicado no D.O.E de 1-10-2016, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 6º adicional por tempo de serviço seja concedido a ROBERTO SERGIO TERZIAN MATOS, RG 8.719.993-2, CPF 021.696.418-07, matrícula 700139, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 7-4-2016, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2023/06800)

os despachos de 22-7-2015 e 12-5-2020, publicado nos D.O.E.S de 23-7-2015 e 13-5-2020, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 4º e 5º adicionais por tempo de serviço sejam concedidos a SONIA REGINA CHAVES MARTINS FERNANDES, RG 10.873.963-6, CPF 052.277.058-44, matrícula 49039, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 8-4-2015 e 6-4-2020, e não como constaram. (CEETEPS-PRC-2023/06792)

o despacho de 30-6-2016, publicado no D.O.E de 1-7-2016, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 4º adicional por tempo de serviço seja concedido a GIZELDA RABELLO DE OLIVEIRA AMORIM, RG 12.803.150-5, CPF 068.075.928-09, matrícula 700100, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 18-7-2015, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2023/06920)

os despachos de 29-1-2016 e 6-12-2018, publicado nos D.O.E.S de 30-1-2016 e 7-12-2018, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 2º e 3º adicionais por tempo de serviço sejam concedidos a PRISCILA DE ASSIS RODRIGUES, RG 14.616.902-5, CPF 058.674.078-37, matrícula 10259, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 24-8-2013 e 23-8-2018, e não como constaram. (CEETEPS-PRC-2023/06429)

o despacho de 27, publicado no D.O.E de 28-10-2016, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 7º adicional por tempo de serviço seja concedido a RAUL MARTINS, RG 8.855.328, CPF 924.181.048-34, matrícula 700112, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 18-5-2016, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2023/06797)

o despacho de 5, publicado no D.O.E de 6-6-2014 e retificado em 7-6-2014, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 4º adicional por tempo de serviço seja concedido a MARIA PAULA DE OLIVEIRA BURGOS, RG 5.610.476, CPF 797.214.948-87, matrícula 700107, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 17-2-2014, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2023/06922)

o despacho de 21, publicado no D.O.E de 22-2-2018, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço seja concedido a ORLANDO DONIZETE ANTUNES, RG 24.639.636-2, CPF 122.819.548-03, matrícula 51352, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 31-7-2017, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2022/06582)

o despacho de 3, publicado no D.O.E de 4-9-2015, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 4º adicional por tempo de serviço seja concedido a ROSELI MARINO AMADO FERNANDES, RG 11.585.541-5, CPF 042.832.948-96, matrícula 690028, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 12-5-2015, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2023/08182)

o despacho de 3, publicado no D.O.E de 4-6-2011 e o despacho de 18, publicado no D.O.E de 19-8-2017, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 6º e o 7º adicional por tempo de serviço sejam concedidos a LAZARO VIEIRA MACIEL, RG 6.384.459, CPF 599.606.558-49, matrícula 150013, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 9-11-2010 e 8-12-2015, e não como constaram. (CEETEPS-PRC-2022/05111)

os despachos de 16-12-2010 e 16-2-2016, publicado nos D.O.E.S de 17-12-2010 e 17-2-2016, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º e 2º adicionais por tempo de serviço sejam concedidos a ADRIANA SAMPAIO NUNES, RG 10.654.657-0, CPF 114.471.518-01, matrícula 15740, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 7-10-2010 e 13-10-2015, e não como constaram. (CEETEPS-PRC-2022/06142)

os despachos de 2-4-2015 e 10-3-2021, publicado nos D.O.E.S de 3-4-2015 e 11-3-2021, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º e 2º adicionais por tempo de serviço sejam concedidos a DIEGO DA SILVA QUEIROZ, RG 41.083.551-1, CPF 226.273.938-20, matrícula 40742, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 10-10-2014 e 17-10-2019, e não como constaram. (CEETEPS-PRC-2022/05345)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CONTAGEM DE TEMPO

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE 31-3-2023

RETIFICANDO

o despacho de 18-12-2001 publicado no D.O.E 19-12-2001 para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço, concedido a GUSTAVO COSENA BOTELHO NOGUEIRA, RG 20964363-8, CPF 159333738-85, matrícula 980128, Professor de Ensino Médio e Técnico, é a partir de 24-5-2001, e não como constou. (CEETEPS-PRC-2022/04529)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias da Vice-Reitora no exercício da Reitoria, de 31/03/2023

Exonerando, nos termos do artigo 86, inciso I, § 1º, item 1, da Lei 10261/68, a pedido, a partir de 31/12/2022, DIEGO TRANCANELLI, do cargo de Professor Doutor - Nível 2, ref. MS-3, do QDUSP-PG, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotado junto ao Departamento de Física Matemática do Instituto de Física, deixando, por conseguinte, de integrar a categoria de Professor Associado - Nível 2, Ref. MS-5; Proc. USP 11.1.1260.43.2;

Declarando que tendo LIANA ALVARES RODRIGUES, Professor Doutor - Nível 2, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotada na Escola de Engenharia de Lorena (Departamento de Engenharia Química), obtido o título de Livre-Docente, conforme elementos constantes do Processo USP 2018.1.63.88.5, passa, a contar de 16/03/2023, a integrar a categoria de Professor Associado - Nível 1, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, nos termos do artigo 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo;

Aposentando:

nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 05/10/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03 e com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20, REMO SUSANNA JUNIOR (RG 3.455.469-5), Professor Titular, Referência MS-6, da PG-QDUSP, em RTC, lotado na Faculdade de Engenharia, fazendo jus aos proventos mensais proporcionais a 31/35, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010/07, assim discriminados: Vencimento da Referência MS-6, relativo à média dos salários de contribuição, de acordo com o artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04, correspondentes a 80% das maiores remunerações de todo período contributivo compreendido de julho/94 a dezembro/22, já computadas as vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço - 06 quinquênios e a sexta parte) e Portaria GR-3.798/07, alterada pela Portaria GR-3.940/08 e artigo 13 combinado com o artigo 36, inciso III, da Emenda Constitucional 103/19 (gratificação de representação incorporada como Chefe de Departamento de Ensino - 05 décimos), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/03, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 99.1.1136.5.4;

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20, CLAUDIO COHEN (RG 3.572.446-8), Professor Doutor, Referência MS-3, da PG-QDUSP, lotado na Faculdade de Medicina, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010/07, correspondentes ao padrão da função de Professor Associado 3, de acordo com o artigo 76, §§ 2º e 3º, do Estatuto da Universidade de São Paulo e artigo 15 da Resolução 5.927/11, alterada pela Resolução 5.934/11, assim discriminados: Vencimento da Referência MS-5.3, calculado com base na Resolução CRUESP-01/22, em RTC, nos termos do Decreto de 16, D.O. de 17/02/71, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço - 07 quinquênios e sexta parte) e Portaria GR-3.798/07, alterada pela Portaria GR-3.940/08, e artigo 13, combinado com o artigo 36, inciso III, da Emenda Constitucional 103/2019 (Gratificação de representação incorporada como Chefe de Departamento de Ensino - 02 décimos), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/03, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 91.1.24154.1.9;

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20, WALTER JUNQUEIRA MACIEL (RG 5.954.039-4), Professor Titular, da PG-QDUSP, lotado no Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010/07, assim discriminados: Vencimento da referência MS-6, calculado com base na Resolução CRUESP-01/22, em RDIDP, nos termos do Decreto de 16, D.O. de 17/02/71, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço - 09 quinquênios e sexta parte) e Portaria GR-3.798/07, alterada pela Portaria GR-3.940/08 (Gratificação de representação incorporada como Chefe de Departamento de Ensino - 02 décimos e Presidente de Comissão de Pesquisa - 02 décimos), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/03, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 75.1.51173.1.4;

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20, GUILHERME ARY PLONSKI (RG 3.566.570-1), Professor Titular, da PG-QDUSP, lotado na Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010/07, assim discriminados: Vencimento da referência MS-6, calculado com base na Resolução CRUESP-01/22, em RTC, nos termos do Decreto de 16, D.O. de 17/02/71, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço - 08 quinquênios e sexta parte), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/03, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 82.1.28099.1.3;

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20, GUILHERME ARY PLONSKI (RG 3.566.570-1), Professor Doutor, Referência MS-3, da PG-QDUSP, lotado na Escola Politécnica, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010/07, correspondentes ao padrão da função de Professor Associado 1, de acordo com os artigos 76, § 3º e 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo e artigo 3º do Ato Normativo 16/89, assim discriminados: Vencimento da Referência MS-5.1, calculado com base na Resolução CRUESP-01/22, em RTC, nos termos do Decreto de 16, D.O. de 17/02/71, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço - 08 quinquênios e sexta parte), artigo 133 da Constituição Estadual de 05/10/89 (complementação salarial - 07 décimos como Professor Titular) e Lei Complementar 813/96 e artigo 13 combinado com o artigo 36, inciso III da E.C. 103/19 (Gratificação de representação incorporada como Coordenador CECAE - 10 décimos), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/2003, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 82.1.28099.1.3.

Portaria do Reitor, de 03/04/2023

Aposentando, nos termos do artigo 5º, caput e § 2º, item 2 da Emenda Constitucional Estadual 49/20, combinado com a Lei Complementar 269/81, EDSON ROBERTO LEITE (R.G. 11.893.797-2), Professor Titular, da PG-QDUSP, em RDIDP, lotado no Museu de Arte Contemporânea, fazendo jus aos proventos mensais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010/07, assim discriminados: Vencimento da Referência MS-6, relativo à média dos salários de contribuição, de acordo com o artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04, correspondente à média aritmética simples correspondente a 100% de todo o período contributivo compreendido de julho/94 a janeiro/96, fevereiro/97 a novembro/02, janeiro/03 e março/03 a janeiro/23, já computadas as vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço - 03 quinquênios) e Portaria GR-3.798/07, alterada pela Portaria GR-3.940/08 (Gratificação de representação incorporada como Vice-Diretor de Unidade de Ensino - 04 décimos, Diretor da Orquestra USP - 02 décimos e Presidente de Comissão de Pós-Graduação Interunidades - 02 décimos), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/2003, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 10.1.1352.86.7.

Despachos do Reitor, de 03/04/2023

Autorizando:

nos termos do artigo 40, inciso VII, da Resolução 7271/16, MARIA DE FATIMA FERNANDES VATTIMO, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado na Escola de Enfermagem, e Prefeita do Quadrilátero Saúde Direito, a afastar-se por 10 dias, no período de 07/04/2023 a 16/04/2023, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, para participar de evento sobre divulgação de práticas clínicas avançadas seguido de workshop de pesquisa - Estados Unidos da América; Proc. USP 97.1.467.7.1;

nos termos do artigo 40, inciso XI, da Resolução 7271/16, ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS, Professor Doutor, ref. MS-3, em RTC, lotado na Faculdade de Direito, a afastar-se até 31/12/2023, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo e das atividades didáticas, para exercer o cargo de Superintendente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Código CCE 1.17, vinculada ao Ministério da Fazenda (Parecer CERT 325/2023); Procv. USP 14.1.751.2.8.

GABINETE DO VICE-REITOR

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 23-3-2020
Designando:
nos termos do § 2º do artigo 51 do Regimento Geral da USP, o Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski para exercer a função de **Diretor do Instituto de Estudos Avançados, com mandato de 4 anos, a partir de 12-4-2020; Proc. USP 16.1.2.37.0;**

nos termos do § 2º do artigo 51 do Regimento Geral da USP, a Profa. Dra. Roseli de Deus Lopes para exercer a função de Vice-Diretor do Instituto de Estudos Avançados, com mandato de 4 anos, a partir de 12-4-2020; Proc. USP 16.1.2.37.0.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 23/03/2020 Autorizando, a partir de 30/03/2020, Rafael Antonio Cunha Perrone, 74712, a gozar 90 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/09/2013 a 29/09/2018, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 02/10/2018; Proc USP 85.1.10427.01.1.

Tornando sem efeito:

A publicação no DOE de 12-03-2020, em nome de MAGALI BARONI CANGUSSU, 2445275, autorizando, a partir de 06-04-2020 a gozar 25 dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 05-10-1988 a 04-10-1993.

DEPARTAMENTO DE PROJETO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PROJETO
Despacho do Chefe de Departamento
De 22/03/2020
Convalidando:
nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Luciana de Oliveira Royer, Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotada na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 09/11/2019 a 18/11/2019, para participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou minстраção de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) Westfälische Wilhelms-Universität Münster, no Workshop Cities and Climate, promovida pela Universidade de Muenster - Münster-NW - Alemanha; Proc. USP 14.1.394.16.0.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, De 18/03/2020
Autorizando, a partir de 02/04/2020, Lucia Wataghin, Cod.: Pes.: 57185, a gozar 90 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 04/10/1993 a 02/10/1998, concedida através de Portaria publicada no D.O. em 06/05/1999; Proc USP 99.1.941.8.5;

De 19/03/2020 Autorizando, a partir de 13/04/2020, Fabio Rigatto de Souza Andrade, Cod.: Pes.: 854347, a gozar 90 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 19/12/2010 a 18/12/2015, concedida através de Portaria Publicada no D.O. em 06/01/2016; Proc USP 01.1.1837.8.0;

De 20/03/2020 Autorizando, a partir de 01/04/2020, Paulo Fernando da Motta de Oliveira, 34 Cod.: Pes.: 26139, a gozar 30 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 25/05/2013 a 24/05/2018, concedida através de Portaria Publicada no D.O. em 09/06/2018; Proc USP 08.1.29795.1.9

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU
Despacho do Diretor de Unidade de Ensino
Cancelando a licença-prêmio publicada no D.O. de 10/03/2020 em nome de Simone Soares, 1893691, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 a 30/03/2017 - 15 dias a partir de 03/04/2020.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Retificação
D. O. de 11/03/2020, Despacho do Diretor, em nome de JEFERSON CRISTIANO TAVARES, onde se lê: "...no período de 10/03/2020 a 18/03/2020...", leia-se: "...no período de 08/03/2020 a 18/03/2020".

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE FÍSICA E CIÊNCIA INTERDISCIPLINAR
Despacho do Chefe do Departamento, de 20/03/2020
Tornando sem efeito a publicação do D.O. de 03/03/2020, que concedeu afastamento a ANA PAULA ULIAN DE ARAÚJO. Proc. USP 12.1.1179.76.8.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
Portarias do Diretor Geral, de 18-3-2020
Tornando Insubsistente:
a Portaria publicada no D.O. de 18-01-2020, em nome de TERESA DIB ZAMBON ATVARS, RG 5505880, Professor Titular, referência MS-6, da PP do QD, em RDIDP, junto ao Departamento de Físico-Química do Instituto de Química e Coordenadora Geral desta Universidade Estadual de Campinas, que autorizou o afastamento da interessada no período de 17 a 21-03-2020;
a Portaria publicada no D.O. de 05-02-2020, em nome de MARCELO KNOBEL, RG 33066155-3, Professor Titular, referência MS-6, da PP do QD, em RDIDP, junto ao Departamento de Física da Matéria Condensada do Instituto de Física "Gleb Wataghin" e Reitor desta Universidade, que autorizou o afastamento do interessado no período de 12 a 16-04-2020.
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
Despachos do Diretor Geral, de 23-3-2020
Concedendo:

o(s) adicional (is) por tempo de serviço, nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, foi concedido na data de sua admissão na UEC, a LUCIA GRANJA, RG 189457168, 1º quinquênio a p/ de 5/2/2020; 2º quinquênio a p/ de 5/2/2020; 3º quinquênio a p/ de 5/2/2020;

o(s) adicional (is) por tempo de serviço, nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo ao(s) interessado(s): DOMINGOS RAMOS DOS REIS, RG 16451306-1, 4º quinquênio a p/ de 18/7/2004; 5º quinquênio a p/ de 17/7/2009 e MARIA LUISA FERNANDES CUSTÓDIO, RG 6031627, 6º quinquênio a p/ de 17/7/2005;

a(s) sexta(s)-parte(s), nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, a DOMINGOS RAMOS DOS REIS, RG 16451306-1, a partir de 18/7/2004;

nos termos do art. 120 do Esunicamp e do art. 209 da lei 10.261-68, 180 dias de licença prêmio para gozo oportuno, nos termos dos artigos 1º e 6º e disposições transitórias da Lei Complementar 1048 de 10-6-2008, aos interessados: DOMINGOS RAMOS DOS REIS, RG 16451306-1, referentes aos períodos de 29-12-1994 a 27-12-1999; 28-12-1999 a 25-12-2004 e MARIA LUISA FERNANDES CUSTÓDIO, RG 6031627, referentes aos períodos de 29-7-1996 a 27-7-2001; 28-7-2001 a 26-7-2006.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
Portaria do Diretor, de 23-3-2020
Aposentando, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com a Lei Complementar nº 269/1981 e à vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 79/2020, ROSSANE ALVES DE MANCILHA, RG nº. 18079740-2, PIS/PASEP nº 12186801924, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração, lotado(a) junto a(o) INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA da Universidade Estadual de Campinas, fazendo jus ao recebimento de proventos mensais integrais no valor nominal de R\$12.224,58 correspondentes à referência S1A, em jornada/carga horária 200, da carreira PAAEPE, de acordo com a Deliberação CAD-A-09, publicada no DOE de 07/12/2018, Resolução CRUESP. nº 01/2019, assim discriminados: Vencimento; acrescido de vantagens pecuniárias concedidas com base no artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo: Adicional por Tempo de Serviço (6); Sexta-Parte; Artigo 1º da Lei Complementar nº 813/1996 e Artigo 1º das Suas Disposições Transitórias correspondente a 365,380% sobre o valor base do artigo 2º da Resolução CRUESP 01/2019; Gratificação de Função do Programa de Valorização, Desenvolvimento e Qualificação Profissional Incorporada correspondente a 1 décimo de 3 níveis sobre a referência 30 da Carreira de Técnico de Apoio, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado de São Paulo; Adicional Tempo de Serviço GRI Carreira.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Divisão Técnica Administrativa
Portaria do Diretor Técnico, de 23.03.2020
CONCEDENDO, nos termos dos artigos 209, 212 e 213 da Lei 10.261/68, combinados com a Lei Complementar 1.048/2008, a VALFRIDO ANTONIO PEREIRA FILHO, RG 20.884.004, 90 (noventa) dias de licença-prêmio para gozo, correspondentes ao período aquisitivo de 23.03.2015 a 20.03.2020, conforme Certidão 31/2020-STDARH-FO/CAr. (Proc. 983/2002-FO/CAr).
Despacho do Diretor Técnico, de 23.03.2020, CONCEDENDO, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 22.03.2020, o 2º Adicional por Tempo de Serviço a LAUDICELIA MARTINS ARANTES, RG 19.459.412-9. (Proc. 551/2013-FO/CAr).

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS
CÂMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Ciências Agronômicas
DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA
PORTARIAS DO DIRETOR TÉCNICO, DE 23/03/2020
AUTORIZANDO licença-prêmio para gozo, aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:
Nome - RG - Nº de dias - Período Aquisitivo - Portaria de concessão de - Publicada no D.O. de - Processo FCA
Marcio Leandro Gonçalves - 25.901.008-X - 15 - 23/05/2012 a 21/05/2017 - 07/06/2017 - 08/06/2017 - 1203-2012;
Ronaldo Alberto Pollo - 14.305.354 - 15 - 29/09/2013 a 27/09/2018 - 04/10/2018 - 05/10/2018 - 912-1993.
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS
Divisão Técnica Administrativa
TERMOS DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL
Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em 05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula 2ª do contrato de trabalho firmado em 16/01/2015, entre Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e Amanda Maria Santi, RG 30.245.543-7, na seguinte conformidade:
Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 26, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários – Funções Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 123/2015- FCA-CB)
Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em 05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula 2ª do contrato de trabalho firmado em 15/04/2013, entre Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e Carolina Malosa Bastos, RG 44.223.808-3, na seguinte conformidade:
Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor

do Nível 30, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários – Funções

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 2115/2014- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula 2ª do contrato de trabalho firmado em 22/03/2013, entre Universidade

Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e Cleber Fogaça Pedroso, RG 41.596.535-4, na seguinte conformidade:

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 23, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários – Funções

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 463/2013- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula

2ª do contrato de trabalho firmado em 07/05/2012, entre Universidade

Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e Cristiane Nora Bueno, RG 46.064.867-4, na seguinte conformidade:

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 26, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários – Funções

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 834/2012- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP

nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula

2ª do contrato de trabalho firmado em 21/05/2013, entre Universidade

Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – FACULDADE

DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e Débora Branco da Silva, RG 12.603.284, na seguinte conformidade:

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 26, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários – Funções

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 861/2013- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula

2ª do contrato de trabalho firmado em 07/04/2014, entre Universidade

Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

e Diego Alves de Oliveira, RG 34.657.716-0, na seguinte conformidade:

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 26, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários – Funções

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 551/2014- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP

nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em 05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula 2ª do contrato de trabalho firmado em 16/11/2009, entre Universidade

Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e Emanuel Rangel Spadim, RG 42.455.391-0, na seguinte conformidade:

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 30, Grau B, da Escala de Vencimentos e Salários – Funções

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 2072/2009- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP

nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula

2ª do contrato de trabalho firmado em 06/08/2012, entre Universidade

Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e Felipe Leite Lourenço, RG 34.304.078-5, na seguinte conformidade:

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 26, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários – Funções

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 1497/2012- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP

nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula

2ª do contrato de trabalho firmado em 10/01/2012, entre Universidade

Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e Guaraci Leonicio de Sá Junior, RG 43.572.511-7, na seguinte conformidade:

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 26, Grau B, da Escala de Vencimentos e Salários – Funções

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 2600/2011- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP

nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula

2ª do contrato de trabalho firmado em 08/05/2012, entre Universidade

Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

e Guilherme de Moraes Beltramin, RG 35.225.569-9, na seguinte conformidade:

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 26, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários – Funções

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 835/2012- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP

nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula

2ª do contrato de trabalho firmado em 17/04/2013, entre Universidade

Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e João Luiz Barioto, RG 6.126.798-3, na seguinte conformidade:

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 22, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários – Funções

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 473/2013- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP

nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula

2ª do contrato de trabalho firmado em 25/03/2013, entre Universidade

Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e José Custódio de Santana, RG M-8.706.085, na seguinte conformidade:

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 22, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários – Funções

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 464/2013- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP

nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula

2ª do contrato de trabalho firmado em 11/09/2012, entre Universidade

Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

e José Roberto Marques Silva, RG 30.740.139-X, na seguinte conformidade:

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 30, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários – Funções

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada

FL. 257



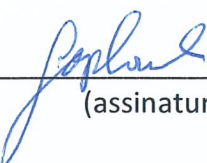
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo
[Ofício CODAGE/CIRC/009/2011, 25.03.2011]

Termo de Opção para cumprimento de mandato eletivo após a aposentadoria.

Guilherme Ary Plonski, nº. funcional 76284-2, Professor Titular, lotado na Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP - FEA, exercendo atualmente o cargo eletivo de Diretor do Instituto de Estudos Avançados, com mandato de 4 (quatro) anos de 12/04/2020 a 11/04/2024, e estando na iminência da aposentadoria, opta pela continuidade do mandato, nos termos da decisão da digna Comissão de Legislação e Recursos -- CLR, em sessões de 01/03/2011 e 22/03/2011.

Declara, ainda, estar ciente de que, uma vez fixados os valores dos proventos, não poderão sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo.



(assinatura)

15/12/2022

(data)



Registro: 2015.0000801619
Processo n. 2224330-24.2015.8.26.0000

Ementa: Pedido de suspensão de liminar – Decisão que determinou o afastamento imediato da Vice-Reitora, suspendendo os efeitos da decisão do Conselho Universitário da UNESP que possibilitou a continuidade no cargo do Reitor e da Vice-Reitora mesmo após o advento da aposentadoria compulsória – Afastamento repentino da Vice-Reitora que causará grave problema institucional no funcionamento da UNESP – Pedido deferido.

Vistos, etc.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP requer a suspensão dos efeitos da liminar concedida nos autos do mandado de segurança nº 1040194-41.2015.8.26.0053, sob a alegação de grave lesão de difícil reparação.

É uma síntese do necessário.

A suspensão dos efeitos da liminar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência

pelo presidente do Tribunal competente para conhecer do recurso constitui medida excepcional e urgente destinada a evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, quando manifesto o interesse público, nunca consistindo em sucedâneo do recurso de agravo.

Por não ter natureza recursal, este incidente não admite a apreciação das provas ou o reconhecimento de nulidades processuais, cabendo apenas o exame da efetiva ou possível lesão aos bens de interesses públicos tutelados.

Nesse sentido, já se decidiu que o pedido de suspensão não se presta à "modificação de decisão desfavorável ao ente público" (AgRg na SL 39/SC, Rel. Ministro EDSON VIDIGAL), pois "na suspensão de segurança não se aprecia o mérito do processo principal, mas tão-somente a ocorrência dos aspectos relacionados à potencialidade lesiva do ato decisório em face dos interesses públicos relevantes consagrados em lei, quais sejam, a ordem, a saúde, a segurança e a economia públicas" (SS 2385 AgR, Rel. Min. Ellen Gracie).

No caso em exame, a decisão determinou o afastamento imediato da Vice-Reitora, suspendendo os efeitos da decisão do Conselho Universitário da UNESP que possibilitou a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência

fls. 81fls. 313 26

continuidade no cargo do Reitor e da Vice-Reitora mesmo após o advento da aposentadoria compulsória.

Na espécie, justifica-se a suspensão, ao menos até o advento da sentença.

Isto porque, segundo demonstrado pela requerente, o afastamento repentino da Vice-Reitora causará grave problema institucional no funcionamento da UNESP, além de ser questão controversa, pois existem parecer do Ministério da Educação e despacho do Governador do Estado, que amparam a permanência do Reitor e Vice-Reitor, mesmo após a aposentadoria compulsória, por serem cargos em comissão.

Daí a presença dos requisitos da suspensão dos efeitos da liminar, pelo menos para que não haja, por ora, o afastamento repentino da Vice-Reitora.

Pelo exposto, defiro a suspensão, até a sentença de mérito, cientificando-se o r. Juízo.

P.R.I.

São Paulo, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ RENATO NALINI
Presidente do Tribunal de Justiça

D.O.E.: 25/08/2021

RESOLUÇÃO Nº 8115, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o processo eleitoral para a composição da lista tríplex para a escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos em sessão realizada em 20 de agosto de 2021 e, com fundamento no art. 4º da Resolução nº [7945/2020](#), baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

I – Das Disposições Gerais

Artigo 1º – A eleição para composição da lista tríplex de chapas para escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) será realizada, em turno único, no dia 25 de novembro de 2021, das 9h às 18h, em escrutínio secreto, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – A Secretaria Geral, as Unidades, Museus e os Institutos Especializados deverão disponibilizar equipamento em lugar reservado e de fácil acesso para que, se necessário, o(a) eleitor(a) possa exercer seu direito de voto.

Artigo 2º – A condução do processo eleitoral ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral, constituída mediante Portaria do Reitor.

Artigo 3º – Será constituída, mediante Portaria elaborada pela Comissão Eleitoral, uma Comissão formada por observadores externos à Universidade de São Paulo, sendo três titulares e um suplente, com a incumbência de acompanhar o sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 4º – A Secretaria Geral receberá de 04 de outubro até as 18h do dia 08 de outubro de 2021, no e-mail eleicao2021@usp.br, o pedido de inscrição por chapas de Professores(as) Titulares da USP, candidatas(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a), em formulário próprio, disponível na página www.usp.br/secretaria, acompanhado dos seguintes documentos:

- programa de gestão a ser implementado;
- súmula biográfica destacando os aspectos relevantes para o cargo, de no máximo 2.600 toques, contando os espaços;
- declaração de desincompatibilização a que faz referência o § 2º infra, quando for o caso.

§ 1º – Não poderá ser votado(a) o(a) docente que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar ou afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

§ 2º – O(A) candidato(a) que exercer função de Direção ou Chefia deverá, a partir do pedido de inscrição,

desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções em favor de seu(sua) substituto(a) legal, até o encerramento do processo eleitoral.

§ 3º – A Comissão Eleitoral divulgará, às 17h do dia 14 de outubro de 2021, no site da Secretaria Geral, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

§ 4º – Eventuais recursos relativos ao indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria Geral, no e-mail eleicao2021@usp.br, até as 12h do dia 19 de outubro de 2021, sendo decididos pela Comissão Eleitoral.

§ 5º – A decisão da Comissão Eleitoral será divulgada no site da Secretaria Geral no dia 21 de outubro de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 22 de outubro de 2021.

Artigo 5º – A Comissão Eleitoral organizará, no dia 09 de novembro de 2021, um debate virtual entre os(as) candidatos(as).

Artigo 6º – Será facultado a cada chapa o envio, pela Superintendência de Tecnologia da Informação, de até três mensagens eletrônicas à comunidade USP, a partir da data do deferimento de sua inscrição até o dia 12 de novembro de 2021.

Parágrafo único – As instruções para o envio serão definidas pela Comissão Eleitoral e divulgadas pela Secretaria Geral.

Artigo 7º – A Assembleia Universitária será constituída pelo Conselho Universitário, pelos Conselhos Centrais, pelas Congregações das Unidades e pelos Conselhos Deliberativos dos Museus e dos Institutos Especializados, obedecidas as seguintes normas:

- I- o(a) eleitor(a) que pertencer a mais de um Colegiado votará uma única vez e na qualidade de membro do Colegiado de maior hierarquia;
- II- o(a) eleitor(a) que detiver mais de uma qualidade no âmbito da Congregação ou do Conselho Deliberativo votará uma única vez pela categoria de maior hierarquia;
- III- o(a) eleitor(a) que pertencer a mais de um Colegiado será substituído(a), no seu impedimento, pelo(a) suplente no Colegiado de maior hierarquia e, no impedimento deste, pelo(a) seu(sua) suplente no Colegiado de hierarquia imediatamente inferior.

§1º – Para os fins previstos neste artigo, a hierarquia dos Colegiados e categorias observará a seguinte ordem:

- 1- Membro do Conselho Universitário;
- 2- Membro dos Conselhos Centrais;
- 3- Presidente de Comissões previstas no [art 44](#) e parágrafo único, do Estatuto da USP;
- 4- Membro da Congregação ou Conselhos Deliberativos de Museus e Institutos Especializados mais antiga(o);
- 5- Chefe de Departamento;
- 6- Representante de categoria na Congregação ou Conselhos Deliberativos de Museus e Institutos Especializados.

§ 2º – Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar, aplicando-se o disposto no inciso III, conforme o caso.

§ 3º – Não poderá votar, ainda, o(a) docente ou o(a) servidor(a) técnico(a) e administrativo(a) que, na data da eleição, estiver afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou

função em órgão externo à USP, aplicando-se o disposto no inciso III, conforme o caso.

Artigo 8º – Compete à Secretaria Geral, com o apoio computacional da Superintendência de Tecnologia da Informação, organizar o processo eleitoral, nos termos desta Resolução.

§ 1º – A Secretaria Geral encaminhará à Comissão Eleitoral, até o dia 10 de setembro de 2021, memorial técnico descritivo elaborado pela Superintendência de Tecnologia da Informação, com detalhamento dos procedimentos envolvidos na consulta e na votação eletrônica de que trata a presente Resolução.

§ 2º – As Unidades, Museus e Institutos Especializados deverão fornecer à Secretaria Geral, até o dia 12 de novembro de 2021, a relação dos seus eleitores, com mandatos vigentes no dia da eleição, indicando a categoria que representam na Congregação ou Conselho Deliberativo e os respectivos mandatos, observada a disposição do § 3º deste artigo.

§ 3º – É assegurado o direito de voto aos(às) representantes docentes, discentes e de servidores(as) técnicos(as) e administrativos(as) junto ao Conselho Universitário, aos Conselhos Centrais, às Congregações das Unidades e aos Conselhos Deliberativos dos Museus e dos Institutos Especializados eleitos até 12 de novembro de 2021, desde que efetivamente vacante a respectiva representação, considerando-se como início dos mandatos o dia 25 de novembro de 2021.

§ 4º – Na hipótese de impedimento de eleitor(a) após 12 de novembro de 2021, o(a) mesmo(a) não poderá ser substituído(a).

II – Da consulta à comunidade

Artigo 9º – A consulta à comunidade de que trata a Resolução nº [6638/2013](#) será realizada eletronicamente no dia 18 de novembro de 2021, das 9h às 18h.

Parágrafo único – Até o dia 17 de novembro, a Superintendência de Tecnologia da Informação encaminhará aos(às) docentes, discentes e servidores(as) técnicos(as) e administrativos(as), no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico com o qual cada membro da comunidade USP responderá à consulta supra referida.

Artigo 10 – A Comissão Eleitoral divulgará, até as 20h do dia 18 de novembro de 2021, no site da Secretaria Geral, os resultados obtidos em cada uma das categorias.

III – Da votação

Artigo 11 – A Superintendência de Tecnologia da Informação encaminhará aos(às) eleitores(as), no dia 24 de novembro de 2021, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso, pessoal e intransferível, com a qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto, no dia e horário referidos no artigo 1º.

Artigo 12 – A cada eleitor(a) caberá apenas um voto, contendo, no máximo, a indicação de três chapas inscritas no processo eleitoral.

Artigo 13 – Os recursos relativos à votação eletrônica deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral e encaminhados ao e-mail eleicao2021@usp.br até as 18h30 do dia da eleição, 25 de novembro de 2021.

Parágrafo único – Os recursos serão decididos de plano pela Comissão Eleitoral.

IV – Da totalização dos votos e da proclamação dos resultados

Artigo 14 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 15 – A totalização dos votos da eleição será divulgada pela Comissão Eleitoral, a partir das 20h do dia 25 de novembro de 2021, e poderá ser acompanhada pela Assembleia Universitária, sendo transmitida ao vivo por videoconferência.

Artigo 16 – Divulgada a totalização dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará a lista tríplice, observada a ordem de votação.

§ 1º – Em caso de empate, integrará a lista tríplice a chapa que tiver como candidato(a) a Reitor(a) o(a) Professor(a) Titular com maior tempo de serviço na USP.

§ 2º – Para fins de definição da ordem de composição da lista tríplice, em caso de empate entre as chapas que a integrem, será considerado o mesmo critério mencionado no parágrafo anterior.

Artigo 17 – Eventuais recursos relativos à apuração deverão ser encaminhados ao e-mail eleicao2021@usp.br, até as 12h do dia 1º de dezembro de 2021.

Parágrafo único – Os recursos serão decididos pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo, até as 15h do dia 03 de dezembro de 2021.

Artigo 18 – Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 19 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 24 de agosto de 2021.

VAHAN AGOPYAN
Reitor

PEDRO VITORIANO OLIVEIRA
Secretário Geral

15/12/2016

PLENÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 786.540 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI
RECTE.(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
RECDO.(A/S) : JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA
ADV.(A/S) : FRANCISCO RICARDO VIEIRA OLIVEIRA E
OUTRO(A/S)

EMENTA

Direito constitucional e previdenciário. Servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão. Não submissão à aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal. Compulsoriedade que se impõe apenas aos servidores efetivos. Nomeação de servidor efetivo aposentado compulsoriamente para exercício de cargo em comissão. Possibilidade. Recurso extraordinário a que se nega provimento.

1. Sujeitam-se à aposentadoria compulsória apenas os servidores públicos efetivos. Inteligência do art. 40, **caput** e § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

2. Os servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, em virtude do disposto no art. 40, § 13 da Lei Maior, não estão obrigados a passar à inatividade ao atingirem a idade limite, tampouco encontram-se proibidos de assumir cargo em comissão em razão de terem ultrapassado essa idade.

3. Reafirmada a jurisprudência da Corte e fixadas as seguintes teses jurídicas: 1) **Os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão.** 2) **Ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, inexistente óbice constitucional a que o servidor efetivo aposentado**

[Institucional](#)[Processos](#)[Repercussão Geral](#)[Jurisprudência](#)[Publicações](#)[Estatística](#)[Comunic](#)

Tema 763 - Possibilidade de aplicação da aposentadoria compulsória ao servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão, assim como a possibilidade de o servidor efetivo aposentado compulsoriamente vir a assumir cargos ou funções comissionadas.

Há Repercussão?

Sim

Relator(a):

MIN. DIAS TOFFOLI

Leading Case:

RE 786540

Descrição:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, §§ 1º, II, e 13, da Constituição, a possibilidade de aplicação da aposentadoria compulsória ao servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão. Exame, também, da possibilidade de o servidor efetivo aposentado compulsoriamente vir a assumir cargos ou funções comissionadas.

Tese:

1. Os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão; 2. Ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo aposentado compulsoriamente permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração.

Uso de cookies

O Portal do STF coleta dados, por meio de cookies ou dos navegadores, a fim de cumprir obrigação legal, permitir a melhor navegação ou para fins estatísticos. **Para saber mais, acesse a página do STF sobre a LGPD**

**Estou
ciente**



Eros Roberto Grau


Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9302454768782650>

ID Lattes: **9302454768782650**

Última atualização do currículo em 28/01/2011

Professor Titular da Faculdade de Direito da USP [de 1990 a 2009]. Ministro do Supremo Tribunal Federal [de junho de 2004 a julho de 2010]. Professor Visitante da Université Paris 1 [Panthéon-Sorbonne] [2.003-2.004], da Université de Montpellier I [1996-1998] e da Université du Havre (2009). Doutor em Direito e Livre Docente pela USP. Doutor Honoris Causa da Université Cergy-Pontoise (França), da Université du Havre (França), da Universidad Siglo 21 (Córdoba, Argentina), da Unisinos - Universidade do Vale do Rio dos Sinos e da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Officier da Légion d honneur e Officier da Ordre National du Mérite, condecorações outorgadas pelo Presidente da República Francesa (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome	Eros Roberto Grau
Nome em citações bibliográficas	GRAU, E. R.
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/9302454768782650

Endereço

Endereço Profissional	Universidade de São Paulo. Rua da Consolação, 3367 cj 23 Cerqueira Cesar 01416-904 - Sao Paulo, SP - Brasil Telefone: (11) 30621545 Fax: (11) 30621545
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

1969 - 1973	Doutorado em Direito. Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: ASPECTOS JURIDICOS DO PLANEJAMENTO METROPOLITANO, Ano de obtenção: 1973. Orientador: GERALDO DE CAMARGO VIDIGAL. Palavras-chave: Regiao Metropolitana; Planejamento Metropolitano; Aspectos Juridicos. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
1965 - 1966	Especialização em Direito. Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
1959 - 1963	Graduação em Direito. Universidade Presbiteriana Mackenzie, MACKENZIE, Brasil.

Livre-docência

1990	Livre-docência. Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: CONTRIBUICAO PARA A INTERPRETACAO E A CRITICA DA ORDEM ECONOMICA NA CONSTITUICAO DE 1988 - tese PROFESSOR TITULAR, Ano de obtenção: 1990. Palavras-chave: Constituicao de 1988; Interpretacao e Critica; Ordem Economica. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
1977	Livre-docência. Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: PLANEJAMENTO ECONOMICO E REGRA JURIDICA, Ano de obtenção: 1977. Palavras-chave: Aspectos Juridicos; Planejamento Economico; Regra Juridica. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Atuação Profissional

Instituto Brasiliense de Direito Público, IDP, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Docente Colaborador, Carga horária: 12
Vínculo institucional
2005 - 2006 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor Visitante, Carga horária: 12
Atividades
01/2006 - Atual Ensino, Direito, Nível: Especialização
 Disciplinas ministradas
 Direito

Supremo Tribunal Federal, STF*, Brasil.

Vínculo institucional
2004 - 2010 Vínculo: MINISTRO DO STF, Enquadramento Funcional: Magistrado, Carga horária: 0, Regime: Dedicção exclusiva.
Atividades
6/2004 - 8/2010 Serviços técnicos especializados , Supremo Tribunal Federal, Gabinete.
 Serviço realizado
 Magistrado.

Université de Montpellier I, FACULTÉ DE DROIT, França.

Vínculo institucional
1995 - 1998 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor Visitante
Atividades
1995 - 1998 Ensino, Direito, Nível: Pós-Graduação
 Disciplinas ministradas
 Professor Visitante Faculdade de Direito - Direito Público

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Vínculo institucional
1991 - 1994 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: MEMBRO DO CONS. TEC. CIENTIFICO
Atividades
03/1991 - 03/1993 Extensão universitária .
 Atividade de extensão realizada
 .

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Vínculo institucional
1990 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Titular
Vínculo institucional
1980 - 1990 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Adjunto
Vínculo institucional
1977 - 1980 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Livre-Docente
Atividades
1978 - Atual Ensino, Direito, Nível: Pós-Graduação
 Disciplinas ministradas
 Professor do Curso de pós-Graduação nas áreas de mestrado e doutorado
1974 - 2009 Ensino, Direito, Nível: Graduação
 Disciplinas ministradas
 DIREITO ECONOMICO.
2002 - 2004 Direção e administração, Faculdade de Direito.
 Cargo ou função
 Chefe de Departamento.
1/1991 - 10/1994 Pesquisa e desenvolvimento, Faculdade de Direito, Departamento de Direito Econômico-Financeiro.
 Linhas de pesquisa
 Direito, Desenvolvimento e Planejamento
10/1989 - 8/1992 Direção e administração, Faculdade de Direito, Departamento de Direito Econômico-Financeiro.
 Cargo ou função
 PRESIDENTE DA COMISSAO DE POS-GRADUACAO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

Vínculo institucional
1989 - 1990 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional:
Atividades
1/1989 - 12/1990 Extensão universitária , Direito, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Linhas de pesquisa

- 1.** Direito, Desenvolvimento e Planejamento
Objetivo: Esta linha de pesquisa pretende compreender o Direito Econômico, a partir do debate sobre Estado e Desenvolvimento, tomando como substrato histórico três períodos do capitalismo: (i) capitalismo liberal, (ii) capitalismo de Estado e (iii) mundialização do capital, dando especial ênfase para a periferia do sistema. Sendo, no capitalismo periférico, o Direito Econômico a disciplina por excelência das formas de organização da economia pelo Estado, o estudo da estruturação do Estado periférico, as políticas públicas, seus mecanismos de financiamento e a regulação e prestação dos serviços públicos constituem formas privilegiadas de compreensão de seu atual estágio. A linha de pesquisa justifica-se, teoricamente, pela necessidade de compreender o Direito Econômico de maneira crítica, o que significa desvendar o ponto de vista social do qual se mira o fenômeno jurídico como parte da realidade social. Neste contexto, a especificidade do capitalismo periférico e de suas classes sociais menos privilegiadas ganha peso como prisma cognitivo. Tal perspectiva, quando sistematizada, será contraposta ao individualismo metodológico reinante na chamada análise econômica do direito, configurando-se ou não como orientação normativa e metodológica para estudos sobre o Direito Econômico e, mais especificamente, sobre sua interface com as políticas públicas e a regulação e prestação dos serviços públicos.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Economico.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Constitucional.
Palavras-chave: Estado Social; Intervencao do Estado; Políticas Públicas; Desenvolvimento; Planejamento Economico; Direito Economico.

Áreas de atuação

- 1.** Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
- 2.** Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
- 3.** Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.
- 4.** Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito/Especialidade: Filosofia do Direito.

Idiomas

Alemão	, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Inglês	Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.
Espanhol	Fala Bem, Lê Bem, Escreve Pouco.
Francês	Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Italiano	Fala Bem, Lê Bem, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2009	Docteur Honoris Causa, título outorgado pela Université de Cergy- Pontoise, França.
2008	Medalha dos 110 da Academia Brasileira de Letras, Academia Brasileira de Letras - ABL.
2008	Grã-Cruz da Ordem do Mérito Anhanguera, Governo do Estado de Goiás.
2008	Medalha de Mérito Pedro Ernesto, Câmara Municipal do Rio de Janeiro.
2008	Título de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro, Câmara Municipal do Rio de Janeiro.
2008	Comenda João de Siqueira Afonso, Prefeitura Municipal de Tiradentes.
2007	Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
2007	Grande Oficial da Ordem de Rio Branco, Ministério das Relações Exteriores.
2007	Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar, Superior Tribunal Militar.
2007	Doutor Honoris Causa, título outorgado pela UNISINOS - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
2006	Grã-Cruz da Ordem do Ipiranga, Governo do Estado de São Paulo.
2006	Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico, Ministério da Defesa.
2006	Officier da Ordre National du Mérite, condecoração outorgada pelo Presidente da República Francesa, França.
2006	Grande Medalha Presidente Juscelino Kubischek, Governo do Estado de Minas Gerais.
2005	Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Brasília, Governo do Distrito Federal.
2005	Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar, STM.
2005	Grã-Cruz da Ordem do Mérito do Ministério Público Militar, Ministério Público Militar.

2005
2005

2005
2004
2004

2003
1999
1996

1996

1990

Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval, Ministério da Defesa.
Medalha do Mérito do Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais.
Doctor Honoris Causa, título outorgado pela Universidad Siglo 21, de Córdoba, Argentina.
Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, TST.
Acadêmico Patrono Titular da Academia Paulista dos Magistrados, Academia Paulista dos Magistrados.
Medalha Teixeira de Freitas, Instituto dos Advogados Brasileiros.
Grande Medalha de Inconfidência, Governo do Estado de Minas Gerais.
Miembro Honorario del Instituto Uruguayo de Derecho Administrativo, de la Facultad de Derecho de la Universidad de La republica del Uruguay, Universidad de La Republica del Uruguay.
Miembro Honorario del Instituto Uruguayo de Derecho Administrativo, de la Facultad de Derecho, La Universidad de La Republica del Uruguay.
Professor Titular, Universidade de São Paulo - Faculdade de Direito.

fls. 323 27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260653. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código k7PF0E2n.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1. ★ **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 14. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010. v. 1. 391p .
2. ★ **GRAU, E. R.**. SOBRE A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DIREITO PENAL. 1. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010. v. 1. 232p .
3. **GRAU, E. R.**. ENSAIO E DISCURSO SOBRE A INTERPRETAÇÃO/APLICAÇÃO DO DIREITO. 5. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009. v. 1. 327p .
4. ★ **GRAU, E. R.**. O Direito Posto e o Direito Pressuposto. 7. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008. v. 1.
5. ★ **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.
6. **GRAU, E. R.**. COSTITUZIONE ECONOMICA E GLOBALIZZAZIONE. 1. ed. Lecce: Pensa Editore, 2008. v. 1. 52p .
7. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 12. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007. v. 1.
8. **GRAU, E. R.**. Triângulo no Ponto. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
9. **GRAU, E. R.**. Interpretación Y Aplicación Del Derecho. 1. ed. Madrid: Dykinson, 2007.
10. ★ **GRAU, E. R.**. Ensaio e Discurso sobre a Interpretação/Aplicação do Direito. 4. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006. v. 1.
11. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.
12. **GRAU, E. R.**. Do Ofício de Orador. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2006.
13. **GRAU, E. R.**. Ensaio e Discurso sobre a Interpretação/Aplicação do Direito. 3. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.
14. **GRAU, E. R.**; FORGIONI, Co Autoria Com Paula . O Estado, A Empresa e o Contrato. São Paulo: Malheiros, 2005.
15. **GRAU, E. R.**. O Direito Posto e o Direito Pressuposto. 6. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2005. v. 1.
16. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
17. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 9. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.
18. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 8. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.
19. **GRAU, E. R.**; CUNHA, S. S. (Org.) . Estudos de Direito Constitucional em Homenagem a José Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.
20. **GRAU, E. R.**. Ensaio e Discurso sobre a Interpretação/ Aplicação do Direito. 2. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.
21. **GRAU, E. R.**. O Direito Posto e o Direito Pressuposto. 5. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.
22. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica),. 7. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.
23. **GRAU, E. R.**. O Direito Posto e o Direito Pressuposto. 4. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.
24. **GRAU, E. R.**. Ensaio e Discurso sobre a Interpretação/Aplicação do Direito. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.
25. **GRAU, E. R.**. Do Ofício de Orador. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.
26. **GRAU, E. R.**; GUERRA FILHO, W. S. (Org.) . Direito Constitucional - Estudos em homenagem a Paulo Bonavides. São Paulo: Malheiros Editores, 2001.
27. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 6. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2001.
28. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 5. ed. São Paulo: Malheiros editores, 2000.
29. **GRAU, E. R.**. O Direito Posto e o Direito Pressuposto. 3. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2000.
30. **GRAU, E. R.**. La Doble desestructuración y la interpretación del derecho. Barcelona: Editorial M.J. Bosch, 1998. v. 1.
31. **GRAU, E. R.**. O Direito Posto e o Direito Pressuposto. 2. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1998.
32. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 4. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1998.
33. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 3. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1997.
34. **GRAU, E. R.**. La Doppia Destruutturazione del Diritto. Milano: Edizioni Unicopli, 1996. v. 1.
35. **GRAU, E. R.**. O Direito Posto e o Direito Pressuposto. São Paulo: Malheiros Editores, 1996.
36. **GRAU, E. R.**. Licitação e Contrato Administrativo (estudos sobre a interpretação da lei). São Paulo: Malheiros Editores, 1995. v. 1.
37. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988 (Interpretação e Crítica). 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1991.
38. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988 (Interpretação e Crítica). SAO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, 1990. 00336p .

39. **GRAU, E. R.**. Direito, Conceitos e Normas Jurídicas. SAO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, 1988. 00204p .
40. **GRAU, E. R.**. A Constituinte e a Constituição que teremos. SAO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, 1985. 00084p .
41. **GRAU, E. R.**. Correção Monetária: Concordata e Créditos Fiscais. SAO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, 1984.
42. **GRAU, E. R.**. Direito Urbano. SAO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, 1983. 00151p .
43. **GRAU, E. R.**. Elementos de Direito Econômico. SAO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, 1981. 00143p .
44. **GRAU, E. R.**. Planejamento Econômico e Regra Jurídica. SAO PAULO: REVISTA DOS TRIBUNAIS, 1978.
45. **GRAU, E. R.**. Conceito de Tributo e Fontes do Direito Tributário. SAO PAULO: COEDICAÇÃO IBET E EDIT. RESENHA TRIB., 1975. 00107p .
46. **GRAU, E. R.**. Regiões Metropolitanas: Regime Jurídico. SAO PAULO: JOSE BUCHATSKY EDITOR, 1974. 00204p .

Capítulos de livros publicados

1. **GRAU, E. R.**. Técnica legislativa e hermenêutica contemporânea. In: Gustavo Tepedino. (Org.). Direito Civil Contemporâneo. São Paulo: Atlas, 2008, v. , p. 282-288.
2. **GRAU, E. R.**. Ascarelli, a interpretação, o texto e a norma. In: Antonio Junqueira de Azevedo, Heleno Taveira Tôrres e Paolo Carbone. (Org.). Princípios do novo Código Civil Brasileiro e outros temas - Homenagem a Tullio Ascarelli. São Paulo: Quartier, 2008, v. , p. 33-40.
3. **GRAU, E. R.**. Sobre a prestação, pelos Municípios, do serviço público de abastecimento de água. In: Francisco Luciano Lima Rodrigues. (Org.). Estudos de Direito Constitucional e Urbanístico - em homenagem à Profª. Magnólia Guerra. RCS Editora: São Paulo, 2007, v. , p. 131-137.
4. **GRAU, E. R.**. Realismo e utopia constitucional. In: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Martonio Mont'Alverne Barreto Lima. (Org.). Diálogos Constitucionais: Direito, neoliberalismo e desenvolvimento em países periféricos. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, v. , p. 133-144.
5. **GRAU, E. R.**. Se e quando o legislador ordinário pode legislar atribuindo à Constituição interpretação diferente da que a ela foi conferida pelo Supremo Tribunal Federal: quando os braços dos juízes alcançam o céu. In: Martonio Mont'Alverne Barreto Lima e Paulo Antonio de Menezes Albuquerque. (Org.). Democracia, direito e política: estudos internacionais em homenagem a Friedrich Muller. Florianópolis: Conceito Editorial, 2006, v. , p. 181-187.
6. **GRAU, E. R.**. Equidade, razoabilidade, proporcionalidade y principio de moralidad. In: Gregorio Peces Barba, Javier de Lucas. (Org.). El Derecho en Red - Estudios en Homenaje ao professor Mario G. Losano. Madrid: Dykinson, 2006, v. , p. 727-735.
7. **GRAU, E. R.**. CADE v. BACEN: conflitos de competência entre autarquias e função da Advocacia Geral da União. In: João Carlos de Carvalho Rocha e outros. (Org.). Lei Antitruste. Belo Horizonte: Del Rey, 2005, v. , p. 85-118.
8. **GRAU, E. R.**. Realismo e utopia constitucional. In: Fernando Luiz Ximenes Rocha, Filomeno Moraes. (Org.). Direito Constitucional Contemporâneo. Belo Horizonte: Del Rey, 2005, v. , p. 117-126.
9. **GRAU, E. R.**. Mercado, Estado e Constituição. In: Antônio José Avelãs Nunes e Jacinto Nelson de Miranda Coutinho. (Org.). Diálogos Constitucionais Brasil / Portugal. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, v. , p. 211-221.
10. **GRAU, E. R.**. Reformas constitucionais e a identidade da Constituição econômica. In: José Adercio Leite Sampaio. (Org.). Quinze anos de Constituição. Belo Horizonte: Del Rey, 2004, v. , p. 182-187.
11. **GRAU, E. R.**. A Constituição econômica brasileira. In: Robério Nunes dos Anjos Filho. (Org.). Estudos de Direito Constitucional. Salvador: JusPodivm, 2003, v. , p. 95-100.
12. **GRAU, E. R.**. Canotilho, Constituição dirigente e vinculação do legislador, 2ª edição: resenha de um prefácio. In: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho. (Org.). Canotilho e a Constituição Dirigente. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, v. , p. -.
13. **GRAU, E. R.**. As agências, essas repartições públicas. In: Calixto Salomão Filho. (Org.). Regulação e Desenvolvimento. São Paulo: Malheiros Editores, 2002, v. , p. 25-28.
14. **GRAU, E. R.**. Constituição e serviço público. In: Eros Roberto Grau, Willis Santiago Guerra Filho. (Org.). Direito Constitucional - Estudos em Homenagem a Paulo Bonavides. São Paulo: Malheiros, 2001, v. , p. 249-267.
15. **GRAU, E. R.**; FIOCCA, Demian . As relações entre os Poderes no décimo aniversário da Constituição de 1988. In: Demian Fiocca e Eros Roberto Grau. (Org.). Debate sobre a Constituição de 1988. São Paulo: Paz e Terra, 2001, v. , p. 60-76.
16. **GRAU, E. R.**; BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello . Direito e mídia, no Brasil. In: Demian Fiocca e Eros Roberto Grau. (Org.). Debate sobre a Constituição de 1988. São Paulo: Paz e Terra, 2001, v. , p. 105-114.
17. **GRAU, E. R.**. As relações entre os Poderes no décimo aniversário da Constituição de 1988. In: Demian Fiocca, Eros Roberto Grau. (Org.). Debate sobre a Constituição de 1988. São Paulo: Paz e Terra, 2001, v. , p. 60-76.
18. **GRAU, E. R.**; BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello . Direito e mídia, no Brasil. In: Demian Fiocca e Eros Roberto Grau. (Org.). Debate sobre a Constituição de 1988. São Paulo: Paz e Terra, 2001, v. , p. 105-114.
19. **GRAU, E. R.**. A interpretação do direito e a interpretação do direito tributário. Estudos de Direito Tributário em Homenagem à Memória de Gilberto Ulhôa Canto. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1988, v. , p. 123-131.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **GRAU, E. R.**. Memória antecipada do Glória. O Globo, Rio de Janeiro, 12 ago. 2008.
2. **GRAU, E. R.**. Rito secular e esfera etérea. Estado de Minas, 12 ago. 2006.
3. **GRAU, E. R.**. Constituição e reforma universitária. Folha de São Paulo, 23 jan. 2005.
4. **GRAU, E. R.**. A comunicação social e a Constituição. O Globo, Rio de Janeiro, 03 abr. 2002.
5. **GRAU, E. R.**. Constituição e cultura. O Globo, Rio de Janeiro, 18 jun. 2001.
6. **GRAU, E. R.**. A imprensa e Eduardo Jorge. Jornal de Brasília, Brasília, 02 ago. 2000.
7. **GRAU, E. R.**. Licitações nas empresas estatais prestadoras de serviço público. Revista da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, p. 21 - 28, 13 nov. 1999.
8. **GRAU, E. R.**. Constituição não autoriza retenção de recursos. Folha de São Paulo, São Paulo, 13 jan. 1999.
9. **GRAU, E. R.**. Efeito vinculante e totalitarismo. Folha de São Paulo, São Paulo, 22 nov. 1998.
10. **GRAU, E. R.**. Sobre o argumento da legitimidade do presidente. Gazeta Mercantil, São Paulo, 04 ago. 1992.
11. **GRAU, E. R.**. O presidente e o Decreto 430 --- a montanha pariu um rato. Gazeta Mercantil, São Paulo, p. 5, 25 jan. 1992.
12. **GRAU, E. R.**. Emendão, nenhum sigilo pode ser oposto à administração fazendária. Gazeta Mercantil, São Paulo, p. 5, 28 ago. 1991.

13. **GRAU, E. R.** "A tablita", uma vez mais posta em discussão. *Gazeta Mercantil*, São Paulo, 29 mar. 1991.
14. **GRAU, E. R.** Uma vez mais sobre a questão da inconstitucionalidade da "tablita". *Gazeta Mercantil*, São Paulo, 19 mar. 1991.
15. **GRAU, E. R.** Incostitucionalidade da tablita: o obscurecimento da razão jurídica. *Gazeta Mercantil*, São Paulo, 22 fev. 1991.
16. **GRAU, E. R.** Medida Provisória sinaliza anomalias de comportamento. *Gazeta Mercantil*, São Paulo, p. 5, 03 set. 1990.
17. **GRAU, E. R.** "Dívida contraída" e o pagamento em cruzeiros ou cruzados. *Gazeta Mercantil*, São Paulo, 12 abr. 1990.
18. **GRAU, E. R.** Coronelismo e Anistia. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 15 jul. 1988.
19. **GRAU, E. R.** Conferência sobre Federalismo. *Suplemento do Jornal A Gazeta de Vitória*, Vitória, ES, 26 fev. 1986.
20. **GRAU, E. R.** A Constituinte e as Regiões Metropolitanas. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 16 mar. 1985.
21. **GRAU, E. R.** Proteção jurisdicional do meio ambiente. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 08 jan. 1984.
22. **GRAU, E. R.** A sociedade civil e a vida política. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 12 ago. 1983.
23. **GRAU, E. R.** A finalidade do empréstimo compulsório. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 17 set. 1980.
24. **GRAU, E. R.** Senhores Municipalistas: isto é uma provocação. *Jornal da Tarde*, São Paulo, 07 jul. 1979.
25. **GRAU, E. R.** Aspectos Legais do Depósito Restituível. *Estado de São Paulo*, São Paulo, 24 fev. 1977.
26. **GRAU, E. R.** Companhias Mistas na nova Lei das S.A. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 23 fev. 1977.
27. **GRAU, E. R.** Aspectos Institucionais das Áreas Metropolitanas. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 22 out. 1972.
28. **GRAU, E. R.** A Respeito da Unificação do I.P.I e do I.C.M.. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 03 out. 1971.
29. **GRAU, E. R.** Um Contrato Específico de Compra e Venda em face do imposto do Selo. *Revista dos Tribunais*, p. 24 - 41.
30. **GRAU, E. R.** Análise, Crítica e Implementação da Legislação Metropolitana. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, edição da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, p. 25.
31. **GRAU, E. R.** O Direito: Sua Formação e os Fatos Econômicos. *JUSTITIA*, edição do Serviço de Documentação Jurídica do Ministério Público do Estado de São Paulo, São Paulo, p. 119 - 134.
32. **GRAU, E. R.** O Direito: Sua Formação e os Fatos Econômicos. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, p. 11 - 22.
33. **GRAU, E. R.** Notas Preliminares sobre o ordenamento jurídico dos preços. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais*, Belo Horizonte, p. 139.
34. **GRAU, E. R.** Contratos com Entidades Estatais: formas e peculiaridades. *Revista do Advogado*, p. 26.
35. **GRAU, E. R.** Algumas notas para a reconstrução do princípio da legalidade. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais*, p. 321.
36. **GRAU, E. R.** Constituinte e organização político - partidária no Brasil. *Advogado - Revista do IARGS*, p. 41.
37. **GRAU, E. R.** As Regiões Metropolitanas na nova Constituição. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, p. 233.
38. **GRAU, E. R.** Ordem Econômica e Social. *Revista da Procuradoria Geral do estado de São Paulo*, p. 277.
39. **GRAU, E. R.** Assembléia Nacional Constituinte e o Congresso Nacional. *Revista de Direito Constitucional e Ciência Política*, p. 60 - 71.
40. **GRAU, E. R.** A outorga onerosa do Plano Diretor de São Paulo: ônus e não obrigação. *Pensar - Revista Jurídica da Universidade de Fortaleza*, Fortaleza, p. 77 - 85.
41. **GRAU, E. R.** Poder de Polícia: função administrativa e princípio da legalidade; o chamado Direito alternativo. *Revista Trimestral de Direito Público*.
42. **GRAU, E. R.**; BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello . A Corrupção no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, p. 7 - 20.
43. **GRAU, E. R.** Equilíbrio ambiental no espaço urbano. *Revista da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre*, p. 65 - 75.
44. **GRAU, E. R.** Pareceres, juristas e apedeutas. *RT*, p. 37 - 40.
45. **GRAU, E. R.** Estado, Políticas Públicas e Projeto Democrático. *Revista da Pós-graduação da Faculdade de Direito da USP*, p. 9 - 19.
46. **GRAU, E. R.** Pareceres, juristas e apedeutas. *Revista da Faculdade de Direito da URGs*, p. 93 - 96.
47. **GRAU, E. R.** O declínio do neoliberalismo e o ressurgir da Constituição. *Jornal do Advogado --- OAB/SP*, São Paulo.
48. **GRAU, E. R.** Arbitragem e contrato administrativo. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul*, p. 141 - 148.
49. **GRAU, E. R.** Enrique Marí. *Crítica Jurídica - Revista Latinoamericana de Política, Filosofia y Derecho*, Mexico / Brasil, p. 99 - 100.
50. **GRAU, E. R.** O Estado, a liberdade e o Direito Administrativo. *Crítica Jurídica - Revista Latinoamericana de Política, Filosofia y Derecho*, Mexico / Brasil, p. 163 - 173.
51. **GRAU, E. R.** Breve nota sobre a interpretação da Constituição e a democracia do sufrágio. *Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais*, p. 113 - 119.
52. **GRAU, E. R.** O Estado, a liberdade e o Direito Administrativo. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, p. 255 - 266.
53. **GRAU, E. R.** Atividade econômica e regulação. *Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional*, Curitiba, p. 445 - 451.
54. **GRAU, E. R.** Notas sobre o anteprojeto de lei atinente às agências. *Revista de Direito Público da Economia - RDPE*, p. 111 - 118.
55. **GRAU, E. R.** Equidade, razoabilidade e proporcionalidade. *Revista do Advogado , AASP*, São Paulo, p. 27 - 30.
56. **GRAU, E. R.**; FORGIONI, Co Autoria Com Paula . CADE v. BACEN: conflitos de competência entre autarquias e função da Advocacia Geral da União. *Revista de Direito Público da Economia - RDPE*, p. 51 - 77.
57. **GRAU, E. R.** Equidade, razoabilidade, proporcionalidade e princípio da moralidade. *Crítica à dogmática*, *Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica*, Porto Alegre, p. 17 - 26.
58. **GRAU, E. R.** Transporte aéreo de passageiros; dano moral causado a passageiro: prevalência do Código Brasileiro de Aeronáutica sobre o Código de Defesa do Consumidor. *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*, p. 22 - 26.
59. **GRAU, E. R.** Ordem econômica e o Ministério Público. *De Jure - Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais*, p. 133 - 141.
60. **GRAU, E. R.** Direito, moralidade, ordem concreta e Constituição. *Justiça & Cidadania*.
61. **GRAU, E. R.** Desenvolvimento regional, conceitos: à procura de uma literatura nacional do desenvolvimento regional. *Revista Brasileira*, fase VII, p. 103 - 143.
62. **GRAU, E. R.** Déspota de si mesmo. *Revista Carta Capital*, p. 23.
- 63.

64. GRAU, E. R.. Déspota de si mesmo. Decisão, Jornal Mensal da associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS, p. 17.
65. GRAU, E. R.. Breve nota sobre a prosa jurídica e Lúcio de Mendonça. Revista Brasileira, fase VII, p. 135 - 138.
66. GRAU, E. R.. Considerações a Propósito das Sociedades de Economia Mista. Revista de Direito Público, p. 113.
67. GRAU, E. R.. Controle das Sociedades Anônimas com Participação Estadual Majoritária. Revista de Direito Público, p. 17.
68. GRAU, E. R.. Companhias Mistas na nova Lei das S.A. Revista de Direito Público, p. 421.
69. GRAU, E. R.. Aspectos Jurídicos da noção do Solo Criado. Revista dos Tribunais, p. 11.
70. GRAU, E. R.. Notas sobre o Ensino do Direito Econômico. Revista de Direito Público, p. 214.
71. GRAU, E. R.. Notas Preliminares à abordagem entre Direito e Desenvolvimento. Revista dos Tribunais, p. 13.
72. GRAU, E. R.. Regiões Metropolitanas: uma necessária revisão de concepções. Revista dos Tribunais, p. 11.
73. GRAU, E. R.. Notas a respeito do Direito do Planejamento: uma hipótese a discutir. Revista de Direito Público, p. 281.
74. GRAU, E. R.. Legislação anti-truste e contratos e transações internacionais. Revista de Direito Público, p. 291.
75. GRAU, E. R.. Empresas Estatais no Estado de São Paulo, notas sobre sua origem e evolução. Revista de Direito Público, p. 259.
76. GRAU, E. R.. A Lei do Plano. Revista de Direito Público, p. 315.
77. GRAU, E. R.. Saque de títulos de crédito contra a Administração Direta. Revista de Direito Público, p. 330.
78. GRAU, E. R.. Nota sobre a Ordem Econômica e Social. Revista de Direito Público, p. 254.
79. GRAU, E. R.. Notas sobre a noção de norma-objetivo. Revista de Direito Público, p. 137.
80. GRAU, E. R.. Nota sobre a venda de bens desapropriados. Revista dos Tribunais, p. 278.
81. GRAU, E. R.. Nota sobre os conceitos jurídicos. Revista de Direito Público, p. 217.
82. GRAU, E. R.. Permissões de transporte coletivo rodoviário. Revista de Direito Público, p. 104 - 109.
83. GRAU, E. R.. Interdição de estabelecimento: Lei Delegada 4/62. Revista dos Tribunais, p. 32 - 37.
84. GRAU, E. R.. "Joint Ventures" e consórcios de tecnologia e a lei de informática. Revista de Direito Público, p. 291 - 297.
85. GRAU, E. R.. Concordata - Garantia por fiança e vencimento antecipado das obrigações. Revista dos Tribunais, p. 16 - 22.
86. GRAU, E. R.. Poder Discricionário. Revista de Direito Público, p. 41 - 46.
87. GRAU, E. R.. O direito pressuposto e o direito posto. RT, p. 21 - 26.
88. GRAU, E. R.. A lei de responsabilidade fiscal e as empresas estatais. RTDP, p. 17 - 21.
89. GRAU, E. R.. Breve nota a propósito da alteração dos contratos regidos pela lei 8666 / 93. RTDP, p. 17 - 18.
90. GRAU, E. R.. A propriedade rural e a função da propriedade. RTDP, p. 42 - 44.
91. GRAU, E. R.. COMASP - Sociedade Anônima de Capital Autorizado. Revista D.A.E, p. 301.
92. GRAU, E. R.. O Fornecimento de Água Potável e a Questão da Incidência do ICM e do Imposto sobre serviços. Revista D.A.E, p. 368.
93. GRAU, E. R.. A distinção entre as noções de administração centralizada e descentralizada e de administração direta e indireta. Revista de Administração (FEA/USP), p. 19.
94. GRAU, E. R.. Autorização para o exercício de iniciativa econômica - Agências de Turismo. Revista de Direito Mercantil, p. 21.
95. GRAU, E. R.. Arbitragem e contrato administrativo. RTDP 32, p. 14 - 20.
96. GRAU, E. R.. Um novo paradigma dos contratos?. RTDC - Revista Trimestral de Direito Civil, p. 73 - 82.
97. GRAU, E. R.. Um novo paradigma dos contratos?. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, p. 423 - 433.
98. GRAU, E. R.. A noção de "pro rata tempore". RT, p. 262 - 264.
99. GRAU, E. R.. O Estado do Pós-Bem Estar e o discurso neoliberal. Alter Agora (Revista do Curso de Direito da UFSC), p. 9 - 13.
100. GRAU, E. R.. Nota sobre a distinção entre obrigação, dever e ônus. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, p. 177.
101. GRAU, E. R.. Os conceitos jurídicos e a Doutrina Real do Direito. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, p. 221.
102. GRAU, E. R.. As Normas Programáticas. Revista do Advogado, p. 29.
103. GRAU, E. R.. A Constituição Brasileira e as normas programáticas. Revista de Direito Constitucional, p. 40.
104. GRAU, E. R.. IPTU - Majoração de suas prestações por decreto - caso de intervenção?. Revista de Direito Tributário, p. 218 - 226.
105. GRAU, E. R.. O princípio da equivalência e a regra do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos. NOMOS (Revista do Curso de Mestrado de Direito da UFC).
106. GRAU, E. R.. O princípio da equivalência e a regra de equilíbrio econômico e financeiro dos contratos. Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, p. 33 - 38.
107. GRAU, E. R.. A reserva de mercado no Brasil para a produção de bens de informática. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, p. 204 - 217.
108. GRAU, E. R.. Reflexão sobre o futuro do Direito. Revista do Advogado AASP, p. 33 - 37.
109. GRAU, E. R.. Inexibibilidade de licitação. Revista de Direito Público, p. 70 - 77.
110. GRAU, E. R.. O princípio da equivalência e a regra do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos. Revista de Direito Público, p. 61 - 68.
111. GRAU, E. R.. Intervenção do Estado no domínio econômico - fundamentos e objetivos. Revista da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, p. 75 - 84.
112. GRAU, E. R.. Interpretando o Código de Defesa do Consumidor; algumas notas. Revista de Direito do Consumidor, p. 183 - 189.
113. GRAU, E. R.. Empresas Estatais: participação dos empregados na Diretoria. Revista de Direito Mercantil, p. 30.
114. GRAU, E. R.. Lucratividade e a função social nas empresas sob controle do Estado. Revista de Direito Mercantil, p. 35.
115. GRAU, E. R.. Cessão de cotas operada no exterior e arquivamento na Junta Comercial. Revista do Direito Mercantil, p. 20.
116. GRAU, E. R.. Preços - Congelamento - Taxas de manutenção devidas a associações. Revista de Direito Mercantil, p. 13 - 17.
117. GRAU, E. R.. Atividade comercial das empresas estatais e noção de efeitos comerciais. Revista de Direito Mercantil, p. 41.
118. GRAU, E. R.. Medidas Provisórias na Constituição. RT, p. 240 - 242.
119. GRAU, E. R.. "Joint ventures" e transferência de tecnologia - Lei de informática. Revista de Direito Mercantil, p. 5 - 16.

120. **GRAU, E. R.**. Sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações e avarquias prestadoras de serviços públicos: o tema lucro. Revista Trimestral de Direito Público, p. 269 - 276.
121. **GRAU, E. R.**. Sobre a produção legislativa e sobre a produção normativa do direito oficial: o chamado "Efeito vinculante". Revista da Escola Paulista da Magistratura, p. 339 - 342.
122. **GRAU, E. R.**. Sobre a produção legislativa e sobre a produção normativa do direito oficial: o chamado "efeito vinculante". RTDP, p. 31 - 38.
123. **GRAU, E. R.**. Indexação e paridade cambial; "leasing" contrato com cláusula de paridade cambial. Revista de Direito Mercantil, p. 87 - 97.
124. **GRAU, E. R.**. A Emenda Constitucional nº30/00: pagamento de precatórios judiciais. RDA, p. 87 - 98.
125. **GRAU, E. R.**. Sobre a interpretação/aplicação do direito: seu caráter alográfico. Direito e Justiça, Revista do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada e das Missões (URI), p. 29 - 45.
126. **GRAU, E. R.**. Visão Crítica do Direito. O Direito: as regras do jogo. Revista Latinoamericana de Política, Filosofia y Derecho, México, p. 21.
127. **GRAU, E. R.**. El avance retórico en la programaticidad de los derechos y libertades relativos a las relaciones en Brasil. Revista de Derecho publico y Teoria del Estado, Buenos Aires, Argentina, p. 25 - 38.
128. **GRAU, E. R.**. Principios y reglas juridicas - conflicto entre principios y eficacia de las reglas juridicas. Revista de Derecho Publico, Fundacion de Cultura Universitaria, Montevideo, Uruguay, p. 19 - 37.
129. **GRAU, E. R.**. La reserve de marché, au Brésil, pour la production de biens informatiques. revue internationale de Droit Economique, Bruxelles, p. 219.
130. **GRAU, E. R.**. Le pouvoir discrétionaire au Brésil. Journées de la Societé de Legislation Comparée - Année 1989, Paris, p. 337 - 343.
131. **GRAU, E. R.**. Notas sobre a intervenção estatal na economia. revista de Derecho Publico, Montevideo, Uruguay, p. 59 - 66.
132. **GRAU, E. R.**. O discurso neoliberal: reflexos jurídicos. Crítica Jurídica, Revista Latinoamericana de Política, Filosofia y Derecho, México, p. 101 - 109.
133. **GRAU, E. R.**. Um novo paradigma dos contratos?. Crítica Jurídica - Revista Latinoamericana de Política, Filosofia y Derecho, México/Brasil, p. 121 - 130.

Apresentações de Trabalho

1. **GRAU, E. R.**. Constituição e humanismo. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **GRAU, E. R.**. A Previdência Social e o Supremo Tribunal Federal. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **GRAU, E. R.**. A dimensão legislativa e a dimensão normativa do direito. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **GRAU, E. R.**. A construção do direito: da elaboração do texto à produção da norma. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **GRAU, E. R.**. A efetividade das normas constitucionais e os vinte anos da Constituição do Brasil. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **GRAU, E. R.**. A interpretação do direito. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **GRAU, E. R.**. A ordem jurídica do mercado e a exceção. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **GRAU, E. R.**. A Constituição de 1988 vista sob a perspectiva econômica. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **GRAU, E. R.**. Ordem econômica na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **GRAU, E. R.**. Quem tem medo dos juízes?. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **GRAU, E. R.**. Constituição e realidade. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **GRAU, E. R.**. Direito Econômico, o Direito do Washington. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **GRAU, E. R.**. A construção do direito: da elaboração do texto à produção da norma. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **GRAU, E. R.**. A proporcionalidade e a razoabilidade na jurisprudência do STF. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **GRAU, E. R.**. A proporcionalidade e a razoabilidade na jurisprudência do STF. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **GRAU, E. R.**. Ordem econômica - Constituição: contradições, transgressões e outras coisas. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **GRAU, E. R.**. Justiça social no século XXI: alternativas jurídicas. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **GRAU, E. R.**. Constituição, contradições e transgressões. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. **GRAU, E. R.**. Um futuro para o Direito Administrativo. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. **GRAU, E. R.**. Análise econômica dos direitos sociais e políticas públicas e a reserva do possível. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **GRAU, E. R.**. Constituição, contradições e transgressões. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **GRAU, E. R.**. Interpretação e aplicação do direito. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. **GRAU, E. R.**. La Constitution brésilienne de 1988, una analyse éclairée sur un parcours de 20 ans. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
24. **GRAU, E. R.**. O futuro do direito. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. **GRAU, E. R.**. La Costituzione brasiliana diventa ventenne. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
26. **GRAU, E. R.**. A ordem econômica na Constituição do Brasil. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
27. **GRAU, E. R.**. Separação dos poderes, dimensão legislativa e dimensão normativa do fenômeno jurídico. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
28. **GRAU, E. R.**. A Constituição, apesar de tudo. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
29. **GRAU, E. R.**. Agências reguladoras e os novos paradigmas da regulação da economia. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 30.

31. GRAU, E. R.. Hermenêutica e interpretação constitucional. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
32. GRAU, E. R.. Segurança jurídica e desenvolvimento econômico. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
33. GRAU, E. R.. O ofício de escritor, o Triângulo no ponto. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
34. GRAU, E. R.. Conceitos indeterminados, tipos de conceitos jurídicos e a interpretação. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
35. GRAU, E. R.. Intervenção do Estado na economia: a visão do STF. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
36. GRAU, E. R.. O direito como ordem concreta. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
37. GRAU, E. R.. Du référé législatif à la production normative: les droits sociaux. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
38. GRAU, E. R.. O STF e a Constituição. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
39. GRAU, E. R.. A Constituição de 1988 como ordem concreta. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
40. GRAU, E. R.. A Lei 8.884, a concorrência e o Ministério Público. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
41. GRAU, E. R.. A reforma do Judiciário: balanço e perspectivas. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
42. GRAU, E. R.. O Poder Judiciário e o crédito como instrumento de desenvolvimento nacional". 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
43. GRAU, E. R.. Constitucionalismo, direitos humanos e globalização. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
44. GRAU, E. R.. A competência tributária dos Municípios e a tributação do solo criado. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
45. GRAU, E. R.. Direito e política: Carl Schmitt e a Constituição de 1988. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
46. GRAU, E. R.. A função dos auto-reguladores no mercado de capitais. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
47. GRAU, E. R.. Desenvolvimento regional, conceitos: à procura de uma literatura nacional do desenvolvimento regional. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
48. GRAU, E. R.. Técnica legislativa e hermenêutica contemporânea. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
49. GRAU, E. R.. Regionalização e gestão associada de serviços públicos. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
50. GRAU, E. R.. Estado de direito e jurisdição consitucional. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
51. GRAU, E. R.. Limites e possibilidades do direito moderno (quem tem medo dos juizes?). 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
52. GRAU, E. R.. El control de constitucionalidad en la República Federativa del Brasil. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
53. GRAU, E. R.. Ordre juridique et exception dans la jurisprudence de la Cour Suprême. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
54. GRAU, E. R.. Realismo e utopia constitucional. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
55. GRAU, E. R.. A ordem econômica e o meio ambiente. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
56. GRAU, E. R.. Interpretação / aplicação do direito". 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
57. GRAU, E. R.. Interpretação / aplicação do direito. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
58. GRAU, E. R.. Ordem econômica constitucional e globalização. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
59. GRAU, E. R.. A Constituição de 1988 como ordem concreta. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
60. GRAU, E. R.. A Ordem Econômica e o Ministério Público. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
61. GRAU, E. R.. A interpretação / aplicação do direito. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
62. GRAU, E. R.. A ordem econômica na Constituição de 1988. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
63. GRAU, E. R.. O novo papel do Estado na economia. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
64. GRAU, E. R.. O STF e a reforma agrária: a função social da propriedade. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
65. GRAU, E. R.. A ordem econômica e o Ministério Público. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
66. GRAU, E. R.. O novo constitucionalismo e a jurisdição constitucional. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
67. GRAU, E. R.. Aspectos jurídicos da reforma agrária. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
68. GRAU, E. R.. La interpretación / aplicacion del derecho. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
69. GRAU, E. R.. sécurit  juridique: le point de vue du juge constitutionnel. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
70. GRAU, E. R..  tica judicial. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
71. GRAU, E. R.. O mercado como institui o jur dica. 2004. (Apresenta o de Trabalho/Confer ncia ou palestra).
72. GRAU, E. R.. Pol ticas metropolitanas; abastecimento de  gua; compet ncia municipal. 2004. (Apresenta o de Trabalho/Confer ncia ou palestra).
73. GRAU, E. R.. A interpreta o / aplica o do direito. 2004. (Apresenta o de Trabalho/Confer ncia ou palestra).
74. GRAU, E. R.. Interpreta o do direito e humanismo. 2004. (Apresenta o de Trabalho/Confer ncia ou palestra).
75. GRAU, E. R.. Macrovis o do Estado brasileiro. 2004. (Apresenta o de Trabalho/Confer ncia ou palestra).
76. GRAU, E. R.. A Arbitragem e o STF. 2004. (Apresenta o de Trabalho/Confer ncia ou palestra).
77. GRAU, E. R.. Direito Posto, Direito Pressuposto e Direito Criminal. 2004. (Apresenta o de Trabalho/Confer ncia ou palestra).
78. GRAU, E. R.. Ordem Econ mica Constitucional e os influxos do momento globalizante. 2004. (Apresenta o de Trabalho/Confer ncia ou palestra).
79. GRAU, E. R.. Ordem Econ mica:   necess rio reformar?. 2004. (Apresenta o de Trabalho/Confer ncia ou palestra).
80. GRAU, E. R.. A Constitui o dirigente morreu?. 2004. (Apresenta o de Trabalho/Confer ncia ou palestra).

81. **GRAU, E. R.**. As entidades binacionais e a Constituição Federal. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
82. **GRAU, E. R.**. O direito posto, o direito pressuposto e a doutrina real (efetiva) do direito. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
83. **GRAU, E. R.**. Constitucionalismo, direitos humanos e globalização. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
84. **GRAU, E. R.**. O Judiciário e os casos de concorrência. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
85. **GRAU, E. R.**. Judiciário, democracia e equidade. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
86. **GRAU, E. R.**. A Lei 8.884 e a concorrência. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
87. **GRAU, E. R.**. Atuação estatal no domínio econômico. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
88. **GRAU, E. R.**. Intervenção do domínio econômico e tributação. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
89. **GRAU, E. R.**. Mercado, Estado e Constituição. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
90. **GRAU, E. R.**. la régulation hors de l'Union européenne - le Brésil. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
91. **GRAU, E. R.**. Constituição e democracia. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
92. **GRAU, E. R.**. O mercado como instuição jurídica. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
93. **GRAU, E. R.**. Hermenêutica e interpretação da Constituição. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
94. **GRAU, E. R.**. Mercado e regulação. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
95. **GRAU, E. R.**. Reforma da previdência social no Brasil: direitos adquiridos. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
96. **GRAU, E. R.**. O sistema de regulação vigente e as agências. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
97. **GRAU, E. R.**. O desenvolvimento e a força normativa da Constituição - temporalidade e liberdade no plano do Estado. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
98. **GRAU, E. R.**. O direito posto e o direito pressuposto. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
99. **GRAU, E. R.**. A revolução jurídica sobre pressão da globalização. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
100. **GRAU, E. R.**. O capital internacional e as entidades internacionais de pseudo ajuda econômica (FMI, Banco Mundial). 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
101. **GRAU, E. R.**. O direito posto, o direito pressuposto e a doutrina real do direito. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
102. **GRAU, E. R.**. A reforma da previdência e o Estado democrático de direito. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
103. **GRAU, E. R.**. O direito de propriedade no novo Código Civil . 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
104. **GRAU, E. R.**. O mercado como instituição jurídica. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
105. **GRAU, E. R.**. Interpretação da Constituição e concretização dos direitos sociais. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
106. **GRAU, E. R.**. Administração Pública e serviços públicos: perenidade das necessidades e transformações do contexto brasileiro. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
107. **GRAU, E. R.**. Reformas e identidade da Constituição Econômica. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
108. **GRAU, E. R.**. Interpretação da Constituição e concretização dos direitos sociais. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
109. **GRAU, E. R.**. La notion de service public chez Léon Dugit et la Constitution brésilienne. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
110. **GRAU, E. R.**. Interpretación de la Constitución. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
111. **GRAU, E. R.**. Autoridades de regulación y extensión del control jurisdiccional. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
112. **GRAU, E. R.**. La Constitución y el proceso político brasileño. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
113. **GRAU, E. R.**. Economia e direito no governo Fernando Henrique. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
114. **GRAU, E. R.**. O novo Código Civil e a interpretação. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
115. **GRAU, E. R.**. A corrupção: visão multidisciplinar. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
116. **GRAU, E. R.**. Para entender a função social da propriedade. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
117. **GRAU, E. R.**. A interpretação/aplicação do direito. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
118. **GRAU, E. R.**. A Constituição econômica brasileira. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
119. **GRAU, E. R.**. Interpretação e aplicação do direito. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
120. **GRAU, E. R.**. Interpretação / aplicação da ordem constitucional econômica. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
121. **GRAU, E. R.**. Atividade econômica e regulação. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
122. **GRAU, E. R.**. Globalização e a redefinição de poder da Constituição nacional. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
123. **GRAU, E. R.**. Ordem econômica e desenvolvimento humano. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
124. **GRAU, E. R.**. Princípios constitucionais da livre iniciativa e livre concorrência e suas implicações para o comércio eletrônico. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
125. **GRAU, E. R.**. Efetividade do Direito Constitucional. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
126. **GRAU, E. R.**. Constitucionalismo europeu e constitucionalismo latinoamericano: la Costituzione brasiliana de 1988. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
127. **GRAU, E. R.**. La Costituzione Economica brasiliana. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
128. **GRAU, E. R.**. Ordinamento sovranazionali e Costituzione Economica: un confronto tra Brasile e Italia. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
129. **GRAU, E. R.**. L'impatto della globalizzazione sulla Costituzione brasiliana. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
130. **GRAU, E. R.**. Trabalho, globalização e Constituição. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 131.

132. **GRAU, E. R.**. Constituição e serviço público. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
133. **GRAU, E. R.**. O mercado como instituição jurídica. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
134. **GRAU, E. R.**. Hermenêutica e interpretação da Constituição. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
135. **GRAU, E. R.**. Interpretação e concretização da Constituição: os precatórios e a Emenda Constitucional n. 30/00. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
136. **GRAU, E. R.**. O Estatuto da Cidade e a interpretação do direito. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
137. **GRAU, E. R.**. Outorga onerosa e transferência do direito de construir (solo criado). 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
138. **GRAU, E. R.**. Direito e democracia: uma perspectiva crítica. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
139. **GRAU, E. R.**. O que é Direito?. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
140. **GRAU, E. R.**. Democracia e neoliberalismo na América do Sul: fato histórico ou evento acidental. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
141. **GRAU, E. R.**. O conceito de serviço público. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
142. **GRAU, E. R.**. A reforma do Estado brasileiro: avaliação geral da experiência brasileira em regulação com novas agências e as privatizações. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
143. **GRAU, E. R.**. A nova hermenêutica e o direito. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
144. **GRAU, E. R.**. Interpretação, relato e processo: a construção da verdade jurídica. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
145. **GRAU, E. R.**. A ordem econômica na Constituição e o Direito Público Econômico - Princípios fundamentais. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
146. **GRAU, E. R.**. A crítica do direito. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
147. **GRAU, E. R.**. Direito Moderno e Estado Contemporâneo. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
148. **GRAU, E. R.**. Reforma Constitucional e a Ordem Econômica. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
149. **GRAU, E. R.**. O pacto federativo no Estado democrático brasileiro. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
150. **GRAU, E. R.**. Em busca da expansão dos direitos e da construção da democracia. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
151. **GRAU, E. R.**. Direitos Humanos: regras e princípios. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
152. **GRAU, E. R.**. O Estado e o desenvolvimento. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
153. **GRAU, E. R.**. Os princípios e os princípios do direito em vigor no Direito Tributário. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
154. **GRAU, E. R.**. Empresas estatais prestadoras de serviço público e empresas estatais que empreendem atividade econômica. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
155. **GRAU, E. R.**. Constitution et programme d'organisation sociale: force normative de la Constitution et hermeneutique de principes. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
156. **GRAU, E. R.**. Autonomia do Poder Judiciário e a globalização: em defesa dos direitos dos trabalhadores. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
157. **GRAU, E. R.**. A ordem econômica e seus princípios. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
158. **GRAU, E. R.**. Conceito e redefinição de serviço público. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
159. **GRAU, E. R.**. Constituição e serviço público. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
160. **GRAU, E. R.**. A interpretação da ordem econômica na Constituição de 1988. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
161. **GRAU, E. R.**. A dependência econômica brasileira: do mercantilismo à globalização. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
162. **GRAU, E. R.**. La théorie allographique de L'interprétation du droit. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
163. **GRAU, E. R.**. Derecho, democracia, globalización. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
164. **GRAU, E. R.**. Estado, políticas públicas y proyecto democrático. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
165. **GRAU, E. R.**. Brazilian federalism under the pressure of economic globalisation. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
166. **GRAU, E. R.**. Controle do ato administrativo. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
167. **GRAU, E. R.**. A interpretação do direito. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
168. **GRAU, E. R.**. A capacidade normativa das agências reguladoras. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
169. **GRAU, E. R.**. Neoliberalismo e serviço público. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
170. **GRAU, E. R.**. A ordem econômica e tributária na Constituição. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
171. **GRAU, E. R.**. A ordem econômica, apesar das emendas. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
172. **GRAU, E. R.**. Neo-liberalismo, Globalização e Serviço Público. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
173. **GRAU, E. R.**. Princípios constitucionais e resistência democrática. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
174. **GRAU, E. R.**. Discrecionalidade. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
175. **GRAU, E. R.**. Direitos Humanos: regras e princípios. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
176. **GRAU, E. R.**. As reformas representam o aperfeiçoamento da Constituição de 1988?. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
177. **GRAU, E. R.**. Súmula vinculante. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
178. **GRAU, E. R.**. Os princípios fundamentais e a interpretação constitucional. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
179. **GRAU, E. R.**. Súmulas vinculantes e o problema da eficácia vinculante no controle da constitucionalidade. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
180. **GRAU, E. R.**. Análisis comparado de los sistemas de integración MERCOSUR - UNIÓN EUROPEA. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

181. **GRAU, E. R.** Derecho, neoliberalismo y privatización. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
182. **GRAU, E. R.** L'impact du néo-libéralisme sur la Constitution brésilienne. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
183. **GRAU, E. R.** La privatisation au Brésil. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
184. **GRAU, E. R.** Política y reforma urbano en la Constitución del Brasil. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
185. **GRAU, E. R.** A interpretação do direito. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
186. **GRAU, E. R.** A interpretação constitucional como construção normativa. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
187. **GRAU, E. R.** O papel do Estado, a Privatização e a Terceirização. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
188. **GRAU, E. R.** Sobre a produção legislativa e sobre a produção normativa do direito oficial: o chamado efeito vinculante. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
189. **GRAU, E. R.** A interpretação do disposto no artigo 2º da Lei nº9.074/95. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
190. **GRAU, E. R.** Princípios e normas de interpretação do Código de Defesa do Consumidor. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
191. **GRAU, E. R.** O poder discricionário. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
192. **GRAU, E. R.** Privatização e ordem econômica. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
193. **GRAU, E. R.** Súmula Vinculante. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
194. **GRAU, E. R.** Os discursos neo-liberais. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
195. **GRAU, E. R.** A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
196. **GRAU, E. R.** A interpretação constitucional como processo. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
197. **GRAU, E. R.** A interpretação do direito e a jurisprudência dos princípios. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
198. **GRAU, E. R.** O MP, e a globalização da economia, na tutela da livre concorrência. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
199. **GRAU, E. R.** Le droit posé et le droit pressupposé. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
200. **GRAU, E. R.** La réforme de la Constitution brésilienne et le neo-libéralisme au Brésil. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
201. **GRAU, E. R.** Una teoria dell'interpretazione giuridica. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
202. **GRAU, E. R.** La doppia destrutturazione del Diritto. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
203. **GRAU, E. R.** Por que emenda(s)?. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
204. **GRAU, E. R.** A interpretação do direito. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
205. **GRAU, E. R.** Controle Externo do Judiciário. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
206. **GRAU, E. R.** As transformações atuais, a Justiça e o novo advogado. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
207. **GRAU, E. R.** Solo criado e transferência do direito de construir: viabilidade dos instrumentos. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
208. **GRAU, E. R.** O direito e as transformações: propriedade, privacidade e censura. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
209. **GRAU, E. R.** A formação do jurista . 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
210. **GRAU, E. R.** A interpretação do direito e a interpretação do Direito Tributário. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
211. **GRAU, E. R.** Os direitos básicos do consumidor. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
212. **GRAU, E. R.** A interpretação do direito: texto e norma. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
213. **GRAU, E. R.** Desregulamentação e privatização de serviço público. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
214. **GRAU, E. R.** Concessão e permissão de serviço público. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
215. **GRAU, E. R.** Mecanismos de controle do Judiciário: controle externo, súmulas vinculantes e advocatória. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
216. **GRAU, E. R.** Privatização do serviço público> Parceria e tercerização. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
217. **GRAU, E. R.** Fiscalização de entidades bancárias e o sigilo. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
218. **GRAU, E. R.** Interpretação do Direito: texto e norma. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
219. **GRAU, E. R.** Quienes tienen miedo de los Jueces?. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
220. **GRAU, E. R.** Normes, règles et principes juridiques. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
221. **GRAU, E. R.** L'importance des principes pour l'interpretation du droit. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
222. **GRAU, E. R.** A interpretação do direito. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
223. **GRAU, E. R.** Crise e redefinição do contrato: princípios contratuais do Welfare State e intervenção do Estado no contrato. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
224. **GRAU, E. R.** A função social da propriedade urbana. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
225. **GRAU, E. R.** A nova lei antitruste. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
226. **GRAU, E. R.** A interpretação do direito. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
227. **GRAU, E. R.** O equilíbrio ambiental no espaço urbano. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
228. **GRAU, E. R.** Os artigos 1º e 20 da Lei de Repressão ao Abuso de Poder Econômico. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
229. **GRAU, E. R.** A interpretação do Código do Consumidor. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
230. **GRAU, E. R.** O ensino crítico e o ensino dogmático. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
231. **GRAU, E. R.** Sujeitos ativos nas infrações contra a ordem econômica. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

232. **GRAU, E. R.**. O caráter da Lei nº8.884/94 e seus princípios. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
233. **GRAU, E. R.**. A interpretação do direito e os princípios constitucionais. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
234. **GRAU, E. R.**. La tutela del medio ambiente. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
235. **GRAU, E. R.**. A pós-graduação e a pesquisa em direito. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
236. **GRAU, E. R.**. As possíveis repercussões, nas políticas públicas, da revisão constitucional. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
237. **GRAU, E. R.**. O Direito liminar do século XXI. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
238. **GRAU, E. R.**. A saúde como direito individual e social. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
239. **GRAU, E. R.**. A questão institucional brasileira e o papel dos Tribunais de Contas. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
240. **GRAU, E. R.**. Privatização de empresas estatais. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
241. **GRAU, E. R.**. O papel do Estado na Ordem Econômica Constitucional. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
242. **GRAU, E. R.**. Livre iniciativa como princípio e noção de abuso de poder econômico. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
243. **GRAU, E. R.**. A doutrina da separação dos poderes: visão crítica. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
244. **GRAU, E. R.**. El Estado del posbienestar y el discurso neoliberal (el caso brasileño). 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
245. **GRAU, E. R.**. Derecho del consumidor y economia de mercado. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
246. **GRAU, E. R.**. El discurso neoliberal: reflejos jurídicos. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
247. **GRAU, E. R.**. La doble desestructuración del derecho. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
248. **GRAU, E. R.**. Princípios, direito pressuposto e Direito posto. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
249. **GRAU, E. R.**. A interpretação do Código do Consumidor. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
250. **GRAU, E. R.**. Direito pressuposto e Direito posto. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
251. **GRAU, E. R.**. Intervenção do Estado na atividade econômica. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
252. **GRAU, E. R.**. Os princípios de direito e o direito pressuposto. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
253. **GRAU, E. R.**. Direitos Sociais. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
254. **GRAU, E. R.**. Direitos econômicos e sociais. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
255. **GRAU, E. R.**. O Direito Econômico capitalista e a jurisprudência dos interesses. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
256. **GRAU, E. R.**. A ordem econômica: empresas estatais e privatização. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
257. **GRAU, E. R.**. Os princípios de direito e a interpretação do direito. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
258. **GRAU, E. R.**. O mestrado em Direito: paradigmas epistemológicos. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
259. **GRAU, E. R.**. Disamina degli strumenti dell'intervento publico sull'economia a fini di sviluppo. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
260. **GRAU, E. R.**. Desregulación y privatización. El caso de Brasil. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
261. **GRAU, E. R.**. Conceito de Consumidor - Conceitos Básicos. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
262. **GRAU, E. R.**. A Intervenção do Estado na Economia. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
263. **GRAU, E. R.**. Intervenção do Estado no Domínio Econômico: Fundamentos e objetivos. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
264. **GRAU, E. R.**. Direito Econômico na Constituição e Código do Consumidor. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
265. **GRAU, E. R.**. O Setor Público e o Processo Econômico. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
266. **GRAU, E. R.**. Enquadramento Constitucional e Jurídico do Plano Diretor de São Paulo. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
267. **GRAU, E. R.**. A Constitucionalidade da Taxa de Transporte. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
268. **GRAU, E. R.**. Razões econômicas e lógica jurídica da intervenção do Estado na economia. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
269. **GRAU, E. R.**. A correção monetária na falência e na concordata. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
270. **GRAU, E. R.**. A outorga onerosa do Plano Diretor de São Paulo. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
271. **GRAU, E. R.**. Os princípios da ordem econômica na Constituição. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
272. **GRAU, E. R.**. A teoria jurídica no final do século. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
273. **GRAU, E. R.**. Solo Criado. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
274. **GRAU, E. R.**. Economia, Ética e Direito. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
275. **GRAU, E. R.**. Orlando Gomes e o Direito Econômico. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
276. **GRAU, E. R.**. El derecho presupuesto y el Derecho puesto. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
277. **GRAU, E. R.**. Certificados de privatização. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
278. **GRAU, E. R.**. Certificados de Privatização. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
279. **GRAU, E. R.**. O Direito Econômico depois do pacote. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
280. **GRAU, E. R.**. A responsabilidade constitucional pela saúde. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
281. **GRAU, E. R.**. A intervenção do Estado na economia e a nova Constituição. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
282. **GRAU, E. R.**. A nova ordem econômica constitucional. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
283. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
284. **GRAU, E. R.**. Medidas Provisórias. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
285. **GRAU, E. R.**. O Estado na defesa do consumidor. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
286. **GRAU, E. R.**. Órgãos Supranacionais. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

287. **GRAU, E. R.**. A Constituição Econômica como instrumento de mudança social. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
288. **GRAU, E. R.**. Os Princípios e as Regras de Ordem Econômica. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
289. **GRAU, E. R.**. A Taxa de Transporte. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
290. **GRAU, E. R.**. Organización de la justicia y principios democraticos. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
291. **GRAU, E. R.**. Ordem Econômica. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
292. **GRAU, E. R.**. Mandado de Injunção. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
293. **GRAU, E. R.**. Intervenção do Estado no domínio econômico. Princípios reguladores. ModALIDADES DE INTERVENÇÃO. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
294. **GRAU, E. R.**. O Regime Constitucional das Empresas. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
295. **GRAU, E. R.**. Acesso à Justiça e Direitos do Consumidor. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
296. **GRAU, E. R.**. As Regiões Metropolitanas. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
297. **GRAU, E. R.**. Estado, Ordem Econômica e Defesa do Consumidor. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
298. **GRAU, E. R.**. Ordem Econômica. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
299. **GRAU, E. R.**. A Lei Fundamental da República Federal da Alemanha como base do desenvolvimento sócio-econômico do país. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
300. **GRAU, E. R.**. O regime constitucional das empresas. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
301. **GRAU, E. R.**. Mecanismos de Controle da Economia. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
302. **GRAU, E. R.**. O Poder Discricionário. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
303. **GRAU, E. R.**. El avance retorico en la programaticidad de los derechos economicos en Brasil. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
304. **GRAU, E. R.**. El Derecho en la transición de la dictadura a la democracia. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
305. **GRAU, E. R.**. Licitações financiadas pelo BIRD: edital e condições contratuais. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
306. **GRAU, E. R.**. Função Social da Propriedade. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
307. **GRAU, E. R.**. Crítica da Ordem Econômica no Constitucionalismo. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
308. **GRAU, E. R.**. O novo sentido do Direito Administrativo: aspecto social. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
309. **GRAU, E. R.**. As atividades econômicas e a atuação do Estado. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
310. **GRAU, E. R.**. Princípios Constitucionais da Ordem Econômica. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
311. **GRAU, E. R.**. A Ação Discricionária da Administração. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
312. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica: Visão Crítica. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
313. **GRAU, E. R.**. Ação Civil Pública. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
314. **GRAU, E. R.**. O Sistema de Propriedade. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
315. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
316. **GRAU, E. R.**. Ordem econômica e financeira. princípios Gerais. Intervenção do Estado. Atividade econômica, Sistema Financeiro. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
317. **GRAU, E. R.**. Efectos y ejecución de las sentencias contra el Estado. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
318. **GRAU, E. R.**. A nova Constituição Brasileira. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
319. **GRAU, E. R.**. The economic order of the new Brazilian Constitution. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
320. **GRAU, E. R.**. As normas programáticas na nova Constituição brasileira. 1988. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
321. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica Brasileira: Perspectivas. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
322. **GRAU, E. R.**. Perspectivas do Direito Econômico. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
323. **GRAU, E. R.**. Constitucionalidade da Reserva de Mercado na Lei de Informática. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
324. **GRAU, E. R.**. Os Direitos Individuais e os Direitos Sociais. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
325. **GRAU, E. R.**. Constituição e Dívida Externa. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
326. **GRAU, E. R.**. Como garantir a informação ao povo. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
327. **GRAU, E. R.**. Desapropriação: Conceitos e Modalidades. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
328. **GRAU, E. R.**. Municípios nas Regiões Metropolitanas. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
329. **GRAU, E. R.**. Sistema Financeiro. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
330. **GRAU, E. R.**. Federalismo Brasileiro: Realidade e Prática. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
331. **GRAU, E. R.**. A Constituinte e a Ordem Econômica. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
332. **GRAU, E. R.**. O caráter vinculante do Planejamento. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
333. **GRAU, E. R.**. A Descentralização Administrativa. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
334. **GRAU, E. R.**. A Constituinte e a Ordem Econômica. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
335. **GRAU, E. R.**. Funções e Organizações do Estado. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
336. **GRAU, E. R.**. Disposição Final de Lixo Radioativo: anteprojeto de Lei Municipal. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
337. **GRAU, E. R.**. O Direito Econômico na nova Constituição. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
338. **GRAU, E. R.**. Aspectos jurídicos do serviço público de distribuição de gás. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
339. **GRAU, E. R.**. Intervenção Estatal nos Bancos. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
340. **GRAU, E. R.**. Integracion Regional: Teoria Jurídica. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 341.

342. **GRAU, E. R.**. The Drafting of a New Constitution for Brazil. 1987. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
343. **GRAU, E. R.**. A Constituinte e a Constituição que teremos. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
344. **GRAU, E. R.**. Federalismo e Constituinte. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
345. **GRAU, E. R.**. A reforma monetária e os mecanismos de controle de preços no Brasil. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
346. **GRAU, E. R.**. O Defensor do Povo. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
347. **GRAU, E. R.**. Constituinte e Legislativo. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
348. **GRAU, E. R.**. A Constituinte e a Constituição que teremos. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
349. **GRAU, E. R.**. Constituinte exclusiva. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
350. **GRAU, E. R.**. Estado de direito e divisão de poderes. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
351. **GRAU, E. R.**. Reforma econômica no Brasil. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
352. **GRAU, E. R.**. Empresas estatais ou Estado empresário. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
353. **GRAU, E. R.**. Os Poderes Executivo e Legislativo. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
354. **GRAU, E. R.**. Orçamento: natureza jurídica. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
355. **GRAU, E. R.**. O Município e a nova Constituição. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
356. **GRAU, E. R.**. Planejamento Urbano e Regiões Metropolitanas. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
357. **GRAU, E. R.**. Economia e Constituinte. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
358. **GRAU, E. R.**. Direito Administrativo e proteção ao consumidor. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
359. **GRAU, E. R.**. Planejamento e Estado Federal. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
360. **GRAU, E. R.**. O patrimônio imobiliário das entidades descentralizadas. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
361. **GRAU, E. R.**. Constituinte e Saúde. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
362. **GRAU, E. R.**. A Constituinte e o anteprojeto da Comissão de Estudos Constitucionais. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
363. **GRAU, E. R.**. Aspectos legais do parcelamento do solo. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
364. **GRAU, E. R.**. A Ordem Econômica e Social. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
365. **GRAU, E. R.**. Modalidades e objeto de desapropriação. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
366. **GRAU, E. R.**. Federalismo e Constituinte. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
367. **GRAU, E. R.**. O poder constituinte e a função social da propriedade. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
368. **GRAU, E. R.**. Momento institucional e Constituinte. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
369. **GRAU, E. R.**. Planejamento do solo e meio-ambiente. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
370. **GRAU, E. R.**. Constituinte e Constituição. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
371. **GRAU, E. R.**. A organização político-partidária no Brasil. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
372. **GRAU, E. R.**. As pré-condições da Constituinte. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
373. **GRAU, E. R.**. As pré-condições da Constituinte. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
374. **GRAU, E. R.**. Pontos críticos de inovação do projeto de lei de desenvolvimento urbano. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
375. **GRAU, E. R.**. Ordem econômica e social. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
376. **GRAU, E. R.**. Empresas estatais: tipos, regimes e controles. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
377. **GRAU, E. R.**. Instrumentos legais de disciplina e uso do solo. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
378. **GRAU, E. R.**. A Constituinte e a Constituição que teremos. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
379. **GRAU, E. R.**. A Constituinte e a Constituição que teremos. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
380. **GRAU, E. R.**. Meio-ambiente e eficácia das normas constitucionais. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
381. **GRAU, E. R.**. Planejamento do solo urbano; função social da propriedade. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
382. **GRAU, E. R.**. A ordem econômica e social. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
383. **GRAU, E. R.**. Ordem econômica e social. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
384. **GRAU, E. R.**. Ordem econômica e social. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
385. **GRAU, E. R.**. O Município e a nova Constituição. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
386. **GRAU, E. R.**. Áreas Metropolitanas. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
387. **GRAU, E. R.**. Áreas Metropolitanas. 1985. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
388. **GRAU, E. R.**. Intervenção do Estado na ordem econômica. 1984. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
389. **GRAU, E. R.**. Conceito de sociedade de economia mista na lei das sociedades anônimas. 1984. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
390. **GRAU, E. R.**. Lucratividade e função social nas empresas sob o controle do Estado. 1984. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
391. **GRAU, E. R.**. As normas constitucionais programáticas. 1984. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
392. **GRAU, E. R.**. Norma-Objetivo. 1984. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
393. **GRAU, E. R.**. A Constituinte e as normas programáticas. 1984. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
394. **GRAU, E. R.**. O Poder de Desapropriar. 1984. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
395. **GRAU, E. R.**. O Estado de São Paulo e suas regiões - aspectos constitucionais. 1984. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
396. **GRAU, E. R.**. A Constituição e o momento político. 1984. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
397. **GRAU, E. R.**. Aspectos políticos e jurídicos da sucessão presidencial. 1984. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
398. **GRAU, E. R.**. Normas constitucionais programáticas. 1984. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
399. **GRAU, E. R.**. A ordem econômica e social. 1984. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 400.

401. **GRAU, E. R.**. A proteção do meio-ambiente na Constituição. 1984. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
402. **GRAU, E. R.**. A intervenção do Estado e seu quadro jurídico. 1984. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
403. **GRAU, E. R.**. Sociedades de Economia Mista. 1983. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
404. **GRAU, E. R.**. Planejamento, ciência e tecnologia: aspectos jurídicos. 1983. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
405. **GRAU, E. R.**. Empresas estatais: classificação, regimes e atuação. 1983. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
406. **GRAU, E. R.**. Planejamento econômico no Brasil: aspectos e consequências jurídicas. 1983. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
407. **GRAU, E. R.**. Administração indireta. 1983. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
408. **GRAU, E. R.**. Capacidade normativa de conjuntura. 1983. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
409. **GRAU, E. R.**. Correção Monetária na Concordata. 1983. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
410. **GRAU, E. R.**. Linguagem, legalidade e legitimidade. 1983. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
411. **GRAU, E. R.**. Direito e Desenvolvimento. 1983. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
412. **GRAU, E. R.**. A intervenção do Estado na propriedade. 1982. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
413. **GRAU, E. R.**. Destinação do bem desapropriado. 1982. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
414. **GRAU, E. R.**. As Regiões Metropolitanas brasileiras. 1982. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
415. **GRAU, E. R.**. A função social da propriedade e da empresa. 1982. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
416. **GRAU, E. R.**. O Solo criado. 1982. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
417. **GRAU, E. R.**. Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública. 1982. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
418. **GRAU, E. R.**. Controle e contenção da atividade empresarial do Estado. 1982. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
419. **GRAU, E. R.**. Limitações à autonomia da vontade: contratos livres, coativos e regulamentados. 1981. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
420. **GRAU, E. R.**. A empresa moderna e o Estado: controles estatais das atividades empresariais. 1981. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
421. **GRAU, E. R.**. Contratos e maxidesvalorização do cruzeiro. 1981. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
422. **GRAU, E. R.**. A nova lei de loteamentos. 1981. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
423. **GRAU, E. R.**. O Direito como instrumento de desenvolvimento. 1981. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
424. **GRAU, E. R.**. A experiência brasileira em Regiões Metropolitanas. 1981. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
425. **GRAU, E. R.**. A Lei nº6803: constitucionalidade e competências. 1981. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
426. **GRAU, E. R.**. Dirigismo Contratual e contratos coativos. 1981. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
427. **GRAU, E. R.**. A empresa privada e a atuação do Estado como agente econômico. 1981. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
428. **GRAU, E. R.**. A Organização Nacional e as Regiões Metropolitanas. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
429. **GRAU, E. R.**. Modalidades e limites da apreciação, pela Administração Direta, dos atos dos administradores das empresas estatais. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
430. **GRAU, E. R.**. Licitações Internacionais. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
431. **GRAU, E. R.**. Principais aspectos das contratações com consórcios. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
432. **GRAU, E. R.**. Empresa estatal e intervenção do Estado na ordem econômica. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
433. **GRAU, E. R.**. Licitações internacionais e contratação de consórcios. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
434. **GRAU, E. R.**. Atuação das empresas públicas e sociedades de economia mista na ordem econômica. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
435. **GRAU, E. R.**. Da adjudicação à contratação: principais aspectos jurídicos da situação pré-contratual. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
436. **GRAU, E. R.**. A Lei das S>A e as entidades públicas. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
437. **GRAU, E. R.**. Empresas estatais estaduais e municipais. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
438. **GRAU, E. R.**. Abuso de poder econômico. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
439. **GRAU, E. R.**. Contratos com entidades estatais. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
440. **GRAU, E. R.**. O Controle Político das Empresas Públicas. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
441. **GRAU, E. R.**. Legislação anti-truste. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
442. **GRAU, E. R.**. Direito e Desenvolvimento: O Direito Econômico. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
443. **GRAU, E. R.**. A Lei do Plano. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
444. **GRAU, E. R.**. Responsabilidade decorrente de descentralização administrativa. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
445. **GRAU, E. R.**. Regime Jurídico das Empresas Estatais. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
446. **GRAU, E. R.**. Categorias jurídicas das empresas estatais. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
447. **GRAU, E. R.**. Obrigações impostas ao particular para o exercício de atividades ou investimentos urbanos; o solo criado. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
448. **GRAU, E. R.**. Tributação urbana. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
449. **GRAU, E. R.**. Intervenção do Estado no domínio econômico. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
450. **GRAU, E. R.**. Imposto sobre domicílio em regiões metropolitanas. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
451. **GRAU, E. R.**. Fundamentos Jurídicos do controle de empresas governamentais e modalidades de controle. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

452. **GRAU, E. R.**. Organização das sociedades de economia mista. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
453. **GRAU, E. R.**. Formação de um modelo de sistema de controle das empresas estatais. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
454. **GRAU, E. R.**. Alternativas de Institucionalização dos Serviços de Limpeza pública em Areas Metropolitanas. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
455. **GRAU, E. R.**. Sociedade de Economia Mista. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
456. **GRAU, E. R.**. A Administração Indireta e os Contratos Internacionais. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
457. **GRAU, E. R.**. Regiões Metropolitanas. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
458. **GRAU, E. R.**. Administração Indireta e Lei das S.A. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
459. **GRAU, E. R.**. As Sociedades de Economia Mista na Nova Lei das Sociedades Anônimas. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
460. **GRAU, E. R.**. A Estratégia do Controle Ambiental. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
461. **GRAU, E. R.**. Sociedades Coligadas, Controladoras e Controladas - Grupos de Sociedades e Consórcios. 1977. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
462. **GRAU, E. R.**. Fundo e Receita Tributária Metropolitana. 1977. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
463. **GRAU, E. R.**. Sociedades Coligadas, Controladoras e Controladas. 1977. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
464. **GRAU, E. R.**. Direito e Planejamento. 1976. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
465. **GRAU, E. R.**. Regulamentação do Fundo Metropolitan. 1975. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
466. **GRAU, E. R.**. Intervencionismo e Dirigismo Econômico. 1975. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
467. **GRAU, E. R.**. Regiões Metropolitanas: Aspectos Financeiros. 1975. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
468. **GRAU, E. R.**. Perspectivas do Leasing para o Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas. 1975. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
469. **GRAU, E. R.**. Mecanismos Institucionais para as Regiões Metropolitanas. 1975. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
470. **GRAU, E. R.**. Recursos Financeiros para Serviços de Limpeza Pública: taxas, tarifas, preços. 1974. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
471. **GRAU, E. R.**. Análise, Crítica e Implementação da Legislação Metropolitana. 1974. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
472. **GRAU, E. R.**. Incentivos Fiscais a Nível Municipal. 1974. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
473. **GRAU, E. R.**. O Uso do Solo nas Regiões Metropolitanas. 1973. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
474. **GRAU, E. R.**. Criação das Áreas Metropolitanas. 1972. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
475. **GRAU, E. R.**. Aspectos Institucionais das Áreas Metropolitanas. 1972. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. **GRAU, E. R.**. Apontamentos sobre a lei de arbitragem, de Pedro A. Batista Martins. Rio de Janeiro, 2008. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
2. **GRAU, E. R.**. Aprendendo a ser juiz, de Roberto Fragale Filho. Rio de Janeiro, 2008. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
3. **GRAU, E. R.**. O Direito Civil na legalidade constitucional, de Pietro Perlingieri. Rio de Janeiro, 2008. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
4. **GRAU, E. R.**. Direito ao desenvolvimento - antecedentes, significados e consequências, de Carla Abrantkoski Rister. Rio de Janeiro, 2007. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
5. **GRAU, E. R.**. Regulação do mercado financeiro e de capitais, de Otavio Yasbek. Rio de Janeiro, 2007. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
6. **GRAU, E. R.**. Direito concorrencial e restrições verticais, de Paula A. Forgioni. São Paulo, 2007. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
7. **GRAU, E. R.**. Theory of legal principles, de Humberto Ávila. Dordrecht, 2007. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
8. **GRAU, E. R.**. Interpretação da norma tributária, de José Maria Arruda de Andrade. São Paulo, 2006. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
9. **GRAU, E. R.**. Contrato de distribuição, de Paula A. Forgioni. São Paulo, 2005. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
10. **GRAU, E. R.**. Recurso extraordinário - origem e desenvolvimento no direito brasileiro, de Osmar Mendes Paixão Côrtes. Rio de Janeiro, 2005. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
11. **GRAU, E. R.**. Comentários à Constituição Brasileira de 1891 - edição fac similar, de Carlos Maximiliano Pereira dos Santos. Brasília, 2005. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
12. **GRAU, E. R.**. Constituição econômica e desenvolvimento, de Gilberto Bercovici. São Paulo, 2005. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
13. **GRAU, E. R.**. Direito fraterno, de Eligio Resta. Santa Cruz do Sul, 2004. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
14. **GRAU, E. R.**. Teoria dos Princípios, de Humberto Ávila. São Paulo, 2003. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
15. **GRAU, E. R.**. Papéis Avulsos, de Marcello Cerqueira. Rio de Janeiro, 2002. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
16. **GRAU, E. R.**. Defesa da concorrência e globalização econômica, de Ana Maria de Oliveira Nusdeo. São Paulo, 2002. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
17. **GRAU, E. R.**. Regimes jurídicos das empresas estatais que exploram atividade econômica, de Tadeu Rabelo Pereira. Porto Alegre, 2001. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
18. **GRAU, E. R.**. O princípio da proporcionalidade e o direito tributário, de Helenilson Cunha Pontes. São Paulo, 2000. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
19. **GRAU, E. R.**. Normas de Direito Internacional - Aplicação Uniforme do Direito Uniforme, de José Augusto Fontoura Costa. São Paulo, 2000. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
20. **GRAU, E. R.**. Os fundamentos e os limites do poder regulamentar no âmbito do mercado financeiro, de Simone Lahorgue Nunes. Rio de Janeiro, 2000. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
- 21.

- GRAU, E. R.**. O fim do poder normativo e a arbitragem, de Wilson Ramos Filho. São Paulo, 1999. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
22. **GRAU, E. R.**. Hermenêutica jurídica e(m) crise, de Lenio Luiz Streck. Porto Alegre, 1999. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
23. **GRAU, E. R.**. A Boa-Fé no Direito Privado, de Judith Martins Costa. São Paulo, 1999. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
24. **GRAU, E. R.**. Os Fundamentos do Antitruste, de Paula A. Forgioni. São Paulo, 1998. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
25. **GRAU, E. R.**. Direito Ambiental Econômico, de Cristiane Derani. São Paulo, 1997. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
26. **GRAU, E. R.**. Direito, política e magistratura, de Carlos María Cárcova. São Paulo, 1996. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
27. **GRAU, E. R.**. Metodologia da Ciência do Direito, de Fernando Herren Aguillar. São Paulo, 1996. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
28. **GRAU, E. R.**. A Interpretação Sistemática do Direito, de Juarez Freitas. São Paulo, 1995. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
29. **GRAU, E. R.**. Responsabilidade do Estado Intervencionista, de Fernando Facury Scaff. São Paulo, 1990. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
30. **GRAU, E. R.**. O Poder Constituinte, de Nelson Saldanha. São Paulo, 1986. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
31. **GRAU, E. R.**. A Correção Monetária nos Tribunais, de José Rogerio Tucci e Marcelo Terra. São Paulo, 1984. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
32. **GRAU, E. R.**. Intervencionismo e Direito, de Neomésio José de Souza. Rio de Janeiro, 1984. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
33. **GRAU, E. R.**. Sociedade Estatal 1982 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
34. **GRAU, E. R.**. Solo Criado 1982 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
35. **GRAU, E. R.**. Sujeitos de Direito 1982 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
36. **GRAU, E. R.**. Tabelamento de preços 1982 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
37. **GRAU, E. R.**. Planificação 1981 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
38. **GRAU, E. R.**. Plano 1981 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
39. **GRAU, E. R.**. Planos Nacionais e Desenvolvimento 1981 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
40. **GRAU, E. R.**. Preço Controlado. Saraiva, 1981 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
41. **GRAU, E. R.**. Sanção econômica. Saraiva, 1981 (verbetes publicados na enciclopédia Saraiva do Direito).
42. **GRAU, E. R.**. Serviço Público 1981 (verbetes publicados na enciclopédia Saraiva do Direito).
43. **GRAU, E. R.**. Tributação e Mudança Social, de Raimundo Bezerra Falcão. Rio de Janeiro, 1981. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
44. **GRAU, E. R.**. Aspectos Jurídicos do Uso do Solo Urbano, de Maria Magnólia Lima Guerra. Fortaleza, 1981. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
45. **GRAU, E. R.**. Intervenção do Estado no Domínio Econômico 1980 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
46. **GRAU, E. R.**. Legitimidade da Norma Jurídica. Saraiva, 1980 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
47. **GRAU, E. R.**. Macrojurídico 1980 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
48. **GRAU, E. R.**. Norma-objetivo 1980 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
49. **GRAU, E. R.**. Paraestatal. Saraiva, 1980 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
50. **GRAU, E. R.**. Depósito Compulsório. São Paulo: Saraiva, 1979 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
51. **GRAU, E. R.**. Dirigismo Contratual. São Paulo: SARAIVA, 1979 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
52. **GRAU, E. R.**. Economia Dirigida. São Paulo: Saraiva, 1979 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
53. **GRAU, E. R.**. Economia Mista. São Paulo: Saraiva, 1979 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
54. **GRAU, E. R.**. Economia Planificada. São Paulo: Saraiva, 1979 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
55. **GRAU, E. R.**. Empresa Mista. Saraiva, 1979 (verbetes publicados na enciclopédia Saraiva do Direito).
56. **GRAU, E. R.**. Empresa Pública. Saraiva, 1979 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
57. **GRAU, E. R.**. Empresa Pública. Saraiva, 1979 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
58. **GRAU, E. R.**. Entidades da Administração Indireta. Saraiva, 1979 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
59. **GRAU, E. R.**. Função Social da Propriedade. Saraiva, 1979 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
60. **GRAU, E. R.**. Função Social da Propriedade 1979 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
61. **GRAU, E. R.**. Capacidade Normativa de Conjuntura, volume 13, pág.48 1978 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
62. **GRAU, E. R.**. Capacidade Normativa de Conjuntura. São Paulo: Saraiva, 1978 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
63. **GRAU, E. R.**. Comissão de Fusão e Incorporação de Empresas - COFIE. São Paulo: Saraiva, 1978 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
64. **GRAU, E. R.**. Conselho Administrativo de Defesa Econômica. São Paulo: Saraiva, 1978 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
65. **GRAU, E. R.**. Conselho administrativo de Preços (CIP). São Paulo: Saraiva, 1978 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
66. **GRAU, E. R.**. Conselho Monetário Nacional. São Paulo: SARAIVA, 1978 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
67. **GRAU, E. R.**. Contrato de Compra e Venda de Coisa Futura. São Paulo: Saraiva, 1978 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
68. **GRAU, E. R.**. Controle das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista. São Paulo: Saraiva, 1978 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
69. **GRAU, E. R.**. Conurbação. São Paulo: Saraiva, 1978 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).
70. **GRAU, E. R.**. Convênio e Contrato. São Paulo: Saraiva, 1978 (verbetes publicados na Enciclopédia Saraiva do Direito).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **GRAU, E. R.**. Consultor jurídico do DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo. 1986.
2. **GRAU, E. R.**. Consultor jurídico da Companhia de Tecnologia de Saneamento Básico de São Paulo. 1985.

3. **GRAU, E. R.**. Consultor jurídico da Cógito - Consultoria de Planejamento S/C Ltda.. 1985.
4. **GRAU, E. R.**. Consultor para projetos da FUNDAÇÃO - Fundação do Desenvolvimento Administrativo. 1985.
5. **GRAU, E. R.**. Consultor Ad hoc do Banco Mundial. 1985.
6. **GRAU, E. R.**. Consultor Jurídico da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS. 1985.
7. **GRAU, E. R.**. Consultor Jurídico do secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo. 1979.
8. **GRAU, E. R.**. Consultor Jurídico da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR. 1979.
9. **GRAU, E. R.**. Consultor jurídico do Instituto de Administração da Faculdade de Economia e administração da Universidade de São Paulo. 1977.
10. **GRAU, E. R.**. Consultor jurídico da COGEP - Coordenadoria Geral de Planejamento da Prefeitura do Município de São Paulo. 1974.
11. **GRAU, E. R.**. Consultor de Estudos Especiais da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. 1973.
12. **GRAU, E. R.**. Consultor de Estudos Especiais da Companhia Metropolitana de Água de São Paulo - COMASP. 1971.
13. **GRAU, E. R.**. Membro da Comissão designada pelo Governo do Estado de São Paulo com a incumbência de criação e organização do Centro de Pesquisas Informáticas, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. 1970.
14. **GRAU, E. R.**. Consultor do GECRAN - Grupo Executivo da Grande São Paulo, para problemas e assuntos institucionais e de Direito Tributário ligados ao Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado da Grande São Paulo. 1970.
15. **GRAU, E. R.**. Consultor do GEGRAN - Grupo Executivo da Grande São Paulo, para problemas e assuntos institucionais ligados ao Programa de Ação Imediata de Transportes e Tráfego na Grande São Paulo. 1970.
16. **GRAU, E. R.**. Consultor jurídico para os estudos e pesquisas relativos aos temas "Alguns aspectos do comportamento do consumidor em São Paulo" e "Tecnologia e desenvolvimento". 1970.
17. **GRAU, E. R.**. Consultor para assuntos de finanças públicas, da Procuradoria Administrativa dos Municípios - PAM, tendo coordenado a elaboração de planos plurianuais de investimento de vários Municípios do Estado de São Paulo. 1967.

Trabalhos técnicos

1. **GRAU, E. R.**. Natureza jurídica da ITAIPU, in Natureza jurídica da Itaipu, Itaipu Binacional. 2004.
2. **GRAU, E. R.**. UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas - Professores universitários - Contrato por prazo determinado - Ausência de concurso público - Regime estatutário e sistema previdenciário, in RTDP 39, págs 109-115.. 2004.
3. **GRAU, E. R.**. Bens pertencentes a empresas estatais prestadoras de serviços públicos - Regime jurídico a que se sujeitam essas empresas - Uso desses bens por particulares: permissão de uso ou locação, in RTDP 42, págs 115-125. 2004.
4. **GRAU, E. R.**. Itaipu Binacional: seu caráter jurídico e seu ordenamento jurídico, in RDA 231, págs. 389-409. 2003.
5. **GRAU, E. R.**. Inconstitucionalidade do subteto para Magistratura dos Estados, in Tribuna do Direito, nº100, págs 16/17. 2003.
6. **GRAU, E. R.**. Da arbitrabilidade de litígios envolvendo sociedades de economia mista e da interpretação de cláusula compromissória, in Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem, ano 5, nº18, págs.395-404. 2002.
7. **GRAU, E. R.**. Lei estadual que autoriza a venda das ações representativas da totalidade das ações representativas do capital social de empresa estatal - Eletrobrás, BNDES - Invalidade de negócio simulado, in RTDP 37, págs 140-149. 2002.
8. **GRAU, E. R.**. Arrendamento. Prorrogação e alteração de contrato possíveis, in RTDP 38, págs 135-139.. 2002.
9. **GRAU, E. R.**. UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas - Professores universitários - Contrato por prazo determinado - Ausência de concurso público - Regime estatutário e sistema previdenciário, in BDA - Boletim de Direito Administrativo, ano XVII, nº3. 2001.
10. **GRAU, E. R.**. Igualdade: isonomia tributária - discriminação entre minerais do país e outras mercadorias nacionais - inconstitucionalidade de projeto de lei complementar, in RDA 223, págs 307-314. 2001.
11. **GRAU, E. R.**. Uso compartilhado de infra-estrutura para a prestação de serviços públicos e a "natureza jurídica" da remuneração a ser percebida em razão desse uso, in RTDP 34, págs 103-116.. 2001.
12. **GRAU, E. R.**. Exercício da profissão de jornalista; não recepção do decreto-lei 972/1969 pela Constituição de 1988. Interpretação/ aplicação do direito e proporcionalidade, in RTDP 35, págs. 95-109. 2001.
13. **GRAU, E. R.**. Suspensão do fornecimento de energia elétrica: constitucionalidade, Código de Defesa do Consumidor, princípios e os postulados normativos aplicativos da razoabilidade e da proporcionalidade, in RTDP 36, págs. 137-149. 2001.
14. **GRAU, E. R.**. CPI e iniciativa de processo parlamentar de perda de mandato por senador ou deputado, in BDA - Boletim de Direito administrativo, ano XVI, nº4. 2000.
15. **GRAU, E. R.**. Lei estadual que autoriza a venda das ações representativas da totalidade do capital social de empresa estatal estadual - Eletrobrás, BNDES - Invalidade de negócio simulado, in BDA - Boletim de Direito Administrativo, avo XVI, nº5. 2000.
16. **GRAU, E. R.**. Parecer (sobre a função social da propriedade rural), in A questão agrária e a justiça. 2000.
17. **GRAU, E. R.**. Jornalista - Curso superior - Princípio da proporcionalidade, in RDA 220, págs 278-292. 2000.
18. **GRAU, E. R.**. CEMIG - Ações ordinárias - Alienação, in Interesse Público, nº8, págs.64-76. 2000.
19. **GRAU, E. R.**. Sociedade de economia mista - Acordo de acionistas, in RDA 222, págs. 357-367. 2000.
20. **GRAU, E. R.**. Monopólio de atividade econômica - Petrobrás - Associação com empresa estrangeira - Bens públicos, in RDA 222. 2000.
21. **GRAU, E. R.**. Impossibilidade econômica de cumprimento de contrato celebrado entre Estado-membro e a União- teoria da base objetiva do negócio jurídico, in RTDP 29, págs. 121-127. 2000.
22. **GRAU, E. R.**. As licitações e as empresas estatais após a Emenda nº19, in BLC - Boletim de Licitações e Contratos, ano XII, nº3. 1999.
23. **GRAU, E. R.**; FORGIONI, Co Autoria Com Paula . Restrição à concorrência, autorização legal e seus limites. Lei 8.884, de 1994, e Lei nº 6.729, de 1979 (. 1999.
24. **GRAU, E. R.**. Comercialização de cigarros - Livre iniciativa - Princípio de proporcionalidade, in RDA 215, págs 310-318. 1999.
25. **GRAU, E. R.**. Alteração da base do negócio jurídico, in Direito Público - Revista da Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais, vol. 1, nº1. 1999.
26. **GRAU, E. R.**. Sociedade de economia mista - CEMIG: transferência do seu controle acionário mediante a formalização de acordo de acionistas - Nulidade do acordo de acionistas, in BDA - Boletim de Direito Administrativo, ano XV, nº10, 1999,

27. **GRAU, E. R..** Contratos de arrendamento mercantil. Determinação judicial de substituição da variação cambial como critério de reajuste de parcelas de contraprestação por índices estranhos às obrigações assumidas pelos agentes arrendadores, in Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais, ano 2, nº5. 1999.
28. **GRAU, E. R.;** FORGIONI, Co Autoria Com Paula . Restrição à concorrência, autorização legal e seus limites. Lei 8.884, de 1994, e Lei nº6.729, de 1979 ("Lei Ferrari"), in RDM 114. 1999.
29. **GRAU, E. R..** Acordo de acionistas, in Direito Público - Revista da Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais. 1999.
30. **GRAU, E. R..** Concessionária de serviço público - Bens públicos - Direito de uso, in RDA 218, págs. 353-356. 1999.
31. **GRAU, E. R..** Critério objetivo para efeito de julgamento de propostas, in RTDP 25, págs.69-72. 1999.
32. **GRAU, E. R..** Comercialização de cigarros. Inconstitucionalidade da restrição ao número de unidades - Interpretação da Constituição, livre iniciativa e princípio da proporcionalidade, in RTDP 26, págs 160-167.. 1999.
33. **GRAU, E. R..** Uso do subsolo de faixas de domínio e vias públicas por empresas concessionárias de serviços públicos - Servidão administrativa, direito restritivo de passagem e preço - Falsa "privatização de serviço público", in RTDP 27, págs. 75-88. 1999.
34. **GRAU, E. R.;** FORGIONI, Co Autoria Com Paula . Restrição à concorrência, autorização legal e seus limites. Lei nº8884, de 1994, e Lei nº6.729, de 1979 ("Lei Ferrari"), in RTDP 21. 1998.
35. **GRAU, E. R..** Preços: modificação unilateral de contrato celebrado com a Administração - Quitação - Expectativa inflacionária, in RTDP 22, págs 94-104. 1998.
36. **GRAU, E. R..** As licitações e as empresas estatais após a Emenda 19, in RTDP 23, págs 70-75. 1998.
37. **GRAU, E. R..** Princípio da livre iniciativa e da legalidade - Imposição do dever de etiquetar preços, in RTDP 24, págs 92-101. 1998.
38. **GRAU, E. R..** Privatização: reestruturação societária e patrimonial do setor energético no Estado de São Paulo, in RT 742, págs 119-130. 1997.
39. **GRAU, E. R..** Tribunal de Contas - Decisão - Eficácia, in RDA 210. 1997.
40. **GRAU, E. R..** Decisão de Tribunal de Contas, não confirmada por decreto legislativo, não vincula atuação da Administração, in RTDP 17, págs.105-110. 1997.
41. **GRAU, E. R..** Licitação: licitante que é sociedade controlada por outra licitante. Personalidade jurídica e princípios da competitividade e da igualdade, in RTDP 18, págs. 82-87. 1997.
42. **GRAU, E. R..** Licitação e prestação de serviços públicos - privatização e fornecimento de gás por tarifa diferenciada, in RTDP 20, págs 119-124. 1997.
43. **GRAU, E. R..** Liquidação e intervenção em instituição financeira - Anulação de ato administrativo complexo - Discricionariedade e revisão judicial, in RDA 203, págs. 387 - 406. 1996.
44. **GRAU, E. R..** Validade, licitude e legalidade; operação box; penalidade imposta pela Comissão de Valores Mobiliários, in RT 728, págs 83 - 93. 1996.
45. **GRAU, E. R..** Inviabilidade de competição: dever, da Administração, de não licitar a expansão dos serviços de telefonia celular, in BLC boletim de Licitações e Contratos, ano IX, nº11. 1996.
46. **GRAU, E. R..** Conceito de empresa brasileira de capital nacional e incentivos fiscais - revogação do art. 171 da Constituição - interpretação da Constituição, in RTDP 13, págs. 83-94. 1996.
47. **GRAU, E. R..** Inconstitucionalidade da atualização do valor de precatórios judiciais, in RTDP 14, págs.152-159. 1996.
48. **GRAU, E. R..** Orçamento estimativo: interpretação do parágrafo 2º, II, do art.40 da Lei nº8.666/93, in RTDP 15, págs. 180-185. 1996.
49. **GRAU, E. R..** Autarquia: interpretação de preceito legal que define sua competência, in BDA Boletim de Direito Administrativo, ano XI, nº 1. 1995.
50. **GRAU, E. R..** Teto de remuneração de servidores, in RTDP nº9, págs. 124-129. 1995.
51. **GRAU, E. R..** Licitação sem objeto (lei 8.666/93 e Estados e Municípios. Princípio da proporcionalidade), in RTDP nº10, págs 89-102. 1995.
52. **GRAU, E. R..** Consórcio para geração de energia elétrica, in RTDP 12, págs. 52-66. 1995.
53. **GRAU, E. R..** Supermercados - Etiquetagem de preços - Princípio da legalidade, in RDA 216, págs 360-369. 1995.
54. **GRAU, E. R..** proteção do meio ambiente (caso do Parque do Povo), in RT 702, págs 247 - 260. 1994.
55. **GRAU, E. R..** Concessão de direito real de uso - Concessão, permissão e autorização de serviço público e empresas prestadoras de serviço público, in RTDP nº 5, págs 75-97. 1994.
56. **GRAU, E. R..** Contratos de obrigações- falsa "reserva de mercado"; livre iniciativa, livre concorrência e soberania nacional; o princípio da igualdade, in RTDP 6. 1994.
57. **GRAU, E. R..** Execução contra estatais prestadoras de serviço público, in RTDP 7, págs. 97-103. 1994.
58. **GRAU, E. R..** Despesa Pública - Conflito entre princípios e eficácia das regras jurídicas - O princípio da sujeição da Administração às decisões do Poder Judiciário e o princípio da legalidade da despesa pública, in RTDP 2. 1993.
59. **GRAU, E. R..** Prática abusiva de mercado e abuso de poder econômico: revogação da lei anterior pela posterior e interpretação do direito, in Direito do Consumidor 7. 1993.
60. **GRAU, E. R..** Princípio da livre concorrência - função regulamentar e função normativa, in RTDP 4, págs 104-129. 1993.
61. **GRAU, E. R..** Publicação da lei e termo de vigência da lei (a lei nº8.383/91) in Revista de Direito Tributário nº 62. 1993.
62. **GRAU, E. R..** Conflito entre princípios jurídicos, in Aposentadoria e pensões do INSS, Gilmar Ferreira Mendes (org.), Editora Resenha Tributária. 1992.
63. **GRAU, E. R..** Concorrência - execução de serviços - empresa estrangeira - qualificação - irregularidade, in BLC, ano V, nº11. 1992.
64. **GRAU, E. R..** IAA - Contribuição de intervenção no domínio econômico, in Revista de Direito Tributário, nº53, págs. 151-158. 1991.
65. **GRAU, E. R..** Indicação de membro do Tribunal de Contas do Estado, in RT 667, págs. 24-29. 1991.
66. **GRAU, E. R..** Licitação - preço - congelamento, in RDP 97. 1991.
67. **GRAU, E. R..** Fundações privadas - controle pelo Tribunal de Contas, in RDP 98. 1991.
68. **GRAU, E. R..** Autarquia: interpretação de preceito legal que define sua competência (desvio de finalidade; abuso de poder; questão de fato e questão de direito; adaptação do Direito às necessidades da vida social), in RDP 100. 1991.
- 69.

- GRAU, E. R.**. Lei de Informática - Autorização para a aquisição de tecnologia no exterior - Exegese do parágrafo 1º do artigo 22 e lacunas de conflito, in RT 656. 1990.
- 70. GRAU, E. R.**. Discricionariedade Técnica e Parecer Técnico, in Revista do Direito público, vol. 93, págs.114-116. 1990.
- 71. GRAU, E. R.**. Plano de Estabilização Econômica - "Plano Verão", in Revista de Direito Público, vol. 93. 1990.
- 72. GRAU, E. R.**. Taxa - serviço Público, in Revista do Direito Tributário nº 52. 1990.
- 73. GRAU, E. R.**. Princípios da legalidade e da igualdade - Empréstimo compulsório e contratos coativos - Expropriação e ato ilícito, in Revista de Direito público, vol. 95, págs. 60-69. 1990.
- 74. GRAU, E. R.**. A questão da TENPO, separata publicada pela ABICOMP. 1989.
- 75. GRAU, E. R.**. Caixa Econômica - Encaixe obrigatório - Recolhimento compulsório - Resolução 1093 do BACEN, in Revista de Direito Público, vol. 89, pag 87. 1989.
- 76. GRAU, E. R.**. Empresa brasileira de capital nacional. Preferência na aquisição de serviços, in Revista de Direito Público, vol. 90, págs 111/ 114. 1989.
- 77. GRAU, E. R.**. Correção monetária. Créditos em concordata, in Revista de Direito Público, vol. 91, págs. 253/262. 1989.
- 78. GRAU, E. R.**. Lei de Informática - Conceito de empresa nacional - O caso TENPO, in Revista de Direito Público, vol. 92, págs. 96-110. 1989.
- 79. GRAU, E. R.**. Responsabilidade do Estado - Sociedades de Crédito Imobiliário - Isonomia e Regulamentação, in Revista de Direito Público, vol. 92, págs. 247-271. 1989.
- 80. GRAU, E. R.**. Tabelamento de preços, in Revista de Direito Público, vol. 85, pag. 100. 1988.
- 81. GRAU, E. R.**. Responsabilidade do Estado em matéria tributária, in Revista de Direito Tributário, vol. 43. 1988.
- 82. GRAU, E. R.**. Intervenção Estadual em Município, in Revista de Direito Público, vol. 86, pag 189/198. 1988.
- 83. GRAU, E. R.**. Registro de capital estrangeiro - Cessão de direito de crédito - Empréstimo externo - Moeda de pagamento no Brasil, in Revista de Direito Público, vol. 87. 1988.
- 84. GRAU, E. R.**. Lei municipal inconstitucional - Recusa do Prefeito municipal a sua execução, in Revista de Direito Público, vol. 88, pag 89. 1988.
- 85. GRAU, E. R.**. Negócio jurídico inexistente. Alienação fiduciária em garantia; existência, validade, eficácia do negócio jurídico, in Revista de Direito Civil, vol.40, pag. 160/170. 1987.
- 86. GRAU, E. R.**. Divisa municipal. Retificação do córrego que a altera. Validade de acordo judicial que ratifica essa alteração, in Revista de Direito Público, vol. 82, pag. 78/82. 1987.
- 87. GRAU, E. R.**. Informática - Intervenção estatal, in Revista de Direito Público, vol. 83, pag 80/94. 1987.
- 88. GRAU, E. R.**. Serviço público de distribuição de gás canalizado: competência municipal, exclusividade e âmbito da prestação, in Revista de Direito Público, vol. 84, pag. 87/95. 1987.
- 89. GRAU, E. R.**. Município e desapropriação de estabelecimento industrial, in Estudos de Direito público, nº6, pag.5. 1986.
- 90. GRAU, E. R.**. Acumulação de cargos, in jornal O liberal. 1986.
- 91. GRAU, E. R.**. Funcionário Público - Acumulação - Carga Horária, in Revista de Direito Administrativo, vol.165. 1986.
- 92. GRAU, E. R.**. Contratação de obras no final do mandato, in Revista de Direito Público, vol.78. 1986.
- 93. GRAU, E. R.**. Bens públicos - Convênio - Dívida da Fazenda, in Revista de Direito Público, vol.79, pag.103. 1986.
- 94. GRAU, E. R.**. Condomínio horizontal edificado, in Revista de Direito Público, vol. 79, pag. 198. 1986.
- 95. GRAU, E. R.**. Licitação - Dispensa - Notória Especialização, in Revista de Direito administrativo, vol. 150, pag 216. 1985.
- 96. GRAU, E. R.**. Seguro - desemprego, in Advogado, IARGS e também in Revista de Direito Público, vol. 75. 1985.
- 97. GRAU, E. R.**. Parecer sobre projeto de Lei de Falências e Sociedades de Economia Mista, in Boletim da AASP, nº1408. 1985.
- 98. GRAU, E. R.**. Contrato coativo de mútuo - empréstimo à Eletrobrás, in Revista de Direito público, vol.73, pag. 121. 1985.
- 99. GRAU, E. R.**. Notas Promissórias e Negócios Internacionais, in Revista de Direito Público. 1985.
- 100. GRAU, E. R.**. Tarifa e Taxa - FNT, in Revista de Direito Tributário, nº33. 1985.
- 101. GRAU, E. R.**. Bens de uso comum, in Revista de Direito Público, vol.76, pag. 49. 1985.
- 102. GRAU, E. R.**. Recurso hierárquico: interposição contra ato de empresa estatal, in Revista dos Tribunais, vol.583, pag. 38. 1984.
- 103. GRAU, E. R.**. Desistência de Desapropriação de Ações, in Revista dos Tribunais, vol. 587, pag 33. 1984.
- 104. GRAU, E. R.**. Transporte Coletivo Intermunicipal - Preferência em concorrência de pedidos de permissão: qualidade de permissionários, in Revista dos Tribunais, vol.569. 1983.
- 105. GRAU, E. R.**. Transporte Coletivo Intermunicipal: cancelamento e efetivação de horários, in Revista dos Tribunais, vol.572, pag 37. 1983.
- 106. GRAU, E. R.**. Substituto legal de titular de cargo público, in Revista de Direito Público, vol.65. 1983.
- 107. GRAU, E. R.**. Loteamento e poder municipal, in Revista de Direito Civil, Imobiliário, Agrário e Empresarial, vol.24, pag 165. 1983.
- 108. GRAU, E. R.**. Contrato celebrado com empresa estatal - Interpretação - Regime de Direito Público e regime de Direito Privado - Distinção entre reajuste de preços e reembolso de despesas, in Revista dos Tribunais, vol.574, pag 44. 1983.
- 109. GRAU, E. R.**. Intervenção Estatal na Economia, in Revista de Direito Público, vol.67, pag.294. 1983.
- 110. GRAU, E. R.**. Loteamento: Lei nº 6.766/79, in Revista Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, vol. 37, pag. 37. 1983.
- 111. GRAU, E. R.**. Loteamento em área metropolitana, in Revista de Direito Imobiliário, nº12. 1983.
- 112. GRAU, E. R.**. Transporte Urbano de Passageiros - Adjudicação de Objeto de Licitação: Ato administrativo Inexistente, in Revista dos Tribunais, vol. 563, pag 57. 1982.
- 113. GRAU, E. R.**. Concessão Administrativa de Uso, in Vox Legis, vol. 166, pag.77.. 1982.
- 114. GRAU, E. R.**. Contrato de Depósito em Armazém Geral e Convênio SINIEF de 15.12.70 - Dirigismo contratual e forma de validade dos atos jurídicos - Declaração de vontade do depositante e emissão de nota fiscal, in Revista de Direito Público, vol.64, pag.284. 1982.
- 115. GRAU, E. R.**. Concorrência e o pagamento regular no tocante ao ICM, in Diário do Comércio & Industria. 1981.
- 116. GRAU, E. R.**. Contrato de hospedagem, in revista dos Tribunais, vol.546, pag. 36.. 1981.
- 117. GRAU, E. R.**. Licitação - documentação exigida do licitante: certidão de regularidade em relação ao pagamento do ICM, in Vox Legis, vol.149, pag 87. 1981.
- 118. GRAU, E. R.**. Ônus, Dever e Obrigação: conceito e distinções, in Revista dos Tribunais, vol.559 e também in Revista de Direito Administrativo, vol. 144. 1981.

119. **GRAU, E. R.**. Doação a Instituição Religiosa e Emenda Constitucional nº 1/69 in Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, vol. LXXVI e também in Revista da Procuradoria Geral do estado de São paulo, vol.18. 1981.
120. **GRAU, E. R.**. Contrato coativo - Ilegalidade da exigência, do CREA, de celebração de consórcio tendo por objeto transferência de tecnologia, in Revista dos Tribunais, vol.537, pág 39.. 1980.
121. **GRAU, E. R.**. Empresa Pública: Licitações, registros Contábeis e Processamento de Despesa pública - Empresas Estatais de serviço público e Empresas Estatais de Iniciativa Econômica, in Revista dos Tribunais, vol.541, pág 47. 1980.
122. **GRAU, E. R.**. Sociedade controlada pelo Estado - ampliação de objeto: conveniência da transferência de serviços de administração direta para sociedade controlada pelo Estado; dispensável a autorização legal; transferência do pessoal alocado ao serviço; conceito de economia mista, in Revista dos Tribunais, vol.529, pág.31.. 1979.
123. **GRAU, E. R.**. Incentivos Municipais à Industrialização, in Revista de Direito Público, vol.23, pág.201. 1973.
124. **GRAU, E. R.**. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, in Revista dos Tribunais, vol.434, pág.53. 1971.
125. **GRAU, E. R.**. Sindicalização de Servidores de Entidades Paraestatais, in Revista de Direito Público, vol.434, pág.53. 1971.
126. **GRAU, E. R.**. Força Maior no Direio Tributário, in Revista de Direito Público, vol.12, pág. 98. 1970.

Demais tipos de produção técnica

1. **GRAU, E. R.**. Curso de Especialização da Universidade Federal do Rio de Janeiro - aulas sobre o tema: A Constituição Econômica. 1992. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
2. **GRAU, E. R.**. Curso da Escola de Governo em São Paulo - aulas sobre o tema A Organização administrativa do Estado. 1992. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **GRAU, E. R.**. Participou na qualidade de professor : Seminários sobre Separação dos Poderes. 1987. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **GRAU, E. R.**. Curso de Pós-Graduação em Direito, a nível de Especialização do Departamento de Direito Público. 1986. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
5. **GRAU, E. R.**. Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Universidade Federal do Pará e do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região --- aulas de Direito Administrativo. 1986. .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Paula Ravanelli Losada. Consórcio público: o instrumento de realização de um federalismo cooperativo e democrático no Brasil. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília.
2. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Mariana Conti Craveiro. Aspectos societários da participação do Estado em sociedades anônimas. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
3. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de André Rufino do Vale. A estrutura das normas de direitos fundamentais: repensando a distinção entre regras, princípios e valores. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília.
4. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Maria Eugênia Del Nero Poletti. A tutela dos direitos metaindividuais por meio do processo administrativo, em especial do consumidor, e as garantias constitucionais atinentes. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília.
5. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Claudia do Amaral Furquim. o direito de construir na perspectiva urbanístico-constitucional. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília.
6. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Osmar Mendes Paixão Côrtes. Recurso Extraordinário - origem e desenvolvimento do direito brasileiro. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília.
7. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Daniella Maria Neves Reali Fragoso. Apontamentos sobre os direitos políticos conferidos às ações preferenciais. 2002. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
8. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Oswaldo Akamine Jr.. Considerações sobre o direito como instrumento ideológico - uma perspectiva do discurso jurídico. 2002. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
9. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Solange Gonçalves Dias. Democracia representativa x democracia participativa: participação popular no plano e emergência de um novo paradigma democrático. 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
10. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Fernando Galvão de Andréa Ferreira. Uma apresentação da teoria da argumentação jurídica de Robert Alexy. 2000. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
11. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Frederico Favacho. O papel do direito em Uma Teoria da Justiça de John Rawls. 2000. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
12. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Gilmar Martins de Almeida. A Regulação do Mercado Interno da Informática no Período 1967-1988 ante os Princípios da Igualdade e da Proporcionalidade. 2000. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
13. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Tadeu Rabelo Pereira. Regime(s) Jurídico(s) das Empresas Estatais que Exploram Atividade Econômica. 2000. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
14. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Simone Lahorgue Nunes. Os fundamentos e os limites do poder regulamentar no âmbito do mercado financeiro. 1999. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
15. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Paulo Henrique Rocha Scott. O planejamento e o papel do Estado como agente normalizador da atividade econômica do setor privado. 1999. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

16. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Lidia Helena Ferreira da Costa Passos. Validade e eficácia da norma jurídica. o gerenciamento dos recursos hídricos e a construção da justiça ambiental. 1998. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
17. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Sérgio Varella Bruna. O Poder econômico e a conceituação do abuso em seu exercício. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
18. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Cristiane Derani. Direito Econômico e direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
19. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Patricia Helena Massa. Algumas observações sobre Direito Ambiental e Mercado. 1995. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
20. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Fernando Elias Assunção de Carvalho. A medida provisória como ato administrativo formal com força de lei na função normativa do Poder Executivo, em face do Estado de Direito. 1995. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
21. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Itiberê de Oliveira Rodrigues. O Mandado de Injunção nos Julgados do Supremo Tribunal Federal. 1995. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
22. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Antonio Amilcar de Oliveira Lima. O direito subjetivo, o concurso extrajudicial e a ordem econômica. 1994. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
23. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Fábio Pugliese. Contribuição ao Estudo do Controle de Preços. 1993. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
24. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Jorge Alex Nunes Athias. A ordem econômica na Constituição de 1988. 1992. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Pará.
25. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Jorge Alex Nunes Athias. A ordem econômica na Constituição de 1988. 1992. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Pará.
26. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Rolf Petermann. Conceito jurídico de Constituição Econômica. 1991. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
27. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Rovena Negreiros. Padrão de Intervenção do Governo Federal no meio urbano: 1964-89. 1991. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
28. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Rolf Petermann. Conceito Jurídico de Constituição Econômica. 1991. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
29. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Rovena Negreiros. Padrão de Intervenção do Governo Federal no meio urbano: 1964-89. 1991. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
30. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Therezinha Souza de Almeida Baptista. As Regras do Comércio Internacional: Cinco Décadas de Mudanças e Perspectivas. 1989. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
31. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Sergio Roberto Alonso. As Responsabilidades Não Legisladadas Decorrentes do Transporte Aéreo Internacional. 1989. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
32. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Edméa do Nascimento Rocha. Regime Jurídico-administrativo da Proteção ao Meio-Ambiente. 1986. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.
33. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Gutemberg da Mota e Silva. Regiões Metropolitanas: Institucionalização. 1986. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.
34. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Romano Cristiano. A Subsidiária Integral no Brasil. 1984. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
35. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Alberto João Zortea. Duplicata Mercantil e Similares no Direito Estrangeiro. 1981. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
36. **GRAU, E. R..** Participação em banca de José Eduardo Faria. Direito, Modernização e Autoritarismo: Mudança Sócio-Econômica e Liberalismo Jurídico. 1981. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
37. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Rafael Moreno Rodrigues. Intributabilidade dos Gêneros Alimentícios Básicos. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
38. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Gaetano Paciello. O Fenômeno da Atuação da Norma Tributária em Face das Teorias Procedimentalistas. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
39. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Nelson Schiesari. Da Responsabilidade Civil do Estado e seus Limites. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
40. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Napoleão Nunes Maia Filho. A Herança Liberal e a Tentação Tecnocrática. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito (Direito e Desenvolvimento)) - Universidade Federal do Ceará.
41. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Edvaldo Pereira de Brito. O Desenvolvimento Econômico e os Sistemas Tributário e Fiscal. 1979. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
42. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Mayr Godoy. A Câmara Municipal. 1978. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
43. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Ronaldo Lindimar José Marton. O Estatuto Constitucional da Propriedade. 1978. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
44. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Eurípedes Carvalho Pimenta. O Município Brasileiro: Evolução e Crise. 1978. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
45. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Mario Jorge Goes Lopes. Considerações Jurídico-Econômicas sobre Zona franca de Manaus. 1978. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
46. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Luiz Fernando R. Bomfim. Interação do Direito Econômico e a Cibernética. 1978. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
47. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Paulo Augusto Câmara. Regime Jurídico do Controle de Preços. 1978. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.

Teses de doutorado

1. **GRAU, E. R..** Participação em banca de José Antonio Farah Lopes de Lima. La lutte contre le blanchiment d'argent en Europe: apport pour une réflexion sur la transposition du modèle européen au Mercosur. 2008. Tese (Doutorado em Direito) - Université Paris 1 (Panthéon-Sorbonne).

2. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Paulo Gustavo Gonet Branco. Juízo de ponderação na jurisdição constitucional - pressupostos de fato e teóricos reveladores de seu papel e de seus limites. 2008. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília.
3. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Fernando Santiago Júnior. La régulation du secteur électrique en France et au Brésil. 2007. Tese (Doutorado em Direito) - Université Paris 1 (Panthéon-Sorbonne).
4. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Sérgio Menezes Guerrera. Teoria do Direito no Pós-Positivismo. 2007. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Pernambuco.
5. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Luís Fernando Massonetto. O Direito Financeiro no capitalismo contemporâneo: a emergência de um novo padrão normativo. 2006. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
6. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Cláudia Aparecida de Souza Trindade. A função social da empresa - para além da summa divisio. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
7. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Leandro Martins Zanitelli. Direito Privado Constitucional e método - um estudo sobre a interpretação constitucional e sua influência no Direito Privado. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
8. **GRAU, E. R..** Participação em banca de José Maria de Arruda Andrade. Interpretação da norma tributária - concreção normativa, teoria estruturante do direito e análise pragmática. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
9. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Otávio Yazbek. Critérios materiais para a regulação de atividades financeiras - dos riscos negociáveis à sociedade do risco. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
10. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Simone Camargo Tatsch. O princípio da subsidiariedade - deveres de abstenção e de atuação estatal na atividade econômica. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
11. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Teori Albino Zavascki. Tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. 2005. Tese (Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
12. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Maria fernanda de Medeiros Redi. Fundamentos da regulação da previdência privada no Brasil. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
13. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Jean Paul Cabral Veiga da Rocha. A capacidade normativa de conjuntura no Direito Econômico: o déficit democrático da regulação financeira. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
14. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Fernando Galvão de Andréa Ferreira. Colisão no exercício de direitos fundamentais. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
15. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Carla Abrantkoski Rister. Direito ao desenvolvimento - antecedentes, significados e consequências. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
16. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Marcos Bernardes Mello. Teoria da eficácia jurídica - conceitos fundamentais. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
17. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Gilberto Bercovici. Desequilíbrios regionais: uma análise jurídico-institucional. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
18. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Alexandre Ditzel Faraco. Regulação e direito concorrencial - uma análise jurídica da disciplina da concorrência no setor de telecomunicações. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
19. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Dinorá Adelaide Musetti Grotti. O serviço público e a Constituição brasileira de 1988. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
20. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Helenilson Cunha Pontes. O princípio da proporcionalidade e o direito tributário brasileiro - Hipóteses de aplicação. 2000. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
21. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Ana Maria de Oliveira Nusdeo. O controle dos atos de concentração do direito da concorrência: uma análise a partir do problema da globalização econômica. 2000. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
22. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Clóvis Ernesto de Gouvêa. Justiça fiscal e tributação indireta. 1999. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
23. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Carlos Ayres Britto. O regime jurídico das Emendas à Constituição. 1999. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
24. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Oscar Vilhena Vieira. Redescobrimdo a Constituição - os paradoxos da super rigidez constitucional. 1998. Tese (Doutorado em Filosofia) - Universidade de São Paulo.
25. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Margarida Maria Lacombe Camargo. Hermenêutica e argumentação. Uma contribuição ao estudo do direito. 1998. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Gama Filho.
26. **GRAU, E. R..** Participação em banca de José Augusto Fontoura Costa. Aplicação uniforme do direito uniforme. 1998. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
27. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Fernando Herren Aguillar. Controle social de serviços públicos. 1998. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
28. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Márcio Pugliesi. Direito e epistemologia do direito. Conflito, estratégia e negociação.. 1998. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
29. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Ediná Alves da Costa. Vigilância Sanitária - Defesa e proteção da saúde. 1998. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Universidade de São Paulo.
30. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Andrei Koerner. O Habeas Corpus na Prática Judicial Brasileira (1841-1920). 1998. Tese (Doutorado em Filosofia) - Universidade de São Paulo.
31. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Luis Fernando Barzotto. A autonomia do direito - análise de um projeto positivista. 1998. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
32. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Roque Theophilo Júnior. Telecomunicações - Globalização e a privatização. fundamentos holísticos do caso brasileiro.. 1998. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.
33. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Wilson Ramos Filho. Heterocomposição dos conflitos coletivos de trabalho : a arbitragem como alternativa à Jurisdição. 1998. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
34. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Klara Kaiser Mori. Brasil: urbanização e fronteiras. 1997. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de São Paulo.
35. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Jairo Sampaio Saddi. Autonomia do Banco Central. 1997. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.

36. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Márcio Cammarosano. O princípio constitucional da moralidade e o exercício da função administrativa.. 1997. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
37. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Ricardo Antônio Lucas Camargo. Efetivação jurídica dos objetivos da política econômica: eficácia da norma de Direito Econômico. 1996. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.
38. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de José Arthur Lima Gonçalves. Pressupostos constitucionais para o estudo do imposto sobre a renda. 1996. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
39. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Judith Hofmeister Martins-Costa. Sistema e cláusula geral (a boa fé objetiva no processo obrigacional. 1996. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
40. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Paula A. Forgioni. Fundamentos do antitruste. 1996. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
41. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Ademir Buitoni. O direito na balança da estabilização econômica (do Cruzado ao Real 1986/1995). 1996. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
42. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Duciran Van Marsen Farena. O princípio constitucional do desenvolvimento. 1996. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
43. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Luísa Battaglia. Cadastros e registros fundiários - a institucionalização do descontrole sobre o espaço no Brasil. 1995. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de São Paulo.
44. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Juarez Freitas. Interpretação Sistemática do direito em face das antinomias normativas, axiológicas e principiológicas. 1994. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
45. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Roberto Luiz Silva. Do Protecionismo Comunitário como Instrumento de Política Econômica. 1994. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.
46. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Everaldo Tadeu Quilici Gonzalez. O surgimento do ordenamento jurídico capitalista no Brasil. 1993. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
47. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Celso Fernandes Campilongo. Direito e democracia: a regra da maioria como critério de legitimação política. 1992. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
48. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Sebastião Botto de Barros Tojal. Contribuição para uma revisão Epistemológica da teoria Geral do Estado - Elementos de uma nova ciência social. 1992. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
49. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Fernando Kasinski Lottemberg. Legislação de Informática- um modelo aberto. 1991. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
50. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Paulo Luiz Neto Lôbo. Condições Gerais Contratos e Cláusulas Abusivas. 1991. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
51. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Fábio Ulhoa Coelho. Direito e Poder. 1991. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
52. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Renato Guimarães Junior. Direitos e Deveres Ecológicos: Efetividade Constitucional e Subsídios do Direito Norte-Americano. 1990. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
53. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Mozar Costa de Oliveira. Paixão, Razão e Natureza. 1990. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
54. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Antonio Augusto Queiroz Telles. Do Tombamento e seu Regime Jurídico. 1989. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
55. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Carlos Eduardo Zahn. Os Nós Terminais do Sistema de Transportes - Elementos Estruturais do Espaço Regional. 1989. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
56. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Ary Brandão de Oliveira. Regime das Ações Escriturais no Direito Brasileiro. 1989. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
57. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de João Bosco Leopoldino. O Plano Nacional de Desenvolvimento como Expressão da Linguagem do Direito. 1989. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.
58. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Nelson Freire Terra. Segurança, Lei e Ordem. 1988. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
59. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Roni Genicolo Garcia. Macroempresa: Aspectos Relevantes para o Direito Econômico. 1988. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
60. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Fernando Facury Scaff. Responsabilidade do Estado por Intervenção Sobre o Domínio Econômico. 1988. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
61. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Anésio Lara Campos Júnior. Direitos Humanos Fundamentais. 1988. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
62. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de José Tadeu Chiara. Moeda e Ordem Jurídica. 1987. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
63. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Orlando Ferreira de Melo. Direito Penal Especial Exame Crítico do Ordenamento Jurídico e da Prestação Jurisdicional: . 1987. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
64. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Ronaldo Lindimar José Marton. O Regulamento e os Atos Normativos. 1986. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
65. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Mario Jorge Goes Lopes. Regionalismo e Regionalização Econômica no Ordenamento Jurídico. 1986. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
66. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Maria Ferraz Augusto. Ciência e Tecnologia em Face do Direito. 1985. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.
67. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Sueli Gandolfi Dallari. Municipalização dos Serviços de Saúde. 1984. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
68. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Eduardo Lobo Botelho Gualazzi. Administração Atípica do Estado. 1983. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
69. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de Paulo Lopo Saraiva. Garantia Constitucional dos Direitos Sociais no Brasil. 1982. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
70. **GRAU, E. R.**. Participação em banca de José Guilherme Braga Teixeira. Da Servidão por Destinação do Proprietário no Direito Brasileiro. 1982. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.

71. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Neomésio José de Souza. Intervencionismo e Direito: uma abordagem das Repercussões. 1981. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Ceará.
72. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Waldisa Russio Camargo Guarnieri. Um Museu de Indústria em São Paulo. 1980. Tese (Doutorado em Sociologia) - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.
73. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Felix Ruiz Alonso. Agrupamentos Complementares de Empresas. 1980. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
74. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Marco Aurélio Greco. Premissas para uma Teoria da Potestade da Imposição. 1978. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
75. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Roque Antonio Carraza. Contribuição para o Estudo do Regulamento do Direito Tributário Brasileiro. 1978. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
76. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Osmar de Oliveira Marchese. O Impacto do Imposto sobre Produtos Industrializados na Economia das Pequenas e Médias Indústrias. 1976. Tese (Doutorado em Ciência Econômica) - Universidade Estadual de Campinas.
77. **GRAU, E. R..** Participação em banca de Vera Mariza Henriques de Miranda. Doutrina e Empresa Cooperativas. 1974. Tese (Doutorado em Economia) - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Araraquara.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Professor titular

1. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso para Professor Titular de Direito Tributário a que se submeteram os Professores Humberto Bergman Ávila, Estevão Horvarth e Heleno Taveira Torres pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em São Paulo, entre 25 e 28 de outubro de 2010 [cargo preenchido pelo Professor Doutor Humberto Bergman Ávila]. 2010. FACULDADE DE DIREITO DA USP.

Concurso público

1. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso para Professor Doutor do Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP [cargo preenchido pelo Professor Doutor Rodrigo Octávio Broglia Mendes].. 2010. FACULDADE DE DIREITO DA USP.
2. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso para preenchimento de dois cargos de Professor Doutor do Departamento de Direito Econômico e Financeiro, cargos preenchidos pelos Professores Doutores Luís Fernando Massoneto e José Maria Arruda de Andrade. 2008. Universidade de São Paulo.
3. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso para Professor Titular de Direito Processual Penal a que se submeteu o Prof. Jacinto Nelson de Miranda Coutinho. 2005. Universidade Federal do Paraná.
4. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso para preenchimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Direito Econômico e Financeiro, no qual se inscreveu o Professor Gilberto Bercovici. 2002. Universidade de São Paulo.
5. **GRAU, E. R..** Participação na Banca examinadora do concurso para preenchimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Direito Comercial da USP, no qual se inscreveu o Professor Associado Calixto Salomão Filho. 2000. Universidade de São Paulo.
6. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso para Professor Titular de Legislação Tributária a que se submeteu o Prof. Hermes Marcelo Huck. 1997. Universidade de São Paulo.
7. **GRAU, E. R..** Participação na Banca examinadora do concurso para Professor Titular de Direito Tributário a que se submeteu o Prof. Paulo de Barros Carvalho. 1997. Universidade de São Paulo.
8. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso para Professor Titular de Economia Política a que se submeteu o Prof. João Paulo de Almeida Magalhães. 1995. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
9. **GRAU, E. R..** Participação da banca examinadora do concurso para preenchimento de uma vaga de docente do Departamento de Filosofia e Teoria Geral de Direito. 1993. Universidade de São Paulo.
10. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso para Professor Titular de Direito Econômico a que se submeteu o Prof. Fábio Nusdeo. 1993. Universidade de São Paulo.
11. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso de promoção e ingresso na carreira do magistério para o cargo de Assistente Doutor, a que se submeteu o Professor Fábio Ulhoa Coelho. 1993. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
12. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do Concurso para Professor Titular de Direito Econômico a que se submeteu o Prof. João Bosco Leopoldino da Fonseca. 1992. Universidade Federal de Minas Gerais.
13. **GRAU, E. R..** Participação da Banca examinadora do concurso para Professor Titular de Direito Tributário a que se submeteu o Prof. Alcides Jorge da Costa. 1992. Universidade de São Paulo.
14. **GRAU, E. R..** Participação na Banca examinadora do concurso para Professor Assistente de Direito das Relações Tributárias e Econômicas, a que se submeteu a Profa. Elizabeth Nazar Carrazza. 1992. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
15. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso para Professor Assistente de Direito Comercial. 1991. Universidade Federal de Minas Gerais.
16. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso para Professor Titular junto ao Departamento de Saúde Ambiental com base na especialidade Saneamento Ambiental no Planejamento do Uso e da Ocupação do Solo. 1991. Universidade de São Paulo.
17. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso para professor assistente de Direito Econômico, ao qual se submeteu o Prof. João Bosco Leopoldino. 1991. Universidade Federal de Minas Gerais.
18. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso junto ao Departamento de Saúde Ambiental com base na especialidade - Saneamento Ambiental no Planejamento do Uso e da Ocupação do Solo. 1991. Universidade de São Paulo.
- 19.

GRAU, E. R.. Participação na banca examinadora do concurso para Professor assistente de Direito Econômico, ao qual se submeteram José Luiz Quadros de Magalhães, Giovani Clark e Maria Isabel Vaz. 1991. Universidade Federal de Minas Gerais.

20. **GRAU, E. R..** Participação na Comissão examinadora do Concurso para Professor Assistente da Faculdade de Saúde Pública da USP. 1989. Universidade de São Paulo.
21. **GRAU, E. R..** Participação na comissão examinadora do concurso para Professor Adjunto, para o qual se inscreveu o Prof. Dr. Adalberto Américo Fishman. 1988. Universidade de São Paulo.
22. **GRAU, E. R..** Participação na comissão examinadora do concurso para Professor Auxiliar Departamento de Direito Público. 1982. Universidade Federal de Minas Gerais.

Livre docência

1. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso realizado por Humberto Ávila, Igualdade tributária - estrutura, elementos, dimensões, natureza normativa e eficácia. 2007. FACULDADE DE DIREITO DA USP.
2. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso realizado por Frederico Mathias Mazzucchelli, Os Anos de Chumbo - Notas sobre a Economia Internacional no Entre-Guerras. 2007. Universidade Estadual de Campinas.
3. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso realizado por Gilberto Bercovici, Entre o Estado Total e o Estado Social. 2003. FACULDADE DE DIREITO DA USP.
4. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso realizado por Edvaldo Pereira Brito, Decadência e prescrição tributárias no direito brasileiro. 1998. FACULDADE DE DIREITO DA USP.
5. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso realizado por Arnaldo Vasconcelos, Direito, humanismo e democracia. 1997. Universidade Federal do Ceará.
6. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso realizado por Raimundo Bezerra Falcão, A inesgotabilidade do sentido como fundamento filosófico da hermenêutica jurídica. 1997. Universidade Federal do Ceará.
7. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso realizado por Willis Santiago Guerra Filho, Epistemologia jurídica e teoria processual do direito e da Constituição. 1997. Universidade Federal do Ceará.
8. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso realizado por Leonel Itaussu Almeida Mello, Halford Mckinder revisado: quem tem medo da geopolítica?. 1996. Universidade de São Paulo.
9. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso realizado por Valdir Oliveira Rocha, A consulta fiscal. 1996. Universidade de São Paulo.
10. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso realizado por Luis Eduardo Schoueri, Distribuição disfarçada de lucros no direito brasileiro e comparado: alcance da natureza. 1996. Universidade de São Paulo.
11. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso realizado por Brasília Sallum Júnior, Crise e Transição Política - da Distensão à Nova República. 1995. Universidade de São Paulo.
12. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso realizado por Ricardo Toledo Silva, Elementos para a regulação e o controle da infra-estrutura regional e urbana em cenário de oferta privada dos serviços. 1995. Universidade de São Paulo.
13. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso realizado por Carlos Celso do Amaral e Silva, A importância do Saneamento do Meio Ambiente no Disciplinamento do Uso e da Ocupação do Espaço. 1988. Universidade de São Paulo.

Outras participações

1. **GRAU, E. R..** Participação na banca examinadora do concurso para promoção e ingresso na carreira do magistério para o cargo de Assistente Doutor, a que se submeteu Fabio Ulhoa Coelho. 1993. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Le rôle des Cours Suprêmes en matière économique. Le rôle de la Cour Suprême du Brésil en matière économique. 2010. (Outra).
2. Caina VIII - Encontro Luso-Brasileiro de Professores de Direito, realizado em Coimbra, Portugal. participou como conferencista. 2008. (Encontro).
3. Giornata di studi italo-brasiliana dedicata ai temi dei diritti fondamentali e della giurisdizione costituzionale, realizada em Napoli, Italia. participou como conferencista. 2008. (Outra).
4. Coloquio Internacional "Control de Constitucionalidad de las Normas", realizado em Buenos Aires, Argentina. participou como conferencista. 2006. (Outra).
5. V Encontro do Grupo Cainã, sobre "A falta de recursos do Estado e a Constituição", realizado no Vale dos Vinhedos, no Rio Grande do Sul. participou como conferencista. 2006. (Encontro).
6. Encontro de professores sobre Direito, neoliberalismo e desenvolvimento em países periféricos: o espaço constitucional possível entre idealismo e realismo, realizado em Fortaleza. participou como conferencista. 2005. (Encontro).
7. Cainã III - Encontro Luso-Americano de Professores de Direito, realizado em Celorico da Beira, Portugal. participou como expositor. 2004. (Encontro).
8. Droit de la régulation, service public et intégration régionale, colóquio internacional, realizado em Paris, França. participou como conferencista. 2004. (Outra).
9. Encontro de Constitucionalistas Mexicanos e Brasileiros, realizado em Santos. participou como conferencista. 2003. (Encontro).
10. Seminário Internacional sobre Serviços Públicos, Regulação e Cidadania nas Perspectivas Europeias e Brasileira, realizado em São Paulo. participou como conferencista. 2003. (Seminário).
- 11.

12. Encontro Brasil-Portugal de Direito Constitucional, realizado em Salvador. participou como conferencista. 2002. (Encontro).
13. XVIII Conferência Nacional dos Advogados, realizada em Salvador. participou como conferencista. 2002. (Congresso).
14. II Congresso Brasileiro de Direito Público, realizado em São Paulo. participou como conferencista. 2001. (Congresso).
15. I Congresso Brasileiro de Direito Público, realizado em São Paulo. participou como conferencista. 2000. (Congresso).
16. Congresso Internacional Derechos y Garantías en el Siglo XXI, realizado em Buenos Aires, Argentina. participou como conferencista. 1999. (Congresso).
17. Seminário Internacional sobre Citoyenneté et organisation sociale, realizado em Tiradentes(MG). participou como conferencista. 1999. (Seminário).
18. 1º Congresso Brasileiro Democracia e Cidadania, realizado em Belo Horizonte. participou como conferencista. 1998. (Congresso).
19. XII Congresso Brasileiro e II Congresso Sul-Americano de Direito Administrativo, realizado em Foz do Iguaçu. participou como conferencista. 1998. (Congresso).
20. 13º Colóquio Internacional da Association for Semiotics of Law - IASL/AISL - Direito Oficial, Contracultura e Semiótica do Direito, realizado em São Paulo. participou como expositor. 1997. (Outra).
21. Seminário Internacional sobre Derecho, Democracia y Cultura Jurídica al fin de sigilo, realizado em Buenos Aires, Argentina. participou como conferencista. 1995. (Seminário).
22. Congresso Internacional sobre Temática de la Administración Contemporánea, realizado em Buenos Aires, Argentina. participou como expositor. 1994. (Congresso).
23. Colóquio internacional sobre El Estado del posbienestar y el discurso neoliberal, realizado na cidade do México. participou como debatedor. 1993. (Outra).
24. Colóquio Luso - Brasileiro de Direito Constitucional, realizado em Lisboa, Portugal. debatedor. 1993. (Outra).
25. IV Congresso Internacional do Direito do Consumidor, realizado em Buenos Aires, Argentina. participou como conferencista. 1993. (Congresso).
26. Workshop internacional sobre Derecho y Política: las transformaciones del Estado y las políticas neo liberales, realizado em Oñati, Espanha. participou como conferencista. 1993. (Outra).
27. Workshop internacional sobre El papel del derecho en la Post-Transición Democrática, realizado em Oñati, Espanha. participou como conferencista. 1993. (Outra).
28. Finanza Pubblica e Imposizione: Sistemi Latino Americani ed Europei a confronto, realizado em Genova. participou como expositor. 1992. (Outra).
29. L'esigenza di una rimediazione dell'intervento pubblico sull'economia e sulla finanza privata a fini di sviluppo socio-economico, realizado em Nápoles, Itália. participou como expositor. 1992. (Outra).
30. La Técnica Normativa nel Diritto Tributario: principi, casuística e rapporti con il Diritto Civile, realizado em Roma, Itália. participou como expositor. 1992. (Congresso).
31. Transformaciones en el sector público, realizado em Montevideo, Uruguai. participou como convidado. 1992. (Simpósio).
32. Post-Congress, realizado em Oñati, Espanha. participou como expositor. 1991. (Congresso).
33. Jornadas Hispano-Latinoamericanas sobre organización de la justicia y principios democráticos, realizado em Buenos Aires, Argentina. participou como expositor. 1990. (Outra).
34. XIII Conferência Nacional da OAB, realizada em Belo Horizonte. participou como expositor. 1990. (Outra).
35. I Jornada Brasileira sobre Pesquisa Jurídica, realizada em Porto Alegre. participou como conferencista. 1989. (Outra).
36. XI Jornadas Franco-Latino-Americanas de Direito Comparado, realizado em Porto Alegre. participou como conferencista. 1989. (Outra).
37. 4º Congresso Internazionale sul tema Informatica e Regolamentazione Giuridiche, realizado em Roma, Itália. participou como expositor. 1988. (Congresso).
38. Congresso da Associação Teuto-Brasileira de Advogados, realizado em Braunschweig, Alemanha. participou como expositor. 1988. (Congresso).
39. IX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, realizado em São Paulo. participou como expositor. 1988. (Congresso).
40. O Desenvolvimento ameaçado: perspectivas e soluções, realizado em São Paulo. participou como debatedor do tema: A Organização Institucional. 1988. (Simpósio).
41. XII Conferência Nacional da OAB, realizada em Porto Alegre. participou como expositor. 1988. (Outra).
42. Colóquio Internacional sobre Teoria Jurídica Contemporânea, realizado em Puebla, México. participou como conferencista. 1987. (Congresso).
43. Primer Congreso Argentino-Brasileño sobre Integración Regional y Entes Binacionales, realizado em Iguazú, Argentina. participou como conferencista. 1987. (Congresso).
44. Seminário Internacional Poder Judiciário e Acesso à Justiça, realizado em Vitória. participou como debatedor da conferência do Prof. Vittorio Denti: Crise da Justiça e crise da Sociedade. 1987. (Seminário).
45. VI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado em Belém. participou como Presidente da Comissão de Teses e Debatedor do Tema: Controle Parlamentar da Administração Pública. 1987. (Congresso).
46. XIII Encontro dos Procuradores Municipais, realizado em Maceió. participou como conferencista. 1987. (Encontro).
47. V Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado em Belo Horizonte. participou como conferencista e relator de teses. 1986. (Congresso).
48. VIII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, realizado em Maceió. participou como conferencista. 1986. (Congresso).
49. XI Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada em Belém. participou como expositor de tema. 1986. (Outra).
50. II Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte, realizado em Brasília. participou como debatedor em painel e tesista oficial. 1985. (Congresso).
51. II Encontro Nacional de Advogados Pró-Constituinte, realizado em Brasília. participou como expositor de tema. 1985. (Encontro).
52. IV Encontro Nacional de Direito Administrativo, realizado em Olinda. participou como debatedor em painel. 1985. (Encontro).
53. XII Encontro Nacional de Procuradores Municipais, realizado em São Luiz. participou como conferencista e debatedor em painel. 1985. (Encontro).



54. XI Jornadas Nacionales de Derecho Administrativo, realizada em La Plata, Argentina. participou como conferencista. 1985. (Outra).
55. II Encontro Argentino-Brasileiro de Direito Comparado, realizado em São Paulo. (conferencista). 1984. (Encontro).
56. V Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, realizado no Rio de Janeiro. presidente de comissão e tesista. 1984. (Congresso).
57. X Encontro Nacional dos Procuradores Municipais, realizado em São Bernardo do Campo. participou como relator de teses. 1984. (Encontro).
58. IV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, realizado em Fortaleza. participou como relator de teses. 1983. (Congresso).
59. XI Encontro Nacional de Procuradores Municipais, realizado em Porto Alegre. participou como relator de teses. 1983. (Encontro).
60. III Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, realizado em Belo Horizonte. participou como relator de teses. 1982. (Congresso).
61. VIII Encontro Nacional de Procuradores Municipais, realizado em Belo Horizonte. participou como conferencista e debatedor em painel. 1982. (Encontro).
62. III Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado em Canela. participou como membro da Comissão Técnica e debatedor em painel. 1981. (Congresso).
63. VII Encontro Nacional de Procuradores Municipais, realizado em Fortaleza. debatedor em mesas redondas. 1981. (Encontro).
64. Encontro dos cursos de Mestrado em Direito da Região Nordeste, realizado em Fortaleza e promovido pela Coordenadoria do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação e Cultura. participou como conferencista. 1978. (Encontro).
65. I Congresso Brasileiro de Direito Econômico, realizado em Brasília. participou de painel de debates sobre o tema O Direito Econômico no Processo Brasileiro de Desenvolvimento. 1978. (Congresso).
66. 2º Simpósio Nacional de Direito Tributário, realizado em São Paulo. conferencista. 1977. (Simpósio).
67. Seminário sobre o Ensino de Direito Econômico, realizado em Belo Horizonte e promovido pela Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais. participou como conferencista. 1977. (Seminário).
68. II Congresso Interamericano de Direito Tributário, realizado em São Paulo. Fundo e Receita Tributária Metropolitana. 1975. (Congresso).
69. II Encontro Nacional de Procuradores Municipais, realizado em São Paulo. Mesa Redonda sobre Áreas Metropolitanas. 1975. (Encontro).
70. Encontro Nacional de Arquitetos sobre Metropolização no Brasil, promovido pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, em São Paulo. participou como debatedor do tema Instrumentos para a Implementação do Planejamento Urbano e Aspectos Institucionais. 1973. (Encontro).
71. Seminário sobre Organização Governamental, realizado no Rio de Janeiro e promovido pela Escola Brasileira de Administração Pública, da Fundação Getúlio Vargas. participou como debatedor. 1973. (Seminário).
72. I ENCO - Encontro Nacional da Construção, realizado em São Paulo. Imposto Municipal sobre Serviços: Incidência sobre obras hidráulicas e de construção civil. 1972. (Encontro).
73. II Encontro Regional de Áreas Metropolitanas - Região Sudeste, realizado em Belo Horizonte. participou como debatedor. 1972. (Congresso).
74. Semana de Debates sobre Institucionalização das Áreas Metropolitanas, promovida pela Câmara Municipal de São Paulo, da qual participou como assessor do GEGRAN - Grupo Executivo da Grande São Paulo. participou como debatedor. 1972. (Outra).
75. IV Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária, realizado em São Paulo. O fornecimento Público de Água Potável e a questão da incidência do I.C.M e do Imposto sobre Serviços. 1971. (Congresso).
76. IV Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária, realizado em São Paulo, ao qual apresentou o trabalho "O Fornecimento Público de Água Potável e a questão da incidência do I.C.M e do Imposto sobre Serviços".. O Fornecimento Público de Água Potável e a questão da incidência do I.C.M e do Imposto sobre Serviços. 1971. (Congresso).
77. IV Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada em São Paulo. IV Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil. 1970. (Encontro).
78. Simpósio sobre Sociedades Anônimas, organizado pela Federação e pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, do qual participou como representante da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Mackenzie. Simpósio sobre Sociedades Anônimas. 1970. (Simpósio).
79. V Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária, realizado em Recife. COMASP: sociedade anônima de capital autorizado.. 1969. (Congresso).
80. Ciclo de Conferências sobre o Anteprojeto do Código Penal Brasileiro, realizado em São Paulo, como representante do Instituto Latino Americano de Criminologia, entidade filiada à ONU.. Ciclo de Conferências sobre o Anteprojeto do Código Penal Brasileiro. 1964. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1. Gilberto Martins de Almeida. A Regulação do Mercado Interno da Informática no Período 1967-1988 ante os Princípios da Igualdade e da Proporcionalidade. 2000. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
- 2.

3.  Simone Lahorgue. Os fundamentos e os limites do poder regulamentar no âmbito do mercado financeiro. 1999. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
4. Sérgio Varella Bruna. O poder econômico e a conceituação do abuso em seu exercício. 1996. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
5.  Patrícia Helena Massa. Algumas observações sobre Direito Ambiental e Mercado. 1995. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
6. MARIO JORGE GOES LOPES. Consideracoes Juridico-Economicas Sobre A Zona Franca de Manaus. 1978. Dissertação - Faculdade de Direito, . Orientador: Eros Roberto Grau.

Tese de doutorado

1.  José Maria de Arruda Andrade. Interpretação da norma tributária - concreção normativa, teoria estruturante do direito e análise pragmática. 2005. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
2.  Otávio Yazbek. Critérios materiais para a regulação de atividades financeiras - dos riscos negociáveis à sociedade do risco. 2005. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
3. Simone Camargo. O princípio da subsidiariedade - deveres de abstenção e de atuação estatal na atividade econômica. 2005. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
4.  Cláudia Aparecida de Souza Trindade. A função social de empresa - para além da summa divisio. 2005. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
5. Maria Fernanda de Medeiros Redi. Fundamentos da regulação da previdência privada no Brasil. 2004. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
6.  Jean Paul Cabral Veiga da Rocha. A capacidade normativa de conjuntura no Direito Econômico: o déficit democrático da regulação financeira. 2004. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
7.  Fernando Galvão de Andréa Ferreira. Colisão no exercício de direitos fundamentais. 2004. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
8. Carla Abrantkoski Rister. Direito ao desenvolvimento - antecedentes, significados e conseqüências. 2003. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
9. Helenilson Cunha Pontes. O princípio da proporcionalidade e o direito tributário brasileiro - Hipótese de aplicação. 2000. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
10. Ana Maria de Oliveira Nusdeo. O controle dos atos de concentração do direito da concorrência: uma análise a partir do problema da globalização econômica. 2000. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
11. Clóvis Ernesto de Gouvêa. Justiça fiscal e tributação indireta. 1999. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
12.  Fernando Herren Aguillar. Controle social de serviços públicos. 1998. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
13. Márcio Pugliesi. Direito e epistemologia do direito. Conflito, estratégia e negociação. 1998. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
14. Luis Fernando Barzotto. A autonomia do direito - análise de um projeto positivista. 1998. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
15. Cristiane Derani. Direito Econômico e direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. 1996. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
16.  Paula A Forgioni. Fundamentos do antitruste. 1996. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
17.  Ademir Buitoni. O direito na balança da estabilização econômica (do Cruzado ao Real - 1986/1995). 1996. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Eros Roberto Grau.
18. RONI GENICOLO GARCIA. Macroempresa: Aspectos Relevantes Para O Direito Economico. 1988. Tese - Faculdade de Direito, . Orientador: Eros Roberto Grau.
19. MARIO JORGE GOES LOPES. Regionalismo e Regionalizacao Economica No Ordenamento Juridico. 1986. Tese - Faculdade de Direito, . Orientador: Eros Roberto Grau.



Celso Fernandes Campilongo

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8906056172216337>

ID Lattes: **8906056172216337**

Última atualização do currículo em 18/09/2023

Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (1980). Mestrado (1987) e doutorado (1991) em Direito pela Universidade de São Paulo. Livre-docente (1999) pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Titularidade (2011) pela Faculdade de Direito da USP. Atualmente é professor titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, professor assistente-doutor pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Diretor eleito da Faculdade de Direito da USP (mandato de março de 2022 a fevereiro de 2026), coordenador reeleito do Núcleo de Teoria e Filosofia do Direito do Programa de Pós-Graduação da PUC-SP (2021 - 2023) e coordenador acadêmico dos grupos de extensão universitária Serviço de Assessoria Jurídica Universitária (SAJU-USP: SAJU-Frente Cidade e SAJU-Frente Cooperativas Populares), NECSO (Núcleo de Estudos em Concorrência e Sociedade- <https://necsousp.com>) e Núcleo de Direito à Cidade (Departamento Jurídico XI de Agosto). Coordenador Geral da Enciclopédia Jurídica da PUC-SP, juntamente com os Professores André Luiz Freire e Álvaro de Azevedo Gonzaga <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/>. Atua com ensino e pesquisa nas áreas de Teoria do Direito, Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica. Orienta trabalhos acadêmicos principalmente nas seguintes áreas: Teoria do Direito, Filosofia do Direito, Sociologia Jurídica e Teorias Sociais do Direito, Teoria dos Sistemas, Teoria do Direito Econômico, Direito Notarial e Registral, Arbitragem, Direito Sanitário. É Diretor e membro fundador do CEPEDISA-USP (Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário da USP). É membro das Academias Brasileiras de Direito Notarial e Registral. É "Associado Honorário" do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em direito - CONPEDI. É Membro do Colégio de docentes do Programa de Doutorado "Direito e sustentabilidade da Università del Salento (Itália). Foi Conselheiro do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica- 2000-2002) e Secretário-Executivo do Ministério da Justiça (2002). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Celso Fernandes Campilongo
Nome em citações bibliográficas	CAMPILONGO, Celso Fernandes
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/8906056172216337
Orcid iD	 https://orcid.org/0000-0002-4271-3979

Endereço

Endereço Profissional	Campilongo Advogados Associados. Avenida Nove de Julho,4325 Jardim Paulistano 01407-100 - Sao Paulo, SP - Brasil Telefone: (11) 38890289
-----------------------	--

Formação acadêmica/titulação

1987 - 1991	Doutorado em Direito. Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: Direito e democracia: a regra da maioria como critério de legitimação política, Ano de obtenção: 1992. Orientador: José Eduardo Campos de Oliveira Faria. Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil. Palavras-chave: Democracia e Direito; Regra da Maioria; Sociologia Jurídica e Teorias Sociais do Direito; Estado de Direito; Direito Constitucional e Teoria da Constituição. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito e Direito Público / Especialidade: Direito Constitucional.
1983 - 1987	Mestrado em Direito. Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Título: Representação política e ordem jurídica: os dilemas da democracia liberal, Ano de Obtenção: 1977

fls. 351

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARGONZI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 1064094382024826053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código k7PF0E2n.

Orientador: José Eduardo Campos de Oliveira Faria.

Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Palavras-chave: Representação política; Direito Constitucional e Teoria da Constituição; Democracia e Direito; Estado de Direito; Sociologia Jurídica e Teorias Sociais do Direito; Dogmática jurídica.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Graduação em andamento em Filosofia.

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Graduação em Direito.

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

1976 - 1980

Pós-doutorado e Livre-docência

2000

Livre-docência.

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Título: Política, direito e decisão judicial: uma redescritção a partir da teoria dos sistemas, Ano de obtenção: 2000.

Palavras-chave: Teoria dos Sistemas; Poder Judiciário; Judicialização da Política; Politização do Direito; Autopoiesis do sistema jurídico.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Pós-Doutorado.

Università del Salento, UniSalento, Itália.

Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, Brasil.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Filosofia e Sociologia do Direito.

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Constitucional.

1995 - 1997

Formação Complementar

1993 - 1993

Seminário Contratos de Incorporação Imobiliária e.

Escola Nacional da Magistratura, ENM, Brasil.

1988 - 1988

Seminário Brasil Alemanha de Direito.

Instituto Goethe São Paulo, INSTGOETHE, Brasil.

1988 - 1988

Direito Sanitário.

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

1986 - 1986

Informática Aplicada Ao Direito.

Associação dos Advogados de São Paulo, AASP, Brasil.

1986 - 1986

II Congresso Brasileiro de Filosofia Jurídica e So.

Instituto Brasileiro de Filosofia, IBRAF, Brasil.

1983 - 1983

Condomínio Por Planos Horizontais e Seus Problemas.

Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, OAB-SP, Brasil.

1982 - 1982

Posse e Propriedade.

Associação dos Advogados de São Paulo, AASP, Brasil.

1981 - 1981

Difusão Cultural 5ª Semana de Estudos de Direito C.

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

1981 - 1981

Atualização Em Direito Imobiliário.

Associação dos Advogados de São Paulo, AASP, Brasil.

1980 - 1980

Direito Imobiliário.

Associação dos Advogados de São Paulo, AASP, Brasil.

1980 - 1980

Sociedades Anônimas Experiências e Perspectivas.

Associação dos Advogados de São Paulo, AASP, Brasil.

1979 - 1979

Difusão Cultural 5ª Semana de Estudos de Direito C.

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Atuação Profissional

Universidad de Navarra, UNA, Espanha.

Vínculo institucional

2016 - 2018

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Pesquisador

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Vínculo institucional
2022 - Atual
Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Diretor
 Diretor da Faculdade de Direito (mandato de 21 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2026)

Vínculo institucional
2012 - Atual
Vínculo institucional
2018 - 2022
Outras informações
Vínculo institucional
2003 - 2012
Vínculo institucional
1983 - 1994

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 20

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Vice-diretor
 Vice-Diretor da Faculdade de Direito (mandato de março de 2018 a fevereiro de 2022)

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor Associado da Faculdade de Direito

Vínculo: Professor voluntário, Enquadramento Funcional: Professor voluntário, Carga horária: 0

Atividades

02/2022 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Legislação e Recursos - CLR/USP.
 Cargo ou função
 Presidente.

01/2018 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário.
 Cargo ou função

2018 - Atual

Membro suplente do Conselho Universitário da USP.
 Outras atividades técnico-científicas , Faculdade de Direito, Faculdade de Direito.
 Atividade realizada

05/2014 - Atual

Coordenação do Projeto Acadêmico da Faculdade de Direito da USP.
 Direção e administração, Faculdade de Direito.

01/2012 - Atual

Cargo ou função
 Diretoria da Fundação Arcadas.

05/2003 - Atual

Direção e administração, Faculdade de Direito.
 Cargo ou função

03/2003 - Atual

Membro Titular da Congregação.
 Extensão universitária , Faculdade de Direito.

2003 - Atual

Atividade de extensão realizada
 Orientação de serviços de assessoria jurídica universitária.

2003 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Faculdade de Direito.
 Linhas de pesquisa

10/2015 - 10/2016

Teoria dos Sistemas e Direito

Direção e administração, Faculdade de Direito.
 Cargo ou função

05/2014 - 05/2015

Membro da Congregação da Faculdade de Direito da USP.
 Direção e administração, Faculdade de Direito.

08/2013 - 08/2014

Cargo ou função
 Membro da Congregação da Faculdade de Direito da USP.

2008 - 2013

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Sindicância.
 Cargo ou função

03/1998 - 03/2008

Comissão de Sindicância.
 Direção e administração, Faculdade de Direito.

03/1989 - 12/2002

Cargo ou função
 Presidente da Comissão de Reforma do Estatuto da FADUSP.

Direção e administração, Faculdade de Direito.
 Cargo ou função

Vice-Chefe do Departamento de Teoria do Direito.
 Direção e administração, Faculdade de Direito.

Cargo ou função
 Membro da Comissão de Graduação.

Ensino, Direito Sanitário, Nível: Pós-Graduação
 Disciplinas ministradas

Introdução à Filosofia e Sociologia do Direito Sanitário

Ensino, Direito Sanitário Faculdade de Saúde Pública, Nível: Especialização
 Disciplinas ministradas

Sociologia e Filosofia do Direito Sanitário

Núcleo de Pesquisa em Direito Sanitário, NAP-DISA, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - 2014

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Coordenador

Università del Salento, UniSalento, Itália.

Vínculo institucional
1997 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Professor do Colégio de Docentes do
 Doutorado, Carga horária: 0

Vínculo institucional

1996 - 1997
Vínculo institucional
1995 - 1996
Atividades
1/1997 - 12/1999

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 0

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor visitante

Ensino, Direito, Nível: Pós-Graduação
 Disciplinas ministradas
 Teoria Geral do Direito
 Ensino, Direito, Nível: Graduação
 Disciplinas ministradas
 Teoria Geral do Direito

4/1996 - 3/1997

Campilongo Advogados Associados, CAMPILONGO, Brasil.

Vínculo institucional
1981 - Atual
Atividades
10/1998 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Sócio, Carga horária: 0

Direção e administração, Campilongo Advogados Associados.
 Cargo ou função
 Sócio.

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual
Outras informações
Vínculo institucional
2017 - Atual
Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Chefe do Departamento de Teoria de Direito
 Biênio 2020-2021 e reeleição para o Biênio 2022 e 2023

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Doutor
 Coordenador do Núcleo de Teoria e Filosofia do Direito do Programa de Pós-Graduação,
 Biênios de 2018 - 2020 e 2021 - 2023

Vínculo institucional
1994 - Atual
Vínculo institucional
2017 - 2021
Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor assistente doutor, Carga horária: 0

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Doutor
 Representante no Conselho Universitário (2017 - 2019), com mandato prorrogado até
 2021

Vínculo institucional
1990 - 1994
Vínculo institucional
1988 - 1990
Atividades
01/2018 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor assistente mestre, Carga horária: 0

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Auxiliar de ensino, Carga horária: 0

Pesquisa e desenvolvimento, Faculdade de Direito, Departamento de Teoria Geral do
 Direito.

Linhas de pesquisa
 Ética, Linguagem e Justiça

08/2013 - Atual

Direção e administração, Faculdade de Direito.
 Cargo ou função

08/2012 - Atual

Chefe do Departamento de Teoria do Direito.
 Direção e administração, Faculdade de Direito.
 Cargo ou função

3/1998 - Atual

Membro do Conselho Departamental.
 Ensino, Direito, Nível: Pós-Graduação
 Disciplinas ministradas
 Direito e Coerção na obra de Frederick Schauer
 Sociologia da Constituição
 Teoria do Direito e Sociologia do Direito: o debate Kelsen/Ehrlich
 Teoria Geral do Direito
 Teoria Geral do Direito e Ordem Econômica
 Três conceitos de Direito: Ehrlich, Kelsen e Luhmann
 Direito Antitruste

3/1988 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Graduação
 Disciplinas ministradas
 Teoria Geral do Estado
 Introdução ao Estudo do Direito
 Sociologia Geral e Jurídica
 Direito Econômico

04/2009 - 04/2009

Ensino, Direito, Nível: Pós-Graduação
 Disciplinas ministradas
 Direito e Política: Políticas Públicas e Jurisdição Constitucional

02/2006 - 02/2006

Outras atividades técnico-científicas, Faculdade de Direito, Faculdade de Direito.
 Atividade realizada
 Competência e atuação do CADE (palestra).

7/1991 - 7/1993

Direção e administração, Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito, Faculdade de
 Direito.

7/1991 - 7/1993

Cargo ou função
Chefe de Departamento.
Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Departamental, Direito.
Cargo ou função

4/1992 - 10/1992

Membro de conselho de unidade.
Extensão universitária , Coordenação Geral de Ensino Aperfeiçoamento e Extensão Cogee.
Atividade de extensão realizada
Coordenador de curso.

3/1988 - 12/1990

Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Sociologia

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - 1997

Vínculo: Membro de Comitê do CNPq, Enquadramento Funcional: Membro de Comitê do CNPq

Atividades

01/1997 - 12/1997

Conselhos, Comissões e Consultoria, Diretoria de Unidades de Pesquisa, Comitê Assessor de Economia, Direito e Administração.

Cargo ou função

Membro do Comitê Assessor de Economia, Direito e Administração do CNPq.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2008

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro do Comitê Ampliado de Direito, Carga horária: 1

Instituto dos Advogados de São Paulo, INSTITUTO ADVOGA, Brasil.

Vínculo institucional

1991 - 1992

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 0

Atividades

1/1991 - 12/1992

Ensino, Introdução à Advocacia, Nível: Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas

Ética profissional

Ministério da Educação, MEC, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2007

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro de Comissão do MEC, Carga horária: 3

Outras informações

Membro da Comissão Técnica de Acompanhamento de Avaliações (CTAA) por designação do Ministro da Educação.

Vínculo institucional

1998 - 1998

Vínculo: Membro de Comissão do MEC, Enquadramento Funcional: Membro de Comissão do MEC, Carga horária: 3

Atividades

01/1998 - 12/1998

Conselhos, Comissões e Consultoria, Secretaria de Educação Superior, Comissão de Verificação das Condições de Oferta dos Cursos de Direito.

Cargo ou função

Membro da Comissão de Verificação das Condições de Oferta de Cursos de Direito.

01/1998 - 12/1998

Conselhos, Comissões e Consultoria, Secretaria de Educação Superior, Comissão de Especialistas em Ensino Jurídico.

Cargo ou função

Membro da Comissão de Especialistas em Ensino Jurídico do MEC.

Ministério da Justiça, MJ, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2002

Vínculo: Secretário executivo, Enquadramento Funcional: Secretário executivo, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Secretário Executivo é o substituto imediato do Ministro da Justiça.

Vínculo institucional

2000 - 2002

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Conselheiro do CADE, Carga horária: 40

O Estado de S Paulo, OESP, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 1999

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Editoralista, Carga horária: 0

Atividades

3/1998 - 12/1999

Outras atividades técnico-científicas , Jornal, Jornal.

Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, OAB-SP, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro de Comissão da OAB-SP
Membro da Comissão de Direito Notarial e Registros Públicos da OAB-SP

Vínculo institucional

2016 - Atual

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro de Comissão da OAB-SP
Membro da Comissão de Estudos da Concorrência e Regulação Econômica - CECORE

Vínculo institucional

2004 - 2005

Vínculo: Membro de Comissão da OAB-SP, Enquadramento Funcional: Membro de Comissão da OAB-SP

Vínculo institucional

2003 - 2004

Atividades

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 0

01/2004 - 12/2005

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Assuntos Institucionais.
Cargo ou função

3/2003 - 12/2005

Membro do Conselho Consultivo da Comissão de Assuntos Institucionais da OAB-SP.
Ensino, Processo Civil, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
A função política dos tribunais superiores
Direito da concorrência

Sociedade Brasileira de Direito Público, SBDP, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2010

Atividades

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Coordenador de curso de extensão

10/2010 - 11/2010

Ensino, Teoria e Filosofia do Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas

09/2007 - 09/2007

Teoria e Filosofia do Direito
Ensino, Teoria e Filosofia do Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas

10/2006 - 11/2006

A perspectiva Luhmanniana
Ensino, O Direito como Sistema, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Teoria dos Sistemas e modernidade periférica: autopsie x alopsie

03/2006 - 11/2006

A autoreferencialidade do sistema jurídico
Direito como sistema autopoietico: a perspectiva luhmanniana
Ensino, Teoria e Filosofia do Direito Contemporâneo, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito como sistema autopoietico: a perspectiva luhmanniana
Direito e Contingência: para uma redefinição da Segurança e da Certeza Jurídica

10/2005 - 12/2005

Teoria e Filosofia do Direito Contemporâneo
Ensino, Teoria e Filosofia do Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas

06/2005 - 07/2005

Direito como sistema autopoietico: a perspectiva luhmanniana
Ensino, Direito, sistema jurídico e economia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas

01/2004 - 02/2004

Direito, sistema jurídico e economia
Ensino, Curso Anual de Filosofia e Teoria do Direito, Nível: Aperfeiçoamento
Disciplinas ministradas
Teoria do Direito

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, FDSBC, Brasil.

Vínculo institucional

1986 - 1991

Atividades

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor assistente, Carga horária: 0

8/1986 - 12/1991

Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Sociologia Geral e Jurídica

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, FIESP, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Coordenador
Coordenador do Grupo de Estudos de Direito da Concorrência da FIESP

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO, ODABC_FORN, Brasil.

Vínculo institucional

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, IDP, Brasil.

Vínculo institucional
2018 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor Convidado

Fundação Arcadas, FUNDAÇÃO ARCADAS, Brasil.

Vínculo institucional
2021 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor Convidado

Linhas de pesquisa

1. Ética, Linguagem e Justiça
Objetivo: 1. Estudar as transformações no conceito de coerção jurídica. A força do direito.
2. Compreender os mecanismos estatais e extra estatais de coercibilidade. Direito e controle social..
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Ciência Política.
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Sociologia.
Palavras-chave: coerção; força do direito; controle social.
2. Teoria dos Sistemas e Direito
Objetivo: 1. Examinar características do acoplamento estrutural entre os sistemas jurídico, econômico e político. 2. Analisar a relação entre a semântica dos direitos constitucionais e a estrutura social: sociologia da Constituição. 3. Descrever o tratamento jurídico do ambiente "interno" ao sistema econômico: sociologia da concorrência.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Sociologia.
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Filosofia.
Palavras-chave: Niklas Luhmann; acoplamento estrutural; autopoiesis; Autopoiesis do sistema jurídico; sistema econômico; sistema jurídico.

Projetos de pesquisa

2020 - 2021

Direito à privacidade e o processo eleitoral brasileiro: uma perspectiva sociológica sistêmica acerca da regulação jurídica da disseminação de notícias falsas a partir das eleições majoritárias em 2018
Descrição: Este projeto investiga como o direito brasileiro regula o fenômeno social da disseminação de notícias falsas (fake news) no processo eleitoral em face do direito fundamental à privacidade, considerando a emergência de novas tecnologias de comunicação e de suas repercussões nos sistemas dos meios de comunicação, da política e do direito. Admite-se como marco temporal os desdobramentos das eleições majoritárias em 2018 no país e parte-se do referencial da teoria dos sistemas sociais. A hipótese da pesquisa é que o sistema jurídico possui dificuldades em processar demandas relacionadas ao controle de notificações falsas no âmbito eleitoral, pois, ao mesmo tempo, (1) ainda são pouco programadas pelas instâncias políticas e burocráticas (legislação e regulação), (2) são altamente baseadas em expectativas cognitivas (a expertise a respeito dos novos meios de disseminação da informação), (3) possuem múltiplas interferências sistêmicas (especialmente na política, na mídia e na economia) e (4) têm caráter transfronteiriço (tecnologias mundiais privadas). A expectativa normativa do direito à privacidade - circunscrito à proteção dos dados pessoais -, amparada como direito humano e direito fundamental, é, na atualidade, um foco dessas dificuldades, como evidenciado no processo eleitoral. Para tanto, serão analisados, em um primeiro momento, os principais instrumentos normativos de combate à divulgação de notícias falsas existentes no ordenamento, bem como as proposições legislativas em andamento e propostas de regulação por instâncias não governamentais. Na sequência, a pesquisa observará como esse arcabouço jurídico está sendo adjudicado por meio do exame de decisões do Tribunal Superior Eleitoral, no controle das notícias falsas, nas eleições majoritárias de 2018, em especial, considerando igualmente os balizamentos trazidos pelo próprio Supremo Tribunal Federal (ADI 4451/DF, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 20 e 21/6/2018) e de julgados recentes do Tribunal Superior Eleitoral. Finalmente, pretende-se contrastar este material com propostas internacionais e transnacionais de regulação da temática de proteção de dados pessoais, o que permitirá a avaliação das transformações observadas após as eleições de 2018. O objetivo é apresentar um estudo detido sobre a articulação do direito à privacidade e o processo eleitoral brasileiro à luz do novo fenômeno social da

disseminação de notícias falsas..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Doutorado: (2) .

2016 - 2018

fls. 357 30

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Coordenador / Lucas Fucci Amato - Integrante / Marco Antonio L. L. de Barros - Integrante / Paula Pedigone Ponce - Integrante / Diana Tognini Saba - Integrante.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de SP - Auxílio financeiro.
Derecho y vivienda

Descrição: Papel do direito nos conflitos urbanos por moradia. Reforma fundiária urbana. Ocupações e direito de propriedade..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa. **2016 - 2017**

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Coordenador / Greice Fuller - Integrante / Caridad Velarde - Integrante.

Função social da propriedade e da publicidade do registro imobiliário.
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa. **2016 - Atual**

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Coordenador / Ana Paula Ribeiro Ferreira da Costa - Integrante.

Sociologia das Constituições

Descrição: Relação entre estrutura social e semântica dos direitos constitucionais. Ética e justiça. Linguagem do direito. Hermenêutica jurídica.. **2012 - Atual**

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Mestrado acadêmico: (1) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Coordenador.

Direitos Fundamentais à Luz da Doutrina Social - GEDs

Descrição: Projeto ligado à Linha de Pesquisa: Ética, Linguagem e Justiça. Desenvolver pesquisas científicas sobre processos de interpretação de normas jurídicas na atualidade, em casos que apresentam um uso maior dos princípios jurídicos (dignidade humana / fraternidade) como fundamentação para uma melhor compreensão de como se dá a efetividade das normas quando identificado no direito a presença de categorias científicas da Doutrina Social bem como uma função que possa promover a pessoa humana. **2011 - 2013**

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (8) / Especialização: (2) / Mestrado acadêmico: (1) / Doutorado: (5) .

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Integrante / Willis Santiago Guerra Filho - Integrante / Vidal Serrano Nunes Júnior - Integrante / Lafayette Pozzoli - Coordenador / Antonio Carlos da Ponte - Integrante / Antonio Marchionni - Integrante / Clarissa Chagas Sanches Monassa - Integrante / Cleber Affonso Angeluci - Integrante / Luciano Braz da Silva - Integrante / Melissa Zani Gimenez - Integrante.

Direito à Saúde e Democracia Sanitária: Pontes para a Cidadania

Descrição: O projeto, aprovado por Comissão Avaliadora Externa da Pró-Reitoria de Pesquisa na Universidade de São Paulo, tem como objetivo investigar, analisar e promover a incorporação do direito democraticamente construído nas instâncias sociais de deliberação aos ritos processuais jurídicos, na efetivação dos direitos sociais com enfoque no direito à saúde, em Estados com altos níveis de crescimento econômico - Brasil, China, Índia, África do Sul e Rússia..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Integrante / SUELI GANDOLFI DALLARI - Coordenador / Cohn, A. (Amélia Cohn) - Integrante.

Projetos de extensão

2016 - Atual

Núcleo de Estudos em Concorrência e Sociedade (NECSO)

Descrição: Estudar as relações entre estrutura social e semântica do direito da concorrência.

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (20) / Mestrado acadêmico: (2) / Doutorado: (1) .

2013 - 2016

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Coordenador / Luiz Felipe Rosa Ramos - Integrante / Débora Nery Schwartz - Integrante / Guilherme Misale - Integrante.

SAJU Frente Cooperativas

Descrição: Relação entre cooperativas populares e direito.

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (10) .

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Coordenador.

2012 - 2013

Regularização Fundiária em Paraisópolis
 Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
 Alunos envolvidos: Graduação: (12) .

2011 - Atual

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Coordenador.
 Serviço de Assistência Jurídica Universitária (SAJU)
 Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

2011 - Atual

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Coordenador.
 Núcleo de Direito à Cidade (NDC)
 Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Coordenador.

Outros Projetos

2016 - Atual

Enciclopédia Jurídica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
 Descrição: Criação de Enciclopédia Jurídica eletrônica, aberta, dividida em vários tomos..
 Situação: Em andamento; Natureza: Outra.
 Alunos envolvidos: Doutorado: (2) .

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Coordenador.

Membro de corpo editorial

2023 - Atual

Periódico: Antologia di Diritto Pubblico

2021 - Atual

Periódico: Revista da Faculdade de Direito da PUC-SP

2018 - Atual

Periódico: POLIFONIA - Revista Internacional da Academia Paulista de Direito

2018 - Atual

Periódico: Editora Max Limonad

2016 - Atual

Periódico: REVISTA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

2015 - Atual

Periódico: RJLB - REVISTA JURÍDICA LUSO-BRASILEIRA

2015 - 2016

Periódico: Revista Direito e Liberdade

2014 - Atual

Periódico: Revista Brasileira de Sociologia do Direito

2012 - 2018

Periódico: RBPG. Revista Brasileira de Pós-Graduação

2011 - Atual

Periódico: Sequência (UFSC)

2005 - 2015

Periódico: Revista Direito GV

2004 - Atual

Periódico: Revista de Direito Imobiliário

2000 - Atual

Periódico: Revista de Direito Sanitário

Membro de comitê de assessoramento

2021 - Atual

Agência de fomento: PUC-SP

2020 - Atual

Agência de fomento: Associação Brasileira de Jurimetria

2020 - Atual

Agência de fomento: Universidade do Salento

2020 - Atual

Agência de fomento: Universidade do Salento

2019 - Atual

Agência de fomento: Ordem dos Advogados do Brasil

2019 - Atual

Agência de fomento: Associação Brasileira de Pesquisadores em Sociologia do Direito

Revisor de periódico

2017 - 2017

Periódico: Revista de Direitos e Garantias Fundamentais (FDV)

2016 - Atual

Periódico: Revista de Defesa da Concorrência

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Filosofia Sociologia e Teoria Geral do Direito/Especialidade: Teoria da Democracia e da Constituição.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Filosofia Sociologia e Teoria Geral do Direito/Especialidade: Teoria dos Sistemas.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Filosofia Sociologia e Teoria Geral do Direito/Especialidade: Direito da Concorrência.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Filosofia Sociologia e Teoria Geral do Direito/Especialidade: Teoria do Estado.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Filosofia Sociologia e Teoria Geral do Direito.
6. Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Comportamento Político/Especialidade: Movimentos Sociais e Direito.

Idiomas

Italiano	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Francês	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2018	Membro da Academia Paulista de Direito, Academia Paulista de Direito.
2016	Membro da Academia Brasileira de Direito Notarial, Academia Brasileira de Direito Notarial.
2016	Membro suplente da Congregação da Faculdade de Direito junto ao Conselho Universitário, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
2016	Membro efetivo da Comissão de Estudos da Concorrência e Regulação Econômica, Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo.
2015	Membro Efetivo, Academia Brasileira de Direito Registral Imobiliário.
2015	Chefe do Departamento de Teoria Geral do Direito, PUC-SP.
2014	Associado honorário, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à pesquisa e à pós-graduação em Direito no Brasil, Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito ? CONPEDI.
2011	Conselheiro, Conselho Superior de Assuntos Jurídicos e Legislativos (CONJUR) da FIESP.
2008	Prêmio Jabuti por melhor Livro de Direito - autor de texto da coletânea "Curso de Direito Tributário e Finanças Públicas", Câmara Brasileira do Livro.
1993	Prêmio USP 1993, Universidade de São Paulo.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

- PEREZ, A. E. . A Validade da Norma e o Fechamento Operativo do Sistema em Kelsen e Luhmann. REVISTA DA FACULDADE MINEIRA DE DIREITO, v. 22, p. 1-19, 2019.
- FARIA, José Eduardo ; GIORGI, R. . Estado de Coisas Inconstitucional. Jornal O Estado de São Paulo, v. 44531, p. A2, 2015.
- L?abuso di diritto come strumento di autocorrezione e di evoluzione del sistema giuridico. Revista Quadrimestrale di Scienze Storiche e Sociali, v. XLVIII, p. 62-66, 2014.
- FARIA, José Eduardo . Os Desafios do Ensino Jurídico. Jornal O Estado de São Paulo, v. 44058, p. A2, 2014.
- O Supremo Tribunal e a concorrência bancária. Jornal O Estado de São Paulo, v. 44113, p. A2, 2014.
- Painel: Argumentação Jurídica a partir da Constituição. Série Cadernos do CEJ 30, v. 30, p. 111, 2014.
- Abuso de direito, autocorreção e evolução do sistema jurídico. Revista Brasileira de Filosofia, v. 240, p. 179, 2013.
- Aumento dos custos rivais na concorrência ? Parecer do P.A. nº 08012.002474/2008-24 (Cade). Revista de Direito Administrativo, v. 260, p. 285, 2012.
- Celso Furtado e o desenvolvimento. Getulio (FGV), v. 1, p. 32-35, 2007.
- Assessoria Jurídica Popular: Falsa Promessa?. Revista do SAJU, v. 5, p. 37-47, 2006.
- A Internet e o direito da concorrência. Revista do Advogado (São Paulo), São Paulo, p. 16-24, 2003.
- Governo representativo versus governo dos juízes: a autopoiese dos sistemas político e jurídico. Revista de Direito Constitucional e Internacional, v. 30, p. 120-126, 2000.
- O Judiciário e a democracia no Brasil. Revista USP, v. 21, 1994.
- Universities, Changes in Law, and the New Constitutional Order in Brazil. Beyond Law, v. 3, p. 41-54, 1994.
- Assistência Jurídica e Advocacia Popular: Serviços Legais em São Bernardo do Campo. Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, v. 41, p. 73-106, 1994.
- Crise do Estado, mudança social e transformação do direito no Brasil. São Paulo em Perspectiva (Impresso), v. 8, p. 53-68, 1994.
- Acesso à Justiça e formas alternativas de resolução de conflitos: serviços legais em São Bernardo do Campo. Revista Forense (Impresso), v. 315, p. 3-17, 1991.
- Direito de participação no governo e na oposição. Revista de Informação Legislativa, v. 105, 1990.

19. A representação política e o direito moderno. Revista da Ordem dos Advogados do Brasil, v. 49, 1988.
20. As lacunas no direito constitucional. Revista de Informação Legislativa, v. 90, 1986.
21. Notas sobre o Estado, o direito e a violência urbana. Revista Forense, v. 296, 1986.
22. Democracia e legitimidade: representação política e paradigma dogmático. Revista de Informação Legislativa, v. 86, 1985.

Livros publicados/organizados ou edições

1. LIMA, F. R. S. ; GIORGI, R. . Direito, Certeza e Incerteza na Sociedade Mundial. 1ª. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2022. 114p .
2. AMATO, L. F. ; BARROS, M. A. L. L. . Luhmann and Socio-Legal Research: An Empirical Agenda for Social Systems Theory. 1. ed. London: Routledge, 2021. 262p .
3. SABA, D. T. (Org.) ; AMATO, L. F. (Org.) ; BARROS, M. A. L. L. (Org.) ; PONCE, P. P. (Org.) . Fake news e eleições: estudo sociojurídico sobre política, comunicação digital e regulação no Brasil. 1ª. ed. Porto Alegre: Editora Fi, 2021. 222p .
4. GONZAGA, A. A. (Org.) ; FREIRE, A. L. (Org.) ; NERY JUNIOR, N. (Org.) ; ABOUD, G. (Org.) . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Direitos Difusos e Coletivos. 1. ed. São Paulo: PUCSP, 2020.
5. GONZAGA, A. A. (Org.) ; FREIRE, A. L. (Org.) ; MANUS, P. P. T. (Org.) ; GITELMAN, S. (Org.) . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. 1. ed. São Paulo: PUCSP, 2020.
6. GONZAGA, A. A. (Org.) ; FREIRE, A. L. (Org.) ; SANTOS, C. J. (Org.) . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Direito Penal. 1. ed. São Paulo: PUCSP, 2020.
7. GONZAGA, A. A. (Org.) ; FREIRE, A. L. (Org.) ; SILVA, M. A. M. (Org.) . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Processo Penal. 1. ed. São Paulo: PUCSP, 2020.
8. GONZAGA, A. A. (Org.) ; FREIRE, A. L. (Org.) ; CARVALHO, P. B. (Org.) ; VIEIRA, M. L. L. (Org.) ; LINS, R. M. (Org.) . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Direito Tributário. 1. ed. São Paulo: PUCSP, 2019.
9. PFEIFFER, R. (Org.) . Evolução do Antitruste no Brasil. 1. ed. São Paulo: Singular, 2018. 1376p .
10. GONZAGA, A. A. (Org.) ; FREIRE, A. L. (Org.) ; COELHO, F. U. (Org.) ; ALMEIDA, M. E. M. (Org.) . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Direito Comercial. 1. ed. São Paulo: PUCSP, 2018.
11. GONZAGA, A. A. (Org.) ; FREIRE, A. L. (Org.) ; NUNES JUNIOR, V. S. (Org.) ; ZOCKUN, M. (Org.) ; ZOCKUN, C. Z. (Org.) . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Direito Administrativo e Constitucional. 1. ed. São Paulo: PUCSP, 2017. 5400p .
12. GONZAGA, A. A. (Org.) ; FREIRE, A. L. (Org.) . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Teoria Geral e Filosofia do Direito. 1. ed. São Paulo: PUCSP, 2017. 2000p .
13. GONZAGA, A. A. (Org.) ; FREIRE, A. L. (Org.) ; BUENO, C. S. (Org.) ; OLIVEIRA NETO, O. (Org.) . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Processo Civil. 2. ed. São Paulo: PUCSP, 2017.
14. Função Social do Notariado - Eficiência Confiança e Imparcialidade. 1. ed. , 2014. 179p .
15. Interpretação do direito e movimentos sociais. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. v. 1. 196p .
16. Protestas Sociales dentro del derecho. 1. ed. Ediciones del Hipocampo, 2012. v. 1000. 222p .
17. O Direito na Sociedade Complexa. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. 189p .
18. Política, sistema jurídico e decisão judicial. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. 193p .
19. Direito e diferenciação social. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. 149p .
20. Diritto e differenziazione sociale nei paesi emergenti: il caso Brasile. 1. ed. Lecce: Pensa MultiMedia, 2010. 212p .
21. SCHUARTZ, L. F. (Org.) ; SAMPAIO, P. (Org.) ; FAGUNDES, J. L. S. S. (Org.) ; BADIN, A. (Org.) ; CUNHA, P. C. M. (Org.) ; PEREIRA NETO, C. M. S. (Org.) ; BERARDO, J. C. M. (Org.) . Direito Econômico Regulatório. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008. v. 2. 184p .
22. A Democracia Global em Construção. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2005. 312p .
23. ★ Política, Sistema Jurídico e Decisão Judicial. São Paulo: Max Limonad, 2002.
24. ROCHA, Jean Paul Cabral Veiga da (Org.) ; MATOS, Paulo Todescan Lessa (Org.) ; SALOMAO FILHO, C. (Org.) . Concorrência e Regulação no Sistema Financeiro. São Paulo: Max Limonad, 2002.
25. ★ O Direito na sociedade complexa. São Paulo: Max Limonad, 2000.
26. ★ Direito e democracia. 2ª. ed. São Paulo: Max Limonad, 2000.
27. Diritto Democrazia e Globalizzazione. 2ª. ed. Lecce: Pensa, 2000. 145p .
28. Direito e Democracia. São Paulo: Editora Max Limonad, 1997.
29. PIOVESAN, Flávia (Org.) ; GIORGI, Beatriz Di (Org.) . Direito, cidadania e justiça. Ensaios sobre lógica, interpretação, teoria, sociologia e filosofia jurídicas.. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.
30. ★ FARIA, José Eduardo . A Sociologia Jurídica no Brasil. São Paulo: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1991.
31. ★ Representação Política. São Paulo: Editora Ática, 1989.

Capítulos de livros publicados

1. FREIRE, A. L. ; AMATO, L. F. . O debate sobre coerção no positivismo jurídico analítico. In: Marcia Cristina de Souza Alvim; Lafayette Pozzoli. (Org.). ENSAIOS SOBRE FILOSOFIA DO DIREITO: dignidade da pessoa humana, fraternidade, democracia e justiça. 1ªed.São Paulo: EDUC-PIPEq, 2023, v. , p. 61-83.
2. SABA, D. T. ; AMATO, L. F. ; BARROS, M. A. L. L. ; PONCE, P. P. . Democratic legitimation through the electoral procedure: fake news and electronic voting in contemporary Brazil. In: Gabriel Ferreira da Fonseca; Lucas Fucci Amato; Marco Antonio Loschiavo Leme de Barros. (Org.). Contemporary socio-legal studies: empirical and global perspectives. 1ªed.São Paulo: Faculdade de Direito Universidade de São Paulo, 2023, v. , p. 246-266.
3. FREIRE, A. L. ; AMATO, L. F. . Coerção e teoria do direito. In: SCHAUER, Frederick. (Org.). A Força do Direito. 1eded.São Paulo: WMF Martins Fontes, 2022, v. , p. 23-49.
4. SCHWARTZ, D. N. . Preocupações regulatórias e concorrenciais nos mercados de distribuição e comercialização de gás natural à luz da Nova Lei do Gás?. In: Carlos Roberto de Oliveira; Cíntia Maria Ribeiro Vilarinho. (Org.). A Regulação de Infraestruturas no Brasil: serviços locais de gás canalizado. 1ed.Santana de Parnaíba: Associação Brasileiras de Agência de Regulação : KPMG, 2021, v. , p. 557-567.

5. Lei de liberdade econômica, concorrência e abuso de poder regulatório. In: Luis Felipe Salomão, Ricardo Villas Bôas Cueva; Ana Frazão. (Org.). Lei de Liberdade Econômica e seus impactos no direito brasileiro. 1ed.São Paulo: Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, 2020, v. , p. 383-394.
6. AMATO, L. F. ; BARROS, M. A. L. L. . An Empirical Agenda for the Social Systems Theory?. In: Celso Fernandes Campilongo; Lucas Fucci Amato; Marco Antonio Loschiavo Leme de Barros. (Org.). Luhmann and Socio-Legal Research: An Empirical Agenda for Social Systems. 1ed.Inglaterra: Routledge, 2020, v. , p. 10-20.
7. Integration and Disintegration: Protest, Social Movements and Legal Interpretation. In: Celso Fernandes Campilongo; Lucas Fucci Amato; Marco Antonio Loschiavos Leme de Barros. (Org.). Luhmann and Socio-Legal Research: An Empirical Agenda for Social Systems. 1ed.Inglaterra: Routledge, 2020, v. , p. 100-120.
8. Cláusulas de Exclusividade e de Preferência no Direito Antitruste. In: Alexandre Evaristo Pinto e Fernando Facury Scaff. (Org.). Direito Econômico Contemporâneo: Estudos em homenagem ao professor Fábio Nusdeo. 1ed.São Paulo: IASP, 2020, v. , p. 294-328.
9. Como Evitar Regimes Jurídicos Míopes entre Si? Análise do Conflito entre Direito Concorrencial e Direito da Propriedade intelectual no "Caso Anfape?". In: Pedro Paulo Salles Cristofaro; Vicente Bagnoli. (Org.). Jurisprudência do CADE. 1ed.São Paulo: Thomson Reuters, 2019, v. 1, p. 429-451.
10. O papel do antitruste para a inovação: Obstáculo ou referência?. In: Vicente Bagnoli (coord.). (Org.). Concorrência e Inovação: Anais do congresso internacional para a promoção de debates acerca do Direito da Concorrência e Inovação Tecnológica diante da realidade e desafios da Economia Digital. 1ed.São Paulo: Scortecci, 2018, v. , p. 42-46.
11. Direito do trabalho em tempo de reformas. In: Valdir Florindo; Nelson Mannrich; Alexandre de Souza Agra Belmonte; Yone Frediani. (Org.). Direitos fundamentais do trabalhador cidadão e transformações do mercado de trabalho: desafios. 1ed.Porto Alegre: LexMagister, 2018, v. 1, p. 25-36.
12. TAVOLARI, B. D. . Antitruste e contratos: a funcionalização da interpretação. In: Celso Campilongo; Roberto Pfeiffer. (Org.). Evolução do antitruste no brasil. 1ed.São Paulo: Singular, 2018, v. , p. 349-360.
13. L'invenzione del Brasile. In: Raffaele De Giorgi; Adriana Prizreni. (Org.). Lo sguardo dell' altro. 1ed.Lecce: Pensa MultiMedia, 2018, v. , p. 93-104.
14. MAGALHAES, J. N. . Lotte per il diritto e limiti del diritto nell' attività giurisprudenziale dell' America latina. In: Raffaele De Giorgi. (Org.). Limiti del Diritto. Prospettive di riflessione e analisi. 1ed.Lecce: Pensa MultiMedia, 2018, v. , p. 663-664.
15. BARRAL, W. ; DEFFENTI, F. . History and sources of Brazilian Law. Introduction to Brazilian Law. 2ed.Alphen aan den Rijn: Wolter Kluwer, 2017, v. 1, p. 1-15.
16. PIMENTEL, S. C. S. ; PEREIRA, B. ; MELO, M. . Direito e Gênero: os Paradoxos da Diferença. In: Beatriz Pereira; Mônica de Melo. (Org.). Direito, Discriminação de Gênero e Igualdade / Sílvia Pimentel (coordenadora). 1ed.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017, v. , p. 39-52.
17. CARETTI, P. ; ROMBOLI, R. . La lingua dei giuristi. In: Paolo Careti e Roberto Romboli. (Org.). La lingua dei giuristi. 1ed.Pisa: Pisa University Press, 2016, v. 1, p. 223-231.
18. ALVITES, E. ; VEGA, W. A. ; Villarán, M. C. . Asistencia legal y defensa popular: servicios legales em Sao Bernardo do Campo. In: Iván Ortiz Sánchez; Antonio Pena Jumpa. (Org.). Libro homenaje a Carlos Montoya Anguerry: 23 años de Proyección Social- PROSODE-PUCP. 1ed.: , 2014, v. , p. 167-197.
19. SILVA, L. N. ; BENE, C. . A justiça eficiente e as portas da Lei. In: Luciano Nascimento Silva e Caterina Del Bene. (Org.). Justiça e direitos humanos. 1ed.Curitiba: Juruá, 2014, v. I, p. 40-49.
20. BARRIONUEVO FILHO, A. ; DUTRA, Pedro . O Marco Civil da Internet e o Conceito de Neutralidade. In: Arthur Barrionuevo; Pedro Dutra. (Org.). Direito e Economia das Telecomunicações. 1ed.São Paulo: Singular, 2013, v. , p. 81-.
21. Supercade e. A nova Lei do CADE. 1ed.Ribeirão Preto: Migalhas, 2012, v. 1, p. 7-.
22. History and Sources of Brazilian Law. In: Fabiano Deffenti; Welber Barral. (Org.). Introduction to Brazilian Law. 1ed.Alphen aan den Rijn: Kluwer Law International, 2011, v. , p. 1-300.
23. History and sources of Brazilian Law. In: Fabiano Deffenti. (Org.). Introduction to Brazilian Law (Introduction to the Laws of Series). 140ed.Londres: Kluwer Law International, 2010, v. , p. -125.
24. A crise da representatividade e a perda do espaço público. In: Fundação Lia Maria Aguiar; Instituto Prometheus. (Org.). Rumos da Cidadania: A crise da representação e a perda do espaço público. São Paulo: , 2010, v. 1, p. 177-184.
25. CAMPILONGO, P. F. . Mandado de segurança, compensação tributária e a aplicação da súmula 460 do STJ. In: Paulo de Barros Carvalho. (Org.). Direito Tributário e os Conceitos de Direito Privado. São Paulo: Noeses, 2010, v. , p. 197-210.
26. A observação sociológica da interpretação jurídica. In: Catarina Barbieri; Ronaldo Porto Macedo Junior. (Org.). Interpretação, desenvolvimento e instituições. 3ed.São Paulo: Cadernos Direito GV, 2009, v. 6, p. 55-64.
27. ARAGAO, A. ; BADIN, A. ; BINENBOJM, G. ; SALGADO, L. H. . A representação judicial das agências e seus limites. In: Lucia Helena Salgado. (Org.). Marcos Regulatórios no Brasil. Judicialização e independência. Rio de Janeiro: IPEA, 2009, v. , p. 26-32.
28. Assistência jurídica e advocacia popular: serviços legais em São Bernardo do Campo. In: Paulo Abrão; Marcello Torelly. (Org.). Assessoria Jurídica Popular. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009, v. , p. 1-40.
29. Depoimento. In: Pedro Dutra. (Org.). Conversando com o CADE. São Paulo: Singular, 2009, v. , p. 145-158.
30. Os Tribunais e o Sistema Jurídico. In: Luís Eduardo Schoueri. (Org.). Direito Tributário - Homenagem a Paulo de Barros Carvalho. 1ed.São Paulo: Quartier Latin, 2008, v. , p. 45-56.
31. Kelsen, o positivismo e o ensino do direito nos anos 70. In: Eurico Marcos Diniz de Santi. (Org.). Curso de Direito Tributário e Finanças Públicas. Do fato à norma, da realidade ao conceito jurídico.. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2008, v. 1, p. 329-344.
32. Representação Política. In: Vicente de Paulo Barreto; Alfredo Culleton. (Org.). Dicionário de Filosofia Política. 1ed.Porto Alegre: Editora Unisinos, 2007, v. , p. -.
33. Serviço Público e Regulação Sistêmica. In: Heleno Taveira Tôrres. (Org.). Serviços Públicos e Direito Tributário. 1ªed.São Paulo: Quartier Latin, 2005, v. 1, p. 41-59.
34. Globalização e Democracia. In: Celso Fernandes Campilono. (Org.). A Democracia Global em Construção. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, v. , p. 5-24.
35. Ensino Jurídico e Ensino da Sociologia Jurídica. In: Eliane Botelho Junqueira; Luciano Oliveira. (Org.). Ou Isto ou Aquilo. A Sociologia Jurídica nas Faculdades de Direito. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2002, v. , p. 189-200.
36. Teoria do Direito e Globalização Econômica. In: Carlos Ari Sunfeld; Oscar Vilhena Vieira. (Org.). Direito Global. São Paulo: Max Limonad, 1999, v. , p. -.

37. Direitos Fundamentais e Poder Judiciário. In: Fundação Konrad Adenauer. (Org.). Debates - A Constituição Democrática Brasileira e o Poder Judiciário. Porto Alegre: Centro de Estudos Konrad Adenauer, 1999, v. 20, p. 231-242.
38. Brasile: una situazione di. In: Michele Carducci. (Org.). Il costituzionalismo parallelo delle nuove democrazie. Milão: Giuffrè Editore, 1999, v. 5, p. 157-166.
39. A posição dos tribunais no centro e na periferia do sistema mundial. In: Fernando Castañeda Sabido; Angélica Cuéllar Vásquez. (Org.). Redes de Inclusión - La construcción social de la autoridad. 59ed.México D. F.: UNAM-Porrúa, 1998, v. , p. -55.
40. Liberalismo, neoliberalismo e direito. In: Katie Argüello. (Org.). Direito e Democracia. Florianópolis-SC: Letras Contemporâneas, 1996, v. , p. -.
41. O trabalhador e o direito à saúde: a eficácia dos direitos sociais e o discurso neoliberal. In: Beatriz Di Giorgi; Flavia Piovesan; Celso Fernandes Campilongo. (Org.). Direito, cidadania e justiça. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995, v. , p. -.
42. Os desafios do Judiciário: um enquadramento teórico. In: José Eduardo Faria. (Org.). Direitos humanos, direitos sociais e justiça. São Paulo: Editora Malheiros, 1994, v. , p. -.
43. FARIA, José Eduardo . A Sociologia Jurídica no Brasil. In: OSCAR CORREAS. (Org.). Sociología Jurídica en América Latina. Oñati: Instituto Internacional de Sociología Jurídica, 1991, v. , p. -.
44. Magistratura, sistema jurídico e sistema político. In: José Eduardo Faria. (Org.). Direito e Justiça: a função social do Judiciário. São Paulo: Editora Ática, 1989, v. , p. -.
45. Constituinte e representação política. In: José Eduardo Faria. (Org.). A crise do direito numa sociedade em mudança. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1988, v. , p. -.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. NUNES JUNIOR, V. S. ; GASPARD, M. . Uma falsa controvérsia: Pode e deve o presidente escolher, por suas convicções, o ministro do Supremo. Folha de São Paulo, Online, , v. nº 34.347, p. A3 - A3, 17 abr. 2023.
2. AMATO, L. F. ; BARROS, M. A. L. L. . Entrevista: Terra sem Lei: Falta de consenso sobre o conceito de desinformação dificulta esforço regulatório para controlar disseminação de conteúdo falso em plataformas digitais. Revista Pesquisa Fapesp, p. 90 - 93, 06 jun. 2022.
3. Fé pública, segurança jurídica e assinatura digital. Conjur - Consultor Jurídico, 18 maio 2022.
4. BECHARA, A. E. L. S. . Os desafios do ensino jurídico às vésperas do bicentenário da independência do Brasil. Consultor Jurídico - ConJur, 18 fev. 2022.
5. Indisponibilidade de Bens: entre o Direito, a Política e a Economia. Estadão, 04 out. 2021.
6. A função social do registro imobiliário. IRIB em Revista - boletim 362, São Paulo, p. 80 - 87, 01 dez. 2020.
7. ROCHA, Jean Paul Cabral Veiga da ; FARIA, J. E. C. O. ; MACEDO JUNIOR, R. P. . E quando o futuro começar?. JOTA, 19 ago. 2020.
8. O Supremo Tribunal Federal e o CADE. JOTA, 14 jul. 2020.
9. Ponta de espada, ponta de língua e divisão de Poderes. JOTA, 18 jun. 2020.
10. GRINBERG, M. . O Cade e o vírus - Como fica o Conselho Administrativo de Defesa Econômica no meio dessa crise?. JOTA, 19 mar. 2020.
11. Resenha da obra 'Uma Revolução no Inferno' de Tito Mellão Laraya. Chiado Grupo Editorial, Lisboa, 26 dez. 2018.
12. MARQUES, F. A. . Arcadas nada arcaicas. Folha de São Paulo, São Paulo -SP, 12 mar. 2018.
13. GIORGI, R. ; FARIA, José Eduardo . Estado de Coisas Inconstitucional. O Estado de São Paulo, São Paulo - SP, 19 set. 2015.
14. FARIA, José Eduardo . Os desafios do ensino jurídico. O Estado de São Paulo, São Paulo - SP, 03 jun. 2014.
15. A mediação e o notariado. Boletim do Direito Imobiliário, 23 out. 2013.
16. A Mediação e o notariado. Valor Econômico, 26 ago. 2013.
17. Sistema financeiro e concorrência. O Estado de São Paulo, p. A-2, 13 out. 2009.
18. Afirmação de direitos na Vila Itororó. O Estado de São Paulo, p. A-2, 12 ago. 2009.
19. MACEDO JUNIOR, R. P. . Instituições emergentes ou decadentes?. O Estado de São Paulo, p. A-2, 25 jul. 2009.
20. Advocacia Pública num Estado em Transformação. CADE Informa, 03 jan. 2008.
21. Tributos, liminares e concorrência. Valos Econômico, São Paulo, p. E2, 23 fev. 2006.
22. La especialidad de la justicia es el tratamiento de las frustraciones. Diario de La Republica, Buenos Aires, p. 4 - 4, 05 dez. 2004.
23. FRANCO NETO, A. A. M. ; MACEDO JUNIOR, R. P. . Nestlé sem Garoto. Folha de S. Paulo, São Paulo, p. A3, 03 mar. 2004.
24. FRANCO NETO, A. A. M. ; MACEDO JUNIOR, R. P. . Mercado, concorrência e maturidade. O Estado de S. Paulo, São Paulo, p. A2, 03 mar. 2004.
25. Agência da Concorrência e Agências Reguladoras. O Estado de S.Paulo, São Paulo, p. 2, 01 jan. 2001.
26. Os conflitos da lei e da ordem. Jornal da Tarde (Caderno de Leituras, 20 jun. 1987.
27. A legislação pós-constituinte. Jornal da Tarde, 21 jan. 1987.
28. Repensar o direito em função da sociedade. .
29. Sem inovações no sistema judiciário. Jornal da Tarde.
30. Hannah Arendt: revolução e liberdade. Jornal da Tarde (Caderno de Leituras).
31. Direito: campo de conflitos sociais. O Estado de S.Paulo (Suplemento Cultural).
32. Bobbio: filosofia, política e direito em debate. Jornal da Tarde (Caderno de Leituras).
33. A condição humana, em Hannah Arendt. Jornal da Tarde (Caderno de Sábado).
34. O acesso à justiça, com leveza e realismo. Jornal da Tarde (Caderno de Sábado).
35. Goffredo propõe revisão do direito tradicional. Folha de S.Paulo (Livros).
36. O advogado discutindo os temas nacionais. Jornal da Tade (Caderno de Sábado).
37. Liberdade e igualdade. Jornal da Tarde (Suplemento Especial - Revolução Francesa).
38. Sindicato: domenticação e ruptura. Jornal da Tarde (Caderno de Sábado).
39. O direito ao direito e o avesso do direito. Jornal da Tarde.
40. O plano Collor e a unanimidade. Jornal da Tarde.
41. Para quem se interessa pelos rumos do conhecimento. Jornal da Tarde.
42. Direito Alternativo. Jornal da Tarde.

43. Ensaio discute posição do Judiciário face aos novos movimentos sociais. Folha de S.Paulo (Letras).
44. Reforma curricular. Canalha Acadêmica (Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo).
45. Direito alternativo e moradia. O Averso da Retórica (Centro Acadêmico 22 de Agosto - PUC-SP).
46. O juiz e a política. Folha de S.Paulo.
47. Falso dilema envolve os projetos de reformulação. O Estado de S.Paulo (Caderno Justiça).
48. Direitos humanos e cidadania. Folha de S.Paulo.
49. Ética e Direito. Impressão - O Jornal do 22 de Agosto.
50. Empacotamento desnecessário. Folha de S.Paulo.
51. Livro aponta atraso teórico. O Estado de S.Paulo (Cultura).
52. Operação mãos limpas e legitimação do judiciário. O Estado de S.Paulo.
53. Direito e comunicação de massa. O Estado de S.Paulo.
54. Representação política e democracia. Tribuna 22.
55. O Brasil vive uma crise de representação política?. Jornal Opinião (PUC-SP).
56. A função política do STF. O Estado de S.Paulo.
57. Correção de despesas condominiais. DCI Diário Comércio & Indústria.
58. Multas devem ter valores e critérios bem definidos. Folha de S.Paulo.
59. Saiba como proceder quando o incorporador pára a construção. Folha de S.Paulo.
60. Furo na lei dificulta compra de imóveis por condomínio. Folha de S.Paulo.
61. Falha na lei gera polêmica sobre votação em assembléias. Folha de S.Paulo.
62. Convenção determina se lojas devem participar do rateio dos gastos. Folha de S.Paulo.
63. Convenção deve prever dúvidas sobre apartamento de cobertura. Folha de S.Paulo.
64. Conheça as diferenças entre loteamentos e condomínios. Folha de S.Paulo.
65. Cobrança em OTN facilita administração do prédio. Folha de S.Paulo.
66. Como pagar o condomínio em prédios feitos por etapas. Folha de S.Paulo.
67. Tribunal diz que terceiros podem secretariar reunião. Folha de S.Paulo.
68. A lei no banco dos réus. Revista Visão, São Paulo.
69. Cursos jurídicos brasileiros e italianos - comparação. Student's Lecce, Lecce - Itália.
70. Imunidade Parlamentar. Revista Problemas Brasileiros, São Paulo.
71. L'abuso del diritto come strumento di autocorrezione e di evoluzione del sistema giuridico. Sociologia - Rivista Quadrimestrale di Scienze Storiche e Sociali, Itália, , v. 1, p. 4 - 95.
72. Concorrência e Publicidade. Nova Lei Concorrencial Avanço ou Retrocesso, São Paulo, , v. 58, p. 12 - 13.
73. LOPES, J. R. L. ; FARIA, José Eduardo ; MACEDO JUNIOR, R. P. . Instituições devem evitar jogo bruto de agentes públicos que testam limites da legalidade. Folha de São Paulo.
74. ROCHA, Jean Paul Cabral Veiga da . Concorrência, Sistema financeiro e futuro. Consultor Jurídico - CONJUR.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. Desafios éticos na sociedade brasileira. In: Seminário Internacional de Ética na Gestão, 2015, Brasília. Anais do XVI Seminário Internacional de Ética na Gestão. Brasília: Presidência da República, 2015. p. 106-118.
2. SANTOS, M. O. F. F. ; FERRAZ JR, Tércio Sampaio . XVI Seminário Internacional Ética na Gestão - Educação para a Ética. In: XVI Seminário Internacional Ética na Gestão - Educação para a Ética, 2015, Brasília - DF. Desafios éticos na sociedade brasileira. Brasília - DF: Comissão de Ética Pública da Presidência da República, 2015. v. 1. p. 87-118.
3. O Poder Judiciário, os Direitos Fundamentais e a Concretização da Idéia de Justiça: balanço e perspectivas. In: Seminário Democracia e Justiça - O Poder Judiciário na Construção do Estado de Direito, 1998, Porto Alegre. Anais Seminário Democracia e Justiça. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Artes Gráficas, 1998. p. 341-355.
4. O Ensino nas Pós-Graduações em Direito: Modelos e Experiências Curriculares. In: III CONPEDI (Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito), 1995, Rio de Janeiro. Anais do III CONPEDI (Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito). Rio de Janeiro: Editora Central da Universidade Gama Filho, 1994. p. 65-69.
5. Diagnóstico do Ensino Jurídico. In: XIV Conferência Nacional da OAB, 1992, Brasília. Ensino Jurídico OAB - Diagnóstico, Perspectivas e Propostas. Brasília: Conselho Federal da OAB, 1992. p. 83-87.

Apresentações de Trabalho

1. Aula Magna na Faculdade de Direito da UFBA. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. RANIERI, N. B. S. ; FORGIONI, P. ; BECHARA, A. E. L. S. ; PRUDENTE, E. ; CERZETTI, S. N. ; COSTA, S. H. . Aula 10 (20.10.21) na Disciplina Optativa de Graduação USP - Direito e Equidade de Gênero: Lideranças e Desafios na Pandemia. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. Palestra - Desafios e perspectivas para o Judiciário. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. Aula 19.04.21 na Escola Paulista da Magistratura - Tema: ?Epistemologia Jurídica?. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. LOUREIRO, F. E. . Cursos Jurídicos: entre a tradição e os novos desafios. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
6. RANIERI, N. B. S. ; BECHARA, A. E. L. S. ; FORGIONI, P. ; CERZETTI, S. N. ; COSTA, S. H. . Aula 04.11.20 na Disciplina Optativa de Graduação USP - Direito e Equidade de Gênero (0200120). 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. Aula Magna na OAB-SP. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. Aula 05.04.19 na Escola Paulista de Magistratura. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. La Lingua dei giuristi. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
10. Direito Tributário e os Novos Horizontes do Processo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
11. Ética na Gestão- Educação para a Ética. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. O Sistema Antitruste Brasileiro. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
13. Regulação Econômica. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

14. ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. Debate sobre a Universidade: Currículo!. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. Grade curricular FADUSP. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
17. Papel do Professor no Ensino Jurídico. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. Antitruste. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
19. Aula 16.07 na Pós-graduação lato sensu da FAU/USP - Direito à Cidade. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. Aula 07.10 na Pós-graduação lato sensu da FAU/USP - Direito à Cidade. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. Aula 04.11 na Pós-graduação lato sensu da FAU/USP - Direito à Cidade. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. Conflito da demarcação de área e a ponderação dos direitos fundamentais dos envolvidos.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
23. Direito, política e função jurisdicional. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
24. Metodologia do Ensino Jurídico e o Papel do Professor de Direito. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
25. O papel do judiciário na efetivação do direito à saúde: a judicialização do direito à saúde e seus aspectos controversos. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
26. "Aplicabilidade da teoria dos sistemas de Luhmann à Filosofia e à Metodologia do Direito". 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. BECHARA, A. E. L. S. . Prefácio ao livro Bastidores: a articulação da Carta às brasileiras e aos brasileiros em defesa do Estado Democrático de Direito. São Paulo, 2023. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
2. GOMES, A. C. . Prefácio ao livro Reparação de Danos Concorrenciais - Direito Material e Processo. São Paulo, 2022. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
3. Antitrust and the Multivalued Function. Baden-Baden: Nomos Verlagsgesellschaft, 2021 (Prefácio).
4. Prefácio ao livro Decisão Jurídica na Comunicativação. São Paulo, 2021. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
5. Fake News e Eleições: estudo sociojurídico sobre política, comunicação digital e regulação no Brasil., 2021. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
6. Apresentação ao livro O erro de Kelsen. Rio de Janeiro, 2020. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.
7. Prefácio ao livro As Múltiplas Faces do Direito em Max Weber: fundamentos para uma leitura contemporânea. Curitiba, 2020. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
8. Prefácio ao livro O meu escrever. São Paulo, 2020. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
9. Prefácio ao livro Justiça e Vingança: Estudos em Homenagem ao Professor Tercio Sampaio Ferraz Junior. São Paulo, 2020. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
10. ACCA, T. S. . Direitos Sociais - Conceito e Aplicabilidade, de Thiago dos Santos Acca. São Paulo: Almedina, 2019 (Quarta capa).
11. Review (Resenha) ao livro Philosophy Books off Tito. Lisboa - Portugal, 2019. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.
12. Prefácio ao Livro Direito Econômico Desportivo. São Paulo, 2019. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
13. 'A inquietude fixada': Constituição e Movimentos Sociais. Rio de Janeiro, 2018. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
14. PFEIFFER, R. . Evolução do antitruste no brasil. São Paulo, 2018. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.
15. Ramos, Luiz Felipe Rosa . Prefácio ao livro Por Trás dos Casos Difíceis. Curitiba, 2017. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
16. WEBBER, S. S. . Prefácio ao livro Decisão Judicial e Estabilização Social: Legitimação pelo Procedimento na Sociedade Complexa. Curitiba, 2017. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
17. AMATO, L. F. . Prefácio ao livro Construtivismo Jurídico: Teoria no Direito. Curitiba, 2017. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
18. Prefácio ao livro Reformas processuais na Teoria dos Sistemas. Curitiba, 2016. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
19. Prefácio ao livro Interpretação Jurídica no Estado Regulador. Curitiba, 2016. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
20. Prefácio ao livro Retórica e consistência no Direito. Curitiba, 2016. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
21. DIAS, J. C. . Prefácio ao livro O controle judicial de políticas públicas. Salvador, 2016. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
22. Prefácio ao livro Análise econômica do direito no Brasil. Rio de Janeiro, 2016. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
23. Política de Concorrência: teoria e prática e sua aplicação no Brasil. Rio de Janeiro, 2015. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.
24. Apresentação ao livro Os megabancos e as crises financeiras. São Paulo, 2015. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.
25. Prefácio ao Livro Direito e Economia em Dois Mundos. Rio de Janeiro, 2014. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
26. CORREIA, J. G. V. . Prefácio ao livro Sociologia dos Direitos Sociais. São Paulo, 2014. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
27. MELO, M. A. F. . O Ministério Público no controle de constitucionalidade, Apresentação ao livro de Marconi Falcone. Rio de Janeiro, 2014. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.
28. Propriedade Industrial e Defesa da Concorrência - Prefácio. Curitiba, 2013. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
29. Apresentação ao Livro Manual de Sociologia Jurídica. São Paulo, 2013. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.
30. Problemas Dogmáticos. Tiago Acca.. São Paulo, 2013. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.
31. Prefácio ao Livro Regulação e Concorrência. São Paulo, 2013. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
32. Das certezas incertas: Posfácio da contingência. São Paulo, 2013. (Prefácio, Pósfacio/Posfácio)>.
33. Das certezas incertas: Posfácio sobre a contingência. São Paulo, 2013. (Prefácio, Pósfacio/Posfácio)>.
34. Delle certezze incerte: posfazione sulla contingenza. Lecce, 2013. (Prefácio, Pósfacio/Posfácio)>.
35. Regulação e Teoria da Captura. São Paulo, 2013. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
36. Competição Empresarial e Competência Tributária. São Paulo, 2011. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
37. Introdução ao livro Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico: Direito, Economia e Política. São Paulo, 2011. (Prefácio, Pósfacio/Introdução)>.
38. Prefácio ao livro Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico: Direito, Economia e Política. Porto Alegre, 2011. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
39. Prefácio ao livro Direito de Concorrência e Propriedade Intelectual. São Paulo, 2010. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.
- 40.

Ruptura com mitos e superação de obstáculos: direito, economia e mercado. São Paulo, 2009. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.

41. Os tribunais e o sistema jurídico. São Paulo, 2009. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
42. Ventos novos na sociologia jurídica brasileira. São Paulo, 2009. (Prefácio, Pós-fácio/Posfácio)>.
43. Estado de perigo: entra a norma e o mundo. São Paulo, 2008. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
44. As ficções do direito. São Paulo, 2008. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
45. Prefácio 1. São Paulo, 2007. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
46. Desafios da Justiça Eficiente. São Paulo, 2007. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
47. Dicionário da Globalização. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006 (Participação em Comitê Científico).
48. Ruptura com mitos e superação de obstáculos: direito, economia e mercado. São Paulo, 2006. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
49. "Aos que não vêm que não vêm aquilo que não vêm": sobre fantasmas vivos e a observação do direito como sistema diferenciado. São Paulo, 2006. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
50. Prefácio ao livro "Introdução ao direito e desenvolvimento. Estudo comparado par a reforma do sistema judicial". Brasília, 2004. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
51. Prefácio ao livro "Coisa julgada em matéria tributária". São Paulo, 2004. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
52. A soberania dividida. São Paulo, 2002. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
53. Apresentação. São Paulo, 2002. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
54. Prefácio ao livro "Estupro: crime ou cortesia?". São Paulo, 1998. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
55. Direito, democracia e risco. Vínculos com o futuro, 1998. (Tradução/Artigo).
56. MARGARIDO, Antônio Benedito ; SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore ; FARIA, José Eduardo . Justiça em São Bernardo do Campo: perfil sócio-jurídico de clientes e profissionais da assistência jurídica. Centro de Estudos Direito e Sociedade, 1991 (Teses e pesquisas sem publicação comercial).
57. Representação Política e Ordem Jurídica: os dilemas da democracia liberal 1987 (Teses e pesquisas sem publicação comercial).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. COUTINHO, R. . Direito Concorrencial. 2018.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. Globonews Em Ponto - 'Objetivo de Jefferson foi criar um clima de tensão no período eleitoral'. 2023. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
2. Jornal da CBN - 'Precisamos estimular mecanismos de diálogo que rompam com essa polaridade que não serve a ninguém'. 2023. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
3. ALVIM, M. C. S. ; POZZOLI, L. ; PIMENTEL, S. ; LIMA, F. R. S. ; SOUZA, L. S. . Lançamento do livro: Ensaio Sobre Filosofia do Direito - Dignidade da Pessoa Humana, Fraternidade, Democracia e Justiça. 2023. 📺
4. BOSELLI, A. . Faculdades deveriam ter recursos tecnológicos análogos aos de tribunais. 2022. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
5. ROLLEMBERG, M. ; BARROS, M. A. L. L. . Diálogos na USP - Fake news em época de eleição. 2022. 📺
6. Conheça a história de cursos que receberam o OAB Recomenda. 2022. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
7. AMATO, L. F. ; BARROS, M. A. L. L. ; PAGANOTTI, I. . Terra sem lei. 2022. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
8. CBN Noite Total - 'Um presidente não pode confundir um ato cívico com um palanque'. 2022. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
9. BACHUR, J. P. ; LORENZONI, P. ; MONTENEGRO, M. . Lançamento do boletim IDP Law Review. 2021. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 📺
10. Os primeiros cursos de direito do Brasil. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
11. BOTTINI, P. C. . Pandemia, educação, liberdade de expressão e a Lei de Segurança Nacional. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
12. BUCCI, Maria Paula Dallari ; BOLONHA, C. ; VIEIRA, Oscar Vilhena . JUS NO FIM DO TÚNEL - Um podcast da Fundação Arcadas. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
13. Ineficácia do governo federal no combate à pandemia gera ações no STF e no TCU. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
14. TEIXEIRA, L. ; BOTTINI, P. C. ; SOMBRA, T. . Prêmio Nobel e direito à informação: o futuro da liberdade de expressão. 2021. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
15. FINCO, M. . Covid e Bolsonaro, mistura explosiva para o Brasil. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
16. SEVERO, V. S. . Programa Olhar da Cidadania - Rádio USP. 2020. 📺
17. CABRAL, A. M. . O Novo Normal: Justiça e Direito - TRT-1ª Região. 2020. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
18. Programa Ideias e Debates na TV Alesp. 2020. 📺
19. Experiências da Perua - Gazeta Arcadas. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
20. Documentário Tempo e História - Trajetória de Rodrigues Alves. 2019. 📺
21. GIANNOTTI, J. A. . Roda Viva. 2018. 📺
22. LOPES, J. R. L. . Documentário - A Origem dos Cursos Jurídicos no Brasil. 2018. 📺
23. TAVARES, A. R. . Reflexões. 2016. 📺

Demais tipos de produção técnica

1. GALINDO, J. . La desigualdad desde la Teoría de la Reducción Social de la Contingencia. 2023. .
2. Indisponibilidade de bens - na perspectiva do Direito Administrativo. 2021. .
3. FORGIONI, P. . NECSO - Grupo de Estudos em Concorrência e Sociedade. 2021. .
4. Grupo de Estudos em Concorrência e Sociedade. 2021. .
5. JACOMINO, S. ; ALMEIDA, R. L. C. X. L. . Indisponibilidade de bens. 2021. .
6. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito & Economia. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
7. AMATO, L. F. ; BARROS, M. A. L. L. . Luhmann and Socio-Legal Research: An Empirical Agenda for Social Systems Theory. 2020. (Editoração/Livro).
8. GONZAGA, A. A. ; FREIRE, A. L. ; NERY JUNIOR, N. ; ABOUD, G. . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Direitos Difusos e Coletivos. 2020. (Editoração/Enciclopédia).
9. GONZAGA, A. A. ; FREIRE, A. L. ; MANUS, P. P. T. ; GITELMAN, S. . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. 2020. (Editoração/Enciclopédia).
10. GONZAGA, A. A. ; FREIRE, A. L. ; SANTOS, C. J. . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Direito Penal. 2020. (Editoração/Enciclopédia).
11. GONZAGA, A. A. ; FREIRE, A. L. ; SILVA, M. A. M. . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Processo Penal. 2020. (Editoração/Enciclopédia).
12. GONZAGA, A. A. ; FREIRE, A. L. ; CARVALHO, P. B. ; VIEIRA, M. L. L. ; LINS, R. M. . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Direito Tributário. 2019. (Editoração/Enciclopédia).
13. FREIRE, P. V. ; ARAUJO, F. ; PRIALE, H. G. . Reunião Científica. 2019. (Visita à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa).
14. GONZAGA, A. A. ; FREIRE, A. L. ; COELHO, F. U. ; ALMEIDA, M. E. M. . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Direito Comercial. 2018. (Editoração/Enciclopédia).
15. GONZAGA, A. A. ; FREIRE, A. L. . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Teoria Geral e Filosofia do Direito. 2017. (Editoração/Enciclopédia).
16. GONZAGA, A. A. ; FREIRE, A. L. ; BUENO, C. S. ; OLIVEIRA NETO, O. . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Processo Civil. 2017. (Editoração/Enciclopédia).
17. GONZAGA, A. A. ; FREIRE, A. L. ; NUNES JUNIOR, V. S. ; ZOCKUN, M. ; ZOCKUN, C. Z. . Enciclopédia Jurídica da PUCSP: tomo de Direito Administrativo e Constitucional. 2017. (Editoração/Enciclopédia).
18. OLIVEIRA, M. R. . Coleção Para Entender, livro Shakespeare e o Direito. 2015. (Editoração/Livro).
19. Ramos, Luiz Felipe Rosa ; da Silva Filho, Osny . Coleção 'Para Entender' da Elsevier Editora, livro 'Orlando Gomes'. 2014. (Editoração/Livro).
20. Curso de Pós Graduação Lato Sensu. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
21. Direito Administrativo dos Negócios. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
22. Curso de Aperfeiçoamento/Vitalicamento do 182 Concurso de Ingresso na Magistratura. 2011. .
23. Direito Concorrencial I. 2010. .
24. Concorrência e Regulação no Sistema Financeiro - Paradigmas Contemporâneos (PinCADE). 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
25. Teoria Geral do Direito e Hermenêutica Jurídica. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
26. Curso de Atualização e Aperfeiçoamento para Magistrados: Ciclo de Palestras em Direito Público. 2010. .
27. Teoria Geral do Direito e Hermenêutica Jurídica. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
28. A abertura do sistema jurídico a fatos e o caso das relações entre direito e economia. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
29. Epistemologia Jurídica. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
30. Regulação e Defesa da Concorrência: o caso do setor bancário. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
31. Epistemologia Jurídica. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
32. Teoria Geral e Hermenêutica Jurídica. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
33. Epistemologia Jurídica. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
34. Tribunais: Função processual e função política. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
35. Política e sua compreensão como fenômeno no mundo moderno: seu papel frente ao Direito. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
36. A noção de soberania no Estado Contemporâneo e o Direito Internacional. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
37. Estado Democrático e Estado de Direito, Estado Social e Democrático de Direito. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
38. Desenvolvimento econômico - o papel do Direito. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
39. Agenda Contemporânea do Direito. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
40. Pesquisa em Direito: Abordagens Contemporâneas. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
41. Limites operativos e relações entre os sistemas jurídico e econômico. 2004. .
42. A Ordem Econômica na Constituição Federal de 1988. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Produção artística/cultural

Outras produções artísticas/culturais

1. Programa "Projeto Brasil". Tema: Concorrência no setor bancário. 2005.
2. Observatório da Imprensa. 2001.
3. Programa Brasil Pensa. 1999.
4. Imposto contra a pobreza. 1999.
5. Programa Roda Viva. 1993.
6. Sistema de governo. 1993.
7. Programa Roda Viva. 1992.

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. FERNANDES, A. D.; CABRAL, M. A. M.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Thales de Oliveira Machado. Inovações tecnológicas nas serventias extrajudiciais: A tecnologia Blockchain e as atividades notariais e registras. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário 7 de setembro.
2. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; GIORGI, R.; GAMA, T. L.. Participação em banca de Ane Elisa Perez. O impacto democrático do judiciário legislador e administrador - sob a perspectiva da teoria dos sistemas. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
3. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; GONZAGA, A. A.; GONTIJO, L. A.. Participação em banca de Mariana Gomes Mascarenhas. O papel da escola como resistência ao bloqueio da complexidade da vida: uma análise do movimento escola sem partido. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
4. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; CARVALHO, V. M.; BARROS, M. A. L. L.; BAGNOLI, V.. Participação em banca de Yan Villela Vieira. Concorrência e cooperação: uma variação sobre a evolução do combate a cartéis no Brasil. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
5. SANTOS NETO, A. B.; BAMBIRRA, F. M.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Leonardo Garcia Vecchi. O uso da tecnologia blockchain no serviço notarial e registral e seus reflexos nos custos da propriedade privada: um estudo da sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Alves Faria.
6. LOPES, J. R. L.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; COSTA, C. E. B. S. E.; CUTER, J. V. G.. Participação em banca de Gabriel Andrade Salles Brasil Maia Siqueira. A razão jurídica entre a analogia e a experiência. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
7. SALOMAO FILHO, C.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SADDI, J. S.; SCHMIDT, C. A. J.. Participação em banca de Paulo Ruggiero Fucci. Concorrência no sistema financeiro nacional: um estudo crítico sobre a competência do CADE em atos de concentração. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
8. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; VILLAS BÔAS FILHO, O.; ZAPATER, T. C. V.; BARROS, M. A. L. L.. Participação em banca de Fernando Mangianelli Bezzi. Solução consensual de conflitos: uma compreensão pela teoria dos sistemas sociais. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
9. BOAS FILHO, O. V.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; CORREIA, A. R.; LIMA, M. G.. Participação em banca de Carlos Freire Longato. Uma abordagem dos campos jurídicos e de ciência, tecnologia e inovação à luz do pensamento de Pierre Bourdieu. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
10. CHUEIRI, V. K.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; KOZICKI, K.. Participação em banca de Gustavo Dalpupo de Lara. Roberto Mangabeira Unger: Experimentalismo Institucional, Crítica Jurídica e Estabilidade do Direito. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
11. PROENCA, J. M. M.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; LILLA, P. E. C.; BAGNOLI, V.. Participação em banca de Guilherme Teno Castilho Misale. Programas de compliance à luz do ordenamento concorrencial brasileiro: instrumentos de conformidade para a política anticartel. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
12. MANNRICH, N.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Maria Eduarda Corteletti Pereira Cardoso. Corrupção e seus impactos nas relações de trabalho: novas perspectivas. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
13. MANNRICH, N.; GARCIA, G. F. B.; CARNIO, H. G.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Tonia Russomano Machado. Condições facilitadoras do ativismo judicial na justiça do trabalho. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
14. DALLARI, Sueli Gandolfi; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SCHEFFER, M. C.; TRETTEL, D. B.. Participação em banca de Natali de Vicente Santos. A dinâmica do mercado de saúde suplementar sob a perspectiva do CADE. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
15. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Arnaldo Pereira de Andrade Segundo. Conciliação no processo penal do Brasil: Análise a luz da Constituição de 1988. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
16. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Arnaldo Pereira de Andrade Segundo. Aspectos constitucionais acerca da conciliação no processo penal brasileiro. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
17. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FERRARI, V.. Participação em banca de Izabela Zonato Villas Boas. Tráfico internacional de drogas no Brasil e a correlação com a teoria da crimigração - um enfoque nas mulheres mulas. 2018 - Instituto Internacional de Sociología Jurídica.
18. BOAS FILHO, O. V.; SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Raphael da Rocha Rodrigues Ferreira. Contornos Antropológicos à Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann: Modernidade, Movimento e Crítica à Semântica Ocidental do Direito. 2017 - Faculdade de Direito da USP.
19. SILVEIRA, N.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BAGNOLI, V.. Participação em banca de Ludmila Somensi. O Exercício Abusivo do Direito de Propriedade Intelectual como Infração à Ordem Econômica. 2017 - Faculdade de Direito da USP.
20. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BOAS FILHO, O. V.; LIMA, F. R. S.. Participação em banca de Priscilla Soares de Oliveira. Entre Inclusão e Exclusão: Modelos de Suspensão dos Direitos Políticos do Condenado Criminalmente. 2017 - Faculdade de Direito da USP.

21. BOAS FILHO, O. V.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Emanuel Fonseca Lima. O Direito das Mudanças Climáticas na Sociedade Mundial. 2017 - Faculdade de Direito da USP.
22. SILVA, R. B. D.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; VERISSIMO, M. P.. Participação em banca de Carolina Saito da Costa. Defesa da Concorrência. Política Industrial e Desenvolvimento Tecnológico: A Operação TOTVS-DATASUL. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
23. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Julia Martins Tiveron. O Papel da Governança Global na Modernidade Reflexiva. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
24. Leandro Ribeiro; Patricia Sampaio; Carlos Ragazzo; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Marjorie Gressler Afonso. O controle concorrencial das condutas unilaterais das empresas estatais. 2017. Dissertação (Mestrado em DIREITO DA REGULAÇÃO) - Fundação Getúlio Vargas.
25. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Rodrigo Guimarães Buchiniani. Liberdade de expressão artística e o espaço público: uma interpretação constitucional. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
26. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; CONCI, L. G. A.; PUCCI, R. D.. Participação em banca de Gabriel Ferreira da Fonseca. A interpretação jurídica no estado regulador: da legislação racional à administração/jurisdição eficiente. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
27. ARAUJO, C. R.; LIMONGI, F. M. P.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Manoel da Nave Pires. Teoria democrática de Hans Kelsen: uma democracia procedimental valorativa. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
28. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Alexandre Riginik. Segurança da posse como um meio apto a se efetivar a regulação fundiária, concretizando-se o direito ?a moradia. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
29. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Makena Marchesi. A Jurisprudência Defensiva do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça sob o prisma da teoria dos sistemas sociais de Niklas Luhman. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito Processual) - Universidade Federal do Espírito Santo.
30. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FARIA, José Eduardo. Participação em banca de Caio Santiago Fernandes Santos.. Defensoria Pública e movimentos sociais: novas possibilidades de acesso à Justiça no Brasil. 2015 - Faculdade de Direito da USP.
31. FARIA, José Eduardo; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Bianca Margarita Damin Tavolari. Direito e cidade: uma aproximação teórica. 2015 - Faculdade de Direito da USP.
32. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BACHUR, J. P.; VILLAS BÔAS FILHO, O.. Participação em banca de Gabriel Franco da Rosa Lopes. Sistema do direito e campo jurídico: convergências e divergências. 2015 - Faculdade de Direito da USP.
33. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MAGALHAES, J. N.; BARBOSA, S. R.. Participação em banca de Luiz Felipe Rosa Ramos. Por trás dos casos difíceis: a dogmática jurídica e o paradoxo da decisão indecidível. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
34. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; ROCHA, Jean Paul Cabral Veiga da; BAGNOLI, V.. Participação em banca de Cynthia Ayako Sato. A eficiência como critério decisório na jurisprudência do CADE sobre atos de concentração. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
35. COUTINHO, D. R.; Azevedo, P. F.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Flávia Chiquito dos Santos. Aplicação de penas na repressão a cartéis: uma análise da jurisprudência do cade. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
36. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Alexandre Riginik. Proteção da posse como a forma efetiva de realizar a regularização funciária e assegurar o direito ?a moradia adequada. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
37. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Marco Antônio Loschiavo Leme de Barros. Segurança jurídica extrajudicial e precedentes administrativos: uma investigação sobre a aplicação de precedentes do CADE a partir da análise dos mapas de citação. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) - Fundação Getúlio Vargas.
38. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Thaís Helena Smilgys. Responsabilidade e imputação. Genealogia do direito. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
39. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Pedro Alexandre Matsu Martins da Silva. As teorias críticas do poder em ?A Tempestade?, de William Shakespeare. 2014 - Universidade de São Paulo.
40. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; VILLAS BÔAS FILHO, O.; MAGALHAES, J. N.. Participação em banca de José Gladston Viana Correia. Sociologia dos direitos sociais: escassez, justiça e legitimidade. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
41. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; OLIVEIRA, M. R.; MINHOTO, L. D.. Participação em banca de Marcelo Karam Delbim. Movimentos sociais por moradia na cidade de São Paulo: uma reflexão sobre o poder através das artes. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
42. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Fábio Henrique Falcone Garcia. Entre sistemas e poderes: uma compreensão histórica da autonomia do judiciário e da independência dos juízes no Brasil. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
43. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; DALLARI, Sueli Gandolfi; MINHOTO, L. D.. Participação em banca de Ana Claudia Vegamini Luna. Direitos sociais: controle jurisdicional de políticas públicas, limites e possibilidades. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
44. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Sabrina Durigon Marques. A efetividade da gestão democrática das cidades nas zonas especiais de interesse social. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
45. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BARBOSA, S. R.; MINHOTO, L. D.. Participação em banca de Ana Carolina Cavalcanti de Albuquerque. Poder e violência no Estado de Direito: Análise comparativa do pensamento de Hannah Arendt e Niklas Luhmann. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
46. MACEDO JUNIOR, R. P.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; DIMOULIS, D.. Participação em banca de Thais Nunes de Arruda. Como os juízes decidem os casos difíceis? A guinada pragmática de Richard Posner e a crítica de Ronald Dworkin. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.

47. **CAMPILONGO, Celso Fernandes.** Participação em banca de Lucas Noura de Moraes Rêgo Guimarães. Regulação da Exploração da Eletricidade: compatibilidade com as leis da natureza e com a ordem econômica constitucional. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário de Brasília.
48. **CAMPILONGO, Celso Fernandes.** Participação em banca de Felipe Pires Pereira. Meios Alternativos de Resolução de Conflitos Urbanos e Justiciabilidade do Direito Fundamental Social à Moradia. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
49. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; FARIA, José Eduardo; MACHADO, M. R..** Participação em banca de Ana Mara França Machado. O sistema brasileiro anticorrupção: internacionalização do direito e variantes nacionais. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
50. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; SUNDFELD, C. A.; ROCHA, Jean Paul Cabral Veiga da.** Participação em banca de Andreia Cristina Bagatin. O problema da captura das agências reguladoras independentes. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
51. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; FERRAZ JR, Tércio Sampaio; GONCALVES, G. F. L..** Participação em banca de Rafael Silva Izaías. A legitimação do Estado democrático de direito na modernidade periférica - uma observação a partir do caso brasileiro. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
52. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; FORGIONI, P.; CARVALHO, V. M..** Participação em banca de Maira Yuriko Rocha Miura. Os cartéis de exportação na ordem jurídica brasileira - uma visão do direito comercial. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
53. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; WAISBERG, I.; BAGNOLI, V..** Participação em banca de Gustavo Lage Noman. Das provas em Processo Concorrencial. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
54. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; BOAS FILHO, O. V.; GAMA, T. L..** Participação em banca de Ricardo Alexandre Hidalgo Pace. Contribuições de intervenção no domínio econômico. Ciência, Direito, Economia e Política: Expectativas.. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
55. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; LOPES, J. R. D. E.; CHIAPPIN, J. R. N..** Participação em banca de Guilherme Frederico Gazineu Rafare. Homo Juridicus: teorização sobre o conceito de indivíduo no âmbito do direito positivo brasileiro. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
56. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; SUNDFELD, C. A.; FERNANDES, E..** Participação em banca de Mariana Levy Piza Fontes. Planos Diretores no Brasil - um estudo de caso. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
57. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; MARTINS, Maria Lucia Refinetti Rodrigues; BUENO, Laura Machado de Mello.** Participação em banca de Renata Paula Lucas. O Código Florestal em meio urbano ? Implicações da aplicação da Lei nº 7.803/89 na regularização de assentamentos irregulares em grandes cidades. 2009. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de São Paulo.
58. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; LOPES, J. R. D. E.; VIEIRA, Oscar Vilhena.** Participação em banca de Thiago dos Santos Acca. Uma análise da doutrina brasileira dos direitos sociais: saúde, educação e moradia entre os anos de 1964 e 2006. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
59. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; SUNDFELD, C. A.; MARQUES, F. A..** Participação em banca de Ticiano Nogueira da Cruz Lima. O processo administrativo no CADE e os problemas da regulação concorrencial brasileira. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
60. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; COSTA, Alexandre Bernardino; BUCCI, Maria Paula Dallari.** Participação em banca de Mauro César Santiago Chaves. Descentralização e difusão da defesa da concorrência no Brasil: uma análise a partir de pressupostos democráticos federativos. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília.
61. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; FERRAZ JR, Tércio Sampaio; BARRETO, P. A..** Participação em banca de Diego Marcel Bomfim. Tributação e livre concorrência - análise da influência do princípio da livre concorrência no exercício da competência tributária. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
62. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; BARBOSA, S. R.; TAVARES, A. R..** Participação em banca de Ariane Cintra Lemos de Moraes. A expectativa da norma programática. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
63. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; FARINA, E.; FORGIONI, P..** Participação em banca de Mariana Villela Corrêa. Exclusividade e direito da concorrência. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
64. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; SOLON, A. M.; MASSO, F. D..** Participação em banca de Rafael Rocha de Macedo. Direito da concorrência: instrumento de implementação de políticas públicas para o desenvolvimento econômico. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.
65. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; SZTAJN, Rachel; SCHUARTZ, Luis Fernando.** Participação em banca de Christian Fernandes Gomes da Rosa. Eficiência como axioma da teoria econômica do direito. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
66. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; MACEDO JUNIOR, R. P.; BARZOTTO, L. F..** Participação em banca de Catarina Helena Cortada Barbieri. Fundamentos teóricos da responsabilidade civil. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
67. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; MARTINS, Maria Lucia Refinetti Rodrigues; OSEKI, J. H..** Participação em banca de Monica de Azevedo Costa Nogara. Conflitos socioambientais na justiça: da formulação das normas à ação do Poder Judiciário no conflito entre os direitos à moradia e ao meio ambiente em assentamentos irregulares. 2008. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de São Paulo.
68. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; TAVARES, A. R.; DIMOULIS, D..** Participação em banca de Marconi Antas Falcone de Melo. Justiça Constitucional: o caráter jurídico-político das decisões do STF como órgão da Justiça Constitucional. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
69. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; PUGLIESI, M.; BOAS FILHO, O. V..** Participação em banca de Carlos Henrique de Oliveira Blecher. Inclusão e exclusão na sociedade moderna: uma visão sistêmica sobre o acesso à educação média no Brasil. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
70. **CAMPILONGO, Celso Fernandes; TAVARES, A. R.; LUNARDI, S. R. G..** Participação em banca de Renato Gugliano Herani. Novação legislativa: uma crítica ao controle de constitucionalidade das leis pré-constitucionais no Brasil. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

71. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** NERY, R. M. B. A.; NUSDEO, F.. Participação em banca de Caroline Sanselme Vieira. CADE x Judiciário: a revisão judicial das decisões do CADE no contexto da globalização. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
72. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** FERRAZ JR, Tércio Sampaio; GONCALVES, G. F. L.. Participação em banca de Pythagoras Lopes de Carvalho Neto. A diferenciação do direito e a teoria imperativista da norma jurídica. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
73. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** PAIXAO, C.; NETTO, M. C.; SEELAENDER, A. L. C. L.. Participação em banca de Paulo Sávio Nogueira Peixoto Maia. O guardião da Constituição na polêmica Kelsen-Schmitt: Rechtstaat como referência semântica na memória de Weimar. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília.
74. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** YOSHIDA, C. Y. M.; DINAMARCO, P. S.. Participação em banca de Tiago Cardoso Zapater. Interesses Difusos na Teoria Jurídica - conflituosidade e jurisdicionalização da política. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
75. BOTTALLO, E. D.; COSTA, R. H.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes.** Participação em banca de Aristóteles Antonio Santos Moreira Filho. O princípio da territorialidade no direito internacional tributário. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
76. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** AMARAL JUNIOR, A.. Participação em banca de Elaine Cristina Gonzaga da Silva. Juridicização das Relações Internacionais e Solução de Controvérsias: Análise do Sistema Multilateral de Comércio. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
77. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** MACEDO JUNIOR, R. P.; SCHUARTZ, Luis Fernando. Participação em banca de Patrícia Regina Pinheiro. Recusa de contratar no ordenamento jurídico brasileiro: uma análise à luz do direito de concorrência. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
78. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** MACEDO JUNIOR, R. P. Participação em banca de Maria Paula Bertran. Análise Econômica como Critério orientador de Decisão Judicial: Aplicações e Limites. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.
79. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** SADEK, Maria Tereza; CUNHA, L. G. S.. Participação em banca de Frederico Normanha Ribeiro de Almeida. A advocacia e o acesso à justiça no estado de São Paulo (1980-2005). 2005. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade de São Paulo.
80. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** DALLARI, Sueli Gandolfi. Participação em banca de Silvia Badim Marques. A relação do sistema jurídico e do sistema político na garantia do direito social à assistência farmacêutica: o caso do Estado de São Paulo. 2005. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Universidade de São Paulo.
81. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** BRITO FILHO, J. C. M.. Participação em banca de Celene Moura Pereira. Aids e Relação de Emprego: Direito ao Trabalho sem Discriminação. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Pará.
82. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** MAUES, A. G. M.. Participação em banca de Élide de Oliveira Lauris dos Santos. A Independência Judicial na Reforma do Judiciário Brasileiro. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Pará.
83. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** COELHO, F. U.; SUNDFELD, C. A.. Participação em banca de Eduardo Augusto de Oliveira Ramires. A regulação das telecomunicações para a competição. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
84. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** BELO, M. A. C.; VASCONCELOS, F. A.. Participação em banca de Leonardo Fernandes dos Anjos. Inversão do ônus da prova no microsistema jurídico de defesa da concorrência. 2004. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) - Universidade Federal da Paraíba.
85. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** CARVALHO, P. B.; SANTI, E. M. D.. Participação em banca de Marcos Rodrigues de Mello. Sujeição passiva no direito tributário. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
86. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** SUNDFELD, C. A.. Participação em banca de Sidnei Turczyn. O sistema financeiro nacional e a regulação bancária no Brasil. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
87. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** PIMENTEL, S. C. S.; PIOVESAN, Flávia. Participação em banca de Guilherme Arruda Aranha. Ordem, Desordem e Direito na Pós-Modernidade - Um diálogo com o Pensamento de Boaventura de Sousa Santos. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
88. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** DALLARI, Sueli Gandolfi; DERANI, C.. Participação em banca de José Eduardo Ramos Rodrigues. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC): Uma análise à luz da legislação vigente (Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000). 2002. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Universidade de São Paulo.
89. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** COELHO, F. U.. Participação em banca de Letícia Simonetti Garcia. O acordo de acionistas e seus efeitos concorrenciais. 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
90. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** WANDERLEY, Luiz Eduardo Waldemarin. Participação em banca de Airton Andrade Leite. Departamento Jurídico 22 de Agosto e movimento em loteamentos clandestinos (MMLC). 1999. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
91. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** FERRAZ JR, Tércio Sampaio. Participação em banca de Silvia Sette Whitaker Ferreira. Participação popular. A cidadania ativa e a produção do direito. 1994. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
92. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** ROCHA, Leonel Severo. Participação em banca de Katya Kozicki. H.L.A. Hart: a hermenêutica como via de acesso para uma significação interdisciplinar do Direito. 1993. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
93. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** DALLARI, Sueli Gandolfi. Participação em banca de Fernando Aurélio Calligaris Galvanese. Estudo de caso sobre a legislação sanitária e o direito à saúde: O Estado, a sociedade e a proteção da saúde de trabalhadores em Santo André. 1992. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Universidade de São Paulo.

Teses de doutorado

1. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; COUTINHO, D. R.; QUEIROZ, R. M. R.; DUARTE NETO, J.; ZOCKUN, M. G. P.; SILVA, F. T.. Participação em banca de Alison Cleber Francisco. As serventias extrajudiciais como ferramenta de promoção de inclusão jurídica: uma análise mais ampla de sua função e impactos na sociedade. 2022. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
2. ROCHA, Leonel Severo; LIMA, F. R. S.; JARDIM, M.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; JACOMINO, S.; HOHENDORFF, R. V.. Participação em banca de Márcia do Amaral. Segurança Jurídica e Registral no Brasil: A Estruturação, a Confiança Sistêmica e o Enfrentamento dos Desafios da Era Digital. 2022. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
3. VEGA, W. J. A.; BURGA, J. Z. F.; JUMPA, A. A. P.; CARDENAS, Y. E. V.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de John Ivan Ortiz Sanchez. Los conflictos por el agua en el Perú. Análisis de las decisiones del Tribunal Nacional de Resolución de Controversias Hídricas de la Autoridad Nacional del Agua.. 2022. Tese (Doutorado em Direito) - PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA DEL PERÚ.
4. SEGURADO, R.; BARBOSA, A. B. C.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; NUNES, E.; ARAUJO, R. P. A.. Participação em banca de André Toledo Porto Alves. Logotopia: Lugar da Fala. 2021. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
5. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FERRAZ JR, Tércio Sampaio; SOUZA, E. G.; DURAN, C. V.; CHAITIN, V. M. F. G.; PICAVET, E. B.. Participação em banca de Andréa Martos Naccache. A ultima ratio: estudos iniciais para uma teoria da justiça como aleatoriedade. 2021. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
6. TAVARES, A. R.; ALMEIDA, F. M.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Leandro Teodoro Andrade. Direito Econômico da cidade inteligente: a instrumentalidade da tecnologia à provisão da infraestrutura e dos serviços públicos urbanos. 2021. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
7. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; VECCHIO JUNIOR, J.; PUGLIESI, M.; SANTIN, V. F.; BOITEUX, E. A. P. C.; LIZIERO, L. B. S.. Participação em banca de Haroldo Pereira. A prática jurídica como guia para a teoria do direito. Razão, argumentação e ação jurídica. 2020. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
8. SILVA, L. N.; BATISTA, G. B. M.; BRAGA, R. R. P.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BECHARA, A. E. L. S.; FERSINI, M. P.; PRICE, J. E. D.. Participação em banca de Ana Clara Montenegro Fonseca. Por uma teoria da observação da conduta da vítima na criminogênese à luz do estrutural construtivismo. 2020. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas) - Universidade Federal da Paraíba.
9. LUCCA, N.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; PFEIFFER, R.; DEZEM, R. M. M. M.; PARENTONI, L. N.; MARTINS, G. M.. Participação em banca de Rafael Szmid. Monitores anticorrupção no direito brasileiro. 2020. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
10. RAMOS, E. S.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Hugo Moreira Lima Savaia. A reputação judicial do Supremo Tribunal Federal: análise crítica dos seus mecanismos. 2020. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
11. SAYEG, R. H.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de César Augusto Di Natale Nobre. A fundação-empresa no direito brasileiro: do negócio social à fundação-empresa como instrumento do capitalismo humanista. 2020. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
12. SALLES, C. A.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FREITAS JUNIOR, A. R.; SILVA, P. E. A.; GABBAY, D. M.; ARGUELHES, D. W.. Participação em banca de Bruno Takahashi. "Jurisdição e litigiosidade: partes e instituições em conflito". 2019. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
13. BOITEUX, E. A. P. C.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; OLIVEIRA, C. G. B.; MOSCA, L. L. S.; COSTA, C. E. B. S. E.; GRANATO, M. A.. Participação em banca de Mariane Romagnollo Menezes da Silva. "A decisão judicial no processo semiótico". 2019. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
14. PUCCI, R. D.; FARIA, J. E. C. O.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SANTOS, M. C. L.; CARNEIRO, W. A.; ROCHA, J. C. S.. Participação em banca de Gabriel Ferreira da Fonseca. "Inclusão e exclusão no sistema financeiro habitacional: uma reconstrução das tensões entre direito e economia a partir da teoria dos sistemas". 2019. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
15. SALOMAO FILHO, C.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; NUSDEO, F.; COELHO, F. U.; PINTO JUNIOR, M. E.; MOREIRA, E. B.. Participação em banca de José Raymundo Novaes Chiappin. Regulação e desenvolvimento: a engenharia jurídica do desenho e construção do sistema elétrico brasileiro. 2019. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
16. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SANTOS, C. B. S.. Participação em banca de Caio Santiago Fernandes Santos. Constituição, tribunais e transformação Social: uma análise da experiência brasileira pós-1988. 2019. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
17. BECAK, R.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; RAMOS, E. S.; KIM, R. P. P.; HORTA, J. L. B.; PEDRA, A. S.. Participação em banca de Jairo Néia Lima. Democratização do controle de constitucionalidade: Análise das emendas constitucionais no Brasil Pós-1988. 2018. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
18. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; CARVALHO, D. C.; PRADO, L. R. A.; GRANDE, R. M.; GARCIA, A. L. M.; CARNIO, H. G.. Participação em banca de Thaís Helena Smilgys. Matriz devedor-credor e a formação do sujeito de direito: da troca primal ao mercado. 2018. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
19. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; GONZAGA, A. A.; FARIA, José Eduardo; BITTAR, E. C. B.; MACHADO, M. R.; RIZZI, E. G.. Participação em banca de Fábio Henrique Falcone Garcia. A ideia de racionalidade do direito em Max Weber: fundamentos para uma leitura contemporânea. 2018. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
20. FARIA, José Eduardo; COSTA, C. E. B. S. E.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BARBOSA, S. R.; FABIANI, E. R.; OLIVEIRA, J. L. G.. Participação em banca de Luciana Silva Reis. A modernização crítica do pensamento jurídico brasileiro no século XX: ciência do direito, ensino e pesquisa. 2018. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
21. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MASSONETTO, L. F.; SUNDFELD, C. A.; AZEVEDO, P. F.; BAGNOLI, V.. Participação em banca de Ademir Antonio Pereira Júnior. Infraestrutura, regulação e internet: a disciplina jurídica da neutralidade das redes. 2018. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
22. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Marco Antonio Loschiavo Leme de Barros. Tribunais, complexidade e decisão: o argumento consequencialista no direito brasileiro. 2018. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
- 23.

FREITAS JUNIOR, A. R.; SILVA, O. P. E.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SIQUEIRA NETO, José Francisco; SCHWARZ, R. G.. Participação em banca de Edson Gramuglia Araujo. As Relações Coletivas de Trabalho no Setor Público e a Interpretação do Direito. 2017 - Faculdade de Direito da USP.

24. BUCCI, Maria Paula Dallari; RANIERI, N. B. S.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BACHUR, J. P.; FERNANDES, C. S.. Participação em banca de Fernando Alves Gomes. Aplicações da Teoria Social Sistêmica no Desenho Normativo de Políticas Públicas: O Caso do Sistema Nacional de Educação. 2017 - Faculdade de Direito da USP.
25. SOLON, A. M.; NINOMIYA, M.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MARIANO, A. A. C.; BAGNOLI, V.. Participação em banca de Rafael Rocha de Macedo. Direitos Humanos, Mercado e Globalização: Uma Problemática Contemporânea na Filosofia do Direito. 2017 - Faculdade de Direito da USP.
26. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BOAS FILHO, O. V.; BARBOSA, S. R.; FALCAO NETO, J. A.; GUERRA FILHO, W. S.. Participação em banca de Lucas Fucci Amato. Imaginação Constitucional: Direitos Humanos, Cultura e Desenvolvimento a Partir de Luhmann e Unger. 2017 - Faculdade de Direito da USP.
27. CARVALHO, P. B.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MCNAUGHTON, C. W.; FARIA, L. A. G.; LINS, R. M.. Participação em banca de Lucas Galvão de Brito. A Regra-Matriz de Incidência Tributária e as Definições Produzidas pelas Agências Reguladoras. O Princípio da Legalidade Tributária e o uso de Definições Técnicas Expedidas pelas Agências Reguladoras na Construção da Regra-Matriz de Incidência Tributária. 2017 - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
28. SANTOS, M. O. F. F.; BUENO, C. S.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; ALMEIDA, F. D. M.; SILVA, L. V. A.. Participação em banca de Sylvania Marlene de Castro Figueiredo. O diálogo entre cortes e o novo paradigma para o juiz brasileiro: o controle difuso de convencionalidade. 2017. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
29. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Leonardo Albuquerque Marques. Direito e nova economia institucional: um estudo sobre a regulação dos serviços de praticagem a partir da eficiência adaptativa. 2016. Tese (Doutorado em curso de pós-graduação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
30. MARTINS, Maria Lucia Refinetti Rodrigues; PASTERNAK, S.; LEITAO, K. O.; PAZ, R. D. O.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Monica E. Mejia Escalante. Elementos sócio-espaciais que possam configurar a dimensão da dignidade na moradia. 2016. Tese (Doutorado em ARQUITETURA E URBANISMO) - Universidade de São Paulo.
31. SODRE, M. G.; MORATO, A. C.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; CARVALHO NETO, F. C.; LOPEZ, T. A.. Participação em banca de Vitor Morais de Andrade. Responsabilidade civil e causas de quebra do nexos causal no código de defesa do consumidor: peculiaridades do risco de desenvolvimento. 2016. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
32. LEAL, R. S.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; TAVARES, A. R.; FREITAS FILHO, R.; DIMOULIS, D.. Participação em banca de Nilton Rodrigues de Oliveira. O papel atribuído ao Supremo Tribunal Federal como instância decisória dotada de vinculatividade no sistema jurídico brasileiro: uma leitura a partir da teoria sistêmica luhmanniana. 2016. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
33. ENGELMANN, W.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BEDIN, G. A.; ROCHA, Leonel Severo; CALLEGARI, A. L.. Participação em banca de Cristian Ricardo Wittmann. Programas de integridade (compliance programs) e o direito na sociedade global: a concepção de um campo autônomo de regulação das nanotecnologias em usos militares. 2016. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
34. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Paulo Cesar do Lago. Participação social e desenvolvimento abrangente: potencial distributivo de um sistema centralizado de participação. 2015. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
35. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Priscila Specie. Direito e Participação Social. 2015. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
36. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Suelen Da Silva Webber. Decisão judicial, expectativas e estabilização social: repensando a legitimação pelo procedimento na sociedade complexa. 2015. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
37. LOPES, J. R. D. E.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; AGUILLAR, F. H.. Participação em banca de Adriano de Assis Ferreira.. Advocacia em ebulição: a Ordem, o advogado e o profissionalismo. 2015 - Faculdade de Direito da USP.
38. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BARBOSA, S. R.; BACHUR, J. P.; QUEIROZ, R. M. R.; MAGALHAES, J. N.. Participação em banca de Ana Carolina Cavalcanti de Albuquerque. A sanção jurídica da sociedade. 2015. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
39. Horvath, E.; LINS, R. M.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BARRETO, P. A.; SANTI, E. M. D.. Participação em banca de Vanessa Rahal Canado. Legalidade tributária e decisão judicial: desmistificando o modelo Civil Law e recolocando o papel da jurisprudência para regulação de condutas no direito tributário brasileiro. 2014 - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
40. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Tiago Cardoso Vaitekunas Zapater. A certeza do Direito da Sociedade: A certeza do Direito e a previsibilidade das decisões judiciais na reforma do processo civil brasileiro. 2014. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
41. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Tiago Cardoso Zapater. Certeza do Direito e a Previsibilidade das Decisões Judiciais na Reforma do Processo civil Brasileiro: aspectos sistêmicos e históricos dos mecanismos de uniformização de jurisprudência e aceleração do processo. 2014. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
42. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Roberta Castilho Andrade Lopes. A construção do direito à moradia no Brasil: da formação da norma à judicialização no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 2014. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
43. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Ritinha Alzira Mendes da Costa Stevenson. Racionalidade e senso de justiça na decisão judicial. 2014. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
44. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de André Lucenti Estevam. A interface entre o direito antitruste e propriedade intelectual ? sua sistematização no caso do abuso dos direitos patentários. 2014. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
45. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; LOPES, J. R. D. E.; SILVA, L. V. A.; FREITAS FILHO, R.; DIMOULIS, D.. Participação em banca de Thiago dos Santos Acca. Direitos sociais: conceito e aplicabilidade. 2013. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.

46. **CAMPILONGO, Celso Fernandes.** Participação em banca de Paulo Cesar Lago. Participação social e desenvolvimento abrangente: Potencial distributivo de um sistema centralizado de participação. 2013. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
47. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** RIBEIRO, R. J.; STRECK, L. L.; LOPES, J. R. D. E.; CHAUI, M. S.. Participação em banca de Maria Luiza Quaresma Tonelli. A judicialização da política e a soberania popular. 2013. Tese (Doutorado em Filosofia) - Universidade de São Paulo.
48. **CAMPILONGO, Celso Fernandes.** Participação em banca de Vanessa Rahal Canado. Legalidade tributária e decisão judicial: desmistificando o modelo civil law e recolocando o papel da jurisprudência para a regulação de condutas no direito tributário brasileiro. 2013. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
49. **CAMPILONGO, Celso Fernandes.** Participação em banca de Fernanda Busanello Ferreira. O Grito! Dramaturgia e Função dos Movimentos Sociais de Protesto. 2013. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
50. FERRAZ JR, Tércio Sampaio; MENDES, R. O. B.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** PUGLIESI, M.; DIMOULIS, D.. Participação em banca de Ulisses Schwarz Viana. Horizontes da justiça: complexidade e contingência no sistema jurídico. 2013. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
51. **CAMPILONGO, Celso Fernandes.** Participação em banca de Marconi Antas Falcone de Melo. A preparação do ministério público para a justiça constitucional no Brasil. 2012. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
52. TOJAL, S. B. B.; SILVA, L. V. A.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** FONSECA, M. A.; FALCAO NETO, J. A.. Participação em banca de Caio Farah Rodriguez. "Sentido, valor e aspecto institucional da indeterminação jurídica". 2011. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
53. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** HUCK, H. M.; LOPEZ, T. A.; TEPEDINO, G. J. M.; BARRIONUEVO FILHO, A.. Participação em banca de Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer. Defesa da concorrência e bem-estar do consumidor. 2010. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
54. SOLON, A. M.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** TAVARES, A. R.; GROTTI, D. A. M.; MAMAN, J. A.. Participação em banca de Rogério Emilio de Andrade. Direito homogêneo - harmonização, uniformização e ambivalência do direito nacional. 2010. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
55. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** MACEDO JUNIOR, R. P.; FARIA, José Eduardo; CHIAPPIN, J. R. N.; TIMM, L. B.. Participação em banca de Maria Paula Costa Bertran Muñoz. Justiça e Contrato: entre comutar e distribuir. 2010. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
56. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** FARIA, José Eduardo; ROCHA, Jean Paul Cabral Veiga da; AGUILLAR, F. H.; SCHUARTZ, Luis Fernando. Participação em banca de Emerson Ribeiro Fabiani. Reformas institucionais do mercado de crédito bancário no Brasil (1999-2006). 2009.
57. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** SUNDFELD, C. A.; COELHO, F. U.; ROCHA, Jean Paul Cabral Veiga da; ANDRADE, T. A.. Participação em banca de Paulo Marcos Rodrigues Brancher. Direito da concorrência e propriedade intelectual - da inovação tecnológica ao abuso de poder. 2009. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
58. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** LOTUFO, R.; ROCHA, S. L. F.; GODOY, C. L. B.; BDINE JUNIOR, H. C.. Participação em banca de Fernando Rodrigues Martins. O princípio da justiça contratual na sociedade globalizada. 2009. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
59. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** SALOMAO FILHO, C.; NUSDEO, F.; SCHUARTZ, Luis Fernando; BARRIONUEVO FILHO, A.. Participação em banca de Priscila Brolio Gonçalves. A obrigatoriedade de contratar como sanção fundada no direito concorrencial brasileiro. 2008. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
60. NUSDEO, F.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** SOLON, A. M.; SIQUEIRA NETO, José Francisco; HENRIQUES JUNIOR, F. C.. Participação em banca de Vicente Bagnoli. Os limites jurídicos do imperialismo frente aos limites econômicos da soberania. 2008. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
61. WATANABE, K.; VERISSIMO, M. P.; SADEK, Maria Tereza; KOMATSU, R.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes.** Participação em banca de Leslie Shéri da Ferraz. Juizados especiais cíveis e acesso à justiça qualificado: uma análise empírica. 2008. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
62. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** ROCHA, Leonel Severo; SANTOS, G. F.; STRECK, L. L.; MORAIS, J. L. B.. Participação em banca de Rafael Lazzarotto Simioni. Direito, energia e tecnologia: a reconstrução da diferença entre energia e tecnologia na forma da comunicação jurídica. 2008. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
63. DALLARI, Sueli Gandolfi; **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** FIGUEIREDO, G. J. P.; FREITAS, V. P. E.; PHILIPPI JUNIOR, A.. Participação em banca de José Eduardo Ramos Rodrigues. Aplicação do sistema nacional de unidades de conservação (SNUC) ao meio ambiente urbano. 2008. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Universidade de São Paulo.
64. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** LOTUFO, R.; ROCHA, S. L. F.; MENDONCA, J. S.; BOTTALLO, E. D.. Participação em banca de Ricardo Regis Laraia. A dupla face do princípio da legalidade. 2008. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
65. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** FERRAZ JR, Tércio Sampaio; SOLON, A. M.; ALVES, A. C.; CARVALHO, P. B.. Participação em banca de Marília Muricy Machado Pinto. Senso comum e interpretação jurídica. 2006. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
66. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** CARVALHO, P. B.; SANTI, E. M. D.; BARRETO, P. A.; TOME, F. P.. Participação em banca de Cristiano Rosa de Carvalho. Ficções e sistema jurídico tributário - uma aplicação da teoria dos atos de fala no Direito. 2006. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
67. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** TAVARES, A. R.; MENDES, G. F.; CLEVE, C. M.; AGRA, W. M.. Participação em banca de Soraya Regina Gasparetto Lunardi. Direito Processual Constitucional: problematização de sua autonomia, sua natureza e suas conseqüências. 2006. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
68. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** DALLARI, Sueli Gandolfi; TOJAL, S. B. B.; SUNDFELD, C. A.; CORREIA, M. O. G.. Participação em banca de Fernando Mussa Abujamra Aith. Teoria Geral do Direito Sanitário Brasileiro. 2006. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Universidade de São Paulo.
69. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** ALVES, A. C.; BITTAR, E. C. B.; NAVES, M. B.; SOARES, A. R.. Participação em banca de José Antônio Siqueira Pontes. Contribuições para o realismo jurídico dialético. 2006. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
- 70.

CAMPILONGO, Celso Fernandes; FERRAZ JR, Tércio Sampaio; BOITEUX, E. A. P. C.; PUGLIESI, M.; MOURA, E. B. B.. Participação em banca de Orlando Villas Bôas Filho. Uma abordagem sistêmica do direito no contexto da modernidade brasileira. 2006. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.

71. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; NOBRE, M. S.; FRATESCHI, Y. A.; TERRA, R. R.; ARAUJO, C. R. R.. Participação em banca de José Rodrigo Rodriguez. O Direito Liberal para além de si mesmo. Franz Neumann, o Direito e a Teoria Crítica. 2006. Tese (Doutorado em Filosofia) - Universidade Estadual de Campinas.
72. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; RIBEIRO, P. T. R.; BRITO FILHO, J. C. M.; MAUES, A. G. M.; COSTA, P. S. W. A.. Participação em banca de Jean Carlos Dias. Políticas e Direitos Fundamentais: o controle judicial. 2006. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Pará.
73. MAGALHAES, J. N.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MARINO, G.; COLABELLA, S.; POCAR, V.. Participação em banca de Massimiliano Pinca. Semantica e funzione del diritto alla vita nella società moderna. 2006. Tese (Doutorado em Evoluzione dei Sistemi Giuridici e Nuovi Diritti) - Università Delle Studi Di Lecce.
74. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MARINO, G.; MAGALHAES, J. N.; POCAR, V.; COLABELLA, S.. Participação em banca de Carmine de Angelis. Diritti Fondamentali e Diritti Umani: una difficile identità, una differenza sfuggente. 2006. Tese (Doutorado em Evoluzione dei Sistemi Giuridici e Nuovi Diritti) - Università Delle Studi Di Lecce.
75. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MARINO, G.; POCAR, V.; MAGALHAES, J. N.; COLABELLA, S.. Participação em banca de Julio C. Bohorquez Gaitán. La invención de la tradición: recurso al pasado y legitimación en la historiografía jurídica. 2006. Tese (Doutorado em Evoluzione dei Sistemi Giuridici e Nuovi Diritti) - Università Delle Studi Di Lecce.
76. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; POCAR, V.; MAGALHAES, J. N.; COLABELLA, S.. Participação em banca de Luciano Nuzzo. Al confini del Diritto: campi di detenzione, cittadinanza, diritti. 2006. Tese (Doutorado em Evoluzione dei Sistemi Giuridici e Nuovi Diritti) - Università Delle Studi Di Lecce.
77. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MARINO, G.; POCAR, V.; MAGALHAES, J. N.; COLABELLA, S.. Participação em banca de Angelo Turco. L'Amministrazione di sostegno. 2006. Tese (Doutorado em Evoluzione dei Sistemi Giuridici e Nuovi Diritti) - Università Delle Studi Di Lecce.
78. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MAGALHAES, J. N.; COLABELLA, S.; MARINO, G.; POCAR, V.. Participação em banca de Anna Lisa Chiarello. Il modello di inclusione/esclusione nel sistema della psichiatria. 2006. Tese (Doutorado em Evoluzione dei Sistemi Giuridici e Nuovi Diritti) - Università Delle Studi Di Lecce.
79. SANTOS, M. O. F. F.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; AGUILLAR, F. H.; DALLARI, Dalmo de Abreu; SOUZA, L. S. F.. Participação em banca de Frederico Antonio Lima de Oliveira. O controle substantivo dos valores democráticos pelo STF. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
80. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; GUERRA FILHO, W. S.; PIMENTEL, S. C. S.; RIBEIRO, P. T. R.; MACEDO JUNIOR, R. P.. Participação em banca de Rosângelo Rodrigues de Miranda. A Hermenêutica Jurídica a partir da filosofia de Paul Ricouer: uma contribuição ao pensamento jurídico contemporâneo. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
81. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Renata Salgado Leme. Um estudo comparativo do perfil dos estudantes de direito no ensino público e privado. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
82. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; GIORGI, R.; NETTO, M. C.; MAGALHAES, J. N.; VIEIRA, J. R.; OLIVEIRA, M. A. C.. Participação em banca de Cristiano Otávio Paixão Araújo. A reação Norte-Americana aos atentados de 11 de setembro de 2001 e seu impacto no Constitucionalismo Contemporâneo: Um estudo a partir da teoria da diferenciação do direito. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.
83. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FARIA, José Eduardo; RAMOS, E. S.; NOBRE, M. S.; RIBEIRO, P. T. R.. Participação em banca de Paulo Todescan Lessa Mattos. O Novo Estado Regulador no Brasil: Direito e Democracia. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
84. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; NETTO, M. C.. Participação em banca de Argemiro Cardoso Moreira Martins. O controle concentrado da inconstitucionalidade por omissão no Direito Brasileiro: limites e possibilidades. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.
85. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FARIA, José Eduardo. Participação em banca de Ronaldo Lemos da Silva Junior. O Direito derivado da Tecnologia: perspectivas Globais e Sociais, e Caminhos Estratégicos Brasileiros. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
86. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Fernadno Pavan Baptista. O Tractatus e a Teoria Pura do Direito: uma análise semiótica comparativa entre o Círculo e a Escola de Viena. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
87. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; CARVALHO, P. B.. Participação em banca de Maria Tereza Albuquerque Pereira. A instituição jurídica do silêncio, à luz da teoria comunicacional do direito. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
88. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; LOTUFO, R.; SILVA FILHO, A. M.; NERO, J. A. S.; NANNI, G. E.. Participação em banca de Roxana Cardoso Brasileiro Borges. Disponibilidade dos direitos de personalidade e autonomia privada. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
89. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; ALVES, A. C.. Participação em banca de Luiz Sergio Fernandes de Souza. Contribuição para uma teoria pragmática do abuso do direito no processo judicial. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
90. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FERRAZ JR, Tércio Sampaio. Participação em banca de Lídia Reis de Almeida Prado. O juiz e a alma. Reflexos sobre a prestação jurisdicional. 1999. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
91. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FERRAZ JR, Tércio Sampaio. Participação em banca de Leonel Cesarino Pessôa. A teoria da interpretação jurídica de Emilio Betti. Uma contribuição a história do pensamento jurídico moderno. 1999. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
92. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FARIA, José Eduardo. Participação em banca de Hélcio Ribeiro. Justiça e política: reforma do Judiciário e controle externo da magistratura. 1999. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
93. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; DALLARI, Dalmo de Abreu. Participação em banca de Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto. A republicação do Estado e os interesses públicos. 1999. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
- 94.

CAMPILONGO, Celso Fernandes; FERRAZ JR, Tércio Sampaio. Participação em banca de Mara Regina de Oliveira. O desafio à autoridade da lei na perspectiva do discurso jurídico: uma interação comunicativa que envolve um conflito entre luta e submissão. 1999. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

95. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** FARIA, José Eduardo. Participação em banca de Antônio Gomes Moreira Maués. Poder de democracia: o pluralismo político na Constituição de 1988. 1998. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
96. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** VIDAL NETO, Pedro. Participação em banca de Jorge Luiz Souto Maior. Procedimento oral: um pressuposto da efetividade do processo do trabalho. 1997. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
97. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** GRECO FILHO, Vicente. Participação em banca de Antônio Cláudio da Costa Machado. A tutela antecipada na reforma de 1994. 1997. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
98. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** VIANA, Rui Geraldo Camargo. Participação em banca de Constança Gonzaga Mesquita. Sublocação predial residencial e não-residencial. 1997. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
99. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** FARIA, José Eduardo. Participação em banca de Ronaldo Porto Macedo. Sociologia Jurídica e teoria do direito: a teoria relacional e a experiência contratual. 1997. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
100. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** AZEVEDO, Luís Carlos. Participação em banca de José Cichocki Neto. Limitações ao acesso à Justiça. 1996. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
101. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** RODAS, João Grandino. Participação em banca de Carlos Eduardo de Abreu Boucaut. A doutrina dos direitos adquiridos na perspectiva do direito internacional privado contemporâneo. 1995. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
102. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** SZTAJN, Rachel. Participação em banca de Marcio André Medeiros Moraes. Arbitragem nas relações de consumo. 1994. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
103. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** CARLIN, Volnei Ivo. Participação em banca de Josiane Rose Petry Veronese. Acesso à Justiça: a defesa dos interesses difusos da criança e do adolescente. 1994. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.
104. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** DALLARI, Sueli Gandolfi. Participação em banca de Paulo Antonio de Carvalho Fortes. A responsabilidade médica nos tribunais. 1994. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Universidade de São Paulo.

Qualificações de Doutorado

1. **CAMPILONGO, Celso Fernandes.** Participação em banca de Hugo Moreira Lima Savaia. A reputação Judicial do Supremo Tribunal Federal: análise crítica de seus mecanismos. 2018. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
2. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** MENDES, C. H.; FREIRE, A. L.. Participação em banca de Caio Santiago Fernandes Santos. Constituição, Tribunais e Transformação social: uma análise da experiência brasileira pós-1988. 2018. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
3. SALOMAO FILHO, C.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** MACEDO JUNIOR, R. P.. Participação em banca de José Raymundo Novaes Chiappin. Direito, Tecnologia e Indústria de Rede e Desenvolvimento: A indústria de Rede de Energia Elétrica. 2017 - Faculdade de Direito da USP.
4. GOUVEA, C. P. B. P.; PFEIFFER, R.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes.** Participação em banca de Rodrigo Fialho Borges. Justiça Distributiva Nas Decisões do CADE: Uma Análise dos Objetivos do Direito da Concorrência. 2017. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
5. ROQUE, N. C.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** FREIRE, A. L.. Participação em banca de Vanessa Vilela Berbel. Pluralismo e crise de sentido no sistema jurídico. 2017. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
6. PRADO, L. R. A.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** GARCIA, A. L. M.. Participação em banca de Vinicius Fernandes Ormelesi. O direito como luta contra o ressentimento: reflexões sobre direito e justiça a partir da filosofia nietzschiana. 2017. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
7. FERRAZ JR, Tércio Sampaio; CARVALHO, P. B.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes.** Participação em banca de Bianor Arruda Bezerra Neto. O papel dos valores na construção da decisão judicial. 2016 - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
8. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** SALOMAO FILHO, C.; GUIMARAES, N. A.. Participação em banca de Luiz Felipe Rosa Ramos. A concorrência diante do espelho - sociologia do antitruste para além dos sistemas. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
9. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** PRADO, L. R. A.; AZEVEDO, V. D.. Participação em banca de Thaís Helena Smilgys. Matriz credor-devedor e o sujeito do direito: da troca primal ao mercado. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
10. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** BOAS FILHO, O. V.; PUGLIESI, M.. Participação em banca de Haroldo Pereira. A prática jurídica como guia para a teoria do trabalho: razão, argumentação e ação jurídica. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
11. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** FARIA, José Eduardo; MACEDO JUNIOR, R. P.. Participação em banca de Fabio Henrique Falcone Garcia. A crise da racionalidade do direito contemporâneo sob a perspectiva da sociedade compreensiva de Max Weber. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
12. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** BOAS FILHO, O. V.; PUCCI, R. D.. Participação em banca de Lucas Fucci Amato. Imaginação constitucional: direitos humanos, cultura e desenvolvimento a partir de Luhmann e Unger. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
13. **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** BOAS FILHO, O. V.; MINHOTO, L. D.. Participação em banca de Marco Antonio Loschiavo Leme de Barros. Tribunais, complexidade e decisão: o argumento consequencialista no direito brasileiro. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
14. DALLARI, Sueli Gandolfi; **CAMPILONGO, Celso Fernandes;** MACEDO JUNIOR, R. P.. Participação em banca de Marcelo Paulo Maggio. Novas perspectivas para a Saúde Pública a partir da resolutiva atuação do Ministério Público. 2016 - Faculdade de Saúde Pública da USP.

15. SANTOS, M. O. F. F.; SILVA, R. B. D.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Rene Zamlutti Junior. Conceitos jurídicos indeterminados na Constituição Federal de 1988. 2015. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Fls. 376 32
16. YARSHELL, F. L.; ARENHART, S. C.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Adriano Camargo Gomes. Técnicas processuais adequadas à tutela reparatória dos danos decorrentes de ilícitos concorrenciais.. 2015. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
17. COELHO, F. U.; WAISBERG, I.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de André Luiz Santa Cruz Ramos. Os fundamentos contra o antitruste. 2014. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
18. LOPES, J. R. D. E.; PUCCI, R. D.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Sérgio Fiuza de Mello Mendes Filho. Direito e política entre idéias e instituições: uma análise de sociologia constitucional sobre o Brasil. 2014 - Faculdade de Direito da USP.
19. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; LOPES, J. R. D. E.; FERRAZ JR, Tércio Sampaio. Participação em banca de Pythagoras Lopes de Carvalho Neto. Retórica e consistência no direito. 2014 - Faculdade de Direito da USP.
20. SOLON, A. M.; BAGNOLI, V.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Rafael Rocha de Macedo. Direitos humanos, mercado e globalização: uma problemática contemporânea na filosofia do direito. 2014. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
21. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SANTOS, R. L.; CRUZ, R. N.. Participação em banca de Giselle de Amaro e França. Análise do processo judicial decisório e as políticas públicas de saúde sob a perspectiva da teoria dos sistemas de Niklas Luhmann. 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade de São Paulo.
22. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FERRAZ JR, Tércio Sampaio; PUGLIESI, M.. Participação em banca de Ritinha Alzira Mendes da Costa Stevenson. Racionalidade e Senso de Justiça na Decisão Judicial. 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
23. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FARIA, José Eduardo; COUTINHO, D. R.. Participação em banca de Priscila Specie. Direito e participação social. 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade de São Paulo.
24. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; LEAL, R. S.; RAMOS, E. S.. Participação em banca de Nilton Rodrigues de Oliveira. O papel atribuído ao Supremo Tribunal Federal como instância decisória dotada de vinculatividade no sistema jurídico brasileiro: uma leitura a partir da teoria sistêmica luhmanniana. 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade de São Paulo.
25. SANTOS, M. O. F. F.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; CONCI, L. G. A.. Participação em banca de Saul Tourinho Leal. Jurisdição constitucional e teoria da felicidade: resgatando o ideal do constitucionalismo. 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
26. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; LOPES, J. R. L.; QUEIROZ, R. M. R.. Participação em banca de Adriano de Assis Ferreira. A poíesis do judiciário. 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
27. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Ulisses Schwarz Viana. Horizontes da justiça: complexidade e contingência no sistema jurídico. 2012. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade de São Paulo.
28. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; TAVARES, A. R.; ARAUJO, C. V. O.. Participação em banca de Guilherme Amorim Campos da Silva. O uso de precedente estrangeiro pelo Supremo Tribunal Federal - uma teoria de unificação do Direito Constitucional Material. 2010. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
29. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SOLON, A. M.; MARANHAO, J. S. A.. Participação em banca de Rogério Emílio de Andrade. Direito homogêneo: harmonização, uniformização e ambivalência do direito nacional. 2009. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade de São Paulo.
30. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; COUTINHO, D. R.; SALOMAO FILHO, C.. Participação em banca de André de Godoy Fernandes. Meios de comunicação social no Brasil: direito concorrencial, regulação e a promoção do pluralismo e da diversidade. 2008. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade de São Paulo.
31. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SUNDFELD, C. A.; COELHO, F. U.. Participação em banca de Paulo Marcos Rodrigues Brancher. Direito da concorrência e propriedade intelectual. 2008. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
32. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; DALLARI, Sueli Gandolfi; PHILIPPI JUNIOR, A.. Participação em banca de José Eduardo Ramos Rodrigues. Aplicação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ao meio ambiente urbano. 2006. Exame de qualificação (Doutorando em Saúde Pública) - Universidade de São Paulo.
33. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FARIA, José Eduardo; MACEDO JUNIOR, R. P.. Participação em banca de Dácio Giraldi. Mapas deonticos: um lugar para a dinâmica jurídica. 2003. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade de São Paulo.
34. FARIA, José Eduardo; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; AMARAL JUNIOR, A.. Participação em banca de Ronaldo Lemos da Silva júnior. O direito derivado da tecnologia: perspectivas globais e sociais e caminhos estratégicos brasileiros. 2003. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade de São Paulo.

Qualificações de Mestrado

1. CABRAL, M. A. M.; MATIAS, J. L. N.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Thales de Oliveira Machado. Inovações tecnológicas nas serventias extrajudiciais: a tecnologia blockchain e as atividades notariais e registrais. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Centro Universitário 7 de setembro.
2. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; GONZAGA, A. A.; SILVA, R. B. D.. Participação em banca de Mariana Gomes Mascarenhas. A Inexistência da Neutralidade na Educação. 2020. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
3. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; GAMA, T. L.; CAMARA, J. S. D. A.. Participação em banca de Ane Elisa Perez. O Impacto Democrático do Judiciário Legislador e Administrador - Sob a Perspectiva da Teoria dos Sistemas. 2020. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
4. ROCHA, Jean Paul Cabral Veiga da; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de João Felipe Bezerra de Assis. Sobre o que é a moeda e o que ela esconde por detrás: a construção jurídica da independência do Banco Central do

5. GONZAGA, A. A.; PUGLIESI, M.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Andre Moraes De Nadai. Gnosiologia, Direito e Ciência. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
6. BOAS FILHO, O. V.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; LIMA, F. R. S.. Participação em banca de Carlos Freire Longato. Uma abordagem do campo jurídico de ciência, tecnologia e inovação no Brasil à luz do pensamento de Pierre Bourdieu - a estrutura estruturada e o habitus. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
7. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BOAS FILHO, O. V.; SALLES, C. A.. Participação em banca de Fernando Mangianelli Bezzi. Política pública de tratamento adequado dos conflitos de interesses: uma compreensão por meio da teoria dos sistemas sociais. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
8. BOAS FILHO, O. V.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MACEDO JUNIOR, R. P.. Participação em banca de Carlos Eduardo Vieira Ramos. Da modernidade estatal à modernidade comunicativa: por uma reinterpretação da recepção da Teoria dos Sistemas no Brasil. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
9. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Julia Touriño de Seixas. A teoria do risco Integral e a Retórica do STJ: uma análise da jurisprudência do STJ acerca da teoria do risco integral sob a perspectiva da retórica de Chaim Perelman. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
10. SILVEIRA, R. M. J.; BECHARA, A. E. L. S.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Elisa Fernandes Blasi. A constitucionalidade da Lei nº 13.254 de 13 de janeiro de 2016 (Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária): controle de constitucionalidade formal pela proporcionalidade e a necessária congruência entre razão instrumental e discursiva. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
11. PROENÇA, J. M. M.; PFEIFFER, R.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Guilherme Teno Castilho Misale. Programas de Compliance à Luz do Ordenamento Antitruste Brasileiro: Instrumentos de Conformidade para a Política Anticartel. 2017 - Faculdade de Direito da USP.
12. BOAS FILHO, O. V.; PUCCI, R. D.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Julia Martins Tiveron. O Papel da Governança Global na Modernidade Reflexiva. 2017 - Faculdade de Direito da USP.
13. CARMONA, C. A.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; COSTA, J. A. F.. Participação em banca de Isabela Pessoa Lacreata. Determinação do Direito Aplicável em Arbitragem. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
14. DALLARI, Sueli Gandolfi; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SALOMAO FILHO, C.. Participação em banca de Natali de Vicente Santos. A Efetividade do Direito à Saúde no Setor de Saúde Suplementar. 2016 - Faculdade de Direito da USP.
15. DURAN, C. V.; BOAS FILHO, O. V.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Vinicius Azevedo Coelho. Movimentos sociais e direito. 2016 - Universidade de São Paulo.
16. MANNRICH, N.; BOITEUX, E. A. P. C.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Tonia Russomano Machado. A relação entre a dignidade humana e o ativismo judicial na justiça do trabalho. 2016 - Universidade de São Paulo.
17. SILVA, R. B. D.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; WAISBERG, I.. Participação em banca de Carolina Saito da Costa. Defesa da concorrência, política industrial e desenvolvimento econômico. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
18. BOITEUX, E. A. P. C.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SOLON, A. M.. Participação em banca de Jonathas Ramos de Castro. O problema da soberania em Hans Kelsen e Michel Foucault. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
19. GUSMAO, J. R. D.; BRANCHER, P. M. R.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Juliana Maria D? Macêdo. Licenciamento Compulsório de Patentes por abuso de poder econômico. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
20. BARRETO, P. A.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; TOME, F. P.. Participação em banca de Hugo Marcondes Rosestolato da Costa. Intertextualidade e interdisciplinaridade tributária (uma análise à luz da teoria geral do direito e da teoria dos sistemas). 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
21. BOITEUX, E. A. P. C.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; COSTA, C. E. B. S. E.. Participação em banca de Alan Mariano Bezerra de Carvalho. Metafísica crítica e pensamento problemático: uma sistematização do pensamento conjectural na obra de Miguel Reale. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
22. BOAS FILHO, O. V.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. Participação em banca de Raphael da Rocha Rodrigues Ferreira. Contornos antropológicos à teoria dos sistemas de Niklas Luhmann: modernidade, movimento e crítica à semântica ocidental do direito. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
23. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BOAS FILHO, O. V.; FARIA, J. E. C. O.. Participação em banca de Priscilla Soares de Oliveira. Entre inclusão/exclusão, democracia e representação: tipologia dos modelos de suspensão dos direitos políticos do condenado criminalmente e uma análise à luz das teorias democráticas e dos sistemas. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
24. OLIVEIRA, M. R.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; LEISTER, M. A.. Participação em banca de Giovanna Migliori Semeraro. Desencantamento e legitimidade racional: um olhar interdisciplinar sobre o sistema jurídico. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
25. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FARIA, José Eduardo; QUEIROZ, R. M. R.. Participação em banca de Caio Santiago Fernandes Santos. Direito e movimentos sociais: novas perspectivas de acesso à justiça no Brasil. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
26. FARIA, José Eduardo; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; TERRA, R. R.. Participação em banca de Bianca Margarita Damin Tavolari. Direito e cidade: uma aproximação teórica. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
27. SILVEIRA, N.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BAGNOLI, V.. Participação em banca de Ricardo Casanova Motta. Direito antitruste: sham litigation e o abuso do direito de propriedade intelectual. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
28. SILVA, R. B. D.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; ROCHA, S. L. F.. Participação em banca de Aline Akemi Freitas. Termo de parceria: instrumento de parceria mais adequado entre Estado e terceiro setor para efetivação do direito fundamental à cultura. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

29. BOAS FILHO, O. V.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BARBOSA, S. R.. Participação em banca de Gustavo Angelelli. Tempo e direito: experiência e expectativa no sistema jurídico. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
30. SOLON, A. M.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MASCARO, A. L. B.. Participação em banca de Welson Haverton Lassali Rodrigues. A guilhotina de Hume sob uma perspectiva ontológica do fenômeno normativo. A decisão como verdadeiro poder-ser do direito. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
31. VILLAS BÔAS FILHO, O.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BACHUR, J. P.. Participação em banca de Gabriel Franco da Rosa Lopes. Sistema do direito e campo jurídico: convergências e divergências. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
32. LINO, W. L. M.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; NINOMIYA, M.. Participação em banca de Natália Sacchi Santos. Titularidade subjetiva no direito internacional: os sujeitos atípicos. 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
33. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de André Lucenti Estevam. A interface entre o direito antitruste e a propriedade intelectual - sua sistematização no caso do abuso dos direitos patentários. 2012. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Universidade de São Paulo.
34. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de José Antonio Batista de Moura Ziebarth. Estado, políticas públicas e poder econômico no Brasil. 2012. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Universidade de São Paulo.
35. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Alexandre Matsu Martins da Silva. Logopatia jurídica: as teorias críticas do poder em A Tempestade, de William Shakespeare. 2012. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Universidade de São Paulo.
36. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; ARAUJO, L. A.; PUGLIESI, M.. Participação em banca de Fábio Henrique Falcone Garcia. Autonomia do Judiciário e independência dos juízes no Brasil. 2012. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
37. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; WAISBERG, I.; BRANCHER, P. M. R.. Participação em banca de Bruno Falcone. Propriedade Industrial e Defesa da Concorrência: Estudo Comparado e Análise Princiopológica. 2011. Exame de qualificação (Mestrando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Fernando Mussa Abujamra Aith. Direito "a saúde e democracia sanitária- soberania popular e participação nas decisões estatais de saúde. 2015 - Universidade de São Paulo.
2. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Ana Simei Teixeira Nery. Legislação Sanitária. 1993. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Sanitário Faculdade de Saúde Pública) - Universidade de São Paulo.
3. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Zilda Maria Baptista Pinto. Vigilância Epidemiológica das Zoonozes e o Direito. 1989. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Sanitário Faculdade de Saúde Pública) - Universidade de São Paulo.
4. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Maria Cecilia Teixeira e Wagner Kuroiwa. AIDS: o direito do cidadão e a coletividade. 1989. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Sanitário Faculdade de Saúde Pública) - Universidade de São Paulo.
5. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Marília Queiroz Teles. Planejamento sanitário e municipalização dos serviços de saúde. 1989. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Sanitário Faculdade de Saúde Pública) - Universidade de São Paulo.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. LIMA, F. R. S.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Mateus Perigrino Araujo. Os avanços epistemológicos da Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann na descrição da relação entre Direito e Economia. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.
2. LOPES, J. R. L.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Pedro Pendeza Anitelle. Ação e Argumentação: Contribuições Praxeológicas à Ética do Discurso. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
3. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Adriano Ferreira da Silva. "Reserva do Possível" no Supremo Tribunal Federal. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
4. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Raphael Csuzlinovics Pires. Judicialização da política no Brasil - aspectos normativos e sociológicos à luz da teoria dos sistemas na análise da ADPF 347. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
5. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de João Felipe Bezerra de Assis. Do contrato administrativo para o procedimento administrativo: uma análise pela teoria de Niklas Luhmann. 2017 - Faculdade de Direito da USP.
6. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Oliver Wormser. A gratuidade dos serviços notariais previsto no código de processo civil de 2015. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
7. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MENDES, C. H.. Participação em banca de João Víctor Picceli Domingues Brandão. Ativismo dialógico e legitimidade do controle judicial. 2016 - Universidade de São Paulo.
8. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Ana Paula Ribeiro Ferreira da Costa. Efeitos substantivos do registro de imóveis no Sistema de Publicidade Imobiliária Brasileiro. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
9. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Lourenço Henrique Moretto. Direito, política e Modernidade: uma análise sistêmica sobre a fidelidade partidária. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
10. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Bruno Menoncello Cedano. A evolução e o direito: uma relação entre a evolução humana e a formação do ordenamento jurídico. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.

11. FARIA, J. E. C. O.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Beatriz Bellintani. Desafios no combate a cartéis em licitação no Brasil. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
12. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Beatriz Kira. Política urbana e participação social: o processo de revisão do plano diretor estratégico do município de São Paulo. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
13. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Carlos Arthur de Sousa Sartori. A ação direta de inconstitucionalidade nº 4.277-DF sob a perspectiva da teoria dos sistemas de Niklas Luhmann. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
14. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Carlos Eduardo Vieira Ramos. Da contingência à concorrência: por um conceito de direito concorrencial na Teoria dos Sistemas. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
15. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Felipe Dias Gonçalves. Marechais presidentes e juizes soldados. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
16. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Guilherme de Souza Meirelles. A dialaticidade do fenômeno jurídico: um estudo das políticas públicas de participação social e sua arquitetura jurídico institucional. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
17. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Louise Estoriani Mendes. História da regulação do cinema no Brasil. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
18. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Marco Antonio Moraes Alberto. Entre as linhas do Capitólio: legalidade jurídica, mérito administrativo e sistemas sociais. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
19. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Natalia de Oliveira Sellani. A disputa do direito na temática do aborto. Os impactos das disputas na Constituinte no cenário atual e a busca pelas mulheres nas proposições legislativas. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
20. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Jorge Andre Carvalho de Abreu Silva. Ditadura da minoria: uma realidade social sob o enfoque da democracia brasileira. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
21. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MARQUES, F. O.. Participação em banca de Carolina Tak Gy Azevedo Leung. Análise prévia nos Atos de Concentração. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
22. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Ligia Souza Petrini. Da situação geográfica à situação jurídica. Estudo de caso na quadra 46 da comunidade de Paraisópolis - SP. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) - Universidade de São Paulo.
23. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Mario Dallari Bucci. A influência da mídia nas decisões judiciais: Um estudo do caso Nardoni e sua repercussão. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
24. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Jorge Sasaki. A efetividade e as normas de acessibilidade: breve análise da eficácia social de normas instituidoras e garantidoras de direitos das pessoas com deficiência. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
25. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Lucas Fucci Amato. Constitucionalização corporativa: sustentabilidade, governança e direitos humanos. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
26. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Victoria de Sá. O direito sobre rodas: uma análise do planejamento e implementação de políticas públicas relacionadas à mobilidade urbana na cidade de São Paulo. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
27. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Anderson Lobo da Fonseca. Violação dos direitos sociais em "operações de choque de ordem". Estudo de caso da operação policial na cracolândia. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
28. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Maia Aguilera Franklin de Matos. Um estudo de caso: a descriminalização do aborto em Portugal. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
29. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Ana Carolina Corrêa da Costa Leister. Regimes jurídicos regulatórios para a indústria brasileira de petróleo e gás natural: contratos de O&G, propriedade dos hidrocarbonetos e controle de estoques. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
30. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MACEDO JUNIOR, R. P.. Participação em banca de Carolina Frare Lameirinha. A análise do viés político da decisão judicial no pensamento de Ronald Dworkin. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
31. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. Participação em banca de Filipe Augusto Carvalho de Oliveira. Sobreposições entre terras indígenas e unidades de conservação: proposta de sistematização de um problema. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
32. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MACEDO JUNIOR, R. P.. Participação em banca de José Gladston Viana Correia. A relação entre o Direito e a Moral: crítica à tese de Ronald Dworkin a partir da teoria de Niklas Luhmann. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
33. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; COUTINHO, D. R.. Participação em banca de Leonardo Gomes Miranda. Separação dos Poderes e a Teoria das Fontes: do Estado Liberal ao Estado Social. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
34. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. Participação em banca de Paulo Leonardo Martins. Coisa de advogado? Assessoria jurídica popular e o direito à moradia em São Paulo. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
35. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BOITEUX, E. A. P. C.. Participação em banca de Larissa Foelker. A influência do princípio do Führer na formação do totalitarismo alemão. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.

36. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BARBOSA, S. R.. Participação em banca de Rafael Abed dos Santos Oliveira. Programas de inclusão de determinados grupos na universidade pública - uma análise conforme a teoria dos sistemas de Niklas Luhmann. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
37. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; BARBOSA, S. R.. Participação em banca de Rubens Mittlaender Leme de Souza. Funções (sociais) da responsabilidade civil: levando as conseqüências do direito a sério. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
38. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Rodrigo Junqueira Ferreira da Silva. Cartel e a jurisprudência do CADE. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
39. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Paulo Massi Dallari. Aspectos políticos e jurídicos da prática do controle preventivo de constitucionalidade no Brasil. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
40. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Participação em banca de Davi Angelo Santin. As cotas universitárias e a diferenciação funcional do sistema educacional. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
41. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MACEDO JUNIOR, R. P.. Participação em banca de Manuela da Palma Coelho Germano Lourenção. Utilitarismo e Sacralidade - análise comparativa dos pensamentos de Peter Singer e Ronald Dworkin. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
42. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FARIA, José Eduardo. Participação em banca de Wagner Rodrigues Lessa. A Ação Civil Pública e os Movimentos Sociais. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
43. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FARIA, José Eduardo. Participação em banca de Marco Aurélio Cezarino Braga. Leitura do Direito Penal Econômico na Sociedade Contemporânea. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
44. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MACEDO JUNIOR, R. P.. Participação em banca de Ana Carolina Cavalcanti de Albuquerque. Constitucionalização da Ordem Internacional - A constituição e o direito internacional na obra de Niklas Luhmann. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
45. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MACEDO JUNIOR, R. P.. Participação em banca de Cláudia de Freitas Aguirre. Senso comum teórico dos juristas e saber crítico: uma leitura do pensamento de Luis Alberto Warat. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
46. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MACEDO JUNIOR, R. P.. Participação em banca de Gustavo de Pádua Vilela e Gouveia. Biopolítica e estado de exceção: no limite da política e do direito. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
47. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; COUTINHO, D. R.. Participação em banca de Maurício Rodrigues de Albuquerque Chavenco. Concorrência e Regulação no Sistema Financeiro: da regra do jogo ao jogo com as regras. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
48. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FARIA, José Eduardo. Participação em banca de Brisa Lopes de Mello Ferrão. A influência do comportamento do magistrado brasileiro no problema da incerteza jurisdicional: um teste empírico. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
49. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MACEDO JUNIOR, R. P.. Participação em banca de Ticiano Nogueira da Cruz Lima. Hipótese de reestruturação societária que devem ser apresentadas ao CADE. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo.
50. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; OLIVEIRA, M. N. I. A.. Participação em banca de Jaqueline Mainel Rocha. Discricionariedade Técnica e Poder Normativo das Agências Reguladoras Brasileiras. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Brasília.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Professor titular

1. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; RUIZ, A.; RONCHETTI, F.; ALZAMENDI, M.. Las Teorías Críticas del Derecho Latinoamericano. 2023. Universidad Nacional Del Centro de La Provincia de Buenos Aires.
2. CASTRO JUNIOR, T. S.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SILVA, J. M.; LARA, A. A. M.; GUIBENTIF, P.; CAVALCANTI, F. Q. B.; ROCHA, Leonel Severo. Decisão Jurídica como constructo de sentido do direito: elementos de pesquisa científica sócio-jurídica. 2019. Universidade Federal de Pernambuco.
3. SOUZA FILHO, C. F. M.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MAGALHAES, J. N.; MACEDO JUNIOR, R. P.. Memorial das atividades acadêmicas da Professora Doutora Katya Kozicki. 2019. Universidade Federal do Paraná.
4. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Concurso para Professor Titular. 2018. Faculdade de Saúde Pública da USP.
5. Barroso, Luiz Roberto; Sarmiento, Daniel; Alvim, Leonel; Madeira Filho, Wilson; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Concurso para Professor Titular. 2016. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
6. FARIA, José Eduardo; Alvim, Leonel; Villas Boas, Gláucia; Madeira Filho, Wilson; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Concurso para Professor Titular. 2016. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
7. GIORGI, R.; GUERRA FILHO, W. S.; Alvim, Leonel; Bonelli, Maria da Glória; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Concurso para Professor Titular. 2016. Universidade Federal Fluminense.
8. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Concurso para Professor Titular do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito. 2015. Faculdade de Direito da USP.
9. FARIA, J. E. C. O.; ARAUJO, C. R. R.; GIORGI, R.; Cárcova, C. M.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. O direito em desacordo: o debate entre o interpretativismo e o convencionalismo jurídico - Prof. Dr. Ronaldo Porto Macedo Junior. 2014. Faculdade de Direito da USP.
10. FARIA, J. E. C. O.; ARAUJO, C. R. R.; GIORGI, R.; Cárcova, C. M.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Hermenêutica jurídica radical - Prof. Dr. Ari Marcelo Solon. 2014. Faculdade de Direito da USP.

11. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FARIA, José Eduardo; NASCIMENTO, M. M.; CASTRO, M. F.; TERRA, R. R.. Concurso junto ao Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito - FD 11/2012. 2013. Universidade de São Paulo.
12. FARIA, José Eduardo; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; ARAUJO, C. R.; GIORGI, R.; Cárcova, C. M.. O Direito em desacordo: o debate entre o interpretativismo e o convencionalismo jurídico. 2013. Universidade de São Paulo.
13. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Professor Titular do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da FDUSP. 2013. Universidade de São Paulo.
14. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Professor Doutor do Departamento de Direito do Trabalho e Seguridade Social da FDUSP. 2013. Universidade de São Paulo.
15. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; GIORGI, R.; FERRARI, V.. Professor Titular de Sociologia. 2011. Universidade de Buenos Aires.
16. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Sociologia. 2000. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
17. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Ciência Política e Teoria do Estado. 1999. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Concurso público

1. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SABADELL, A. L.; BARBOSA, C. M.; MARANHÃO, J. S. A.; BERNARDES, M. N.. Concurso para Professor Adjunto A, do Departamento de Teoria do Direito. 2018. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
2. SALOMAO FILHO, C.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; HUCK, H. M.; SUNDFELD, C. A.; ZANINI, C. K.. Concurso Público para Professor Doutor. 2018. Faculdade de Direito da USP.
3. GOMES, M. E. A. C. E.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; PEZELLO, R.; LIMA, R. K.; BEVILAQUA, C. B.. Concurso de ingresso na carreira. 2017. Universidade Federal do Paraná.
4. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Banca Examinadora para Concurso Público. 2017. Universidade Federal de São Paulo.
5. PINZANI, A.; FRATESCHI, Y. A.; REPA, L.; WERLE, D.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. concurso de ingresso. 2016. Universidade Estadual de Campinas.
6. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SOUTO MAIOR, J. L.; BERCOVICI, G.; MASCARO, A. L. B.; OLIVEIRA, P. E. V.. Concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social - Edital 17/2013. 2013. Universidade de São Paulo.
7. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FARIA, José Eduardo; SILVA, L. V. A.; MEDAUAR, O.; SHECAIRA, S. S.. Concurso para Professor Doutor do Departamento de Direito do Estado - Área de Direito Administrativo - Edital 14/2013. 2013. Universidade de São Paulo.
8. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FARIA, José Eduardo; SILVA, L. V. A.; MARQUES, F. A.; FREITAS FILHO, A. R.. Concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito - Edital FD 31/2012. 2013. Universidade de São Paulo.
9. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; FARIA, José Eduardo; COUTINHO, D. R.; FREITAS FILHO, A. R.; AGUILLAR, F. H.. Concurso para Professor Doutor do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito. 2013. Universidade de São Paulo.
10. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Política de Prática em Saúde, com ênfase em Estado, Regulação e Sistemas de Saúde. 2013. Universidade de São Paulo.
11. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Professor da Carreira do Magistério Superior. 2011. Universidade Federal de Uberlândia.
12. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; AZEVEDO, A. J.; VELASCO, I. M. P.; MANCUSO, R. C.; BASSO, M.. Departamento de Direito Civil. 2009. Universidade de São Paulo.
13. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; VELASCO, I. M. P.; TORRES, H. T.; BERCOVICI, G.; ANDRADE, J. M. A.. Departamento de Direito Público. 2009. Universidade de São Paulo.
14. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MAGALHAES, J. N.; TREIN, F.; GUSTIN, M. B. S.; BARBOSA, C. M.. Departamento de Teoria do Direito. 2009. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
15. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MEDAUAR, O.; SILVA, L. V. A.; CASELLA, P. B.; SOLON, A. M.. Departamento de Direito do Estado. 2008. Universidade de São Paulo.
16. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; TORRES, H. T.; MACEDO JUNIOR, R. P.; TOLEDO, P. F. C. S.; ALMEIDA, F. D. M.. Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. 2008. Universidade de São Paulo.
17. VELASCO, I. M. P.; TORRES, H. T.; ALMEIDA, F. D. M.; MACEDO JUNIOR, R. P.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. 2008. Universidade de São Paulo.
18. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; CAGGIANO, M. H. S.; SOLON, A. M.; SHECAIRA, S. S.; SILVEIRA, R. M. J.. Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia. 2007. Universidade de São Paulo.
19. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; CASTRO, M. F.; DERZI, M. A. M.; OLIVEIRA, M. N. I. A.. Professor Assistente em Direito Público. 2006. Universidade de Brasília.
20. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MEDAUAR, O.; SCHOUERI, L. E.; COUTINHO, D. R.; DALLARI, Sueli Gandolfi. Professor Doutor do Departamento de Direito Econômico e Financeiro. 2006. Universidade de São Paulo.
21. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Ciência Política e Teoria Geral do Estado. 2000. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
22. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Direito. 1999. Universidade Estadual de Campinas.
23. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; LOPES, J. R. D. E.; PIOVESAN, Flávia. Introdução ao Estudo do Direito. 1999. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
24. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Sociologia Jurídica. 1999. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
25. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Sociologia Jurídica. 1997. Universidade Federal do Paraná.
26. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Departamento de Teoria Geral do Direito. 1994. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
27. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Departamento de Teoria Geral do Direito. 1994. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Livre docência

- 1.

CAMPILONGO, Celso Fernandes; SANTOS, M. O. F. F.; ROCHA, S. L. F.; CLEVE, C. M.; RAMOS, A. C.. Comissão Julgadora do Concurso de Livre-Docência do Professor Doutor Luiz Guilherme Arcaro Conci. Democracia Constitucional E Populismos Na América Latina - Entre Fragilidades Institucionais e Proteção Insuficiente Dos Direitos Fundamentais. 2022. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

2. BALERA, W.; FERRAZ JR, Tércio Sampaio; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MARQUES, C. L.; LEITE, J. R. M.. Comissão Julgadora do Concurso de Livre-Docência do Professor Doutor Marcelo Gomes Sodré. Tutela Coletiva: Processo Coletivo e Técnicas de Padronização das Decisões. 2022. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
3. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MACEDO JUNIOR, R. P.; SILVA, A. S.; KOZICKI, K.; TORRES, J. C. B.. Comissão Julgadora do Concurso de Livre-Docência do Professor Doutor Lucas Fucci Amato. 2021. Faculdade de Direito da USP.
4. BRAGA NETO, R. G.; ABREU, S. F. A.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; MISSE, M.; BECHARA, A. E. L. S.. Comissão Julgadora do Concurso de Livre-Docência do Professor Doutor Laurindo Dias Minhoto. 2020. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas Universidade de São Paulo.
5. DINIZ, G. S.; TARUFFO, M.; NERY JUNIOR, N.; SALLES, C. A.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Contraditório e vedação às decisões-surpresa no processo civil brasileiro. 2018. Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.
6. DINIZ, G. S.; TARUFFO, M.; NERY JUNIOR, N.; SALLES, C. A.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Acesso à Justiça, litigiosidade e o modelo processual civil brasileiro. 2018. Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.
7. CICCIO, C.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; PUGLIESI, M.; MASCARO, A. L. B.; CHIAPPIN, J. R. N.. Banca Examinadora do Concurso de Livre-Docência do Professor Doutor Álvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga. 2017. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
8. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Membro da Banca de Concurso para Livre-docência Departamento de Teoria do Estado da USP. 2015. Faculdade de Direito da USP.
9. COELHO, N. M. M. S.; DEMO, P.; NUSDEO, A. M. O.; AMARAL JUNIOR, A.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Complexidade ambiental, intersubjetividade e direito: análise sociojurídica da governança das águas de Ribeirão Preto (SP). 2014. Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.
10. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Livre-Docência junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. 2013. Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.
11. BALERA, W.; ARAUJO, L. A.; RAMOS, A. C.; GRECO FILHO, Vicente; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Membro da Banca Examinadora do Concurso de Livre-docência da Profa. Dra. Carolina Alves de Souza Lima na área de Direitos Humanos. 2012. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
12. NASCIMENTO, M. M.; LOPES, J. R. D. E.; LAFER, C.; COHN, G.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Livre-Docência do professor Rolf Nelson Kuntz. 2009. Universidade de São Paulo.

Outras participações

1. Leandro Ribeiro; Patricia Sampaio; Carlos Ragazzo; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. O controle concorrencial das condutas unilaterais das empresas estatais. 2018. Fundação Getúlio Vargas.
2. ZAPATER, T. C. V.; ROQUE, N. C.; BANNVART JUNIOR, C. J.; MINHOTO, L. D.; **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Pluralismo e crise de sentido no sistema jurídico. 2018. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
3. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; PEREIRA, L. F. L.; DUARTE, F. C.. Banca de Qualificação de Mestrado de Fernanda Busanello Ferreira. 2013. Universidade Federal do Paraná.
4. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SANTOS, M. O. F. F.; CONCI, L. G. A.; SILVA, R. B. D.. Banca de Exame de Qualificação de Doutorado de Saul Tourinho Leal. 2013. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
5. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; PUGLIESI, M.; ARAUJO, L. A.. Banca de Qualificação de Mestrado de Fábio Henrique Falcone Garcia. 2012. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
6. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Qualificação de Mestrado em Direito de Vanessa Vilela Berbel. 2011. Universidade de São Paulo.
7. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**. Qualificação de Mestrado de Mariana Villela Corrêa. 2011. Universidade de São Paulo.
8. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; DALLARI, Sueli Gandolfi. Doutorado em Saúde Pública. 1997. Universidade de São Paulo.
9. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Doutorado em Direito. 1997. Universidade de São Paulo.
10. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; DALLARI, Sueli Gandolfi. Doutorado em Saúde Pública. 1994. Universidade de São Paulo.
11. **CAMPILONGO, Celso Fernandes**; SADEK, Maria Tereza. Mestrado em Ciência Política. 1993. Universidade de São Paulo.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 10 anos da Lei Anticorrupção e 20 anos da CGU.Abertura. 2023. (Seminário).
2. 1ª Conferência - Diálogos com o Futuro. Democracia e Legitimidade Institucional. 2023. (Congresso).
3. 1ª Conferência - Diálogos com o Futuro.Democracia e Legitimidade. 2023. (Encontro).
4. 9º Seminário IBRAC de Regulação e Concorrência.Abertura. 2023. (Seminário).
5. Aula de abertura do Grupo de Estudos de Direito Eleitoral da PUC-SP: Crimes Eleitorais e Processo Criminal Eleitoral.Abertura do evento. 2023. (Encontro).
6. Democracia e Plataformas Digitais.Abertura: Liberdade de expressão, limites e alternativas em tempos de pós-verdade. 2023. (Seminário).
7. EDUC | Ensaios Sobre Filosofia do Direito. Lançamento do Livro Ensaios sobre Filosofia do Direito: dignidade da pessoa humana, fraternidade, democracia e justiça. 2023. (Exposição).

8. Impactos da globalização das fontes do direito: Ordenamentos - Atores - Pensadores.A Globalização das fontes e os impactos na teoria, na filosofia e na sociologia do Direito. 2023. (Encontro).
9. IV Conferência Anual Smart IP Para América Latina: "Transferência de Tecnologia e Inovação Regional na América Latina: O Exemplo da Produção de Energias Renováveis".Abertura da Conferência. 2023. (Simpósio).
10. Jornada de Estudos de Direitos Sociais. O conceito de Direitos Sociais de Georges Gurvtch, ontem e hoje. 2023. (Congresso).
11. Moedas digitais do Banco Central e o futuro do dinheiro.Abertura. 2023. (Encontro).
12. Semana de Etapa de Preparação Pedagógica do Programa de Aperfeiçoamento e Pesquisa da USP. Abertura. 2023. (Exposição).
13. Seminário - "Brasil - Espanha de Direito do Clima".Questões jurídicas sobre os problemas causados pelas mudanças climáticas e o aquecimento global. 2023. (Seminário).
14. Seminário - Direito Concorrencial para Sindicatos e Entidades de Classe.Direito Concorrencial para sindicatos e entidades de classe. 2023. (Seminário).
15. Seminário - Sociologia Jurídica: da teoria social à pesquisa empírica.Ensino jurídico e novas tecnologias. 2023. (Seminário).
16. Tokens de Renda Fixa - 1º Simpósio sobre Tokenização de Recebíveis ou Tokens de Renda Fixa como Valores Mobiliários.Abertura. 2023. (Simpósio).
17. VIII Encontro de Direito e Arte: Um olhar para o Bioética, Biopolítica e Biodireito - Homenagem à Profa. Dra. Maria Garcia.Abertura. 2023. (Encontro).
18. Workshop sobre a Lei de Ações de Reparação de Danos Concorrenciais (LEI Nº 14.470/2022).Nova Lei de Ações de Reparação de Danos Concorrenciais. 2023. (Encontro).
19. A coleção de obras dos autores da Semana de 22 na Biblioteca da Faculdade de Direito da USP. Relação dos participantes da Semana com a Faculdade de Direito da USP. 2022. (Exposição).
20. A Digitalização da Sociedade e o seu Direito.Transformação da Fé-Pública pela Digitalização. 2022. (Seminário).
21. Aula Inaugural da Semana de Recepção dos Calouros da FDUSP - Diurno - Prof. Ana Elisa Bechara. Tema: "Violência, gênero e Direito Penal: o papel da Universidade para a equidade de gênero no Direito?".Abertura. 2022. (Outra).
22. Aula Inaugural da Semana de Recepção dos Calouros da FDUSP - Noturno - Prof. Gustavo Ferraz de Campos Monaco. Tema: "Direito Internacional Privado e sua cultura".Abertura. 2022. (Outra).
23. Cerimônia de Posse da nova Diretoria da FDUSP.Discurso de posse. 2022. (Outra).
24. Congreso Internacional Derecho al Futuro: Formas del dominio del mundo y horizontes del derecho. Non sapere il futuro del Diritto. 2022. (Congresso).
25. Exposição: Das Arcadas à Semana de 22. Inauguração da exposição. 2022. (Exposição).
26. I Jornada de Direito Notarial e Registral. Comissão IV - Tabelionato de Notas. 2022. (Congresso).
27. Lançamento do fundo endowment "Sempre SanFran".Apresentação sobre o significado do projeto. 2022. (Outra).
28. Semana de 1922 e a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. Modernismo e a Faculdade de Direito. 2022. (Exposição).
29. Semana de 1922 e a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco.Abertura. 2022. (Outra).
30. Semana de 1922 e a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco: "Ausências, lacunas e hipóteses em torno dos Modernismos?"- Apresentado pela Profa. Dra. Gênese Andrade.Abertura. 2022. (Outra).
31. Semana de 1922 e a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco: "Quem estava e quem faltou na semana modernista de São Paulo?" - Apresentado pela Profa. Dra. Lília Schwarcz.Abertura. 2022. (Outra).
32. Semana de Recepção aos calouros da Pós-Graduação - PPGD.Abertura. 2022. (Outra).
33. Semana Jurídica 2022 | O papel do jurista na sociedade brasileira.Direito e novas tecnologias. 2022. (Seminário).
34. Semana Pedagógica 2022. O Ensino jurídico no Bicentenário da Independência.O projeto pedagógico e a formação para os desafios jurídicos do Brasil. 2022. (Outra).
35. Seminário em comemoração ao mês da Advocacia - A digitalização da sociedade e o seu Direito.Transformação da Fé-Pública pela Digitalização. 2022. (Seminário).
36. XXIV SEREC. Semana de Recepção aos Calouros - FDUSP 2022.XXIV SEREC - c.Abertura. 2022. (Encontro).
37. 1º Seminário sobre Sociedade, Ciência e Tecnologia do INB.Impactos das novas tecnologias no Direito. 2021. (Seminário).
38. 50 anos da Pós-Graduação em Direito no Brasil e na Faculdade de Direito da USP.Mensagem parabenizando o programa de Pós-Graduação. 2021. (Outra).
39. A Pesquisa na USP e na FD: organização; grupos e redes interdepartamentais; temas da pesquisa contemporânea.Abertura. 2021. (Simpósio).
40. Congresso Internacional da Advocacia Extrajudicial - OAB-SP. A advocacia extrajudicial: desafios e perspectivas para uma nova forma de realizar a justiça. 2021. (Congresso).
41. CONJUR - Benefícios e Malefícios da Tecnologia nos Tribunais e na Segurança Jurídica. Benefícios e Malefícios da Tecnologia nos Tribunais e na Segurança Jurídica. 2021. (Exposição).
42. CONJUR - Transparência na Arbitragem com a Administração Pública. Transparência na Arbitragem com a Administração Pública. 2021. (Exposição).
43. Direito e mudanças sociais no novo normal.As causas da pandemia de covid-19 e seus enormes impactos. 2021. (Outra).
44. Etapa de Preparação Pedagógica.Abertura. 2021. (Outra).
45. FIESP - Mesa de debate: Proteção de Dados Pessoais ? O Papel do Antitruste Frente aos Desafios.Abertura. 2021. (Outra).
46. FONACE - Ciclo de Capacitações: TGD & Filosofia do Direito (online).Sociologia da Constituição. 2021. (Seminário).
47. Lançamento do livro "Decisão Jurídica na Comunicativação" (online).Lançamento e do livro do autor Artur Stamford da Silva". 2021. (Encontro).
48. Liberdade acadêmica: democracia e a garantia da autonomia didático-científica das universidades.Abertura. 2021. (Seminário).
49. Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE / PRPG USP.Etapa de Preparação Pedagógica - EPP 1º sem/2021. 2021. (Outra).
50. Segundo Congresso Internacional: Interferenze Glocali I Diritti umani alla prova del XXI Secolo. Abertura. 2021. (Congresso).
51. Seminário temático: O Ensino jurídico no Bicentenário da Independência.Diversidade no corpo docente, justiça social e ensino jurídico / Diversidade no corpo docente e nas profissões jurídicas. 2021. (Seminário).
52. Webinar FD-USP O direito e as novas mídias: teoria e pesquisa.Fake News e as eleições de 2018. 2021. (Seminário).

53. WEBINAR Lei de Segurança Nacional - IBCCRIM (online).Lei de Segurança Nacional. 2021. (Seminário).
54. WEBINAR Ordem Econômica e os conflitos empresariais - CIESP Jundiaí.A Ordem Econômica e os conflitos empresariais entre CADE, Direito da Concorrência e do Consumidor. 2021. (Seminário).
55. XII Congresso Brasileiro de Regulação e 6ª Expo ABAR. Agências Reguladoras e o Controle da Ordem Econômica. 2021. (Congresso).
56. XVIII Congresso Nacional de Estudos Tributários - Meio século de tradição. A importância do direito tributário para a democracia constitucional. 2021. (Congresso).
57. Activismo y movimientos sociales en la era digital.Los movimientos de ultraderecha en Brasil. El uso criminal de las redes sociales y las fake news para destruir la democracia. 2020. (Outra).
58. Apresentação do livro Los derechos fundamentales en la sociedad moderna.Apresentação do livro do Professor Raffaele De Giorgi. 2020. (Outra).
59. Ciclo de Debates Virtual sobre Pandemia, Sistemas Sociais, Mídia e Fake News.Pandemia, Sistemas Sociais, Mídia e Fake News. 2020. (Outra).
60. Congresso Internacional de Diplomacia e Paradiplomacia de Sustentabilidade. Direito. 2020. (Congresso).
61. Congresso Internacional sobre Direito, Futuro e Risco: Ressignificação de Conceitos Jurídicos e Políticos. Decisão jurídica: incerteza, risco e perigo. 2020. (Congresso).
62. Conversa com Ney Bello.conversa com Ney Bello. 2020. (Encontro).
63. Diálogos jurídicos: o impacto da Covid-19 na esfera contratual - PUC / COGEAE.O risco e a incompletude dos contratos. 2020. (Seminário).
64. Direito Econômico: Reflexos e Desafios - OAB Nacional.Desafios do Direito Antitruste. 2020. (Outra).
65. FIESP - Mesa de debate: Perspectiva do Direito da Concorrência no Brasil e na Itália e as implicações em favor da Anticorrupção e da proteção do Livre-mercado: Palestra com os presidentes do CADE (Brasil) e AGCM (Itália).Contextualização do evento. 2020. (Outra).
66. Impacto da Covid nos Contratos - Colégio Notarial do Brasil-CNB.Impacto da Covid nos Contratos. 2020. (Outra).
67. IV Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas.Abertura do IV Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas. 2020. (Outra).
68. Operação Lava Jato Peru e Brasil - Portal SINFLORO.Operação Lava Jato Peru e Brasil em confronto. 2020. (Outra).
69. PPGD Unimar - Tecnologia nos Sistemas de Referência Aplicados ao Direito.Teoria dos Sistemas e Decisão Judicial. 2020. (Outra).
70. Presentación de la Colección: "Filosofía y sociología del derecho" y de la Cultura Jurídica EXPOPALRESTRA 2020. Presentación de la Colección: "Filosofía y sociología del derecho. 2020. (Exposição).
71. Semana do Calouro da PUC-SP.Semana do Calouro da PUC-SP. 2020. (Outra).
72. Semana Pedagógica 2020: A Prática Jurídica no Projeto Pedagógico.Abertura do evento. 2020. (Outra).
73. Transformações do Direito em Tempos de Pandemia - Fundação Arcadas.Direito, risco e incerteza: aplicação do direito em uma época de contingência. 2020. (Outra).
74. VI CONLUBRADEC - Congresso Luso Brasileiro de Direito Empresarial e Cidadania. Jurista Homenageado - Constituição, Cidadania e Desenvolvimento Social. 2020. (Congresso).
75. VI Seminário Internacional de Direito - SEMIDI (on-line).Os paradoxos dos direitos humanos na sociedade global. 2020. (Seminário).
76. XIII Jornadas Ítalo-Brasileira Espanholas de Direito Público.Liberdade, sociedade de informação e novas tecnologias. 2020. (Seminário).
77. XVII Congresso Nacional de Estudos Tributários - IBET. Planejamento tributário abusivo na zona franca de Manaus e o direito da concorrência. 2020. (Congresso).
78. XXII SEREC - Semana de Recepção aos Calouros - FD USP 2020.XXII SEREC -- Sobre o estudo do direito e o tripé universitário. 2020. (Encontro).
79. 3º Encontro de Profissões do Anglo.Profissões Jurídicas. 2019. (Encontro).
80. 4º Encontro de Profissões do Anglo (EPA).As semelhanças e singularidades entre diferentes instituições de ensino superior. 2019. (Encontro).
81. As Três Constituições pacifistas vigentes - Japão, Itália, Alemanha - e as novas guerras..Debatedor da mesa. 2019. (Outra).
82. Centro de Estudos de Direito Notarial e Registral - CENoR.Contratos Inteligentes, confiança e garantias públicas. 2019. (Seminário).
83. Conexão Coimbra - São Paulo / Direitos Reais Tradição e a Modernidade.A cultura jurídica brasileira e a efetividade da proteção de dados pessoais. 2019. (Seminário).
84. FIESP - Mesa de debate com o Presidente e Superintendente do CADE.Presidente da mesa de debate. 2019. (Outra).
85. Lei de Liberdade Econômica Impactos e Repercussões.Abuso de poder regulatório. 2019. (Outra).
86. Os 170 anos de Rui Barbosa e os 130 anos da República Brasileira.Debatedor no Seminário. 2019. (Seminário).
87. Semana Pedagógica - FD-USP. Relações e convergências entre o Projeto Político-Pedagógico do curso e os projetos acadêmicos da Faculdade, dos Departamentos e dos docentes.. 2019. (Exposição).
88. Seminário Internacional em Homenagem a RAFFAELE DE GIORGI.La barbárie moderna y las formas jurídicas. 2019. (Seminário).
89. Seminário Internacional o Futuro do Direito.Democracia, Globalização e Risco. Diálogo com Raffaele de Giorgi. 2019. (Seminário).
90. V Congresso Internacional de Sociología Jurídica "Divergencia y Control Social"rol. O Sistema jurídico é mecanismo de "controle social"? Limites e críticas ao conceito de Direito como técnica de "controle social". 2019. (Congresso).
91. VI Encontro de Direito e Arte: Um olhar sobre a Justiça.A Imagem da Justiça. 2019. (Encontro).
92. Workshop - Indicadores de Desempenho para a Faculdade de Direito da USP.Indicadores de excelência acadêmica significativos e adequados para cursos de Direito. 2019. (Outra).
93. X Congresso Internacional da Associação Brasileira de Pesquisadores em Sociologia do Direito (ABraSD). Pesquisa Empírica e Direito. 2019. (Congresso).
94. XIII Encontro Notarial e Registral do Rio Grande do Sul.Função Social e Eficiência dos Notários e Registradores. 2019. (Encontro).
95. XII Jornadas Ítalo-Brasileñas-Españolas de Derecho Constitucional. La Transparencia como principio constitucional y su proyección sobre el funciobamiento de los poderes públicos. 2019. (Congresso).

96. XLVI Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil.O futuro dos registros públicos: as novas tecnologias e a publicidade em meio eletrônico. 2019. (Encontro).
97. XVI Congresso Nacional de Estudos Tributários. Razão e argumentação no direito: a produção de conteúdo na era da informação. 2019. (Congresso).
98. 8º Congresso Brasileiro de Direito Comercial. O Big Data e seus impactos na concorrência. 2018. (Congresso).
99. CECORE / OAB.Padrão de Prova no CADE - Culpado ou Inocente?. 2018. (Outra).
100. Convegno Internazionale Ecologia del Non-Sapere. Non-Sapere della Differenza. 2018. (Congresso).
101. Convegno Internazionale Ecologia del Non-Sapere. Apertura del convegno. 2018. (Congresso).
102. Curso "O Direito e a Razão Discursiva - elementos de Lógica Jurídica" - EPM.As Razões do Direito: argumentação e dominação. 2018. (Outra).
103. II Congreso Internacional de la Unión Iberoamericana de Universidades y de las Cortes Supremas y Constitucionales de Iberoamérica. La judicatura y la enseñanza del Derecho. 2018. (Congresso).
104. II Semana Norberto Bobbio - Liberalismo e Democracia.Constituições nacionais: Últimos capítulos das democracias liberais?. 2018. (Outra).
105. IX Congresso Internacional da ABraSD. Análise quantitativa de argumentos e decisões Judiciais. 2018. (Congresso).
106. IX Congresso Internacional da ABraSD. Sociologia sistêmica no Brasil: balanço, conquistas, desafios e novos diálogos. 2018. (Congresso).
107. IX Congresso Internacional da ABraSD. Costituzioni, costituzionalismo e poteri privati. 2018. (Congresso).
108. IX Congresso Internacional da ABraSD. Abertura. 2018. (Congresso).
109. Legalidade e Direito Público.Legalidade e Direito Público. 2018. (Seminário).
110. Regulação de Infraestruturas.Regulação e Estado Contemporâneo. 2018. (Outra).
111. Seminário "30 Anos da Constituição de 1988".Encerramento. 2018. (Seminário).
112. Seminário "Teoria Crítica dos Sistemas: Direito e Sociologia entre Ruptura e Continuidade".Palestra de abertura. 2018. (Seminário).
113. Seminário Internacional: Historicismo do Direito, Racionalidade Jurídica e Sistemas Sociais.Separação dos Poderes. 2018. (Seminário).
114. Seminário Nacional - O Sigilo Fiscal no Brasil.Transparência, força institucional e Estratégias para uma lei orgânica do fisco. 2018. (Seminário).
115. V Encontro de Direito e Arte: Um olhar sobre os Direitos Humanos.Palestra de encerramento. 2018. (Encontro).
116. Workshop Internacional de Pesquisa - Direito à saúde e regulação da força de trabalho em saúde em perspectiva comparada.Palestra de abertura. 2018. (Outra).
117. XLV Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil.Palestra Magna. 2018. (Encontro).
118. XV Congresso Nacional de Estudos Tributários - 30 Anos da Constituição e o Sistema Tributário Brasileiro. Direito Tributário, sistema econômico e os 30 anos da Constituição Federal. 2018. (Congresso).
119. XXVII Congresso Nacional do CONPEDI. Tecnologia, comunicação e inovação no direito. 2018. (Congresso).
120. 1ª Jornada de Estudos do Núcleo de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie - Globalização Econômica.Sociologia Jurídica. 2017. (Seminário).
121. 23º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência - IBRAC.Análise de efeitos coordenados em Concentrações no CADE. 2017. (Seminário).
122. Aula no Instituto de Direito Público de São Paulo - IDP.A função da fé pública registral no sistema de transmissão de bens e imóveis. 2017. (Outra).
123. Concorrência e Inovação / Competition and Innovation. O papel do antitruste para a inovação: obstáculo ou referência?. 2017. (Exposição).
124. Conferências do Grupo de Estudos Direito e Economia - GEDE-DIMEC.Direito e economia à luz da teoria dos sistemas. 2017. (Seminário).
125. Congresso Internacional de Direito - 190 Anos da Faculdade de Direito da USP. Sociologia Jurídica no Brasil: Um Balanço dos Últimos 160 Anos. 2017. (Congresso).
126. Congresso Internacional de Direito - 190 Anos da Faculdade de Direito da USP. A Teoria do Direito nas Últimas Décadas. Presidência de Mesa. 2017. (Congresso).
127. Controle de Concentrações no Brasil: Análise e Crítica.Controle de Concentrações no Brasil: Análise e Crítica. 2017. (Seminário).
128. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito & Economia.Sistema jurídico e sistema econômico, segundo Luhmann. 2017. (Outra).
129. Direito, Economia & Uma Nova Agenda Entre Academia e Setor Empresarial - ICC BRASIL e GEDE-DIMEC.As relações entre direito e economia. 2017. (Seminário).
130. IV Encontro de Direito e Arte: Um Olhar Feminino.Palestra de encerramento. 2017. (Encontro).
131. Jornada de Estudos em Homenagem a André-Jean Arnaud - Uma Obra de Transgressão e seus Reflexos no Brasil.Uma Obra de Transgressão e seus Reflexos no Brasil. 2017. (Simpósio).
132. O Combate à Corrupção e a Crise Política - PUCSP.Constituição, Política e Direito. 2017. (Seminário).
133. Professores no DJ XI De Agosto.Extensão Universitária na Faculdade de Direito da USP. 2017. (Oficina).
134. Seminário A Função da Fé Pública Registral no Sistema de Transmissão de Bens e Imóveis.Debatedor. 2017. (Seminário).
135. Seminário Temático: Teoria do Direito Contemporânea.Teoria do Direito Contemporânea. 2017. (Seminário).
136. VI Congresso Baiano de Direito Municipal. Conferência de encerramento: O papel da advocacia pública. 2017. (Congresso).
137. VII Congresso Ibero-Americano de Direito Sanitário. Judicialização do Direito à Saúde. 2017. (Congresso).
138. VII Congresso Internacional de Direito do Trabalho. Conferência de abertura: dimensões dos direitos fundamentais. 2017. (Congresso).
139. VIII Fórum de Integração Jurídica - Direito Notarial e de Registro.Atuação do COAF no Combate à Lavagem de Dinheiro e o Papel do Notário e do Registrador. 2017. (Seminário).
140. Workshop Blockchain e o futuro do Registro de Imóveis Eletrônico.Workshop Blockchain e o futuro do Registro de Imóveis Eletrônico. 2017. (Outra).
141. XIV Congresso Nacional de Estudos Tributários - Racionalização do Sistema Tributário. Defesa da concorrência e tributação. 2017. (Congresso).

142. XIX Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro. Direito Notarial e de Registro. 2017. (Congresso).
143. X Jornada Ítalo-Brasileiro-Hispânicas.A relação entre Juiz e Legislador. 2017. (Seminário).
144. 3º Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" - Especialização em Direito Notarial e Registral Imobiliário.Função social do notariado. 2016. (Outra).
145. 7º Congresso ABraSD. Palestra de abertura. 2016. (Congresso).
146. 7º Congresso ABraSD. Decisão judicial e sociedade. 2016. (Congresso).
147. Curso - Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito & Economia - CEPGE.Direito & Economia no âmbito da Teoria do Direito. 2016. (Outra).
148. Direito Sanitário - Judicialização da Saúde - Possibilidades e Limites.Enfoque multidisciplinar do direito à saúde. 2016. (Outra).
149. Gratuidade no Extrajudicial: Consequências de sua Política.Gratuidade no Extrajudicial. 2016. (Outra).
150. III Encontro de Direito e Arte.A Relação entre Arte e Direito. 2016. (Encontro).
151. I Semana Norberto Bobbio - Democracia e Direitos Humanos.Lançamento do livro Jusnaturalismo e positivismo jurídico. 2016. (Outra).
152. Semana do 22 - Centro Acadêmico 22 de Agosto.Direito e Futuro. 2016. (Outra).
153. Seminário - Regulação do Sistema Financeiro Nacional: reflexões e perspectivas.Regulação e concorrência no SFN. 2016. (Seminário).
154. Seminário sobre Assédio, Discriminação e Desigualdade.Apresentação das diretrizes sobre assédio moral, sexual, discriminação e desigualdade. 2016. (Seminário).
155. XVIII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro. A gratuidade e os mecanismos de compensação. 2016. (Congresso).
156. XXV Congresso Estadual de Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais. A gratuidade rompe com o equilíbrio do contrato entre o Estado e os Cartórios. 2016. (Congresso).
157. 21º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência.Existem ilícitos per se no direito brasileiro?. 2015. (Seminário).
158. A lei anticorrupção e a probidade administrativa empresarial.Ética na Administração Pública. 2015. (Outra).
159. Aula Inaugural da Semana de Recepção dos Calouros da FDUSP.O Ensino da Filosofia e da Teoria Geral do Direito no Século XXI. 2015. (Outra).
160. Curso de Filosofia e Teoria Geral do Direito: jurisdição e decidibilidade.Curso de Filosofia e Teoria Geral do Direito: jurisdição e decidibilidade. 2015. (Outra).
161. Curso de pós-graduação lato sensu- Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, Especialização em Direitos Humanos: Direitos Fundamentais e Políticas Públicas.Direitos Humanos: Direitos Fundamentais e Políticas Públicas. 2015. (Outra).
162. Fábio Konder Comparato: Pensamento e Ação para Transformação ? Homenagem Largo de São Francisco.Muda Brasil! Uma Constituição para o Desenvolvimento Democrático. 2015. (Outra).
163. II Encontro de Direito e Arte: Um olhar transgressor.Encerramento. 2015. (Encontro).
164. I Seminário Internacional de Filosofia do Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.A diferenciação do direito. 2015. (Seminário).
165. IV Congresso Paulista de Direito Administrativo: Controle, Infração e Sanção no Direito Administrativo. O Sistema Antitruste Brasileiro. 2015. (Congresso).
166. Mesa Sobre Ensino do Direito.Mesa Sobre Ensino do Direito. 2015. (Outra).
167. Seminário Sistemas Como Paradigma no Direito.Seminário Sistemas Como Paradigma no Direito. 2015. (Seminário).
168. Seminário Sobre Lei Anticorrupção.Ética na administração pública. 2015. (Seminário).
169. VIII Giornate Internazionali di Diritto Costituzionale (Brasile- Italia- Spagna).La lingua dei giuristi organizzate. 2015. (Outra).
170. XII Congresso Nacional de Estudos Tributários - Direito Tributário e os Novos Horizontes do Processo. Interações entre os sistemas jurídicos, econômico e político em tempos de crise. 2015. (Congresso).
171. XV Congresso Internacional da Propriedade Intelectual ASPI 2015 Inovação, Competitividade e Sustentabilidade. Abuso de Direito de Petição e Outros Abusos de Direito de Propriedade Intelectual. 2015. (Congresso).
172. XVII Semana de Recepção aos Calouros 2015.O ensino da Filosofia e da Teoria do Direito no século XXI. 2015. (Outra).
173. XVI Seminário Internacional Ética na Gestão - Educação para a Ética.Desafios éticos na sociedade brasileira. 2015. (Seminário).
174. 20º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência.Contracto e Antitruste. Reflexos das decisões do CADE no direito das obrigações. 2014. (Seminário).
175. Assistência, Assessoria e Advocacia Pro Bono: Definições e possibilidades.Assistência, Assessoria e Advocacia Pro Bono: Definições e possibilidades. 2014. (Outra).
176. Aula Magna da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.Aula Magna. 2014. (Outra).
177. Colóquio História das Justiças 1750-1850: do Reformismo ilustrado ao Liberalismo constitucional.Comentários da Conferência. 2014. (Outra).
178. Curso de Especialização em Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.Metodologia da Pesquisa. 2014. (Outra).
179. Curso de Pós-Graduação lato sensu, Especialização em Direito Processual Civil- Turma 2014/2015- Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.As variantes do positivismo jurídico. Positivismo inclusivo e exclusivo. Os antipositivismos jurídicos a contrapelo. 2014. (Outra).
180. El Estado de la ciencia del Derecho en América Latina. El Estado de la ciencia del Derecho en América Latina. 2014. (Congresso).
181. Encontro de Professores e Alunos de Direito da USP-PUC-LIMA.Pesquisa jurídica aplicada: habitação como critério para a regularização das propriedades em zonas periféricas urbanas. 2014. (Encontro).
182. Evento de Direito e Jornalismo: Novos Desafios.Liberdade de Expressão e Limites/ Liberdade de Expressão e Manifestações Populares. 2014. (Outra).
183. I Evento de Direito e Arte.Abertura. 2014. (Outra).
184. II Seminário Arbitragem e Agronegócio.Direito Antitruste no Setor do Agronegócio. 2014. (Seminário).
185. O Direito dos Oprimidos- Biblioteca Mário de Andrade.O Direito dos Oprimidos, Boaventura de Sousa Santos. 2014. (Outra).
- 186.

187. Seminário Diálogo em Defesa da Concorrência ? Brasil e Portugal, Intervenções Antitruste.Intervenções em Atos de Concentração: efetividade e proporcionalidade das medidas comportamentais estruturais. O caso especial das "Joint Ventures".. 2014. (Seminário).
188. Seminário Teoria da Decisão Judicial.Argumentação Jurídica A Partir da Constituição. 2014. (Seminário).
189. XIV Congresso Internacional da Propriedade Intelectual. Condutas empresariais - O novo cade. 2014. (Congresso).
190. XIV Congresso Internacional da Propriedade Intelectual ASPI 2014. Propriedade Intelectual Transfronteiras - Jogando com o Futuro. 2014. (Congresso).
191. XVI Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor. XVI Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor. 2014. (Congresso).
192. XXXIV Congresso Internacional da Propriedade Intelectual da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual - ABPI. Como o CADE vem interferindo em assuntos da propriedade intelectual?. 2014. (Congresso).
193. 25 anos de Constituição da República: atividade jurisdicional e desenvolvimento.Direito e desenvolvimento: o direito promove mudanças?. 2013. (Seminário).
194. A Defesa da Concorrência e o Poder Judiciário.Abuso de direito e impactos concorrenciais. 2013. (Seminário).
195. Direito à Saúde e Democracia Sanitária: Pontes para Cidadania.Direito à Saúde e Democracia Sanitária: Pontes para Cidadania. 2013. (Oficina).
196. Fórum de Profissões 2013.Palestra. 2013. (Outra).
197. InterNews.Fusões, concorrência e negócios em tempos de Super CADE. 2013. (Seminário).
198. Jornadas Intitucionais ANOREG/SP. 2013. (Congresso).
199. Limites e Possibilidades da Atividade Jurisdicional no Constitucionalismo Brasileiro.Direito, Política e a Função Jurisdicional. 2013. (Outra).
200. Tendências da Sociologia Jurídica Conttemporânea. 2013. (Exposição).
201. XI Congresso de Direito Tributário, Constitucional e Administrativo. Conflito da demarcação de área indígena e a ponderação dos direitos fundamentais dos envolvidos. 2013. (Congresso).
202. X Seminário Internacional de Direito Sanitário.O papel do poder judiciário na efetivação do direito à saúde: a judicialização do direito à saúde e seus aspectos controversos. 2013. (Seminário).
203. XVIII Congresso Notarial do Brasil. A função socioeconômica do notariado. 2013. (Congresso).
204. XXII Congresso Nacional do CONPEDI. A Filosofia e o Processo em Tempos de Protagonismo Judicial.. 2013. (Congresso).
205. 18 Seminário Internacional de Defesa da Concorrência.Conduta unilateral: discussão a partir de caso (margin squeeze). 2012. (Seminário).
206. 50 anos do CADE Homenagem São Franisco. Desafios futuros do CADE: diálogos e consolidações. 2012. (Congresso).
207. Ciclo de Oficinas de Pesquisa do CEPEDISA. 2012. (Oficina).
208. Direito em Diálogo.Extensão Jurídica. 2012. (Outra).
209. I WORKSHOP FIOCRUZ - UnB - UNISINOS - Do sistema médico ao sistema da saúde. Teoria Sistêmica e Movimentos Sociais. 2012. (Exposição).
210. IX Congresso Nacional de Estudos Tributários - IBET. Extrafiscalidade e livre concorrência. 2012. (Congresso).
211. Semana de Palestras Constituição 22.Globalização e Democracia. 2012. (Seminário).
212. VII Congresso de Direito UFSC. Interpretação do direito e movimentos sociais - reflexões sobre o caso Pinheirinho. 2012. (Congresso).
213. XVII Simpósio de Direito Notariaal.Função Social do Tabelião de Notas+. 2012. (Simpósio).
214. XXVI Congresso Brasileiro de Direito Tributário. Direito Concorrencial e tributação: O papel do CADE. 2012. (Congresso).
215. 1º Congresso Brasileiro de Direito Comercial. Empresa, setores regulados e a questão da concorrência. 2011. (Congresso).
216. 1º Seminário: Direito, Pesquisa e Movimentos Sociais.Os Movimentos Sociais, o Direito, a Pesquisa. 2011. (Seminário).
217. Aplicabilidade da teoria dos sistemas de Luhmann à Filosofia e à Metodologia do Direito.Aplicabilidade da teoria dos sistemas de Luhmann à Filosofia e à Metodologia do Direito. 2011. (Encontro).
218. Encontro Nacional do Judiciário sobre Capacitação Judicial.A Formação de Formadores e a Maximização da Participação de Magistrados em Atividades Docentes. 2011. (Encontro).
219. Fórum de Profissões.Palestra no Fórum de Profissões 2011. 2011. (Encontro).
220. Teoria e Filosofia do Direito.Direito como sistema auto-poiético. 2011. (Outra).
221. VIII Congresso Nacional de Estudos Tributários. VIII Congresso Nacional de Estudos Tributários. 2011. (Congresso).
222. VI Semana do Direito UFC.Interpretação do direito e Democracia. 2011. (Encontro).
223. 1º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Pesquisadores em Sociologia do Direito (ABraSD).A Sociologia do Direito no Brasil: trajetória e estado da arte. 2010. (Encontro).
224. 7º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política.As ciências sociais e a crítica do Direito. 2010. (Encontro).
225. Ciclo de Debates em torno do 3º Plano Nacional de Direitos Humanos.Direitos Humanos e Desenvolvimento. 2010. (Outra).
226. Ciclo de Debates em torno do 3º Plano Nacional de Direitos Humanos.Interação democrática entre Estado e Sociedade Civil. 2010. (Outra).
227. Cinquentenário da Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis"."Globalização e Direito Internacional". 2010. (Encontro).
228. Conferencia abierta sobre la experiencia de investigación jurídica en comunidades urbanas vulnerables.La investigación jurídica en Brasil dentro de las favelas urbanas y barrios deteriorados de las ciudades. 2010. (Outra).
229. II Encontro Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários.A função socioeconômica da propriedade nas sociedades em transformação. 2010. (Encontro).
230. I Seminário Euro-Americano de Justiça Administrativa.Impacto Econômico da Jurisdição Administrativa. 2010. (Seminário).
231. IV Congresso Brasileiro de Direitos Humanos, Sociedade e Estado. Sistema jurídico e movimentos sociais. 2010. (Congresso).
232. O Ensino Jurídico e a defesa dos Direitos: o protagonismo da Defensoria Pública.O Ensino Jurídico e a Defesa dos Direitos. 2010. (Outra).
233. Pesquisa e Extensão.Extensão Universitária. 2010. (Oficina).
234. Seminário de Participação Política do XI de Agosto.Democracia Brasileira: perspectivas e desafios. 2010. (Seminário).
- 235.

236. A crise econômica e seus impactos nas relações jurídicas. O dogma da insegurança jurídica em tempos de insegurança econômica. 2009. (Congresso).
237. A efetivação do direito à moradia ? Os desafios da segurança jurídica à habitação social no Brasil. Direito à moradia e novas formas de compreensão do direito. 2009. (Seminário).
238. As ciências sociais e o constitucionalismo contemporâneo (33º Encontro da ANPOCS). Os desafios de realizar uma Constituição: a soberania popular e o protagonismo do Poder Judiciário. 2009. (Simpósio).
239. Café Filosófico do Largo São Francisco. Os desafios da democracia no século XXI. 2009. (Outra).
240. I Conferência Internacional da Defesa da Concorrência do SBDC. A prova antitruste: entre o dever de fundamentar e o dever de decidir. 2009. (Outra).
241. IV Congresso do Instituto Brasileiro de História do Direito. Autonomia do Direito: configurações do jurídico entre a política e a sociedade. 2009. (Congresso).
242. IV Semana Jurídica Universitária. As transformações na aplicação do direito advindas do novo Estado Pós-Social. 2009. (Outra).
243. Jornada de Estudos de Regulação (IPEA). A representação judicial das agências e seus limites. 2009. (Congresso).
244. Lo sguardo dell'altro. La barbarie della ragione. 2009. (Congresso).
245. Semana de Acesso à Justiça do Departamento Jurídico XI de Agosto. Movimentos Sociais e Acesso à Justiça. 2009. (Outra).
246. Semana do XI de Agosto. 100 anos de Norberto Bobbio. 2009. (Outra).
247. Simpósio de Direito do Estado. Direito e desenvolvimento: limites e possibilidades das instituições. 2009. (Simpósio).
248. VI Congresso Nacional de Estudos Tributários. Autonomia do Direito: configurações do jurídico entre a política e a sociedade. 2009. (Congresso).
249. 22º Seminário Internacional de Direito de informática e Telecomunicações. Novos incentivos à Competição: Separação Contábil, Funcional, Empresarial, Estrutural? O que funciona no mundo? Como abordar o tema no Brasil?. 2008. (Seminário).
250. Colóquio Internacional Direito e Interpretação - racionalidades e instituições (FGV). Modelos de decisão e função da Interpretação. 2008. (Outra).
251. Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas do Estado. Segurança jurídica e atração de investimentos. 2008. (Congresso).
252. Filosofia, Sociedade e Direitos Humanos - homenagem a Goffredo Telles Júnior. A judicialização e a eficácia dos direitos humanos. 2008. (Outra).
253. Fórum Internacional Grandes Contribuintes. Princípio constitucional de não discriminação ou tratamento diferenciado de grandes contribuintes: limites e possibilidades. 2008. (Outra).
254. I Colóquio Internacional de Direito da UJV - Direito, Metodologia e Desenvolvimento. Direito e ensino numa sociedade complexa. 2008. (Outra).
255. Jornadas Institucionais ANOREG/SP. Linguagem e Realidade: as implicações das atividades notariais e registras na segurança jurídica da vida moderna. 2008. (Outra).
256. Os 20 anos da Constituição Cidadã. Concorrência e Regulação: as relações entre Direito e Economia. 2008. (Congresso).
257. Seminário Internacional Direito e Complexidade na Sociedade Contemporânea - Homenagem a Niklas Luhmann. Contribuições e potencialidades da teoria luhmanniana. 2008. (Seminário).
258. Universidade Popular. O que é universidade popular?. 2008. (Encontro).
259. V Congresso Nacional da Associação Brasileira de Ensino do Direito. Conferência de Encerramento: o futuro dos cursos de Direito no Brasil. 2008. (Congresso).
260. V Congresso Nacional de Estudos Tributários. Interpretação do direito e seu acoplamento com a economia e a política. 2008. (Congresso).
261. 2º Encontro Nacional de Direito Sanitário. Poder Judiciário e políticas de saúde. 2007. (Encontro).
262. 5º Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" - Especialização em Direito Público (Escola Paulista da Magistratura). Aula Inaugural. 2007. (Outra).
263. Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" - Especialização em Direito Tributário (Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo). Direito Público e Direito Privado. Relações Jurídicas de Subordinação e Coordenação.. 2007. (Outra).
264. Curso de Pós-Graduação em Direito Econômico Regulatório (FGV-RJ). Regulação e Defesa da Concorrência II: O Caso do Setor Bancário. 2007. (Outra).
265. Diálogos jurídicos e filosóficos com Natalino Irti. Tecno-Direito, Geo-Direito, Bio-Direito. 2007. (Encontro).
266. I Encontro da Advocacia Pública Federal sobre Concorrência e Regulação. Limites da revisibilidade das decisões das agências reguladoras pelo Poder Judiciário. 2007. (Encontro).
267. I Seminário Gaúcho de Direito Sanitário: Do direito à saúde a saúde do direito. Do Direito à Saúde como Garantia dos Direitos Humanos no Brasil. 2007. (Seminário).
268. IV Congresso Nacional de Estudos Tributários. Legalidade, tipicidade, burocracia, imprecisão das normas tributárias e a LC/95. 2007. (Congresso).
269. I Workshop sobre a pesquisa em Direito na UNIBAN. Comentários sobre a pesquisa em direito. 2007. (Oficina).
270. O Brasil do Século XXI: Desafios do Futuro (FEA-USP). Regulação e Defesa da Concorrência. 2007. (Seminário).
271. Relações entre os sistemas jurídico e o econômico: comparação entre a teoria dos sistemas e a análise econômica do direito (CEDEO). Relações entre os sistemas jurídico e o econômico: comparação entre a teoria dos sistemas e a análise econômica do direito. 2007. (Seminário).
272. Seminário Internacional LANDS - Law and the New Developmental State. Financing Economic Development. 2007. (Seminário).
273. Workshop Interpretação, Desenvolvimento e Instituições (FGV-SP). A observação sociológica da interpretação jurídica. 2007. (Oficina).
274. Café Metodológico (FGV-SP). Metodologia do ensino e da pesquisa e a realização da interdisciplinaridade no ensino jurídico. 2006. (Encontro).
275. Curso de Pós-Graduação em Direito Econômico Regulatório (FGV-RJ). Regulação e Defesa da Concorrência II: O Caso do Setor Bancário. 2006. (Outra).
276. Desafios da regulação e da concorrência. Regulação e Defesa da Concorrência: o CADE e as Agências. 2006. (Outra).
- 277.

278. II Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná. Tributos, liminares e concorrência. Competência do CADE na matéria e outros meios de controle. 2006. (Congresso).
279. III Congresso de Defesa do Consumidor. A efetividade das políticas de defesa do consumidor. Uma alternativa ao procedimento sancionatório: quando aplicar a multa não resolve.. 2006. (Congresso).
280. III Congresso Internacional de Direito. Interdisciplinaridade no Direito. 2006. (Congresso).
281. III Congresso Nacional de Estudos Tributários. Entre regras e princípios: coisa julgada, planejamento tributário e interferência do CADE no equilíbrio da concorrência. 2006. (Congresso).
282. II Semana Jurídica Universtária (SEJU).Separação de Poderes - Um Conflito de Visões. 2006. (Outra).
283. O Judiciário e a Defesa da Concorrência.O Judiciário na Defesa da Concorrência. 2006. (Seminário).
284. Pesquisa e Pós-Graduação em Direito no Brasil.Panorama Atual da Pesquisa em Direito no Brasil. 2006. (Seminário).
285. Simpósio Mackenzie de Direito da Concorrência.Aspectos Polêmicos Atuais da Regulação e Concorrência. 2006. (Simpósio).
286. VI Congresso Internacional de Direito Tributário de Pernambuco. Antitruste e tributação: entre concorrência econômica e concorrência legal. 2006. (Congresso).
287. .Novos caminhos da teoria jurídica contemporânea. 2005. (Outra).
288. II Congresso Nacional de Estudos Tributários. Regras, princípios e sistema no direito. 2005. (Congresso).
289. II Fórum Jurídico UniToledo. Função Política dos Tribunais Superiores. 2005. (Congresso).
290. I Jornada de Ética em Pesquisa.Indenizações e responsabilidades nas pesquisas científicas. 2005. (Outra).
291. I Seminário de Ensino Jurídico da Faculdade Nacional de Direito.A pesquisa em direito e a integração graduação/pós-graduação. 2005. (Seminário).
292. IV Congresso Alagoano de Direito Público. O direito do Estado Regulador: limites e possibilidades. 2005. (Congresso).
293. PET 25 Anos.Democracia. 2005. (Outra).
294. Programa de Educação Continuada e Especialização em Direito- Gv Law.(Trans)Formação de professores de Direito. 2005. (Seminário).
295. Reunião Anual da CAPES de Acompanhamento da Pós-Graduação strictu sensu na área de Direito.Reunião Anual da CAPES de Acompanhamento da Pós-Graduação strictu sensu na área de Direito. 2005. (Outra).
296. Semana do Centro Acadêmico XI de agosto - 1o anos da Lei de Defesa da Concorrência.Por que submeter uma operação entre empresas ao sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência? Aspectos político-jurídico-econômicos. 2005. (Outra).
297. Seminário "As Agências Reguladoras e a Ordem Jurídica do Mercado. Experiências brasileira e europeia.Competência das Agência reguladoras e Administração Pública no brasil. 2005. (Seminário).
298. Workshop Regulação, Concorrência e Transporte. A Jurisprudência do CADE relacionando concorrência e regulação. 2005. (Congresso).
299. Aula inaugural do 3º Curso de Pós-Graduação Latu sensu da Escola Paulista da Magistratura."Epistemologia jurídica". 2004. (Outra).
300. Curso de Especialização em Direito do IBMEC Law.Regulação e concorrência no sistema Financeiro Nacional. 2004. (Outra).
301. I Congresso Nacional de Estudos Tributários. Relação sistêmica entre Economia, Política e Interpretação do Direito. 2004. (Congresso).
302. Movimento de apoio e solidariedade à greve _Faculdade de direito da USP.Universidade no Século XXI. 2004. (Outra).
303. Semana Jurídica daUniversidade Federal Fluminense.Direito e Democracia:40 anos de golpe militar e 20 anos de direitas já. 2004. (Outra).
304. IX Semana Jurídica da UnB.O Estado de Direito brasileiro em 15 anos de uma vivência democrática da Constituição. 2003. (Outra).
305. Mesa de debate: existe um déficit democrático na regulação?.Existe um déficit democrático na regulação?. 2003. (Oficina).
306. Fórum Jurídico de Instituições Financeiras.Defesa da Concorrência no Setor Bancário. 2002. (Outra).
307. II Seminário CIEE/CADE O anteprojeto de lei de criação da Agência Nacional de Defesa do Consumidor e da Concorrência.A nova configuração da procuradoria, consoante ao anteprojeto de Lei de Criação da ANC. 2001. (Seminário).
308. VI Seminário Internacional de Defesa da Concorrência.Alteração da Lei 8884. 2000. (Seminário).
309. XIV EMAT - Encontro dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Primeira Região.O Estado na Distribuição da Justiça e na Garantia dos Direitos Sociais. 2000. (Encontro).
310. .Direito Global e o Brasil. 1999. (Seminário).
311. .Ensino Jurídico. 1999. (Seminário).
312. .Problemi di teoria costituzionale in Brasile oggi. 1999. (Outra).
313. .La crisi finanziaria e i problemi del federalismo brasiliano. 1999. (Outra).
314. .Semana Inaugural do Ano Letivo de 1999. 1999. (Outra).
315. Curso Kelsen e a teoria da democracia.Kelsen e a teoria da democracia. 1999. (Outra).
316. Curso Sociologia Jurídica.Sociologia Jurídica. 1999. (Outra).
317. Curso Teoria do Direito e Globalização Econômica.Teoria do Direito e Globalização Econômica. 1999. (Outra).
318. Decoro Parlamentar.A Ética na Política. 1999. (Seminário).
319. Direito e sociologia: como construir uma interface?.Os modelos de democracia: como construir a experiência concreta da cidadania. 1999. (Seminário).
320. I Congresso de Direito Internacional e Soberania. Mercosul/Blocos econômicos. Multinacionais e direitos trabalhistas. Associação sindical. Normas de proteção e sistema processual. 1999. (Congresso).
321. Reunião de Coordenações de Programas de Pós-Graduação em Direito no Brasil.Financiamento na pós-graduação. 1999. (Outra).
322. Seminário "Dreito e Sociologia: como construir uma interface?".Os modelos de democracia: como construir a experiência concreta da cidadania. 1999. (Seminário).
323. VIII Encontro Nacional do Conpedi - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.O financiamento à pesquisa em direito no Brasil e especificamente no Rio Grande do Sul. 1999. (Encontro).
324. VI Seminário Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.Direitos Humanos e Políticas Públicas. 1999. (Seminário).
325. V Semana do Saju.Acesso à justiça e direitos humanos. 1999. (Outra).
326. XX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. A função do Poder Judiciário na Sociedade Moderna. 1999. (Congresso).

327. .Os Direitos Humanos no Brasil: o relatório da OEA. 1998. (Seminário).
328. .Os processos Papon e Priebke. 1998. (Seminário).
329. .O Direito como Fenômeno Interdisciplinar. 1998. (Seminário).
330. .VII Encontro Nacional do Conpedi. 1998. (Encontro).
331. .Direito, risco e decisão jurídica. 1998. (Outra).
332. .Filosofia e Sociologia do Direito Sanitário. 1998. (Outra).
333. A efetivação dos direitos humanos no Brasil. A efetivação dos direitos humanos no Brasil. 1998. (Congresso).
334. Curso de Sociologia Jurídica - mestrado em direito.Sociologia Jurídica. 1998. (Outra).
335. Curso O Poder Judiciário na sociedade complexa.O Poder Judiciário na sociedade complexa. 1998. (Outra).
336. Democracia e Justiça.O Poder Judiciário, os direitos fundamentais e concretização da idéia de justiça: balanço e perspectivas. 1998. (Seminário).
337. I Fórum Nacional Direito, operadores Jurídicos e democracia. Direito, sociedade e operadores jurídicos. 1998. (Congresso).
338. Reforma do Estado e Carreiras Típicas.Reforma do Estado e Estado necessário. 1998. (Seminário).
339. Seminário Conpedi-Univali.Seminário Conpedi-Univali. 1998. (Seminário).
340. Seminário Direito, sociedade e operadores jurídicos.Direito, sociedade e operadores jurídicos. 1998. (Seminário).
341. Seminário Internacional Democracia radical e a questão dos direitos.Democracia radical e a questão dos direitos. 1998. (Seminário).
342. Seminário Justiça Brasileira no Final do Século: Dilemas e Perspectivas.Justiza Brasileira no Final do Século: Dilemas e Perspectivas. 1998. (Seminário).
343. Teoria da Sociedade.Teoria da Sociedade. 1998. (Outra).
344. Forme di governo, sistemi elettorali e poteri locali: esperienza italiana e nuove democrazie.Brasile: una situazione di governo parallelo. 1997. (Seminário).
345. International Symposiun on Autopoiesis.Governo Representativo versus Governo dos Juizes. 1997. (Simpósio).
346. Justiça e Cidadania.Assessoria Jurídica Popular. 1997. (Seminário).
347. Palestra.O Ministério Público e a Magistratura como atores políticos. 1997. (Outra).
348. Possibilità e limiti del diritto contemporaneo.L'esperienza leccese di un giurista brasiliano. 1997. (Seminário).
349. Possibilità e limiti del diritto contemporaneo.Diritto e politica: possibilità e limiti del potere giudiziario. 1997. (Seminário).
350. Redes de Inclusión. La construcción social de la autoridad.Magistratura y política en la periferia de la modernidad. 1997. (Outra).
351. Seminário Permanente do Mestrado em Direito da UnB.A construção da regra da maioria. 1997. (Seminário).
352. .Il problema della personalità giuridica dell'embrione umano. 1996. (Outra).
353. Congresso Direito e modernidade, no I Encontro Nacional de Sociólogos do Direito. Por uma Sociologia Jurídica para o Século XXI. 1996. (Congresso).
354. Curso de Especialização.Sociologia Jurídica e Direitos Humanos. 1996. (Outra).
355. Doutorado em Direito.Funzione del diritto e differenziazione sociale. 1996. (Outra).
356. Experiências Jurídicas Populares na América Latina.Normas abstractas y generales vs particularidad y flexibilidad. 1995. (Seminário).
357. Governabilidad democratica e derecho.Democracia, governabilidade e direito. 1995. (Seminário).
358. Violenza sui minori/Violenza dei minori.Violenza sui minori e violenza dei minori nella legislazione brasiliana. 1995. (Outra).
359. .O Judiciário no Brasil Hoje. 1994. (Seminário).
360. 4º Programa de Formação Pedagógica de Docentes da Universidade Federal de Santa Catarina.4º Programa de Formação Pedagógica de Docentes da Universidade Federal de Santa Catarina. 1994. (Outra).
361. 4º Programa de Formação Pedagógica de Docentes da Universidade Federal de Santa Catarina.4º Programa de Formação Pedagógica de Docentes da Universidade Federal de Santa Catarina. 1994. (Outra).
362. Congresso Interno da Faculdade de Direito da USP. A democracia na Universidade. 1994. (Congresso).
363. Curso.Legislación en Salud. 1994. (Outra).
364. Curso de Especialização em Saúde Pública.Sociedade, Estado e Saúde. 1994. (Outra).
365. Curso de Extensão Universitária - O Acesso à Justiça, a Assessoria Jurídica Popular e a Efetividade da Tutela dos direitos.Extensão Universitária - O Acesso à Justiça, a Assessoria Jurídica Popular e a Efetividade da Tutela dos Direitos. 1994. (Outra).
366. Encontro Nacional de Estudantes de Direito - Eneid.Metodologia da Pesquisa. 1994. (Encontro).
367. Seminário de Actualización en Salud para Asesores Parlamentários - Proyecto Democracia y Salud.Actualización en Salud para Asesores Parlamentários - Proyecto Democracia y Salud. 1994. (Seminário).
368. Seminário de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.O ensino nas Pós-graduações em Direito: Modelos e Experiências Curriculares. 1994. (Seminário).
369. .L.E.R. (Lesões por Esforços Repetitivos): Uma Questão Pública ou Privada. 1993. (Seminário).
370. .Transformações do Direito e Ensino Jurídico no Brasil. 1993. (Outra).
371. 1º Ciclo de Estudos sobre "Reflexão a Respeito da Realidade Jurídica Atual".O Acesso à Justiça. 1993. (Outra).
372. As Novas Imagens do Constitucionalismo - Um Diálogo Interamericano.Sistema Judiciário: Controle, Democratização e Independência. 1993. (Seminário).
373. Encontro Nacional de Coordenadores de Pós-Graduação em Direito: Ensino e Pesquisa. A pesquisa jurídica no Brasil. 1993. (Congresso).
374. Encontro Nacional de Direitos Humanos: a crise da modernidade.Fundamentos históricos, filosóficos e jurídicos dos direitos humanos. 1993. (Encontro).
375. Fórum de Debates sobre a Saúde na Revisão Constitucional.Perspectivas para as Políticas Públicas de Saúde na Revisão Constitucional. 1993. (Outra).
376. II Encontro Internacional de Direito Alternativo.Serviços Legais Alternativos. 1993. (Encontro).
377. II Encontro Regional de Assessoria Jurídica - Assessoria aos Movimentos Sociais e a Construção da Cidadania.Crise de Legitimidade e de Organização dos Movimentos Sociais: Papel do Serviço de Assessoria Jurídica. 1993. (Encontro).
378. III Curso de Especialização de Direito Sanitário, módulo I - Introdução ao Estudo do Direito Sanitário.Hierarquia de Leis e Ramos do Direito. 1993. (Outra).
- 379.

- III Encontro Regional de Estudantes de Direito - Ensino Jurídico e Realidade Amazônica.Crise de Legitimidade e de Organização dos Movimentos Sociais: Papel do Serviço de Assessoria Jurídica. 1993. (Encontro).
380. I Semana de Estudos Jurídicos Manoel Ribeiro.A Assessoria Jurídica. O Papel Social do Advogado. 1993. (Outra).
381. IX Encontro Nacional de Assessoria Jurídica.Crise de Legitimidade e de Organização dos Movimentos Sociais. 1993. (Encontro).
382. La Universidad, Las Transformaciones del Derecho y los Nuevos Ordenes Constitucionales en America Latina.A Universidade, as Transformações do Direito e a Nova Ordem Constitucional no Brasil. 1993. (Seminário).
383. O Papel do Judiciário na Construção da Democracia Brasileira.A Proteção Judicial dos Interesses Coletivos e Difusos - Aspectos Políticos, Sociais e Processuais. 1993. (Seminário).
384. Operação Mãos Limpas.O Papel da Magistratura no Estado Democrático. 1993. (Seminário).
385. Primeiro Encontro Paulista dos Estudantes de Direito.Acesso à Justiça. 1993. (Encontro).
386. Programa de Estudos Jurídicos para a Diretoria Técnica da Fundap.Teoria Geral do Direito. 1993. (Outra).
387. Semana Comemorativa do 22 de Agosto.O Direito como Instrumento de Mudança Social. 1993. (Outra).
388. Semana de Debates.Os Princípios Gerais de Direito, a Justiça Alternativa e a Função Social do Judiciário. 1993. (Outra).
389. Semana de Estudos Jurídicos Antônio Eufrásio de Toledo.Teorias Sociais Contemporâneas Sobre o Direito. 1993. (Outra).
390. Seminário Democratização do Poder Judiciário.Democratização do Poder Judiciário. 1993. (Seminário).
391. Tolerância: Educação para os Direitos Humanos.Dilemas e Impasses na Consolidação da Democracia: Imagens, Mitos Políticos e o Espectro do Golpe de Estado. 1993. (Seminário).
392. VIII Encontro Mineiro de Estudantes de Direito.Crise de Legitimidade e de Organização dos Movimentos Sociais. O Papel da Assessoria Jurídica. 1993. (Encontro).
393. XIII Curso de Atualização Jurídica "Os Direitos Fundamentais Pós-1988 e os Tribunais.Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso. Aspectos Teóricos e Práticos. 1993. (Outra).
394. XV Encontro Nacional dos Estudantes de Direito.Crise de Legitimidade e de Organização dos Movimentos Sociais. 1993. (Encontro).
395. . Acesso à Justiça e Direito Alternativo. 1992. (Congresso).
396. Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados.As Funções Sociais do Direito na Sociedade Contemporânea. 1992. (Outra).
397. Curso de Mestrado da Universidade Federal do Ceará.Acesso à Justiça e Democratização do Judiciário. 1992. (Outra).
398. Curso Temas de Direito Internacional.Direito Internacional da Pessoa Humana. 1992. (Outra).
399. Estudos de Problemas Brasileiros I.Cidadania de Fato e de Direito. 1992. (Outra).
400. III Seminário Internacional de Direito Sanitário.A Responsabilidade por Doenças Causadas pelo Ambiente de Trabalho. 1992. (Seminário).
401. Programa de Aprimoramento em Neurolinguística do Curso de Fonoaudiologia.Alcance e Limites das Ações do Profissional Fonoaudiólogo no Contexto Atual dos Serviços de Saúde. 1992. (Outra).
402. reunião preparatória para o Encontro Nacional de Estudantes de Direito.Ensino Jurídico. 1992. (Encontro).
403. Semana do 22.Plebiscito e Legitimidade. 1992. (Outra).
404. seminário fechado Brasil/Portugal: a busca de um vocabulário comum.Brasil/Portugal:a busca de um vocabulário comum. 1992. (Seminário).
405. Simpósio de Professores e Estudantes de Direito.Currículos: Opção pela Teoria ou Prática. 1992. (Simpósio).
406. .Os novos rumos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. 1991. (Outra).
407. .Sistemática Jurídica e Realidade Social. 1991. (Outra).
408. 2º Curso de Especialização em Direito Sanitário.Filosofia e Sociologia do Direito Sanitário. 1991. (Outra).
409. Avaliação dos Programas Bolsas e Estágio.Assessorias Jurídicas Inovadoras. 1991. (Outra).
410. Curso de Hermenêutica Jurídica.Hermenêutica Jurídica e Democracia. 1991. (Outra).
411. Hermenêutica Jurídica.Hermenêutica e Democracia. 1991. (Outra).
412. I Encontro Internacional de Direito Alternativo.Operadores Jurídicos, Direito do Trabalho e Sindicalização. 1991. (Encontro).
413. Semana do 22 de Agosto.O Pluralismo de Ordenamentos Jurídicos. 1991. (Outra).
414. VII Mês Jurídico.Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1991. (Outra).
415. . Acesso à Justiça e Movimentos Sociais. 1990. (Congresso).
416. .Liberalização e Integração Internacional do Brasil. 1990. (Seminário).
417. .Ordem legal versus mudança social: o papel do Poder Judiciário. 1990. (Seminário).
418. .A Sociologia Jurídica no Brasil. 1990. (Seminário).
419. 12º Encontro Nacional de Estudantes de Direito.A crise do ensino jurídico. 1990. (Encontro).
420. A Sociologia Jurídica na América Latina.A Sociologia Jurídica no Brasil. 1990. (Outra).
421. Brasil, que fazer?.Brasil, que fazer? Ordem política-institucional. 1990. (Seminário).
422. Constituição de 1988 - Revisão Constitucional de 1993.O Grau de Eficácia da Constituição de 1988. 1990. (Outra).
423. II Seminário Internacional de Direito Sanitário.A Responsabilidade Constitucional pela Saúde. 1990. (Seminário).
424. IX Congresso Interno da Faculdade de Direito da USP. Pesquisa e Extensão Universitária. 1990. (Congresso).
425. Pós-Congresso da Associação Internacional de Sociologia.Pós-Congresso da Associação Internacional de Sociologia. 1990. (Outra).
426. .O ensino jurídico: reforma ou revolução. 1989. (Seminário).
427. 1º Colóquio Interamericano de Direito.Regra da maioria e democracia. 1989. (Outra).
428. Ciclo de Conferências Jurídicas da Unesp - 1989.Acesso à Justiça: o papel dos advogados. 1989. (Outra).
429. Congresso Brasileiro de Saúde Escolar - 1989. Direito à Saúde: significado, alcance e limites. 1989. (Congresso).
430. Congresso Internacional de Sociologia do Direito. Regra da Maioria e Legitimação Política. 1989. (Congresso).
431. Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados.O Direito e o Poder. 1989. (Outra).
432. Semana do 22 de Agosto.A Constituição como organização social da liberdade. 1989. (Outra).
433. Seminário Perspectivas Políticas da Constituição de 1988.Perspectivas Políticas da Constituição de 1988. 1989. (Seminário).
434. VIII Congresso Interno da Fadusp. O ensino jurídico e seus fundamentos ideológicos. 1989. (Congresso).
435. 1º Seminário de Direito Sanitário.Introdução à Filosofia e Sociologia do Direito Sanitário. 1988. (Seminário).
436. Ciclo Cultural - 1988.A Reforma do Ensino Jurídico. 1988. (Outra).
437. I Encontro Internacional sobre Democratização, Direito e Sociedade.Os fundamentos clássicos da sociedade e do Estado. 1988. (Encontro).

438. Mudança legal x mudança social - o papel do Judiciário.A ordem jurídica numa sociedade em transformação. 1988. (Seminário).
439. VI EGED - Encontro Gaúcho de Estudantes de Direito.Positivismo Jurídico. 1988. (Encontro).
440. .A Constituição Americana e a Declaração de Direitos e Garantias. 1987. (Outra).
441. II Seminário de Estudos Jurídicos.Estado e Representação Política. 1987. (Seminário).
442. II Seminário de Estudos Jurídicos.Uma Avaliação do Ensino Jurídico. 1987. (Seminário).
443. Ciclo de Palestras sobre a Constituinte.A ordem política na futura constituição. 1986. (Outra).
444. Simpósio Experiências Constitucionais.Organização jurídico-política do Brasil. 1986. (Simpósio).
445. Semana de Estudos sobre a Violência Urbana.A violência urbana e as novas abordagens sociológico-jurídicas e de teoria política. 1985. (Outra).
446. III Convenção Nacional de Administradores de Imóveis.Nulidade das Assembléias de Condomínio. 1983. (Outra).




Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. FILIPPO, A. P. S. ; OLIVEIRA, M. R. . VIII Encontro de Direito e Arte: Um olhar para o Bioética, Biopolítica e Biodireito - Homenagem à Profa. Dra. Maria Garcia. 2023. (Exposição).
2. Webinar FD-USP O direito e as novas mídias: teoria e pesquisa. 2021. (Congresso).
3. SCHAUER, F. ; FREIRE, A. L. ; AMATO, L. F. . Webinar FD-USP The Force of Law - A Força do Direito. 2021. (Congresso).
4. IV Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas. 2020. (Outro).
5. Coordenador do Grupo de Pesquisa do X Congresso Internacional da Associação Brasileira de Pesquisadores em Sociologia do Direito (ABraSD). 2019. (Congresso).
6. VI Encontro de Direito e Arte: Um olhar sobre a Justiça. 2019. (Outro).
7. Seminário: "Derecho y política en la deconstrucción de la complejidad. estudios sobre el presente como diferencia" - Homenaje a Raffaele De Giorgi. 2019. (Outro).
8. Rethinking Luhmann and the Socio-Legal Research: An Emperical Agenda for the Social Systems Theory?. 2019. (Outro).
9. LOPES, J. R. D. E. ; LIMA, F. R. S. ; BOAS FILHO, O. V. . IX Congresso Internacional da ABraSD. 2018. (Congresso).
10. FILIPPO, A. P. S. ; ARANHA, G. A. ; OLIVEIRA, M. R. . V Encontro de Direito e Arte: Um olhar sobre os Direitos Humanos. 2018. (Outro).
11. MARANHAO, J. S. A. ; FREIRE, A. L. ; BARBOSA, S. R. . Neurociência e Responsabilidade - Uma visão geral. 2018. (Outro).
12. MARANHAO, J. S. A. ; FREIRE, A. L. ; BARBOSA, S. R. . Neurociência e Responsabilidade - Aspectos particulares de um projeto. 2018. (Outro).
13. AMATO, L. F. ; BARROS, M. A. L. L. . Seminário "Teoria Crítica dos Sistemas: Direito e Sociologia entre Ruptura e Continuidade". 2018. (Outro).
14. FILIPPO, A. P. S. ; ARANHA, G. A. ; OLIVEIRA, M. R. . IV Encontro de Direito e Arte: Um olhar feminino. 2017. (Outro).
15. XXX Congresso Limiti Del Diritto. 2016. (Congresso).
16. CAGGIANO, M. H. S. ; BOITEUX, E. A. P. C. . Conferência dos Professores Mario Losano e Alfonso Ruiz-Miguel. 2016. (Outro).
17. Workshop de Pesquisa "Judicialização da Saúde na Perspectiva da Sociologia do Direito". 2016. (Outro).
18. LOPES, J. R. L. ; LIMA, F. R. S. . Os desafios do constitucionalismo contemporâneo a perspectiva do historiador e a sociólogo. 2016. (Outro).
19. FREIRE, A. L. ; GONZAGA, A. A. ; SCHAUER, F. . A força do Direito. 2015. (Congresso).
20. GONZAGA, A. A. ; FREIRE, A. L. . I seminário Internacional de Filosofia do Direito da PUCSP - A Força do Direito: Frederick Schauer no Brasil. 2015. (Congresso).
21. Organização Palestra do professor italiano Mario Losano. 2014. (Outro).
22. Organização da Palestra do Professor Mangabeira Unger. 2014. (Outro).
23. Organização da Palestra do professor italiano Alberto Febbrajo. 2014. (Outro).
24. Direito, Pesquisa e Movimentos Sociais. 2011. (Congresso).
25. A efetivação do direito à moradia ? Os desafios da segurança jurídica à habitação social no Brasil. 2009. (Congresso).



Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Dissertação de mestrado













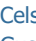






1.  Leonardo José Rodrigues do Espírito Santo. Sistemas jurídico-constitucionais de controle das finanças públicas e de proteção à implementação dos direitos fundamentais na América Latina. Início: 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. (Orientador).
2. Júlia Libório Barbosa. Judicialização da saúde como instrumento de efetivação dos direitos fundamentais. Início: 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. (Orientador).
3.  Leonardo Catto Menin. Direitos fundamentais, Direito Privado e Constituição: a aplicação dos direitos fundamentais às relações privadas sob a óptica sistêmica de Niklas Luhmann. Início: 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP. (Orientador).
4. Raphael C. Pires. -. Início: 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP. (Orientador).
5.  Luís Pedro Silva Moreira. Participação e governança ambiental: uma reflexão sobre a (re)produção do direito pelos movimentos sociais a partir do caso Samarco. Início: 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP. (Orientador).

Tese de doutorado

1.  Priscilla S. de Oliveira. A suspensão dos direitos políticos por condenação criminal e seus impactos sobre a democracia - uma análise à luz das teorias da participação e da representação. Início: 2021. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP. (Orientador).
2.  João Vitor de S. Alves. Os Tribunais de contas e a efetividade do direito à saúde: uma análise a partir da Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann. Início: 2019. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP. (Orientador).
3. Leonardo Fernandes dos Anjos. Regime regulatório transnacional das compras governamentais.. Início: 2019. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP. (Coorientador).

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1.  Fernando Mangianelli Bezzi. Solução consensual de conflitos: uma compreensão pela Teoria dos Sistemas Sociais. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
2.  Mariana Gomes Mascarenhas. O acesso à educação como elemento de transformação social: uma análise a partir da Constituição Federal de 1988. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
3.  Ane Elisa Perez. Limites e parâmetros da hermenêutica constitucional pelo STF e pelo TCU: atuação dos agentes controladores e judiciais como garantia de eficiência das políticas públicas. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
4.  Yan Villela Vieira. Concorrência e cooperação: uma variação sobre a evolução do combate a cartéis no Brasil. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
5.  Fernando Mangianelli Bezzi. Teoria do Direito e Sociologia Jurídica na Teoria dos Sistemas. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
6.  Priscilla Soares de Oliveira. Entre Inclusão e Exclusão: Modelos de Suspensão dos Direitos Políticos do Condenado Criminalmente. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
7.  Arnaldo Pereira de Andrade Segundo. Aspectos Constitucionais Acerca da Conciliação no Processo Penal Brasileiro. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
8.  Gabriel Ferreira da Fonseca. A interpretação jurídica no estado regulador: da legislação racional à administração/jurisdição eficiente. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
9.  Rodrigo Guimarães Buchiniani. Liberdade de expressão artística e o espaço público: uma interpretação constitucional. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
10.  Caio Santiago Fernandes Santos. Defensoria Pública e movimentos sociais: novas possibilidades de acesso à Justiça no Brasil. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
11.  Luiz Felipe Rosa Ramos. Por trás dos casos difíceis: a dogmática jurídica e o paradoxo da decisão indecidível. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
12.  Cynthia Ayako Sato. A eficiência como critério decisório na jurisprudência do Cade sobre os atos de concentração. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
13.  Ana Carolina Cavalcanti de Albuquerque. Poder e violência no estado de direito: análise comparativa do pensamento de Hannah Arendt e Niklas Luhmann. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
14.  Ricardo Alexandre Hidalgo Pace. Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico. Ciência, Direito, Economia e Política. Expectativas.. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
15.  Gustavo Lage Noman. Das provas em processo concorrencial. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
16.  Ana Mara França Machado. O sistema brasileiro anticorrupção: internacionalização do direito e variantes nacionais. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
17.  Andreia Cristina Bagatin. O problema da captura das agências reguladoras independentes. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
18.  José Gladston Viana Correia. A construção da escassez na forma jurídica: direitos sociais e a reserva do possível. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
19.  Guilherme Frederico Gazineu Rafare. Homo Juridicus: teorização sobre o conceito de indivíduo no âmbito do direito positivo brasileiro. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
20.  Christian Fernandes Gomes da Rosa. Eficiência como axioma da Teoria Econômica do Direito. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
21.  Carlos Henrique de Oliveira Blecher. Inclusão e Exclusão na Sociedade Moderna: uma visão sistêmica sobre o acesso à educação média no Brasil. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.

22. André Vereta Nahoum. A regulação do trabalho e a ação sindical em perspectiva comparada: Brasil e Grã-Bretanha. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
23. Pythagoras Lopes de Carvalho Neto. A diferenciação do direito e a teoria imperativista da norma jurídica. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
24. Aristóteles Moreira Filho. O princípio da territorialidade no direito internacional tributário. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
25. Ana Maria Moliterno Pena. Microssistema: O problema do sistema no polissistema. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
26. Patrícia Regina Pinheiro Sampaio. Recusa de Contratar no Ordenamento Jurídico Brasileiro: uma análise à luz do direito da concorrência. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
27. Gustavo Sampaio Valverde. Coisa Julgada em Matéria Tributária. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
28. José Eduardo Ramos Rodrigues. Sistema Nacional de Unidades (SNUC). Uma análise à luz da legislação vigente. 2002. 0 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde) - Universidade de São Paulo - Faculdade de Saúde Pública, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.

Tese de doutorado

1. Andréa Martos Naccache. A ULTIMA RATIO: Estudos iniciais para uma teoria da justiça como aleatoriedade. 2021. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
2. Alison Cleber Francisco. Serventias Extrajudiciais: considerações sobre a real dimensão do Sistema Notarial e Registral no Brasil. 2020. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
3. Haroldo Pereira. A prática jurídica como guia para a teoria do direito. Razão, argumentação e ação jurídica. 2020. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
4. Thais Helena Smilgys. Matriz Devedor-Credor e a Formação do Sujeito do Direito: da Troca Primal ao Mercado. 2017. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
5. Marco Antonio Loschiavo Leme de Barros. Tribunais, Complexidade e Decisão: O Argumento Consequencialista no Direito Brasileiro. 2017. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
6. Caio Santiago Fernandes Santos. Constituição e Transformação Social: Uma Análise da Experiência Brasileira Pós 1988. 2017. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
7. Arnaldo Pereira de Andrade Segundo. (IN) Constitucionalidade da Conciliação no Processo Penal do Brasil. 2017. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
8. Lucas Fucci Amato. Imaginação Constitucional: Direitos Humanos, Cultura e Desenvolvimento a partir de Luhmann e Unger. 2017. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
9. Leonardo Albuquerque Marques. Direito e nova economia institucional: um estudo sobre a regulação dos serviços de praticagem a partir da eficiência adaptativa. 2016. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
10. Fábio Henrique Falcone Garcia. A Ideia de Racionalidade do Direito em Max Weber: Fundamento para uma Leitura Contemporânea. 2016. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
11. Andréa Naccache. A última Ratio da Justiça - A sorte como condição de legitimidade do direito. 2016. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
12. Luiz Felipe Rosa Ramos. A Concorrência Diante do Espelho: Sociologia do direito antitruste para além dos sistemas. 2016. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
13. Adriano de Assis Ferreira. Advocacia em ebulição: a ordem, o advogado e o profissionalismo. 2015. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
14. Ana Carolina Cavalcanti de Albuquerque. A sanção jurídica da sociedade. 2015. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
15. Tiago Zapater. Reformas processuais à luz da Teoria dos Sistemas. 2015. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
16. Pythagoras Lopes de Carvalho Neto. Retórica e Consistência no Direito: Fundamentos para uma teoria do Direito de Inspiração Luhmanniana. 2014. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
17. Haroldo Pereira. A Prática Jurídica Como Guia para a Teoria do Direito. Razão, Argumentação e Ação Jurídica. 2014. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
18. Paulo Marcos Rodrigues Brancher. Direito da concorrência e propriedade intelectual - da inovação tecnológica ao abuso de poder. 2009. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
19. Paulo Thadeu Gomes da Silva. Questões Políticas. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
20. Rosângelo Rodrigues de Miranda. A hermenêutica jurídica a partir da filosofia de Paul Ricoeur: uma contribuição ao pensamento jurídico contemporâneo. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, . Orientador: Celso Fernandes Campilongo.

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

fls. 395

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260653. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código k7PF0E2n.

1. Rosana Feneiro Altafin. A fixação do ponto controvertido pelo juiz. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização) - Escola Superior da Advocacia da OAB-SP. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
2. Débora Vellejo Mariano. O aparente conflito entre o princípio da livre concorrência e o princípio da defesa do consumidor. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização) - Escola Superior da Advocacia da OAB-SP. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
3. Luciane Maldonado Carvalho. Itens indispensáveis para o recebimento de RE e RESP. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização) - Escola Superior da Advocacia da OAB-SP. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
4. José Francisco Martins. Devido processo legal, princípio da eficiência da Administração Pública e Poder Judiciário: quem é o juiz eficiente?. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização) - Escola Superior da Advocacia da OAB-SP. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
5. Maria Cecília Teixeira e Wagner Kuroiwa. O direito do cidadão e a coletividade: o caso do direito à saúde. 1989. 0 f. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Sanitário Faculdade de Saúde Pública) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Erna Fonseca Holzinger. O BRASIL DA POLÍTICA: Direito, Democracia e Decolonialidade no século XXI. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
2. Enrico Fiori Ferraz. A FIGURA DO CONTRATO COMO ACOPLAMENTO ESTRUTURAL ENTRE DIREITO E ECONOMIA NA TEORIA DOS SISTEMAS AUTOPOIÉTICOS DE NIKLAS LUHMANN. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
3. Ana Paula Ribeiro F. da Costa. A Função da Publicidade Imobiliária e o Impacto da Tecnologia. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
4. Bruno Menoncello Cedano. A Evolução e o Direito: Uma Relação entre a Evolução Humana e a Formação do Ordenamento Jurídico. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
5. Oliver Wormser. A Gratuidade dos Serviços Notariais Previsto no Código de Processo Civil de 2015. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
6. Carlos Arthur de Sousa Sartori. A ação direta de inconstitucionalidade nº 4.277-DF sob a perspectiva da teoria dos sistemas de Niklas Luhmann. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
7. Carlos Eduardo Vieira Ramos. Da contingência à concorrência: por um conceito de direito concorrencial na Teoria dos Sistemas. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
8. Jorge Andre Carvalho de Abreu Silva. Ditadura da minoria: uma realidade social sob o enfoque da democracia brasileira. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
9. André Ichiro Katsurada. Construções recíprocas entre Sistema Jurídico e Sistema Científico na modernidade: comentários à luz de inovações na Ilustração Sociológica luhmanniana. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
10. Francisco Silva Haddad. SHAM LITIGATION: a versão norte-americana da litigância de má-fé brasileira?. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
11. Larissa Kosuji Toyomoto. Os impactos da convergência tecnológica no direito concorrencial e regulatório. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
12. Rafael Szmid. Interfaces entre a Propriedade Intelectual e Concorrência. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
13. Cynthia Ayako Sato. A relação entre eficácia jurídica e eficiência econômica a partir do estudo do compromisso de desempenho. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
14. Gabriela Rodrigues Lourenço Carreira Pessa. Acesso à justiça: o papel da extensão universitária na democratização do direito e no desenvolvimento da cidadania. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
15. Juliana Gonçalves Miele. Breve ensaio acerca da Teoria dos Sistemas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
16. Talita Costa Pessoa. A atuação dos magistrados na construção da perspectiva de gênero atual - O papel dos juízes na efetivação de transformações sociais. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
17. Vanessa Ferreira Pinheiro. A função da Defensoria Pública na difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
18. Paulo Leonardo Martins. Coisa de advogado Assessoria jurídica popular e o direito à moradia em São Paulo. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
19. José Gladston Viana Correia. A relação entre o Direito e a Moral: crítica à tese de Ronald Dworkin a partir da teoria de Niklas Luhmann. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
20. Leonardo Gomes Miranda. Separação dos Poderes e a Teoria das Fontes: do Estado Liberal ao Estado Social. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
- 21.

Larissa Foelker. A influência do princípio do Führer na formação do totalitarismo alemão. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.

22. Filipe Augusto Carvalho de Oliveira. Sobreposições entre terras indígenas e unidades de conservação: proposta de sistematização de um problema. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
23. Carolina Frare Lameirinha. A análise do viés político da decisão judicial no pensamento de Ronald Dworkin. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
24. Hugo Alberto Segre Junior. O expansionismo econômico e os fenômenos jurídicos. Apresentação, exemplos e críticas do movimento Law & Economics. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Economia) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
25. Gustavo de Páfua Vilela e Gouveia. Biopolítica e estado de exceção: no limite da política e do direito. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
26. Ana Carolina Cavalcanti de Albuquerque. Constitucionalização da ordem internacional - A Constituição e o Direito na obra de Niklas Luhmann. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
27. Cláudia de Freitas Aguirre. Senso comum teórico dos juristas e saber crítico: uma leitura do pensamento de Luis Alberto Warat. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
28. Guilherme Figueiredo Leite Gonçalves. A imunidade parlamentar na sociedade complexa: privilégio ou garantia?. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.

Iniciação científica

1. Pedro Ferreira Berezovsky. Constituição e República: uma análise sistêmica do Brasil pós-88. 2021. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
2. Hannah Ito. Constituição e República: uma análise sistêmica do Brasil pós-88. 2021. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
3. Giovanna Moraes de Souza. Direito concorrencial e circulação de informações: monopólio informacional no Brasil. 2020. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
4. Luiza Torturelli. Direito, racismo e capitalismo: a manutenção da desigualdade racial pelo sistema prisional. 2020. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
5. Victoria Volpini Ferreira Zago. Monopólio informacional da Mídia e Direito Concorrencial: Circulação das informações no cenário brasileiro. 2020. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
6. Giovanna Moraes de Souza. Monopólio informacional da Mídia e Direito Concorrencial: Circulação das informações no cenário brasileiro. 2020. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
7. Paloma dos Santos Serra. Ativismo judicial no Brasil sob a ótica da Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann. 2020. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
8. Regiane Oliveira Vellozo. Ativismo judicial no Brasil sob a ótica da Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann. 2020. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
9. Victoria Volpini Ferreira Zago. Direito concorrencial e circulação de informações: monopólio informacional no Brasil. 2020. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
10. Priscilla Soares de Oliveira. Inflação legislativa e consistência do direito: uma análise sistêmica. 2010. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
11. Leonardo Gomes Miranda. A Separação dos Poderes e a Teoria das Fontes: do Estado Liberal ao Estado Social. 2007. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.
12. Jader Garcia dos Santos. O subjetivismo e a ciência do direito. 1994. 0 f. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.

Orientações de outra natureza

1. Caio Barros Venturi; Denise Vasques et all. Política de patentes e o direito da concorrência. 2000. Orientação de outra natureza. (CADE) - Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Orientador: Celso Fernandes Campilongo.

Inovação

Projetos de pesquisa

2016 - 2018

Derecho y vivienda

Descrição: Papel do direito nos conflitos urbanos por moradia. Reforma fundiária urbana. Ocupações e direito de propriedade..

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Coordenador / Greice Fuller - Integrante / Caridad Velarde - Integrante.

Projeto de extensão

2016 - Atual

Núcleo de Estudos em Concorrência e Sociedade (NECSO)
Descrição: Estudar as relações entre estrutura social e semântica do direito da concorrência.
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (20) / Mestrado acadêmico: (2) / Doutorado: (1) .

2013 - 2016

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Coordenador / Luiz Felipe Rosa Ramos - Integrante / Débora Nery Schwartz - Integrante / Guilherme Misale - Integrante.
SAJU Frente Cooperativas
Descrição: Relação entre cooperativas populares e direito.
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (10) .

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Coordenador.

Outros projetos

2016 - Atual

Enciclopédia Jurídica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Descrição: Criação de Enciclopédia Jurídica eletrônica, aberta, dividida em vários tomos..
Situação: Em andamento; Natureza: Outra.
Alunos envolvidos: Doutorado: (2) .

Integrantes: Celso Fernandes Campilongo - Coordenador.



Georghio Alessandro Tomelin

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6695222374885661>

ID Lattes: **6695222374885661**

Última atualização do currículo em 16/10/2023

Orientador de doutorado. Doutor em Direito do Estado pela USP. Doutor em Filosofia pela PUC/SP. Professor de Pós-Graduação da UNISA e da ITE-Bauru. Consultor e parecerista em direito público. Advogado. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Georghio Alessandro Tomelin
Nome em citações bibliográficas	Tomelin, Georghio A.
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/6695222374885661
Orcid ID	https://orcid.org/0000-0001-8656-4082

Endereço

Endereço Profissional	Andrade Martins, Ferraz Meirelles e Tomelin Advogados. Avenida Paulista 2202 cj. 176 Bela Vista 01310300 - São Paulo, SP - Brasil Telefone: (11) 981084600
------------------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2019 - 2023	Doutorado em Filosofia. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. Título: Dissimetrias e Punitivismos: um outro discurso a partir de Foucault, Ano de obtenção: 2023. Orientador: Salma Tannus Muchail. Palavras-chave: isonomia e desigualdade; legalidade e ilegalismos; panóptico e vigilância; ordem e desordem.
2014 - 2017	Doutorado em Direito. Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: O Estado Jurislador , Ano de obtenção: 2017. Orientador: LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo.
1999 interrompida	Mestrado interrompido em 2002 em Direito. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. Orientador: Celso Antônio Bandeira de Mello. Coorientador: Dinorá Adelaide Musetti Grotti. Ano de interrupção: 2002
1994 - 1998	Graduação em Direito. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. Título: Estudo acerca da natureza jurídica do tombamento. Orientador: Celso Antônio Bandeira de Mello.

Formação Complementar

2006 - 2006	English Legal System. (Carga horária: 75h). London School of Economics and Political Science, LSE, Inglaterra.
1992 - 1992	École Internationale. (Carga horária: 126h). Alliance Française - Lyon, AF-LYON, França.
1992 - 1992	Curso de Lengua Española. (Carga horária: 80h). Universidad de Salamanca, USAL, Espanha.

Atuação Profissional

Instituição Toledo de Ensino, ITE, Brasil.**Vínculo institucional****2019 - Atual****Outras informações**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular

Professor em nível de doutorado da disciplina "Paridade, Inclusão e Alteridade", e para o mestrado da disciplina "Garantias do Cidadão em Juízo".

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.**Vínculo institucional****2012 - Atual**

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Consulado Geral da França em São Paulo, CGF/SP, Brasil.**Vínculo institucional****2017 - Atual****Outras informações**

Vínculo: Honoraire, Enquadramento Funcional: Avocat-Conseil

Advogado nomeado pelo Governo Francês, com a função de assessorar os temas envolvendo relações governamentais entre Brasil e França.

Andrade Martins, Ferraz Meirelles e Tomelin Advogados, AMFMT, Brasil.**Vínculo institucional****2004 - Atual****Outras informações**

Vínculo: sócio, Enquadramento Funcional: sócio administrador

Sócio-administrador do escritório (sob a denominação TSA desde abril de 2016). Atuação contenciosa e consultiva, em ações de improbidade, ações civis públicas em geral e ações mandamentais em procedimentos administrativos (licitatórios, disciplinares, etc). Consultoria em direito público e regulatório. Atuação em arbitragens internacionais envolvendo relações de governo (na condição de consultor em direito brasileiro no exterior). Elaboração de pareceres, publicados nas revistas especializadas.

Demarest Advogados, DEA, Brasil.**Vínculo institucional****2005 - 2015****Outras informações**

Vínculo: Consultor, Enquadramento Funcional: Consultoria, Carga horária: 10

Foi Consultor nas matérias de direito público, em conjunto com os sócios titulares das áreas do escritório. Procedimentos regulatórios, licitatórios, integridade e outros procedimentos de direito público.

Curso Preparatório para Concurso - CPC, CPC, Brasil.**Vínculo institucional****2002 - 2007****Outras informações**Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor de Direito Administrativo, Carga horária: 5
Atuação como Professor de Direito Administrativo, em cursos especiais de preparação para o acesso às carreiras de juiz estadual, magistratura federal, cartórios extrajudiciais, ministério público, procuradorias municipais, estaduais e federais, entre outras.**Universidade Paulista, UNIP, Brasil.****Vínculo institucional****1999 - 2002****Outras informações**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Administrativo, Carga horária: 12

Foi professor de Introdução ao Estudo do Direito por ocasião da implantação do Campus de Santos da UNIP e professor de Direito Administrativo. Licenciado.

Universidade de Santo Amaro, UNISA, Brasil.**Vínculo institucional****2018 - Atual****Outras informações**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Doutor de Pós Graduação, Carga horária: 1

Coordenador-Adjunto do Mestrado em Direito Médico. Professor da cadeira de Direito Administrativo da Saúde.

Ordem dos Advogados de São Paulo - SP, OAB/SP, Brasil.**Vínculo institucional****2019 - Atual**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Coordenador do Núcleo - Criminalização da Adv, Carga horária: 1

Centro Universitário de Bauru, CEUB-ITE, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor do Mestrado e do Doutorado, Carga horária: 1

Outras informações

Professor das Disciplinas "Garantias do Cidadão em Juízo" (Mestrado) e "Paridade, Inclusão e Alteridade" (Doutorado).

Projetos de pesquisa

2022 - Atual

Direitos fundamentais e regime jurídico da saúde UNISA

Descrição: Universidade de Santo Amaro - UNISA.

dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/9075509354473333 1. Escritação de esquemas de tratamentos e seus modos de acesso aos pacientes dos vários sistemas 2. Filosofia do Direito à Saúde 3. Modelos e regimes jurídicos dos profissionais da saúde 4. Origens, evolução e desafios da saúde pública no Brasil 5. Responsabilidade civil e penal dos profissionais da saúde..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Georghio Alessandro Tomelin - Integrante / Silvio Gabriel Serrano Nunes - Coordenador.

2019 - Atual

Alteridade, Dissimetrias e Heterotopias no Direito

Descrição: Discutir as condicionantes da igualdade formal no direito a partir do

pensamento de Michel Foucault e outros autores que debatem a hermenêutica do sujeito..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (2) Doutorado: (4) .

Integrantes: Georghio Alessandro Tomelin - Coordenador / Antonio José F. de S. Pêcego - Integrante / Ivânia Goretti Oliveira Pereira - Integrante / Laposta, Leandro - Integrante / Fábio de Sousa Nunes da Silva - Integrante / Lívia Pelli Palumbo - Integrante / Ellen Carina Sartori - Integrante / Luiz Tarcísio de Paiva Costa - Integrante / Rodolfo Rabito Soares - Integrante / Nívea Andreza de Oliveira Costa - Integrante / Daniela Nunes Verissimo Gimenes - Integrante / Roberta Silva dos Reis Simões - Integrante / Kahio Fernando Garcia Alves - Integrante / Matheus da Silva Sanches - Integrante / Ricardo Alessi Delfim - Integrante.

2012 - Atual

Grupo de Pesquisa Michel Foucault

Descrição: O Grupo Michel Foucault foi fundado em 23/08/2008 pela Profª Drª Salma Tannus Muchail, Prof. Dr. Márcio Alves da Fonseca e orientandos. Encontros regulares quinzenais dos alunos e mensais, entre alunos e professores, resultam em significativa produção. A organização do VII Colóquio Internacional Michel Foucault, sediado na PUC/SP, em outubro/2011, favoreceu a consolidação do grupo de pesquisa, aprovado pelo CNPq em 26.06.2012 e certificado pela instituição (PUC-SP). Algumas realizações importantes, a partir desse reconhecimento: organização de um acervo da produção do grupo; lançamento dos áudios dos cursos de Michel Foucault cedidos pelo Collège de France à Biblioteca da PUC-SP (intermediação do grupo e do Consulado da França em SP); aprovação da proposta da Cátedra "Michel Foucault e a Filosofia do Presente" pelo CONSUN da PUC-SP. Previsão de realização do XII Colóquio Internacional Michel Foucault para outubro de 2020..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Georghio Alessandro Tomelin - Integrante / Salma Tannus Muchail - Coordenador / Marcio Alves Fonseca - Integrante.

Membro de corpo editorial

2021 - Atual

Periódico: Revista Lex de Direito Administrativo

Revisor de periódico

2021 - Atual

Periódico: Revista Avesso: Pensamento, Memória e Sociedade

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Francês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Italiano	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2023	Prêmio Destaques OAB Santo Amaro 2022, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Santo Amaro.
2001	Prêmio CAIO TÁCITO, Instituto Brasileiro de Direito Administrativo ? IBDA.
1998	Prêmio Professor CAIO TÁCITO, Instituto Brasileiro de Direito Administrativo ? IBDA.
1998	Prêmio J. H. MEIRELLES TEIXEIRA, Sociedade Brasileira de Direito Público ? SBDP.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica ▼

1. Toledo, Claudia Mansani Queda de ; **Tomelin, Georghio A.** ; NASSER, P. M. . Autonomia procedimental da Reclamação Constitucional. REVISTA JUSTIÇA DO DIREITO, v. v.36 n.3, p. 34-59, 2022.
2. **Tomelin, Georghio A.**; FARIA, R. Bonassa . Revista LEX de Direito Administrativo - COMENTÁRIO AO ACÓRDÃO Nº RE 636.886 - PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA - TCU - SEGURANÇA JURÍDICA - CASO VANDA MARIA MENEZES BARBOSA - EX-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ZUMBI. Revista Lex de Direito Administrativo, v. 1, p. 191-202, 2021.
3. GARCIA, L. R. ; **Tomelin, Georghio A.** ; SOUZA, L. R. C. ; NUNES, S. G. S. . A Lei Geral de Proteção de Dados e o Direito à Saúde na Pandemia. Cadernos do ILP: Ensino - Pesquisa - Extensão Cultural, v. 2, p. 72, 2021.
4. **Tomelin, Georghio A.**; Toledo, Claudia Mansani Queda de . Limites do interesse legitimamente dedutível em Juízo contra a Administração Pública na era do demandismo. Revista Jurídica- Unicuitiba, v. 3, p. 574, 2019.
5. **Tomelin, Georghio A.**. Impossibilidade de incidência do imposto de renda sobre bolsas de estudo obtidas por meio de convenções coletivas [Parecer]. Revista Trimestral de Direito Público, v. 56, p. 175-192, 2011.
6. **Tomelin, Georghio A.**. Os dois últimos quadrimestres do mandato e a correta aplicação das normas de direito financeiro. Revista Trimestral de Direito Público, v. 52, p. 194-203, 2006.
7. **Tomelin, Georghio A.**. Incidência do imposto de renda na fonte sobre o abono pecuniário. Revista Trimestral de Direito Público, v. 50, p. 228, 2005.
8. **Tomelin, Georghio A.**. Procedimento administrativo. Administrativo. Conflito entre órgãos reguladores. INPI vs. ANVISA. Competências distintas. Revista Trimestral de Direito Público, v. 45, p. 197, 2004.
9. **Tomelin, Georghio A.**. Responsabilidade dos agentes públicos por condutas omissivas, após a vigência do Código de Defesa do Consumidor. A&C. Revista de Direito Administrativo & Constitucional (Impresso) **JCR**, v. 2, p. 143-153, 2002.
10. ★ **Tomelin, Georghio A.**. Silêncio-inadimplemento no processo administrativo brasileiro. Revista de Direito Administrativo, v. 213, p. 165, 2001.
11. ★ **Tomelin, Georghio A.**. A quadratura dos direitos fundamentais nos diferentes círculos judiciais de eficácia: Brasil-Alemanha. Revista Trimestral de Direito Público, v. 25, p. 142-152, 1999.
12. **Tomelin, Georghio A.**. A quadratura dos direitos fundamentais nos diferentes círculos judiciais de eficácia: Brasil-Alemanha. Revista dos Tribunais. Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política, v. 29, p. 166-177, 1999.
13. **Tomelin, Georghio A.**. Responsabilidade dos agentes públicos por condutas omissivas, após a vigência do Código de Defesa do Consumidor. Revista de Direito Administrativo, v. 213, p. 165-173, 1998.
14. **Tomelin, Georghio A.**. Responsabilidade dos agentes públicos por condutas omissivas, após a vigência do Código de Defesa do Consumidor. Boletim de Direito Municipal, v. 14, p. 634-639, 1998.
15. ★ **Tomelin, Georghio A.**. Responsabilidade dos agentes públicos por condutas omissivas, após a vigência do Código de Defesa do Consumidor. Revista Trimestral de Direito Público, v. 19, p. 219-225, 1997.

Livros publicados/organizados ou edições

1. MUCHAIL, S. T. ; RAGO, M. ; FONSECA, M. A. ; **Tomelin, Georghio A.** ; Pedro de Souza . Michel Foucault: devir do pensamento e multiplicação de Práticas. 1. ed. Campinas: Pontes Editores, 2023. v. 1. 580p .
2. UEMA, J. K. ; **Tomelin, Georghio A.** ; Silvio Gabriel Serrano Nunes . O SUS e a Judicialização da Saúde dos procedimentos clínicos à estrutura jurídica. 1. ed. Rio de Janeiro: CEEJ, 2022. v. 2. 653p .
3. ALMEIDA, F. D. M. ; **Tomelin, Georghio A.** ; Silvio Gabriel Serrano Nunes ; COMPARINI, J. S. . Contratos, Controle e Procedimentos - Ensaio sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21). 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022. v. 1. 321p .
4. Cunha Filho, Alexandre Jorge Carneiro da ; Carmen Silvia Lima de Arruda ; Roberto Ricomini Piccelli ; **Tomelin, Georghio A.** . Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada - Lei 14.133/21 - Volume III Artigo 124 ao 194. 1. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2022. v. 3. 771p .
5. POZZO, A. N. D. ; José Roberto Pimenta Oliveira ; **Tomelin, Georghio A.** ; FARIA, R. Bonassa . Lei de Improbidade Administrativa Reformada. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais - Thomson Reuters, 2022. v. 1. 853p .
6. **Tomelin, Georghio A.** ; NASSER, P. M. ; POZZO, A. N. D. ; CAMMAROSANO, M. . As implicações da Covid-19 no Direito Administrativo. 1. ed. São Paulo: Thomson Reuters Revista dos Tribunais, 2020. v. 1. 887p .
7. POZZO, A. N. D. ; CAMMAROSANO, M. ; ZOCKUN, M. ; FARIA, R. Bonassa ; **Tomelin, Georghio A.** . Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada Lei 14.133/21. 1. ed. SÃO PAULO: Thomson Reuters Revista dos Tribunais, 2020. v. 1. 794p .
8. RESENDE, H. ; PIRES NETO, L. C. ; **Tomelin, Georghio A.** . Salma Tannus Muchail: um modo de presença. 1. ed. Guararema: Capella Editorial, 2020. v. 200. 328p .
9. PIMENTA, J. R. ; Weida Zancaner ; **Tomelin, Georghio A.** . Direito Administrativo Sancionador - Estudos em homenagem ao Professor Emérito da PUC/SP Celso Antônio Bandeira de Mello. 1. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2019. 623p .
10. ★ **Tomelin, Georghio A.** ; TOMELIN, G. A. . O Estado Jurislador. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Forum, 2018. v. 1. 278p .
11. **Tomelin, Georghio A.** ; MARTINS, José Antônio de Andrade . Regime jurídico da Compensação Financeira Sobre Exploração Mineral (CFEM). 1. ed. Belo Horizonte-MG: Fórum, 2014. 100p .

Capítulos de livros publicados

1. **Tomelin, Georghio A.** ; COMPARINI, J. S. . A Força Hermenêutica da Constituição e os Novos Princípios Jurídicos na Lei Federal nº 14.133/21 à Luz da Teoria Geral do Estado. In: Fernando Menezes de Almeida; Georghio Tomelin; Silvio Serrano Nunes; Julio de Souza Comparini. (Org.). Contratos, Controle e Procedimentos - Ensaio sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21). 222ed.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022, v. 1, p. 1-201.
2. **Tomelin, Georghio A.** ; Valim, Rafael ; Warde, Walfrido . ESCASSEZ GERAL NAS CATÁSTROFES: CIDADÃOS SUFOCADOS PELAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. In: Walfrido Warde; Rafael Valim. (Org.). As consequências da Covid-19 no direito brasileiro. 1ed.São Paulo: Contracorrente, 2020, v. 1, p. 35-65.
3. TOMELIN, Georghio A.; Cunha Filho, Alexandre Jorge Carneiro da ; TOMELIN, G. A. ; **Tomelin, Georghio A.** . O direito público nas pandemias: restrições de acesso por terra e ar. In: Alexandre Cunha Filho; Carmen Arruda; Rafael Issa; Rafael Schwind. (Org.). Direito em Tempos de Crise - Covid 19. 1ed.São Paulo: Quartier Latin, 2020, v. 3, p. 315-330.
4. Lora Alarcón, Pietro de Jesus ; Walter Claudius Rothenburg ; **Tomelin, Georghio A.** . O DIREITO PÚBLICO NAS PANDEMIAS: RESTRIÇÕES DE ACESSO POR TERRA E AR. In: Pietro de Jesús Lora Alarcón;Walter Claudius Rothenburg. (Org.). COVID-19: CRISE SANITÁRIA E CRISE DE DIREITOS?PERSPECTIVAS JURÍDICAS SOBRE A PANDEMIA NO BRASIL, MEXICO E COLÔMBIA. 1ed.São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2020, v. 1, p. 40-55.
5. **Tomelin, Georghio A.**. Comentários Gerais ao Dispositivo - art. 22 da LINDB. In: Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho; Rafael Hamze Issa; Rafael Wallbach Schwind. (Org.). LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DE DIREITO BRASILEIRO - ANOTADA - DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942 - VOLUME II. 1ed.São Paulo: Quartier Latin, 2019, v. 2, p. 165-176.
6. TOMELIN, G. A.; Jean Nicolau ; **Tomelin, Georghio A.** . As "Encomendas" Públicas no Direito Administrativo Francês - Uma visão comparativa com o Direito Brasileiro. In: Fernando Menezes de Almeida;Marina Fontão Zago. (Org.). Direito Público Francês - Temas Fundamentais. 1ed.São Paulo: Quartier Latin, 2018, v. 1, p. 13-31.
7. TOMELIN, G. A.; SANTOS JUNIOR, B. ; VALIM, R. ; TOMELIN, Georghio A. ; **Tomelin, Georghio A.** . O Ressarcimento na Improbidade Prescrita: a questão do dolo "generalizante" sem desvios ou enriquecimento intencionais. In: Belisário dos Santos Junior; Rafael Valim. (Org.). 30 Anos da Constituição Federal do Brasil. 1ed.: , 2018, v. 1, p. 58-65.
8. **Tomelin, Georghio A.**. A fidelidade partidária entre o candidatismo e a ingerência positiva. In: LEMBO, Cláudio; ALMEIDA NETO, Manoel Carlos de; CAGGIANO, Monica Herman Salem. (Org.). Juiz constitucional: estado e poder no século XXI. 1ed.São Paulo-SP: Ed. Revista dos Tribunais; Thomson Reuters, 2015, v. , p. 169-182.
9. ★ **Tomelin, Georghio A.**. Arguição de descumprimento de preceito fundamental: instrumento para uma remodelada. In: GRAU, Eros Roberto; CUNHA, Sérgio Sérvulo da. (Org.). Estudos de direito constitucional em homenagem a José Afonso da Silva. 1ed.São Paulo-SP: Malheiros Ed., 2003, v. , p. 657-.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **Tomelin, Georghio A.**. Sociedade-caranguejo e Súmula-emenda. Consultor Jurídico, São Paulo, p. 1 - 3, 02 jun. 2023.
2. **Tomelin, Georghio A.**; VANAZZI, A. . Combater a improbidade sem injustiças. Folha de São Paulo, São Paulo, p. 3 - 3, 10 ago. 2022.
3. KIM, R. P. ; **Tomelin, Georghio A.** . Passaporte de vacinação: questões sobre constitucionalidade. Conjur, www.conjur.com.br, p. 1 - 9, 06 jan. 2022.

Apresentações de Trabalho

1. **Tomelin, Georghio A.**; Sarah Campos ; Fabrício Henrique dos Santos Simões . Contagem ? Conexões do Direito e da Medicina (conferência magna) - I SEMINÁRIO DE JUSTIÇA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM: A JUDICIALIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DA SAÚDE. 2023. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

2. **Tomelin, Georghio A.**. Ética na Administração Pública e a Lei de Improbidade. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **Tomelin, Georghio A.**. Fac. Damásio - Pós Graduação em Direito Eleitoral - Improbidade Administrativa. 2019. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
4. **Tomelin, Georghio A.**; HIRATA, A. ; CAGGIANO, M. H. S. . FDRP - USP - Palestra 'Juiz Constitucional: Conflitos e Consensos'. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
5. **Tomelin, Georghio A.**. Unisa - Palestra 'Combate à Corrupção na Administração Pública'. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **Tomelin, Georghio A.**. TCMS - Esc. Superior de Gestão e Contas. 2019. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
7. **Tomelin, Georghio A.**. Palestra proferida na XXII Conferência Nacional dos Advogados. Rio 2014. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **Tomelin, Georghio A.**. Dificuldades administrativas e financeiras para a operacionalização das PPPs. 2004. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. **Tomelin, Georghio A.**. Reforma administrativa. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **Tomelin, Georghio A.**. Reforma administrativa. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **Tomelin, Georghio A.**. Meio ambiente: aspectos constitucionais, administrativos e penais. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **Tomelin, Georghio A.**. O Estado democrático de direito e a reforma administrativa. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **Tomelin, Georghio A.**. Formas de participação popular. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. Alandeson de Jesus Vidal ; **Tomelin, Georghio A.** . Injustiça Penal no Brasil e o Papel da Defensoria Pública. Bauru, 2023. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
2. Mariana Freitas de Abreu ; **Tomelin, Georghio A.** . Direitos Fundamentais Sociais em Crise: desequilíbrio constitucional e onerosidade municipal na prestação de serviço público. São Paulo, 2022. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
3. Violin, Tarso Cabral ; **Tomelin, Georghio A.** . Democratização dos Meios de Comunicação (Desprefácio). Porto Alegre, 2020. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
4. LAVAL, C. ; Pedro Ivan Moreira de Sampaio ; COMPARATO, M. K. ; **Tomelin, Georghio A.** . Entrevista Christian Laval (LEGENDADO) - Colóquio 'Foucault Entretempos' - PUCSP 2020, 2020. (Tradução/Outra).
5. **Tomelin, Georghio A.**. Limites jurídicos para a 'despromoção' de empregados de empresas governamentais após a súmula vinculante 43 de abril de 2015: crise econômica e soluções jurídicas. São Paulo-SP: Ed. Revista dos Tribunais, 2016 (Artigo Internet).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **Tomelin, Georghio A.**; FARIA, R. Bonassa . Parecer pelas Prerrogativas da OABSP no Proc. R-21832. 2021.
2. **Tomelin, Georghio A.**. Parecer pela continuidade da assistência da OAB em favor de advogado perseguido pela emissão de regular parecer em matéria de licitações (Procedimento Interno R-19905). 2020.
3. **Tomelin, Georghio A.**. Parecer sobre a regularidade de locação de imóvel pela administração pública (Procedimento Interno R-20772). 2020.
4. **Tomelin, Georghio A.**. Parecer pelo deferimento da assistência a advogado inserido no pólo de ação de improbidade em razão de sua estrita condição de advogado público (Procedimento Interno R-20799). 2020.
5. **Tomelin, Georghio A.**. Concessão Garagem Aeroporto de Congonhas. 2019.
6. **Tomelin, Georghio A.**. Impactos da Reforma do Aeroporto Santos Dumont. 2019.
7. **Tomelin, Georghio A.**. Impactos das Lei Complementares Estaduais nº 1.118, de 1 de junho de 2010 (?LC1118/10?) e 1.302, de 21 de julho de 2017 (?LC 1302/17?) no Plano de Carreira dos Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo. 2019.
8. **Tomelin, Georghio A.**. Assistência em nome da OAB-SP no Agravo de instrumento nº. 2163371-82.2018.8.26.0000. 2019.
9. **Tomelin, Georghio A.**; MASCARENHAS, A. A. . Estudo sobre a Resolução 2/2017 do Ministério dos Direitos Humanos. 2019.
10. **Tomelin, Georghio A.**. Parecer na ação judicial 1000331-50.2015.8.26.0418 em face de advogado processado por delito de opinião. 2019.
11. **Tomelin, Georghio A.**. Análise da ação judicial 1001313-48.2018.8.26.0357 para fins de emissão de parecer favorável à defesa de advogado perseguido por delito de opinião. 2019.
12. **Tomelin, Georghio A.**. Análise da ACP 1000241-76.2019.8.26.0038 para fins de emissão de parecer pela OAB/SP. 2019.
13. **Tomelin, Georghio A.**. Interposição de Embargos de Declaração no RE 852475 em face da decretação da imprescritibilidade das ações de improbidade (dolosas) no direito brasileiro. 2019.
14. **Tomelin, Georghio A.**. Acompanhamento perante o STF do Recurso Extraordinário 636.886 sobre imprescritibilidade das condenações pecuniárias do TCU/. 2019.
15. **Tomelin, Georghio A.**. Análise do RE 852475 que tramita perante o STF sobre a prescrição quinquenal das ações de improbidade com repercussão geral. 2018.

Trabalhos técnicos

1. **Tomelin, Georghio A.**. International Court of Arbitration of the International Chamber of Commerce (ICC Miami), tendo atuado como expert - perito técnico em direito público brasileiro.. 2016.
- 2.

Demais tipos de produção técnica

1. **Tomelin, Georghio A.**. Combate à Corrupção na Administração Pública - Curso na Especialização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
2. **Tomelin, Georghio A.**. Improbidade administrativa. 2016. (Palestra).
3. **Tomelin, Georghio A.**. Debatedor no Painel de debates: Lei Anticorrupção. 2015. (Debate).
4. **Tomelin, Georghio A.**. Improbidade administrativa. 2015. (Conferência).
5. **Tomelin, Georghio A.**. Programa de Gestão Estratégica Pública do Departamento de Política Científica e Tecnológica do Instituto de Geociências da Unicamp. 2014. .
6. **Tomelin, Georghio A.**. Presidente de Mesa na XXII Conferência Nacional dos Advogados. Rio 2014. 2014. (Presidente de Mesa).
7. **Tomelin, Georghio A.**. Debatedor no 2º painel: Parcerias Público Privadas (PPPs). 2013. (Debate).
8. **Tomelin, Georghio A.**. Modelos regulatórios, reforma administrativa e agências estatais. 2009. (Palestra).
9. **Tomelin, Georghio A.**. Legalidade e administração pública (poder regulamentar). 2008. (Palestra).
10. **Tomelin, Georghio A.**. Presidente do painel: Memória da Constituinte. 2008. (Painel).
11. **Tomelin, Georghio A.**. Palestra no Curso de formação em Políticas Públicas para os servidores da Prefeitura de Sumaré. 2007. (Palestra).
12. **Tomelin, Georghio A.**. Estrutura da administração pública e o novo marco regulatório. 2007. (Palestra).
13. **Tomelin, Georghio A.**. Responsabilidade administrativa. 2007. (Palestra).
14. **Tomelin, Georghio A.**. Reforma do Estado. 2006. (Palestra).
15. **Tomelin, Georghio A.**. Os poderes da administração. 2005. (Palestra).
16. **Tomelin, Georghio A.**. Presidente do painel: A Constituição, os Direitos Humanos: acesso à Justiça e efetividade. Diagnóstico e propostas. 2002. (Painel).
17. **Tomelin, Georghio A.**. Teoria da Constituição. 2000. (Palestra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. Enrique Ricardo Lewandowski; Toledo, Claudia Mansani Queda de; **Tomelin, Georghio A.**. Participação em banca de Fabricio Reali Zia. Arqueologia da Personalidade. 2023. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito Médico) - Universidade Santo Amaro.
2. **Tomelin, Georghio A.**; MAPELLI JUNIOR, R.; Quelen Tanize Alves da Silva. Participação em banca de Angelita da Rosa. Aspectos jurídicos da prescrição do tratamento precoce contra a Covid-19 e a expropriação da saúde. 2023. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito Médico) - Universidade Santo Amaro.
3. **Tomelin, Georghio A.**; Eliana Franco Neme; KIM, R. P.. Participação em banca de Bruna Versetti Negrão. A INCONSTITUCIONALIDADE DA INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE PACIENTES PSIQUIÁTRICOS. 2023. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito Médico) - Universidade de Santo Amaro.
4. **Tomelin, Georghio A.**; SERGIO TIBIRIÇÁ AMARAL,; SARCEDO, Leandro. Participação em banca de MATHEUS DA SILVA SANCHES. DA (IN)FLEXIBILIDADE DO DEVIDO PROCESSO LEGAL COMO GARANTIA CONSTITUCIONAL EM FACE DA DELAÇÃO PREMIADA NO SISTEMA ACUSATÓRIO?, apresentada pelo aluno MATHEUS DA SILVA SANCHES.. 2022. Dissertação (Mestrado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
5. Enrique Ricardo Lewandowski; PRUDENTE, E. A. J.; Manoel Carlos de Almeida Neto; **Tomelin, Georghio A.**. Participação em banca de RODNE DE OLIVEIRA LIMA. O DIREITO À SAÚDE NA AMÉRICA DO SUL: da convencionalidade à constitucionalização. 2022. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direitos Humanos) - Faculdade de Direito da USP.
6. Pedro Estevam Alves Pinto Serrano; CAMMAROSANO, M.; **Tomelin, Georghio A.**. Participação em banca de ANDERSON MEDEIROS BONFIM. REGULAÇÃO DO SANEAMENTO. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
7. Enrique Ricardo Lewandowski; RAMOS, A. C.; PIOVESAN, F. C.; **Tomelin, Georghio A.**. Participação em banca de ANA CATHARINA MACHADO NORMANTON. BLOCO DE CONSTITUCIONALIDADE: A ESTATURA DAS NORMAS DE DIREITOS HUMANOS E SEUS EFEITOS NO DIREITO BRASILEIRO. 2021. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direitos Humanos) - Universidade de São Paulo.
8. TOLEDO, Roberta C. P.; Silvio Gabriel Serrano Nunes; **Tomelin, Georghio A.**. Participação em banca de JULIO CÉSAR MARIN DO CARMO. CATEGORIAS JURISPRUDENCIAIS DECURSIVAS DA DIGNIDADE. 2021. Dissertação (Mestrado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
9. PIMENTEL, S. C. S.; Mônica de Melo; **Tomelin, Georghio A.**. Participação em banca de Ana Catharina Machado Normanton. Intervenção Federal para por fim ao grave comprometimento da ordem pública. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
10. Enrique Ricardo Lewandowski; Claudio Salvador Lembo; Tavares, André Ramos; **Tomelin, Georghio A.**. Participação em banca de FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA. A velha e a atual doutrina do habeas corpus do Supremo Tribunal Federal. 2020. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direitos Humanos) - Faculdade de Direito da USP.
- 11.

Enrique Ricardo Lewandowski; Manoel Carlos de Almeida Neto; TOJAL, S.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de MARCELO SEIÇA TABORDA. Audiência de custódia: uma análise transversal à luz dos direitos humanos. 2020.

Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direitos Humanos) - Universidade de São Paulo.

12. Enrique Ricardo Lewandowski; Manoel Carlos de Almeida Neto; Silvio Gabriel Serrano Nunes; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Juan Rodrigues de Paula. AQUILES E SEU CALCANHAR: UM ESTUDO SOBRE A FORÇA E A FRAQUEZA DO ESTADO NO SÉCULO XXI (Prognósticos e tendências do Estado contemporâneo). 2020. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da USP.
13. Pedro Estevam Alves Pinto Serrano; Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de ARMANDO TAKEO ISHIBASHI JUNIOR. IDEOLOGIA E DECISÃO JUDICIAL. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
14. TOMELIN, G. A.; Toledo, Claudia Mansani Queda de; Enrique Ricardo Lewandowski; TOMELIN, Georghio A.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Leandro Eburneo Laposta. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA: DEVIDO PROCESSO LEGAL E PRINCIPIOLOGIA.. 2020. Dissertação (Mestrado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
15. José Claudio Domingues Moreira; Flavia Piva Almeida Leite; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de MARIANA FREITAS DE ABREU. Direitos fundamentais sociais em crise: desequilíbrio constitucional e onerosidade municipal na prestação de serviço público. 2020. Dissertação (Mestrado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
16. CAMMAROSANO, M.; ZOCKUN, C. Z.Carolina Zancaner Zockun; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Antonio Carlos Alves Pinto Serrano. O direito administrativo sancionador e a individualização da conduta nas decisões dos Tribunais de Contas. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
17. Enrique Ricardo Lewandowski; Claudio Salvador Lembo; Manoel Carlos de Almeida Neto; TOMELIN, G. A.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de João Paulo Ramos Jacob. Justiça Eleitoral: entre o autoritarismo e a democracia. 2018 - Faculdade de Direito da USP.

Teses de doutorado

1. Lora Alarcón, Pietro de Jesus; **Tomelin, Georghio A.**; Pedro Estevam Alves Pinto Serrano; ALVES, F. B.; Eliana Franco Neme. Participação em banca de LUIZ AUGUSTO ALMEIDA MAIA. LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA E CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: ENTRE O NOVO ILUMINISMO E O CONSTITUCIONALISMO TRANSFORMADOR. 2023. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
2. Toledo, Claudia Mansani Queda de; **Tomelin, Georghio A.**; MARTINI, S. R.; Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes; Silvio Gabriel Serrano Nunes. Participação em banca de Livia Pelli Palumbo. A CONTRIBUIÇÃO DA DOUTRINA DE ANTONIO ENRIQUE PÉREZ LUÑO SOBRE O NOVO SISTEMA CONSTITUCIONAL E A METAMORFOSE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS PARA O DEBATE DA TEORIZAÇÃO DA LIBERDADE. 2023. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
3. **Tomelin, Georghio A.**; STRECK, L. L.; ALARCON, P. J. L.; Eliana Franco Neme; Silvio Gabriel Serrano Nunes. Participação em banca de ANTÔNIO JOSÉ FRANCO DE SOUZA PÊCEGO. SÚMULAS VINCULANTES COMO OBSTÁCULO À CONCRETIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA. 2023. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
4. **Tomelin, Georghio A.**; STRECK, L. L.; ALARCON, P. J. L.; Eliana Franco Neme; Silvio Gabriel Serrano Nunes. Participação em banca de ANTÔNIO JOSÉ FRANCO DE SOUZA PÊCEGO. SÚMULAS VINCULANTES COMO OBSTÁCULO À CONCRETIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA. 2023. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
5. Lora Alarcón, Pietro de Jesus; PIMENTEL, S. C. S.; TOLEDO, Roberta C. P.; SEVERO, M. F. S. W.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de KARINE CORDAZZO. DIREITO E SUBALTERNIDADE FEMININA: UMA CRÍTICA JURÍDICA PARA A DESCONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA SOCIAL SEXUALMENTE ORDENADA. 2023. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
6. TORRES, H. T.; Regis Fernandes de Oliveira; SCAFF, F. F.; NUNES, S. G. S.; **Tomelin, Georghio A.**; Toledo, Claudia Mansani Queda de. Participação em banca de Enrique Abreu Lewandowski. ABRANGÊNCIA E LIMITES DA TUTELA CAUTELAR NOS TRIBUNAIS DE CONTAS. 2022. Tese (Doutorado em Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
7. BAHIA, C. J. A.; **Tomelin, Georghio A.**; José Roberto Anselmo; Lucia Helena Polleti Bettini; BARROS, J. N.. Participação em banca de Robson Martins. Ministério Público de Garantias. 2022. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
8. DANIEL TERRÓN SANTOS; FRANCISCO PEDRO JUCA; MARCOS MATÍAS FERNANDO PABLO; ANABELÉN CASARES MARCOS; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Rodrigo Rage Ferro. O PAPEL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE NO BRASIL E NA ESPANHA. 2021. Tese (Doutorado em Doutorado em Direito) - Universidade de Salamanca.
9. Eliana Franco Neme; José Claudio Domingues Moreira; Maria Helena Marques Braceiro Daneluzzi; HIRATA, A.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Bruno Alberto Maia. AUTONOMIA DA VONTADE E DIREITOS FUNDAMENTAIS: Violação à igualdade no estatuto da pessoa com deficiência.. 2021. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
10. Pedro Estevam Alves Pinto Serrano; Lora Alarcón, Pietro de Jesus; MASCARO, A.; Willis Santiago Guerra Filho; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de MATHEUS DE ALMEIDA. A influência do capitalismo neoliberal na formação jurídica do Brasil: uma análise marxista. 2021. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
11. RAGAZZI, J. L.; José Roberto Anselmo; Patricia Miranda Pizzol; Lucia Helena Polleti Bettini; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Paulo Henrique Silva Godoy. Simulação processual fraudulenta e seu controle no direito processual civil brasileiro ? o acesso à justiça de pretensões legítimas.. 2021. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
12. Lora Alarcón, Pietro de Jesus; Bahia, Cláudio José Amaral; RAGAZZI, J. L.; **Tomelin, Georghio A.**; NASSER, P. M.. Participação em banca de Carolina Ellwanger. A lente restaurativa no ensino jurídico: formação do agente pacificador.. 2019. Tese (Doutorado em Doutorado em Direito) - Centro Universitário de Bauru.

13. Sergio Seiji Shimura; BUENO, C. S.; TOMELIN, G. A.; BARBOSA, R. V. M.; ALVIM, T. C. A.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de PAULO MAGALHÃES NASSER. VINCULAÇÕES ARBITRAIS. 2018. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. fls. 406
14. Eneida Desiree Salgado; Carlos Frederico Mares de Souza Filho; Nilson Maciel de Paula; **Tomelin, Georghio A.**; Celso Antonio Bandeira de Mello. Participação em banca de Tarso Cabral Violin. Políticas públicas pela democratização dos meios de comunicação. 2017. Tese (Doutorado em Pós-Graduação em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Paraná.

Qualificações de Doutorado

1. Luiz Nunes Pegoraro; José Roberto Anselmo; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de ALEXSANDRO RUDIO BROETTO. OBRIGATORIEDADE DA VACINA CONTRA A COVID-19 À LUZ DA EFICÁCIA HORIZONTAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS PARA PROTEÇÃO DO DIREITO INDIVIDUAL. 2023. Exame de qualificação (Doutorando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
2. RAGAZZI, J. L.; Toledo, Claudia Mansani Queda de; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Renato Alessi Delfim. DA NECESSIDADE DO POSITIVISMO: A RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA EM FACE DO DIREITO POSITIVO. 2023. Exame de qualificação (Doutorando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
3. SERGIO TIBIRIÇÁ AMARAL,; Eliana Franco Neme; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de TIAGO DE SOUZA FUZARI. ESTADO SOCIAL, DIRIGISMO CONSTITUCIONAL E MEIOS PARTICIPATIVOS: A RECONCEITUAÇÃO DE UM MODELO ESTATAL AFIRMATIVO ADEQUADO À MODERNIDADE LÍQUIDA. 2023. Exame de qualificação (Doutorando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
4. TOLEDO, Roberta C. P.; **Tomelin, Georghio A.**; José Roberto Anselmo. Participação em banca de IVÂNIA GORETTI OLIVEIRA PEREIRA. LIBERDADES E RESPONSABILIDADES NO ENSINO SUPERIOR PRIVADO PARA UM DIREITO EDUCACIONAL ESTRUTURANTE. 2022. Exame de qualificação (Doutorando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
5. BAHIA, C. J. A.; José Roberto Anselmo; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Robson Martins. O MINISTÉRIO PÚBLICO DE INSTRUÇÃO: A NECESSÁRIA SEPARAÇÃO DAS FUNÇÕES INVESTIGATIVA E ACUSATÓRIA COMO COROLÁRIO DA DIGNIDADE HUMANA. 2022. Exame de qualificação (Doutorando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
6. Enrique Ricardo Lewandowski; REFOSCO, H. C.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA. O HABEAS CORPUS COLETIVO E O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: a invenção de um novo sujeito constitucional. 2022. Exame de qualificação (Doutorando em Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
7. Lora Alarcón, Pietro de Jesus; Eliana Franco Neme; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de LUIZ AUGUSTO ALMEIDA MAIA. LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA E CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE ENTRE O NOVO ILUMINISMO E O CONSTITUCIONALISMO TRANSFORMADOR. 2022. Exame de qualificação (Doutorando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
8. **Tomelin, Georghio A.**; Eliana Franco Neme; Lora Alarcón, Pietro de Jesus. Participação em banca de Antônio José Franco de Souza Pêcego. Súmulas Vinculadas e o Impacto no (Des)Acesso à Justiça por Meio das Graus de Jurisdicionalidade. 2022. Exame de qualificação (Doutorando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
9. Toledo, Claudia Mansani Queda de; RAGAZZI, J. L.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de LÍVIA PELLI PALUMBO. A CONTRIBUIÇÃO DE PÉREZ LUÑO E A METAMORFOSE DO SISTEMA CONSTITUCIONAL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS PARA UM DEBATE SOBRE A TEORIZAÇÃO DA LIBERDADE. 2021. Exame de qualificação (Doutorando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.

Qualificações de Mestrado

1. José Roberto Anselmo; BAHIA, C. J. A.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de MATEUS RAMOS SOUTO. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL FACE AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS CONSTITUCIONAIS. 2023. Exame de qualificação (Mestrando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
2. BAHIA, C. J. A.; **Tomelin, Georghio A.**; Eliana Franco Neme. Participação em banca de GRAZIELLA FERNANDA RODRIGUES COSTA. A MULHER E O CRIME: AS NUANCES DO ENCARCERAMENTO FEMININO E A BUSCA DA DIGNIDADE DA MULHER PRESA. 2023. Exame de qualificação (Mestrando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
3. Enrique Ricardo Lewandowski; Silvio Gabriel Serrano Nunes; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Fabricio Reali Zia. ARQUEOLOGIA DA PERSONALIDADE. 2023. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito Médico) - Universidade de Santo Amaro.
4. SARCEDO, Leandro; Toledo, Claudia Mansani Queda de; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Ana Carolina Moreira Franco. Aborto: Criminalização e Estigma. Uma proposta para legalização.. 2023. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito Médico) - Universidade de Santo Amaro.
5. MORATO, A. C.; TOLEDO, Roberta C. P.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Tiago Santos Badin. CONTRATO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL DO MÉDICO: RISCOS JURÍDICOS. 2023. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito Médico) - Universidade de Santo Amaro.
6. **Tomelin, Georghio A.**; Eliana Franco Neme; MASCARO, A.. Participação em banca de Bruna Versetti Negrão. A ANTIJURIDICIDADE NA INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE PACIENTES PSIQUIÁTRICOS. 2023. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito Médico) - Universidade de Santo Amaro.
7. MORATO, A. C.; **Tomelin, Georghio A.**; Cintia Barudi Lopes. Participação em banca de Humberto de Sousa Moreira. O impacto do erro médico nas Organizações Sociais de Saúde do Município de São Paulo. 2023. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito Médico) - Universidade de Santo Amaro.
8. CONSTANTINO, C. F.; **Tomelin, Georghio A.**; Gustavo Henrique Velasco Boyadjian. Participação em banca de GABRIEL MASSOTE PEREIRA. A (IN) OPORTUNIDADE DA RESERVA DO POSSÍVEL NO TRATAMENTO DE DOENÇAS RARAS E ULTRARRARAS ? Implicações jurídicas nas discussões dos Tribunais Superiores. 2023. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito Médico) - Universidade Santo Amaro.
- 9.

Tomelin, Georghio A.; SERGIO TIBIRIÇÁ AMARAL,; José Roberto Anselmo. Participação em banca de MATHEUS DA SILVA SANCHES. DA (IN)FLEXIBILIDADE DO DEVIDO PROCESSO LEGAL COMO GARANTIA CONSTITUCIONAL EM FACE DA DELAÇÃO PREMIADA NO SISTEMA ACUSATÓRIO. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.

10. **Tomelin, Georghio A.;** TOLEDO, Roberta C. P.; SERGIO TIBIRIÇÁ AMARAL,. Participação em banca de Alandeson de Jesus Vidal. Defesa Efetiva contra a Injustiça Penal no Brasil. 2022. Exame de qualificação (Mestrando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
11. TOMELIN, Georghio A.; RAGAZZI, J. L.; ALARCON, P. J. L.; TOMELIN, G. A.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de JULIO CÉSAR MARIN DO CARMO. CATEGORIAS JURISPRUDENCIAIS DECURSIVAS DA DIGNIDADE. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
12. Luiz Nunes Pegoraro; Lora Alarcón, Pietro de Jesus; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Omar Augusto Leite Melo. ANÁLISE ECONÔMICA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: CONSEQUENCIALISMO E CUSTO DOS DIREITOS NA JURISDIÇÃO (ECON)STITUCIONAL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
13. Enrique Ricardo Lewandowski; Manoel Carlos de Almeida Neto; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de João Paulo Ramos Jacob. A função eleitoral como poder de estado. 2020. Exame de qualificação (Mestrando em Doutorado em Direitos Humanos) - Faculdade de Direito da USP.
14. José Claudio Domingues Moreira; Luiz Nunes Pegoraro; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de MARIANA FREITAS DE ABREU. DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS EM CRISE: desequilíbrio constitucional e onerosidade excessiva municipal. 2020. Exame de qualificação (Mestrando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
15. Luiz Nunes Pegoraro; José Claudio Domingues Moreira; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de CÁSSIO PASSANEZI PEGORARO. A LEGITIMIDADE DA PERSECUÇÃO PENAL DO ESTADO EM FACE DE CRIMES PREVISTOS EM NORMAS PENAS EM BRANCO. 2020. Exame de qualificação (Mestrando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
16. Toledo, Claudia Mansani Queda de; Luiz Nunes Pegoraro; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Leandro Eburne Laposta. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA DE DEVIDO PROCESSO LEGAL. 2020. Exame de qualificação (Mestrando em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino.
17. NORMANTON, A. C. M.; Enrique Ricardo Lewandowski; Manoel Carlos de Almeida Neto; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de ANA CATHARINA MACHADO NORMANTON. Bloco de constitucionalidade: as normas de direitos humanos e seus efeitos no direito brasileiro. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direitos Humanos) - Faculdade de Direito da USP.
18. Enrique Ricardo Lewandowski; Manoel Carlos de Almeida Neto; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Rodne de Oliveira Lima. PROTEÇÃO JURÍDICA DO DIREITO À SAÚDE NOS ESTADOS PARTES ORIGINÁRIOS DO MERCOSUL. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direitos Humanos) - Faculdade de Direito da USP.
19. Enrique Ricardo Lewandowski; Manoel Carlos de Almeida Neto; TOMELIN, G. A.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Marcelo Seça Taborda. Audiência de Custódia: uma análise transversal à luz dos direitos humanos. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direitos Humanos) - Faculdade de Direito da USP.
20. Enrique Ricardo Lewandowski; Manoel Carlos de Almeida Neto; TOMELIN, G. A.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Juan Rodrigues de Paula. A Busca dos Estados-Nações pelo Poder Soberano. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da USP.
21. Enrique Ricardo Lewandowski; Manoel Carlos de Almeida Neto; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Giuseppe Giamundo Neto. O processo administrativo do Tribunal de Contas da União à luz do CPC/2015. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da USP.
22. Enrique Ricardo Lewandowski; Manoel Carlos de Almeida Neto; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Fabiane Pereira de Oliveira. A velha e a atual doutrina do Habeas Corpus do Supremo Tribunal Federal. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Direitos Humanos) - Faculdade de Direito da USP.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Enrique Ricardo Lewandowski; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Beatriz Canhoto Lima. Impactos do sistema interamericano do processo de consolidação do estado democrático de direito brasileiro. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da USP.
2. FRANCO, J. A. S.; INGLESII, C. E.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Cibele Sodrê Macedo. FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Santo Amaro.
3. FRANCO, J. A. S.; INGLESII, C. E.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Lays Victoria S. da Silva. Responsabilidade Civil por Dano Ambiental. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Santo Amaro.
4. FRANCO, J. A. S.; INGLESII, C. E.; **Tomelin, Georghio A.** Participação em banca de Victor Gabriel Borges dos Santos. O Tribunal Popular. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Santo Amaro.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 10º Comedjus - Congresso Brasileiro Médico, Jurídico da Saúde. Judicialização da Saúde, Síntese de Evidências, Equidade, Redução das Iniquidades, Estratégias para Qualificar as Ações Judiciais na Saúde.. 2023. (Congresso).

2. 10º Comedjus - Congresso Brasileiro Médico, Jurídico da Saúde. Judicialização da Saúde, Síntese de Evidências, Equidade, Redução das Iniquidades, Estratégias para Qualificar as Ações Judiciais na Saúde.. 2023. (Congresso).
3. OABDF - 1º CONGRESSO DE DIREITO DA SAÚDE DE BRASÍLIA. PAINEL - ROL DA ANS - JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE. 2023. (Congresso).
4. OABSP - 1ª Jornada de Tecnologia e Direito Constitucional.Inteligência Artificial, Justiça e Devido Processo Legal. 2023. (Seminário).
5. CNJ - Seminário Judicialização da Saúde Suplementar.O rol da ANS. 2022. (Seminário).
6. COMEDJUS 9 - Congresso Brasileiro Médico, Jurídico e da Saúde. O Rol Taxativo Mitigado da ANS e as Decisões Judiciais. 2022. (Congresso).
7. I FONAJUS - Primeiro Congresso do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde. SAÚDE MENTAL e DESAFIOS. 2022. (Congresso).
8. IV CONGRESSO PERNAMBUCANO DE BIOÉTICA E BIODIREITO: Desafios éticos para novos tempos. Palestra de Abertura: O Direito e a Medicina e a interface no Direito Médico. 2022. (Congresso).
9. IV Jornada Luso-Brasileira - Evento Internacional - Jurisdição Constitucional: Um debate Bilateral Brasile e Portugal.A função jurisdicional da Justiça Eleitoral. 2022. (Simpósio).
10. PUNDONOR (na Unisa) - Debate com Lu Grimaldi, Bernardo Bibancos, Camila Carneiro, Margareth Rago e Guilherme Fernandes sobre Michel Foucault.Discussão sobre o pensamento de Michel Foucault. 2022. (Encontro).
11. SEMINÁRIO DIGITAL UNISA ?ATENÇÃO DOMICILIAR E QUESTÕES SOBRE A SUA JUDICIALIZAÇÃO?.Palavras de Abertura. 2022. (Seminário).
12. STJ-FFM-Unisa-CJF-O Setor Privado no Sistema Único de Saúde Brasileiro: O papel das fundações de apoio junto aos hospitais universitários..As fundações de apoio na área da saúde: uma reflexão com base na atuação dos órgãos de controle.. 2022. (Seminário).
13. UNIDAS - 1º Workshop Jurídico Unidas - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde.Palestra Magna - Saúde e Direito. 2022. (Encontro).
14. Unisa - Simpósio Internacional do Programa de Mestrado em Ciências Humanas. 2022. (Simpósio).
15. 5º Encontro Bilateral Brasil / México - Ite Bauru - Universidad de Guadalajara.?As Côrtes e seus cortes na carência de Justiça? no Painel: Sistema Constitucional de Crises e Proteção de Minorias. 2021. (Encontro).
16. III Jornada Luso Brasileira - Ite Bauru - Univ de Lisboa - IURIS.Comunicações Científicas: espaço destinado a exposição de comunicações de pesquisas sobre o tema da jornada. 2021. (Simpósio).
17. ILP-Alesp-Ciclo de Conferências A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI 14.133/21) - MÓDULO 4: CONTROLES NA LEI 14.133/2021,.,Debates sobre a nova Lei de Licitações. 2021. (Seminário).
18. ILP-Alesp-Unisa-DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE EM TEMPOS DE PANDEMIA.Síntese e Debates sobre a atual situação da COVID. 2021. (Seminário).
19. ILP-Alesp-Unisa-II Congresso de Direito Médico e da Saúde. Debate com os Professores Convidados. 2021. (Congresso).
20. ILP-Alesp-Unisa-LGPD e o Direito à Saúde na Pandemia.Debate com Professora Lara Rocha Garcia. 2021. (Seminário).
21. IV Seminário Integridade na Administração Pública - Reunião Técnica da REPAC - Rede Paulista de Controladorias Municipais.Lei Federal nº 14.230/2021 - Alterações na Lei de Improbidade Administrativa: mudanças necessárias ou estímulo à impunidade?. 2021. (Seminário).
22. Unisa - Mesa-Redonda - DIREITO MÉDICO E PROCESSOS.Moderador dos Debates entre Paulo Nasser e Marília Xavier. 2021. (Encontro).
23. Apresentação no Lançamento da obra "As consequências da Covid-19 no Direito Brasileiro".Rastreabilidade e Responsabilidade no pós-Covid-19. 2020. (Encontro).
24. Coordenador Comunicações Científicas GT1 - Ite-Bauru / Fac Direito Lisboa - II Jornada Luso-Brasileira / Impactos da Covid-19 e os desafios da Ciência do Direito no Direito Público e Privado.Comunicações Científicas em Direito Público. 2020. (Simpósio).
25. Ite-Bauru / Fac Direito Lisboa - II Jornada Luso-Brasileira / Impactos da Covid-19 e os desafios da Ciência do Direito no Direito Público e Privado. 2020. (Encontro).
26. O Estado Jurislador - Debate UNA Pouso Alegre (Zoom).Palestra Virtual na UNA Pouso Alegre - Debate com Professora Nivea Costa - sobre o livro. 2020. (Encontro).
27. Rosario - Argentina - VI JORNADAS NACIONALES y VII JORNADAS ROSARINAS DE DERECHO DE LA SALUD. 2020. (Seminário).
28. Seminário Internacional - Problemas Médico Legais em Tempos de Pandemia.Moderador - Oito Conferências. 2020. (Seminário).
29. Sinicesp - Debate sobre o novo marco regulatório do saneamento.Alterações legislativas nas atribuições da Agência Nacional de Águas. 2020. (Encontro).
30. TCM - I Congresso: ?Os Desafios do Controle da Administração Pública na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais?. LGPD e Administração Pública. 2020. (Congresso).
31. TCM - Pós-Graduação"Formação Política do Estado".Filosofia Política e Teoria do Direito em Foucault. 2020. (Seminário).
32. Unisa - Direito Médico na Pandemia do novo Coronavírus: Dilemas do Direito na Gestão da Crise da Covid-19.Apresentação Geral do Tema e Mediação dos Debates. 2020. (Seminário).
33. CEEJ - Seminário PPP pela Doutrina: Lançamento do Tratado de PPP em comemoração aos 15 anos da Lei n.º 11.079/2004.Presidente - Conferência de Abertura "Obra Pública a custo zero" - Prof. Maurício Zockun. 2019. (Seminário).
34. Destaques OAB Santo Amaro.Convocado para a composição da mesa de trabalhos na Caso do Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Santo Amaro. 2019. (Outra).
35. FIDA - Congresso Internacional de Direito Administrativo e Estado Democrático de Direito: A defesa dos direitos fundamentais em tempos de crise. Direitos Fundamentais Sociais e proibição de retrocesso. 2019. (Congresso).
36. IASP - ?Debates ? Saneamento Básico como Direito Humano??. 2019. (Seminário).
37. IASP - Direito à Saúde - Belisario Santos Junior. 2019. (Seminário).
38. OAB-SP - "Oficina de Prerrogativas Dr Otavio Augusto Rossi Vieira.Presidencia de Mesa e Debates sobre Advocacia Negra e Participação da Mulher no Direito. 2019. (Oficina).
39. Palestra Ministro Lewandowski - "Garantias do Cidadão em Juízo"."Garantias do Cidadão em Juízo". 2019. (Seminário).
40. Palestra na OAB - Novas Regras de Compliance.Palestra "Novas Regras de Compliance". 2019. (Seminário).

41. PUC/SP: 1º Encontro Sonhos e Imagens na Filosofia. 2019. (Encontro).
42. REPAC - III Seminário Integridade na Administração Pública - Reunião Técnica da Rede Paulista de Controladorias.O "Compliance" e a Nova Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB): Respeito pelas Dificuldades Reais do Administrador Público. 2019. (Seminário).
43. Sevilha - Junho 2019 - Tutela Jurisdicional e Solução de Conflitos em uma Perspectiva Comparada - Brasil Europa Accademia Juris Roma.Palestra "Jurisfação: Conflitos, Consensos e Arbitragem envolvendo a Administração Pública". 2019. (Seminário).
44. UNISA - Dois anos da Reforma Trabalhista: uma avaliação crítica.Medição do debate. 2019. (Seminário).
45. UNISA - Workshop - Compliance: as novas regras anti-corrupção.Aspectos Gerais da Improbidade Empresarial. 2019. (Simpósio).
46. "Simpósio: O Regime Diferenciado de Contratações e Questões Controversas em Licitações Pública" promovido pela "Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Salles", do Tribunal de Contas do Município de São Paulo..Debate sobre o RDC e suas atualizações legislativas. 2018. (Simpósio).
47. Alesp-ILP: "Seminário 1968: Os movimentos contestatórios e o contexto brasileiro.". 2018. (Seminário).
48. ALESP-ILP - "30 Anos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o Princípio da Separação dos Poderes."O Estado Jurislador". 2018. (Seminário).
49. Ética na Administração Pública e a Lei de Improbidade Administrativa.Excessos Judiciais na Improbidade. 2018. (Simpósio).
50. FADISP - Simpósio - "Direito Constitucional e Ciência Política: A Crise do Estado Brasileiro e da Representação Política".O Estado Jurislador. 2018. (Simpósio).
51. IASP - ?Seminário - Segurança jurídica. LINDB (Lei 13655/2018)?,. 2018. (Seminário).
52. IASP - Experiências estrangeiras ? Direito eleitoral - Palestrantes: Dr. Marco Antonio Marques da Silva, Dr. Eduardo Vera-Cruz Pinto, Dr. Fernando Neisser, Dr. José Horácio Halfeld Rezende Ribeiro,. 2018. (Encontro).
53. Simpósio: "Administração Pública e Mecanismos de Fomento no Domínio Econômico ".Debatedor sobre Fomento. 2018. (Simpósio).
54. TCM-SP - "30 Anos da Constituição de 1988". 2018. (Seminário).
55. TCM-SP - "Curso de Extensão Combate à Corrupção na Administração Pública". "Métodos de Prevenção e Controle Interno nas Empresas". 2018. (Exposição).
56. TCM-SP - Conexões Políticas entre Espanha e Brasil na Constituinte.Conexões Políticas entre Espanha e Brasil na Constituinte. 2018. (Seminário).
57. Unisa - Semana de Estudos Jurídicos.O Estado Constitucional Brasileiro Atual. 2018. (Seminário).
58. Unisa - Workshop sobre Direito Eleitoral.Presidência do Painel sobre "Impactos da condenação em improbidade nas eleições - Fernando Neisser", painel sobre "Mulher na Política - Lisandra Gonçalves", painel sobre "Financiamento de Candidaturas Femininas - Luciana Oliveira Ramos".. 2018. (Seminário).
59. XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA - Limites do Controle da Administração Pública no Estado de Direito. Controle da Administração e Segurança Jurídica. 2018. (Congresso).
60. IV CONGRESSO PAULISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO: CONTROLE, INFRAÇÃO E SANÇÃO NO DIREITO ADMINISTRATIVO. HOMENAGEM AO PROFESSOR GERALDO ATALIBA. Debatedor no Painel de debates: Lei Anticorrupção. 2015. (Congresso).
61. XXII CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS. RIO 2014. CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.Presidente de Mesa na XXII Conferência Nacional dos Advogados. Rio 2014 - Palestrante. 2014. (Outra).
62. II CONGRESSO PAULISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO NACIONAL. ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO (AASP). Debatedor no 2º painel: Parcerias Público Privadas (PPPs). 2013. (Congresso).
63. SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO BRASIL-RÚSSIA ? BRICS. ENERGIA. COOPERAÇÃO BILATERAL E AÇÃO MULTILATERAL CÍRCULO LANGSDORFF BRASIL-RÚSSIA. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA USP. 2013. (Seminário).
64. II CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL (ABCD). Presidente do painel: Memória da Constituinte. 2008. (Congresso).
65. II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO RIO DE JANEIRO. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. 2007. (Congresso).
66. SEMINÁRIO DO COMITÊ DE MEIO AMBIENTE. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OPORTUNIDADES PARA CRÉDITOS DE CARBONO NO BRASIL. CENTRO BRASILEIRO BRITÂNICO. 2006. (Seminário).
67. 2ª JORNADA JURÍDICA DO CPC.Reforma administrativa. 2004. (Outra).
68. I ENCONTRO MATO-GROSSENSE DOS ESTUDANTES DE DIREITO ? EMED.Reforma administrativa. 2004. (Encontro).
69. SEMINÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE PPPS NOS ESTADOS. AMERICAN CHAMBER-AMCHAM.Dificuldades administrativas e financeiras para a operacionalização das PPPs. 2004. (Seminário).
70. XV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. AS MUDANÇAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA. 2003. (Congresso).
71. 1º CONGRESSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSTITUCIONALISTAS DEMOCRATAS? ABCD. Presidente do painel: A Constituição, os Direitos Humanos: acesso à Justiça e efetividade. Diagnóstico e propostas. 2002. (Congresso).
72. II CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - O DIREITO PÚBLICO NO SÉCULO XXI. INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PAULISTA (IDAP). ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONSTITUCIONALISTAS DEMOCRATAS. Meio ambiente: aspectos constitucionais, administrativos e penais. 2001. (Congresso).
73. IV SEMANA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC.O Estado democrático de direito e a reforma administrativa. 2001. (Outra).
74. I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO. INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO PAULISTA (IDAP). Formas de participação popular. 2000. (Congresso).
75. I FÓRUM DE ENSINO DA FACULDADE PAULISTA DE DIREITO-PUC/SP. Centro Acadêmico 22 de de Agosto. 2000. (Outra).
76. XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 2000. (Congresso).
77. 6º SEMINÁRIO NACIONAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1999. (Seminário).
78. I SEMINÁRIO NACIONAL AJUFESP. QUESTÕES TRIBUTÁRIAS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL. ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL. 1999. (Seminário).

79. I CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO MERCOSUL. II JORNADAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO NOS PAÍSES DO MERCOSUL. 1998. (Congresso).
80. XII CONGRESSO BRASILEIRO E II CONGRESSO SUL-AMERICANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA. 1998. (Congresso).
81. I CONGRESSO SUL-AMERICANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA. 1997. (Congresso).
82. SEMINÁRIO SOBRE DIREITOS HUMANOS. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. 1997. (Seminário).
83. XI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO ? IBDA. 1997. (Congresso).
84. XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL. 1997. (Congresso).
85. VI CONGRESSO BRASILEIRO DE FILOSOFIA. INSTITUTO BRASILEIRO DE FILOSOFIA. 1996. (Congresso).
86. XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL. 1996. (Congresso).
87. V CONGRESSO BRASILEIRO DE FILOSOFIA. INSTITUTO BRASILEIRO DE FILOSOFIA. 1995. (Congresso).


Organização de eventos, congressos, exposições e feiras



1. AVANZA, C. S. ; **Tomelin, Georghio A.** ; José Carlos Rizk Filho . 10º Comedjus - Congresso Brasileiro Médico, Jurídico da Saúde. 2023. (Congresso).
2. **Tomelin, Georghio A.**; KIM, R. P. . SEMINÁRIO DIGITAL UNISA ?ATENÇÃO DOMICILIAR E QUESTÕES SOBRE A SUA JUDICIALIZAÇÃO?. 2022. (Congresso).
3. Silvio Gabriel Serrano Nunes ; **Tomelin, Georghio A.** . ILP-Alesp-Unisa-DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE EM TEMPOS DE PANDEMIA. 2021. (Outro).
4. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho ; Anderson Bezerra Lopes ; Carmen Silvia Lima de Arruda ; Gabriel Costa Pinheiro Chagas ; José Roberto Pimenta Oliveira ; **Tomelin, Georghio A.** . ILP-Alesp-Ciclo de Conferências A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI 14.133/21) - MÓDULO 4: CONTROLES NA LEI 14.133/2021,. 2021. (Exposição).
5. Silvio Gabriel Serrano Nunes ; **Tomelin, Georghio A.** ; MAPELLI JUNIOR, R. ; CARRER, C. C. ; Bruna Negrão ; Thiago Campos Destro ; PIBER, R. S. ; LUCIO, E. ; TEDESCHI, J. A. ; SUNAKOZAWA, L. F. . ILP-Alesp-Unisa-II Congresso de Direito Médico e da Saúde. 2021. (Congresso).
6. MUCHAIL, S. T. ; RAGO, M. ; FONSECA, M. A. ; **Tomelin, Georghio A.** . Pré XII Colóquio Internacional Michel Foucault, FOUCAULT ENTRETEMPOS, promovido pelo Grupo de Pesquisa Michel Foucault, ligado ao Núcleo de Estudos em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em convênio com a Universidade Estadual de Campinas e com a Universidade Federal do ABC, no período de 06 a 08 de outubro de 2020. 2020. (Congresso).
7. Enrique Ricardo Lewandowski ; **Tomelin, Georghio A.** . Seminário Internacional - Problemas Médico-Legais em Tempos de Pandemia. 2020. (Congresso).
8. Enrique Ricardo Lewandowski ; **Tomelin, Georghio A.** ; AIZENBERG, M. ; MASCARO, A. ; GONCALVES, M. F. ; OLIVEIRA, T. B. ; TIRICO, L. E. P. ; NASSER, P. M. ; MORALES, M. M. ; MARCELLOS, L. N. ; CEPEDA, A. I. P. ; SARCEDO, L. . Seminário Internacional - Problemas Médico-Legais em Tempos de Pandemia. 2020. (Outro).
9. Enrique Ricardo Lewandowski ; **Tomelin, Georghio A.** ; CONSTANTINO, C. F. ; MORATO, A. C. ; MAPELLI JUNIOR, R. . Mesa Redonda - Direito Médico na Pandemia do Novo Coronavírus: Dilemas do Direito na Gestão da Crise da Covid-10. 2020. (Outro).
10. **Tomelin, Georghio A.**; Enrique Ricardo Lewandowski ; Michel Bertoni Soares . Workshop - Compliance: as novas regras anti-corrupção. 2019. (Outro).
11. Enrique Ricardo Lewandowski ; **Tomelin, Georghio A.** ; FELICIANO, G. G. ; EBERT, P. R. L. ; PASQUALETO, O. Q. F. ; OLIVEIRA, P. E. V. ; ZUBEN, C. V. . Workshop ?Dois anos de Reforma Trabalhista: uma avaliação crítica?. 2019. (Outro).
12. Enrique Ricardo Lewandowski ; **Tomelin, Georghio A.** ; ALENCAR, A. C. ; ISHIKAWA, L. ; OLIVEIRA, B. L. ; Michel Bertoni Soares ; SCAFF, F. F. ; NUNES, S. G. S. ; PINTO, E. G. ; SARCEDO, L. ; NIEBUHR, K. O. ; FRONTINI, A. P. ; GONCALVES, L. C. . WORKSHOP UNISA - ?COMPLIANCE: AS NOVAS REGRAS ANTI-CORRUPÇÃO? - MARÇO/ABRIL 2019 COORDENAÇÃO PROFESSOR ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI. 2019. (Outro).
13. Enrique Ricardo Lewandowski ; **Tomelin, Georghio A.** ; FULIARO, A. P. ; FANUCCHI, C. L. F. ; Diogo Rais ; Fernando Gaspar Neisser ; Guilherme Amorim ; Lisandra Gonçalves ; Luciana Lossio ; Luciana Oliveira Ramos ; Luiz Carlos dos Santos Gonçalves ; Manoel Carlos de Almeida Neto ; Maria Claudia Bucchianeri ; Michel Bertoni Soares ; Pedro Barbosa . Workshop de Direito Eleitoral da Universidade Santo Amaro (Unisa). 2018. (Congresso).
14. **Tomelin, Georghio A.**. Table Ronde Conférence AIDC ? ABCD ? Défis de La Démocratie et Du Constitutionalisme au XXème. siècle. 2009. (Congresso).

Orientações





Orientações e supervisões em andamento

Dissertação de mestrado

1.  Josimário João da Silva. Teoria da perda de uma chance e a responsabilidade subjetiva do médico: análise de bioética por meio de deliberação moral. Início: 2022. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito Médico) - Universidade Santo Amaro. (Orientador).








2. RENATA BEATRIZ PAGANINI DE TOLEDO FIGUEIREDO. AS SINGULARIDADES DA POPULAÇÃO LGBTQIA+: A TUTELA DA REALIDADE SOCIAL COMPLETA NA BIOÉTICA E NOS DIREITOS HUMANOS.. Início: 2021. Dissertação (Mestrado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino. (Orientador).
3.  Leonardo Labriola Ferreira Menino. Acordo de não persecução penal como instrumento da concretização dos direitos humanos no Brasil. Início: 2021. Dissertação (Mestrado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino. (Orientador).
4.  Kahio Fernando Garcia Alves. O PROTAGONISMO JUDICIAL NA CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS E O FENÔMENO DA EROSAO DA CONSCIÊNCIA CONSTITUCIONAL. Início: 2020. Dissertação (Mestrado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino. (Orientador).

Tese de doutorado


1.  Fabio Nadal Pedro. Aparatos de justificação e o simbólico na implementação dos direitos humanos. Início: 2021. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino. (Orientador).
2.  ROBERTA SILVA DOS REIS SIMÕES. A IMPORTÂNCIA DA TRIBUTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: Políticas públicas para promoção da inclusão e bem estar social. Início: 2020. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino. (Orientador).
3.  DANIELA NUNES VERISSIMO GIMENES. AÇÃO COLETIVA PASSIVA COMO FORMA DE ACESSO À JUSTIÇA E CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS. Início: 2020. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino. (Orientador).
4.  Ivânia Goretti Oliveira Pereira. LIBERDADES E RESPONSABILIDADES NO ENSINO SUPERIOR PRIVADO PARA UM DIREITO EDUCACIONAL ESTRUTURANTE. Início: 2019. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino. (Coorientador).

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1.  Angelita da Rosa. Aspectos jurídicos da prescrição do tratamento precoce contra a Covid-19 e a expropriação da saúde. 2023. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito Médico) - Universidade Santo Amaro, . Orientador: Georghio Alessandro Tomelin.
2.  Bruna Versetti Negrão. A INCONSTITUCIONALIDADE DA INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE PACIENTES PSIQUIÁTRICOS. 2021. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito Médico) - Universidade Santo Amaro, . Orientador: Georghio Alessandro Tomelin.
3.  Alandeson de Jesus Vidal. O DIREITO FUNDAMENTAL À DEFESA EFETIVA COMO FORMA DE MITIGAÇÃO DA INJUSTIÇA PENAL NO BRASIL. 2021. Dissertação (Mestrado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino, . Orientador: Georghio Alessandro Tomelin.
4.  Matheus da Silva Sanches. DA (IN) FLEXIBILIDADE DO DEVIDO PROCESSO LEGAL COMO GARANTIA CONSTITUCIONAL EM FACE DOS MEIOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA NO SISTEMA ACUSATÓRIO. 2020. Dissertação (Mestrado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino, . Orientador: Georghio Alessandro Tomelin.
5.  Leandro Eburneo Laposta. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA: DEVIDO PROCESSO LEGAL E PRINCIPIOLOGIA. 2020. Dissertação (Mestrado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino, . Orientador: Georghio Alessandro Tomelin.
6.  Júlio César Marin do Carmo. CATEGORIAS JURISPRUDENCIAIS DECURSIVAS DA DIGNIDADE. 2020. Dissertação (Mestrado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino, . Orientador: Georghio Alessandro Tomelin.
7.  Leandro Eburneo Laposta. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA: DEVIDO PROCESSO LEGAL E PRINCIPIOLOGIA. 2019. Dissertação (Mestrado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino, . Orientador: Georghio Alessandro Tomelin.

Tese de doutorado

1.  Antonio José Franco de Souza Pêcego. SÚMULAS VINCULANTES COMO OBSTÁCULO À CONCRETIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA. 2023. Tese (Doutorado em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) - Instituição Toledo de Ensino, . Orientador: Georghio Alessandro Tomelin.

Educação e Popularização de C & T

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. Enrique Ricardo Lewandowski ; **Tomelin, Georghio A.** ; FULIARO, A. P. ; FANUCCHI, C. L. F. ; Diogo Rais ; Fernando Gaspar Neisser ; Guilherme Amorim ; Lisandra Gonçalves ; Luciana Lossio ; Luciana Oliveira Ramos ; Luiz Carlos dos Santos Gonçalves ; Manoel Carlos de Almeida Neto ; Maria Claudia Bucchianeri ; Michel Bertoni Soares ; Pedro Barbosa . Workshop de Direito Eleitoral da Universidade Santo Amaro (Unisa). 2018. (Congresso).

2. Enrique Ricardo Lewandowski ; **Tomelin, Georghio A.** ; AIZENBERG, M. ; MASCARO, A. ; GONCALVES, M. F. ; OLIVEIRA, T. B. ; TIRICO, L. E. P. ; NASSER, P. M. ; MORALES, M. M. ; MARCELLOS, L. N. ; CEPEDA, A. I. P. ; SARCEDO, L. . Seminário Internacional - Problemas Médico-Legais em Tempos de Pandemia. 2020. (Outro).
3. Enrique Ricardo Lewandowski ; **Tomelin, Georghio A.** ; FELICIANO, G. G. ; EBERT, P. R. L. ; PASQUALETO, O. Q. F. ; OLIVEIRA, P. E. V. ; ZUBEN, C. V. . Workshop ?Dois anos de Reforma Trabalhista: uma avaliação crítica?. 2019. (Outro).
4. Enrique Ricardo Lewandowski ; **Tomelin, Georghio A.** ; ALENCAR, A. C. ; ISHIKAWA, L. ; OLIVEIRA, B. L. ; Michel Bertoni Soares ; SCAFF, F. F. ; NUNES, S. G. S. ; PINTO, E. G. ; SARCEDO, L. ; NIEBUHR, K. O. ; FRONTINI, A. P. ; GONCALVES, L. C. . WORKSHOP UNISA - ?COMPLIANCE: AS NOVAS REGRAS ANTI-CORRUPÇÃO? - MARÇO/ABRIL 2019 COORDENAÇÃO PROFESSOR ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI. 2019. (Outro).
5. Enrique Ricardo Lewandowski ; **Tomelin, Georghio A.** ; CONSTANTINO, C. F. ; MORATO, A. C. ; MAPELLI JUNIOR, R. . Mesa Redonda - Direito Médico na Pandemia do Novo Coronavírus: Dilemas do Direito na Gestão da Crise da Covid-10. 2020. (Outro).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 20/10/2023 às 15:54:26

Imprimir currículo



Manoel Gonçalves Ferreira Filho

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7602530359097648>

ID Lattes: **7602530359097648**

Última atualização do currículo em 05/12/2022

Professor Emérito de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP. Doutor 'honoris causa' da Universidade de Lisboa, Portugal. Doutor em Direito Constitucional e Instituições Políticas da Université Paris 1 - Panthéon-Sorbonne, França. Professor visitante na Faculté de Droit et de Science Politique d'Aix-en-Provence: Université Paul Cezanne Aix-Marseille III, França. Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas. Presidente da Associação Brasileira dos Constitucionalistas - Instituto Pimenta Bueno. Advogado. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Manoel Gonçalves Ferreira Filho
Nome em citações bibliográficas	FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/7602530359097648

Endereço

Endereço Profissional	Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito, Departamento de Direito do Estado. Largo São Francisco, 95 - 7º andar do Prédio Anexo Sé 01005010 - São Paulo, SP - Brasil Telefone: (11) 31114098 Fax: (11) 31114010 URL da Homepage: http://www.direito.usp.br/
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

1958 - 1959	Doutorado em Direito Constitucional e Instituições Políticas. Université Paris 1 Pantheon-Sorbonne, PARIS 1, França. Título: Le statut constitutionnel des partis politiques au Brasil, en Italie en Allemagne et en France, Ano de obtenção: 1960. Orientador: Georges Vedel.
1953 - 1957	Graduação em Direito. Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
1946 - 1952	Ensino Médio (2º grau). Colégio São Luiz, CSL, Brasil.

Livre-docência

1965	Livre-docência. Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: O estado de sítio, Ano de obtenção: 1965.
-------------	---

Formação Complementar

1971 - 1971	Diploma de Curso Superior de Guerra. Escola Superior de Guerra, Brasil, ESG, Brasil.
1967 - 1967	Estágio para Professores pela Aliança para o progresso. Columbia University, CU, Estados Unidos.
1955 - 1957	Curso de Artilharia. Escola Superior de Guerra, Brasil, ESG, Brasil.

Atuação Profissional

Vínculo institucional
2009 - Atual
Vínculo institucional
1973 - Atual
Vínculo institucional
1969 - 2004
Vínculo institucional
1965 - 1969
Atividades
1/1971 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Emérito

Vínculo: Diretor, Enquadramento Funcional: Diretor

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Livre-Docente

Pesquisa e desenvolvimento, Faculdade de Direito, Departamento de Direito do Estado.

Linhas de pesquisa

Teoria da Constituição

Direito Constitucional

Direitos Humanos Fundamentais

Federalismo

Separação dos Poderes

Processo Legislativo

Controle de Constitucionalidade

1/1971 - Atual

Ensino, Mestrado e Doutorado em Direito do Estado, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas

1. Liberdades Públicas

2. Processo Legislativo

3. Poder Constituinte

4. Estado de Direito e Constituição

5. Direito Constitucional Econômico

6. Constituição e Governabilidade

7. Princípios Fundamentais do Direito Constitucional

1/1965 - 6/2004

Ensino, Bacharelado em Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

1. Direito Constitucional

2. Direitos Fundamentais

3. Direito Internacional Privado

2/1969 - 3/1994

Direção e administração, Faculdade de Direito, Departamento de Direito do Estado.

Cargo ou função

Chefe do Departamento de Direito do Estado - DES.

12/1973 - 6/1974

Direção e administração, Faculdade de Direito.

Cargo ou função

Diretor da Faculdade de Direito - FD.

Universidade de Franca, UNIFRAN, Brasil.

Vínculo institucional
2002 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular

Universidade de Guarulhos, UNG, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - 1999

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular

Atividades

2/1997 - 12/1999

Direção e administração, Reitoria, Reitoria.

Cargo ou função

Reitor da Universidade.

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, FIESP, Brasil.

Vínculo institucional
1987 - 1997

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Advogado

Atividades

2/1987 - 12/1997

Conselhos, Comissões e Consultoria, Instituto Roberto Simonsen.

Cargo ou função

Membro do Conselho de Orientação Jurídica - CONJUR.

2/1987 - 12/1997

Conselhos, Comissões e Consultoria, Instituto Roberto Simonsen.

Cargo ou função

Membro do Conselho de Orientação Política e Social - COPS.

2/1987 - 12/1990

Direção e administração, Instituto Roberto Simonsen.

Cargo ou função

Superintendente.

Governo do Estado de São Paulo, GOVERNO/SP, Brasil.

Vínculo institucional
1982 - 1983

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretário de Estado

Vínculo institucional

1975 - 1979
Vínculo institucional
1977 - 1977
Vínculo institucional
1969 - 1969
Atividades
1982 - 1983

Vínculo: Mandato Eletivo, Enquadramento Funcional: Vice-Governador
 Vínculo: Mandato Eletivo, Enquadramento Funcional: Governador do Estado (Interino)
 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Jurídico
 Direção e administração, Secretaria da Justiça.
 Cargo ou função
 Secretário de Estado.
 Direção e administração, Secretaria da Administração.
 Cargo ou função
 Secretário de Estado.
 Direção e administração, Secretaria da Fazenda.
 Cargo ou função
 Assessor Jurídico.

Senado Federal, SENADO, Brasil.

Vínculo institucional
1979 - 1987
Vínculo institucional
1982 - 1982

Vínculo: Mandato Eletivo, Enquadramento Funcional: Senador (Suplente)
 Vínculo: Mandato Eletivo, Enquadramento Funcional: Senador

Ministério da Justiça, MJ, Brasil.

Vínculo institucional
1970 - 1971
Vínculo institucional
1970 - 1970
Vínculo institucional
1969 - 1970
Atividades
1969 - 1971

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretário Geral
 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Ministro da Justiça (Interino)
 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe de Gabinete
 Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.
 Cargo ou função
 Secretário.

Pontifícia Universidade Católica de Campinas, PUC Campinas, Brasil.

Vínculo institucional
1963 - 1966
Atividades
2/1963 - 12/1966

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular
 Ensino, Filosofia, Nível: Graduação
 Disciplinas ministradas
 1. Política

Faculdade de Filosofia Ciências e Letras São Bento, FFCLSB, Brasil.

Vínculo institucional
1961 - 1965
Atividades
2/1964 - 12/1965

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular
 Direção e administração, Departamento de Ciências Sociais, Departamento de Ciências Sociais.
 Cargo ou função
 Chefe do Departamento de Ciências Sociais.
 Ensino, Filosofia, Nível: Graduação
 Disciplinas ministradas
 1. Política
 2. História das Idéias Políticas

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Vínculo institucional
1960 - 1973
Atividades
2/1960 - 12/1973

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor Visitante
 Ensino, Direito, Nível: Graduação
 Disciplinas ministradas
 1. Direito Constitucional
 2. Teoria Geral do Estado
 3. Introdução à Ciência do Direito

Instituto Pimenta Bueno - Assoc. Bras. dos Constitucionalistas, IPB, Brasil.

Vínculo institucional
1987 - Atual

Vínculo: Presidente, Enquadramento Funcional: Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260653. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código G12N1U13.

Linhas de pesquisa

1.	Teoria da Constituição
2.	Direito Constitucional
3.	Direitos Humanos Fundamentais
4.	Federalismo
5.	Separação dos Poderes
6.	Processo Legislativo
7.	Controle de Constitucionalidade

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
2.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
3.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito/Especialidade: Teoria do Estado.

Idiomas

Português	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Francês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2017	Grã Cruz da Ordem da Instrução Pública, República de Portugal.
2017	Medalha do Pacificador, Exército Brasileiro.
2016	Medalha Jorge Miranda, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
2009	Professor Emérito de Direito Constitucional, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP.
2008	Professor "honoris causa", Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP.
1999	Professor "honoris causa", Escola Superior de Guerra.
1998	Doutor "honoris causa", Universidade de Lisboa, Portugal.
1994	Grande Oficial da Ordem do Mérito Educativo, República Federativa do Brasil.
1990	Professor emérito da Escola Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.
1982	Medalha Ipiranga no Grau de Grande Oficial, Estado de São Paulo.
1974	Medalha Anchieta, Câmara de Vereadores de São Paulo.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O governo dos juízes: o controle de constitucionalidade sem limites. Revista da Escola da Magistratura do TRF da 4ª Região, v. 6, p. 1, 2020.
2. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O ativismo na justiça constitucional. O Direito, v. 1, p. 1, 2019.
3. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O ativismo na justiça brasileira. Aspectos ideológicos e jurídico-políticos. Revista da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo, v. 7, p. 1, 2019.
4. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Justiça constitucional e democracia. Revista da Escola da Magistratura do TRF da 4ª Região, v. 1, p. 21-30, 2018.
5. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A Constituição no contexto das crises políticas e econômicas -A evolução e o histórico das crises políticas brasileiras. Anais do IV Seminário Luso-brasileiro de Direito constitucional, v. 1, p. 1, 2017.
6. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Problemas atuais dos sistemas de governo. IDP Eventos, v. 1, p. 1, 2016.
- 7.

8. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A separação dos poderes: a doutrina e sua concretização Constitucional. Cadernos de Direito Constitucional - Escola Paulista da Magistratura, v. 40, p. 3789, 2015.
9. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A intervenção no domínio econômico e a constituição de 1988. Revista do Tribunal Regional Federal 4. Região, v. 82, p. 1, 2013.
10. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os princípios e a justiça constitucional: o paradoxo. Revista da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, v. 35, p. 1, 2012.
11. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Notas sobre o direito constitucional pós-moderno, em particular sobre certo neoconstitucionalismo à brasileira. Revista de Direito Administrativo, v. 250, p. 1, 2010.
12. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O paradoxo da justiça constitucional. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, v. LI, p. 17, 2010.
13. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O papel político do judiciário na ordem constitucional. Revista do Advogado, v. Setembro, p. 1, 2008.
14. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos gerais da atuação do Poder Judiciário brasileiro no processo político. Revista Jurídica da FA7, v. V, p. 1, 2008.
15. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os princípios do processo constitucional. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, v. XLIX, p. 325, 2008.
16. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os princípios do processo constitucional. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, v. 14, p. 1, 2007.
17. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Constitucionalismo e direito natural: uma relação inelidível. Revista Brasileira de Direito Constitucional (Impresso), v. 6, p. 1, 2006.
18. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Inovações na constituição inglesa: o human rights act, 1998. Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional, São Paulo, v. 1, n.4, p. 1, 2005.
19. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A constituição de 1988: um balanço após dezesseis anos de vigência. Direito Público (Porto Alegre), v. 1, p. 1, 2005.
20. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A constituição de 1988: um balanço após dezesseis anos de vigência. Revista da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, v. 26, p. 1, 2005.
21. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos jurídicos das ações afirmativas. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo, v. 69, n.69, p. 1, 2004.
22. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O valor do ato inconstitucional no direito positivo brasileiro. Revista do Advogado, São Paulo, v. 76, p. 1, 2004.
23. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O valor do ato inconstitucional em face do direito positivo brasileiro. Revista da Academia Brasileira de Letras, São Paulo, v. 22, n.XIX, p. 1-0, 2003.
24. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O valor do ato inconstitucional em face do direito positivo brasileiro. Revista de Direito Administrativo, v. 230, p. 1, 2003.
25. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Poder constituinte e direito adquirido. FMU Direito, São Paulo, v. 23, n.23, p. 1, 2002.
26. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reforma, revisão e emenda constitucional no direito brasileiro. Revista Jurídica UNIDERP, São Paulo, v. 4, n.2, p. 1, 2002.
27. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Religião, estado e direito. Revista de Direito Mackenzie, São Paulo, v. 2, n.3, p. 1, 2002.
28. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A constituição de 1988: dez anos de vigência. Atualidades Jurídicas (Brasília), Saraiva-São Paulo, v. 2, n.2, p. 1, 2001.
29. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O estado e os direitos fundamentais em face da globalização. Arquivos de Direitos Humanos (Rio de Janeiro), Renovar-Rio de Janeiro, v. 3, n.2, p. 1, 2001.
30. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O estado do futuro e o futuro do estado. Direito e Democracia (ULBRA), Canoas-RS, v. 1, n.1, p. 1, 2001.
31. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As medidas provisórias como fonte de insegurança jurídica. Revista de Direito Mackenzie, São Paulo, v. 1, n.2, p. 1, 2001.
32. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reforma do estado. O papel das agências reguladoras e fiscalizadoras. Fórum Administrativo, Belo Horizonte, v. 1, p. 1, 2001.
33. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O sistema constitucional brasileiro e as recentes inovações no controle de constitucionalidade. Revista UNIFIEO, São Paulo, v. Jan, n.2, p. 1, 2001.
34. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Poder constituinte e direito adquirido. Fórum Administrativo, Belo Horizonte, v. 1, n.10, p. 1, 2001.
35. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O sistema constitucional brasileiro e as recentes inovações no controle de constitucionalidade. O Direito (Lisboa), São Paulo, v. II, n.133, p. 1, 2001.
36. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reforma, revisão e emenda constitucional no direito brasileiro. Revista de Direito Administrativo, São Paulo, v. 223, n.223/53, p. 1, 2001.
37. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Corrupção e democracia. Revista de Direito Administrativo, São Paulo, v. 226, n.226, p. 1, 2001.

38. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O sistema constitucional brasileiro e as recentes inovações no controle de constitucionalidade. Anuario Iberoamericano de Justicia Constitucional, São Paulo, v. 5, n.5, p. 1, 2001.
39. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os conflitos como processo de mudança social. Revista de Direito Administrativo, São Paulo, v. 219, p. 1, 2000.
40. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reforma e revisão constitucional. Revista da Faculdade de Direito Ritter dos Reis, Canoas-RS, v. 3, n.3, p. 1, 2000.
41. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O sistema constitucional brasileiro e as recentes inovações no controle de constitucionalidade. Revista de Direito Administrativo, São Paulo, v. 220, n.220/1, p. 1, 2000.
42. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O sistema constitucional brasileiro e as recentes inovações no controle de constitucionalidade. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, v. 19, p. 1, 2000.
43. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos fundamentais e ordenamento jurídico. Comunicações (UNIMEP) **JCR**, UNIMEP, v. 1, n.3, p. 1, 1999.
44. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O estado no limiar do novo século. Revista de Direito Administrativo, São Paulo, v. 217, n.217/81, p. 1, 1999.
45. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Poder constituinte e direito adquirido. Revista de Direito Administrativo, São Paulo, v. 210, n.201/01, p. 1, 1998.
46. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O futuro do estado. Revista da Escola Paulista de Magistratura, São Paulo, v. 4, p. 1, 1998.
47. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Medidas Provisórias. Fiesp, São Paulo, 1998.
48. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Discurso por ocasião do doutoramento honoris causa em Lisboa. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Lisboa, v. XXXIX, n.1, p. 1, 1998.
49. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os partidos políticos na constituição de 1988. Informativo Jurídico Consulex, São Paulo, v. 3, n.1, p. 1, 1997.
50. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reforma constitucional: o sistema eleitoral e partidário. Revista do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, São Paulo, v. 2, p. 1, 1996.
51. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A constituição de 1988 e a judicialização da política. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, v. 12, p. 1, 1996.
52. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A medida provisória nº 542/94. Revista dos Tribunais. Cadernos de Direito Tributário e Finanças Públicas, São Paulo, v. 8, n.2, p. 1, 1995.
53. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A reforma do estado. Revista de Direito Administrativo, São Paulo, v. 201, p. 1, 1995.
54. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Significação e alcance das 'cláusulas pétreas'. Revista de Direito Administrativo, São Paulo, v. 202, p. 1, 1995.
55. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As cláusulas pétreas. Revista dos Tribunais. Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política, São Paulo, v. 13, p. 1-0, 1995.
56. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os direitos fundamentais: problemas jurídicos, particularmente em face da constituição brasileira de 1988. Revista de Direito Administrativo, São Paulo, v. 203, p. 1, 1995.
57. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Governabilidade e revisão constitucional. Revista de Direito Administrativo, São Paulo, v. 193, p. 1, 1994.
58. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A constituição econômica. Revista de Direito e de Estudos Sociais, Lisboa/Portugal, v. 1-4, n.XXXV, p. 1, 1994.
59. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A revisão constitucional. Revista de Direito Administrativo, São Paulo, v. 195, p. 1, 1994.
60. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Prisão do depositário infiel. Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), São Paulo, v. 705/39, p. 1, 1994.
61. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Constituição e governabilidade. Revista de Informação Legislativa, São Paulo, v. 123, n.31, p. 1, 1994.
62. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Poder judiciário na constituição de 1988. Revista de Direito Administrativo, São Paulo, v. 198, p. 1, 1994.
63. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os limites da revisão constitucional. Repertório de Jurisprudência IOB, São Paulo, v. 17, p. 1, 1993.
64. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos fundamentais da constituição de 1988. Revista da Faculdade de Direito (USP), São Paulo, v. 88, p. 1, 1993.
65. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O poder judiciário e a revisão constitucional. Revista de Informação Legislativa, São Paulo, v. 120, p. 1, 1993.
66. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Parecer sobre revisão constitucional. Revista de Direito Administrativo, v. 195, p. 1, 1993.
67. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Parecer sobre comissão parlamentar de inquérito e impeachment. Revista de Direito Administrativo, v. 189, p. 1, 1992.
68. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Revisão da constituição federal. Repertório de Jurisprudência IOB, São Paulo, v. 24, p. 1, 1991.

69. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A corrupção como fenômeno social e político. Revista de Direito Administrativo, São Paulo, v. 185, p. 1, 1991.
70. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O estado federal brasileiro à luz da constituição de 1988. Revista da Faculdade de Direito (USP), São Paulo, v. 86, p. 1, 1991.
71. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Renovação de medidas provisórias. Repertório de Jurisprudência IOB, v. 3, p. 1, 1991.
72. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A disciplina constitucional das cises econômico-financeiras. Revista de Direito Administrativo, São Paulo, v. 181-18, p. 1, 1990.
73. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O poder normativo da justiça do trabalho. Repertório de Jurisprudência IOB, v. 2, p. 1, 1990.
74. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Medidas provisórias com força de lei. Repertório de Jurisprudência IOB, v. 5, p. 1, 1989.
75. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos fundamentais e imediatidade. Repertório de Jurisprudência IOB, v. 15, p. 1, 1989.
76. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A aplicação imediata das normas definidoras de direito e garantias individuais. FMU Direito, v. 3, p. 1, 1989.
77. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A segurança nacional, o poder executivo e o poder legislativo à luz da constituição de 1988. Revista da Escola Superior de Guerra, v. 13, p. 1, 1989.
78. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Uma falácia: a inconstitucionalidade por omissão. FMU Direito, v. 2, p. 1, 1988.
79. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A futura constituição e o direito a ela anterior. Repertório de Jurisprudência IOB, v. 2, p. 1, 1988.
80. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aprovação de projeto de lei complementar por votação simbólica. Repertório de Jurisprudência IOB, v. 8, p. 1, 1988.
81. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A aplicação Imediata das normas definidoras de direitos e garantias fundamentais. Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, v. 29, p. 1, 1988.
82. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os princípios do direito constitucional e o art. 192 da carta magna. Revista de Direito Público, v. 88, p. 1, 1988.
83. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Supremacia do direito interno. Repertório de Jurisprudência IOB, v. 6, p. 1, 1987.
84. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A idéia de constituição no mundo contemporâneo. Revista de Direito Administrativo, v. 169, p. 1, 1987.
85. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A condição do leiloeiro rural. Direito Tributário Atual, v. 5, p. 1, 1985.
86. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A representação política e o sistema distrital misto. Revista de Informação Legislativa, v. 78, p. 1, 1983.
87. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As eleições de novembro e o equilíbrio federativo. Revista Brasileira de Estudos Políticos **JCR**, v. 57, p. 1, 1983.
88. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O processo legislativo dos estados e municípios. Revista de Direito Administrativo, v. 153, p. 1, 1983.
89. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Estado de direito e estado legal. Revista de Direito Administrativo, v. 157, p. 1, 1983.
90. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A propriedade e sua função social. Revista de Direito Agrário, v. 8, p. 1, 1982.
91. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O estado federal brasileiro. Revista da Faculdade de Direito (USP), v. LXXVII, p. 1, 1982.
92. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A revisão da doutrina democrática. Revista Brasileira de Estudos Políticos **JCR**, v. 59, p. 1, 1980.
93. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Empresa pública, sociedade de economia mista, princípio da igualdade. Revista de Direito Administrativo, v. 144, p. 1, 1980.
94. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O princípio da legalidade. Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, v. 10, p. 1, 1977.
95. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Política e criminalidade. Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, v. 11, p. 1, 1977.
96. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O modelo político na constituição do império. Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, v. 6, p. 1, 1975.
97. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A missão do poder executivo no estado contemporâneo. Revista de Direito Administrativo, v. 117, p. 1, 1974.
98. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Desapropriação, declaração de utilidade pública, desvio de poder, mandado de segurança. Revista de Direito Administrativo, v. 118, p. 1, 1974.
99. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O modelo político na constituição vigente. Revista da Faculdade de Direito (USP), v. LXVII, p. 1, 1972.
100. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O veto parcial no direito brasileiro. Revista de Direito Público, v. 17, p. 1, 1972.
101. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Notas para a sistemática do ato complementar. Revista de Direito Público, v. 8, p. 1, 1969.

102. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação do município na arrecadação da união e do estado. Revista de Direito Público, v. 9, p. 1, 1969.
103. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A extensão do poder regulamentar na constituição francesa, de 1958. Revista de Direito Administrativo, v. 84, p. 1, 1966.
104. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A extensão do poder regulamentar na constituição francesa, de 1958. Justitia (São Paulo), v. 51, p. 1, 1965.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de Direito Constitucional. 42. ed. , 2022.
2. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A alternativa semipresidencialista. 1. ed. , 2022.
3. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves;** LEAL, R. S. (Org.) . A nova Constituição de 1988?. 1. ed. , 2021.
4. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de Direito Constitucional. 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
5. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A ressurreição da democracia. 1. ed. Dia a dia Forense, 2020.
6. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Lições de direito constitucional. 1. ed. Editora Saraiva, 2017. v. 1.
7. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reedição Direitos Humanos Fundamentais. 15ª. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016. v. 1.
8. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reedição Do Processo Legislativo de 2012. 7ª. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2015. v. 1.
9. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reedição O Poder Constituinte. 6ª. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.
10. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Princípios fundamentais do direito constitucional. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
11. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reedição Curso de Direito Constitucional. 40ª. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2014. v. 1.
12. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de Direito Constitucional. 40. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
13. ★ **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de direito constitucional. 39. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
14. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de direito constitucional. 38. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
15. ★ **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Do processo legislativo. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
16. ★ **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos humanos fundamentais. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
17. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Princípios fundamentais do direito constitucional. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
18. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de direito constitucional. 37. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
19. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos humanos fundamentais. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
20. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos do direito constitucional contemporâneo. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
21. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de direito constitucional. 36. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
22. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos humanos fundamentais. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
23. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de direito constitucional. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
24. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos humanos fundamentais. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
25. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Princípios fundamentais do direito constitucional. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
26. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de direito constitucional. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
27. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos humanos fundamentais. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
28. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos do direito constitucional contemporâneo. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
29. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O poder constituinte. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
30. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de direito constitucional. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
31. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Do processo legislativo. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
32. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Estado de direito e constituição. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
33. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos humanos fundamentais. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
34. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de direito constitucional. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
35. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos humanos fundamentais. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
36. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de direito constitucional. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
37. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos humanos fundamentais. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
38. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O poder constituinte. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
39. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Estado de direito e constituição. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
40. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos humanos fundamentais. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
41. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos do direito constitucional contemporâneo. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
42. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de direito constitucional. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
43. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de direito constitucional. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
44. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de direito constitucional. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
45. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Do processo legislativo. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
46. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos humanos fundamentais. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
47. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de direito constitucional. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
48. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Do processo legislativo. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
49. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A democracia no limiar do século XXI. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
50. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Comentários à constituição brasileira de 1988. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2000. v. II.
51. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos humanos fundamentais. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
52. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de direito constitucional. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
53. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de direito constitucional. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
54. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O poder constituinte. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
55. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Estado de direito e constituição. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

56. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Direitos humanos fundamentais. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
57. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Direitos humanos fundamentais. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.
58. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.
59. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à constituição brasileira de 1988. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1997. v. I.
60. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.
61. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
62. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Do processo legislativo. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
63. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à constituição brasileira de 1988. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1995. v. IV.
64. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Constituição e governabilidade. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
65. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Direitos humanos fundamentais. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
66. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 1994.
67. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à constituição brasileira de 1988. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1994. v. III.
68. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 1993.
69. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O parlamentarismo. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1993.
70. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 1992.
71. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à constituição brasileira de 1988. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1992. v. II.
72. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.
73. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à constituição brasileira de 1988. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. v. I.
74. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Direito constitucional econômico. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.
75. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 1989.
76. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Estado de direito e constituição. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1988.
77. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 1987.
78. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O anteprojeto dos notáveis. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1987.
79. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Idéias para a nova constituição brasileira. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1987.
80. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 1986.
81. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à constituição brasileira. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1986.
82. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 1985.
83. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O poder constituinte. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1985.
84. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 1984.
85. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Do processo legislativo. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1984.
86. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à constituição brasileira. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1984.
87. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 1983.
88. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à constituição brasileira. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1983.
89. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à constituição brasileira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1983.
90. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 1982.
91. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 1981.
92. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 1980.
93. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 1979.
94. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A democracia possível. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1979.
95. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A reconstrução da democracia. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1979.
96. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 1978.
97. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves; GRINOVER, Ada Pellegrini (Org.) ; FERRAZ, Anna Cândida da Cunha (Org.) . Liberdades públicas. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1978.
98. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A democracia possível. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1977.
99. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à constituição brasileira. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1977. v. I.
100. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Sete vezes democracia. 1. ed. São Paulo: Convívio, 1977.
101. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1976.
102. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A democracia possível. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1976.
103. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1975.
104. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à constituição brasileira. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1975. v. III.
105. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A democracia possível. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1974.
106. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à constituição brasileira. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1974. v. II.
107. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O poder constituinte. 1. ed. São Paulo: Bushatsky, 1974.
108. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1973.
109. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A democracia possível. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1972.
110. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à constituição brasileira. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1972. v. I.
111. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1971.
112. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1970.
113. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Do processo Legislativo. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1968.
114. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1967.
115. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Os partidos políticos nas constituições democráticas. 1. ed. Belo Horizonte: Saraiva, 1966.
116. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O estado de sítio. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1964.

Capítulos de livros publicados

1.

- 1-
2. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A judicialização da política e a era Gilmar. A defesa da Constituição e do Estado de Direito - Homenagem aos 20 anos do Ministro Gilmar Mendes. 1ed.: , 2022, v. , p. 1-.
3. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Algumas reflexões sobre o Estado em face da globalização. Múltiplos olhares sobre o Direito - Homenagem a Celso Lafer. 1ed.: , 2022, v. , p. 1-.
4. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Blanco de Moraes e a Legística no Brasil.. In: Maria Nazaré Lins Barbosa; Camila Moraes Cajuíba Garcez Marins; Ieda Maria Ferreira Pires. (Org.). Blanco de Moraes e a Legística no Brasil, Legística ? Estudos em homenagem ao Professor Carlos Blanco de Moraes. 1ed.: , 2020, v. 1, p. 1-.
5. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Ativismo na Justiça Constitucional ? Aspectos ideológicos e jurídico-políticos. In: Arruda Alvim. (Org.). Uma vida dedicada ao direito ? Estudos em homenagem a Roberto Rosas. 1ed.: , 2020, v. 1, p. 1-1.
6. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O impacto político e institucional da globalização nos Estados e nas organizações internacionais. In: Gilmar Ferreira Mendes; Carlos Blanco de Moraes. (Org.). O impacto político e institucional da globalização nos Estados e nas organizações internacionais. 1ed.: FGV, 2019, v. 1, p. 1-1.
7. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O ativismo na justiça constitucional. In: Caio Morau. (Org.). História e Futuro do Direito brasileiro. 1ed.: , 2019, v. 1, p. 1-1.
8. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reflexões de ordem político-institucional a propósito da Reforma da Previdência. In: Ives Gandra da Silva Martins. (Org.). Trinta anos do Conselho Superior de Direito da Fecomércio-SP. 1ed.: Fecomercio, 2019, v. , p. 1-.
9. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Parlamento no século XXI ? função legislativa e função fiscalizadora. In: José Alfredo de Oliveira Baracho Junior. (Org.). Direito parlamentar. 1ed.Belo Horizonte: Ed Vorto, 2018, v. 1, p. 11-34.
10. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A degeneração do sistema político. In: por Ives Gandra da Silva Martins. (Org.). Trinta anos da Constituição da República Federativa do Brasil. 1ed.: Fecomercio, 2018, v. 1, p. 1-1.
11. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A interpretação e a aplicação da lei e o ativismo judicial. In: Ana Lúcia Tinoco Cabral; Francisco de Godoy Bueno. (Org.). Direito e Linguagem. 1ed.São Paulo: Ed Thoth, 2018, v. 1, p. 26-36.
12. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos da crise mundial da democracia representativa. In: Alexandre Godinho Pagliarini. (Org.). Direito e Jurisdições: interna e internacional. 1ed.: , 2018, v. 1, p. 1-1.
13. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Estado de Direito e Jurisdição constitucional. Estado de Direito e Jurisdição constitucional. 1ed.: , 2018, v. , p. 1-.
14. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O papel político do Judiciário e suas implicações. In: José Carlos Francisco. (Org.). Neoconstitucionalismo e atividade jurisdicional. 1ed.: Del Rey, 2017, v. 1, p. 1-1.
15. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Alteração e mudança da Constituição de 1988. In: André Fellet; Marcelo Novelino. (Org.). Constitucionalismo e democracia. 1ed.: Ed. Juspodivm, 2014, v. 1, p. 569-586.
16. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O cerne infrangível da Constituição: limitação material do poder de alteração constitucional. In: Ives Gandra da Silva Martins. (Org.). Direito Tributário - Estudos avançados em homenagem a Edvaldo Brito. 1ed.: Atlas, 2014, v. 1, p. 143-143.
17. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Democracia, eleições e partidos. In: BARRETO, Ricardo de Oliveira Paes; AGRA, Walber de Moura. (Org.). Prismas do direito eleitoral. 1ed.Belo Horizonte: Forum, 2013, v. , p. 1-.
18. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A construção da constituição: o papel do advogado. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; ROSSET, Patrícia; AMARAL, Antônio Carlos Rodrigues do. (Org.). Estudos de direito público: homenagem ao ministro Carlos Mário da Silva Velloso. 1ed.São Paulo: LexMagister, 2013, v. , p. 1-.
19. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Alteração e mudança da constituição de 1988. In: COSTA, José Augusto Fontoura. (Org.). Direito: teoria e experiência. Estudos em homenagem a Eros Roberto Grau. 1ed.São Paulo: Malheiros, 2013, v. , p. 1-.
20. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Princípios e regras em direito constitucional. Contribuição para uma polêmica doutrinária.. In: DE LUCCA, Newton; MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro; NEVES, Mariana Barboza Baeta. (Org.). Direito constitucional contemporâneo: estudos em homenagem ao professor Michel Temer. 1ed.São Paulo: Quartier Latin, 2012, v. , p. 1-.
21. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Democracia, partidos e sistema eleitoral. In: CAGGIANO, Mônica Herman Salem. (Org.). Direito eleitoral em debate: estudos em homenagem a Cláudio Lembo. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2012, v. , p. 1-.
22. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A (re)construção do ordenamento constitucional brasileiro. In: Faculdade de Direito de Lisboa. (Org.). Estudos em homenagem ao Prof. Dr. Jorge Miranda. 1ed.Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2012, v. , p. 1-.
23. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O direito constitucional na sociedade de risco. In: RAMOS, Dircêo Torrecillas. (Org.). Direito militar. 1ed.Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, v. , p. 1-.
24. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A constituição 'econômica' de 1988. In: MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva; MEYER-PFLUG Samantha Ribeiro. (Org.). A intervenção do Estado no domínio econômico: condições e limites. 1ed.São Paulo: LTr, 2011, v. , p. 1-.
25. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Presidencialismo exacerbado. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva. (Org.). Princípios constitucionais relevantes. 1ed.São Paulo: Fecomércio, 2011, v. , p. 1-.
26. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Em defesa de um novo sistema de processos coletivos. Em defesa de um novo sistema de processos coletivos. 1ed.: Saraiva, 2010, v. 1, p. 1-.
27. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Alguns questionamentos em face da doutrina dos direitos fundamentais. Lições de direito constitucional em homenagem ao professor Jorge Miranda. 1ed.Rio de Janeiro: Forense, 2008, v. , p. 1-.
28. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O federalismo no Brasil. In: CAGGIANO, Mônica Herman Salem; RANIERI, Nina Beatriz Stocco. (Org.). As novas fronteiras do federalismo. 1ed.São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2008, v. , p. 1-.
29. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Democracia e direitos sociais. In: RIBEIRO, Lauro Luiz Gomes; BERARDI, Luciana Andrea Accorsi. (Org.). Estudos de direito constitucional em homenagem à professora Maria Garcia. 1ed.São Paulo: Thomson IOB, 2007, v. , p. 1-.
30. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os direitos fundamentais implícitos e o direito constitucional brasileiro. In: CAMPOS, Diogo Leite de; MENDES, Gilmar Ferreira; MARTINS, Ives Gandra da Silva. (Org.). A evolução do direito no século

31. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** L'évolution du contrôle de constitutionnalité au Brésil. In: FAVOREU, Louis. (Org.). Renouveau du droit constitutionnel. 1ed.Paris: Dalloz, 2007, v. , p. 1-.
32. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Particularités du fédéralisme brésilien dans la constitution de 1988. Itinéraires d'un constitutionnaliste: en hommage à Francis Delpérée. 1ed.Bruxelas: Bruylant, 2007, v. , p. 1-.
33. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A concretização dos princípios no estado democrático de direito. In: YARSHELL, Flávio Luiz; MORAES, Maurício Zanoide de. (Org.). Estudos em homenagem à Professora Ada Pellegrini Grinover. 1ed.São Paulo: DPJ, 2005, v. , p. 1-.
34. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Tendências do direito constitucional contemporâneo. In: TAVARES, André Ramos; MENDES, Gilmar Ferreira; MARTINS, Ives Gandra da Silva. (Org.). Lições de direito constitucional em homenagem ao jurista Celso Bastos. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2005, v. , p. 1-.
35. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os tratados internacionais em face da constituição de 1988. In: AMARAL, Antônio Carlos Rodrigues do. (Org.). Tratados internacionais na ordem jurídica brasileira. 1ed.São Paulo: Lex Editorial, 2005, v. , p. 1-.
36. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Brevíssimos apontamentos sobre a noção de direitos fundamentais na constituição brasileira de 1988. In: VELLOSO, Carlos Mário da Silva. (Org.). Princípios constitucionais fundamentais: estudos em homenagem ao professor Ives Gandra da Silva Martins. 1ed.São Paulo: Aduaneiras, 2005, v. , p. 1-.
37. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Corrupção e democracia. In: ZILVETI, Fernando Aurélio; LOPES, Sílvia. (Org.). O regime democrático e a questão da corrupção política. 1ed.São Paulo: Atlas, 2004, v. , p. 1-.
38. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Temas de Direito Constitucional Estadual e Questões sobre o Pacto Federativo. Temas de Direito Constitucional Estadual e Questões sobre o Pacto Federativo. 1ed.: , 2004, v. 1, p. 1-.
39. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Normas constitucionais de direito comunitário e implicações constitucionais da integração internacional e comunitária. In: PEREIRA, Antônio Celso Alves; MELLO, Celso Renato Duvivier de Albuquerque. (Org.). Estudos em homenagem a Carlos Alberto Menezes Direito. 1ed.Rio de Janeiro: Renovar, 2003, v. , p. 1-.
40. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A cultura dos direitos fundamentais. In: SAMPAIO, José Adércio Leite. (Org.). Jurisdição constitucional e direitos fundamentais. 1ed.Belo Horizonte: Del Rey, 2003, v. , p. 1-.
41. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A legiferação de urgência, constituição brasileira, art. 62, constituição espanhola, art. 86. In: FERNANDEZ SEGADO, Francisco. (Org.). La constitución de 1978 y el constitucionalismo iberoamericano. 1ed.Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2003, v. , p. 1-.
42. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Poder constituinte e direito adquirido. In: RIBAS, Lídia Maria Lopes Rodrigues. (Org.). Temas de direito constitucional. 1ed.Campo Grande: UNIDERP, 2002, v. , p. 1-.
43. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reforma do estado: o papel das agências reguladoras e fiscalizadoras. In: MORAES, Alexandre de. (Org.). Agências reguladoras. 1ed.São Paulo: Atlas, 2002, v. , p. 1-.
44. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As medidas provisórias como fonte da insegurança jurídica. In: PEREIRA, Antonio Celso Alves. (Org.). Direito contemporâneo: estudos em homenagem a Oscar Dias Corrêa. 1ed.Rio de Janeiro: Forense, 2001, v. , p. 1-.
45. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A alteração da constituição e seu controle no direito brasileiro. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; NALINI, José Renato. (Org.). Dimensões do Direito Contemporâneo. 1ed.São Paulo: IOB, 2001, v. , p. 1-.
46. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A reforma do judiciário. In: Academia Internacional de Direito e Economia. (Org.). Reformas constitucionais. 1ed.São Paulo: Academia Internacional de Direito e Economia, 1999, v. , p. 1-.
47. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Effets pervers en droit constitutionnel. Mélanges Patrice Gélard. 1ed.Paris: Montchrestien, 1999, v. , p. 1-.
48. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os partidos políticos na constituição brasileira. In: DINIZ, José Janguê Bezerra. (Org.). Direito Constitucional. 1ed.Brasília: Consulex, 1998, v. , p. 1-.
49. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Especulações sobre o futuro do estado. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva. (Org.). O estado do futuro. 1ed.São Paulo: Pioneira, 1998, v. , p. 1-.
50. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Les discriminations positives: le Brésil. In: FAVOREU, Louis. (Org.). Annuaire international de justice constitutionnelle. 1ed.Aix-en-Provence: Economica e Presses Universitaires d'Aix-Marseille, 1998, v. , p. 1-.
51. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reforma constitucional: o sistema eleitoral e partidário. In: VELLOSO, Carlos Mário da Silva; ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. (Org.). Direito eleitoral. 1ed.Belo Horizonte: Del Rey, 1996, v. , p. 1-.
52. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Constitucionalismo português e constitucionalismo brasileiro. In: MIRANDA, Jorge. (Org.). Perspectivas constitucionais. 1ed.Coimbra: Portugal, 1996, v. , p. 1-.
53. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A reengenharia jurídico-institucional. In: SOUZA, Hamilton Dias de. (Org.). A reengenharia do estado brasileiro. 1ed.São Paulo: Revistas Tribunais, 1995, v. , p. 1-.
54. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Fundamental aspects of the 1988 constitution. In: DOLINGER, Jacob; ROSENN, Keith S.. (Org.). A panorama of brazilian law. 1ed.Miami: University of Miami, 1992, v. , p. 1-.
55. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** La constitution de 1988: aspects generaux; le systeme de gouvernement; la constitution économique. In: MAUS, Didier; BON, Pierre. (Org.). La nouvelle république brésilienne études sur la constitution du 5 octobre 1988, suivies de la traduction de la constitution. 1ed.Paris: Economica, 1991, v. , p. 1-.
56. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Princípios programáticos. In: ROMITA, Arion Sayão. (Org.). Curso de direito constitucional do trabalho estudos em homenagem ao professor Amauri Mascaro Nascimento. 1ed.São Paulo: Saraiva, 1991, v. , p. 1-.
57. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A idéia de constituição no mundo contemporâneo. In: DI FRANCESCO, José Roberto. (Org.). Estudos em homenagem ao professor Sílvio Rodrigues. 1ed.São Paulo: Saraiva, 1989, v. , p. 1-.
58. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O estado de direito, o judiciário e a nova constituição. In: AJURIS. (Org.). O poder judiciário e a nova constituição. 1ed.Porto Alegre: AJURIS, 1985, v. , p. 1-.
59. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A defesa do princípio democrático. In: Comissão Nacional de Moral e Civismo. (Org.). O cidadão e o civismo. 1ed.São Paulo: IBRASA, 1982, v. , p. 1-.
60. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Le véto partial en droit constitutionnel brésilien. In: CORTIÑAS-PEIAEZ, Leon. (Org.). Perspectivas del derecho público en la segunda mitad del siglo XX : homenaje a Enrique Sayagues-Laso. 1ed.Madrid: IEAL, 1969, v. III, p. 1-.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A propriedade no novo código civil. Gazeta Mercantil, São Paulo, 05 ago. 2003.
2. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Ameaça à democracia. Diário Popular, São Paulo, 05 jul. 2001.
3. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Algumas verdades sobre o 'provão'. Folha de S.Paulo, São Paulo, 07 dez. 1998.
4. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A voz do leitor. Revista Veja, São Paulo, 25 nov. 1998.
5. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Violação de sigilo, civilização e barbárie. Folha de S.Paulo, São Paulo, 12 ago. 1993.
6. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Corrupção e democracia. Folha de S.Paulo, São Paulo, 29 jun. 1992.
7. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O direito do consumidor na constituição. Caderno Instituto Brasileiro de Ciência Bancária, 11 dez. 1990.
8. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O STF, o governo e a crise brasileira. O Estado de São Paulo, São Paulo, 03 jul. 1990.
9. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Direito ao lucro. Revista Isto É, São Paulo, 13 set. 1989.
10. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A situação é potencialmente explosiva. O Estado de Florianópolis, Florianópolis, 25 jun. 1989.
11. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A opção pela liberdade. O Estado de São Paulo, São Paulo, 13 maio 1989.
12. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Constituição: os primeiros seis meses. Confederação Nacional de Indústria - Encontro COAL, Brasília, 06 abr. 1989.
13. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Contribuição social e o ICMS são inconstitucionais. Diário Comércio e Indústria, São Paulo, 29 mar. 1989.
14. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A 'constituição econômica' na futura constituição. Correio Braziliense, Brasília, 22 abr. 1988.
15. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Zerar a constituinte. Folha de S.Paulo, São Paulo, 22 fev. 1988.
16. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A segurança. Folha de S.Paulo, São Paulo, 12 fev. 1988.
17. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A votação do projeto de constituição. O Estado de São Paulo, São Paulo, 26 nov. 1987.
18. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Os rumos da constituinte. O Estado de São Paulo, São Paulo, 18 nov. 1987.
19. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O projeto da constituição. O Estado de São Paulo, São Paulo, 01 set. 1987.
20. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Polícia, terrorismo e criminalidade. Folha de S.Paulo, São Paulo, 28 ago. 1987.
21. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Uma proposta de constituição para o Brasil. Revista Visão, 22 jul. 1987.
22. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O governo dos piores. O Estado de São Paulo, São Paulo, 02 jul. 1987.
23. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O ledro engano da constituinte. Folha de S.Paulo, São Paulo, 24 jul. 1977.
24. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O estado de direito e guerra revolucionária. Folha de S.Paulo, São Paulo, 29 jun. 1977.
25. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A construção de uma democracia. Folha de S.Paulo, São Paulo, 26 maio 1977.
26. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Parlamentarismo, presidencialismo, sistema eleitoral e sistema de partidos. Forum.
27. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Aspectos políticos de confronto parlamentarismo versus presidencialismo. Sociologia, , v. Setembro.
28. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Democracia e desenvolvimento econômico. Revista da Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, , v. Junho.
29. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Democracia, organização política e regime de governo. Revista da Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, , v. Jun-Dez.
30. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Problemas políticos do subdesenvolvimento. Revista da Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, , v. Jul-Dez.
31. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Paz, tensões e desenvolvimento. Convivium, São Paulo.
32. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Democracia e direitos humanos. Boletim do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Rio de Janeiro.
33. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Democracia: formação e informação política. Ministério da Justiça, Rio de Janeiro.
34. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Fidelidade partidária e voto distrital. O Estado de São Paulo, São Paulo.
35. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O sufrágio distrital e a reforma política. O Estado de São Paulo, São Paulo.
36. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O poder democrático. Convivium, São Paulo.
37. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Institucionalização política do processo revolucionário. Convivium, São Paulo.
38. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O poder legislativo e sua missão. Convivium, São Paulo.
39. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O partido político na democracia brasileira. Problemas Brasileiros.
40. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A democracia e seus modelos. Revista 'Cultura'.
41. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Os partidos políticos e as eleições de 1978. Fundação Milton Campos, Nova Lima.
42. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Participação das câmaras de vereadores na administração municipal. Revista da Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre, Porto Alegre.
43. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A constituição de 1946. Constituição do Brasil do Instituto Tancredo Neves e Fundação Friedrich Naumann.
44. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O voto distrital. Cadernos do Instituto Roberto Simonsen, São Paulo.
45. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A segurança pública no estado de direito. Revista da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, São Paulo.
46. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A nova constituição brasileira: constituição-dirigente ou constituição-plano. Revista Bimestral de Investigação e Cultura, São Paulo.
47. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O Brasil tem constituição?. O Estado de São Paulo, São Paulo.
48. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Aspectos fundamentais da constituição de 1988. Anuário de Direito Brasileiro.
49. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O impeachment. Revista da Indústria.
50. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Corrupção, direito e democracia. Revista da Indústria.
51. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Anterioridade na tributação. Revista da Indústria.
- 52.

53. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Propostas governamentais de emenda à constituição. Notícia (FIESP-CIESP), São Paulo.
54. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Tradução brasileira da constituição da República do Peru de 1993. Imprinta, Rio de Janeiro.
55. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Revisão constitucional. Publicação do Instituto dos Advogados de Pernambuco, Recife.
56. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A reforma do Estado. FIESP-CIESP-SESI-SENAI-IRS, São Paulo.
57. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** La constitution brésilienne de 1988: une évaluation. *Révue Européenne de Droit Public*, Londres.
58. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Constituição e governabilidade. *Revista Unimar*, Marília.
59. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os requisitos e o alcance de liminar baseada em inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público. *Revista Jurídica da Procuradoria Geral do Município de São Paulo*, São Paulo.
60. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A reforma do judiciário. *Revista ANAMATRA*.
61. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Medidas provisórias no sistema constitucional brasileiro. *Coleção Estudos, Documentos e Debates do IRS*, São Paulo.
62. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O abuso das medidas provisórias. *Revista da Indústria*, São Paulo.
63. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A unificação da segunda instância, em face do direito constitucional brasileiro em vigor. *Tribuna da Magistratura, Caderno de Doutrina*.
64. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A reforma do sistema eleitoral e partidário na perspectiva liberal. *Thinktank*.
65. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Judicialização da política ou politização do judiciário?. *AMAERJ*, Rio de Janeiro.
66. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O estado em face do novo milênio. *Revista da Faculdade de Direito de Cruz Alta*, Cruz Alta.
67. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A constituição brasileira dez anos depois: um balanço. *Anuário de Palestras do Tribunal Regional Federal da 2ª Região*, Rio de Janeiro.
68. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Anotações sobre o direito adquirido do ângulo constitucional. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Guarulhos - UnG*, Guarulhos.
69. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A constituição de 1988 e a judicialização da política. *Coletânea Doutrinária da Editora Plenum*, Porto Alegre.
70. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os partidos políticos na constituição de 1988. *Coletânea Doutrinária da Editora Plenum*, Porto Alegre.
71. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O ensino do direito no quadro da globalização. *Revista Jurídica Ius Vivens*, Campo Grande.
72. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reforma política: um tema em debate. Publicação da Fundação Tarso Dutra, Porto Alegre.
73. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reforma do estado. FIESP-CIESP-IRS, São Paulo.
74. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O ensino do direito no quadro da globalização. *Verba Iuris*, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR, Curitiba.
75. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O estado no limiar do novo século. *Revista Jurídica da Universidade de Franca*, Franca.
76. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A constituição de 1988 e a judicialização da política. *Doutrina Jurídica Brasileira*.
77. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O sistema constitucional brasileiro e as recentes inovações no controle de constitucionalidade (Leis nº 9.868, de 10 de Novembro e nº 9.982, de 3 de Dezembro de 1999). *Doutrina Jurídica Brasileira*.
78. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os partidos políticos na constituição de 1988. *Doutrina Jurídica Brasileira*.
79. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O valor do ato inconstitucional em face do direito positivo brasileiro. *Revista da Procuradoria Geral do Estado do Pará*, Belém.
80. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Inovaciones en el control de constitucionalidad en Brasil. Tradução de Marvin Carvajal Perez. *Revista Costarricense de Derecho Constitucional*, San José.
81. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Medidas provisórias. *Novas considerações*. *Revista de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Guarulhos*, Guarulhos.
82. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Les tribunaux, l'administration et la politique. Le controle judiciaire et les limites découlant de la séparation des pouvoirs. *Anuário Português de Direito Constitucional*, Coimbra.
83. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os direitos fundamentais implícitos e seu reflexo no direito constitucional brasileiro. *Revista Virtual*, Brasília.
84. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Princípios e direitos fundamentais: contradições. cláusulas pétreas e o desafio da segurança jurídica. *Justiça e Cidadania*.
85. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves;** ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de . *Constitution et famille*. *Annuaire International de justice Constitutionnelle*, Paris.
86. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Legística e a 'filosofia' da lei. *Revista do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do município de São Paulo*, São Paulo.
87. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os princípios e a justiça constitucional: o paradoxo. *Revista Academia Brasileira de Letras Jurídicas*, v. 35.
88. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O cerne infrangível da Constituição: limitação material de alteração constitucional. *Revista Academia Brasileira de Letras Jurídicas*.
89. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A intervenção no domínio econômico e a Constituição de 1988. *Revista do Tribunal Regional Federal da 4ª Região*, v. 82, p. 61.
90. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A separação dos poderes: a doutrina e sua concretização constitucional. *Cadernos de Direito Constitucional - Escola Paulista de Magistratura*.
91. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A democracia e sua institucionalização. *III Seminário Luso Brasileiro de Direito Constitucional IDP*.
- 92.

- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A Constituição no contexto das crises políticas e econômicas - A evolução e o histórico das crises políticas brasileiras. Anais do IV Seminário Luso Brasileiro de Direito Constitucional - IDP.
93. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Justiça constitucional e democracia. Revista da Escola da Magistratura do TRF da 4a. Região, p. 21 - 30.
94. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O ativismo na justiça constitucional. O Direito.
95. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O ativismo na justiça brasileira. Aspectos ideológicos e jurídico-políticos. Revista da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo.
96. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O governo dos juízes: o controle de constitucionalidade sem limites. Revista da Escola da Magistratura do TRF da 4a. Região.
97. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A interpretação e aplicação da lei e o ativismo judicial. A interpretação e aplicação da lei e o ativismo judicial, p. 26 - 36.
98. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os princípios do processo constitucional. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, p. 325.
99. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O paradoxo da justiça constitucional. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, p. 17.
100. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O pensamento Jurídico de Ozanam. Voz de Ozanam, , v. 10.
101. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Liberdade, Bem-estar e Democracia, Contribuição para modelo democrático brasileiro. Associação dos Advogados de São Paulo.
102. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A Democracia - O Modelo em Face da Realidade Política, Particularmente no Brasil. Ministério do Exército em separata.
103. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O princípio da igualdade e o acesso aos cargos públicos. Revista da Procuradoria Geral do Estado.
104. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os Partidos Políticos e as Eleições de 1978. Fundação Milton Campos.
105. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Pimenta Bueno', o Constitucionalista do Império. Revista da Faculdade de Direito da USP.
106. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Professor Emérito Cândido Motta Filho'. Revista da Faculdade de Direito da USP.
107. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Exercício da Magistratura por Magistrado Aposentado. Ajuris.
108. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Poder e seu Controle. Revista de Informação Legislativa.
109. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Estado de Direito, o Judiciário e a Nova Constituição. R.D.A..
110. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A Administração dos Conflitos pelas Instituições Democráticas. R.D.A..
111. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Nova Perspectiva do Processo Constitucional. RBEP.
112. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Democracia e sua Instituição. FMU Direito.
113. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Educação na Futura Constituição Brasileira. Documenta.
114. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Estabilidade e Continuidade da Constituição. livro Idéias para a nova Constituição.
115. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A premissa da Liberdade. Livro de Henry Maksoud - Uma proposta de Constituição para o Brasil.
116. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Organização dos Poderes. livro A Constituição Brasileira de 1988 - interpretações.
117. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A ideia de Constituição no Mundo Contemporâneo. Estudos em homenagem ao professor Silvio Rodrigues Editora Saraiva.
118. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A disciplina Constitucional das crises econômico-financeiras. FIESP.
119. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Constituição Econômica. Revista de Direito Administrativo.
120. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Vínculo Institucional dos Tribunais de Contas com o Poder Legislativo e Modelo Federal e as Constituições Estaduais. 15º Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil.
121. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A interpretação dos direitos fundamentais. Anais do XIII Encontro de Direito Constitucional do Instituto Pimenta Bueno.
122. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O sistema constitucional brasileiro e as recentes inovações no controle de constitucionalidade. Anuário Iberoamericano de Justiça Constitucional.
123. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os partidos políticos na Constituição de 1988. Doutrina Jurídica Brasileira CD-ROM.
124. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Poder constituinte e direito adquirido. Fórum Administrativo - Direito Público.
125. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O sistema constitucional brasileiro e as recentes inovações no controle de constitucionalidade. O Direito Ano 133.
126. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A reforma do Judiciário. Coleção Estudos, Documentos e Debates do IRS 97.
127. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A verdade sobre a extinção do CFE. Ópsculo publicado por amigos do autor.
128. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Poder Judiciário e a revisão contitucional. Revista Informação Legislativa.
129. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A Revisão constitucional: um balanço. CNI, FIESP, CIESP, SESI, SENAI, IRS.
130. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Estado federal brasileiro na Constituição de 1988. Revista de Direito Administrativo.
131. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A propriedade intelectual e o desenvolvimento da Constituição sob o prisma da Constituição. XXII Seminário Nacional da Propriedade Intelectual ABPI.

Apresentações de Trabalho

1. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A governança política num mundo em transformação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Entrevista Consultor Jurídico. 2022. (Apresentação de Trabalho/Outra).
3. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Discurso em homenagem ao Min. Lewandowski. 2022. (Apresentação de Trabalho/Outra).
4. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A ressurreição da democracia. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
5. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A ressurreição da democracia. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
6. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A defesa das instituições democráticas. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 7.

8. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A alternativa semipresidencialista. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
9. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A alternativa semipresidencialista - novas considerações. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
10. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos jurídicos da Pandemia. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Governabilidade. Disfunções nos sistemas de governo da atualidade. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reflexões de ordem político-institucional a propósito da Reforma da Previdência. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O ativismo na justiça constitucional. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Presidencialismo, parlamentarismo e semipresidencialismo. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O impacto político e institucional da globalização nos Estados e Organizações internacionais. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Desafios à democracia. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Sistemas e regimes políticos contemporâneos. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Trinta anos da Constituição. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os limites lógicos e éticos da interpretação judicial. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reforma política. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos fundamentais - o legado da Constituição de 1988. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Justiça Constitucional e democracia. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A globalização dos direitos fundamentais. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
24. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A crise da democracia representativa e governance do sistema político. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O sistema semipresidencial-semiparlamentarista. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
26. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O papel político do Judiciário e suas implicações. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).
27. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A globalização dos direitos humanos fundamentais. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).
28. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A Constituição no contexto das crises políticas e econômicas - A evolução e o histórico das crises brasileiras. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
29. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Remédios institucionais para bloqueios críticos do sistema político. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
30. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Modelos de governança: implicações e condições. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
31. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Presidencialismo, Parlamentarismo, sistema de partidos e sistema eleitoral. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
32. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A crise atual do presidencialismo no Brasil. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
33. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O sistema político e risco de erosão do regime democrático. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
34. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Fundamento e caracteres dos direitos fundamentais. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
35. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Desafios à democracia. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
36. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Magna Carta e direitos fundamentais. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
37. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O bicentenário da elevação do Brasil a Reino Unido a Portugal e Algarves. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
38. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Fundamento e caracteres dos direitos humanos em ciclo de estudos no centro de direito da FMU. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
39. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Premissas dos direitos fundamentais. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
40. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Validade e legitimidade das mutações constitucionais. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
41. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A incorporação de tratados à Constituição brasileira. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
42. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Premissas dos direitos fundamentais. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
43. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O sistema presidencial brasileiro - Lições de Paulo Brossard. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

44. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Mudanças informais na Constituição brasileira. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
45. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O direito à segurança, em particular a segurança jurídica, palestra proferida em curso de especialização da Faculdade de Direito da UFRGS, em Porto Alegre, no dia 12 de abril. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
46. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O paradigma do Judiciário no constitucionalismo, palestra proferida em curso de especialização da Faculdade de Direito da UFRGS, em Porto Alegre, no dia 13 de abril. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
47. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Princípios constitucionais e direito tributário, palestra proferida em curso ministrado pelo Instituto Brasileiro de Direito tributário ? IBDT, em São Paulo, em 20 de abril. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
48. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A politização do Judiciário, palestra proferida na Escola da Magistratura Federal da 3ª região, em 9 de maio de 2013, em São Paulo/SP. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
49. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O avanço do direitos fundamentais nos 25 anos da Constituição, na Faculdade de Direito d PUC do Paraná, em 21 de agosto de 2013, em Curitiba, Paraná. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
50. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A Constituição de 1988 aos vinte e cinco anos - Balanço crítico, no XII Encontro de Direito Constitucional, na Faculdade de Direito da USP, em 11 de outubro. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
51. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A administração pública no constitucionalismo contemporâneo, em simpósio promovido pela AGU, em Porto Alegre, em 17 de outubro. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
52. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A Constituição de 1988 aos vinte e cinco anos - Balanço crítico, em curso de especialização da Faculdade de Direito da UFRGS, em Porto Alegre, em 18 de outubro. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
53. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A proteção da ordem constitucional no Estado de Direito, conferência proferida no Superior Tribunal Militar, em Brasília, em 11 de novembro. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
54. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As mudanças constitucionais, palestra proferida no curso de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Lisboa, em 4 de dezembro. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
55. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A Constituição de 1988 aos vinte e cinco anos - Balanço crítico, em curso de pós-graduação da Faculdade de Direito da UFES, em Vitória, em 11 de dezembro. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
56. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Alteração e mudança da Constituição - O caso brasileiro, na Faculdade de Direito da UFRGS, em 13 de abril. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
57. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A lei e o Direito numa perspectiva histórico-política, na Faculdade de Direito da UFRGS, em 14 de abril. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
58. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Democracia, partidos e sistema eleitoral, na abertura do VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, em Recife, em 10 de maio. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
59. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A ordem econômica na Constituição vigente, na abertura do 1º Congresso de Direito Empresarial ? Bahia, sob o patrocínio da UNIFACS ? universidade de Salvador, em 20 de setembro, em Salvador. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
60. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Quem faz a Constituição?, palestra na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 15 de outubro. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
61. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A construção do direito constitucional brasileiro pelo Supremo Tribunal Federal, em São José dos Campos/SP, aula inaugural da Faculdade de Direito da UNIVAP, em 24 de fevereiro. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
62. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A construção do direito constitucional brasileiro pelo Supremo Tribunal Federal, em Porto Alegre/RS, aula inaugural de curso de especialização da Faculdade de Direito da UFRGS, em 25 de março. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
63. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A mudança constitucional e a construção do direito constitucional brasileiro pelo Supremo Tribunal Federal, na Faculdade de Direito da UNESP, em Franca, em 8 de agosto. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
64. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O advogado na construção da Constituição, em evento promovido pela OAB-SC, em Florianópolis, em 11 de agosto. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
65. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O papel do Supremo Tribunal Federal na ordem constitucional brasileira, na Faculdade de Direito da UNINOVE, em São Paulo, em 27 de outubro. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
66. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O direito constitucional na sociedade de risco, na ESMape ? Escola da Magistratura de Pernambuco, em Recife, em 19 de janeiro. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
67. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Na justiça constitucional, os magistrados votam de acordo com as linhas partidárias subjacentes à sua designação?, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, em 8 de abril. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
68. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O papel político do Judiciário no Brasil, em Gramado/RGS, na XV Jornada Internacional de Direito, em 11 de junho. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
69. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos fundamentais e biotecnologia, em simpósio da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em 8 de maio. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
70. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O papel político do Judiciário e suas implicações, em seminário da Escola da Magistratura Federal em São Paulo, em 2 de junho. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
71. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O papel político do Supremo Tribunal Federal, e suas implicações em São Paulo, no XVIII Encontro de Direito Constitucional do Instituto 'Pimenta Bueno', em 26 de setembro. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 72.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. O papel político do Judiciário, particularmente do Supremo Tribunal Federal, e suas implicações, em São Paulo, no Centro de Estudos da procuradoria do Município de São Paulo, em 29 de setembro. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

73. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O direito de propriedade como direito fundamental, em Caxias do Sul, na Universidade de Caxias do Sul, em 9 de outubro. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
74. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O papel político do Judiciário e suas implicações, na Faculdade de Direito Unyahna, em Salvador, Bahia, em 16 de outubro. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
75. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Judiciário na visão dos juristas, no simpósio Poder Judiciário e Economia ? Problemas e Desafios, promovido pela AIDE - Academia Inter-nacional de Direito e Economia, em São Paulo, Capital, em 26 de outubro. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
76. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O papel político do Judiciário e suas implicações, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Curitiba, em Curitiba, em 2 de dezembro. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
77. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O federalismo brasileiro revisitado, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, em 4 de dezembro. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
78. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O controle jurisdicional da atividade política no Brasil, proferida no Tribunal Constitucional em Portugal na abertura do V Encontro Luso-brasileiro de direito constitucional, em 28 de janeiro, em Lisboa, Portugal. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
79. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O controle jurisdicional da atividade política no Brasil, proferida como aula inaugural do curso de Direito da Faculdade 7 de setembro, em Fortaleza, Ceará, em 15 de fevereiro. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
80. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Constitucionalidade das Medidas Provisórias em matéria tributária, no VIII Simpósio de Direito Constitucional Tributário, em Salvador, Bahia, em 7 de março. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
81. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O papel político do Judiciário, em especial do Supremo tribunal federal, na ordem constitucional vigente, aula inaugural dos cursos jurídicos da Faculdade de Direito da UFRGS, em Porto Alegre, em 14 de março. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
82. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os vinte anos da Constituição de 1988, em seminário dos cursos de especialização da Faculdade de Direito da UFRGS, em Porto Alegre, em 15 de março. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
83. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O papel político do Judiciário, no curso de Direito da FAAP em São Paulo, em 22 de abril. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
84. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O papel político do Judiciário ? subsídios para a reforma política, em seminário patrocinado pela OAB-SP, na FMU, em 9 de maio. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
85. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Poder Legislativo no Estado contemporâneo, no Simpósio brasileiro de Estudos Constitucionais, promovido pelo Senado Federal por meio do Instituto Legislativo Brasileiro, em Brasília/DF, em 3 de junho. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
86. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O processo legislativo brasileiro, no Congresso Os 20 anos da Constituição-cidadã, promovido na Faculdade de Direito da USP, em 5 de junho. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
87. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As cláusulas pétreas, no XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, promovido pelo IBDC, em São Paulo, em 6 de junho. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
88. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O papel político do Judiciário na ordem constitucional vigente, no curso de pós-graduação em Direito, no CEUB, em Brasília, em 15 de agosto. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
89. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A separação dos poderes na ordem constitucional vigente, no curso de graduação em Direito, no CEUB, em Brasília, em 16 de agosto. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
90. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O papel político do Judiciário na ordem constitucional vigente, no curso de graduação em Direito da USP, em Ribeirão Preto, em 22 de agosto. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
91. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Princípios e direitos fundamentais: contradições, cláusulas pétreas e o desafio da segurança jurídica, em simpósio promovido em São Paulo, no dia 28 de setembro, pela Academia Internacional de Direito e Economia. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
92. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A separação dos poderes na ordem constitucional vigente, em seminário comemorativo dos Vinte anos da Constituição brasileira, em Brasília, em 3 de outubro. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
93. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O direito à segurança pública, em seminário comemorativo dos Vinte anos da Constituição brasileira na PUC de Minas Gerais, em Belo Horizonte, em 8 de outubro. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
94. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A governança na ordem constitucional vigente, em seminário comemorativo dos Vinte anos da Constituição brasileira no Instituto dos Advogados de Minas Gerais, em Belo Horizonte, MG, em 9 de outubro. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
95. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Crise constitucional?, em seminário comemorativo dos Vinte anos da Constituição brasileira na Faculdade de Direito da UNESP, em Franca, no dia 23 de outubro. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
96. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A dignidade humana e a afirmação dos direitos fundamentais, em semana de estudos jurídicos do curso de Direito da UNOCHAPECÓ, em Chapecó, Santa Catarina, em 29 de outubro. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
97. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Processo legislativo. Técnicas legislativas e Legística, em seminário sobre ?As técnicas legislativas e o sistema normativo brasileiro?, promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do município de São Paulo ? CEJUR, no auditório da Câmara Municipal, em 17 de novembro. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 98.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Jurisdição constitucional, jurisdição ordinária e ordem legal. Modelos Alternativos, participação em simpósio na Faculdade de Direito da UFRGS, em 5 e 6 de dezembro. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

99. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A propriedade e suas limitações, no XX Fórum da Liberdade, promovido pelo Instituto Liberal, em Porto Alegre, RGS, em 17 de abril. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
100. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Rumos do Estado de Direito no Brasil: a relação da política com o direito, em simpósio promovido pela OAB-RGS e outras entidades, em Porto Alegre, RGS, em 23 de agosto. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
101. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Estabilidade versus construção constitucional: a Constituição de 1988 persiste a mesma?, em Congresso de Direito Constitucional promovido na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, em 26 de setembro. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
102. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reformas políticas, no curso de Direito da Universidade de Mogi das Cruzes, campus Villalobos em São Paulo, Capital, em 25 de outubro. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
103. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Cláusulas pétreas, no X Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, promovido pelo IDP, em Brasília/DF, em 8 de novembro. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
104. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Cláusulas pétreas, no Instituto ?Pimenta Bueno?, em São Paulo, no dia 27 de novembro. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
105. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os princípios do processo constitucional, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal, em 24 de janeiro. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
106. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O princípio da igualdade e as ações afirmativas, no Núcleo Regional da ESMPU em São Paulo, em 23 de fevereiro. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
107. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Poder Constituinte, no CEU, em São Paulo, em 8 de março. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
108. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Poder Constituinte e Revisão constitucional, na Faculdade de Direito da UNESP, em Franca/SP, em 31 de março. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
109. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O desenvolvimento do controle de constitucionalidade no Brasil, na UNIFRAN, em Franca/SP, em 31 de março. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
110. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A reforma do Judiciário, na UNIFRAN, em Franca/SP, em 1º de abril. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
111. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos da Emenda Constitucional nº 45/2004, no CESUPA, em Belém, Pará, em 3 de abril. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
112. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reflexões sobre a efetividade dos Direitos Fundamentais na democracia brasileira, no CESV, em Vitória, Espírito Santo, em 19 de maio. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
113. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Considerações sobre a revisão constitucional, no VI Encontro Gaúcho dos Constitucionalistas, em Porto Alegre/RS, em 3 de agosto. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
114. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Questionamentos sobre os direitos humanos: Fundamento, essência e universalidade, aula magna do curso de Direito da PUC/RJ, no Rio de Janeiro, em 24 de agosto. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
115. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A concretização dos princípios no Estado democrático de Direito, aula no Mestrado da Uni-CEUB, em Brasília, em 19 de outubro. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
116. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Questionamentos sobre a doutrina dos direitos humanos fundamentais: essência, fundamento, universalidade e globalização, aula no Mestrado da Uni-CEUB, em Brasília, em 20 de outubro. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
117. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Da democracia antiga e democracia contemporânea: panorama histórico, aula no Mestrado da Uni-CEUB, em Brasília, em 20 de outubro. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
118. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Democracia e reforma política, aula no Mestrado da Uni-CEUB, em Brasília, em 21 de outubro. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
119. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos da reforma do Judiciário, na Faculdade de Direito da Universidade Católica do Recife, no Recife, em Pernambuco, em 24 de fevereiro. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
120. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A concretização dos princípios constitucionais, no Instituto Brasileiro de Direito Tributário, em São Paulo, em 3 de março. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
121. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Poder Constituinte: a obra de Sieyès, no CEU, em São Paulo, em 9 de março. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
122. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos da reforma do Judiciário, na Faculdade de Direito da Universidade de Alfenas, em Alfenas/MG, em 13 de maio. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
123. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos da reforma do Judiciário, na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade de Católica de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, em 17 de maio. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
124. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Interpretação e aplicação da Constituição, na Faculdade de Direito da UFRGS, em Porto Alegre, em 6 de agosto. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
125. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A reforma do Judiciário, na Escola Federal de Direito, em São Paulo, no dia 12 de agosto. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
126. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos da obra do Prof. Machado Horta, no Instituto dos Advogados de Minas Gerais, em Belo Horizonte, no dia 16 de agosto. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
127. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos fundamentais e globalização, em São Luís, Maranhão, em 24 de agosto. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
128. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Estado constitucional, no IBDP, em Brasília, no dia 15 de setembro de 2005. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
129. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Estado de Direito, na Faculdade de Direito da UFMG, em Belo Horizonte, no dia 20 de setembro. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 130.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A questão dos direitos fundamentais na Reforma do Judiciário, em João Pessoa, Paraíba, em 20 de outubro. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

131. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Um direito constitucional da liberdade pela democracia para o bem estar, na Faculdade de Direito de Caruaru, Pernambuco, em 22 de outubro. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
132. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Constitucionalismo e Direito Natural, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, em Portugal, no II Colóquio Internacional do Ins-tituto Jurídico Interdisciplinar, Direito Natural, Justiça, Política, proferida em 10 de novembro. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
133. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O sistema brasileiro de fiscalização de constitucionalidade, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal, em 11 de novembro. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
134. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Tendências do direito constitucional contemporâneo, aula de abertura do curso de especialização em Direito Constitucional, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Pau-lo, em 8 de fevereiro. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
135. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Estado atual do controle de constitucionalidade no direito brasileiro, em curso de extensão promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Estadual de Maringá, Paraná, em 9 de fevereiro. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
136. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A legiferação governamental no Brasil, na Associação dos Advogados de São Paulo ? AASP, em 22 de março. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
137. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A reforma política, no Conselho Superior de Assuntos Jurídicos - CONJUR da FIESP-CIESP-IRS, em São Paulo, em 25 de março. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
138. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os princípios constitucionais e sua importância hermenêutica, no Centro de Estudos Universitários ? CEU em São Paulo, em 7 de abril. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
139. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A proteção jurídica dos direitos fundamentais, em João Pessoa, Paraíba, em 3 de maio. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
140. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Perspectivas dos direitos fundamentais no mundo contemporâneo, no XXIV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, promovido pelo IBDC, em São Paulo, em 13 de maio. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
141. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As Ações Afirmativas, na UNIDERP, em Campo Grande, em 14 de maio. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
142. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O controle de constitucionalidade no direito brasileiro em vigor, na UNIDERP, em Campo Grande, em 15 de maio. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
143. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Poder Constituinte e suas limitações, na Faculdade de Direito da UFRGS, em Porto Alegre, em 21 de maio. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
144. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O controle de constitucionalidade no direito brasileiro em vigor, na Faculdade de Direito da UFRGS, em Porto Alegre, em 21 de maio. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
145. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A reforma política, no Conselho Jurídico da Câmara Ítalo-brasileira de Comércio, em São Paulo, em 3 de junho. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
146. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Poder Constituinte e suas limitações, na UNIDERP, em Campo Grande, em 4 de junho. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
147. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A incidência no tempo da norma constitucional, na UNIDERP, em Campo Grande, em 5 de junho. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
148. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Ações Afirmativas, no curso Federal, em São Paulo, em 14 de junho. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
149. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A concretização dos princípios constitucionais no Estado democrático de Direito, no IV Encontro Regional de Direito Constitucional, em Porto Alegre, em 5 de agosto. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
150. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos do controle de constitucionalidade no direito brasileiro, na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo/SP, em 5 de outubro. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
151. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O controle difuso e concentrado de constitucionalidade, no curso de especialização em Direito da UNIFACS, Salvador, Bahia, em 7 de outubro. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
152. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A justiça constitucional, no curso de especialização em Direito da UNIFACS, Salvador, Bahia, em 8 de outubro. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
153. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Teoria geral dos remédios constitucionais, em curso de extensão promovido pela AASP, em São Paulo, no dia 19 de outubro. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
154. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A concretização dos princípios constitucionais, em evento patrocinado pela Faculdade Pitágoras e pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, na OAB, em Belo Horizonte, em 3 de novembro. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
155. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A Constituição de 1988: um balanço após dezesseis anos de vigência, na PUC de Minas Gerais, em 5 de novembro. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
156. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Tendências do controle de constitucionalidade no Brasil, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, em 28 de janeiro, no curso de graduação. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
157. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O valor do ato inconstitucional no direito brasileiro em vigor, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, em 28 de janeiro, no curso de pós-graduação em Ciências Políticas e Internacionais. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
158. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A estrutura federativa brasileira, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, em 29 de janeiro, no curso de graduação. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
159. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A argüição de descumprimento de preceito fundamental, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, em 30 de janeiro, no curso de pós-graduação em Ciências Jurídico-Políticas.

2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

160. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O valor do ato inconstitucional no direito brasileiro em vigor, no curso Federal, em São Paulo, em 17 de fevereiro. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
161. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Princípios e regras em direito constitucional, no curso de pós-graduação lato sensu do Centro de Extensão Universitária, em São Paulo, em 14 de abril. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
162. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Recentes desdobramentos do controle de constitucionalidade no Brasil, no curso de direito da UNORP, em São José do Rio Preto, em 5 de maio. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
163. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os tratados em face do direito constitucional brasileiro, em seminário promovido na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em 12 de maio. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
164. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O processo legislativo, na Escola Paulista da Magistratura, em São Paulo, em 14 de maio. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
165. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reforma tributária: implementação em face da Constituição, nas Jornadas de Direito Tributário em homenagem ao Prof. Alcides Jorge Costa, Faculdade de Direito da USP, em 25 de junho. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
166. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O desenvolvimento e as tendências do controle de constitucionalidade no Direito brasileiro, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 9 de julho. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
167. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Observações sobre o sistema brasileiro de imunidades parlamentares, em Mesa Redonda da Associação Portuguesa dos Constitucionalistas, na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa, em 10 de julho. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
168. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Competências legislativas do Estado-membro no modelo federativo brasileiro, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3 de outubro. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
169. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Desenvolvimento e tendências do controle de constitucionalidade no direito brasileiro, na AASP ? Associação dos Advogados de São Paulo, em 6 de outubro. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
170. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O valor do ato inconstitucional no direito brasileiro, na AASP ? Associação dos Advogados de São Paulo, em 13 de outubro. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
171. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A constitucionalidade das Ações Afirmativas, na OAB-SP, em 17 de outubro. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
172. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O princípio da separação dos poderes, no I Encontro Jurídico da Faculdade Estácio de Sá de Belo Horizonte, em 13 de novembro. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
173. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As Ações afirmativas, no I Forum das Faculdades de Direito, São Paulo, em 20 de novembro. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
174. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos novos do controle de constitucionalidade no direito brasileiro, na Faculdade Santa Marta, em São Lourenço, Minas Gerais, em 24 de novembro. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
175. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Corrupção e democracia, no X Encontro Nacional de Direito Constitucional, sob o patrocínio do Instituto ?Pimenta Bueno? ? Associação Brasileira dos Constitucionalistas, na Faculdade de Direito da USP, em São Paulo, em 4 de Outubro. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
176. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Economia de mercado e concentração econômica, em face do direito brasileiro, na Câmara Júnior Alemã de Comércio, em São Paulo, em 28 de fevereiro. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
177. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O sistema brasileiro de controle de constitucionalidade, no curso de pós-graduação lato sensu em Direito Tributário da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em 19 de março. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
178. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Perfil do controle de constitucionalidade no direito brasileiro contemporâneo, no III Fórum Brasil de Direito, em Salvador, Bahia, em 5 de abril. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
179. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O controle de constitucionalidade no direito brasileiro contemporâneo, no curso de pós-graduação lato sensu da Universidade de Alfenas, em Alfenas, Minas Gerais, em 17 de maio. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
180. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A idéia de Constituição em face das modificações no controle de constitucionalidade, na VII Jornada Internacional de Direito, em Gramado, Rio Grande do Sul, em 24 de maio. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
181. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As recentes inovações no controle de constitucionalidade no direito brasileiro, na III Conferência Estadual dos Advogados do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em 27 de maio. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
182. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reforma tributária. Instrumentos legislativos, no Congresso Direito Tributário em Questão, promovido pela Fundação Escola Superior de Direito Tributário, em Gramado, Rio Grande do Sul, em 4 de junho. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
183. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Tendências do direito constitucional contemporâneo, no Tribunal de Contas da Paraíba, em João Pessoa, em 4 de julho. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
184. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos gerais do direito constitucional econômico, na Escola de Advocacia da OAB-SP, em São Paulo, em 5 de agosto. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
185. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A propriedade intelectual e o desenvolvimento tecnológico sob o prisma de Constituição brasileira, no XXII Seminário Nacional da Propriedade Intelectual, promovido pela Associação Brasileira da Propriedade Industrial, no Rio de Janeiro, em 19 de agosto. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
186. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O financiamento eleitoral e partidário, no CONJUR da FIESP-CIESP, em São Paulo, em 20 de agosto. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
187. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Questões de direito eleitoral, na Procuradoria do Estado de Rondônia e Instituto de Estudos da Amazônia, em Porto Velho, em 10 de outubro. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 188.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Alguns problemas do direito constitucional brasileiro contemporâneo, na Procuradoria do Estado de Rondônia e Instituto de Estudos da Amazônia, em Porto Velho, em 11 de outubro. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

189. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Aspectos do controle de constitucionalidade no direito brasileiro em vigor, no curso de pós-graduação (mestrado) em Direito da Universidade de Franca, Franca/SP, em 18 de outubro. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
190. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A natureza do ato inconstitucional em face do direito positivo brasileira, no Encontro de Direito Público promovido pela Procuradoria Geral da República e Advocacia Geral da União, em Brasília/DF, em 25 de outubro. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
191. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A natureza do ato inconstitucional em face do direito positivo brasileira, em evento patrocinado pela Procuradoria do Estado do Pará e a OAB, em Belém/Pará, em 26 de outubro. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
192. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Tendências e transformações do controle de constitucionalidade no direito brasileiro, na Faculdade de Direito da PUC/Campinas, em 5 de novembro. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
193. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As tendências do direito constitucional no início do século XXI, no II Congresso Nacional de Direito, na Universidade de Caxias do Sul, Caxias/RGS, em 8 de novembro. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
194. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Princípios e regras em direito constitucional, na Faculdade de Direito da UFRGS, em Porto Alegre/RS, em 9 de novembro. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
195. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os desafios do direito constitucional econômico, na OAB-SP, curso de mestrado em direito constitucional econômico, em 25 de novembro. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
196. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Autonomia universitária, no I Congresso Brasileiro de Direito Educacional, em São Paulo, em 5 de dezembro. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
197. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As implicações constitucionais dos processos de integração regional. Conferência no I Colóquio Luso-Brasileiro de Direito Constitucional, em Lisboa, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 18 de janeiro. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
198. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A legiferação governamental. Conferência no I Colóquio Luso-Brasileiro de Direito Constitucional, em Coimbra, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 19 de janeiro. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
199. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O processo histórico recente de formação política brasileira, na Escola de Guerra Naval, no Rio de Janeiro, em 20 de Fevereiro. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
200. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos fundamentais e garantias constitucionais, no I Seminário de Direito Constitucional da Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória, em 17 de Março. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
201. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A legiferação governamental, no I Encontro de Direito Público, promovido pela Escola do Ministério Público do Estado do Amapá, em Macapá, em 23 de Março. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
202. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O sentido das Constituições no mundo atual: o direito constitucional frente às transformações política e a integração econômica, na Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, em São Paulo, em 9 de abril. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
203. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os direitos adquiridos em face das emendas constitucionais, no Núcleo de Estudos Constitucionais da Faculdade de Direito do UNICEUB, em Brasília, em 26 de Abril. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
204. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Perspectivas do direito constitucional no limiar do século XXI, na UNIDERP, em Campo Grande, MS, no dia 4 de maio. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
205. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A legiferação pelo Executivo, na UNIDERP, em Campo Grande, MS, no dia 5 de maio. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
206. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Poder Constituinte e direitos adquiridos, na UNIDERP, em Campo Grande, MS, no dia 6 de maio. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
207. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direito comunitário e normas constitucionais, no curso de especialização em Direito Internacional, na Escola Superior de Advocacia da OAB-SP, em 8 de maio. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
208. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As Comissões Parlamentares de Inquérito, na UNIDERP, em Campo Grande, MS, no dia 12 de maio. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
209. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Impeachment, na UNIDERP, em Campo Grande, MS, no dia 13 de maio. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
210. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A arguição de descumprimento de preceito fundamental, na Faculdade de Direito da Universidade de Alfenas, em Alfenas, MG, em 20 de agosto. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
211. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Poder Constituinte e direitos adquiridos, em ciclo de estudos promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo, em 11 de setembro. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
212. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Poder Constituinte e direito adquirido, nas Jornadas Paulo Brossard de Souza Pinto, na Faculdade de Direito da UFRGS, Porto Alegre/RS, em 27 de setembro. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
213. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Democracia e economia, na Faculdade de Direito da UFRGS, Porto Alegre/RS, em 28 de setembro. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
214. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Perspectivas políticas brasileiras, na União Empresarial, em Porto Alegre/RS, em 28 de setembro. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
215. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Processo legislativo, na Escola Superior da Magistratura, em São Paulo/SP, em 1º de outubro. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
216. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A doutrina do Poder Constituinte numa visão realista, em ciclo promovido pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, em 9 de Outubro. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

217. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Eficiência y eficacia de la actividad legislativa en el siglo XXI ? contribuição brasileira, proferida em seminário promovido pela Camara de Representantes da República Oriental do Uruguay, em 25 de Outubro. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra). fls. 434
218. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A jurisdição constitucional e a cultura dos direitos fundamentais, na Escola Superior do Ministério Público Federal, em Belo Horizonte/MG, em 21 de Outubro. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
219. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A legiferação governamental e a Emenda Constitucional nº 32/2001, proferida na Faculdade de Direito da Universidade de Salvador ? UNIFACS, em Salvador, Bahia, em 23 de Outubro. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
220. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A atividade fiscalizadora do Poder Legislativo, proferida na Faculdade de Direito da Universidade de Salvador ? UNIFACS, em Salvador, Bahia, em 23 de Outubro. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
221. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Corrupção e Democracia no X Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
222. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Estado no limiar de novo século, aula inaugural das aulas do curso de Direito da Universidade São Judas Tadeu, proferida em 16 de fevereiro. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
223. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A obrigatoriedade da revisão anual da remuneração do servidor público, na Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, em 22 de Fevereiro. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
224. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O processo histórico recente de formação política brasileira, na Escola de Guerra naval, no Rio de Janeiro, em 23 de Fevereiro. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
225. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Estado do futuro e o futuro do Estado, aula magna do curso de pós-graduação, da Universidade Guarulhos, em 25 de Fevereiro. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
226. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reforma do Estado: O papel das Agências Reguladoras e Fiscalizadoras, no CONJUR, órgão do Instituto 'Roberto Simonsen' da FIESP-CIESP, em 30 de Março. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
227. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A defesa judicial da ordem constitucional, em Encontro Nacional dos Constitucionalistas do Instituto 'Pimenta Bueno' do Rio Grande do Sul, em Caxias-RS, em 7 de Abril. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
228. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O direito brasileiro, passado, presente e futuro: Direito Constitucional, em evento do IASP, AIDE e ENM, em São Paulo-SP, em 24 de abril. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
229. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os precatórios e a Constituição Federal, em evento do IARGS, Faculdade de Direito da UFRGS, em Porto Alegre-RS, em 27 de abril. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
230. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os grandes sistemas de defesa da ordem constitucional, no ciclo A defesa judicial da ordem constitucional, patrocinado pelo Instituto 'Pimenta Bueno' - Associação Brasileira dos Constitucionalistas, na Faculdade de Direito da USP, em 9 de maio. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
231. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Les tribunaux, l'administration et la politique. Le contrôle judiciaire et les limites découlant de la séparation des pouvoirs, em Mesa Redonda patrocinada pela Associação Portuguesa dos Constitucionalistas e a Association Internationale de Droit Constitutionnel, em Lisboa, no dia 2 de junho. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
232. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Inovações no controle de constitucionalidade, no II Congresso Sul-Mato-Grossense das Faculdades de Direito, em Campo Grande, em 9 de junho. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
233. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Raízes antigas de instituições políticas modernas, no curso de Direito da Universidade São Judas, em São Paulo, em 8 de agosto. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
234. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Inovações no controle de constitucionalidade, no curso de pós graduação da Faculdade de Direito Ritter dos Reis em Canoas, RS, em 11 de Agosto. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
235. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Federalismo e democracia, no curso de pós graduação da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, São Paulo, SP, em 5 de Outubro. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
236. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O controle de constitucionalidade no Brasil, na semana de estudos jurídicos da Faculdade de Direito da Universidade Braz Cubas, em Mogi das Cruzes, no dia 16 de Outubro. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
237. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Controle de constitucionalidade: Inovações, na XI Semana Jurídica ? UNESP, em Franca, no dia 20 de Outubro. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
238. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Ação direta de inconstitucionalidade ? a Lei nº 9.868/99, na Escola Superior do Ministério Público em São Paulo, no dia 27 de outubro. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
239. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Brasil anos 90: Bases para o desenvolvimento', painel I - A Questão Ética: da Incompetência à Impunidade, palestra no Instituto Roberto Simonsen em 03.07.92. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
240. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Conferência na Ordem dos Advogados do Brasil. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
241. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Evolução dos Sistemas Políticos', conferência na Escola de Guerra Naval - 9/3/1982. Renovada em 9/3/83. 1983. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
242. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'O Papel das Câmaras Municipais', conferência proferida na Câmara Municipal de Volta Redonda em 13 de janeiro de 1983. 1983. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
243. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Voto Distrital', conferência proferida na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria - Rio Grande do Sul, 12/5/1983. 63. 'O Papel do Estado na Educação', CENAFOR, 1983. 1983. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
244. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Democracia Política e Democracia Econômica', Faculdade Direito da Universidade de São Paulo, 1983. 1983. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 245.

246. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'O Poder Constituinte', conferência proferida no Seminário Nacional de Direito Constitucional e Foro de Debates - Passo Fundo - Rio Grande do Sul - 8/5/1982. 1982. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
247. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Tragédia Libanesa: Um Depoimento', conferência proferida no Conselho Técnico da Federação do Comércio do Estado de São Paulo - 13/5/1982. 1982. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
248. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'O Modelo Institucional Brasileiro e sua Viabilidade', conferência proferida na Escola Superior de Guerra - Rio de Janeiro - 8/7/1982. 1982. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
249. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Robert Dahl e a Democracia', conferência proferida na Universidade de Brasília - 3/8/1982. 1982. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
250. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Constituição Federal, Poderes Extraordinários de Crise e o Estado de Direito', conferência proferida no Seminário de Direito Constitucional, organizado pelo Instituto dos Advogados de Minas Gerais - Belo Horizonte - 18/5/1981. 1981. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
251. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'O Estado de Direito e as Crises', conferência proferida no Conselho Técnico da Federação do Comércio do Estado de São Paulo - 21/5/1981. 1981. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
252. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Os Partidos Políticos e Sistemas Eleitorais na Democracia - Experiências Brasileiras', conferência proferida na ADESG - São Paulo - 5/8/1981. 1981. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
253. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Poder de Polícia: Segurança e Desenvolvimento', conferência na Escola Superior de Guerra - Rio de Janeiro - 3/9/1981. 1981. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
254. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Novas Tendências da Representação Política', conferência na Universidade Federal de Santa Maria - Rio Grande do Sul - 18/9/1981. 1981. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
255. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Assembléia Constituinte ou Reforma Constitucional?', conferência na Faculdade de Direito da USP - 30/11/1981. 1981. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
256. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'O Processo Legislativo Municipal', conferência proferida no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo - 7/11/1981. 1981. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
257. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'O Planejamento Econômico na Constituição', conferência na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - Belo Horizonte - 28/11/1980. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
258. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'O Sistema Político', conferência proferida na Escola de Guerra Naval - Rio de Janeiro - 11/3/1980. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
259. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Os Princípios do Direito Constitucional', conferência proferida na Faculdade de Direito de Curitiba, 18/3/1980. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
260. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Reformulação Partidária', painel na Fundação Getúlio Vargas - 24/4/1980. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
261. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Soberania Popular e os Poderes do Estado na Democracia', painel na Escola Superior de Guerra - 4/8/1980. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
262. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Representação Política', conferência proferida na Universidade Federal de Juiz de Fora - agosto/1980. 1980. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
263. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Aspectos Jurídicos das Sociedades de Economia Mista', conferência proferida na PRODESAN - Santos - 8/2/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
264. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Sistemas Políticos Contemporâneos', conferência proferida na Escola de Guerra Naval, - Rio de Janeiro - 13/3/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
265. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Os Sistemas de Emergência', conferência na Faculdade de Direito da Universidade Católica do Paraná - 16/5/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
266. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Constituição de 1891', conferência promovida pela Academia Brasileira de História - 17/5/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
267. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Os Partidos Políticos no Brasil', conferência na Faculdade de Direito de Presidente Prudente - 25/5/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
268. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Reformulação Partidária', conferência na Faculdade de Direito de Dourados - Mato Grosso do Sul - 8/8/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
269. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Reconstrução da Democracia', conferência na Assembléia Legislativa do Ceará - 17/8/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
270. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Reconstrução Democrática', conferência na Universidade Mackenzie - São Paulo - 27/8/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
271. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Os Partidos e a Democracia Brasileira', conferência no Rotary Clube - São Paulo - 4/9/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
272. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Aprimoramento do Processo Político Brasileiro', painel na Escola Superior de Guerra - Rio de Janeiro - 11/9/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
273. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Reforma Democrática: Feudalismo e Municipalismo', painel no Congresso Nacional, sob o patrocínio da A.B.I. - Brasília - 20/9/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
274. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Os Princípios Fundamentais do Direito Constitucional', conferência no IARGS - Porto Alegre - 5/10/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
275. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'O Direito e a Aviação', conferência em comemoração ao dia do Aviador, na Base Aérea de Santos - 17/10/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
276. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Democracia e a Reforma Partidária', conferência na Faculdade de Direito de Franca - 25/10/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
277. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Do Processo Legislativo', conferência na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - 8/11/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 278.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Do Processo Legislativo no Brasil', conferência em Ciclo na Procuradoria Geral do Estado - Atibaia - 23/11/1979. 1979. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

279. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Sistemas Políticos Contemporâneos', conferência proferida na Escola de Guerra Naval - Rio de Janeiro - 14/3/1978. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

280. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Revolução de 1964: sua obra, seu ideário e sua significação', conferência proferida por ocasião do 14º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964 - Círculo Militar - São Paulo - 31/3/1978. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

281. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Democracia Representativa', conferência proferida na Ação Democrática Renovadora, Porto Alegre - 20/4/1978. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

282. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Salvaguardas Constitucionais no Brasil', conferência proferida na Universidade Mackenzie - São Paulo - 6/5/1978. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

283. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Segurança e o Estado', aula inaugural do Curso de Especialização em Direito, proferida no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba - João Pessoa - 15/5/1978. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

284. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Democracia Política', conferência proferida no Ciclo da ADESG, de Santa Maria - Rio Grande do Sul - 30/8/1978 e Porto Alegre - Rio Grande do Sul 30/8/1978. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

285. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'As Salvaguardas Constitucionais', conferência proferida na ADESG de Porto Alegre - Rio Grande do Sul - 31/8/1978. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

286. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'As Reformas Políticas', conferência proferida Ciclo da ADESG de Marília - 13/9/1978 e de Bauru 14/9/1978. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

287. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Estruturas do Estado e Modelo Político', conferência proferida na Escola Superior de Guerra - Rio de Janeiro - 9/10/1978. 1978. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

288. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Democracia à Brasileira: Papel dos Municípios' abertura do Seminário para Novos Prefeitos - 17/1/1977 - Palácio das Convenções, no Parque Anhembi. 1977. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

289. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Os Sistemas de Defesa da Ordem Constitucional', aula de abertura: Escola Superior da Polícia Militar e das Faculdades de Bragança Paulista - 16/3/1977. 1977. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

290. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Ciência Política', conferência proferida na Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, em 24/4/1977, no curso de Comando e Estado-Maior da Escola de Guerra Naval. 1977. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

291. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'O Poder Executivo', conferência proferida na Escola Superior de Guerra - Rio de Janeiro - 29/6/1977. 1977. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

292. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'O Brasil e a Democracia', conferência proferida na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, 10/8/1977 e na Faculdade de Direito de Taubaté - 18/8/1977. 1977. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

293. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Participação Política', conferência proferida no Instituto de Formação e Estudos Políticos - Porto Alegre - 23/9/1977. 1977. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

294. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil', conferência proferida no Museu Imperial, em comemoração do sesquicentenário da criação dos cursos jurídicos no Brasil - Petrópolis - Rio de Janeiro - 01/10/1977. 1977. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

295. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Formação e o Aperfeiçoamento das Elites', conferência proferida no curso da ADESG em São Paulo, 10/10/1977 e Campinas - 20/10/1977. 1977. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

296. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Constituição de 1967', conferência na Universidade de Brasília, no encerramento do ciclo '150 Anos do Pensamento Constitucional no Brasil' - Brasília - 26/10/1977. 1977. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

297. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'A Democracia Representativa em 1977', conferência proferida na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais - Belo Horizonte - 28/11/1977. 1977. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

298. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Processo Eleitoral Brasileiro': ciclo de estudos da ADESG. 1976. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

299. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'O Poder Executivo', conferência realizada na Escola Superior de Guerra, em agosto de 1975. 1975. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

300. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Análise da Conjuntura Política'. Painel de Estudos Políticos, realizado na Escola Superior de Guerra, outubro de 1975. 1975. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

301. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Instituições Políticas do Estado Brasileiro: Problemas e Soluções', conferência proferida na Escola Superior de Guerra em outubro de 1974. 1974. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

302. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Ruy, o Constitucionalista', conferência realizada na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, em março de 1973. 1973. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves;** MARTINS, I. G. S. ; VIEIRA, T. R. ; Valmir Nascimento Milomem Santos . Abuso de poder religioso no processo político-eleitoral. LexMagister, 2020 (Colaboração em obras).

2. MARTINS, I. G. S. ; VIEIRA, T. R. ; Valmir Nascimento Milomem Santos ; **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves** . Abuso de poder religioso no processo político-eleitoral, 2020. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.

3. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direitos fundamentais: O legado da Constituição de 1988, em 30 Anos da Constituição - um balanço 2019 (Colaboração em obras).

4. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Justiça constitucional e democracia. Argumentum, 2018 (Colaboração em obras).

5. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Significação e alcance da separação dos Poderes, no livro Sistema de go-verno, governança e governabilidade. IDP, 2018 (Colaboração em obras).

6. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O alcance dos direitos humanos nos Estados lusófonos. EDUNISC, 2017 (Colaboração em obras).
7. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Um Direito Comum no Bicentenário do Reino Unido. Lisboa: IDB, 2016 (Colaboração em obras).
8. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves; MENDES, G. ; MORAIS, C. B. .** Mutações Constitucionais. São Paulo: Editora Saraiva, 2016 (Colaboração em obras).
9. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Segurança pública, vigilância e exercício das liberdades no ambiente digital. Brasília: IDP, 2016 (Colaboração em obras).
10. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves; AMARAL, A. C. R. .** Tratados Internacionais na Ordem Jurídica Brasileira. São Paulo: LEX Editorial, 2014 (Colaboração em obras).
11. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves; MARTINS, I. G. S. .** Direito Tributário - Estudos Avançados em Homenagem a Edvaldo Brito. São Paulo: Editora Atlas, 2014 (Colaboração em obras).
12. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves; FELLET, A. ; NOVELINO, M. .** Constitucionalismo e Democracia. Salvador: Editora Juspodivm, 2013 (Colaboração em obras).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Revisão Constitucional. 1992.
2. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Comissão Parlamentar de Inquérito e impeachment. 1992.

Redes sociais, websites e blogs

1. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A batalha no Supremo Tribunal Federal. 2021; Tema: A batalha no Supremo Tribunal Federal. (Blog).
2. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A batalha no Supremo II. 2021; Tema: A batalha no Supremo II. (Blog).
3. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Olhando para o futuro. Os sistemas de governo e as crises de governança. 2021; Tema: Olhando para o futuro. Os sistemas de governo e as crises de governança. (Blog).
4. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O triunvirato governamental. 2021; Tema: O triunvirato governamental. (Blog).
5. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As decisões monocráticas no Supremo Tribunal Federal. 2021; Tema: As decisões monocráticas no Supremo Tribunal Federal. (Blog).
6. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Olhando para o futuro. A inviabilidade do parlamentarismo no Brasil. 2021; Tema: Olhando para o futuro. A inviabilidade do parlamentarismo no Brasil. (Blog).
7. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Democracia, sistema de partidos e governança. 2021; Tema: Democracia, sistema de partidos e governança. (Blog).
8. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A crise do presidencialismo e suas alternativas. 2021; Tema: A crise do presidencialismo e suas alternativas. (Blog).
9. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A alternativa semipresidencialista. 2021; Tema: A alternativa semipresidencialista. (Blog).
10. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Polipartidarismo, presidencialismo e semipresidencialismo. 2021; Tema: Polipartidarismo, presidencialismo e semipresidencialismo. (Blog).
11. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As Forças Armadas e a Constituição. 2021; Tema: As Forças Armadas e a Constituição. (Blog).
12. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Poder moderador e semipresidencialismo. 2021; Tema: Poder moderador e semipresidencialismo. (Blog).
13. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A polêmica sobre o Poder neutro ou Moderador na República brasileira. 2021; Tema: A polêmica sobre o Poder neutro ou Moderador na República brasileira. (Blog).
14. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O voto negativo. 2021; Tema: O voto negativo. (Blog).
15. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Nessa terra ninguém é repúblico?. 2021; Tema: Nessa terra ninguém é repúblico?. (Blog).
16. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A atual Constituição brasileira ? Governo dos juízes e partido único. 2020; Tema: A atual Constituição brasileira ? Governo dos juízes e partido único. (Blog).
17. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O governo dos juízes ? O controle de constitucionalidade sem limites. 2020; Tema: O governo dos juízes ? O controle de constitucionalidade sem limites. (Blog).
18. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Um efeito do coronavírus?. 2020; Tema: Um efeito do coronavírus?. (Blog).
19. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os méritos (e deméritos) da Constituição de Weimar. 2020; Tema: Os méritos (e deméritos) da Constituição de Weimar. (Blog).
20. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Quem provoca quem ? A história de uma tragédia antecipada. 2020; Tema: Quem provoca quem ? A história de uma tragédia antecipada. (Blog).
21. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As fake News contra a democracia. 2020; Tema: As fake News contra a democracia. (Blog).
22. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A democracia, o direito e as fake News. 2020; Tema: A democracia, o direito e as fake News. (Blog).
23. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os novos bárbaros. 2020; Tema: Os novos bárbaros. (Blog).
24. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O abuso de poder religioso. 2020; Tema: O abuso de poder religioso. (Blog).
25. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A ?Moderação? das Fake News ? O jeitinho (in)constitucional. 2020; Tema: A ? Moderação? das Fake News ? O jeitinho (in)constitucional. (Blog).
26. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Protocolo de Sábios de Brasília. 2020; Tema: O Protocolo de Sábios de Brasília. (Blog).
- 27.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Nem parlamentarismo, nem presidencialismo: semipresidencialismo. 2020; Tema: Nem parlamentarismo, nem presidencialismo: semipresidencialismo. (Blog).

28. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O TSE e os "negros?". 2020; Tema: O TSE e os "negros?". (Blog).
29. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Quem são "negros" para o Min. Lewandowski?. 2020; Tema: Quem são "negros" para o Min. Lewandowski?. (Blog).
30. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Uma decisão correta com fundamento errado. 2020; Tema: Uma decisão correta com fundamento errado. (Blog).
31. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A (in)coerência e a (i)logicidade de um Ministro legislador. 2020; Tema: A (in)coerência e a (i)logicidade de um Ministro legislador. (Blog).
32. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** LOBO COME LOBO? Como funciona ou como funcionava o STF. 2020; Tema: LOBO COME LOBO? Como funciona ou como funcionava o STF. (Blog).
33. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Uma nova Constituição?. 2020; Tema: Uma nova Constituição?. (Blog).
34. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O negativismo, ou a síndrome de Hardy. 2020; Tema: O negativismo, ou a síndrome de Hardy. (Blog).
35. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O racismo importado. 2020; Tema: O racismo importado. (Blog).
36. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O desvalor do ato inconstitucional. 2020; Tema: O desvalor do ato inconstitucional. (Blog).
37. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A guerra das Ilhas. 2020; Tema: A guerra das Ilhas. (Blog).
38. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O acirramento da guerra das Ilhas. 2020; Tema: O acirramento da guerra das Ilhas. (Blog).
39. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Os limites do Poder. 2020; Tema: Os limites do Poder. (Blog).
40. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** As decisões monocráticas de inconstitucionalidade. 2020; Tema: As decisões monocráticas de inconstitucionalidade. (Blog).

Demais tipos de produção técnica

1. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Pós graduação stricto sensu - O direito à segurança. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Pós graduação stricto sensu - O papel político do Judiciário no direito constitucional brasileiro em vigor. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Pós graduação stricto sensu - A democracia. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Pós graduação stricto sensu - Temas, problemas e tendências do direito constitucional contemporâneo. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Pós graduação stricto sensu - A democracia. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no 5º Encontro Luso-Brasileiro de Direito Constitucional em Lisboa nos dias 28 e 29 de janeiro. 2008. (Estágios e Missões no Exterior).
7. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no 7º Congresso da Association Internationale de Droit Constitutionnel em Atenas entre os dias 11 e 15 de junho. 2007. (Estágios e Missões no Exterior).
8. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de Direito Constitucional em nível de pós-graduação (stricto sensu) (mestrado). 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
9. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso intitulado Teoria Geral do Direito Constitucional. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
10. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação na 21ª Mesa Redonda Internacional de Justiça Constitucional em Aix-en-Provence nos dias 9 e 10 de setembro. 2005. (Estágios e Missões no Exterior).
11. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Presidente das Mesas Redondas de Direito Constitucional. 2005. (Participação).
12. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Presidência do XIV Encontro Brasileiro de Direito Constitucional. 2005. (Participação).
13. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de Direito Constitucional em nível de pós-graduação (stricto sensu) (mestrado). 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
14. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação na 20ª Mesa Redonda Internacional de Justiça Constitucional em Aix-en-Provence nos dias 12 a 13 de setembro. 2004. (Estágios e Missões no Exterior).
15. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Presidente das Mesas Redondas de Direito Constitucional. 2004. (Participação).
16. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Presidência do XIII Encontro Brasileiro de Direito Constitucional. 2004. (Participação).
17. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no 15º Cours International de Justice Constitutionnelle em Aix-en-Provence entre os dias 8 e 11 de setembro. 2003. (Estágios e Missões no Exterior).
18. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação na 19ª Mesa Redonda Internacional de Justiça Constitucional em Aix-en-Provence nos dias 12 a 13 de setembro. 2003. (Estágios e Missões no Exterior).
19. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Presidente das Mesas Redondas de Direito Constitucional. 2003. (Participação).
20. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Presidência do XII Encontro Brasileiro de Direito Constitucional. 2003. (Participação).
21. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no XV Fórum da Liberdade. 2002. (Colaboração em obras).
22. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em painel A religião e a comunidade constitucional. 2002. (Colaboração em obras).
23. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Presidente das Mesas Redondas de Direito Constitucional. 2002. (Participação).
24. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Presidência do XI Encontro Brasileiro de Direito Constitucional. 2002. (Participação).
25. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no 1º Colóquio Luso-Brasileiro de Direito Constitucional em Lisboa e em Coimbra entre os dias 17 e 19 de janeiro. 2001. (Estágios e Missões no Exterior).
- 26.

- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no Colóquio da Association Internationale de Droit Constitutionnel em Paris nos dias 31 de maio e 1º de junho. 2001. (Estágios e Missões no Exterior).
27. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no Seminário 'Eficiencia y eficacia de la actividad legislativa en el siglo XXI?', promovido pela Camara de Representantes da República Oriental do Uruguay em Montevideo nos dias 25 e 26 de outubro. 2001. (Estágios e Missões no Exterior).
28. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Diretor geral do 10º Encontro de Direito Constitucional. 2001. (Organização).
29. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em Mesa Redonda patrocinada pela Associação Portuguesa dos Constitucionalistas e a Association Internationale de Droit Constitutionnel em Lisboa no dia 2 de junho. 2000. (Estágios e Missões no Exterior).
30. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação na 17ª Mesa Redonda Internacional sobre Justiça Constitucional em Aix-en-Provence entre os dias 11 e 15 de setembro. 2000. (Estágios e Missões no Exterior).
31. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em Mesa Redonda patrocinada pela Associação Chilena dos Constitucionalistas e a Association Internationale de Droit Constitutionnel em Santiago nos dias 24 e 25 de novembro. 2000. (Estágios e Missões no Exterior).
32. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Diretor geral do 9º Encontro de Direito Constitucional. 2000. (Organização).
33. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no 5º Congresso Mundial de Direito Constitucional em Rotterdam. 1999. (Estágios e Missões no Exterior).
34. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação na 16ª Mesa Redonda Internacional sobre Justiça Constitucional em Aix-en-Provence entre os dias 6 e 10 de setembro. 1999. (Estágios e Missões no Exterior).
35. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no Simpósio alemão-brasileiro para a discussão constitucional. 1999. (Colaboração em obras).
36. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Diretor geral do 8º Encontro de Direito Constitucional. 1999. (Organização).
37. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Membro da Comissão de Juristas encarregada do julgamento do Concurso de Monografias do Ministério Público Federal. 1998. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
38. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação na 15ª Mesa Redonda Internacional sobre Justiça Constitucional em Aix-en-Provence nos dias 7 a 13 de setembro. 1998. (Estágios e Missões no Exterior).
39. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Reunião do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB. 1998. (Colaboração em obras).
40. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Diretor geral do 7º Encontro de Direito Constitucional. 1998. (Organização).
41. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de Direito Constitucional em nível de pós-graduação (stricto sensu) (mestrado). 1997. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
42. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de Direito Constitucional em nível de pós-graduação (stricto sensu) (mestrado). 1997. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
43. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação na reunião da Comissão Executiva da Associação Internacional de Direito Constitucional em Turku entre os dias 22 e 24 de maio. 1997. (Estágios e Missões no Exterior).
44. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação na Mesa Redonda 'Les Constitutions à l'époque de l'integration', em Turku entre os dias 23 e 24 de maio. 1997. (Estágios e Missões no Exterior).
45. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação na 13ª Mesa Redonda Internacional sobre Justiça Constitucional em Aix-en-Provence nos dias 12 e 13 de setembro. 1997. (Estágios e Missões no Exterior).
46. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Seminário sobre a LDB e sua regulamentação. 1997. (Colaboração em obras).
47. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em seminário sobre 'A reforma do ensino jurídico no Brasil'. 1997. (Colaboração em obras).
48. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Diretor geral do 6º Encontro de Direito Constitucional. 1997. (Organização).
49. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** A arbitragem e o Brasil - Perspectiva múltipla'. 1996. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
50. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação nas Jornadas de Direito Constitucional promovida pela Universidades de Lisboa e pela Universidade de Coimbra em comemoração ao 20º Aniversário da Constituição Portuguesa em Lisboa no mês de abril. 1996. (Estágios e Missões no Exterior).
51. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação na reunião da Comissão Executiva da Associação Internacional de Direito Constitucional em Disentis no mês de junho. 1996. (Estágios e Missões no Exterior).
52. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação na reunião da Comissão Executiva da Associação Internacional de Direito Constitucional em Levico entre os dias 26 e 28 de setembro. 1996. (Estágios e Missões no Exterior).
53. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Diretor geral do 5º Encontro de Direito Constitucional. 1996. (Organização).
54. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de Direito Constitucional em nível de pós-graduação (stricto sensu) (mestrado). 1995. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
55. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no 4º Congresso da Associação Internacional de Direito Constitucional em Tóquio no mês de setembro. 1995. (Estágios e Missões no Exterior).
56. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no XVI Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. 1995. (Colaboração em obras).
57. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação como membro, como relator de subcomissão e como integrante da comissão de sistematização, da Comissão de Estudos para a Reforma Eleitoral e Partidária/Comissão de Estudos para a Reforma Eleitoral e Partidária. 1995. (Colaboração em obras).
58. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Diretor geral do 4º Encontro de Direito Constitucional. 1995. (Organização).
59. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Visita oficial à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa no dia 17 de fevereiro. 1994. (Estágios e Missões no Exterior).
60. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Visita oficial ao Instituto Max Planck em Heidelberg no dia 18 de fevereiro. 1994. (Estágios e Missões no Exterior).
61. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no Congresso Internacional promovido pela Associação Internacional de Ciência Política - IPSA, em Berlim, entre os dias 20 e 25 de agosto. 1994. (Estágios e Missões no Exterior).
62. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no 7º Curso de Justiça Constitucional em Aix-en-Provence no mês de setembro. 1994. (Estágios e Missões no Exterior).
- 63.

- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação na 13ª Mesa Redonda Internacional sobre Justiça Constitucional em Aix-en-Provence no mês de setembro. 1994. (Estágios e Missões no Exterior).
64. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no XV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. 1994. (Colaboração em obras).
65. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no VI Simpósio de Direito Constitucional Tributário, em Salvador. 1994. (Colaboração em obras).
66. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Diretor geral do 3º Encontro Brasileiro de Direito Constitucional. 1994. (Organização).
67. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direito Constitucional', em nível de pós-graduação (lato-sensu. 1993. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
68. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Visita oficial ao Bundestag, ao Bundesrat, ao Ministério da Justiça e ao Ministério do Interior em Bonn no mês de março. 1993. (Estágios e Missões no Exterior).
69. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Visita oficial ao Landestag, ao Landesregierung, ao Bundesverwaltungsgericht em Berlim no mês de março. 1993. (Estágios e Missões no Exterior).
70. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Visita oficial ao Landestag e o Landesregierung de Brandenburgo em Potsdam no mês de março. 1993. (Estágios e Missões no Exterior).
71. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Visita oficial ao Bundesverfassungsgericht e ao Bundesgerichtshof em Karlsruhe no mês de março. 1993. (Estágios e Missões no Exterior).
72. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Visita oficial ao Instituto Max Planck em Freiburg no mês de março. 1993. (Estágios e Missões no Exterior).
73. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Visita oficial aos Fóruns de 1ª Instância e ao Tribunal de Justiça em Colônia no mês de março. 1993. (Estágios e Missões no Exterior).
74. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Visita oficial aos Fóruns de 1ª Instância e ao Tribunal de Justiça em Stuttgart no mês de março. 1993. (Estágios e Missões no Exterior).
75. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Presidente do Simpósio Internacional sobre a Reforma Fiscal. 1993. (Presidente do Simpósio Internacional sobre a Reforma Fiscal).
76. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Diretor geral do 2º Encontro Brasileiro de Direito Constitucional. 1993. (Organização).
77. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação na 5º Conferência de Anti-corrupção, em Amsterdã no mês de março. 1992. (Estágios e Missões no Exterior).
78. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Diretor geral do 1º Encontro Brasileiro de Direito Constitucional. 1992. (Organização).
79. **★ FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Professor visitante na Faculté de Droit et de Science Politique d'Aix-en-Provence: Université Paul Cezanne Aix-Marseille III nos meses de maio a julho. 1991. (Estágios e Missões no Exterior).
80. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no Colóquio de Constitucionalistas em Pau, no mês de junho. 1991. (Estágios e Missões no Exterior).
81. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação 3º Curso de Justiça Constitucional em Aix-en-Provence no mês de junho. 1991. (Estágios e Missões no Exterior).
82. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação na 7ª Mesa Redonda de Justiça Constitucional em Aix-en-Provence no mês de junho. 1991. (Estágios e Missões no Exterior).
83. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Curso de Direito Constitucional' em nível de pós-graduação. 1989. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
84. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Direito Constitucional', em nível de pós-graduação (lato-sensu. 1989. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
85. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Conferência na Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa no mês de outubro. 1989. (Estágios e Missões no Exterior).
86. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Conferência na Ordem dos Advogados de Portugal, Lisboa, em outubro. 1989. (Estágios e Missões no Exterior).
87. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Colóquio sobre a Constituição Brasileira no Senado, promovido pela Associação Francesa dos Constitucionalistas em Paris no mês de outubro. 1989. (Estágios e Missões no Exterior).
88. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no Congresso Internacional de Ciência Política, promovido pela IPSA, em Washington, DC, em setembro. 1988. (Estágios e Missões no Exterior).
89. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação no Congresso Internacional de Direito Constitucional realizado em Paris e em Aix-en-Provence em agosto e setembro. 1987. (Estágios e Missões no Exterior).
90. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** O Processo Legislativo Estadual. 1981. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
91. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Princípios Gerais do Direito Constitucional. 1980. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
92. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Democracia e Partidos Políticos. 1980. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
93. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Princípios Gerais do Direito Constitucional. 1979. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
94. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** História das Idéias Políticas. 1979. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
95. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** 'Problemas Fundamentais do Direito Público'. 1973. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
96. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Missão oficial do Ministério da Justiça na França em maio. 1970. (Estágios e Missões no Exterior).
97. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Missão oficial do Ministério da Justiça na Alemanha em maio. 1970. (Estágios e Missões no Exterior).
98. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Missão oficial do Ministério da Justiça no Reino Unido em maio. 1970. (Estágios e Missões no Exterior).
99. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Missão oficial do Ministério da Justiça nos Estados Unidos em novembro. 1970. (Estágios e Missões no Exterior).

100. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Missão Oficial do Ministério da Justiça na Itália em novembro. 1970. (Estágios e Missões no Exterior). fls. 441
101. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Missão oficial do Ministério da Justiça na França em novembro. 1970. (Estágios e Missões no Exterior). 386
102. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Estágio na Columbia University, New York, patrocinado pela AID, de janeiro a março. 1968. (Estágios e Missões no Exterior).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Alexandre Besser. Direito do Estado. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
2. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Rafael Ribeiro Meirelles Costa. Direito do Estado. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
3. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Roberto Simões Gameiro. Direito do Estado. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
4. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Juliana Brescansin Demarchi. Direito do Estado. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
5. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Karina Denari Gomes de Mattos. Direito do Estado. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
6. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Desireé Sépe de Marco. Direito do Estado. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
7. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Felipe Albertini Nani Viaro. Direito do Estado. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
8. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Luiz Alberto do Nascimento. Direito do Estado. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
9. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Eber Zoehler Santa Helena. Direito do Estado. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário de Brasília.
10. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de André Gustavo de Sena Xavier. Direito do Estado. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
11. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Cesar Mecchi Morales. Direito do Estado. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
12. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Cristiano Thadeu e Silva Elias. Direito do Estado. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
13. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Roque de Siqueira Gomes. Direito do Estado. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
14. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Valdirene Ribeiro de Souza Falcão. Direito do Estado. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
15. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Bruno Cláudio Penna de Amorim Pereira. Direito do Estado. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade Mineira de Direito.
16. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Carolina Ormanes. Direito do Estado. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
17. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de César Saldanha de Sousa Júnior. Direito do Estado. 2002. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Luterana do Brasil.
18. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de José Levi Mello do Amaral Júnior. Direito do Estado. 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
19. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Paulo Lucena de Menezes. Direito do Estado. 2000. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
20. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Cristiane Catarina de Oliveira Ferreira. Direito do Estado. 2000. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
21. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Januário Paludo. Direito do Estado. 1999. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
22. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Rodrigo Pereira de Mello. Direito do Estado. 1999. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
23. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Henrique Harris Junior. Direito do Estado. 1998. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
24. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de José Carlos Francisco. Direito do Estado. 1998. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
25. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Paulo Roberto Rodrigues Amorim. Direito do Estado. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
26. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de David Diniz Dantas. Direito do Estado. 1994 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
27. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Sonia Boczar. Direito do Estado. 1994. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- 28.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Participação em banca de Fernando Pimentel Cintra. Direito do Estado. 1993.

Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

29. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de José Renato Nalini. Direito do Estado. 1992. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
30. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Rubens Beçak. Direito do Estado. 1991. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
31. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Dirceo Torrecillas Ramos. Direito do Estado. 1987. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
32. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Sergio Resende de Barros. Direito do Estado. 1987. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
33. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Alvacir Alfredo Nicz. Direito do Estado. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
34. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Fernanda Dias Menezes de Almeida. Direito do Estado. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
35. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Marta Luiza Reimao de Deo. Direito do Estado. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
36. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Monica Hermann Salem Caggiano. Direito do Estado. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
37. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Betty Ragazzi. Direito do Estado. 1979. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
38. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Pedro de Milanelo Piovezane. Direito do Estado. 1979. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
39. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Anna Cândida da Cunha Ferraz. Direito do Estado. 1978. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
40. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Cesar Crissiuma de Figueiredo Junior. Direito do Estado. 1978. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
41. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Joaquim Romeu Teixeira Ferraz. Direito do Estado. 1978. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
42. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Mayr Godoy. Direito do Estado. 1978. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
43. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de César Saldanha Souza Junior. Direito do Estado. 1977. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
44. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Floriano Correa Vaz da Silva. Direito do Estado. 1976 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
45. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Paulo Gilberto Gouvea da Costa. Direito do Estado. 1976. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Teses de doutorado

1. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de André Dias Fernandes. Direito do Estado. 2016. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
2. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Carlos Eduardo Dieder Reverbel. Direito do Estado. 2014. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
3. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Ana Paula Zavarize Carvalhal. Direito do Estado. 2014. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
4. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Carolina Cardoso Guimarães Lisboa. Direito do Estado. 2012 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
5. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Jorge Octávio Lavocat Galvão. Direito do Estado. 2012 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
6. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de José Duarte Neto. Direito do Estado. 2009 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
7. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Gustavo Vicente Sander. Direito do Estado. 2008 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
8. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Marcus Vinicius Martins Antunes. Direito do Estado. 2008. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
9. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Carisia Baldioti Salles Vidal. Direito do Estado. 2007 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
10. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Paulo Lucena de Menezes. Direito do Estado. 2006 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
11. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Rubens Beçak. Direito do Estado. 2005 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
12. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Marcelo Antônio Theodoro. Direito do Estado. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.
13. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Paulo Adib Casseb. Direito do Estado. 2004 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
14. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de José Carlos Francisco. Direito do Estado. 2003 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
15. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Mirian Freire Pereira. Direito do Estado. 2003 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
16. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Oswaldo Luiz Palú. Direito do Estado. 2003 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
17. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Rodrigo Valin de Oliveira. Direito do Estado. 2003.

18. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Adrian Varjão Sgarbi. Direito do Estado. 2002 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
19. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de David Diniz Dantas. Direito do Estado. 2002 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
20. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Glenio José Wasserstein Hekman. Direito do Estado. 2002 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
21. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de José Renato Nalini. Direito do Estado. 2000 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
22. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Joveny Sebastião Cândido de Oliveira. Direito do Estado. 2000 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
23. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Marvin Carvajal Pérez. Direito do Estado. 2000 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
24. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Raul José de Galaad Oliveira. Direito do Estado. 2000. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.
25. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Luís Filipe Heck. Direito do Estado. 1995. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.
26. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Iris Eliette Teixeira Neves de Pinho Tavares. Direito do Estado. 1994. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.
27. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Dirceo Torrecillas Ramos. Direito do Estado. 1993 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
28. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Sergio Resende de Barros. Direito do Estado. 1993 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
29. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Elival da Silva Ramos. Direito do Estado. 1992 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
30. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Fernanda Dias Menezes de Almeida. Direito do Estado. 1991 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
31. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Alvacir Alfredo Nicz. Direito do Estado. 1989 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
32. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Monica Herman Salem Caggiano. Direito do Estado. 1988 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
33. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Agerson Tabosa Pinto. Direito do Estado. 1985 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
34. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Cesar Saldanha Souza Junior. Direito do Estado. 1984 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
35. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Anna Candida da Cunha Ferraz. Direito do Estado. 1982 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
36. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Manuel Martins de Figueiredo Ferraz. Direito do Estado. 1982 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
37. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca de Carlos Coelho de Miranda Freire. Direito do Estado. 1980 - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Professor titular

1. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca examinadora em concurso para professor adjunto. 2002. Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Livre docência

1. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Participação em banca examinadora em concurso de livre docência. 2002. Universidade Luterana do Brasil.

Eventos

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** XXVIII Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2019. (Congresso).
2. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** XXVII Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2018. (Congresso).
3. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** XXVI Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2017. (Congresso).
4. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** XXV Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2016. (Congresso).
5. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** XXIV Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2015. (Congresso).
6. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** XXIII Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2014. (Congresso).
7. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** XXII Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2013. (Congresso).
8. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** XXI Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2012. (Congresso).
9. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** XX Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2011. (Congresso).

10. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. XIX Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2010. (Congresso).
11. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. XVIII Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2009. (Congresso).
12. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. XVII Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2008. (Congresso).
13. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. XVI Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2007. (Congresso).
14. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. XV Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2006. (Congresso).
15. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. XIV Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2005. (Congresso).
16. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. XIII Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2004. (Congresso).
17. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. XII Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2003. (Congresso).
18. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. XI Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2002. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1. Desirée Sépe De Marco. Legística: sua contribuição para a formulação de políticas públicas na democracia contemporânea. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
2.  Felipe Albertini Nani Viaro. Do precedente no direito inglês e norte-americano. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
3.  Luiz Alberto do Nascimento. O deficit democrático do controle judicial de políticas públicas. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
4.  André Gustavo de Sena Xavier. A ordem econômica na constituição federal de 1988 e o tratamento jurídico diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
5.  Cesar Mecchi Morales. Origens da representação política. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
6.  Valdirene Ribeiro de Souza Falcão. O papel do princípio da dignidade humana na constituição de 1988. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
7.  Roque Siqueira Gomes. Estado de direito vs. terrorismo. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
8.  Cristiano Thadeu e Silva Elias. Medida provisória com fisionomia de decreto-lei. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
9.  Daniela de Melo Crosara. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Franca, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
10.  Frederico Esteves Duarte Gonçalves. O contraditório na ação declaratória de constitucionalidade. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Franca, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
11.  Edgard Paglirani Sampaio. O Poder Político do Judiciário. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Franca, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
12.  Carlos Alberto Valera. A suspensão dos direitos políticos frente às penas alternativas. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Franca, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
13.  Carolina Ormanes. O regulamento autônomo na constituição francesa de 1958. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
14.  Rodrigo Valin de Oliveira. O poder moderador. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
15.  Paulo Lucena de Menezes. A ação afirmativa no direito norte-americano. 2000. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
16.  Rodrigo Pereira de Mello. Provas ilícitas: uma questão constitucional. 1999. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
17.  Januário Paludo. O senado no estado moderno. 1999. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
18.  José Carlos Francisco. Mutação social e limitação às emendas constitucionais. 1998. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
19.  Henrique Harris Júnior. Voto distrital misto. 1998. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
20.  Paulo Roberto Rodrigues Amorim. Os direitos humanos da terceira geração. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
21.  Sônia Boczar. Referendo e iniciativa popular nos modelos suíço e norte-americano. 1994. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
22.  David Diniz Dantas. Mandado de segurança coletivo. 1994. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
23.  José Renato Nalini. Recrutamento e preparo de juízes na constituição do Brasil de 1988. 1992. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

24.  Rubens Beçak. A sucessão presidencial de 1955: aspectos políticos e jurídicos. 1991. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
25.  Dircêo Torrecillas Ramos. A transição constitucional espanhola. 1987. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
26.  Sérgio Resende de Barros. O veto: uma proposta para a nova república. 1987. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
27.  Pedro de Milanelo Piovezane. Bases constitucionais do direito urbanístico. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
28.  Betty Ragazzi. Perspectivas da evolução política e administrativa do município e da câmara. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
29.  Alvacir Alfredo Nicz. A liberdade de iniciativa na constituição. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
30.  Fernanda Menezes de Almeida. Imunidades parlamentares. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
31.  Marta Luiza Reimão de Deo. Inviolabilidade de domicílio: aspectos constitucionais. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
32.  Mônica Herman Salém Caggiano. Finanças partidárias. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
33.  Joaquim Romeu Teixeira Ferraz. A comissão de inquérito, particularmente no direito do Estado de São Paulo. 1978. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
34.  Cesar Crissiuma de Figueiredo Junior. Uma introdução ao estudo da liberdade no estado e na sociedade contemporânea. 1978. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
35.  Mayr Godoy. A câmara municipal. 1978. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
36.  Anna Cândida da Cunha Ferraz. Poder constituinte decorrente. 1978. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
37.  Cezar Saldanha Souza Junior. Aspectos políticos da crise da democracia no Brasil. 1977. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
38.  Paulo Gouvêa da Costa. A intermediação do poder: uma introdução ao estudo da representação política. 1976. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
39.  Floriano Corrêa Vaz da Silva. O direito constitucional do trabalho nos textos de 1967 e de 1969. 1976. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

Tese de doutorado

1.  Valdirene Ribeiro de Souza Falcão. O papel do Conselho Nacional de Justiça no Estado democrático de direito. 2017. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
2.  Carolina Cardoso Guimarães Lisboa. Normas constitucionais não escritas: costumes e convenções da constituição. 2012. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
3.  Jorge Octávio Lavocat Galvão. O neoconstitucionalismo e o fim do estado de direito. 2012. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
4.  José Duarte Neto. Rigidez e estabilidade constitucional. Estudo da organização constitucional brasileira. 2009. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
5.  Gustavo Vicente Sander. A legalidade e suas acepções na CRFB/88. 2008. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
6.  Carísia Baldioti Salles Vidal. O poder normativo das agências reguladoras. 2007. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
7.  Cristiano Thadeu e Silva Elias. A nova medida provisória e a emenda constitucional nº 32. 2007. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
8.  Paulo Lucena de Menezes. Reserva de vagas para a população negra e o acesso ao ensino superior: uma análise comparativa dos limites constitucionais existentes no Brasil e nos EUA. 2006. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
9.  Rubens Beçak. A hipertrofia do executivo brasileiro: o impacto da constituição de 1988. 2005. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
10.  Paulo Adib Casseb. Comissões parlamentares no processo legislativo. 2004. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
11.  Mirian Freire Pereira. Direito ao lazer. 2003. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
12.  Oswaldo Luiz Palú. O controle do poder estatal pela jurisdição. 2003. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
13.  José Carlos Francisco. Limites constitucionais à função regulamentadora e aos regulamentos. 2003. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
14.  David Diniz Dantas. Concretização de princípios constitucionais. 2002. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
15. 

-  Glenio José Wasserstein Hekman. A declaração de inconstitucionalidade incidental. 2002. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
16.  Adrian Varjão Sgarbi. Desmistificando: ordem, ciência e direito como elementos de compreensão da teoria constitucional. 2002. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
17.  José Renato Nalini. Perspectivas da justiça e do juiz no limiar do século XXI. 2000. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
18. Marvin Carvajal Perez. O amparo e o mandado de segurança como meios de proteção dos direitos humanos no México, Brasil e Costa Rica. 2000. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
19. Joveny Sebastião Cândido de Oliveira. O federalismo no Brasil e os mecanismos de controle do equilíbrio federal. 1999. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
20.  José Carlos Tosetti Barruffini. Usucapião constitucional urbano e rural na Constituição de 1988 e a função social da propriedade. 1995. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
21.  Sérgio Resende de Barros. Parâmetros da notória especialização. 1993. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
22.  Dircêo Torrecillas Ramos. O controle de constitucionalidade por via de ação. 1993. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
23.  Elival da Silva Ramos. A inconstitucionalidade das leis. 1992. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
24.  Fernanda Menezes de Almeida. A repartição de competências na constituição brasileira de 1988. 1991. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
25.  Alvair Alfredo Nicz. A igualdade entre empresas públicas e privadas na constituição de 1988. 1989. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
26.  Mônica Herman Salem Caggiano. Sistemas eleitorais x representação política. 1988. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
27.  Agerson Tabosa. Da representação política na Roma clássica. 1985. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
28.  Cezar Saldanha Souza Junior. O consensus no constitucionalismo ocidental. 1984. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
29.  Anna Cândida da Cunha Ferraz. Processos informais de mudança da Constituição. 1982. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
30.  Carlos Coelho de Miranda Freira. Teoria da legislação. 1980. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

Educação e Popularização de C & T

Cursos de curta duração ministrados

1. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Pós graduação stricto sensu - Temas, problemas e tendências do direito constitucional contemporâneo. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Pós graduação stricto sensu - A democracia. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Pós graduação stricto sensu - O papel político do Judiciário no direito constitucional brasileiro em vigor. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Pós graduação stricto sensu - A democracia. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves.** Pós graduação stricto sensu - O direito à segurança. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Outras informações relevantes

Outras Associações Científicas de que faz parte: 1. Membro da Association Internationale de Droit Constitutionnel - AIDC; 2. Membro da Association Française de Droit Constitutionnel, França; 3. Membro da American Political Science Association, Estados Unidos; 4. Membro da Association Internationale de Science Politique - IPSA; 5. Membro do Conselho na Seção Brasileira da Association Henri Capitant des Amis de la Culture Juridique Française; 6. Membro da Academia Internacional de Direito e Economia, São Paulo; 7. Membro da Academia Paulista de Letras Jurídicas. 8. Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas. 9. Membro da Academia Paulista de Direito. 10. Presidente do Instituto Pimenta Bueno - Associação Brasileira dos Constitucionalistas.

Imprimir currículo



Maria Arminda do Nascimento Arruda

Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 1B



Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1708091005243341>

ID Lattes: **1708091005243341**

Última atualização do currículo em 04/04/2023

Possui Graduação em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo. É Mestre, Doutora e Livre-Docente em Sociologia pela USP. É professora titular de Sociologia da USP desde 2005. Pesquisadora de Produtividade do Conselho Nacional de Pesquisa - CNPQ. Membro da Academia de Ciências do Estado de São Paulo (ACIESP, 2020). Sua área de investigação compreende pesquisas no âmbito da sociologia da cultura; história social dos intelectuais, da literatura e das artes; sociologia da comunicação de massas; teoria sociológica. Foi pesquisadora sênior do Instituto de Estudos Sociais e Políticos de São Paulo (IDESP, 1987-2005), tendo participado do projeto História das Ciências Sociais no Brasil. Leciona na graduação e na pós-graduação, disciplinas de Teoria Sociológica Clássica e Contemporânea, Sociologia da Cultura, Pensamento Social Brasileiro. Formou mais de 50 mestres e doutores, tendo orientado, também, alunos de iniciação científica e pesquisadores de pós-doutorados. Ocupou, entre outros, os seguintes cargos institucionais: Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH), 2016-2020; Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, 2010-2015; Representante da Congregação da FFLCH no Conselho Universitário, 2005-2008;; Chefe do Departamento de Sociologia, 2005-2008; Secretária Executiva da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), 2000-2004; Representante da Área de Sociologia junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), 1997-2001; Representante da Área de Ciências Humanas no Conselho Técnico Científico (CTC da CAPES), 1998-2001; Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 1991-1996, da FFLCH. É membro de Conselhos Editoriais de periódicos no Brasil e no exterior e assessora de Agências de Pesquisa e Editoras nacionais e internacionais. Dentre suas obras destacam-se: *Metrópole e Cultura São Paulo no meio século XX* (duas edições); *Mitologia da Mineiridade. O Imaginário Mineiro na Vida Política e Cultural do Brasil* (duas edições). *A Embalagem do Sistema. A Publicidade no Capitalismo Brasileiro* (três edições). *Florestan Fernandes, Mestre da Sociologia Moderna* (2003) em coautoria com a Profa. Sylvia G. Garcia. Organizou a produção da obra de Florestan Fernandes, pela Editora Globo (2005-2019). Tem vasta produção de artigos e capítulos de livros. Recebeu inúmeras distinções acadêmicas, entre elas: Prêmio Jabuti 2002, Menção Honrosa, Categoria Ensaio com o livro *Metrópole e Cultura. São Paulo no meio século XX*; Prêmio ANPOCS de Excelência Acadêmica Antônio Flávio Pierucci em Sociologia (2014); Prêmio Amigo do Livro do Núcleo de Estudos do Livro e da Edição (NELE), 2018; Homenagem do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Paraná (UFP), 2015; Medalha Cultural Imperatriz Leopoldina, Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo (2012). Foi selecionada para participar do livro "Conversa com Sociólogos Brasileiros" (2006). É presidente da Associação dos Amigos do Museu de Arte Contemporânea de São Paulo (AAMAC), desde 2019; membro da Comissão de Assuntos Acadêmicos da Universidade de São Paulo (USP), 2017-2020; membro da Comissão Plenária de Avaliação (CPA) da USP, 2017-2020. Desde 2019 é Coordenadora do Escritório USP Mulheres da Universidade de São Paulo, e representa a Universidade no Projeto Impact 10x10x10 do HeForShe Alliance, uma coalizão de universidades coordenada pela ONU Mulheres. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Maria Arminda do Nascimento Arruda
Nome em citações bibliográficas	ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/1708091005243341
Orcid iD	 https://orcid.org/0000-0002-1609-6743

Endereço

Endereço Profissional	Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Departamento de Sociologia. Rua do Lago, 717 - sala 100
------------------------------	--

Formação acadêmica/titulação

1980 - 1986	Doutorado em Sociologia. Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: Mitologia da Mineiridade. O Imaginário Mineiro na Vida Política e Cultural do Brasil, Ano de obtenção: 1987. Orientador: Azis Simão. Palavras-chave: Mitologia; Mineiridade; Imaginário; Brasil.. Setores de atividade: Outros Setores.
1971 - 1978	Mestrado em Sociologia. Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: A Embalagem Do Sistema. A Publicidade no Capitalismo Brasileiro., Ano de Obtenção: 1979. Orientador: Gabriel Cohn. Palavras-chave: Publicidade; Capitalismo; Brasil.. Setores de atividade: Outros Setores.
1967 - 1970	Graduação em Ciências Sociais. Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Livre-docência

2000	Livre-docência. Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: Metrópole e Cultura. São Paulo no Meio Século., Ano de obtenção: 2000. Palavras-chave: Metrópole; Cultura; São Paulo.. Setores de atividade: Outros Setores.
-------------	--

Formação Complementar

Atuação Profissional

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Vice-Reitora, Carga horária: 40

Vínculo institucional

1988 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor titular, Regime: Dedicção exclusiva.
Professora Titular junto ao Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo

Outras informações

Vínculo institucional

2016 - 2020

Vínculo: Direção e administração, Enquadramento Funcional: Diretora, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2010 - 2015

Vínculo: Direção e administração, Enquadramento Funcional: Pró-Reitora de Cult. e Extensão Universitária

Atividades

04/2015 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa Em Ciências Sociais.

Cargo ou função

Membro do Conselho de Assessoramento Institucional.

04/2013 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria.

Cargo ou função

Membro da Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação da USP.

03/2012 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria.

Cargo ou função

Membro do Conselho Superior da Vice-Reitoria de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo.

09/2011 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria.

Cargo ou função

Membro do Grupo Gestor do Programa Ciência sem Fronteiras.

05/2011 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria. Cargo ou função Membro da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil na USP.	fls. 450
03/2010 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, Fundação Memorial da América Latina. Cargo ou função Membro Suplente no Conselho de Orientação da Cátedra Memorial da América Latina.	
01/2007 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria. Cargo ou função Membro do Comitê de Ciências Humanas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio de Janeiro-FAPERJ.	
07/2005 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Departamento de Sociologia. Cargo ou função Membro de Comissão de Cooperação Internacional.	
05/2005 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Departamento de Sociologia. Cargo ou função Coordenadora da Comissão Organizadora de Eventos.	
08/2003 - Atual	Pesquisa e desenvolvimento, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Departamento de Sociologia. Linhas de pesquisa Teoria e metodologia em Sociologia	
02/2010 - 02/2016	Direção e administração, Reitoria. Cargo ou função Presidente do Conselho de Cultura e Extensão Universitária.	
02/2010 - 02/2016	Direção e administração, Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. Cargo ou função Presidente do Conselho Deliberativo da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.	
02/2010 - 02/2016	Direção e administração, Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. Cargo ou função Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Preservação Cultural.	
02/2010 - 02/2016	Direção e administração, Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. Cargo ou função Presidente do Conselho Deliberativo do Centro Universitário Maria Antonia.	
02/2010 - 02/2016	Direção e administração, Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. Cargo ou função Presidente do Conselho Deliberativo do Cinema da USP ?Paulo Emílio?.	
02/2010 - 02/2016	Direção e administração, Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. Cargo ou função Presidente do Conselho Deliberativo do Coral Universidade de São Paulo.	
02/2010 - 02/2016	Direção e administração, Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. Cargo ou função Presidente do Conselho Deliberativo da Estação Ciência.	
02/2010 - 02/2016	Direção e administração, Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. Cargo ou função Presidente do Conselho Deliberativo do Museu de Ciências da USP.	
02/2010 - 02/2016	Direção e administração, Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. Cargo ou função Presidente do Conselho Deliberativo da Orquestra Sinfônica da USP.	
02/2010 - 02/2016	Direção e administração, Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. Cargo ou função Presidente do Conselho Deliberativo do Parque de Ciência e Tecnologia.	
02/2010 - 02/2016	Direção e administração, Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. Cargo ou função Presidente do Conselho Deliberativo das Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos.	
02/2010 - 02/2016	Direção e administração, Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. Cargo ou função Presidente do Conselho Deliberativo do Teatro da USP.	
02/2010 - 02/2016	Pesquisa e desenvolvimento, Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. Linhas de pesquisa Cultura, Simbolização e Representações Sociais	
02/2010 - 02/2016	Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria. Cargo ou função Membro do Conselho Curador da FUSP.	
02/2010 - 02/2016	Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria. Cargo ou função Membro do Conselho Universitário.	
02/2010 - 02/2016	Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria. Cargo ou função Membro da Comissão de Claros Docentes.	
02/2010 - 02/2016	Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria.	

	Cargo ou função
	Membro do Conselho Consultivo da USP.
03/2013 - 03/2014	Conselhos, Comissões e Consultoria, Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa Em Ciências Sociais.
	Cargo ou função
	Membro do Conselho de Assessoramento Institucional.
01/2002 - 12/2009	Ensino, Ciências Sociais, Nível: Graduação
	Disciplinas ministradas
	Formação do Pensamento Brasileiro
02/2008 - 02/2009	Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria.
	Cargo ou função
	Membro do Conselho Universitário da USP.
02/2008 - 02/2009	Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria.
	Cargo ou função
	Representante da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
04/2008 - 01/2009	Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria.
	Cargo ou função
	Membro da Comissão de Honra e Executiva do Jubileu de Diamante 75 anos.
12/2006 - 12/2008	Conselhos, Comissões e Consultoria, Editora da Universidade de São Paulo.
	Cargo ou função
	Membro.
04/2005 - 04/2008	Direção e administração, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Departamento de Sociologia.
	Cargo ou função
	Chefe de Departamento.
03/2007 - 03/2008	Conselhos, Comissões e Consultoria, Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa Em Ciências Sociais.
	Cargo ou função
	Membro da Comissão de Pós-Graduação.
01/2002 - 01/2008	Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Departamento de Sociologia.
	Cargo ou função
	Membro do Conselho Consultivo do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos da CAPES.
03/2005 - 02/2006	Conselhos, Comissões e Consultoria, Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa Em Ciências Sociais.
	Cargo ou função
	Membro do Conselho de Assessoramento Institucional.
01/2005 - 01/2006	Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas.
	Cargo ou função
	Coordenadora da Comissão de Organização de Atribuição do Nome Florestan Fernandes à Biblioteca Central da Faculdade de Filosofia, Letra e Ciências Humanas da USP.
01/2005 - 01/2006	Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria.
	Cargo ou função
	Membro da Comissão de Especialistas para Concessão do Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz da Universidade Estadual de Campinas.
01/2004 - 01/2005	Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas.
	Cargo ou função
	Membro da Comissão de Comemoração dos 70 Anos da FFLCH-USP.
01/2004 - 01/2005	Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria.
	Cargo ou função
	Membro da Comissão Julgadora do I Programa de Dotação para Implementação do Mestrado em Direitos Humanos - Fundação Carlos Chagas.
01/2004 - 01/2005	Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria.
	Cargo ou função
	Membro do Conselho Deliberativo do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas da UNICAMP-NEPO.
01/2000 - 01/2005	Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Departamento de Sociologia.
	Cargo ou função
	Representante da categoria dos livre-docentes.
01/1998 - 01/2005	Conselhos, Comissões e Consultoria, Instituto de Estudos Brasileiros da USP.
	Cargo ou função
	Membro do Conselho Superior do Instituto de Estudo Brasileiros.
01/2000 - 01/2004	Direção e administração, Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa Em Ciências Sociais.
	Cargo ou função
	Secretária Executiva.
01/1998 - 01/2001	Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Departamento de Sociologia.
	Cargo ou função
	Membro do Conselho Técnico Científico junto à Capes como representante da Área de

Ciências Humanas. **01/1998 - 01/2000**
 Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas,
 Departamento de Sociologia.
 Cargo ou função **01/1995 - 01/1998**
 Representante da categoria dos doutores.
 Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas,
 Departamento de Sociologia.
 Cargo ou função **01/1997 - 12/1997**
 Representante da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas junto à Comissão de
 Pós-Graduação do Museu de Arte Contemporânea.
 Direção e administração, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Departamento
 de Sociologia.
 Cargo ou função **01/1993 - 01/1997**
 Coordenadora da Área de Sociologia e Ciências Sociais junto à CAPES.
 Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas,
 Departamento de Sociologia.
 Cargo ou função **11/1996 - 12/1996**
 Representante da categoria dos doutores.
 Direção e administração, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Departamento
 de Sociologia.
 Cargo ou função **01/1995 - 01/1996**
 Chefe em exercício.
 Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas,
 Departamento de Sociologia.
 Cargo ou função **11/1995 - 12/1995**
 Membro de comissão de Pós-Graduação.
 Direção e administração, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Departamento
 de Sociologia.
 Cargo ou função **01/1994 - 01/1995**
 Chefe em exercício.
 Direção e administração, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Departamento
 de Sociologia.
 Cargo ou função **01/1988 - 01/1991**
 Vice-Chefe do Departamento.
 Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas,
 Departamento de Sociologia.
 Cargo ou função
 Representante da categoria dos doutores.

Fundação Getulio Vargas - SP, FGV-SP, Brasil.

Vínculo institucional

1985 - 1988

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor titular

Atividades

1/1985 - 1/1988

Ensino, Sociologia, Nível: Graduação
 Disciplinas ministradas
 Sociologia e Política

Instituto de Estudos Econômicos Sociais e Políticos de São Paulo, IDESP, Brasil.

Vínculo institucional

1986 - 2000

Vínculo: Pesquisadora Senior, Enquadramento Funcional: Pesquisadora

Atividades

1/1986 - 1/2000

Pesquisa e desenvolvimento, Instituto de Estudos Econômicos Sociais e Políticos de São
 Paulo.
 Linhas de pesquisa
 Sociologia

Prefeitura Municipal de São Paulo, PMSP, Brasil.

Vínculo institucional

1983 - 1983

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Assessora da Secretaria

Atividades

1/1983 - 1/1983

Serviços técnicos especializados , Assessoria de Democratização e Desburocratização.
 Serviço realizado
 democratização.

Faculdade Farias Brito, FFB, Brasil.

Vínculo institucional

1979 - 1985

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor titular

Atividades

1/1979 - 1/1985

Ensino, Sociologia, Nível: Graduação

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Vínculo institucional

1972 - 1972

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor titular

Atividades

1/1972 - 12/1972

Ensino, Sociologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Antropologia e Realidade Brasileira

Linhas de pesquisa

1. Teoria e metodologia em Sociologia
2. Cultura, Simbolização e Representações Sociais
3. Sociologia

Projetos de pesquisa

2022 - Atual

História Intelectual em perspectiva comparada

Descrição: Este projeto tem início em 2022, e reúne as publicações e os eventos organizados sobre o campo de estudos da ?história intelectual?, com destaque para a produção relacionada ao VI Congresso de História Intelectual da América Latina..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Maria Arminda do Nascimento Arruda - Integrante / Sergio Miceli Pessoa de Barros - Coordenador.

2020 - Atual

Instituições educacionais e culturais no Século XXI

Descrição: Este projeto de pesquisa reúne falas públicas, pesquisas, documentos técnicos e artigos relacionados às instituições brasileiras e às políticas públicas, com ênfase àquelas voltadas para a cultura e o ensino superior. O exercício da gestão pública, especialmente em uma Instituição de Ensino Superior como a USP, não é dissociado da reflexão permanente sobre o papel da Universidade no Século XXI, e particularmente sobre o papel da USP diante das mudanças em curso no campo das tecnologias de informação e comunicação (TICs), no campo das lutas por reconhecimento e inclusão das populações historicamente sub-representadas nos quadros discente e docente da Universidade (mulheres, pretos, pardos e indígenas), no segmento das próprias instituições públicas e do seu funcionalismo. Neste projeto, também serão enquadrados os estudos produzidos no âmbito do Centro Observatório da Instituições..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Maria Arminda do Nascimento Arruda - Coordenador / Rodrigo Correia do Amaral - Integrante.

2020 - Atual

Pensamento Social Brasileiro

Descrição: Produção de artigos, organização de eventos, oferecimento de cursos voltados à graduação e à pós-graduação relacionados à história intelectual brasileira e de outros países, com ênfase na fortuna crítica legada pelos intelectuais brasileiros e pela Escola Paulista de Sociologia..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2019 - 2022

Integrantes: Maria Arminda do Nascimento Arruda - Coordenador.

Relações de gênero na USP

Descrição: Neste projeto, encontram-se reunidas as pesquisas e reflexões sobre a agenda da igualdade de gênero no âmbito da Universidade de São Paulo, realizadas no período em que estive à frente do Escritório USP Mulheres, entre 2019 e 2022. Este órgão foi criado pela Reitoria da USP, em 2016, a partir do convite da ONU Mulheres para que a Universidade de São Paulo integrasse o movimento HeForShe, traduzido para o português no plural ElesPorElas. Em seus primeiros anos, o Escritório promoveu atividades que ajudaram a introduzir a administração central da Universidade na agenda da igualdade de gênero. Em outubro de 2019, sucedi a professora emérita da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH/ USP), Dra. Eva Blay, na coordenação do Escritório. Os estudos desenvolvidos por este projeto trataram da produção de uma demografia das mulheres e dos homens na USP nas últimas duas décadas, de uma pesquisa sobre os impactos da Covid-19 na USP ? sob a perspectiva de gênero, de uma revisão crítica dos indicadores da Universidade ? sob as perspectivas de gênero e cor, e de um estudo sobre a parentalidade na USP que orientou a criação de apoios financeiros emergenciais durante a pandemia. Adicionalmente, foram realizadas parcerias com outros núcleos da própria USP ? como o Núcleo de Estudos da Violência (NEV/USP) e com redes internacionais de pesquisa..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (8) .

2017 - Atual

fls. 454 40

Integrantes: Maria Arminda do Nascimento Arruda - Coordenador / Rodrigo Correia do Amaral - Integrante.

Linguagens modernistas e culturas regionais no Brasil moderno (1930 - 1970)

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2011 - 2017

Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Maria Arminda do Nascimento Arruda - Coordenador.

Trajeto do Modernismo no Brasil: O Romance de 1930 e a Sombra do Passado no Trânsito do Moderno

Descrição: O projeto de pesquisa apresentado para o período 2009-2011 ? Trajetos do modernismo no Brasil: o romance de 1930 e a sombra no passado no trânsito do moderno ? indagou-se, substancialmente, sobre o enraizamento e difusão do modernismo brasileiro, após os anos de 1920, período em que as vanguardas dão o tom da vida artística e intelectual entre nós. A proposta pretendia entender, nesses termos, as modalidades particulares das linguagens modernas no Brasil e, ainda mais, compreender uma questão de natureza eminentemente sociológica, referente a um problema de fundo: analisar as condições e possibilidades de que regiões, em franco processo de declínio econômico, político e social, pudessem produzir as linguagens literárias mais avançadas a partir do decênio de 1930. Desse modo, a pergunta central do estudo referia-se ao entendimento do Brasil moderno, apreendido do ângulo da linguagem cultural dominante e intelectualmente mais reconhecida e celebrada. Pelo menos até meados do século 20, a literatura, como se sabe, situava-se em posição superior entre as diversas linguagens da cultura. Com o desenvolvimento e aprofundamento da pesquisa percebi que, não obstante a correção geral do problema de base e que não deve ser abandonado, as indagações iniciais deveriam ser reorientadas, uma vez que a literatura mais significativa no Brasil a partir dos anos 1930 provinha de três regiões detentoras de sistemas culturais sólidos: Pernambuco, Minas Gerais e Rio Grande do Sul e, ao mesmo tempo, produtoras de linguagens modernistas diversas, porém fundamente enraizadas. A questão, então, reorientou-se e diferenciou-se, pois, passou a exigir o tratamento simultâneo das obras e da construção das linguagens, vistas no prisma da problemática do declínio dessas regiões. Nesse passo, não apenas retomei preocupações intelectuais anteriores, mas, sobretudo, me vi obrigada a elucidar o movimento subjacente aos contextos sociais desses estados, produtores respectivamente de linguagens modernas.

2010 - 2014

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Doutorado: (3) .

Integrantes: Maria Arminda do Nascimento Arruda - Coordenador.

Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro.

Retratos latinos americanos

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2009 - 2013

Integrantes: Maria Arminda do Nascimento Arruda - Integrante / Sergio Miceli - Integrante / Jorge Myers - Coordenador.

Formação do campo intelectual e da indústria cultural no Brasil Contemporâneo

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2004 - 2017

Integrantes: Maria Arminda do Nascimento Arruda - Integrante / Sérgio Miceli - Coordenador.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Auxílio financeiro.

História Social dos Intelectuais na América Latina

Descrição: Projeto de pesquisa em conjunto com a Universidad Nacional de Quilmes Centro de Estudios e Investigaciones - Programa de Historia Intelectual - Argentina..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2003 - 2007

Integrantes: Maria Arminda do Nascimento Arruda - Integrante / Luiz Carlos Jackson - Integrante / Sergio Miceli - Coordenador / Fernando Antonio Pinheiro Filho - Integrante / Leopoldo Waizbort - Integrante.

Modernismo e Modernidade. Limites e Virtualidades de um projeto cultural. 1945-1964
Descrição: Há um conjunto expressivo de resultados alcançados no desenrolar dessa pesquisa, que se concentram especialmente no âmbito do aprimoramento das minhas reflexões desenvolvidas no campo das análises sociológicas sobre a cultura. De saída, o aprofundamento teórico dos estudos até agora realizados, que podem ser sumariamente arrolados do seguinte modo: até então, havia trabalhado com uma presumida relação entre modernismo, modernidade, modernização, ainda que de modo matizado, uma vez que a perspectiva orienta-se pelo tratamento das linguagens, isto é, para os meios subjacentes à sua produção, criando organizações exclusivas a cada obra. Tratava-se de

recusar quer a análise formalista com sua visão da irredutibilidade da obra, quer a análise redutora da obra aos contextos gerais. Em contrapartida, o social passa a ser considerado no ângulo das experiências no plural, instituindo as dimensões de singularidade da fatura da obra, enfatizando os aspectos criativos, bem como a particularidade das "retraduções" contextuais. Buscou-se dar conta do caráter fragmentado das linguagens no modernismo, da sua pluralidade, expresso no tratamento das linguagens. Fui percebendo problemas outros de equacionamento analítico, sem cuja correção ficava difícil estabelecer as conexões presumidas, como parecia comprometido o entendimento de linguagens que não manifestavam ligamentos evidentes com o social, levando à acentuação das dimensões puramente formais. O impasse suscitou, então, a procura de outra forma de ancorar teoricamente a pesquisa. Em suma, o que estava em questão é o problema da representação, vale dizer, da mimese. Entrei em contato com uma literatura estrangeira dedicada à emergência da cultura modernista, permitindo-me perceber as suas modalidades próprias referentes à representação. Cheguei à conclusão, que a identidade de raiz entre modernidade e modernismo havia se rompido em função de fatores de vária ordem, aguçando a questão da mimese. Rigorosamente falando, esse pr.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (4) /

Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (5) .

Integrantes: Maria Arminda do Nascimento Arruda - Coordenador.

Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro.

Número de produções C, T & A: 2

Membro de corpo editorial

2014 - Atual	Periódico: Revista de Estudios Brasileños
2013 - 2014	Periódico: Caminho Aberto: Revista de Extensão da IFSC
2007 - 2008	Periódico: Editora do Sagrado Coração - EDUSC
2004 - 2008	Periódico: Revista do Instituto de Estudos Brasileiros
2001 - Atual	Periódico: Revista Sociologia Problemas e Práticas
1996 - 2004	Periódico: Tempo Social (USP. Impresso)
1996 - 1998	Periódico: Revista USP
1994 - 1996	Periódico: Revista Brasileira de Ciências Sociais

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Sociologia da Cultura.
2.	Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: História Social dos Intelectuais, da Literatura e das Artes.
3.	Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Sociologia da Comunicação de Massas.

Idiomas

Francês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Italiano	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2014	Prêmio ANPOCS de Excelência Acadêmica Antônio Flávio Pierucci em Sociologia, ANPOCS.
2012	Medalha Cultural e Comemorativa da trasladação dos despojos da Imperatriz Leopoldina, Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.
2006	Selecionada para compor o livro "Conversa com Sociólogos Brasileiros", .
2001	Prêmio Jabuti 2002 - Menção Honrosa - Categoria Ensaios com livro Metrópole e Cultura. São Paulo Século XX. Bauru: EDUSC, Câmara Brasileira do Livro.

Produções

Produção bibliográfica

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** A importância da obra de Florestan Fernandes para as Ciências Sociais. Boletim de Políticas Públicas, v. 1, p. 29-41, 2021.
2. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Florestan Fernandes e a sociologia da consciência social. Margem Esquerda, v. 34, p. 107-113, 2020.
3. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** A aventura sociológica de Florestan Fernandes. ESTUDOS AVANÇADOS (ONLINE), v. 34, p. 243-257, 2020.
4. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** The Modern Essay in Brazil. The American Sociologist, v. 51, p. 318-329, 2020.
5. FERRON, FABIO MALERONKA ; **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO** . Cultura e política: a criação do Ministério da Cultura na redemocratização do Brasil. Tempo Social **JCR**, v. 31, p. 173-193, 2019.
Citações: 1
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Roberto Schwarz e a Interpretação Crítica do Brasil. REVISTA DO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS, v. 1, p. 27-32, 2019.
7. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** The Contemporary Relevance of Florestan Fernandes.. REVISTA SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA, v. 08, p. 47-68, 2018.
8. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Golpe na Cultura - Intelectuais, universidade pública e contextos de crise no Brasil. PLURAL (USP), v. 25, p. 32-44, 2018.
9. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Lembranças de um mestre (Aziz Simão).. REVISTA USP, v. 114, p. 171-177, 2017.
10. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** El concepto de formación en tiempos críticos: esbozo de reflexión.. Sociológica (México), v. 90, p. 47-68, 2016.
11. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Sociedad y Cultura Modernas en Brasil. La Formación de la Sociología en San Pablo. Revista de Estudios Brasileños, v. 1, p. 141-154, 2014.
12. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A moderna cultura latino-americana: interpretações e reconstrução. Política & Trabalho (UFPB. Impresso), v. 1, p. 159-177, 2013.
13. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** do Nascimento Arruda, M. A. ; Modern Society and Culture in Brazil: The Sociology of Florestan Fernandes. Latin American Perspectives **JCR**, v. 38, p. 99-111, 2011.
Citações: **WEB OF SCIENCE** 1 | 2
14. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** SCHWARCZ, Lilia Katri Moritz ; BOTELHO, A. . Simpósio: Cinco questões sobre o pensamento social brasileiro. Lua Nova (Impresso), v. 82, p. 139-159, 2011.
15. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Modernismo e regionalismo no Brasil: Entre inovação e tradição. Tempo Social (USP. Impresso) **JCR**, v. 23, p. 191-212, 2011.
16. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Esboço de cumplicidade. Revista de Cultura e Extensão, v. 6, p. 15-16, 2011.
17. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Ética científica e compromisso público. Educação (São Paulo), v. Espec, p. 68-77, 2010.
18. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A sociologia de Florestan Fernandes. Tempo Social (USP. Impresso) **JCR**, v. 22, p. 9-27, 2010.
Citações: **WEB OF SCIENCE** 2 | 2
19. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Políticas públicas de cultura e extensão universitária. Revista de Cultura e Extensão, v. 4, p. 9-14, 2010.
20. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** As tramas do saber . Ordenação dos sotaques e canone científico. Revista Brasileira de Ciências Sociais (Impresso), v. 24, p. 167-171, 2009.
21. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Sociedad y cultura modernas en Brasil: La sociología de Florestan Fernandes. Prismas, v. 13, p. 225-238, 2009.
22. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Uma Obra Generosa. Revista USP, v. I, p. 198-202, 2007.
23. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Pensamento brasileiro e sociologia da cultura: Questões de interpretação. Clio: Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa, v. 14/15, p. 131-141, 2006.
Citações: 2
24. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Empreendedores culturais imigrantes em São Paulo de 1950. Tempo Social (USP. Impresso) **JCR**, v. 17, p. 135-158, 2005.
25. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A lírica sociologia de Fernando Correia Dias. Teoria e Sociedade, numero especial Imagens de Minas. Homenagem a Fernando Correia Dias.. Teoria & Sociedade (UFMG), Belo Horizonte, v. 1, p. 32-43, 2004.
26. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Pensamento brasileiro e sociologia da cultura: Questões de interpretação. Tempo Social (USP. Impresso) **JCR**, São Paulo, v. 16, n.1, p. 107-118, 2004.
Citações: **SciELO** 18 | 2
27. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Um intelectual vocacionado. Estudos de Sociologia (Recife), Araraquara, v. 16, p. 169-172, 2004.

28. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Homenagem a Octávio Ianni. BIB. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, São Paulo, v. 57, p. 5-6, 2004.
29. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A política cultural: Regulação estatal e mecenato privado. Tempo Social (USP. Impresso) **JCR**, São Paulo, v. 15, n.2, p. 177-194, 2003.
30. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Serena intransigência. Revista Brasileira de Ciências Sociais (Impresso), São Paulo, v. 17, n.48, p. 05-06, 2002.
31. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Uma Obra Pioneira (resenha do livro: Cor, Profissão e Mobilidade: O Negro e o Rádio de São Paulo, livro de autoria de João Baptista Borges Pereira). Revista USP, São Paulo, v. 1, n.53, p. 184-187, 2002.
32. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Trajetórias da sociologia da cultura no Brasil: Os anos recentes.. Revista USP, São Paulo, v. 50, p. 100-107, 2001.
33. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A nova política de pós-graduação do Brasil. Tempo Social (USP. Impresso) **JCR**, v. 11, n.2, p. 219-230, 2000.

Citações: 3

34. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A recepção da obra de Nobert Elias no Brasil. Novos Estudos CEBRAP (Impresso), São Paulo, v. 59, p. 174-179, 1999.
35. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Prismas da Memória: Imigração e Desenraizamento População e Sociedade. População e Sociedade, Porto, v. 4, p. 17-28, 1999.
36. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Modernismo no Rio de Janeiro : Turunas e Quixotes. Revista Brasileira de Ciências Sociais (Impresso), São Paulo, v. 13, n.36, p. 169-173, 1998.
37. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; NOVAIS, F. A. .** Revisitando intérpretes do Brasil. Revista USP, São Paulo, v. 3, p. 7-9, 1998.
38. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Dilemas do Brasil moderno: A questão racial na obra de Florestan Fernandes. Ideias (UNICAMP), São Paulo, v. 1/2, p. 43-58, 1997.
39. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Memória e Historiografia: a chama das idéias radicais. CLIO. Série Arqueológica (UFPE), Lisboa, p. 177-180, 1997.
40. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Metrópole e Cultura. O novo modernismo paulista. Tempo Social (USP. Impresso) **JCR**, São Paulo, v. 9, n.2, p. 39-52, 1997.

Citações: 1

41. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Arremate de uma reflexão: A revolução burguesa no Brasil de Florestan Fernandes. Revista USP, São Paulo, v. 29, p. 56-65, 1996.
42. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** O Pacto dos Retratos. Revista Brasileira de Ciências Sociais (Impresso), São Paulo, v. 32, p. 189-191, 1996.
43. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revisitar Florestan. Revista Brasileira de Ciências Sociais (Impresso), São Paulo, v. 30, p. 11-15, 1996.
44. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A construção da sociologia acadêmica no Brasil: Florestan Fernandes e a Escola Paulista.. Revista Inter American Review Of Bibliography Washington, v. 44, n.4, p. 607-636, 1994.
45. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Trajetória da Pesquisa na Sociologia na Usp. Estudos Avançados (USP. Impresso), São Paulo, v. 8, n.22, p. 315-324, 1994.
46. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Minas: Tempo e Memória. O Eixo e a Roda (UFMG) **JCR**, São Paulo, v. 6, p. 21-42, 1988.
47. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** No Rastrear do Regional: Considerações Historiográficas. Anais do Museu Paulista, São Paulo, v. 35, n.86/87, p. 155-166, 1988.
48. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; GOLDENSTEIN, Gisela Taschiner .** A noite da Madrinha: Transfiguração simbólica e transfiguração teórica. Novos Estudos CEBRAP (Impresso), v. 11, p. 124-141, 1975.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revista USP - Dossiê Bicentenário da Independência: cultura e sociedade. 133. ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, Superintendência de Comunicação Social, 2022. v. 1. 204p .
2. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** METRÓPOLE E CULTURA: São Paulo no Meio Século XX. 2ª. ed. São Paulo: EDUSP, 2015. 392p .
3. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Embalagem do Sistema. 3ª. ed. São Paulo: EDUSP, 2015. 208p .
4. FERNANDES, F. (Org.) ; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento** (Org.) . Circuito fechado: Quatro ensaios sobre "poder institucional". 1ª. ed. São Paulo: Globo, 2010. 319p .
5. FERNANDES, F. (Org.) ; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento** (Org.) . A integração do negro na sociedade de classes. 5. ed. São Paulo: Globo, 2008. v. I. 440p .
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; FERNANDES, F. (Org.) .** Que tipo de República?. 2. ed. São Paulo: Globo, 2007. 308p .
7. FERNANDES, F. (Org.) ; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento** (Org.) . A revolução burguesa no Brasil. Ensaio de interpretação sociológica. 5ª. ed. São Paulo: Globo, 2006. 503p .
8. FERNANDES, F. (Org.) ; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento** (Org.) . A função social da guerra na sociedade tupinambá. 3ª. ed. São Paulo: Globo, 2006. 594p .
9. FERNANDES, F. (Org.) ; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento** (Org.) . Pensamento e Ação: o PT e os rumos do socialismo. 2ª. ed. São Paulo: Globo, 2006. 256p .
- 10.

11. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. A Embalagem do Sistema. A Publicidade no Capitalismo Brasileiro. 1. ed. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2004. 203p .
12. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; IANNI, O. (Org.) . Pensamento social no Brasil. Bauru: EDUSC, 2004. v. 1. 366p .
13. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; GEMIGNANI, Garcia Sylvia . Florestan Fernandes - Mestre da Sociologia Moderna. 1. ed. Brasília: , 2003.
14. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. MetrÓpole e Cultura em São Paulo no Séclo XX. 1. ed. Bauru/SP: Editora da Universidade de São Paulo - EDUSP, 2001. 482p .
15. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Mitologia da Mineiridade. O Imaginário Mineiro na Vida Política e Cultural do Brasil. 1ª. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.
16. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. A Embalagem do Sistema. A Publicidade no Capitalismo Brasileiro. I. ed. São Paulo: Duas Cidades, 1985. 203p .

Capítulos de livros publicados

1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; AMARAL, R. C. . Esboço de um Intelectual Múltiplo. Celso Lafer.. In: Ari Marcelo Solon; Elza Boiteux; Gustavo Ferraz de Campos Monaco; Cláudia Perrone-Moisés; Fernando Dias Menezes de Almeida; Nina Beatriz Stocco Ranieri. (Org.). Múltiplos Olhares sobre o Direito: Homenagem aos 80 anos do Professor Emérito CELSO LAFER - Volume 1. 1ed.São Paulo: Editora Quartier Latin, 2022, v. 1, p. 45-72.
2. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; AMARAL, R. C. . Cultura e Extensão na USP: análise e autorreflexão sobre a última década. In: Amâncio Jorge Oliveira; Ana Estela Haddad; Bruno Caramelli; Luiz Fernando Ramos; Marcílio Alves. (Org.). USP Novos tempos, novos olhares. 1ed.São Paulo: Annablume, 2022, v. 1, p. 300-351.
3. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Modernismo e Regionalismo no Brasil: aproximações críticas. In: Marcos Antonio de Moraes. (Org.). Semana de Vinte e Dois: olhares criticos. 1ed.São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2022, v. 1, p. 251-272.
4. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO**. Sociologia da cultura no Brasil: elementos para um balanço crítico. In: Rita de Cássia Fazzi; Jair Araújo de Lima. (Org.). Campos das Ciências Sociais - Figuras do Mosaico das Pesquisas no Brasil e em Portugal. 1ed.Petrópolis: Editora Vozes, 2020, v. 1, p. 265-276.
5. PEREIRA, W. P. ; CHINCHILLA, L. ; LUGO, C. ; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento** . Laura Chinchilla: mulher latino-americana e liderança lúcida em cenário desconcertante.. In: Pereira, Wagner Pinheiro; Chinchilla, Laura; Lugo, Carlos. (Org.). Democracia, Liderança e Cidadania na América Latina.. 1ed.São Paulo: EDUSP, 2019, v. 1, p. 25-38.
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Imigração e Cultura Moderna na América Latina.. In: Arruda, J. J. A.; Ferlini, V. L. A.; Gonçalves, P. C.; Serrath, P. O. M.. (Org.). Diásporas Globais e Migrações Contemporâneas.. 1ed.São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2019, v. 1, p. 421-434.
7. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Lúcio Cardoso: Crônica da casa assassinada e os limites da memorialística.. In: Miceli, S.; Myers, J.. (Org.). Retratos latino-americanos: a recordação letrada de intelectuais e artistas do século XX.. 1ed.São Paulo: Edições SESC, 2019, v. 1, p. 458-471.
8. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Cultura e Cidade: São Paulo na Modernidade. In: Francisco Contente Domingues; José da Silva Horta; Paulo David Vicente. (Org.). D'Aquém, d'Além e d'Ultramár : homenagem a Antônio Dias Farinha. 1ed.Lisboa: Faculdade de Letras - Universidade de Lisboa, 2015, v. 2, p. 1417-1446.
9. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Lúcio Cardoso: Tempo, Poesia e Ficção. In: Sergio Miceli; Heloisa Pontes. (Org.). Cultura e Sociedade: Brasil e Argentina. 1ªed.São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo - EDUSP, 2014, v. 1, p. 115-160.
10. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; SOUSA, F. ; MARTINS, I. ; MENEZES, L. M. ; MATOS, I. ; ARRUDA, J. ; SARGES, N. ; FERLINI, V. . Brasil-Portugal: encontros e desencontros culturais.. In: Fernando de Sousa, Ismênia Martins, Lená Medeiros de Menezes, Izilda Matos, Jobson Arruda, Nazaré Sarges, Vera Ferlini. (Org.). Portugal e as Migrações da Europa do Sul para a América do Sul.. 1ed.Porto: CEPESE ? Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade., 2014, v. , p. 376-389.
11. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Um mundo em ebulição. In: José Tavares Correia de Lira. (Org.). História e Cultura Estudantil: Revistas na USP. 1ed.São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012, v. 9, p. 11-13.
12. SOUSA, F. ; MARTINS, I. ; MENEZES, L. M. ; MATOS, M. I. ; SARGES, M. N. ; SILVA, S. S. ; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento** . Imigração e Cultura: Ruptura com as raízes portuguesas?. In: Sousa, F., Martins, I., Menezes, L. M., Matos, M. I., Sarges, M. N., Silva, S. S.. (Org.). Um Passaporte para a Terra Prometida. 1ed.Porto: CEPESE / FRONTEIRA DO CAOS EDITORES LDA., 2011, v. , p. 313-342.
13. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. A Sociologia da cultura: interpretações e reconstruções. In: Paulo César Alves. (Org.). Cultura - múltiplas leituras. 1ªed.Bauru/SP: EDUSC - Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2010, v. , p. 93-114.
14. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Sociologia da Cultura e Sociologia da Comunicação de Massa: Esboço de uma Problemática. In: Martins, Carlos Benedito; Martins, Heloisa Helena T. de Souza. (Org.). Horizontes das Ciências Sociais no Brasil: Sociologia. 1ed.São Paulo: Editora Barcarolla Ltda, 2010, v. , p. 253-277.
15. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; FERNANDES, F. . Por uma sociologia da solidariedade social. In: Maria Arminda Arruda do Nascimento. (Org.). Florestan Fernandes: Leituras e legados. 1ed.São Paulo: Global, 2010, v. 1, p. 11-22.
16. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Florestan Fernandes, vocação científica e compromisso de vida. In: André Botelho; Lilia Moritz Schwarcz. (Org.). Um enigma chamado Brasil. Vinte e nove intérpretes e um país. 1ed.São Paulo: Companhia das Letras, 2009, v. 01, p. 310-323.
17. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Fronteiras da sociologia da cultura no Brasil. Temas e Problemas. In: César Barreira, Rubem Murilo Leão Rego, Tom Dwyer. (Org.). Sociologia e conhecimento além das fronteiras. 1ed.Porto Alegre: Tomo Editorial, 2006, v. 1, p. 65-77.
18. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Pensamento brasileiro e sociologia da cultura: questões de interpretação. In: Maria Arminda do Nascimento Arruda. (Org.). História e Sociologia: O Brasil entre dois séculos. 01ed.Lisboa: Centro de

19. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Conversas com Sociólogos Brasileiros. In: Elide Rugai Bastos; Fernando Abrucio; Maria Rita Loureiro ; José Marcio Rego. (Org.). Conversas com Sociólogos Brasileiros. São Paulo: Editora 34, 2006, v. 01, p. 353-374.
20. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Pós-Graduação em Sociologia no Brasil: ensaio de reflexão. In: Carlos Benedito Martins. (Org.). Para onde vai a Pós-Graduação em Ciências Sociais no Brasil. Bauru: EDUSC, 2005, v. 1, p. 261-266.
21. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo e a Matriz da Sociologia Brasileira. In: Carlos Benedito Martins. (Org.). Diálogos entra o Brasil e a França. Formação e Cooperação Acadêmica. Recife: Massangana, 2005, v. 2, p. 317-329.
22. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** La Création de la Faculté de Philosophie, Sciences et Letres de l' Université de São Paulo et la Matrice de la Sociologie Brésilienne. In: Carlos Benedito Martins. (Org.). Dialogues entre le Bresil et la France. Formation et Coopération Académique. 1ªed.Recife: Massangana, 2005, v. 2, p. 317-331.
23. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revisando os intérpretes do Brasil. In: Fernando A. Novais. (Org.). Aproximações - estudos de história e historiografia. 1ed.São Paulo: COSACNAIFY, 2005, v. , p. 265-267.
24. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Cultura Brasileira Identidade Nacional. In: MICELI Sérgio.. (Org.). O que ler na Ciência Social Brasileira 1970-2002. 1ªed.São Paulo: Editora Sumaré, 2002, v. IV, p. 45-51.
25. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Segunda Meditação. In: UFMG. (Org.). 20 Anos do Seminário sobre a economia Mineira 1982-2002. Belo Horizonte: UFMG, 2002, v. , p. 62-70.
26. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; SERGIO, Miceli .** A Modernidade Possível: Cientistas e Ciências Sociais em Minas Gerais.. In: Sérgio Miceli. (Org.). História das Ciências Sociais. 2ªed.São Paulo: ANPOCS, 2001, v. , p. 277-368.
27. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** O Mito Fundacional de Minas na Construção Identitária do Brasil. In: VENTURA Maria da Graça Mateus.. (Org.). A Definição dos Espaços Sociais, Culturais e Políticos no Mundo Atlântico: dos finais do século XVIII. 1ªed.: Lisboa, 2000, v. 1, p. 79-94.
28. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Prismas das Memórias: Emigração e desenraizamento. In: HUMANITAS. (Org.). Representações, Imigração, História Oral.. 1ªed.São Paulo: , 2000, v. 11, p. 29-40.
29. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Desafios de uma Geração e a Originalidade da Interpretação: a contribuição de Maria Izaura para as Ciências Sociais. In: KOSMINSKY, Ethel. (Org.). Agruras e Prazeres de uma Pesquisadora: ensaios sobre a sociologia de Maria Izaura Pereira de Queirós. 1ªed.: Marília, 1999, v. 1, p. 37-50.
30. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Dilemas do Brasil Moderno: a questão racial na obra de Florestan Fernandes. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura.. (Org.). Raça, Ciência e Sociedade. 2ªed.: Rio de Janeiro, 1998, v. 1, p. 195-206.
31. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Mito e Imaginário. In: TENGARRINA, José Manuel. (Org.). Mito e Símbolo na História de Portugal e do Brasil. 1ªed.: Cascais, 1998, v. 1º, p. 149-174.
32. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Trajetória Singular: o acadêmico Florestan Fernandes.. In: MARTINEZ, Paulo. (Org.). Florestan e o Sentido das Coisas. 1ªed.: São Paulo, 1998, v. 1, p. 167-188.
33. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Imagem do Negro Negro na Obra de Florestan Fernandes. In: SCHARCZ, Lilia; QUEIRÓZ, Renato da Silva. (Org.). Raça e Diversidade. : São Paulo, 1996, v. , p. 277-296.
34. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Dilemas do Brasil Moderno: a questão racial na obra de Florestan Fernandes. In: MAIO, Marcos Chor; VENTURA, Ricardo. (Org.). Raça, Ciência e Sociedade. Rio de Janeiro: , 1996, v. , p. 195-206.
35. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Sociologia Acadêmica no Brasil: Florestan Fernandes e a Escola Paulista. In: Sérgio Miceli. (Org.). História das Ciências Sociais no Brasil. 1ªed.São Paulo: Vértice, 1995, v. 2, p. 107-232.
36. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Formação e Perfil de um Sociólogo: a trajetória acadêmica de Florestan Fernandes. In: ADORNO, Sergio. (Org.). A Sociologia Entre a Modernidade. 1ªed.: UFRGS, 1995, v. 1, p. 238-249.
37. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Cientistas e Ciências Sociais em Minas Gerais. In: VERTICE. (Org.). Histórias das Ciências Sociais no Brasil. A Modernidade Possível. São Paulo: , 1989, v. , p. 234-315.
38. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Minas: tempo e memória. In: ANPOCS. (Org.). Ciências sociais hoje. 1ªed.: ANPOCS, Revista dos Tribunais, 1988, v. 1, p. 219-237.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. CARLOTTI JR., C. G. ; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento .** Prelúdio de Tempestade. Folha de S. Paulo, São Paulo, 28 jun. 2022.
2. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** A USP e os Desafios do Presente-futuro. Jornal da USP, São Paulo, 05 jan. 2022.
3. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Notas sobre um imaginário industrializado. Jornal da USP, São Paulo, 21 set. 2021.
4. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Mulheres nas áreas STEM da USP e a busca pela equidade. Jornal da USP, São Paulo, 15 set. 2021.
5. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Escritório USP Mulheres completa cinco anos: propostas para o próximo quinquênio. Jornal da USP, São Paulo, 12 ago. 2021.
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** No fim de um ano turbulento, cientistas refletem sobre aprendizados e perspectivas para 2021. Jornal da USP, 21 dez. 2020.
7. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** USP cria protocolo para atendimento a mulheres vítimas de violência de gênero. Jornal da USP, 18 dez. 2020.
8. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Tempos de pandemia. A essencialidade das Ciências Humanas, Sociais e das Artes. Jornal da USP, On-line, 18 set. 2020.
9. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; MARTINS, P. .** Balão de ensaio: proibir livros é teste de aceitação à agenda obscura.. Folha de São Paulo, São Paulo, p. A3 - A3, 16 fev. 2020.
10. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** O futuro e o lugar das Ciências Humanas.. Jornal da USP, São Paulo, p. 1 - 1, 04 dez. 2019.
- 11.

12. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Sonhos da periferia: o avesso da literatura desmaterializada.. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, 18 maio 2018.
13. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Morte simbólica das universidades. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, p. A3 - A3, 01 jul. 2016.
14. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Seminário acontece em dezembro. *Jornal da USP*, São Paulo, 14 set. 2015.
15. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Um amplo debate sobre os cursos de extensão. *Jornal da USP Ano XXXI* nº1.068, São Paulo, p. 2, 15 jun. 2015.
16. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** O paradoxo da USP. *Jornal da USP Ano XXXI* nº1.067, São Paulo, p. 12 - 13, 08 jun. 2015.
17. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Cultura e Extensão Universitária e os direitos humanos. *Espaço Aberto*, 01 maio 2014.
18. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Povo Desconfiado. Encontro I, São Paulo, p. 66 - 68, 23 set. 2008.
19. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Frase: O morador de São Paulo é um lutador. *Folha de S. Paulo - DNA PAULISTANO*, São Paulo, p. 3 - 03, 28 jun. 2008.
20. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Pesquisa identifica perfil do mineiro. *Hoje em dia*, Belo Horizonte, p. 25 - 25, 18 mar. 2007.
21. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Em tese, governo poderá recomeçar. *Folha de São Paulo*, São Paulo, p. a12 - a12, 30 out. 2006.
22. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Sob o Signo das Idéias. *Folha de São Paulo*, São Paulo, p. 9 - 9, 04 dez. 2005.
23. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Florestan Fernandes, intérprete do Brasil. *Jornal da USP*, São Paulo, , v. 735, p. 2 - 2, 15 ago. 2005.
24. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Octavio Ianni, um mestre. *Jornal da USP*, São Paulo, 12 abr. 2004.
25. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Ícones Contemporâneos. *Carta Capital*, São Paulo, p. 62 - 63, 30 jul. 2003.
26. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Expectativa de uma Esperança. *Veredas*, São Paulo, , v. 8-88, p. 42 - 42, 23 abr. 2003.
27. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Cultura: um tema de 2ª classe na agenda eleitoral. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, p. 04 - 04, 29 ago. 2002.
28. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Crise nas Ciências Sociais. *Folha de São Paulo*, São Paulo, p. A3 - A3, 12 abr. 2002.
29. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** O Sentido Público da Inteligência.. *Linha Direta*, São Paulo, , v. 377, p. 4 - 4, 27 jun. 2001.
30. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Profissões Imperiosas. *Folha de São Paulo*, São Paulo, p. 4 - 4, 11 mar. 2000.
31. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Um Pensador Social: Textos Póstumos iluminam Trajetória de Engajamento de Florestan Fernandes. *Folha São Paulo*, São Paulo, p. 5 - 5, 21 jan. 1996.
32. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Assimilação Marginal ao Mundo do Trabalho Livre. *Folha de São Paulo*, São Paulo, p. 6 - 6, 19 mar. 1995.
33. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Cidade de São Paulo. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, p. 6 - 6, 07 dez. 1994.
34. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Juízo de Fora (suplemento Mulher). *Correio Brasiliense*, Brasília, p. 1 - 1, 26 maio 1994.
35. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Sociologia do Boato. *Isto é*, São Paulo, p. 21 - 21, 20 mar. 1994.
36. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** É Difícil Ser Cidadão na Crise. *Diário Popular*, São Paulo, p. 4 - 4, 16 maio 1993.
37. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Quando a Modernidade se Manifesta Apenas na Forma. *Carta Política*, São Paulo, p. 6 - 6, 01 dez. 1991.
38. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Madona vira Tese e se Consagra na Universidade. *Folha de São Paulo*, São Paulo, p. 4 - 4, 05 maio 1991.
39. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Uma Análise do nosso Ambiente Cultural. *Jornal da Tarde*, São Paulo, p. 7 - 7, 24 set. 1988.
40. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** House agencies. *Revista Meios e Mensagens*, São Paulo, , v. 29, p. 6 - 6, 01 jan. 1979.
41. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Indústria Cultural e Reprodução do Capital. *Caderno de Comunicação e Realidade Brasileira*, Salvador, p. 87 - 92, 01 jul. 1978.
42. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Por Detrás das Plumas e dos Paillettées. *O Estado de Minas Gerais*, Belo Horizonte, p. 6 - 6, 17 jan. 1976.
43. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** O Desejo da Norma. *Folha de São Paulo*, São Paulo, p. 12 - 12.
44. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Ética científica e compromisso público. *Revista Educação*, São Paulo, p. 68 - 77.
45. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Apresentação. *Revista Plural*, São Paulo, p. 7 - 8.
46. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Educar para o futuro. *Jornal da USP*.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Brasil-Portugal: Encontros e Desencontros Culturais. In: ?A Emigração de Portugal para o Brasil?, 2014, Porto. Portugal e as Migrações da Europa do Sul para a América do Sul. Porto: CEPES ? Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, 2014. p. 379-392.
2. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Imigração e Cultura: ruptura com as raízes portuguesas?. In: Um passaporte para a terra prometida., 2011, Cidade do Porto. Um passaporte para a terra prometida.. Cidade do Porto: Fronteira do Caos Editores Lda., 2011. v. 1. p. 313-342.
- 3.

ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento. The Formation of Modern Sociology in Brazil: The São Paulo Sociological School. In: 8th Sociological Symposium of RSS, 2006, Moscow. Sociology: History, Theory, and Practices. Russia: Moscow Durban. v. 7. p. 200-201.

4. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Para onde vai a pós-graduação em Ciências Sociais no Brasil. In: 29º Encontro Anual da ANPOCS, 2005, Caxambu, 2005.
5. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Nação e Diversidade: Perspectivas das Ciências Sociais. In: In: 53ª Reunião Anual da SBPC, 2001, Salvador. Reunião Anual da SBPC, 2001.
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Cultura e Metrópole: São Paulo nos anos cinquenta. In: 3ª Jornadas de Relações Internacionais, Portugal, o Atlântico e o Brasil, 2000, Porto. 3ª Jornadas de Relações Internacionais, Portugal, o Atlântico e o Brasil, 2000.
7. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Metrópole Cultura: São Paulo no meio século. In: XV Encontro Regional de São Paulo, História no ano 2000: Perspectivas-ANPUH, 2000, São Paulo, 2000.
8. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** IV Prismas da Memória: Emigração e Desenraizamento. In: IV Congresso e IV Mostra de Ciências Humanas, Letras e Artes, 1999, Viçosa. IV Congresso e IV Mostra de Ciências Humanas, Letras e Artes, 1999.
9. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Cultura Ciências Sociais e Modernidade. In: VIII Congresso da SBS, 1998, Brasília. Programas e Resumos, 1998. v. VIII. p. 12-12.
10. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Indústria Cultural. In: I Congresso Estadual dos Sociólogos, 1981, São Paulo. I Congresso Estadual dos Sociólogos, 1981. v. 1.
11. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** As Formas de Produção das Mensagens na Indústria Cultural: um estudo sobre a televisão. In: XXXII Reunião Anual da Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência, 1980, Fortaleza. XXXII Reunião Anual da Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência, 1980.
12. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Crítica e a Televisão: uma questão cultural. In: XXX Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, 1978, Salvador, 1978.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Análises Sociológicas da Cultura. In: Congresso Brasileiro de Sociologia, 2007, Recife. Desigualdade, Diferença, Reconhecimento. Recife: Dom Bosco, 2007. v. 1. p. 268-268.
2. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Fronteiras da Sociologia da Cultura. In: Congresso Brasileiro de Sociologia, 2003, Campinas. Congresso Brasileiro de Sociologia, 2003.
3. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Metrópole Cultura: São Paulo no meio século XX. In: XV Encontro Regional de São Paulo, História no ano 2000: Perspectivas, 2000, São Paulo. História no ano 2000: Perspectivas, 2000.
4. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Linguagens Contemporâneas: Modernismo e Ciências sociais. In: IX Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia, 1999, Porto Alegre. Porto Alegre - IX Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia, 1999.
5. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** O Mito Fundacional de Minas na Construção Identitária do Brasil. In: IV JORNADAS DE HISTÓRIA IBERO-AMERICANA, 1999, Portimão, 1999. p. 79-94.
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Mineiridade: Mito e Imaginário. In: IV Cursos Internacionais de Verão de Cascais, 1998, Cascais. Actas dos IV Cursos Internacionais de Verão de Cascais, 1998. v. 3. p. 149-173.
7. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Prismas da Memória: imigração e desenraizamento. In: IV Encontro População Portuguesa, 1998, Porto. História e Perspectiva, 1998. p. 17-28.
8. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Sociology of Culture in Brazil in the 90's. In: XIV World Congress Of Sociology, 1998, Montreal: ISA, 1998.
9. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Dinâmica Cultural em São Paulo: Produtos e Linguagens, 1945-1960. In: XX Encontro Anual da ANPOCS, 1996, Caxambú. Programas Resumo do XX ANPOCS, 1996. v. 1. p. 53-53.
10. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** O Imaginário de Minas Gerais na Vida Política e Cultural do Brasil. In: III Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 1994, Lisboa. III Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 1994.
11. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** The Construction of Academic Sociology In Brazil: The Sao Paulo School. In: XIII World Confress Of Sociology, 1994, Bielefeld. XIII World Congress of Sociology, 1994.
12. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** La Formación de La Sociologia Académica en Brasil: La escuela Paulista. In: IV Congreso Español de Sociologia, 1992, Madri. IV Congreso Español de Sociologia, 1992.
13. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Reforma da Universidade Brasileira e a Pós-Graduação (1968-1980). In: 7.CONGRESSO HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE, 1991, Coimbra. CONGRESSO HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE, 1991. v. 4. p. 445-465.
14. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Barroco Y Quiyotismo En La Construction Regional de Minas Gerais. In: III CONGRESSO HISTÓRICO SOBER NUEVAS POBLACIONES, 1991, Cordoba. Nuevas Poblaciones en la Espana Moderna, 1991. v. 1. p. 531-536.
15. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Construção da Sociologia Acadêmica no Brasil: Florestan Fernandes e a Escola Paulista. In: XV Encontro Anual da ANPOCS, 1991, Caxambú. XV Encontro Anual da ANPOCS, 1991.
16. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Sociologia Brasileira e Latino-Americana. In: 43ª Reunião Anual d SBPC, 1991, Rio de Janeiro, 1991.
17. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Sociologia no Brasil. In: 42 Reunião Anual da SBPC, 1990, Porto Alegre, 1990.
18. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Cientistas e Ciências Sociais em Minas Gerais. In: XII Encontro Anual da ANPOCS, 1988, Aguas de São Pedro, 1988.
19. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Visões de Minas: O Tema da Mineiridade. In: III SEMINÁRIO DE ECONOMIA MINEIRA, 1987, Diamantina/Minas Gerais. III SEMINÁRIO DE ECONOMIA MINEIRA, 1987. v. 1. p. 155-170.
20. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Minas, Tempo e Memória. In: XI Encontro Anual da ANPOCS, 1987, Aguas de São Pedro. XI Encontro Anual da ANPOCS, 1987. v. 1.
- 21.

22. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Industria Cultural. In: II Congresso Estadual dos Sociólogos, 1983, São Paulo. II Congresso Estadual dos Sociólogos, 1983. v. 1.
23. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Publicidade e Reprodução do Capitalismo. In: 41ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência, 1979, Fortaleza. 41ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência, 1979.

Apresentações de Trabalho

1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Mujeres ? ausencia en los espacios de poder a lo largo de la historia y agravamiento de la vulnerabilidad en contextos de crisis. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Saudação ao diretor e à vice-diretora eleitos da EACH-USP. 2022. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
3. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Fala de abertura. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Exposição de motivos. 2022. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
5. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Esboço de um intelectual múltiplo: Celso Lafer. 2022. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Discurso de Inauguração da nova sede da Livraria EDUSP no campus USP São Carlos. 2022. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
7. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Fala de abertura do Seminário USP Pensa Brasil. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
8. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Fala de encerramento do Seminário USP Pensa Brasil. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Violência de gênero e mulheres no poder. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Das cátedras ao PPGS-USP. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Discurso de posse como Vice-reitora da USP. 2021. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
12. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Inclusão e Transformação Social. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO; MARTINS, P. H. ; Schultz, P. .** Mesa redonda: 'Ciência e Novos Negacionismos'. 2020. (Apresentação de Trabalho/Outra).
14. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Conhecimento Científico e Artístico.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Conferência de Abertura.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Homenagem in Memorian - Maria Isaura Pereira de Queiroz.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** O mal estar na cultura brasileira.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).
18. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Literatura de Lucio Cardoso.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
19. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Conferência de abertura.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Conferência de abertura.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Sociologia da cultura e obra e Bourdieu.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Laura Chinchilla, mulher latino-americana, liderança lúcida em cenário desconcertante.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Mulher e Sociedade. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
24. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Palestra de abertura do Seminário Intermediário Comparação e circulação de ideias. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de Abertura do Debate do evento Códices Mexicanos: imagens, escrituras e debate.. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
26. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Debatedora na Mesa III - Pesquisa, Ensino e Extensão em Planejamento Urbano e Regional na Sessão Especial Planejamento Urbano e Regional no Brasil Contemporâneo. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).
27. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Debatedora na Sessão Estética do Golpe. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).
28. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra na Mesa de Abertura da Cerimônia de Reinauguração do Museu de Anatomia Humana Professor Alfonso Bovero. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).
29. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra na Mesa de Abertura da Homenagem O Percurso da Semiótica na USP. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).
30. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Antonio Candido e Sociologia no Brasil. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).
31. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Debatedora na Sessão 1. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
32. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação na Mesa de Abertura Oficial das Atividades Acadêmicas 2017 da Cátedra de Estudos Irlandeses W. B. Yeats. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).
33. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Debatedora na mesa 3: sequências brasileiras.. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
- 34.

35. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Retratos do Brasil: Modernismo e Regionalismo nos Romances de José Lins do Rego. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
36. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra na Mesa de Abertura do IX MiniEnapol de Historiografia Linguística. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
37. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra na Mesa de Abertura do XV Simpósio da Rede Ibero-americana de Terminologia. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
38. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra na Mesa de Abertura do Simpósio Natsume Soseki: época, sociedade e obras literárias. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
39. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Ambivalências do moderno: o modernismo de São Paulo em meados do século XX. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
40. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO;** Fernando Pinheiro . Debatedora da 3ª Sessão do Simpósio Rumos Contemporâneos da Sociologia Brasileira. 2016. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
41. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO;** VILLARINO, L. V. . A formação entre a sociedade e o discurso. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
42. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO;** MICELI, Sergio ; RIDENTI, M. S. . Debatedora na Mesa Golpe na Cultura: Intelectuais, Universidade Pública e Contextos de Crise. 2016. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
43. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Participação na Mesa de Abertura da Conferência Internacional Geopolitics of the Global South: Changing Patterns of Development. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
44. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de Abertura I Seminário Internacional de Políticas Universitárias de Difusão Científica. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
45. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de Abertura Seminário: ' O que é patrimônio?'. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
46. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Imigração e Cultura na América Latina. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
47. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Diretrizes e metas da Pró Reitoria de Extensão Universitária. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
48. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Saudação em homenagem à Florestan Fernandes. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
49. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A integração do Negro à Sociedade de Classes e pensamento social brasileiro. 2015. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
50. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Pró-Reitoria de Cultura. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
51. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de abertura I Workshop a USP e as Ações para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
52. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Universidade em Tempos de Mudança. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
53. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Abertura dos Trabalhos da 1ª Jornada de Estudos Rubens Borba de Moraes - Brasileira, Brasilianas. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
54. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de abertura Exposição 120 anos do Tratado de Amizade Brasil-Japão. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
55. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de Abertura Lançamento do Livro Patrimônio Construído da USP: Preservação, Gestão e Memória. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
56. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de Abertura Simpósio 'Negros nas Cidades Brasileiras'. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
57. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Aula aberta 'Metrópole e cultura'. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
58. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de abertura Exposição Biodiversidade Conhecer para preservar. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
59. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Difusão Cultural: uma política em consolidação. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
60. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Metrópole e cultura: São Paulo no meio do século XX. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
61. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Literatura Moderna e Sociedade do Açúcar no Brasil. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
62. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Universidade, ciências humanas, tensões institucionais e disciplinares. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
63. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Agradecimentos na cerimônia de outorga do título de Professora Emérita a Anita Waingort Novinsky. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
64. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** Beçak, R. ; GREGORI, J. . Mesa de Abertura As reflexões humanistas nas universidades. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
65. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de Abertura 5º Simpósio Aprender com Cultura e Extensão. 2015. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
66. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** As Ciências Sociais da USP: desafios do passado e do presente. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
67. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de Abertura Seminário MBA Gestão Pública USP. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
68. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de abertura II Seminário do Núcleo dos Direitos ? Cidade, Espaço e Pertencimento. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
69. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de abertura 8ª Feira de Profissões. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 70.

- ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de abertura 4º Simpósio Aprender com Cultura e Extensão. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
71. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de abertura 22º Programa Nascente. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
72. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de Abertura Lançamento de Projeto Cultural 'Ruínas Engenho dos Erasmos/BNDES. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
73. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de Abertura Feira das Profissões da EACH. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
74. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de Abertura I Simpósio sobre Exibições Virtuais de Acervos e Coleções. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
75. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Conquistas e desafios da Cultura e Extensão nos 80 anos da Universidade. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
76. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de abertura 1ª Festa do Livro de São Carlos. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
77. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de abertura Seminário Internacional 'Trabalho, Cuidado e Políticas Sociais Brasil-França em Debate'. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
78. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Sociologia da Cultura e História Intelectual: Vias Divergentes?. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
79. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Cultura e Extensão Universitária: desafios e perspectivas. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
80. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Cerimônia de abertura da 12ª Feira de Profissões da USP - Campi Interior. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
81. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Mesa Redonda: Portugueses no Brasil. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
82. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra: A arte em contraponto com o comportamento humano, seus fenômenos sociais, seus meios e processos. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
83. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Encontro internacional. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
84. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Cerimônia de abertura II Encontro de Assistentes Sociais. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
85. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Seminário 70 anos - obra de Caio Prado JR.. Intérprete do Brasil. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
86. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Atividade de Cultura e Extensão Universitária na Universidade de São Paulo. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
87. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Comissão Permanente de Extensão Universitária da Associação de Universidades Grupo Montevidéu. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
88. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Cerimônia de Inauguração da Biblioteca Gilda de Mello e Souza. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
89. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Extensão Universitária e Economia Solidária. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
90. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Cultura e Extensão na Universidade. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
91. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Políticas de Cultura e Extensão Universitária. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
92. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Produção, consumos culturais e meios de comunicação. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
93. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Apresentação da Orquestra Sinfônica da USP. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
94. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Abertura Seminário Internacional sobre Sociologia e Esperança. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
95. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Política de Cultura e Extensão da USP. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
96. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de abertura no evento Cultura e Extensão na Universidade: conceitos, ações e processos. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
97. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Palestra de abertura do Seminário Mindlin 2011: "Frei Mariano Veloso e a Tipografia do Arco do Cego". 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
98. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Solenidade de Abertura da V Feira das Profissões. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
99. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A memorialística brasileira: Crônica da Casa Assassinada. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
100. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Pensamento social no Brasil: Circulação de idéias e intelectuais em perspectiva comparada. 2011. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
101. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Lúcio Cardoso: Crônica da Casa Assassinada e os Limites da Memorialística. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
102. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Extensão na USP vista pelos Dirigentes. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Outras produções bibliográficas

1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Projetos para o Brasil. São Paulo: ANPOCS/ Biblioteca Virtual do Pensamento Social, 2021 (Entrevistada).
2. FERNANDES, F. ; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento** . Entrevista para o Posfácio. São Paulo, 2021. (Prefácio, Pós-facio/Posfácio)>.

3. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Catálogo de Relações Internacionais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo: FFLCH - Setor de Gráfica, 2020 (Apresentação).
4. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Sonhos da periferia: o avesso da literatura desmaterializada. São Paulo: CEBRAP, 2019 (Colaboradora).
5. CARVALHO, H. ; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento** . Posfácio. Nova Friburgo, 2019. (Prefácio, Pós-fácio/Posfácio)>.
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Apresentação do Livro: Negros nas cidades Brasileiras (1890-1950). São Paulo, 2019. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
7. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Sociologia da Cultura. 2018 (Colaboradora).
8. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento** SANTOS, M. C. L. SIMAO, A. FERREIRA, O. S. CARDOSO, F. H. CANDIDO, A. MATHIAS, S. GIANNOTTI, J. A. SCHENBERG, M. DAMBROSIO, U. PRADO JUNIOR, B. SINGER, P. LOUZADA FILHO, O. C. CASTRO, S. LEBRUN, G. SOUZA, M. A. A. MORAES, J. Q. POMPEU, R. MENESES, A. B. SILVA, F. L. E. Frei Betto PINHO, D. B. SOUZA, M. GOLDEMBERG, J. TORRES FILHO, R. R. , *et al.* ; Maria Antônia: uma rua na contramão.. São Paulo, 2018. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
9. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; TAVARES, A. ; CARDOSO, I. .** Apresentação. São Paulo, 2018. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
10. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; FREHSE, Fraya. .** Uma Sociologia da Margem.. São Paulo, 2018. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
11. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; PASSIANI, Enio .** Vocabulário Bourdieu. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017 (Colaboradora).
12. ALONSO, Angela ; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento** . Orelha do livro: Idées en mouvement:, 2015. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
13. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Apresentação do Catálogo Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária: Normas e Procedimentos, 2015. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
14. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; OLIVEIRA, L. A. ; AMARAL, R. C. .** A Revista Plural no Contexto de Profissionalização da Sociologia no Brasil. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH / USP, 2014 (Entrevistada).
15. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** OSUSP Temporada 2014 - Concertos na sala São Paulo, 2014. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
16. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Apresentação cursos de extensão e atividades de formação profissional 2014 2º semestre, 2014. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
17. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Caderno de Resumos Programa de Editais Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP 2012-2013. São Paulo, 2014. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
18. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. São Paulo, 2014. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
19. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; Lira, José Tavares Correia .** Para uma Política de Patrimônio na Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
20. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Prefácio A Revista: Revistas do modernismo 1922-1929. São Paulo, 2014. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
21. LEITE, E. ; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento** . Memórias OSUSP - Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo. São paulo, 2013. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
22. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Orelha de livro: Sejamos todos musicais. São Paulo, 2013. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
23. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Apresentação 16ª Semana de Arte e Cultura, 2011. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
24. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Apresentação 19º Programa Nascente, 2011. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)> .
25. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Por uma sociologia da solidariedade social. São Paulo, 2010. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
26. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A obra de Florestan Fernandes. São Paulo, 2010. (Prefácio, Pós-fácio/Posfácio)>.
27. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Uma sociologia do desterro intelectual. São Paulo, 2010. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
28. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Apresentação 18º Programa Nascente. São Paulo, 2010. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)> .
29. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Publicidade: O refúgio da moralidade social contemporânea. São Paulo, 2010. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
30. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Apresentação da 15ª Semana de Arte e Cultura. São Paulo, 2010. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
31. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Catálogo da Sociedade Brasileira de Sociologia. Rio de Janeiro: Casa de Osvaldo Cruz, 2009 (Colaboradora).
32. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Profissão Artista. Sao Paulo, 2008. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
33. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** O avesso da ordem. BAURU, 2008. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
34. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Uma obra viva e original. Porto Alegre, 2007. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
35. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Conversas com Sociólogos Brasileiros. São Paulo: Editora 34, 2006 (Entrevistada).
36. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Sobre o Departamento de Sociologia. São Paulo: FFLCH, 2006 (Entrevista).
37. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Octavio Ianni, Um Mestre. Bauru, 2004. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
38. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Entre a Ciência e a Arte.. São Paulo, 2003. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)> .
39. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** O Livro dos nomes da ANPOCS.Jubileu de Prata.. Bauru, 2003. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
- 40.

ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento. Pré-modernos, Modernos e modernismo; gênese do campo literário no Brasil.. Bauru, 2003. (Prefácio, Pós-facio/Prefácio)>.

41. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Fina Artesania. Bauru, 2003. (Prefácio, Pós-facio/Prefácio)>.
42. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Destino Ímpar. São Paulo, 2002. (Prefácio, Pós-facio/Prefácio)>.
43. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** PRANDI, Reginaldo ; FLAMARION, Camilo . O livro dos Nomes da ANPOCS, 2002. (Prefácio, Pós-facio/Prefácio)>.
44. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Idéias em Movimento. A geração de 1870 na Crise do Brasil - Império. São Paulo, 2002. (Prefácio, Pós-facio/Posfácio)>.
45. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Pobreza e Cultura de Consumo em São Miguel dos Milagres. São Paulo, 2002. (Prefácio, Pós-facio/Prefácio)>.
46. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Apresentação- A Elite Parlamentar do Pós-Constituinte: Atores e Práticas. São Paulo, 2002. (Prefácio, Pós-facio/Prefácio)>.
47. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Escola Livre de Sociologia e Política. Anos de Formação - 1933 - 1953. São Paulo, 2001. (Prefácio, Pós-facio/Prefácio)>.
48. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Diálogos Brasileiros: uma análise da obra de Roger Bastide, de Fernanda Areias Peixoto.. São Paulo, 2000. (Prefácio, Pós-facio/Prefácio)>.
49. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Receita de Mineiridade. A Cozinha e a Construção da Imagem do Mineiro de Mônica Chaves Abdalla.. Uberlândia, 1997. (Prefácio, Pós-facio/Apresentação)>.
50. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Apresentação da Obra. São Paulo, 1995. (Prefácio, Pós-facio/Apresentação)>.
51. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Karl Marx, 1995. (Prefácio, Pós-facio/Apresentação)>.
52. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** São Paulo: espaços públicos e interação social, de Heitor Frugoli Júnior.. São Paulo, 1995. (Prefácio, Pós-facio/Apresentação)>.
53. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Vida e Obra de Ferdinand Tönnies. São Paulo, 1995. (Prefácio, Pós-facio/Introdução)>.
54. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Apresentação. São Paulo, 1994. (Prefácio, Pós-facio/Apresentação)>.
55. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Michel Foucault - escritos. São Paulo, 1994. (Prefácio, Pós-facio/Apresentação)>.
56. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** E. Durkheim, M Weber, Th. W. Adorno: Bibliografia. São Paulo: Atelier, 1993 (Apresentação).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Avaliadora ANPCyT. 2008.

Trabalhos técnicos

1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Exposição de motivos. 2022.
2. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Relatório de Avaliação Institucional - Ciclo V - 2018 a 2022. 2022.
3. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Parecerista da edição nº 3 da Revista Estudos Brasileños. 2015.
4. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Primeiros Estudos - Revista de Graduação em Ciências Sociais, Edição #7, 2015. 2015.
5. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revista Plural - Revista de Pós-Graduação em Sociologia da USP. 2012.
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Sociólogos versus ensayistas en Brasil y Argentina. 2012.
7. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revista de Pós-Graduação em Sociologia da USP. 2012.
8. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revista de Antropologia e Arte. 2010.
9. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revista do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo. 2010.
10. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Portaria de designação nº 18/2009. 2009.
11. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Teorias sociológicas III: Sociologia de Karl Marx. 2009.
12. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Georg Simmel: da Sociologia formal à teoria da cultura. 2009.
13. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Estudos de Sociologia - Revista do Departamento de Sociologia da UNESP/FCLAr. 2009.
14. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Pesquisa Comportamental Mulheres para AXE. 2009.
15. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Seleção e avaliação de periódicos da SciELO Brasil. 2008.
16. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Plano Nacional de Pós-Graduação. 2008.
17. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Artigo Revista de Sociologia e Política. 2008.
18. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Obras Científicas e Teses Universitárias em Ciências Sociais. 2008.
19. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Relatório de atividades do biênio 2007-2009 da docente da Escola de Arte, Viências e Humanidades. 2008.
20. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Parecer de artigo para publicação. 2007.
21. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Concurso Brasileiro ANPOCS. 2007.
22. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Parecerista no Concurso Brasileiro ANPOCS de Obras Científicas e Teses Universitárias, no 31º Encontro Anual da ANPOCS. 2007.
23. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Pareceres para a FAPESP, CNPq e CAPES. 2005.
24. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Pareceres a Universidade do Sagrado Coração. 2005.
25. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Pareceres para as Revistas Tempo Social.. 2005.
26. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Parecer de Acompanhamento de Bolsa de Mestrado. 2005.
27. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Moda e arte: alta costura e alta cultura. A dinâmica da moda na mundialização: de distinção social aos estilos de vida. 2005.

28. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Problemas e Práticas, referenciando o artigo Subdesenvolvimento e resistência à mudança no Brasil. 2004.
29. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Parecer do livro Études Sur Les Sociologues Classiques, II e II de Raymond Boudon. 2004.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Conexão USP - USP Mulheres visa romper machismo estrutural dentro da universida. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
2. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Conexão USP - USP Mulheres visa romper machismo estrutural dentro da universida. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
3. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** O Eterno Palco das Elites e dos Modernos. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
4. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** O Tribunal da Vergonha. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
5. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Primeiros Anos da USP são Temas de Debate on-line. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Para Bolsonaro e Temer, cultura é perfumaria, diz diretora da FFLCH.. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
7. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; LEVI, R. ; NETTO, A. .** Televisão ainda se sobrepõe às plataformas de streaming.. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
8. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; PETERS, G. ; RIDENTI, M. ; PASSIANI, E. .** O mal-estar na cultura brasileira contemporânea: questões e desafios para as ciências sociais.. 2019. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
9. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Os efeitos de curto e longo prazo do corte de bolsas na ciência.. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
10. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; COSTA, L. F. ; ARRUDA, J. J. A. .** Joaquim Romero de Magalhães: História e Afinidades.. 2019. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
11. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; MUGNOZ, M. T. ; ONUKI, J. ; VILLA, R. .** Abertura do Congresso.. 2019. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
12. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; MUGNOS, M. T. ; VILLA, R. ; ONUKI, J. .** Mesa de encerramento.. 2019. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
13. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; GODOY, M. M. ; DINIZ, C. C. ; DELGADO, I. J. G. .** Homenagem a Otávio Dulci. 2019. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
14. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** FFLCH comemora 85 anos de criação como ?patrimônio inestimável? da USP.. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
15. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; SILVESTRE, G. .** Mulheres são seres de transformação social. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
16. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; COSTA, C. .** Estamos vivendo o desmonte total das instituições da Cultura. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
17. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Faculdade da USP dedicada às ciências humanas comemora 85 anos.. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
18. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Investir na cultura é investir no futuro. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
19. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Ideia Legislativa quer manter cursos de Humanas nas universidades públicas.. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
20. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; WEFFORT, F. ; BOTELHO, I. ; BONDUKI, N. G. ; FERRON, F. M. .** Política Cultural em Estilo Soft e Mecenato Privado (1991-1993).. 2018. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
21. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Modernismo revisitado.. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
22. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; BLAY, E. A. ; SIMSOM, O. R. M. V. ; VILAS BOAS, G. K. .** A Contribuição de Maria Isaura Pereira de Queiroz para a Sociologia Brasileira.. 2018. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
23. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; VENTURA, F. .** Efeitos de Longo Prazo.. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
24. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Engrenagem em Movimento. 2017. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
25. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Jornal da USP: Iniciativas celebram 30 anos do CDCC. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
26. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Em busca de novos talentos. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
27. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Patrimônio cultural em pauta na Universidade. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
28. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: No topo da excelência acadêmica. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
29. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Sala de Imprensa - USP: Livros analisam as transformações na metrópole e a publicidade no capitalismo brasileiro. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
30. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: As transformações na metrópole paulista. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
31. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; LEITE, E. .** Programa Arquivo Vivo: Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo em foco, parte 1. 2015.
32. **MARTINS, Carlos Bendito ; ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento ; GUSMÃO, Luiz ; OLIVEIRA, Luciano .** Mesa Redonda: Literatura como aparato material empírico e fonte de inspiração para a sociologia. 2015. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
33. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Cidadania científica para todos. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
- 34.

35. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Sala de Imprensa - USP: 9ª feira de Profissões da USP acontece de 6 a 8 de agosto, no Parque CienTec. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
36. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Portal de Notícias EBC: Ministério da Ciência e Tecnologia vai patrocinar Virada Científica em SP. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
37. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** IPNews: Virada Científica em SP será patrocinada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
38. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Info Notícias: NOTÍCIAS CIÊNCIA Ministério da Ciência e Tecnologia vai patrocinar Virada Científica em SP. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
39. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Portal Terra: Ministério vai patrocinar Virada Científica em São Paulo. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
40. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Portal Alô Sergipe: Tecnologia e Meio Ambiente - Ministério da Ciência e Tecnologia vai patrocinar Virada Científica em SP. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
41. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Caminho para o universo do saber. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
42. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: A celebração da cultura e extensão. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
43. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Talentos da academia. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
44. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Ensino, pesquisa e políticas públicas juntos. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
45. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Mesa redonda: Modernidade e cultura na São Paulo do Século XX. 2015. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
46. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Mesa redonda: Museus Universitários da USP. 2015. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
47. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal Hoje: Novidades da Ciência: USP promove virada científica com mais de 150 atividades. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
48. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** TV Globo SPTV 1ª Edição: Virada Científica mistura ciência e diversão para todas as crianças. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
49. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** TV Cultura Jornal da Cultura: 2ª Virada Científica da USP. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
50. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** USP de São Carlos realiza Virada Científica com 24 horas de eventos. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
51. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Colóquio ' Estudos de Cultura e Sociedade Brasil-Portugal'. 2015. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
52. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Sala de Imprensa USP: Evento internacional da USP discute os espaços culturais de confronto político na América Latina. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
53. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio USP: Entrevista sobre o Seminário Espaços Culturais de Confronto Político na América Latina. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
54. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Usp: Programa Diversidade em Ciência. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
55. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Uma sociedade de educadores - Dirigentes da USP comemoram nomeação. 2015. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
56. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; BLANCO, A. ; PALACIOS, Guillermo ; ALMEIDA, Ana Maria F .** Universidade, ciências humanas, tensões institucionais e disciplinares. 2015. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
57. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** USP Notícias: Pró-Reitora quer contribuir para políticas na área de cultura e extensão. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
58. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Mesa redonda: Participação, espaço público e juventude na América Latina. 2014. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
59. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revista Life Week: São Paulo, Brasil, as outras espécies. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
60. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Hora de Valorizar a cultura e extensão. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
61. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; PARREIRAS, E. ; MAGALHAES, M. T. B. ; LINHARES, C. .** Mesa redonda: Viabilização econômica de projetos de cultura. 2014. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
62. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; MICELI, Sérgio ; ALTAMIRANO, C. ; BLANCO, A. .** Mesa redonda: El Campo intelectual en Brasil Y en Argentina. 2014. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
63. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; MICELI, Sérgio .** Mesa redonda: Charla con Sergio Miceli. 2014. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
64. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal do Campus: Divulgação precária e crise afetam museus da USP. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
65. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Periódico Cultura e Extensão USP: Em Busca de Soluções para os Problemas da Sociedade. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
66. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Jornal da USP: Debates sobre as brasileiras. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
67. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Mesa redonda: Los intérpretes del Brasil. 2014. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
68. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Mesa redonda: Graduação por Extensão: o ensino além da sala de aula. 2014. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
69. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Festa na USP Leste. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).

70. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** J.Press: Funk Ostentação: A melodia do consumo?. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
71. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revista Veja: Tenda Cultural na Praça do Relógio. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
72. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** A Revista Plural: No contexto de profissionalização da Sociologia no Brasil. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
73. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal Folha de S. Paulo: Cursos pagos ganham espaço na USP e já tem 28 mil alunos. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 🎬
74. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Os frutos sociais da Universidade. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
75. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** TV Globo - Programa SPTV 1ª edição: Projeto da USP oferece sessões de cinema gratuitas ao ar livre. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 🎬
76. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Novos Nomes no Comando. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
77. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP Diversidade Cultural. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
78. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Caminhos a trilhar com liberdade, vanguarda e ousadia. 2014. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
79. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: O desafio de se superar. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
80. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** CPDOC: Cientistas Sociais de países de Língua Portuguesa: Histórias de vida. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
81. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal Metro: Tenda Ortega y Gasset. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
82. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio USP Ribeirão Programa FEA Comunidade: Cultura e extensão. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
83. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal de Piracicaba: USP realiza I Bienal Internacional de Teatro. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
84. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Blog da Saúde: Bienal Internacional de Teatro da USP. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 🎬
85. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Portal Macunaíma: I Bienal Internacional de Teatro da USP. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 🎬
86. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Cultura FM: I Bienal Internacional de Teatro da USP estreia nesta quinta. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
87. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Portal da USP: Arte, conhecimento e cultura se misturam nos eventos da Tenda. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
88. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal Correio Braziliense: USP promove a 12ª Feira de Profissões. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 🎬
89. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Cultura: USP faz roteiro cultural sobre Modernismo em comemoração ao aniversário de São Paulo. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
90. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: O Tusp entre os mexicanos. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
91. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revista Espaço Aberto: A USP e a São Paulo Modernista. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 🎬
92. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Gazeta AM: Passeio gratuito mostra obras modernistas da cidade. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
93. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Portal da USP: USP firma parcerias em cultura e extensão e a sua história no giro cultural. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
94. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Portal da USP: Intercambistas conhecem a USP e a sua história no giro cultural. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
95. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Osusp lança nova temporada. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
96. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal DCI: USP faz roteiro cultural sobre modernismo no aniversário de S. Paulo. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
97. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Herança em forma de arte. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
98. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Estadão: Giro Cultural USP completa um ano com passeios abertos ao público. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
99. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Jovem Pan: A USP e a São Paulo Modernista. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
100. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revista Espaço Aberto: Uma viagem pela cultura da USP. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
101. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Site da USP: PRCEU, Museu Paulista e MAC realizam atividades culturais no aniversário de São Paulo. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
102. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Feira de Profissões. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
103. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Site da USP: PRCEU irá investir R\$ 18 milhões em projetos do Programa de Editais 2013. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬
104. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio USP: lançamento do programa de editais 2013. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
105. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** G1 Globo: Passeio da USP faz paulistano virar turista na própria cidade. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎬

106. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revista Espaço Aberto: Projetos contemplados pela Pró-Reitoria de Cultura. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
107. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Esalq Notícias: Mais de nove mil visitaram a 12ª FEPUSP. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
108. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Gazeta: A USP e a São Paulo Modernista. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
109. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Cultura FM: USP faz roteiro cultural sobre Modernismo em comemoração ao aniversário de São Paulo. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
110. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revista Concerto: Sinfônica da USP lança temporada com nove concertos. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
111. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** TV Gazeta: O programa Giro Cultural USP e os acervos e museus da Cidade Universitária. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
112. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Cultura. Programa Estúdio Cultura: USP abre seu acervo cultural.. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
113. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio USP (programas USP Notícias e USP Express): Lançamento do programa dos editais 2013. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
114. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** TV USP Online: Feira de Profissões. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
115. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Noções de ensino superior. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
116. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Portal da USP: Feira das Profissões da USP espera número recorde de participantes. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
117. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Cultura: Feira de Profissões da USP. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
118. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Jovem Pan: Feira de Profissões da USP. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
119. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio USP: USP realiza 7ª Feira de Profissões da USP. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
120. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rede Internacional de Televisão: Feira de Profissões ajuda na escolha da carreira. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
121. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** TV Cultura Programa Guia do Dia: Feira de Profissões da USP traz informações sobre cursos da universidade. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
122. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** TV Globo Programa SPTV 2ª Edição: Mais de 50 mil jovens devem passar até amanhã pela Feira de Profissões da USP. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
123. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Portal Globo Universidade: Feira de Profissões. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
124. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** TV Gazeta: Giro Cultural percorre museus da USP. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
125. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Para fazer a escolha certa. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
126. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Dos tempos jurássicos. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
127. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: O legado de Florestan Fernandes. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
128. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Sob o tempo da cultura. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
129. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal Folha de S. Paulo: Para acadêmicos livro acerta na ideia, mas exagera no tom - Professores consideram precipitada a contraposição feita entre conhecimento. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
130. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Nova identidade para a Cultura e a Extensão. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
131. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal SBT Manhã: USP realiza feira de profissões para auxiliar estudantes. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
132. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal O Estado de S. Paulo: Feira de Profissões termina neste sábado. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
133. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Diário Oficial: Feira das Profissões: Uma luz sobre os caminhos. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
134. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** USP Destaques: USP investe R\$ 19 milhões em projetos de Cultura e Extensão Universitária. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
135. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Biodiversidade ameaçada. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
136. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Construir pontes com a sociedade. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
137. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: De música e teatro a filmes e exposições. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
138. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: O mundo da cultura. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
139. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: A arte de divulgar cultura. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
140. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revista Espaço Aberto: 50 anos em prol do livro universitário. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
- 141.

142. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** ESPN - Programa Segredos do Esporte: A naturalização e os atletas sem fronteira. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
143. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Jovem Pan: Feira de Profissões apresenta detalhes dos cursos da USP. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
144. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** TV USP: 17ª Semana de Arte e Cultura. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
145. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Site da USP: Semana de Arte e Cultura apresenta produção cultural da Universidade à sociedade. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
146. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Site da USP: Evento mostra experiência em ensinar com cultura. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
147. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Site da USP: Arte e Cultura em uma semana que mobilizou a USP. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
148. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Jovem Pan: USP elabora roteiro cultural de São Paulo. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
149. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revista Veja São Paulo: Desbravando a USP. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
150. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Cultura: A USP elabora roteiro cultural de São Paulo. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
151. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Jovem Pan: USP lança roteiro cultural sobre o Modernismo na cidade de São Paulo. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
152. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Cultura FM: USP lança roteiro cultural sobre o Modernismo na cidade de São Paulo. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
153. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio USP: A Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
154. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revista Piauí nº 62: A atividade intelectual nos trópicos. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
155. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Revista Adusp: Receita total de Cursos Pagos em 2010 é de R\$ 86,9 milhões, mas Fundo de Pesquisa da USP só recebe R\$ 6 milhões (7%). 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
156. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Boletim Informativo do Parque CienTec: CienTec homenageia um dos maiores cientistas brasileiros. 2011. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
157. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Boletim Informativo do Parque CienTec: Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária busca novas parcerias para o CienTec. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
158. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Boletim Informativo do Parque CienTec: Pró-Reitores visitam Parque CienTec. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
159. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Boletim USP Destaques: No caminho da gestão compartilhada.. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
160. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Boletim USP Destaques: Rankings: Avaliação, comparação, visibilidade e colaboração. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
161. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da Cidade de Bauru: Pró-reitora fala do isolamento de áreas. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
162. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal USP: Para dar dignidade à maioria. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
163. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** USP Notícias:O papel da Cultura e Extensão Universitária em debate. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
164. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Orquestra e vozes. 2011. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
165. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Notícias USP: Feira de profissões divulga carreiras da USP até sábado. 2011. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
166. **CARDOSO, Fernando Henrique ; ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento ; SALLUM JÚNIOR, Brasília João .** Univesp TV: Cientistas do Brasil - Fernando Henrique Cardoso. 2011. 📺
167. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Band News: V Feira de Profissões. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
168. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Globo News: V Feira de Profissões. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
169. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da Cultura: V Feira de Profissões. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
170. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal Jovem Pan: V Feira de Profissões. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
171. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal Nacional: V Feira de Profissões. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
172. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal SBT Manhã: V Feira de Profissões. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
173. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Programa Ciranda da Cidade: V Feira de Profissões. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
174. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio Gazeta AM: V Feira de Profissões. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
175. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Rádio USP: 16ª Semana de Arte e Cultura. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
176. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Radio USP: Programa Nascente. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
- 177.

178. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** TV CNT: V Feira de Profissões. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
179. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Com a face voltada para a sociedade. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
180. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Notícias USP: 15ª Semana de Arte e Cultura. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
181. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Notícias USP: A Pró-Reitoria de Cultura renovada. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
182. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: A vitrine da ciência e da cultura. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
183. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Uma ponte entre a academia e a sociedade. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
184. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal Folha de São Paulo: Tolerância na USP. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
185. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal O Estado de São Paulo: Programa para combater a intolerância e a homofobia. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
186. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Programa Bom dia Açores: Entrevista. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
187. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Uma Gestão voltada para Sociedade. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
188. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Conheça os quatro novos pró-reitores da Universidade. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
189. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: A Universidade que respira cultura. 2010. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
190. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal da USP: Reestruturação, reformas e projetos. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
191. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal Folha de S. Paulo: Virada Esportiva não inibe o uso de drogas no centro de São Paulo. 2009. (Programa de rádio ou TV/Comentário). 📺
192. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Informativo FFLCH: Memória - Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda. 2009. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
193. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Jornal Metro: No Brasil, mais de 80% do povo afirma ser feliz. 2008. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
194. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Mesa redonda: Lançamento das Obras reunidas de Florestan Fernandes. 2006. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

Demais tipos de produção técnica

1. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** USP Mulheres. 2020. (Apresentação).
2. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; NOVAIS, F. A. ; GIMENEZ, D. M. .** Interpretações do Brasil.. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Aula Interpretações do Brasil. Ensaio sobre a formação. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Programas Especiais e Editais 2012 da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Cerimônia de lançamento dos Programas Especiais e Editais 2012 da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão).
5. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** A Sociologia da Cultura - Teorias, interpretações, reconstruções. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Documento da Área de Sociologia. 2001. (Relatório de pesquisa).
7. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Documento da Área de Sociologia. 2000. (Relatório de pesquisa).
8. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Relatório da Área de Sociologia - Avaliação Contínua. 1999. (Relatório de pesquisa).
9. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Documento da Área de Sociologia. 1999. (Relatório de pesquisa).
10. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Documento da Área de Sociologia. 1998. (Relatório de pesquisa).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; RICUPERO, B.; HECKER, F. A. M.; JACKSON, L. C..** Participação em banca de Max Luiz Gimenes. O 'Rosa Banguês da Revolução': Antonio Candido e a missão do intelectual no Brasil Moderno.. 2018. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
2. **Julião, L.; ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento; MARINS, P. C. G..** Participação em banca de Viviane Vitor Longo. "Histórias e identidades em exposição: o Memorial Minas Gerais Vale como experiência museológica.". 2017. Dissertação (Mestrado em Museologia) - Museu de Arqueologia e Etnologia.

3. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; JACKSON, Luiz Carlos; PONTES, Heloisa. Participação em banca de Ivo Paulino Soares. A crítica como forma: argumento, almanaque e a vida intelectual paulista na década de 1970.. 2017. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
4. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Francisco Raul Cornejo de Souza. As Formas da Foram: O Design brasileiro entre o modernismo. 2008. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
5. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; Fernando Pinheiro; Leopoldo Waizbort. Participação em banca de Maria Mota Monteiro. Por um Sociologia da Carreira Diplomática. 2007. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; Fernando Pinheiro; MICELI, Sérgio. Participação em banca de Dmitri Cerbocini Fernandes. Sentinela da Tradição - Sambistas e Chorões nas Engrenagens da Indústria Cultural. 2006. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
7. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Antônio de Pádua de Lima Brito. Ariano Suassuna eo movimento armorial: Cultura brasileira no regime militar, 1969-1981. 2005. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
8. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; MARTINS, Heloísa Helena Teixeira de Souza; ESPOSITO, Marília Pontes. Participação em banca de Fernando Lima das Neves. A juventude por ela mesma: auto-imagem e espaços sociais diferenciados. 2005. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
9. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; HIRANO, Sedi; SOUZA, Mauro Wilton de. Participação em banca de Celina Lerner. Dominação às negociações: em busca do referencial teórico dos estudos de recepção dos meios de comunicação na América Latina. 2005. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
10. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Ana Maria Bento. A Concepção da Educação de Émile Durkheim. 2004. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Estadual de Maringá.
11. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; NEGRÃO, Lísias Nogueira; MARCOVITCH, Jacques. Participação em banca de Sandra Ferreira Ribeiro. Carisma e Modernidade. Ginetta Calliari. A ética da unidade e o espírito da economia de comunhão. 2004. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
12. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; MENEZES, Paulo Roberto de Arruda; SCHWARCZ, Lilia Katri Moritz. Participação em banca de Anderson Ricardo Trevisan. Aquarelas do Brasil: Estudos sobre a Arte Documental de Debret. 2004. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
13. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Laura Maria Alves Soares. Esporte escolar: concepções e práticas. 2003. Dissertação (Mestrado em EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE) - Universidade de São Paulo.
14. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Michele Asmar Fanini. qualificação de mestrado. 2003. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
15. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Carolina Martins Pulici. Qualificação de Mestrado. 2003. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
16. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Ana Lucia de Freitas Teixeira. Qualificação de Mestrado. 2003. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
17. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Ana Maria Dalla Zen. A Voz dos ausentes na Terra do Nada - a ação cultural como estratégia de religião do homem à natureza. 2003. Dissertação (Mestrado em Artes) - Universidade de São Paulo.
18. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Celso Vianna Bezerra de Menezes. A batalha do Irani: o diabo na rua, no meio do redemoinho. 2002. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade de São Paulo.
19. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Ana Claudia Fernandes. Namoro e Família na Televisão: análise do Programa de Auditório - Em Nome do Amor. 2002. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
20. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Maria Socorro Gonçalves Torquato. O lugar que o Ensino Médio noturno da escola Fanny Manzoni Santos (Osasco) ocupa na vida de seus educandos. 2002. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
21. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Crislaine Valéria de Toledo Francisco. Passagens Híbridas: relações e gênero e pentecostalismo. 2002. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
22. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Maria Lúcia de Santana Braga. Entre o Esquecimento e a Consagração: o estilo Roger Bastide nas Ciências Sociais. 2002. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de Brasília.
23. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Paulina de Carvalho Noronha Gelorme. Lembranças Culinárias e Vivência Alimentar Atual de um Grupo de Moradores do Asilo Frederico Ozanam na Cidade Carmo do Rio Claro. 2001. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
24. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Enio Passiani. Na Trilha do Jeca: Monteiro Lobato e a Formação do Campo Literário no Brasil. 2001. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
25. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Ana Cristina Veiga de Castro. Interpretações da Colônia no Pensamento Brasileiro. 2001. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
26. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Vanderli Maria da Silva. A Construção da Política Cultural no Regime Militar: concepções, diretrizes e programas (1974-1978). 2001. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
27. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Adriana Thomazotti Claro Roberto. O Mercado Editorial Paulista no decênio de 1990: momento de expansão e diferenciação do setor. 2000. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
28. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Maria Eduarda da Mota. O Consumo Precário: pobreza e cultura de consumo em um município do litoral nordestino. 1999. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

29. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Ferdinando Crepalde Martins. Isto é Novo. Isto é O Bom: Imagens Femininas Na Revista Nova. 1998. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
30. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Rosana Vasconcelos Wandenkolck. Política Científica e Tecnológica do CNPq nas Ciências Sociais: O caso da Sociologia. 1998. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
31. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Iris Kantor. Pacto Festivo em Minas Colonial: A Entrada Triunfal do Primeiro Bispo na Sé de Mariana (1748). 1996. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
32. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Ivana de Arruda Leite. A oração dos doutores - um estudo sobre a religiosidade dos intelectuais. 1996. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
33. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Lúcia Helena Massako Higashi. Crise e ressurreição. 1995. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
34. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Sérgio Lage T. de Carvalho. Lonely Sweet home: solidão e moder-nidade. 1995. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
35. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Marco Antonio de Almeida. Narrativa policial e modernidade: imaginário urbano, sociabilidade e formas culturais. 1995. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

Teses de doutorado

1. GIMENEZ, D. M.; João Manuel de Cardoso de Mello; Draibe, S. M.; Castro Gomes, A. M.; **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Participação em banca de Eder Luiz Martins. O Brasil durante o Estado Novo: avanços, impasses e contradições da industrialização retardatária.. 2020. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico) - Universidade Estadual de Campinas.
2. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO;** Fernando Pinheiro; BERGAMO, Alexandre; BUCCI, E.. Participação em banca de Pedro Paulo Martins Serra. Jornalismo e televisão em perspectiva comparada: Brasil e França. 2020. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
3. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** RIDENTI, M. S.; DURAND, J. C. G.; MICELI, Sergio. Participação em banca de Rodrigo Correia do Amaral. Sob o Jugo da Musa: profissionalização e distinção entre produtores e gestores culturais no Brasil".. 2019. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
4. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** GARCHET, H. M. B.; DULCI, O. S.; PASSIANI, E.; MICELI, Sergio. Participação em banca de João Ivo Dapieve Miranda Pinheiro Duarte Guimarães. Entre a rotina e a quimera: jogo literário e política na Belo Horizonte dos anos 20.. 2017. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
5. MICELI, Sergio; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** RUBINO, S. B.; JACKSON, L. C.; LANNA, Ana Lucia Duarte. Participação em banca de Camila Gui Rosatti. Casas burguesas e arquitetos modernos: condições sociais de produção da arquitetura paulista. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** PEIXOTO, F. A.; BOGUS, L. M. M.; FRÚGOLI JÚNIOR, Heitor; ALVES, Faria Caleb. Participação em banca de Elaine Ferreira Lima. Da nação ao mercado. Patrimônios mundiais e intervenções urbanas em perspectiva comparada. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
7. MICELI, Sérgio; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** PAULA, C. J.; Fernando Pinheiro; PONTES, Heloísa André. Participação em banca de Guilherme Ramalho Arduini. Os soldados de Roma contra Moscou: a atuação do Centro Dom Vital no cenário político e cultural brasileiro (Rio de Janeiro, 1922-1948). 2014. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
8. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO;** CANEVACCI, M.; SCHWARCZ, Lilia Katri Moritz; MARTINS, Ferdinando Crepaldi; NOVAIS, F. A.. Participação em banca de Isabelle Anchieta de Melo. Imagens da mulher no ocidente moderno. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
9. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** SOUZA, D. M. B. L. D.; AUGUSTO, M. H. O.; GEMIGNANI, Garcia Sylvia; ESPOSITO, Marília Pontes. Participação em banca de Fernando Lima das Neves. "O indivíduo restrito: reflexos biográficos da estrutura social brasileira". 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
10. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** SANTOS, M. C. L.; Fernando Pinheiro; MARTINS, Ferdinando Crepaldi; SIMIONI, Ana Paula Cavalcanti. Participação em banca de Francisco Raul Cornejo de Souza. "As formas da forma. O design brasileiro entre o modernismo e a modernização". 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
11. MICELI, Sérgio; REIS, E. M. C. P.; CARVALHO, M. A. R.; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** RIDENTI, M. S.. Participação em banca de Fábio Cardoso Keinert. "Cientistas sociais entre ciência e política (Brasil, 1968-1985)". 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
12. NACIF, Márcia de Araujo Leite; VASCONCELOS, Esdras Guerreiro; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** ISHII, Midori; MARTINS, Ignez Salas. Participação em banca de Pauliana de Carvalho Noronha. As instituições de longa permanência para idosos em pequenos centros urbanos mineiros: práticas e costumes alimentares. 2010. Tese (Doutorado em Nutrição) - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.
13. MEYER, R. M. P.; CAMPOS NETO, C. M.; RUBINO, S. B.; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** JORGE, L. A.. Participação em banca de Sabrina Studart F. Costa. Relações entre o traçado urbano e os edifícios modernos no Centro de São Paulo. Arquitetura e Cidade (1938-1960). 2010. Tese (Doutorado em Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - USP (SP).
14. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de MILENA FERNANDES DE OLIVEIRA. CONSUMO E CULTURA MATERIAL, SÃO PAULO "BELLE ÉPOQUE" (1890-1915). 2009. Tese (Doutorado em ECONOMIA) - INSTITUTO DE

15. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Ana Lúcia de Freitas Teixeira. Modernidade em confronto: as literaturas modernistas brasileira e portuguesa. 2009. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
16. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Francisco José Ramires. João Cabral : angústia e mudança social em versos (esboço de análise sociológica). 2009. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
17. HIRANO, Sedi; João Manuel de Cardoso de Mello; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Alessandro Cesar Ortuso. A Ética da Concorrência e seus Heróis. 2008. Tese (Doutorado em Economia) - Universidade Estadual de Campinas.
18. CATANI, Afrânio Mendes; Diana Gonçalves Schmidt; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** Luiz Barco; SALIBA, E. T. Participação em banca de Renato de Souza Porto Gilioli. Educação e cultura no rádio brasileiro: concepções de radioescola em Roquette-Pinto. 2008. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade de São Paulo.
19. MICELI, Sergio; FABRIS, Mariarosaria; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Gilmar Santana. Riso, lágrima, ironia e tratados: Pedro Almodóvar - genialidade e paradoxo em construção permanente. 2007. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
20. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** MENEZES, Paulo Roberto Arruda de. Participação em banca de Marina Soler Jorge. Cultura popular no cinema brasileiro dos anos 90. 2007. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
21. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** BEISIEGEL, Celso de Rui; CATANI, Afrânio Mendes. Participação em banca de Márcia dos Santos Ferreira. projetos em ciências sociais e educação entre as décadas de 1950-1970. 2005. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade de São Paulo.
22. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Maria Zélia Borba Rocha. Intelectuais e Democracia: Expansão política dos acadêmicos brasileiros 1995-2005. 2005. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
23. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** CHAIA, Miguel Wady; ORTIZ, Renato José Pinto; REGINA, Sandra. Participação em banca de Mônica Rugai Bastos. O espelho da nação: a cultura como objeto de política no governo de Fernando Henrique Cardoso. 2005. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
24. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Luiz Guilherme Veiga de Almeida. Ritual, Risco e Arte Circence: o homem em situações limites.. 2004. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade de Brasília.
25. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Dagmar Manieri. Macunaína Trágico: a modernização brasileira em Mário de Andrade. 2004. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade de São Paulo.
26. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Rubens de Oliveira Martins. Permanência e Movimento: um olhar sobre o processo de construção de diretrizes curriculares para o ensino superior no contexto das políticas do MEC. 2004. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de Brasília.
27. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** MICELI, Sérgio; FABRIS, Annateresa; PONTES, Heloísa André; MIGLIACCIO, Luciano. Participação em banca de Ana Paula Cavalcanti Simioni. Profissão Artista: pintoras e esculturas brasileiras entre 1884 e 1922. 2004. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
28. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** MILANESI, Luiz Augusto; MARTINS, Maria Helena Pires. Participação em banca de Ana Célia Martins Nogueira. A ação cultural e os invisíveis da noite escura. 2004. Tese (Doutorado em Comunicação) - Universidade de São Paulo.
29. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Mônica Chaves Abdala. Mesas de Minas: Famílias vão ao self-service. 2003. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
30. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Rafael José dos Santos. Um Percurso de Mundialização: publicidade e publicitário no Brasil no curto século XX. 2003. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Campinas.
31. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Adriana Thomazotti. Exame de Qualificação. 2003. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
32. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Isabela Nascimento Frade. A Ressonância Marajoara-a cerâmica ancestral e a comunicação do arcaico. 2002. Tese (Doutorado em Artes) - Universidade de São Paulo.
33. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Maria Tarcila. Sonho e Invenção do Paraná. Geração Simbolista e a Construção da Identidade Regional. 2001. Tese (Doutorado em Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas) - Universidade de São Paulo.
34. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Rita de Cássia de Oliveira. A Bienal de São Paulo: Forma História e Produção Cultural. 2001. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
35. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Lúcia Maria Montezuma Anunciação. Memórias de Família: fiando lembranças, tecendo histórias. 2001. Tese (Doutorado em Sociologia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
36. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Alice Anabuki Plancherel. Intelectuais, Social-Democracia e Pragmatismo. 2001. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo.

Qualificações de Doutorado

1. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO;** Fernando Pinheiro; MASSELA, A. B.. Participação em banca de Alexandre Lucas Pires. Inovação temática e formação de grupos: o tema ambiental e as ciências sociais no Brasil (1968–1998). 2017. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
2. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** MICELI, Sergio; DIAS, C. G.. Participação em banca de Rodrigo Correia do Amaral. Os Mecenias da Nova República: política cultural e sociedade entre 1985 e 2014. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
3. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** MICELI, Sergio; PONTES, Heloisa. Participação em banca de João Ivo Dapieve Miranda Pinheiro Duarte Guimarães. Entre a rotina e a quimera: uma investigação sociológica da dupla vida dos escritores modernistas em Minas Gerais. 2015. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

4. PEIXOTO, P. J. M.; Fernando Pinheiro; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Elaine Ferreira Lima. Cidade e Cultura: Patrimônio da Humanidade e Intervenções Urbanas em Perspectiva Comparada. 2012. Exame de qualificação (Doutorando em PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA) - Universidade de São Paulo. fls. 476 42
5. SCHWARCZ, Lilia Katri Moritz; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; FONSECA, M. A. B.. Participação em banca de Bruna Della Torre de Carvalho Lima. Oswald de Andrade intérprete do Brasil. 2011. Exame de qualificação (Doutorando em Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social) - Universidade de São Paulo.
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Isabelle Anchieta de Melo. A crescente indeterminação da imagem da mulher com a sua inédita autoria massiva e pública. 2011. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
7. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; MICELI, Sergio; BASTOS, Élide Rigai. Participação em banca de Francini Venâncio. "Os fantasmas da tradição: João Cruz e as raízes modernistas da nascente filosofia uspiana". 2010. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
8. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; GEMIGNANI, Garcia Sylvia; AUGUSTO, M. H. O.. Participação em banca de Fernando Lima das Neves. As modulações do 'eu' e do 'nós': juventude, auto-imagem e interação social em espaços sociais diferenciados. 2010. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
9. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Fábio Cardoso Keinert. A geração pós-68 de cientistas sociais no Brasil. 2009. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
10. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Anderson Ricardo Trevisan. Velhas imagens, novos problemas: a redescoberta de Debret no Brasil modernista (1930-1945). 2009. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
11. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Michele Asmar Fanini. Fardos e fardões: A presença de escritoras na academia brasileira de letras (1976-2004). 2007. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
12. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Ana Lucia Freitas Teixeira. Problema de interpretação acerca das relações entre as Literaturas Brasileira e Portuguesa em respectivos período modernistas. 2007. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
13. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Claudinei Carlos Spirandelli. As cientistas sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP. 2007. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
14. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Enio Passiani. Páginas recolhidas. Cultura impressa, modernismo e protocolos de leitura em São Paulo. 2006. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
15. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Francisco José Ramires. João Cabral de Melo Neto: "mudança social e trajetória intelectual de um poeta". 2006.
16. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Marina Soler Jorge. Cultura de massas, cultura popular e alta cultura no cinema brasileiro. 2005. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
17. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Gilmar Santana. Entre risos e lágrimas: melodrama e sociedade nos filmes de Pedro Almodóvar. 2005. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
18. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Mônica Rugai Bastos. Exame de qualificação. 2004. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
19. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Alexandre Henrique Paixão. Participação em banca. 2004. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
20. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Maurício Trindade da Silva. Participação em Banca de Mestrado. 2004. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Universidade de São Paulo.
21. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Participação em banca de Stella cristina Schrijnemaekers. sem título. 2001. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Universidade de São Paulo.

Qualificações de Mestrado

1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; RICUPERO, B.; JACKSON, Luiz Carlos. Participação em banca de Darlan Praxedes Barboza. Teoria e prática em Raúl Prebisch: trajetória social e vida política. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
2. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; RIDENTI, M. S.; RICUPERO, B.. Participação em banca de Max Luiz Gimenes. Antonio Candido na formação de uma esquerda heterodoxa no Brasil (1939-1958). 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
3. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; GOLDSTEIN, Ilana Seltzer; JACKSON, L. C.. Participação em banca de Rodrigo Correia do Amaral. Os Mecenias da Nova República - Uma análise da Lei Rouanet entre 1994 e 2014. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
4. MICELI, Sérgio; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; Fernando Pinheiro. Participação em banca de Brian Henrique de Assis Fuentes Requena. Retratos de uma identidade musical deteriorada: a trajetória social da música sertaneja universitária na indústria fonográfica paulistana. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
5. FREHSE, Fraya.; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**; MARTINS, Ana Luiza. Participação em banca de Danielle Uchoa Alonso Rodrigues. Quando a cidade planejada é notícia: representações da opinião pública sobre a construção de Belo Horizonte na virada do século XX. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Participação em banca de Luis Felipe Chammas. Personalidade, superação e sacrifício. Duas obras modernas.. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura) - Universidade de São Paulo.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Professor titular

1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** CATANI, A. M.; LOPES, J. S. L.; DANTAS, B. M.; BARREIRA, I. A. F.; SCALON, M. C. R. C.; CASTILHO, C. J. M.. Promoção para a categoria de Professor Titular da Professora Maria Eduarda da Mota Rocha. 2023. Universidade Federal de Pernambuco.
2. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** ABREU, S. F. A.; ROUANET, B. F.; SEGNINI, L. R. P.; MORAES, M. L. Q.. Sociologia.. 2019. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
3. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO;** ABREU, S. F. A.; LATORRE, M. R. D. O.; ANTUNES, J. L. F.; COSTA, W. M.. Concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular em Regime RDIDP. 2017. Escola de Artes, Ciências e Humanidades - USP.
4. TAMBARA, E. A. C.; NEVES, C. E. B.; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** RUSCHEINSKY, A.; SOBOTTKA, E. A.; CATTANI, A. D.. Avaliação de promoção funcional à Classe E - Titular - Professora Maria Thereza Rosa Ribeiro. 2016. Universidade Federal de Pelotas.
5. FORGIONI, Paula Andrea; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** SCHOUERI, Luis Eduardo; CRUZ, Hélio Nogueira da; COELHO, Fábio Ulhôa. Banca Examinadora do Concurso para Professor Titular junto ao Departamento de Direito Internacional e Comparado da Faculdade de Direito da USP. 2010. Universidade de São Paulo.
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Concurso para Professor Titular. 2009. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
7. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Concurso para Professor Titular na área de Teoria e Pensamento Social. 2006. Universidade Estadual de Campinas.
8. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Membro da Comissão Julgadora. 2005. Universidade Federal de Juiz de Fora.
9. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** LOURENÇO, Maria Cecília França; LANNA, Ana Lucia Duarte; ANDRADE, Carlos Roberto Monteiro de; CARLOS, Ana Fani Alessandri. Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Doutor. 2005. Universidade de São Paulo.
10. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto da Faculdade Nacional de Direito nas disciplinas Filosofia do Direito, Sociologia Jurídica e Metodologia do Direito. 2003. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
11. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Comissão Julgadora do Concurso para Professor Livre-Docente do Departamento de Sociologia da Cultura, disciplina Sociologia Compressiva, tendo como candidato o Professor Doutor Guilherme Simões Gomes Filho. 2003. Universidade de São Paulo.

Concurso público

1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor. 2009. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
2. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Conhecimento de Fundamentos Sociais da Arquitetura e do Urbanismo. 2009.
3. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor. 2009. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
4. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Presidente da Banca de Seleção para ingresso na Pós-Graduação em Sociologia - Nível Doutorado. 2008. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
5. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Comissão Julgadora do Concurso Público para Professora Adjunto I. 2006. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Concurso para Livre-docente em História e Teorias da Arquitetura III (Brasil I), História e Teorias da Arquitetura IV e Técnicas Construtivas Tradicionais. 2005. Universidade de São Paulo.
7. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Concurso Público de Títulos e Provas de Livre-Docências em Sociologia, de Ethel Volfzon Kosmonky. 2001. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

Livre docência

1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** SANDEVILLE JUNIOR, E.; MEDRANO, L. S.; ROVATTI, J. F.; WEISS, L.. História do Urbanismo Contemporâneo.. 2019. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU / USP.
2. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** ROZESTRATEN, A. S.; MORI, K. A. M. K.; WEISS, L.; COSTA, L. M. S. A.. Paisagens Surgentes.. 2018. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - USP (SP).
3. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** MICELI, Sergio; PONTES, Heloisa André; RIDENTI, M. S.; ALTAMIRANO, C. W.. Concurso Público de Títulos e Provas visando a obtenção de Título de Livre-Docência do Departamento de Sociologia. 2012. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
4. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Sociologia da Cultura e da Imagem. 2009.
5. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Comissão Julgadora para Título de Livre Docência. 2008.
6. Mourão, Maria Dora Genis; Meneses, Ulpiano Toledo Bezerra de; **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Comissão Julgadora do Concurso Público para Título de Livre-Docente. 2007.

Outras participações

- 1.

2. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. CYTED - Iberoamericano de Ciencia Y Tecnologia el Desarrollo. 2007. Programa Ibero-Americano de Ciencia y Tecnologia para el Desarrollo.
3. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Seleção Cientista do Nosso Estado. 2007. Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ.
4. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Comissão de Especialistas para analisar os relatórios de atividades dos candidatos ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz. 2005. Universidade Estadual de Campinas.
5. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento**. Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a Contratação de Docentes no Curso de Tecnologia Têxtil e da Indumentária. 2004. Universidade de São Paulo.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 25 años de la revista Prismas.Historia intelectual en Brasil ? enfoques y perspectivas. 2023. (Oficina).
2. Gênero, equidade e diversidade nas Universidades e Institutos.Fala de abertura. 2023. (Encontro).
3. Gestão completa o 1º ano; Ações e perspectivas para o 2º ano.Fala de abertura. 2023. (Encontro).
4. Lançamento do guia Ensino e Educação com Igualdade de Gênero na Infância e na Adolescência.Fala de abertura. 2023. (Encontro).
5. 3º Encontro da Pós-graduação da USP.Fala de abertura e Chair. 2022. (Encontro).
6. A Mulher na Implementação da agenda ESG.A mulher na implementação da agenda ESG. 2022. (Encontro).
7. Café com Tecnologia - Mulheres na Liderança na Ciência.Mulheres na Liderança na Ciência. 2022. (Encontro).
8. Cerimônia Comemorativa dos 110 anos da Faculdade de Medicina.Fala de abertura. 2022. (Encontro).
9. Cerimônia de entrega do Prêmio USP de Direitos Humanos.Fala de abertura. 2022. (Encontro).
10. Encerramento da Programação Acadêmica 2022.Inovações Curriculares na USP: da sua fundação ao curso de Ciências Moleculares e ao Bacharelado de Humanidades. 2022. (Encontro).
11. I Semana da Consciência Negra da USP.Fala de abertura. 2022. (Seminário).
12. Caminhos e Descaminhos da Ciência no Brasil: uma Homenagem ao Professor Renato Janine Ribeiro, presidente eleito do SBPC... 2021. (Outra).
13. Cem Anos, dois Países e uma Língua - Artistas e Intelectuais B.Por um mundo melhor, pela democracia: Barradas de Carvalho e Florestan Fernandes. 2021. (Encontro).
14. Ciclo de Palestras IAU.USP em Casa.PL 529 em Debate. 2021. (Outra).
15. Ciclo de Seminários do Depto Sociologia.Os estudos sobre a formação do Brasil: balanço crítico. 2021. (Seminário).
16. Desafios - É possível reconstruir o Brasil?... 2021. (Outra).
17. Fostering Success for Women in Engineering: Striving for Gender Equity.Institucionalização de Políticas de Gênero na Universidade de São Paulo (USP) e as Trajetórias das Escolas de Engenharia, Brasil. 2021. (Outra).
18. II Encontro USP Mulheres Negras Latino-Americanas e Caribenhas.Política Institucional das Universidades e das Corporações. 2021. (Encontro).
19. Lançamento do Livro "A Integração do Negro na Sociedade de Classe" - Debate.Florestan Fernandes. 2021. (Outra).
20. Mulheres, Poder e Sociedade.Abertura. 2021. (Simpósio).
21. Mulheres na Ciência - Destaques 2020.Mesa - Gênero: um Olhar Feminino. 2021. (Outra).
22. Webinar ResiliArt Brasil - Impactos e desafios da pandemia sobre a cultura.A visão sociológica da pandemia. 2021. (Outra).
23. Webnário: Violência Institucional por Políticas de Silenciamento e a Luta por Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes na Escola.Equidade de Gênero e Educação. 2021. (Outra).
24. "Vai ter Menina na Ciência".Apresentação do Escritório USP Mulheres e sobre a Comissão de Direitos Humanos. 2020. (Encontro).
25. 448a. Congregação da Escola de Enfermagem. Apresentação do Escritório USP Mulheres e sobre a Comissão de Direitos Humanos. 2020. (Congresso).
26. Campos das Ciências Sociais.Sociologia da cultura no Brasil: elementos para um balanço crítico. 2020. (Outra).
27. Campos nas Ciências Sociais - Figuras do Mosaico das Pesquisas no Brasil e em Portugal.Campos recorrentes das Ciências Sociais. 2020. (Encontro).
28. Conversa com os representantes do Centro Acadêmico da FZEA.Apresentação do Escritório USP Mulheres, suas ações e envolvimento com a ONU; Desigualdades de gênero e atos machistas no meio acadêmico, ações para que a comunidade universitária coíba esses atos e caminhos para igualdade de gênero na universidade.. 2020. (Outra).
29. Covid-19 e os Setores Cultural e Criativo: Realidades, Necessidade e Expectativas para o Futuro.Boas vindas. 2020. (Seminário).
30. Encontro de Dirigentes - USP.. 2020. (Outra).
31. I Encontro da Pós-graduação "Elas fazem ciência".Apresentação do Escritório USP Mulheres e sobre a Comissão de Direitos Humanos. 2020. (Encontro).
32. I Encontro USP Mulheres Negras Latino-Americanas e Caribenhas.Fala de abertura. 2020. (Seminário).
33. Inovação na Política.Qual a importância da inovação na prática política da sociedade civil? O debate em torno da participação social está relacionado com o futuro da democracia no Brasil atualmente? É possível avaliar criticamente novas formas de ação social a partir da análise. 2020. (Outra).
34. Seminário Debates sobre Cultura e Impactos do Covid-19.Encerramento do Seminário. 2020. (Seminário).
35. V Fórum de Integração de Teses e Dissertações do PPGET / III Fórum de Pesquisa da Área do Conhecimento de Humanidades.Ciências Humanas, Teoria Social e Consciência Crítica da Sociedade. 2020. (Outra).
36. XV Semana Gestão de Políticas Públicas: 100 anos Florestan Fernandes e 100 anos Celso Furtado.A Importância da obra de Florestan Fernandes para as Ciências Sociais. 2020. (Outra).

37. 150 Years of Celebrating the Mahatma.. Conferência de Abertura.. 2019. (Exposição).
38. 19o. Congresso Brasileiro de Sociologia. O mal-estar na cultura brasileira contemporânea: questões e desafios para as ciências sociais. 2019. (Congresso).
39. 19º Congresso Brasileiro de Sociologia. Maria Isaura Pereira de Queiróz e o Trabalho Intelectual.. 2019. (Congresso).
40. 2º Congresso da Ciência e da Técnica: desafios contemporâneos.. Conferência de Abertura.. 2019. (Congresso).
41. 43º Encontro Anual da ANPOCS..Sobre o livro "Uma grande viagem pela América Latina: invenção, reprodução e fundadores das ciências sociais".. 2019. (Outra).
42. 85 anos FFLCH: patrimônio inestimável.. Os Fundadores: professores da primeira turma de formandos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - 1936/1937. 2019. (Exposição).
43. 85 anos FFLCH: patrimônio inestimável..Conferência de Abertura.. 2019. (Outra).
44. Ciclo de Palestras e Seminários "Química às 16"..O mal-estar na cultura contemporânea: questões e desafios para a Universidade.. 2019. (Outra).
45. FFLCH em foco: memórias e perspectivas (2º edição).Conferência de Abertura.. 2019. (Seminário).
46. Lançamento do Livro 100 Anos do genocídio Armênio..Conferência de Abertura.. 2019. (Outra).
47. Legacies and Transformations.Official Opening of the 2019 Academic Activities. 2019. (Outra).
48. Nascido entre livros e papéis: obras de Joaquim Romero Magalhães.. Apresentação de Abertura.. 2019. (Exposição).
49. Química às 16.O mal-estar na cultura contemporânea: questões e desafios para a Universidade. 2019. (Seminário).
50. Seminário Internacional "Podem democracias morrer democraticamente? Novos autoritarismos no Sul global".Conferência de Abertura.. 2019. (Seminário).
51. Seminário Internacional "Retratos Latino-Americanos: a recordação letrada de intelectuais e artistas do século XX".4ª Sessão: Evasão, transgressão e consolação. 2019. (Seminário).
52. Universidade e Liberdades Democráticas..Conferência de Abertura.. 2019. (Seminário).
53. 10º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos de Defesa (ENABED).Conferência de Abertura.. 2018. (Encontro).
54. 50 Anos de uma Batalha - Reedições 2018..Conferência de Abertura.. 2018. (Outra).
55. A Contribuição de Maria Isaura Pereira de Queiroz para a Sociologia Brasileira..Conferência de Abertura.. 2018. (Outra).
56. A Crítica Viva.A Crítica Viva. 2018. (Outra).
57. A Formação do Profissional das Ciências Humanas e os Desafios de um Novo Tempo: em discussão o bacharelado e a licenciatura..Conferência de Abertura.. 2018. (Simpósio).
58. Antonio Candido e a Literatura.Conferência de Abertura.. 2018. (Seminário).
59. A Universidade no Século XXI: Decifra-me ou te Devoro..Conferência de Abertura.. 2018. (Outra).
60. Cerimônia de Outorga do Título de Professora Emérita - Eva Blay.Conferência de Abertura.. 2018. (Outra).
61. Faire des études en langue française. Belgique - Canada - Québec - France.Conferência de abertura.. 2018. (Seminário).
62. FFLCH - USP discute Direitos Humanos.Conferência de Abertura.. 2018. (Seminário).
63. From Bavaria / Germany to São Paulo / Brazil: the making os science, arts, ande knowledge in an entanglement perspective. in a. Conferência de Abertura.. 2018. (Congresso).
64. III Workshop de Pesquisadores PROCAD.Conferência de Abertura.. 2018. (Outra).
65. Inauguração, na galeria de diretores, dos quadros do Prof. Dr. Sérgio Adorno e Profa. Dra. Sandra Nitriti.Conferência de Abertura e Apresentação.. 2018. (Outra).
66. IV Conferência sobre a Presença Húngara no Brasil. IV Magyarok Brazíliában Konferencia..Conferência de Abertura.. 2018. (Outra).
67. Mulher, Academia e Política..Conferência de abertura.. 2018. (Seminário).
68. Os Dilemas da Democracia Brasileira: homenagem a Paul Singer..Abertura. 2018. (Seminário).
69. Semana de 22: Olhares Críticos..Literatura de Lucio Cardoso.. 2018. (Seminário).
70. Setembro Amarelo - FFLCH 2018..Conferência de Abertura.. 2018. (Seminário).
71. The Dinamics of Contemporary Democratic Societies..Conferência de abertura.. 2018. (Seminário).
72. V Congresso Internacional de Fraseologia e Paremiologia.. Apresentação de Abertura.. 2018. (Congresso).
73. VII Encontro de Estudos Coreanos - USP.Conferência de Abertura.. 2018. (Seminário).
74. 40 Anos de Ao Vencedor as Batatas de Roberto Schwarz.. Sequências Brasileiras.. 2017. (Congresso).
75. Antonio Candido: sociologia e crítica literária..Antonio Candido: sociologia e crítica literária.. 2017. (Seminário).
76. As Razões do Agir: universidade e sociedade na crise da globalização - módulo 1 - Universidade em Crise..Abertura. 2017. (Seminário).
77. As Razões do Agir: universidade e sociedade na crise da globalização - módulo 2 -.2 - A Agenda Brasileira: superando a miséria da crítica..O Brasil visto de fora.. 2017. (Seminário).
78. As Razões do Agir: universidade e sociedade na crise da globalização - módulo 2- A Agenda Brasileira: superando a miséria da crítica..Abertura. 2017. (Seminário).
79. Cerimônia de outorga do título de Professora Emérita à Profa. Dra. Marilena de Souza Chauí..Apresentação. 2017. (Outra).
80. Códices Mexicanos: imagens, escrituras e debate.Palestra de Abertura dos Debates. 2017. (Outra).
81. Das Kapital, 150 anos..Abertura. 2017. (Seminário).
82. Dia Internacional da Mulher no ICB.Homenagem pela gestão da Primeira Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária - Universidade de São Paulo. 2017. (Outra).
83. Memória, verdade e Justiça. Passado e Presente na América Latina..Abertura. 2017. (Seminário).
84. O Percurso da Semiótica na USP.Palestra na Mesa de Abertura da Homenagem O Percurso da Semiótica na USP. 2017. (Outra).
85. Participação na Mesa de Abertura Oficial das Atividades Acadêmicas 2017 da Cátedra de Estudos Irlandeses W. B. Yeats.Participação na Mesa de Abertura Oficial das Atividades Acadêmicas 2017 da Cátedra de Estudos Irlandeses W. B. Yeats. 2017. (Outra).
86. Reinauguração do Museu de Anatomia Humana Professor Alfonso Bovero.Mesa de Abertura da Cerimônia de Reinauguração do Museu de Anatomia Humana Professor Alfonso Bovero. 2017. (Outra).
87. Seminário: Perspectivas de natureza.Abertura. 2017. (Seminário).
88. Seminário Intermediário do GT de Pensamento Social no Brasil da ANPOCS e do AT de Pensamento Político Brasileiro da ABCP.Palestra de Abertura. 2017. (Seminário).
89. Seminário Rumos Contemporâneos da Sociologia Brasileira.Debatedora na Sessão 1. 2017. (Seminário).

90. Trigésimo ano de fundação do Museu Casa da Xilogravura. Agradecimento. 2017. (Exposição).
91. XIII Semana da Ciências Sociais da USP.Debatedora na Sessão Estética do Golpe. 2017. (Outra).
92. XVII ENANPUR - Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional.Debatedora na Mesa III - Pesquisa, Ensino e Extensão em Planejamento Urbano e Regional na Sessão Especial Planejamento Urbano e Regional no Brasil Contemporâneo. 2017. (Encontro).
93. 10 Anos sem Gilda de Mello e Souza.Participante da Mesa IV "Gilda e a questão de gênero na história da nossa Faculdade". 2016. (Outra).
94. 13º Curso de História.Ambivalências do moderno: o modernismo de São Paulo em meados do século XX. 2016. (Seminário).
95. 2º Seminário Discente PPGS USP.Cultura em questão: desafios contemporâneos e uma agenda de pesquisa. 2016. (Seminário).
96. 7th Annual Summer School on Concepts and Methods on Political Science and International Relations.Solenidade de abertura. 2016. (Outra).
97. Coloquio Contexto, procesos de institucionalización, actores y productos culturales de las Ciencias Sociales en México, Argentina y Brasil; un análisis comparad.Coloquio Contexto, procesos de institucionalización, actores y productos culturales de las Ciencias Sociales en México, Argentina y Brasil; un análisis comparado. 2016. (Simpósio).
98. Conferência Internacional Geopolitics of the Global South: Changing Patterns of Development.Participação da Mesa de Abertura do Evento. 2016. (Outra).
99. III CONALI - Congresso Nacional de Literatura: José Lins e a epopeia rural do Nordeste. Retratos do Brasil: Modernismo e Regionalismo nos Romances de José Lins do Rego. 2016. (Congresso).
100. IX MiniEnapol de Historiografia Linguística. Palestra na Mesa de Abertura do IX MiniEnapol de Historiografia Linguística. 2016. (Congresso).
101. Simpósio Natsume Soseki: época, sociedade e obras literárias.Palestra na Mesa de Abertura do Simpósio Natsume Soseki: época, sociedade e obras literárias. 2016. (Simpósio).
102. XV Simpósio da Rede Ibero-americana de Terminologia.Palestra na Mesa de Abertura do XV Simpósio da Rede Ibero-americana de Terminologia. 2016. (Simpósio).
103. 1º Seminário Discente PPGS USP.Mesa de abertura. 2015. (Seminário).
104. 20 anos sem Florestan Fernandes: Persistem as ideias da força. Resiste a força das ideias.Saudação em homenagem à Florestan Fernandes. 2015. (Outra).
105. 23º Programa Nascente.Difusão Cultural: uma política em consolidação. 2015. (Outra).
106. 39º Encontro Anual da ANPOCS."Estudos de Cultura e Sociedade Brasil-Portugal". 2015. (Encontro).
107. 5º Simpósio Aprender com Cultura e Extensão.Palestra de Abertura. 2015. (Simpósio).
108. Abertura do Curso de Extensão de Língua e Cultura Húngara na Universidade de São Paulo.Mesa de abertura. 2015. (Outra).
109. Cerimônia de início do Programa de Residência em Arquitetura e Urbanismo Planejamento e Gestão Urbana.Mesa inaugural. 2015. (Outra).
110. Cerimônia de outorga do título de Professora Emérita a Anita Waingort Novinsky.Agradecimentos na Cerimônia de outorga do título de Professora Emérita a Anita Waingort Novinsky. 2015. (Outra).
111. Ciclo Ensaio Abertos.Metrópole e cultura: São Paulo no meio do século XX. 2015. (Outra).
112. Comemoração dos 20 anos do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPR.20 anos do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPR. 2015. (Outra).
113. Exposição 120 anos do Tratado de Amizade Brasil-Japão. Palestra de Abertura. 2015. (Exposição).
114. Exposição Biodiversidade Conhecer para Preservar. Palestra de abertura Exposição Biodiversidade Conhecer para Preservar. 2015. (Exposição).
115. II Bial Internacional de Teatro da Universidade de São Paulo.Palestra de Abertura. 2015. (Outra).
116. II Congresso do Instituto de Química. Valorização da Extensão na Carreira. 2015. (Congresso).
117. III Seminário do Núcleo dos Direitos - Universidade Responsável: Perspectiva Acadêmica.Mesa de Abertura do III Seminário do Núcleo dos Direitos - Universidade Responsável: Perspectiva Acadêmica. 2015. (Seminário).
118. II Seminário do Núcleo dos Direitos Universidade Responsável: Perspectiva Acadêmica.Mesa de abertura. 2015. (Seminário).
119. II Simpósio Internacional de Pesquisa em Museologia.Mesa de abertura. 2015. (Simpósio).
120. Impartida por la Profa. Dra. Maria Arminda Arruda de la Universidade de São Paulo.Impartida por la Profa. Dra. Maria Arminda Arruda de la Universidade de São Paulo.. 2015. (Seminário).
121. I Seminário Internacional de Políticas Universitárias de Difusão Científica.Abertura do I Seminário Internacional de Políticas Universitárias de Difusão Científica. 2015. (Seminário).
122. I Workshop A USP e as Ações para o Desenvolvimento Integral na Primeira Infância.Palestra de Abertura. 2015. (Outra).
123. Patrimônio Construído da USP: Preservação, Gestão e Memória.Palestra de Abertura. 2015. (Outra).
124. Reinauguração do Centro Histórico Cultural da Enfermagem Ibero Americana.Mesa de abertura. 2015. (Outra).
125. Reunião da Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.Palestra: Diretrizes e metas da pró-Reitoria de Extensão Universitária. 2015. (Outra).
126. Seminário "O que é patrimônio?".Cerimônia de abertura. 2015. (Seminário).
127. Seminário de Cultura e Realidade Contemporânea.Aula Aberta: Metrópole e Cultura. 2015. (Seminário).
128. Seminário Internacional: As Ciências Sociais no Brasil e no México.Retomando a "Formação": problema ainda atual?. 2015. (Seminário).
129. Seminário Internacional Espaços Culturais de Confronto Político na América Latina: Brasil, Argentina, México.Palestra de Abertura. 2015. (Seminário).
130. V Seminário Internacional de História do Açúcar - Civilizações do Açúcar: Economias e Sociedades Açucareiras no Mundo Iberoamericano.Literatura Moderna e Sociedade do Açúcar no Brasil. 2015. (Seminário).
131. X Seminário Internacional Entre a Europa do Sul e a América do Sul ? Os Fluxos Migratórios na Época Contemporânea.Imigração e cultura moderna na América Latina. 2015. (Seminário).
132. 1ª Festa do Livro de São Carlos. Mesa de abertura. 2014. (Feira).
133. 1ª Jornada de Estudos Rubens Borba de Moraes Brasileira, Brasileiras.Abertura dos Trabalhos. 2014. (Outra).
134. 22º Programa Nascente.Cerimônia de abertura. 2014. (Outra).
135. 3ª Semana de Ciência e Tecnologia do Departamento de Engenharia de Materiais.Mesa de abertura. 2014. (Outra).
136. 4º Simpósio Aprender com Cultura e Extensão.Cerimônia de abertura. 2014. (Simpósio).

137. 50 anos de A Integração do Negro na Sociedade de Classes de Florestan Fernandes.A Integração do Negro à Sociedade de Classes e o pensamento social brasileiro. 2014. (Simpósio).
138. 8ª Feira das Profissões. Cerimônia de abertura. 2014. (Feira).
139. Abertura da Reunião da Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.A Universidade em Tempos de Mudança. 2014. (Outra).
140. Aula Inaugural do Curso de Ciências Sociais - FFLCH USP.As Ciências Sociais da USP: desafios do passado e do presente. 2014. (Outra).
141. Congresso do ICB 45 anos. Cerimônia de abertura. 2014. (Congresso).
142. Feira das Profissões da EACH. Cerimônia de abertura. 2014. (Feira).
143. I Simpósio sobre Exibições Virtuais de Acervos e Coleções.Conferência de abertura. 2014. (Simpósio).
144. Lançamento do projeto cultural " Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos/BNDES".Cerimônia de abertura. 2014. (Outra).
145. Química às 16.A Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da USP. 2014. (Outra).
146. Seminário Cidade, Espaço e Pertencimento.Cerimônia de abertura. 2014. (Seminário).
147. Seminário Internacional "Trabalho, Cuidado e Políticas Sociais. Brasil - França em Debate".Mesa de abertura. 2014. (Seminário).
148. Seminário MBA Gestão Pública USP.Cerimônia de Abertura. 2014. (Seminário).
149. Universidade de São Paulo - 80 anos A Faculdade de Direito na Pesquisa e na Cultura e Extensão.Conquistas e desafios da Cultura e Extensão nos 80 anos da Universidade. 2014. (Outra).
150. VII Simpósio Nacional de História Cultural Escrituras, Circulação, Leituras e Recepção.Sociologia da Cultura e História Intelectual: Vias Divergentes?. 2014. (Simpósio).
151. 20º Festival Internacional de Teatro Universitário da Universidade Nacional Autônoma do México.Abertura do 20º Festival Internacional de Teatro Universitário da UNAM. 2013. (Outra).
152. 2º Encontro de Coordenadores e Comissão de NACES.Abertura do evento. 2013. (Encontro).
153. 37º Encontro Anual da ANPOCS. 2013. (Encontro).
154. 3º Workshop de agentes de cultura e extensão: diagnósticos e perspectivas.Palestra de Abertura. 2013. (Outra).
155. 3º Workshop de Agentes de Cultura e Extensão Universitária da USP - Diagnósticos e perspectivas.A cultura e a extensão no currículo. 2013. (Outra).
156. 4º GeInDi Gestão de Integração de Dirigentes da Universidade de São Paulo. 2013. (Encontro).
157. 5º Encontro do Grupo de Integração dos Assistentes Acadêmicos da Universidade de São Paulo.Os Assistentes Acadêmicos e a Cultura e Extensão na USP. 2013. (Encontro).
158. 7ª Feira de Profissões. Abertura do evento. 2013. (Feira).
159. Bem-Te-Vi: iniciativa pela Primeira Infância do Brasil.Abertura do evento. 2013. (Outra).
160. Ciclo de Conferências 50 anos das Ciências da Comunicação no Brasil: a contribuição de São Paulo.Florestan Fernandes: intelectual paradigmático. 2013. (Outra).
161. Encontros Acadêmicos USP.Cultura e extensão como espaço de construção interdisciplinar. 2013. (Encontro).
162. Ey Xaga - Raiz, Alma.Abertura do evento. 2013. (Outra).
163. I Bienal Internacional de Teatro da USP.Abertura do evento. 2013. (Outra).
164. II Seminário de Programas de Pós-Graduação da Área de Letras e Linguística: identidades, convergências e perspectivas.Abertura do evento. 2013. (Seminário).
165. Inauguração da Cátedra Sérgio Buarque de Holanda.INTERPRETACIONES Y RECONSTRUCCIONES DE LA MODERNA CULTURA LATINO AMERICANA. 2013. (Outra).
166. Jornada Internacional A atualidade da sociologia enraizada de José de Souza Martins.Palestra de abertura. 2013. (Outra).
167. Mérito Acadêmico: aprimorando os indicadores de progressão na carreira.Mesa redonda - Tema: Mérito acadêmico: qual a métrica?. 2013. (Outra).
168. Pioneirismo no Brasil e a construção do século XXI.Abertura do evento. 2013. (Outra).
169. Pós-colonialismo? Conhecimento e política dos subalternos.Cerimônia de Abertura. 2013. (Seminário).
170. Premiação do Concurso Nacional de Composição Camargo Guarnieri.Cerimônia de premiação. 2013. (Outra).
171. Primera Feria Internacional del Libro en Ciencias Sociales.Ciencias sociales en Brasil. 2013. (Encontro).
172. Seminário A Universidade e a Cidade na Perspectiva dos Direitos.Abertura do evento. 2013. (Seminário).
173. Seminário Internacional: Emancipação, inclusão e exclusão: desafios do passado e do presente.Abertura do evento. 2013. (Seminário).
174. Workshop de Gestão da Comunicação.Presidente da Mesa de Abertura. 2013. (Outra).
175. XVI Congresso Brasileiro de Sociologia. Sociologia da Cultura no Brasil. 2013. (Congresso).
176. 17ª Semana de Arte e Cultura.Coordenação da Mesa: Seminário Horizontes da Extensão Universitária. 2012. (Seminário).
177. 17ª Semana de Arte e Cultura.Abertura Oficial. 2012. (Outra).
178. 2º Simpósio Aprender com Cultura e Extensão.Projetos de Cultura e Extensão: da formação dos alunos ao alcance social. 2012. (Simpósio).
179. 36º Encontro Anual da ANPOCS.Abertura Oficial. 2012. (Encontro).
180. 3º GeInDi Encontro de Dirigentes da Universidade de São Paulo. 2012. (Encontro).
181. Ciclo de Conferências do Centenário da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.Cultura, produção do conhecimento e o lugar da Universidade na contemporaneidade. 2012. (Outra).
182. Conferência Brasil: Desenvolvimento Nacional, como parte do Colóquio Vozes do Brasil..Conferência Brasil: Desenvolvimento Nacional, como parte do Colóquio Vozes do Brasil.. 2012. (Outra).
183. Encontro dos Programas Interdisciplinares em Direitos Humanos.Mesa de Abertura: Interdisciplinaridade e Pós-Graduação. 2012. (Encontro).
184. Exposição Bonecos do Japão Formas e Oração, Encarnações de Amor.Abertura do evento. 2012. (Outra).
185. Gestão da Pós-Graduação USP - avaliação como instrumento.Desafios e Perspectivas da Avaliação USP para a Gestão da Pós-Graduação. 2012. (Encontro).
186. I Colóquio Multidisciplinar Artes, Humanidades e Ciências Sociais da Universidade do Porto.Desafios à Internacionalização do Conhecimento nas Áreas das Artes, Humanidades e Ciências Sociais. 2012. (Outra).
187. II Congresso Paulista de Extensão e I Congresso de Extensão Universitária da UNIFESP. A Extensão Universitária no Estado de São Paulo: A Extensão Universitária na USP. 2012. (Congresso).

188. II Congresso Paulista de Extensão e I Congresso de Extensão Universitária da UNIFESP. Mesa de Abertura II Congresso Paulista de Extensão e I Congresso de Extensão Universitária da UNIFESP. 2012. (Congresso).
189. III International Congress of Implantology. Solenidade de Abertura do III International Congress of Implantology. 2012. (Congresso).
190. I Workshop Usp e as Profissões.Sobre o Programa USP e as Profissões. 2012. (Outra).
191. JORGE ANDRADE 90 ANOS.JORGE ANDRADE, DRAMATURGO DE SÃO PAULO. 2012. (Outra).
192. Jornadas Jaime Cortesão.Abertura do evento. 2012. (Outra).
193. Mesa de abertura do Projeto Jorge Andrade 90 Anos: (re)leituras-Presença de Jorge Andrade no Teatro Brasileiro..Mesa de abertura do Projeto Jorge Andrade 90 Anos: (re)leituras-Presença de Jorge Andrade no Teatro Brasileiro.. 2012. (Outra).
194. Mesa de homenagem Professor Dr. Antonio Flávio de Oliveira Pierucci.Memória do Professor Dr. Antonio Flávio de Oliveira Pierucci. 2012. (Encontro).
195. Programação do encontro preparatório para o 3º Geindi.A cultura e a extensão na USP vistas pelos Dirigentes. 2012. (Encontro).
196. Semana de Ciência e Tecnologia do DEMAR.Indissociabilidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão. 2012. (Outra).
197. Seminário Internacional - Formação do campo intelectual e da Indústria cultural no Brasil contemporâneo."Lúcio Cardoso: Crônica da casa assassinada e os limites da memorialística". 2012. (Simpósio).
198. Seminário Internacional Os Portugueses no Brasil.Sessão Solene de Abertura do Seminário Internacional Os Portugueses no Brasil. 2012. (Seminário).
199. Seminário Nacional de Cultura.Coordenadora da mesa: Memória e Preservação do Patrimônio Cultural. 2012. (Seminário).
200. Seminário nº 1 Concepts, Prácticas e Indicadores de Extensión Universitaria.Extensión Universitária? Definiendo el concepto y sus prácticas. 2012. (Seminário).
201. SIMPÓSIO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA FMRP.ATIVIDADE DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. 2012. (Simpósio).
202. Simpósio Internacional Livros e Universidades.Abertura do Simpósio Internacional Livros e Universidades. 2012. (Simpósio).
203. VII Encontro de Pós-Graduandos da FFLCH/USP.Cerimônia de Abertura. 2012. (Encontro).
204. VIII Semana de Ciências Sociais da USP.Engajamento no pensamento social brasileiro. 2012. (Outra).
205. ?Química para um mundo melhor?.Sessão de abertura da exposição Química para um mundo melhor. 2011. (Outra).
206. 1º Seminário de Cultura e Extensão da EACH.A Política de Cultura e Extensão da USP. 2011. (Seminário).
207. 2º GeInDi Encontro de Dirigentes da Universidade de São Paulo.A Extensão na USP vista pelos Dirigentes. 2011. (Encontro).
208. 35º Encontro Anual da ANPOCS.Simpósio A memorialística brasileira: Crônica da Casa Assassinada. 2011. (Encontro).
209. 35º Encontro Anual da ANPOCS.Pensamento social no Brasil: Circulação de idéias e intelectuais em perspectiva comparada. 2011. (Encontro).
210. A Pós-Graduação construindo o Futuro: 100 mil títulos da Pós-Graduação.Apresentação da Orquestra Sinfônica da USP. 2011. (Outra).
211. Aula inaugural de Pós-Graduação na Faculdade de Saúde Pública."Saúde Pública, Cultura e Sociedade". 2011. (Outra).
212. Cerimônia de Inauguração da Praça do Idoso.Solenidade de inauguração. 2011. (Outra).
213. Ciclo de Palestras e Seminários.O papel social da ciência e cultura na USP. 2011. (Seminário).
214. Congreso El Recuerdo letrado:escritura memorialística de artistas e intelectuales latinoamericanos del siglo XX. Lúcio Cardoso: Crônica da Casa Assassinada e os Limites da Memorialística. 2011. (Congresso).
215. Cultura e Extensão na Universidade: conceitos, ações e processos.Políticas de Cultura e Extensão Universitária. 2011. (Encontro).
216. Cultura e Extensão na Universidade: conceitos, ações e processos.Palestra de abertura. 2011. (Encontro).
217. Cultura e Extensão na Universidade: conceitos, ações e processos. 2011. (Encontro).
218. Dia do Patrimônio Brasil - Holanda.palestra de abertura. 2011. (Outra).
219. Encontro de Coordenadores dos Núcleos de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão - NACEs.Palestra de abertura. 2011. (Encontro).
220. Encontro Desafios da Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos na Perspectiva da Regionalização da ANDHEP.Palestra de abertura. 2011. (Encontro).
221. I Fórum Internacional de Combate ao Racismo, à Xenofobia e à Discriminação - Intolerância em tempos de liberdade e democracia.Membro da Comissão de Honra. 2011. (Outra).
222. Inauguração do Edifício Marcello Damy de Souza Santos do Parque de Ciências e Tecnologia da Universidade de São Paulo.Palestra na cerimônia de inauguração. 2011. (Outra).
223. Lançamento da Série Conversas de Livraria.Cerimônia de abertura. 2011. (Outra).
224. Programa Reitoria em Lorena.Relatora do tema Recursos Humanos. 2011. (Outra).
225. Programa Reitoria em Santos.Relatora dos temas 1) Infraestrutura física e de Assistência Social e instalação do Campus USP-Santos e 2) infraestrutura Acadêmica e de Recursos Humanos. 2011. (Outra).
226. Programa Reitoria em Santos.Cerimônia de abertura da Exposição "Moluscos - jóias da natureza". 2011. (Outra).
227. Química para um mundo melhor.Cerimônia de abertura. 2011. (Outra).
228. Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Estado de São Paulo - Semana Estendida.Cerimônia de abertura da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Estado de São Paulo - Semana Estendida. 2011. (Outra).
229. Seminário Bresser-Pereira: Vida e Obra.Solenidade de Abertura. 2011. (Seminário).
230. Seminário Extensão Universitária e Economia Solidária: bancos comunitários como estratégia de desenvolvimento territorial.Extensão Universitária e Economia Solidária. 2011. (Seminário).
231. Seminário Internacional sobre Sociologia e Esperança.Abertura do evento. 2011. (Seminário).
232. Seminário Mindlin 2011:..Cerimônia de Abertura. 2011. (Seminário).
233. USP pensa a Internacionalização: Encontro de Gestão de Relações Internacionais da USP.Atividades Internacionais da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. 2011. (Encontro).
234. V Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde. Solenidade de abertura. 2011. (Congresso).
235. V Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde. Presidente de Honra do Congresso. 2011. (Congresso).
236. V Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde. Saúde Pública, cultura e sociedade. 2011. (Congresso).
237. V Encontro de Professores da FOU SP.Solenidade de abertura. 2011. (Encontro).
238. V Feira das Profissões no Campus do Butantã.Solenidade de Abertura. 2011. (Outra).

239. VII Seminário Internacional sobre a (E)Imigração Portuguesa para o Brasil - de Colonos a Imigrantes.Sessão de abertura 2011. (Seminário).
240. VI Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas.Palestra da cerimônia de premiação. 2011. (Outra).
241. Workshop de Agentes de Cultura e Extensão Universitária - Ações e Processos.Cultura e Extensão na Universidade. 2011. (Outra).
242. Workshop Portal do Museu de Ciências: planejando ações para organizar e difundir as coleções e acervos da USP.Palestra de abertura. 2011. (Outra).
243. XXVIII Congresso Internacional da Associação Latino-Americana de Sociologia. Coordenação do Grupo de Trabalho: Produção, consumos culturais e meios de comunicação. 2011. (Congresso).
244. XXVIII Congresso Internacional da Associação Latino-Americana de Sociologia. Mesa redonda: Políticas Culturais nas sociedades contemporâneas. 2011. (Congresso).
245. XXVIII Congresso Internacional da Associação Latino-Americana de Sociologia. 2011. (Congresso).
246. XXVI Simpósio da Associação Nacional de História (ANPUH).Cerimônia de abertura. 2011. (Simpósio).
247. 13th International Congress of the Basic Income Earth Network - BIEN 2010 Brazil. Sessão de abertura. 2010. (Congresso).
248. 15ª Semana de Arte e Cultura da USP.O que é cultura?. 2010. (Outra).
249. 1o. Congresso Paulista de Extensão Universitária e 3o. Congresso de Extensão Universitária da UNIVAMP. Pluralidade Cultural e Extensão Universitária. 2010. (Congresso).
250. 34º Encontro Anual da ANPOCS.Memorialismo em perspectiva comparada. 2010. (Encontro).
251. A Questão Nacional no Pensamento Político-Social Brasileiro.Leituras do Pensamento Brasileiro. 2010. (Seminário).
252. Auto de Natal Estrelas de Belém.Apresentação oral. 2010. (Outra).
253. Cerimônia do Título de Professor Emérito a José de Souza Martins.Apresentação. 2010. (Outra).
254. Colóquio Internacional Submodernidades: questões da música contemporânea.Existe de fato um conceito de submodernidade?. 2010. (Outra).
255. Encontro de de Pró-Reitores.Reunião. 2010. (Encontro).
256. Encontro Nacional de Estudos Rurais e Urbanos.Mesa-redonda sobre a Professora Maria Isaura Pereira de Queiroz. 2010. (Encontro).
257. Expedição Pavan.Sessão solene de homenagem a Crodowaldo Pavan. 2010. (Outra).
258. Exposição Epidemik.Abertura da Exposição Epidemik. 2010. (Outra).
259. Homenagem ao professor Jacó Guinsburg.A Cena em Aula. 2010. (Outra).
260. III Colóquio de Literatura Brasileira: em torno do romance de 30.O romance de 30: a sombra do passado no trânsito do moderno. 2010. (Outra).
261. I Seminário da Cátedra Werneck Vianna - II Seminário de Pós-Graduação em Ciências Sociais.Pensamento Social Brasileiro. 2010. (Seminário).
262. I Seminário Internacional do Centro Ruth Cardoso.Cerimônia de abertura. 2010. (Seminário).
263. Lançamento do 4º Relatório Nacional sobre Direitos Humanos no Brasil.Solenidade de lançamento. 2010. (Outra).
264. Lançamento do livro do Prof. José de Souza Martins.Debatedora. 2010. (Outra).
265. Seminário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP "A USP pensa a avaliação da Pós-Graduação. 2010. (Seminário).
266. Seminário Internacional.A Memorialística Latino-Americana nas Humanidades. 2010. (Seminário).
267. Seminário Mindlin 2010 - O futuro das Bibliotecas.Cerimônia de abertura. 2010. (Seminário).
268. Seminário PROEXT Cultura SP: Políticas Públicas de Cultura e Extensão Universitária.Cerimônia de Abertura. 2010. (Seminário).
269. Seminário PROEXT Cultura SP: Políticas Públicas de Cultura e Extensão Universitária.Papel da Universidade na Produção Cultural. 2010. (Seminário).
270. Solenidade de outorga do título de Professor Emérito ao Prof. Dr. Sedi Hirano.Apresentação. 2010. (Outra).
271. V Encontro de Avaliação Institucional da USP.Avaliação Institucional e a Cultura e Extensão Universitária. 2010. (Encontro).
272. VI Encontro Internacional sobre A Emigração Portuguesa para o Brasil.Imigração e cultura: ruptura com as raízes portuguesas?. 2010. (Encontro).
273. V Simpósio "Retrospectiva e Perspectivas da Fisiologia".Abertura do Simpósio. 2010. (Simpósio).
274. XII Congresso Jurídico da Faculdade de Direito do Sul de Minas "Cultura e Direitos Humanos". palestrante ma abertura do congresso. 2010. (Congresso).
275. XVII World Congress of Sociology. Sociology of Sociology of Social Change in Brazil. 2010. (Congresso).
276. XXXIV Encontro FORPROEX Sudeste.Avaliação e encaminhamento. 2010. (Encontro).
277. 33º Encontro Anual - ANPOCS. Coordenadora da mesa- Política Científica nas Ciências Sociais. 2009. (Congresso).
278. 33º Encontro Anual - ANPOCS. Trajetos do Modernismo no Brasil: O romance de 1930 e a sombra do passado no trânsito do moderno .. 2009. (Congresso).
279. GT Pensamento Social no Brasil - ANPOCS2009.O Brasil não (é para) Principiantes. 2009. (Seminário).
280. SeminárioTradiciones intelectuales en América Latina.Mesa Redonda - la construcción de tradiciones de pensamiento y literatura en América Latina XVIII-XXI. 2009. (Outra).
281. Seminário Tradiciones intelectuales en América Latina.Mesa Redonda - Argentina: intelectuales, cultura y política. 2009. (Outra).
282. XIV Condresso Brasileiro de Sociologia. 2009. (Congresso).
283. XIV Congresso Brasileiro de Sociologia. SOCIOLOGIA E MUDANÇA SOCIAL NO BRASIL; CONSENSOS E CONTROVÉRSIAS. 2009. (Congresso).
284. 32ª Encontro Anual da ANPOCS.Coordenadora da Mesa Redonda - O Futebol na cultura brasileira. 2008. (Encontro).
285. 32ª Encontro Anual da ANPOCS.Coordenadora da Mesa Redonda - O futebol na cultura brasileira. 2008. (Encontro).
286. Colóquio Internacional 200º aniversário da Chegada da Família Real.O 200º aniversário da Chegada da Família Real. 2008. (Outra).
287. III EPOG / Encontro de Pós-Graduação da FFLCH/USP.Mesa 26: Expressões de identidade nas artes e literatura. 2008. (Encontro).
288. I SIMPOSIO DE PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA DA USP, UNICAMP E UFSCAR..I SIMPOSIO DE PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA DA USP, UNICAMP E UFSCAR.. 2008. (Simpósio).
289. IX Congresso Internacional da Brazilian Studies Association - BRASA IX. 2008. (Congresso).

290. Liberdade e Repressão 1968.O objetivo desta mesa-redonda é tratar da conjuntura social, política e cultural 1968.. 2008. (Outra).
291. Seminário Internacional em Comemoração aos 150 Anos de Nascimento de ÉMILE Durkheim.Durkheim 150 anos. 2008. (Seminário).
292. Seminário Nabuco e a República.O Historiador. 2008. (Seminário).
293. Seminário Nabuco e a República.2ª Sessão: O Historiador. 2008. (Seminário).
294. Sociologia crítica e compromisso.Capitalismo, modo de produção e classes sociais: Diálogos críticos. 2008. (Encontro).
295. SOLENIDADE DE OUTORGA DO TÍTULO DE PROFESSOR EMÉRITO DA FFLCH/USP.Outorga do Título de Professor Emérito ao Prof. Dr. José de Souza Martins. 2008. (Outra).
296. "Os estudos de gênero em perspectiva: uma homenagem a Eva Alterman Blay".Abertura. 2007. (Outra).
297. 1º Seminário Nacional sobre Ensino de Sociologia no Nível Médio.Abertura. 2007. (Seminário).
298. 31º Encontro Anual da ANPOCS. 2007. (Encontro).
299. Encontro Intermediário 2007 - GT Pensamento Social no Brasil da ANPOCS.Pensamento Social e Ciências Sociais. 2007. (Encontro).
300. Seminário Temático: Teoria Sociológica.Cultura. 2007. (Seminário).
301. Uma Casa e Muitas Histórias.Dinâmica cultural e política no Brasil: um caso de Estado. 2007. (Seminário).
302. XIII Congresso Brasileiro de Sociologia. Análises Sociológicas da Cultura. 2007. (Congresso).
303. XIIS Congresso Brasileiro de Sociologia. Sociólogos do Futuro. 2007. (Congresso).
304. XXIV Semana de História: Pensando o Brasil no centenário de Caio Prado Júnior.O Modernismo e a Formação do pensamento Brasileiro. 2007. (Encontro).
305. 30º Encontro Anual da ANPOCS. 2006. (Encontro).
306. 30º Encontro Anual da ANPOCS.Desafios das Ciências Sociais. 2006. (Encontro).
307. A cidade como objeto multidisciplinar.IX Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. 2006. (Seminário).
308. Análise da Cultura - Moda, Artes, Literatura.Homenagem a Gilda de Mello e Souza. 2006. (Seminário).
309. Colóquio Internacional Hacia una Historia de los intelectuales en América Latina.Os Búfalos do Nordeste. Modernismo e Regionalismo no Brasil. 2006. (Outra).
310. Colóquio Internacional Hacia una Historia de los Intelectuales en América Latina. 2006. (Outra).
311. Colóquio Internacional Novas Formas do Trabalho e do Desemprego.Abertura. 2006. (Outra).
312. Descerramento do Quadro de Ex-Diretor.Descerramento Sedi Hirano. 2006. (Outra).
313. III Workshop sobre hospitalidade.A dádiva e os fundamentos da vida associativa. 2006. (Outra).
314. II Semana de Ciências Sociais Florestan Fernandes intelectual militante.Vida e Obra de Florestan Fernandes. 2006. (Seminário).
315. Seminário de História da Cidade e do Urbanismo.A cidade como objeto multidisciplinar. 2006. (Seminário).
316. The Formation of Modern Sociology in Brazil-The Sociological School of São Paulo. XVI World Congress of Sociology. 2006. (Congresso).
317. V Semana de Pós-Graduação em Sociologia "Modernidade e Tradição: Reflexões Contemporâneas".Modernidade e Tradição: um problema da Sociologia Contemporânea?. 2006. (Encontro).
318. 29º Encontro Anual da ANPOCS.Para onde vai a pós-graduação em Ciências Sociais no Brasil - expositor. 2005. (Encontro).
319. 29º Encontro Anual da ANPOCS.Pensamento social no Brasil - Expositor. 2005. (Encontro).
320. 29º Encontro Anual da ANPOCS.29º Encontro Anual da ANPOCS. 2005. (Encontro).
321. A sociologia da Cultura no Brasil e a Obra de Sergio Miceli.Organizadora. 2005. (Seminário).
322. EMBRAFILME.Debatedora: Contradições, Estado e Cinema. 2005. (Outra).
323. I Encontro de Pesquisadores em Cultura.Expositora Convidada. 2005. (Encontro).
324. I Seminário Pro Arte.Mesa Redonda: Arte e Modernidade no Brasil. 2005. (Seminário).
325. Seminário de Sociologia.Intérpretes do Brasil e o Modernismo - o canção da cultura brasileira. 2005. (Seminário).
326. XII Congresso Brasileiro de Sociologia. Coordenação da sessão especial - Avaliação de Políticas Públicas. 2005. (Congresso).
327. XXV ALAS. Debatedora: Las crisis contemporánea de las ciudades en América Latina. 2005. (Congresso).
328. . Mesa Redonda: Tecnologia e Sociedad. 2004. (Congresso).
329. Debate no I Congresso Nacional de História Urbana. Mesa Redonda: Camilo Sitte e o Meio Urbanístico no Brasil.. 2004. (Congresso).
330. História, Cultura e Sociedad: Artes Visuais, Cinema e Literatura.Metrópole e Cultura - O Modernismo em São Paulo dos Anos 50. 2004. (Outra).
331. I Congresso Internacional de História Urbana. Debatedora: A circulação de idéias em estética urbana: Europa e América Latina 1880-1930. 2004. (Congresso).
332. Intelectuais e História Social da Cultura - Analise e Novas Perspectivas de Abordagens..Exposição: Metrópole e Cultura no Meio Século XX, no Seminário Intelectuais. 2004. (Seminário).
333. IV Congresso Europeo Ceisal de Latinoamericanistas. Exposição: Industrialização e Cultura: dilemas da modernidade em São Paulo. 2004. (Congresso).
334. Metodologia da Pesquisa Musical.Metrópole e Cultura Modernismo e modernidade em São Paulo em meados do Século XX. 2004. (Outra).
335. Seminário Internacional Ciencia Tecnologia Y Sociedad: Política Científica, Tecnológica Y de Innovacion en el Mercosur.Ciências Sociales y Humanidades. 2004. (Seminário).
336. Seminário Internacional Modernidade, Cultura material e Estilos de vida.Metrópole e Cultura em São Paulo na metade do século XX. 2004. (Seminário).
337. Seminário Internacional Modernidade, Cultura Material e Estilos de Vida.Palestra: Metrópole e Cultura em São Paulo na Metade do Século XX. 2004. (Outra).
338. XXVIII Encontro Anual da ANPOCS.XXVIII Encontro Anual da ANPOCS. 2004. (Encontro).
339. .Os Obstáculos Estruturais. A Emergência da Ordem Social Competitiva: Florestan Fernandes. Participação no Balço do Século XXI. 2003. (Outra).
340. .Coordenação da Mesa: A Metodologia da Pesquisa no Seminário Belo Horizonte em Questão: Análise dos Primeiros Survey da Região Metropolitana: Desigualdades Sociais, Qualidade de Vida e Participação Política.. 2003. (Outra).
341. Debate sobre o livro Metrópole e Cultura.Participação no I Seminário do Departamento de Sociologia. 2003. (Encontro).

342. II Semana de Pós-Graduação em Sociologia.Conferência: Caminhos da Sociologia da Cultura: um balanço contemporâneo. 2003. (Oficina).
343. I Seminário do Departamento de Sociologia.Exposição sobre o Livro Metrópole e Cultura. 2003. (Seminário).
344. Semana de Comemoração dos 70 anos da Escola de Sociologia e Política de São Paulo.Participação na Semana de Comemoração dos 70 anos da Escola de Sociologia e Política de São Paulo. 2003. (Outra).
345. Semana de Comemorações dos 70 anos da Escola de Sociologia e Política de São Paulo.Participação na Semana de Comemorações dos 70 anos da Escola de Sociologia e Política de São Paulo. 2003. (Outra).
346. Seminário Belo Horizonte em questão.Participação no Seminário Belo Horizonte em Questão: Análise dos Primeiros Survey da Região Metropolitana: Desigualdades sociais, qualidades de vida e participação política: A metodologia da Pesquisa.. 2003. (Seminário).
347. XI Congresso Brasileiro de Sociologia. Participação: XI Congresso Brasileiro de Sociologia. 2003. (Congresso).
348. XI Congresso Brasileiro de Sociologia. Conferência: Fronteiras da Sociologia da Cultura. 2003. (Congresso).
349. . Avaliação do Ensino e Pesquisa em Estudos Urbanos e Regionais. 2002. (Congresso).
350. A avaliação da Pós-graduação em Ciências Sociais. Programa de Pós-Graduação em Sociologia.Palestra: A avaliação da Pós-graduação em Ciências Sociais. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. 2002. (Outra).
351. Desafios Contemporâneos das Ciências Sociais.Mesa Redonda: Desafios Contemporâneos das Ciências Sociais. 2002. (Outra).
352. Fernando Correia Dias e as Ciências Sociais em Minas Gerais.Conferência : Fernando Correia Dias e as Ciências Sociais em Minas Gerais. 2002. (Outra).
353. I Simpósio de História e Cultura: Política Estética Alteridade.Mesa-Redonda: Representações Estéticas da Metrópole. 2002. (Simpósio).
354. Seminário de Teoria Sociológica.Debate do Texto: Trabalho Manual, Trabalho Intelectual: Intelectuais e reflexão crítica. 2002. (Seminário).
355. Seminário Perpectivas das Regiões Metropolitanas Brasileiras.Mesa-redonda: Espaço Urbano e Gestão das Metrôpoles. 2002. (Seminário).
356. XXVI Encontro Anual da ANOPCS.Mesa-Redonda: Homenagem a Cientista Social Maria Isaura Pereira de Queiroz. 2002. (Encontro).
357. XXVI Encontro Anual da ANPOCS.Mesa Redonda ANPOCS 15 Anos. 2002. (Encontro).
358. 53ª Reunião Anual da SBPC.Mesa-Redonda:Nação e Diversidade: perspectivas das Ciências Sociais 53ª Reunião Anual da SBPC. 2001. (Encontro).
359. As Ciências Sociais em São Paulo.Palestra: As Ciências Sociais em São Paulo: obras decisivas. 2001. (Seminário).
360. Ciências Sociais e Pós-Graduação.Palestra: Ciências Sociais e Pós-Graduação. 2001. (Outra).
361. Diagnóstico e Propostas de Ações para Ampliação e Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação na Universidade Federal do Espírito Santo.Mesa-Redonda: A Organização da Pós-Graduação em Formato Multi ou Interdisciplinar. 2001. (Seminário).
362. Encontro Anual da ANPOCS. Expositora No Fórum de Coordenadores em Sociologia e Ciências Sociais no Encontro Anual da ANPOCS. 2001. (Congresso).
363. Encontro Anual de Caxambu.Debatedora: Seminário temático Os Usos da Imagem nas Ciências Sociais, XXV. 2001. (Seminário).
364. O que ler na Ciência Social Brasileira.Debatedora do texto Cultura Brasileira e Identidade Nacional, de Ruben George Oliven.. 2001. (Seminário).
365. O Sistema de Pós-Graduação no Brasil: a área de Sociologia.Palestra: O Sistema de Pós-Graduação no Brasil: a área de Sociologia. 2001. (Outra).
366. Programa de Pós-Graduação em Sociologia.Palestra: Ciências Sociais e Pós-Graduação. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. 2001. (Outra).
367. Seminário as Ciências Sociais em São Paulo: Obras decisivas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia.Palestra: As Ciências Sociais em São Paulo: Obras decisivas.. 2001. (Encontro).
368. Seminário Diagnóstico e Propostas de Ações para ampliação e Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação na Universidade Federal do Espírito Santo.Mesa-Redonda: A Organização da Pós-Graduação em Formato Multi ou Interdisciplinar.. 2001. (Seminário).
369. XXV Encontro Anual da ANPOCS - Seminário Temático.Debatedora: Os Usos da Imagem nas Ciências Sociais. 2001. (Seminário).
370. Avaliação da Pós-graduação: Política de Financiamento e Gerenciamento dos Sistemas de Pós-Graduação, programde de Pós-Graduação em Sociologia..Exposição sobre Avaliação da Pós-graduação: Política de Financiamento e Gerenciamento dos Sistemas de Pós-Graduação, programde de Pós-Graduação em Sociologia.. 2000. (Outra).
371. Conferência: A Pós-Graduação em Sociologia o Brasil, Programa de Pós-Graduação em Sociologia.Conferência: A Pós-Graduação em Sociologia o Brasil, Programa de Pós-Graduação em Sociologia. 2000. (Outra).
372. Conferência: O novo Modernismo Paulista, Florestan Fernandes e a Sociologia Brasileira, Programa de Pos-Graduação em Sociologia..Conferência: O novo Modernismo Paulista, Florestan Fernandes e a Sociologia Brasileira, Programa de Pos-Graduação em Sociologia.. 2000. (Outra).
373. Conferencia sobre o tema Cultura e Metrópole: São Paulo nos anos 50, III Jornadas de Relações Internacionais, Portugal, O atlântico e o Brasil..Conferencia sobre o tema Cultura e Metrópole: São Paulo nos anos 50, III Jornadas de Relações Internacionais, Portugal, O atlântico e o Brasil.. 2000. (Outra).
374. Exposição sobre a Pós-Graduação Latu Sensu, Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP/CEUPES.Exposição sobre a Pós-Graduação Latu Sensu, Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP/CEUPES. 2000. (Outra).
375. Exposição sobre a Revista Plural, Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP/CEUPES..Exposição sobre a Revista Plural, Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP/CEUPES.. 2000. (Outra).
376. Fórum dos estudantes de Pós-Graduação.Exposição sobre a Associação da Pós-Graduação, Fórum dos Estudantes de Pós-Graduação. 2000. (Outra).
377. Política de Financiamento e Gerenciamento dos Sistemas de Pós-Graduação.Exposição: Avaliação da Pós-Graduação: Política de Financiamento e Gerenciamento dos Sistemas de Pós-Graduação. 2000. (Outra).
378. IV Congresso e IV Mostra de Ciências Humanas, Letras e Artes. Exposição no IV Congresso e IV Mostra de Ciências Humanas, Letras e Artes realizado na Universidade Federal de Viçosa. 1999. (Congresso).

379. Linguagens Contemporâneas: Modernismo e Ciências Sociais In: IX Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia, 1999, Porto Alegre.. Exposição da Mesa Redonda Cultura e Sociedade, sobre o tema Linguagem contemporâneas: Modernismo e Ciências Sociais. No IX Congresso Brasileiro de Sociologia - A Sociologia para o século XXI Porto Alegre. 1999. (Congresso).
380. V Jornadas de História Ibero-Americana com apresentação de Trabalho O Mito Funcional de Minas na Construção Identitária do Brasil. Palestra no V Jornadas de História Ibero-Americana com apresentação de trabalho O Mito Funcional de Minas na Construção Identitária do Brasil. 1999. (Congresso).
381. As Ciências Sociais e a Educação no Brasil: ontem e hoje como expositor da mesa-redonda Uma cartografia da Sociologia da Educação no Brasil - a pesquisa sociológica em educação nos programas de Pós-Graduação em Educação e em Sociologia. Conferência no Seminário As Ciências Sociais e a Educação no Brasil: ontem e hoje como expositor da mesa-redonda Uma cartografia da Sociologia da Educação no Brasil - a pesquisa sociológica em educação nos programas de Pós-Graduação em Educação e em Sociologia. 1998. (Seminário).
382. I semana de Ciências Sociais com apresentação de trabalho A Pós-Graduação em Ciências Sociais. Conferência na I semana de Ciências Sociais com apresentação de trabalho A Pós-Graduação em Ciências Sociais. 1998. (Encontro).
383. I Simpósio de Pesquisa em Ciências Sociais na Graduação sobre A Relação entre a Pesquisa na Graduação e o Mestrado. Palestra no I Simpósio de Pesquisa em Ciências Sociais na Graduação sobre A Relação entre a Pesquisa na Graduação e o Mestrado. 1998. (Simpósio).
384. IV Encontro População Portuguesa - História e Prospectiva, com a apresentação de trabalho Prismas da Memória: Imigração e Desenraizamento. Palestra no IV Encontro População Portuguesa - História e Prospectiva, com a apresentação de trabalho Prismas da Memória: Imigração e Desenraizamento. 1998. (Congresso).
385. mesa redonda Cultura, Ciências Sociais e Modernidade, no VII Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia. Exposição na Mesa-Redonda Cultura, Ciências Sociais e Modernidade, no VII Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia. 1998. (Congresso).
386. Prisma da Memória: imigração e desenraizamento. IV Encontro População Portuguesa - História e Perspectiva, 1998 Porto. IV Encontro População Portuguesa - História e Perspectiva. 1998. (Encontro).
387. Sociology of Culture in Brazil the Nineties. In A Contemporary Portrait of Brazilian Sociology no 14th World Congress of Sociology. Exposição do trabalho Sociology of Culture in Brazil the Nineties. In A Contemporary Portrait of Brazilian Sociology no 14th World Congress of Sociology. 1998. (Congresso).
388. XXII Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais no fórum O Papel das Revistas na Avaliação da Produção Científica. Exposição em Mesa-Redonda no XXII Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais no fórum O Papel das Revistas na Avaliação da Produção Científica. 1998. (Congresso).
389. XXII Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais no grupo Pensamento Social Brasileiro. Palestra no XXII Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais no grupo Pensamento Social Brasileiro. 1998. (Congresso).
390. IV Cursos Interacionais de Verão de Cascais. Palestra nos IV Cursos Interacionais de Verão de Cascais. 1997. (Encontro).
391. IV Encontro População Portuguesa - História e Prospectiva, Prismas da Memória: Imigração e Desenraizamento. Círculo universitário do Porto. Palestra no IV Encontro População Portuguesa - História e Prospectiva, Prismas da Memória: Imigração e Desenraizamento. 1997. (Congresso).
392. Mesa Redonda Cultura, Ciências Sociais, no Congresso da SBS. Contemporaneidade Brasileira: dilemas e desafios para a imigração sociológica. Participação com o trabalho A Formação de um Pensamento Sociológico em São Paulo. Coordenação da Mesa Redonda Cultura, Ciências Sociais, no Congresso da SBS. Contemporaneidade Brasileira: dilemas e desafios para a imigração sociológica. Participação com o trabalho A Formação de um Pensamento Sociológico em São Paulo. 1997. (Congresso).
393. Mineiridade: mito e imaginário, no ciclo de Conferências nos IV Cursos Internacionais de Verão de Cascais. Palestra Mineiridade: mito e imaginário, no ciclo de Conferências nos IV Cursos Internacionais de Verão de Cascais. 1997. (Encontro).
394. Seminário Internacional Ciência, Cientista e Tolerância do GT Vida Humana Maturidade, Experiência Profissional e Lazer. Coordenação do Seminário Internacional Ciência, Cientista e a Tolerância do GT Vida Humana Maturidade, Experiência Profissional e Lazer. 1997. (Seminário).
395. XXI Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais. Exposição em Mesa Redonda no XXI Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais. 1997. (Encontro).
396. A dinâmica cultural em São Paulo: produtos e linguagens (1945-1960), no GT Sociologia da Cultura Brasileira. XX Encontro Anual da ANPOCS. Exposição do trabalho A dinâmica cultural em São Paulo: produtos e linguagens (1945-1960), no GT Sociologia da Cultura Brasileira. XX Encontro Anual da ANPOCS. 1996. (Congresso).
397. Curso Sociologia da Comunidade de Massa, Sob coordenação dos professores Gabriel Cohn, Orlando de Miranda e Valdemir Caldas. Seminário no Curso Sociologia da Comunidade de Massa, Sob coordenação dos professores Gabriel Cohn, Orlando de Miranda e Valdemir Caldas. 1996. (Seminário).
398. Escola de Sociologia e Política, na fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Exposição do trabalho Florestan Fernandes e a sua Obra na Mesa Redonda Escola de Sociologia e Política, na fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. 1996. (Outra).
399. Exposição do trabalho O Sociólogo Florestan Fernandes, na Mesa-Redonda Florestan Fernandes. Exposição do trabalho O Sociólogo Florestan Fernandes, na Mesa-Redonda Florestan Fernandes. 1996. (Outra).
400. Florestan Fernandes e o Campo da Sociologia, no Ciclo de Conferência Florestan Fernandes: Trajetória e Obra. Conferência Florestan Fernandes e o Campo da Sociologia, no Ciclo de Conferência Florestan Fernandes: Trajetória e Obra. 1996. (Outra).
401. Homenagem ao Professor Florestan, na 48ª Reunião Anual da SBPC. Exposição do paper em Homenagem ao Professor Florestan, na 48ª Reunião Anual da SBPC. 1996. (Outra).
402. II Congresso de Ciências Humanas Letras e Artes e da II Mostra de Ciências Humanas Letras e Artes. Exposição do trabalho O Imaginário de Minas Gerais na vida Política e Cultural do Brasil.. 1996. (Congresso).
403. Lançamento da Revista USP 29 - Dossiê Florestan Fernandes. Participação como debatedora na Mesa Redonda por ocasião do lançamento da Revista USP 29 - Dossiê Florestan Fernandes. 1996. (Congresso).
404. Mesa Redonda A Questão Regional no Brasil e suas Repercussões no Desenvolvimento Científico e nos Padrões de Vida da Sociedade. Exposição na Mesa-Redonda A Questão Regional no Brasil e suas Repercussões no Desenvolvimento Científico e

405. Seminário Presença de Florestan Fernandes..Exposição do trabalho A Sociologia em Questão, no seminário Presença de Florestan Fernandes.. 1996. (Seminário).
406. Seminário Temático Florestan Fernandes: Intelectual Militante.Exposição na Mesa Redonda Florestan Militante, no Seminário Temático Florestan Fernandes: Intelectual Militante. 1996. (Seminário).
407. Sociologia de Florestan Fernandes, durante o evento III Conhecimento em Debate na UFPB.Conferência sobre a Sociologia de Florestan Fernandes, durante o evento III Conhecimento em Debate na UFPB. 1996. (Outra).
408. VIIIª Semana de Ciências Sociais, História Geografia e Relações Internacionais. Exposição do Trabalho do Regional ao Nacional, na VIIIª Semana de Ciências Sociais, História Geografia e Relações Internacionais. 1996. (Congresso).
409. 19ª Encontro Anual da ANPOCS.Exposição do Trabalho Instituições de Arte e Trocas Culturais, no 19ª Encontro Anual da ANPOCS. 1995. (Encontro).
410. Curso de Difusão Cultural Raça e Diversidade: Estudos sobre o Racismo.Exposição do Trabalho A Imagem do Negro na obra de Florestan Fernandes, no curso de Difusão Cultural Raça e Diversidade: Estudos sobre o Racismo. 1995. (Outra).
411. Palestra Paradigmas das Ciências Sociais.Palestra Paradigmas das Ciências Sociais, na Pontifícia Católica de São Paulo. 1995. (Outra).
412. Paradigmas das Ciências Sociais.Exposição do trabalho Paradigmas das Ciências Sociais. 1995. (Outra).
413. Seminário Raça, Ciência e Sociedade no Brasil..Exposição do trabalho Florestan Fernandes e a sua obra no Seminário Raça, Ciência e Sociedade no Brasil. 1995. (Outra).
414. VII Congresso Estadual dos Sociólogos. Coordenadora da Mesa: O Ensino das Ciências Sociais nas Universidades Paulistas: Tradições, Inovações, Experiências e Consolidações, in VII Congresso Estadual dos Sociólogos. 1995. (Congresso).
415. 18º Encontro Anual da ANPOCS.Exposição do trabalho Resultado de Pesquisas sobre Artistas, Letrados e Políticos no GT 'Pensamento Social no Brasil. 1994. (Outra).
416. Conferência Cultura e Modernidade.Conferência Cultura e Modernidade. 1994. (Outra).
417. III Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais. Exposição do trabalho Imaginário de Minas Gerais na Vida Política e Cultural do Brasil, no III Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais. 1994. (Congresso).
418. Seminário Presença Italiana no Sindicalismo Brasileiro.Exposição na Mesa Redonda da Abertura do seminário Presença Italiana no Sindicalismo Brasileiro. 1994. (Seminário).
419. V Jornada de Ciências Sociais.Exposição na Mesa-Redonda A Contribuição teórica nas Ciências Sociais na V Jornada de Ciências Sociais. 1994. (Encontro).
420. XIII World Congress of Sociology. Exposição do trabalho The Constrution of Acadêmic Sociology in Brasil: The São Paulo School, no XIII World Congress of Sociology. 1994. (Congresso).
421. I Congresso Brasileiro de História Econômica e da 2ª Conferência Internacional de História de Empresas. Participação como Presidente-Debatedora da sessão - Ciclo do Ouro e Urbanização. 1993. (Congresso).
422. I Seminário de Ciências Sociais.Palestra História das Ciências Sociais no Brasil. 1993. (Seminário).
423. VI Congresso Brasileiro de Sociologia. Exposição Mesa-Redonda A Sociologia Brasileira e Latino-Americana diante dos Desafios da Sociedade Contemporânea. 1993. (Congresso).
424. VI Congresso Brasileiro de Sociologia. Exposição do Trabalho A Construção Imaginária de Minas Gerais. 1993. (Congresso).
425. Conferência Teoria e História: Marx Revisitado.Exposição na Mesa Redonda - Tudo Que é Solido Desmancha no Ar. 1992. (Outra).
426. I Seminário América 92: Encontro de Dois Mundos, conversando sobre a História, Educação e Cultura.Coodernadora das atividades sobre o tema - O Moderno e a Modernidade na Perspectiva Histórica: O Caso Português. 1992. (Encontro).
427. IV Congresso Español Sociologia, com trabalho la Fromación de la sociología académica en Brasil: la Escuela Paulista. Exposição no GT - Sociología de la Ciencia y la Tecnologia, no IV Congresso Español Sociologia, com trabalho la Fromación de la sociologia académica en Brasil: la Escuela Paulista. 1992. (Congresso).
428. Seminário - Família e Sociedade Brasileira: Desafios nos Processos Contemporâneos.Comentadora na Sessão de Encerramento do Seminário - Família e Sociedade Brasileira: Desafios nos Processos Contemporâneos. 1992. (Seminário).
429. 43ª Reunião Anual da SBPC. Exposição na Mesa Redonda do trabalho A Sociologia Brasileira e Latino-Americana. 1991. (Congresso).
430. 43ª Reunião Anual da SBPC.Exposição no Simpósio História e Trajetória da Sociologia no Brasil. 1991. (Simpósio).
431. A Mitologia da Mineiridade.Conferência sobre a obra A Mitologia da Mineiridade. 1991. (Outra).
432. Imagens Sociais e Expressão Cultural. Conferência no Curso de Extensão Cultural sobre Imagens Sociais e Expressão Cultural. 1991. (Congresso).
433. Importância das Ciências Sociais para a Compreensão da Realidade Brasileira Atual.Conferência sobre o tema Importância das Ciências Sociais para a Compreensão da Realidade Brasileira Atual. 1991. (Outra).
434. Impostância das Ciências Sociais para a Compreensão da Realidade Brasileira atual. Conferência sobre o tema Importância das Ciências Sociais para a Compreensão da Realidade Brasileira atual. 1991. (Congresso).
435. Semana de Expressão Cultural.Conferência de Abertura sobre a obra A Mitologia a Mineiridade. 1991. (Encontro).
436. XV Encontro Anual da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Socias. Exposição do trabalho A Construção da Sociologia Acadêmica no Brasil: Florestan Fernandes e a Escola Paulista, no GT Pensamento Social no Brasil. 1991. (Congresso).
437. XVI Simpósio Nacional de História.Exposição na Mesa-Redonda Dimensões da Memória. 1991. (Simpósio).
438. 42ª Reunião da SBPC.Comunicação sobre o tema A Sociologia no Brasil. 1990. (Encontro).
439. A Noção de Conciliação na Política Brasileira.Conferência sore o tema A Noção de Conciliação na Política Brasileira. 1990. (Outra).
440. Reforma na Universidade Brasileira e a Pós-Graduação.Comunicação sobre o tema A Reforma na Universidade Brasileira e a Pós-Graduação. 1990. (Outra).
441. Seminário Família e a Modernidade Brasileira: Mudanças e Permanências.Exposição na Mesa Redonda do Seminário Família e a Modernidade Brasileira: Mudanças e Permanências. 1990. (Seminário).
442. 41ª Reunião Anual da SBPC.Comunicação A Publicidade Brasileira. 1989. (Outra).
443. A Escola Paulista de Sociologia, no XIII Encontro Anual da ANPOCS.Exposição do Trabalho A Escola Paulista de Sociologia. 1989. (Encontro).
- 444.

- 445.** Grupo de reflexão sobre o Brasil contemporâneo, sobre o tema - Ciências Humanas e a Pós-Graduação no Brasil. Exposição no grupo de reflexão sobre o Brasil contemporâneo, sobre o tema - Ciências Humanas e a Pós-Graduação no Brasil. 1989. (Encontro).
- 446.** Comunicação sobre o tema Vida e Obra de Ilustres ex-alunos da UFMG: Carlos Drummond de Andrade, Emílio Moura, Hélio Pelegrino, João Guimarães Rosa e Pedro Nava, no Painel Comemorativo do Sexagenário Primeiro Aniversário da Fundação Universidade Federal de Minas Gerais. Exposição: Comunicação sobre o tema Vida e Obra de Ilustres ex-alunos da UFMG: Carlos Drummond de Andrade, Emílio Moura, Hélio Pelegrino, João Guimarães Rosa e Pedro Nava, no Painel Comemorativo do Sexagenário Primeiro Aniversário da Fundação Universidade Federal de Minas Gerais, por ocasião do IV SEMINÁRIO DE ECONOMIA MINEIRA. 1988. (Congresso).
- 447.** III Congresso Histórico sobre Nuevas Poblaciones. Conferência sobre o Tema Barroco e Quijotismo en la Construcion Regional de Minas Gerais. 1988. (Outra).
- 448.** Mito e Imaginário de Minas: Construção e Análise, no curso de Pós-Graduação do Instituto de Artes e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto. Conferência sobre o tema Mito e Imaginário de Minas: Construção e Análise, no curso de Pós-Graduação do Instituto de Artes e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto. 1988. (Outra).
- 449.** XII Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais. Comunicação sobre o tema Constituição das Ciências Sociais em Minas Gerais. 1988. (Encontro).
- 450.** A Construção do Mito da Mineiridade, para os alunos do curso de Pós-Graduação em História do Instituto de Letras, História e Psicologia da Universidade Estadual Paulista. Conferência sobre o tema A Construção do Mito da Mineiridade, para os alunos do curso de Pós-Graduação em História do Instituto de Letras, História e Psicologia da Universidade Estadual Paulista. 1987. (Outra).
- 451.** Curso sobre Problemas Brasileiros. Conferência sobre o tema O Estado Nacional Brasileiro e a Questão da Regionalização: Mito da Mineiridade. 1987. (Outra).
- 452.** Les Racines Culturales et Ideologiques de la Mineiridade, no Intitut des Hautes Études de l'Amérique Latine. Palestra sobre o tema Les Racines Culturales et Ideologiques de la Mineiridade, no Intitut des Hautes Études de l'Amérique Latine. 1987. (Oficina).
- 453.** XI Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais. Comunicação sobre o tema Minas: Tempo de Memória. 1987. (Encontro).
- 454.** III Seminário de Economia Mineira. Exposição sobre o tema Visões de Minas: O Tema da Mineiridade. 1986. (Congresso).
- 455.** X Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais. Comunicação sobre o tema Do Regional ao Nacional: A Atuação Política das Elites Mineiras. 1986. (Encontro).
- 456.** AIDS, Sexualidade e Sociedade. Exposição na Mesa Redonda AIDS, Sexualidade e Sociedade. 1985. (Congresso).
- 457.** II Curso de Extensão Universitária do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Carangola. Conferência sobre o tema Aspectos Simbólicos da Cultura Popular. 1985. (Outra).
- 458.** Ciências Humanas, Educação e Sociedade, durante o Curso de Estudos de Problemas Brasileiros, em nível de graduação. Conferência sobre o tema Ciências Humanas, Educação e Sociedade, durante o Curso de Estudos de Problemas Brasileiros. 1984. (Outra).
- 459.** Ciências Humanas, Educação e Sociedade, durante o curso Estudos de Problemas Brasileiros em nível de graduação. Conferência sobre o tema Ciências Humanas, Educação e Sociedade. 1984. (Outra).
- 460.** Conferência sobre o tema Publicidade e Capitalismo no Brasil na Escola de Administração de Empresa da Fundação Getúlio Vargas. Publicidade e Capitalismo no Brasil. 1983. (Outra).
- 461.** Cultura de Massa e Cultura Popular. Conferência no Curso de Extensão Universitária da Faculdade Farias Brito. 1983. (Congresso).
- 462.** Cultura de Massa no Ciclo de Estudos sobre Ideologia e Cultura. Conferência sobre o tema Cultura de Massa no Ciclo de Estudos sobre Ideologia e Cultura. 1983. (Outra).
- 463.** II Congresso Estadual dos Sociólogos. Conferência sobre o tema A Análise Sociológica da Comunicação. 1983. (Outra).
- 464.** Primeira Semana Cultural - Faculdades Farias Brito. As relações entre a Cultura de Massa e Cultura Popular. 1983. (Outra).
- 465.** XIII Semana de Comunicações da Faculdade de Comunicação da Fundação Alvares Penteado. Debate - Semana de Comunicação e Artes. 1983. (Outra).
- 466.** V Ciclo de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Exposição no Simpósio - Tendências da Pesquisa Sociológicas sobre comunicação no Brasil. 1982. (Simpósio).
- 467.** V Ciclo de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Participação em Mesa Redonda - Tendências da Pesquisa Sócio-Cultural sobre a Comunicação no Brasil. 1982. (Encontro).
- 468.** 33ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Coordenação da Mesa-Redonda-Indústria Cultural e Realidade Brasileira II. 1981. (Encontro).
- 469.** Curso de Extensão Universitária: Ciências Humanas e Sociedades. Colaboradora do Curso de Extensão Universitária: Ciências Humanas e Sociedades das Faculdades Farias Brito. 1981. (Outra).
- 470.** IV Ciclo de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Simpósio Media-Criticism: um espaço maldito. 1981. (Simpósio).
- 471.** Publicidade e Reprodução Capitalista. Seminário realizado no NEC, sob o tema Publicidade e Reprodução Capitalista. 1981. (Seminário).
- 472.** 32ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o progresso da Ciência. Coordenação da Mesa-Redonda - Indústria Cultural e Realidade Brasileira. 1980. (Outra).
- 473.** 32ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. As Formas de Produção das Mensagens na Indústria Cultural: Um estudo sobre a televisão. 1980. (Outra).
- 474.** I Congresso Estadual dos Sociólogos. Coordenação do grupo de trabalho - Indústria Cultural. 1980. (Congresso).
- 475.** II Congresso Estadual dos Sociólogos. Coordenação do grupo de trabalho - Indústria Cultural. 1980. (Congresso).
- 476.** Semana de Enfermagem. A Saúde como direito básico - necessidades básicas da pessoa sob o ponto de vista individual e social. 1980. (Congresso).
- 477.** 31ª Reunião Anual Brasileira para o Progresso da Ciência. Publicidade e reprodução do Capitalismo. 1979. (Outra).
- 478.**

479. 30ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Crítica e a Televisão: uma questão cultural?. 1978. (Outra).
480. 29ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Emergência da indústria Cultural no Brasil: Dois Estudos do Caso. 1977. (Outra).
481. Emergência da Indústria Cultural no Brasil: dois estudos de caso. Comunicação apresentada na XIX Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. 1977. (Congresso).
482. IX Simpósio Nacional dos professores Universitários de História. 1977. (Simpósio).
483. VII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História. 1973. (Simpósio).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras






1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Seminário USP Pensa Brasil. 2022. (Outro).
2. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Moradias Estudantis sem Violência de Gênero. 2021. (Outro).
3. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** II Encontro USP Mulheres Negras Latino-Americanas e Caribenhas - Política Institucional das Universidades e das Corporações. 2021. (Outro).
4. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO;** BLAY, E. A. ; Lavinias, L. . Mulher, Academia e Política. 2020. (Outro).
5. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Sobre os Primórdios da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. 2020. (Outro).
6. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** I Encontro USP Mulheres Negras Latino-Americanas e Caribenhas. 2020. (Outro).
7. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** TAVARES, A. . 85 anos FFLCH: patrimônio inestimável.. 2019. (Outro).
8. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** PIETRAROIA, C. C. . Faire des études en langue française. Belgique - Canada - Québec - France. 2018. (Outro).
9. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Mulher, Academia e Política.. 2018. (Outro).
10. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** BRAGA NETO, R. G. . Os Dilemas da Democracia Brasileira: homenagem a Paul Singer.. 2018. (Outro).
11. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** TAVARES, A. . A Universidade no Século XXI: Decifra-me ou te Devoro.. 2018. (Outro).
12. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Cerimônia de Outorga do Título de Professora Emérita - Eva Blay. 2018. (Outro).
13. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** MARTINS, P. ; TAVARES, A. . Renovar Resignificar. 2017. (Outro).
14. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** BRAGA NETO, R. G. ; TAVARES, A. . As Razões do Agir: universidade e sociedade na crise da globalização - módulo 1 - Universidade em Crise.. 2017. (Outro).
15. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** BRAGA NETO, R. G. ; TAVARES, A. . As Razões do Agir: universidade e sociedade na crise da globalização - módulo 2 - A Agenda Brasileira: superando a miséria da crítica.. 2017. (Outro).
16. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** BRAGA NETO, R. G. ; TAVARES, A. . As Razões do Agir: universidade e sociedade na crise da globalização - módulo 3 - Tempos Temerosos: a crise da globalização entre dilemas e potencialidades.. 2017. (Outro).
17. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO;** TAVARES, A. . Códices Mexicanos - Imagens, Escritura e Debate. 2017. (Exposição).
18. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** I Seminário Internacional de Políticas Universitárias de Difusão Científica - Ciência à vista!. 2015. (Outro).
19. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Seminário USP: Políticas Públicas. 2015. (Outro).
20. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** 13ª Feira de Profissões da USP ? Campi do Interior. 2015. .
21. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** 9ª Feira de Profissões da USP. 2015. .
22. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** 23º Programa Nascente. 2015. (Outro).
23. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** 2ª Virada Científica. 2015. (Outro).
24. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** 5º Simpósio Aprender com Cultura e Extensão. 2015. (Outro).
25. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** II Bial Internacional de teatro da Universidade de São Paulo. 2015. (Outro).
26. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** III Seminário do Núcleo dos Direitos Universidade Responsável: Perspectiva Acadêmica. 2015. (Outro).
27. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento;** MICELI, Sergio . Seminário Internacional "Espaços Culturais de Confronto Político na América Latina: Brasil, Argentina e México. 2015. (Outro).
28. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Lançamento do projeto cultural " Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos/BNDES". 2014. (Outro).
29. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** 4º Simpósio Aprender com Cultura e Extensão. 2014. (Outro).
30. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** 8ª Feira das Profissões. 2014. .
31. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Feira das Profissões da EACH. 2014. .
32. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** 22º Programa Nascente. 2014. (Outro).
33. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Primera Feria Internacional del Libro en Ciencias Sociales. 2013. (Outro).
34. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Cerimônia Comemorativa do novo Estatuto dos Museus da Universidade de São Paulo. 2013. (Outro).
35. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Encontro Acadêmico USP. 2013. (Outro).
36. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** 3º Workshop de Agentes de Cultura e Extensão - Diagnósticos e Perspectivas. 2013. (Outro).
37. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** 7ª Feira de Profissões. 2013. .
38. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** 18ª Semana de Arte e Cultura. 2013. (Outro).
39. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Tenda Cultural Ortega y Gasset. 2013. (Outro).
40. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Programa de Editais 2013. 2013. (Outro).

41. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** I WORKSHOP - USP E AS PROFISSÕES. 2012. (Outro).
42. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Seminário Internacional. 2012. (Outro).
43. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** 5ª Feira de Profissões. 2011. (Outro).
44. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Workshop de Agentes de Cultura e Extensão Universitária - Ações e Processos. 2011. (Outro).
45. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Cultura e Extensão na Unversidade: conceitos, ações e processos. 2011. (Outro).
46. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Encontro de Coordenadores dos Núcleos de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão - NACEs. 2011. (Outro).
47. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Seminário Bresser-Pereira: Vida e Obra. 2011. (Outro).
48. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Encontro de Gerações. 2011. (Concerto).
49. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** São Luiz do Paraitinga - sábado de aleluia. 2010. (Concerto).
50. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** 4ª Feira de Profissões. 2010. (Outro).
51. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Seminário ProExt Cultura SP. 2010. (Outro).
52. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** Encontro de Gerações. 2010. (Concerto).
53. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** USP 75 ANOS. 2009. (Outro).
54. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** GT Pensamento Social no Brasil - ANPOCS/2009. 2009. (Outro).
55. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** OS FUNDADORES - Professores da primeira turma de formandos da daculdade de filosofia Ciências e Letras da USP-1936/1937. 2009. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Tese de doutorado






1.  Edson Ramos de Oliveira Costa. Observatório de Economia e Comunicação. Início: 2022. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. (Orientador).
2.  Rachel Tomás dos Santos Abrão. Cinema de transição: a produção fílmica dos projetos políticos no pós-ditadura brasileira e argentina. Início: 2022. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. (Orientador).
3.  Francisco Daniel Iris Goiana. FDIG. Início: 2021. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. (Orientador).
4.  Jessica Mazzini Mendes. JMM. Início: 2020. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. (Orientador).
5.  Max Luiz Gimenes. ST. Início: 2019. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. (Orientador).


Supervisão de pós-doutorado

1. José Luiz Portella Pereira. Início: 2020. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.









Orientações e supervisões concluídas











Dissertação de mestrado





1.  Max Luiz Gimenes. O 'Rosa Burguês da Revolução': Antonio Candido e a missão do intelectual no Brasil Moderno.. 2018. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
2.  Ivo Paulino Soares. A crítica como forma: Argumento, Almanaque e a vida intelectual paulista na década de 1970.. 2017. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
3.  Maria Mota Monteiro. À sombra do barão: Por uma sociologia da carreira diplomática brasileira. 2008. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
4.  Fernando Lima das Neves. Nas encruzilhadas do 'eu' e do 'nós': juventude, auto-imagem e interação social numa pequena cidade.. 2006. 0 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
5.  Francini Venâncio Oliveira. Sejamos todos musicais: modernismo, música e política na crônica musical de Mário de Andrade (1938 - 1940). 2006. 0 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
- 6.

7.  Ana Lucia de Freitas Teixeira. Álvaro de Campos, Ele mesmo: emergência do sujeito literário na semiperiferia da cena moderna.. 2004. 0 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
8. Vanderli Maria da Silva. A Construção da política cultural no Regime Militar: Concepções, diretrizes e programas (1974-1978). 2001. 150 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
9. Enio Passiani. Na trilha do Jeca. 2001. 120 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
10. Adriana Lopes Vieira. Nelson Rodrigues na perspectiva paulista: de autor maldito a consagrado. 2001. 150 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
11.  Adriana Thomazotti Claro Roberto. O Mercado Editorial Paulista no decênio de 1990: momento de expansão e diferenciação do setor. 2000. 2000 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
12.  Maria Eduarda da Motta. O consumo precário: pobreza e cultura de consumo em São Miguel dos Milagres. 1999. 200 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
13.  Edmar Tetsuo Yuta. A Teoria da Ação na Sociologia Compreensiva de Alfred Schütz. 1998. 0 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
14.  Ferdinando Crepaldi Martins. Isto É Novo. Isto É O Bom: Imagens Femininas Na Revista Nova. 1998. 0 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
15. Virgínia Fabiana da Conceição Filha. Jornadas nas Estrelas: Audaciosamente Indo Onde Ninguém Jamais Esteve. A Cultura Tecnológica e o Aparecimento de Novas Utopias. 1997. 0 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
16. Rubens de Oliveira Martins. Um Ciclone Na Paulicéia: Oswald de Andrade e Os Limites da Vida Intelectual em São Paulo (1900-1950). 1997. 0 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
17.  Roberto Tadeu Noritomi. Uma Alternativa Urbana Dentro do Cinema Novo. 1997. 0 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
18.  Pascoal Manfredi Neto. O Trem da Morte - O Imaginário do Progresso na Noroeste (1905 - 1930). 1996. 0 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
19.  Sylvania Gemignani Garcia. Cultura e política: reflexões sobre um debate contemporâneo na produção acadêmica brasileira. 1990. 0 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.

Tese de doutorado

1.  Marina Araujo Miorim. As exposições blockbusters: política, cultural e mecenato privado para as artes visuais, no Brasil contemporâneo.. 2022. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
2.  Fabio Maleronka Ferron. FMF. 2019. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
3.  Rodrigo Correia do Amaral. Sob o Jugo da Musa: profissionalização e distinção entre produtores e gestores culturais no Brasil.. 2019. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
4.  Laysmara Carneiro Edoardo. Diários Públicos: Facebook, imagens e a ficcionalização do cotidiano.. 2018. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
5.  João Ivo Dapieve Miranda Pinheiro Duarte Guimarães. Entre a rotina e a quimera: jogo literário e política na Belo Horizonte dos anos 20.. 2017. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
6.  Pedro Paulo Martins Serra. Pedro Paulo Martins Serra. 2015. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
7.  Elaine Ferreira Lima. Da nação ao mercado: patrimônios mundiais e intervenções urbanas em perspectiva comparada. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
8.  Isabelle Anchieta de Melo. Imagens da mulher no ocidente moderno. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
9. Glícia Maria Pontes Bezerra. Conar: A Autorregulamentação Publicitária Brasileira como Estratégia Corporativa. 2013. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal de Pernambuco, . Coorientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.

10.  Francini Venancio de Oliveira. Fantasmas da Tradição: João Cruz da Costa e a Cultura Filosófica Uspiana em Formação. 2012. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
11.  Francisco Raul Cornejo de Souza. As Formas da Forma. O Design brasileiro entre o modernismo e a modernização. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
12.  Fernando Lima das Neves. O indivíduo restrito: reflexos biográficos da estrutura social brasileira.. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
13.  Juliana Neves Simões Gomes. Entre o ar e o chão: métier de bailarino na cidade de São Paulo. 2010. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
14.  Isabelle Anchieta de Melo. O poder da imagem na construção do feminino. 2010. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
15.  Elaine Ferreira Lima. Cidade e Cultura: Centros Históricos e Intervenções Urbanas em Perspectiva Comparada. 2010. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
16.  Ana Lúcia de Freitas Teixeira. Modernidades em confronto: as literaturas modernistas brasileiras portuguesas. 2009. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
17.  Michele Asmar Fanini. Fardos e fardões, mulheres na Academia Brasileira de Letras (1897-2003). 2009. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
18.  Claudinei Carlos Spirandelli. Trajetórias intelectuais: professoras do Curso de Ciências Sociais da FFCL-USP (1934-1969). 2009. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
19.  Enio Passiani. Páginas recolhidas: cultura imprensa, modernismo e protocolos de leitura em São Paulo (1922 - 1928). 2007. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
20.  Maria Zélia Borba Rocha. Ilustração: persistência e modernização no parlamento brasileiro (1987 / 2007). 2007. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
21.  Adriana Thomazotti Claro. Textos e contextos das políticas públicas para leitura no Brasil: o lugar da literatura infantil. 2005. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
22.  Roberto Tadeu Noritomi. Cinema e política: resignação e conformismo no cinema brasileiro dos anos 90. 2004. 0 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
23.  Ferdinando Crepaldi Martins. As formas da revolução: artes plásticas, música e teatro na cidade de São Paulo, 1964 - 1968. 2004. 0 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
24.  Edmar Tetsuo Yuta. Glauber Rocha e a formação do cinema novo. 2004. 0 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
25.  Liraucio Girardi Júnior. A sociologia de Pierre Bourdieu e o campo da comunicação. 2004. 0 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
26.  Maria Eduarda da Mota Rocha. A nova retórica do grande capital: a publicidade brasileira em tempos neoliberais. 2004. 0 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
27.  Andréa Borges Leão. Brasil em Imaginação: Livros, Impresso e Leituras Infantis (1890-1915). 2002. 150 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
28.  Eliane Schmaltz Ferreira. Rede Cerrado de ONGs: Novos Códigos de Sociabilidade e as Perspectivas de Gênero. 2002. 0 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
29.  Caleb Faria Alves. Benedito Calixto e a Construção do imaginário Republicano. 2001. 0 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
30.  Ilma Rezende Soares. Vida privada e esfera pública no Rio de Janeiro da primeira república. 2001. 0 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
31.  Valdir José Morigi. Imagens Recortadas Tradições Reinventadas: As Narrativas da Festa Junina em Campina Grande - Paraíba. 2001. 150 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
32.  Débora Messenberg Guimarães. A Elite Parlamentar do Pós-Constituinte: atores e práticas. 2000. 0 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.

33.  Fátima Aparecida Cabral. Entre a Mão e o Cérebro: a ambivalência dos jogos e da cultura eletrônica. 2000. 0 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda. fls. 493 44
34.  Heitor Frúgoli Júnior. O Centro, A Avenida Paulista e A Avenida Luiz Carlos Berrini nas Perspectivas de suas Associações: Centralidade Urbana e Exclusão Social. 1998. 0 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
35. Maria Helena Bueno Trigo. Espaços e Tempos Vivos: Estudos sobre Os Códigos de Sociabilidade e Relações de Gênero na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. 1997. 0 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
36. Ivete Biaggio Ribeiro. Sobre a infidelidade dos Fiéis: família, subjetividade e imaginário entre agentes da pastoral católica. 1997. 0 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
37.  Cláudio Antônio de Vasconcelos Cavalcanti. As Lutas e os Sonhos: Um Estudo Sobre Os Trabalhadores de São Paulo nos Anos 30. 1996. 0 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
38.  Heloísa André Pontes. Destinos mistos: o Grupo Clima no sistema cultural paulista, 1940-68. 1996. 0 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.

Supervisão de pós-doutorado

1. Glícia Maria Pontes Bezerra. 2019. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, . Maria Arminda do Nascimento Arruda.
2. Beatriz Brandão dos Santos. 2019. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, . Maria Arminda do Nascimento Arruda.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Hellen de Andrade Gama. Projeto Observatório USP Mulheres: Planejamento de uma Política de Divulgação Científica sob a Premissa da Igualdade de Gênero. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Gestão de Políticas Públicas) - Escola de Artes, Ciências e Humanidades - USP. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.

Iniciação científica

1. Michele Asmar Fanini. a Vida e a Obra de Clarice Lispector. 2001. 100 f. Iniciação Científica. (Graduando em Ciências Sociais) - Universidade de São Paulo. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
2. Ana Lúcia de Freitas Teixeira. Metrópole e Cultura: São Paulo no meio século. 2000. Iniciação Científica. (Graduando em Ciências Sociais) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.
3. Fabiana Augusta Alves Jardim. Metrópole e Cultura: São Paulo no meio século. 2000. 0 f. Iniciação Científica. (Graduando em Ciências Sociais) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Arminda do Nascimento Arruda.

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** A aventura sociológica de Florestan Fernandes. ESTUDOS AVANÇADOS (ONLINE), v. 34, p. 243-257, 2020.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Notas sobre um imaginário industrializado. Jornal da USP, São Paulo, 21 set. 2021.
2. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Mulheres nas áreas STEM da USP e a busca pela equidade. Jornal da USP, São Paulo, 15 set. 2021.
3. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Escritório USP Mulheres completa cinco anos: propostas para o próximo quinquênio. Jornal da USP, São Paulo, 12 ago. 2021.
4. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** A USP e os Desafios do Presente-futuro. Jornal da USP, São Paulo, 05 jan. 2022.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento.** O Tribunal da Vergonha. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
- 2.

ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento. Conexão USP - USP Mulheres visa romper machismo estrutural dentro da universida. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

fls. 494

Fls. 44

3. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** O Eterno Palco das Elites e dos Modernos. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
4. **ARRUDA, MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO.** Primeiros Anos da USP são Temas de Debate on-line. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Outras informações relevantes

Membro do Conselho Editorial da Editora e Livraria da Física da Universidade de São Paulo

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 20/10/2023 às 15:48:43

[Imprimir currículo](#)



Guilherme Ary Plonski


Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3141577169664062>

ID Lattes: **3141577169664062**

Última atualização do currículo em 24/08/2023

GUILHERME ARY PLONSKI - Professor Titular da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (Departamento de Administração) e Professor Associado da Escola Politécnica (Departamento de Engenharia de Produção) da USP. É Diretor do Instituto de Estudos Avançados e Vice-coordenador do Centro de Inovação da USP. Foi Fulbright Visiting Research Scholar (Center for Science and Technology Policy, Rensselaer Polytechnic Institute, EUA), Diretor Superintendente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), Presidente da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), Diretor da área de Gestão de Tecnologias em Educação da Fundação Vanzolini e Coordenador Científico do Núcleo de Política e Gestão Tecnológica. É Coordenador de Projetos na Fundação Instituto de Administração. É Membro Titular da Academia de Ciências do Estado de São Paulo (ACIESP). É Pesquisador-Emérito do CNPq. Coordenou a rede internacional University-Based Institutes for Advanced Study (UBIAS) e integra a Junta de Governadores do Technion -Israel Institute of Technology. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Guilherme Ary Plonski
Nome em citações bibliográficas	PLONSKI, G. A.; PLONSKI, GUILHERME ARY; GUILHERME ARY PLONSKI; PLONSKI, GUILHERME
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/3141577169664062

Endereço

Endereço Profissional	Universidade de São Paulo, Escola Politécnica. Av. Prof. Luciano Gualberto, 1380, 2º andar, sala FG 217 - Cidade Universitária Butantã 05508010 - São Paulo, SP - Brasil Telefone: (11) 55255865 Fax: (11) 30915399
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

1980 - 1987	Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção). Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: As Empresas de Serviços de Engenharia no Brasil: do CAD à Engemática  , Ano de obtenção: 1987. Orientador: Prof. Henrique Silveira de Almeida. Palavras-chave: CAD; Inovação Tecnológica. Grande área: Engenharias Grande Área: Engenharias / Área: Engenharia de Produção / Subárea: Engenharia Econômica / Especialidade: Economia de Tecnologia.
1972 - 1979	Mestrado em Engenharia (Engenharia de Produção). Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: A Interface Indústria - Governo em Projetos Industriais no Brasil: Uma Abordagem Sistêmica, Ano de Obtenção: 1979. Orientador: Prof. Paulo Kirschner Junior. Palavras-chave: Projetos Industriais. Grande área: Engenharias Grande Área: Engenharias / Área: Engenharia de Produção / Subárea: Engenharia Econômica. Grande Área: Engenharias / Área: Engenharia de Produção / Subárea: Engenharia Econômica / Especialidade: Avaliação de Projetos.
1968 - 1971	Graduação em Matemática. Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
1967 - 1971	Graduação em Engenharia Química. Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

2001	Livre-docência. Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: Cooperação Empresa-Universidade, Ano de obtenção: 2001. Palavras-chave: Cooperação Universidade-Empresa; Inovação.
1990 - 1990	Pós-Doutorado. Rensselaer Polytechnic Institute, RPI, Estados Unidos. Bolsista do(a): Programa Fulbright (research fellow), FULBRIGHT, Estados Unidos.
1990 - 1990	Pós-Doutorado. Rensselaer Polytechnic Institute, RPI, Estados Unidos. Bolsista do(a): Programa BID-USP, BID/USP, Brasil.

Formação Complementar

Atuação Profissional

Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, IEA-USP, Brasil.

Vínculo institucional	
2020 - Atual	Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Ddiretor
Vínculo institucional	
2012 - Atual	Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Deliberativo
Vínculo institucional	
2016 - 2019	Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Vice-Diretor

Núcleo de Política e Gestão Tecnológica da USP, NPGTUSP, Brasil.

Vínculo institucional	
2007 - Atual	Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Presidente do Conselho Deliberativo
Vínculo institucional	
2007 - 2023	Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Coordenador Científico
Outras informações	Presidente do Conselho Deliberativo

Agência Reguladora de Saneamento e Energia de São Paulo, ARSESP, Brasil.

Vínculo institucional	
2010 - 2014	Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro do COE -Conselho Orientação de Energia

Associação Latino-Iberoamericana de Gestão de Tecnologia, ALTEC, México.

Vínculo institucional	
2020 - Atual	Vínculo: Outros, Enquadramento Funcional: Consejo Consultivo
Vínculo institucional	
2013 - 2019	Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho de Administração

Remember the Women Institute, -, Estados Unidos.

Vínculo institucional	
1997 - Atual	Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Board Member

Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, SEESP, Brasil.

Vínculo institucional	
2012 - Atual	Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho de Tecnologia

Academia de Ciências do Estado de São Paulo, ACIESP, Brasil.

Vínculo institucional	
2012 - Atual	Vínculo: Outros, Enquadramento Funcional: Membro Acadêmico
Vínculo institucional	
2019 - 2023	Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Deliberativo

Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica, ABIPTI, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Coordenador do Conselho Consultivo

Associação Brasileira de Normas Técnicas - Sede, ABNT/RJ, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2006

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Deliberativo

Associação Brasileira para o Desenvolvimento de Lideranças, ABDL, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Diretor

associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores, ANPROTEC, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Associado Remido

Vínculo institucional

2012 - 2020

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Consultivo

Vínculo institucional

2007 - 2011

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Presidente

Vínculo institucional

2003 - 2007

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Vice Presidente

Associação Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento & Engenharia das Empresas, ANPEI, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2007

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Diretor

Câmara Brasil-Israel de Comércio e Indústria, CAMARA BR/ISRAEL, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2006

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro da Diretoria Executiva

Centro de Cultura Judaica, CCJ, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Consultivo

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, CGEE, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2022

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho de Administração

Vínculo institucional

2014 - 2018

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro Titular do Conselho de Administração

Centro de Pesquisas Renato Archer, CENPRA, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2006

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Técnico-Científico

Centro Incubador de Empresas Tecnológicas, CIETEC, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Deliberativo

Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária - CPCEU, CPCEU, Brasil.

Vínculo institucional

1992 - 1998

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão de Pesquisa

Vínculo institucional

2001 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Deliberativo

Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, CONCITE, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2007

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Deliberativo

Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A., CNEC, Brasil.

Vínculo institucional

1978 - 1989

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gestor

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, FIESP, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2021

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Conselheiro do CONIC

Vínculo institucional

2012 - 2019

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conic
Membro do Conselho Superior de Inovação e Competitividade - CONIC

Outras informações

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do COMPETRO
Membro do Comitê da Cadeia Produtiva da Indústria de Petróleo e Gás - COMPETRO

Outras informações

Vínculo institucional

2009 - 2010

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Conselho Superior de Tec. e Competitividade
Conselheiro do Conselho Superior de Tecnologia e Competitividade - CONTEC

Outras informações

FINEP - Inovação e Pesquisa, FINEP, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Representante da SBPC

Vínculo institucional

2011 - 2017

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Consultivo

Fundação Carlos Alberto Vanzolini, FCAV, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2022

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Diretor da área GTE

Vínculo institucional

2001 - 2022

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Coordenador de Projetos

Vínculo institucional

2012 - 2015

Vínculo: Membro do Conselho Curador, Enquadramento Funcional: Conselheiro, Carga horária: 0

Vínculo institucional

1998 - 2007

Vínculo: Presidente do Conselho Curador, Enquadramento Funcional: Presidente, Carga horária: 0

Vínculo institucional

1992 - 2007

Vínculo: Membro do Conselho Curador, Enquadramento Funcional: Conselheiro, Carga horária: 0

Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, FUSP, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - 2001

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Curador

Atividades

06/2012 - 12/2017

Serviços técnicos especializados , Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP.
Serviço realizado
Coordenador do Projeto "Núcleo de Apoio à Gestão da Inovação na Cadeia Produtiva do Petróleo e Gás (NAGI-PG).

07/2012 - 07/2013

Serviços técnicos especializados , Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP.
Serviço realizado
Coordenador do Projeto "Centro de Inovação de Votuporanga".

08/2012 - 11/2012

Serviços técnicos especializados , Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP.
Serviço realizado
Coordenador do Projeto "Formulação do Manual para o Credenciamento e Manutenção de Credenciamento do SPTEC e Elaboração de Projeto de CT&I do Parque Tecnológico de São Paulo - Jaguaré".

fls. 499 44

Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - SP, FIPT, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2006

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro e Presidente do Conselho Curador

Fundação Instituto de Administração, FIA, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Coordenador de Projetos

Fundação Iochpe, IOCHPE, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do conselho Curador

IASP ? International Association of Science Parks and Areas of Innovation, IASP, Espanha.

Vínculo institucional

2014 - 2019

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Advisory Board Member

Instituto de Ciência e Tecnologia em Resíduos e Desenvolvimento Sustentável, ICTR, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho de Orientação

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, IPT, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2006

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor Superintendente, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2001 - 2006

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho de Orientação

Instituto de Tecnologia de Software de São Paulo, ITS, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Deliberativo

Instituto Genius, IG, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Deliberativo

Parque de Ciência e Tecnologia da USP, CIENTEC, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2005

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Deliberativo

Parque Tecnológico de São José dos Campos, PqTec, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho de Administração

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Representante da ANPROTEC

Vínculo institucional

2010 - 2014

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho de Administração

Parque Tecnológico de Sorocaba, PTS, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2017

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho de Administração

Outras informações

Comitê Técnico de Avaliação de Projetos da Empresa Municipal do Parque Tecnológico de Sorocaba.

Vínculo institucional**2008 - 2011**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Consultivo

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.**Vínculo institucional****2016 - Atual**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Fiscal do Sebrae Nacional

Vínculo institucional**2001 - 2005**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Deliberativo

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, ALBERT EINSTEIN, Brasil.**Vínculo institucional****2017 - Atual**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Comitê de Pesquisa e Inovação

Vínculo institucional**2012 - Atual**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Deliberativo

Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento, SBGC, Brasil.**Vínculo institucional****2016 - Atual**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Deliberativo

Vínculo institucional**2013 - 2015**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Deliberativo

Sociedade Brasileira de Metrologia, SBM, Brasil.**Vínculo institucional****2002 - 2003**

Vínculo: Outros, Enquadramento Funcional: Presidente do Conselho Deliberativo

TECHNION - Israel Institute of Technology, TECHNION, Israel.**Vínculo institucional****1994 - Atual**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Board of Governors Member

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.**Vínculo institucional****1980 - Atual**Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 48
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP**Outras informações****Vínculo institucional****1977 - Atual**Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Associado, Carga horária: 48
Escola Politécnica da USP.**Outras informações****Vínculo institucional****2017 - 2019**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho do Depto. de Administração

Outras informações

Membro do Conselho do Departamento de Administração da Faculdade de Economia e Administração da USP

Atividades**08/2022 - Atual**Serviços técnicos especializados , Universidade de São Paulo.
Serviço realizado

Membro do Grupo de Trabalho com a incumbência de propor a revisão da Política de Inovação da Universidade de São Paulo.

03/2015 - AtualEnsino, Empreendedorismo, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas

EAP-5006 - Empreendedorismo Inovador

02/2015 - AtualServiços técnicos especializados , Agência de Inovação da USP.
Serviço realizado

Membro do Grupo de Trabalho (GT).

2015 - AtualConselhos, Comissões e Consultoria, Escola Politécnica.
Cargo ou função

Membro do Conselho - 1º Suplente.

11/2012 - AtualServiços técnicos especializados , Pró-Reitoria de Pesquisa da USP.
Serviço realizado

Coordenador do Projeto "Hélice Mundial de Inovação e Sustentabilidade (WISH)".

01/2009 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.

Cargo ou função
Membro do Conselho de Captação e Relacionamento do Projeto de Modernização e Ampliação da Biblioteca FEAUSP.

Conselhos, Comissões e Consultoria, Universidade de São Paulo.

Cargo ou função

Membro da Comissão de Planejamento.

Conselhos, Comissões e Consultoria, Agência de Inovação da USP.

Cargo ou função

Membro do Conselho Deliberativo.

Ensino, Administração, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas

EAD-732 - Tópicos Avançados de Administração de Projetos

EAD-880 - Tópicos Avançados de Administração Geral

EAD-879 - Tópicos Avançados de Administração Tecnológica

EAD-5879 - Tópicos Avançados de Administração Tecnológica

EAD-5864 - Criação de Empresas e Empreendimentos de Base Tecnológica

EAD-5966 - Ciência, Tecnologia e Inovação: a Dimensão Internacional

Ensino, Engenharia de Produção, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas

PRO-5742 Gestão da Tecnologia e da Engenharia

PRO-5787 Problemas Especiais em Gestão de Tecnologia na Empresa

PRO-5806 Transferência de Tecnologia na Economia Global

Ensino, Administração, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

EAD-102 Introdução à Administração II

EAD-103 Fundamentos de Administração I

EAD-104 Fundamentos de Administração II

EAD-105 Introdução à Administração

EAD-110 Introdução a Administração: Teoria Geral

EAD-111 Teoria da Administração

EAD-112 Processo Administrativo

EAD-115 Sistemas de Informações Gerais

EAD-206 Teoria Geral da Administração

EAD-303 Administração Geral

EAD-306 Teoria Geral de Administração II

EAD-406 Elaboração de Projetos

EAD-511 Teoria das Organizações

EAD-512 Administração Geral, Administração de Pequenas e Médias Empresas

EAD-512 Gestão Empresarial

EAD-513 Organização e Direção

EAD-515 Sistemas de Informações Gerenciais

EAD-517 Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios

EAD-610 Fundamentos de Administração

EAD-612 Avaliação de Empresas e Novos Modelos

EAD-613 Gestão por Processos

EAD-615 Gerenciamento de Projetos

EAD-680 Metodologia do Trabalho Científico

EAD-710 Tópicos de Administração Geral I

EAD-711 Tópicos de Administração Geral II

EAD-712 Gestão de Pequenas Empresas Empreendedoras

EAD-712 Gestão Empreendedora de Pequenas Empresas

EAD-715 Gestão da Inovação para a Competitividade Empresarial

Ensino, Engenharia de Produção, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

PRO-108 Economia Geral

PRO-123 Organização Industrial

PRO-137 Projeto do Produto

PRO-138 Projeto da Fábrica

PRO-157 Projetos Industriais

PRO-182 Tecnologia de Processos

PRO-186 Projetos Industriais I

PRO-187 Projetos Industriais II

PRO-2213 Princípios de Gestão de Projetos

PRO-2275 Princípios de Administração de Empresas

PRO-2301 Engenharia e Sociedade

PRO-2303 Princípios de Administração de Empresas

PRO-2613 Economia de Empresas

PRO-2802 Projeto Integrado de Sistemas de Produção

PRO-301 Organização Industrial I

PRO-302 Organização Industrial II

PRO-303 Noções de Administração Geral

PRO-3213 Princípios de Administração de Empresas

03/2007 - Atual

03/2004 - Atual

02/1989 - Atual

4/1988 - Atual

03/1980 - Atual

08/1977 - Atual

08/2017 - 10/2017

fls. 501

44

PRO-3473 Princípios de Administração de Empresas
 PRO-3582 Projeto Integrado de Sistemas de Produção
 Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.

Cargo ou função **06/2012 - 09/2015**
 Presidente da Comissão encarregada de coordenar as eleições para a Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Administração..

Direção e administração, Universidade de São Paulo.
 Cargo ou função **01/2012 - 03/2015**
 Coordenador da Escola Técnica e de Gestão da USP.

Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas.
 Cargo ou função **07/2011 - 07/2013**

Membro do Conselho Deliberativo do Centro Interunidades de História da Ciência da USP.
 Serviços técnicos especializados, Núcleo de Política e Gestão Tecnológica da Universidade de São Paulo - PGT.
 Serviço realizado **01/1999 - 12/2001**

Coordenador do Projeto "Estudo da Competitividade da Média Empresa no Brasil".
 Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Cooperação Internacional da USP.
 Cargo ou função **01/1998 - 12/2001**

Presidente da Comissão de Estudos sobre a REDE ALFA.
 Conselhos, Comissões e Consultoria, Universidade de São Paulo.
 Cargo ou função **01/1996 - 10/2001**

Membro do Conselho de Qualidade de Vida e Segurança no Campus da Capital.
 Conselhos, Comissões e Consultoria, Universidade de São Paulo.
 Cargo ou função **02/1994 - 07/2001**

Membro da Comissão do Sistema Online de Comunicação e Informação-USP Oline/Portal USP.
 Direção e administração, Ceca e Coordenadoria Executiva de Cooperação Universitária e de Atividades E.

Cargo ou função **1990 - 2001**
 Coordenador.

Pesquisa e desenvolvimento, Comissão Fulbright e CYTED.
 Linhas de pesquisa **1985 - 1995**

Interação universidade-empresa no Brasil e na Ibero-América
 Pesquisa e desenvolvimento, BID.
 Linhas de pesquisa
 Automação dos processos de engenharia, incluindo a adoção de CAD e ambientes de engenharia simultânea

Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2010 Vínculo: Outro (especifique), Enquadramento Funcional: Membro Suplente do Conselho Universitário

Vínculo institucional

2002 - 2003 Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro Suplente do Conselho Universitário

Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR, Brasil.

Vínculo institucional

1980 - 1981 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Docente do Centro de Ciências e Tecnologia

Atividades

05/1981 - 12/1981 Ensino, Engenharia de Produção, Nível: Graduação
 Disciplinas ministradas
 Projeto de Empresas Industriais

Espacio de Estudios Avanzados da Universidad de Costa Rica, UCREA, Costa Rica.

Vínculo institucional

2015 - Atual Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Acadêmico

ACEEU Accreditation Council for Entrepreneurial & Engaged Universi, ACEEU, Holanda.

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho

Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, IRI, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro Titular da Congregação

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Consultivo (CCAIE)

Outras informações

Membro Conselho Consultivo para Assuntos Estratégicos (CCAIE)

Centro de Inovação da Universidade de São Paulo, INOVA USP, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - 2021

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Vice-Coordenador

Instituto Questão de Ciência, IQC, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Fiscal

Instituto Christiano Becker de Estudos sobre Desenvolvimento, Empreendedor, ICB, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2019

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Diretor Geral

Escola Técnica e de Gestão da USP, -, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2015

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Coordenador

Linhas de pesquisa

1. Automação dos processos de engenharia, incluindo a adoção de CAD e ambientes de engenharia simultânea
2. Interação universidade-empresa no Brasil e na Ibero-América

Projetos de pesquisa

2013 - 2014

Desenvolvimento do Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação do Parque Tecnológico de São José do Rio Preto
 Descrição: O objetivo do projeto é estudar e mapear o Perfil Científico e Tecnológico local e regional, Estudar e detalhar o Perfil da Oferta e da Demanda de C&T&I, já considerando as novas instalações de cursos, laboratórios e infraestrutura de universidades estaduais e federais, bem como a ampliação da atuação das universidades privadas e dos centros de pesquisa de empresas instalados na região, identificar e caracterizar as áreas e linhas de pesquisa de maior potencial para atração de negócios e investimentos para região, focalizando, preferencialmente, os setores organizados na forma de "clusters" ou no caso de elementos de cadeias produtivas instaladas na região e analisar a viabilidade das principais propostas do Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação..
 Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador / Desirée Moraes Zouain - Integrante / José Octávio Armani Pashoal - Integrante.

2013 - 2013

Financiador(es): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - Outra.
 Análise Técnico-Financeira e Recomendações para a Competitividade do GNV sob o Ponto de Vista do Consumidor
 Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2012 - 2017

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.
 Núcleo de Apoio à Gestão da Inovação na Cadeia Produtiva do Petróleo e Gás (NAGI-PG)
 Descrição: O objetivo do projeto é estruturar e operacionalizar o NAGI-PG, integrando as indústrias participantes ao sistema nacional de inovação. O projeto contempla: (i) Integração e capacitação de empresários de 80 micro, pequenas e médias Empresas (MPMEs) do setor de Petróleo e Gás instaladas no Estado de São Paulo na cultura da inovação; as empresas estão distribuídas em dez localidades, que concentram o maior número de empresas do setor; e (ii) Apoio ao desenvolvimento e elaboração de planos de gestão da inovação e projetos qualificáveis para serem submetidos a órgãos de fomento e/ou financiamento para desenvolvimento de inovações..
 Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
 Alunos envolvidos: Graduação: (4) / Especialização: (1) / Mestrado acadêmico: (2) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador / Roberto Sbragia - Integrante / Flavia Oliveira do Prado - Integrante / Moacir de Miranda Oliveira Jr. - Integrante / Vanderlei Salvador Bagnato - Integrante / Alexandre Venturini Lima - Integrante / Daniel Marcelo Dias Entorno - Integrante. **2012 - 2014**

Financiador(es): Financiadora de Estudos e Projetos - Auxílio financeiro.

Núcleo de Apoio à Gestão da Inovação do Vale da Eletrônica (NAGIVALE)

Descrição: O objetivo do projeto é estruturar e operacionalizar o NAGIVALE, com a atribuição principal de desenvolver e implementar um Programa de Gestão Integrada da Inovação para as empresas do APL Eletroeletrônico de Santa Rita do Sapucaí. Contempla: (i) Mobilizar, capacitar e apoiar 50 empresas locais em atividades relacionadas com a gestão da inovação, incluindo: Diagnóstico de Inovação; Programa de Capacitação em Gestão da Inovação; consultoria para elaboração do Plano de Gestão da Inovação; (ii) Capacitar e apoiar três Incubadoras de Empresas em atividades relacionadas com a gestão da inovação, elaborando o Manual de Gestão da Inovação para Empresas Incubadas; (iii) Disseminar a cultura de inovação nos ambientes acadêmico e empresarial do APL Eletroeletrônico; (iv) Mobilizar e capacitar 50 alunos de graduação para atuar como Agentes de Inovação; e (v) Promover a gestão do conhecimento, a inteligência competitiva e a aprendizagem em rede no ambiente empresarial do APL Eletroeletrônico de Santa Rita do Sapucaí.. **2012 - 2013**

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador / Roberto Sbragia - Integrante / Moacir de Miranda Oliveira Jr. - Integrante / Cláudia Pavani - Integrante.

Financiador(es): Financiadora de Estudos e Projetos - Outra.

Mapeamento das Incubadoras de Base Tecnológica do Estado de São Paulo

Descrição: O objetivo do projeto é mapear as Incubadoras de Base Tecnológica existentes no Estado de São Paulo, focalizando as seguintes dimensões: governança, financiamento das operações da incubadora, principais processos e principais resultados. Durante o projeto são levantadas informações com vistas ao aprimoramento do funcionamento dos processos de execução e a eficácia da metodologia do apoio do Governo do Estado.. **2012 - 2013**

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador / Moacir de Miranda Oliveira Jr. - Integrante.

Centro de Inovação de Votuporanga

Descrição: O objetivo do projeto é a elaboração do Termo de Referência do Centro de Inovação de Votuporanga, contemplando: (i) Estudo de Viabilidade Técnico-econômica para a sua implantação e operação; e (ii) Elaboração de Plano do Negócio do Centro.. **2012 - 2012**

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador / Desirée Moraes Zouain - Integrante / José Octávio Armani Pashoal - Integrante.

Financiador(es): Prefeitura Municipal de Votuporanga - Outra.

Formulação do Manual para o Credenciamento e manutenção de Credenciamento do SPTEc e Elaboração de Projeto de CT&I do Parque Tecnológico de São Paulo - Jaguaré

Descrição: O objetivo do projeto é contribuir para a execução de dois trabalhos contratados pela SDECTI à FUNDAP, a saber: (i) Pesquisa abrangente com posterior elaboração, com vistas à produção de um manual que contenha os parâmetros que devem ser considerados no projeto de CT&I para que um parque tecnológico possa ser credenciado no SPTEc; e (ii) Aplicação do modelo elaborado no tópico anterior no desenvolvimento do projeto de CT&I do PqTSP-Jaguaré e colaboração no desenho de gestão dessa dimensão. **2012 - Atual**

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador / José Octávio Armani Pashoal - Integrante / Devanildo Damião da Silva - Integrante / Newton Hirata - Integrante.

Financiador(es): Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Outra.

Hélice Mundial de Inovação e Sustentabilidade (WISH)

Descrição: O objetivo do projeto é propor uma trajetória para a integração global contemporânea da inovação e da sustentabilidade em novas formas de transformação produtiva do processo de crescimento e desenvolvimento da manufatura, do tratamento dos desafios ambientais e da cultura digital.. **2011 - 2013**

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador / Roberto Sbragia - Integrante / Geciane Silveira Porto - Integrante / Desirée Moraes Zouain - Integrante / Afonso Carlos Correa Fleury - Integrante / Simone V. R. Galina - Integrante / Gilson Schwartz - Integrante / Isak Kruglianskas - Integrante / Marcelo Nakagawa - Integrante / Mário Sergio Salerno - Integrante / Moacir de Miranda Oliveira Jr. - Integrante / Eduardo Pinheiro Gondim de Vasconcellos - Integrante / Milton de Abreu Campanário - Integrante / Helio Nogueira da Cruz - Integrante / Devanildo Damião - Integrante / Henrique Rozenfeld - Integrante /

Newton Hirata - Integrante.

Financiador(es): Pró-Reitoria de Pesquisa da USP - Auxílio financeiro.

Estudo da Competitividade da Média Empresa no Brasil

Descrição: O projeto tem por objetivo pesquisar e compreender o ambiente e os processos de inovação associados a competitividade da média empresa no Brasil, com ênfase nas indústrias e serviços intensivos em tecnologia..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador / Marcelo Nakagawa - Integrante / Erika Barcellos - Integrante.

Estudo Técnico e Econômico sobre Modelos de Individualização em Edifícios com Medidor Coletivo

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2010 - 2011

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.

Estudo da Competitividade Socio Ambiental nos Setores Eletro-Eletrônico, Químico e Metal-Mecânico na China e no Brasil

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2008 - 2010

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.

Desenvolvimento de um modelo conceitual de ambientes de inovação para o município de Guarulhos

Descrição: O projeto visa desenvolver um modelo conceitual de ambiente de inovação para a cidade de Guarulhos, como um instrumento de políticas públicas que contribua para o desenvolvimento sustentado local. propõe como metodologia de pesquisa a análise de experiências nacionais e internacionais em ambientes inovadores em cidades adensadas, identificando práticas de sucesso, e o estudo de caso, o qual é considerado indicado para o diagnóstico de condições locais, sendo só critérios de investigação as dimensões sócio-econômicas, político-culturais e científico-tecnológicas. com base nos resultados e análises do estudo, propõe-se um modelo adequado as características locais. a equipe envolvida no projeto tem como propósito a disseminação de conhecimentos, a capacitação da equipe da entidade beneficiária - a prefeitura de Guarulhos - e a formação de lideranças locais..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Doutorado: (1) .

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Integrante / Desirée Moraes Zouain - Coordenador / Adriana Magalhães - Integrante / Devanildo Damião da Silva - Integrante / Carlos Alberto Graça - Integrante / Wasdat de Oliveira - Integrante.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Auxílio financeiro.

Desenvolvimento de Modelo de Governança para ambientes inovadores inseridos no contexto de políticas públicas locais o caso do Parque Tecnológico da Cidade de São Paulo

Descrição: Estudo das condições locais para a articulação do Projeto do Parque Tecnológico de São Paulo estruturando um modelo de governança considerando os aspectos de políticas públicas ao nível da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Doutorado: (2) .

1999 - 1999

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador / Desirée Moraes Zouain - Integrante / Milton de Abreu Campanário - Integrante / Regina Maria Prosperi Meyer - Integrante / Marta Dora Gronstein - Integrante.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Auxílio financeiro.

Centros, Programas e Redes de Excelência entre países do Mercosul, Bolívia e Chile

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

1998 - 2000

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.

Estudo da Promoção do Desenvolvimento da Biotecnologia no Cone Sul

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

1997 - 2002

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.

Política de C&T e Inovação - incluindo aspectos relativos a prospectiva, indicadores e avaliação

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.

Projetos de desenvolvimento

Descrição: O projeto visa a criar e disponibilizar dados e informações sistematizadas sobre as empresas derivadas de instituições de ensino superior (university spin-offs) no País, a fim de superar uma lacuna importante na base de conhecimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) do Brasil..

Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento.

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.

Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Bolsa.

Outros Projetos

2014 - Atual	Desenvolvimento e Transferência de Metodologia Específica em Gestão da Inovação Descrição: Fundação Instituto de Administração - FIA. Situação: Em andamento; Natureza: Outra.
2013 - 2015	Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador / Moacir de Miranda Oliveira Jr. - Integrante. EJA/Via Rápida Emprego II Descrição: Fundação Carlos Alberto Vanzolini. Situação: Concluído; Natureza: Outra.
2013 - 2015	Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. Rede do Saber Descrição: Fundação Carlos Alberto Vanzolini. Situação: Concluído; Natureza: Outra.
2013 - 2015	Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. DETRAN EPT Descrição: Fundação Carlos Alberto Vanzolini. Situação: Concluído; Natureza: Outra.
2013 - 2014	Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. Centro Estadual de Educação Tecnológica Descrição: Fundação Carlos Alberto Vanzolini. Situação: Concluído; Natureza: Outra.
2013 - 2014	Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. Elaboração de Planejamento Estratégico para o Parque Tecnológico de Sorocaba Descrição: O objetivo do projeto é elaborar o Planejamento Estratégico para o Parque Tecnológico de Sorocaba para o período de 2014 a 2017, com horizonte até 2030, consiste na apresentação de um documento contendo os itens: visão, missão, valores, plano de ações a serem implementados no curto, médio e longo prazo e indicadores para avaliação dos resultados.. Situação: Concluído; Natureza: Outra.
2013 - 2013	Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador / Desirée Moraes Zouain - Integrante / Devanildo Damião da Silva - Integrante. Aula Fundação Telefônica Descrição: Fundação Carlos Alberto Vanzolini. Situação: Concluído; Natureza: Outra.
2013 - 2013	Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. Curso Gerenciamento de Projetos e Programas do Setor Metroferroviário - Turma 2 Descrição: Fundação Instituto de Administração. Situação: Concluído; Natureza: Outra.
2013 - 2013	Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador / Roberto Sbragia - Integrante. Programa de Desenvolvimento da Liderança para Gestores do Metrô São Paulo - Turma 1 Descrição: Fundação Instituto de Administração - FIA. Situação: Concluído; Natureza: Outra.
2012 - 2013	Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. Sistema de Gestão e Execução de Ações e Produtos para Formação Continuada de Educadores do Sistema Municipal de Ensino Descrição: Fundação Carlos Alberto Vanzolini. Situação: Concluído; Natureza: Outra.
2012 - 2013	Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Mundo do Trabalho Descrição: Fundação Carlos Alberto Vanzolini. Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. Apoio à Institucionalização dos Núcleos de Inovação Tecnológica na Secretaria Estadual de Saúde Descrição: Fundação Instituto de Administração - FIA. Situação: Concluído; Natureza: Outra.	2012 - 2012
Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. Curso Gerenciamento de Projetos e Programas do Setor Metroferroviário Descrição: Fundação Instituto de Administração. Situação: Concluído; Natureza: Outra.	2011 - 2011
Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador / Victor de la Paz Richarte Martinez - Integrante. Identificações e Definições de Estratégias de Implementação da Gestão do Conhecimento na SEF/MG Descrição: Fundação Instituto de Administração - FIA. Situação: Concluído; Natureza: Outra.	2010 - 2014
Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. Programa de Tecnologia para Rede de Escolas de Governo - TECREG Descrição: Fundação Carlos Alberto Vanzolini. Situação: Concluído; Natureza: Outra.	2010 - 2013
Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. Sistema de Gestão Operacional - Rede do Saber Descrição: Fundação Carlos Alberto Vanzolini. Situação: Concluído; Natureza: Outra.	2010 - 2011
Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. São Paulo faz Escola Descrição: Fundação Carlos Alberto Vanzolini. Situação: Concluído; Natureza: Outra.	2010 - 2011
Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. Curso Gerenciamento de Projetos e Programas - 3 Turmas Descrição: Fundação Instituto de Administração. Situação: Concluído; Natureza: Outra.	2009 - 2012
Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador / Victor de la Paz Richarte Martinez - Integrante. Pós Graduação Lato Sensu MBA de Excelência Gerencial - Turma 3 Descrição: Fundação Instituto de Administração. Situação: Concluído; Natureza: Outra.	2009 - 2010
Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. Pós Graduação Lato Sensu Especialização em Negócios de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - Turma 3 Descrição: Fundação Instituto de Administração. Situação: Concluído; Natureza: Outra.	2008 - 2009
Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. Pós Graduação Lato Sensu Especialização em Negócios de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - Turma 2 Descrição: Fundação Instituto de Administração. Situação: Concluído; Natureza: Outra.	2006 - 2010
Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. FUNDAP Transposição Descrição: Fundação Carlos Alberto Vanzolini. Situação: Concluído; Natureza: Outra.	2006 - 2008
Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. PEC - Formação Universitária Municípios II Descrição: Fundação Carlos Alberto Vanzolini. Situação: Concluído; Natureza: Outra.	2006 - 2008
Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador. Pós Graduação Lato Sensu MBA de Excelência Gerencial Descrição: Fundação Instituto de Administração - FIA. Situação: Concluído; Natureza: Outra.	2006 - 2007

- Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.
 Pós Graduação Lato Sensu Especialização em Negócios de Petróleo, Gás e Biocombustíveis
 - Turma 1
 Descrição: Fundação Instituto de Administração. **2003 - 2006**
 Situação: Concluído; Natureza: Outra.
- Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.
 PEC - Formação Universitária Municípios
 Descrição: Fundação Carlos Alberto Vanzolini. **2002 - 2006**
 Situação: Concluído; Natureza: Outra.
- Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.
 Portal Educarede
 Descrição: Fundação Carlos Alberto Vanzolini. **2001 - 2003**
 Situação: Concluído; Natureza: Outra.
- Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.
 Programa PEC - Formação Universitária
 Descrição: Fundação Carlos Alberto Vanzolini.
 Situação: Concluído; Natureza: Outra.
- Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.
 Módulo de Fontes de Inovação do Projeto Gestão da Inovação para a Competitividade
 Empresarial Brasileira no Contexto da Globalização de Economia
 Situação: Desativado; Natureza: Outra.
- Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.
 Modelo de Parque Tecnológico como Instrumento do Desenvolvimento Regional
 Metropolitano
 Situação: Desativado; Natureza: Outra.
- Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.
 Temas de tecnologia e sociedade, incluindo questões de tecnologia e gênero, tecnologia e
 migrações e tecnologia e inclusão social
 Situação: Desativado; Natureza: Outra.
- Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.
 Políticas de ciência, Tecnologia e Inovação no Mercosul
 Situação: Desativado; Natureza: Outra.
- Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.
 Serviços de Informação Tecnológica Industrial
 Situação: Desativado; Natureza: Outra.
- Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.
 Indicadores de Ciência e Tecnologia em São Paulo - FAPESP
 Situação: Desativado; Natureza: Outra.
- Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.
 Projeto Sistema de Qualidade da Cadeia de Competitividade de Manufatura do Brasil para
 o Instituto Eldorado
 Situação: Desativado; Natureza: Outra.
- Integrantes: Guilherme Ary Plonski - Coordenador.

Membro de corpo editorial

2021 - Atual	Periódico: Innovation & Management Review
2020 - Atual	Periódico: Innovation & Management Review INMR
2020 - Atual	Periódico: Revista da Universidade Federal de Minas Gerais
2018 - Atual	Periódico: Triple Helix Journal
2016 - Atual	Periódico: Revista Estudos Avançados
2013 - Atual	Periódico: Revista Brasileira de Inovação
2013 - Atual	Periódico: Revista de Gestão e Projetos
2010 - Atual	Periódico: RAI : Revista de Administração e Inovação
2009 - 2009	Periódico: Revista da ANPG Ciência, Tecnologia e Políticas Educacionais
2008 - Atual	Periódico: Revista Inteligência Empresarial
2006 - Atual	Periódico: Locus Científico (Impresso)
2004 - 2005	Periódico: Revista da FAT (Impresso)

2015 - Atual

Periódico: RACEF - Revista de Administração, Contabilidade e Economia da FUNDACE

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Setores Específicos.
2. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Produção / Subárea: Gerência de Produção.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Alemão	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Hebraico	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Francês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2021	Pesquisador-Emérito do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
2020	Prêmio USP "Trajetória pela Inovação", Prêmio da Agência USP de Inovação - AUSPIN.
2019	Certificado de Reconhecimento pela destacada atuação em promover o fortalecimento dos laços de amizade e cooperação entre Brasil e México, Consulado Geral do México em São Paulo.
2016	Prêmio de Desempenho Didático - Mestrado Profissional em Empreendedorismo, Departamento de Administração - FEAUSP.
2016	Prêmio de Desempenho Didático - PPGA-Programa de Pós-Graduação em Administração da FEAUSP), Departamento de Administração - FEAUSP.
2016	Prêmio SPD - 1º lugar no Sistema de Pontuação Docente - SPD 2016, Departamento de Administração - FEAUSP.
2012	Patrono dos formandos da turma de 2011 do Curso de Administração do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Pe. Sabóia de Medeiros, Centro Universitário da FEI.
2012	Prêmio de Desempenho Didático, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP - Departamento de Administração.
2007	Destaque FEA 2006, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
2006	Medalha do Conhecimento, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior-MDIC, em parceria com a CNI e o SEBRAE.
2006	Medalha de Defesa Civil, Coordenador Estadual de Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo.
2006	Cavaleiro da Ordem das Palmas Acadêmicas, Ministro de Educação Nacional e do Ensino Superior e Pesquisa da França.
2005	Homenagem da ABEQ, Associação Brasileira de Engenharia Química - ABEQ.
2005	Diploma de Reconhecimento, Programa Permanente de Qualidade e Produtividade da Universidade de São Paulo.
2002	Certificado de Reconhecimento pelo estímulo à participação das mulheres nas áreas de ciência e tecnologia no Brasil, Cátedra Regional UNESCO, Mulher, Ciências e Tecnologia na América Latina.
2002	Diploma PMI pela contribuição nos anos 2001 e 2002 ao Capítulo São Paulo, Brasil, Project Management Institute - PMI.
2002	Diploma de Reconhecimento, Programa Ibero-americano de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento - Cytel.
2002	Diploma Amigo da Marinha, Marinha do Brasil.
1997	Medalha Comemorativa dos 30 anos da Fundação da Academia de Ciências de Cuba, Academia de Ciências de Cuba.
1995	Diploma de Amigo do Ensino Municipal, Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo.
1993	Medalha Comemorativa do Centenário da Criação da Escola Politécnica da USP, Escola Politécnica da USP.
1990	Prêmio Roberto Simonsen, Instituto de Engenharia.

Produções

Citações

Web of Science	
Total de trabalhos:10	Total de citações:10
Plonski G*A* Data: 13/02/2012	
SCOPUS	
Total de trabalhos:9	Total de citações:9
Plonski, G.A. Data: 13/02/2012	
Outras	
Total de trabalhos:35	Total de citações:417
Guilherme Ary Plonski Data: 14/02/2012	

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

- RIBEIRO, A. T. V. B. ; FERRAGI, C. A. ; **PLONSKI, G. A.** ; CARDOSO, A. C. F. . Startup spawning: background and formative processes. Innovation & Management Review **JCR**, v. 20, p. 1-13, 2023.
- SANDES-GUIMARES, L. V. ; VELHO, R. ; **PLONSKI, G. A.** . Interdisciplinary research and policy impacts: Assessing the significance of knowledge coproduction. RESEARCH EVALUATION **JCR**, v. 31, p. 344-354, 2022.
Citações: WEB OF SCIENCE™ 3
- RIBEIRO, A. T. V. B. ; BORINI, F. M. ; **PLONSKI, G. A.** . The Question of where: entrepreneurship education beyond curricular practices. Education + Training (London) **JCR**, v. 1, p. 01-20, 2022.
- PLONSKI, G. A.**. Inovação, Ciência e os Lugares da Universidade. REVISTA USP, v. 135, p. 41-56, 2022.
- KNISS, C. T. ; SAMPAIO, C. A. C. ; PHILIPPI JUNIOR, A. ; **PLONSKI, G. A.** ; GOLDEMBERG, J. ; PADUA, J. A. ; FRANCO, R. M. ; RICUPERO, R. ; BRESSAN JUNIOR, A. ; SOBRAL, M. C. M. ; MAGLIO, I. C. ; NOBRE, C. ; ANDREOLI, C. V. ; FERNANDES, V. ; MATTEI, J. F. ; RIBEIRO, W. C. ; BUCKERIDGE, M. S. ; SILVA, S. D. E. . 50 anos de Estocolmo'72 e 30 anos de Rio'92: Reflexões sobre o Brasil Contemporâneo e os Desafios para um Futuro Sustentável. Historia Ambiental Latinoamericana y Caribeña (HALAC), v. 12, p. 405-437, 2022.
- LEAL, LORENNA FERNANDES ; RIBEIRO, ARTUR TAVARES VILAS BOAS ; ROMÃO, VICTOR ; AMARAL, GUILHERME SOARES GURGEL DO ; ALTMANN, RICARDO ; KAHN, RICARDO ; PACCI, BRUNO GUILHERME ; AVÓ, MARCOS ; SALERNO, MARIO ; **PLONSKI, GUILHERME** ; ZANCUL, EDUARDO . R&D approach based on multiple partners and Design Thinking, Lean Startup, and Agile concepts: case study in the electricity sector. BRAZILIAN JOURNAL OF OPERATIONS AND PRODUCTION MANAGEMENT **JCR**, v. 18, p. 1-12, 2021.
- BARLACH, L. ; **PLONSKI, G. A.** . The Einstellung effect, mental rigidity and decision-making in startup accelerators. Innovation & Management Review, v. 18, p. 276-291, 2021.
- PAVANI, CLAUDIA ; **PLONSKI, GUILHERME ARY** . Personalized medicine in Brazil: a new paradigm, old problems. Innovation & Management Review, v. 18, p. 365-381, 2021.
- SANDES-GUIMARES, L. V. ; RIBEIRO, A. T. V. B. ; AXELBERG, J. ; ROSSO, G. M. ; **PLONSKI, G. A.** . The Impact of International Student Mobility Programs on Brazilian Students? Perceptions of Entrepreneurialism. Journal of Studies in International Education **JCR**, v. 24, p. 249-268, 2020.
Citações: WEB OF SCIENCE™ 4 | 6
- RIBEIRO, ARTUR TAVARES VILAS BOAS ; **PLONSKI, GUILHERME ARY** . Educação Empreendedora: o que dizem os artigos mais relevantes? Proposição de uma revisão de literatura e panorama de pesquisa.. REGEPE, v. 9, p. 10-41, 2020.
- VARGAS, C. A. F. ; Silvio Aparecido dos Santos ; **PLONSKI, G. A.** . Product development in technology based firms in innovation environments. GESTÃO & PRODUÇÃO, v. 27(2), p. 419-432, 2020.
- SILVA, RENAN GONÇALVES LEONEL DA ; CHAMMAS, ROGER ; **PLONSKI, GUILHERME ARY** ; GOLDBAUM, MOISES ; FERREIRA, LUIS CARLOS DE SOUZA ; NOVAES, HILLEGONDA MARIA DUTILH . A participação da universidade na produção de testes diagnósticos moleculares do novo coronavírus no Brasil: resposta aos desafios sanitários. Cadernos de Saude Publica **JCR**, v. 36, p. 1-5, 2020.
Citações: WEB OF SCIENCE™ 3 | 5
-

14. **PLONSKI, G. A.**. Combustível para inovação [Depoimento]. PESQUISA FAPESP (IMPRESSO), v. 1, p. 36-43, 2019.
15. RIBEIRO, ARTUR TAVARES VILAS BOAS ; KRAKAUER, PATRÍCIA VIVEIROS DE CASTRO ; BONILHA, EDUARDO ; **PLONSKI, GUILHERME ARY** . Spin-off flourishing: a new way for entrepreneurship education through experiential learning processes.. Revista Gestão Universitária da América Latina, v. 12, p. 196-215, 2019.
16. PAVANI, C. ; **PLONSKI, G. A.** . Opening new pathways for innovation in healthcare. INNOVATION AND DEVELOPMENT (PRINT) **JCR**, v. x, p. 139-153, 2019.
- Citações: **WEB OF SCIENCE** 1
17. **PLONSKI, GUILHERME ARY**; ZANCUL, EDUARDO DE SENZI ; AXEL BERG, JUSTIN HUGO ; RIBEIRO, ARTUR TAVARES VILAS BOAS . Can universities play an active role in fostering entrepreneurship in emerging ecosystems? A case study of the University of São Paulo. International Journal of Innovation and Regional Development, v. 8, p. 1-22, 2018.
18. RIBEIRO, ARTUR TAVARES VILAS BOAS ; UECHI, JULIANA NATSUMI ; **PLONSKI, GUILHERME ARY** . Building builders: entrepreneurship education from an ecosystem perspective at MIT. Triple Helix **JCR**, v. 5, p. 3-20, 2018.
- Citações: **WEB OF SCIENCE** 6
19. **PLONSKI, GUILHERME ARY**. Inovação em transformação. Estudos Avançados, v. 31, p. 7-21, 2017.
20. **PLONSKI, G. A.**. Mais do que parece ser, menos do que é capaz. Jornal da Ciência, v. XXX, p. 5-5, 2016.
21. **PLONSKI, G. A.**. La Quinceañera. PARCERIAS ESTRATÉGICAS (IMPRESSO), v. 21, p. 71-77, 2016.
22. PINSKY, V. C. ; MORETTI, S. L. A. ; KRUGLIANSKAS, I. ; **PLONSKI, G. A.** . Inovação Sustentável: Uma Perspectiva Comparada da Literatura Internacional e Nacional. RAI : Revista de Administração e Inovação, v. 12, p. 226-250, 2015.
23. ZOUAIN, D. M. ; **PLONSKI, G. A.** . Science and Technology Parks: Laboratories of Innovation for Urban Development - an approach from Brazil. Triple Helix Journal, v. 4, p. 1-22, 2015.
24. ROVAI, R. L. ; **PLONSKI, G. A.** . Estratégias de Internacionalização de Empresas Multinacionais Brasileiras e Avaliação das Dimensões Culturais Nacionais: Estudo de Caso Setor de Fabricação de Implementos Agrícolas. Revista Iberoamericana de Estratégia, v. 13, p. 54-69, 2014.
25. **PLONSKI, G. A.**. Gestão Universitária em Foco. (Depoimento a Aldrin Jonathan). Revista Espaço Aberto, v. 160, p. 10-12-12, 2014.
26. **PLONSKI, G. A.**; RISOLA, S. W. . A hora e a vez de empreender. Revista da ESPM, v. 2, p. 58-63, 2013.
27. ROVAI, R. L. ; CATTINI JR., O. ; **PLONSKI, G. A.** . Gestão de riscos em projetos de inovação através da abordagem contingencial: Análise conceitual e proposição de modelo estruturado para redução de incertezas em projetos complexos. RAI : Revista de Administração e Inovação, v. 10, p. 269-295, 2013.
28. ADES, C. ; FIGLIOLI, A. ; SBRAGIA, R. ; PORTO, G. S. ; **PLONSKI, G. A.** ; CELADON, K. . Implementing Open Innovation: The Case of Natura, IBM and Siemens. Journal of Technology Management & Innovation, v. 8, p. 12-25, 2013.
- Citações: 7
29. **PLONSKI, G. A.**. Developing Brazilian Triple Helix Leadership. The Triple Helix Association Newsletter, v. 2, p. 14-17, 2013.
30. **PLONSKI, G. A.**. Editorial da Revista RAI - Vol. 11. RAI : Revista de Administração e Inovação, v. 11, p. 01-05, 2013.
31. **PLONSKI, G. A.**. Editorial da Revista RAI - Vol. 10. RAI : Revista de Administração e Inovação, v. 10, p. 01-05, 2013.
32. TUMELERO, C. ; Silvio Aparecido dos Santos ; **PLONSKI, G. A.** . Inovação tecnológica em empresas intensivas na utilização de conhecimentos técnico e científico: um estudo a partir da visão baseada em recursos (VBR). RAI : Revista de Administração e Inovação, v. 9, p. 202-220, 2012.
33. JUNIOR, L.J.M. ; **PLONSKI, G. A.** . Gestão de projetos em empresas no Brasil: abordagem "tamanho único"?. Gestão & Produção (UFSCAR. Impresso), v. 18, p. 01-12, 2011.
34. NAKAGAWA, M. ; **PLONSKI, G. A.** . Empreendedorismo exponencial (En): A 4a. dimensão das estratégias de crescimento. Marketing Industrial, v. 48, p. 54-61, 2010.
35. PEREIRA, L. ; **PLONSKI, G. A.** . Bridging the technology gap in Brazil: the case of photonics. International Journal of Management, v. 27, p. 243-253, 2010.
36. COSTA, P. R. ; PORTO, G. S. ; **PLONSKI, G. A.** . Gestão da Cooperação Empresa-Universidade nas Multinacionais Brasileiras. RAI : Revista de Administração e Inovação, v. 7, p. 148-171, 2010.
37. CARRER, C. C. ; **PLONSKI, G. A.** ; CARRER, C. R. O. ; OLIVEIRA, C. E. L. . Innovation and entrepreneurship in scientific research. REVISTA BRASILEIRA DE ZOOTECNIA-BRAZILIAN JOURNAL OF ANIMAL SCIENCE **JCR**, v. 39, p. 17-25, 2010.
- Citações: **WEB OF SCIENCE** 1 | 1
38. ZOUAIN, D. M. ; **PLONSKI, G. A.** ; COSTA, P. R. . Um Novo Modelo para Integrar Universidade, Parques Científicos e Tecnológicos e Políticas de Desenvolvimento Regional: A Experiência do Núcleo de Política e Gestão Tecnológica da Universidade de São Paulo (Brasil). Locus Científico (ANPROTEC. Online), v. 04, p. 32, 2010.
39. PEREIRA, L. ; **PLONSKI, G. A.** . Shedding light on technological development in Brazil. Technovation **JCR**, v. 29, p. 451-464, 2009.
- Citações: **WEB OF SCIENCE** 9 | 10
40. DUDZIAK, E. A. ; **PLONSKI, G. A.** . Lei da Inovação e Pesquisa Acadêmica. Revista Gestão Industrial (Online), v. 4, p. 1-18, 2008.
41. **PLONSKI, G. A.**; BERMUDEZ, L. A. . Aprendizado no Reino Unido. Locus (ANPROTEC), v. 51, p. 50-50, 2008.
42. **PLONSKI, G. A.**. Ary Plonski lembra que movimento para criação de incubadoras de empresas nasceu por iniciativa de Lynaldo Cavalcanti. (Depoimento). Gestão C&T online, v. 651, p. 1-6, 2007.

43. **PLONSKI, G. A.**. Parque Tecnológico, uma febre passageira? (Depoimento a Alberto Mawakdiye). Problemas Brasileiros (São Paulo), v. 384, p. 2-7, 2007.
44. **PLONSKI, G. A.**. Bases para um movimento pela inovação tecnológica no Brasil. Revista São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 19, p. 25-33, 2006.
45. GALINA, S. V. R. ; SBRAGIA, R. ; **PLONSKI, G. A.** . R&D in the telecom industry in Brazil: some indicators involving large transnational companies. Innovation-Management Policy & Practice **JCR**, Austrália, v. 7, n.2-3, p. 298-309, 2005.
46. **PLONSKI, G. A.**. Inovar é preciso, improvisar não é preciso. Revista da FAT, São Paulo, v. 1, n.1, p. 38-38, 2005.
47. **PLONSKI, G. A.**; GALINA, S. V. R. . Inovação no Setor de Telecomunicações no Brasil: uma análise do comportamento empresarial. Revista Brasileira de Inovação **JCR**, Rio de Janeiro, v. 4, n.1, p. 129-155, 2005.
48. **PLONSKI, G. A.**. Respirando Inovação. T&C Amazônia, Manaus, v. 2, n.4, p. 11-17, 2004.
49. **PLONSKI, G. A.**. Soltando as Amarras. Metalurgia & Materiais, São Paulo, v. 60, n.549, p. 566-568, 2004.
50. **PLONSKI, G. A.**. Tecnologia para Empresa e Sociedade - Conhecimento para produção de bens e serviços deve aproximar demanda a oferta de instituições. Scientific American, São Paulo, v. 2, n.13, p. 25-25, 2003.
51. **PLONSKI, G. A.**. Tecnologia a Serviço da Sociedade. Shalom, São Paulo, v. VI, n.282, p. 24-27, 2003.
52. PORTO, G. S. ; PRADO, F. O. ; **PLONSKI, G. A.** . As Fontes de Tecnologia no Setor de Telecomunicações e os Fatores Motivadores para Cooperação. Espacios (Caracas), v. 24, p. 1-17, 2003.
53. **PLONSKI, G. A.**. Forschung in Brasilien. Revista Brasil Alemanha, São Paulo, v. 6, p. 21-24, 2002.
54. **PLONSKI, G. A.**; PLONSKI, R. G. S. . Gender, Science and Technology in Brazil. Minerva (London) **JCR**, Netherlands, v. 39, p. 217-238, 2001.
- Citações:** **WEB OF SCIENCE** * 5 | 3
55. **PLONSKI, G. A.**. Os Investidores e a USP o Capital de Risco já passa pela Cidade Universitária. Exame São Paulo, São Paulo, p. 74-74, 2001.
56. **PLONSKI, G. A.**. Fundações de Apoio e Financiamento Público na USP. Revista ADUSP - Associação dos Docentes da USP, São Paulo, n.21, p. 15-19, 2000.
57. **PLONSKI, G. A.**; PORTO, G. S. ; BRAZ, R. N. . O Intercâmbio Eletrônico de Dados - EDI e seus Impactos Organizacionais. Revista da FAE, Curitiba, v. 3, n.3, p. 13-29, 2000.
58. **PLONSKI, G. A.**. The Spirit of Cooperation. The Newsletter of the Global, Londres, p. 6-6, 2000.
59. **PLONSKI, G. A.**; SILVA, J. C. T. . Gestão da Tecnologia: Desafios para as Pequenas e Médias Empresas. Produção (São Paulo), São Carlos, v. 9, p. 31-40, 1999.
60. **PLONSKI, G. A.**; FUJINO, A. ; STAL, E. . A Proteção do Conhecimento na Universidade. RAUSP. Revista de Administração, São Paulo, v. 34, p. 46-55, 1999.
- Citações:** 5
61. **PLONSKI, G. A.**. Cooperação Universidade-Empresa: Um desafio gerencial complexo. RAUSP. Revista de Administração, São Paulo, v. 34, p. 46-55, 1999.
- Citações:** 5
62. **PLONSKI, G. A.**; SILVA, J. C. T. . Modelo Interativo Empresa-Universidade no Desenvolvimento de Produtos. Boletim Técnico da Escola Politécnica da USP. BT/PRO, SÃO PAULO, p. 1-12, 1999.
63. **PLONSKI, G. A.**; ALCORTA, L. ; RIMOLI, C. A. . The Experience of Technological Collaborations by Mercosur Companies. Technology Analysis & Strategic Management, Atlanta, USA, v. 10, n.3, p. 341-362, 1998.
64. **PLONSKI, G. A.**. Competitividade, Capacitação e Aprendizagem Tecnológica na Indústria de Máquinas Textéis. Publicado na Revista Produção, Belo Horizonte, v. 7, p. 5-16, 1997.
65. **PLONSKI, G. A.**. O Desafio da Qualidade. Iee Em Resvista Insituto de Eletrotécnica e Energia da USP, São Paulo, SP, v. 1, p. 3-3, 1997.
66. **PLONSKI, G. A.**. Educação continuada e reciclagem dos professores e engenheiros. Revista Engenheiro 2001, São Paulo, v. 2, n.2, p. 23-24, 1997.
67. **PLONSKI, G. A.**. Como Estreitar as Relações entre Universidade e Empresa. Revista Brasileira de Engenharia Química, v. 16, p. 23, 1996.
68. **PLONSKI, G. A.**. Inovação é um Processo Cultural. Publicado na Revista Estudos Avançados, v. 10, 1996.
69. **PLONSKI, G. A.**. Inovação Tecnológica: Desafio Organizacional. Publicado na Revista Produção, v. 2, 1996.
70. **PLONSKI, G. A.**. Cooperação Empresa-Universidade: Antigos Dilemas, Novos Desafios. Revista USP, v. 25, p. 32-41, 1995.
71. **PLONSKI, G. A.**. A Contextual Approach for Designing and Using or Quantitative Models. Revista International Transactions in Operational Research, v. 2, p. 309-320, 1995.
72. **PLONSKI, G. A.**. Cooperação Empresa-Universidade na Ibero-América: Estágio Atual e Perspectivas. Publicado na Revista de Administração da USP, v. 30, p. 65-74, 1995.
73. **PLONSKI, G. A.**; PLONSKI, R. G. S. . How Scientists Fleeing Nazi Europe Contributed to Brazil's New Universities in 1993-1945. Ibero-Amerikanisches Archiv, Frankfurt, v. 1-2, n.21, p. 309-319, 1995.
74. **PLONSKI, G. A.**. Academic-Industry Relations in Midle-Income Countries: East Europe and Ibero-America. Revista Science and Public Policy, v. 21, p. 109-116, 1994.
75. **PLONSKI, G. A.**; FLEURY, A. C. C. . Desafios para engenharia nas empresas industriais no novo contexto competitivo. Inova Gestão & Tecnologia, São Paulo, v. 4, n.II, p. 1-3, 1994.
76. **PLONSKI, G. A.**. Engenharia, Engenharias, Reengenharia. Revista Politécnica, São Paulo, v. 211, p. 14-15, 1993.
77. **PLONSKI, G. A.**; FLEURY, A. C. C. . Abordagem Sistemica da Questão Ambiental. Revista Politécnica, São Paulo, v. 204/20, p. 38-39, 1992.

78. **PLONSKI, G. A.**. Uma andorinha só não faz verão. Revista Politécnica, São Paulo, v. 204/20, p. 13-13, 1992.
79. **PLONSKI, G. A.**. Morrer é só não ser visto. Revista Politécnica, São Paulo, v. 207, p. 76-76, 1992.
80. **PLONSKI, G. A.**. Inovando Métodos na Educação Continuada dos Engenheiros de Produção. Produção, Rio de Janeiro, v. 21, p. 71-80, 1991.
81. **PLONSKI, G. A.**; ALMEIDA, H. S. ; CURY, R. B. G. . A Gestão de Projetos Industriais Baseada em Análise de Custos. Produção, São Paulo, v. 1, n.2, p. 73-86, 1991.
82. **PLONSKI, G. A.**; VEDOVELLO, C. . Cooperação Universidade-Empresa no Campo da Física. Revista de Administração, São Paulo, v. 25, n.1, p. 151-156, 1990.
83. **PLONSKI, G. A.**. The Need to Reconceptualize CAD: The Case of Brazilian Engineering Consultancy Firms. IEEE Transactions on Engineering Management, EUA, v. 36, n.4, p. 293-297, 1989.
84. **PLONSKI, G. A.**. Da Necessidade de se Repensar o CAD. Revista Automação & Indústria, São Paulo, v. 19, n.III, p. 17-18, 1989.
85. **PLONSKI, G. A.**; MUSCAT, A. R. N. . Substituição de Equipamentos com Vida Exponencial - Modelagem por Programação Dinâmica. Revista Engenharia de Produção, São Paulo, n.2, p. 39-44, 1989.
86. **PLONSKI, G. A.**. CAD: Algumas receitas para evitar problemas. Revista Automação & Indústria, São Paulo, v. 29, n.IV, p. 16-17, 1989.
87. **PLONSKI, G. A.**. A Engemática: Um novo conceito de automação. Revista IPESI, São Paulo, n.III, p. 105-109, 1988.
88. **PLONSKI, G. A.**. A Engemática: Um novo modelo de automação na Engenharia. Revista Engenharia de Produção, São Paulo, n.1, p. 39, 1988.
89. **PLONSKI, G. A.**; MATHIAS, W. F. . Perspectivas da Madeira como Fonte Energética no Brasil. Revista Silvicultura, São Paulo, v. VI, n.18, p. 41-47, 1981.
90. **PLONSKI, G. A.**; LEVY, L. . Viabilização do Abastecimento de Água Mediante o Atendimento do Mercado de Grandes Consumidores. Revista DAE, São Paulo, v. 126, p. 231-238, 1981.

Livros publicados/organizados ou edições

1. COZMAN, F. G. (Org.) ; **PLONSKI, G. A.** (Org.) ; NERI, H. (Org.) . Inteligência Artificial: Avanços e Tendências. 1. ed. São Paulo: IEA/USP, 2021. 414p .
2. DAMIAO, D. ; GRAÇA, C. A. ; ZOUAIN, D. M. ; **PLONSKI, G. A.** ; ORTEGA, L. M. ; RABELLO, M. ; AGUIAR, P. . Sistema de Inovação. Possibilidades e Desafios para Guarulhos. 1. ed. Guarulhos: Guarulhos, 2013. 120p .
3. MASIERO, G. ; **PLONSKI, G. A.** ; KRUGLIANSKAS, I. ; OGASAVARA, M. H. ; OLIVEIRA JR., M. M. . Competitividade industrial chinesa: impacto econômico e realidade socioambiental. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2012. 490p .
4. **PLONSKI, G. A.**. Tecnologia, Conhecimento e Educação. Curitiba: SENAI/PR, 2007. v. 1. 48p .
5. **PLONSKI, G. A.**; CARULLO, J. C. ; JESUS, K. R. E. ; DELLACHA, J. . Biotecnologia e Biossegurança: Integração e Oportunidades no Mercosul. 1. ed. Brasília: Embrapa, 2006. 439p .
6. ZOUAIN, D. M. ; **PLONSKI, G. A.** . Parques Tecnológicos: Planejamento e Gestão. Brasília: ANPROTEC:SEBRAE, 2006. v. 1. 140p .
7. **PLONSKI, G. A.**; SERRA, N. . Arranjos Produtivos Locais e o Desenvolvimento Sustentado do Estado de São Paulo. São Paulo: Páginas & Letras Editora, 2005. v. 1. 96p .
8. **PLONSKI, G. A.**; JESUS, K. R. E. ; CARULLO, J. C. ; DELLACHA, J. . La Biotecnología en el Mercosur: Regulación de la Bioseguridad y de la Propiedad Intelectual. Santa Fé: Ediciones UNL, 2003. v. 1. 301p .
9. **PLONSKI, G. A.**. Indicadores de Ciência e Tecnologia em São Paulo. São Paulo: FAPESP, 1998. 144p .
10. **PLONSKI, G. A.**. Cooperación Empresa-Universidad en Iberoamerica: Avances Recientes. 1. ed. São Paulo: CYTED, 1995. 114p .
11. **PLONSKI, G. A.**. Cooperación Empresa-Universidad en Iberoamerica. 1. ed. São Paulo: CYTED, 1993. 228p .

Capítulos de livros publicados

1. RANIERI, N. B. S. ; **PLONSKI, G. A.** . Autonomia Universitária: a experiência paulista. In: Rogério Braz da Silva, Peter Johann Burger, Sandra Ramalho e Oliveira. (Org.). Autonomia Universitária: fundamentos e realidade. 1ed.Herval D'Oeste: Editora dos Autores, 2023, v. 1, p. 123-138.
2. **PLONSKI, G. A.**. Missão Inovar: Um ensaio sobre a inovação na construção do futuro da universidade. In: Amâncio Jorge Oliveira; Ana Estela Haddad; Bruno Caramelli; Luiz Fernando Ramos e Márcilio Alves. (Org.). USP Novos Tempos Novos Olhares. 1ed.São Paulo: Annablume, 2022, v. 1, p. 372-416.
3. **PLONSKI, G. A.**; PAVANI, C. ; PIRES, S. O. . The development and practice of incubation mechanisms in Brazil. In: Sarfraz A. Mian;; Magnus Klofsten e Wadid Lamine. (Org.). Handbook of Research on Business and Technology Incubation and Acceleration A Global Perspective. 1ed.Massachusetts: Edward Elgar Publishing, Inc., 2021, v. 1, p. 316-334.
4. PONCANO, V. M. L. ; **PLONSKI, G. A.** . Líquido e certo: Cuidando da qualidade da água no Brasil. Gestão do Conhecimento e Inovação. 1ed.Belo Horizonte: Poisson, 2019, v. 8, p. 84-100.
5. RIBEIRO, A. T. V. B. ; **PLONSKI, G. A.** . Grassroots Movements: New Gears in the Engine of Brazilian University Entrepreneurship Ecosystems. In: Moacir de Miranda Oliveira Jr; Fernanda Ribeiro Cahen; Felipe Mendes Borini. (Org.). Startups and Innovation Ecosystems in Emerging Markets. 1ed.: Palgrave Macmillan, 2019, v. 1, p. 179-201.
6. PAVANI, C. ; OLIVEIRA JR., M. M. ; **PLONSKI, G. A.** . Cases of University Spin-Offs. In: Moacir de Miranda Oliveira Jr; Fernanda Ribeiro Cahen; Felipe Mendes Borini. (Org.). Startups and Innovation Ecosystems in Emerging Markets. 1eded.: Palgrave Macmillan, 2019, v. 1, p. 203-223.
7. VARGAS, C. A. F. ; **PLONSKI, G. A.** . The Contribution of Technological Parks to High Tech Startups. In: Moacir Miranda Oliveira Jr; Fernanda Ribeiro Cahen; Felipe Mendes Borini. (Org.). Startups and Innovation Ecosystems in Emerging Markets: A Brazilian Perspective. 1ed.: Palgrave Macmillan, 2019, v. 1, p. 99-118.
8. **PLONSKI, G. A.**. Nascentes de Inovação. In: Marcos Buckeridge; Wagner Costa Ribeiro. (Org.). Livro Branco da Água ? A crise hídrica na Região Metropolitana de São Paulo em 2013-2015: Origens, impactos e soluções. 1ed.São Paulo: Instituto de Estudos Avançados, 2018, v. , p. 122-147.
- 9.

PLONSKI, G. A.. Debate: quais ações são necessárias para o efetivo engajamento dos diversos atores das áreas de ciência, tecnologia e inovação, visando a promover o desenvolvimento econômico e social do país?. VIII Prêmio 2017: Excelência em Oncologia. 1ed.São Paulo: ICESP, 2017, v. 1, p. 43-43.

10. **PLONSKI, G. A.**. Execução, Monitoramento e Controle, e encerramento de Projetos. In: Alberto Luiz Albertin; Rosa Maria de Moura Albertin. (Org.). Projetos de Tecnologia de Informação - Como Aumentar o Valor que o Uso de tecnologia de Informação Agrega às Organizações. 1ed.São Paulo: Editora Atlas S.A., 2016, v. , p. 163-184.

11. **PLONSKI, G. A.**. Innovation Habitats for Technology Startups in Brazil. In: Phillip H. Phan; Sarfraz A Mian; Wadid Lamine. (Org.). Technology Entrepreneurship and Business Incubation. 1ed.New Jersey: Imperial College Press, 2016, v. , p. 125-149.

12. **PLONSKI, G. A.**. Brasil. In: Senén Barro Ameneiro; Sara Fernández López. (Org.). La Transferencia de I+D, la Innovación y el Empreendimento en Las Universidades de Iberoamérica.. 1ed.Chile: CINDA, 2015, v. , p. 153-189.

13. **PLONSKI, G. A.**. Situações Típicas em Gerenciamento de Projetos. In: Alonso Mazini Soler. (Org.). Gerenciamento de Projetos em Tirinhas. 1ed.Rio de Janeiro: Brasport, 2015, v. , p. 9-45.

14. IBANEZ, N. ; TAVASSI, A. M. C. ; MELLO, G. A. ; VENANCIO, S. I. ; CARVALHEIRO, J. R. ; **PLONSKI, G. A.** . Painel 8 - O SUS e a Inovação em Saúde. In: Tereza Setsuko Toma; Amanda Cristiane Soares; Maritsa Carla de Bortoli; Kátia Cibelle Machado Pirotta; Sonia Isoyama Venâncio; Márcio Derbli. (Org.). Avaliação de Tecnologias e Inovação em Saúde no SUS: Desafios e Propostas para a Gestão. 1ed.São Paulo: Instituto de Saúde, 2015, v. 1, p. 293-344.

15. **PLONSKI, G. A.**. 10 anos da Lei da Inovação no Brasil. In: Seném Barro Ameneiro ; Sara Fernández López. (Org.). La transferencia de I+D, la innovación y el emprendimiento en las universidades de iberoamerica. 1ed.Chile: CINDA, 2015, v. 1, p. 185-189.

16. **PLONSKI, G. A.**. O Projeto da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo para Apoio à Institucionalização dos NITs. In: Maritsa Carla de Bortoli; Sonia Isoyama Venancio; Márcio Derbli; Carlos Tato Cortizo; Katia Pirotta; Lenise Mondini; Sílvia M. Saldiva. (Org.). Inovação em Saúde. 1ed.São Paulo: Instituto de Saúde, 2014, v. 15, p. 150-161.

17. SILVA, D. D. ; ZOUAIN, D. M. ; **PLONSKI, G. A.** . O Modelo dos Polos Franceses de Competitividade e a Aplicação na Cidade de Sorocaba. In: Damião, D.; Graça, C.A.; Zouain, D. M.; Plonski, G. A.; Ortega, L. M.; Rabello, M.; Aguiar, P. (Org.). Sistema de Inovação. Possibilidades e Desafios para Guarulhos. 1ed.Guarulhos: Guarulhos, 2013, v. , p. 71-92.

18. SCHWARTZ, G. ; **PLONSKI, G. A.** . São Paulo Digital. TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação) e Sustentabilidade de Megalópole. In: Padovano,, B. R; Namur. M; Sala, P. B.. (Org.). São Paulo: Em busca da Sustentabilidade. 1ed.São Paulo: Edusp, Pini, 2012, v. , p. 160-173.

19. CAMPANÁRIO, M. A. ; **PLONSKI, G. A.** ; GARCIA, M. N. . A Proposta de Pesquisa do Pró Administração: os Desafios do Ensino de Inovação e Sustentabilidade no Brasil. In: Sérgio Luiz do Amaral Moretti. (Org.). Ensino e Pesquisa em Administração: propostas sobre a capacitação docente. 1ed.São Paulo: Ottoni, 2010, v. , p. 17-44.

20. **PLONSKI, G. A.**; JAUREGUI, G. E. M. ; PALUSZNY, G. ; CALHEIROS, G. C. . Empresas Intensivas em Conhecimento e Desenvolvimento Regional. In: Marli Elizabeth Ritter dos Santos; José Manoel Carvalho de Mello. (Org.). Seminário Hélice Tríplice na América Latina: Conhecimento para a Inovação. 1a.ed.Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010, v. , p. 200-219.

21. MUNIZ JUNIOR, J. ; NAKANO, D. N. ; MELLO, A. M. ; SOUZA, A. A. ; LARA, C. O. ; BATTISTA JR, E. D. ; AVELAR, E. A. ; **PLONSKI, G. A.** ; SALVE, G.B. ; JUNIOR, H.J.R. ; OLIVEIRA, J.B. ; SOUTO, M.S.M.L. ; LEITE, M. S. A. ; SALERNO, M. S. ; TRZESNIAK, P. ; MARX, R. ; BOINA, T.M. ; LIMA, W. D. . Gestão do Conhecimento em Sistemas Produtivos. In: Oliveira, Vanderli Fava; Cavenaghi, Wagner. (Org.). Tópicos Emergentes e Desafios Metodológicos em Engenharia de Produção: Casos, Experiências e Proposições. Rio de Janeiro: ABEPRO, 2009, v. , p. 131-203.

22. GOMES, L. A. V. ; **PLONSKI, G. A.** ; SALERNO, M. S. . Planejamento e Desenvolvimento de Spin-Offs Acadêmicos. In: Sonia Regina Hierro Parolin e Maricília Volpato. (Org.). Faces do Empreendedorismo Inovador. Curitiba: SENAI/SESI/IEL, 2008, v. 3, p. 119-144.

23. **PLONSKI, G. A.**. A Inovação e as Demandas Sociais. In: Jacques Marcovitch. (Org.). Crescimento Econômico e distribuição de Renda. São Paulo: EDUSP / EDITORA SENAC SÃO PAULO, 2007, v. , p. 63-87.

24. **PLONSKI, G. A.**. Innovation and Social Needs. In: Jacques Marcovitch. (Org.). Economic Growth and Income Distribution in Brazil. São Paulo: EDUSP, 2007, v. , p. 57-80.

25. **PLONSKI, G. A.**. Introdução. In: Branca Terra. (Org.). Em tempos de rede: a gestão do conhecimento para o desenvolvimento de regiões. Rio de Janeiro: Interciência, 2007, v. , p. 19-25.

26. **PLONSKI, G. A.**; SCAVAZZA, B. ; SPRENGER, A. . Modelo de Gestão de programa Inovador de Formação Universitária - Uma experiência de gerenciamento de projeto público de elevada complexidade. In: Marieta Lucia Machado Nicolau; Myriam Krasilchik. (Org.). Uma Experiência de Formação de Professores na USP: PEC Programa de Educação Continuada. São Paulo: FEUSP, 2006, v. , p. 27-34.

27. **PLONSKI, G. A.**. Encontro de Idéias. In: Jacques Marcovitch. (Org.). Para mudar o futuro: mudanças climáticas, políticas públicas e estratégias empresariais. São Paulo: Saraiva, 2006, v. 1, p. 01-378.

28. **PLONSKI, G. A.**. Inovação Tecnológica no Brasil. In: Guilherme Ary Plonski. (Org.). Cronologia do Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Industrial Brasileiro 1938-2003. Brasília: MDI/STI: SEBRAE: ICEL/CNI, 2005, v. , p. 65-66.

29. **PLONSKI, G. A.**. Tecnologias Limpas. In: ATEPESP. (Org.). Seminário Inovação Tecnológica: desafios, oportunidades e perspectivas. São Paulo: ALESP, 2005, v. 1, p. 97-117.

30. **PLONSKI, G. A.**; SCAVAZZA, B. ; SPRENGER, A. . A Rede do Saber - Formação continuada de agentes educacionais da Secretaria da Educação de São Paulo. In: Ali Chain; Maria Alexandra cunha; Peter T. Knight e Solon Lemos Pinto. (Org.). E-gov.br - A Próxima Revolução Brasileira. São Paulo: Prentice Hall, 2004, v. 1, p. 144-151.

31. **PLONSKI, G. A.**. Mantras da Inovação. In: Maria Tereza Fleury e Afonso Carlos Correa Fleury. (Org.). Política Industrial 2. São Paulo: Publicafolha, 2004, v. , p. 93-118.

32. **PLONSKI, G. A.**; PORTO, G. S. ; PRADO, F. O. ; MECENAS, D. S. . Fontes de Inovação e Arranjos para a Cooperação no Setor de Telecomunicações. In: Roberto Sbragia; Simone Vasconcelos Ribeiro Galina. (Org.). Gestão da Inovação no Setor de Telecomunicações. São Paulo: PGT/USP, 2004, v. , p. 121-159.

33. **PLONSKI, G. A.**; TERRA, J. C. C. ; WADA, S. ; REWALD, F. ; KATAYAMA, M. . Intermed: Estratégias de Aprendizado de uma Pequena Empresa no Desenvolvimento de Produtos de Alto Valor Agregado. In: Isak Kruglianskas; José Cláudio Cyrineu Terra. (Org.). Gestão do Conhecimento em Pequenas e Médias Empresas. 1ed.Rio de Janeiro: Negócio Editora, 2003, v. , p. 227-240.

34.

PLONSKI, G. A.. SIET - Couro e Calçados: Ferramenta para Gestão do Conhecimento e Inteligência Competitiva na Cadeia Produtiva de Couro e Calçados. In: José Cláudio Cyrineu Terra. (Org.). Gestão do Conhecimento e E-learning na prática. Rio de Janeiro: Negócio Editora, 2003, v. , p. 183-190.

35. **PLONSKI, G. A.**. Recursos Financeiros para Pesquisa e Desenvolvimento. Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação em São Paulo - 2001. São Paulo: FAPESP, 2002, v. , p. 5-28.
36. **PLONSKI, G. A.**. Questões Tecnológicas na Sociedade do (Des)conhecimento. Ciência, Tecnologia e Sociedade: O Desafio da Interação. Londrina: IAPAR, 2002, v. , p. 83-99.
37. **PLONSKI, G. A.**. The Management of University-Industry Relations: the case of Universidade de São Paulo. The Management of University-Industry Relations: Five Institutional Cases from Africa, Europe, Latin America and the Pacific Region. Paris: IIEP/UNESCO, 2000, v. , p. 185-213.
38. **PLONSKI, G. A.**. S & T Innovation and Cooperation in Latin America. Cooperation South Designing the Future: South-south cooperation in science and New York. : UNDP, 2000, v. , p. 98-107.
39. **PLONSKI, G. A.**. Academy-Industry Relations in Middle - Income Countries: Eastern Europe and Ibero-America. In: Henry Etzkowitz; Henry Webster; Peter Healey. (Org.). Capitalizing Knowledge: New Intersections of Industry and Academia. Albany: State University of New York Press, 1998, v. , p. 151-167.
40. **PLONSKI, G. A.**. Cooperação Empresa-Universidade no Brasil:Um Novo Balanço Prospectivo. In: Instituto Brasileiro Informação em C&T. (Org.). Interação Universidade-Empresa. Brasília: IBICT, 1998, v. , p. -389.
41. **PLONSKI, G. A.**. Von der Blauer Donau in Die Taurigen Tropen. In: Rosemarie Erika Horch/hildegard W. Fause. (Org.). Brasilkunde Staden Jahrbuch. 43ed.São Paulo: Martius-Stiftung, 1996, v. 43/44, p. 113-128.
42. **PLONSKI, G. A.**. PROTEU: Uma Iniciativa para Capacitar Gestores da Cooperaçãoi Empresa-Universidade na Ibero-America. In: Guilherme Ary Plonski. (Org.). PROTEU: Uma Iniciativa para Capacitar Gestores da Cooperaçãoi Empresa-Universidade na Ibero-America. : CYTED, 1995, v. , p. 79-92.
43. **PLONSKI, G. A.**. Prefácio a la Cooperación Empresa-Universidad en Iberoamérica. Cooperación Empresa-Universidad en Iberoamerica: Avances Recientes. São Paulo: CYTED, 1995, v. , p. 7-14.
44. **PLONSKI, G. A.**. Cooperação Empresa-Universidade na Ibero-América: Estágio Atual e Perspectivas. Cooperación Empresa-Universidad en Iberoamerica: Avances Recientes. São Paulo: CYTED, 1995, v. , p. 79-92.
45. **PLONSKI, R. G. S. ; PLONSKI, G. A. .** Shaping Modern Science and Technology in Brazil: The Contribution of Refugees from National Socialism After 1933. In: Gershom Scholem; Martin Buber; Ernst Simon. (Org.). Shaping Modern Science and Technology in Brazil: The Contribution of Refugees from National Socialism After 1933. 1ed.New York: Leo Baeck Institute, 1994, v. , p. 257-270.
46. **PLONSKI, G. A.**. A Administração de Projetos Aplicada ao Ambiente da Cooperação Técnica Internacional: Visão de Conjunto. Coletânea Cooperação Internacional: Estratégia e Gestão. São Paulo: EDUSP, 1994, v. , p. 367-384.
47. **PLONSKI, G. A.**. Prefácio à Cooperação Empresa-Universidade na Iberoamérica. Cooperación Empresa-Universidad en iberoamérica. São Paulo: CYTED, 1993, v. , p. 2-7.
48. **PLONSKI, G. A.**. Gestão de Projetos de Cooperação Técnica Internacional. Aspectos conceptuales y Metodológicos de la Gestión Tecnológica. Caracas: ALTEC, 1992, v. , p. 199-208.
49. **PLONSKI, G. A.**. El Liderazgo en la Ejecución de Proyetos. Coletânea Administración de Programas y Proyectos de Investigación. Santiago: BID-SECAB-CINDA, 1990, v. , p. 127-152.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **PLONSKI, G. A.**. Torres Acadêmicas - Parte 3. Jornal da USP, São Paulo, p. 1 - 3, 20 jul. 2023.
2. **PLONSKI, G. A.**. Dialogando sobre Inovação. Jornal da USP, São Paulo, 03 jul. 2023.
3. **PLONSKI, G. A.**. Torres Acadêmicas - Parte 2. Jornal da USP, São Paulo, p. 1 - 3, 14 jun. 2023.
4. **PLONSKI, G. A.**. Torres Acadêmicas - Parte 1. Jornal da USP, São Paulo, p. 1 - 2, 31 mar. 2023.
5. **PLONSKI, G. A.**. Cadeiras, cátedras e tronos. Jornal da USP, São Paulo, p. 1 - 3, 24 fev. 2023.
6. **PLONSKI, G. A.**. Democracia, sempre?. Jornal da USP, São Paulo, p. 1 - 2, 16 jan. 2023.
7. **PLONSKI, G. A.**. O Clube do Bilhão. Jornal da USP, São Paulo, p. 1 - 2, 22 nov. 2022.
8. **PLONSKI, G. A.**. Universidade e Sociedade. Jornal da USP, São Paulo, p. 1 - 1, 20 out. 2022.
9. **PLONSKI, G. A.**. Variantes da Universidade. Jornal da USP, São Paulo, p. 1 - 1, 18 set. 2022.
10. **PLONSKI, G. A.**. Avanços em que?. Jornal da USP, São Paulo, p. 1 - 1, 18 ago. 2022.
11. ETZKOWITZ, H. ; BIKKULOV, A. ; KOVALEINEN, A. ; LEITNER, K. H. ; POUTANEN, S. ; GREY, D. ; LEONCHUCK, L. ; AXELBERG, J. ; **PLONSKI, G. A. ;** ALMEIDA, M. . Metrics for the Entrepreneurial University. Hélice, Grã Bretanha, p. 1 - 18, 28 ago. 2017.
12. **PLONSKI, G. A.**. Incentivando as Inovações em Lavanderias - (Entrevista). Lavadeira & Cia, São Paulo, p. 10 - 12, 03 out. 2016.
13. **PLONSKI, G. A.**. Developing Brazilian Triple Helix Leadership. THE TRIPLE HELIX ASSOCIATION NEWSLETTER, Inglaterra, p. 14 - 18, 28 mar. 2013.
14. SCHWARTZ, G. ; **PLONSKI, G. A. .** Ocupe o digital. Folha de São Paulo, São Paulo, 04 nov. 2012.
15. SCHWARTZ, G. ; AMAZONAS, J. ; FORBES, J. ; IOKOI, Z. ; **PLONSKI, G. A. .** Moedas Criativas para outro FMI. Folha de São Paulo - Tendências/Debates, São Paulo, p. 3 - A3, 30 abr. 2012.
16. SANTOS, C. A. ; **PLONSKI, G. A. .** A Nova Fronteira do Empreendedorismo e da Inovação. Suplemento Econômico do Jornal Haaretz, p. 10 - 10, 28 dez. 2011.
17. **PLONSKI, G. A.**. Empreendedores devem passar por seleção criteriosa. Valor Econômico, São Paulo, 08 set. 2011.
18. **PLONSKI, G. A.**. Entrevista: Inovar para competir. Isto é Dinheiro, São Paulo, p. 35 - 35, 02 jul. 2011.
19. **PLONSKI, G. A.**. Superando Limites. Revista Cietec.Info, São Paulo, p. 24 - 24, 30 nov. 2010.
20. **PLONSKI, G. A.**. Ligação entre empresas, escolas e política pública (depoimento). Valor Especial/ Tecnologia e Inovação, São Paulo, p. 54 - 56, 03 jun. 2010.
21. **PLONSKI, G. A.**. Ligação entre empresas, escolas e política pública. Valor Especial Tecnologia & Inovação, São Paulo, p. 54 - 56, 01 jun. 2010.
22. **PLONSKI, G. A.**. Meta é crescer e exportar produtos de alta tecnologia. Brasil Econômico, São Paulo, p. 6 - 7, 11 maio 2010.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260653. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código G12N1U13.

23. **PLONSKI, G. A.** Dispositivos de Arranque. Brasil Econômico, São Paulo, p. 19 - 19, 23 mar. 2010.
24. **PLONSKI, G. A.** Entrevista. Revista FETEC, p. 24 - 25, 08 mar. 2010.
25. **PLONSKI, G. A.** Prime, um nutriente para as incubadoras. Brasil Econômico, São Paulo, p. 19 - 19, 05 fev. 2010.
26. **PLONSKI, G. A.** Como ser ou não ser, eis a questão. Brasil Econômico, São Paulo, p. 21 - 21, 19 jan. 2010.
27. **PLONSKI, G. A.** 2009 foi 10. Brasil Econômico, São Paulo, p. 19 - 19, 05 jan. 2010.
28. **PLONSKI, G. A.** A Aventura do possível. Brasil Econômico, São Paulo, p. 21 - 21, 27 out. 2009.
29. **PLONSKI, G. A.** Inovação e empreendedorismo; as duas faces da nova moeda. Gazeta Mercantil, São Paulo, 09 abr. 2009.
30. SCHWARTZ, G. ; **PLONSKI, G. A.** . Velho continente, conhecimento novo. Folha de São Paulo, São Paulo, 08 abr. 2009.
31. **PLONSKI, G. A.** Boas idéias valem dinheiro. (Depoimento a Marilena Rocha). Sua Empresa. Jornal O Estado de São Paulo. Suplemento Especial dos Empreendedores Brasileiros, São Paulo, p. 5 - 9, 27 ago. 2008.
32. **PLONSKI, G. A.** Boas idéias valem dinheiro. (Depoimento a Marilena Rocha). Sua Empresa. Jornal O Estado de São Paulo. Suplemento Especial dos Empreendedores Brasileiros, São Paulo, p. 5 - 9, 27 ago. 2008.
33. SCHWARTZ, G. ; **PLONSKI, G. A.** . Inovação e Desenvolvimento. Folha de São Paulo, São Paulo, p. 3 - 3, 10 set. 2007.
34. **PLONSKI, G. A.** Renovar e inovar: o IPT de cara nova. Folha de São Paulo, São Paulo, p. A3 - A3, 14 abr. 2006.
35. **PLONSKI, G. A.** À Luz da Invenção. Folha de São Paulo, São Paulo, 20 nov. 2005.
36. **PLONSKI, G. A.** Depoimento. Problemas Brasileiros, São Paulo, p. 2 - 7, 01 set. 2005.
37. **PLONSKI, G. A.** Muito Além da Academia. Jornal da USP, São Paulo, p. 5 - 5, 04 abr. 2005.
38. **PLONSKI, G. A.** Em busca de recursos. Revista Ensino Superior, São Paulo, p. 20 - 23, 01 mar. 2005.
39. **PLONSKI, G. A.** Depoimento. Jornal Conexão, São Paulo, p. 7 - 7, 28 fev. 2005.
40. **PLONSKI, G. A.** Depoimento. Informativo Interação, Brasília, p. 6 - 10, 01 fev. 2005.
41. **PLONSKI, G. A.** IPT: Metrologia com credibilidade centenária. Metrologia & Instrumentação, São Paulo, 01 fev. 2005.
42. **PLONSKI, G. A.** Inovar é preciso, improvisar não é preciso. Revista da FAT, São Paulo, p. 38 - 38, 01 dez. 2004.
43. **PLONSKI, G. A.** Entrevista - Como sobreviver a la Globalización. El Tiempo.com, Bogotá, p. 1 - 2, 28 nov. 2004.
44. **PLONSKI, G. A.** Depoimentos. Revista Brasileira de Ciências Ambientais, São Paulo, p. 5 - 5, 01 out. 2004.
45. **PLONSKI, G. A.** Depoimento. Jornal da Ciência, p. 1 - 3, 08 set. 2004.
46. **PLONSKI, G. A.** Inovação depende de ambiente favorável. Gazeta Mercantil, São Paulo, p. A-6 - A-6, 30 abr. 2004.
47. **PLONSKI, G. A.** Superintendente do IPT contesta dados. Informativo ADUSP, São Paulo, p. 4 - 4, 06 nov. 2003.
48. **PLONSKI, G. A.** Software entende glicosímetros de padrões variados - IPT desenvolve programa que recebe no PC dados de aparelhos distintos. O Estado de São Paulo, São Paulo, p. 3 - 3, 03 nov. 2003.
49. **PLONSKI, G. A.** Paciente online ganha atenção médica 24 horas. Estado de São Paulo, São Paulo, p. 3 - 3, 03 nov. 2003.
50. **PLONSKI, G. A.** Tecnologia a Serviço da Sociedade. Shalom, São Paulo, , v. VI, p. 24 - 27, 23 ago. 2003.
51. **PLONSKI, G. A.** Negócio da China ou presente de grego?. Jornal do Campus, São Paulo, p. 4 - 4, 21 ago. 2003.
52. **PLONSKI, G. A.** Debate - Entidades de apoio não podem fazer uso de recursos do Estado sem obedecer todas as regras da administração pública. Jornal Adusp no GT Fundações, São Paulo, , v. 04, p. 4 - 4, 09 maio 2003.
53. **PLONSKI, G. A.** Um Inovador a Serviço do Inventor. Folha de São Paulo (Sinapse), São Paulo, p. 16 - 17, 29 abr. 2003.
54. **PLONSKI, G. A.** Saber trabalhar em equipe é diferencial. Diário do Comércio, São Paulo, 20 jan. 2003.
55. **PLONSKI, G. A.** Entrega da 16ª edição do Prêmio Personalidade da Tecnologia acontece no IPT. Jornal do Engenheiro, São Paulo, p. 6 - 7, 15 jan. 2003.
56. **PLONSKI, G. A.** Surge o primerio MBA. Gazeta Mercantil, São Paulo, p. C7 - C7, 28 nov. 2002.
57. **PLONSKI, G. A.** Campeões de Inovação. IPT Flash, São Paulo, p. 1 - 2, 01 out. 2002.
58. **PLONSKI, G. A.** Lei de Inovação. O Estado de São Paulo, São Paulo, p. A3 - A3, 03 ago. 2002.
59. **PLONSKI, G. A.** Boas Notícias no IPT. Jornal da Tarde, São Paulo, p. 11 - 11, 14 jul. 2002.
60. **PLONSKI, G. A.** Parceria entre universidades e institutos deve aumentar. O Estado de São Paulo, São Paulo, 21 maio 2002.
61. **PLONSKI, G. A.** Mulher define novos rumos na sociedade da informação. Dolha de São Paulo, São Paulo, 03 mar. 2002.
62. **PLONSKI, G. A.** Administração via internet. O Grito, São Paulo, p. 2, 30 jan. 2002.
63. **PLONSKI, G. A.** Um novo perfil para o IPT. Banas Qulidade, São Paulo, p. 9 - 12, 10 out. 2001.
64. **PLONSKI, G. A.** Uma universidade muito além da teoria. Jornal da Tarde, São Paulo, p. 3 - 3, 01 out. 2001.
65. **PLONSKI, G. A.** Os Investidores e a USP. Revista Exame, São Paulo, p. 74 - 74, 25 jul. 2001.
66. **PLONSKI, G. A.** Um olhar para o futuro. Jornal da USP, São Paulo, p. 3 - 3, 14 maio 2001.
67. **PLONSKI, G. A.** Dos cientistas para os deputados. Jornal da USP, São Paulo, p. 8 - 8, 14 maio 2001.
68. **PLONSKI, G. A.** Verbas estão saindo do papel. Jornal da USP, São Paulo, p. 4 - 4, 12 fev. 2001.
69. **PLONSKI, G. A.** USP cria selo para identificar produtos que desenvolve. Gazeta Mercantil de São Paulo, São Paulo, p. 2 - 2, 23 nov. 2000.
70. **PLONSKI, G. A.** FIA treina gerentes no Metrô. Diário de Notícias de São Paulo, São Paulo, p. 6 - 6, 25 out. 2000.
71. **PLONSKI, G. A.** FIA treina gerentes do Metrô. Boletim Agência USP de Notícias, São Paulo, 24 out. 2000.
72. **PLONSKI, G. A.** Projeto Avizinhar. Não esqueçam das crianças. Jornal da USP, p. 12 - 12, 15 out. 2000.
73. **PLONSKI, G. A.** Guilherme Ary Plonski propõe o vale pesquisa. Jornal Zero Hora, Porto Alegre, 15 jul. 1999.
74. CHAIMOVICH, H. ; **PLONSKI, G. A.** . A Gestão da Propriedade Intelectual da USP. Jornal da USP, São Paulo, p. 2 - 2, 06 set. 1998.
75. **PLONSKI, G. A.** Desafio na Área Tecnológica. A Gazeta Mercantil, São Paulo, p. 3 - 3, 18 ago. 1998.
76. **PLONSKI, G. A.** Falta linha de ação. A Folha de São Paulo - Caderno São Paulo, São Paulo, SP, p. 3 - 5, 26 abr. 1998.
77. **PLONSKI, G. A.** Mulheres são minoria. O Estado de São Paulo, São paulo, p. 14 - 14, 18 abr. 1998.
78. **PLONSKI, G. A.** São Paulo é o celeiro da produção intelectual. O Estado de São Paulo, São Paulo, 18 abr. 1998.
79. **PLONSKI, G. A.** Desafio na área tecnológica. A Gazeta mercantil, São Paulo, SP, p. A3 - A3, 18 ago. 1996.
80. **PLONSKI, G. A.** Educação Continuada e Reciclagem dos Professores e Engenheiros. Revista Engenheiro 2001, São Paulo, , v. 2, p. 23 - 24, 10 abr. 1996.
81. **PLONSKI, G. A.** Reciclar profissionais formados uma nova missão para as universidades. Jornal da USP, São Paulo, 07 ago. 1994.
82. **PLONSKI, G. A.** Universidad y Empresa deben ir al Encuentro. El Comercio, Equador, 31 jan. 1994.
83. **PLONSKI, G. A.** Un nuevo modelo de interacción se abre entre universidades y empresas. El Nacional, Caracas, 05 nov. 1993.
84. **PLONSKI, G. A.** A Cooperação Universidade-Indústria. Jornal da USP, São Paulo, p. 2 - 2, 01 jul. 1990.

85. **PLONSKI, G. A.**. Cooperação Empresa-Universidade no Brasil: Um Novo Balanço Prospectivo. Interação Universidade Empresa, São Paulo.
86. **PLONSKI, G. A.**. CECAE-Propostas de Casamento com Empresas. Jornal Vox Poli, São Paulo, p. 5 - 5.
87. **PLONSKI, G. A.**. Aprender é essencial. Boletim Fundação Vanzolini, São Paulo, SP, , v. 25, p. 8 - 9.
88. **PLONSKI, G. A.**. Com a cooperação entre a universidade e as empresas quem ganha é a sociedade. Boletim Fundação Vanzolini, São Paulo, SP, , v. 39, p. 4 - 5.
89. **PLONSKI, G. A.**. Modelo Interativo Empresa-Universidade no Desenvolvimento de Produtos. Boletim Técnico da Escola Politécnica da USP, São Paulo, SP.
90. **PLONSKI, G. A.**. Coordenadoria Executiva de Cooperação Universitária e de Atividades Especiais. Espaço Aberto, São Paulo, SP, , v. 32.
91. **PLONSKI, G. A.**. A Cooperação Universidade-Indústria para Capacitação Tecnológica. Jornal da USP, São Paulo, , v. 150, p. 2.
92. **PLONSKI, G. A.**. Substituição de equipamentos com vida exponencial - modalagem por programação dinâmica. Informativo NEP, São Paulo, p. 9 - 9.
93. **PLONSKI, G. A.**. Engenharia Projeta Futuro Incerto. Revista Química e Derivados, São Paulo, p. 20 - 21.
94. **PLONSKI, G. A.**. Interação Universidade Indústria para P&D. Informativo Dinâmico da IOB, São Paulo, p. 1185 - 1186.
95. **PLONSKI, G. A.**. A Integração já é rotina nos EUA. Jornal da USP, São Paulo.
96. **PLONSKI, G. A.**. Cooperação Empresa Universidade vai ter rede internacional. Informe NPGCT/USP, São Paulo, p. 3 - 3.
97. **PLONSKI, G. A.**. Automação: Perspectivas e Dilemas. Revista Politécnica da USP, São Paulo, p. 3 - 3.
98. **PLONSKI, G. A.**. Tecnologia e as profissões do futuro. Peretz Informativo, São Paulo.
99. **PLONSKI, G. A.**. É criada no Brasil a Associação Brasileira de Educação à Distância - ABED. Galáxia da Educação à Distância, São Paulo.
100. **PLONSKI, G. A.**. Universidade empresa. Boletim Fundação Vanzolini, São paulo, p. 15 - 15.
101. **PLONSKI, G. A.**. Universidade-Empresa: cooperação?. Revista Politécnica da USP216, São Paulo, p. 42 - 50.
102. **PLONSKI, G. A.**. As perspectivas da interação. Boletim Interação, p. 4 - 4.
103. **PLONSKI, G. A.**. Universidade e empresas vão trabalhar cada vez mais juntas. Bahia Indústria - REvista da Federação das Indústrias do Estado da Bahia, Salvador, p. 12 - 12.
104. **PLONSKI, G. A.**. Rumo à excelência empresarial. Jornal do Metrô, São Paulo, p. 3.
105. **PLONSKI, G. A.**; FURTADO, J. S. . Estudo aponta roteiro para cooperação em ciência, tecnologia e inovação no Mercosul. Inova, São Paulo, p. 1 - 2.
106. **PLONSKI, G. A.**; PLONSKI, R. G. S. . O Papel das Mulheres na C&T. Inova Gestão & Tecnologia, São Paulo, p. 4 - 4.
107. **PLONSKI, G. A.**. Rumo à Conferência Mundial. Informativo das incubadoras e Parques Tecnológicos, São Paulo, p. 2 - 2.
108. **PLONSKI, G. A.**. Tecnologia brasileira busca emancipação. Agitação, São Paulo, p. 43 - 48.
109. **PLONSKI, G. A.**. Entrevista. Conexão, São Paulo, p. 16 - 16.
110. **PLONSKI, G. A.**. Frentes de Trabalho na USP. Isto é Coseas, São Paulo.
111. **PLONSKI, G. A.**. Forschung in Brasilien. Brasil Alemanha, São Paulo, p. 21 - 24.
112. **PLONSKI, G. A.**. Alerta aos Novatos. Exame São paulo, São Paulo, p. 73 - 73.
113. **PLONSKI, G. A.**. ITS promove seminário sobre a importância do empreendedorismo nas universidades. ITS Marbet News, São Paulo, p. 1 - 1.
114. **PLONSKI, G. A.**. Pesquisa, cultura e extensão: caminhos para maior interação com os segmentos produtivos e a sociedade . Workshop desenvolvimento no mundo globalizado e a ciência e tecnologia: O caso Brasil. Poli Notícias, São Paulo, p. 4 - 11.
115. **PLONSKI, G. A.**. Cidade inaugura centro tecnológico. Jornal da Cidade, Baurú, p. 16 - 16.
116. **PLONSKI, G. A.**. Conflito de Interesses marca Relação Entre USP e Fundações. ADUSP, São Paulo, p. 67 - 77.
117. **PLONSKI, G. A.**. Não existe conflito de interesses entre CECAE, Vanzolini e FIA. ADUSP, São Paulo9, p. 78 - 81.
118. **PLONSKI, G. A.**; ASSUMPCAO, M. R. P. . A Liga do Açúcar: In tegração da Cadeia Produtiva do Açúcar à Rede de Suprimento da Indústria de Alimentos. Boletim Técnico da Escola Polit;écnica da USP, São Paulo, p. 01 - 16.
119. **PLONSKI, G. A.**. Obra reconhecida. IPT-Tecnologia em Dia, São Paulo, p. 1 - 1.
120. **PLONSKI, G. A.**. Diretor da ANPROTEC assume Supertendência do instituto de Pesquisas e Tecnologias de SP. LOCUS - Informativo das Incubadoras e Parques Tecnológicos, São Paulo, p. 7 - 7.
121. **PLONSKI, G. A.**. Precisamos fazer a gestão do conhecimento da Gestão do Conhecimento. KM Brasil 2003 - Publicação da Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento, São Paulo, p. 63 - 63.
122. **PLONSKI, G. A.**. Respirando Inovação. Revista T&C Amazônia, Manaus, p. 11 - 17.
123. **PLONSKI, G. A.**. Depoimento. Engenhar - Revista da ANPEI, São Paulo, p. 7 - 7.
124. **PLONSKI, G. A.**. A hora e a vez do empreendedorismo inovador. Revista Brasileira de Engenharia Química, São Paulo, p. 22 - 23.
125. **PLONSKI, G. A.**. Conhecimento e inovação caminham de mãos dadas. Observatório Econômico e Social de Jundiaí, Jundiaí, p. 10 - 11.
126. **PLONSKI, G. A.**. Emplacando a Inovação. Vanzolini em Foco, São Paulo, p. 7 - 7.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. VARGAS, C. A. F. ; **PLONSKI, G. A.** ; TUMELERO, C. . A influência da capacidade de inovação e das redes de cooperação na inovatividade de empresas instaladas dentro e fora de parques tecnológicos: Proposição de um Modelo Conceitual de Pesquisa. In: XLV Encontro da ANPAD - EnANPAD 2021, 2021, Maringá. Anais: ANPAD, 2021 - Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - ENANPAD. Maringá, 2021. v. 1. p. 1-15.
2. SANDES-GUIMARES, L. V. ; **PLONSKI, G. A.** . Impactos da Pesquisa Interdisciplinar em Políticas Públicas. In: XLIV Encontro da ANPAD - EnANPAD 2020 - versão online, 2020, Rio de Janeiro. Anais do XLIV Encontro da ANPAD - EnANPAD 2020. Rio de Janeiro: ANPAD, 2020. p. 1-16.
3. RIBEIRO, A. T. V. B. ; LEAL, L. F. ; AMARAL, G. S. G. ; KAHN, R. ; PACCI, B. G. E. ; ROMAO, V. ; ALTMANN, R. G. ; AVO, M. R. ; SALERNO, M. S. ; **PLONSKI, G. A.** ; ZANCUL, E. S. . Agile product development: features Identification and application

4. RIBEIRO, A. T. V. B. ; LEAL, L. F. ; AMARAL, G. S. G. ; KAHN, R. ; PACCI, B. G. E. ; ROMAO, V. ; ALTMANN, R. G. ; AVO, M. R. ; SALERNO, M. S. ; **PLONSKI, G. A.** ; ZANCUL, E. S. . R&D Project Governance with Multiple and Diverse Partners: Case Study in the Electricity Sector. In: R&D Management Conference, 2019, Paris. Anais do R&D Management Conference. Paris: HEC, 2019. p. 563.
5. SANDES-GUIMARES, L. V. ; **PLONSKI, G. A.** . Impacto da pesquisa acadêmica na sociedade: lacunas, conceituais, Metodológicas e contribuições para discussão. In: XLIII Encontro da ANPAD - EnANPAD 2019, 2019, São Paulo. Anais do XLIII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - ANANPAD. São Paulo: Guilherme Ary PLONSKI, 2019. p. 1-16.
6. GUIMARAES, J. G. A. ; **PLONSKI, G. A.** . Smart Cities no Brasil: cidades inteligentes ou cidades espertas? Proposta de um modelo brasileiro multidimensional de classificação de cidades inteligentes. In: XXII SemeAd - Seminários em Administração, 2019, São Paulo. Anais do XXII SemeAd - Seminários em Administração. São Paulo: Guilherme Ary PLONSKI, 2019. p. 1-17.
7. LEAL, L. F. ; RIBEIRO, A. T. V. B. ; AMARAL, G. S. G. ; KAHN, R. ; PACCI, B. G. E. ; ROMAO, V. ; ALTMANN, R. G. ; SALERNO, M. S. ; **PLONSKI, G. A.** ; ZANCUL, E. S. . Lean R&D: Proposta de um modelo de gestão de P&D baseado em frameworks de startups. In: XVIII Congreso Latino-Americano de Gestión Tecnológica - ALTEC, 2019, Medellín. Anais do XVIII Congreso Latino-Americano de Gestión Tecnológica - ALTEC. Medellín, 2019. v. 1. p. 1-14.
8. ALMEIDA, M. ; **PLONSKI, G. A.** ; BAETA, A. ; SIMOES, B. ; TERRA, B. . Entrepreneurial Vision and Brazil's system of Higher Education Assessment. In: 23rd International Conference on Science and Technology Indicators 'Science, Technology and Innovation Indicators in Transition', 2018, Leiden. STI 2018 Conference Proceedings. Leiden: Centre for Science and Technology Studies (CWTS), 2018. p. 1470-1477.
9. AXELBERG, J. ; ARAGAO, S. J. ; NEVES, D. P. ; ROSSO, G. M. ; **PLONSKI, G. A.** . Breaking out of the TTO; turning measurements into indicators. In: 23rd International Conference on Science and Technology Indicators 'Science, Technology and Innovation Indicators in Transition', 2018, Leiden. STI 2018 Conference Proceedings. Leiden: Centre for Science and Technology Studies (CWTS), 2018. p. 1493-1501.
10. RIBEIRO, A. T. V. B. ; **PLONSKI, G. A.** ; YAMASHIRO, C. S. . As universidades chinesas e o boom de startups: Um estudo de casos múltiplos. In: XXI SemeAd Seminários em Administração, 2018, São Paulo. Anais do XXI SemeAd. São Paulo: Guilherme Ary PLONSKI, 2018. v. 1.
11. **PLONSKI, G. A.** ; PAVANI, C. ; ADES, C. ; SILVA JUNIOR, A. ; MILAN, G. B. M. . Introduzindo a Inovação Aberta em Institutos de Pesquisa Públicos: Uma Experiência Transformadora. In: XVII Congresso Latino-Iberoamericano da Gestão da Tecnologia ALTEC 2017, 2017, Ciudad de México. Anais do XVII Congresso Latino-Iberoamericano da Gestão da Tecnologia ALTEC 2017. Ciudad de México, 2017. p. 13-01.
12. OLIVEIRA JR., M. M. ; PAVANI, C. ; **PLONSKI, G. A.** . Universidade - Empresa: o que é Spin Off de Sucesso?. In: XVII Congresso Latino-Iberoamericano da Gestão da Tecnologia ALTEC 2017, 2017, Ciudad de México. Anais do XVII Congresso Latino-Iberoamericano da Gestão da Tecnologia ALTEC 2017. Ciudad de México, 2017. p. 01-15.
13. VARGAS, C. A. F. ; **PLONSKI, G. A.** ; NASCIMENTO, P. T. S. ; OIH, A. S. . Redes de Cooperação em Empresas de Base Tecnológica Instaladas em Parques Tecnológicos: Um Estudo de Múltiplos Casos. In: XVII Congresso Latino-Iberoamericano da Gestão da Tecnologia ALTEC 2017, 2017. Anais do XVII Congresso Latino-Iberoamericano da Gestão da Tecnologia ALTEC 2017. Ciudad de México, 2017. p. 01-13.
14. PAVANI, C. ; **PLONSKI, G. A.** . Ecosistema de Inovação em Saúde: Uma Visão Funcional. In: XVII Congresso Latino-Iberoamericano da Gestão da Tecnologia ALTEC 2017, 2017, Ciudad de México. Anais do XVII Congresso Latino-Iberoamericano da Gestão da Tecnologia ALTEC 2017. Ciudad de México, 2017. p. 012-13.
15. PONCANO, V. M. L. ; **PLONSKI, G. A.** . Water Quality Network Bridging Regulation, Technology and Society in Brazil. In: Fourth International Conference on Water & Society, 2017, Seville. WIT Transactions on Ecology and the Environment. Boston: WIT Press, 2017. v. 216. p. 221-228.
16. RIBEIRO, A. T. V. B. ; **PLONSKI, G. A.** . A Matriz de Amarração de Mazzon em um Contexto de Validação de Empresas Nascentes de Base Tecnológica. In: III EMPRAD - Encontro dos Mestrados Profissionais de Administração, 2016, São Paulo. Anais do III EMPRAD - Encontro dos Mestrados Profissionais de Administração. São Paulo, 2016. p. 1-14.
17. MARTINS, P. S. ; **PLONSKI, G. A.** . Science Spin-Offs in the Context of Brazilian Academic Entrepreneurship. In: 24th International Association for Management of Technology Conference - IAMOT 2015, 2015, Cape Town. IAMOT 2015 Conference Proceedings, 2015. p. 2436-2450.
18. PONCANO, V. M. L. ; **PLONSKI, G. A.** . Líquido e Certo: Cuidando da Qualidade da Água no Brasil. In: XVI Congresso Latino-Iberoamericano de Gestão da Tecnologia, 2015, Porto Alegre. Anais do XVI Congresso Latino-Iberoamericano de Gestão da Tecnologia. Porto Alegre, 2015. p. 01-18.
19. RIBEIRO, A. T. V. B. ; **PLONSKI, G. A.** ; ORTEGA, L. M. . Um fim, dois Meios: Aceleradoras e Incubadoras no Brasil. In: XVI Congresso Latino-Iberoamericano de Gestão da Tecnologia, 2015, Porto Alegre. Anais do XVI Congresso Latino-Iberoamericano de Gestão da Tecnologia. Porto Alegre, 2015. p. 01-20.
20. WATANUKI, H. M. ; **PLONSKI, G. A.** ; MORAES, R. O. . Gestão da Inovação em Ambiente Global: Um Estudo Bibliométrico. In: XXI SIMPEP - Simpósio de Engenharia de Produção, 2014, Baurú. Anais do XXI SIMPEP - Simpósio de Engenharia de Produção, 2014. p. 1-14.
21. MARTINS, P. S. ; **PLONSKI, G. A.** . Knowledge Production and Innovation: An Analysis of Technology Transfer and Patent Licensing at University of São Paulo. In: IAMOT 2013 - 22nd International Conference on Management of Technology, 2013, Porto Alegre. Proceeding IAMOT 2013 - 22nd International Conference on Management of Technology. Porto Alegre: IAMOT, 2013. p. 001-013.
22. MARTINS, P. S. ; **PLONSKI, G. A.** ; ALVES, L. H. D. . Gestão da Inovação: uma análise da utilização de ferramentas pelas empresas. In: XV Congresso Latino-Iberoamericana de Gestión Tecnológica ALTEC 2013, 2013, Porto. Anais do XV Congresso Latino-Iberoamericana de Gestión Tecnológica ALTEC 2013. Porto, 2013. p. 001-014.
23. ZENDRON, L. I. C. ; GUEDES, L. V. ; DUTRA, J. S. ; **PLONSKI, G. A.** . Capacitação e Desenvolvimento da Universidade Pública pela Universidade Pública: delineamento e posta em marcha de um novo modelo. In: VI Congresso CONSAD de Gestão Pública, 2013, Brasília. Anais do VI Congresso CONSAD de Gestão Pública. Brasília, 2013. p. 01-23.
24. MARCANTONIO, M. I. P. ; ANTUNES JUNIOR, J. A. V. ; **PLONSKI, G. A.** . Governo em ação - integrando: sociedade, empresas e pesquisadores. In: XV Congresso Latino-Iberoamericana de Gestión Tecnológica ALTEC 2013, 2013, Porto. Anais

25. MARCANTONIO, M. I. P. ; ANTUNES JUNIOR, J. A. V. ; **PLONSKI, G. A.** . A transferência de conhecimento em pólos de modernização tecnológica - Um estudo de caso. In: XV Congresso Latino-Iberoamericana de Gestão Tecnológica ALTEC 2013, 2013, Porto. Anais do XV Congresso Latino-Iberoamericana de Gestão Tecnológica ALTEC 2013. Porto, 2013. p. 001-020.
26. ROVAI, R. L. ; **PLONSKI, G. A.** ; CATTINI JR., O. . Gestão de riscos em projetos de inovação através da abordagem contingencial. In: XV Congresso Latino-Iberoamericana de Gestão Tecnológica ALTEC 2013, 2013, Porto. Anais do XV Congresso Latino-Iberoamericana de Gestão Tecnológica ALTEC 2013. Porto, 2013.
27. ZOUAIN, D. M. ; **PLONSKI, G. A.** ; DAMIAO, D. ; PASCHOAL, J. O. A. . Uma abordagem inovadora para melhorar a qualidade do processo de planejamento de parques tecnológicos. In: XXIII Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas, 2013, Recife. Anais do XXIII Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. Brasília: Anprotec, 2013.
28. MARCANTONIO, M. I. P. ; ANTUNES JUNIOR, J. A. V. ; **PLONSKI, G. A.** . Ser ou não Ser, um Sistema Regional de Inovação, eis a Questão - Um Estudo de Caso. In: XV Congresso Latino-Iberoamericano de Gestão Tecnológica ALTEC 2013, 2013, Porto. Anais do XV Congresso Latino-Iberoamericano de Gestão Tecnológica ALTEC 2013. Porto, 2013.
29. CAPRONI, T. V. ; **PLONSKI, G. A.** ; FIGUEIREDO, C. J. . Implantação de Indicadores de Desempenho Sustentáveis em Companhia de Saneamento Urbano. In: XV SemeAd Seminários em Administração, 2012, São Paulo. Anais do XV SemeAd Seminários em Administração. São Paulo, 2012. p. 01-12.
30. GARGIONE, L. A. ; **PLONSKI, G. A.** ; LOURENCAO, P. T. M. . New Trends for Finance the Next Generation of STPs in Brazil - the use of Private Equity Funds in PPP Structures. In: 29th IASP World Conference, 2012, Tallinn, Estônia. 29th IASP World Conference. Tallinn, 2012.
31. FREITAS, M. M. S. ; GATI, A. ; **PLONSKI, G. A.** ; SARAIVA, C. ; GALVAO, H. ; GALDINO, C. . Innovation, sustainability and strategic management in a brazilian small and medium enterprises. In: POMS Production and Operations Management Society, 2012, Chicago. POMS Production and Operations Management Society, 2012.
32. ADES, C. ; SBRAGIA, R. ; PORTO, G. S. ; **PLONSKI, G. A.** ; CELADON, K. . Implementação da Inovação Aberta: os casos da Natura, IBM e Siemens. In: XIV Congresso Latino-Iberoamericano de Gestão Tecnológica - Innovación para el crecimiento sostenible en el marco del bicentenario - ALTEC 2011, 2011, Lima. Anais do XIV Congresso Latino-Iberoamericano de Gestão Tecnológica - Innovación para el crecimiento sostenible en el marco del bicentenario - ALTEC 2011, 2011. p. 01-16.
33. GARGIONE, L. A. ; **PLONSKI, G. A.** ; LOURENCAO, P. T. M. . Um Modelo para Financiamento de Parques Tecnológicos no Brasil: Explorando o Potencial dos Fundos de Investimento. In: XXI Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas, 2011, Porto Alegre. Anais do Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. Porto Alegre, 2011. p. 01-15.
34. TUMELERO, C. I. ; Silvio Aparecido dos Santos ; **PLONSKI, G. A.** . Inovação tecnológica em empresas intensivas na utilização de conhecimento técnico e científico: Um estudo a partir da visão baseada em recursos (RBV). In: XIV SemeAd Seminários em Administração, 2011, São Paulo. Anais do XIV SemeAd Seminários em Administração. São Paulo, 2011. p. 01-16.
35. ZOUAIN, D. M. ; **PLONSKI, G. A.** . A Proposal to Integrate the University into S&T Parks & Regional Development Policies - The Experience of University of São paulo (Brasil) Center for Technology Policy and Management. In: Triple Helix VIII Conference, 2010, Madrid. Triple Helix VIII Conference. Madrid, 2010. p. 01-07.
36. FLEURY, A. L. ; **PLONSKI, G. A.** ; SCHWARTZ, G. . Roadmapping for educational technology services: expanding educational and research capabilities at higher education institutions. In: PICMET - Portland International Conference for Management of Engineering and Technology, 2010, Phuket. Anais do PICMET - Portland International Conference for Management of Engineering and Technology. Tailandia, 2010.
37. GARGIONE, L. A. ; LOURENCAO, P. T. M. ; **PLONSKI, G. A.** . Modeling the next generation of science and technology parks in latin america: the use of PPs - public private partnerships in Brazilian parks. In: XXVII IASP World Conference on Science and Technology Parks, 2010, Daejeon. Anais do XXVII IASP World Conference on Science and Technology Parks. Daejeon, 2010. p. 1-7.
38. **PLONSKI, G. A.** ; JÁUREGUI, G.E.M. ; PALUSZNY, G. ; CALHEIROS, G. C. . Empresas intensivas em conhecimento e desenvolvimento regional. In: Seminário Hélice Tríplice na América Latina: Conhecimento para a Inovação, 2010, Porto Alegre. Anais do Seminário Hélice Tríplice na América Latina: Conhecimento para a Inovação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. p. 200-219.
39. **PLONSKI, G. A.** . Resultados da Lei de Incentivo à Inovação na Perspectiva do Setor Produtivo Privado: Casos de sucesso. In: III Fortec ? Encontro do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia, 2010, Campinas. Anais do III Fortec - Encontro do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia. Campinas: Inova Unicamp, 2010. v. 1. p. 199-219.
40. ADES, C. ; ROCHA, A. C. S. ; **PLONSKI, G. A.** ; SALERNO, M. S. . O Modelo de Cadeia de Valor da Inovação Aplicado a uma Empresa Start-up: Estudo de Caso de Empresa Brasileira de Telemedicina. In: XXVI Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica da ANPAD, 2010, Vitória. Anais do XXVI Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica da ANPAD, 2010. p. 1-15.
41. COSTA, P. R. ; PORTO, G. S. ; **PLONSKI, G. A.** . Gestão da Cooperação Empresa-Universidade nas Multinacionais Brasileiras. In: XXXIII Encontro da ANPAD, 2009, São Paulo. XXXIII Encontro da ANPAD, 2009. p. 01-16.
42. ADES, C. ; **PLONSKI, G. A.** . Inovação em modelo de negócio e a visão integrada do portfólio de inovações. In: XII SEMEAD, 2009, São Paulo. Anais do XII Semead. São Paulo, 2009. p. 1-16.
43. GARGIONE, L. A. ; LOURENCAO, P. T. M. ; **PLONSKI, G. A.** . Modeling science and technology parks partnerships for emerging countries: the BSTP2M. In: XXVI IASP World Conference on Science and Technology Parks, 2009, Raleigh. Anais do XXVI IASP World Conference on Science and Technology Parks. Raleigh, 2009. p. 1-6.
44. ZOUAIN, D. M. ; **PLONSKI, G. A.** ; COSTA, P. R. . Um novo modelo para integrar universidade, parques científicos e tecnológicos e políticas de desenvolvimento regional: a experiência do Núcleo de Política e Gestão Tecnológica da Universidade de São paulo (Brasil). In: XIX Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas, 2009, Florianópolis. Anais do XIX Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. Florianópolis, 2009. p. 1-12.
45. **PLONSKI, G. A.** ; SCAVAZZA, B. ; SPRENGER, A. . Managing large-scale ICT and public education innovative programs. In: WCCE 2009 - 9th IFIP Wowrld Conference on Computers in Education, 2009, Ben to Gonçalves. Anais do WCCE 2009 - 9th

46. GARGIONE, L. A. ; **PLONSKI, G. A.** ; LOURENCAO, P. T. M. . Proposta de um Modelo Inovador para Estruturação de Parcerias e Alianças Estratégicas em Parques Científicos e Tecnológicos Sustentáveis no Brasil. In: XIX Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas, 2009, Florianópolis, SC. Anais do XIX Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. Florianópolis, 2009.
47. TONINI, A. C. ; **PLONSKI, G. A.** ; Spínola, M. M. . Maturidade e Inovação no Desenvolvimento de Software: Convergência ou Conflito?. In: XXVIII Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 2008, Rio de Janeiro. XXVIII Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 2008. p. 1-15.
48. **PLONSKI, G. A.**; SCAVAZZA, B. ; SPRENGER, A. . Caça ao Tesouro: profissionais para um Ambiente em Transformação. In: XIII Encuentro Internacional - Universidades y Empresas ante el Reto de la REsponsabilidad Social: el Rol de la Educación Continua, 2008, Barcelona. XIII Encuentro Internacional - Universidades y Empresas ante el Reto de la REsponsabilidad Social: el Rol de la Educación Continua, 2008. p. 1-33.
49. COSTA, P. R. ; **PLONSKI, G. A.** ; BRAGA JR, S. S. . Gestão da Cooperação Universade-Empresa sob a ótica dos Núcleos de Inovação Tecnológica. In: XXV Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 2008, Brasília. XXV Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 2008. p. 01-16.
50. DUDZIAK, E. A. ; **PLONSKI, G. A.** . Pesquisa Acadêmica, Energia e Desenvolvimento Sustentável: Estudo de Caso do Departamento de Engenharia de Enrgia e Automação Elétricas da EP-USP. In: XXVII Encontro Nacional de Engenharia de Produção - ENEGEP, 2007, Fós do Iguacu. 10, 2007. p. 1-10.
51. DUDZIAK, E. A. ; **PLONSKI, G. A.** . Lei de Inovação e Pesquisa Acadêmica. In: XII Seminário Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica - ALTEC 2007, 2007, BUENOS aIRES. XII Seminário Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica - ALTEC 2007. Buenos Aires, 2007. p. 01-16.
52. PEREIRA, L. ; **PLONSKI, G. A.** . Padrão de Desenvolvimento Tecnológico: Evidências da Indústria Fotônica. In: II Seminário Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica - ALTEC 2007, 2007, Buenos Aires. II Seminário Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica - ALTEC 2007. Buenos Aires, 2007. p. 01-17.
53. LUDENA, M. E. ; **PLONSKI, G. A.** . Theoretical Frameworks of Innovation Networks in the Age of ICTs an Overview. In: Congresso Internacional de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação - CONTECSI 2007, 2007, São Paulo. Congresso Internacional de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação - CONTECSI 2007. São Paulo, 2007. p. 132-133.
54. GARGIONE, L. A. ; **PLONSKI, G. A.** ; LOURENCAO, P. T. M. . Elementos críticos para modelagem de parques tecnológicos privados no Brasil. In: XVI Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas, 2006, Salvador. XVI Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. São Paulo, 2006. v. 1. p. 1-14.
55. NAKAGAWA, M. ; **PLONSKI, G. A.** . Innovation Awareness: Beyond the R&D Investments. In: XXVI Simpósio de GEstão da Inovação Tecnológica, 2006, Gramado. XXVI Simpósio de GEstão da Inovação Tecnológica, 2006. v. 1. p. 1-14.
56. TERRA,B. ; **PLONSKI, G. A.** . Metodologia para Formação de Redes de Desenvolvimento: Um estudo Benchmarking da Regional Innovation System - RIS, na União Européia - UE e das Plataformas Tecnológicas - PLAT, no Brasil. In: XXVI Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 2006, Gramado. XXVI Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 2006. v. 1. p. 1-17.
57. PONCANO, V. M. L. ; **PLONSKI, G. A.** ; RODRIGUES, C. ; MONTEIRO, V. . Disseminating Traceability in Analytical Chemistry: a task for many. In: Third International Conference on Metrology, 2006, Tel Aviv. Third International Conference on Metrology, 2006. v. 1. p. 1-4.
58. NAKAGAWA, M. ; **PLONSKI, G. A.** ; PAIVA, P. P. B. . Entrepreneurship in Industrial Engineering: The Shoe Selling Case. In: XIII Simpósio de Engenharia de Produção ? SIMPEP, 2006, Baurú. Simpósio de Engenharia de Produção ? SIMPEP. v. 1. p. 1-9.
59. PONCANO, V. M. L. ; **PLONSKI, G. A.** ; CARVALHO, T. E. M. ; MAKIYA, I. K. ; RODRIGUES, C. . Metrology in Chemistry: The New Frontier. In: 6º International Conference on Advances in Metrology, 2006, Nova Deli. Proceedings 6º International Conference on Advances in Metrology. Nova Deli: NPLI/MSI, 2006. p. 184-186.
60. **PLONSKI, G. A.**; DUDZIAK, E. A. ; SZNELWAR, L. I. . Learning Organizations and the Paradigm of Complexity: the Work Design Approach. In: ODAM VIII - Organizational Design and Management, 2005, Hawaii. Human Factors in Organizational Design and Management - VIII. Santa Monica, Califórnia: IEAPress, 2005. v. 2. p. 335-340.
61. **PLONSKI, G. A.**; PEREIRA, L. . Inovação Tecnológica Verde e Amarela. In: 5º Congresso Brasileiro de Gestão de Desenvolvimento de Produto, 2005, Curitiba. 5º Congresso Brasileiro de Gestão de Desenvolvimento de Produto, 2005.
62. **PLONSKI, G. A.**; PEREIRA, L. . Optoelectronics in Brazil: A case of technological innovation success?. In: EUROMA International Conference on Operations and Global Competitiveness, 2005, Budapeste. EUROMA International Conference on Operations and Global Competitiveness. Budapeste, 2005. p. 1-10.
63. **PLONSKI, G. A.**; LOURENCAO, P. T. M. ; GARGIONE, L. A. . Fatores Críticos de Sucesso para Modelagem de Parques Tecnológicos Privados no Brasil. In: XI Seminário Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica, 2005, Salvador. XI Seminário Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica. São Paulo: Altec, 2005. p. 1-16.
64. **PLONSKI, G. A.**; LAURINDO, F. J. B. ; FRONTINI, M. A. . Gestão da Inovação no Setor de Telecomunicações Brasileiro - Reflexões sobre o Modelo Regulatório em um Contexto de Convergência Digital. In: XI Seminário de Gestión Tecnológica - ALTEC 2005, 2005, Salvador. XI Seminário de Gestión Tecnológica - ALTEC 2005. São Paulo: Altec, 2005. p. 1-16.
65. **PLONSKI, G. A.**; LUDENA, M. E. ; PEREZ-ALCAZAR, J. J. . Clusters de Inovação Virtual - Um Estudo Exploratório. In: XI Seminário Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica - Altec 2005, 2005, Salvador. XI Seminário Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica - Altec 2005. São Paulo: Altec, 2005. p. 1-19.
66. **PLONSKI, G. A.**; PONCANO, V. M. L. . Programa Brasileiro de Metrologia em Química: Gerando Redes de Tecnologia Industrial Básica. In: XXIII Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 2004, Curitiba. XXIII Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica. São Paulo: PGT/USP, 2004. p. 2818-2830.
67. **PLONSKI, G. A.**; GUIMARAES, R. R. R. . Diferentes Estratégias de Instituições de P&D Públicas na Cooperação com a Indústria. In: XIII Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 2004, Curitiba. XIII Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica. São Paulo: PGT/USP, 2004. p. 2935-2948.
68. **PLONSKI, G. A.**; GALINA, S. V. R. . Internationalization of R&R Organization in Transnational Companies Results from the Telecommunication Industry. In: EUROMA 2004 - Operations Management as a Change Agent, 2004, Fontainebleau. Operations Management as a Change Agent. Fontainebleau Cedex: INSEAD, 2004. v. I. p. 721-730.
- 69.

- PLONSKI, G. A.**. Competitividade e Inovação: la experiência del Estado de São Paulo en la sociedad del conocimiento. In: Foro Andino las Ciudades-región en el nuevo sistema economico internacional, una mirada desde la integración Andina, 2004, Bogotá. Red Andina de Ciudades RAC. Bogotá: Universidad Nacional Colombia, 2004. v. 1. p. 70-73.
70. **PLONSKI, G. A.**; GALINA, S. V. R. ; SBRAGIA, R. . O comportamento Tecnológico das Empresas no Setor de Telecom no Brasil: Alguns Indicadores da natureza do esforço. In: ALTEC 2003 - X Seminário Latino-Iberoamericano de Gestão Tecnológica, 2003. ALTEC 2003 - X Seminário Latino-Iberoamericano de Gestão Tecnológica, 2003. p. 1-16.
71. **PLONSKI, G. A.**; PORTO, G. S. ; PRADO, F. O. . As Fontes de Tecnologia no Setor de Telecomunicações e os Fatores Motivadores para Cooperação. In: X Seminário Latino-Iberoamericano de Gestão Tecnológica ALTEC 2003, 2003. X Seminário Latino-Iberoamericano de Gestão Tecnológica ALTEC 2003, 2003. p. 01-17.
72. **PLONSKI, G. A.**; BERTO, R. M. V. S. . Impactos da Tecnologia da Informação na Produção de Publicações Científicas Eletrônicas. In: 3rd International Conference on Engineering and Computer Education, 2003, Santos. 3rd International Conference on Engineering and Computer Education - ICECE 2003. SANTOS, 2003.
73. **PLONSKI, G. A.**; PASSOS, C. A. S. ; FURTADO, A. T. ; TERRA,B. ; VEDOVELLO, C. . Avaliação de Programas de CT&I: O Caso do Componente de Desenvolvimento Tecnológico do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Brasil. In: X Seminário Latino-Iberoamericano de Gestão Tecnológica ALTEC 2003, 2003, México. X Seminário Latino-Iberoamericano de Gestão Tecnológica ALTEC 2003, 2003. v. 1. p. 1-15.
74. **PLONSKI, G. A.**; ZOUAIN, D. M. ; VEDOVELLO, C. ; ROGERO, J. R. . Public Policies for Regional Development - The Case of Technology Park of São Paulo. In: XX IASP World Conference on Science and Tecnology Parks, 2003, Lisboa. XX IASP World Conference on Science and Tecnology Parks. Lisboa, 2003. p. 1-10.
75. **PLONSKI, G. A.**; TERRA, J. C. C. ; BERNADINI, E. ; WADA, S. . Gestão do Conhecimento no Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT. In: Congresso Internacional das Instituições de Pesquisa Tecnológicas / Biennial Congress Waitro, 2002, Porto Alegre. Congresso Internacional das Instituições de Pesquisa Tecnológicas / Biennial Congress Waitro, 2002.
76. **PLONSKI, G. A.**; VEDOVELLO, C. ; ROGERO, J. R. . The Technology Park of São Paulo - Brazil: a project to stimulate the local knowledge-based innovation system. In: The 4th Triple Helix Conference, 2002, Lund. The 4th Triple Helix Conference, 2002.
77. **PLONSKI, G. A.**; GALINA, S. V. R. . Global Product Development in the Telecommunication Industry an Analysis of the Brazilian Subsidiaries Involvement Proccedings. In: 9th International Product Development Management Conference, 2002, Sophia Antipolis. Proccedings of International Product Development Management Conference, 2002.
78. **PLONSKI, G. A.**. Futuras Tendências na Área de P&D Colaborativo. In: V Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações Internacionais, 2002, São Paulo. Mesa Redonda: Pesquisa e Desenvolvimento Colaborativo. São Paulo: FGV-EAESP, 2002. p. 45-49.
79. **PLONSKI, G. A.**; RIMOLI, C. A. . Gestão de Ciclos de Vida e Desenvolvimento de Produtos. In: XXII Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 2002, Salvador. Anais do XXII Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica. São Paulo: PGT/USP, 2002. p. 1-17.
80. **PLONSKI, G. A.**; ZOUAIN, D. M. ; ROGERO, J. R. . Parque Tecnológico de São Paulo - Construindo um Modelo para Regiões Metropolitanas. In: XXII Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 2002, Salvador. Anais do XXII Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica. São Paulo: PGT/USP. p. 1-17.
81. **PLONSKI, G. A.**; FURTADO, A. T. ; TERRA,B. ; PASSOS, C. A. S. . Indicadores de C&T pra Avaliar os Programas de Cooperação entre Universidade e Indústria: Uma análise do PADCT III. In: XXII Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 2002, Salvador. Anais do XXII Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica1. São Paulo: PGT/USP. p. 01-15.
82. ZOUAIN, D. M. ; **PLONSKI, G. A.** ; ROGERO, J. R. . Technology Park of São Paulo - Building up a Model to Metropolitan Regions of São Paulo State. In: 11th International Conference on Management of Technology, 2002. IAMOT 2002 Proceedings. Miami.
83. ZOUAIN, D. M. ; **PLONSKI, G. A.** ; ROGERO, J. R. . Núcleo do Parque Tecnológico de São Paulo - um 'habitat' para promoção da inovação tecnológica na empresa. In: Congresso ABIPTI 2002, 2002, Curitiba. Anais do Congresso ABIPTI 2002 Pesquisa Tecnológica para Inovação e Competitividade das Empresas. Curitiba, 2002. p. 01-12.
84. ZOUAIN, D. M. ; ROGERO, J. R. ; **PLONSKI, G. A.** . Construindo um modelo para regiões metropolitanas. In: XXII Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 2002, Salvador. Anais do XXII Simpósio da Inovação Tecnológica. Salvador, 2002.
85. **PLONSKI, G. A.**. Foresight Programs and Technological Forecasting in Brazil. In: The Methodology Seminar in Futures Studies, 2001, Turku. Anais The Methodology Seminar in Futures Studies, 2000. p. 135-151.
86. **PLONSKI, G. A.**. Networking Experiences in Intermediate Economy Countries. In: 21 th EUCEN European Conference, 2001, Barcelona. 21th EUCEN European Conference, 2001.
87. **PLONSKI, G. A.**; RATTNER, H. . Ciência e Tecnologia e os Efeitos da Globalização na Economia. In: Workshop Desenvolvimento no Mundo Globalizado e a Ciência e Tecnologia - O Caso Brasil, 2001, São Paulo. Workshop Desenvolvimento no Mundo Globalizado e a Ciência e Tecnologia, 2001.
88. **PLONSKI, G. A.**. Questões Tecnológicas na Sociedade. In: Trois Espaces Linguistiques, 2001, Paris. Trois Espaces Linguistiques, 2001.
89. **PLONSKI, G. A.**. Parque Tecnológico de São Paulo - Modelo de políticas públicas para aproximação de atores do sistema local de inovação. In: World Conference on Business Incubation - 2001, 2001, Rio de Janeiro. World Conference on Business Incubation - 2001. Rio de Janeiro, 2001. v. CDrom. p. 1-16.
90. **PLONSKI, G. A.**; BERTO, R. M. V. S. . Competências Profissionais para Gestão do Conhecimento. In: XXI ENEGEP - Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 2001, Salvador. XXI ENEGEP - Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 2001.
91. **PLONSKI, G. A.**; SPRENGER, A. ; MUSCAT, A. R. N. ; SCAVAZZA, B. ; FLEURY, A. C. C. ; BARLACH, L. ; ROSE, T. . ADGO - Extensão à distância em engenharia de Produção. In: XXI Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 2001, Salvador. XXI Encontro Nacional de Engenharia de Produção. São Carlos: Abepro, 2001. v. 1. p. 1-8.
92. ZOUAIN, D. M. ; **PLONSKI, G. A.** ; VEDOVELLO, C. . The São Paulo Technology Park a public policy model designed to strengthem the relationship among players of the local innovation system. In: World Conference on Business Incubation, 2001, Rio de Janeiro. World Conference on Business Incubation.
93. **PLONSKI, G. A.**. The Managerial Decision of Technological Development by Means of the Cooperation Company-University. In: Third Triple Helix International Conference, 2000, Rio de Janeiro. Livro de Resumos da Third Triple Helix International Conference. Rio de Janeiro: COPPE, 2000. v. 1. p. 306-313.

94. **PLONSKI, G. A.**; ZOUAIN, D. M. ; SILVA, L. L. C. ; PONTES, J. A. P. ; ROGERO, J. R. . Implantação de um Parque Tecnológico na Cidade de São Paulo - As primeiras iniciativas. In: X Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas, 2000, Belém, PA. X Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas, 2000.
95. **PLONSKI, G. A.**. Inovação Tecnológica e Parceria de Empresas Intra-Mercosul. In: Congresso Latino Americano de Estratégia para Competitividade e o Desenvolvimento, 1999, São Paulo, SP. Anais do 12º Congresso Latino Americano de Estratégia para Competitividade e o Desenvolvimento, 1999.
96. **PLONSKI, G. A.**; BERTO, R. M. V. S. . Produtos e Serviços de Conteúdo: A Emergência do Setor no Brasil. In: XIX ENEGEP - Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 1999, Rio de Janeiro. CD-Rom Anais do XIX ENEGEP - Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 1999.
97. **PLONSKI, G. A.**; PESSÔA, M. S. P. ; TAVARES, E. S. . Implantação de Internet na Área Financeira: Um Estudo de Caso de Inovação. In: XIX ENEGEP - Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 1999, Rio de Janeiro. CD-Rom Anais do XIX ENEGEP - Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 1999.
98. **PLONSKI, G. A.**; SBRAGIA, R. . A Influência da Cultura no Consumo de Serviços Automatizados. In: IV Semead e I Semead Jr., 1999, São Paulo. CD-Rom do Anais do IV Semead e I Semead jr., 1999.
99. **PLONSKI, G. A.**. Innowacje an polu koperacji przemysyl-uczelnie-agencje rzadowe: przyklady z krajow Ameryki Lacinskiej (Innovations in industry-University-Government Co-operation: Cases from Latin America). In: 3rd International Unesco-Unispar World Network, 1999, Lodz. Anais do 3rd International Unesco-Unispar World Network, 1999.
100. FUJINO, A. ; STAL, E. ; **PLONSKI, G. A.** . A Propriedade Intelectual na Universidade Pública: Privilégio Institucional ou Bem Comum?. In: VIII Congresso Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica, 1999, Valencia. Anais do VIII Congresso Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica, 1999. p. 1-19.
101. **PLONSKI, G. A.**. Organizações Virtuais, Novas Competências Profissionais e Oportunidades de Trabalho e Negócios para os Profissionais da Informação. In: IV COBIC - Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação, 1998, São paulo, 1998.
102. **PLONSKI, G. A.**. A Interação Universidade-Empresa. In: Seminário Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica: O Processo Internacional e a Interação Universidade-Empresa, 1998, Curitiba, PR. Atas do Seminário Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica: O Processo Internacional e a Interação Universidade-Empresa. Curitiba, PR: Escritório de Relações Externas UFPR/FUNPAR, 1998. v. I. p. 73-91.
103. **PLONSKI, G. A.**. Aproveitamento da Pesquisa Acadêmica na Capital da Tecnologia.. In: XX Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 1998, São Paulo. Anais do XX Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 1998. p. 714-729.
104. **PLONSKI, G. A.**. Networks for Cooperation within Latin America - IT and Technology Transfer between Universities, Training Institutions and SMEs. In: Conferência Internacional Tecnologia da Informação para Competitividade, 1998, Florianópolis, SC. Anais da Conferência Internacional Tecnologia da Informação para Competitividade, 1998.
105. **PLONSKI, G. A.**. Planning and Designing and Operational Research Model base for Logistic Decision Support. In: The 4th International Conference and Exhibition on Information Systems, Logistics Integration, Concurrent Engineering, Electronic Commerce, 1998, Paris, FRANÇA. Anais do ILCE'96 The 4th International Conference and Exhibition on Information Systems, Logistics Integration, Concurrent Engineering, Electronic Commerce, 1998. v. 167.
106. **PLONSKI, G. A.**; SILVA, J. C. T. . Pequenas e Médias Empresas: Aspectos de Gestão da Tecnologia. In: XVII ENEGEP Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 1998, Niterói. Anais do XVII ENEGEP Encontro Nacional de Engenharia de Produção. Niterói, 1998.
107. **PLONSKI, G. A.**. Engenharia de Negócios e Engenharia de Software: Uma Associação pela Flexibilidade Empresarial. In: Publicado nos Anais do XVII ENEGEP - Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 1997, 1997.
108. **PLONSKI, G. A.**; SILVA, J. C. T. . A Organização da Aprendizagem. In: Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 1997, Bauru. Anais do IV Simpósio de Engenharia de Produção e I Congresso de Automação Industrial. Bauru, 1997.
109. **PLONSKI, G. A.**. Designing a M. S./O. R. Model Base. In: Publicado nos anais The 14th Triennial Conference IFORS 96, 1996, 1996.
110. **PLONSKI, G. A.**. Educação Continuada e Reciclagem dos Professores e Engenheiros. In: Publicado nos Anais da 9ª Teleconferência Engenheiro 2001, 1996, 1996.
111. **PLONSKI, G. A.**. Gestão e Tecnologia no Final do Século. In: Publicado nos Anais do V Solar - Congresso da Sociedade Latino-Americana de Estudos sobre América Latina e Caribe, 1996, 1996.
112. **PLONSKI, G. A.**; YOSHIZAKI, H. T. Y. . Planning and Designing in Operational Research Model Base for Logisitic Decision Support. In: Publicado nos Anais do The 4th Internacional Conference and Exhibition on Information Systems , Logistics Integration, Concurrent Engineering, Electronic Commerce - ILCE'96, 1996, Paris. The 4th Internacional Conference and Exhibition on Information Systems , Logistics Integration, Concurrent Engineering, Electronic Commerce - ILCE'96, 1996. p. 167-175.
113. **PLONSKI, G. A.**. Inovação Tecnológica: Desafio Organizacional. In: Publicado nos anais do XVI ENEGEP - Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 1996, 1996.
114. **PLONSKI, G. A.**. A Utilização da Engenharia Simultânea no Aprimoramento Contínuo e Competitivo das Organizações: Estudo de caso do modelo Embraer. In: Publicado nos anais do XIII Congresso Brasileiro e II Congresso Ibero-Americano de Engenharia Mecânica, 1995, 1995.
115. **PLONSKI, G. A.**. Cooperação Empresa-Universidade na Ibero-América: Estágio Atual e Perspectivas. In: Publicado nos anais do Seminário Internacional de Transferência de Tecnologia, 1995, 1995.
116. **PLONSKI, G. A.**. A Estrutura Produtiva e o Meio Ambiente. In: III Fórum de Educação Ambiental, 1995, São Paulo. Cadernos do III Fórum de Educação Ambiental. São Paulo: Gaia, 1995. p. 231-232.
117. **PLONSKI, G. A.**; YOSHIZAKI, H. T. Y. . Designing AM.S./O.R. Model Base for the logistic production support process. In: Conferência Internacional sobre Logística Industrial, 1995, Ouro Preto. Anais da Conferência Internacional sobre Logística Industrial. Ouro Preto, 1995. p. 1-10.
118. **PLONSKI, G. A.**. Experiencia Brasileña de Cooperación Universidad-Empresa en Materia de Formación. In: Anais do Encuentro de Madrid Primera Reunión Eurolatinoamericana de Organizaciones para el Desarrollo de las Relaciones Universidad-Empresa, 1994, 1994.
119. **PLONSKI, G. A.**. Vinculación Universidad-Sector Productivo en Iberoamerica. In: Anais do Seminário Gestión y Desarrollo Tecnológicos: Rol de la Universidad Latinoamericana, 1994, 1994.

120. **PLONSKI, G. A.** Cooperação Empresa-Universidade na Ibero-América: Estágio Atual e Perspectivas. In: Anais do Seminário O Diálogo e a Cooperação entre as Universidades do Mercosul e no XVIII Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica, 1994, 1994.
121. **PLONSKI, G. A.** Management of Company-University Cooperation in Ibero America. In: Anais do Proceedings of the Fourth Internacional Conference on Management of Technology, 1994, 1994. p. 1511-1519.
122. **PLONSKI, G. A.** La Experiencia del Programa CYTED dentro del marco Iberoamericano. In: Anais da Conferencia de las Naciones Unidas sobre Comercio y Desarrollo - Universidad y Empresa en um Nuevo Escenario Competitivo, 1994, 1994.
123. **PLONSKI, G. A.** Cooperação Empresa-Universidade na Ibero América. In: Anais do XIII Enegep - Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 1993, 1993.
124. **PLONSKI, G. A.** A Softer Approach to Operations Research. In: Anais do XIII World Conference, 1993, 1993.
125. **PLONSKI, G. A.** Cooperación Internacional y el Desarrollo de la Cooperación Sector Productivo - Universidad. In: Anais do Seminário Internacional Nuevas Formas de Vinculación Universidad-Sector Productivo, 1993, 1993.
126. **PLONSKI, G. A.** Aspectos Gerenciais da Implantação de C AD. In: Anais do 2º Simpósio de Computação Gráfica em Arquitetura Engenharia & Áreas Afins, 1993, 1993.
127. **PLONSKI, G. A.** Refugees from Nazi Europe and Modern Science in Brazil. In: Latin American Jewish Studies Association Seventh International Research Conference, 1993, Filadelfia. Anais do Seventh International Research Conference, 1993. p. 1-24.
128. **PLONSKI, G. A.** O modelo do concurrent Engineering em novos empreendimentos. In: XII ENEGEP Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 1992, São Paulo. Anais do XII ENEGEP Encontro Nacional de Engenharia de Produção. São Paulo, 1992. p. 1-6.
129. **PLONSKI, G. A.** A Administração de Projetos Aplicada ao Ambiente da Cooperação Técnica Internacional. In: XVI ENANPAD Encontro da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração, 1992, Canela. Anais do XVI ENANPAD. cANELA, 1992. p. 138-153.
130. **PLONSKI, G. A.** Uma Abordagem Gerencial à Cooperação Técnica Internacional. In: XVII Simpósio Nacional de Gestão da Inovação Tecnológica, 1992, São Paulo. Anais do XVII Simpósio Nacional de Gestão da Inovação Tecnológica. São Paulo, 1992. p. 464-480.
131. **PLONSKI, G. A.** University-Industry Cooperation Trends in Brazil. In: Third International Conference on Management of Technology, 1992, Miami. Anais do Third International Conference on management of Technology, 1992. p. 1387-1396.
132. **PLONSKI, G. A.** Automação dos Processos de Engenharia: Barreiras à sua Difusão. In: Seminário sobre Computação Gráfica em AEC, 1991, São Paulo. Anais do Seminário sobre Computação Gráfica em AEC. São Paulo, 1991. p. 1-12.
133. **PLONSKI, G. A.** Automação dos Processos de Engenharia: Cotejo EUA, Canadá e Brasil. In: XXIV Congresso Nacional de Informática, 1991, São Paulo. Anais do XXIV Congresso Nacional de Informática. São Paulo, 1991. p. 546-551.
134. **PLONSKI, G. A.** A questão ética da propriedade intelectual na universidade. In: XVI Simpósio Nacional de Pesquisa de Administração em C&T, 1991, Rio de Janeiro. Anais do XVI Simpósio Nacional de Pesquisa de Administração em C&T. Rio de Janeiro, 1991. p. 140-151.
135. **PLONSKI, G. A.** A Incorporação de Novas Práticas de Projeto no Ensino de Engenharia. In: XI Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica, 1991, Campinas. Anais do XI Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica. Campinas, 1991.
136. **PLONSKI, G. A.** Government Industry Academic Partnerships in Brazil. In: PICMET/91, 1991, Portland. Anais do PICMET/91, 1991.
137. **PLONSKI, G. A.** Gestão de Projetos de Cooperação Técnica Internacional. In: IV Seminário Latinoamericano de Gestión Tecnológica, 1991, Caracas. Anais do IV Seminário latinoamericano de Gestion Tecnologica, 1991. p. 315-320.
138. **PLONSKI, G. A.** Automation of Engineering Processes. In: 6th International Forum on CAD, 1991, Esast Midlands. Anais do 6th International Forum on CAD, 1991. p. 392-398.
139. **PLONSKI, G. A.** Technology-Based New Ventures in Brazil in the 1990s.. In: SOBRAPO XXIII - TIMS XXX Joint International Meeting, 1991, Rio de Janeiro. Anais do SOBRAPO XXIII - TIMS XXX Joint International Meeting, 1991.
140. **PLONSKI, G. A.** Comparing CAD Implementation in Engineering Firms in Brazil, Canada and the United States: The Need for Engimantion. In: Sixth International Conferencinger-Verlag, 1991, Birmingham. Anais do Sixth International Conferencinger-Verlag, 1991. p. 269-274.
141. **PLONSKI, G. A.** Methodology for Teaching Project Management as a Factor for the Integration and Efficiency of Organizations. In: 3ème Congrès de Genie Industriel, 1991, Tours. Anais do 3ème Congrès de Genie Industriel, 1991. p. 1121-1130.
142. **PLONSKI, G. A.** Análise Comparativa da Difusão da Tecnologia CAD no Brasil e nos Estados Unidos. In: 5o. Simpósio sobre CAE/CAD/CAM, 1990, São Paulo. Anais do 5o. Simpósio sobre CAE/CAD/CAM. São Paulo, 1990. p. 1-9.
143. **PLONSKI, G. A.** Novas Alianças e Parcerias em Ciência, Tecnologia e Engenharia: A Cooperação Universidade-Indústria. In: XV Simpósio Nacional de Pesquisa de Administração em C&T, 1990, Sao Paulo. Anais do XV Simpósio Nacional de Pesquisa de Administração em C&T. São Paulo, 1990.
144. **PLONSKI, G. A.** Designing Technological Capability: an institutional analysis of the Brazilian engineering services industry. In: Management of Technology II, 1990, Miami. Anais do Management of Technology II. Miami, 1990. p. 33-41.
145. **PLONSKI, G. A.** A Organização como Inovação: Arranjos Interinstitucional no Campo da Ciência e Tecnologia. In: 14º Encontro Nacional da ANPAD, 1990, Belo Horizonte. 14º Encontro Nacional da ANPAD. São Paulo: Anpad, 1990. p. 59-65.
146. **PLONSKI, G. A.** Automação Industrial e Qualidade Organizacional. In: 9o. SCNB Seminário de Comando Numérico e Automatização, 1989, São Paulo. Anais do 9o. SCNB Seminário de Comando Numérico e Automatização. São Paulo, 1989. p. 1101-1110.
147. **PLONSKI, G. A.** Automação na Engenharia e Desenho Industrial. In: 4o. Simpósio sobre CAE/CAD/CAM, 1989, São Paulo. Anais do 4o. Simpósio sobre CAE/CAD/CAM. São Paulo, 1989. p. 1701-1707.
148. **PLONSKI, G. A.; VEDOVELLO, C. .** Cooperação Universidade-Empresa no Campo da Física no Brasil. In: XIV Simpósio Nacional de Pesquisa de Administração em C&T, 1989, Curitiba. Anais do XIV Simpósio Nacional de Pesquisa de Administração em C&T. São Paulo, 1989. p. 747-761.
149. **PLONSKI, G. A.** Inovando os Métodos na Educação Continuada dos Engenheiros de Produção. In: 9o. ENEGEP Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 1989, Porto Alegre. Anais do 9o. ENEGEP Encontro Nacional de Engenharia de Produção. Porto Alegre, 1989. p. 322-334.
- 150.

- PLONSKI, G. A.**. Groupware: Trabalho em equipe facilitado pela informática. In: XXII Congresso Nacional de Informática, 1989, São Paulo. Anais do XXII Congresso Nacional de Informática. São Paulo, 1989. p. 798-802.
151. **PLONSKI, G. A.**. CAD as a tool of integration: the new concept of engineering automation. In: International Conference R&D Design and Manufacturing, 1989, Ghent. Anais do International Conference R&D Design and manufacturing. Ghent, 1989. p. 9-5.
152. **PLONSKI, G. A.**. O Quarto Componente do Conglomerado Tecnológico. In: III Simpósio Latinoamericano de Gestión Tecnológica, 1989, Buenos Aires. III Simpósio Latinoamericano de Gstión Tecnológica. Buenos Aires, 1989.
153. **PLONSKI, G. A.**. Substituição de Equipamentos com Vida Exponencial - Modelagem por Programação Dinâmica. In: VIII ENEGEP Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 1988, São Carlos. Anais do VIII ENEGEP Encontro Nacional de Engenharia de Produção. São Carlos, 1988. p. 420-427.
154. **PLONSKI, G. A.**. A Engemática: um novo conceito de automação. In: Simpósio CAE/CAD/CAM, 1988, São Paulo. Anais do Simpósio CAE/CAD/CAM. São Paulo, 1988. p. 601-607.
155. **PLONSKI, G. A.**; SZNIFER, M. . A case method approach to education for managerial computing. In: Case Method Research and Application: an international forum, 1988, Waltham. Anais do Case Method Research and Application: an international forum, 1988. p. 299-306.
156. **PLONSKI, G. A.**. DO CAD à Engemática. In: XX Congresso Nacional de Informática, 1987, São Paulo. Anais do XX Congresso nacional de informática. São Paulo, 1987. p. 402-408.
157. **PLONSKI, G. A.**; ALMEIDA, H. S. . The Emergence of Engimatism: The case of the Brazilian Engineering Services Firms. In: IEEE Conference on Management and Technology, 1987, Atlanta. Anais do IEEE Conference on Management and Technology, 1987. p. 227-232.
158. **PLONSKI, G. A.**. Administração de um Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Participante. In: X Simpósio Nacional de Pesquisa de Administração em Ciência e Tecnologia, 1985, São Paulo. Anais do X Simpósio Nacional de Pesquisa de Administração em Ciência e Tecnologia, 1985. p. 1-19.
159. **PLONSKI, G. A.**; BARBAS, M. V. ; MELLO NETO, J. S. ; SILVEIRA, C. . O uso de simuladores no curso de treinamento para operação de barragens em situação de emergência. O caso do sistema CESP/CPFL. In: II Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento, 1978, São Paulo. Anais do II Congresso brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento. São Paulo, 1978. p. 391-409.
160. **PLONSKI, G. A.**; ALMEIDA, H. S. ; CURY, R. B. G. . Às Decisões Pré-Operatórias como Condicionantes dos Custos de Operação de Unidades Industriais de Processo. In: III Congresso Pan-americano de Engenharia Econômica e de Custos, 1978, Santiago. Anais do III Congresso Pan-americano de Engenharia e de Custos, 1978. p. 71-93.

Resumos publicados em anais de congressos

- FIGLIOLI, A. ; ADES, C. ; COSTA, P. R. ; RIBEIRO, F. ; **PLONSKI, G. A.** ; PORTO, G. S. . innovation Trajectory of Brazilian Innovative Pharmaceutical Companies. In: 8th Triple Helix, 2010, Madrid. Anais do 8th Triple Helix. Madrid, 2010. p. 1-2.
- MUNIZ, S. ; **PLONSKI, G. A.** . Competitividade e Aprendizagem Tecnológica e Organizacional: um elo indissociável. In: XX Encontro Nacional de Engenharia de Produção / VI International Conference on Industrial Engineering and Operation Management, 2000, São Paulo. XX Encontro Nacional de Engenharia de Produção / VI International Conference on Industrial Engineering and Operation Management, 2000. v. 1. p. 121-121.
- ASSUMPCAO, M. R. P. ; **PLONSKI, G. A.** . The Sugar League: Restructuring of the Sugar Suplly Chanel for the Processed Food Network. In: XX Encontro Nacional de Engenharia de Produção / VI International Conference on Industrial Engineering and Operation Management, 2000, São Paulo. XX Encontro Nacional de Engenharia de Produção / VI International Conference on Industrial Engineering and Operation Management. São Paulo, 2000. v. 1. p. 180-180.
- PLONSKI, G. A.**; SZNIFER, M. ; SZNIFER, E. . Introdução de Novas Tecnologias na Organização: um caso de educação para o uso gerencial da informática. In: XII Reunião Anual da ANPAD, 1988, Natal. XII Reunião Anual da ANPAD, 1988. v. 1. p. 33-35.
- PLONSKI, G. A.**. A Engemática: um novo modelo de automação na engenharia. In: XI Reunião Anual da ANPAD, 1987, Rio de Janeiro. XI Reunião Anual da ANPAD. São Paulo, 1987. v. 1. p. 134-134.
- PLONSKI, G. A.**. A Urgência em Projetos. In: 36a. Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, 1984, São Paulo. Anais da 36a. Reunião Anual da Sociedade para o Progresso da Ciência. São Paulo: USP, 1984. p. 66-66.
- PLONSKI, G. A.**; BELLOQUE, M. L. L. . Formas de Participação Comunitária na Solução de Problemas de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas. In: XII Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1983, Camboriú. Anais do 12º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Camboriú, 1983. p. 87-87.
- PLONSKI, G. A.**; BELLOQUE, M. L. L. ; SILVA, M. J. ; CYNAMON, S. E. ; JACOBI, P. . Participação Comunitária no Desenvolvimento de Soluções para Saneamento Básico de Áreas Urbanas Carentes. In: 34a. Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, 1982, Campinas. Anais da 34a. Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. São Paulo, 1982. p. 81-81.
- PLONSKI, G. A.**. Estudo Comparativo de Atribuições Profissionais. In: II ENEGEP Encontro nacional de Ensino de Engenharia de Produção, 1982, Rio de Janeiro. Anais do II ENEGEP Encontro Nacional de Ensino de Engenharia de Produção. Rio de Janeiro: PUC, 1982. p. 3-3.
- PLONSKI, G. A.**; LEVY, L. . Viabilização do Abastecimento de Água Mediante o Atendimento do Mercado de Grandes Consumidores. In: XI Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1981, Fortaleza. Anais do 11º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Fortaleza, 1981. p. 217-217.

Apresentações de Trabalho

- RIBEIRO, A. T. V. B. ; BONILHA, E. ; KRAKAUER, P. ; **PLONSKI, G. A.** . Ensino Vivencial de Empreendedorismo Inovador: Estudo do Programa AWC - Academic Working Capital. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- PLONSKI, G. A.**; RATTNER, H. . Ciência e Tecnologia e os Efeitos da Globalização na Economia. 2001. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Outras produções bibliográficas

1. **PLONSKI, G. A.**. Prefácio. São Paulo, 2023. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
2. NERI, H. ; COZMAN, F. G. ; **PLONSKI, G. A.** . Inteligência Artificial: Avanços e Tendências. São Paulo, 2021. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
3. **PLONSKI, G. A.**; COZMAN, F. G. ; NERI, H. . Inteligência Artificial em tempos de Covid-19. São Paulo, 2021. (Prefácio, Pós-fácio/Posfácio)>.
4. **PLONSKI, G. A.**. Prefácio. São Paulo, 2014. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
5. **PLONSKI, G. A.**. Prefácio. Rio de Janeiro, 2013. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
6. **PLONSKI, G. A.**. Prefácio. Londrina, 2013. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
7. **PLONSKI, G. A.**. Emplacando a Inovação. São Paulo 2012 (Boletim Técnico).
8. **PLONSKI, G. A.**. Prefácio. São Paulo, 2009. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
9. **PLONSKI, G. A.**. Uma Epopeia do Conhecimento. São Carlos, 2009. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
10. DUDZIAK, E. A. ; **PLONSKI, G. A.** . Lei de Inovação e Pesquisa Acadêmica: O Caso PEA. São Paulo: EPUSP, 2008 (Boletim Técnico).
11. **PLONSKI, G. A.**. P&D e Inovação para Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro ? como criar um ambiente de inovação nas empresas. Rio de Janeiro, 2008. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
12. **PLONSKI, G. A.**. Resenha - Inovação: como vencer esse desafio empresarial. São Paulo: Clío Editora, 2006 (Resenha).
13. **PLONSKI, G. A.**. Inovar é Legal. São Paulo: Núcleo PGT USP, 2006 (Boletim Técnico).
14. **PLONSKI, G. A.**. Prefácio. São Paulo, 2006. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.
15. **PLONSKI, G. A.**. Apresentação. São Paulo, 2006. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
16. **PLONSKI, G. A.**. Apresentação. Rio de Janeiro, 2005. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
17. **PLONSKI, G. A.**. Engenharia e arte para enfrentar os novos tempos. Rio de Janeiro: ABDE, 2000 (resenha).
18. **PLONSKI, G. A.**. Gestão do Conhecimento: o grande desafio empresarial. São Paulo, 2000. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
19. **PLONSKI, G. A.**. Indicadores de Ciência e Tecnologia em São Paulo. São Paulo: Grafica Melhoramentos, 1998 (Pesquisa).
20. **PLONSKI, G. A.**. Chronique d'un Transfer dans la Transition Hongroise. CEPSt, 1996 (Resenha).
21. **PLONSKI, G. A.**. Implantando a Administração Estratégica. São Paulo: Atlas, 1993 (tradução).
22. **PLONSKI, G. A.**. As Empresas de Serviços de Engenharia no Brasil: do CAD à Engemática 1987 (Tese).
23. **PLONSKI, G. A.**. A Interface Indústria - Governo em Projetos Industriais no Brasil: uma Abordagem Sistêmica 1979 (Dissertação de Mestrado).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **PLONSKI, G. A.**. Parecer para o Brazilian Journal of Physics. 2022.
2. **PLONSKI, G. A.**. Parecer sobre Requerimento de Equivalência - EPUSP. 2021.
3. **PLONSKI, G. A.**. Parecer sobre Requerimento de Equivalência - EPUSP. 2020.
4. **PLONSKI, G. A.**. Parecer sobre Requerimento de Equivalência - EPUSP. 2020.
5. **PLONSKI, G. A.**. Parecer sobre Requerimento de Equivalência - EPUSP. 2020.
6. **PLONSKI, G. A.**. Parecer sobre Requerimento de Equivalência - EPUSP. 2020.
7. **PLONSKI, G. A.**. Parecer sobre Requerimento de Equivalência - EPUSP. 2020.
8. **PLONSKI, G. A.**. Parecer Técnico sobre Acompanhamento de Assessoria Científica PAPI Capacitação - 1a. Fase. 2019.
9. **PLONSKI, G. A.**. Parecer sobre Requerimento de Equivalência - EPUSP. 2018.
10. **PLONSKI, G. A.**. Parecer sobre Requerimento de Equivalência - EPUSP. 2018.
11. **PLONSKI, G. A.**. Parecer sobre Requerimento de Equivalência - EPUSP. 2018.
12. **PLONSKI, G. A.**. Parecer sobre Requerimento de Equivalência - EPUSP. 2018.
13. **PLONSKI, G. A.**. Parecer sobre Requerimento de Equivalência - EPUSP. 2018.
14. **PLONSKI, G. A.**. Parecer de Credenciamento e Recredenciamento de Orientadores da FEAUSP. 2017.
15. **PLONSKI, G. A.**. Parecer de Assessoria FAPESP. 2017.
16. **PLONSKI, G. A.**. Parecer sobre Requerimento de Equivalência - EPUSP. 2017.
17. **PLONSKI, G. A.**. Parecer sobre Requerimento de Equivalência - EPUSP. 2017.
18. **PLONSKI, G. A.**. Parecer Inicial de Assessoria Científica FAPESP. 2017.
19. **PLONSKI, G. A.**. Parecer NAP-CeMEAI. 2017.
20. **PLONSKI, G. A.**. Parecer Inicial de Assessoria Científica FAPESP. 2017.
21. **PLONSKI, G. A.**. Parecer para Credenciamento e Recredenciamento de Orientadores. 2017.
22. **PLONSKI, G. A.**. Parecer técnico para avaliar relatório para o Programa de Pós-Doutorado da FEA. 2016.
23. **PLONSKI, G. A.**. Parecer de Assessoria FAPESP. 2016.
24. **PLONSKI, G. A.**. Parecer Ad Hoc - DT 2015. 2015.
25. **PLONSKI, G. A.**. Parecer Ad Hoc - Chamada 25/215. 2015.
26. **PLONSKI, G. A.**. Parecer Ad Hoc - Chamada 25/215. 2015.
27. **PLONSKI, G. A.**. Parecer Ad Hoc - Chamada 25/215. 2015.
28. **PLONSKI, G. A.**. Parecer técnico para o programa de bolsas de Doutorado. 2015.
29. **PLONSKI, G. A.**. Parecer técnico para avaliar relatório para o Programa de Pós-Doutorado da FEA. 2015.
30. **PLONSKI, G. A.**. Parecer técnico para avaliar relatório para o Programa de Pós-Doutorado da FEA. 2014.
31. **PLONSKI, G. A.**. Parecer técnico para avaliação do relatório para o Programa de Iniciação Científica para EPUSP. 2014.
32. **PLONSKI, G. A.**. Parecer técnico sobre Auxílio a Pesquisa Programa SPEC. 2013.
33. **PLONSKI, G. A.**. Parecer técnico sobre Organização de Reunião Científica ou Tecnológica. 2012.
34. **PLONSKI, G. A.**. Parecer técnico sobre Auxílio a Pesquisa na Modalidade PIPE. 2010.
35. **PLONSKI, G. A.**. Parecer para avaliar artigo submetido à Revista RAI Revista de Administração. 2010.
36. **PLONSKI, G. A.**. Parecer do trabalho: As Tendência da Inovação Tecnológica. 2009.

37. **PLONSKI, G. A.** Parecer de assessoria para o programa de bolsas de Doutorado. 2009.
38. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Programa de Bolsas no País - Doutorado. 2009.
39. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Assessoria Científica Pequenas Empresas - 2a. fase. 2008.
40. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Pedido de Bolsa de Iniciação Científica. 2008.
41. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico para avaliar Pedido de Credenciamento para exercer atividades junto ao Departamento de Administração da FEA. 2008.
42. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Pedido de Bolsa de Iniciação Científica. 2007.
43. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico para avaliar relatório para o Programa de Pós-Doutorado da FEA. 2007.
44. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Pedido de Bolsa de Iniciação Científica. 2007.
45. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido a Revista Brasileira de Inovação. 2005.
46. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao 5º CBGPD Congresso Brasileiro de Gestão de Desenvolvimento do Produto. 2005.
47. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Assessoria Científica Pequenas Empresas. 2005.
48. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao VII SemeAd Seminários em Administração. 2004.
49. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Programa de Bolsas no País - Doutorado. 2004.
50. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar livro submetido a Editora Unicamp. 2003.
51. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido a Revista Gestão & Produção. 2003.
52. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Programa de Bolsas no País - Doutorado. 2003.
53. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Pedido de Filiação de Sociedade Científica para SBPC. 2003.
54. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Pedido de Auxílio pra Participação de Pesquisadores em Reuniões. 2003.
55. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Pedido de Bolsa - Mestrado. 2003.
56. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido ao Caderno de Pesquisas em Administração. 2002.
57. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista de Administração Contemporânea RAC. 2002.
58. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao VI SemeAd Seminários em Administração. 2002.
59. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre proposta do Projeto Bolsas IEL - SEBRAE - CNPq para o Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico das Micro e Pequenas Empresas. 2002.
60. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista Gestão & Produção. 2001.
61. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre acompanhamento de Assessoria Científica - Bolsa de Iniciação Científica. 2001.
62. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Pedido de Auxílio pra Participação de Pesquisadores em Reuniões. 2001.
63. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre solicitação de Auxílio para participação em evento no exterior. 2001.
64. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao Ninth International Conference on Management of Technology. 2000.
65. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao XX ENEGEP Encontro Nacional de Engenharia de Produção. 2000.
66. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre solicitação de Auxílio para participação em evento no exterior. 2000.
67. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre solicitação de Auxílio no Exterior. 2000.
68. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Pedido de Apoio a Projetos. 2000.
69. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista de Estudios Sociales de la Ciencia. 1999.
70. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao VIII Seminário Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica - ALTEC'99. 1999.
71. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao Third Triple Helix International Conference. 1999.
72. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Pedido de Bolsa Doutorado Sanduíche. 1999.
73. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao XVIII ENEGEP Encontro Nacional de Engenheiros de Produção. 1998.
74. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre seleção de candidatas às bolsas do International Fellowship Program da Associação Alumni. 1998.
75. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico para avaliar programa de pós-graduação 'Stricto sensu'. 1998.
76. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico para avaliar mérito das atividades de pesquisa desenvolvida por docente da ECA-USP. 1998.
77. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico de propostas submetidas ao III Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico PADCT. 1998.
78. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista RAUSP Revista de Administração da USP. 1997.
79. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao XVII ENEGEP Encontro Nacional de Engenheiros de Produção. 1997.
80. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao IFIP 9.4 Conference Brazil 97. 1997.
81. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao 21º ENANPAD Encontro Anual dos Programas de Pós-Graduação em Administração. 1997.
82. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Pedido de Auxílio pra Participação de Pesquisadores em Reuniões. 1997.
83. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Pedido de Bolsa - Mestrado. 1997.
84. **PLONSKI, G. A.** Parecer para artigo submetido à Revista RAUSP. 1996.
85. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista RAE. 1996.
86. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao XVI ENEGEP Encontro Nacional de Engenheiros de Produção. 1996.
87. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre pedido de Auxílio para Participação em Reuniões. 1996.
88. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre seleção de candidatas às bolsas do International Fellowship Program da Associação Alumni. 1996.
89. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre pedido de Auxílio. 1996.
90. **PLONSKI, G. A.** Parecer Técnico sobre Pedido de Auxílio. 1996.
91. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista RAE. 1995.
92. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista Produção. 1995.
93. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista RAE. 1995.
94. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao Congresso sobre CAE/CAD/CAM & Computação Gráfica. 1995.

95. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Pedido de Bolsas e Axílios. 1995.
96. **PLONSKI, G. A.** Parecer Técnico sobre avaliação dos projetos submetidos ao Prêmio de Excelência em Qualidade da FEJESP. 1995.
97. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre projeto de pesquisa para a CONCIET. 1995.
98. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre análise de projeto. 1995.
99. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre assessoria tecnológica do Programa de Apoio à Capacitação das Universidades, Instituições de P&D e Empresas. 1995.
100. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Projeto de Treinamento para o CONCIET. 1995.
101. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre análise de projeto. 1995.
102. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre projeto de Programa de Pesquisa em Ciência e Tecnologia. 1995.
103. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à EDUSP. 1994.
104. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao CINCONGRAF/94. 1994.
105. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao 2º Congresso Anual da Sobracon. 1994.
106. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao XIV ENEGEP Encontro Nacional de Engenheiros de Produção. 1994.
107. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao 2º Compugrafic Congresso Internacional de Computação Gráfica e Multimídia. 1994.
108. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre propostas submetidas ao Subprograma de Instrumentação do II PADCT. 1994.
109. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Projeto Gestão do Processo de Difusão de Equipamentos de Medição Eletrônica de energia Elétrica. 1994.
110. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre seleção de candidatos às bolsas do International Fellowship Program da Associação Alumni. 1994.
111. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre pedido de Bolsa de Iniciação Científica. 1994.
112. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre pedido de Auxílio. 1994.
113. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista RAE. 1993.
114. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista RAE. 1993.
115. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista RAE. 1993.
116. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista RAE. 1993.
117. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao CINCONGRAF/93. 1993.
118. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Projeto Planejamento e Desenvolvimento de Produtos Industriais para o CONCIET. 1993.
119. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico sobre Programa Anual de Fomento e Pesquisa na Área de Ciências Humanas e Sociais. 1993.
120. **PLONSKI, G. A.** Parecer Técnico sobre pedido de Auxílio. 1993.
121. **PLONSKI, G. A.** Parecer Técnico sobre Programa de Estimulo à Interação de Grupos e Centros de Pesquisa com o Setor Empresarial. 1993.
122. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao Seminário Internacional de Computação: Arquitetura e Urbanismo. 1992.
123. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar trabalhos submetido ao 1º Simpósio sobre Informática de Engenharia. 1992.
124. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista RAE. 1991.
125. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista Produção da ABEPRO. 1991.
126. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista RAE. 1991.
127. **PLONSKI, G. A.** Parecer Técnico sobre pedido de Auxílio. 1991.
128. **PLONSKI, G. A.** Parecer técnico 'ad Hoc' sobre Auxílio a Grupo de Pesquisa. 1991.
129. **PLONSKI, G. A.** Parecer 'ad hoc' sobre propostas de Avaliação do Impacto Sócio-Econômico do Complexo Petroquímico do NE e Avaliação Tecnológica da Irrigação Pública no NE. 1988.
130. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista RAUSP. 1986.
131. **PLONSKI, G. A.** Parecer para avaliar artigo submetido à Revista RAUSP. 1985.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **PLONSKI, G. A.;** NETO, J. A. . Entrevista para o Programa Nossa Entidade da TV Alesp (Assembleia Legislativa de São Paulo). 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
2. DUTRA, J. ; **PLONSKI, G. A.;** GUEDES, L. V. . Desenvolvendo o Corpo Profissional. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
3. **PLONSKI, G. A.** Entrevista sobre o posicionamento e contribuição da Fundação PaqTcPB frente ao movimento de parques e incubadoras no Brasil. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
4. **PLONSKI, G. A.** Mesa Redonda sobre APL's - Arranjos Produtivos Locais. 2005. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
5. **PLONSKI, G. A.** Programa Jornal da Gazeta. 2005. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
6. **PLONSKI, G. A.** Programa Tudo a Ver. 2005. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
7. **PLONSKI, G. A.** Trajetória. 2005. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
8. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
9. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico - PPDC. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
10. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
11. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
12. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
13. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
14. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
15. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
16. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
17. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
18. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).

19. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
20. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
21. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
22. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
23. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
24. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
25. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
26. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
27. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
28. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
29. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
30. **PLONSKI, G. A.** Papo Tecnológico. 2003. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
31. **PLONSKI, G. A.** Parcerias privadas com a universidade. 2001. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
32. **PLONSKI, G. A.** Programa Opinião Brasil. 2001. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
33. **PLONSKI, G. A.** Programa Perspectiva. 2001. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
34. **PLONSKI, G. A.** Programa Olhar da USP. 2001. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
35. **PLONSKI, G. A.** Entrevista Rádio Nacional. 2001. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
36. **PLONSKI, G. A.** Controle da marca USP. 2000. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1. **PLONSKI, G. A.** Tecnología y Sistemas de Innovación. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **PLONSKI, G. A.** Curso de Especialização em Conhecimento, Tecnologia e Inovação - MBA-FIA - Turma 20. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **PLONSKI, G. A.**; TOSTES, M. . Curso de Mestrado em Gestão e Política da Inovação e da Tecnologia. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **PLONSKI, G. A.** Curso de Especialização em Conhecimento, Tecnologia e Inovação - MBA-FIA - Turma 210. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
5. **PLONSKI, G. A.** Curso de Especialização em Conhecimento, Tecnologia e Inovação - MBA-FIA - Turma 20. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
6. **PLONSKI, G. A.** Curso de Especialização em Conhecimento, Tecnologia e Inovação - MBA-FIA - 18a. turma. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
7. **PLONSKI, G. A.** Curso de Especialização em Conhecimento, Tecnologia e Inovação - MBA-FIA - 18a. turma. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
8. **PLONSKI, G. A.** Curso de Especialização em Conhecimento, Tecnologia e Inovação - MBA-FIA - 19a. turma. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
9. **PLONSKI, G. A.** Curso de Especialização em Conhecimento, Tecnologia e Inovação - MBA-FIA - 19a. turma. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
10. **PLONSKI, G. A.** Gerenciamento de Projetos e Programas - Metrô. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
11. **PLONSKI, G. A.** Curso de Mestrado em Gestão e Política da Inovação e da Tecnologia. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
12. **PLONSKI, G. A.** Curso de Especialização em Conhecimento, Tecnologia e Inovação - MBA-FIA - 17a. turma. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
13. **PLONSKI, G. A.** Gerenciamento de Projetos e Programas - MBA Excelência Gerencial do Metrô. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
14. **PLONSKI, G. A.** Monitoramento Estratégico - Turma 2. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
15. **PLONSKI, G. A.** Monitoramento Estratégico - Turma 1. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
16. **PLONSKI, G. A.** MBA em Administração de Projetos. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
17. GUIMARAES, R. R. R. ; **PLONSKI, G. A.** . Diferentes Estratégias de Instituições de P&D Públicas na Cooperação com a Indústria. 2004. (Comunicações em Anais).
18. PONCANO, V. M. L. ; **PLONSKI, G. A.** . Programa Brasileiro de Metrologia em Química: Gerando Redes de Tecnologia Industrial Básica. 2004. (Comunicações em Anais).
19. GALINA, S. V. R. ; **PLONSKI, G. A.** . Internationalization of R&R organization in transnational companies results from the telecommunication Industry. 2004. (Comunicações em Anais).
20. **PLONSKI, G. A.** Curso de Formação de Empresários e Dirigentes para Micro e Pequenas Industriais. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
21. **PLONSKI, G. A.** Elaboração e Gestão de Projetos. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
22. **PLONSKI, G. A.** MBA - Tecnologia e Negócios Eletrônicos. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Demais trabalhos

1. **PLONSKI, G. A.** Inovar é Legal. 2006 (Inova Gestão & Tecnologia) .
2. **PLONSKI, G. A.** Boletim eletrônico da Fundação Banco do Brasil - Cidadania-e. 2005 (Boletim) .
3. **PLONSKI, G. A.** Boletim eletrônico Inovação Unicamp - dedicado à Inovação Tecnológica. 2004 (Boletim) .
4. **PLONSKI, G. A.** Muito além da sala de aula: projetos comunitários de estudantes da USP. 1998 (Livro) .
5. **PLONSKI, G. A.** A USP frente ao desafio da inclusão social: catálogo de serviços e iniciativas. 1997 (Catálogo) .
6. **PLONSKI, G. A.** USP Serviços Educação: Catálogo de serviços oferecidos pela Universidade de São Paulo para escolas de 1o. e 2o. graus. 1997 (Catálogo) .
7. **PLONSKI, G. A.** Ensino e educação com igualdade de gênero na infância e na adolescência - Guia prático para educadores e educadoras. 1996 (Livro) .
- 8.

9. **PLONSKI, G. A.**. Clip Tecnologia USP. 1996 (CD) .

10. **PLONSKI, G. A.**. Boletín de La Cooperación. Rede Ibero-Americana de Gestão da Cooperação Empresa-Universidade. 1995 (Boletim) .

11. **PLONSKI, G. A.**. Boletín de La Cooperación. Rede Ibero-Americana de Gestão da Cooperação Empresa-Universidade. 1994 (Boletim) .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **PLONSKI, G. A.**; PEDROSO, M. C.; FLEURY, A. L.; SARFATI, G.. Participação em banca de Alessandro Marcus Afonso de Oliveira. Aprendendo com as grandes: barreiras enfrentadas pelas corporações brasileiras no engajamento com startups. 2023. Dissertação (Mestrado em Empreendedorismo) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
2. LAGO, S. M. S.; ROJO, C. A.; BERTOLINI, G. R. F.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Ingrid Zanuto de Freitas. Aprimoramento de Gestão para a Eficiência e Sustentabilidade das Atividades de um Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): Um estudo aplicado em uma universidade pública multicampi. 2020. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
3. ALVAREZ, F. J. S. M.; TUESTA, E. F.; RIGHETTI, S.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Daniel Pimentel Neves. Rankings universitários globais: uma análise comparativa do posicionamento e eficiência da Universidade de São Paulo. 2019. Dissertação (Mestrado em Programa: Modelagem de Sistemas Complexos) - Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.
4. **PLONSKI, G. A.**; MACHADO FILHO, C. A. P.; NAKAGAWA, M.; FLEURY, A. L.. Participação em banca de Alexandre Fernandes da Silva Costa. Fidelizando a inovação: um modelo de negócios. 2019. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
5. HIRATA, N.; SILVA, L. M. A.; SANTOS, R. A. S.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Antonio Rodrigues da Silva. Transferência tecnológica via acordos de compensação (offsets) na Força Aérea Brasileira (FAB): o caso da AEL Sistemas S.A.. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Aeroespaciais (PPGCA)) - Universidade da Força Aérea.
6. SPERS, R. G.; **PLONSKI, G. A.**; FLEURY, A. L.; YOSHIDA, N. D.. Participação em banca de Priscila Pfaffmann Diniz Moreti. Os estudos do futuro e sua relação com o processo de inovação nas organizações. 2018. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
7. ALMEIDA, M. I. R.; **PLONSKI, G. A.**; KRAKAUER, P.; ROQUE FILHO, M. P.. Participação em banca de Cibele Vegiato de Mello. O tempo no lançamento de produtos de informação. 2017. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade de São Paulo.
8. PEDROSO, M. C.; **PLONSKI, G. A.**; OLIVEIRA JR., M. M.; NAKAGAWA, M.. Participação em banca de Edson Renel da Costa Filho. Minha Jornada na Oxiot: Como desenvolvemos uma startup de hardware em saúde no Brasil do hackathon ao primeiro cliente. 2017. Dissertação (Mestrado em Empreendedorismo) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
9. PISCOPO, M. R.; PATAH, L. A.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Paulo Sergio Scoleze Ferrer. Governança e Gerenciamento de Projetos: Um Estudo de Caso sobre as Bases do Processo Decisório em Projetos. 2016. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Nove de Julho.
10. FERRARI, M. A.; YANAZE, M. H.; **PLONSKI, G. A.**; KHAUJA, D. M. R.. Participação em banca de Leila Gasparindo. As Determinantes de Comunicação e Cultura para Promover a Inovação: Um estudo em um grupo de multinacionais brasileiras. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Escola de Comunicação e Artes da USP.
11. **PLONSKI, G. A.**; PEDROSO, M. C.; ZANCUL, E. S.; LEMOS, P. A. B.. Participação em banca de Artur Tavares Vilas Boas Ribeiro. Organismos Estudantis e o Incentivo ao Empreendedorismo nas Universidades Brasileiras. 2016. Dissertação (Mestrado em Empreendedorismo) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP.
12. ORTEGA, L. M.; **PLONSKI, G. A.**; ZANCUL, E. S.; SILVA, R. R.. Participação em banca de Andréa Araujo Martins Resende. Impacto Social e de diligência: o aprendizado no começo da caminhada. 2016. Dissertação (Mestrado em Empreendedorismo) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
13. **PLONSKI, G. A.**; ZANCUL, E. S.; WONGTSCHOWSKI, P.. Participação em banca de Paula Salomão Martins. Spin-Offs da ciência: terras raras do empreendedorismo acadêmico brasileiro?. 2014. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
14. NETO, J. A.; **PLONSKI, G. A.**; RAMOS, J. B.. Participação em banca de Karine Liotino da Silva. Análise do Desempenho em Inovação das Empresas Brasileiras Produtoras de Têxteis e Confeccionados e seu Impacto no Desempenho Exportador. 2014. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
15. ZILBER, M. A.; MOORI, R. G.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Marcia Aparecida Vieira Silva. Inovação aberta no setor de tecnologia da informação no Brasil. 2013. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.
16. **PLONSKI, G. A.**; ALMEIDA, M. I. R.; ANDREASSI, T.. Participação em banca de Caio Cesar Saraiva. Estratégia da Inovação para a Empresa Nascente: Um Estudo junto a Empresas Apoiadas pelo Programa FIPE da FAPESP. 2013. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
17. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de ANDRÉ LUIS VITTI MARIANO. Especificidades dos Investimentos em Cleantech realizados pelos fundos de private equity e venture capital no Brasil. 2012. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas) - Fundação Getúlio Vargas.

18. Silvio Aparecido dos Santos; **PLONSKI, G. A.**; KUNIYOSHI, M. S.. Participação em banca de Cleonir Tumelero. Sobrevivência de Empresas de Base Tecnológica pós-incubadas: Estudo da Ação Empreendedora sobre a Mobilização e uso de Recursos. 2012. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP.
19. OHAYON, P.; MACEDO, M.A.S.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Alessandro Pereira Alves. Análise da Utilização de Ferramentas e Métodos Contábeis em Empresas Localizadas em Polo Tecnológico: Um estudo sobre o Movimento Petrópolis-Tecnópolis. 2011. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.
20. **PLONSKI, G. A.**; PORTO, G. S.; GALINA, S. V. R.. Participação em banca de Rogério Souza da mata. Inovação tecnológica em multinacionais brasileiras: estudo multicase sobre gestão do portfólio de projetos de novos produtos. 2008. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade de São Paulo.
21. **PLONSKI, G. A.**; NAKANO, D. N.; KRUGLIANSKAS, I.. Participação em banca de Adilson Castro de Souza Rocha. Fatores facilitadores e inibidores na implementação de gestão do conhecimento em uma associação de profissionais: o caso SAE Brasil. 2007. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
22. MARQUES, J. L. L. M.; **PLONSKI, G. A.**; RODRIGUES, M. F. A. R.. Participação em banca de Eleni Cristina Kairalla. Estudo de Redução Microbiana Intracanal Utilizando Laser de Baixa Potência Associado a Fotossensibilizador e Laser de Alta Potência. 2006. Dissertação (Mestrado em Profissionalizante em Lasers em Odontologia).
23. VIMOND, M. C. L.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Luis Carlos de Melo. O Planejamento Estratégico e a Prospecção de Cenários: Uma Experiência no Instituto Lauro de Souza Lima. 2006. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Ciências) - coordenadoria de Controle de Doenças.
24. LIMONGE, M. C.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Renata Schirrmeyer. Qualidade de Vida no Trabalho e Comprometimento Organizacional: um estudo em equipes multicontratuais em um Instituto de Pesquisa Tecnológica. 2006. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
25. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Márcio Katzulo Juliboni. O espaço de interação entre os atores na composição e coordenação da agenda de inovação tecnológica em pequenas e médias empresas: estudo do caso o pólo ceramista de Santa Gertrudes. 2005. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Universidade de São Paulo.
26. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Fábio de Rezende Rubim. Inovação do Modelo de Negócio: um estudo de caso no IPT. 2004. Dissertação (Mestrado em Administração) - Fundação Getúlio Vargas.
27. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Shigueki Celso Kojima. ENRON: Primórdios, Apogeu e Ocaso. Um enfoque na sua Cultura Organizacional e Governança Coporativa. 2003. Dissertação (Mestrado em Administração) - Fundação Getúlio Vargas.
28. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Ilan Kruglianskas. Estruturação Organizacional e Desempenho: Estudo de Casos de ONGs Focadas na Problemática Socioambiental. 2003 - PROCAM - Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental.
29. **PLONSKI, G. A.**; PORTO, G. S.; SEGATTO-MENDES, A. P.. Participação em banca de Domingos Sávio de Mecnas. Os Mecanismos de Interface da Cooperação Empresa/Institutos de Pesquisa no Setor de Telecomunicações. 2003. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade de São Paulo.
30. **PLONSKI, G. A.**; RODRIGUES FILHO, L. N.; RODRIGUES FILHO, S. N.. Participação em banca de Milton Kahan. Orientação de Negócios nos Institutos de Pesquisas Tecnológicas Industriais Brasileiros: Um Estudo Exploratório. 2003. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade de São Paulo.
31. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Valter Frigieri Junior. Proposta de um modelo de análise da integração operacional em empresas de construção civil. 2002. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
32. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Paulo Sergio Damianovic. Questões Estratégicas Aplicadas ao Transporte Marítimo Internacional. Como empresas dessa Indústria devem Inventar e Interceptar o Futuro?. 2002. Dissertação (Mestrado em Administração) - Fundação Getúlio Vargas.
33. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Irlei Homero de Souza. Migração de valor do produto para o cliente: estratégia aplicada ao comércio eletrônico Business-to-consumer. 2001. Dissertação (Mestrado em Administração) - Fundação Getúlio Vargas.
34. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Ester Félix. Uma análise da cadeia de suprimentos nas empresas brasileiras de papelão ondulado. 2001. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.
35. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Júlio Francisco Dantas de Rezende. Sistema local de inovação: um estudo de caso do CTGÁS. 2001. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
36. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Newton Hirata. Inovações tecnológicas baseadas no conhecimento tácito: o caso da comunidade japonesa na construção da Cooperativa Agrícola de Cotia. 2001. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Universidade de São Paulo.
37. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Arlindo Antonio de Souza. Gerenciamento do risco em projetos inovativos: um estudo dos procedimentos e estratégias no segmento exploração de petróleo. 2000. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
38. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de YOON YOUNG KIM. Intento estratégico aplicado à nova economia digital com o planejamento e a estratégia interferem nas organizações com a velocidade de mudança no mundo digital. 2000 - Fundação Getúlio Vargas.
39. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Neófitia Maria de Oliveira. Treinamento & Desenvolvimento: tendências e inovações na pequena empresa. 2000. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Metodista de Piracicaba.
40. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Elias Frederico. Uma proposta de concepção estratégica - o que uma loja de departamento necessita fazer para sobreviver às alterações no meio-ambiente do varejo. 1999 - Fundação Getúlio Vargas.
41. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de José Lucas de Alvarenga Freire Júnior. Análise estratégica para as novas empresas químicas de especialidades: uma proposição inicial formada a partir da análise de conceitos de diferentes escolas estratégicas. 1999 - Fundação Getúlio Vargas.
42. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Elcio Alves Ferreira. A estratégia de vendas, marketing e serviços (Front Office Activities) de produtos de alta tecnologia na era do conhecimento. 1999 - Fundação Getúlio Vargas.
43. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Moacir Salzstein. Posicionamento Estratégico: O caso da Union Carbide do Brasil. 1998 - Fundação Getúlio Vargas.
- 44.

PLONSKI, G. A.. Participação em banca de Luiz Alberto Nascimento Campos Filho. Proposta de Aplicação do Gerenciamento Baseado em Atividades (ABM) para diagnósticos nas fases iniciais de projetos. 1998 - Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

45. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Allen Habert. Educação Continuada a distância no Desenvolvimento Profissional dos Engenheiros. 1998. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
46. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Ana Lúcia Figueiredo Facin. A Relevância do uso de sistemas computacionais para obtenção de informação integrada na engenharia simultânea. 1998. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
47. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Gerson Yoshinobu Iwamoto. Cultura e Inovação e Capital Intelectual - A cultura de inovação é capaz de motivar a porção humana do capital intelectual a ponto de gerar um real diferencial competitivo?. 1998 - Fundação Getúlio Vargas.
48. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Emerson Telles Leme. O Processo de Criação da Estratégia - uma forma de criar a estratégia para a Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda. 1998 - Fundação Getúlio Vargas.
49. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Paulo de Tarso Ziccardi. Capital intelectual: o capital intelectual é o principal elemento diferenciador das empresas em ambientes competitivos?. 1998 - Fundação Getúlio Vargas.
50. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Delane Botelho. Organizações de Aprendizagem. 1997 - Fundação Getúlio Vargas.
51. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Ana Cláudia Trintenario Baumotte. Benchmarking em Gerência por Projetos: uma análise de comportamento de empresas brasileiras. 1997 - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
52. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Sérgio da Silva Barros. Cultura Organizacional e Formação de Estratégias: Estudo de caso em uma empresa de telecomunicações. 1997 - Fundação Getúlio Vargas.
53. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Solange Aparecida Machado. Ciclo de Evolução e Obsolescência Tecnológica - O caso das copiadoras. 1997. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
54. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de André Rubini Sobanski. Implantação de Estratégias: Estudo Exploratório de alguns fatores críticos. 1996. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade de São Paulo.
55. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Cynthia Cristina M. Junqueira. Gestão de Projetos Tecnológicos: Estudo de Casos na Área de Desenvolvimento de Produtos. 1996 - Instituto Tecnológico de Aeronáutica.
56. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Andrea Paula Segatto. Análise de Processo de Cooperação Tecnológica Universidade-Empresa: Um Estudo Exploratório. 1996. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade de São Paulo.
57. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Miriam Giavina Bianchi. Terceirização no Brasil: Uma Análise do Novo Papel Desempenhado por Empresa, Trabalhadores e Estado. 1995. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
58. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Jorge Muniz Junior. A Utilização da Engenharia Simultânea no Aprimoramento Contínuo e Competitivo das Organizações - Estudo de Caso do Modelo usado no Avião BEM 145 da Embraer. 1995. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
59. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Irineu Gustavo Nogueira Gianesi. Gestão estratégica de serviços contribuição ao processo de formulação de estratégias de operação. 1994. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
60. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Guilherme Barreto Junqueira. Da engenharia tradicional à engenharia simultânea no setor industrial nacional. 1994. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
61. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Mauro Henrique Correa Ribeiro. Redução do ciclo de desenvolvimento de produtos: um estudo em empresas do setor automobilístico. 1994. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
62. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Juan Carlos Panozo Gorrity. Priorização: alternativas de ordenamento para execução de projetos de investimento independentes. 1993. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
63. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Carlos do Prado Fernandes. Uma análise exploratória tecnológica da indústria brasileira ante a questão da poluição. 1993. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
64. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Luis Paulo Bresciani. Tecnologia, organização do trabalho e ação sindical: da resistência a contratação. 1991. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
65. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Reginaldo Arakaki. Uma metodologia de desenvolvimento e implantação de sistemas CAE/CAD/CAM. 1991. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
66. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Roberto Giro Mori. Um modelo de procedimento para a avaliação da produtividade industrial. 1989. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
67. MASSOLA, A. M. A.; MARTUCCI JUNIOR, M.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Claudio da Rocha Brito. Projeto de Circuitos Eletrônicos por Métodos Minimax. 1988. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Eletricidade) - Escola Politécnica da USP.
68. FLEURY, A. C. C.; **PLONSKI, G. A.**; FISCHER, R. M.. Participação em banca de Shih Li Chung. Metodologia para Levantamento do Custo e Análise da Competitividade do Álcool Carburante de Cana-de-Açúcar. 1988. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP.
69. MASSOLA, A. M. A.; FERREIRA, M. A. G. V.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Romero Tori. Sistema MicroPAC: Metodologia e Ferramentas para Desenvolvimento de CAD em Microcomputadores de 16 bits. 1988. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Eletricidade) - Escola Politécnica da USP.
70. FLEURY, A. C. C.; **PLONSKI, G. A.**; MATHIAS, W. F.. Participação em banca de Roberto Marx. Automação e Interação de Sistemas Produtivos: O Caso da Indústria Brasileira de Periódicos. 1987. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP.

Teses de doutorado

1. **PLONSKI, G. A.**; FLEURY, A. L.; TORKOMIAN, A. L. V.; PEDROSO, M. C.. Participação em banca de Stéfani Paranhos de Oliveira. Proposta de um framework para criação de femtechs no Brasil. 2023. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
2. **PLONSKI, G. A.**; BIDO, D. S.; OLIVEIRA JR., M. M.; ZANCUL, E. S.. Participação em banca de Artur Tavares Vilas Boas Ribeiro. Para além das grades curriculares: o valor das vivências formativas em empreendedorismo durante a graduação. 2021. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
3. FREITAS, A. Z.; COSTA, I.; PALETTA, C.; **PLONSKI, G. A.**; LEAL, P.. Participação em banca de Aline Araújo Perini. Mapa de competência tecnológica e capacidade inovativa por modelagem DEA e análise tripla-hélice: desenvolvimento, validação e aplicação de modelo do IPEN-CNEN/SP. 2021 - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares.
4. ZANCUL, E. S.; SOUZA, H. P.; SCHOR, P.; **PLONSKI, G. A.**; HORTA, L. H. H. M.. Participação em banca de Karyn Martinelli Lopes. Análise dos fatores influenciadores no desenvolvimento de projetos de soluções médicas em empresas empreendedoras. 2020. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
5. PACHECO, R. C. S.; SANTOS, N.; SELIG, P. M.; SELL, D.; GIUGLIANI, E.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Maria Angelica Jung Marques. Framework conceitual do potencial de coprodução de inovação em ecossistemas de inovação. 2020. Tese (Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) - Universidade Federal de Santa Catarina.
6. TAVEIRA, H.; FELDMANN, P. R.; **PLONSKI, G. A.**; DERZI, M. A. M.; SCHOUERI, L. E.; BARRETO, P. A.. Participação em banca de Aristóteles Antonio dos Santos Moreira Filho. Tributação e inovação no direito financeiro do desenvolvimento. 2020. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.
7. **PLONSKI, G. A.**; PORTO, G. S.; BORINI, F. M.; EREZ, M.. Participação em banca de Carlos Augusto França Vargas. A influência da capacidade de inovação e das redes de cooperação na inovatividade de empresas instaladas em parques tecnológicos brasileiros. 2020. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP.
8. SBRAGIA, R.; **PLONSKI, G. A.**; BERNARDES, R. C.; ORTEGA, L. M.. Participação em banca de Natan de Souza Marques. Ambiente institucional e inovação em startups: o papel moderador das incubadoras de empresas. 2020. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP.
9. **PLONSKI, G. A.**; SALDIVA, P. H. N.; BALBACHEVSHY, E.; VELHO, R.. Participação em banca de Luisa Veras de Sandes Guimarães. Os desafios da sociedade não têm fronteiras: impacto da pesquisa acadêmica interdisciplinar em políticas públicas. 2020. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP.
10. PORTO, G. S.; **PLONSKI, G. A.**; CALDANA, A. C. F.. Participação em banca de Alex Fabianne de Paulo. Cooperação e Rotas Tecnológicas para o desenvolvimento de tecnologias sobre energia solar fotovoltaica: uma análise baseada em patentes. 2019. Tese (Doutorado em Ciências) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.
11. **PLONSKI, G. A.**; NAKAGAWA, M.; PEDROSO, M. C.; ANDREASSI, T.. Participação em banca de Carlos Roberto Francisco Bara. Variáveis Relevantes para as Empresas de Alto Crescimento no Brasil. 2018. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.
12. **PLONSKI, G. A.**; FRANCO, M.; SPERS, R. G.; TORKOMIAN, A. L. V.. Participação em banca de Luciana Akissue de Camargo Teixeira. Como os núcleos de inovação tecnológica dos institutos públicos de pesquisa podem contribuir para os resultados de inovação do estado de São Paulo: um estudo de caso dos institutos da administração direta do governo do Estado. 2018. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
13. **PLONSKI, G. A.**; BERNARDES, R. C.; CAMARGO JUNIOR, A. S.; SPERS, R. G.; MEIRELLES, D. S. E.. Participação em banca de José Geraldo de Araujo Guimarães. Cidades inteligentes: proposta de um modelo brasileiro multi-ranking de classificação. 2018. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
14. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Carlos Guillermo Hernández Cenzano. El ecosistema de emprendimiento tecnológico en Lima. 2018. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - pontificia Católica del Peru.
15. TELGEN, J.; WILDEROM, C.; HALMAN, J.; ROUTHROY, S.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Tobias Bohnenkamp. Global Sourcing or Deep Localization: A Social Capital Perspective. 2018. Tese (Doutorado em -) - University of Twente.
16. KON, F.; **PLONSKI, G. A.**; LEMOS, P. A. B.; NAKAGAWA, M.; WANG, X.. Participação em banca de Daniel Cukier. Software Startup Ecosystems Evolution: a Maturity Model. 2017. Tese (Doutorado em Ciência da Computação) - Instituto de Matemática e Estatística da USP.
17. TORKOMIAN, A. L. V.; ALVES FILHO, A. G.; BATALHA, M. O.; **PLONSKI, G. A.**; BONACELLI, M. B. M.. Participação em banca de Gisa Helena Melo Bassalo. Potencialidades e Fragilidades de Ecossistemas Estaduais de Inovação: Aspectos Relevantes para Políticas Públicas. 2017. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de São Carlos.
18. TORKOMIAN, A. L. V.; ALVES FILHO, A. G.; BATALHA, M. O.; **PLONSKI, G. A.**; BONACELLI, M. B. M.. Participação em banca de Gisa Helena Melo Bassalo. Potencialidades e Fragilidades de Ecossistemas Estaduais de Inovação: Aspectos Relevantes para Políticas Públicas. 2017. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de São Carlos.
19. VENTURA, A.; CAMPOS, P. E. F.; FAGGIN, C. A. M.; PASCHOARELLI, L. C.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Luis Emiliano Costa Abendño. Análise da prática do design nas micro e pequena indústria no setor moveleiro do Estado de São Paulo: contexto, estratégia e competitividade nas empresas que possuem a cultura do design. 2017. Tese (Doutorado em ARQUITETURA E URBANISMO) - Universidade de São Paulo.
20. DANDOLINI, G. A.; TODESCO, J. L.; PIMENTEL, L. O.; ESTEVES, P. C. L.; AUDY, J. L. N.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Ademar Schmitz. A Inovação e o Empreendedorismo na Universidade: Um Framework Conceitual Sistêmico para Promover Desenvolvimento Socioeconômico Regional e Sustentabilidade Institucional. 2017. Tese (Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) - Universidade Federal de Santa Catarina.
21. OLIVEIRA JR., M. M.; YOKOMIZO, C. A.; **PLONSKI, G. A.**; BORINI, F. M.; CAHEN, F. C. R.. Participação em banca de José Roberto de Araujo Cunha Neto. Modelo de alta capacidade de inovação para PMEs. 2016. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
22. BOAVENTURA, J. M. G.; **PLONSKI, G. A.**; ARMANDO, E.; NETO, J. A.; SACOMANO NETO, M.. Participação em banca de Cristina Espinheira Costa Pereira. Competitividade em cluster de alta tecnologia: estudo comparativo de clusters de Ciências da saúde no Brasil e na Inglaterra. 2016. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
23. TOLEDO, P. F. C. S.; SILVEIRA, N.; SZTAJN, R.; **PLONSKI, G. A.**; LABRUNIE, J.. Participação em banca de Juliana Laura Bruna Viegas. Incentivos legais à inovação tecnológica e à integração Universidade-Empresa ? Um estudo de direito comparado. 2016. Tese (Doutorado em Direito Comercial) - Universidade de São Paulo.

24. OLIVEIRA JR., M. M.; **PLONSKI, G. A.**; NAKAGAWA, M.; SBRAGIA, R.; CAVALCANTI, M. C. B.. Participação em banca de Claudia Pavani. Spin Offs Universitárias de Sucesso: Um Estudo Multicasos de Empresas Originárias da Escola Politécnica da USP e da COPPE da UFRJ. 2015. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.
25. Silvio Aparecido dos Santos; **PLONSKI, G. A.**; KUNIYOSHI, M. S.; OLIVA, F. L.; PREARO, L. C.. Participação em banca de Eduardo Pinto Vilas Boas. O Comportamento do Empreendedor e suas Influências no Processo de Criação e no Desempenho da Empresa. 2015. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.
26. **PLONSKI, G. A.**; SILVA, M. T.; BRESCIANI, L. P.; PEDROSO, M. C.; ALMEIDA, M. I. R.. Participação em banca de Marcelo Meirelles de Souza Freitas. Inovação em Micro e Pequenas Empresas do Setor de Serviços: Estudo de Caso das Lavanderias Domésticas da Cidade de São Paulo. 2015. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
27. RADOS, G. J. V.; SANTOS, N.; SANTOS, R. C.; SELIG, P. M.; **PLONSKI, G. A.**; BATISTA, F. F.; SALM, J. F.. Participação em banca de Angela Regina Heizen Amin Helou. Diretrizes para Avaliação da Maturidade da Gestão do Conhecimento na Administração Pública. 2015. Tese (Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) - Universidade Federal de Santa Catarina.
28. **PLONSKI, G. A.**; BIAZZI, J.L.; BRESCIANI, L. P.; OLIVEIRA JR., M. M.; GARCIA, R. C.. Participação em banca de Maria Isabel Palmeiro Marcantonio. Os Fatores Limitantes e Impulsionadores Enfrentados pelos Fornecedores Brasileiros de Bens e Serviços no Segmento de Exploração e Produção na Cadeia de Petróleo e Gás. 2015. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP.
29. SANTOS, N.; COSTA, E. M.; RADOS, G. J. V.; PRATA, A. T.; **PLONSKI, G. A.**; MOTA, R.; QUEIROZ, A. D.; SCHNEIDER, C. A.. Participação em banca de José Eduardo Azevedo Fiates. Análise da Influência dos Ecossistemas de Empreendedorismo Inovador na Indústria de Venture Capital: Base para a Proposição de Estratégias de Apoio às Empresas Inovadoras. 2014. Tese (Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) - Universidade Federal de Santa Catarina.
30. LIMONGE, M. C.; **PLONSKI, G. A.**; NASCIMENTO, P. T. S.; KUNIYOSHI, M. S.; MURITIBA, P. M.. Participação em banca de Renata Schirrmeyer. Construção de Identidade Organizacional e as Influências Recíprocas com a Identidade Pessoal: Um Estudo em Parques Tecnológicos. 2014. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.
31. **PLONSKI, G. A.**; FELDMANN, P. R.; SACOMANO NETO, M.; GARCIA, R. C.; CASTRO, D. S. P.. Participação em banca de Zacarias Gonçalves de Oliveira Junior. Existe Vida Após a Morte? Ciclo Evolutivo de APLs, Um Estudo Multisetor do Grande ABC Paulista. 2014. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.
32. TEIXEIRA, F. L. C.; CARDOSO, C. G.; SOARES, K. C.; **PLONSKI, G. A.**; TIGRE, P. B.. Participação em banca de Ana Maria de Britto Pires. O Poder do Jogo como Mediador da Atividade de Inovação em Micro Pequenas e Médias Empresas. 2014. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Federal da Bahia.
33. **PLONSKI, G. A.**; CAMPANÁRIO, M. A.; GHOBRI, A. N.; TORKOMIAN, A. L. V.; OLIVEIRA JR., M. M.. Participação em banca de Cely Ades. Modelo de difusão da inovação para instituto de pesquisa no Brasil. 2013. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
34. PORTO, G. S.; **PLONSKI, G. A.**; TONETO JUNIOR, R.; SBRAGIA, R.; ZOUAIN, D. M.. Participação em banca de Aline Figlioli. Em busca da sustentabilidade econômico-financeira de organizações gestoras de parques tecnológicos: proposta de modelo de negócio no contexto brasileiro. 2013. Tese (Doutorado em Ciências) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
35. ARBIX, G. A. T.; SALERNO, M. S.; LEMOS, M. B.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Demetrio Gaspari Cirne de Toledo. Estratégias nacionais de catch-up aeronáutico. 2013. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
36. ALBERTIN, A. L.; MEIRELLES, F. S.; KUGLER, J. L. C.; MAXIMIANO, A. C. A.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Cláudio Luís Carvalho Larieira. Um Estudo sobre os Fatores Organizacionais que Influenciam a Gestão de Portfólio de Projetos de TIC. 2013. Tese (Doutorado em Administração de Empresas) - Fundação Getúlio Vargas.
37. OLIVEIRA JR., M. M.; **PLONSKI, G. A.**; FLEURY, M. T. L.; AMATUCCI, m.; JOÃO, B. N.. Participação em banca de Fernanda Cecilia Ferreira Ribeiro. Born Globais Brasileiras: estudo da internacionalização de empresas de base tecnológica. 2012. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.
38. PORTO, G. S.; **PLONSKI, G. A.**; GALINA, S. V. R.; BORINI, F. M.; TURCHI, L. M.. Participação em banca de Priscila Rezende da Costa. Cooperabilidade e Inovação: Análises e Proposições no Contexto das Multinationais Brasileiras. 2012. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.
39. BRESCIANI, L. P.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Gustavo Benevides. Polos de Desenvolvimento e a Constituição do Ambiente Inovador: Uma Análise sobre a Região de Sorocaba. 2012. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
40. **PLONSKI, G. A.**; NETO, J. A.; CAMPANÁRIO, M. A.; LOURENCAO, P. T. M.; ZOUAIN, D. M.. Participação em banca de Luiz Antonio Gargione. Um modelo para financiamento de parques tecnológicos no Brasil: explorando o potencial dos fundos de investimento. 2011. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
41. MACULAN, A.M.; CAVALCANTI, M. C. B.; DUARTE, F. J. C. M.; **PLONSKI, G. A.**; ARKADER, R.. Participação em banca de Renata Seldin. Uma Análise das Práticas de Empresas Brasileiras na Organização de Redes de P&D visando a Inovação. 2010. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.
42. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Paula Emiko Kuwamoto. A interação entre o gerenciamento de projetos em tecnologia de informação e a gestão do conhecimento - Estudo de múltiplos casos em um banco brasileiro. 2010. Tese (Doutorado em Administração de Empresas) - Fundação Getúlio Vargas.
43. SANTOS, N.; ANGELONI, M. T.; **PLONSKI, G. A.**; SALM, J. F.; STEIL, A. V.. Participação em banca de ANA PAULA REUSING PACHECO. Competências essenciais: proposta de um modelo de concepção. 2010. Tese (Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) - Universidade Federal de Santa Catarina.
44. ZOUAIN, D. M.; **PLONSKI, G. A.**; VEDOVELLO, C.; ALMEIDA, M. I. R.; PASCHOAL, J. O. A.. Participação em banca de Adriana Braz Vendramini Bicca Magalhães. Estrutura de Serviços do Conhecimento em Parques Científicos e Tecnológicos - incrementando a relação empresa - universidade. 2009. Tese (Doutorado em Tecnologia Nuclear) - Universidade de São Paulo.
45. **PLONSKI, G. A.**; TOLEDO, N. N.; BOUER, G.; BIAZZI, J.L.; ROVAI, R. L.. Participação em banca de Luiz José Marques Junior. Abordagem Contingencial Estruturada de Gestão e o Sucesso ou Fracasso de Projetos Complexos e Incertos em Empresas no Brasil. 2009. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

46. MALVEZZI, S.; **PLONSKI, G. A.**; PAIVA, G. J.; CUSTÓDIO, I.. Participação em banca de Lisete Barlach. A Criatividade Humana sob a Ótica do Empreendedorismo Inovador. 2009. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Universidade de São Paulo.
47. **PLONSKI, G. A.**; MASSAMBANI, O.; BAGNATO, V. S.; ARBIX, G. A. T.; GARCIA, R. C.. Participação em banca de Luciana Pereira. Lições da indústria fotônica para o desenvolvimento tecnológico. 2008. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
48. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Ana Gabriela Amorim Abreu Pereira. Uma abordagem para aumento do potencial de criação de valor em uma transferência de tecnologia. 2008. Tese (Doutorado em Programa de Engenharia de Produção) - Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia.
49. VIEIRA JUNIOR, N. D.; CAMARGO, E. F. P.; **PLONSKI, G. A.**; OLIVEIRA, J. F. G.; ALMEIDA, M. I. R.. Participação em banca de Francisco Carlos Paletta. Tecnologia da informação, inovação e empreendedorismo: fatores críticos de sucesso no uso de ferramentas de gestão em empresas incubadoras de base tecnológica. 2008. Tese (Doutorado em Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares) - Universidade de São Paulo.
50. FISCHMANN, A. A.; ZOUAIN, D. M.; VASCONCELLOS, E. P. G.; **PLONSKI, G. A.**; BONACELLI, M. B. M.. Participação em banca de Mercy Escalante Ludeña. Avaliando redes de inovação em nanotecnologia: a proposta de um modelo. 2008. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.
51. **PLONSKI, G. A.**; SALERNO, M. S.; BOUER, G.; ANDREASSI, T.; CAMPANÁRIO, M. A.. Participação em banca de Marcelo Hiroshi Nakagawa. Empresa Inovadora de base tecnológica: Um modelo de desenvolvimento para o contexto brasileiro. 2008. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
52. **PLONSKI, G. A.**; ALMEIDA, M. I. R.; MARTELANC, Roy; ZOUAIN, D. M.; LAHORGUE, M. A. O. C.. Participação em banca de Vicente Henrique Zanella. Modelo de controle de resultados de incubadoras de empresas: estudo de caso do sistema de controle da incubadora RAIAR da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. 2008. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.
53. **PLONSKI, G. A.**; LAURINDO, F. J. B.; SALERNO, M. S.; MASSAMBANI, O.; BALBACHEVSHY, E.. Participação em banca de Elisabeth Adriana Dudziak. Lei de Inovação e Pesquisa Acadêmica o Caso PEA. 2007. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
54. BATISTA JR, E. D.; **PLONSKI, G. A.**; TRZESNIAK, P.; MARINS, F.A. S.; SILVA, M.B.. Participação em banca de Jorge Muniz Junior. Modelo Conceitual de Gestão de Produção Baseado na Gestão do Conhecimento: Um Estudo no Ambiente Operário da Indústria Automotiva. 2007. Tese (Doutorado em Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá) - Universidade Estadual Paulista.
55. **PLONSKI, G. A.**; COSTA, R. P.; SANTOS, S. R.; SCHWARTZ, G.. Participação em banca de ENI LEIDE CONCEIÇÃO SILVA. Construir e compartilhar o conhecimento a experiência da cooperativa de reciclagem unidos pelo meio ambiente. 2007. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
56. **PLONSKI, G. A.**; FRANCO, D. W.; SCHNEIDER, C. A.; RODRIGUES, C.; VASCONCELLOS, E. P. G.. Participação em banca de Vera Maria Lopes Ponçano Alves Silva. Estudo de Organização em Rede na Metrologia em Química. 2007. Tese (Doutorado em Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares) - Universidade de São Paulo.
57. **PLONSKI, G. A.**; MARQUES, I. C.; DANTES, M. A. M.; GARTENKRAUT, M.. Participação em banca de Nilda Nazaré Pereira Oliveira. Entre o criar, o copiar e o comprar pronto: a criação de instituições de ensino e pesquisa para a consolidação da indústria aeronáutica brasileira (1945-1990). 2007. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade de São Paulo.
58. **PLONSKI, G. A.**; OLIVEIRA, A. J. S. N.; PFEIFER FILHO, A.; UEHARA, A. R.. Participação em banca de Newton Hirata. Demandas empresariais em políticas de ciência, tecnologia e inovação no Brasil a partir dos anos 1990. 2006. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade de São Paulo.
59. **PLONSKI, G. A.**; BRUNO, M. A. C.; AREAS, J. A. G.; ANDRADE, M. T. D.; SANTO, A. H.. Participação em banca de Sueli Gonzalez Saes. Aplicação de métodos biométricos e da "Co-World Analysis" na avaliação da literatura científica brasileira em ciências da saúde de 1990 a 2002. 2005 - Universidade de São Paulo - Faculdade de Saúde Pública.
60. **PLONSKI, G. A.**; ALKAINÉ, C. V. D.; TORKOMIAN, A. L. V.; TRUZZI, O. M. S.; BRUNO, M. A. C.. Participação em banca de Luiz Cláudio Skrobot. O Problema da Gestão Institucional de Projetos de P&D Estudo Comparativo de Caso em duas Instituições Tecnológicas. 2005. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de São Carlos.
61. **PLONSKI, G. A.**; BIBLICH, F.; LAURINDO, F. J. B.; FERREIRA, J. J. A.; VASCONCELOS, M. A.. Participação em banca de Marivaldo da Silva. Uma Contribuição ao Estudo das Empresas Inovadoras no Brasil. 2005. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
62. ALKAINÉ, C. V. D.; TORKOMIAN, A. L. V.; TRUZZI, O. M. S.; **PLONSKI, G. A.**; BRUNO, M. A. C.. Participação em banca de Luiz Cláudio Skrobot. Estudo Comparativo de Caso de duas Instituições Tecnológicas em Relação a Gestão Institucional de Projetos em P&D. 2005. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de São Carlos.
63. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Dirceu Yoshikazu Teruya. A globalização tecnológica e o sistema de inovação argentino e brasileiro do setor de equipamentos de telecomunicações. 2004. Tese (Doutorado em Prolam - Programa de Pós-Graduação em Integração) - Universidade de São Paulo.
64. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Simone Vasconcelos Ribeiro Galina. Desenvolvimento Global de Produtos: O papel das Subsidiárias Brasileiras de Fornecedores de Equipamentos do Setor de Telecomunicações. 2003. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
65. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Desirée de Moraes Zouain. Parques Tecnológicos - Propondo um Modelo conceitual para Regiões Urbanas - O Parque Tecnológico de São Paulo. 2003. Tese (Doutorado em Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares) - Universidade de São Paulo.
66. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Solange Aparecida machado. Dinâmica dos arranjos produtivos locais: um estudo de caso em Santa Gertrudes, a nova capital da cerâmica brasileira.. 2003. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
67. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Sueli Gonzalez Saes. O cenário da ciência no campo da saúde 1990-2000. 2002. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Universidade de São Paulo.
68. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Rosa Maria Villares de Souza Berto. Publicações científicas eletrônicas na percepção de uma instituição pública de pesquisa em C&T. 2002. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo.
- 69.

PLONSKI, G. A.. Participação em banca de Paulo Yazigi Sabbag. Incertezas e riscos: o trabalho de gerenciadores de projetos. 2002. Tese (Doutorado em Administração) - Fundação Getúlio Vargas.

70. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Daniel Copaldo Amaral. Arquitetura para Gerencialmento de Conhecimentos Explícitos sobre o Processo de Desenvolvimento de Produto. 2002. Tese (Doutorado em Engenharia Mecânica) - Universidade de São Paulo.

71. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Guilherme Macedo de Souza Loureiro. Sistemas de Gerenciamento na Nova Economia. 2002. Tese (Doutorado em Administração) - Fundação Getúlio Vargas.

72. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Sérgio Almeida Cunha Filgueiras. Indústria Nuclear Estratégia Tecnológica e Parceria com um Instituto de Pesquisa. 2002. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

73. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Régia Ruth Ramirez Guimarães. Transferência de Tecnologia de Instituições de P&D Públicas para o Setor Produtivo: o Papel das Estruturas de Interface. 2002. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

74. **PLONSKI, G. A.**; MARX, R.; FERREIRA, L. L.; SCHABBELL, C. M. C.. Participação em banca de José da Cunha Tavares. Análise do trabalho em grupos semi-autônomos por uma terceira via: investigação da cooperação com vistas na autonomia. 2002. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

75. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Maria Rita Pontes Assumpção Alves. A liga do açúcar- Integração da cadeia produtiva do açúcar à rede de suprimento da indústria alimentícia. 2001. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo.

76. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Cristiane Alperstedt. As universidades corporativas no contexto do ensino superior. 2001. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo.

77. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Nuvia Gisela Martez de Miranda. O sistema de avaliação de desempenho na cadeia de suprimentos da indústria automobilística brasileira. 2001. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo.

78. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Marcio Roberto de Lima Paiva. E-Logística: onde Karl Marx e Bill Gates se encontram. 2001. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade Federal de Santa Catarina.

79. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Helvécio Luiz Reis. Metodologia para avaliação de investimentos em projetos ambientais. 2001. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo.

80. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Celso Augusto Rimoli. O processo de desenvolvimento e administração de produtos: um estudo de casos múltiplos em empresas brasileiras de ortpédia. 2001. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.

81. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Suely Muniz. Sambando em gelo fino investimento industrial, capacitação tecnológica e organizacional e competitividade brasileira nos anos 90. 2000. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo.

82. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Silvana Prata Camargos. Fatores condicionantes da estrutura de P&D Global - um estudo empresas internacionais instaladas no Brasil. 2000. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.

83. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Hélio Gomes de Carvalho. Inteligência competitiva tecnológica para PMEs através da cooperação escola-empresa: proposta de um modelo. 2000 - Universidade Federal de Santa Catarina.

84. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Asa Fujino. Serviços de informação no processo de cooperação universidade-empresa: proposta de um modelo de mediação institucional para micro e pequenas empresas. 2000. Tese (Doutorado em Artes) - Universidade de São Paulo.

85. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Paulo de Tarso Gaeta Paixão. Avaliação de projetos e emprego: uma visão sistêmica. 2000. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

86. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Geciane Silveira Porto. A decisão empresarial de desenvolvimento tecnológico por meio da cooperação empresa-universidade. 2000. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.

87. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de José Carlos Teixeira. Modelo interativo empresa-universidade no desenvolvimento de produtos. 1999. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo.

88. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Joswé Cláudio Cyrineu Terra. Gestão do conhecimento: aspectos conceituais e estudo exploratório sobre as práticas de empresas brasileiras. 1999. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo.

89. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Marcio Abraham. O futuro do desenvolvimento de produtos e da cadeia de fornecimento da indústria automobilística. 1999. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo.

90. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Giancarlo da Silva Rego. Uma proposta estratégica para a implementação de projetos de reengenharia. 1999. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo.

91. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Roberto Carlos Bernardes. Os limites do modelo autárquico de competitividade. 1998 - Universidade de São Paulo.

92. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Hilda Maria Salome Pereira. Direitos de propriedade em projetos cooperativos de pesquisa. 1998. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.

93. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de José Carlos Pereira. A utilização do computador para obtenção de melhoria de aprendizagem no ensino superior privado uma contribuição da qualidade. 1998. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

94. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Martha Lúcia Alzate Posada. Organizações não governamentais que trabalham com HIV/AIDS: origens e tendências. 1998. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Universidade de São Paulo.

95. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Sabetai Calderoni. Perspectivas econômicas da reciclagem do luxo no município de São Paulo. 1997 - Universidade de São Paulo.

96. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Janio Itiro Akamatsu. Rede UNESP: protótipo de gestão da interação academia - empresa em uma universidade multicampi. 1997. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

97. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Miguel Domingo Gonzalez Alvarez. Processos de planejamento nos pólos tecnológicos: um enfoque adaptativo. 1997 - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

98. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Hugo Tsugunobu Yoshida Yoshizaki. Planejamento e projeto de bases de modelos quantitativos de auxílio à decisão. 1997. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
99. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Ana Lúcia Vitale Torkomian. Gestão de tecnologia na pesquisa acadêmica: o caso de São Carlos. 1997. Tese (Doutorado em Agronomia (Estatística e Experimentação Agrônômica)) - Universidade de São Paulo.
100. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Eva Stal. Centros de Pesquisa Cooperativa: um modelo eficaz de interação universidade-empresa. 1997. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.
101. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Wladimir Amancio de Abreu. Mecanismos de Gestão e Difusão de Tecnologias "Net Shape": Estudo exploratório. 1997. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
102. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Alberto Luis Albertin. Comercio eletrônico um estudo no setor bancário. 1997. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.
103. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Neusa Serra. Tecnologia e competitividade na indústria de máquinas têxteis - um estudo sobre capacitação e aprendizagem tecnológica. 1996. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
104. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Marcos Alberto Castelhana. Gestão da cooperação técnica entre empresas e estratégia empresarial. 1995. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.
105. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Paulo Tromboni de Souza Nascimento. O foco da administração estratégica da tecnologia na indústria eletrônica brasileira. 1995. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.
106. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Acácio Feliciano Neto. Sistemas flexíveis de informações na manufatura. 1995. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo.
107. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de José Carlos Zanfelicce. Os benefícios e os custos da implantação do gerenciamento em projetos pequenos e médios de construção civil. 1994 - Fundação Getúlio Vargas.
108. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Teresinha Aparecida Messias Barbosa Hellmeister de Camargo. As empresas de projetos de engenharia de grande porte no Brasil - passado, presente e a reengenharia para o futuro. 1994. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
109. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Oduvaldo Vendrameto. Bases de conhecimento para a automação da manufatura. 1994. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
110. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de José Carlos de Toledo. Gestão da mudança de produto. 1994. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de São Carlos.
111. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de João Carlos da Cunha. O Impacto do uso estratégico da tecnologia no desempenho da empresa. 1994. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo.
112. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Roberto Giro Moori. Um modelo de procedimento para a avaliação da produtividade na administração dos materiais. 1993. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
113. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Antonio Rafael Namur Muscat. Modelo para integração de decisões sobre sistemas de operação. 1993. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
114. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de José Eduardo Rodrigues de Sousa. Gestão da tecnologia e competitividade em empresas do setor de autopeças. 1993. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo.
115. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de João Amato Neto. Desintegração vertical / terceirização e o novo padrão de relacionamento entre empresas: o caso do complexo automobilístico brasileiro. 1993. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
116. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Sílvia Maria Velho. O impacto nas atividades acadêmicas. 1993 - Universidade de Brasília.
117. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Marilson Alves Gonçalves. Contribuição ao estudo dos processos de interdependência organizacional e tecnológica. 1991. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
118. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Celso Pinto Ferraz. Aproveitamento de recursos minerais: uma proposta de abordagem a nível nacional. 1990. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo.

Qualificações de Doutorado

1. **PLONSKI, G. A.;** BALBACHEVSHY, E.; BARBERIA, L. G.. Participação em banca de Paulo Vitor Gomes Almeida. -. 2020. Exame de qualificação (Doutorando em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
2. PENA, R. T.; **PLONSKI, G. A.;** SANTOS, U. P.. Participação em banca de Mariana de Oliveira Santos. Os ambientes de inovação como elementos-chave para a entrada do Brasil em novos paradigmas tecnológicos: discussão teórica, revisão do papel dos parques tecnológicos brasileiros e o potencial de entrada em setores. 2019. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Exatas) - Universidade Federal de Minas Gerais.
3. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Diane Aparecida dos Reis Silva Farina. -. 2019. Exame de qualificação (Doutorando em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
4. **PLONSKI, G. A.;** PEDROSO, M. C.; MARQUES, J. A.. Participação em banca de Stéfani Paranhos de Oliveira. -. 2019. Exame de qualificação (Doutorando em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
5. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Cyntia Marise dos Santos Mattosinho. ---. 2018. Exame de qualificação (Doutorando em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
6. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Luisa Veras de Sandes. --. 2018. Exame de qualificação (Doutorando em Administração) - Universidade de São Paulo.
7. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Natan de Souza Marques. --. 2018. Exame de qualificação (Doutorando em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
8. **PLONSKI, G. A.;** CAMARGO JUNIOR, A. S.; NETO, J. A.. Participação em banca de Carlos Augusto França Vargas. --. 2018. Exame de qualificação (Doutorando em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
9. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Carlos Augusto França Vargas. --. 2017. Exame de qualificação (Doutorando em Administração) - Universidade de São Paulo.

10. PORTO, G. S.; DINIZ, A. S. A. C.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Alex Fabianne de Paulo. *Cooperação e Rotas Tecnológicas para o Desenvolvimento de Tecnologias a partir da Energia Solar: uma análise baseada em patentes.* 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Administração de Organizações) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.
11. **PLONSKI, G. A.**; SPERS, R. G.; MEIRELLES, D. S. E.. Participação em banca de José Geraldo de Araújo Guimarães. -. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
12. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Daniel Cukier. --. 2015. Exame de qualificação (Doutorando em Ciência da Computação) - Universidade de São Paulo.
13. FERRARI, M. A.; YANAZE, M. H.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Leila Gasparindo. *As Dimensões de Cultura no Processo de Comunicação para Promover a Inovação em Multinacionais Brasileiras.* 2015. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências da Comunicação) - Universidade de São Paulo.
14. SANTOS, N.; **PLONSKI, G. A.**; COSTA, E. M.; RADOS, G. J. V.; SCHNEIDER, C. A.; QUEIROZ, A. D.. Participação em banca de José Eduardo Azevedo Fiates. *Influência dos ecossistemas de empreendedorismo inovador sobre a indústria de Venture Capital.* 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Engenharia e Gestão do Conhecimento) - Universidade Federal de Santa Catarina.
15. **PLONSKI, G. A.**; PEDROSO, M. C.; ANDREASSI, T.. Participação em banca de Marcelo Meirelles de Souza Freitas. *Inovação em micro e pequenas empresas de serviços: Estudo de caso das lavanderias domésticas da cidade de São Paulo.* 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Administração) - Universidade de São Paulo.
16. **PLONSKI, G. A.**; NETO, J. A.; CASTRO, D. S. P.. Participação em banca de Zacarias Gonçalves de Oliveira Júnior. *Compleição regional: capacidades locais dinêmicas e condições indutoras para a inovação na região - A experiência do Grande ABC Paulista.* 2012. Exame de qualificação (Doutorando em Administração) - Universidade de São Paulo.
17. OLIVEIRA JR., M. M.; FLEURY, M. T. L.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Fernanda Cecília Ferreira Ribeiro. *Born Globals brasileiras: Estudo da Internacionalização Acelerada de Empresas de Base Tecnológica.* 2011. Exame de qualificação (Doutorando em Administração) - Universidade de São Paulo.
18. PORTO, G. S.; ZOUAIN, D. M.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Aline Figlioli. *Em busca de Sustentabilidade de Parques Tecnológicos Proposição de Modelo de Negócio.* 2011. Exame de qualificação (Doutorando em Administração) - Universidade de São Paulo.
19. **PLONSKI, G. A.**; NETO, J. A.; OLIVEIRA JR., M. M.. Participação em banca de Luiz Antônio Gargione. *Proposta de uma arquitetura de modelo para parques tecnológicos sustentáveis no Brasil.* 2010. Exame de qualificação (Doutorando em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
20. **PLONSKI, G. A.**; MALVEZZI, S.; ANDRIOLO, A.. Participação em banca de Lisete Barlach. *Avaliação crítica dos programas de incentivo à criatividade em organizações brasileiras.* 2008. Exame de qualificação (Doutorando em Psicologia Social) - Universidade de São Paulo.
21. TORKOMIAN, A. L. V.; CÔRTEZ, M. R.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Renato Fonseca de Andrade. *Análise das redes sociais de incubadoras de empresas localizadas em regiões de alta densidade tecnológica do Estado de São Paulo.* 2008. Exame de qualificação (Doutorando em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de São Carlos.
22. BATISTA JR, E. D.; **PLONSKI, G. A.**; LIMONGE, M. C.. Participação em banca de Jorge Muniz Júnior. *Proposta de um Modelo de Gestão da produção Baseado no Conhecimento do Ambiente Operário da Indústria Automotiva.* 2006. Exame de qualificação (Doutorando em Engenharia Mecânica) - Universidade Estadual Paulista - Campus de Guaratinguetá.
23. **PLONSKI, G. A.**; ROGERO, J. R.; ZOUAIN, D. M.. Participação em banca de Adriana Braz Vendramini Bicca Magalhães. *Modelo de estrutura de serviços em parques tecnológicos focalizando a relação universidade - centros de pesquisa - empresa.* 2006. Exame de qualificação (Doutorando em Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares) - Universidade de São Paulo.
24. ALMEIDA, M. I. R.; **PLONSKI, G. A.**; ZOUAIN, D. M.. Participação em banca de Vicente Henrique Bastos Zanella. *Modelo de controle de resultado de incubadoras de empresas estudo de caso do sistema de controle da incubadora raiar da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.* 2006. Exame de qualificação (Doutorando em Administração) - Universidade de São Paulo.
25. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Eni Leide Conceição Silva. *Construir e compartilhar o conhecimento a experiência da cooperativa de reciclagem unidos pelo meio ambiente.* 2006. Exame de qualificação (Doutorando em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
26. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Marivaldo da Silva. *Inovação e Inteligência Competitiva: Proposição de Modelo Integrativo para o Desenvolvimento de Novos Produtos.* 2005. Exame de qualificação (Doutorando em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
27. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de José da Cunha Tavares. *Uma Análise do Trabalho em Grupo Semi-autônomos por uma Terceira Via: Investigação da Cooperação com Vistas na Autonomia.* 2002. Exame de qualificação (Doutorando em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
28. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Solange Aparecida Machado. *Concentração Geográfica de Empresas e Competitividade no Segmento de Cerâmica de Revestimento.* 2002. Exame de qualificação (Doutorando em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

Qualificações de Mestrado

1. **PLONSKI, G. A.**; PEDROSO, M. C.; MARQUES, J. A.. Participação em banca de Naira Ferreira Bonifácio. -. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Empreendedorismo) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
2. **PLONSKI, GUILHERME ARY**; PEDROSO, M. C.; MARQUES, J. A.. Participação em banca de Alessandro Marcus Afonso de Oliveira. -. 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Empreendedorismo) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
3. GREMAUD, A. P.; **PLONSKI, G. A.**; TORKOMIAN, A. L. V.. Participação em banca de Katia Yee. *Escritórios de transferência de tecnologia na América Latina e Coréia do Sul: negociação de contratos.* 2019. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina) - Universidade de São Paulo.
4. PEDROSO, M. C.; NAKAGAWA, M.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Alessandra B. B. Katz. --. 2017.
- 5.

6. ORTEGA, L. M.; TOLEDO, G. L.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Renata Malagoli Rocha. --. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
7. PEDROSO, M. C.; ORTEGA, L. M.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Fábio Ossamu Hirayama. --. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
8. ORTEGA, L. M.; SPERS, R. G.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de ANDREA ARAUJO MARTINS RESENDE. ---. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Administração) - Universidade de São Paulo.
9. SPERS, R. G.; WRIGHT, J. T. C.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de André de Azevedo Amedomar. --. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Administração) - Universidade de São Paulo.
10. ZILBER, M. A.; MOORI, R. G.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Marcia Aparecida Vieira Silva. Inovação Aberta no Setor de Tecnologia da Informação no Brasil. 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Administração de Empresas) - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. SOUZA, M. A.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Iana Suly Santos Katz. Processo de Implantação e Estruturação do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Pasteur. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA Gestão da Inovação em Saúde) - Instituto Butantan.
2. **PLONSKI, G. A.**; SCHWARTZ, G.. Participação em banca de Décio Barbieri, Deise Forti, Luiz Bianchi, M. Luiza Belloque. Gestão do Conhecimento Empresarial: Estudo de Caso do Metrô. 2005. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA-FIA-METRÔ de Excelência Gerencial) - Faculdade FIA de Administração e Negócios.
3. **PLONSKI, G. A.**; KRUGLIANSKAS, I.. Participação em banca de Eduardo A. Lopes, Egídio J. Faria e Marcos F. de Almeida. Integração Universidade Instituto de Pesquisa e Empresa. 2002 - Faculdade FIA de Administração e Negócios.
4. **PLONSKI, G. A.**; KRUGLIANSKAS, I.. Participação em banca de Adriana P. Gontijo, Edoardo Perroti e Jorge Roberto Manoel. Capital Intelectual. 2001 - Faculdade FIA de Administração e Negócios.
5. **PLONSKI, G. A.**; KRUGLIANSKAS, I.. Participação em banca de Gilberto Perez e Romeo Bulla. Integração Universidade-Empresa: alternativas para a Inovação Tecnológica no Setor Químico. 2000 - Faculdade FIA de Administração e Negócios.
6. **PLONSKI, G. A.**; KRUGLIANSKAS, I.. Participação em banca de Flávio Kézam Malaga e Roberto Antunes de Mattos. Criando as Bases do Futuro em uma Empresa de Emalgagens. 2000 - Faculdade FIA de Administração e Negócios.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **PLONSKI, G. A.**; ALVARENGA NETO, C. A.; MORAES, R. O.. Participação em banca de Guilherme Storto Alves. Utilização do CRISP-DM para Criação de um Modelo de Previsão de NPS da Central de Atendimento de um Grande Banco Brasileiro. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
2. **PLONSKI, G. A.**; FURTADO, J. E. M. P.; MARTENS, M. L.. Participação em banca de João Paulo Teixeira Mendes Parizoto. Metodologia para análise de investimentos em empresas de tecnologia em estágio pré Abertura de Capital por fundos de Public Equities. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP.
3. **PLONSKI, G. A.**; ALVARENGA NETO, C. A.; MARTENS, M. L.. Participação em banca de Pedro Eduardo van Blaricum de Graaff Mello. Elaboração da Tese de Investimentos em Cleantech de um Fundo de Venture Capital. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP.
4. **PLONSKI, G. A.**; FURTADO, J. E. M. P.; MARTENS, M. L.. Participação em banca de Pedro Rodrigues Mauro. Criação de uma startup de remuneração por meio da adaptação de modelos de negócios validados internacionalmente. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP.
5. Spínola, M. M.; MIYAKE, D. I.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de André de Souza Cruz Caparelli. Um modelo para medir o nível de inclusão financeira no Brasil. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
6. **PLONSKI, G. A.**; Spínola, M. M.; MIYAKE, D. I.. Participação em banca de Márcio Vong Jun Nan. Análise setorial de geração energia elétrica para prospecção de projetos de reestruturação. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
7. ZILBOVICIUS, M.; **PLONSKI, G. A.**; SZNELWAR, L. I.. Participação em banca de Nicholas Mantesso Mandegan. Valoração de uma empresa de resseguros sob a ótica de um investidor de Private Equity. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
8. ZILBOVICIUS, M.; SALERNO, M. S.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Eduardo Rangel de Franca Leão Cavalcanti. Avaliação econômico-financeira de uma companhia brasileira verticalizada do setor de planos de saúde. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
9. **PLONSKI, G. A.**; ZANCUL, E. S.; Spínola, M. M.. Participação em banca de Luca Caruso Villas Boas. Decisões de investimentos em startups de estágio inicial por parte de fundo de capital de risco.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP.
10. **PLONSKI, GUILHERME ARY**; FLEURY, A. C. C.; Spínola, M. M.. Participação em banca de Bruno Akira Koba Sato. Ganho de estabilidade e melhoria operacional na prevenção à lavagem de dinheiro em uma fintech. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP.
11. ZANCUL, E. S.; Spínola, M. M.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Sofia Hellena Haddad Mariano. Elaboração de planejamento estratégico para uma empresa do setor de construção civil na expansão de portfólio. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP.
12. Spínola, M. M.; FLEURY, A. C. C.; **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Matheus Prestes Zani. Análise comparativa entre as abordagens de regressão logística e random forest em um modelo de detecção de fraude para transações e-commerce de cartão de crédito.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP.
- 13.

ZANCUL, E. S.; FLEURY, A. C. C.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Danilo Nogueira da Cruz. Industry 4.0 adoption at SMEs: assessment of Poli-USP learning factory based on the Italian recreational boating sector.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP.

14. SZNELWAR, L. I.; FRANCISCHINI, P.G.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Victor Godoy Garbes. Uma abordagem ergonômica do trabalho em uma secretaria de instituição de ensino superior. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

15. **PLONSKI, G. A.**; FRANCISCHINI, P.G.; ZILBOVICIUS, M.. Participação em banca de Daniel Flesch Grillo. Proposta de aplicação de um modelo de inovação aberta para a Arcor. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

16. **PLONSKI, G. A.**; FLEURY, A. L.; SALERNO, M. S.. Participação em banca de Fernanda Cutrin Levin. Desenvolvimento de um Modelo de Negócios para uma Distribuidora de Insumos para empresas de home care e Análise de sua Viabilidade. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP.

17. FLEURY, A. L.; SALERNO, M. S.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Gabriel Tenório de Albuquerque. Escola na Mão: Estudo e Desenvolvimento de uma Startup na Busca e Viabilidade de um Modelo de Negócios. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

18. FLEURY, A. L.; SALERNO, M. S.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Gabriel Tenório de Albuquerque. Escola na Mão: Estudo e Desenvolvimento de uma Startup na Busca e Validação de um Modelo de Negócios. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

19. FLEURY, A. L.; CARVALHO, M. M.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Ariela Caraseni Luschini. Criação da ONG COPAS voltada para a Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

20. TORKOMIAN, A. L. V.; ALVES FILHO, A. G.; **PLONSKI, G. A.**; BATALHA, M. O.. Participação em banca de Gisa Helena Melo Bassalo. Potencialidades e Fragilidades de Ecossistemas Estaduais de Inovação: Aspectos Relevantes para Políticas Públicas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de São Carlos.

21. ZANCUL, E. S.; BERSSANETI, F.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Mariana Ogawa Matsubayashi. Análise de Viabilidade Econômica para Sistemas Produto - Serviço baseada em tecnologia de internet das coisas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

22. ZANCUL, E. S.; MASCIA, F. L.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Marcelo Augusto P. dos S. Pereira. Ciclos de prototipagem e design thinking: uma aplicação prática em acessibilidade no transporte aéreo. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

23. ZANCUL, E. S.; BERSSANETI, F.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Yen Wen Cheng. Fábrica Poli: detalhamento de uma fábrica de ensino no contexto da indústria 4.0. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

24. ZANCUL, E. S.; MASCIA, F. L.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Thiago Audi Casseb. Indústria 4.0: diretrizes e foco setorial para desenvolvimento no Brasil. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

25. **PLONSKI, G. A.**; BERSSANETI, F.; MASCIA, F. L.. Participação em banca de Carlos Schetini Perotti Spiegiorini. Aprimoramento a estrutura de um programa de aceleração de empresas e apoio a empreendedores. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

26. FLEURY, A. L.; **PLONSKI, G. A.**; ABREU, L. F. P.. Participação em banca de Alessandro Tieppo de Andrade. Lean Survey: Aplicação da Metodologia Lean para o Desenvolvimento de uma Startup. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

27. FLEURY, A. L.; **PLONSKI, G. A.**; SALERNO, M. S.. Participação em banca de Hadrien Fabrice Jean Pierre Heurtel. Building a Mobile and Exchange: How Real Time Bidding is Revolutionizing Mobile Advertising. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

28. **PLONSKI, G. A.**; FLEURY, A. L.; SALERNO, M. S.. Participação em banca de Olivier Thierry Frank Chance. Aumentar as Chances de Sucesso de uma Startup no Setor dos Aplicativos Móveis: Uma Aplicação do Método Lean Startup. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

29. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Rafael Schenker Guimarães. O Futuro dos Meios de Pagamento. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo.

30. **PLONSKI, G. A.**; MONTEDO, U.; YOSHIZAKI, H. T. Y.. Participação em banca de Thibault Quillard. Desafios e Oportunidades do Marketing Mobile numa Empresa de Venda Online de Passagem de Ônibus. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

31. CARVALHO, M. M.; **PLONSKI, G. A.**; YOSHIZAKI, H. T. Y.. Participação em banca de Pedro Henrique Endo Nicolini. Análise de Similaridade para a Custerização de Grandes Projetos de Engenharia do Setor de Petróleo e Gás. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

32. **PLONSKI, G. A.**; MONTEDO, U.; FLEURY, A. L.. Participação em banca de François-Xavier Jean Paty. Plano de Negócios para uma Empresa de Compartilhamento de Refeição. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

33. **PLONSKI, G. A.**; MONTEDO, U.; CARVALHO, M. M.. Participação em banca de Pierre Weng-Tune Paul Malafosse. Analysis of the Brazilian Ecosystem for the Development and Financing of Startups. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.

34. **PLONSKI, G. A.**; ABREU, L. F. P.; FURTADO, J. E. M. P.. Participação em banca de Leonardo Max Mussio de Almeida. Planejamento e Desenvolvimento de um Programa de Fidelidade para o E-Commerce Brasileiro. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

35. **PLONSKI, G. A.**; FURTADO, J. E. M. P.; FRANCISCHINI, P.G.. Participação em banca de Bruno Homsí Consolim. Reestruturação do Modelo de Negócio da Marca de Jóias Vera Homsí. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

36. **PLONSKI, G. A.**; ABREU, L. F. P.; FRANCISCHINI, P.G.. Participação em banca de Julien Canton. Análise e Proposta de Melhorias para a Estratégica de Comunicação Internacional da Escola Politécnica da USP. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

37.

- FURTADO, J. E. M. P.; **PLONSKI, G. A.**; FRANCISCHINI. P.G.. Participação em banca de Raphael Mattei da Silva. Um Modelo para Enfrentar o Desafio da Armadilha de Liquidez. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
38. PESSÔA, M. S. P.; FLEURY, A. L.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Hugo Vinícius de Souza. Aplicação da Análise de Negócios Utilizando o Guia Babok. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
39. COSTA, R. P.; **PLONSKI, G. A.**; GARCIA, R. C.. Participação em banca de Felix Bona Neto. Modelo de Gerenciamento de Risco Cambial em Mercados Futuros. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
40. MESQUITA, M. A.; RONCONI, D. P.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Hannah Collaço Mingroni. Planejamento das Necessidades de Distribuição (DRP): Um Modelo para Exportação de Papel. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
41. MUSCATI, A. R. N.; **PLONSKI, G. A.**; YOSHIZAKI, H. T. Y.. Participação em banca de Mathias Scatolini M. Teixeira. Análise Viabilidade de Aquisição de uma Usina de Açúcar e Álcool. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
42. GARCIA, R. C.; **PLONSKI, G. A.**; FLEURY, A. L.. Participação em banca de Bruno Salman Scigliano. Desenvolvimento de um Sistema de Gestão de Custos em uma Empresa de Embalagens Metálicas. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
43. **PLONSKI, G. A.**; Spínola, M. M.; CARVALHO, M. M.. Participação em banca de Pedro João Costa Neto. Aperfeiçoamento a Operação de um Fundo de Investimento: Especificação de um sistema de Informação. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
44. PESSÔA, M. S. P.; FLEURY, A. L.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Rafael Gartner. Plano de Negócios do Sítio Bolsa de Esportes. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
45. FURTADO, J. E. M. P.; **PLONSKI, G. A.**; CANTIZANI FILHO, A.. Participação em banca de Diego Felipe Nuñez. Avaliação de Projetos de Tecnologia: Entendimento, Métodos de Opções Reais e Aplicações. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
46. FRANCISCHINI. P.G.; MIYAKE. D. I.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Diana Goldemberg. Comparação do Desempenho de Prestadores de Serviço Logístico na Distribuição de Jornais. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
47. HERNANDEZ, A. E.; NETO, J. A.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Felipe Nüssli Álvares. Proposição de um Sistema de Informação Gerencial para Operações Financeiras em uma Instituição Integrante do Sistema Financeiro Nacional. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
48. FLEURY, A. L.; PESSÔA, M. S. P.; **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Samuel Ponsoni de Oliveira. Desenvolvimento de um Balanced Scorecard para uma Instituição Financeira. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
49. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Luiza Ribeiro Caetano. Estratégias para otimizar a margem de contribuição da categoria: cuidados com a higiene bucal. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
50. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Benny Schinazi. Financiamento de empresas emergentes por capital de risco. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
51. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Fernando Seite Catae. Análise de maturidade em gestão de projetos em uma montadora de automóveis. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
52. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Thales Almeida Franco. Formação de certezas de ações baseado em análise fundamental - lista multifatorial. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
53. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Ana Amalia Loschiavo Ariawa. Análise da Cultura Organizacional após fusão de duas empresas. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
54. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Eduardo Kuperman. A Qualidade de Serviços Aplicada à Gestão de uma Organização do Terceiro Setor. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
55. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Marcelo Kahn. Gestão da Qualidade em uma Instituição Coimunitária. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
56. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Frederico D'Andrea Greve. A avaliação de investimentos de capital de risco em empresas emergentes. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
57. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Rodrigo Berloff Pagnani. Melhoria de processos no Back-Office de uma instituição financeira. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
58. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Ricardo Cheong. Impactos da internet na sociedade brasileira e a brecha digital. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo.
59. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Ricardo Kahn. Elaboração de um plano de negócios para uma empresa de tecnologia. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
60. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Denis B. Ratis e Silva. A gestão do conhecimento e a formação de consultor. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
61. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Rogério Marcos Vitale. Análise de Viabilidade Econômico-Financeira de um Empreendimento Imobiliário. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
62. **PLONSKI, G. A.**. Participação em banca de Cristiano Lopes Saito. Análise do Posicionamento de uma Empresa face à Reestruturação do Setor Elétrico. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) -

63. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de David Tadeu Pânico. Project Finance como Solução para Grandes Projetos de Investimentos em Infra-Estrutura. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
64. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Ricardo Dell'Aquila Mussa. Pré-Análise de Viabilidade de Implantação de um Extrato. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
65. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Evandro Marcio de Carvalho Palino. Estudo de Caso: Editora Arte e Ciência. 1996. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo.
66. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Fernando Falcetta. A Importância da Pequena Empresa na Economia Mundial. 1995. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo.
67. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Alexandre V. Wilde. Modelagem Financeira e Avaliação de Empresas. 1994. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
68. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Carlos Henrique Lorá Daher. Projetos Industriais: Decisão sobre a Produção de Pastas Executivas Injetadas no Brasil. 1994. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
69. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Cláudio Schereier. Uma Análise de Setor de Móveis seriados no Brasil. 1994. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
70. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Regis Eduardo Yasuda. Estudo do Desenvolvimento de Aprendizagem Organizacional em uma Empresa do Setor Automobilístico. 1994. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
71. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Rodrigo Volpi Pinto Nazário. Profissionalização em uma Empresa Familiar. 1994. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo.
72. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Ricardo Itsushi Iwassa. Terceirização em Informática. 1994. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo.
73. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Edison Terá Filho. Metodologia para o Estudo de Mercado de um bem de Produção Intermediário. 1993. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
74. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Edson Terra Filho. Metodologia de Informações para Qualidade de Tecidos. 1993. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
75. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Fabio Musetti Grotti. Economia Informal e Economia Subterrânea. 1993. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo.
76. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Mônica Krugliansas. Aplicação Técnico Internacional. 1993. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo.
77. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Yeon Sim Yoo. A Influência da Origem do Administrador nas Pequenas e Médias Empresas. 1992. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo.
78. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Ricardo Elias Kamel Ruiz. Mercosul: uma nova proposta de atuação para pequenas e médias empresas. 1992. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo.
79. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Ana Carolina Faleiros Steinhauer. As Estratégias das Pequenas Empresas. 1992. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo.
80. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Maria Cecília Paes de Barros. Projetos Industriais: um novo enfoque para seu desenvolvimento. 1992. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
81. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Marcelo Oishi. Análise Estratégica de uma Empresa de Desenvolvimento de Projetos de Engenharia. 1992. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
82. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Paulo Carlos Kaminski. Seleção e Implantação de Sistemas CAD/CAE. 1990. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo.
83. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de João Kenji Nakamura. Um sistema de Planejamento e Controle de Projetos. 1989. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
84. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Marcelo dos Santos. CAD: A Relação Homem-Máquina em Busca do Aumento de Produtividade. 1989. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
85. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Oswaldo de Paula Ramos Junior. Gerenciamento da implantação de novos produtos numa indústria do setor automobilístico. 1989. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
86. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Luiz Mário Ribeiro Silva. Estudo do Mercado de Produtos de Reforma de Pneus e Câmaras. 1989. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
87. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Carlos Eduardo Nakano. Estudo para Implantação de Reflorestamento. 1989. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
88. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Eduardo Heiji Tomiya. Modelo de Gestão Econômico Financeiro das Fases de Inovação Tecnológica: Aplicação do Modelo nos Sub-Produtos do Açúcar e do Alcool. 1989. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
89. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Arnaldo Yuki Matsubara. Criação de uma Empresa de Confecções. 1989. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo.
90. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Luciano Sampoio Lobo. Proposição de um Modelo de Balanceamento de Recursos Financeiros em Empresas Multidivisionais. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
91. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Ricardo Alberto Galassi. PPCP para Produção sob Encomenda: Carga Fábrica e Planejamento da Mão de Obra Direta. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
92. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Carlos de Mathias Martins Junior. Análise de Mercado: o Polietileno Clorado no Setor de Alastômeros Sintéticos. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) -

93. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Eduardo Kiyoshi. Identificação e Avaliação Preliminar de oportunidades de Investimento numa Empresa do Setor Químico. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
94. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Fábio Venturelli. Administração do Processo de Lançamento de Novos Poliois. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
95. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Luis Ricardo Meyer de Rossi. Redução do Tempo de Fabricação de Trocadores de Calor através de um Sistema Just-in-time/Kanban. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
96. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Sergio Litvac. Um Estudo sobre Escolas de Idiomas. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
97. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Mauro Shoití Kushima. Análise Setorial: Papel e Celulose. 1987. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
98. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Shirley Massako Suzuki. Um Modelo de Elaboração e Avaliação de Projetos Industriais. 1987. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
99. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Ricardo Terracini. Análise e Avaliação de um Sistema Orçamentário. 1987. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
100. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Adriana Galotti da Cunha. Utilização de Contêineres de Carga no Comércio Exterior Marítimo Brasileiro. 1986. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
101. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Edson Luiz Tokuzumi. Fertilizantes: uma proposta de investimento. 1986. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
102. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Frank Kazuhiro Simono. O Controle de Projetos em uma Empresa de Engenharia Consultiva. 1985. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
103. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Almir Martin. Uma Metodologia Gerencial de Apuração do Lucro na Empresa. 1985. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
104. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Elcio Perero Previtali Junior. Análise de Operações com Composição de Reciprocidade em Banco Comercial. 1985. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
105. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Virgílio Manuel C. D. Gonçalves. Cimento: um estudo setorial. 1984. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
106. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Nicola Romano. Análise de Viabilidade de Emissão de Debêntures. 1984. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
107. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Chi Lek Tong. Estudo de Implantação do Setor para Reparo de Cartões Elétricos. 1984. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
108. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Hideyuki Morita. Racionalização de Procedimentos Administrativos em uma Empresa de Fornecimento de Alimentação. 1983. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
109. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Eduardo Gamberini. Avaliação do Projeto Piloto de uma Fábrica de Circuitos Integrados. 1983. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
110. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Marcelo Stuhlberger. Administração de Almoxarifado de Peças de Reposição. 1983. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
111. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Bob Hua Sian Lee. Modelo de Formação de Preços para Exportação. 1982. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
112. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Sílvia Elizabeth Moreira. Planejamento e Controle de Projetos numa Empresa de Engenharia. 1982. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
113. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Jae Won Park. Estudo da Operação FINEX: Análise da Rentabilidade. 1981. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
114. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Michael Josef Roubicek. Análise de Risco de Países: Elaboração de um Modelo Decisório. 1981. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
115. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Milton Jungman. Exportação de Café: Um Estudo de Mercado. 1981. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
116. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Paulo Roberto Soares. Estudos sobre Rentabilidade de Operações de Câmbio e Projeção de Taxa de Juros Internacionais. 1980. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
117. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Paulo Tadeu Marques Almeida. Estudo Preliminar de Implantação de Fábrica de Móveis de Aço. 1980. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
118. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Carlos Gimenez Espartosa. Estudo de Viabilidade de Mecanização numa Área de Separação. 1979. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
119. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de William Lohn. Modelo de Avaliação de Rentabilidade Marginal de Operações de Arrendamento Mercantil. 1979. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
120. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Luiz Augusto B. Dias da Silva. Dimensionamento Econômico de Estoques. 1978. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
121. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Thomas Rose. Implicações Estratégicas de Reavaliação e Relocalização - Caso de Engenharia de Produção. 1978. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
122. **PLONSKI, G. A.** Participação em banca de Adrian Ricardo Levinson. Adaptação de um Sistema de Informações em um Grupo Financeiro Internacional: Conceitos e Implantação. 1978. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo.
- 123.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Professor titular

1. **PLONSKI, G. A.**. Comissão de Avaliação do Processo de Mobilidade Funcional para o Nível MS-6 da Carreira do Magistério Superior (MS). 2018. Universidade Estadual de Campinas.
2. **PLONSKI, G. A.**; DALLARI, P. B. A.; MARCOVITCH, J.; CACCIAMALI, M. C.; CELLI JUNIOR, U.. Concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular. 2017. Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo.

Concurso público

1. **PLONSKI, G. A.**; CRUZ, H. N.; PINHO, D. B.. Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor. 2008. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
2. FOWLER, F. R.; ARANHA, E. A.; **PLONSKI, G. A.**. Concurso Público para Professor de Ensino Superior. 2008. Universidade Federal de Itajubá.
3. **PLONSKI, G. A.**. Concurso para o Cargo de Professor Doutor. 2005. Escola de Comunicações e Artes da USP.

Livre docência

1. **PLONSKI, G. A.**; SAES, M. S. M.; TORKOMIAN, A. L. V.; GEROLAMO, M. C.; BEZERRA, B. S.. Concurso de Livre-Docência na área de Administração. 2022. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
2. RODRIGUES, R. R.; COUTO, H. T. Z.; HIGA, A. R.; **PLONSKI, G. A.**; PIRES, I. E.. Concurso público para obtenção do Título de Livre-Docente. 2022. Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo.
3. **PLONSKI, G. A.**; PIAO, R. C. S.; SPERS, R. G.; SANTOS, A.; ECHEVESTE, M. E.. Concurso de Livre Docência na Área de Gestão da Tecnologia e da Informação. 2021. Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
4. **PLONSKI, G. A.**; PIAO, R. C. S.; SPERS, R. G.; ECHEVESTE, M. E.. Concurso público para obtenção do Título de Livre-Docente. 2021. Escola Politécnica da USP.
5. **PLONSKI, G. A.**; MONACO, G. F. C.; MEDEIROS, M. A.; LOUREIRO, F. P.. Concurso público para obtenção do Título de Livre-Docente. 2019. Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo.
6. MELLO-THERY, N. A.; MORETTO, E. M.; GUERRINI, F. M.; **PLONSKI, G. A.**; CAMARGO JUNIOR, A. S.. Concurso público para obtenção do Título de Livre-Docente. 2018. Universidade de São Paulo.
7. **PLONSKI, G. A.**; OLIVEIRA JR., M. M.; OLIVEIRA, M. M. B.; AMATUCCI, m.; ZILBER, M. A.. Concurso Livre Docência na área de Produção e Operações. 2016. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
8. **PLONSKI, G. A.**; SYLBERSZTAJN, D.; ZILBER, M. A.; MANAS, A. V.; FRACASSO, E. M.. Economia das Organizações. 2015. Universidade de São Paulo.
9. **PLONSKI, G. A.**. A busca de conhecimento externo á empresa como um meio para obtenção de vantagem competitiva :estudos de casos de utilização de inovação aberta em empresas industriais brasileiras. 2015. Universidade de São Paulo.
10. **PLONSKI, G. A.**; OLIVEIRA JR., M. M.; MARIOTTO, F. L.; RODRIGUES, L. C.; ZILBER, M. A.. Dominância de Stakeholders em Empresas Brasileiras: Contribuições à Teoria dos Stakeholders. 2012. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.
11. **PLONSKI, G. A.**. Comunicação Institucional e Publicitária: Aplicativos. 2004. Universidade de São Paulo.
12. **PLONSKI, G. A.**. Arquitetura, Indústria e Produção Modular. 2002. Universidade de São Paulo.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Seminário Direito da Inovação.Endireitamento a Inovação. 2023. (Seminário).
2. 1a. Reunião de Integração CMSE - Comunidade Acadêmica do ano de 2022.-. 2022. (Outra).
3. DeepCamp: Prepare o desenvolvimento tecnológico da sua startup ou projeto.-. 2022. (Outra).
4. Semana Internacional de Ciência e Tecnologia.Ciência e Vinculação. 2022. (Outra).
5. 73a. Reunião Anual da SBPC.Mesa-Redonda: Diplomacia da Inovação: Oportunidades para o Brasil. 2021. (Outra).
6. Aspectos da Dimensão Comercial do Processo de Acesso do Brasil a OCDE.Abertura. 2021. (Seminário).
7. Aspectos da Economia Política do Processo de Acesso do Brasil a OCDE.Abertura. 2021. (Seminário).
8. Compras - Procurement, com Ênfase em Inovação.Abertura. 2021. (Seminário).
9. Desenvolvimentismo Decadente: a Economia Política do Brasil Democrático.Abertura. 2021. (Seminário).
10. II Encontro da Pós-Graduação da USP - Uma sociedade em transformação.Tema: A ciência na construção de uma Nova Era. 2021. (Encontro).
11. I Seminário Internacional Inteligência Artificial: Democracia e Impactos Sociais.-. 2021. (Seminário).
12. IV GEUM - Global Entrepreneurship University Metrics Workshop.Pós-Graduação em tempos de empreendedorismo inovador. 2021. (Outra).
13. IV Science Meets Business - SciBiz.Mesa de abertura. 2021. (Outra).
- 14.

15. UrbanSus - Encontro Acadêmico: Impacto das Ciências Ambientais na Agenda 2030.Painel 1 - O Sistema Nacional de Pós-Graduação no Processo de Desenvolvimento do País. 2021. (Encontro).
16. VI Workshop do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UNIFAL- MG.Palestra: Inovação na pesquisa científica - Como uma pesquisa acadêmica se transforma em inovação. 2021. (Outra).
17. Webinário Ambiente de Inovação - Brasil e Israel.Abertura. 2021. (Seminário).
18. Webinário Ambiente Institucional e Inovação em Startups.Abertura. 2021. (Seminário).
19. Webinário O Papel das Vivências de Graduação na Formação de Empreendedores(as) de Starups.Abertura. 2021. (Seminário).
20. XI Congresso Ibero-americano de Indicadores de Ciência e Tecnologia "25 anos de RICYT: Lições aprendidas e desafios futuros". A problemática da vinculação: dificuldades aparentes, desafios reais. 2021. (Congresso).
21. XIX Triple Helix Conference 2021.Sessão: Innovation in Large Corporations and its Relationship with the Ecosystem. 2021. (Outra).
22. 72a. Reunião Anual da SBPC.Painel: O Desafio da Inovação no Brasil. 2020. (Outra).
23. FEBRACE - Feira Brasileira de Ciências e Engenharia. Caminhos para uma educação de qualidade para todos. 2020. (Feira).
24. GEITEC 2020: II Congreso Internacional de la Gestión de la Ciencia, la Tecnología, la Ingeniería y la Innovación 2020. Retos y perspectivas de la gestión de tecnología y la innovación en Brasil. 2020. (Congresso).
25. Webinar Ecosistema de Inovação nas Universidades ? Israel e Brasil.Ecosistema de Inovação nas Universidades Israel e Brasil. 2020. (Seminário).
26. Webinar SENAC.Ecosistema de Inovação nas Universidades Israel e Brasil. 2020. (Outra).
27. XLIV Encontro da ANPAD - EnANPAD 2020.Impactos da Pesquisa Interdisciplinar em Políticas Públicas. 2020. (Encontro).
28. XXIII SEMEAD - Seminários em Administração.Digitalização da Venda Direta. 2020. (Seminário).
29. Congresso O2O Innovation Experience. Painel: A Hélice Tripla da Inovação: Universidade, Governo e Mercado. 2019. (Congresso).
30. Innovation SUMMIT Brasil 2019. --. 2019. (Congresso).
31. International Conference on Technologies, Health and Education.Comitê Gestor da Internet no Brasil: Princípios para a Governança e uso da Internet. 2019. (Outra).
32. IV SInEGEPE Seminário de Inovação, Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas.Ambientes que fomentam inovação e governança em startups. 2019. (Seminário).
33. The Role of Universities inTransforming Societies: The Technion Story.-. 2019. (Encontro).
34. Workshop Latin American Institutes of Advance Studies - LAIAS.Taller sobre los Institutos de Estudios Avanzados de Latinoamérica. 2019. (Outra).
35. 23rd International Conference on Science and Technology Indicators.Entrepreneurial Vision and Brazil's systems of Higher Education Assessment. 2018. (Outra).
36. 23rd International Conference on Science and Technology Indicators.Breaking out of the TTO; turning measurements into indicators. 2018. (Outra).
37. Colóquio Inaugural Instituto de Estudios Avanzados del Litoral.Los Caminos de la Internacionalización. Painel 1: Las Redes de Investigación Globales y los Impactos Locales de la Investigación Global. 2018. (Outra).
38. Conferência Anual do IBGC ? Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.Panorama internacional de fomento à inovação. 2018. (Outra).
39. Conferência Internacional Distritos de Inovação: Conceitos, Experiências e Políticas Públicas.--. 2018. (Outra).
40. Encontro - UNIFA.O Centro de Estudos Avançados - Diálogo com a Área de Ensino e Pesquisa. 2018. (Encontro).
41. Fórum de Debates - Relatos sobre o Modelo Israelense de Inovação.-. 2018. (Outra).
42. IASP Latin American Division workshop - Parques Tecnológicos: Conectores Locales de Ecosistemas Globales de Innovación.Un Buceo en el Universo de las Startups. 2018. (Outra).
43. II Congresso Infraestrutura Jurídica da Ciência, Tecnologia e Inovação nos Países em Desenvolvimento. Políticas Industriais e de Inovação. 2018. (Congresso).
44. I Seminário Internacional Fomento à Inovação Reforma da Lei do Bem e Outros Temas.Sessão V - Sistemas de Inovação, Políticas Públicas e Arranjos Institucionais. 2018. (Seminário).
45. I Seminário Internacionalização da Educação Superior: Programas de Estudantes-Convênio.Financiamento: Desafios e Oportunidades. 2018. (Seminário).
46. Lançamento da publicação Inovação aberta em Saúde: um guia para a transformação da Saúde por meio da colaboração.O projeto de Inovação da SES e elaboração do Guia de Inovação Aberta em Saúde. 2018. (Outra).
47. Son emprendedores nuestros jóvenes universitarios? Les enseñamos a serlo?,.Participou da Abertura do evento.. 2018. (Seminário).
48. X Painel sobre Defesa ? A contribuição da indústria de defesa para a economia e para a ciência, tecnologia e inovação do Brasil.-. 2018. (Outra).
49. 1º Simpósio sobre Universidades Empreendedoras no Brasil.Evolução das Universidades em Direção ao Empreendedorismo. 2017. (Simpósio).
50. 1º Simpósio sobre Universidades Empreendedoras no Brasil.Mesa Redonda: O Projeto Proposição e Validação de Indicadores de Universidades Empreendedoras. 2017. (Simpósio).
51. 3o. Congresso Internacional RESAG 2017. Nascentes da Inovação. 2017. (Congresso).
52. 4º Seminário: Projetos Inovadores na Gestão Pública.Gestão Pública: já lugar para inovação?. 2017. (Seminário).
53. 69ª Reunião Anual da SBPC.Parques Tecnológicos, Incubadoras e Aceleradoras de Empresas: Novas Fronteiras. 2017. (Outra).
54. EULAC FOCUS Project - Brazil in the Context of EU - CELAC Relations.Abertura do seminário. 2017. (Seminário).
55. Fórum NIT Roche 2017. 2017. (Outra).
56. I Encontro do Ecosistema Catarinense de Inovação.Estratégias de Financiamento para Ambientes e Política de Inovação. 2017. (Encontro).
57. II Encontro de Alto Impacto 2017.Como prestar melhores projetos pro governo e mercado?. 2017. (Encontro).
58. Lançamento Oficial do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia e Inauguração do Centro de Inovação do Cacaú.Palestra de Abertura. 2017. (Outra).

59. Mesa Redonda Ciência e Indústria - uma parceria de sucesso.Ciência e Indústria - uma parceria de sucesso. 2017. (Outra).
60. Nagoya International Workshop on "Today's IAS/IAR Challenges - Future Perspectives (I)".Apresentação sobre o IEA - Instituto de Estudos Avançados da USP. 2017. (Outra).
61. Preferred Customer: Collaborative Innovations Originate from the Interaction Between Buyers and Their Suppliers.Abertura do seminário. 2017. (Seminário).
62. QualiHosp 2017 - Congresso Internacional de Qualidade em Serviços e Sistemas de Saúde.. Inovação na Saúde. 2017. (Congresso).
63. Simpósio Universidade do Século XXI: Olhar o Presente, Criar o Futuro.The New Flagship Model e sua Relação com o Empreendedorismo Inovador. 2017. (Simpósio).
64. Terceiro Encontro do PUBSampa - Empreendedorismo na Universidade.Quais locais podem dar suporte ao cientista empreendedor?. 2017. (Encontro).
65. The 17th World Congresso f Jewish Studies. Bodenlos: Vilém Flusser - A Physical and Intellectual itinerant. 2017. (Congresso).
66. W.B. yeats chair of irish studies opening of the 2017 academic activities.Round Table on Training, Skills and Innovation. 2017. (Outra).
67. XIV Seminário Brasil Portugal Internacionalização de Empresas.Gestão do Conhecimento no Âmbito da Relação Universidade - Empresa: há algo de novo?. 2017. (Seminário).
68. XVII Congresso Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica. Innovación en Modelo de Negocios. 2017. (Congresso).
69. 11º Seminário Internacional NUTAU 2016. 2016. (Seminário).
70. 21st International Conference on Science and Technology Indicators - STI Conference 2016.Porto Digital: na área of innovation as a lever to transform Recife in Brazil. 2016. (Outra).
71. 33rd IASP World Conference on Science Parks and Areas of Innovation.--. 2016. (Outra).
72. 68a. Reunião Anual da SBPC.Parques Tecnológicos como Agentes de Desenvolvimento e Integração Social. 2016. (Outra).
73. AIB-LAT 2016.PGT-USP/CAPES/STINT - Internationalization of R&D: Inward and Outward. 2016. (Seminário).
74. BIN@SP.Entrepreneurship - POLI USP & SEBRAE. 2016. (Outra).
75. Conferência Internacional Empreendedorismo e Inovação--. 2016. (Outra).
76. Encerramento das comemorações dos 40 anos dos LIMs.Proposta para implantação do Polo Pinheiros de Inovação em Saúde / Mesa Redonda: Polo Pinheiros de Inovação em Saúde. 2016. (Outra).
77. I Ciclo de Seminários do Prêmio Mario Covas.Inovação na Administração Pública. 2016. (Seminário).
78. II Simpósio Integrado da UNIFAL-MG: Múltiplos Saberes.A Articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade. 2016. (Simpósio).
79. II Simpósio Integrado UNIFAL-MG: Múltiplos Saberes.Cerimônia de abertura sobre o tema: Articulação entre ensino, pesquisa e extensão. 2016. (Simpósio).
80. I Workshop de Inovação Tecnológica do Instituto Adolfo Lutz.Inovação Tecnológica e Conceitos. 2016. (Outra).
81. Reforma do Sistema de ensino Superior: a experiência da Finlândia.Abertura. 2016. (Seminário).
82. Reunião UBIAS into Impact: Networking our academics to meet global challenges.Institute Presentations: Sharing and Showcasing New Approaches. 2016. (Outra).
83. Reunião UCREA - Espacio Universitario de Estudios Avanzados.Naturaleza de los estudios avanzados. 2016. (Outra).
84. XXIX Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica 2016.Evolução e Perspectivas das Políticas de Inovação: Painel Comemorativo dos 35 anos do Núcleo de Política e Gestão Tecnológica da USP - NPGT. 2016. (Simpósio).
85. 13ª Semana Jurídica.O Imperativo para o Desenvolvimento Competitivo e Sustentável. 2015. (Outra).
86. 2º Congresso Internacional RESAG 2015 - Gestão da Água e Monitoramento Ambiental. Mananciais de Inovação. 2015. (Congresso).
87. 2º Congresso Internacional RESAG 2015 - Gestão da Água e Monitoramento Ambiental. Tecer Redes: Tecnologia e Arte. 2015. (Congresso).
88. 2º Congresso Internacional RESAG 2015 - Gestão da Água e Monitoramento Ambiental. Mananciais de Inovação (Painel 3: Inovações Tecnológicas em Tratamento de Água e Efluentes). 2015. (Congresso).
89. 2º Congresso Internacional RESAG 2015 - Gestão da Água e Monitoramento Ambiental. Painel 6: Gestão de Redes de Tecnologia: Experiência e Tendência Internacional. 2015. (Congresso).
90. 8º Congresso Latino-Americano de Varejo ?CLAV 2015. Workshop Diretrizes para o Desenvolvimento Científico da Administração. 2015. (Congresso).
91. 9º FORTEC - Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - FORTEC.Internacionalização de Ambientes de Inovação. 2015. (Encontro).
92. Entrepreneurial University Metrics: State of the Arts and Future Directionws.Roundtable Country Presentations - Brasil. 2015. (Outra).
93. Hightech Nation.Painel I: Innovation Ecosystem, High Technology and Education. 2015. (Outra).
94. III Congresso Institucional do IQ-USP. Treinamento e Desenvolvimento à Educação Corporativa. 2015. (Congresso).
95. International Conference on Science, Technology and Education Policy (ICSTEP?15).Public Entrepreneurial Universities: Overcoming Inbred Limits.. 2015. (Outra).
96. Investe SP e Parques Tecnológicos Inovação Acelerando o Desenvolvimento.Os Parques Tecnológicos como Instrumentos de Geração de Riqueza e Desenvolvimento Tecnológico. 2015. (Seminário).
97. Lançamento do livro La Transferencia de I+D, la Innovación y el Empreendimiento en las Universidades Educación Superior en Iberoamérica. Informe 2015.Transferência de Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo no Brasil. 2015. (Outra).
98. PITCH GOV SP.Startups da área de Saúde. 2015. (Outra).
99. Seminário Avaliação de Tecnologias e Inovação em Saúde no SUS: Desafios e Propostas para a Gestão.O SUS e a Inovação em Saúde. 2015. (Seminário).
100. Simpósio de Empreendedorismo e Inovação.Uma Alavanca e um Ponto de Apoio. 2015. (Simpósio).
101. XVI Congresso Latino-Iberoamericano de Gestão da Tecnologia. Inovação no Setor Público I. 2015. (Congresso).
102. XVI Congresso Latino-Iberoamericano de Gestão da Tecnologia. Gestão de Tecnologia e Inovação II. 2015. (Congresso).
103. XVI Congresso Latino-Iberoamericano de Gestão da Tecnologia. Grandes Pensadores e Pensamentos: Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento. 2015. (Congresso).
- 104.

105. 20º Semana de Tecnologia Metroferroviária. 2014. (Outra).
106. 2º emPROendadores.--. 2014. (Outra).
107. 3º Congresso sobre Gestão de Pessoas no Setor Público Paulista. Gestão do Conhecimento e de Pessoas. 2014. (Congresso).
108. 8º FORTEC - Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia.--. 2014. (Outra).
109. Bett Brasil - Líderes em Educação 2014.O Impacto da Tecnologia na Educação Superior e Educação Profissional. 2014. (Seminário).
110. Congreso Iberoamericano de Ciencia, Tecnología, Innovación y Educación. Investigación, Transferencia de Conocimientos e Innovación. 2014. (Congresso).
111. Congresso Enqualab_Resag 2014 - Qualidade em Metrologia e Saneamento e Abastecimento de Água. Painel 6. 2014. (Congresso).
112. Encontro Científico - A Atuação da SUCEN como Instituto de Ciência e Tecnologia: Perspectivas do seu papel no desenvolvimento científico e tecnológico na vigilância e no controle de endemias.Pesquisa e Inovação nos Institutos de Pesquisa da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. 2014. (Encontro).
113. Encontro Paulista de Escolas de Governo Municipais.Formação e Capacitação como Estratégia de Governo. 2014. (Encontro).
114. Fórum Internacional de Lídees em Educação e Tecnologia (Nordeste e Norte). 2014. (Outra).
115. I Workshop do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Pasteur.Pesquisa e Inovação. 2014. (Outra).
116. O Futuro da USP.A Universidade em Transição. 2014. (Outra).
117. Reunião do Conselho Consultivo da IASP ? International Association of Science Parks and Areas of Innovation. 2014. (Outra).
118. Reunião Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.Empreendedorismo e Inovação. 2014. (Outra).
119. Reunião Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência no Vale do Paraíba.Empreendedorismo e Inovação. 2014. (Outra).
120. Segunda Reunión Técnica Del Proyecto Informe de Educación Superior em Iberoamérica 2014.-. 2014. (Outra).
121. Seminário Embrapii: Novo Modelo de Articulação da Inovação.-. 2014. (Seminário).
122. Seminário P&D de Empredsas Multinacionais nos BRICs: a Estratégica das Empresas Suecas no Brasil. 2014. (Seminário).
123. Seminário Políticas Públicas para a Indústria Brasileira de Jogos Digitais. 2014. (Seminário).
124. TOM-São Paulo.--. 2014. (Outra).
125. Workshop Inovar na Inovação.Ecossistemas de Inovação. 2014. (Outra).
126. X Encontro do Instituto Adolfo Lutz - II Simpósio Internacional de Vigilância e Resposta Rápida.150 Anos de Inovação Tecnológica na Saúde. 2014. (Simpósio).
127. X Encontro do Instituto Adolfo Lutz - II Simpósio Internacional de Vigilância e Resposta Rápida.Inovação Tecnológica. 2014. (Simpósio).
128. XXIV Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. 2014. (Seminário).
129. 1º EmPROendadores.--. 2013. (Outra).
130. 5º Encontro do Grupo de Integração dos Assistentes Acadêmicos da Universidade de São Paulo - GIACAD.Exposição das atividades da Escola USP. 2013. (Encontro).
131. Conferência Bianual do UBIAS University Based Institute for Advanced Studies.--. 2013. (Outra).
132. Congresso ABVCAP 2013. --. 2013. (Congresso).
133. II Simpósio Internacional de Gestão de Projetos (II SINGEP) e I Simpósio Internacional de de Inovação e Sustentabilidade (1 S21S).Novos rumos da gestão de projetos. 2013. (Simpósio).
134. I Seminário da Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnologica RPPITec. --. 2013. (Congresso).
135. I Workshop Design Thinking Criação de Valor em Produtos e Serviços.--. 2013. (Outra).
136. Seminário Gestão e Redes de Inovação na Natura.Abertura. 2013. (Seminário).
137. Seminário Prospecção Tecnológica de Biobutanol no Contexto Brasileiro de Biocombustíveis. Abertura. 2013. (Congresso).
138. Seminário Sustentabilidade Econômico-Financeira de Parques Tecnológicos.Abertura. 2013. (Seminário).
139. Seminário Technological Innovation Toward a Low Carbon Economy.--. 2013. (Outra).
140. Sixteenth World Congress of Jewish Studies. --. 2013. (Congresso).
141. Triple Helix Conference 2013.--. 2013. (Outra).
142. XV Congresso Latino-Iberoamericana de Gestão de Tecnologia - ALTEC 2013. Plenária 6: Empresas baseadas em novas tecnologias: internacionalização e acesso a mercados. 2013. (Congresso).
143. XV Congresso Latino-Iberoamericana de Gestão de Tecnologia - ALTEC 2013. Plenária 4: Cidades inteligentes: Tendências para o Desenvolvimento Sustentável Urbano. 2013. (Congresso).
144. XVI SEMEAD - Seminários em Administração da FEA-USP.Pesquisa em Inovação. 2013. (Seminário).
145. 1º Encontro Preparatório para o Fórum Mundial de Ciência 2013.Sistema Brasileiro de Ciência, Tecnologia e Inovação? (1a. palestra) - A Ciência e a Infraestrutura de Pesquisa como Base para Impulsiojnar Empresas (2a. palestra). 2012. (Encontro).
146. 1º Simpósio Internacional de GEstão de Projetos - I SINGEP.--. 2012. (Simpósio).
147. A Competitividade Industrial Chinesa no Século XXI.Abertura. 2012. (Seminário).
148. Board of Governors Meeting 2012.Participou como Membro da Junta de Governadores do Technion - Israel Institute of Technology. 2012. (Outra).
149. Comitê de Avaliação de Projetos do Chamamento Público nº 001/2012 - Seleção de Projetos para o Parque Tecnológico de Sorocaba - 1a.Fase.--. 2012. (Outra).
150. Conferência Internacional de Inovação em Parques Tecnológicos. Sessão III - Parques Tecnológicos: ambientes de desenvolvimento e aceleração de negócios. 2012. (Congresso).
151. CONINTEC 2012 - Conferência Internacional de Inovação em Parques Tecnológicos.Parques Tecnológicos: ambiente de desenvolvimento e aceleração de negócios. 2012. (Outra).
152. Expociotec 2012 - Exposição e Conferência de Inovação e Empreendedorismo de Base Tecnológica.Fomento e Oferta de Crédito. 2012. (Outra).
153. Expociotec 2012 - Exposição e Conferência de Inovação e Empreendedorismo de Base Tecnológica.Fomento e Oferta de Crédito. 2012. (Outra).
154. Feira USP de Inovação e Empreendedorismo.Oportunidades e Desafios para Empreendimentos Inovadores no Brasil. 2012. (Outra).

155. III Congreso Internacional de Geswtión Tecnológica e Innovación 2012. La Hora y la Oportunidad de los Hábitats de Innovación. 2012. (Congresso).
156. Imagine Cup 2012 - Worldwide Finals----. 2012. (Outra).
157. Lançamento do Programa NAGI PG - Núcleo de Apoio à Gestão da Inovação na Cadeia de Petróleo e Gás Paulista.Abertura. 2012. (Outra).
158. Moedas Criativas Fronteiras do Valor na Economia da Cultura.Moeda, Cultura e Tecnologia 1a. palestra) - Moeda, Tecnologia e Democracia: Fronteiras entre Economia Solidária e Cultura (2a. palestra) e encerramento.. 2012. (Encontro).
159. Programa de Extensão Tecnológica FIESP-CIESP-SENAI-SP e do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão da Inovação nas Empresas da Agência USP de Inovação Tecnológica.Programa Núcleo de Apoio à Gestão da Inovação de Petróleo e Gás (NAGI). 2012. (Outra).
160. Seminário Inovação Tecnológica em Saúde no SUS.Modelos de Organização para Inovação. 2012. (Seminário).
161. Seminário Inovação Tecnológica em Saúde no SUS.O Projeto do SES/SP para apoio à Institucionalização dos NITs. 2012. (Seminário).
162. Siemens Student Award Brazil 2011.Comissão Julgadora do concurso. 2012. (Outra).
163. Simpósio Internacional sobre Rankings Universitários e Impacto Acadêmico na Era do Acesso Aberto.Encerramento e considerações. 2012. (Simpósio).
164. USP Conference on Engineering 2012. 2012. (Outra).
165. Workshop de Análises e Proposições para o Código Nacional de CT&I.--. 2012. (Outra).
166. 3º Seminário do Projeto Diálogos Portodigitais.Porto Digital, um APL de REcife: Impactos Econômicos e Sociais. 2011. (Seminário).
167. Brasil Gov2.0.WEB 2.0 e a Administração Pública. 2011. (Outra).
168. Empowering Brazilian States to Improve Business Environment.--. 2011. (Outra).
169. Inovaday - Inovação e Qualidade de Vida nas Regiões Metropolitanas.Região metropolitana - Habitat da Inovação. 2011. (Outra).
170. Missão Técnica Internacional Países Fino-Scandinavos.-----, 2011. (Outra).
171. Open Innovation Seminar 2011.National and Global Challenges:An Agenda for Innovation. 2011. (Seminário).
172. Premiação de Equipe Campeã Nacional do Projeto Desario Sebrae. 2011. (Outra).
173. Prêmio FINEP de Inovação em 2011.Participação como Jurado do Prêmio FINEP. 2011. (Outra).
174. Private Equity & Venture Capital Brazil Summit 2011.O negócio de parques tecnológicos: investimentos imobiliários para maximizar inovação no Brasil. 2011. (Outra).
175. Reunião Técnico-Científica.Ciclos de Vida de Projetos de Pesquisa. 2011. (Outra).
176. Seminário Experiências Nacionais e Internacionais Compatíveis com Santos.Evolução do movimento de parques tecnológicos no mundo e a situação no Brasil. 2011. (Seminário).
177. Simpósio CNPq 60 Anos.-----, 2011. (Simpósio).
178. Triple Helix IX International Conference "Silicon Valley: Global Model or Unique Anomaly?-----, 2011. (Outra).
179. XII Encuentro AIPyPT Asociación de Incubadoras, Parques y Polos Tecnológicos ?Tecnología e Innovación para La Generación de Riqueza?.Modelos de eswctururas de innovación en América Latina. 2011. (Encontro).
180. XIV Congreso Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica. La creación de empresas innovadoras y de base tecnológica. 2011. (Congresso).
181. XXI Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas e XIX Workshop Anprotec a Nova Competitividade dos Territórios.-----, 2011. (Seminário).
182. XXVIII IASP World Conference on Science and Technology Parks.Sessão Plenária - Campo do conhecimento na área básica Pessoas e Competências.. 2011. (Outra).
183. 10º Seminário Internacional de Gerenciamento de Projetos do PMI São Paulo.EIS - as questões do Gerenciamento de Proejtos. 2010. (Seminário).
184. 4º CNCTI Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável.-----, 2010. (Outra).
185. 6th INSME Association Annual Meeting.Innovation and Entrepreneurship. 2010. (Encontro).
186. 8º Congresso Internacional Brasil competitivo. Empreendedorismo e Inovação. 2010. (Congresso).
187. Café da Manhã Anprotec & parceiros.-----, 2010. (Outra).
188. Conferência Paulista de Ciência, Tecnologia e Inovação - O futuro da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de São Paulo.---. 2010. (Outra).
189. Dinâmica de Parques Tecnológicos. Parque Tecnológico de Sorocaba Desafios e Oportunidades.Panorama dos Parques Tecnológicos. 2010. (Seminário).
190. EBN 19th Congress BURGOS 2010- BICs 2020 Smart entrepreneurship: challenging the recession. Smart Enablers for Boosting Open Entrepreneurship. 2010. (Congresso).
191. Empreendedorismo e a Universidade: Uma parceria que dá resultados na teoria e na prática.Do Disque Tecnologia (USP) ao Serviço Brasileiro de REspostas Técnicas. 2010. (Outra).
192. Encuentro Internacional sobre Vinculación Educación/Empresa Gobierno/Sociedad: Experiencias exitosas y factores críticos.Experiencias internacionales de vinculación de La universidad con El sector empresarial ? Eperiencias exitosas y factores críticos. 2010. (Encontro).
193. Expo Xangai 2010 - Seminário Internacional: Ciência, Tecnologia e Inovação.Pulsando cidades e transformando regiões pelo empreendedorismo inovador: incubadoras, parques e pólos tecnológicos no Brasil. 2010. (Seminário).
194. III Encontro Acadêmico de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento.-----, 2010. (Encontro).
195. KM Brasil 2010 - 9º Congresso Brasileiro de Gestão do Conhecimento como Estratégia para um Mundo Sustentável. Redes de Conhecimento em Parques Tecnológicos e Incubadoras. 2010. (Congresso).
196. Missão Técnica Internacional Habitats de Inovação. 2010. (Outra).
197. Reunião Empreendedorismo e a Universidade.Do Disque Tecnologia (USP) ao Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas. 2010. (Outra).
198. Seminário Modelos de Negócios na Nova "Nova Economia".Modelos de Negócios. 2010. (Seminário).
199. Seminário Paulista de Parques Tecnológicos.Sistema Brasileiro de Parques Tecnológicos. 2010. (Seminário).
200. Seminários 2010 - Observatório da Inovação e Competitividade (IEA-USP).Dêem-me um lugar onde me apoiar e moverei o mundo: Alavancando a Inovação pelos Parques Tecnológicos. 2010. (Outra).

201. Simpósio Escolas Superiores, Pólos Tecnológicos e Desenvolvimento Brasileiro - Uma Abordagem Histórica.Homenagem Alberto Pereira de Castro. 2010. (Simpósio).
202. WAINOVA - World Alliance for Innovation.--. 2010. (Outra).
203. Workshop Dinâmica de Parques Tecnológicos: Parque Tecnológico de Sorocaba - Desafios e Oportunidades.Panorama dos Parques Tecnológicos. 2010. (Outra).
204. X Conferência Anpei de Inovação Tecnológica.------. 2010. (Outra).
205. X Conferência Anpei de Inovação Tecnológica Cooperação para Inovação Sustentável. 2010. (Outra).
206. XI Encontro Nacional de Escolas de Governo.Introdução de novas tecnologias de formação e gestão para a administração pública. 2010. (Encontro).
207. X Seminário Internacional em Gerenciamento de Projetos.EIS - as questões do Gerenciamento de Projetos. 2010. (Seminário).
208. XV ENCEP - Encontro Nacional de coordenadores de Cursos de Engenharia de Produção.Inovação Tecnológica: A contribuição da Engenharia de Produção. 2010. (Encontro).
209. XX Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas.Desbravando Campos Inovadores, Desenvolvendo Empreendimentos Sustentáveis. 2010. (Seminário).
210. 10º CBTIM - Congresso Brasileiro de Tecnologia da Informação para Municípios. Gestão do Conhecimento e da Inovação com Foco no(a) Muncípe. 2009. (Congresso).
211. 2º Congresso Internacional de Inovação. Empreendedorismo. 2009. (Congresso).
212. 4a. CNCTI Conferência Nacional de Ciências, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento sustentável.Política de Estado para Ciência, Tecnologia e Inovação com vista ao Desenvolvimento sustentável. 2009. (Outra).
213. 57a. Reunião do Grupo Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação.Fronteira da Inovação. 2009. (Outra).
214. 7th Brazil-US Innovation Learning Laboratory 2009.Co-Incubation. 2009. (Outra).
215. 8a. Edição do Fórum de Desenvolvimento de Guarulhos.Política de Inovação e o Parque Tecnológico de Guarulhos. 2009. (Outra).
216. A Inovação e o Brasil - A Capacidade de Construir o Futuro.Gestão da Inovação na Prática. 2009. (Seminário).
217. Café Tecnológico INTEGRA 2009.Parques Tecnológicos no contexto das Políticas de Desenvolvimento - Resultados, Perspectivas e Desafios. 2009. (Outra).
218. Conferência Cooperação Europa-Brasil em TICs: Oportunidades e Desafios.------. 2009. (Outra).
219. Encontro de Inovação e Gestão da Borracha.Gestão da Tecnologia e Inovação nas Pequenas e Médias Empresas. 2009. (Encontro).
220. ERINE 2009 - Encontro Regional de Incubadoras do Nordeste.O sistema nacional de inovação - Incubadoras e Parques. 2009. (Encontro).
221. II Congresso Brasileiro de Fundações em São Paulo. As fundações de apoio e a lei de inovação: Aspectos legais e administrativos. 2009. (Congresso).
222. III Fortec -Encontro do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia.Resultadios da Lei de Incentivo à Inovação na Perspectiva do Setor Produtivo Privado: Casos de Sucesso. 2009. (Encontro).
223. III Semana USP da Propriedade Intelectual - O diferencial para o conhecimento.A importância da propriedade intelectual na parceria Universidade-Empresa. 2009. (Outra).
224. INTEC 20 + 20 Workshop Internacional Desafios do Empreendedorismo inovador.Palestra Magna. 2009. (Outra).
225. International Symposium Education Network.Supporting professional development of teachers: developing skills for the future. 2009. (Simpósio).
226. IX Conferência ANPEI de Inovação Tecnológica A Inovação sustentando sua empresa e seu planeta. 2009. (Outra).
227. Lançamento do Livro "USP 2034: Planejando o Futuro.-. 2009. (Outra).
228. Missão Técnica Internacional de Parques Tecnológicos.------. 2009. (Outra).
229. Missão Técnica Internacional de Parques Tecnológicos. 2009. (Outra).
230. Open innovation Seminar 2009.Hábitats de Inovação: Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. 2009. (Seminário).
231. Parque Tecnológico do Grande ABC. 2009. (Outra).
232. Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Iniciação Tecnológica (PIBITI).O novo papel da academia. 2009. (Outra).
233. Recife Summer School.Parques tecnológicos e incubadoras: políticas, estrutura e arranjos institucionais para inovação. 2009. (Outra).
234. Reunión Comité Técnico Red Emprendia.Incubadoras de empresa y parques tecnológicos de Brasil. 2009. (Outra).
235. Semana de la innovación.Modelos de vinculación tecnológica. Viabilidad de los modelos actuales em los futuros escenarios. 2009. (Seminário).
236. Seminário 25 anos de Políticas Públicas em prol do Empreendedorismo Inovador no Brasil: Histórico, resultados e perspectivas.25 anos de Políticas Públicas em prol do Empreendedorismo Inovador no Brasil: Histórico, resultados e perspectivas. 2009. (Seminário).
237. Seminário Abordagem Pragmática para Transferência e Comercialização de Tecnologia.Fronteira da Inovação. 2009. (Seminário).
238. Seminário de Pesquisa Fronteiras da inovação: teses recentes.------. 2009. (Seminário).
239. Seminário de Pesquisa Pioneiros Mundiais da Inovação.------. 2009. (Seminário).
240. Seminário de Pesquisa Rede de Tecnologia e Inovação para o Setor Alimentício (biscoitos): Desafios e Oportunidades.----- --. 2009. (Seminário).
241. Seminário Hélice Tríplice na América Latina: Conhecimento para a Inovação. Empresas intensivas em conhecimento e desenvolvimento regional. 2009. (Seminário).
242. Seminário Internacional Desafios do Empreendedorismo Inovador INTEC 20 + 20.Sessão Solene de Abertura. 2009. (Seminário).
243. Simpósio Internacional de Educação Corporativa no Brasil.------. 2009. (Simpósio).
244. The Government Leaders Forum - Americas. 2009. (Outra).
245. The how of innovation through low carbon examples.Brazilian Science Parks and Incubators in Brazil. 2009. (Seminário).
246. US-Brazil Innovation Learning Laboratory.Plataforms for Innovation and Entrepreneurship. 2009. (Seminário).
247. US-Brazil Innovation Learning Laboratory. 2009. (Outra).

248. V Congresso Internacional do EducaRede. -. 2009. (Congresso).
249. V Metrochem - Congresso Internacional sobre Rastreabilidade em Medições Laboratoriais e Cadeias Produtivas. Palestra de Abertura. 2009. (Congresso).
250. WCCE 2009 - 9th IFIP Wowrld Conference on Computers in Education. 2009. (Outra).
251. XIV Encontro Internacional de RECLA.Processos Críticos. 2009. (Encontro).
252. XXVI IASP World Conference on Science and Technology Parks.Entrepreneus: Next Generation Partnerships. 2009. (Outra).
253. 1º Encuentro de Incubadoras y Empresas Incubadas de la Región Centro y el 9º Encuentro Nacional de AIPyPT en el marco de la Semana del Empreendedor.Panorama nacional y latinoamericano de incubadoras, parques y polos e Empresas de base tecnológica. Resultados del foro virtual. 2008. (Encontro).
254. Annual Meeting of the Brazil Diaspora Network.Projects between the new companies and the Brazil Diaspora Network: mentoring program and incubation. 2008. (Outra).
255. Ciclo de Palestras FNQ 2008.Inovação no setor público. 2008. (Encontro).
256. Ciclo de Palestras de Departamento de Recursos Humanos - DRH.Inovação, Antigos Dilemas, novos Desafios. 2008. (Outra).
257. Getting R&D Working for Growth: a Roundtable Seminar for Leaders from Business, S&T Research, Law, Finance and Government.Getting R&D Working for Growth: a Roundtable Seminar for Leaders from Business, S&T Research, Law, Finance and Government. 2008. (Outra).
258. Investimento Estrangeiro Direto: Novo Cenário e Desafios, WAIPA Investment Conference.------. 2008. (Outra).
259. IV Seminário de Gestão da Inovação Tecnológica no Nordeste.Popularizar a Inovação, uma necessidade Brasileira. 2008. (Seminário).
260. KMBrasil 2008 ? 7º Congresso Nacional de Gestão do Conhecimento,. ------. 2008. (Congresso).
261. Open Innovation Seminar 2008.Empreendedorismo e oportunidades trazidas pelo Open Innovation. 2008. (Seminário).
262. Prêmio Finep de Inovação 2008.Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio 2008. 2008. (Outra).
263. Semana Del Empreendedorismo ?generación de empresas de base tecnológica? e 1º Encontro Nacional de AIPyPT em El marco de La semana del empreendedor.Empresas de Bases Tecnológicas. 2008. (Encontro).
264. Seminário Biotecnologia e Bioindústria na Amazônia: A agenda relevante para a Região.------. 2008. (Seminário).
265. Third Tri-Nation Summit for Small Business Development. 2008. (Outra).
266. VIII Conferência ANPEI de Inovação Tecnológica Estruturando e gerindo a inovação tecnológica nas empresas.VIII Conferência ANPEI de Inovação Tecnológica Estruturando e gerindo a inovação tecnológica nas empresas. 2008. (Outra).
267. Workshop IASP - Parques Tecnológicos, empreendedorismo e incubación: vehículos para la innovación y la competitividad regional.------. 2008. (Outra).
268. Workshop Planejando o Futuro ?USP 2034?.Pesquisa e a Inovação Tecnológica. 2008. (Outra).
269. XI Encontro de Propriedade Intelectual e Comercialização de Tecnologia.Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento. 2008. (Encontro).
270. XIII Encontro Internacional RECLA - Universidades e Empresas ante o Desafio da Responsabilidade Social: O papel da Educação Contínua.Caça ao Tesouro: Profissionais para um ambiente em transformação. 2008. (Encontro).
271. XVIII Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas.Sessão Plenária: A Energia para o Brasil Inovador. 2008. (Seminário).
272. XXVI Encontro Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de ensino superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica.-----. 2008. (Encontro).
273. 1o. Encontro Nordestino de Empreendedorismo Inovador.Empreendedorismo. 2007. (Encontro).
274. 1º Happy Hour da Inovação em 2007.Inovação & Sustentabilidade projeção para 2007. 2007. (Outra).
275. Ciclo de Palestras para Gerentes de Relações Empresariais e Comunitárias.Cenários para Tecnologia e Inovação. 2007. (Outra).
276. Ciclo Estadual de Palestras sore Gestão de Conhecimento e Inovação no Setor Público.Inovação no Setor Público. 2007. (Outra).
277. Conferência Laninoamericana de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas de la International Association of Science Parks - IASP-LA 2007.O Conferência Laninoamericana de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas de la Iternational Association of Science Parks - IASP-LA 2007. 2007. (Outra).
278. Fórum Franco-Brasileiro - Empresas e Formação de Engenheiros. 2007. (Outra).
279. Frontiers of Management and Innovation.--. 2007. (Outra).
280. Getting Value out of Innovation: A Roundtable Seminar for Leaders from Business, S&T Researcyh, Iaw and Government. 2007. (Seminário).
281. IASP-LA 2007 - Conferência Latinoamericana de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas de la International Association of Science Parks.Redes de Incubadoras e Parques Tecnológicos: A Experiência Brasileira. 2007. (Outra).
282. I Congresso Brasileiro de Fundações em São Paulo e II Encontro Nacional Confies-Profis. 2007. (Congresso).
283. II Congresso Brasileiro de Inovação na Indústria. 2007. (Congresso).
284. IV Encontro Regional das Incubadoras do Centro-Oeste. 2007. (Encontro).
285. Seminário Fundo Setorial de Saúde.Gestão Tecnológica: Relação Universidade/Empresa. 2007. (Seminário).
286. Seminário Informação & Inovação - Desafios e Perspectives para a Ciência da Informação.Inovação e Informação: cooperação universidade-empresa. 2007. (Seminário).
287. Seminário Inovação & Criatividade como Ferramenta de Desenvolvimento.Criatividade. 2007. (Seminário).
288. Seminário Internacional Universidade, Empreendedorismo e Inovação.Empreendedorismo Inovador nos Bancos Universitários. 2007. (Seminário).
289. Seminário IV - Novos Modelos Organizacionais de Ciência e Tecnologia.Resultado da Pesquisa Avaliação do Modelo de OS de Ciência e Tecnologia. 2007. (Seminário).
290. Seminário Parques Tecnológicos, Inovação e Desenvolvimento.Parques Tecnológicos e Interação Universidade-Empresa. 2007. (Seminário).
291. VII Conferência ANPEI de Inovação Tecnológica - Inovação, Competitividade Inserção Internacional.Recursos Humanos para P&D. 2007. (Outra).
292. VIII Encontro Internacional Virtual Educa Brasil 2007. 2007. (Encontro).
293. VIII Encuentro Nacional AIPyPT Ciência, Tecnologia e Innovación: El Conocimiento como motor del Desarrollo Productivo y la Integración Socioeconomica Regional. 2007. (Encontro).

294. Workshop Inovação: Ferramenta Estratégica para uma Competitividade Sustentável. Workshop Inovação: Ferramenta Estratégica para uma Competitividade Sustentável. 2007. (Outra).
295. X Encontro da Rede de Incubadoras, Parques Tecnológicos e Pólos do Estado do Rio de Janeiro. Criação de Ambientes Produtivos baseados em Inovação: uma discussão sobre sistemas de inovação, sistemas produtivos locais e conceitos análogos. 2007. (Encontro).
296. X Encontro de Propriedade Intelectual e Comercialização de Tecnologia. 2007. (Encontro).
297. XXIV IASP World Conference on Science & Technology Parks. 2007. (Outra).
298. 10o. Congresso Mundial de Jovens Empreendedores. 2006. (Congresso).
299. 10th World Summit of Young Entrepreneurs. 2006. (Outra).
300. 2nd International Conference of Knowledge management and Innovation. O papel do indivíduo e do coletivo na criação de conhecimento. 2006. (Outra).
301. 2o. Prêmio Werner von Siemens de Inovação Tecnológica. 2o. Prêmio Werner von Siemens de Inovação Tecnológica. 2006. (Outra).
302. 32o. Fórum de debates Projeto Brasil - Políticas para a Inovação: Uma Análise do Caso Brasileiro à Luz da Experiência Internacional. 2006. (Outra).
303. 32o. Fórum de Debates Projeto Brasil - Políticas para a Inovação - Uma Análise do Caso Brasileiro à Luz da Experiência Internacional. 2006. (Outra).
304. 39o. Congresso e Exposição Internacional de Celulose e Papel ABTCP-TAPPI 2006. Gestão do Conhecimento e Inovação Tecnológica. 2006. (Congresso).
305. 6o. Simpósio Internacional de Economia da Saúde - Avaliação e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Desafios, Virtudes e Problemas enfrentados hoje envolvendo avaliação e incorporação de tecnologias em saúde no Brasil. 2006. (Simpósio).
306. Congresso ABIPTI 2006. A pesquisa, desenvolvimento e inovação na iniciativa privada e nas instituições de ciência e tecnologia no Brasil e no exterior. 2006. (Congresso).
307. Congresso da indústria. 2006. (Congresso).
308. Debate Público Empresas Estatais a Caminho da Governança Corporativa. 2006. (Outra).
309. Fórum Franco Brasileiro de Inovação. 2006. (Outra).
310. Fórum Internacional de Comunicadas digitais. 2006. (Outra).
311. Fórum IPT: Políticas Públicas e Inovação nas Instituições de Pesquisa. O projeto da Lei Paulista de Inovação em debate. 2006. (Outra).
312. Fórum Nacional de Secretários Municipais da Área de Ciência e Tecnologia Reunião Regional Sul. Os municípios e o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. 2006. (Outra).
313. II Congresso Internacional de Nanotecnologia - Nanotec 2006. Abertura. 2006. (Congresso).
314. I Workshop de Pós-Graduação e Pesquisa do Centro Paula Souza. Lei da Inovação Tecnológica. 2006. (Outra).
315. O papel e as possibilidades dos Institutos Tecnológicos no contexto da PITCE e da Lei de Inovação. 2006. (Seminário).
316. Palestra Knowledge and Government: societal Knowledge Management. 2006. (Outra).
317. Seminário de Pesquisas Impactos do E-business sobre os resultados das empresas: estudos de casos em montadoras. coordenador do seminário. 2006. (Seminário).
318. Seminário Inovação Tecnológica e Segurança Jurídica. Marco Legal e Inovação. 2006. (Seminário).
319. Seminário Internacional Celso Furtado: Política Industrial e os Desafios para a Competitividade. 2006. (Seminário).
320. Seminário Internacional de Saneamento Básico e Desenvolvimento - Desafios para este Século. Experiências Nacionais e Internacionais em Projetos de Saneamento. 2006. (Seminário).
321. The Knowledge Fórum International Conference. O Papel do Indivíduo e do Coletivo na Criação de Conhecimento. 2006. (Outra).
322. VI Conferência ANPEI - Inovação como estratégia competitiva. Inovar para competir. 2006. (Outra).
323. VII Prêmio Arte na Escola Cidadã. 2006. (Outra).
324. VI Workshop Nacional da Pós-Graduação em Química - Contribuições da Pós-Graduação na preparação de jovens para os desafios futuros da química. Contribuições da Pós-Graduação para desenvolvimento tecnológico - empreendedorismo. 2006. (Outra).
325. Workshop Lei da Inovação e PITCE: A nova realidade das ICTs com a Lei da Inovação e a PITCE. O que muda com a Lei da Inovação e a PITCE?. 2006. (Outra).
326. Workshop O futuro agora. Caleidoscópio Tecnológico. 2006. (Outra).
327. Workshop Projeto UNIDEV - o papel em evolução das universidades no sistema de inovação e no desenvolvimento. Universidade e a Transferência de Resultados da Pesquisa para o Setor Produtivo. 2006. (Outra).
328. Workshop sobre Internacionalização de Empresas - Desafios e oportunidades para os países emergentes. 2006. (Outra).
329. XVI Seminário Nacional de Parques Tecnológicos. A reforma universitária e o estímulo ao empreendedorismo inovador: como gerar sinergias e resultados para a sociedade. 2006. (Seminário).
330. XVI Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. Elementos críticos para modelagem de parques tecnológicos privados no Brasil. 2006. (Seminário).
331. XVI Workshop ANPROTEC. Onde está o Capital?. 2006. (Outra).
332. XXIV Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica. 2006. (Simpósio).
333. XXXIV Encontro Nacional de Economia. Investimento em inovação e difusão no Brasil e no Nordeste. 2006. (Encontro).
334. 1º Encontro Paulista de Fundações. 1º Encontro Paulista de Fundações. 2005. (Encontro).
335. 49o. Congresso Brasileiro de Cerâmica. 49o. Congresso Brasileiro de Cerâmica. 2005. (Congresso).
336. 5º Seminário Internacional Gerenciamento de Projetos. 5º Seminário Internacional Gerenciamento de Projetos. 2005. (Seminário).
337. Conferência do Sudeste de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento. Conferência do Sudeste de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento. 2005. (Outra).
338. Encuentro Regional de Ciencia, Tecnología y Sociedad. Encuentro Regional de Ciencia, Tecnología y Sociedad. 2005. (Encontro).
339. Fórum de Inovação Tecnológica, Inclusão Social e Redes de Cooperação. Fórum de Inovação Tecnológica, Inclusão Social e Redes de Cooperação. 2005. (Outra).
340. Manhãs da Inovação. Manhãs da Inovação. 2005. (Outra).

341. Seminário sobre Inovação Tecnológica.Seminário sobre Inovação Tecnológica. 2005. (Seminário).
342. Seminário Tecnologia Industrial Básica, 20 anos Contribuindo para a Qualidade e a Inovação no Brasil.Seminário Tecnologia Industrial Básica, 20 anos Contribuindo para a Qualidade e a Inovação no Brasil. 2005. (Seminário).
343. Simpósio Parcerias Técnico-Científicas para o Desenvolvimento Brasileiro - uma perspectiva histórica.Simpósio Parcerias Técnico-Científicas para o Desenvolvimento Brasileiro - uma perspectiva histórica. 2005. (Simpósio).
344. V Conferência As Cadeias Sinérgicas da Inovação.V Conferência ANPEI - Cadeias Sinérgicas da Inovação. 2005. (Outra).
345. XII Congresso Nacional de Estudantes de Engenharia Mecânica. XII Congresso Nacional de Estudantes de Engenharia Mecânica. 2005. (Congresso).
346. XIII Workshop ANPROTEC.XIII Workshop ANPROTEC. 2005. (Outra).
347. XV Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas.XV Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. 2005. (Seminário).
348. 1º CONTECSI - Congresso Internacional de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação. 1º CONTECSI - Congresso Internacional de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação. 2004. (Congresso).
349. 1º Encontro Paulista de Parques Científicos e Tecnológicos em Áreas Urbanas.1º Encontro Paulista de Parques Científicos e Tecnológicos em Áreas Urbanas. 2004. (Encontro).
350. 1º Encontro Paulista de Parques Científicos e Tecnológicos em Áreas Urbanas.1º Encontro Paulista de Parques Científicos e Tecnológicos em Áreas Urbanas. 2004. (Encontro).
351. 1º Seminário Regional Desafios e Experiências do Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável.1º Seminário Regional Desafios e Experiências do Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável. 2004. (Seminário).
352. 34o. Dia Mundial da Normalização.34o. Dia Mundial da Normalização. 2004. (Outra).
353. 3º Encontro do Programa de Pós-Graduação em Infecções e Saúde Pública.3º Encontro do Programa de Pós-Graduação em Infecções e Saúde Pública. 2004. (Encontro).
354. 56a. Reunião anual da SBPC.56a. Reunião anual da SBPC. 2004. (Outra).
355. 59o. Congresso Anual da ABM - Internacional. 59o. Congresso Anual da ABM - Internacional. 2004. (Congresso).
356. Conferência Reforma Universitária.Conferência Reforma Universitária. 2004. (Outra).
357. Congresso ABPTI 2004. Congresso ABPTI 2004. 2004. (Congresso).
358. Congresso Anual de Tecnologia de Informação CATI 2004. Congresso Anual de Tecnologia de Informação CATI 2004. 2004. (Congresso).
359. Encontro Anual de Planejamento Estratégico.Encontro Anual de Planejamento Estratégico. 2004. (Encontro).
360. Foro Internacional Las ciudades-región en el nuevo sistema internacional: una mirada desde la integración andina.Foro Internacional Las ciudades-región en el nuevo sistema internacional: una mirada desde la integración andina. 2004. (Outra).
361. Fórum de Debates UNIFESP/UFSCar: Inovação, Gestão e Proteção de Tecnologia: Desafios e Soluções.Fórum de Debates UNIFESP/UFSCar: Inovação, Gestão e Proteção de Tecnologia: Desafios e Soluções. 2004. (Outra).
362. Fórum de Inovação Tecnológica - Sudeste.Fórum de Inovação Tecnológica - Sudeste. 2004. (Outra).
363. Fórum Regional de Inovação Tecnológica - Região sudeste.Fórum Regional de Inovação Tecnológica - Região Sudeste. 2004. (Outra).
364. Futuros Tecnológicos.Futuros Tecnológicos. 2004. (Outra).
365. IASP-LA 2004 - "Conferência Latino-Americana sobre Parques Tecnológicos.IASP-LA 2004 - "Conferência Latino-Americana sobre Parques Tecnológicos. 2004. (Outra).
366. I Seminário em Estratégias Avançadas da PUC - Campinas.I Seminário em Estratégias Avançadas da PUC - Campinas. 2004. (Seminário).
367. I Seminário Internacional Nanotecnologia Sociedade e Meio Ambiente.I Seminário Internacional Nanotecnologia Sociedade e Meio Ambiente. 2004. (Seminário).
368. IV Conferência ANPEI - Alavancagem da Inovação Tecnológica.IV Conferência ANPEI - Alavancagem da Inovação Tecnológica. 2004. (Outra).
369. IV WAI - Workshop Anual de Pesquisa e Desenvolvimento do IEAv.IV WAI - Workshop Anual de Pesquisa e Desenvolvimento do IEAv. 2004. (Outra).
370. Manhãs da Inovação.Manhãs da Inovação. 2004. (Outra).
371. Seminário USP Zona Leste: contribuições para um campus exemplar na Gestão de Resíduos.Seminário USP Zona Leste: contribuições para um campus exemplar na Gestão de Resíduos. 2004. (Seminário).
372. VI SIMAI - Seminário Internacional de Meio Ambiente Industrial.VI SIMAI - Seminário Internacional de Meio Ambiente Industrial. 2004. (Seminário).
373. Workshop de Inovação.Workshop de Inovação. 2004. (Outra).
374. Workshop Gestão do Capital Intelectual e Proteção do Conhecimento.Workshop Gestão do Capital Intelectual e Proteção do Conhecimento. 2004. (Outra).
375. Workshop Programa de Comparação Interlaboratorial: a chave para a confiança.Workshop Programa de Comparação Interlaboratorial: a chave para a confiança. 2004. (Outra).
376. XIV Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas.XIV Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. 2004. (Seminário).
377. 2º Salão e Fórum de Inovação Tecnológica & Tecnologias Aplicadas nas Cadeias produtivas.2º Salão e Fórum de Inovação Tecnológica & Tecnologias Aplicadas nas Cadeias Produtivas. 2003. (Outra).
378. 48o Prêmio Moinho Santista.48o. Prêmio Moinho Santista. 2003. (Outra).
379. 61º ENCOMEX - Encontros de Comércio Exterior.61º ENCOMEX - Encontros de Comércio Exterior. 2003. (Encontro).
380. Almoço dos Associados da Associação Paulista da Propriedade Industrial.Inovação e Patentes Perspectivas da Política Tecnológica no Brasil. 2003. (Outra).
381. Almoço-Palestra dos Associados ASPI.Almoço-Palestra dos Associados ASPI. 2003. (Outra).
382. BRAZIL TECHNOLOGY DAY.BRAZIL TECHNOLOGY DAY. 2003. (Outra).
383. Congresso Anual da SBGC - Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento. Congresso anual da SBGC - Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento. 2003. (Congresso).
384. ENQUALAB-2003 - Encontro para a Qualidade de Laboratórios.ENQUALAB-2003 - Encontro para a Qualidade de Laboratórios. 2003. (Encontro).
- 385.

386. Formatos Organizacionais para Entidades de P&D - Estudos de Caso. Seminário Formatos Organizacionais para Entidades de P&D - Estudos de Caso. 2003. (Seminário).
387. Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de C&T e Fórum das Fundações de Amparo à Pesquisa. Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de C&T e Fórum das Fundações de Amparo à Pesquisa. 2003. (Outra).
388. Fórum Peretz de Educação Continuada. Fórum Peretz de Educação Continuada. 2003. (Outra).
389. Ibero-American Summit on Engineering Education. Ibero-American Summit on Engineering Education. 2003. (Outra).
390. I Congresso Internacional Brasil Competitivo. I Congresso Internacional Brasil Competitivo. 2003. (Congresso).
391. III Conferência ANPEI - Alavancagem da Inovação Tecnológica. III Conferência ANPEI - Alavancagem da Inovação Tecnológica. 2003. (Outra).
392. III Congresso Brasileiro de Metrologia e da MetroExpo-2003. III Congresso Brasileiro de Metrologia e da MetroExpo-2003. 2003. (Congresso).
393. II Semana da Mulher no IPT. II Semana da Mulher no IPT. 2003. (Outra).
394. I Workshop de Parques Tecnológicos. I Workshop de Parques Tecnológicos. 2003. (Outra).
395. Midiendo el Impacto de la Educación Continuada en el Desempeño y balance social de las organizaciones. Seminário Internacional "Midiendo el Impacto de la Educación Continuada en el Desempeño y Balance Social de las Organizaciones. 2003. (Seminário).
396. Normas Globais para a Sociedade da Informação. Normas Globais para a Sociedade da Informação. 2003. (Outra).
397. Reunião Interna do Fórum SC&T e FAPs. Reunião Interna do Fórum SC&T e FAPs. 2003. (Outra).
398. Segundo Fórum de Inovação Tecnológica. Segundo Fórum de Inovação Tecnológica. 2003. (Outra).
399. Seminário: caminhos da inovação tecnológica na USP. Seminário: caminhos da inovação tecnológica na USP. 2003. (Seminário).
400. Seminário de Ciência e Tecnologia. Seminário Gestão de Ciência e Tecnologia. 2003. (Seminário).
401. Seminário de Pesquisa Científica na Agência de Controle de doenças e Promoção da Saúde. Pesquisas Básicas, Aplicada e Tecnológica: Pesquisa e Retorno Social. 2003. (Seminário).
402. Seminário Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa. II Seminário de Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa. 2003. (Seminário).
403. Seminário Oportunidade: Princípio da Justiça Social - Integração Universidade-Empresa - Vamos fazer esta parceria?. Seminário Oportunidade: Princípio da Justiça Social - Integração Universidade-Empresa - Vamos fazer esta parceria?. 2003. (Seminário).
404. Seminário Oportunidade: Princípio da Justiça Social - Integração Universidade-Empresa - Vamos fazer esta parceria?. Seminário Oportunidade: Princípio da Justiça Social - Integração Universidade-Empresa - Vamos fazer esta parceria?. 2003. (Seminário).
405. Seminário Pesquisa Científica na Agência de Controle de doenças e Promoção da Saúde. Seminário Pesquisa Científica na Agência de Controle de Doenças e Promoção da Saúde. 2003. (Seminário).
406. Seminário Internacional Midiendo el Impacto de la Educación Continuada en el Desempeño y Balance Social de las Organizaciones. Midiendo el Impacto de la Educación Continuada en el Desempeño y Balance Social de las Organizaciones. 2003. (Seminário).
407. Simpósio Financiamento da Pesquisa e Desenvolvimento da Nação Brasileira - Uma Perspectiva Histórica: Homenagem aos 70 anos do Professor Francisco Romeu Landi. Simpósio Financiamento da Pesquisa e Desenvolvimento da Nação Brasileira. 2003. (Simpósio).
408. Simpósio Inovação: Pesquisa com Resultados. Simpósio Inovação: Pesquisa com Resultados. 2003. (Simpósio).
409. Tercera Reunión del Programa de Desarrollo Empresarial, Financiero y de Inversiones para América del Sur (SA IFED). Tercera Reunión del Programa de Desarrollo Empresarial, Financiero y de Inversiones para América del Sur (SA IFED). 2003. (Outra).
410. Workshop Communities of Practice: The Organizational Frontier. Workshop Communities of Practice: The Organizational Frontier. 2003. (Outra).
411. XIII Seminário nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. XIII Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. 2003. (Seminário).
412. XI Workshop Anprotec. XI Workshop Anprotec. 2003. (Outra).
413. 100 dias de Gestão. 100 dias de Gestão. 2002. (Outra).
414. 16th International Leprosy Congress. 16th International Leprosy Congress. 2002. (Congresso).
415. 1o. Fórum de Educação Continuada. 1o. Fórum de Educação Continuada. 2002. (Outra).
416. 1º Simpósio Internacional da VDI sobre Metrologia Industrial. 1º Simpósio Internacional da VDI sobre Metrologia Industrial. 2002. (Simpósio).
417. 5o. Encontro Nacional de engenharia de Sedimentos. 5o. Encontro Nacional de engenharia de Sedimentos. 2002. (Encontro).
418. 5º Encontro de Propriedade Intelectual e Comercialização de Tecnologia. 5º Encontro de Propriedade Intelectual e Comercialização de Tecnologia. 2002. (Encontro).
419. Café Inovação - Prêmio FINEP de Inovação Tecnológica 2002. Café Inovação - Prêmio FINEP de Inovação Tecnológica 2002. 2002. (Outra).
420. Congresso ABIPTI 2002. Congresso ABIPTI 2002. 2002. (Congresso).
421. Congresso Brasileiro de Geologia de Engenharia e Ambiental. 10º Congresso Brasileiro de Geologia de Engenharia Ambiental. 2002. (Congresso).
422. Encontro Internacional Inmetro de Metrologia e Qualidade. Encontro Internacional Inmetro de Metrologia e Qualidade. 2002. (Encontro).
423. Encontro para a Qualidade de Laboratórios - ENQUALAB 2002. Encontro para a Qualidade de Laboratórios - ENQUALAB 2002. 2002. (Encontro).
424. Encontro Tolerância Religiosa. Encontro Tolerância Religiosa. 2002. (Encontro).
425. ENQUALAB 2002 - Encontro para a Qualidade de Laboratórios. ENQUALAB 2002 - Encontro para a Qualidade de Laboratórios. 2002. (Encontro).
426. Fórum Gestão da Interação Ciência, Tecnologia e Sociedade - GEI-CTS. Fórum Gestão da Interação Ciência, Tecnologia e Sociedade - GEI-CTS. 2002. (Outra).

427. Fórum Inovação e Gestão Tecnológica nas Estratégias de Competitividade Nacional.Fórum Inovação e Gestão Tecnológica nas Estratégias de Competitividade Nacional. 2002. (Outra).
428. I Conferência da Cidade - Plano Estratégico para o Município de São Paulo.I Conferência da Cidade - Plano Diretor Estratégico para o Município de São Paulo. 2002. (Outra).
429. IV Seminário Iberoamericano da Rede CYTED XVI.C - Capacitação e Transferência de Tecnologia para Habitação de Interesse Social - em Busca de Novas Estratégias.IV Seminário Iberoamericano da Rede CYTED XVI.C - Capacitação e Transferência de Tecnologia para Habitação de Interesse Social - em Busca de Novas Estratégias. 2002. (Seminário).
430. Jornadas sobre Estrategias y Financiamiento de CT&I en el Mercosur, Bolivia y ChileNH Columbia Hotel.Jornadas sobre Estrategias y Financiamiento de CT&I en el Mercosur, Bolivia y Chile. 2002. (Outra).
431. KM Brasil 2002 - 3º Workshop Brasileiro de Inteligência competitiva e Gestão do Conhecimento.Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação na Sociedade do Conhecimento. 2002. (Outra).
432. KM Brasil 2002 - 3º Workshop Brasileiro de Inteligência Competitiva e Gestão do Conhecimento.KM Brasil 2002 - 3º Workshop Brasileiro de Inteligência Competitiva e Gestão do Conhecimento. 2002. (Outra).
433. Metrosul III. Metrosul III. 2002. (Congresso).
434. Seminário Balanço da Reforma do Estado no Brasil: a Nova Gestão Pública.Seminário Balanço da Reforma do Estado no Brasil: a Nova Gestão Pública. 2002. (Seminário).
435. Seminário Brasil Alemanha Estratégias e Parcerias para a Inovação.Seminário Brasil Alemanha Estratégias e Parcerias para a Inovação. 2002. (Seminário).
436. Seminário de Competitividade e Comércio Exterior.Seminário Políticas de Competitividade e Comércio Exterior. 2002. (Seminário).
437. Seminário Gestão Tecnológica em Universidades: do Discurso à Prática.Seminário Gestão Tecnológica em Universidades: do Discurso à Prática. 2002. (Seminário).
438. Seminário Internacional a Gestão Tecnológica em Universidades: do discurso à prática.Seminário Internacional a Gestão Tecnológica em Universidades: do discurso à prática. 2002. (Seminário).
439. Seminário Internacional A Gestão Tecnológica em Universidades: do Discurso à Prática.Entraves e oportunidades para a gestão tecnológica em universidades públicas. 2002. (Seminário).
440. Seminário Internacional do meio Ambiente Industrial.Seminário Internacional do meio Ambiente Industrial. 2002. (Seminário).
441. Seminário sobre a Interação Universidade-Empresa e suas Responsabilidades na Inovação Tecnológica - Campinas Inova.Seminário sobre a Interação Universidade-Empresa e suas Responsabilidades na Inovação Tecnológica - Campinas Inova. 2002. (Seminário).
442. Terceiro Encontro Latino-Americano de Divulgação de Informações Contidas em patentes - ELDIPAT III.A Propriedade Industrial e a Gestão da Inovação: O Uso da Informação Tecnológica. 2002. (Encontro).
443. VIII Congresso de Informática Pública. VIII Congresso de Informática Pública - CONIP 2002. 2002. (Congresso).
444. Workshop sobre a Lei de Inovação.Workshop sobre a Lei de Inovação. 2002. (Outra).
445. XII Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas.XII Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. 2002. (Seminário).
446. 21 th EUCEN European Conference.21 th EUCEN European Conference. 2001. (Outra).
447. 2º Simpósio Internacional de Energia Brasil-Alemanha.Seminário Internacional O Desafio da Competência em Gerenciamento de Projetos. 2001. (Seminário).
448. 2º Simpósio Internacional de Energia Brasil-Alemanha.2º Simpósio Internacional de Energia Brasil-Alemanha. 2001. (Simpósio).
449. 6a. Mostra de Material de Divulgação e Ensino das Ciências.6a. Mostra de Material de Divulgação e Ensino das Ciências. 2001. (Outra).
450. 7th I DO - 5th ISC - International Business Opportunities & Investments in Software Companies Conference & Business Round Tables.7th I DO - 5th ISC - International Business Opportunities & Investments in Software Companies Conference & Business Round Tables. 2001. (Outra).
451. 8o. Encontro de Qualidade e Produtividade da USP.8o. Encontro de Qualidade e Produtividade da USP. 2001. (Encontro).
452. A Influência da Estrutura e da Organização do Trabalho na Qualidade do Atendimento no Setor de Serviços.A Influência da Estrutura e da Organização do Trabalho na Qualidade do Atendimento no Setor de Serviços. 2001. (Seminário).
453. Conferência Nacional Ciência, Tecnologia e Inovação.Conferência Nacional Ciência, Tecnologia e Inovação. 2001. (Outra).
454. Conferência Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação.Conferência Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação. 2001. (Outra).
455. CONGEP 2001 - Congresso nacional de Gestão do conhecimento na Esfera Pública. CONGEP 2001 - Congresso nacional de Gestão do conhecimento na Esfera Pública. 2001. (Congresso).
456. Empreendedorismo no Século XXI.Empreendedorismo no Século XXI. 2001. (Seminário).
457. Encontro Nacional de Gestão do Conhecimento.Encontro Nacional de Gestão do Conhecimento. 2001. (Encontro).
458. Fórum: Inovação e Gestão Tecnológica nas Estratégias de Competitividade Nacional.Inovação e Gestão Tecnológica nas Estratégias de Competitividade Nacional. 2001. (Outra).
459. Fórum Brasil-França de Inovação e Cooperação Tecnológica.Políticas de Inovação Tecnológica. 2001. (Outra).
460. Fórum de Políticas Universitárias.-. 2001. (Outra).
461. I Conferência ANPEI - Alavancagem da Inovação Tecnológica Empresarial.-. 2001. (Outra).
462. I Encontro Nacional de Comunicação para Incubadoras de Empresas.-. 2001. (Encontro).
463. I Fórum de Discussão de Políticas Universitárias da USP.-. 2001. (Outra).
464. I Seminário ATTID - Acessibilidade, Tecnologia da Informação e Inclusão Digital.I Seminário ATTID - Acessibilidade, Tecnologia da Informação e Inclusão Digital. 2001. (Seminário).
465. IV Encontro de Propriedade Intelectual e Comercialização de Tecnologia.IV Encontro de Propriedade Intelectual e Comercialização de Tecnologia. 2001. (Encontro).
466. Mesa Redonda: Contruição ao Anteprojeto da Lei de Inovação.Mesa Redonda: Contruição ao Anteprojeto da Lei de Inovação. 2001. (Outra).
467. NBIA´s 15th International Conference on Business Incubation.NBIA´s 15th International Conference on Business Incubation. 2001. (Outra).

468. O papel da educação não-formal na comunidade judaica. Diálogo de Gerações as ideranças de ontem de hoje discutindo o papel da educação não-formal na comunidade judaica. 2001. (Outra).
469. Reunião Anual do FAUBAI - Fórum de Assessoria de Universidades Brasileiras para Assuntos Internacionais.-. 2001. (Outra).
470. Seminário Empreendedorismo no Século XXI.Seminário Empreendedorismo no Século XXI. 2001. (Seminário).
471. Seminário Interativo Franco-Brasileiro de Inovação em Compósitos.Seminário Interativo Franco-Brasileiro de Inovação em Compósitos. 2001. (Seminário).
472. Trois Espaces Linguistiques.Trois Espaces Linguistiques. 2001. (Outra).
473. V SEMEAD.V SEMEAD - Seminários em Administração. 2001. (Seminário).
474. Workshop Desenvolvimento no Mundo Globalizado e a Ciência e Tecnologia - O Caso Brasil.Workshop Desenvolvimento no Mundo Globalizado e a Ciência e Tecnologia - O Caso Brasil. 2001. (Outra).
475. Workshop Programa Habitare - Avaliação de Projetos IPT.Workshop Programa Habitare - Avaliação de Projetos IPT. 2001. (Outra).
476. Workshop sobre Empreendedorismo.Workshop sobre Empreendedorismo. 2001. (Outra).
477. World Conference on Business Incubation - 2001.World Conference on Business Incubation - 2001. 2001. (Outra).
478. X Encontro de Gerentes de Incubadoras de Empresas do Estado de São Paulo.-. 2001. (Encontro).
479. XI Encontro de Gerentes de Incubadoras de Empresas do Estado de São Paulo.XI Encontro de Gerentes de Incubadoras de Empresas do Estado de São Paulo. 2001. (Encontro).
480. X Seminário Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica: Innovacion Tecnológica em la Economía del Conocimiento.IX Seminário Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica: Innovacion Tecnológica em la Economía del Conocimiento. 2001. (Seminário).
481. Estudos Prospectivos em Ciência e Tecnologia: Experiências Internacionais.Estudos Prospectivos em Ciência e Tecnologia: Experiências Internacionais. 2000. (Seminário).
482. II Encontro Brasileiro de Estudos Judaicos.II Encontro Brasileiro de Estudos Judaicos. 2000. (Encontro).
483. Seoul Forum on South-South Cooperations in Science and Technology.Seoul Forum on South-South Cooperations in Science and Technology. 2000. (Outra).
484. The Quest for the Futures: a Methodology Seminar in Futures Studies.The Quest for the Futures: a Methodology Seminar in Futures Studies. 2000. (Seminário).
485. Third Triple Helix International Conference.Third Triple Helix International Conference. 2000. (Outra).
486. VI International Conference on Industrial Engineering and Operations Management.VI International Conference on Industrial Engineering and Operations Management. 2000. (Outra).
487. Workshop de Interação Universidade Empresa.Palestra magma: A importância da Relação Universidade ? Empresa para a Inovação Tecnológica. 2000. (Outra).
488. Workshop sobre Experiências Cmparadas de Cooperação Universidade-Indústria.Workshop sobre Experiências Cmparadas de Cooperação Universidade-Indústria. 2000. (Outra).
489. X Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas.X Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. 2000. (Seminário).
490. 51a. Reunião Anual da SBPC.O Papel do Financiamento Público e Privado no Desenvolvimento Científico e Tecnológico. 1999. (Outra).
491. I Workshop de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.I Workshop de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. 1999. (Outra).
492. Workshop sobre o Planejamento Estratégico do IEL Nacional.Workshop sobre o Planejamento Estratégico do IEL Nacional. 1999. (Outra).
493. IX Reunião da Comissão Temática de Capacitação de Recursos Humanos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento da RECYT-MERCOSUL.IX Reunião da Comissão Temática de Capacitação de Recursos Humanos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento da RECYT-MERCOSUL. 1998. (Outra).
494. Seminário Brasil-Estados Unidos Tecno-Regiões: Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Regional ? Passado, Presente e Desafios Futuros.-. 1998. (Seminário).
495. International IFIP 9.4 - Conference Brazil 97.Networks for Cooperation within Latin America IT and Technology Transfer between Universities, Treining Institutions and SMEs. 1997. (Outra).
496. Mesa Redonda Dois Caminhos para a Sociedade da Informação.-. 1995. (Outra).
497. Seminário Internacional PENSA '95 Tecnologia e Competitividade no Agribusinees.Seminário Internacional PENSA '95 Tecnologia e Competitividade no Agribusinees. 1995. (Outra).
498. Financiamento da Interação Empresa-Universidade.Financiamento da Interação Empresa-Universidade. 1994. (Seminário).
499. Seminário Cooperação Universidade-Empresa e Transferência de Tecnologia.Experiência Brasileira na Relação Universidade-Empresa. 1994. (Seminário).
500. Workshop sobre Qualidade em P&D dos Institutos de Pesquisa.-. 1994. (Outra).
501. Cicomgraf - Congresso Internacional de Computação Gráfica. O Estágio Atual de Difusão da Computação Gráfica na Atividade de Arquitetura e urbanismo do Brasil. 1993. (Congresso).
502. Workshop sobre Gestão de Programas e Projectos de Cooperação Técnica Internacional.Workshop sobre Gestão de Programas e Projectos de Cooperação Técnica Internacional. 1992. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **PLONSKI, G. A.** Webinário Ambiente de Inovação - Brasil e Israel. 2021. (Outro).
2. **PLONSKI, G. A.** The Road to Science, Technology, and Innovation (STI) Cooperation of Two "Start-up Nations": Brazil and Israelp". 2020. (Outro).
3. **PLONSKI, G. A.** II Scibiz. 2019. (Outro).
4. **PLONSKI, G. A.** 17th International Conference on Scientometrics & Informetrics ISSI2019. 2019. (Outro).
5. **PLONSKI, G. A.** Congreso Internacional de la Gestión de la Ciencia, la Tecnología, la Ingeniería y la Innovación GEITEC 2019. 2019. (Congresso).
6. **PLONSKI, G. A.** Medicina Personalizada: um novo Paradigma na Saúde Pública?. 2019. (Outro).
7. **PLONSKI, G. A.** I SciBiz. 2018. (Outro).
8. **PLONSKI, G. A.** 3o. Congresso Internacional RESAG 2017. 2017. (Congresso).

9. **PLONSKI, G. A.**. XVII Congresso Latino-Iberoamericano de Gestión Tecnológica. 2017. (Congresso).
10. **PLONSKI, G. A.**. Seminário de Lançamento do Observatório Universidades Empreendedoras. 2017. (Outro).
11. **PLONSKI, G. A.**. Transformando pessoas e transformando a cidade: a trajetória inovadora da Unibes. 2017. (Outro).
12. **PLONSKI, G. A.**. 11º Seminário Internacional - NUTAU 2016. 2016. (Outro).
13. **PLONSKI, G. A.**. Seminário A Nova Lei da Inovação: Expectativas, Perspectivas e Iniciativas. 2016. (Outro).
14. **PLONSKI, G. A.**. O(A) Empreendedor(a) do Século XXI. 2016. (Outro).
15. **PLONSKI, G. A.**. Seminário on DRIM Project Developing Research and Innovation in Multinationals: the case of Sweden and Brazil. 2015. (Outro).
16. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Spin-Offs Acadêmicas Brasileiras: Sementes de Desenvolvimento Econômico Contemporâneo. 2015. (Outro).
17. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Internacional A Tecnologia Vem ao Final, Não no Começo. 2014. (Outro).
18. **PLONSKI, G. A.**. Seminário As Dimensões Atuais do Empreendedorismo. 2014. (Outro).
19. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Difusão da Inovação em Economias Emergentes e Avançadas: Contrastando Fatores de Sucesso no Brasil e Alemanha. 2014. (Outro).
20. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Indonesian Innovation System & Opportunities of Cooperation With the Brazilian Innovation System. 2013. (Outro).
21. **PLONSKI, G. A.**. Prospecção Tecnológica de Biobutanol no Contexto Brasileiro de Biocombustíveis. 2013. (Outro).
22. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Avanços Recentes em Modelos de Gestão da Inovação. 2013. (Outro).
23. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Inovação e Desenvolvimento Tecnológico como Caminho para o Crescimento Econômico e Fortalecimento de uma Sociedade. 2013. (Outro).
24. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Brasil-China in the XXI Century: the Role of Innovation, 2012. 2012. (Outro).
25. **PLONSKI, G. A.**. Seminário São Paulo - Québec: Inovar para um futuro sustentável. 2012. (Outro).
26. **PLONSKI, G. A.**. Dan Shechtman - Prêmio Nobel de Química 2011 - "Conferência Magna sobre desafios da Educação no século 21". 2012. (Outro).
27. **PLONSKI, G. A.**. A Competitividade Industrial Chinesa no Século XXI. 2012. (Outro).
28. ZAGO, M. A. ; POSSANI, C. ; MILIES, F. C. P. ; **PLONSKI, G. A.** ; MOTOYAMA, S. . Simpósio CNPq 60 Anos. 2011. (Outro).
29. **PLONSKI, G. A.**. Brasil China o Século XXI: Oportunidades e Desafios. 2011. (Outro).
30. **PLONSKI, G. A.**. Nação Empreendedora e Inovadora: A Transformação Econômica de Israel. 2011. (Outro).
31. **PLONSKI, G. A.**. Desafios para a Internacionalização de Empresas Brasileiras numa Perspectiva Comparativa. 2011. (Outro).
32. **PLONSKI, G. A.**. XX Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas. 2010. (Outro).
33. **PLONSKI, G. A.**. Seminário O Papel das Subsidiárias na Cooperação Internacional para a Inovação Tecnológica. 2010. (Outro).
34. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Modelos de Negócios na Nova. 2010. (Outro).
35. **PLONSKI, G. A.**. Desafios da Média Empresa: Gestão e Inovação. 2010. (Outro).
36. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Cultura e Desempenho de Equipes de Projetos Globais. 2010. (Outro).
37. MASIERO, G. ; **PLONSKI, G. A.** . Seminário Higher Education for Sustainable Development in South Korea and Brazil. 2010. (Outro).
38. **PLONSKI, G. A.**. Triple Helix na América Latina: Conhecimento para a Inovação. 2009. (Congresso).
39. **PLONSKI, G. A.**. Inovação e a Nova Ordem Econômica Mundial. 2009. (Outro).
40. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Os Novos Pioneiros Mundiais da Inovação. 2009. (Outro).
41. **PLONSKI, G. A.**. Fronteiras da Inovação: teses recentes.. 2009. (Outro).
42. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Rede de Tecnologia e Inovação para o Setor Alimentício (biscoitos): Desafios e Oportunidades. 2009. (Outro).
43. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Desenvolvimento de um Modelo Conceitual de Ambiente de Inovação para o Município de Guarulhos. 2008. (Outro).
44. **PLONSKI, G. A.**. Da Idéia à Invenção: Lições do MIT com os Maiores Inventores da Atualidade. 2008. (Outro).
45. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Entrepreneurship Education: Lessons Learned. 2007. (Outro).
46. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Parques Tecnológicos - Planejamento e Gestão. 2007. (Outro).
47. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Mecanismos de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas de Base Tecnológica. 2007. (Outro).
48. **PLONSKI, G. A.**. Seminário Fronteiras da Inovação - Englobando a China. 2007. (Outro).
49. **PLONSKI, G. A.**. Bem-me-quer, Mal-me-quer: Empresa e Governo em Busca da Inovação. 2007. (Outro).
50. **PLONSKI, G. A.**. Empreendedorismo e Inovação. 2007. (Outro).
51. **PLONSKI, G. A.**. Seminário de Pesquisa Impactos do E-busines sobre os resultados das empresas: estudos de casos em montadoras. 2006. (Outro).
52. **PLONSKI, G. A.**. International IFIP 9.4 - Conference Brazil 97. 1997. (Congresso).

Orientações




Orientações e supervisões em andamento

Dissertação de mestrado

1. Alice de Tassis Machado. -. Início: 2022. Dissertação (Mestrado profissional em Empreendedorismo) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. (Orientador).
2. Gabriela Capobianco Palhares. a definir. Início: 2021. Dissertação (Mestrado profissional em Empreendedorismo) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. (Orientador).

3. Naira Ferreira Bonifácio. A definir. Início: 2018. Dissertação (Mestrado em Empreendedorismo) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. (Orientador).
4. Alessandro Marcus Afonso de Oliveira. A definir. Início: 2018. Dissertação (Mestrado em Empreendedorismo) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. (Orientador).

Tese de doutorado






1.  Ana Carolina Calçado Lopes Martins. -. Início: 2022. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. (Orientador).
2.  Keully Cristynne Aquino Diógenes. a definir. Início: 2021. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. (Orientador).
3. Paulo Vitor Gomes Ameida. a definir. Início: 2018. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. (Orientador).
4.  Cynthia Marise dos Santos Mattosinho. A definir. Início: 2016. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. (Orientador).

Supervisão de pós-doutorado

1. Artur Tavares Vilas Boas Ribeiro. Início: 2022. Instituto de Estudos Avançados na Universidade de São Paulo.















Orientações e supervisões concluídas












Dissertação de mestrado

1. Alessandro Marcus Afonso de Oliveira. Aprendendo com as grandes: barreiras enfrentadas pelas corporações brasileiras no engajamento com startups. 2023. Dissertação (Mestrado em Empreendedorismo) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
2. Alexandre Fernandes da Silva Costa. Fidelizando a inovação um novo modelo de negócios. 2019. Dissertação (Mestrado em Empreendedorismo) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
3. Artur Tavares Vilas Boas Ribeiro. Organismos estudantis e o incentivo ao empreendedorismo nas universidades brasileiras. 2016. Dissertação (Mestrado em Empreendedorismo) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
4.  Paula Salomão Martins. Spin-Offs da Ciência: Terras Raras do Empreendedorismo Acadêmico Brasileiro?. 2014. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
5.  Caio Cesar Saraiva. Estratégia da inovação para a empresa nascente: um estudo junto a empresas apoiadas pelo programa PIPE da FAPESP. 2013. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
6.  Adilson Castro de Souza Rocha. Fatores Facilitadores e Inibidores na Implementação de Gestão do Conhecimento em uma Associação de Profissionais: O caso SAE Brasil. 2007. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
7. Milton Kahan. Orientação de Negócios nos Institutos de Pesquisas Tecnológicas Industriais Brasileiros: Um Estudo Exploratório. 2003. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
8. Arlindo Antonio de Souza. Gerenciamento do risco em projetos inovativos: Um estudo dos procedimentos e estratégias no segmento exploração de petróleo. 2000. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
9. Allen Habert. Educação Continuada a Distância no Desenvolvimento Profissional dos Engenheiros. 1998. 0 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
10.  Ana Lúcia Figueiredo Facin. Ana Lúcia Figueiredo Facin. 1998. 0 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
11. Solange Aparecida Machado. Ciclo de Evolução e Obsolescência Tecnológica - O Caso das Copiadoras. 1997. 0 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
12.  Jorge Muniz Junior. A Utilização da Engenharia Simultânea no Aprimoramento Contínuo e Competitivo das Organizações - Estudo de Caso do Modelo Usado no Avião BEM 145 da Embraer. 1995. 0 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
13. Miriam Giavina Bianchi. Terceirização no Brasil: Uma análise do novo papel desempenhado por empresa. 1995. Dissertação (Mestrado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
14.  Irineu Gustavo Nogueira Giansi. Gestão Estratégica de Serviços Contribuição ao Processo de Formulação de Estratégias de Operação. 1994. 0 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
15. Guilherme Barreto Junqueira. Da engenharia tradicional à engenharia simultânea no setor industrial nacional. 1994. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
16. Juan Carlos Panozo Gorrity. Priorização: Alternativas de Ordenamento para Execução de Projetos de Investimento Independentes. 1993. 0 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
17. Carlos do Prado Fernandes. Uma análise exploratória tecnológica da indústria brasileira ante a questão da poluição. 1993. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.



Tese de doutorado

1. Stéfani Paranhos de Oliveira. Proposta de um framework para criação de femtechs no Brasil. 2023. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
2.  Artur Tavares Vilas Boas Ribeiro. Para além das grades curriculares o valor das vivências formativas em empreendedorismo durante a graduação. 2021. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
3.  Luisa Veras de Sandes Guimarães. Os desafios da sociedade não têm fronteiras impacto da pesquisa acadêmica interdisciplinar em políticas públicas. 2020. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
4.  Carlos Augusto França Vargas. A influência da capacidade de inovação e das redes de cooperação na inovatividade de empresas instaladas em parques tecnológicos brasileiros. 2020. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
5.  Carlos Roberto Francisco Bara. Variáveis relevantes para as empresas de alto crescimento no Brasil. 2018. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
6. Luciana Akissue de Camargo Teixeira. Como os núcleos de inovação tecnológica dos institutos públicos de pesquisa podem contribuir para os resultados de inovação do estado de São Paulo: um estudo de caso dos institutos da administração direta do governo do Estado. 2018. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
7.  José Geraldo de Araujo Guimarães. Cidades inteligentes: proposta de um modelo brasileiro multi-ranking de classificação. 2018. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
8.  Maria Isabel Palmeiro Marcantonio. Os Fatores Limitantes e Impulsionadores Enfrentados pelos Fornecedores Brasileiros de Bens e Serviços no Segmento de Exploração e Produção na Cadeia de Petróleo e Gás. 2015. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
9.  Marcelo Meirelles de Souza Freitas. Inovação em Micro e Pequenas Empresas do Setor de Serviços: Estudo de Caso das Lavanderias Domésticas da Cidade de São Paulo. 2015. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
10.  Zacarias Gonçalves de Oliveira Junior. Existe Vida Após a Morte? Ciclo Evolutivo de APLs, Um Estudo Multisetor do Grande ABC Paulista. 2014. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
11.  Cely Ades. Modelo de Difusão da Inovação para Instituto de Pesquisa no Brasil. 2013. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
12.  Luiz Antônio Gargione. Um Modelo para Financiamento de Parques Tecnológicos no Brasil: Explorando o Potencial dos Fundos de Investimento. 2011. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
13.  Luiz José Marques Junior. Abordagem Contingencial Estruturada de Gestão e o Sucesso ou Fracasso de Projetos Complexos e Incertos em Empresas no Brasil. 2009. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
14. Devanildo Damião da Silva. Articulação do sistema de inovação no Município de Sorocaba. Um estudo com base na experiência nacional de ambientes de inovação e nos pólos franceses de competitividade. 2009. Tese (Doutorado em Tecnologia Nuclear) - Universidade de São Paulo, . Coorientador: Guilherme Ary Plonski.
15. Rita Izabel Ricciardi. Gestão estratégica do conhecimento - Uma metodologia de estruturação e análise dos recursos de conhecimento. 2009. Tese (Doutorado em Tecnologia Nuclear) - Universidade de São Paulo, . Coorientador: Guilherme Ary Plonski.
16.  Marcelo Hiroshi Nakagawa. Empresa Inovadora de base tecnológica: Um modelo de desenvolvimento para o contexto brasileiro. 2008. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
17. Vicente Henrique Zanella. Modelo de controle de resultados de incubadoras de empresas: estudo de caso do sistema de controle da incubadora RAIAR da Pontifícia Universidade Católica do rio Grande do Sul. 2008. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
18. Luciana Pereira. Lições da Indústria Fotônica para o Desenvolvimento Tecnológico. 2008. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
19. Francisco Carlos Paletta. Tecnologia da Informação, Inovação e Empreendedorismo: Fatores Críticos de Sucesso no uso de Ferramentas de Gestão em Empresas Incubadas de Base Tecnológica. 2008. Tese (Doutorado em Tecnologia Nuclear) - Universidade de São Paulo, . Coorientador: Guilherme Ary Plonski.
20.  Elisabeth Adriana Dudziak. Lei de Inovação e Pesquisa Acadêmica o caso PEA. 2007. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
21.  Eni Leide Conceição Silva. Construir e Compartilhar o Conhecimento A Experiência da Cooperativa de Reciclagem Unidos pelo Meio Ambiente?. 2007. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
22. Vera Maria Lopes Ponçano Alves Silva. Estudo de Organização em Rede na Metrologia em Química. 2007. Tese (Doutorado em Tecnologia Nuclear) - Universidade de São Paulo, . Coorientador: Guilherme Ary Plonski.

23.  Simone Vasconcelos Ribeiro Galina. Desenvolvimento Global de Produtos: O Papel das Subsidiárias Brasileiras de Fornecedores de Equipamentos do Setor de Telecomunicações. 2003. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
24. Solange Aparecida Machado. Dinâmica dos arranjos produtivos locais: um estudo de caso em Santa Gertrudes, a nova capital da cerâmica brasileira.. 2003. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
25.  Rosa Maria Villares de Souza Berto. Publicações Científicas Eletrônicas na Percepção de uma Instituição Pública de Pesquisa em C&T. 2002. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
26. Sergio Alemida Cunha Filgueiras. Indústria Nuclear: Estratégia Tecnológica e Parceria com um Instituto de Pesquisa. 2002. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
27. Régia Ruth Ramirez Guimarães. Transferência de Tecnologia de Instituições de P&D Públicas para o Setor Produtivo: o Papel das Estruturas de Interface. 2002. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
28.  Maria Rita Pontes Assumpção Alves. A liga do açúcar - integração da cadeia produtiva do açúcar à rede de suprimento da indústria alimentícia. 2001. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
29.  Cristiane Alperstedt. As universidades corporativas no contexto do ensino superior. 2001. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
30.  Celso Augusto Rimoli. O Processo de Desenvolvimento e Administração de Produtos: Um Estudo de Casos Múltiplos em Empresas Brasileiras de Ortopedia. 2001. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
31.  Suely Muniz. Sambando em gelo fino investimento industrial, capacitação tecnológica e organizacional e competitividade brasileira nos anos 90. 2000. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
32.  Paulo de Tarso Gaeta Paixão. Avaliação de projetos e emprego: Uma visão sistêmica. 2000. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
33.  Geciane Silveira Porto. A Decisão Empresarial de Desenvolvimento Tecnológico por Meio da Cooperação Empresa-Universidade. 2000. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
34.  José Carlos Teixeira da Silva. José Carlos Teixeira da Silva. 1999. 0 f. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
35. José Claudio Cyrineu Terra. Gestão do Conhecimento: Aspectos Conceituais e Estudo Exploratório sobre as Práticas de Empresas Brasileiras. 1999. 0 f. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
36.  Marcio Abraham. O Futuro do Desenvolvimento de Produtos e da Cadeia de Fornecimento da Indústria Automobilística. 1999. 0 f. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
37.  Giancarlo da Silva REgo Pereira. Uma Proposta Estratégica para a Implementação de Projetos de Reengenharia. 1999. 0 f. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
38.  José Carlos Pereira. A Utilização do Computador para Obtenção de Melhoria da Aprendizagem no Ensino Superior Privado uma Contribuição da Qualidade. 1998. 0 f. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
39. Janio Itiro Akamatse. Rede UNESP: Protótipo de Gestão da Interação Academia - Empresa em uma Universidade Multicampi. 1997. 0 f. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
40.  Hugo Tsugunobu Yoshida Yoshizaki. Planejamento e Projeto de Bases de Modelos Quantitativos de Auxílio à Decisão. 1997. 0 f. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
41. Ana Lúcia Vitale Torkomian. Gestão de Tecnologia na Pesquisa Acadêmica: O Caso de São Carlos. 1997. 0 f. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
42. Eva Stal. Centros de Pesquisa Cooperativa: Um Modelo Eficaz de Interação Universidade-Empresa. 1997. 0 f. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
43. Wladimir Amâncio de Abreu. Mecanismos de Gestão e Difusão de Tecnologias Net Shape: Estudo Exploratório. 1997. 0 f. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
44.  Neusa Serra. Tecnologia e Competitividade na Indústria de Máquinas Têxteis - Um Estudo sobre Capacitação e Aprendizagem Tecnológica. 1996. 0 f. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
45. Paulo Tromboni de Souza Nascimento. Desenvolvimento de Produto: O Foco da Administração Estratégica da Tecnologia na Indústria Eletrônica Brasileira. 1995. 0 f. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.
46. Oduvaldo Vendrameto. Bases de Conhecimento para a Automação da Manufatura. 1994. 0 f. Tese (Doutorado em Engenharia (Engenharia de Produção)) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Guilherme Ary Plonski.

Supervisão de pós-doutorado

1. Fabio Cerquinho. 2020. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, . Guilherme Ary Plonski.
2. Lisete Barlach. 2018. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, . Guilherme Ary Plonski.
3. Claudia Pavani. 2018. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, . Guilherme Ary Plonski.
4. Branca Regina Cantisano dos Santos e Silva Riscado Terra. 2007. Universidade de São Paulo, . Guilherme Ary Plonski.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. João Paulo Teixeira Mendes Parizoto. Metodologia para análise de investimentos em empresas de tecnologia em estágio pré Abertura de Capital por fundos de Public Equities. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
2. Pedro Eduardo van Blaricum de Graaff Mello. Elaboração da Tese de Investimentos em Cleantech de um Fundo de Venture Capital. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
3. Pedro Rodrigues Mauro. Criação de uma startup de remuneração por meio da adaptação de modelos de negócios validados internacionalmente. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
4. Marcio Vong Jun Han. Análise Setorial de geração de energia elétrica para prospecção de projetos de reestruturação. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
5. Leonardo Max Mussio de Almeida. Planejamento e Desenvolvimento de um Programa de Fidelidade para o E-Commerce Brasileiro. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
6. Julien Canton. Análise e Proposta de Melhoria para a Estratégia de Comunicação Internacional da Escola Politécnica da USP. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
7. Bruno Homsí Consolim. reestruturação do Modelo de Negócio da Marca de Joias Vera Homsí. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
8. Alexandre da Silva Sobral. Análise da Governança Global do Desenvolvimento e como as Empresas Sustentáveis Brasileiras estão inseridas neste contexto. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
9. Renato Coelho de Menezes. Mercado Digital e a Questão da Mobilidade - Uma Oportunidade de Negócios e uma Demanda da População. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
10. Walter Pereira Cavalcante. Gerenciamento de Projetos de Implantação de Clínicas de Médica Diagnóstica por Imagem no Brasil: Estudo de Caso Prático. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
11. Alexandre Kamizono Kotani. Como aumentar a Inovação no Setor Farmacêutico Brasileiro. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
12. Eric Demarchi Teixeira. Diferenças entre as Estratégias de M&A do Setor da Internet e nas Industriais. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
13. Renato Camargo. Características da Internacionalização de PMEs. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
14. Wendell Sacramoni Lourenceti Gonçalves. Modelagem Financeira para Cálculo do Valor Econômico de uma Empresa de Serviços Logísticos. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
15. Elio Fernando Asano. Difusão da Inovação em Saúde: O caso dos medicamentos do componente especializado de atenção farmacêutica no sistema único de saúde brasileiro. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
16. Thiago Elias Livrieri. Elaboração de um Plano de Negócios de uma Empresa no Setor de Embalagens. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
17. Carolina Tamie Moriya. Planejamento para Abertura de Escola de Música na Cidade de São Paulo. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
18. Jony Eduardo Jo. E-learning: conceito e aceitação entre alunos da FEA-USP. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
19. Eduardo Kuperman. Qualidade em Serviços Aplicada à Gestão de uma Organização do Terceiro Setor. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
20. Marcelo Kahn. Gestão da Qualidade em uma Instituição Comunitária. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
21. Felipe Mladenich Condotta. Educação continuada: MBA (Master in Business Administration). 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
22. Mariane Ngan Schneider. Gerenciamento de projetos em grandes empresas: Um exemplo no setor de telecomunicações. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
23. Miriam Grajew. O papel dos incentivos governamentais no processo de planejamento da inovação nas empresas. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.

24. Ricardo Cheong. Impactos da internet na sociedade brasileira e a brecha digital. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
25. Teresa Cristina Chiochetti Guarita. Financiamento em pequenas e médias empresas instaladas em incubadoras tecnológicas. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
26. Frederico D'Andrea Greve. A Avaliação de Investimentos de Capital de Risco em Empresas Emergentes. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
27. Rodrigo Berloff Pagnani. Melhoria de Processos no Back-Office de uma Instituição Financeira. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
28. Ricardo Cheong. Impactos da Internet na Sociedade Brasileira e a Brecha Digital. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
29. Ricardo Kahn. Elaboração de um Plano de Negócios para uma Empresa de Tecnologia. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
30. Denis B. Ratis e Silva. A Gestão do Conhecimento e a Formação de Consultor. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
31. Cristiano Lopes Saito. Análise do Posicionamento de uma Empresa face à Reestruturação do Setor Elétrico. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
32. Rogério Marcos Vitale. Pré-análise de viabilidade econômico-financeira de um empreendimento imobiliário. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
33. David Tadeu Panico. Project Finance como Solução para Grandes Projetos de Investimentos em Infra-Estrutura. 1998. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
34. Ricardo Del'Aquila Mussa. Pré-análise de Viabilidade de Implantação de um Extrato. 1998. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
35. Evandro Marcio de Carvalho Paulino. Estudo de Caso: Editora Arte e Ciência. 1996. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
36. Fernando Falcetta. A Importância da Pequena Empresa na Economia Mundial. 1995. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
37. Alexandre V. Wilde. Modelagem Financeira e Avaliação de Empresas. 1994. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
38. Carlos Henrique Lorá Daher. Projetos Industriais: Decisão sobre a Produção de Pastas Executivas Injetadas no Brasil. 1994. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
39. Claudio Schreier. Uma Análise de Setor de Móveis Seriadados no Brasil. 1994. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
40. Regis Eduardo Yasuda. Estudo do Desenvolvimento de Aprendizagem Organizacional em uma Empresa do Setor Automobilístico. 1994. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
41. Rodrigo Volpi Pinto Nazário. Profissionalização em uma empresa familiar. 1994. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
42. Edson Terra Filho. Metodologia de Informações para Qualidade de Tecidos. 1993. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
43. Edison Terá Filho. Metodologia para o estudo de mercado de um bem de produção intermediário. 1993. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
44. Fabio Musetti Grotti. Economia informal e economia subterrânea. 1993. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
45. Mônica Kruglianskas. Aplicação técnico internacional. 1993. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
46. Yeon Sim Yoo. A influência da origem do administrador nas pequenas e médias empresas. 1992. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
47. Ricardo Elias Kamel Ruiz. Mercosul: uma nova proposta de atuação para pequenas e médias empresas. 1992. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
48. Ana Carolina Faleiros Steinhauer. As estratégias das pequenas empresas. 1992. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
49. Maria Cecília Paes de Barros. Projetos industriais: um novo enfoque para seu desenvolvimento. 1992. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
50. Marcelo Oishi. Análise estratégica de uma empresa de desenvolvimento de projetos de engenharia. 1992. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
51. Paulo Tadeu Marques Almeida. Estudo preliminar de implantação de fábrica de móveis de aço. 1990. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
52. Paulo Carlos Kaminski. Seleção e implantação de sistemas CAD/CAE. 1990. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
53. João Kenji Nakamura. Um sistema de planejamento e controle de projetos. 1989. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
54. Marcelo dos Santos. CAD: A relação homem-máquina em busca do aumento de produtividade. 1989. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
- 55.

56. Luiz Mário Ribeiro Silva. Estudo do mercado de produtos de reforma de pneus e câmaras. 1989. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
57. Carlos Eduardo Nakano. Estudo para implantação de reflorestamento. 1989. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
58. Eduardo Keiji Tomiya. Modelo de gestão econômico financeiro das fases de inovação tecnológica: aplicação do modelo nos sub-produtos do açúcar e do álcool. 1989. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
59. Arnaldo Yuki Matsubara. Criação de uma empresa de confecções. 1989. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
60. Ricardo Alberto Galassi. PPCP para produção sob encomenda: carga fábrica e planejamento da mão de obra direta. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
61. Luciano Sampaio Lobo. Proposição de um modelo de balanceamento de recursos financeiros em empresas multidivisionais. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
62. Carlos de Mathias Martins Junior. Análise de mercado: o polietileno clorado no setor de elastômeros sintéticos. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
63. Eduardo Kyyoshi. Identificação e avaliação preliminar de oportunidades de investimento numa empresa do setor químico. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
64. Fábio Venturrelli. Administração do processo de lançamento de novos poliois. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
65. Luis Ricardo Meyer de Rossi. Redução do tempo de fabricação de trocadores de calor através de um sistema Just-in-time/Kanban. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
66. Sergio Litvac. Um estudo sobre escolas de idiomas. 1988. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
67. Mauro Shoiti Kushima. Análise setorial: papel e celulose. 1987. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
68. Shirley Massako Suzuki. Um modelo de elaboração e avaliação de projetos industriais. 1987. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
69. Ricardo Terracini. Análise e avaliação de um sistema orçamentário. 1987. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
70. Adiana Galotti da Cunha. Utilização de contêineres de carga no comércio exterior marítimo brasileiro. 1986. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
71. Edson Luiz Tokuzumi. Fertilizantes: uma proposta de investimento. 1986. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
72. Frank Kazuhiro Simono. O controle de projetos em uma empresa de engenharia consultiva. 1985. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
73. Almir Martin. Uma metodologia gerencial de apuração do Lucro na Empresa. 1985. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
74. Elcio Perero Previtali Junior. Análise de Operações com composição de reciprocidade em banco comercial. 1985. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
75. Virgílio Manuel C. D. Gonçalves. Cimento: um estudo setorial. 1984. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
76. Nicola Romano. Análise de viabilidade de emissão de debêntures. 1984. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
77. Chi Lek Tong. Estudo de implantação do setor para reparo de cartões elétricos. 1984. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
78. Hedeyuki Morita. Racionalização de procedimentos administrativos em uma empresa de fornecimento de alimentação. 1983. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
79. Eduardo Gaberini. Avaliação do projeto piloto de uma fábrica de circuitos integrados. 1983. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
80. Marcelo Stuhlberger. Administração de almoxarifado de peças de reposição. 1983. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
81. Bob Hua Sian Lee. Modelo de formação de preços para exportação. 1982. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
82. Sílvia Elizabeth Moreira. Planejamento e controle de projetos numa empresa de engenharia. 1982. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
83. Jae Won Park. Estudo da operação FINEX: Análise da rentabilidade. 1981. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
84. Michael Josef Roubicek. Análise de risco de países: elaboração de um modelo decisório. 1981. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
85. Milton Jungman. Exportação de café: um estudo de mercado. 1981. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.

86. Paulo Roberto Soares. Estudos sobre rentabilidade de operações de câmbio e projeção de taxa de juros internacionais. 1980. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
87. Carlos Gimenez Espartosa. Estudo de viabilidade de mecanização numa área de separação. 1979. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
88. Joe Akira Yoshino. Análise da viabilidade de uma fábrica de particleboard. 1979. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
89. William Lohn. Modelo de avaliação de rentabilidade marginal de operações de arrendamento mercantil. 1979. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
90. Luiz Augusto B. Dias da Silva. Dimensionamento econômico de estoques. 1978. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
91. Thomas Rose. Implicações estratégicas de reavaliação e realocização - caso de uma indústria de móveis. 1978. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.
92. Adrian Ricardo Levinson. Adaptação de um sistema de informações em um grupo financeiro internacional: conceitos e implantação. 1978. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade de São Paulo. Orientador: Guilherme Ary Plonski.

Iniciação científica

1. Naiara Cristina da Costa Santos. Empreendedorismo acadêmico no Brasil: um levantamento das iniciativas de estímulo e fomento na Universidade de São Paulo. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Engenharia de Produção) - Escola Politécnica da USP. Orientador: Guilherme Ary Plonski.

Educação e Popularização de C & T

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **PLONSKI, G. A.** Seminário Brasil-China in the XXI Century: the Role of Innovation, 2012. 2012. (Outro).
2. **PLONSKI, G. A.** Seminário São Paulo - Québec: Inovar para um futuro sustentável. 2012. (Outro).
3. **PLONSKI, G. A.** Dan Shechtman - Prêmio Nobel de Química 2011 - "Conferência Magna sobre desafios da Educação no século 21". 2012. (Outro).
4. **PLONSKI, G. A.** A Competitividade Industrial Chinesa no Século XXI. 2012. (Outro).
5. **PLONSKI, G. A.** Seminário Desenvolvimento de um Modelo Conceitual de Ambiente de Inovação para o Município de Guarulhos. 2008. (Outro).
6. **PLONSKI, G. A.** Da Idéia à Invenção: Lições do MIT com os Maiores Inventores da Atualidade. 2008. (Outro).
7. **PLONSKI, G. A.** Inovação e a Nova Ordem Econômica Mundial. 2009. (Outro).
8. **PLONSKI, G. A.** Seminário Os Novos Pioneiros Mundiais da Inovação. 2009. (Outro).
9. **PLONSKI, G. A.** Fronteiras da Inovação: teses recentes.. 2009. (Outro).
10. **PLONSKI, G. A.** Seminário O Papel das Subsidiárias na Cooperação Internacional para a Inovação Tecnológica. 2010. (Outro).
11. **PLONSKI, G. A.** Seminário Modelos de Negócios na Nova. 2010. (Outro).
12. **PLONSKI, G. A.** Desafios da Média Empresa: Gestão e Inovação. 2010. (Outro).
13. **PLONSKI, G. A.** Seminário Cultura e Desempenho de Equipes de Projetos Globais. 2010. (Outro).
14. **PLONSKI, G. A.** Brasil China o Século XXI: Oportunidades e Desafios. 2011. (Outro).
15. **PLONSKI, G. A.** Nação Empreendedora e Inovadora: A Transformação Econômica de Israel. 2011. (Outro).



GABINETE
DO
REITOR

GR/307

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

Ref.: Ofício N° 11465374/2022 – 8º PJPPS-CAP
SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 – 8º PJPP-CAP

Senhora Promotora de Justiça

1. Em atenção ao ofício em epígrafe, esclarecemos a V. Exa. que todos os *ocupantes de cargo de provimento efetivo* nesta Universidade de São Paulo – USP que atingem a idade limite de 75 anos aposentam-se seguindo, em todas as hipóteses informadas, as normas constitucionais pertinentes, bem como seu próprio Estatuto e orientações emanadas dos órgãos competentes de seu Conselho Universitário, instância decisória máxima da USP.

2. Nesse sentido, reiteramos, quanto ao **Prof. Dr. Sérgio Miceli Pessoa de Barros e aos Srs. Luiz Roberto Serrano e Vicente D'Andrea**, que todos foram designados para **cargos exclusivamente em comissão**, nos termos do artigo 37, inciso II (parte final), da Constituição Federal de 1988, não estando, pois, inseridos na vedação prevista em seu artigo 40, § 1º, II, conforme destacado por V. Exa. ao mencionar o julgamento do Supremo Tribunal Federal – STF do Recurso Extraordinário nº 786540/DF, com repercussão geral. No mesmo julgamento, o STF estabeleceu que a regra atinge apenas os ocupantes de **cargo de provimento efetivo**, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão e não havendo óbice constitucional a que o servidor efetivo, aposentado compulsoriamente, permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, **uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração.**

Exma. Sra.
Dra. CÍNTIA MARANGONI
Promotora de Justiça (designada)
8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital
Ministério Público do Estado de São Paulo



GABINETE
DO
REITOR

Note-se que a interpretação dada pelo STF à norma constitucional veiculada pelo artigo 40, § 1º, inciso II, e regulamentada pela Lei Complementar nº 152/2015 é claramente restritiva, de forma que, não se tratando de cargos de natureza efetiva, não se aplica a vedação constitucional.

É o que estabelece *ipsis litteris* a Lei Complementar nº 152/2015:

Art. 2º Serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade:// I - os servidores titulares de **cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações;** (...). g.n.

3. Assim, sempre em consonância com a norma constitucional, antes mesmo de completarem a idade de 75 anos, conforme anteriormente informado, a **Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda** e o **Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski** se aposentaram de seus **cargos efetivos** como **docentes** da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP e da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária, respectivamente, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20.

4. Quanto aos cargos de Vice-Reitora e de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA ocupados pelos referidos docentes, como já se elucidou, ambos permanecem exercendo seus **mandatos eletivos e não cargos efetivos** – pois aposentados. Tal situação não se insere na vedação constitucional, uma vez que também não se trata de vínculo efetivo com a Administração, pois tal vínculo foi rompido com as aposentadorias de seus cargos docentes.

Esses mandatos eletivos se equivalem, nesse aspecto, aos cargos em comissão, sendo precedidos de escrutínio dentre o corpo docente da Universidade, nos termos do seu Estatuto, culminando com o ato de nomeação pelo Governador do Estado de São Paulo, a partir de lista tríplice, no caso da Vice-Reitoria, e precedidos de indicação do M. Reitor, no caso da Diretoria do Instituto. Ambas as funções têm duração de apenas quatro anos, vedado o exercício de mandatos consecutivos para o mesmo cargo (arts. 39 e 46, §11, do Estatuto).

Tais mandatos, legitimados pela escolha de uma lista tríplice, após consulta docente, no caso da Vice-Reitoria, de forma alguma podem ser confundidos com os **cargos efetivos** que geram vínculos permanentes com a Administração Pública. São



GABINETE
DO
REITOR

funções claramente distintas, não cabendo usar a analogia para aplicação de uma vedação constitucional em situações díspares, o que, neste caso, restringiria direitos assegurados, decorrentes de atos **complexos**, que culminaram com a nomeação pelo Governador. O alcance da vedação constitucional é cabível **apenas** para os cargos de natureza **permanente**, não para os cargos em **comissão** e os **mandatos** de natureza temporária e eventual, com tempo definido e restrito, estabelecidos no âmbito da autonomia universitária; mandatos esses que não geram nem dão continuidade a vínculos efetivos com a Administração Pública. A única analogia possível é que permite entender que o cargo eletivo não tem limite de idade fixado na Constituição.

5. Nesse sentido se manifestou o Eminentíssimo **Ministro** aposentado do **Supremo Tribunal Federal**, **ex-Ministro do Tribunal Superior Eleitoral** e **Professor Titular** aposentado da **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, **Eros Roberto Grau**, em Parecer que segue anexado, no qual analisa o tema aqui tratado com relação à Profa. Dra. Maria Arminda:

O pleno exercício do cargo de Vice-Reitora da USP não é afetado pelo disposto na vedação constitucional à permanência em serviço público após os setenta e cinco anos, vedação que --- repito --- não se aplica a atividades que não consubstanciem serviço.

O artigo 36 do Estatuto da USP estabelece que "O Reitor e o Vice-Reitor, Professores Titulares da USP, serão nomeados pelo Governador do Estado, de lista tríplice de chapas". Esta norma determina como condição de elegibilidade que os candidatos sejam professores titulares da USP, mas não exige --- quando nomeados para exercer seus mandatos --- que tais docentes permaneçam como professores titulares em pleno exercício na ativa.

Dessa norma estatutária extrai-se que (1) a aposentadoria por idade é um direito do servidor público conhecido desde sua nomeação, o que garante previsibilidade à situação desde antes de sua consolidação pela nomeação e (2) não se há de distinguir, onde a norma não o faz, a condição remanescente cumprida em seus exatos termos.

A norma constitucional (parágrafo 1º, inciso II do artigo 40 da Constituição do Brasil) sendo aplicável na forma definida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 2602/MG, "restrita aos cargos efetivos..., dos Estados-membros, ..., incluídas as autarquias", é evidente que (1) se aplica ao cargo de docente e (2) não se aplica ao exercício da função de Vice-Reitora da USP, ..." (g.n.)

É nessa linha que o **Supremo Tribunal Federal** decidiu a Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.602-0 - MINAS GERAIS:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PROVIMENTO N. 055/2001 DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA no ESTADO DE MINAS GERAIS. NOTÁRIOS E REGISTRADORES. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. INAPLICABILIDADE, EMENDÀ CONSTITUCIONAL N. 20/98. EXERCÍCIO



GABINETE
DO
REITOR

**DE ATIVIDADE EM CARÁTER PRIVADO POR DELEGAÇÃO DO PODER PÚBLICO.
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA A OS SETENTA ANOS.
INCONSTITUCIONALIDADE.**

1. O artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição do Brasil, na redação que -- lhe foi conferida pela EC 20/98, **está restrito aos cargos efetivos** da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios — incluídas as autarquias e fundações.
2. Os serviços de registros públicos, cartorários e notariais são exercidos em caráter privado por delegação do Poder Público — serviço público não-privativo,
3. Os notários e os registradores exercem atividade estaLa1, entretanto não são titulares de cargo público efetivo, tampouco ocupam cargo público. Não são servidores públicos, não lhes alcançando a compulsoriedade imposta pelo mencionado artigo 40 da CB/88 — aposentadoria compulsória aos sessenta anos de idade.
4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

6. Como se vê, a permanência dos docentes para o exercício do mandato para os quais foram eleitos antes de suas aposentadorias também está em perfeita consonância com a **normativa universitária**.

A USP, como se sabe, goza da autonomia universitária, garantida pela Constituição Federal em seu artigo 207. A autonomia abrange o poder/dever de instituir suas próprias normas, incluindo-se, por óbvio, as regras para eleição, escolha de seus dirigentes, conforme explicita a Constituição do Estado de São Paulo em seu artigo 254, inciso II¹:

A autonomia da universidade será exercida, respeitando, nos termos do seu estatuto, a necessária democratização do ensino e a responsabilidade pública da instituição, observados os seguintes princípios: (...)

II - representação e participação de todos os segmentos da comunidade interna nos órgãos decisórios e na escolha de dirigentes, na forma de seus estatutos. g.n.

7. No que se refere às normas da Universidade de São Paulo, o Vice-Reitor é eleito nos termos dos artigos 36 e 39 do Estatuto da USP, baixado pela Resolução nº 3461, de 07 de outubro de 1988²; e o Diretor do Instituto de Estudos Avançados, de acordo com o artigo 46 do Estatuto e § 2º do artigo 51 do Regimento Geral desta Universidade, tendo sido observadas, nos casos apreciados, todas as **condições de elegibilidade** necessárias.

¹ Constituição do Estado de São Paulo: *Artigo 254 - A autonomia da universidade será exercida, respeitando, nos termos do seu estatuto, a necessária democratização do ensino e a responsabilidade pública da instituição, observados os seguintes princípios:// (...) II - representação e participação de todos os segmentos da comunidade interna nos órgãos decisórios e na escolha de dirigentes, na forma de seus estatutos. g.n.*

² <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988#t5>



GABINETE
DO
REITOR

Quanto às condições de exercício e permanência nos cargos e a interpretação das normas universitárias, a Comissão de Legislação e Recursos – CLR já se manifestou em mais de uma ocasião, conforme Ofício CODAGE/CIRC/009/2011, reiterado pelo Ofício CODAGE/CIRC/004/2023, que ora reencaminhamos, inexistindo vedações ou óbice nas normas constitucionais ou universitárias³ ao cumprimento desses mandatos até o final por parte de seus dirigentes já aposentados de seus cargos docentes.

A CLR é a comissão competente para análise e interpretação das normas da USP, sendo uma comissão permanente do Conselho Universitário (Co), órgão máximo deliberativo com funções normativas e de planejamento da USP (artigos 14, I; 16; 19, I; 20 e 21 do Estatuto da Universidade – Resolução nº 3461/88⁴ – e artigos 11; 12, I e 215 do Regimento Geral da USP – Resolução nº 3745/90)⁵,

Recentíssima manifestação daquela comissão, em 29.03.2023, acerca da definição do alcance da norma universitária relacionada à permanência no cargo após a aposentadoria, foi emitida em reiteração pela CLR, justamente analisando o caso concreto do Prof. Guilherme Ary Plonsky, após emissão de manifestação do

3 CF, artigo 40, § 1º, inciso II cc com o Artigo 2º da Lei Complementar n.º 152/2015: Art. 2º Serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade:// I - os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; (...). g.n.

4. Estatuto da USP: Artigo 14 – São órgãos centrais da Universidade:// I – Conselho Universitário; (...)

Artigo 16 – O Conselho Universitário é o órgão máximo da USP, com funções normativas e de planejamento, cabendo-lhe estabelecer a política geral da Universidade para a consecução de seus objetivos.// Parágrafo único – Ao Conselho Universitário compete: // I – traçar as diretrizes da Universidade e supervisionar a sua execução; // (...) 3 – planejar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de todas as atividades da Universidade, provendo meios para seu aperfeiçoamento; // (...) 5 – elaborar e emendar o Regimento Geral da Universidade; // 6 – aprovar os Regimentos dos Conselhos Centrais, das Unidades e dos Museus; (alterado pela Resolução nº 5900/2010) // 7 – aprovar outros Regimentos específicos, elaborados pelas suas Comissões, para as atividades universitárias que, a seu critério, ainda não estejam regulamentadas nos termos deste Estatuto; // 8 – emendar o presente Estatuto por aprovação de dois terços da totalidade de seus membros; // 9 – deliberar sobre as indicações de Pró-Reitores e de Pró-Reitores adjuntos feitas pelo Reitor; (alterado pela Resolução 7177/2016) // (...) 15 – exercer quaisquer outras atribuições, decorrentes de Lei, deste Estatuto, bem como do Regimento Geral, em matéria de sua competência.

Artigo 19 – São Comissões Permanentes do Conselho Universitário: // I – Comissão de Legislação e Recursos; // II – Comissão de Orçamento e Patrimônio; // III – Comissão de Atividades Acadêmicas.

Artigo 20 – É competência das Comissões Permanentes opinar em assuntos sobre os quais o Conselho Universitário, os Conselhos Centrais, ou o Reitor, solicitem parecer.

Artigo 21 – Compete ainda à Comissão de Legislação e Recursos: // I – deliberar sobre Projetos de Lei, Decretos, Regulamentos e Resoluções, opinando sobre os que devam ser submetidos à apreciação do Conselho Universitário; (...). g.n.

5 Regimento Geral da USP: Artigo 11 – São atribuições do Conselho Universitário (Co), além das indicadas no art 16 do Estatuto, as seguintes:// I – julgar recursos interpostos contra as decisões deliberativas da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) e da Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA); (alterado pela Resolução 5489/2008) // II – julgar os recursos interpostos em concursos da carreira docente, exceto os disciplinados pela alínea “e” do inciso I do artigo 12 deste Regimento, ouvida a CLR; (alterado pela Resolução 8485/2023) // (...) // VI – aprovar os regimentos dos órgãos de Integração, exceto dos Núcleos de Apoio, e dos órgãos Complementares. (alterado pela Resolução 5929/2011) // Parágrafo único – No âmbito de sua competência o Co poderá deliberar sobre atribuições não previstas no Estatuto e neste regimento.

Artigo 12 – Além das competências estatutárias, às Comissões Permanentes do Co compete:// I – à Comissão de Legislação e Recursos:// a) opinar sobre os regimentos dos Conselhos Centrais, das Unidades, dos Museus e dos Órgãos de Integração e Complementares; (alterado pela Resolução 5901/2010) (...)

f) opinar sobre os demais casos encaminhados pelo Reitor e pelos Pró-Reitores. (acrescido pela Resolução 8485/2023)

Artigo 215 – Os representantes das categorias docentes no Conselho Universitário serão escolhidos por meio de eleições em chapas, com até dois turnos de votação e com voto direto e secreto, nos termos dos parágrafos deste artigo. (alterado pela Resolução 7143/2015)// § 1º – Os candidatos a titular e suplente deverão fazer inscrição prévia de suas candidaturas, em forma de chapa.// § 2º – As inscrições das chapas ficarão abertas na Secretaria Geral pelo prazo de dez dias, e serão realizadas da forma prevista em normas padronizadas acerca de procedimentos eleitorais aprovadas pela Comissão de Legislação e Recursos. (...)

§ 6º – A Comissão de Legislação e Recursos poderá autorizar a realização da eleição de forma eletrônica, desde que certificada a segurança do sistema a ser utilizado. g.n.



GABINETE
DO
REITOR

Presidente da CLR, Prof. Dr. Celso Fernandes Campilongo, Professor Titular e Diretor da Faculdade de Direito da USP, o qual opinou pela procedência do requerimento para que o Diretor do IEA exerça o seu mandato eletivo até o final, conforme se verifica do seguinte trecho da ATA que segue anexa:

“...nada impede o integral cumprimento do mandato pelo Professor Guilherme Ary Plonski.

18. O professor aposentado pode atuar como professor sênior. Em razão disso, pode ser contemplado, inclusive, com alguns benefícios. Nunca perde a condição de professor da USP.

19. Não há limite de idade quer para a elegibilidade daqueles docentes na ativa, quer impedimento para a conclusão de mandatos eletivos por professores aposentados eleitos antes da aposentadoria, evidentemente.

20. Esses mandatos eletivos não possuem caráter de vitaliciedade. É certo, igualmente, que a função pública decorrente de cargo eletivo na Universidade não pode ser exercida de maneira ilimitada no tempo. Sempre, para esses cargos eletivos, há prazo determinado, inclusive em respeito à representatividade dos mandatos e à respectiva periodicidade das eleições. No caso em exame, o cargo de direção ocupado pelo Interessado exaure-se com o término de seu mandato eletivo e, conseqüentemente, da delegação temporária que recebeu de seus eleitores.

21. O mesmo vale para outros cargos em colegiados de cunho acadêmico, inclusive para servidores não docentes.

22. S.M.J., opino pela procedência do requerimento do Professor Guilherme Ary Plonski, para que exerça seu mandato eletivo até o final.” g.n.

De acordo com a Resolução da USP nº 6073, de 1º de março de 2012⁶, o professor aposentado pode atuar como professor sênior, sem haver qualquer limitação etária, e continua oferecendo contribuição inestimável na docência e na pesquisa para toda a sociedade, ainda que aposentado e ainda que tenha ultrapassado a idade de 75 anos. Nunca perdendo, pois, a condição de professor da USP, o docente aposentado continua sendo assim considerado, seja pelo programa sênior, seja pela impossibilidade de acumular outro cargo de professor titular.

8. Importante consignar que todas as exigências normativas de eleição e nomeação do docente para o mandato de Direção (em especial, os artigos 42, VI, e 46 do Estatuto), foram integralmente cumpridas. De acordo com o entendimento consolidado nesta Universidade, a exigência de ser professor Titular ou Associado 3

⁶ <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-6073-de-1o-de-marco-de-2012>

Resolução 6073/2012: Artigo 1º – Fica criado, para a Universidade, o Programa de Professor Sênior.

Artigo 2º – O Programa de Professor Sênior atenderá o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18.02.98, obedecidas as condições estabelecidas no Termo de Colaboração anexo a esta Resolução.

Artigo 3º – O ingresso no Programa de Professor Sênior não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. (g.n.) ...

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19608/compilado.htm



GABINETE
DO
REITOR

configura-se como condição de elegibilidade e nomeação e não se confunde com a condição necessária para o exercício e o integral cumprimento do mandato para o qual foi eleito.

Repetimos que esta foi a interpretação institucional dada ao dispositivo do Estatuto pelo órgão universitário competente para tanto – a Comissão de Legislação e Recursos (CLR) –, que, instada a se manifestar nesta e em outra oportunidade sobre a legalidade do cumprimento de mandatos eletivos de natureza estatutária e/ou regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória (ou voluntariamente, desde que requerida às vésperas da aposentadoria compulsória para preservação de direitos pessoais), autorizou o cumprimento do mandato até o seu final, incluindo o mandato do Diretor do caso em análise, conforme deliberado nas 306ª e 307ª e 418ª reuniões. Assim, diante do entendimento exarado pela CLR, a Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) regulamentou o entendimento por meio da Circular CODAGE 009/2011, posteriormente reiterado pelo Ofício CODAGE/CIRC/004/2023, dirigidos a todas as Unidades, como orientação normatizada da Administração.

Ainda que se vislumbrasse outra interpretação possível da norma universitária, cumpre destacar que a orientação institucional, fixada nesta autarquia pelo órgão deliberativo e normativo máximo da USP, ocorreu no âmbito da norma constitucional que confere autonomia à Universidade (artigo 207 da Constituição Federal), motivo pelo qual eventual destituição de Vice-Reitora e Diretor seria ato contrário ao que a própria Universidade estabeleceu em sua autonomia.

Ressaltamos, ainda, a conclusão do **Magistrado e Professor Eros Roberto Grau** quanto à questão no referido Parecer anexo, quanto ao que estipula o Estatuto da USP:

“Esta norma determina como condição de elegibilidade que os candidatos sejam professores titulares da USP, mas não exige --- quando nomeados para exercer seus mandatos --- que tais docentes permaneçam como professores titulares em pleno exercício na ativa”

Inexiste disposição para fixar limite de idade máximo para a candidatura aos cargos de Reitor ou Vice-Reitor e Diretores, podendo os candidatos, desde que estejam na ativa, ingressarem no exercício do mandato até a idade de 75 anos e permanecerem até seu cumprimento final, ainda que já aposentados, diferentemente do que ocorre, por exemplo, com os indicados a Ministro do Supremo Tribunal Federal, em que há limite



GABINETE
DO
REITOR

etário reduzido, de até 65 anos para a indicação e de 75 para a aposentadoria (arts. 100 e 101 da CF).

Não tendo sido indeferidas as candidaturas, nos termos do artigo 4º da Resolução USP nº 8115, de 24 de agosto de 2021⁷, com a publicação da decisão de inscrição das chapas pela Comissão Eleitoral, estabelece-se na USP a presunção de que os candidatos **têm condições de serem nomeados e exercerem o mandato até o final.**

9. Assim, dentro do que lhe confere a autonomia universitária, a Universidade, por considerar a experiência acadêmica dos então candidatos à Vice-Reitoria e à Direção de Unidade um elemento importante na gestão universitária, prevê, em suas normas internas, que, no momento da eleição de lista tríplice, seus componentes devem ocupar um dos graus máximos da carreira docente. Não seria lógico que, alguns poucos anos após, os eleitos não mais tivessem como contribuir para com a USP oferecendo sua experiência e conhecimentos.

Nesta mesma esteira é o **Parecer nº 1420/99 CAC/CONJUR/MEC**, o qual, em **12/08/2015, foi ratificado pelo Ministério da Educação (MEC):**

*E mais, o §1º do artigo 1º do Decreto nº 1.916/96, é claro no sentido de que a **condição do docente integrar a Carreira do Magistério Superior, é apenas no momento da composição da lista tríplice.***

Se assim o fez o legislador, certamente foi para assegurar que dirigentes das instituições federais de ensino preenchessem os requisitos de maior experiência e responsabilidade, requisitos esses que não desaparecem com o simples fato de se aposentar voluntariamente ou por implemento de idade.”

Com isto, em âmbito federal, conforme despacho do Ministro do Ministério da Educação de 12/08/2015, consolidou-se orientação já adotada desde 1999, cujas conclusões, *mutatis mutandis*, são plenamente aplicáveis à situação ora analisada:

*Nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o Ministro de Estado da Educação APROVA o Parecer nº 267/2015/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 8 de abril de 2015, que ratifica o Parecer nº 1.420/99-CAC/CONJUR-MEC, ambos da Consultoria Jurídica deste Ministério da Educação, e **consolida o entendimento de que inexistente óbice à continuidade do exercício do mandato a termo do Reitor regularmente nomeado que, no curso da investidura em cargo de dirigente de instituição federal de ensino superior, venha a se aposentar voluntariamente ou por implemento de idade no cargo efetivo.***

⁷ <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8115-de-24-de-agosto-de-2021>



GABINETE
DO
REITOR

Como dito, a questão foi objeto de análise interna na USP pela CLR, ocasião em que se asseverou que o referido entendimento federal, exarado no Parecer nº 1420/99 CAC/CONJUR/MEC, possui aplicabilidade na Universidade de São Paulo, eis que as normas a este propósito têm igual orientação, tanto no âmbito estadual quanto federal. Tem-se que o mandato de dirigente em instituição de ensino superior é garantia de autonomia da instituição e assim deve ser encarado, indistintamente em relação à situação de atividade ou inatividade do servidor.

Importante anotar que, conforme exposto em Parecer do Prof. Dr. **Manoel Gonçalves Filho**, em anexo, o entendimento do âmbito federal utilizado como base, menciona também como precedente o **Parecer L-140 da Consultoria Geral da República** (datado de 08/04/1977), no qual se esclarece que, com a aposentadoria por idade (voluntária ou compulsória), não se pode criar uma presunção absoluta de inaptidão ao trabalho, já que a própria Constituição distingue estas situações (invalidez e idade). Não obstante a razão de ser da compulsória, de renovação dos quadros e as repercussões socioeconômicas da ampliação de recrutamento, deve-se interpretar a lei de maneira que se aproxime dos anseios do constituinte. Com este propósito, a própria elevação da idade da compulsória de 70 para 75 anos (Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015) ressalta a razão de ser do referido argumento, privilegiando a experiência do servidor para sua permanência no serviço público, como também dispõe a Lei Complementar Federal nº 152, de 03 de dezembro de 2015.

Outro precedente mencionado, o **Parecer nº SR-005/86**, também exarado pela Consultoria Geral da República, em anexo, que analisa a situação de professor de universidade federal autárquica compulsoriamente aposentado no curso de mandato de Diretor de Faculdade, concluiu pela possibilidade de continuidade do mandato, nos mesmos moldes do Parecer L-140 da CGR.

Como assinalado, quando do julgamento do **Mandado de Segurança nº 10.213-DF pelo Supremo Tribunal Federal (STF)**, entendeu-se que, no âmbito das universidades, a investidura em mandato, com prazo certo de duração, integra o sistema da autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, considerando-se como uma das garantias fundamentais da liberdade de cátedra, expressamente protegida pela Constituição.

Parecer do Ilustre Jurista **Georghio Alessandro Tomelin**, Doutor em Direito do Estado pela USP, Doutor em Filosofia pela PUC/SP, Professor de Pós-Graduação da UNISA e da ITE-Bauru, também tratou da questão:



GABINETE
DO
REITOR

... nossa conclusão é que (a) do ponto de vista das normas constitucionais não existem óbices para que professores aposentados exerçam atividades de Reitor ou Vice-Reitor, sendo certo que (b) não perdem a condição subjetiva de professores com a aposentadoria, voluntária ou compulsória, ou mesmo pelo exercício de licenças "pro tempore" fruídas validamente nos termos da legislação e (c) nem mesmo a condição de elegibilidade para Reitor ou Vice-Reitor está originalmente restrita aos professores titulares "da ativa", podendo ser exercida também pelos "aposentados", que atingiriam tal condição de forma voluntária ou compulsória.

O que deixa de existir com a aposentadoria é a obrigação de compulsoriamente cumprirem o expediente de trabalho em termos de horas, orientações e outras obrigações decorrentes da relação laboral estatutária. Tais obrigações originais não se confundem com as de Reitor e Vice-Reitor, que nascem da nomeação por ato do Governador (e a partir deste ato serão adimplidas nos termos legais e constitucionais). Notemos, então, que a atuação voluntária dos aposentados seguirá integralmente contabilizada para todos os fins acadêmicos (seja ou como Professor Sênior, ou Reitor, ou Vice-Reitor, etc.), e assim não podem estes serem impedidos de concluir as atividades a eles validamente cometidas. g.n.

10. As considerações tecidas demonstram que o assunto vem sendo amplamente debatido na Administração Pública, bem como na seara das demais Universidades Públicas, tendo sido apresentadas conclusões no mesmo sentido das adotadas por esta Universidade por meio de seu órgão competente.

De fato, as atividades exercidas pelo Diretor de Unidade e, mais especialmente, pela Vice-Reitora requerem, sobretudo nas atuais conjunturas universitárias, pessoa com qualificações e experiências ímpares, as quais os atuais dirigentes possuem em alto grau.

Pertinente destacar que a **Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda**, com sua formação na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, é graduada em Ciências Sociais pela USP; mestre, doutora e livre-docente em Sociologia pela USP; foi professora titular de Sociologia FFLCH de 2005 a 2023; pesquisadora 1A do CNPq e membro da Academia de Ciências do Estado de São Paulo (Aciesp) desde 2020. Entre tantos títulos, prêmios e contribuições, destacamos que foi pesquisadora sênior do Instituto de Estudos Sociais e Políticos de São Paulo (de 1987 a 2005). Foi Diretora da FFLCH (de 2016 a 2020) e Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da USP (de 2010 a 2015). Foi representante da Congregação da FFLCH no Conselho Universitário (2005 a 2008); coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (1991 a 1996) da FFLCH; chefe do Departamento de Sociologia (2005 a 2008).



GABINETE
DO
REITOR

Também o **Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski**, Diretor do Instituto de Estudos Avançados, tem inestimável contribuição para em diversas áreas do conhecimento no País e no estrangeiro, tendo, entre outras funções, sido Professor Titular aposentado da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (Departamento de Administração) e Professor Associado da Escola Politécnica (Departamento de Engenharia de Produção) da USP. Foi Diretor Superintendente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo e Presidente da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec).

Para além da impossibilidade de qualquer analogia com outra função da Administração Pública em geral, vale lembrar que a saída abrupta da Profa. Maria Arminda da administração superior da USP tem potencial de causar grave desequilíbrio na condução da mais importante universidade do Brasil. De fato, a saída da Profa. Maria Arminda obrigaria a USP a promover nova eleição para um cargo com múltiplas funções, como a substituição do Reitor em suas faltas e impedimentos, a administração da Universidade, a presidência da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), a participação no Conselho Consultivo (CoCons). Ainda, forçaria a USP a promover nova eleição no curso do mandato do atual Reitor, com todas as implicações, especialmente políticas, que isso significa. Nesse ponto, vale lembrar as disposições da **nova LINDB**, segundo as quais, as consequências do ato que reconhece uma invalidade precisam ser levadas em consideração, seja para evitar que essa invalidade seja reconhecida, seja para liminar no tempo essas consequências.

No caso, não há qualquer invalidade e os prejuízos à USP em razão de eventual afastamento de seus dirigentes são incontornáveis e ocasionariam consequências negativas, comprometendo as atividades em curso e projetos em andamento. Contudo, note-se que, por outro lado, a sua permanência, autorizada por normativa interna, além dos evidentes benefícios à USP e à comunidade, não representa qualquer prejuízo.

11. Por fim, convém observar que, no caso levantado no presente Inquérito relacionado à Universidade Estadual Paulista – UNESP, a questão não foi enfrentada no mérito, sendo que o Ministério Público, na ocasião, não se manifestou no processo, entendendo tratar-se de direito disponível. Contudo, a questão foi objeto de debate judicial no bojo de mandado de segurança 1040194-41.2015.8.26.0053, impetrado pela ADUNESP (Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”) em face dos dirigentes da UNESP. Oportuno anotar que, por ocasião de suspensão da liminar então concedida, o Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em decisão monocrática, considerou os efeitos nefastos que o afastamento repentino dos dirigentes de Universidade – em decorrência da



GABINETE
DO
REITOR

GR/307 p.12

aposentadoria compulsória do cargo docente – poderiam causar à instituição, bem como a existência de fundado e sério respaldo em pareceres do MEC e despacho do Governador (doc. anexo).

12. Diante disso, contamos com a análise acurada de V. Exa. ante as elucidações ora apresentadas, as quais demonstram a plena regularidade dos atos praticados pela Universidade de São Paulo, seja na aplicação da restrição constitucional para ocupantes de cargos efetivos, seja na implementação das permissões constitucionais e universitárias para ocupação de cargos em comissão ou para permanência de seus titulares no exercício de mandatos eletivos, ainda que já tenham ultrapassado a idade de 75 anos.

Permanecemos, assim, à disposição para maiores esclarecimentos porventura necessários, e, para tanto, solicitamos o agendamento de reunião, de forma que os representantes da USP possam explicar pessoalmente a V. Exa. tanto as questões jurídicas quanto fáticas, sugerindo-se data possível para meados de novembro, ou data que V. Exa. entender oportuna.

No ensejo, apresentamos a V. Exa. nossas cordiais saudações.


Arindo Philippi Junior
Chefe de Gabinete

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Protocolo PJPP nº 3.923/2023

Representação nº 0695.0000538/2023

Representante: Anônimo

Representado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Trata-se de diversas representações anônimas, noticiando eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), uma vez que os dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Em sede de diligências preliminares, foram expedidos ofícios à USP, que prestou informações.

Inicialmente, as informações fornecidas indicaram a existência de 5 (cinco) professores ocupantes de função junto aos quadros da autarquia com mais de 75 anos de idade (Maria Arminda do Nascimento Arruda, Guilherme Ary Plonski, Luiz Roberto Serrano, Sergio Miceli Pessoa de Barros e Vicente D'Andrea).

Frente ao panorama, foi expedido novo ofício à USP, solicitando informes acerca de eventuais medidas adotadas para adequada resolução da controvérsia.

Em sua resposta, a autarquia informou que os Professores Drs. Sérgio Miceli Pessoa de Barros, Luiz Roberto Serrano e Vicente D'Andrea ocupam cargo exclusivamente em comissão, razão pela qual não se submeteriam à aposentadoria compulsória, em prestígio ao entendimento consagrado pelo STF.

Isso porque, o Supremo Tribunal Federal, recentemente, julgou constitucional a Lei Complementar nº 152/2015, fixando a seguinte tese: não se submete a reserva de iniciativa a lei complementar nacional que, regulamentando a EC nº 88/2015, fixa em 75 (setenta e cinco) anos a idade de aposentadoria compulsória para todos os agentes públicos titulares de cargos efetivos ou vitalícios (STF. Plenário. ADI 5.430/DF, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 22/05/2023 - Info 1095).

Por outro lado, referido entendimento deve ser compatibilizado com o regime jurídico próprio de cada cargo público. Nesse sentido, ao julgar o 786540/DF, em sede de repercussão geral, o STF decidiu que os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da CF, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão. Ainda, ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo, aposentado compulsoriamente, permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração. (STF. Plenário. RE 786540/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 15/12/2016 (repercussão geral) (Info 851).

Outrossim, a USP informou que a Professora Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda e o Professor Dr. Guilherme Ary Plonski se aposentaram de seus cargos efetivos como docentes, ocupando os cargos de Vice-Reitora e de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, exercendo mandatos eletivos e não cargos efetivos, pois aposentados. Defendeu que referidos mandatos se equivalem aos cargos em comissão, sendo precedidos de escrutínio dentre o corpo docente da Universidade, nos termos do seu Estatuto, culminando com o ato de nomeação pelo Governador do Estado, a partir de lista tríplice, no caso da Vice-Reitora, e precedidos de indicação do M. Reitor, no caso da Diretoria do Instituto. Ponderou que ambas as funções têm duração de apenas quatro anos, vedado o exercício de mandatos consecutivos. Aduziu que a aposentadoria compulsória se aplicaria tão somente para cargos de natureza permanente, não para cargos em comissão e mandatos de natureza temporária e eventual, estabelecidos no âmbito da autonomia universitária. Invocou parecer redigido pelo Exmo. Professor Titular da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco e Ex-Ministro do STF, Eros Grau, no qual defende a legalidade do exercício do cargo de Vice-Reitora pela Profa. Dra. Maria Arminda, sustentando que o exercício de referida função não consubstancia *serviço público*.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Inclusive, esclareceu que esse fundamento foi utilizado pelo STF, no julgamento da ADI 2602, para definir o regime jurídico dos notários e registradores, firmando entendimento de que não se submetem à aposentadoria compulsória, por não serem titulares de cargos públicos efetivos ou vitalícios, mas desempenharem atividade estatal em caráter por delegação do Poder Público. No mais, invocou manifestação da Comissão de Legislação e Recursos – CLR da USP que, por meio de manifestação de seu Presidente, Prof. Dr. Celso Fernandes Campilongo, Professor Titular e Diretor da Faculdade de Direito da USP, chancelou a permanência do Prof. Guilherme Ary Plonsky no cargo de Diretor, mesmo após sua aposentadoria compulsória, uma vez que não haveria limite de idade para a elegibilidade dos docentes na ativa, tampouco qualquer impedimento etário para conclusão dos respectivos mandatos eletivos por professores eleitos antes da aposentadoria, havendo, inclusive, previsão para que o professor aposentado atue como professor sênior, conforme Resolução da USP nº 6073, de 1º de março de 2012. Ainda, informou que, de acordo com o entendimento institucional consolidado, a exigência de ser professor Titular ou Associado 3 configura-se como condição de elegibilidade e nomeação, que não se confundiria com a condição necessária para o exercício e o integral cumprimento do mandato para o qual foi eleito. Entendimento análogo é previsto no Parecer nº 1420/99 CAC/CONJUR/MEC, ratificado pelo Ministério da Educação, e incorporado pela USP. Bem como pelo Prof. Dr. Manoel Gonçalves Filho, além do Parecer L-140 da Consultoria Geral da República e parecer de Georghio Alessandro Tomelin. Aduziu que no Mandado de Segurança nº 1040194-41.2015.8.26.0053, questão análoga ocorrida no âmbito da UNESP não foi enfrentada no mérito, citando entendimento liminar adotado em sede de suspensão de segurança.

Acerca da matéria, esta Promotoria de Justiça destaca que as atividades de Reitor e Vice-Reitor configuram funções públicas regimentalmente atreladas ao cargo de Professor Titular (Art. 36 do Estatuto da USP), não se constituindo em cargo em comissão ou cargo exclusivamente político. Referidas funções são atividades que somente são válidas se desempenhadas no exercício do cargo de Professor Titular, cargo efetivo, listado no Art. 76 § 1º do Estatuto da USP (Res. 2461 de 7 de outubro de 1988). Da mesma forma, no Estatuto da USP, em seu art. 46, há previsão de que, para compor a lista tríplice na eleição para diretor de unidade, é necessário ser professor titular da USP.

O vínculo com a autarquia, por sua vez, encerra-se no momento da aposentadoria do servidor no cargo de Professor Titular, de forma que o exercício da função de Reitor e Vice-Reitor, bem como de Diretor, é logicamente limitado pela aposentadoria compulsória que atinge o cargo docente.

O servidor que ocupa indevidamente função, ignorando a cessação de suas atividades por força da aposentadoria compulsória, produz atos administrativos cuja validade é plenamente questionável, tendo como consequência diversas implicações, afetando a gestão de convênios, de recursos humanos, as finanças universitárias, as licitações e os contratos, a progressão de carreira e o vestibular, entre outros assuntos estratégicos.

Ao se debruçar sobre situação análoga, verificada no âmbito da UNESP, o Tribunal de Justiça de São Paulo, no bojo do Agravo Regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000, revogou medida liminar concedida em suspensão de segurança, de forma a se manter provimento concedido em mandado de segurança que afastou do cargo de Vice-Reitora professora que já teve seu vínculo rompido com a autarquia após a aposentadoria compulsória.

A linha argumentativa defendida pela USP, no sentido de (i) diferenciar o exercício de *serviço público* com o exercício de *cargo efetivo ou vitalício*, usando analogia com o entendimento adotado pelo STF acerca do regime jurídico dos notários, (ii) adotar interpretação acerca de seu regimento, no sentido de que haveria exigência de o docente tão somente estar na ativa para sua candidatura, não para o efetivo exercício, (iii) bem como defender que o exercício do cargo de Vice-Reitora e de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA se submeteria ao regime próprio dos cargos em comissão, é frágil e carente de robustos fundamentos jurídicos.

Em primeiro lugar, a tese de que referidos profissionais não desempenhariam *serviço público* propriamente não se sustenta. Isso porque, ao contrário do regime dos notários – que não são titulares de cargos públicos efetivos ou vitalícios, mas desempenham atividade estatal por delegação do Poder Público, sob o regime privado – referidos docentes desempenham função fundamentalmente ligada ao regime jurídico administrativo. Recebem remuneração às custas do próprio erário, não por meio do pagamento de emolumentos e custas. Representam institucionalmente pessoa jurídica de direito público. Enfim, desempenham propriamente *serviço público*.

Referidas atividades não se confundem com os casos trazidos pelo Ex-Ministro do STF, Eros Grau, em seu parecer, cujos exemplos remetem a atos praticados após a aposentadoria no STF, como a realização de palestras, pareceres, publicação de livros e artigos e atividades advocatícias.

Outrossim, a Universidade, ao colmatar lacuna própria do seu regimento interno, subverte a aplicação do princípio *a maiori, ad minus*. Em sua leitura, quem reúne os requisitos para *poder o menos* – candidatar-se a determinado cargo – não necessitaria dos mesmos requisitos para *poder o mais* – desempenhar o exercício das funções atreladas a este mesmo cargo.

Ainda, é descabida aplicação de regime jurídico análogo aos cargos em comissão no presente caso, uma vez que estes possuem como atributos a livre nomeação e exoneração, com possibilidade de demissão *ad nutum*, o que não se confunde com o regime próprio aplicável, a título ilustrativo, a Reitores e Vice-Reitores de Universidades.

Por fim, destaca-se o teor do Parecer proferido acerca da deliberação da Comissão de Legislação e Recursos da USP (CLR), pelo Professor Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, Dr. Virgílio Afonso da

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Silva (jd. 0065). Em suas razões, em apertada síntese, destaca a predominância tão somente de argumentos de autoridade e “falsos” precedentes na interpretação desarrazoada adotada pela autarquia.

Em face do exposto, a postura adotada pela USP não se apresenta compatível nem com a legislação universitária, tampouco com a Constituição Federal, gerando insegurança jurídica acerca dos atos praticados por docentes aposentados que continuam no cargo de Vice-Reitor e Diretor que serão, necessariamente, eivados de nulidade, acarretando questionamentos judiciais diversos.

Considerando a postura e argumentação questionável adotada pela Universidade de São Paulo;

Considerando o disposto no art. 129, incisos II e III da Constituição Federal, no art. 8º, § 1º da Lei 7347/85, bem como o disposto na Lei nº 8.429/92;

Considerando que dentre as funções institucionais do Ministério Público[1], previstas na Constituição Federal, encontra-se a proteção do patrimônio público e social, por intermédio da promoção do inquérito civil e da ação de improbidade administrativa, cabe à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital de São Paulo, para que possa exercer com precisão suas atribuições, fiscalizar a observância aos princípios[2] da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência)[3], a fim de garantir e zelar pelo interesse público e pela probidade administrativa;

RESOLVE, na conformidade da interpretação de lei ou na avaliação dos fatos ou dos elementos informativos constantes da notícia de fato e considerando a necessidade de diligências e de aprofundamento da investigação, de maneira a colher elementos de convicção, devidamente fundamentada para um eficiente procedimento administrativo investigatório e justificada pelas disposições normativas do ordenamento jurídico nacional, para a perfeita elucidação sobre fatos que constituam objeto de ação de improbidade administrativa, com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal[4] e, art. 25, IV, da Lei n.º 8.625/1993[5] e, art. 103, VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 734/1993[6] e, art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/1985[7], instaurar **PORTARIA** inicial de Inquérito Civil, diante da necessidade imprescindível de diligências para melhor apuração dos fatos narrados, em todas as suas circunstâncias, determinando, desde logo, as seguintes providências:

- a) Junte-se cópia da publicação desta portaria[8], assim que ocorrer[9];
- b) Oficie-se à **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)**, via endereço eletrônico institucional, com a cópia da Portaria de instauração de inquérito civil, encaminhando-se a RECOMENDAÇÃO em anexo, bem como solicitando informações, em especial, acerca de (i) quais medidas irá adotar para a resolução da controvérsia, bem como (ii) termo final para encerramento dos mandatos da Vice-Reitora e do Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, além de (iii) se há quaisquer outros docentes em situação análoga, no prazo de 30 (trinta) dias; devendo constar da notificação o disposto no artigo 20, e o prazo do artigo 123, §3º, ambos da Resolução 13 n.º. 1.342-CPJ, de 1º de julho de 2021;
- c) Oficie-se ao **TCE/SP**, via PGJ, via endereço eletrônico institucional, com a cópia da Portaria de instauração de inquérito civil, solicitando informações, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos atos de aposentadoria dos seguintes servidores: Maria Arminda do Nascimento Arruda e Guilherme Ary Plonski;
- d) Defiro o pedido de vista formulado pela representada. Providencie-se.

Nomeio o Sr. Cleber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, para secretariar os trabalhos, providenciando as anotações de praxe, inclusive no SIS-MP.

Aguarde-se por 30 (trinta) dias e após, conclusos para posteriores deliberações.

Registre-se no SIS MP Integrado.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

[1] Art. 127, da [Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988](#); Arts. 103 e 104, da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo);

[2] Art. 37, da [Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988](#).

[3] Art. 111, da Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989: A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência.

[4] Art. 129, da [Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988](#): São funções institucionais do Ministério Público: III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social.

[5] Art. 25, da [Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 \(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público\)](#): Além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica e em outras leis, incumbe, ainda, ao Ministério Público: IV - promover o inquérito civil e a ação civil pública.

[6] **Artigo 103, da** Lei Complementar Estadual n.º 734/1993: São funções institucionais do Ministério Público, nos termos da legislação aplicável: VIII - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção, a prevenção e a reparação dos danos causados ao patrimônio público e social.

[7] Art. 8º., §1º., da Lei n.º 7.347/1985: O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil.

[8] Artigo 8º, inciso I, do Ato Normativo n.º 1342-CPJ/2021;

[9] Artigo 123, parágrafo 2º, do Ato Normativo n.º 1342-CPJ/2021;

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 30/10/2023 às 16:53.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 2394277b-390f-4000-b255-77d9da011a70 .

Protocolo PJPP nº 3.923/2023

Representação n. 0695.0000538/2023

Representante: anônimo

Representada: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

RECOMENDAÇÃO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO infraassinada, no exercício de suas atribuições legais, com base nos arts. 127 e 129, II e VI, da Constituição Federal, e nas disposições da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público):

Considerando que o presente inquérito civil PJPP-CAP 538/2023 foi iniciado a partir de diversas representações anônimas, noticiando eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), uma vez que os dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória;

Considerando que, após expedição de ofícios, a USP prestou informações, defendendo a constitucionalidade e legalidade da manutenção dos docentes Maria Arminda do Nascimento Arruda, no cargo de Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, no cargo de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, mesmo após o advento da aposentadoria compulsória nos seus respectivos cargos de professores;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, recentemente, julgou constitucional a Lei Complementar nº 152/2015, fixando a seguinte tese: não se submete a reserva de iniciativa a lei complementar nacional que, regulamentando a EC nº 88/2015, fixa em 75 (setenta e cinco) anos a idade de aposentadoria compulsória para todos os agentes públicos titulares de cargo efetivos ou vitalícios (STF. Plenário, ADI 5.430/DF, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 22/05/2023 - Info 1095);

Considerando que referido entendimento deve ser compatibilizado com o regime jurídico próprio de cada cargo público. Nesse sentido, ao julgar o 786540/DF, em sede de repercussão geral, o STF decidiu que os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da CF, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão. Ainda, ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo, aposentado compulsoriamente, permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração (STF. Plenário. RE 786540/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 15/12/2016 (repercussão geral) (Info 851);

Considerando que as atividades de Reitor e Vice-Reitor configuram funções públicas regimentalmente atreladas ao cargo de Professor Titular (Art. 36 do Estatuto da USP), não se constituindo em cargo em comissão ou cargo exclusivamente político. Referidas funções são atividades que somente são válidas se desempenhadas no exercício do cargo de Professor Titular, cargo efetivo, listado no Art. 76 § 1º do Estatuto da USP (Res. 2461 de 7 de outubro de 1988);

Considerando que, da mesma forma, no Estatuto da USP, em seu art. 46, há previsão de que, para compor a lista tríplice na eleição para diretor de unidade, é necessário ser professor titular da USP.

Considerando que o vínculo com a autarquia, por sua vez, encerra-se no momento da aposentadoria do servidor no cargo de Professor Titular, de forma que o exercício da função de Reitor e Vice-Reitor, bem como de Diretor, é logicamente limitado pela aposentadoria compulsória que atinge o cargo docente;

Considerando que o servidor que ocupa indevidamente função, ignorando a cessação de suas atividades por força da aposentadoria compulsória, produz atos administrativos cuja validade é plenamente questionável, tendo como consequência diversas implicações, afetando a gestão de convênios, de recursos humanos, as finanças universitárias, as licitações e os contratos, a progressão de carreira e o vestibular, entre outros assuntos estratégicos;

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Considerando que, ao se debruçar sobre situação análoga, verificada no âmbito da UNESP, o Tribunal de Justiça de São Paulo, no bojo do Agravo Regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000, revogou medida liminar concedida em suspensão de segurança, de forma a se manter provimento concedido em mandado de segurança que afastou do cargo de Vice-Reitora professora que já teve seu vínculo rompido com a autarquia após a aposentadoria compulsória;

Considerando que a tese de que referidos profissionais não desempenhariam *serviço público* propriamente não se sustenta. Isso porque, ao contrário do regime dos notários – que não são titulares de cargos públicos efetivos ou vitalícios, mas desempenham atividade estatal por delegação do Poder Público, sob o regime privado – referidos docentes desempenham função fundamentalmente ligada ao regime jurídico administrativo. Recebem remuneração às custas do próprio erário, não por meio do pagamento de emolumentos e custas. Representam institucionalmente pessoa jurídica de direito público. Enfim, desempenham propriamente *serviço público*. Referidas atividades não se confundem com os casos trazidos pelo próprio Min. Eros Grau em seu parecer, cujos exemplos remetem a atos praticados após a aposentadoria no STF, como a realização de palestras, pareceres, publicação de livros e artigos e atividades advocatícias;

Considerando que a Universidade, ao colmatar lacuna própria do seu regimento interno, subverte a aplicação do princípio *a maior, ad minus*. Em sua leitura, quem reúne os requisitos para *poder o menos* – candidatar-se a determinado cargo – não necessitaria dos mesmos requisitos para *poder o mais* – desempenhar o exercício das funções atreladas a este mesmo cargo;

Considerando que é descabida a aplicação de regime jurídico análogo aos cargos em comissão no presente caso, uma vez que estes possuem como atributos a livre nomeação e exoneração, com possibilidade de demissão *ad nutum*, o que não se confunde com o regime próprio aplicável, a título ilustrativo, a Reitores e Vice-Reitores de Universidades;

Considerando que a postura adotada pela USP não é compatível nem com a legislação universitária, tampouco com a Constituição Federal, gerando insegurança jurídica acerca dos atos praticados por docentes aposentados que continuam no cargo de Vice-Reitor e Diretor que serão, necessariamente, eivados de nulidade, acarretando questionamentos judiciais diversos;

Considerando o disposto no art. 129, incisos II e III da Constituição Federal, no art. 1º, inciso IV e VIII da Lei 7347/85, bem como o disposto no art. 94 e seguintes da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021 e Lei nº 8429/93;

Considerando que dentre as funções institucionais do Ministério Público^[1], previstas na Constituição Federal, encontra-se a proteção do patrimônio público e social, por intermédio da promoção do inquérito civil e da ação de improbidade administrativa, cabe à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital de São Paulo, para que possa exercer com precisão suas atribuições, fiscalizar a observância aos princípios^[2] da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência)^[3], a fim de garantir e zelar pelo interesse público e pela probidade administrativa;

RECOMENDA à UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), na pessoa de seu Magnífico Reitor, que:

- a) Promova, no prazo de 30 (trinta) dias, todas as medidas cabíveis com vistas à adequação da Universidade ao disposto na Constituição Federal e na legislação universitária, com a exoneração de Maria Arminda do Nascimento Arruda, do cargo de Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, do cargo de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA; e
- b) Informe a esta Promotoria de Justiça, em 30 (trinta) dias contados da data do recebimento desta recomendação, se esta será acatada ou não, evitando a propositura da ação civil pública cabível.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

[1] Art. 127, da [Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988](#); Arts. 103 e 104, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo);

[2] Art. 37, da [Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988](#).

[3] Art. 111, da Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989: A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 30/10/2023 às 16:53.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 8c758ed5-3149-44f3-8b0e-b3de3d51efc8 .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Ofício Nº 11891146/2022 - 8ª PJPPS-CAP**SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP**

(Pede-se o uso destas referências)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe cópia da Portaria de instauração de inquérito civil e da RECOMENDAÇÃO em anexos, e, solicito informações, em especial, acerca de (i) quais medidas irá adotar para a resolução da controvérsia, bem como (ii) termo final para encerramento dos mandatos da Vice-Reitora e do Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, além de (iii) se há quaisquer outros docentes em situação análoga, no prazo de 30 (trinta) dias.

Outrossim, informo que, contra instauração de inquérito civil cabe recurso conforme disposição abaixo:

"Art. 20, da Resolução nº. 1.342-CPJ, de 1º de julho de 2021: Da instauração do inquérito civil caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos desta resolução, devendo constar da notificação do investigado o respectivo prazo; Art. 123, da Resolução nº. 1.342-CPJ, de 1º de julho de 2021: Da instauração do inquérito civil caberá recurso do interessado, com efeito suspensivo, ao Conselho Superior do Ministério Público: § 3º. O prazo para a interposição do recurso será de 5 (cinco) dias, contados da juntada da cópia da publicação mencionada no parágrafo anterior ou da data da ciência, pelo interessado, da instauração do inquérito civil, valendo o evento que acontecer primeiramente."

No ensejo, reitero protestos de consideração.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça (designada)

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Ao

Excelentíssimo Senhor

Doutor CARLOS GILBERTO CARLOTTI JÚNIOR

DD. Reitor da Universidade de São Paulo

E-mail: pgusppmp@usp.br

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA MARANGONI**, em 31/10/2023 às 16:42.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 196721c4-ce58-4372-b8be-de8c6027043b.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CONCLUSÃO

Aos 08/11/2023, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, matrícula 263, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, DDª Promotora de Justiça (designada), respondendo pela 8ª PJPPS-CAP.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 08/11/2023 às 17:44.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 9ad7c4f0-18b0-4271-96a1-8d94b50c5410 .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Protocolo PJPP nº 3.923/2023

Representação nº 0695.0000538/2023

Representante: Anônimo

Representado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

MANUTENÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Trata-se de recurso interposto em face da instauração do inquérito civil de autos nº 0695.0000538/2023, iniciado a partir de diversas representações anônimas, noticiando eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), uma vez que os dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Em sede de diligências preliminares, foram expedidos ofícios à USP, que prestou informações.

Inicialmente, as informações fornecidas indicaram a existência de 5 (cinco) professores ocupantes de função junto aos quadros da autarquia com mais de 75 anos de idade (Maria Arminda do Nascimento Arruda, Guilherme Ary Plonski, Luiz Roberto Serrano, Sergio Miceli Pessoa de Barros e Vicente D'Andrea).

Frente ao panorama, foi expedido novo ofício à USP, solicitando informes acerca de eventuais medidas adotadas para adequada resolução da controvérsia.

Em sua resposta, a autarquia informou que os Professores Drs. Sérgio Miceli Pessoa de Barros, Luiz Roberto Serrano e Vicente D'Andrea ocupam cargo exclusivamente em comissão, razão pela qual não se submetem à aposentadoria compulsória, em prestígio ao entendimento consagrado pelo STF.

Instaurado inquisitivo, esta Promotoria de Justiça recomendou à representada que promova, no prazo de 30 (trinta) dias, todas as medidas cabíveis com vistas à adequação da Universidade ao disposto na Constituição Federal e na legislação universitária, com a exoneração de Maria Arminda do Nascimento Arruda, do cargo de Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, do cargo de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA.

Contra a instauração do inquérito civil foi interposto o presente recurso.

É o relatório.

Não há como se conhecer do presente recurso.

Nos termos do art. 123 e parágrafos da RESOLUÇÃO Nº 1.342/2021-CPJ:

Art. 123. Da instauração do inquérito civil caberá recurso do interessado, com efeito suspensivo, ao Conselho Superior do Ministério Público.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

§ 1º. Considera-se interessado aquele em face de quem poderá ser ajuizada a ação civil pública.

§ 2º. Deverá ser juntada aos autos cópia da publicação da instauração do inquérito civil, prevista no inciso I do artigo 8º desta Resolução.

§ 3º. O prazo para a interposição do recurso **será de 5 (cinco) dias, contados da juntada da cópia da publicação mencionada no parágrafo anterior ou da data da ciência, pelo interessado, da instauração do inquérito civil, valendo o evento que acontecer primeiramente.**

Em que pese pendente a juntada aos autos da publicação da Portaria de instauração, ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2023, presume-se a ciência da representada no dia do envio do e-mail noticiando a instauração do presente, o que ocorreu em **1º de novembro de 2023** (id. 0085). Isso porque a interessada já integrava a presente relação processual, tendo sido sucessivamente questionada em sede de diligências preliminares, razão pela qual deve ser presumida a diligência e boa-fé de seus patronos, havendo obrigação de acompanhar todas as comunicações de forma zelosa.

Outrossim, destaca-se o teor da Súmula nº 81 do E. CSMP:

Súmula nº 81: Os prazos para interposição dos recursos contra indeferimento de representação e contra a instauração de inquérito civil são contados de forma contínua, não se interrompendo aos domingos ou feriados.

Dessa forma, o prazo fatal para interposição do recurso previsto no art. 123 da Resolução nº 1.342/2021-CPJ teve como termo final o dia 06 de novembro de 2023, razão pela qual o presente é intempestivo, uma vez que aportou, via e-mail, em 07 de novembro de 2023.

No mérito, não há fatos ou fundamentos que justifiquem a reconsideração da instauração do presente inquérito civil, conforme art. 108 da Lei Complementar Estadual de nº 734/93 e arts. 124 e seguintes da Resolução 1.342/2021-CPJ.

Defende a recorrente, em apertada síntese, que a Professora Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda e o Professor Dr. Guilherme Ary Plonski se aposentaram de seus cargos efetivos como docentes, ocupando os cargos de Vice-Reitora e de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, exercendo mandatos eletivos e não cargos efetivos, pois aposentados.

Defendeu que referidos mandatos se equivalem aos cargos em comissão, sendo precedidos de escrutínio dentre o corpo docente da Universidade, nos termos do seu Estatuto, culminando com o ato de nomeação pelo Governador do Estado, a partir de lista tríplice, no caso da Vice-Reitora, e precedidos de indicação do M. Reitor, no caso da Diretoria do Instituto. Ponderou que ambas as funções têm duração de apenas quatro anos, vedado o exercício de mandatos consecutivos. Aduziu que a aposentadoria compulsória se aplicaria tão somente para cargos de natureza permanente, não para cargos em comissão e mandatos de natureza temporária e eventual, estabelecidos no âmbito da autonomia universitária.

Acerca da matéria, esta Promotoria de Justiça destaca que as atividades de Reitor e Vice-Reitor configuram funções públicas regimentalmente atreladas ao cargo de Professor Titular (Art. 36 do Estatuto da USP), não se constituindo em cargo em comissão ou cargo exclusivamente político. Referidas funções são atividades que somente são válidas se desempenhadas no exercício do cargo de Professor Titular, cargo efetivo, listado no Art. 76 § 1º do Estatuto da USP (Res. 2461 de 7 de outubro de 1988). Da mesma forma, no Estatuto da USP, em seu art. 46, há previsão de que, para compor a lista tríplice na eleição para diretor de unidade, é necessário ser professor titular da USP.

O vínculo com a autarquia, por sua vez, encerra-se no momento da aposentadoria do servidor no cargo de Professor Titular, de forma que o exercício da função de Reitor e Vice-Reitor é logicamente limitado pela aposentadoria compulsória que atinge o cargo docente.

O servidor que ocupa indevidamente função, ignorando a cessação de suas atividades por força da aposentadoria compulsória, produz atos administrativos cuja validade é plenamente questionável, tendo como consequência diversas implicações, afetando a gestão de convênios, de recursos humanos, as finanças universitárias, as licitações e os contratos, a progressão de carreira e o vestibular, entre outros assuntos estratégicos.

Ao se debruçar sobre situação análoga, verificada no âmbito da UNESP, o Tribunal de Justiça de São Paulo, no bojo do Agravo Regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000, revogou medida liminar concedida em suspensão de segurança, de forma a se manter provimento concedido em mandado de segurança que afastou do cargo de Vice-Reitora professora que já teve seu vínculo rompido com a autarquia após a aposentadoria compulsória.

A linha argumentativa defendida pela USP, no sentido de (i) diferenciar o exercício de serviço público com o exercício de cargo efetivo ou vitalício, usando analogia com o entendimento adotado pelo STF acerca do regime jurídico dos notários; (ii) adotar interpretação acerca de seu regimento, no sentido de que haveria exigência de o docente tão somente estar na ativa para sua candidatura, não para o efetivo exercício; (iii) bem como defender que o exercício do cargo de Vice-Reitora e de Diretor do

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Instituto de Estudos Avançados – IEA se submeteria ao regime próprio dos cargos em comissão, é frágil e carente de robustos fundamentos jurídicos.

Em primeiro lugar, a tese de que referidos profissionais não desempenhariam serviço público propriamente não se sustenta. Isso porque, ao contrário do regime dos notários – que não são titulares de cargos públicos efetivos ou vitalícios, mas desempenham atividade estatal por delegação do Poder Público, sob o regime privado – referidos docentes desempenham função fundamentalmente ligada ao regime jurídico administrativo. Recebem remuneração às custas do próprio erário, não por meio do pagamento de emolumentos e custas. Representam institucionalmente pessoa jurídica de direito público. Enfim, desempenham propriamente *serviço público*.

Referidas atividades não se confundem com os casos trazidos pelo próprio ex-Ministro Eros Grau em seu parecer, cujos exemplos remetem a atos praticados após a aposentadoria no STF, como a realização de palestras, pareceres, publicação de livros e artigos e atividades advocatícias.

Outrossim, a Universidade, ao colmatar lacuna própria do seu regimento interno, subverte a aplicação do princípio *a maiori, ad minus*. Em sua leitura, quem reúne os requisitos para poder o menos – candidatar-se a determinado cargo – não necessitaria dos mesmos requisitos para poder o mais – desempenhar o exercício das funções atreladas a este mesmo cargo.

Ainda, é descabida aplicação de regime jurídico análogo aos cargos em comissão no presente caso, uma vez que estes possuem como atributos a livre nomeação e exoneração, com possibilidade de demissão *ad nutum*, o que não se confunde com o regime próprio aplicável, a título ilustrativo, a Reitores e Vice-Reitores de Universidades.

Por fim, destaco o teor de Parecer proferido acerca da deliberação da Comissão de Legislação e Recursos da USP (CLR), pelo Professor Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, Dr. Virgílio Afonso da Silva (id. 0065). Em suas razões, em apertada síntese, destaca a predominância tão somente de argumentos de autoridade e “falsos” precedentes na interpretação desarrazoada adotada pela autarquia.

Em face do exposto, a postura adotada pela USP não é compatível nem com a legislação universitária, tampouco com a Constituição Federal, gerando insegurança jurídica acerca dos atos praticados por docentes aposentados que continuam no cargo de Vice-Reitor e Diretor que serão, necessariamente, eivados de nulidade, acarretando questionamentos judiciais diversos.

Considerando que a notícia de fato encaminhada a esta Promotoria de Justiça contém os requisitos mínimos para dar início a uma investigação, em especial após as diligências realizadas, havendo individualização do possível investigado e o fato a ele imputado, configura dever institucional do Ministério Público apurar o possível ilícito e investigar a veracidade da notícia de fato, buscando a reparação de possíveis danos a administração pública.

Todos os fatos em apuração, portanto, estão em condições de apuração por inquérito civil, por interferência no patrimônio público e outros princípios constitucionais elencados na portaria. Há evidente justa causa.

A atuação do Ministério Público em tais situações está escorada na Constituição Federal e normas infraconstitucionais, não podendo ser paralisada por eventuais divergências ou conflitos interpretativos acerca da leitura objetiva dos fatos apurados.

Nesse sentido, não se pode perder de vista que o inquérito civil tem como finalidade o esclarecimento dos fatos e de irregularidades, com a colheita de indícios de autoria e materialidade sobre atos em evidente prejuízo ao patrimônio público, que podem determinar reparação civil e até por danos morais e eventuais sanções por improbidade administrativa ou outras medidas pertinentes. Precisas, no ponto, as palavras de Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves:

Deste modo, muito embora tenha o membro do *Parquet* relativa liberdade na condução das investigações e na própria escolha dos mecanismos processuais mais adequados ao desempenho de seu mister, o certo é que uma vez identificada uma das hipóteses constitucionais ou legais de sua atuação, não poderá se furtar ao dever de buscar a tutela, judicial ou extrajudicial, de tais interesses. Não poderá, por conseguinte, recusar-se, em momento logicamente anterior, à própria instauração do inquérito civil, pois falar-se na obrigatoriedade da ação civil pública mas não na obrigatoriedade de instauração do inquérito representaria um evidente esvaziamento do referido princípio. Neste particular, pensamos que somente em hipóteses teratológicas, onde evidentemente a atuação do *Parquet* não se apresenta, pode-se deixar de instaurar o inquérito civil, até porque somente após a instauração do procedimento e a realização de todas as diligências possíveis é que a hipótese conerá com o desejado esclarecimento, permitindo ao Ministério Público a formação de seu convencimento. E, para tal desiderato, é o inquérito civil o único instrumento legítimo, constitucionalmente reconhecido e consagrado.

Ante o exposto, requer-se o não conhecimento do recurso interposto pela parte e, subsidiariamente, seu desprovimento, com a manutenção da portaria de instauração do presente inquisitivo e o consequente levantamento do efeito suspensivo, pois não houve qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade em sua instauração, respeitando-se os ditames da Constituição Federal, da Lei Complementar Estadual de nº 734/93, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ e demais normativas relacionadas ao tema.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Remetam-se os autos ao E. Conselho Superior do Ministério Público, para apreciação.

Registre-se no SIS MP Integrado.

São Paulo, 09 de novembro de 2023.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 09/11/2023 às 17:42.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código **f9ccc94d-ab79-486f-a893-2385e7482b8e**.

CERTIDÃO

Número MP: 0695.0000538/2023

DISTRIBUIÇÃO

Em 17/11/2023, este procedimento foi distribuído ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a)
ANTONIO CALIL FILHO.

CONCLUSÃO

Aos 17/11/2023, faço estes autos conclusos ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a)
ANTONIO CALIL FILHO.



Rosa Akemi Shiratori Tanaka, OFICIAL DE PROMOTORIA.

ENC: Requerimento de vista e prazo para sustentação oral

Conselho Superior - Expediente CSMP <expediente.conselho@mpsp.mp.br>

Seg, 11/12/2023 10:47

Para: Antonio Calil Filho <calil@mpsp.mp.br>

📎 2 anexos (428 KB)

Ofício PG 28376-2023 - requerimento de vista e remarcacao de pauta.pdf; Atendimento ao Cidadão e à Cidadã - Ministério Público do Estado de São Paulo.pdf;

Referente: 14.0695.0000538/2023-1 (SIS Digital 0695.0000538/2023)

Doutor Calil, bom dia.

Petição de vista e retirada de pauta para apresentação de sustentação oral relativa ao processo em referência pautado para a reunião de amanhã, 12/12/2023, com Recurso Contra Instauração de Inquérito Civil.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA

Oficial de Promotoria do MP

Conselho Superior do Ministério Público

Tel.: (11) 3119-9744

andrefranca@mpsp.mp.br

De: George Curi Meserani <georgecm@usp.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 18:23

Para: Conselho Superior - Expediente CSMP <expediente.conselho@mpsp.mp.br>

Assunto: Requerimento de vista e prazo para sustentação oral

Você não costuma receber emails de georgecm@usp.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Exmo. Sr. Conselheiro Relator

Dr. ANTONIO CALIL FILHO

CONSELHO SUPERIOR

Em razão do estabelecimento da pauta de julgamento do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, de 12.12.2023, com previsão de julgamento do Recurso interposto por esta Universidade de São Paulo USP, nos autos do procedimento SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social segue Ofício PG n.º 28376/2023 para requerimento a Vossa Excelência de concessão de vista dos autos, bem como retirada de pauta do julgamento para apresentação de sustentação oral.

No ensejo apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração a Vossa Excelência.

George Curi Meserani
Procurador PG-USP
Rua da Reitoria, 374, 2º andar,
(11) 2648-0017 - 30912321

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código 3VVUa9mS.

[Ir para conteúdo](#) [Acessibilidade](#)



Atendimento ao Cidadão e à Cidadã

FL. 539

[Atendimento ao Cidadão e à Cidadã](#) / [Pedido de vista](#)
Consultar pedidos de vista

Pedidos de vista realizados

[Novo Pedido de vista](#)

Exibir resultados por página

Pesquisar

Número MP	Unidade	Parte(s)	
0695.0000538/2023	Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)	Revogado
0739.0022286/2023	Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA PARA O VESTIBULAR (FUVEST)	Pasta Digital

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Anterior **1** Próximo

Ministério Público do Estado de São Paulo



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código 3VVUa9mS.

PROCURADORIA
GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PG.OF. 28376/2023

São Paulo, 08 de dezembro de 2023

Ref.: SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Senhor Conselheiro Relator,

Considerando que o julgamento de Recurso interposto por esta Universidade de São Paulo – USP entrou na pauta de reuniões do E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, para a data de 12.12.2023, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado, de 07.12.2023 e uma vez que não houve disponibilização de vista dos autos à Procuradoria Geral da USP, após requerimento deste signatário, conforme documentação que ora anexamos, requeremos a Vossa Excelência **a concessão de vista**, bem como **retirada de pauta do julgamento**, em consonância com as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório e em analogia com as normas do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (art. 146, § 1º - RITJSP), para que a USP, após conhecimento do inteiro teor dos autos possa indicar representante para apresentação de sustentação oral na ocasião do julgamento.

No ensejo apresentamos nossas cordiais saudações a Vossa Excelência.

George Curi Meserani
Procurador da PG-USP

Exmo. Sr. Conselheiro Relator
Dr. ANTONIO CALIL FILHO
CONSELHO SUPERIOR
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua da Reitoria, 374, 2º andar, Cidade Universitária - CEP 5508220, São Paulo-SP - Fone: (11) 3091-3408

xxEste documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por GEORGE CURI MESERANI:09305543880. Para visualizar o original, acesse o site <https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 43.0695.0000538/2023-9 - Ministério Público do Estado de São Paulo / Ministério Público do Estado de São Paulo e o código 6EE88E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 1064094382024826053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código 3VVUa9mS.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data procedi a juntada dos documentos acima.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA**, em 11/12/2023 às 11:23.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 69c52f11-c5d3-4f68-90b6-a2ab71373b31.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO

PEDIDO DE VISTA LIBERADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 11 de dezembro de 2023, às 11:24, em cumprimento à determinação do(a) DD. Promotor(a) de Justiça, **foi liberada** a vista dos autos para o solicitante abaixo:

GEORGE CURI MESERANI

Prazo de expiração:12/02/2024

VISTA

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA**, em 11/12/2023 às 11:24.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código **11ae8556-5b3c-4a7b-82db-26e0d8627798**.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 11/12/2023 este processo foi retirado da pauta a pedido do Relator, Doutor ANTONIO CALIL FILHO. Certifico ainda que foi devolvido para redistribuição na gestão 2024-2025.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON KANACIRO, Assessor do MP**, em 18/01/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **12397394** e o código CRC **A6BC1CA0**.

CERTIDÃO

Número MP: 0695.0000538/2023

DISTRIBUIÇÃO

Em 18/01/2024, este procedimento foi distribuído ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a)
FERNANDO JOSE MARTINS.

CONCLUSÃO

Aos 18/01/2024, faço estes autos conclusos ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a)
FERNANDO JOSE MARTINS.



Edson Kanaciro, OFICIAL DE PROMOTORIA.

Ref. : SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP - Recurso em face da decisão de Instauração de Inquérito Civil - envio de PG.OF. 42089/2024 - solicitação para despacho, Sustentação Oral e juntada de Parecer

pguspmp USP <pguspmp@usp.br>

Qui, 01/02/2024 17:34

Para:Conselho Superior - Expediente CSMP <expediente.conselho@mpsp.mp.br>

📎 2 anexos (2 MB)

PG. OF. 42089-2024.pdf; Parecer Professor Marcio Cammarosano - Vice-Reitora USP.pdf;

Você não costuma receber emails de pguspmp@usp.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Exmo. Sr. Conselheiro Relator

Dr. FERNANDO JOSÉ MARTINS

CONSELHO SUPERIOR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que o julgamento do Recurso interposto por esta Universidade de São Paulo USP entrou na pauta de reuniões do E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, para a data de 06.02.2024, conforme informação no referido órgão, encaminhamos o **Ofício GP n.º 42089 com a solicitação de despacho com V. Exa. e** indicação de representante da USP para apresentação de **sustentação oral** na ocasião do julgamento, bem como de **juntada de Parecer anexo**.

No ensejo apresentamos nossas cordiais saudações a Vossa Excelência.

Solicitamos, por gentileza, acusar o recebimento desta mensagem

George Curi Meserani

Procurador da PG-USP



Assessoria Jurídica
Procuradoria Geral da USP
Rua da Reitoria, 374 - 2º andar - Ala Sul
São Paulo - SP
T.: (11) 2648-0017



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

PG.OF. 42089/2024

**Ref.: SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)**

Senhor Conselheiro Relator,

Considerando que o julgamento de Recurso interposto por esta Universidade de São Paulo – USP entrou na pauta de reuniões do E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, para a data de 06.02.2024, conforme informação do referido órgão, solicitamos a indicação de data que Vossa Excelência entenda oportuna para que o Prof. Dr. Marcelo José Magalhães Bonizzi, Procurador Geral desta Universidade, possa **despachar pessoalmente** com V. Exa. antes do julgamento, bem como, requeremos a indicação do Prof. Dr. Marcelo José Magalhães Bonizzi para apresentação de **sustentação oral** na ocasião do julgamento, também na forma presencial .

Na oportunidade, solicitamos, ainda, a **juntada aos autos de Parecer** da lavra do Professor Márcio Cammarosano (cópia anexa)

No ensejo apresentamos nossas cordiais saudações a Vossa Excelência.

**George Curi Meserani
Procurador da PG-USP**

**Exmo. Sr. Conselheiro Relator
Dr. FERNANDO JOSÉ MARTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*Márcio Cammarosano*Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São PauloEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 106409438202474260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código 3VVUa9mS.

A **PROFESSORA MARIA ARMINDA DO NASCIMENO ARRUDA** honra-nos com consulta a respeito de questões concernentes à natureza jurídica do cargo de vice-reitor(a) de instituições públicas de ensino superior, em especial da Universidade de São Paulo (USP), bem como de eventuais reflexos advindos da ocupação e exercício das atribuições desse cargo público no que concerne à prática de atos de improbidade administrativa.

As dúvidas da Consulente originam-se na admissibilidade – ou não – de sua permanência no cargo de vice-reitora da USP, mesmo após haver completado 75 (setenta e cinco) anos, idade essa que exige a aposentadoria de ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo e vitalício.

Segundo noticiado pela Consulente, a Reitoria da Universidade de São Paulo foi oficialmente comunicada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo da



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

abertura de inquérito civil, decorrente de denúncia anônima, visando apurar a legalidade da ocupação de cargos diretivos na instituição de ensino superior por quem já tenha alcançado o limite máximo etário constitucionalmente previsto para ocupação de cargos públicos, tendo sido solicitadas informações para continuidade das apurações.

Em documentos que a Consulente fez chegar às nossas mãos, o órgão ministerial competente para condução das investigações no procedimento instaurado junto à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (Processo n.º 43.0695.0000538/2023-9) anota que as investigações são para apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa.

Pois bem.

Diante das circunstâncias acima narradas, fez a Consulente chegar às nossas mãos consulta contendo os seguintes quesitos:

1. *É possível que servidor público, após atingimento da idade máxima permitida constitucionalmente para ocupar cargo público de provimento efetivo e vitalício, continue a exercer as atribuições de vice-reitor(a) de instituição pública de ensino superior?*
2. *A permanência no cargo de vice-reitor(a) de instituição pública de ensino superior por*



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

quem já tenha completado 75 (setenta e cinco) anos configura improbidade administrativa?

Em face das informações prestadas pela Consulente e documentos que fez chegar às nossas mãos, oferecemos o seguinte

PARECER

Três questões fundamentais permeiam, em termos argumentativos, a discussão da matéria submetida à nossa apreciação. São as seguintes:

a) A suposta nulidade, e com eficácia retroativa, de todos os atos expedidos pelo agente público – no caso, a Vice-Reitora da USP –, na hipótese de ser proclamada a invalidade de sua permanência no exercício de seu mandato após o implemento da idade para aposentadoria compulsória;

b) O suposto não cabimento do recurso à analogia com o regime de cargos de provimento em comissão, como técnica de colmatação de lacuna em face da ausência de absoluta identidade entre a natureza do cargo de Vice-Reitor e cargos de provimento em comissão;

c) A suposta possibilidade de caracterização, como improbidade administrativa, da permanência da Vice-Reitora como titular desse cargo após



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

completar setenta e cinco anos de idade, diante da eventual invalidade de sua permanência em serviço.

A – Quanto à primeira questão, o entendimento de que vícios quanto à legalidade de atos administrativos, ou de relações jurídicas deles decorrentes, que passassem a padecer de invalidade superveniente, implicariam inexoravelmente à decretação de sua nulidade, e com eficácia retroativa, já não se sustenta mais dessa forma radical.

Ao longo das últimas décadas, a teoria da invalidade dos atos administrativos sofreu significativos avanços especialmente com as construções doutrinárias pertinentes a agentes públicos ou funcionários de fato, assim considerados aqueles que, sem embargo de algum vício quanto à investidura ou permanência no cargo, exerceram as respectivas atribuições como se existissem quaisquer irregularidades quanto ao provimento ou titularidade dos mesmos.

Em situações como essa, em que referidos agentes, não obstante o vício na investidura ou permanência no cargo, vão exercitando as atribuições a ele inerentes, e em conformidade, no mais, com o ordenamento jurídico, não há que se cogitar, *prima facie*, e uma vez reconhecido vício de competência, de tudo fulminar como sendo nulo, extinguindo-se, e com eficácia retroativa, todo e qualquer efeito dos atos eivados do referido vício.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820240260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código 3VVUa9mS.

Márcio Cammarosano


Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Doutrina e jurisprudência, até com supedâneo em princípios maiores do ordenamento jurídico, que prestigiam a estabilidade das relações, a segurança jurídica, a proteção da confiança e a boa-fé, tem invariavelmente admitido a modulação dos efeitos da decretação de eventual invalidade, a exemplo do que ocorre quando se declara a inconstitucionalidade de leis e a invalidade de atos nelas fundados.

Em verdade é cediço que a modulação dos efeitos presta-se a resguardar terceiros de boa-fé, destinatários de atos cuja única irregularidade se circunscreva a vício quanto à competência de quem os tenha expedido, especialmente os constitutivos de direitos.

Além do mais, vício quanto à competência - como nos casos de funcionários de fato - são passíveis de convalidação, como sustentam, num únissono, doutrina e jurisprudência, inclusive com fundamento em legislação disciplinadora de processo administrativo, como se depreende, por exemplo, dos artigos 11, *caput*, e 61 da lei do Estado de São Paulo, n.º 10.177/1998.¹ E esse último artigo, mesmo nos casos de

¹ Artigo 11. A Administração poderá convalidar seus atos inválidos, quando a invalidade decorrer de vício de competência ou de ordem formal, desde que: Artigo 61. Invalidado o ato ou contrato, a administração tomará as providências necessárias para desfazer os efeitos produzidos, salvo quanto a



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

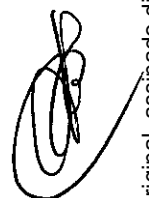
invalidade, preserva os efeitos produzidos quanto a terceiros de boa-fé.

Em rigor, em sendo convalidável um ato viciado, há o dever jurídico de convalidação, podendo-se consultar a respeito os mais autorizados administrativistas que tratam do tema, como Celso Antônio Bandeira de Mello, Weida Zancaner, José dos Santos Carvalho Filho, Ricardo Marcondes e tantos outros.

B – Quanto à analogia entre cargos em comissão e o cargo de Vice-Reitor da USP, para considerar que a este também não se aplica a proibição de permanência no seu exercício uma vez completados setenta e cinco anos pelo seu titular, cabe anotar o quanto segue:

Cargo público, no sentido técnico-jurídico estrito do termo, pode ser definido como o mais simples plexo unitário de competências da organização central do Estado, autárquica e fundacional pública, criado por lei ou ato próprio de órgãos legislativos, com denominação própria e número certo, relativo ao exercício de atividades civis permanentes, a serem exercidas, cada qual, por um agente, sob relação jurídica de natureza estatutária.

terceiros de boa fé, determinando a apuração de eventuais responsabilidades.



Márcio Cammarosano

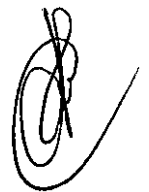
Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Cargos públicos comportam variadas classificações, dentre elas as que levam em consideração os fatores da posição hierárquica, da natureza das atribuições de seus titulares e de sua forma de provimento.

Destarte, há cargos subalternos e cargos de graus de superior hierarquia, como os de chefia e de Direção. E quanto à forma de provimento, consoante a sua vocação para retenção – ou não – de seus ocupantes, é cediço a classificação que os aparta entre cargos vitalícios, efetivos e em comissão.

No sentido técnico-jurídico, cargo vitalício é aquele que enseja ao seu titular a garantia constitucional da vitaliciedade, cujo conteúdo jurídico dispensa aqui maiores explicações. Cargos efetivos são aqueles que, vocacionados também a receber titulares em caráter permanente, ensejam a seus titulares a garantia da estabilidade, nos termos também constitucionais. E cargos em comissão são aqueles não vocacionados a receber titulares em caráter permanente, criados por lei que os declara de livre provimento e exoneração, e restritos ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento (C.R., art. 37, V).

Essa classificação, todavia, não é compreensiva, em rigor, de todas as espécies de cargos públicos em se considerando sua forma de provimento.



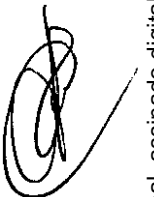
Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

È que há previsão legal de cargos públicos, no sentido técnico-jurídico do termo, que não se alocam exatamente como cargos vitalícios, efetivos ou em comissão. Estamos a falar, por exemplo, em cargos de Direção Superior de muitas autarquias especiais que, definitivamente, não são vitalícios nem efetivos. É o que ocorre com os cargos de Reitor e Vice-Reitor de Universidades Públicas, como a USP, e da cúpula de agências reguladoras. O provimento desses cargos se dá mediante nomeação do Chefe do Executivo competente, mas resultante da conjugação de vontade de órgãos diferentes, seja mediante composição de uma lista tríplice, seja mediante aprovação da indicação por órgão legislativo.

Cargos públicos há que, portanto, por força da Constituição e ou leis, assim devam ser providos, que implicam, a partir da investidura de seus titulares, o direito ao exercício de um mandato fixo. Com essa técnica restam conjugados o critério de escolha do agente, a final, pela confiança depositada em quem nomeia, e o de garantia de autonomia técnica e administrativa, como autoridade independente ao longo do exercício do mandato, do qual não pode ser exonerado "ad nutum".

Como se vê, conquanto estejamos diante de cargo público, e de Direção Superior, a ser provido por



58
H

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 106409438202408260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código 3VVUa9mS.

Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

quem seja de confiança da autoridade competente para nomear, não é cargo de livre exoneração.

Definitivamente, tais cargos não são vitalícios ou efetivos, e também não são de natureza idêntica a cargos em comissão, não obstante guardem com esses ao menos no que concerne ao provimento, uma acentuada similitude, qual seja, o fator confiança para efeito de **nomeação**.

Ora, na medida em que titulares de cargos vitalícios e efetivos obrigatoriamente se aposentam ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, regra essa que, por orientação já sedimentada pelo próprio Supremo Tribunal Federal², não se aplica a titulares de cargos em comissão, é que se põe a discussão a respeito de qual o tratamento a ser dispensado aos titulares de cargos públicos que implicam exercício de mandato, e cujo provimento se dá mediante ato administrativo complexo.

² Tema de Repercussão Geral n.º 763

Tese: 1. Os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão; 2. Ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo aposentado compulsoriamente permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Diante desse quadro é inegável estarmos diante de inequívoca ausência de previsão jurídico-normativa, vale dizer, de uma lacuna, a demandar colmatação por imperativos de ordem sistemática, de consistência e completude do ordenamento jurídico, que se têm como paradigmas epistemológicos.

Segue-se que, ao contrário do que açodadamente se possa supor, não se trata de questão singela, a ensejar de plano uma única resposta como sendo a única correta.

Dentre autores nacionais que apreciaram a questão da suposta "única resposta correta", destacamos dois da maior expressão, que encarecem imperativos de interpretação sistemática: Juarez Freitas e Maria Helena Diniz.

Consoante Juarez Freitas:³

(...) a pretensão da única resposta correta pode inviabilizar a melhor interpretação. Quem defender postura contrária poderá estar reproduzindo, sem o pretender, os ecos da obsoleta Escola da Exegese. Não é pertinente fazê-lo, porque uma boa fundamentação

³ FREITAS, Juarez, A melhor interpretação constitucional "versus" a única resposta correta, e, Interpretação Constitucional, Virgílio Afonso da Silva, Organizador, Malheiros, 1ªed 2007, pp. 317 e seguintes.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

requer equilíbrio prudencial em todos os casos, seja ao lidar com princípios, seja ao tratar de Regras.

Maria Helena Diniz,⁴ por sua vez, resgata lições de Kelsen, como segue:

Explica-nos Kelsen, com muita propriedade, que se por interpretação se entende a fixação por via cognoscitiva do sentido, ou conteúdo, da norma, o seu resultado somente pode ser a fixação de uma moldura legal dentro da qual existem várias possibilidades de aplicação. Logo, a interpretação não conduz, necessariamente, a uma única solução correta, mas a várias soluções de igual valor, se bem que apenas uma delas se torne direito positivo no ato de escolha do órgão aplicador, que será conforme ao direito se se mantiver dentro daquela moldura. A interpretação jurídico-científica, na lição de Kelsen, por tal motivo, é considerada não autêntica, pois compete-lhe tão somente determinar o quadro das significações possíveis da norma geral, emitindo proposições jurídicas que por não serem normas, não são vinculantes.

⁴ DINIZ, Maria Helena. *Lei de Introdução ao Código Civil brasileiro interpretada*. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, p. 171.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Destarte, iniciemos por registrar a inexistência de qualquer simetria relevante, por exemplo, entre mandato de Ministro do Supremo Tribunal Federal no exercício da Presidência da Colenda Corte e mandato de Reitor e Vice-Reitor da USP.

A eleição de Presidente do STF, dentre os Ministros da Corte, não constitui ato administrativo complexo. A decisão é de um só órgão – do próprio Supremo Tribunal Federal –, observado o princípio da maioria, e o eleito continua no exercício do cargo vitalício, não apenas dirigindo os trabalhos da Corte, mas proferindo seus votos como magistrado, de sorte que referidas funções são indissociáveis. Implementada a idade de 75 (setenta e cinco) anos, deixa de ser Magistrado, aposentando-se, e não se concebe ex-magistrado continuaundo no exercício da Magistratura porque eventualmente no exercício de mandato na Presidencia do STF, o que implica, repita-se, exercício do cargo de juiz, de magistrado.

Reitor e Vice-Reitor da USP não são eleitos, mas nomeados pelo Governador dentre os integrantes de lista tríplice, e o critério decisivo é o da confiança do Chefe do Executivo, mesmo porque se trata de Direção Superior de autarquia, longa manus da entidade mãe, o Estado de São Paulo,

Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

dotada de autonomia nos termos da Constituição⁵ e da lei, mas instrumento de atuação governamental responsável por ensino universitário.

Os cargos de Reitor e Vice-Reitor da USP não guardam, portanto, qualquer simetria juridicamente relevante com o cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal. Guarda, isto sim, alguma simetria, ainda que parcial, com cargos em comissão, ao menos quanto à liberdade de escolha de quem há de ser nomeado, ainda que escolha circunscrita a integrantes de uma lista tríplice.

Essa similitude, parcial mas relevante, entre cargos em comissão e cargos de Direção Superior de Agências Reguladoras e de Reitor e Vice-Reitor de Universidade Pública, inexistente entre cargo em comissão e exercício da Presidência do Supremo, como se pretendeu fazer ao ensejo de manifestações que a Consulente fez chegar às nossas mãos.

O único traço comum apontado, para sustentar a similitude de situação entre o exercício da Presidência do STF e o exercício dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da USP é a existência de mandato fixo. Mas o regime jurídico da investidura, em si mesmo considerada, é absolutamente diferente. O

⁵ Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Presidente do STF é eleito pelos seus pares; Reitor e Vice-Reitor são nomeados pelo Governador, decidindo-se, a final, pelo critério da confiança que deposita no nomeado. No STF, eleição de Ministro que, na Presidência da Corte, continua no exercício da Magistratura. Na USP, a investidura do Reitor e Vice-Reitor é mediante ato administrativo complexo, que se perfaz com nomeação pelo Governador pelo critério da **confiança**, que se tem como legalmente presumida e protraída ao longo do exercício do respectivo mandato.

A analogia entre os cargos de Reitor e Vice-Reitor da USP, com cargos de provimento em comissão, justifica-se pela existência de similitude relevante, conquanto não absoluta, evidentemente. Mas em relação a cargo de Presidente do STF, não há absolutamente qualquer simetria relevante, ressalvada a existência de mandato, mas indissociável da titularidade e exercício da Magistratura.

O recurso à analogia, como técnica de colmatação de lacunas expressamente contemplada no nosso Direito Positivo⁶, pressupõe a constatação de situação não subsumível exatamente a alguma hipótese de incidência normativa, mas que há de ser tratada da mesma forma que a hipótese prevista por imperativos de isonomia, bastando, para esse efeito, simetria relativa e relevante de situações, e não,

⁶ Art. 4º. Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

obviamente, simetria absoluta ou absoluta identidade de situação.

Nesse sentido, permitimo-nos invocar o magistério de Maria Helena Diniz,⁷ nos seguintes termos:

Percebe-se que o problema da aplicação analógica não está na averiguação das notas comuns entre o fato-tipo e não previsto, mas sim em verificar se essa coincidência sobreleva, em termos valorativos, de maneira a justificar plenamente um tratamento jurídico idêntico para os fatos ora em exame.

No que concerne a aspectos do princípio da igualdade, que se projeta na técnica da analogia, uma vez mais lições de Maria Helena Diniz⁸:

O fundamento da analogia encontra-se na igualdade jurídica, já que o processo analógico constitui um raciocínio "baseado em razões relevantes de similitude", fundando-se na identidade de razão, que é o elemento justificador da aplicabilidade da norma a casos não previstos, mas substancialmente semelhantes, sem contudo ter por objetivo perscrutar o exato significado da norma,

⁷ DINIZ, Maria Helena. *Lei de Introdução ao Código Civil brasileiro interpretada*. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, p. 135.

⁸ *Op. cit.*, p. 135-136.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

partindo, tão só, do pressuposto de que a questão sub judice, apesar de não se enquadrar no dispositivo legal, deve cair sob égide por semelhança de razão.

É necessário, portanto, que além da semelhança entre o caso previsto e o não regulado haja a mesma razão, para que o caso não contemplado seja decidido de igual modo. Daí o célebre adágio romano: ubi eadem legis ratio, ibi eadem dispositio.

C - Quanto à improbidade administrativa, consoante esclarecimentos que nos foram prestados pela Consulente, e cópia de Portaria do Ministério Público do Estado de São Paulo, de 30 de outubro deste ano de 2023, foi instaurado inquérito civil para aprofundamento de investigações, para eventual promoção de responsabilidades, em face da permanência da Vice-Reitora da USP no exercício de referido cargo, mesmo em havendo completado 75 (setenta e cinco) anos de idade.

A Universidade de São Paulo, por sua Procuradoria-Geral, interpôs recurso perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, pleiteando seu provimento e consequente arquivamento do Inquérito Civil instaurado.

Ao ensejo das razões de recurso, cumpre destacar que, além do fundamentado desenvolvimento de argumentação jurídica, com indicação expressa de



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

disposições constitucionais, legais e infralegais baixadas pela própria USP no exercício de sua competência normativa, a Procuradoria-Geral dessa Universidade arrola pareceres do Ministério da Educação e outros, dentre eles do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Prof. Eros Grau.

A Procuradoria-Geral da USP invoca também decisões judiciais, especialmente do STF, bem como observa que o Reitor da USP não pode desrespeitar as normas em vigor da própria Instituição pela qual responde, não tendo competência para determinar o afastamento ou destituição da Vice-Reitora do cargo, exercente de mandato.

Quanto a esse aspecto, havendo divergências quanto à legalidade ou não da permanência da Vice-Reitora no cargo, e enquanto não houver decisão judicial que ponha termo final à controvérsia, é de se respeitar a presunção de validade da investidura e sua permanência no cargo. Sem embargo de se tratar de presunção relativa, a suposta invalidade só poderá ser proclamada diante do conflito de interesses instaurado, por decisão judicial.

A posição oficial da Universidade de São Paulo não é caprichosa, mas fundamentada em argumentos juridicamente relevantes, presumindo-se, destarte, a boa-fé das autoridades da Administração Direta e Indireta do Estado de São



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Paulo, e dos agentes públicos beneficiários de atos constitutivos de direitos.

Sem prejuízo dessas considerações preliminares, consideremos agora, e em face das circunstâncias do caso concreto, a possibilidade ou não de imputação de responsabilidades por improbidade administrativa.

O sistema constitucional e legal de responsabilização por improbidade administrativa é inconfundível com outros sistemas ou subsistemas de responsabilização, como os administrativos, civis ou criminais.

Com efeito, pelo exercício irregular de suas atribuições, todo e qualquer agente público, no sentido mais lato da expressão, está sujeito à responsabilização de variada natureza.

Há, portanto, vários sistemas de responsabilização. Um deles, de que aqui estamos a nos ocupar, é o de responsabilização por improbidade, inconfundível com os demais.

Ora, na medida em que o pressuposto comum de toda e qualquer responsabilização reside em uma ofensa à ordem jurídica, em uma ilegalidade, não basta que



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

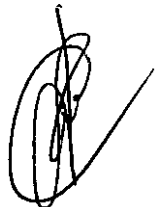
constatada esta, no setor público, se possa concluir, *ipso facto*, pela ocorrência de improbidade.

Para a configuração de improbidade, que não é sinônimo de mera ilegalidade, é necessário que a ofensa à ordem jurídica se apresente especialmente qualificada – e é disso que se ocupou, *ab initio*, o legislador ao proceder à revisão da Lei nº 8.429/92.

E essa referida ausência de sinonímia entre os conceitos de ilegalidade e improbidades se estabelece nos seguintes termos.

Legalidade é a qualidade do que é legal, conforme a ordem jurídica. Porém, nem toda ofensa à ordem jurídica se apresenta com igual gravidade, ensejando sempre as mesmas consequências. Há comportamentos, fatos juridicamente relevantes, que causam danos a terceiros, impondo ao causador o dever de indenizar. Trata-se de mera reparação civil, e não de uma sanção propriamente dita. Tanto é verdade que o dever de reparar danos transmite-se aos sucessores de quem os tenha causado. Já as sanções mesmo são de caráter personalíssimo, como as disciplinares, por improbidade e criminais.

Se o dano causado a terceiros foi intencional, ao dever de reparação é acrescida a



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

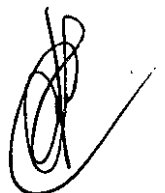
responsabilização criminal. Configura crime, nos termos do art. 163 do Código Penal.

Em se tratando de ilegalidade que implica, concomitantemente, violação de valores morais juridicizados, como a lealdade e a boa-fé, a ilegalidade estará agravada, configurando ofensa à moralidade administrativa,⁹ sendo cabível também o manejo da ação popular por qualquer cidadão (Constituição da República, artigo 37, *caput*, c.c. artigo 5º, LXXIII) para restaurar o império da legalidade.

Como se vê, sendo a moralidade uma moral jurídica – valores morais juridicizados –, pode haver ilegalidade sem ofensa à moralidade, mas ofensa à moralidade pressupõe ofensa à ordem jurídica – ofensa agravada, portanto.

Entretanto, a violação à ordem jurídica pode ainda apresentar-se especialmente qualificada, de sorte a ensejar a aplicação de sanções as mais severas, na medida em

⁹ CAMMAROSANO, Márcio. *O princípio constitucional da moralidade e o exercício da função administrativa*. Belo Horizonte: Fórum, 2006. Veja-se, também, a precisa lição de Eros Roberto Grau: "(...) a eticização do direito pela qual se clama apenas poderá ser realizada, no presente, mediante a adição de conteúdos às formas jurídicas, o que importa desenvolvam os juristas não uma atividade exclusivamente técnica e significa atuarem segundo uma ética na lei (não acima da lei)" (*O direito posto e o direito pressuposto*. São Paulo: Malheiros, 1996. p. 78).



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

que a lei prescrever que certos tipos de comportamentos são considerados *ímprobos* ou definidos como crime.

Destarte, atos de improbidade são as condutas **I) dolosas; II) tipificadas nos artigos. 9º, 10 e 11 da Lei n.º 8.429/92 e outras condutas, previstas em leis especiais (art. 1º, §1º), as quais sujeitam seus autores às sanções cominadas no art. 12. Já os crimes são os comportamentos tipificados como tais na legislação penal, dolosos ou culposos, nos casos expressamente previstos em lei, que sujeitam seus autores, em geral, a penas privativas de liberdade, pecuniárias e/ou restritivas de outros direitos, como nas hipóteses de infrações penais imputáveis a pessoas jurídicas.¹⁰**

A Lei de Improbidade Administrativa (LIA), com a redação dada pela Lei n.º 14.230/21, prescreve que não se pode cogitar de improbidade senão a título de dolo, afastando assim a modalidade culposa, consoante se depreende de várias de suas disposições.

Em nosso entender, bem andou o legislador. Diz-se ímprobo quem procede com grave desvio de caráter, sem honradez, de forma desonesta. Violação da ordem jurídica de forma não intencional, apenas culposa, por erro

¹⁰ Ver Lei nº 9.605/98, que define crimes ambientais, passíveis de serem cometidos mesmo por pessoas jurídicas.

Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

involuntário, por imprudência, negligência ou imperícia, não pode passar despercebida, ensejando as consequências previstas em lei, mas não sanções por improbidade, como se estas fossem as únicas consequências previstas em nosso ordenamento jurídico na hipótese de sua não observância.

Quanto à exigência de dolo para configuração de improbidade, emprestamos pessoal colaboração ao Relator da matéria na Câmara dos Deputados, Carlos Zarattini. Propusemos, inclusive, para espancar dúvidas futuras, a definição de dolo que resultou insculpida no artigo 1º, §2º, da lei em vigor, reforçada em seu §3º¹¹.

Chega-se, então, a um dos pontos centrais para a qualificação de dado comportamento como prática de improbidade administrativa: o **dolo**.

E o que é preciso fixar, de antemão, afastando impropriedades não raro cometidas no estudo da

¹¹ Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei.

(...)

§2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.

§3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

matéria, é a compreensão de não ser a mera voluntariedade do comportamento que nos autoriza concluir pela existência do elemento subjetivo dolo. Querer dado comportamento não implica necessariamente querer o resultado ilícito ou assumir o risco de produzi-lo. Sem a voluntariedade do comportamento em si mesmo considerado, porque coartado, estando o agente sob coação, não há livre-arbítrio, não há voluntariedade, não há responsabilidade daquele que foi utilizado, sob coação ou grave e irresistível ameaça, como mero instrumento de outrem. Nesse caso, não há que se falar sequer em responsabilidade, quer subjetiva, quer objetiva.

Essa noção de dolo é invariável, seja qual for o ramo do direito considerado, porque é da teoria geral do direito.

Ora, ao proceder à revisão da LIA, o legislador decidiu-se por exigir, para sua configuração, o elemento subjetivo dolo. Para evitar distorções quanto ao conceito de dolo, fez constar do texto da lei o seguinte:

Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei.

(...)



Fl
59

Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

§2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.

Entretanto, não satisfeito em fazer constar da lei a definição de dolo no texto acima transcrito, dispondo não bastar a voluntariedade do agente, exigindo a indeclinável consciência da antijuridicidade do proceder, o legislador acrescentou ainda que “o mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa (art. 1º, §3º).

Vale dizer: o exercício da função ou do desempenho de competências públicas é algo que implica, obviamente, vontade do agente, que atua voluntariamente, e não o contrário. No entanto, dessa mera voluntariedade não se pode concluir existência de dolo, que somente se configura com o propósito viciado, com a consciência de se estar a proceder ilicitamente, isto é, atuando com má-fé. Age com dolo quem, além da voluntariedade comportamental, procede com propósito viciado, consciente da ilicitude.

Em outras palavras e em resumo: sem comportamento voluntário, não há que se falar de responsabilidade. Se a ofensa à ordem jurídica foi algo também desejado, e não apenas um dado comportamento, tendo o



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 106409438202408260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código 3VVUa9mS.

Fl
59

Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

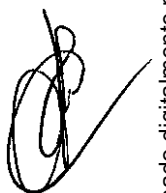
agente consciência de sua antijuridicidade, terá havido dolo.¹² O dolo será específico se tiver havido uma específica finalidade ou móvel a animar o agente a conscientemente violar a ordem jurídica.

Mas como já referenciado, a prática de determinada conduta com o *animus* de violar a ordem jurídica pressupõe a indispensável **tipificação** daquilo que, para a ordem jurídica, configuraria sua violação a ponto de caracterizar ato de improbidade administrativa. Como professa Miguel Reale, o Direito se caracteriza pela exigência de *predeterminação formal*¹³ do que é obrigatório ou proibido.

Em que pese as leis conterem disposições prescritivas dotadas quase sempre de generalidade e abstração, em matéria sancionatória quanto mais severa for a sanção prescrita, maior deve ser a precisão tipológica para que os destinatários da norma tenham maior segurança quanto aos comportamentos que devem evitar ou adotar para que não

¹² A respeito do conceito de dolo em matéria de improbidade administrativa, veja-se também texto de nossa autoria, em especial páginas 582 a 585 (CAMMAROSANO, Márcio; PEREIRA, Flávio Henrique Unes. O elemento subjetivo na improbidade administrativa: por uma responsável motivação das decisões judiciais. *Revista do Superior Tribunal de Justiça*, ano 28, n. 241, p. 577-603, jan./fev./mar. 2016).

¹³ : REALE, Miguel. *Filosofia do direito*. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 1994, p. 709.



Fl
59

Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

sejam punidos e, também, para que a decisão que aplique sanção não seja eivada de subjetivismos caprichosos. Quanto mais fechado o tipo, menos campo para subjetivismos e maior segurança, princípio jurídico a ser prestigiado.

Para fins do quanto abordado nesse parecer –improbidade administrativa –, a Lei n.º 8.429/92 traz em seus artigos 9º, 10 e 11 a descrição fática do que se poderá imputar como sendo a prática de atos de improbidade.

No caso em comento, referente a ocupação de cargo de vice-reitor(a) por quem já tenha se desligado de cargo efetivo e vitalício anteriormente ocupado em razão do atingimento da idade máxima prevista no artigo 40, §1º, II, da Constituição da República, não se configura tipo algum de improbidade administrativa.

No que concerne aos artigos 9º (improbidade que implica enriquecimento ilícito) e 10 (improbidade que implica lesão ao erário), da Lei n.º 8.429/92, no caso em tela, ainda que se considere inválida a permanência da Consulente no cargo de vice-reitora por haver completado 75 (setenta e cinco) anos, o que se admite apenas para efeito de argumentação, as atribuições inerentes a referido cargo têm sido efetivamente exercidas. Devida, assim, a percepção de remuneração pelo exercício do cargo, quando menos pela teoria do funcionário de fato. E se remuneração não tivesse havido, ou



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

se se determinasse a devolução de remuneração percebida por serviços efetivamente prestados, haveria enriquecimento sem causa da USP, o que não se compadece com o ordenamento jurídico em vigor.

Quanto ao artigo 11 da lei de improbidade, com sua redação atual, não há que se falar em improbidade por violação de princípios. Exige a lei que o comportamento, para se caracterizar como improbidade, se subsuma a um dos tipos, a um dos incisos do artigo 11, cujo rol é exaustivo, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, reconhecendo o alcance das Teses n.º 2 e 3, fixadas quando do julgamento do Tema 1.199, com repercussão geral:

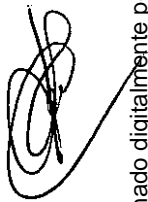
Tema 1.199 (ARE 843.989)

Tese

(...)

2) A norma benéfica da Lei 14.230/2021 - revogação da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa -, é IRRETROATIVA, em virtude do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não tendo incidência em relação à eficácia da coisa julgada; nem tampouco durante o processo de execução das penas e seus incidentes;

3) A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude da revogação expressa do texto anterior; devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente;

ARE 803.568 – Plenário. Julgado em 22/08/2023
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA NO SEGUNDO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ADVENTO DA LEI 14.231/2021. INTELIGÊNCIA DO ARE 843989 (TEMA 1.199). INCIDÊNCIA IMEDIATA DA NOVA REDAÇÃO DO ART. 11 DA LEI 8.429/1992 AOS PROCESSOS EM CURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROVIDOS PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO.

(...)

1. A Lei 14.231/2021 alterou profundamente o regime jurídico dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública (Lei 8.249/1992, art. 11), promovendo, dentre outros, a abolição da hipótese de responsabilização por violação genérica aos princípios discriminados no caput



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

do art. 11 da Lei 8.249/1992 e passando a prever a tipificação taxativa dos atos de improbidade administrativa por ofensa aos princípios da administração pública, discriminada exaustivamente nos incisos do referido dispositivo legal.

2. No julgamento do ARE 843989 (Tema 1.199), o Supremo Tribunal Federal assentou a irretroatividade das alterações da introduzidas pela Lei 14.231/2021 para fins de incidência em face da coisa julgada ou durante o processo de execução das penas e seus incidentes, mas ressalvou exceção de retroatividade para casos como o presente, em que ainda não houve o trânsito em julgado da condenação por ato de improbidade.

3. As alterações promovidas pela Lei 14.231/2021 ao art. 11 da Lei 8.249/1992 aplicam-se aos atos de improbidade administrativa praticados na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado. (...)

Para além da ausência de tipicidade da conduta, o elemento dolo resta não configurado, na medida em que, como já ressaltado nesse parecer, há normas internas da Universidade de São Paulo, bem como manifestações do corpo técnico do Ministério da Educação que até o presente momento



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

sustentam a legalidade e legitimidade da continuidade no cargo de reitor(a) e vice-reitor(a) por quem tenha alcançado os 75 (setenta e cinco) anos durante o exercício dos referidos mandatos.

Frente às orientações infralegais e de pareceres técnicos abordando a matéria, ante a inexistência de dispositivo constitucional e/ou legal que expressamente proíba a situação em apreço, por absoluto não há que se cogitar da configuração do elemento subjetivo dolo, nem ao menos o indireto ou eventual (mesmo que insuficiente à caracterização de ato de improbidade, por exigência da Lei n.º 8.429/92), por estar a Consulente no exercício das atribuições do cargo de vice-reitora de **boa-fé**, obsequiosa à prática administrativa e normativa até o presente momento estabelecida, o que permite afirmar até mesmo a ausência de justa-causa para qualquer propositura de medida judicial ou extrajudicial, por quem quer que seja, visando responsabilizar agentes públicos nas circunstâncias do caso concreto.

Inafastável, portanto, o reconhecimento de que não está configurada improbidade administrativa, no caso em tela, por ausência de tipicidade formal e material, bem como pela inexistência de dolo direto e específico. A propósito, o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo aprovou recentemente enunciados a respeito das



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

novas disposições da LIA. Dentre eles o enunciado n.º 01, assim redigido:

1. A caracterização do ato de improbidade administrativa exige, cumulativamente, a presença dos seguintes requisitos: (i) tipicidade formal (conduta ilícita expressamente descrita em lei); (ii) tipicidade material (conteúdo materialmente ilícito da conduta) e (iii) conduta dolosa com o fim especial de agir (obtenção de proveito ou benefício indevido para si ou para outrem), por força do art. 1º, § 1º e § 2º e art. 11, § 1º e § 2º da Lei nº 8.429/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021.

Por essas razões, aos quesitos formulados pela Consulente, respondemos:

1. Sim. Em razão da natureza jurídica do cargo de vice-reitor(a) guardar relevante semelhança jurídica com cargos tipicamente em comissão, decorrente do fator confiança para efeito de investidura no cargo, seu titular nele pode permanecer mesmo que aposentado do cargo de provimento em caráter efetivo em face do implemento da idade, nos termos do artigo 40, §1º, II, da Constituição da República.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

2. Não. Mesmo que, a final, sobrevenha eventualmente decisão judicial que declare inviável a permanência no cargo de vice-reitor(a) por quem já tenha completado o limite etário máximo constitucional de 75 (setenta e cinco) anos, nas circunstâncias fáticas e jurídicas do caso concreto não restaria configurada a prática de ato de improbidade administrativa, pela ausência dos elementos legais para tipificação da conduta como tal.

É este o nosso parecer.

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.



MARCIO CAMMAROSANO

Doutor em Direito do Estado pela PUC/SP
Professor de Direito Administrativo nos cursos de
Graduação e Pós-Graduação da PUC/SP
Presidente do Instituto CEDDE – Centro de Estudos de
Direito e Desenvolvimento do Estado

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

TERMO DE JUNTADA

De ordem do Conselheiro relator Dr. Fernando José Martins, na data de hoje, providenciei juntada de documentos recebidos por e-mail de fls. 0126.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CASADO TOSATO**, em 02/02/2024 às 17:28.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 0860b91e-76f2-4982-866b-66393d314387 .

VOTO**RECURSO CONTRA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
MP Nº 14.0695.0000538/2023-1
PATRIMÔNIO PÚBLICO
CAPITAL**

EMENTA: Patrimônio Público. Recurso contra instauração de Inquérito Civil. Procedimento instaurado para apurar eventual irregularidade no âmbito da Universidade de São Paulo – USP. Análise de possível problema na manutenção de vários dirigentes da instituição que continuariam em exercício, mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória. Ato fundamentado na aparente ofensa a direitos difusos e legislação acerca do tema, com necessidade de instrução. Função da Promotoria de Justiça que é justamente a defesa do patrimônio público social. Procedimento que possui caráter meramente investigatório, não ostentando natureza condenatória, tendo por fim esclarecer e apurar os fatos. Recurso improvido. Manutenção da decisão de instauração de inquérito civil.

Trata-se de recurso interposto pela Universidade de São Paulo contra a instauração do inquérito civil (MP nº 14.0695.0000538/2023) iniciado a partir de representações anônimas, noticiando que vários dirigentes da instituição continuariam em exercício, mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Após colheita de informações junto àquele órgão foi expedida recomendação para a representada, ora recorrente, no sentido de promover, no prazo de 30 (trinta) dias, todas as medidas cabíveis com vistas à adequação da Universidade ao disposto na Constituição Federal e na legislação universitária, com a exoneração de Maria Arminda do Nascimento Arruda, do cargo de Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, do cargo de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, ambos com mais de 75 anos, sobrevivendo o presente recurso.

Houve decisão de sustentação do ato por parte da DD. Promotora de Justiça oficiante, doutora Cintia Marangoni.

Estes, em resumo, os fatos.

Inicialmente, no que tange ao exame da admissibilidade do recurso, pese a manifestação da Douta Promotora de Justiça, entendo que o inconformismo deve ser conhecido, eis que não foi juntado aos autos o comprovante de recebimento do e-mail enviado à recorrente, para comunicar a instauração do inquérito civil, razão pela qual não se pode afirmar com a segurança necessária, que foi veiculado de forma intempestiva.

No mérito, todavia, o inconformismo não comporta agasalho.

Conforme ficou apurado, a Professora Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda e o Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski se aposentaram de seus cargos efetivos como docentes e passaram a ocupar os cargos de Vice-Reitora e de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA.

Afirma a Universidade que eles estão exercendo mandatos eletivos que não se confundem com cargos efetivos e que tais mandatos equivaleriam a cargos em comissão, precedidos de eleição entre o corpo docente da Universidade, observando seu estatuto, sendo o ato de nomeação feito pelo Governador do Estado, a partir de lista tríplice, no caso da Vice-Reitora,

e precedidos de indicação do M. Reitor, no caso da Diretoria do Instituto referido.

Informou que o mandato dura quatro anos, vedada a recondução e não se aplicariam ao caso as regras da aposentadoria compulsória, já que diverso o tratamento jurídico dado à espécie, não se tratando de cargos de natureza permanente e sim mandatos que se equiparam a cargos em comissão estabelecidos no âmbito da autonomia universitária, razão pela qual pretende a trancamento do inquisitório por ausência de justa causa.

Todavia, conforme bem analisado na origem, as atividades de Reitor e Vice-Reitor configuram funções públicas regimentalmente atreladas ao cargo de Professor Titular (Art. 36 do Estatuto da USP), não se podendo equipará-las a cargo em comissão ou cargo exclusivamente político e nem com aquelas exercidas por cartorários e prestadores de serviços notariais, que não são custeados com recursos públicos.

Tanto é assim, que somente professores titulares em exercício de cargo efetivo podem ocupá-los, conforme listado no Art. 76 § 1º do Estatuto da USP (Res. 2461 de 7 de outubro de 1988).

Ademais, ao analisar o Estatuto da Universidade de São Paulo, observa-se que o art. 46 exige para compor a lista tríplice na eleição para diretor de unidade, que o candidato deve ser professor titular da USP.

Como o vínculo com a autarquia se encerra com a aposentadoria do servidor no cargo de Professor Titular, inviável o exercício da função de Reitor e Vice-Reitor pelos professores aposentados, o que geraria reflexos, inclusive, no âmbito administrativo, podendo ensejar a nulidade dos atos por eles praticados no exercício de tais funções.

Nesse sentido, o precedente trazido aos autos, do E. Tribunal de Justiça, que analisou situação análoga na UNESP (Agravo Regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000) e revogou medida liminar concedida em suspensão de segurança, de forma a se manter provimento concedido em mandado de segurança que afastou do cargo de Vice-Reitora professora que já teve seu vínculo rompido com a autarquia após a aposentadoria compulsória: “Agravo Regimental. Pedido de suspensão dos efeitos da liminar concedida em mandado de segurança que determinou o afastamento imediato da Vice-Reitora após o advento da sua aposentadoria compulsória. Ausência de demonstração de risco à ordem pública e à administração. Previsão de substituição da Vice-Reitora no Estatuto da UNESP. Possibilidade de anulação dos atos praticados por servidora pública aposentada compulsoriamente. Deferimento do agravo para a revogação da suspensão da liminar...”. (J. p. E. Órgão Especial do T.J.S.P. em 24 de fevereiro de 2016, Relator Designado MÁRCIO BARTOLI, m.v.).

Assim, sem embargo das doutes opiniões em contrário, manifestadas nos pareceres e documentos anexados ao recurso, temos que os fatos merecem investigação, diante da postura adotada pela USP que estaria afrontando a legislação universitária e a Constituição Federal, gerando insegurança jurídica acerca dos atos praticados por docentes aposentados que continuam no cargo de Vice-Reitor e Diretor praticando atos poderiam ser inquinados de nulidade.

Inegáveis os reflexos no âmbito do patrimônio público havendo justa causa para a apuração, nos termos descritos na portaria inaugural, conforme bem defendido na manifestação ministerial de sustentação do ato.

Prematuro, portanto, o trancamento do inquisitório, especialmente quando há diligências pendentes.

Por derradeiro, não é demais lembrar que o inquérito civil é procedimento de natureza

inquisitorial destinado a permitir ao Promotor de Justiça a formação de sua convicção acerca da necessidade de promover ou não a ação civil pública, não configurando, todavia, juízo antecipado de culpa ou responsabilidade.

Diante do exposto, o voto é pelo **DESPROVIMENTO DO RECURSO**, mantendo-se a instauração do Inquérito Civil, para constatação devida de seu objeto.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE MARTINS, Conselheiro - CSMP**, em 24/01/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **12405048** e o código CRC **BA5DF095**.

Número MP: 14.0695.0000538/2023-1

Vol.(s) 1

Ap.(s) 0

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Área: PATRIMÔNIO PÚBLICO

Tema:

Assunto:

Interessados: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Resultado do Julgamento:

RECURSO DESPROVIDO


DELIBERAÇÃO

Em reunião realizada no dia 06/02/2024, o procedimento em epígrafe foi submetido a julgamento pela sessão plenária do Conselho Superior do Ministério Público, obtendo-se o resultado que vai acima especificado, por unanimidade, acolhido o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) FERNANDO JOSE MARTINS, que fica fazendo parte integrante desta deliberação.

Participaram do julgamento os Conselheiros Doutores ARTHUR PINTO DE LEMOS JUNIOR, CLAUDIA MARIA BERE, DELTON ESTEVES PASTORE, FAUSTO JUNQUEIRA DE PAULA, FERNANDO JOSE MARTINS, JAQUELINE MARA LORENZETTI MARTINELLI, NATHALIE KISTE MALVEIRO, VALTER FOLETTO SANTIN e VIDAL SERRANO NUNES JUNIOR. Ausentes, justificadamente, o Corregedor-Geral MOTAURI CIOCCHETTI DE SOUZA e o Procurador-Geral de Justiça MARIO LUIZ SARRUBBO. Presidiu a sessão o Conselheiro JAQUELINE MARA LORENZETTI MARTINELLI.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 06 de Fevereiro de 2024.

ARTHUR PINTO DE LEMOS JÚNIOR
Conselheiro/Secretário**CERTIDÃO**

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao r. despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 08/02/2024). São Paulo, 08/02/2024.



Paulo Cesar Alves Barbosa, OFICIAL DE PROMOTORIA

TERMO DE REMESSA

Aos 16/02/2024, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social.



Paulo Cesar Alves Barbosa, OFICIAL DE PROMOTORIA

D.O.E. de 06/11/2023

Área do Direito: PATRIMÔNIO PÚBLICO

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Nº MP: 0695.0000426/2023

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos | Dano ao Erário | Enriquecimento ilícito |

Parte(s): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - REPRESENTANTE

Nº MP: 0695.0000538/2023

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: Violação dos Princípios Administrativos | Aposentadoria Compulsória |

Parte(s): - REPRESENTANTE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - REPRESENTADO

< Protocolo

🏠 / Órgão Externo / Protocolos / Protocolos

Protocolo 227.0554.0007847/2023

Geral	Status	Nrº SEI	Integração
-------	--------	---------	------------

Geral

Status: Distribuído

📅 Data do protocolo: 14/12/2023 11:12 🧑‍💼 **Instituição:** TCESP-Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Informações

📄 CNPJ: 50.290.931/0001-40
Setor: CGP
Unidade Administrativa: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
👥 Interessados:

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Presidente Sidney Estanislau Beraldo, encaminho em anexo o Ofício GP nº. 4582/2023, acompanhado da documentação pertinente, em atenção do Excelentíssimo Senhor Dr. Mário Luiz Sarrubbo, Procurador-Geral de Justiça.

Anexos

- 📎 OF GP 4582-2023 - TC-021525.989.23-2 - CT.pdf
- 📎 TC-021525.989.23-2 despacho.pdf

Informações do Manifestante

Nome:
Carlos Antonio Macedo Tanan

Telefone/Celular:
(11) 3292-3527

E-Mail:
ctanan@tce.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260653. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código 3VVUa9mS.

< Voltar

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código 3VVUa9mS.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

OFÍCIO GP Nº 4582/2023
TC-021525.989.23-2

Referência: Ofício nº 3099/2023 – EXPPGJ
Processo SEI nº. 29.0001.0204578.2023-52
SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Cumprimento-o cordialmente. Em atenção ao ofício acima referenciado encaminho o presente para ciência de Vossa Excelência quanto ao despacho de 01-12-2023 proferido por essa E. Presidência nos autos do expediente TC-021525.989.23-2.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MÁRIO LUIZ SARRUBBO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP
CT

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 –Centro – SP – CEP: 01017-906
PABX (11) 3292-3266 - **INTERNET:** www.tce.sp.gov.br

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**(11) 3292-3220 - gp@tce.sp.gov.br**DESPACHO**

PROCESSO:	00021525.989.23-2
MENCIONADO(A):	<ul style="list-style-type: none">■ UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP (CNPJ 63.025.530/0001-04)<ul style="list-style-type: none">■ ADVOGADO: SALVADOR FERREIRA DA SILVA (OAB/SP 84.997) / GISELDA FREIRIA PRESOTTO (OAB/SP 161.603) / HAMILTON DE CASTRO TEIXEIRA SILVA (OAB/SP 161.750) / ANA MARIA CANCORO KAMMERER (OAB/SP 172.376) / MAURICIO MONTANE COMIN (OAB/SP 199.219) / ADRIANA FUMIE AOKI (OAB/SP 235.935) / YEUN SOO CHEON (OAB/SP 236.245) / BOANERGES FLORES DA FONSECA NETO (OAB/SP 248.048) / OMAR HONG KOH (OAB/SP 259.733) / ADRIANA FRAGALLE MOREIRA (OAB/SP 290.141) / RAFAEL SECO SARAVALLI (OAB/SP 318.478) / THIAGO AROXA DE CASTRO CAMPOS (OAB/SP 336.153)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	<ul style="list-style-type: none">■ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
ASSUNTO:	Ofício nº 3099/2023 ? EXPPGJ, de 09 de novembro de 2023 Processo SEI nº. 29.0001.0204578.2023-52 SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP Assunto: ofício nº. 11892156/2023 - 8ª PJPP-CAP anexo, encaminha cópia da Portaria de instauração de inquérito civil e, solicita informações, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos atos de aposentadoria dos servidores da USP mencionado no Ofício. Subscrito pela Promotora de Justiça Dra. CÍNTIA MARANGONI. [MPSP 6577]
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO POR:	DF-07

Conforme proposto pelo GTP (evento 17), encaminhe-se à consideração do Exmo. Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Relator do TC-002225.989.23, que examina o Balanço Geral do exercício de 2023 da Universidade de São Paulo - USP, para conhecimento e providências que houver por bem determinar.

Dê-se ciência, por ofício, ao Procurador Geral de Justiça.

GP, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-0AMK-5BKV-7P3C-4G4E

< Protocolo

🏠 / Órgão Externo / Protocolos / Protocolos

Protocolo 227.0554.0000864/2024

Geral Status Nº SEI Integração

Geral

Status: Distribuído

📅 Data do protocolo: 08/02/2024 10:13 🏢 Instituição: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Informações

🏠 CNPJ: 50.290.931/0001-40
Setor: Cartório do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli
Unidade Administrativa: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
👥 Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
Ofício C.MAB nº 80/2024 Expediente: TC-021525.989.23

Anexos

- 📄 C.MAB-80-2024.doc.pdf
- 📄 Despacho TC 21525.989.23.pdf
- 📄 Informação Fiscalização.pdf

Informações do Manifestante

Nome:
Aline Seturi

Telefone/Celular:
(11) 3292-3522

E-Mail:
aseturi@tce.sp.gov.br

< Voltar Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260653. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código 3VVUa9mS.

São Paulo, 29 de janeiro de 2024

Ofício C.MAB nº 80/2024
Expediente: TC-021525.989.23

Senhor Procurador-Geral de Justiça

Em atenção aos termos do Ofício nº 3099/2023 – EXPPGJ¹, SEI nº. 29.0001.0204578.2023-52, de 09 de novembro de 2023, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da informação elaborada pela Fiscalização, constante do evento 13 dos autos em epígrafe.

Transmito, ao ensejo, protestos de distinta consideração.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
CONSELHEIRO

Excelentíssimo Senhor Doutor
MÁRIO LUIZ SARRUBBO
DD Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de São Paulo

RHFM/as
/protocolo eletrônico

¹ Ref.: Ofício n. 11892156/2022 - 8ª PJPPS-CAP, de 31 de outubro de 2023, subscrito pela ilustre Promotora de Justiça Cíntia Marangoni, da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8ª PJPP-CAP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI, no âmbito do processo nº 29.0001.0204578.2023-52, de 09 de novembro de 2023, sob o número 1064709.438202.48260053. Para conferir o original, acesse o site https://www.tce.sp.gov.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento?certificado={numero_documento}. Para conferir o original, acesse o site https://www.tce.sp.gov.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento?certificado={numero_documento}.

DESPACHO

Expediente:	TC-021525.989.23-2
Mencionada:	Universidade de São Paulo – USP
Órgão:	Ministério Público do Estado de São Paulo - MP
Assunto:	Ofício nº 3099/2023 - EXPPGJ, de 09 de novembro de 2023. Processo SEI nº. 29.0001.0204578.2023-52 SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP – objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória. Encaminha o Ofício nº 11892156/2023 - 8ª PJPP-CAP anexo, encaminha cópia da Portaria de instauração de inquérito civil e, solicita informações, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos atos de aposentadoria dos servidores da USP mencionado no Ofício. Subscrito pela Promotora de Justiça Dra. CÍNTIA MARANGONI. [MPSP 6577]

Em atendimento ao solicitado, encaminhe-se ao Ministério Público do Estado de São Paulo cópia da informação constante do evento 13.

Em prosseguimento, para subsídio da Fiscalização, vincule-se ao processo **TC-002225.989.23-5**, abrigo das Contas de 2023 da Universidade de São Paulo – USP.

Após, feita a necessária vinculação processual, à **DF-07** para providências cabíveis.

Voltando, archive-se.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

CONSELHEIRO

lvs

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1WJX-JSBD-7WB8-4S0Y



7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

(11) 3292-3386 - df07@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00021525.989.23-2
MENCIONADO(A):	<ul style="list-style-type: none"> ■ UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP (CNPJ 63.025.530/0001-04) <ul style="list-style-type: none"> ■ ADVOGADO: SALVADOR FERREIRA DA SILVA (OAB/SP 84.997) / GISELDA FREIRIA PRESOTTO (OAB/SP 161.603) / HAMILTON DE CASTRO TEIXEIRA SILVA (OAB/SP 161.750) / ANA MARIA CANCORO KAMMERER (OAB/SP 172.376) / MAURICIO MONTANE COMIN (OAB/SP 199.219) / ADRIANA FUMIE AOKI (OAB/SP 235.935) / YEUN SOO CHEON (OAB/SP 236.245) / BOANERGES FLORES DA FONSECA NETO (OAB/SP 248.048) / OMAR HONG KOH (OAB/SP 259.733) / ADRIANA FRAGALLE MOREIRA (OAB/SP 290.141) / RAFAEL SECO SARAVALLI (OAB/SP 318.478) / THIAGO AROXA DE CASTRO CAMPOS (OAB/SP 336.153)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	<ul style="list-style-type: none"> ■ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
ASSUNTO:	<p>Ofício nº 3099/2023 ? EXPPGJ, de 09 de novembro de 2023</p> <p>Processo SEI nº. 29.0001.0204578.2023-52</p> <p>SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP</p> <p>Assunto: ofício nº. 11892156/2023 - 8ª PJPP-CAP anexo, encaminha cópia da Portaria de instauração de inquérito civil e, solicita informações, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos atos de aposentadoria dos servidores da USP mencionado no Ofício.</p> <p>Subscrito pela Promotora de Justiça Dra. CÍNTIA MARANGONI.</p> <p>[MPSP 6577]</p>
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO POR:	DF-07

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Em atendimento ao r. Despacho constante no Evento 7.1, informamos que, em consulta realizada, não localizamos anotações a respeito da matéria em autos próprios ou nos processos que tratam das contas da Autarquia dos últimos exercícios.

São Paulo, 21 de novembro de 2023.

MATEUS FRANCISCO TOSTES CALVO
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MATEUS FRANCISCO TOSTES CALVO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-YZ9V-ESAD-6HXV-4SMF

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CONCLUSÃO

Em 21/02/2024, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, matrícula 263, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, DDª Promotora de Justiça (designada), respondendo pela 8ª PJPPS-CAP.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 21/02/2024 às 12:30.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código **a3837d1f-f417-474e-bd50-63fa64da83f1**.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Protocolo PJPP nº 3.923/2023

Representação n. 0695.0000538/2023

Representante: ANÔNIMO

Representado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Vistos,

O E. Conselho Superior do Ministério Público entendeu pelo desprovimento do recurso interposto pela Universidade de São Paulo (USP) contra a instauração do inquérito civil e manteve a presente investigação (doc. SIS 0128).

O TCE/SP encaminhou cópia do despacho que determinou o encaminhamento do ofício desta Promotoria à consideração do Exmo. Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Relator do TC-002225.989.23, que examina o Balanço Geral do exercício de 2023 da Universidade de São Paulo - USP, para conhecimento e providências que houver por bem determinar (doc. SIS 0130 e 0131).

Isto posto:

1 – Oficie-se à UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe se a RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL (doc. SIS 0080) será acatada ou não, tendo em vista o prosseguimento do presente inquérito civil. Encaminhe-se com cópia deste despacho e da RECOMENDAÇÃO (doc. SIS 0080).

2 – Oficie-se ao TCE/SP, via PGJ, via endereço eletrônico institucional, com a cópia da Portaria de instauração de inquérito civil e deste despacho, solicitando, no prazo de 30 (trinta) dias, informações atualizadas, especialmente sobre eventual consideração do Exmo. Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Relator do TC-002225.989.23.

3 – Após, com ou sem respostas, conclusos novamente em 30 dias.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

Luci Hage Pachá

Analista Jurídica do Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 22/02/2024 às 11:48.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 398c845d-b758-4d7b-a1aa-80d1ba9cbdd.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Rua Riachuelo, nº 115, 7º andar – Sala 715 - CEP 01007-904 – São Paulo/SP

Tel: (11)3119-9008 - e-mail: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br**Ofício Nº 12660269/2024 - 8ª PJPPS-CAP****SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8ª PJPP-CAP**

(Pede-se o uso destas referências)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe as cópia anexas, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe se a RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL (doc. SIS 0080) será acatada ou não, tendo em vista o prosseguimento do presente inquérito civil.

No ensejo, reitero protestos de consideração.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça (designada)

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Ao

Excelentíssimo Senhor

Doutor CARLOS GILBERTO CARLOTTI JÚNIOR

DD. Reitor da Universidade de São Paulo

E-mail: pguspmp@usp.br

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA MARANGONI**, em 22/02/2024 às 15:26.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código **ed71dd0e-2e83-4120-b6d7-35d7741f55db**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÍNTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código 3VVUa9mS.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Rua Riachuelo, nº 115, 7º andar – Sala 715 - CEP 01007-904 – São Paulo/SP

Tel: (11)3119-9008 - e-mail: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Ofício Nº 12660420/2024 - 8ª PJPPS-CAP

SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP

(Pede-se o uso destas referências)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe cópia da Portaria de instauração de inquérito civil e do despacho em anexos e, solicito no prazo de 30 (trinta) dias, informações atualizadas, especialmente sobre eventual consideração do Exmo. Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Relator do TC-002225.989.23.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça (designada)

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Ao

Excelentíssimo Senhor Conselheiro

Doutor **SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA MARANGONI**, em 22/02/2024 às 15:26.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código **ad46ff86-c157-4ce5-a4c5-7eee54e953ae**.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Rua Riachuelo, nº 115, 7º andar – Sala 715 - CEP 01007-904 – São Paulo/SP

Tel: (11)3119-9008 - e-mail: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Ofício Nº 12660493/2024 - 8ª PJPPS-CAP

SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP

(Pede-se o uso destas referências)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Senhor Procurador Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência o envio do ofício em anexo, ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça (designada)

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Ao

Excelentíssimo Senhor

Doutor **MÁRIO LUIZ SARRUBO**

DD. Procurador Geral de Justiça de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA MARANGONI**, em 22/02/2024 às 15:26.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 36dab6e4-112c-4cab-a8c7-b80411b78aa4 .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÍNTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código 3VVUa9mS.

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0695.0000538/2023

De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Para: pgusmp@usp.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 22/02/2024, às 16:13

Por: CLÉBER ADRIANO DE FARIA

Anexos:

0080-Recomendação.pdf (sigilo nível 1);

0128-SEI_29.0001.0007504.2024_15.pdf.pdf;

0133-Despacho.pdf (sigilo nível 1);

0134-Ofício Expedido - USP 12660269.pdf;

Assunto: Encaminha Ofício Nº 12660269/2024 - 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023

Mensagem:

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, Promotora de Justiça (designada), 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, encaminho o Ofício anexo e, solicito que a resposta seja encaminhada a esta Promotoria de Justiça pelo e-mail pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br.

Atenciosamente,

Cléber Faria

Oficial de Promotoria

8ª PJ Patrimônio Público e Social

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO

Certifico que enviei o ofício ao TCE via PGJ pelo SEI 29.0001.0204578.2023-52. Nada mais. Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 22/02/2024 às 16:18.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 09558df2-0a97-45dd-b4f4-c04f94a06d97 .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Rua Riachuelo, nº 115, 7º andar – Sala 715 - CEP 01007-904 – São Paulo/SP

Tel: (11)3119-9008 - e-mail: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Ofício Nº 12660420/2024 - 8ª PJPPS-CAP

SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP

(Pede-se o uso destas referências)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe cópia da Portaria de instauração de inquérito civil e do despacho em anexos e, solicito no prazo de 30 (trinta) dias, informações atualizadas, especialmente sobre eventual consideração do Exmo. Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Relator do TC-002225.989.23.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça (designada)

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Ao

Excelentíssimo Senhor Conselheiro

Doutor **RENATO MARTINS COSTA**

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA MARANGONI**, em 23/02/2024 às 17:18.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 6dd01d3c-19f1-4dc4-a56e-e9c6c530d523 .

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos

FORMULÁRIO DO ATENDIMENTO

Manifestação enviada em:: 28/02/2024 08:59:23

Local do fato:

Rua da Reitoria , 374
Butantã , SÃO PAULO/SP - CEP: 05508-220

Data/Hora do fato:

Envolvidos:

O que aconteceu:

Há quase um ano o reitor da USP se nega a convocar eleições para substituir a sua vice-reitora, que se aposentou compulsoriamente em 2023. Recorre a expedientes escusos, como atividades externas, para viagens ao exterior, sem o devido afastamento e para evitar que o substituto legal (decano do conselho universitário) assumo o cargo. Esse fato já foi informado ao ministério público que nada faz. O boato é que a USP bajulou a alta magistratura e com isso faz o que quer. Isso procede? Onde estão os pesos e contrapesos da administração pública? No caso da nossa querida UNESP foram implacáveis e exigiram a saída da vice-reitora. Andam a dizer que a justiça só funciona para os que tem menor orçamento. Como prova do efetivo exercício ilegal do cargo vejam o vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=aZp1IB2Cf24&list=PLH_cSsEhepVvRpoM-dL8UPALjeOVDK6rx&index=3&t=116s

O que espera do MPSP:

Apuração da legalidade

Especialidade: Interesse cível coletivo

Promotoria de Justiça: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos

Anexos:

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos

CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0172/24-A

CERTIDÃO

Certifico recebimento de procedimento pelo SISMP DIGITAL – ATEND 2580.0000038/2024, Noticiante Anônimo, narrando ilegalidade pelo atraso na convocação de eleições para substituição da Vice-Reitora da Universidade de São Paulo – USP.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024. Eu, _____, Edson Lacorte, Oficial de Promotoria responsável pela Secretaria, subscrevi e digitei.

Documento assinado eletronicamente por **EDSON LACORTE**, em 28/02/2024 às 15:41.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **2580.0000038/2024** e código **c94e78e6-46fd-46c1-8284-3842453c030b**.

CONCLUSÃO

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024, faço estes autos conclusos à **Exma. Sra. Dra. LUCIANA BERGAMO**, Promotora de Justiça da Infância e Juventude da Capital – Setor de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos – Secretária-Executiva. Eu, _____, Edson Lacorte, Oficial de Promotoria responsável pela Secretaria, subscrevi e digitei.

1) Trata-se de Notícia de Fato que reporta suposta ilegalidade no atraso para convocação de eleições para o cargo de Vice-Reitor da Universidade de São Paulo - USP, matéria que escapa do âmbito de atribuições desta Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.

2) Assim, encaminhe-se à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital (pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br), para as providências cabíveis.

3) Solicite-se, ainda, àquela Promotoria, a regularização da Ficha de Atendimento no SISMP DIGITAL, com a transferência para o cargo de Promotor de Justiça com atribuição e demais anotações de praxe.

4) Deixo de determinar a comunicação ao noticiante, vez que se trata de notícia de fato anônima.

São Paulo, 28/02/2024.

LUCIANA BERGAMO

Promotora de Justiça

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BERGAMO**, em 28/02/2024 às 19:31.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **2580.000038/2024** e código 3d3c48e1-a98d-4ce9-9ea7-fecca9e2c632 .

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos

CE nº172/24

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do despacho retro, que encaminhei os autos à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital para as providências cabíveis. Nada. Eu, Thaís Ramos de Barros Cavalcanti Pegado, Oficial de Promotoria, subscrevi e digitei. São Paulo, 05 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Thaís Ramos de Barros Cavalcanti Pegado**, em 05/03/2024 às 13:24.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **2580.0000038/2024** e código 4067564f-014a-411a-9770-8e78758597ad .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIFICO, na presente data, que o expediente em epígrafe foi recebido na Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital e protocolizado sob n. 1.393/2024. NADA MAIS.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Zungolo Rizzo**, em 06/03/2024 às 11:24.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **2580.0000038/2024** e código b8b6dabe-81bd-4ca0-9569-027ee19ba98a .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código Bfj52FLU.

Total 1

Ficha PJPP/Protocolo

Origem	PJPP	PJ	
0695	000538/2023	8	Obs_Distribuicao DISTRIBUIÇÃO
Protocolo PJPP	3923/2023		

Representante ANÔNIMO

Representado UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) envolvendo a notícia de que dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória

Proc Div Sem registro

Situação

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Em 13/03/2024, eu, Daniela Emy Yamamoto, Oficial de Promotoria Chefe, faço estes autos conclusos ao Dr. **JOSE CARLOS GUILLEM BLAT**, DD. Promotor de Justiça-Secretário

Considerando que a representação e os documentos anexos, remetidos por pessoa não identificada (encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos - protocolo nº 1393/2024), guardam aparente semelhança com o objeto do PJPP-CAP 0695.0000538/2023, remeta-se o presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. 8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, para a devida apreciação.

São Paulo, 13 de março de 2024.

JOSE CARLOS GUILLEM BLAT

Promotor de Justiça

Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS GUILLEM BLAT**, em 14/03/2024 às 12:20.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **2580.0000038/2024** e código 4394521a-c586-447a-985c-6e92dd99fdb5 .

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 2580.0000038/2024
De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br
Para: cleberfaria@mpsp.mp.br
Cc:
Cco:
Enviado em: 14/03/2024, às 14:59
Por: DAYANE ALVES DE MELO
Anexos:
0007-Despacho - semelhante.pdf (sigilo nível 1);
Assunto: Análise de Semelhança
Mensagem:

Prezada (o),

Pelo presente encaminhamos a **NF 2580.0000038/2024 - Protocolo PJPP nº 1393/2024** para as providências cabíveis, tendo em vista que guarda aparente semelhança com os autos do PJPP-CAP 0695.0000538/2023 - 8PJ.

Obs: Favor apensar a NF 2580.0000038/2024 no SIS em caso de reconhecimento de semelhança.

Atenciosamente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código Bjf52fLU.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CONCLUSÃO

Aos 14/03/2024, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, matrícula 263, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. **ZENON LOTUFO TERTIUS**, DD. 8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 14/03/2024 às 15:10.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **2580.000038/2024** e código 480c7033-473a-4e9b-bd71-61afec51426d.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

PJPP nº 2580.0000038/2024

Trata-se de notícia anônima relatando atraso da USP em convocar eleições para substituição da vice-reitora, aposentada compulsoriamente.

Reconheço a semelhança com o objeto do PJPP nº 538/2023. Junte-se aos autos correspondentes, arquivando-se o presente.

São Paulo, 14 de março de 2024.

ZENON LOTUFO TERTIUS

8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **ZENON LOTUFO TERTIUS**, em 14/03/2024 às 19:45.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **2580.0000038/2024** e código 9a110894-d476-4a3a-95ff-8b12784cfc49.

CERTIDÃO DE JUNTADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 15 de março de 2024, às 12:02, eu, CLÉBER ADRIANO DE FARIA, procedi à **juntada** do procedimento nº 2580.0000038/2024 ao 0695.0000538/2023.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 15/03/2024 às 12:02.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código d7bb1765-ca9b-4297-aa0a-1c945cd1b581 .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 1064094382024826053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código Bjf52FLU.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

JUNTADA

Junto aos autos **OFÍCIO TCE**. Nada mais, Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 25/03/2024 às 14:38.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.000538/2023** e código **ef84b14e-40c7-4a76-83d5-6a3cf1e063ee**.

< Protocolo

🏠 / Órgão Externo / Protocolos / Protocolos

Protocolo 227.0554.0002051/2024

Geral	Status	Nrº SEI	Integração
-------	--------	---------	------------

Geral

Status: Distribuído

📅 Data do protocolo: 25/03/2024 10:48 🧑‍💼 **Instituição:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Informações

📅 CNPJ: 50.290.931/0001-40
Setor: Cartório do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli
Unidade Administrativa: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
👥 Interessados: Universidade de São Paulo – USP
Ofício C.MAB nº 312/2024 Expediente: TC-021525.989.23

Anexos

- 📎 C.MAB-312-2024.doc-2.pdf
- 📎 Evento 32.pdf
- 📎 Evento 45.1.pdf
- 📎 Evento 45.2.pdf
- 📎 Evento 45.3.pdf

Informações do Manifestante

Nome:
RENATA GRACIOSO BORGES

Telefone/Celular:
(11) 3292-3529

E-Mail:
RBORGES@TCE.SP.GOV.BR

< Voltar

Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código Bjf52fLU.



CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3529 - cgcmab@tce.sp.gov.br

DESPACHO

Expediente: TC-021525.989.23-2

Mencionada: Universidade de São Paulo – USP

Órgão: Ministério Público do Estado de São Paulo - MP

Assunto: Ofício nº 3099/2023 - EXPPGJ, de 09 de novembro de 2023. Processo SEI nº. 29.0001.0204578.2023-52 SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP – objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória. Encaminha o Ofício nº 11892156/2023 - 8ª PJPP-CAP anexo, encaminha cópia da Portaria de instauração de inquérito civil e, solicita informações, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos atos de aposentadoria dos servidores da USP mencionado no Ofício. Subscrito pela Promotora de Justiça Dra. CÍNTIA MARANGONI. [MPSP 6577]

Em atendimento ao solicitado, encaminhe-se ao Ministério Público do Estado de São Paulo cópia da informação constante do evento 13.

Em prosseguimento, para subsídio da Fiscalização, vincule-se ao processo **TC-002225.989.23-5**, abrigo das Contas de 2023 da Universidade de São Paulo – USP.

Após, feita a necessária vinculação processual, à **DF-07** para providências cabíveis.

Voltando, archive-se.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
CONSELHEIRO

\vsa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1WJX-JSBD-7WB8-4S0Y



7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

(11) 3292-3386 - df07@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00021525.989.23-2
MENCIONADO(A):	<ul style="list-style-type: none"> ▪ UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP (CNPJ 63.025.530/0001-04) ▪ ADVOGADO: SALVADOR FERREIRA DA SILVA (OAB/SP 84.997) / GISELDA FREIRIA PRESOTTO (OAB/SP 161.603) / HAMILTON DE CASTRO TEIXEIRA SILVA (OAB/SP 161.750) / ANA MARIA CANCORO KAMMERER (OAB/SP 172.376) / MAURICIO MONTANE COMIN (OAB/SP 199.219) / ADRIANA FUMIE AOKI (OAB/SP 235.935) / YEUN SOO CHEON (OAB/SP 236.245) / BOANERGES FLORES DA FONSECA NETO (OAB/SP 248.048) / OMAR HONG KOH (OAB/SP 259.733) / ADRIANA FRAGALLE MOREIRA (OAB/SP 290.141) / RAFAEL SECO SARAVALLI (OAB/SP 318.478) / THIAGO AROXA DE CASTRO CAMPOS (OAB/SP 336.153)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	▪ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
ASSUNTO:	<p>Ofício nº 3099/2023 ? EXPPGJ, de 09 de novembro de 2023</p> <p>Processo SEI nº. 29.0001.0204578.2023-52</p> <p>SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP</p> <p>Assunto: ofício nº. 11892156/2023 - 8ª PJPP-CAP anexo, encaminha cópia da Portaria de instauração de inquérito civil e, solicita informações, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos atos de aposentadoria dos servidores da USP mencionado no Ofício.</p> <p>Subscrito pela Promotora de Justiça Dra. CÍNTIA MARANGONI.</p> <p>[MPSP 6577]</p>
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO POR:	DF-07
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00002225.989.23-5

À DF-7.1, para subsidiar o Balanço Geral de 2023 da USP, conforme

determinação do Relator.

DF-7, 14 de fevereiro de 2024.

ELIAS SANTOS FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão Substituto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ELIAS SANTOS FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-3GU0-AQIV-8F8F-M7Y3



7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

(11) 3292-3386 - df07@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00021525.989.23-2
MENCIONADO(A):	<ul style="list-style-type: none"> ▪ UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP (CNPJ 63.025.530/0001-04) ▪ ADVOGADO: SALVADOR FERREIRA DA SILVA (OAB/SP 84.997) / GISELDA FREIRIA PRESOTTO (OAB/SP 161.603) / HAMILTON DE CASTRO TEIXEIRA SILVA (OAB/SP 161.750) / ANA MARIA CANCORO KAMMERER (OAB/SP 172.376) / MAURICIO MONTANE COMIN (OAB/SP 199.219) / ADRIANA FUMIE AOKI (OAB/SP 235.935) / YEUN SOO CHEON (OAB/SP 236.245) / BOANERGES FLORES DA FONSECA NETO (OAB/SP 248.048) / OMAR HONG KOH (OAB/SP 259.733) / ADRIANA FRAGALLE MOREIRA (OAB/SP 290.141) / RAFAEL SECO SARAVALLI (OAB/SP 318.478) / THIAGO AROXA DE CASTRO CAMPOS (OAB/SP 336.153)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	▪ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
ASSUNTO:	<p>Ofício nº 3099/2023 ? EXPPGJ, de 09 de novembro de 2023</p> <p>Processo SEI nº. 29.0001.0204578.2023-52</p> <p>SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP</p> <p>Assunto: ofício nº. 11892156/2023 - 8ª PJPP-CAP anexo, encaminha cópia da Portaria de instauração de inquérito civil e, solicita informações, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos atos de aposentadoria dos servidores da USP mencionado no Ofício.</p> <p>Subscrito pela Promotora de Justiça Dra. CÍNTIA MARANGONI.</p> <p>[MPSP 6577]</p>
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO POR:	DF-07
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00002225.989.23-5

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Feitas as devidas anotações. A matéria constante neste expediente subsidiará a análise das contas de 2023 da Universidade de São Paulo – USP, constando em item próprio do Relatório.

Propomos o arquivamento deste expediente, nos termos da r. determinação no Evento 32.1.

À consideração de Vossa Senhoria.

São Paulo, 15 de março de 2024.

MATEUS FRANCISCO TOSTES CALVO
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MATEUS FRANCISCO TOSTES CALVO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-5JFG-DRN7-60U4-2VVC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código Bf52f1U.



7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

(11) 3292-3386 - df07@tce.sp.gov.br

PROCESSO: 00021525.989.23-2

MENCIONADO (A):

- UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP (CNPJ 63.025.530/0001-04)
 - **ADVOGADO:** SALVADOR FERREIRA DA SILVA (OAB/SP 84.997) / GISELDA FREIRIA PRESOTTO (OAB/SP 161.603) / HAMILTON DE CASTRO TEIXEIRA SILVA (OAB/SP 161.750) / ANA MARIA CANCORO KAMMERER (OAB/SP 172.376) / MAURICIO MONTANE COMIN (OAB/SP 199.219) / ADRIANA FUMIE AOKI (OAB/SP 235.935) / YEUN SOO CHEON (OAB/SP 236.245) / BOANERGES FLORES DA FONSECA NETO (OAB/SP 248.048) / OMAR HONG KOH (OAB/SP 259.733) / ADRIANA FRAGALLE MOREIRA (OAB/SP 290.141) / RAFAEL SECO SARAVALLI (OAB/SP 318.478) / THIAGO AROXA DE CASTRO CAMPOS (OAB/SP 336.153)

ÓRGÃO DA ORIGEM:

- MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)

ASSUNTO: Ofício nº 3099/2023 ? EXPPGJ, de 09 de novembro de 2023
 Processo SEI nº. 29.0001.0204578.2023-52
 SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP
 Assunto: ofício nº. 11892156/2023 - 8ª PJPP-CAP anexo, encaminha cópia da Portaria de instauração de inquérito civil e, solicita informações, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos atos de aposentadoria dos servidores da USP mencionado no Ofício.
 Subscrito pela Promotora de Justiça Dra. CÍNTIA MARANGONI.
 [MPSP 6577]

EXERCÍCIO: 2023

INSTRUÇÃO POR: DF-07

PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00002225.989.23-5

Exmo. Senhor Conselheiro,

Feitas as anotações pertinentes, restituímos os autos para o que houver por bem determinar.
GDF-7, 15 de março de 2024.

Elias Santos Ferreira
 Diretor Técnico de Divisão Substituto

MCBE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ELIAS SANTOS FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-5J04-2HPI-74M6-6TJJ

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

JUNTADA

Junto aos autos **PROTOCOLO MP 1908/2024**. Nada mais, Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 26/03/2024 às 16:06.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.000538/2023** e código 0107be6e-e74b-44a6-85b1-d808b1215545.

ENC: Ref.: Ofício N.º 12660269/2024 - 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP - envio do PG.OF. n.º 42263/2024 para requerimento de dilação do prazo

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Ter, 26/03/2024 15:24

Para: Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>

 1 anexos (256 KB)

PG.OF. 42263-2024.pdf;

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 1.908/2024** recebido por e-mail para as providências cabíveis.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

De: pgusmp USP <pgusmp@usp.br>

Enviado: terça-feira, 26 de março de 2024 14:46

Para: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <ppatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Assunto: Ref.: Ofício N.º 12660269/2024 - 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP - envio do PG.OF. n.º 42263/2024 para requerimento de dilação do prazo

Exma. Sra.

Dra. CÍNTIA MARANGONI

8ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Em atenção ao Ofício N.º 12660269/2024 - 8ª PJPPS-CAP (SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP) de V. Exa., encaminhamos o PG.OF. n.º 42263/2024 para requerimento de dilação do prazo para resposta.

Solicitamos, por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,



Assessoria Jurídica
Procuradoria Geral da USP
Rua da Reitoria, 374 - 2º andar - Ala Sul
São Paulo - SP
T.: (11) 2648-0017

PROCURADORIA
GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de março de 2024

PG.OF. 42263/2024

**Ref.: Ofício N.º 12660269/2024 - 8ª PJPPS-CAP
SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP**

Senhora Promotora de Justiça,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, venho requerer digne-se Vossa Excelência de conceder dilação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias úteis, para envio dos esclarecimentos e documentação pertinentes, uma vez que há necessidade de ultimar o levantamento de dados e informações, mediante consultas aos respectivos órgãos da Administração Central e Unidades de Ensino desta Universidade.

Permanecendo à disposição, aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. protestos de estima e consideração.

George Curi Meserani
Procurador**Exma. Sra.****Dra. CÍNTIA MARANGONI**

8ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital
Ministério Público do Estado de São Paulo
Rua Riachuelo, 115 - 2º andar - Centro/SP

Rua da Reitoria, 374, 2º andar, Cidade Universitária - CEP 5508220, São Paulo-SP - Fone: (11)
3091-3408

xxEste documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por GEORGE CURI MESERANI:09305543880. Para visualizar o original, acesse o site <https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 43.0695.0000538/2023-9 - Ministério Público do Estado de São Paulo / Ministério Público do Estado de São Paulo e o código 7523C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código Bjf52fLU.

Liberação de Vista



... Pedido de vista pendente desde 26/03/2024

George Curi Meserani

CPF 093.055.438-80

HISTÓRICO

georgemeserani@gmail.com [OAB 130807](#) ↓

Comentário do solicitante:

Exma. Dra. Cintia Marangoni, 8ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, autarquia estadual de regime especial, vem, respeitosamente, perante V. Exa., por seu procurador, nos termos do artigo 2º, II do Regimento de sua Procuradoria Geral (Resolução USP n.º 5888/2010 - <https://pgusp.usp.br/regimento/>), requerer vista dos autos. Termos em que, Espera deferimento. São Paulo, 26 de março de 2024 George Curi Meserani Procurador da PGUSP

Acesso ao procedimento

Não Liberado Integral Parcial

CANCELAR

CONFIRMAR

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 26/03/2024 às 16:06.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 58988ddc-be5d-4b1b-a557-feaa14584f32 .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CONCLUSÃO

Em 26/03/2024, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, matrícula 263, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. ZENON LOTUFO TERTIUS, DDº 8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 26/03/2024 às 16:06.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 1d31626d-bc2c-4ffb-9bd8-4c2762c7b9c9.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Protocolo PJPP nº 3.923/2023

Representação n. 0695.0000538/2023

Representante: ANÔNIMO

Representado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Vistos,

O TCE/SP informou que considerará na análise do Balanço Geral da autarquia, relativo ao exercício de 2023, o objeto apurado no presente inquisitivo.

Nesta oportunidade, a USP pugna pelo prazo de 60 (sessenta) dias para reunir os dados e informações necessários para responder se acatará a recomendação de id. 0080 ou não.

Diante do exposto, defiro o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para resposta da Universidade. Conceda-se a vista dos autos e comunique-se, consignando-se que a ausência de resposta implicará em recusa tácita ao cumprimento da recomendação.

São Paulo, 04 de abril de 2024.

ZENON LOTUFO TERTIUS

8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **ZENON LOTUFO TERTIUS**, em 04/04/2024 às 22:18.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 547f89ad-6a34-44c5-a2b2-7ad5b5147515.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO**Nº Procedimento:** 0695.0000538/2023**De:** pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br**Para:** pguspmp@usp.br**Cc:****Cco:****Enviado em:** 05/04/2024, às 14:30**Por:** CLÉBER ADRIANO DE FARIA**Anexos:**

0154-PROTOCOLO MP 1908/2024.pdf;

0155-Ofício Recebido - USP - Pedido de prazo (60 dias).pdf;

0158-Despacho.pdf;

Assunto: Comunica deferimento de dilação de prazo e ciência do despacho SIS DIG 0695.538/2023 8ª PJ**Mensagem:**

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem do Exmo. Dr. ZENON LOTUFO TERTIUS, DDº 8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, encaminho o despacho em anexo, para ciência (prazo de 60 dias - 08/06/2024) e, solicito que a resposta seja encaminhada a esta Promotoria de Justiça pelo e-mail pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br.

FICA CONSIGNADO QUE, "a ausência de resposta implicará em recusa tácita ao cumprimento da recomendação."

Atenciosamente,

Cléber Faria

Oficial de Promotoria

8ª PJ Patrimônio Público e Social

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO

PEDIDO DE VISTA LIBERADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 05 de abril de 2024, às 14:31, em cumprimento à determinação do(a) DD. Promotor(a) de Justiça, **foi liberada** a vista dos autos para o solicitante abaixo:

GEORGE CURI MESERANI

Prazo de expiração:05/10/2024

deferido pelo PJ

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 05/04/2024 às 14:31.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 46615bd8-f464-497d-a6b6-6a8d39879d08.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código Bjf52FLU.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

JUNTADA

Junto aos autos **PROCOLO MP 3464/2024** . Nada mais, Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 11/06/2024 às 16:23.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código ce6c37f8-7a51-42a1-81c4-a6d08ae17acb

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 1064094382024826053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código Bf52fLU.

ENC: Ref.: Ofício nº 12660269/2024 – 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 – 8º PJPP-CAP - envio dos esclarecimentos : Ofício GR 175 - USP

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital
<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Ter, 11/06/2024 14:34

Para: Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>

📎 3 anexos (514 KB)

Ofício GR 175.pdf; DOE-Guilherme Ary Plonsky-Diretor do IEA-mandato de 4 anos, a partir de 12-4-2020-1.pdf; Prof Dr Guilherme Ary Plonsky-Diretor do IEA- final do mandato de 4 anos.pdf;

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 3.464/2024** recebido por e-mail para as providências cabíveis.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Guilherme Zungolo Rizzo

Auxiliar de Promotoria I



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

De: pgusppmp USP <pgusppmp@usp.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de junho de 2024 17:25

Para: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Assunto: Ref.: Ofício nº 12660269/2024 – 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 – 8º PJPP-CAP - envio dos esclarecimentos : Ofício GR 175 - USP

Exma. Sra.

Dra. CINTIA MARANGONI

Promotora de Justiça designada

Em atenção ao **Ofício nº 12660269/2024 - 8a PJPP (SIS DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8a PJ)**, encaminhamos a V. Exa. o **Ofício GR/175** da Chefia de Gabinete do M. Reitor da USP com os

esclarecimentos solicitados e documentos pertinentes.

Solicitamos, por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,



Assessoria Jurídica
Procuradoria Geral da USP
Rua da Reitoria, 374 - 2º andar - Ala Sul
São Paulo - SP
T.: (11) 2648-0017



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
GABINETE DO REITOR

São Paulo, 10 de junho de 2024.

GR/175

Ref.: Ofício nº 12660269/2024 – 8ª PJPPS-CAP
SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 – 8º PJPP-CAP

Senhora Promotora de Justiça

Em atenção ao Ofício em epígrafe, inicialmente, reiteramos a V. Exa. que a questão relacionada à Recomendação Ministerial (doc. SIS 0080) é tratada nesta Universidade de São Paulo – USP sempre em observância às normas constitucionais pertinentes, bem como às normas de seu próprio Estatuto e orientações emanadas dos órgãos competentes do Conselho Universitário, instância decisória máxima da USP¹.

I. Entendimento Institucional

Conforme já se esclareceu em outra oportunidade, a interpretação institucional dada aos dispositivos em exame compete à Comissão de Legislação e Recursos (CLR), órgão este pertencente ao Conselho Universitário, nos termos dos artigos 19 e 21 do Estatuto², ficando, assim, também o Reitor desta Universidade, vinculado ao entendimento emanado de suas instâncias competentes.

Exma. Sra.

Dra. CÍNTIA MARANGONI

8ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Ministério Público do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 115 - 2º andar – Centro

São Paulo – SP

¹ Estatuto da USP: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988#t1>

Artigo 16 – O Conselho Universitário é o órgão máximo da USP, com funções normativas e de planejamento, cabendo-lhe estabelecer a política geral da Universidade para a consecução de seus objetivos.

² Artigo 19 – São Comissões Permanentes do Conselho Universitário: // I – Comissão de Legislação e Recursos; II – Comissão de Orçamento e Patrimônio; // III – Comissão de Atividades Acadêmicas.

Artigo 21 – Compete ainda à Comissão de Legislação e Recursos: // I – deliberar sobre Projetos de Lei, Decretos, Regulamentos e Resoluções, opinando sobre os que devam ser submetidos à apreciação do Conselho Universitário; // II – opinar sobre recursos de qualquer natureza, da alçada do Conselho Universitário; // III – Suprimido // IV – decidir, em grau de recurso, sobre sanções disciplinares aplicadas a membros do corpo docente.



Todas as exigências normativas de eleição e nomeação dos docentes para cumprimento dos mandatos de Vice-Reitoria e Direção foram respeitadas nos casos em análise, considerando que, de acordo com o entendimento consolidado nesta Universidade, reflexo da autonomia constitucionalmente conferida, a exigência de ser Professor Titular ou Associado 3 configura-se como condição de elegibilidade e nomeação e não se confunde com a condição necessária para o exercício e o integral cumprimento de mandatos para os quais foram eleitos. Esta foi a interpretação institucional dada aos dispositivos do Estatuto pela CLR, a qual se manifestou em mais de uma oportunidade sobre a legalidade do cumprimento, até o final, de mandatos eletivos de natureza estatutária e/ou regimental de docentes e servidores autárquicos aposentados pela compulsória (ou voluntariamente, desde que requerida às vésperas da aposentadoria compulsória para preservação de direitos pessoais).

Diante do entendimento exarado pela CLR, a Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) regulamentou o comando por meio da Circular CODAGE 009/2011, posteriormente reiterado pelo Ofício CODAGE/CIRC/004/2023, dirigidos a todas as Unidades, como orientação normatizada da Administração.

Desde antes mesmo das eleições, essa condição é de conhecimento de toda a Universidade, tanto dos eleitores quanto dos candidatos, e todos da comunidade universitária contam com o cumprimento completo desses mandatos.

A posição da USP está em plena consonância com o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF que, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 786540/DF com repercussão geral, estabeleceu que a regra atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo.

A diretriz universitária, embasada pelos seu órgão jurídico, é acompanhada e referendada por renomados juristas de inquestionáveis qualificações para opinarem sobre as questões relacionadas ao Direito Público³, conforme Pareceres já encaminhados à Promotoria, acrescidos, ainda, de Parecer da lavra do *Professor Márcio Cammarosano*, apresentado por ocasião de julgamento do recurso em face da instauração do presente Inquérito, que demonstra, também, não haver qualquer nulidade relacionada

³. Eros Grau, Manuel Gonçalves Ferreira Filho, Celso Fernandes Campilongo, Marcelo José Magalhães Bonizzi, Georghio A. Tomelin, Marcio Cammarosano, sendo, ainda a posição dos assistentes jurídicos do MEC e também expressa em jurisprudência enviada.



aos atos praticados pela Vice-Reitora, ou qualquer ato de improbidade administrativa por parte dos Dirigentes da USP, que acatam normativas e entendimentos institucionais.

II. Da Recomendação de exoneração por ato do Reitor

Diante da orientação institucional fixada, nem mesmo o Reitor possui poderes institucionais para, por ato próprio, contrariá-la, não estando entre suas competências o poder de destituição de Vice-Reitores e Diretores de Unidade regularmente eleitos e em exercício regular de mandato.

Neste sentido, não compete ao Reitor o acatamento de recomendação para que a USP promova “... a exoneração de Maria Arminda do Nascimento Arruda, do cargo de Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, do cargo de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA”, o que o levaria a situação de possível ilegalidade perante as próprias normas internas, visto que estaria atuando em desacordo com a decisão da CLR, órgão com atribuição exclusiva, conforme o princípio da gestão democrática, consagrada no Estatuto da USP e visto que estaria em desacordo com as decisões que elegeram os referidos dirigentes para o exercício de seus mandatos, não sendo possível seu desligamento por ato do Reitor.

Conforme destaca V. Exa., esses mandatos não se confundem com cargo em comissão, demissível *ad nutum*, não podendo, também por este motivo, o Reitor, por simples ato, destituir a Vice-Reitora e o Diretor de Unidade.

Saliente-se que as funções exercidas pela Vice-Reitora da USP são de grande vulto e importância e sua destituição acarretaria considerável sobrecarga de trabalhos e funções ao Reitor e à Universidade, que teria que realizar eleições para escolha de novo(a) Vice-Reitor(a) para cumprimento de mandato em tempo limitado, gerando transtornos administrativos, novos encargos e prejuízos aos trabalhos universitários e, ao final, prejuízo ao próprio erário, uma vez que haveria desvio de esforços e atividades a outros servidores.



III. Encerramento de mandato e outros casos

Por fim, cabe informar que o Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski, encerrou o cumprimento de seu mandato no dia 11.04.2024, já tendo se desligado de suas funções na Diretoria do Instituto de Estudos Avançados da USP, conforme documentação enviada pelo Departamento de Recursos Humanos (cópia anexa).

Importa, contudo, ponderar que, neste interim, outras situações semelhantes ocorreram na USP, posto que o comando da CLR foi direcionado a todas as Unidades e órgãos universitários, tratando-se, portanto, de posição institucional. Na verdade, a conclusão a que se pode chegar é que a repetição de situações dessa natureza deve ser aferida ao longo do tempo (é variável), havendo necessidade de atualização da quantidade de casos semelhantes. Vale registrar, por último, que essa posição institucional tem mais de dez anos e escapa, portanto, dos limites da gestão que está em curso.

Diante disso, contamos com a análise acurada de V. Exa. ante as elucidações apresentadas, as quais demonstram a plena regularidade dos atos praticados pela Universidade de São Paulo, esperando que sejam acatadas as presentes considerações **para a reconsideração da Recomendação** e permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos porventura necessários, tanto no que se refere às questões jurídicas quanto fáticas, inclusive com a **solicitação de agendamento de reunião entre V. Exa. e os representantes da USP**.

No ensejo, apresentamos a V.Exa. nossas cordiais saudações.

Arlindo Philippi Junior
Chefe de Gabinete



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código PMC5-1RSD-YSBZ-Q5L4 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/PMC5-1RSD-YSBZ-Q5L4>

Arlindo Philippi Junior

Nº USP: 47805

Data: 10/06/2024 17:07



- Público
- Sistemas USP
- Acesso Restrito
- Página Inicial
- Mapa do Site
- Trocar Perfil
- Usuário
- Sair
- Meus Dados
- Meus Dados Pessoais
- Minha Carreira
- Meu Contrato
- Meu Cartão USP
- Minha Frequência
- Minhas Vantagens
- Meus Pagamentos
- Minha Previdência
- PIDV
- PIRJ
- Emissão de Documentos
- Calendário USP
- Administração de RH
- Estrutura
- Quem São
- Pessoa
- Recursos Humanos
- Contrato
- Frequência
- Vantagens
- Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança
- Pagamentos
- Apoio ao Sistema

Contrato > Servidor

[Preparar para impressão](#)

Ingresso Especial - Servidores

	Tipo de ingresso	Código	Nº USP	Seq.	Nome	Ingresso	Desligamento	Início IPESP	Nº via funcional	Situação cadastro	Situação autorização RUCARD	Data autorização RUCARD
	mandato eleivo	2732	76284	3	Guilherme Ary Plonski	04/04/2023	11/04/2024		1	Consolidado		

[<< Voltar para a lista](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 1064094382024026600015. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código B152LL

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CONCLUSÃO

Aos 11/06/2024, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, matrícula 263, faço estes autos conclusos à Exma. Dra. CINTIA MARANGONI, DD^a Promotora de Justiça, respondendo pela 8^a PJPPS-CAP

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 11/06/2024 às 16:23.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 824bcafc-65af-46f8-992e-4a79098ee31d .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Protocolo PJPP nº 3.923/2023

Representação n. 0695.0000538/2023

Representante: ANÔNIMO

Representada: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Vistos.

Trata-se inquérito civil instaurado a partir de diversas representações anônimas, noticiando eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), uma vez que os dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 (setenta e cinco) anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Em sede de diligências preliminares, foram expedidos ofícios à USP, que prestou informações.

Inicialmente, as informações fornecidas indicaram a existência de 05 (cinco) professores ocupantes de função junto aos quadros da autarquia com mais de 75 anos de idade (Maria Arminda do Nascimento Arruda, Guilherme Ary Plonski, Luiz Roberto Serrano, Sergio Miceli Pessoa de Barros e Vicente D'Andrea).

Frente ao panorama, foi expedido novo ofício à USP, solicitando informes acerca de eventuais medidas adotadas para adequada resolução da controvérsia.

Em sua resposta, a autarquia informou que os Professores Drs. Sérgio Miceli Pessoa de Barros, Luiz Roberto Serrano e Vicente D'Andrea ocupam

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

cargo exclusivamente em comissão, razão pela qual não se submeteriam à aposentadoria compulsória, em prestígio ao entendimento consagrado pelo STF. Isso porque, o Supremo Tribunal Federal, recentemente, julgou constitucional a Lei Complementar nº 152/2015, fixando a seguinte tese: não se submete a reserva de iniciativa a lei complementar nacional que, regulamentando a EC nº 88/2015, fixa em 75 (setenta e cinco) anos a idade de aposentadoria compulsória para todos os agentes públicos titulares de cargos efetivos ou vitalícios. (STF. Plenário. ADI 5.430/DF, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 22/05/2023 (Info 1095)). Por outro lado, referido entendimento deve ser compatibilizado com o regime jurídico próprio de cada cargo público. Nesse sentido, ao julgar o 786540/DF, em sede de repercussão geral, o STF decidiu que os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da CF, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão. Ainda, ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo, aposentado compulsoriamente, permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração (STF. Plenário. RE 786540/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 15/12/2016 (repercussão geral) (Info 851)).

Outrossim, a USP informou que a Professora Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda e o Professor Dr. Guilherme Ary Plonski se aposentaram de seus cargos efetivos como docentes, ocupando os cargos de Vice-Reitora e de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, exercendo mandatos eletivos e não cargos efetivos, pois aposentados. Assim, defendeu que referidos mandatos se equivalem aos cargos em comissão, sendo precedidos de escrutínio dentre o corpo docente da Universidade, nos termos do seu Estatuto, culminando com o ato de nomeação pelo Governador do Estado, a partir de lista tríplice, no caso da Vice-Reitora, e precedidos de indicação do M. Reitor, no caso da Diretoria do Instituto. Ponderou que ambas as funções têm duração de apenas quatro anos, vedado o exercício de mandatos consecutivos.

Aduziu que a aposentadoria compulsória se aplicaria tão somente para cargos de natureza permanente, não para cargos em comissão e mandatos de natureza temporária e eventual, estabelecidos no âmbito da autonomia universitária. Invocou parecer redigido pelo Exmo. Professor Titular da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco e Ex-Ministro do STF, Eros Grau, no qual defende a legalidade do exercício do cargo de Vice-Reitora pela Profa. Dra. Maria Arminda, no qual sustenta que o exercício de referida função

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

não consubstanciaria *serviço público*. Inclusive, esclareceu que esse fundamento foi utilizado pelo STF, no julgamento da ADI 2602, para definir o regime jurídico dos notários e registradores, firmando entendimento de que não se submeter à aposentadoria compulsória, por não serem titulares de cargos públicos efetivos ou vitalícios, mas desempenharem atividade estatal em caráter por delegação do Poder Público.

No mais, invocou manifestação da Comissão de Legislação e Recursos – CLR da USP que, por meio de manifestação de seu Presidente, Prof. Dr. Celso Fernandes Campilongo, Professor Titular e Diretor da Faculdade de Direito da USP, chancelou a permanência do Prof. Guilherme Ary Plonsky no cargo de Diretor, mesmo após sua aposentadoria compulsória, uma vez que não haveria limite de idade para a elegibilidade dos docentes na ativa, tampouco qualquer impedimento etário para conclusão dos respectivos mandatos eletivos por professores eleitos antes da aposentadoria, havendo, inclusive, previsão para que o professor aposentado atue como professor sênior, conforme Resolução da USP nº 6073, de 1º de março de 2012. Ainda, de acordo com o entendimento institucional consolidado, a exigência de ser professor Titular ou Associado 3 configura-se como condição de elegibilidade e nomeação e não se confunde com a condição necessária para o exercício e o integral cumprimento do mandato para o qual foi eleito. Entendimento análogo é previsto no Parecer nº 1420/99 CAC/CONJUR/MEC, ratificado pelo Ministério da Educação, e incorporado pela USP, bem como pelo Prof. Dr. Manoel Gonçalves Filho, além do Parecer L-140 da Consultoria Geral da República e parecer de Georghio Alessandro Tomelin. Por fim, aduziu que no Mandado de Segurança nº 1040194-41.2015.8.26.0053, questão análoga ocorrida no âmbito da UNESP não foi enfrentada no mérito, citando entendimento liminar adotado em sede de suspensão de segurança.

Pois bem. Acerca da matéria, esta Promotoria de Justiça destaca que as atividades de Reitor e Vice-Reitor configuram funções públicas regimentalmente atreladas ao cargo de Professor Titular (Art. 36 do Estatuto da USP), não se constituindo em cargo em comissão ou cargo exclusivamente político. Referidas funções são atividades que somente são válidas se desempenhadas no exercício do cargo de Professor Titular, cargo efetivo, listado no Art. 76 § 1º do Estatuto da USP (Res. 2461 de 7 de outubro de 1988).

O vínculo com a autarquia, por sua vez, encerra-se no momento da aposentadoria do servidor no cargo de Professor Titular, de forma que o exercício da função de Reitor e Vice-Reitor é logicamente limitado pela aposentadoria compulsória que atinge o cargo docente.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

O servidor que ocupa indevidamente função, ignorando a cessação de suas atividades por força da aposentadoria compulsória, produz atos administrativos cuja validade é plenamente questionável, tendo como consequência diversas implicações, afetando a gestão de convênios, de recursos humanos, as finanças universitárias, as licitações e os contratos, a progressão de carreira e o vestibular, entre outros assuntos estratégicos.

Ao se debruçar sobre situação análoga, verificada no âmbito da UNESP, o Tribunal de Justiça de São Paulo, no bojo do Agravo Regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000, revogou medida liminar concedida em suspensão de segurança, de forma a se manter provimento concedido em mandado de segurança que afastou do cargo de Vice-Reitora professora que já teve seu vínculo rompido com a autarquia após a aposentadoria compulsória.

A linha argumentativa defendida pela USP, no sentido de (i) diferenciar o exercício de *serviço público* com o exercício de *cargo efetivo ou vitalício*, usando analogia com o entendimento adotado pelo STF acerca do regime jurídico dos notários, (ii) adotar interpretação acerca de seu regimento, no sentido de que haveria exigência de o docente tão somente estar na ativa para sua candidatura, não para o efetivo exercício, (iii) bem como defender que o exercício do cargo de Vice-Reitora e de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA se submeteria ao regime próprio dos cargos em comissão, é frágil e carente de robustos fundamentos jurídicos.

Em primeiro lugar, a tese de que referidos profissionais não desempenhariam *serviço público* propriamente não se sustenta. Isso porque, ao contrário do regime dos notários – que não são titulares de cargos públicos efetivos ou vitalícios, mas desempenham atividade estatal por delegação do Poder Público, sob o regime privado – referidos docentes desempenham função fundamentalmente ligada ao regime jurídico administrativo. Recebem remuneração às custas do próprio erário, não por meio do pagamento de emolumentos e custas. Representam institucionalmente pessoa jurídica de direito público. Enfim, desempenham propriamente *serviço público*.

Referidas atividades não se confundem com os casos trazidos pelo próprio Min. Eros Grau em seu parecer, cujos exemplos remetem a atos

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

praticados após a aposentadoria no STF, como a realização de palestras, pareceres, publicação de livros e artigos e atividades advocatícias.

Outrossim, a Universidade, ao colmatar lacuna própria do seu regimento interno, subverte a aplicação do princípio *a maiori, ad minus*. Em sua leitura, quem reúne os requisitos para *poder o menos* – candidatar-se a determinado cargo – não necessitaria dos mesmos requisitos para *poder o mais* – desempenhar o exercício das funções atreladas a este mesmo cargo.

Ainda, é descabida aplicação de regime jurídico análogo aos cargos em comissão no presente caso, uma vez que estes possuem como atributos a livre nomeação e exoneração, com possibilidade de demissão *ad nutum*, o que não se confunde com o regime próprio aplicável, a título ilustrativo, a Reitores e Vice-Reitores de Universidades.

Por fim, destaco o teor de Parecer proferido acerca da deliberação da CLR pelo Professor Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, Dr. Virgílio Afonso da Silva (id. 0065). Em suas razões, em apertada síntese, expõe a predominância tão somente de argumentos de autoridade e “falsos” precedentes na interpretação desarrazoada adotada pela autarquia.

Em continuidade, aprofunda-se na distinção conceitual e na independência entre as incompatibilidades e inelegibilidades, interpretando os dispositivos do Regimento da USP. Ilustrando:

“Em diversos casos, ainda que uma determinada exigência seja prevista expressamente como condição de elegibilidade, ela é muitas vezes também uma condição de permanência no cargo. O exemplo mais claro disso é a condição geral de elegibilidade definida pelo art. 14, 30, I, da constituição: ter nacionalidade brasileira. Embora a constituição mencione o preenchimento desse requisito como uma condição para ser eleito, o preenchimento desse requisito é também condição para manter-se no cargo eletivo. Ou seja, aquele que, durante o exercício de seu mandato, deixa de preencher esse requisito básico (por naturalização, por exemplo) deixa de poder exercer esse mandato no exato momento em que essa condição deixou de ser satisfeita. Não há, por assim dizer, uma espécie de “chorinho” constitucional para que o ocupante do cargo cumpra seu mandato até o fim.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

(...)

O estatuto da USP, em seu art. 36, prevê que, para ser reitor, é necessário ser professor titular da USP (não fala, portanto, apenas em condição para se eleger reitor, mas como condição para ser reitor). Em seu art. 46, o mesmo estatuto prevê que, para compor a lista tríplice na eleição para diretor de unidade, é necessário ser professor titular.

Em ambos os casos se percebe que, para se candidatar a um desses cargos, é necessário ser professor titular. Portanto, ser professor titular é condição de elegibilidade para esses cargos. Mas é também condição para se manter no cargo? A resposta só pode ser afirmativa. Como já se viu acima, determinadas condições essenciais de elegibilidade são também condições para a manutenção do mandato. Em outras palavras, se, após o início de um mandato, aquele que o exerce deixa de preencher uma das condições essenciais para se eleger, ele deixa também de preencher os requisitos para continuar no cargo.

A decisão da CLR, além de não enfrentar os argumentos jurídicos relevantes (constitucionais e estatutários), é baseada em falsos precedentes. Qualquer estudante de direito sabe que uma decisão passada só pode servir de argumento para a decisão de um caso presente se ambos os casos forem ao menos semelhantes. Retirar decisões passadas de seu contexto para aplicá-las artificialmente a casos presentes e futuros é uma das práticas mais reprováveis no âmbito da argumentação jurídica.

No entanto, todos os documentos que serviram de base para a decisão da CLR seguem essa estratégia. O principal deles é o parecer 1420/99 do Ministério da Educação. Os principais argumentos desse parecer baseiam-se em precedentes que nada têm a ver com o caso que aqui é objeto de análise, como se verá a seguir.

(...)

Como mencionado acima, além do recurso a "falsos" precedentes, a decisão da CLR também se baseia em argumentos de autoridade e em argumentos baseados em experiências institucionais externas à USP. Contudo, esses argumentos, da forma como utilizados, são imprestáveis para o debate, ou porque mal explicados ou porque fogem do problema substancial. Analisarei ambos os argumentos nos tópicos a seguir. (...)"

Em face do exposto, considerando que a postura adotada pela USP não se apresenta compatível nem com a legislação universitária, tampouco com a Constituição Federal, gerando insegurança jurídica acerca dos atos praticados por docentes aposentados que continuam no cargo de Vice-Reitor e Diretor que serão, necessariamente, eivados de nulidade, acarretando

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

questionamentos judiciais diversos, foi instaurado o pertinente inquisitivo, havendo expedição de Recomendação ministerial à autarquia, para que procedesse à exoneração imediata dos servidores que ocupam os cargos de forma irregular.

Em seguida, foi interposto recurso contra a instauração do inquisitivo, julgado improcedente pelo E. Conselho Superior do Ministério Público, em decisão unânime.

Com o retorno dos autos, foram expedidos ofícios à USP e ao TCE/SP.

Em seguida, foi reconhecida a semelhança de representação com o presente inquisitivo, promovendo-se a respectiva juntada.

Dilatado o prazo para que a Universidade comunicasse se haverá atendimento da recomendação, foi requerida a reconsideração da recomendação exarada, informando-se que o mandato do Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski se encerrou no dia 11.04.2024, já tendo se desligado de suas funções na Diretoria do Instituto de Estudos Avançados da USP, conforme documentação enviada pelo Departamento de Recursos Humanos (cópia anexa).

Frente ao panorama, torna-se salutar, neste momento da investigação, a oitiva do Decano do Conselho Universitário da USP, sucessor temporário do cargo de Vice-Reitor, caso esteja vago, até a realização de novas eleições, nos termos dos artigos 40 e 40-A do Estatuto da Universidade de São Paulo.

Deste modo, determino:

1 – Oficie-se ao Decano do Conselho Universitário da USP, Prof. Dr. ALUISIO AUGUSTO COTRIM SEGURADO, via e-mail institucional (gprg@usp.br), com cópias do presente relatório, solicitando-se o comparecimento para sua oitiva, na qualidade de testemunha, no dia 04 de Julho de 2024, às 15 horas, via plataforma *Microsoft Teams*.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

2 – Tornem conclusos 05 (cinco) dias antes da data acima mencionada.

3 - Após, será oportunamente designada data para realização de reunião, conforme solicitado às fls. 671, pela Reitoria da USP.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 17/06/2024 às 16:33.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código b0911748-2fb9-4b79-9a82-aed8b9a899d5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código B1f52FLU.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Ofício Nº 13534522/2024 - 8ª PJPPS-CAP

SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP

(Pede-se o uso destas referências)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe cópia do relatório em anexo, e, solicito a Vossa Excelência o comparecimento para sua oitiva, na qualidade de testemunha, no dia **04 de Julho de 2024, às 15 horas**, via plataforma *Microsoft Teams*.

Outrossim, informo que seguirá por e-mail automático, *link* para acesso à referida audiência para oitiva.

No ensejo, reitero protestos de consideração.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça (designada)

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Ao

Excelentíssimo Senhor

Profº **Doutor ALUISIO AUGUSTO COTRIM SEGURADO**

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

DD. Decano do Conselho Universitário da Universidade de São Paulo - USP

E-mail: pguspmp@usp.br , gprg@usp.br

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 18/06/2024 às 19:01.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 0b62483f-4f84-4ed4-84b9-285221d34065

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0695.0000538/2023

De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Para: pguspmp@usp.br;gprg@usp.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 20/06/2024, às 17:59

Por: CLÉBER ADRIANO DE FARIA

Anexos:

0167-Despacho - Relatório.pdf;

0168-Ofício Expedido - Decano Cons Univesitário USP - 13534522.pdf;

Assunto: Encaminha Ofício Nº 13534522/2024 - 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023

Mensagem:

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, Promotora de Justiça (designada), 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, encaminho o Ofício em anexo, para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Cléber Faria

Oficial de Promotoria

8ª PJ Patrimônio Público e Social

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

IC 0695.538/2023 - 8ªPJ - Oitiva de ALUISIO AUGUSTO CO... Chat Arquivos Detalhes Assistente de Agenda... Participação +2 Entrar Fechar

Cancelar reunião Copiar link Mostrar como: Ocupado Categoria: Nenhuma Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

IC 0695.538/2023 - 8ªPJ - Oitiva de ALUISIO AUGUSTO COTRIM SEGURAD[...]

Cintia Marangoni Provisório Vinicius Bianchi Carvalho Provisório pguspmp@usp.br (Externo) Desconhecido + Opcional

Secretária da Pró Reitoria de Graduação USP (Ext... Desconhecido

04/07/2024 15:00 → 04/07/2024 15:30 30min O dia inteiro

Sugeridos: Não há sugestões disponíveis.

Não se repete

Microsoft Teams Meeting Desconhecido Reunião online

Ocultar informações de reunião

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 20/06/2024 às 18:03.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 3c121e02-79e9-455c-afb6-8a365a8f016c

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código Bfj52FLU.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0695.0000538/2023

De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Para: rgrocha@usp.br;eodefo@usp.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 26/06/2024, às 12:50

Por: CLÉBER ADRIANO DE FARIA

Anexos:

0167-Despacho - Relatório.pdf;

0168-Ofício Expedido - Decano Cons Univesitário USP - 13534522.pdf;

Assunto: : Encaminha Ofício Nº 13534522/2024 - 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/202

Mensagem:

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, Promotora de Justiça (designada), 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, encaminho o Ofício em anexo, para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Cléber Faria

Oficial de Promotoria

8ª PJ Patrimônio Público e Socia

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

JUNTADA

Junto aos autos **PROCOLO MP 3757/2024**. Nada mais, Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 26/06/2024 às 12:50.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 04f8ea45-af7d-4012-8684-c33d64a6c8ae

ENC: Ref.: Ofício N.º 13534522/2024 - 8ª PJPPS-CAP (SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP) -envio do Ofício PG. n.º 42501/2024 USP

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital
<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Qua, 26/06/2024 10:40

Para: Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>

📎 1 anexos (287 KB)

PG.OF. 42501-2024.pdf;

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 3.757/2024** recebido por e-mail para as providências cabíveis.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Guilherme Zungolo Rizzo

Auxiliar de Promotoria I

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

De: pgusppmp USP <pgusppmp@usp.br>

Enviado: terça-feira, 25 de junho de 2024 14:43

Para: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Assunto: Ref.: Ofício N.º 13534522/2024 - 8ª PJPPS-CAP (SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP) - envio do Ofício PG. n.º 42501/2024 USP

Exma. Sra.

Dra. CÍNTIA MARANGONI

8ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Em atenção ao Ofício N.º 13534522/2024 - 8ª PJPPS-CAP (SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP) de V. Exa., encaminhamos o Ofício PG. n.º 42501/2024 para esclarecimentos

Solicitamos, por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,



Assessoria Jurídica
Procuradoria Geral da USP
Rua da Reitoria, 374 - 2º andar - Ala Sul
São Paulo - SP
T.: (11) 2648-0017



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de junho de 2024

PG.OF. 42501/2024

Ref.: Ofício N.º 13534522/2024 - 8ª PJPPS-CAP
SIS-DIGITAL 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP

Senhora Promotora de Justiça,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, esclarecemos que o Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, Professor Titular do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia é o atual Decano da Universidade de São Paulo - USP:

Contatos:

Prof. Dr. Rodney - rgrocha@usp.br;

Dep. Estomatologia - eodefo@usp.br, (11) 3091-7813

Faculdade de Odontologia, Avenida Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP - CEP: 05508-000

Na oportunidade, informamos, ainda, que o Prof. Dr. Aluisio Augusto Cotrim Segurado, Pró-Reitor de Graduação da USP permanece à disposição para oitiva marcada para o dia 04 de julho de 2024, às 15 horas.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exa. protestos de estima e consideração.

George Curi Meserani
Procurador

Exma. Sra.

Dra. CÍNTIA MARANGONI

8ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Ministério Público do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 115 - 2º andar - Centro/SP

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Ofício Nº 13642278/2024 - 8ª PJPPS-CAP

SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP

(Pede-se o uso destas referências)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe cópia do relatório em anexo, e, solicito a Vossa Excelência o comparecimento para sua oitiva, na qualidade de testemunha, no dia **04 de Julho de 2024, às 15:30h**, via plataforma *Microsoft Teams*.

Outrossim, informo que seguirá por e-mail automático, link para acesso à referida audiência para oitiva.

No ensejo, reitero protestos de consideração.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça (designada)

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Ao

Excelentíssimo Senhor

Profº **Doutor RODNEY GARCIA ROCHA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código q0EG8IH.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

DD. Decano do Conselho Universitário da Universidade de São Paulo - USP

E-mail: rgrocha@usp.br , eodefo@usp.br

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 02/07/2024 às 16:01.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 22fc5234-3523-4dc8-8764-e07fde14f97e .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47 , sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código q0EG8IH.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0695.0000538/2023

De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Para: rgrocha@usp.br;eodefo@usp.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 02/07/2024, às 16:08

Por: CLÉBER ADRIANO DE FARIA

Anexos:

0167-Despacho - Relatório.pdf;

0175-Ofício Expedido - Decano USP Rodney Rocha - 13642278.pdf;

Assunto: Encaminha Ofício Nº 13642278/2024 - 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023

Mensagem:

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, Promotora de Justiça (designada), 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, encaminho o Ofício em anexo, para as providências necessárias.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Cléber Faria

Oficial de Promotoria

8ª PJ Patrimônio Público e Social

ENC: Encaminha Ofício Nº 13642278/2024 - 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Qua, 03/07/2024 16:55

Para: Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>

Atenciosamente,

Guilherme Zungolo Rizzo

Auxiliar de Promotoria I



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

De: Rodney Garcia Rocha <rgrocha@usp.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de julho de 2024 08:31

Para: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Cc: eodefo@usp.br <eodefo@usp.br>

Assunto: Re: Encaminha Ofício Nº 13642278/2024 - 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023

Você não costuma receber emails de rgrocha@usp.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Sim.

Acuso recebimento.

Rodney Garcia Rocha

Em ter., 2 de jul. de 2024 às 16:08, <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, Promotora de Justiça (designada), 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, encaminho o Ofício em anexo, para as providências necessárias.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Cléber Faria

Oficial de Promotoria

8ª PJ Patrimônio Público e Social

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CONCLUSÃO

Aos 03/07/2024, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, matrícula 263, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. **CÍNTIA MARANGONI**, DD^a. Promotora de Justiça, respondendo pela 8^a PJPP.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 03/07/2024 às 18:19.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 305e7a8a-a8d8-4b27-85bb-d774f5f3f18a .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260653. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código q0EG8IH.

Inquérito Civil nº 14.0695.0000538/2023 (SIS DIGITAL)

Representante: ANÔNIMO

Investigada: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Vistos,

Tendo em vista que na presente data foram ouvidos, na qualidade de testemunhas, o Prof. Dr. ALUISIO AUGUSTO COTRIM SEGURADO, Pró-Reitor de Graduação da USP, e o Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA, Decano do Conselho Universitário da USP, determino sejam juntadas aos autos as Atas das oitivas e os registros audiovisuais respectivos.

Ainda, considerando que eventuais providências refletirão na situação da Vice-Reitora da USP, e havendo também a necessidade de ouvi-la no bojo dos presentes autos, determino ao Sr. Oficial de Promotoria para se que proceda ao **ADITAMENTO da Portaria** inicial, conforme disposto no artigo 32 da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, para o fim de incluir a Sra. **MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA** como investigada, observando-se as regras de registro e publicidade previstas na referida Resolução.

Ademais, determino:

a) Seja notificada a investigada Sra. MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, Vice-Reitora da USP, com a cópia da Portaria de instauração de inquérito civil e da representação, devendo constar da notificação o disposto no artigo 20, e o prazo do artigo 123, §3º, ambos da Resolução nº 1.342-CPJ, de 1º de julho de 2021, solicitando informações, no prazo de 10 (dez) dias. Ainda, designo sua oitiva, via plataforma *Microsoft TEAMS*, para o dia 17 de julho de 2024, às 15 horas, com as cautelas de estilo.

b) Após, será oportunamente designada data para realização de reunião, conforme solicitado às fls. 671, pela Reitoria da USP.

c) Tornem conclusos 05 (cinco) dias antes da data acima mencionada.

São Paulo, 04 de julho de 2024.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

NOTIFICAÇÃO

Ofício Nº 13681077/2024 - 8ª PJPPS-CAP

SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP

(Pede-se o uso destas referências)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Excelentíssima Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, cópia da Portaria de instauração de Inquérito Civil e da Representação e, solicito no prazo de 10 (dez) dias, preste informações.

Outrossim, consigno que, da instauração de inquérito civil cabe recurso, conforme disposições abaixo:

"Art. 20, da Resolução nº. 1.342-CPJ, de 1º de julho de 2021: Da instauração do inquérito civil caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos desta resolução, devendo constar da notificação do investigado o respectivo prazo; Art. 123, da Resolução nº. 1.342-CPJ, de 1º de julho de 2021: Da instauração do inquérito civil caberá recurso do interessado, com efeito suspensivo, ao Conselho Superior do Ministério Público: § 3º. O prazo para a interposição do recurso será de 5 (cinco) dias, contados da juntada da cópia da publicação mencionada no parágrafo anterior ou da data da ciência, pelo interessado, da instauração do inquérito civil, valendo o evento que acontecer primeiramente."

Ainda, notifico a Vossa Excelência para comparecimento para sua oitiva, no **dia 17 de Julho de 2024, às 15:00h**, via plataforma *Microsoft Teams*.

Por derradeiro, informo que seguirá por e-mail automático, *link* para acesso à referida audiência para oitiva.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

No ensejo, reitero protestos de consideração.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça (designada)

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

À

Excelentíssima Senhora

Profª **MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA**

DD. Vice Reitora Universitária da Universidade de São Paulo - USP

E-mail: pgusmp@usp.br , @usp.br , gprg@usp.br , arr@usp.br ,

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIA MARANGONI**, em 10/07/2024 às 14:30.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código **bbe551cd-78f1-47ae-b63f-6ea6675d91ff** .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO**Nº Procedimento:** 0695.0000538/2023**De:** pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br**Para:** arr@usp.br;gprg@usp.br;pgusmp@usp.br**Cc:****Cco:****Enviado em:** 10/07/2024, às 17:17**Por:** CLÉBER ADRIANO DE FARIA**Anexos:**

0001-Representação 538/2023.pdf;

0064-Representação 24055/2023.pdf (sigilo nível 1);

0065-Anexo - Virgilio Parecer eleicao USP.pdf (sigilo nível 1);

0066-Anexo - Acordao revogacao da suspensao de liminar UNESP.pdf (sigilo nível 1);

0079-Portaria de instauração - Inquérito Civil.pdf (sigilo nível 1);

0080-Recomendação.pdf (sigilo nível 1);

0179-Aditamento Portaria IC.pdf;

0180-Ofício Expedido - MARIA ARMINDA- 13681077.pdf;

Assunto: Encaminha Ofício Nº 13681077/2024 - 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023**Mensagem:**

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Dra. Cíntia Marangoni, DDª. Promotora de Justiça, respondendo pela 8ª PJPPS-CAP, encaminho o ofício em anexo para as providências necessárias.

Atenciosamente

Cléber Adriano de Faria

Oficial de Promotoria

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

The screenshot displays a Microsoft Teams meeting window. The title bar reads "IC 0695.0000538/2023 - 8ª PJ - OITIVA DE MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA". The meeting is scheduled for 17/07/2024 at 15:00, lasting 30 minutes. Participants listed include Cintia Marangoni (Provisório), Vinicius Bianchi Carvalho (Provisório), arr@usp.br (Externo), and pgusmp@usp.br (Externo). A control panel on the right shows the status of participants: Cleber Adriano de Faria (Organizador), Cintia Marangoni (Desconhecido), Vinicius Bianchi Carvalho (Desconhecido), arr@usp.br (Desconhecido), SU (Secretária da Pró Reitoria de Gr., Desconhecido), and pgusmp@usp.br (Desconhecido). The meeting is currently online.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 10/07/2024 às 17:32.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 94e8c89e-c838-4a08-b4d6-6a5c95bb185a .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

[0695.538-2023 - Gravação oitivas 04-07-2024](#)

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em
11/07/2024 às 12:24.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao
Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº
do procedimento **0695.0000538/2023** e código 091cd8a0-8ba3-4bea-9efa-5e04d87d1619

ATA DE REUNIÃO – VIA PLATAFORMA TEAMS

Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 – 8ª PJPPS-CAP

Aos 04 dias de julho de 2024 na 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, na presença da Exma. Dra. **CÍNTIA MARANGONI**, DDª Promotora de Justiça (designada) e de Vinícius Bianchi Carvalho, Analista Jurídico do MP, compareceram de forma virtual (*via plataforma TEAMS*), o **Professor Dr. RODNEY GARCIA ROCHA**, portador do RG 5.201.170-7 e do CPF/MF 708.783.828-87, Professor Universitário e Decano do Conselho Universitário da USP, com endereço à Av. Professor Lineu Prestes, 2227, Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP: 05508-000, acompanhado do Exmo. Dr. **GEORGE CURI MESERANI**, Procurador da USP para assuntos com o Ministério Público, OAB 130809/SP. Pela Dra. Promotora de Justiça, foi aberta a reunião, com cumprimentos aos participantes e, após esclarecer a motivação da presente oitiva, informou que a reunião estava sendo gravada e será anexada aos autos (audiovisual). Nada mais. Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, lavrei a presente ata, a qual vai devidamente assinada pela Dra. Promotora de Justiça, pelo Analista Jurídico do MP, pelo declarante e subscrita por mim.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do MP

RODNEY GARCIA ROCHA

Declarante

GEORGE CURI MESERANI

Procurador da USP

OAB/SP 130809



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Marangoni**, Promotora de Justiça, em 04/07/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Bianchi Carvalho**, Analista Jurídico, em 04/07/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER ADRIANO DE FARIA**, Oficial de Promotoria, em 04/07/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **13665579** e o código CRC **14B2066E**.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 9GI1-1HDH-HRM4-ASET no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/9GI1-1HDH-HRM4-ASET>

[ASET](#)

Rodney Garcia Rocha

Nº USP: 49641

Data: 11/07/2024 11:15

ATA DE REUNIÃO – VIA PLATAFORMA TEAMS**Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 – 8ª PJPPS-CAP**

Aos 04 dias de julho de 2024 na 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, na presença da Exma. Dra. **CÍNTIA MARANGONI**, DDª Promotora de Justiça (designada) e de Vinícius Bianchi Carvalho, Analista Jurídico do MP, compareceram de forma virtual (via plataforma TEAMS), o Professor Dr. **ALUISIO AUGUSTO COTRIM SEGURADO**, portador do RG 7.822.271 e do CPF/MF 040.282.428-86, Pró-Reitor de Graduação da USP, com endereço à Rua da Reitoria, 374, 2º andar, Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP: 05508-220, acompanhado do Exmo. Dr. **GEORGE CURI MESERANI**, Procurador da USP para assuntos com o Ministério Público, OAB 130809/SP. Pela Dra. Promotora de Justiça, foi aberta a reunião, com cumprimentos aos participantes e, após esclarecer a motivação da presente oitiva, informou que a reunião estava sendo gravada e será anexada aos autos (audiovisual). Nada mais. Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, lavrei a presente ata, a qual vai devidamente assinada pela Dra. Promotora de Justiça, pelo Analista Jurídico do MP, pelo declarante e subscrita por mim.

CÍNTIA MARANGONI
Promotora de Justiça**VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO**
Analista Jurídico do MP**ALUISIO AUGUSTO COTRIM SEGURADO**
Declarante**GEORGE CURI MESERANI**
Procurador da USP
OAB/SP 130809Documento assinado eletronicamente por **Cintia Marangoni**, Promotora de Justiça, em 04/07/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Bianchi Carvalho**, Analista Jurídico, em 04/07/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **CLEBER ADRIANO DE FARIA**, Oficial de Promotoria, em 04/07/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **13665596** e o código CRC **33E4785B**.Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código q0EG8IH.

ATA DE REUNIÃO – VIA PLATAFORMA TEAMS**Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 – 8ª PJPPS-CAP**

Aos 04 dias de julho de 2024 na 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, na presença da Exma. Dra. **CÍNTIA MARANGONI**, DDª Promotora de Justiça (designada) e de Vinícius Bianchi Carvalho, Analista Jurídico do MP, compareceram de forma virtual (via plataforma TEAMS), o **Professor Dr. RODNEY GARCIA ROCHA**, portador do RG 5.201.170-7 e do CPF/MF 708.783.828-87, **Professor Universitário e Decano do Conselho Universitário da USP, com endereço à Av. Professor Lineu Prestes, 2227, Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP: 05508-000, acompanhado do Exmo. Dr. GEORGE CURI MESERANI, Procurador da USP para assuntos com o Ministério Público, OAB 130809/SP.** Pela Dra. Promotora de Justiça, foi aberta a reunião, com cumprimentos aos participantes e, após esclarecer a motivação da presente oitiva, informou que a reunião estava sendo gravada e será anexada aos autos (audiovisual). Nada mais. Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, lavrei a presente ata, a qual vai devidamente assinada pela Dra. Promotora de Justiça, pelo Analista Jurídico do MP, pelo declarante e subscrita por mim.

CÍNTIA MARANGONI
Promotora de Justiça**VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO**
Analista Jurídico do MP**RODNEY GARCIA ROCHA**
Declarante**GEORGE CURI MESERANI**
Procurador da USP
OAB/SP 130809

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Marangoni, Promotora de Justiça**, em 04/07/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Bianchi Carvalho, Analista Jurídico**, em 04/07/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER ADRIANO DE FARIA, Oficial de Promotoria**, em 04/07/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **13665579** e o código CRC **14B2066E**.



USPassina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 9GI1-1HDDH-HRM4-ASET no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/9GI1-1HDDH-HRM4-ASET>

ASET

Rodney Garcia Rocha

Nº USP: 49641

Data: 11/07/2024 11:15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 1064094382024826053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código q0EG8IH.



O documento de fls. 710 foi cancelado.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO DE JUNTADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 16 de julho de 2024, às 10:14, eu, CLÉBER ADRIANO DE FARIA, procedi à **juntada** dos documentos do peticionamento, listados abaixo, ao procedimento 0695.0000538/2023.

Peticionamento realizado por JOAO FALCAO DIAS em 15/07/2024 às 20:01.

Lista de documentos juntados:

Documento do Peticionamento
Documento Anexo 1 do Peticionamento
Documento Anexo 2 do Peticionamento
Documento Anexo 3 do Peticionamento
Documento Anexo 4 do Peticionamento

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 16/07/2024 às 10:14.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 908e9eab-d572-4d1b-ad34-2ed6d1cb3699 .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código q0EG8IH.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 8ª
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
DA CAPITAL**

SIS-Digital – Inquérito Civil n. 0695.0000538/2023

Ref.: Ofício n. 13681077/2024 – 8ª PJPPS-CAP

Assunto: recurso contra instauração de inquérito civil

MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, brasileira, casada, socióloga, portadora do RG n. 3.819.278-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n. 033.157.758-50, com endereço na Rua da Reitoria, 374, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05508-220, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados (**doc. 01**), com fulcro nos art. 20 e 123 da Resolução n. 1.342/2021-CPJ, interpor

RECURSO
CONTRA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

promovida no ev. 179 dos autos do **Inquérito Civil n. 14.0695.0000538/2023**, em curso na 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da capital.

A Recorrente tomou ciência da instauração do procedimento por meio de ofício remetido via e-mail na data 10/07/2024, passando a fluir a partir do dia seguinte o prazo para interposição de recurso – que escoou, dessa forma, em 15/07/2024, a evidenciar a tempestividade do presente comparecimento.

Postula-se que o recurso seja recebido e processado com atribuição de efeito suspensivo, com fundamento no art. 123, *caput*, da Resolução n. 1.342/2021-CPJ, de sorte que as inclusas razões recursais sejam encaminhadas ao Conselho Superior do Ministério Público para distribuição e julgamento.

Requer-se, ademais, que dos futuros atos processuais concernentes ao feito sejam intimados os patronos ora subscritos e a **Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques, Sociedade de Advogados**, OAB/SP n. 1.963, intimacoes@manesco.com.br.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 15 de julho de 2024.

Lucas Cherem de Camargo Rodrigues
OAB/DF n. 44.157

João Falcão Dias
OAB/SP n. 406.577

RAZÕES DE RECURSO

RECORRENTE: Maria Arminda do Nascimento Arruda

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da capital

1. A Recorrente é Prof. Titular do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP), tendo sido nomeada pelo Sr. Governador do Estado ao cargo de Vice-Reitora da USP para o mandato de 2022 a 2025 após compor a chapa que obteve a maior votação da comunidade acadêmica na lista tríplice submetida ao Governo.

2. Durante o exercício do mandato de Vice-Reitora, a Recorrente completou 75 (setenta e cinco) anos de idade, o que levaria em tese a seu afastamento das atribuições do cargo de docente por se tratar de cargo público de provimento efetivo submetido à regra da aposentadoria compulsória.

3. Com base em denúncia anônima, a 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de São Paulo instaurou inquérito civil para apurar suposta impropriedade na manutenção do cargo de Vice-Reitora da Recorrente.

4. Segundo a portaria de instauração, a regra da aposentadoria compulsória seria aplicável à Recorrente para afastá-la de imediato do cargo de Vice-Reitora, sendo que sua permanência supostamente atentaria contra a Universidade por em teoria contaminar os atos praticados com hipotético vício de competência.

5. Com a devida vênia, é de rigor o arquivamento do inquérito civil na medida em que inexistente ilegalidade de qualquer sorte na situação narrada à luz (i) da natureza do cargo desempenhado pela Recorrente sob nomeação personalíssima do chefe do Poder Executivo e de sua (ii) insuscetibilidade à aposentadoria compulsória.

I. Da natureza do cargo de Vice-Reitora **Cargo personalíssimo ocupado por mandato**

6. De acordo com o Estatuto da Universidade de São Paulo, os cargos de Reitor e Vice-Reitor são preenchidos por nomeação do Governador do Estado de São Paulo segundo critério de confiança de caráter personalíssimo a partir de lista tríplice definida em eleição aberta à comunidade universitária. Em seus art. 35 e 36:

Artigo 35 – O Reitor é o **agente executivo da Universidade**.

Artigo 36 – O Reitor e o Vice-Reitor, Professores Titulares da USP, serão **nomeados pelo Governador do Estado, de lista tríplice de chapas**, elaborada da seguinte forma:

I – a composição da lista tríplice obedecerá ao sistema de turno único;

II – os candidatos a Reitor e a Vice-Reitor deverão fazer inscrição prévia de suas candidaturas, em forma de chapa, acompanhada do programa de gestão a ser implementado;

III – a inscrição prévia das chapas de candidatos será efetuada atendendo à forma e prazo estipulados por Comissão Eleitoral, constituída mediante Portaria do Reitor, exigindo-se que cada uma delas seja integrada, necessariamente, por um candidato a Reitor e pelo respectivo candidato a Vice-Reitor;

IV – a lista tríplice será composta pelas chapas que receberem maior número de sufrágios, em eleição realizada pela Assembleia Universitária;

V – a Assembleia Universitária será constituída pelo Conselho Universitário, pelos Conselhos Centrais, pelas Congregações das Unidades e pelos Conselhos Deliberativos dos Museus e dos Institutos Especializados;

VI – em caso de empate, integrará a lista tríplice a chapa que tiver, como candidato a Reitor, o Professor Titular com maior tempo de serviço na USP;

VII – para fins de definição da ordem de composição da lista tríplice, em caso de empate entre as chapas que a integrem, será considerado o mesmo critério mencionado no inciso anterior;

VIII – a votação será realizada em escrutínio secreto;
IX – o docente que exercer função de Direção ou Chefia e que se inscrever como candidato, deve se desincompatibilizar, afastando-se daquelas funções, em favor de seu substituto legal.

7. A USP é entidade integrante da Administração indireta com regime de autarquia especial. E dispõe o Decreto-Lei Complementar n. 07/1969:

Artigo 10 - As autarquias serão dirigidas por um **Superintendente nomeado pelo Governador, em comissão**, mediante prévia aprovação da Assembléia Legislativa.

§ 1º - Além do Superintendente, poderão as autarquias ter diretores, nomeados em comissão ou contratados para as respectivas funções.

§ 2º - A nomeação ou a contratação para os cargos ou funções de que trata êste artigo deverá recair em pessoas de reconhecida capacidade técnica e administrativa, relacionada com a atividade da autarquia.

8. Significa que a nomeação aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade estão atrelados a um **juízo pessoal discricionário de confiança** exercido pelo chefe do Poder Executivo, com **efeitos típicos de cargos de livre provimento** e equiparados aos demais cargos de confiança integrantes do quadro da Administração.

9. Tanto é verdade que a Constituição do Estado de São Paulo inclui o Reitor entre os cargos a cuja nomeação pressupõe sua elegibilidade:

Artigo 111-A - É vedada a nomeação de pessoas que se enquadram nas condições de inelegibilidade nos termos da legislação federal para os cargos de Secretário de Estado, Secretário-Adjunto, Procurador-Geral de Justiça, Procurador-Geral do Estado, Defensor Público-Geral, Superintendentes e Diretores de órgãos da administração pública indireta, fundacional, de agências reguladoras e autarquias, Delegado-Geral de Polícia, **Reitores das universidades públicas estaduais** e ainda para todos os cargos de livre provimento dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado.

10. As atividades exercidas pelo Reitor e Vice-Reitor destacam-nos do corpo docente geral por abranger funções de direção, administração orçamentária, representação etc. Como estabelece o art. 42 do Estatuto da USP:

Artigo 42 – Ao Reitor compete:

- I – administrar a Universidade e representá-la em juízo ou fora dele;
 - II – zelar pela fiel execução da legislação da Universidade;
 - III – convocar e presidir o Conselho Universitário;
 - IV – superintender todos os serviços da Reitoria;
 - V – baixar o orçamento da Universidade e as transposições orçamentárias, e aprovar as aberturas de crédito;
 - VI – nomear os Pró-Reitores, os Prefeitos dos campi, do Quadrilátero Saúde/Direito e da Área Capital-Leste, os Diretores das Unidades, dos Museus e dos Institutos Especializados;
 - VII – estabelecer e fazer cessar as relações jurídicas de emprego do pessoal docente e não-docente da Universidade;
 - VIII – exercer o poder disciplinar;
 - IX – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Universitário, de suas Comissões e dos Conselhos Centrais;
 - X – exercer quaisquer outras atribuições conferidas por Lei, pelo Estatuto, bem como pelo Regimento Geral.
- Parágrafo único – É facultado ao Reitor delegar ao Vice-Reitor atribuições constantes do presente artigo.

11. Trata-se de funções especiais e que, por isso, incutem ao cargo o caráter personalíssimo.

12. O que se evidencia é que o exercício do cargo de Reitor e Vice-Reitor não se confunde com o cargo público efetivo de Professor: **este é apenas um dos pré-requisitos para aquele, mas não se sobrepõe nem o condiciona.**

13. O Estatuto da USP dispõe que o **mandato** de Reitor e Vice-Reitor é de 4 (quatro) anos, período durante o qual estão desobrigados das atividades docentes – o que realça o paralelismo entre o exercício do cargo especial de dirigente face ao cargo efetivo de docente. Na letra dos art. 39 e 41:

Artigo 39 – **O mandato do Reitor e do Vice-Reitor é de quatro anos**, vedado o exercício de dois mandatos consecutivos, no mesmo cargo.

Artigo 41 – O Reitor, o Vice-Reitor e os Pró-Reitores servirão em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa.

§ 1º – O Reitor, o Vice-Reitor e os Pró-Reitores **ficarão desobrigados do exercício de suas atividades docentes**, sem prejuízo de vencimentos, gratificações e demais vantagens.

§ 2º – O Reitor, o Vice-Reitor e os Pró-Reitores não poderão acumular suas funções com as de Diretor de Unidade e Chefe de Departamento.

14. Uma vez nomeados aos cargos dirigentes da USP, **o exercício de suas atribuições é autônomo em relação ao cargo efetivo de Professor**. Reitor e Vice-Reitor cumprem suas funções como qualquer outro dirigente de autarquia estadual, sendo assegurada a independência e liberdade garantida pelo mandato.

15. A cessação antecipada do mandato sobrevém tão somente no caso de cassação, observado o devido processo. Na doutrina de **Odete Medauar**¹:

Além dos cargos efetivos e dos cargos em comissão, há número pequeno de cargos ocupados por mandato, com duração previamente fixada, que **só poderá ser cassado por razões de suma gravidade e segundo processo fixado em normas**. Para alguns autores, trata-se de investidura a termo. **Por exemplo: os cargos de reitor e diretor em universidades públicas**; nesses casos, colegiados universitários elegem três ou mais nomes para integrar uma lista, a ser apresentada à autoridade competente para nomear, que escolherá um dos nomes. Em muitos conselhos (por exemplo, no Conselho Estadual de Educação), seus integrantes detêm mandatos.

16. O assunto também foi abordado em parecer lavrado pelo Prof. Márcio Cammarosano (**doc. 02**), da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, que ressaltou a especialidade do cargo em comentário:

É que há previsão legal de cargos públicos, no sentido técnico-jurídico do termo, que não se alocam exatamente como cargos vitalícios, efetivos ou em comissão.

¹ MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. 19ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015, p. 326.

Estamos a falar, por exemplo, em cargos de Direção Superior de muitas autarquias especiais que, definitivamente, não são vitalício nem efetivos. É q que ocorre com os cargos de Reitor e Vice-Reitor de Universidades Públicas, como a USP, e da cúpula de agências reguladoras. **O provimento desses cargos se dá mediante nomeação do Chefe do Executivo competente, mas resultante da conjugação de vontade de órgãos diferentes**, seja mediante composição de uma lista tríplice, seja mediante aprovação da indicação por órgão legislativo.

Cargos públicos há que, portanto, por força da Constituição e ou leis, assim devam ser providos, **que implicam, a partir da investidura de seus titulares, o direito ao exercício de um mandato fixo**. Com essa técnica restam conjugados o critério de escolha do agente, a final, pela confiança depositada em quem nomeia, e o de garantia de autonomia técnica e administrativa, como autoridade independente ao longo do exercício do mandato, do qual não pode ser exonerado “ad nutum”.

17. Essa caracterização afasta o Reitor e Vice-Reitor de quaisquer óbices oriundos do regime de cargo público efetivo para exercício de seu mandato – em especial, a exoneração pelo atingimento da idade para aposentadoria compulsória.

II. Do inalcance da aposentadoria compulsória à Vice-Reitora **Natureza do cargo público que não se sujeita à regra da compulsoriedade**

18. Sendo certo que o exercício do cargo de Vice-Reitora destaca a Recorrente temporariamente das atividades docentes, eventual superveniência da idade de aposentadoria compulsória **não afeta o regular desempenho de suas atribuições à frente da Reitoria, uma vez protegida por mandato fixo independente**.

19. Consoante os dispositivos aduzidos, o exercício do cargo de Professora Titular é pré-requisito para a nomeação da Recorrente à Vice-Reitoria. **Mas nisto se exaure, já que inexistente disposição legal sobre um cargo estar condicionado a outro durante a vigência do mandato**, nem tampouco limitação de idade para a função.

20. Retomando a equiparação de Reitor e Vice-Reitor a cargos de confiança ou de livre provimento, o Supremo Tribunal Federal pacifica a discussão ao enfrentar o Tema n. 763, de Repercussão Geral, assim consolidado:

1. Os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão; 2. Ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo aposentado compulsoriamente permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração.

21. Cuida-se exatamente da espécie: se a Recorrente **preenchia, à data da nomeação, a integralidade das condições legais para assunção do cargo de Vice-Reitora**, tendo sido assim investida a termo e sob critério de confiança do Governador do Estado, a superveniência de sua idade de aposentadoria compulsória não prejudica a manutenção de seu cargo público até o fim do mandato ao qual foi designada.

22. Não é de hoje que situações que tais são alvo de discussão. Desde há muito tempo já se falava sobre eventual incompatibilidade da manutenção do Reitor após o advento da idade de aposentadoria, tendo o Supremo Tribunal Federal pacificado sua legalidade à vista, sobretudo, da ausência de lesão ao interesse público.

23. Vale a memória do que decidia o STF no longínquo ano de 1949 em situação bem similar à vertente:

Pretendem os impetrantes que o Presidente da República não podia nomear o Professor Joaquim Inácio de Almeida Amazonas, aposentado em virtude de ter atingido o limite de idade, para o cargo, em comissão, de Reitor da Universidade do Recife, pois a aposentadoria nesse caso é equiparada à invalidez. A nomeação obedeceu à indicação regularmente feita pelo Conselho Universitário, com apoio no art. 16, §1º do decreto-lei n.º 9.388, de 1946, que permite recaia a escolha do Reitor, mesmo entre os catedráticos aposentados.

Dispõe o prescrito: “O Reitor será nomeado pelo Presidente da República dentre os professores catedráticos, efetivos, em exercício ou aposentados, eleitos em lista tríplice e por votação nominal pelo Conselho Universitário”.

Mas os impetrantes alegam que a aposentadoria por limite de idade é automática, compulsória, por motivos de ordem pública, pela presunção absoluta de incapacidade para o exercício das funções públicas em geral, seja qual for a natureza do cargo ou a forma de sua investidura, e assim impede o aproveitamento desse aposentado, que não pode voltar à atividade por determinação do estatuto dos funcionários públicos. [...]

Tenho como improcedentes essas alegações. Nem a Constituição, nem o referido decreto-lei n.º 9.388 autorizam essa distinção. **Refere-se o §1º a professores aposentados. Não encontro aí limitação para os professores compulsoriamente aposentados pela idade.** Sem dúvida que os inválidos, aqueles que se aposentaram por invalidez não poderão se aproveitar desse preceito pelo motivo preponderante da falta de saúde, incapacidade comprovada para o exercício de qualquer função. Esse, porém, não é o caso de Reitor nomeado. O preceito em exame é amplo, abrange os casos em que haja possibilidade de funcionário exercê-lo. Bem acentuou o Consultor Geral da República, Professor Haroldo Valadão, em parecer que emitiu sobre o assunto: “Que estabeleceu o texto constitucional? Que o funcionário será aposentado compulsoriamente, aos setenta anos de idade. Que determinam os textos legais? Que o aposentado poderá ser no meado para o cargo de provimento em comissão, ou, no caso, que o professor jubilado aos 70 anos de idade poderá ser nomeado Reitor.” “É preceito respeitando à nomeação para cargo em comissão. Para encontrar incompatibilidade entre a Constituição e a lei ter-se-ia de admitir que o professor jubilado aos 70 anos de idade ao ser nomeado para o cargo em comissão deveria ser imediatamente aposentado no citado cargo.” “Ter-se-á de afirmar, assim, que a Constituição estabeleceu a aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade de todo e qualquer funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo ou mesmo de comissão.” [...] **E nenhuma inconstitucionalidade há na lei que permite essa prática, pelo menos inconstitucionalidade evidente, manifesta. E sempre a nossa Administração pública usou do aproveitamento de funcionários aposentados, nos cargos em comissão** (STF. Mandado de Segurança n. 1.246, relator Ministro Lafayette de Andrada, baixa em 16/12/1949).

24. Tantas décadas depois, o mesmo entendimento vem sendo corroborado pelos Tribunais brasileiros. A ver:

MANDADO DE SEGURANÇA. RECURSO ORDINÁRIO. **SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO. IDADE SUPERIOR A SETENTA ANOS. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. ART. 40, § 1º, II, E § 13 DA CF/88. INAPLICABILIDADE.** EXONERAÇÃO BASEADA EXCLUSIVAMENTE NO FATO DE SER O IMPETRANTE SEPTUAGENÁRIO. TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES. POSSIBILIDADE DE A

AUTORIDADE IMPETRADA EXONERAR O IMPETRANTE POR OUTRO FUNDAMENTO OU MESMO SEM MOTIVAÇÃO EXPRESSA. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO. 1. A discussão trazida no apelo resume-se em definir se a aposentadoria compulsória, prevista no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988, aplica-se ao servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão. 2. A regra constitucional que manda aposentar o servidor septuagenário (§ 1º, II) está encartada no artigo 40 da CF/88, que expressamente se destina a **disciplinar o regime jurídico dos servidores efetivos, providos em seus cargos por concurso público. Apenas eles fazem jus à aposentadoria no regime estatutário.** 3. Os preceitos do artigo 40 da CF/88, portanto, não se aplicam aos servidores em geral, mas apenas aos titulares de cargos efetivos. O § 13, reconhecendo essa circunstância, é claro quando determina que, "ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social" (excluído, obviamente, o regime de previdência disciplinado no art. 40 da CF/88). 4. **Os servidores comissionados, mesmo no período anterior à EC 20/98, não se submetem à regra da aposentadoria compulsória aos setenta anos de idade.** O § 2º do art. 40 da CF/88, em sua redação original, remetia à lei "a aposentadoria em cargos ou empregos temporários". Portanto, cabia à lei disciplinar a aposentadoria dos servidores comissionados, incluindo, logicamente, estabelecer, ou não, o limite etário para a aposentação. 5. Precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça. 6. No caso, como a exoneração do impetrante deveu-se, exclusivamente, ao fato de ter mais de 70 anos, por força da teoria dos motivos determinantes, **deve ser anulado o ato impugnado no mandamus**, nada impedindo, todavia, que a autoridade impetrada promova nova exoneração ad nutum [...] (STJ. Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n. 36.950/RO, 2ª Turma, relator Ministro Castro Meira, j. 16/04/2013).

APELAÇÃO e REEXAME NECESSÁRIO – Mandado de segurança – Servidor público da Câmara Municipal de Suzano aposentado compulsoriamente e exonerado por ato que reputa ilegal – Reintegração ao cargo de Procurador Jurídico – Ordem parcialmente concedida – Pretensão de reforma – Possibilidade, em parte – Inconstitucionalidade incidir tantum da Resolução que reconheceu estabilidade extraordinária ao impetrante, com fundamento no art. 19 da ADCT afastada – **Ilegalidade, contudo, da demissão do cargo comissionado de Procurador Jurídico** – Vício na motivação declarada pela Câmara Municipal – Aplicação da teoria dos motivos determinantes – **Caso concreto em que o impetrante, seja na condição de servidor comissionado, seja no cargo em que fora declarado estável, não estava sujeito a aposentadoria compulsória** – Aplicação do entendimento firmado pelo Eg. STF no julgamento do Tema 763, que afasta a possibilidade de aposentadoria compulsória de ocupantes de cargos públicos comissionados – **Impetrante, ademais, que na condição de servidor estável, mas não efetivo, e vinculado ao regime geral de previdência, não poderia ser aposentado compulsoriamente** – Não preenchimento dos requisitos do art. 40, §§ 1º e 13, da CF [...] (TJSP. Apelação n. 1003856-19.2019.8.26.0606, 6ª Câmara de Direito Público relatora Desembargadora Maria Olívia Alves, j. 28/11/2023).

25. Além do mais, o instituto da aposentadoria compulsória se dá baseado na presunção de invalidez do agente público – que, por óbvio, é apenas relativa.

26. No caso de Professor, aliás, é facilmente afastada pelo fato de a própria ordem jurídica **admitir a manutenção de atribuições públicas vinculadas à docência** mesmo após superados os 75 (setenta e cinco) anos de idade. Nem haveria de ser diferente: em que pese o etarismo que dá tônica à denúncia anônima da qual se origina o procedimento, os docentes mantêm pleno vigor e vitalidade nessa fase da carreira.

27. Na Universidade de São Paulo, aos docentes aposentados compulsoriamente **é facultado preservar atividades de ensino, pesquisa e extensão**, ministrando aulas e programas de orientação, conforme a Resolução n. 6.073/2012:

Artigo 8º – O docente participante do Programa de “Professor Sênior” poderá exercer atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão junto às Unidades ou Órgãos, com exceção das atividades administrativas e de representação.

§ 1º – A ministração de aulas no ensino de graduação pertencerão ao quadro normal de aulas do Departamento, sob a responsabilidade do Chefe de Departamento, devendo figurar o nome do primeiro em qualquer informação sobre a carga horária do Departamento.

§ 2º – O docente aposentado poderá prosseguir com as atividades de orientação na Pós-Graduação.

28. De sorte que nem *ad argumentandum tantum* caberia cogitar o rigor do afastamento imediato desta Recorrente do exercício do cargo de Vice-Reitora, nem tampouco vislumbrar ilegalidade que justifique a instauração de inquérito civil.

29. É a conclusão do parecer do Prof. Márcio Cammarosano:

Sim. Em razão da natureza jurídica do cargo de vice-reitor(a) guardar — relevante — semelhança jurídica com cargos tipicamente em comissão, decorrente do fator confiança para efeito de investidura no cargo, seu titular nele pode permanecer mesmo que aposentado do cargo de provimento em caráter efetivo em face do implemento da idade, nos termos do artigo 40, 81º, !I, da Constituição da República.

30. A ausência de fundamento sequer em tese para a instauração do inquérito civil é confirmada pelo próprio precedente aludido na denúncia anônima da qual se originou o procedimento. Naquele caso, levado ao Poder Judiciário em sede de mandado de segurança, **o próprio Ministério Público do Estado de São Paulo se absteve de emitir parecer por entender ausente interesse público na questão(doc. 03).**

31. Todas estas razões militam pelo arquivamento do expediente, dada a legalidade da conduta da Recorrente e na regularidade do exercício do cargo de Vice-Reitora da Universidade de São Paulo até termo de seu mandato.

III. Conclusão e pedido

32. Face ao exposto, roga-se, respeitosamente, o provimento do presente recurso para se determinar a **promoção do arquivamento do Inquérito Civil n. 14.0695.0000538/2023** com relação à Recorrente, haja vista a ausência de ilegalidade das condutas narradas e a plena regularidade do exercício de seu cargo de Vice-Reitora.

33. Protesta-se, ademais, pela eventual produção probatória por todos os meios admitidos em direito, notadamente documental e testemunhal.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 15 de julho de 2024.

Lucas Cherem de Camargo Rodrigues
OAB/DF n. 44.157

João Falcão Dias
OAB/SP n. 406.577

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BD81-5186-5F54-09A5> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD81-5186-5F54-09A5



Hash do Documento

74F85B36234B726AAEF3F498BE79B64375DD39D5D600A8FC31E33BD563195B3D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2024 é(são) :

- João Falcão Dias (Advogado) - 317.903.078-05 em 15/07/2024
19:57 UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Falcao Dias

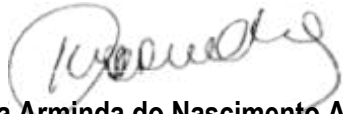
Tipo: Certificado Digital



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Pelo presente instrumento particular de mandato, **Maria Arminda do Nascimento Arruda, brasileira, casada, Socióloga**, portadora do RG nº 3.819.278-0 e do CPF nº 033.157.758-50 nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **JOSÉ ROBERTO MANESCO**, casado, OAB/SP nº 61.471 e CPF nº 708.783.588-20, jroberto@manesco.com.br, **EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES**, casado, OAB/SP nº 69.219 e CPF nº 007.258.778-47, ramires@manesco.com.br; **FÁBIO BARBALHO LEITE**, solteiro, OAB/SP nº 168.881-B e CPF nº 838.736.004-04, fabiobl@manesco.com.br, **LUÍS JUSTINIANO HAIK FERNANDES**, casado, OAB/SP nº 119.324, OAB/DF nº 2193/A e CPF nº 086.127.918-20, justiniano@manesco.com.br, **LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES**, casado, OAB/SP nº 182.496 e CPF nº 279.663.208-39, lucas@manesco.com.br, **RAUL FELIPE BORELLI**, solteiro, OAB/SP nº 278.674, OAB/MG 98.747 e CPF. nº 050.427.606-95, raulborelli@manesco.com.br e **MAÍS MORENO**, casada, OAB/SP 290.881, OAB/RJ 195,801 e CPF. 330.952.048-09, mais.moreno@manesco.com.br, todos brasileiros e integrantes da banca **MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com registro na OAB/SP sob nº 1963 e endereço na Av. Paulista n.º 287, 7º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, aos quais outorga amplos e gerais poderes da cláusula "*ad judicium et extra*", para o foro e a Administração em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como perante quaisquer repartições públicas, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, seguindo-as até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, inclusive mandados de segurança e outros *writs*, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta, **com ou sem reservas** de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para defender os interesses da outorgante no Inquérito Civil Público nº MP 43.0695.0000538/2023-9.

São Paulo, 11 de julho de 2024.


Maria Arminda do Nascimento Arruda
CPF nº 033.157.758-50

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de mandato, substabeleço, com reserva de iguais, os poderes a mim conferidos por **MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 033.157.758-50, ao advogado **JOÃO FALCÃO DIAS**, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o n. 406.577, para defesa de seus interesses nos autos do **Inquérito Civil n. 14.0695.0000538/2023**, em curso na 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca da capital, bem como em todos os feitos conexos, dependentes e derivados.

São Paulo, 15 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

Lucas Cherem de Camargo Rodrigues
OAB/SP n. 182.496

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Cherem De Camargo Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 545D-B2D0-39A5-505E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código gNKxYtwP.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/545D-B2D0-39A5-505E> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 545D-B2D0-39A5-505E



Hash do Documento

A1DF82E674E661B8911131C64013F59CCB9C895047C36A6E9F66A7C3A4F1D691

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2024 é(são) :

- Lucas Cherem de Camargo Rodrigues - 279.663.208-39 em
15/07/2024 18:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código gNKxYtwP.

*Márcio Cammarosano*Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São PauloEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 1064094382024-8.26.0053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código gNKxYtwP.

A **PROFESSORA MARIA ARMINDA DO NASCIMENO ARRUDA** honra-nos com consulta a respeito de questões concernentes à natureza jurídica do cargo de vice-reitor(a) de instituições públicas de ensino superior, em especial da Universidade de São Paulo (USP), bem como de eventuais reflexos advindos da ocupação e exercício das atribuições desse cargo público no que concerne à prática de atos de improbidade administrativa.

As dúvidas da Consulente originam-se na admissibilidade – ou não – de sua permanência no cargo de vice-reitora da USP, mesmo após haver completado 75 (setenta e cinco) anos, idade essa que exige a aposentadoria de ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo e vitalício.

Segundo noticiado pela Consulente, a Reitoria da Universidade de São Paulo foi oficialmente comunicada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo da



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

abertura de inquérito civil, decorrente de denúncia anônima, visando apurar a legalidade da ocupação de cargos diretivos na instituição de ensino superior por quem já tenha alcançado o limite máximo etário constitucionalmente previsto para ocupação de cargos públicos, tendo sido solicitadas informações para continuidade das apurações.

Em documentos que a Consulente fez chegar às nossas mãos, o órgão ministerial competente para condução das investigações no procedimento instaurado junto à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (Processo n.º 43.0695.0000538/2023-9) anota que as investigações são para apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa.

Pois bem.

Diante das circunstâncias acima narradas, fez a Consulente chegar às nossas mãos consulta contendo os seguintes quesitos:

1. *É possível que servidor público, após atingimento da idade máxima permitida constitucionalmente para ocupar cargo público de provimento efetivo e vitalício, continue a exercer as atribuições de vice-reitor(a) de instituição pública de ensino superior?*
2. *A permanência no cargo de vice-reitor(a) de instituição pública de ensino superior por*



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

quem já tenha completado 75 (setenta e cinco) anos configura improbidade administrativa?

Em face das informações prestadas pela Consulente e documentos que fez chegar às nossas mãos, oferecemos o seguinte

PARECER

Três questões fundamentais permeiam, em termos argumentativos, a discussão da matéria submetida à nossa apreciação. São as seguintes:

a) A suposta nulidade, e com eficácia retroativa, de todos os atos expedidos pelo agente público – no caso, a Vice-Reitora da USP –, na hipótese de ser proclamada a invalidade de sua permanência no exercício de seu mandato após o implemento da idade para aposentadoria compulsória;

b) O suposto não cabimento do recurso à analogia com o regime de cargos de provimento em comissão, como técnica de colmatação de lacuna em face da ausência de absoluta identidade entre a natureza do cargo de Vice-Reitor e cargos de provimento em comissão;

c) A suposta possibilidade de caracterização, como improbidade administrativa, da permanência da Vice-Reitora como titular desse cargo após



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

completar setenta e cinco anos de idade, diante da eventual invalidade de sua permanência em serviço.

A – Quanto à primeira questão, o entendimento de que vícios quanto à legalidade de atos administrativos, ou de relações jurídicas deles decorrentes, que passassem a padecer de invalidade superveniente, implicariam inexoravelmente à decretação de sua nulidade, e com eficácia retroativa, já não se sustenta mais dessa forma radical.

Ao longo das últimas décadas, a teoria da invalidade dos atos administrativos sofreu significativos avanços especialmente com as construções doutrinárias pertinentes a agentes públicos ou funcionários de fato, assim considerados aqueles que, sem embargo de algum vício quanto à investidura ou permanência no cargo, exerceram as respectivas atribuições como se existissem quaisquer irregularidades quanto ao provimento ou titularidade dos mesmos.

Em situações como essa, em que referidos agentes, não obstante o vício na investidura ou permanência no cargo, vão exercitando as atribuições a ele inerentes, e em conformidade, no mais, com o ordenamento jurídico, não há que se cogitar, *prima facie*, e uma vez reconhecido vício de competência, de tudo fulminar como sendo nulo, extinguindo-se, e com eficácia retroativa, todo e qualquer efeito dos atos eivados do referido vício.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 106409438202408260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código gNKxYtWP.

Doutrina e jurisprudência, até com supedâneo em princípios maiores do ordenamento jurídico, que prestigiam a estabilidade das relações, a segurança jurídica, a proteção da confiança e a boa-fé, tem invariavelmente admitido a modulação dos efeitos da decretação de eventual invalidade, a exemplo do que ocorre quando se declara a inconstitucionalidade de leis e a invalidade de atos nelas fundados.

Em verdade é cediço que a modulação dos efeitos presta-se a resguardar terceiros de boa-fé, destinatários de atos cuja única irregularidade se circunscreva a vício quanto à competência de quem os tenha expedido, especialmente os constitutivos de direitos.

Além do mais, vício quanto à competência - como nos casos de funcionários de fato - são passíveis de convalidação, como sustentam, num únissono, doutrina e jurisprudência, inclusive com fundamento em legislação disciplinadora de processo administrativo, como se depreende, por exemplo, dos artigos 11, *caput*, e 61 da lei do Estado de São Paulo, n.º 10.177/1998.¹ E esse último artigo, mesmo nos casos de

¹ Artigo 11. A Administração poderá convalidar seus atos inválidos, quando a invalidade decorrer de vício de competência ou de ordem formal, desde que: Artigo 61. Invalidado o ato ou contrato, a administração tomará as providências necessárias para desfazer os efeitos produzidos, salvo quanto a



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

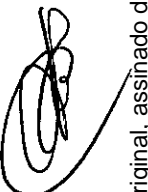
invalidade, preserva os efeitos produzidos quanto a terceiros de boa-fé.

Em rigor, em sendo convalidável um ato viciado, há o dever jurídico de convalidação, podendo-se consultar a respeito os mais autorizados administrativistas que tratam do tema, como Celso Antônio Bandeira de Mello, Weida Zancaner, José dos Santos Carvalho Filho, Ricardo Marcondes e tantos outros.

B – Quanto à analogia entre cargos em comissão e o cargo de Vice-Reitor da USP, para considerar que a este também não se aplica a proibição de permanência no seu exercício uma vez completados setenta e cinco anos pelo seu titular, cabe anotar o quanto segue:

Cargo público, no sentido técnico-jurídico estrito do termo, pode ser definido como o mais simples plexo unitário de competências da organização central do Estado, autárquica e fundacional pública, criado por lei ou ato próprio de órgãos legislativos, com denominação própria e número certo, relativo ao exercício de atividades civis permanentes, a serem exercidas, cada qual, por um agente, sob relação jurídica de natureza estatutária.

terceiros de boa fé, determinando a apuração de eventuais responsabilidades.



Fls.
749

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 106409438202408260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código gNKxYtwP.

Márcio Cammarosano

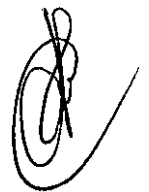
Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Cargos públicos comportam variadas classificações, dentre elas as que levam em consideração os fatores da posição hierárquica, da natureza das atribuições de seus titulares e de sua forma de provimento.

Destarte, há cargos subalternos e cargos de graus de superior hierarquia, como os de chefia e de Direção. E quanto à forma de provimento, consoante a sua vocação para retenção – ou não – de seus ocupantes, é cediço a classificação que os aparta entre cargos vitalícios, efetivos e em comissão.

No sentido técnico-jurídico, cargo vitalício é aquele que enseja ao seu titular a garantia constitucional da vitaliciedade, cujo conteúdo jurídico dispensa aqui maiores explicações. Cargos efetivos são aqueles que, vocacionados também a receber titulares em caráter permanente, ensejam a seus titulares a garantia da estabilidade, nos termos também constitucionais. E cargos em comissão são aqueles não vocacionados a receber titulares em caráter permanente, criados por lei que os declara de livre provimento e exoneração, e restritos ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento (C.R., art. 37, V).

Essa classificação, todavia, não é compreensiva, em rigor, de todas as espécies de cargos públicos em se considerando sua forma de provimento.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

È que há previsão legal de cargos públicos, no sentido técnico-jurídico do termo, que não se alocam exatamente como cargos vitalícios, efetivos ou em comissão. Estamos a falar, por exemplo, em cargos de Direção Superior de muitas autarquias especiais que, definitivamente, não são vitalícios nem efetivos. É o que ocorre com os cargos de Reitor e Vice-Reitor de Universidades Públicas, como a USP, e da cúpula de agências reguladoras. O provimento desses cargos se dá mediante nomeação do Chefe do Executivo competente, mas resultante da conjugação de vontade de órgãos diferentes, seja mediante composição de uma lista triíplice, seja mediante aprovação da indicação por órgão legislativo.

Cargos públicos há que, portanto, por força da Constituição e ou leis, assim devam ser providos, que implicam, a partir da investidura de seus titulares, o direito ao exercício de um mandato fixo. Com essa técnica restam conjugados o critério de escolha do agente, a final, pela confiança depositada em quem nomeia, e o de garantia de autonomia técnica e administrativa, como autoridade independente ao longo do exercício do mandato, do qual não pode ser exonerado "ad nutum".

Como se vê, conquanto estejamos diante de cargo público, e de Direção Superior, a ser provido por



Fls.
74

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 106409438202448260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código gNKxYtwP.

Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

quem seja de confiança da autoridade competente para nomear, não é cargo de livre exoneração.

Definitivamente, tais cargos não são vitalícios ou efetivos, e também não são de natureza idêntica a cargos em comissão, não obstante guardem com esses ao menos no que concerne ao provimento, uma acentuada similitude, qual seja, o fator confiança para efeito de **nomeação**.

Ora, na medida em que titulares de cargos vitalícios e efetivos obrigatoriamente se aposentam ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, regra essa que, por orientação já sedimentada pelo próprio Supremo Tribunal Federal², não se aplica a titulares de cargos em comissão, é que se põe a discussão a respeito de qual o tratamento a ser dispensado aos titulares de cargos públicos que implicam exercício de mandato, e cujo provimento se dá mediante ato administrativo complexo.

² Tema de Repercussão Geral n.º 763

Tese: 1. Os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão; 2. Ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo aposentado compulsoriamente permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Diante desse quadro é inegável estarmos diante de inequívoca ausência de previsão jurídico-normativa, vale dizer, de uma lacuna, a demandar colmatação por imperativos de ordem sistemática, de consistência e completude do ordenamento jurídico, que se têm como paradigmas epistemológicos.

Segue-se que, ao contrário do que açodadamente se possa supor, não se trata de questão singela, a ensejar de plano uma única resposta como sendo a única correta.

Dentre autores nacionais que apreciaram a questão da suposta "única resposta correta", destacamos dois da maior expressão, que encarecem imperativos de interpretação sistemática: Juarez Freitas e Maria Helena Diniz.

Consoante Juarez Freitas:³

(...) a pretensão da única resposta correta pode inviabilizar a melhor interpretação. Quem defender postura contrária poderá estar reproduzindo, sem o pretender, os ecos da obsoleta Escola da Exegese. Não é pertinente fazê-lo, porque uma boa fundamentação

³ FREITAS, Juarez, A melhor interpretação constitucional "versus" a única resposta correta, e, Interpretação Constitucional, Virgílio Afonso da Silva, Organizador, Malheiros, 1ªed 2007, pp. 317 e seguintes.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

requer equilíbrio prudencial em todos os casos, seja ao lidar com princípios, seja ao tratar de Regras.

Maria Helena Diniz,⁴ por sua vez, resgata lições de Kelsen, como segue:

Explica-nos Kelsen, com muita propriedade, que se por interpretação se entende a fixação por via cognoscitiva do sentido, ou conteúdo, da norma, o seu resultado somente pode ser a fixação de uma moldura legal dentro da qual existem várias possibilidades de aplicação. Logo, a interpretação não conduz, necessariamente, a uma única solução correta, mas a várias soluções de igual valor, se bem que apenas uma delas se torne direito positivo no ato de escolha do órgão aplicador, que será conforme ao direito se se mantiver dentro daquela moldura. A interpretação jurídico-científica, na lição de Kelsen, por tal motivo, é considerada não autêntica, pois compete-lhe tão somente determinar o quadro das significações possíveis da norma geral, emitindo proposições jurídicas que por não serem normas, não são vinculantes.

⁴ DINIZ, Maria Helena. *Lei de Introdução ao Código Civil brasileiro interpretada*. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, p. 171.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Destarte, iniciemos por registrar a inexistência de qualquer simetria relevante, por exemplo, entre mandato de Ministro do Supremo Tribunal Federal no exercício da Presidência da Colenda Corte e mandato de Reitor e Vice-Reitor da USP.

A eleição de Presidente do STF, dentre os Ministros da Corte, não constitui ato administrativo complexo. A decisão é de um só órgão – do próprio Supremo Tribunal Federal –, observado o princípio da maioria, e o eleito continua no exercício do cargo vitalício, não apenas dirigindo os trabalhos da Corte, mas proferindo seus votos como magistrado, de sorte que referidas funções são indissociáveis. Implementada a idade de 75 (setenta e cinco) anos, deixa de ser Magistrado, aposentando-se, e não se concebe ex-magistrado continuaundo no exercício da Magistratura porque eventualmente no exercício de mandato na Presidencia do STF, o que implica, repita-se, exercício do cargo de juiz, de magistrado.

Reitor e Vice-Reitor da USP não são eleitos, mas nomeados pelo Governador dentre os integrantes de lista tríplice, e o critério decisivo é o da confiança do Chefe do Executivo, mesmo porque se trata de Direção Superior de autarquia, longa manus da entidade mãe, o Estado de São Paulo,

Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

dotada de autonomia nos termos da Constituição⁵ e da lei, mas instrumento de atuação governamental responsável por ensino universitário.

Os cargos de Reitor e Vice-Reitor da USP não guardam, portanto, qualquer simetria juridicamente relevante com o cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal. Guarda, isto sim, alguma simetria, ainda que parcial, com cargos em comissão, ao menos quanto à liberdade de escolha de quem há de ser nomeado, ainda que escolha circunscrita a integrantes de uma lista tríplice.

Essa similitude, parcial mas relevante, entre cargos em comissão e cargos de Direção Superior de Agências Reguladoras e de Reitor e Vice-Reitor de Universidade Pública, inexistente entre cargo em comissão e exercício da Presidência do Supremo, como se pretendeu fazer ao ensejo de manifestações que a Consulente fez chegar às nossas mãos.

O único traço comum apontado, para sustentar a similitude de situação entre o exercício da Presidência do STF e o exercício dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da USP é a existência de mandato fixo. Mas o regime jurídico da investidura, em si mesmo considerada, é absolutamente diferente. O

⁵ Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Presidente do STF é eleito pelos seus pares; Reitor e Vice-Reitor são nomeados pelo Governador, decidindo-se, a final, pelo critério da confiança que deposita no nomeado. No STF, eleição de Ministro que, na Presidência da Corte, continua no exercício da Magistratura. Na USP, a investidura do Reitor e Vice-Reitor é mediante ato administrativo complexo, que se perfaz com nomeação pelo Governador pelo critério da **confiança**, que se tem como legalmente presumida e protraída ao longo do exercício do respectivo mandato.

A analogia entre os cargos de Reitor e Vice-Reitor da USP, com cargos de provimento em comissão, justifica-se pela existência de similitude relevante, conquanto não absoluta, evidentemente. Mas em relação a cargo de Presidente do STF, não há absolutamente qualquer simetria relevante, ressalvada a existência de mandato, mas indissociável da titularidade e exercício da Magistratura.

O recurso à analogia, como técnica de colmatação de lacunas expressamente contemplada no nosso Direito Positivo⁶, pressupõe a constatação de situação não subsumível exatamente a alguma hipótese de incidência normativa, mas que há de ser tratada da mesma forma que a hipótese prevista por imperativos de isonomia, bastando, para esse efeito, simetria relativa e relevante de situações, e não,

⁶ Art. 4º. Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

obviamente, simetria absoluta ou absoluta identidade de situação.

Nesse sentido, permitimo-nos invocar o magistério de Maria Helena Diniz,⁷ nos seguintes termos:

Percebe-se que o problema da aplicação analógica não está na averiguação das notas comuns entre o fato-tipo e não previsto, mas sim em verificar se essa coincidência sobreleva, em termos valorativos, de maneira a justificar plenamente um tratamento jurídico idêntico para os fatos ora em exame.

No que concerne a aspectos do princípio da igualdade, que se projeta na técnica da analogia, uma vez mais lições de Maria Helena Diniz⁸:

O fundamento da analogia encontra-se na igualdade jurídica, já que o processo analógico constitui um raciocínio "baseado em razões relevantes de similitude", fundando-se na identidade de razão, que é o elemento justificador da aplicabilidade da norma a casos não previstos, mas substancialmente semelhantes, sem contudo ter por objetivo perscrutar o exato significado da norma,

⁷ DINIZ, Maria Helena. *Lei de Introdução ao Código Civil brasileiro interpretada*. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, p. 135.

⁸ *Op. cit.*, p. 135-136.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 1064094382024-8.26.0053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código gNKxYtWP.

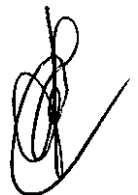
partindo, tão só, do pressuposto de que a questão sub judice, apesar de não se enquadrar no dispositivo legal, deve cair sob égide por semelhança de razão.

É necessário, portanto, que além da semelhança entre o caso previsto e o não regulado haja a mesma razão, para que o caso não contemplado seja decidido de igual modo. Daí o célebre adágio romano: ubi eadem legis ratio, ibi eadem dispositio.

C - Quanto à improbidade administrativa, consoante esclarecimentos que nos foram prestados pela Consulente, e cópia de Portaria do Ministério Público do Estado de São Paulo, de 30 de outubro deste ano de 2023, foi instaurado inquérito civil para aprofundamento de investigações, para eventual promoção de responsabilidades, em face da permanência da Vice-Reitora da USP no exercício de referido cargo, mesmo em havendo completado 75 (setenta e cinco) anos de idade.

A Universidade de São Paulo, por sua Procuradoria-Geral, interpôs recurso perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, pleiteando seu provimento e consequente arquivamento do Inquérito Civil instaurado.

Ao ensejo das razões de recurso, cumpre destacar que, além do fundamentado desenvolvimento de argumentação jurídica, com indicação expressa de



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

disposições constitucionais, legais e infralegais baixadas pela própria USP no exercício de sua competência normativa, a Procuradoria-Geral dessa Universidade arrola pareceres do Ministério da Educação e outros, dentre eles do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Prof. Eros Grau.

A Procuradoria-Geral da USP invoca também decisões judiciais, especialmente do STF, bem como observa que o Reitor da USP não pode desrespeitar as normas em vigor da própria Instituição pela qual responde, não tendo competência para determinar o afastamento ou destituição da Vice-Reitora do cargo, exercente de mandato.

Quanto a esse aspecto, havendo divergências quanto à legalidade ou não da permaência da Vice-Reitora no cargo, e enquanto não houver decisão judicial que ponha termo final à controvérsia, é de se respeitar a presunção de validade da investidura e sua permanência no cargo. Sem embargo de se tratar de presunção relativa, a suposta invalidade só poderá ser proclamada diante do conflito de interesses instaurado, por decisão judicial.

A posição oficial da Universidade de São Paulo não é caprichosa, mas fundamentada em argumentos juridicamente relevantes, presumindo-se, destarte, a boa-fé das autoridades da Administração Direta e Indireta do Estado de São



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Paulo, e dos agentes públicos beneficiários de atos constitutivos de direitos.

Sem prejuízo dessas considerações preliminares, consideremos agora, e em face das circunstâncias do caso concreto, a possibilidade ou não de imputação de responsabilidades por improbidade administrativa.

O sistema constitucional e legal de responsabilização por improbidade administrativa é inconfundível com outros sistemas ou subsistemas de responsabilização, como os administrativos, civis ou criminais.

Com efeito, pelo exercício irregular de suas atribuições, todo e qualquer agente público, no sentido mais lato da expressão, está sujeito à responsabilização de variada natureza.

Há, portanto, vários sistemas de responsabilização. Um deles, de que aqui estamos a nos ocupar, é o de responsabilização por improbidade, inconfundível com os demais.

Ora, na medida em que o pressuposto comum de toda e qualquer responsabilização reside em uma ofensa à ordem jurídica, em uma ilegalidade, não basta que



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

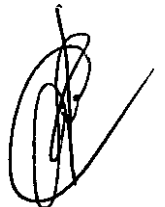
constatada esta, no setor público, se possa concluir, *ipso facto*, pela ocorrência de improbidade.

Para a configuração de improbidade, que não é sinônimo de mera ilegalidade, é necessário que a ofensa à ordem jurídica se apresente especialmente qualificada – e é disso que se ocupou, *ab initio*, o legislador ao proceder à revisão da Lei nº 8.429/92.

E essa referida ausência de sinonímia entre os conceitos de ilegalidade e improbidades se estabelece nos seguintes termos.

Legalidade é a qualidade do que é legal, conforme a ordem jurídica. Porém, nem toda ofensa à ordem jurídica se apresenta com igual gravidade, ensejando sempre as mesmas consequências. Há comportamentos, fatos juridicamente relevantes, que causam danos a terceiros, impondo ao causador o dever de indenizar. Trata-se de mera reparação civil, e não de uma sanção propriamente dita. Tanto é verdade que o dever de reparar danos transmite-se aos sucessores de quem os tenha causado. Já as sanções mesmo são de caráter personalíssimo, como as disciplinares, por improbidade e criminais.

Se o dano causado a terceiros foi intencional, ao dever de reparação é acrescida a



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

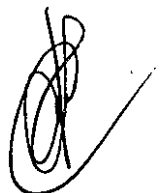
responsabilização criminal. Configura crime, nos termos do art. 163 do Código Penal.

Em se tratando de ilegalidade que implica, concomitantemente, violação de valores morais juridicizados, como a lealdade e a boa-fé, a ilegalidade estará agravada, configurando ofensa à moralidade administrativa,⁹ sendo cabível também o manejo da ação popular por qualquer cidadão (Constituição da República, artigo 37, *caput*, c.c. artigo 5º, LXXIII) para restaurar o império da legalidade.

Como se vê, sendo a moralidade uma moral jurídica – valores morais juridicizados –, pode haver ilegalidade sem ofensa à moralidade, mas ofensa à moralidade pressupõe ofensa à ordem jurídica – ofensa agravada, portanto.

Entretanto, a violação à ordem jurídica pode ainda apresentar-se especialmente qualificada, de sorte a ensejar a aplicação de sanções as mais severas, na medida em

⁹ CAMMAROSANO, Márcio. *O princípio constitucional da moralidade e o exercício da função administrativa*. Belo Horizonte: Fórum, 2006. Veja-se, também, a precisa lição de Eros Roberto Grau: "(...) a eticização do direito pela qual se clama apenas poderá ser realizada, no presente, mediante a adição de conteúdos às formas jurídicas, o que importa desenvolvam os juristas não uma atividade exclusivamente técnica e significa atuarem segundo uma ética na lei (não acima da lei)" (*O direito posto e o direito pressuposto*. São Paulo: Malheiros, 1996. p. 78).



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

que a lei prescrever que certos tipos de comportamentos são considerados *ímprobos* ou definidos como crime.

Destarte, atos de improbidade são as condutas **I) dolosas; II) tipificadas nos artigos. 9º, 10 e 11 da Lei n.º 8.429/92 e outras condutas, previstas em leis especiais (art. 1º, §1º), as quais sujeitam seus autores às sanções cominadas no art. 12. Já os crimes são os comportamentos tipificados como tais na legislação penal, dolosos ou culposos, nos casos expressamente previstos em lei, que sujeitam seus autores, em geral, a penas privativas de liberdade, pecuniárias e/ou restritivas de outros direitos, como nas hipóteses de infrações penais imputáveis a pessoas jurídicas.¹⁰**

A Lei de Improbidade Administrativa (LIA), com a redação dada pela Lei n.º 14.230/21, prescreve que não se pode cogitar de improbidade senão a título de dolo, afastando assim a modalidade culposa, consoante se depreende de várias de suas disposições.

Em nosso entender, bem andou o legislador. Diz-se ímprobo quem procede com grave desvio de caráter, sem honradez, de forma desonesta. Violação da ordem jurídica de forma não intencional, apenas culposa, por erro

¹⁰ Ver Lei nº 9.605/98, que define crimes ambientais, passíveis de serem cometidos mesmo por pessoas jurídicas.

Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

involuntário, por imprudência, negligência ou imperícia, não pode passar despercebida, ensejando as consequências previstas em lei, mas não sanções por improbidade, como se estas fossem as únicas consequências previstas em nosso ordenamento jurídico na hipótese de sua não observância.

Quanto à exigência de dolo para configuração de improbidade, emprestamos pessoal colaboração ao Relator da matéria na Câmara dos Deputados, Carlos Zarattini. Propusemos, inclusive, para espancar dúvidas futuras, a definição de dolo que resultou insculpida no artigo 1º, §2º, da lei em vigor, reforçada em seu §3º¹¹.

Chega-se, então, a um dos pontos centrais para a qualificação de dado comportamento como prática de improbidade administrativa: o **dolo**.


E o que é preciso fixar, de antemão, afastando impropriedades não raro cometidas no estudo da

¹¹ Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei.

(...)

§2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.

§3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa.



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

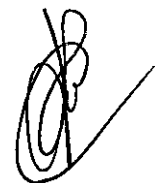
matéria, é a compreensão de não ser a mera voluntariedade do comportamento que nos autoriza concluir pela existência do elemento subjetivo dolo. Querer dado comportamento não implica necessariamente querer o resultado ilícito ou assumir o risco de produzi-lo. Sem a voluntariedade do comportamento em si mesmo considerado, porque coartado, estando o agente sob coação, não há livre-arbítrio, não há voluntariedade, não há responsabilidade daquele que foi utilizado, sob coação ou grave e irresistível ameaça, como mero instrumento de outrem. Nesse caso, não há que se falar sequer em responsabilidade, quer subjetiva, quer objetiva.

Essa noção de dolo é invariável, seja qual for o ramo do direito considerado, porque é da teoria geral do direito.

Ora, ao proceder à revisão da LIA, o legislador decidiu-se por exigir, para sua configuração, o elemento subjetivo dolo. Para evitar distorções quanto ao conceito de dolo, fez constar do texto da lei o seguinte:

Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei.

(...)



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

§2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.

Entretanto, não satisfeito em fazer constar da lei a definição de dolo no texto acima transcrito, dispondo não bastar a voluntariedade do agente, exigindo a indeclinável consciência da antijuridicidade do proceder, o legislador acrescentou ainda que “o mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa (art. 1º, §3º).

Vale dizer: o exercício da função ou do desempenho de competências públicas é algo que implica, obviamente, vontade do agente, que atua voluntariamente, e não o contrário. No entanto, dessa mera voluntariedade não se pode concluir existência de dolo, que somente se configura com o propósito viciado, com a consciência de se estar a proceder ilícitamente, isto é, atuando com má-fé. Age com dolo quem, além da voluntariedade comportamental, procede com propósito viciado, consciente da ilicitude.

Em outras palavras e em resumo: sem comportamento voluntário, não há que se falar de responsabilidade. Se a ofensa à ordem jurídica foi algo também desejado, e não apenas um dado comportamento, tendo o



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

agente consciência de sua antijuridicidade, terá havido dolo.¹² O dolo será específico se tiver havido uma específica finalidade ou móvel a animar o agente a conscientemente violar a ordem jurídica.

Mas como já referenciado, a prática de determinada conduta com o *animus* de violar a ordem jurídica pressupõe a indispensável **tipificação** daquilo que, para a ordem jurídica, configuraria sua violação a ponto de caracterizar ato de improbidade administrativa. Como professa Miguel Reale, o Direito se caracteriza pela exigência de *predeterminação formal*¹³ do que é obrigatório ou proibido.

Em que pese as leis conterem disposições prescritivas dotadas quase sempre de generalidade e abstração, em matéria sancionatória quanto mais severa for a sanção prescrita, maior deve ser a precisão tipológica para que os destinatários da norma tenham maior segurança quanto aos comportamentos que devem evitar ou adotar para que não

¹² A respeito do conceito de dolo em matéria de improbidade administrativa, veja-se também texto de nossa autoria, em especial páginas 582 a 585 (CAMMAROSANO, Márcio; PEREIRA, Flávio Henrique Unes. O elemento subjetivo na improbidade administrativa: por uma responsável motivação das decisões judiciais. *Revista do Superior Tribunal de Justiça*, ano 28, n. 241, p. 577-603, jan./fev./mar. 2016).

¹³ : REALE, Miguel. *Filosofia do direito*. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 1994, p. 709.



Fls.
77

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 106409438202408260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código gNKxYtwP.

Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

sejam punidos e, também, para que a decisão que aplique sanção não seja eivada de subjetivismos caprichosos. Quanto mais fechado o tipo, menos campo para subjetivismos e maior segurança, princípio jurídico a ser prestigiado.

Para fins do quanto abordado nesse parecer –improbidade administrativa –, a Lei n.º 8.429/92 traz em seus artigos 9º, 10 e 11 a descrição fática do que se poderá imputar como sendo a prática de atos de improbidade.

No caso em comento, referente a ocupação de cargo de vice-reitor(a) por quem já tenha se desligado de cargo efetivo e vitalício anteriormente ocupado em razão do atingimento da idade máxima prevista no artigo 40, §1º, II, da Constituição da República, não se configura tipo algum de improbidade administrativa.

No que concerne aos artigos 9º (improbidade que implica enriquecimento ilícito) e 10 (improbidade que implica lesão ao erário), da Lei n.º 8.429/92, no caso em tela, ainda que se considere inválida a permanência da Consulente no cargo de vice-reitora por haver completado 75 (setenta e cinco) anos, o que se admite apenas para efeito de argumentação, as atribuições inerentes a referido cargo têm sido efetivamente exercidas. Devida, assim, a percepção de remuneração pelo exercício do cargo, quando menos pela teoria do funcionário de fato. E se remuneração não tivesse havido, ou



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

se se determinasse a devolução de remuneração percebida por serviços efetivamente prestados, haveria enriquecimento sem causa da USP, o que não se compadece com o ordenamento jurídico em vigor.

Quanto ao artigo 11 da lei de improbidade, com sua redação atual, não há que se falar em improbidade por violação de princípios. Exige a lei que o comportamento, para se caracterizar como improbidade, se subsuma a um dos tipos, a um dos incisos do artigo 11, cujo rol é exaustivo, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, reconhecendo o alcance das Teses n.º 2 e 3, fixadas quando do julgamento do Tema 1.199, com repercussão geral:

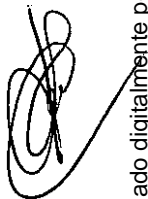
Tema 1.199 (ARE 843.989)

Tese

(...)

2) A norma benéfica da Lei 14.230/2021 - revogação da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa -, é IRRETROATIVA, em virtude do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não tendo incidência em relação à eficácia da coisa julgada; nem tampouco durante o processo de execução das penas e seus incidentes;

3) A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 106409438202408260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código gNKxYtWp.

na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude da revogação expressa do texto anterior; devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente;

ARE 803.568 – Plenário. Julgado em 22/08/2023
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA NO SEGUNDO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ADVENTO DA LEI 14.231/2021. INTELIGÊNCIA DO ARE 843989 (TEMA 1.199). INCIDÊNCIA IMEDIATA DA NOVA REDAÇÃO DO ART. 11 DA LEI 8.429/1992 AOS PROCESSOS EM CURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROVIDOS PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO.

(...)

1. A Lei 14.231/2021 alterou profundamente o regime jurídico dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública (Lei 8.249/1992, art. 11), promovendo, dentre outros, a abolição da hipótese de responsabilização por violação genérica aos princípios discriminados no caput



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

do art. 11 da Lei 8.249/1992 e passando a prever a tipificação taxativa dos atos de improbidade administrativa por ofensa aos princípios da administração pública, discriminada exhaustivamente nos incisos do referido dispositivo legal.

2. No julgamento do ARE 843989 (Tema 1.199), o Supremo Tribunal Federal assentou a irretroatividade das alterações da introduzidas pela Lei 14.231/2021 para fins de incidência em face da coisa julgada ou durante o processo de execução das penas e seus incidentes, mas ressaltou exceção de retroatividade para casos como o presente, em que ainda não houve o trânsito em julgado da condenação por ato de improbidade.

3. As alterações promovidas pela Lei 14.231/2021 ao art. 11 da Lei 8.249/1992 aplicam-se aos atos de improbidade administrativa praticados na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado. (...)

Para além da ausência de tipicidade da conduta, o elemento dolo resta não configurado, na medida em que, como já ressaltado nesse parecer, há normas internas da Universidade de São Paulo, bem como manifestações do corpo técnico do Ministério da Educação que até o presente momento



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

sustentam a legalidade e legitimidade da continuidade no cargo de reitor(a) e vice-reitor(a) por quem tenha alcançado os 75 (setenta e cinco) anos durante o exercício dos referidos mandatos.

Frente às orientações infralegais e de pareceres técnicos abordando a matéria, ante a inexistência de dispositivo constitucional e/ou legal que expressamente proíba a situação em apreço, por absoluto não há que se cogitar da configuração do elemento subjetivo dolo, nem ao menos o indireto ou eventual (mesmo que insuficiente à caracterização de ato de improbidade, por exigência da Lei n.º 8.429/92), por estar a Consulente no exercício das atribuições do cargo de vice-reitora de **boa-fé**, obsequiosa à prática administrativa e normativa até o presente momento estabelecida, o que permite afirmar até mesmo a ausência de justa-causa para qualquer propositura de medida judicial ou extrajudicial, por quem quer que seja, visando responsabilizar agentes públicos nas circunstâncias do caso concreto.

Inafastável, portanto, o reconhecimento de que não está configurada improbidade administrativa, no caso em tela, por ausência de tipicidade formal e material, bem como pela inexistência de dolo direto e específico. A propósito, o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo aprovou recentemente enunciados a respeito das



Márcio Cammarosano
 Professor da Faculdade de Direito da
 Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

novas disposições da LIA. Dentre eles o enunciado n.º 01, assim redigido:

1. A caracterização do ato de improbidade administrativa exige, cumulativamente, a presença dos seguintes requisitos: (i) tipicidade formal (conduta ilícita expressamente descrita em lei); (ii) tipicidade material (conteúdo materialmente ilícito da conduta) e (iii) conduta dolosa com o fim especial de agir (obtenção de proveito ou benefício indevido para si ou para outrem), por força do art. 1º, § 1º e § 2º e art. 11, § 1º e § 2º da Lei nº 8.429/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021.

Por essas razões, aos quesitos formulados pela Consulente, respondemos:

- 1. Sim. Em razão da natureza jurídica do cargo de vice-reitor(a) guardar relevante semelhança jurídica com cargos tipicamente em comissão, decorrente do fator confiança para efeito de investidura no cargo, seu titular nele pode permanecer mesmo que aposentado do cargo de provimento em caráter efetivo em face do implemento da idade, nos termos do artigo 40, §1º, II, da Constituição da República.*



Márcio Cammarosano

Professor da Faculdade de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

2. Não. Mesmo que, a final, sobrevenha eventualmente decisão judicial que declare inviável a permanência no cargo de vice-reitor(a) por quem já tenha completado o limite etário máximo constitucional de 75 (setenta e cinco) anos, nas circunstâncias fáticas e jurídicas do caso concreto não restaria configurada a prática de ato de improbidade administrativa, pela ausência dos elementos legais para tipificação da conduta como tal.

É este o nosso parecer.

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.



MÁRCIO CAMMAROSANO

Doutor em Direito do Estado pela PUC/SP
Professor de Direito Administrativo nos cursos de
Graduação e Pós-Graduação da PUC/SP
Presidente do Instituto CEDDE – Centro de Estudos de
Direito e Desenvolvimento do Estado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Meritíssimo Juiz

Trata-se de Mandado de Segurança que versa sobre direito disponível, envolvendo partes maiores e capazes.

Ora, as regras normativas, ordinárias e codificadas anteriores à promulgação da Constituição de 1988 devem ser interpretadas em harmonia com as diretrizes constitucionais, especialmente no que diz respeito ao disposto nos artigos 127 e 129.

O tema foi objeto de apreciação e decisão pela E. Procuradoria Geral de Justiça deste Estado, cuja ementa aqui se reproduz:

Mandado de Segurança. Art. 28 do CPP (por analogia). Inteligência do art. 10, da Lei nº 1.533/51. Interpretação conforme a Constituição Federal (art. 127, caput). Critério para a intervenção do Ministério Público. Manutenção do posicionamento do Dr. Promotor de Justiça, que não viu razão para intervir na demanda (Protocolado nº 78.409/02-Itapeva, DOE, Poder Executivo, Seção I, 11.10.2002, pp. 38-40).

Destarte, em litígios sobre direitos de notória disponibilidade, como ocorre na espécie, o Ministério Público deixa de atuar no feito, como, aliás, vem se orientando as Egrégias Procuradoria-Geral de Justiça e a Corregedoria-Geral do Ministério Público (Ato nº 313, de 24.6.2003 - PGJ/CGMP - DOE 25.6.2003).

Finalmente, conforme Assento nº 61, aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, por meio de seu Órgão Especial, publicado no DOE de 07/10/2006:

"O Ministério Público intervirá em mandados de segurança sempre que estiverem em litígio interesses sociais e individuais indisponíveis, em conformidade com o que determina o art. 127, "caput", da Constituição Federal, notadamente nas hipóteses de inquérito civil, licitação, contrato administrativo, bens públicos, saúde pública, defesa das prerrogativas de órgãos públicos, existência de interesses de incapazes ou instituições em regime falimentar, recuperação judicial ou liquidação extrajudicial".

A novel legislação atinente ao Mandado de Segurança - Lei 12.016 de 10 de agosto de 2009 - em nada alterou a hermenêutica dada, reiterando o entendimento já sedimentado de possibilidade de manifestações não interventivas, conforme dispõe o art. 12 da Lei sob comento:

Art. 12. Findo o prazo a que se refere o inciso I do caput do art. 7º desta Lei, o juiz ouvirá o representante do Ministério Público, que opinará, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Com ou sem o parecer do Ministério Público, os autos serão conclusos ao juiz, para a decisão, a qual deverá ser necessariamente proferida em 30 (trinta) dias (g.n.).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assim sendo, esta Promotoria não se manifestará no caso vertente, diante dos argumentos lançados em epígrafe.

São Paulo, ds.

Daniel Tosta de Freitas
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CONCLUSÃO

Aos 16/07/2024, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, matrícula 263, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. **CÍNTIA MARANGONI**, DD^a. Promotora de Justiça, respondendo pela 8^a PJPP.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 16/07/2024 às 10:16.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código bf13f168-cab3-4be4-a72b-7fdd8d9d8979 .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO

PEDIDO DE VISTA LIBERADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 16 de julho de 2024, às 15:15, em cumprimento à determinação do(a) DD. Promotor(a) de Justiça, **foi liberada** a vista dos autos para o solicitante abaixo:

GEORGE CURI MESERANI

Prazo de expiração: 17/08/2024

Pedido de vista deferido ao procurador da USP.

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 16/07/2024 às 15:15.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 7ab7f26f-b98c-4a3d-8eab-65625db38568

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO

PEDIDO DE VISTA LIBERADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 16 de julho de 2024, às 15:16, em cumprimento à determinação do(a) DD. Promotor(a) de Justiça, **foi liberada** a vista dos autos para o solicitante abaixo:

JOAO FALCAO DIAS

Prazo de expiração:18/08/2024

Pedido de vista deferido à investigada.

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 16/07/2024 às 15:16.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 89ff3a78-73b4-4b81-80b5-b1706f9b4e51 .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Protocolo PJPP nº 3.923/2023

Representação nº 0695.0000538/2023

Representante: Anônimo

Representado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) E MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

MANUTENÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Trata-se de recurso interposto pela Exma. Sra. Maria Arminda do Nascimento Arruda em face de aditamento da Portaria de instauração do inquérito civil nº 0695.0000538/2023, iniciado a partir de diversas representações anônimas, noticiando eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), uma vez que os dirigentes da instituição continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Defende a recorrente, em apertada síntese, que o cargo de Vice-Reitora que atualmente ocupa reveste-se de caráter personalíssimo, uma vez que é fruto de juízo pessoal e discricionário de confiança exercido pelo chefe do Poder Executivo, a partir de lista tríplice definida em eleição aberta à comunidade universitária, o que, a seu ver, assegura ao cargo efeitos típicos de livre provimento, sendo equiparado aos demais cargos de confiança integrantes do quadro da Administração.

Sustenta que o exercício do cargo de Reitor e Vice-Reitor não se confunde com o cargo público efetivo de Professor Universitário, na medida em que tão somente figura como pré-requisito daquele, não o sobrepondo,

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

tampouco o condicionando. Inclusive, durante o exercício do cargo diretivo, o servidor está desobrigado da atividade docente, o que reforçaria o exercício de mandato autônomo, sendo assegurada a independência e liberdades propriamente necessárias. A cessação antecipada do mandato, nesse caso, seria apenas possível no caso de cassação, com a observância do devido processo legal.

Em virtude de referido panorama, eventual superveniência de idade de aposentadoria compulsória no curso do exercício do mandato não afetaria o desempenho de atribuições próprias da Reitoria, diante da proteção por mandato fixo independente. Nesse sentido, o pré-requisito para nomeação ao cargo de Vice-Reitora – *ser Professora Titular* – não condicionaria o exercício do cargo em si, uma vez ausente previsão legal nesse sentido. Ainda, a Resolução nº 6.073/2012 permitiria aos docentes aposentados compulsoriamente que continuassem a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, ministrando aulas e programas de orientação, na qualidade de “Professor Sênior”.

Por fim, argumenta que o fundamento da aposentadoria compulsória seria a presunção de invalidez do agente público, que seria apenas relativa, tendo em vista que a ordem jurídica permite a manutenção de atribuições públicas vinculadas à docência após os 75 (setenta e cinco) anos de idade, razão pela qual sustenta que a denúncia ostentaria tônica etarista, já que os docentes manteriam pleno vigor e vitalidade nessa fase de carreira.

Portanto, pugna pela aplicação do regime jurídico dos cargos de livre provimento e exoneração ao caso em tela, com conseqüente promoção de arquivamento do presente inquisitivo.

É o relatório.

Nos termos do art. 123 e parágrafos da RESOLUÇÃO Nº 1.342/2021-CPJ, bem como conforme o disposto na Súmula nº 81 do E. CSMP, o presente recurso preenche os requisitos necessários para o conhecimento.

No mérito, não há fatos ou fundamentos que justifiquem a reconsideração da instauração do presente inquérito civil, tampouco de seu aditamento,

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

conforme art. 108 da Lei Complementar Estadual de nº 734/93 e arts. 124 e seguintes da Resolução 1.342/2021-CPJ.

De início, destaca-se que o aditamento da Portaria de instauração, para a inclusão da Vice-Reitora na qualidade de investigada, não possui como fundamento único o fato de eventuais providências adotadas diretamente refletirem em sua situação, mas também em fato superveniente, notadamente a continuidade do recebimento de gratificação específica pelo exercício irregular do cargo diretivo respectivo, conforme depreende-se de consulta realizada no Portal da Transparência da autarquia universitária:

Observação sobre o Líquido Exportar (Arquivo Excel)

N USP	Nome	Publicações, citações, orientações e disciplinas	Unidade / Órgão	Degito / Setor	Jornada	Categoria	Data Ingresso / Aposentadoria	Classe	Ref / MS	Função	Função de Estrutura	Data Designação	Tempo USP	Parcelas Eventuais	Salário Mensal	Líquido
2085144	Maria Arminda do Nascimento Arruda		FFLCH	Inativo	RDDP	Doc Apso	07/06/2023	Prof Titular	MS-6	Professor Titular			0	0,00	44.008,52	27.893,71
2085144	Maria Arminda do Nascimento Arruda		RJSP	Vice-reitora		Docente	07/06/2023	MS-		Vice Rector		07/06/2023	1	0,00	2.144,23	2.144,23

O recebimento em tela pode configurar, em tese, a eventual prática de atos de improbidade administrativa, previstos no art. 9º e *incisos* da Lei nº 8429/92.

Em breve histórico, a Professora Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda, após regular processo eletivo, foi nomeada, com fundamento no art. 36 do Estatuto da Universidade de São Paulo-USP, aprovado pelo Dec. 29.272-88, com suas alterações posteriores, para exercer o cargo de Vice-Reitora, junto com o Reitor, o Professor Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior, em decreto assinado em 08 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia seguinte.

Ato contínuo, a Professora assinou “Termo de opção para cumprimento de mandato eletivo após a aposentadoria”, declarando que os valores de seus proventos não poderão sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo:

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Administração Geral

Anexo

(Ofício CODAGE/CIRC n° 004/2023, de 04/05/2023)

Termo De Opção Para Cumprimento De Mandato Eletivo Após a Aposentadoria

Maria Arminda do Nascimento Arruda, n.º funcional 2085145, lotada na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, exercendo atualmente o cargo eletivo de Vice-Reitora, e estando na iminência da aposentadoria, opto pela continuidade do mandato, nos termos da decisão da d. Comissão de Legislação e Recursos — CLR, em sessões de 01/03/2011, 22/03/2011 e 29/03/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que, uma vez fixados os valores dos proventos, não poderão sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo.

São Paulo, 11 de maio de 2023.

Maria Arminda do Nascimento Arruda
Vice-Reitora

Maria Arminda do Nascimento Arruda

Em seguida, em Portaria do Reitor editada em 23 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 7 de junho de 2023, referida Professora foi aposentada a pedido. No dia 14 de junho de 2023, a Professora alcançou a idade limite para permanência no serviço público que, conforme disposto no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, é de 75 (setenta e cinco) anos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código gNKxYtWP.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Sobre a matéria, o Supremo Tribunal Federal, recentemente, julgou constitucional a Lei Complementar nº 152/2015, fixando a seguinte tese: não se submete a reserva de iniciativa a lei complementar nacional que, regulamentando a EC nº 88/2015, fixa em 75 (setenta e cinco) anos a idade de aposentadoria compulsória para todos os agentes públicos titulares de cargos efetivos ou vitalícios. (STF. Plenário. ADI 5.430/DF, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 22/05/2023 (Info 1095).

Por outro lado, referido entendimento deve ser compatibilizado com o regime jurídico próprio de cada cargo público. Nesse sentido, ao julgar o RE 786540/DF, em sede de repercussão geral, o STF decidiu que os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da CF, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão. Ainda, ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo, aposentado compulsoriamente, permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração. (STF. Plenário. RE 786540/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 15/12/2016 (repercussão geral) (Info 851).

Ocorre que o entendimento não se aplica ao cargo de Vice-Reitora, cujo regime jurídico carrega contornos próprios.

Os cargos de Reitor e Vice-Reitor, bem como demais funções diretivas no âmbito da Universidade, configuram funções públicas regimentalmente atreladas ao cargo de Professor Titular, na esteira do que dispõe o art. 36 do Estatuto da USP (Res. 2461 de 7 de outubro de 1988), não se constituindo em cargo em comissão ou cargo exclusivamente político. Referidas funções são atividades que somente são válidas se desempenhadas no exercício do cargo de Professor Titular, cargo efetivo, listado no Art. 76 § 1º do Estatuto da USP.

O vínculo com a autarquia, por sua vez, encerra-se no momento da aposentadoria do servidor no cargo de Professor Titular, de forma que o exercício da função de Reitor e Vice-Reitor é logicamente limitado pela aposentadoria compulsória que atinge o cargo docente.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Nesse sentido, a Universidade, ao colmatar lacuna própria do seu regimento interno, subverte a aplicação do princípio *a maiori, ad minus*. Em sua leitura, quem reúne os requisitos para poder o menos – *candidatar-se a determinado cargo* – não necessitaria dos mesmos requisitos para poder o mais – *desempenhar o exercício das funções atreladas a este mesmo cargo*.

Ainda, é descabida aplicação de regime jurídico análogo aos cargos em comissão no presente caso, uma vez **que estes possuem como atributos a livre nomeação e exoneração, com possibilidade de demissão *ad nutum***, o que não se confunde com o regime próprio aplicável, a título ilustrativo, a Reitores e Vice-Reitores de Universidades. Observe-se o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal:

“Art. 37, inciso II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.”

A ressalva presente no dispositivo indica os pressupostos básicos dos cargos em comissão: ser de livre nomeação e *exoneração*.

O cargo de Vice-Reitora, por outro lado, possui desenho jurídico completamente distinto: é preenchido a partir de nomeação do Governador do Estado após formação de lista tríplice definida em eleição aberta à comunidade universitária, possuindo mandato fixo e independente. Seu processo é, portanto, complexo. Guarda elementos próprios tanto da discricionariedade administrativa e política, quanto elementos democráticos, a partir das eleições internas para formação da lista tríplice.

Pressupõe, outrossim, o atendimento de condição específica: ser Professor Titular da Universidade de São Paulo. Referida condição não apenas é obrigatória para eleição dos candidatos em lista tríplice, mas para a própria permanência no cargo.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

A título ilustrativo, não haveria como se imaginar que o Procurador-Geral de Justiça, ao se aposentar compulsoriamente da instituição, continuasse a cumprir sua função e a representar o *Parquet* como se na ativa estivesse. Inclusive, há mais similaridades entre o regime jurídico aplicável ao d. PGJ com o aplicável à Vice-Reitora, do que com o regime próprio dos cargos em comissão *stricto sensu*.

Nesse sentido, diante do caráter *sui generis* do cargo de Vice-Reitora, não há como a ele se aplicar integralmente o regime jurídico dos cargos em comissão.

Em complemento, a postura adotada pela Universidade já foi alvo de diversos questionamentos internos. A respeito, destaca-se o teor de Parecer proferido acerca da deliberação da CLR pelo Professor Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, Dr. Virgílio Afonso da Silva. Em suas razões, em apertada síntese, destaca a predominância tão somente de argumentos de autoridade e “falsos” precedentes na interpretação desarrazoada adotada pela autarquia.

Em continuidade, aprofunda-se na distinção conceitual e na independência entre as incompatibilidades e inelegibilidades, interpretando os dispositivos do Regimento da USP. Ilustrando:

***“Em diversos casos, ainda que uma determinada exigência seja prevista expressamente como condição de elegibilidade, ela é muitas vezes também uma condição de permanência no cargo. O exemplo mais claro disso é a condição geral de elegibilidade definida pelo art. 14, 30, I, da constituição: ter nacionalidade brasileira. Embora a constituição mencione o preenchimento desse requisito como uma condição para ser eleito, o preenchimento desse requisito é também condição para manter-se no cargo eletivo. Ou seja, aquele que, durante o exercício de seu mandato, deixa de preencher esse requisito básico (por naturalização, por exemplo) deixa de poder exercer esse mandato no exato momento em que essa condição deixou de ser satisfeita. Não há, por assim dizer, uma espécie de “chorinho” constitucional para que o ocupante do cargo cumpra seu mandato até o fim.*”**

(...)

O estatuto da USP, em seu art. 36, prevê que, para ser reitor, é necessário ser professor titular da USP (não fala, portanto, apenas em condição para se eleger reitor, mas como condição para ser reitor). Em seu art. 46, o mesmo

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

estatuto prevê que, para compor a lista tríplice na eleição para diretor de unidade, é necessário ser professor titular.

*Em ambos os casos se percebe que, para se candidatar a um desses cargos, é necessário ser professor titular. Portanto, **ser professor titular é condição de elegibilidade para esses cargos.** Mas é também condição para se manter no cargo? A resposta só pode ser afirmativa. Como já se viu acima, determinadas condições essenciais de elegibilidade são também condições para a manutenção do mandato. Em outras palavras, **se, após o início de um mandato, aquele que o exerce deixa de preencher uma das condições essenciais para se eleger, ele deixa também de preencher os requisitos para continuar no cargo.***

A decisão da CLR, além de não enfrentar os argumentos jurídicos relevantes (constitucionais e estatutários), é baseada em falsos precedentes. Qualquer estudante de direito sabe que uma decisão passada só pode servir de argumento para a decisão de um caso presente se ambos os casos forem ao menos semelhantes. Retirar decisões passadas de seu contexto para aplicá-las artificialmente a casos presentes e futuros é uma das práticas mais reprováveis no âmbito da argumentação jurídica.

No entanto, todos os documentos que serviram de base para a decisão da CLR seguem essa estratégia. O principal deles é o parecer 1420/99 do Ministério da Educação. Os principais argumentos desse parecer baseiam-se em precedentes que nada têm a ver com o caso que aqui é objeto de análise, como se verá a seguir.

(...)

Como mencionado acima, além do recurso a "falsos" precedentes, a decisão da CLR também se baseia em argumentos de autoridade e em argumentos baseados em experiências institucionais externas à USP. Contudo, esses argumentos, da forma como utilizados, são imprestáveis para o debate, ou porque mal explicados ou porque fogem do problema substancial. Analisarei ambos os argumentos nos tópicos a seguir. (...)"

No mais, malgrado a aposentadoria compulsória ter como um de seus fundamentos a presunção de invalidez do agente público, há outros pressupostos previamente ponderados pelo legislador para elaboração da norma, tais como a necessidade de renovação contínua das instituições públicas e o combate à perenização de agentes públicos no exercício de seus respectivos cargos. Por essa razão, entendeu por bem o legislador fixar termo objetivo de idade para afastamento definitivo do servidor de suas funções, regra que comporta pouquíssimas exceções.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Em acréscimo, existem outros casos análogos que já foram questionados no âmbito do Estado de São Paulo.

No ano de 2015, a ADUNESP - Associação dos Docentes da Universidade Paulista "Júlio De Mesquita Filho" impetrou mandado de segurança com pedido liminar em face da UNESP, diante de situação análoga ao caso em tela. O pedido consistia na anulação de decisão do Conselho Universitário que estendeu indevidamente os mandatos de Reitor e Vice-Reitor para além da aposentadoria alcançada. Pugnou-se, também, pelo afastamento da Vice-Reitora do exercício de suas funções de maneira definitiva, uma vez que já aposentada compulsoriamente.

A medida liminar foi deferida, afastando-se a Vice-Reitora do exercício de suas funções. Malgrado a propositura de pedido de suspensão de segurança, em seguida, cuja liminar foi deferida para suspender a decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, foi proposto o AGRAVO REGIMENTAL nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000, que revogou referida liminar concedida em suspensão de segurança, de forma a se manter o provimento inicialmente concedido pelo juízo a quo.

Antes do julgamento definitivo, a Vice-Reitora renunciou ao cargo, o que fundamentou o proferimento de sentença sem julgamento de mérito, diante da superveniente perda do objeto.

Com relação à Universidade de São Paulo, ao menos desde 2014 a prática de manter dirigentes aposentados na ativa era usual na autarquia. No âmbito do Inquérito Civil nº 906/2014, que tramitou na 9ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, foi constatado que o Ex-Diretor da Faculdade de Engenharia de Lorena, mesmo tendo se aposentado do cargo de Professor Titular da Escola Politécnica em 2014, continuou, até 30/06/2016, no exercício de cargo diretivo.

À época, após a expedição de recomendação pelo Órgão Ministerial, o ex-diretor firmou compromisso em se exonerar do cargo até a data de 30/06/2016, tão somente para que pudessem ser concluídos os concursos abertos para professores na Faculdade de Lorena, evitando-se eventuais prejuízos com sua saída.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Referido panorama indica que a Universidade de São Paulo, historicamente, arvora-se como constituinte derivado e, via deliberações internas, estende a idade para aposentadoria compulsória para além do limite traçado na Constituição Federal.

Nesse sentido, ao menos desde 2014, a Universidade de São Paulo tem pleno conhecimento acerca das irregularidades decorrentes da manutenção em exercício de servidor público aposentado. Infelizmente, em que pesem os sucessivos esforços deste *Parquet*, a prática continua corriqueira no âmbito da Universidade.

Frente ao panorama, a postura adotada pela USP não é compatível nem com a legislação universitária, tampouco com a Constituição Federal, gerando insegurança jurídica acerca dos atos praticados por docentes aposentados que continuam no cargo de Vice-Reitor e Diretor que serão, necessariamente, eivados de nulidade, acarretando questionamentos judiciais diversos.

Considerando, por fim, que as representações encaminhadas a esta Promotoria de Justiça continham os requisitos mínimos para dar início a uma investigação, em especial após as diligências realizadas, havendo individualização dos possíveis investigados e o fato a eles imputado, configura dever institucional do Ministério Público apurar o possível ilícito e investigar a veracidade da notícia de fato, buscando a reparação de possíveis danos a administração pública.

Todos os fatos em apuração, portanto, estão em condições de apuração por inquérito civil, por interferência no patrimônio público e outros princípios constitucionais elencados na portaria. Há evidente justa causa.

A atuação do Ministério Público em tais situações está escorada na Constituição Federal e normas infraconstitucionais, não podendo ser paralisada por eventuais divergências ou conflitos interpretativos acerca da leitura objetiva dos fatos apurados.

Nesse sentido, não se pode perder de vista que o inquérito civil tem como finalidade o esclarecimento dos fatos e de irregularidades, com a colheita de indícios de autoria e materialidade sobre atos em evidente prejuízo ao

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

patrimônio público, que podem determinar reparação civil e até por danos morais e eventuais sanções por improbidade administrativa ou outras medidas pertinentes. Precisamos, no ponto, as palavras de Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves:

Deste modo, muito embora tenha o membro do Parquet relativa liberdade na condução das investigações e na própria escolha dos mecanismos processuais mais adequados ao desempenho de seu mister, o certo é que uma vez identificada uma das hipóteses constitucionais ou legais de sua atuação, não poderá se furtar ao dever de buscar a tutela, judicial ou extrajudicial, de tais interesses. Não poderá, por conseguinte, recusar-se, em momento logicamente anterior, à própria instauração do inquérito civil, pois falar-se na obrigatoriedade da ação civil pública mas não na obrigatoriedade de instauração do inquérito representaria um evidente esvaziamento do referido princípio. Neste particular, pensamos que somente em hipóteses teratológicas, onde evidentemente a atuação do Parquet não se apresenta, pode-se deixar de instaurar o inquérito civil, até porque somente após a instauração do procedimento e a realização de todas as diligências possíveis é que a hipótese conterà com o desejado esclarecimento, permitindo ao Ministério Público a formação de seu convencimento. E, para tal desiderato, é o inquérito civil o único instrumento legítimo, constitucionalmente reconhecido e consagrado. Não nos parece razoável e aceito pelo sistema, assim, que se instaurem procedimentos administrativos prévios (“sindicâncias preliminares” etc.) com vistas a que, posteriormente, se opte, ou não, pela instauração do inquérito civil. Com efeito, se é este último um procedimento pré-processual, de cunho preliminar e administrativo, sujeito, portanto, a controle de legalidade, soa absurda a deflagração de procedimento de igual natureza (administrativa) e com os mesmos objetivos (buscar indícios do fato e de sua autoria) “...como se fosse razoável investigar um fato para saber se é o caso de investigar esse mesmo fato!”[1].

Ante o exposto, aguarda-se o conhecimento do recurso interposto pela parte e, no mérito, requer-se o **seu desprovemento**, com a manutenção da Portaria de instauração do presente inquisitivo e o conseqüente levantamento do efeito suspensivo, pois não houve qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade em sua instauração, respeitando-se os ditames da Constituição Federal, da Lei Complementar Estadual de nº 734/93, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ e demais normativas relacionadas ao tema.

Em face do exposto, determino:

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

1 - Remetam-se os autos ao E. Conselho Superior do Ministério Público, para apreciação do recurso interposto pela representada.

2 - Antes, porém, ficam deferido os pedidos de vista formulados pelos patronos das representadas. Providencie-se.

3 - Diante do efeito suspensivo próprio do expediente recursal, cancelo a oitiva da representada, agendada para o dia 17 de julho do corrente ano. Comunique-se, com as cautelas de praxe.

Registre-se no SISTEMA Integrado.

São Paulo, 16 de julho de 2024.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

[1] Improbidade Administrativa. São Paulo: Saraiva, 7ª Ed., 2012, págs. 932 e 933

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 16/07/2024 às 16:11.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código b03e9ab3-a190-4804-9bd5-c4f4e10e1e3d

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 1064094382024826053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código gNKxYtWP.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO**Nº Procedimento:** 0695.0000538/2023**De:** pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br**Para:** intimacoes@manesco.com.br; arr@usp.br; gprg@usp.br; pguspmp@usp.br**Cc:****Cco:****Enviado em:** 16/07/2024, às 16:34**Por:** CLÉBER ADRIANO DE FARIA**Anexos:****Assunto:** Comunica cancelamento da oitiva da Vice-Reitora Profª Maria Arminda do Nascimento Arruda**Mensagem:**

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Dra. Cíntia Marangoni, DDª. Promotora de Justiça, respondendo pela 8ª PJPPS-CAP, comunico o cancelamento da oitiva da Profª Maria Arminda do Nascimento Arruda, a qual havia sido designada para 17/07 p.f., favor desconsiderar o link enviado.

Atenciosamente,

CLÉBER ADRIANO DE FARIA

Oficial de Promotoria

MPSP | Ministério Público do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, nº 115, 7º andar

Centro, São Paulo/SP

(11) 3119-9008

E-mail: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

CERTIDÃO

Número MP: 0695.0000538/2023

DISTRIBUIÇÃO

Em 18/07/2024, este procedimento foi distribuído ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a)
FERNANDO JOSE MARTINS.

CONCLUSÃO

Aos 18/07/2024, faço estes autos conclusos ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a)
FERNANDO JOSE MARTINS.



Edson Kanaciro, OFICIAL DE PROMOTORIA.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO DE JUNTADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 26 de julho de 2024, às 16:48, eu, ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA, procedi à **juntada** dos documentos do peticionamento, listados abaixo, ao procedimento 0695.0000538/2023.

Peticionamento realizado por JOAO FALCAO DIAS em 22/07/2024 às 20:51.

Lista de documentos juntados:

Documento do Peticionamento

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA**, em 26/07/2024 às 16:48.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 07162f2d-6f21-4c9a-8b34-a08bf589d6f8 .

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

SIS-Digital – Inquérito Civil n. 0695.0000538/2023

Ref.: Protocolo PJPP nº 3.923/2023

Assunto: aditamento ao recurso contra instauração de inquérito civil

MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, em complemento ao recurso interposto às fls. 712-25, **aditar as razões recursais** pelos motivos adiante expostos, postulando seu recebimento em conjunto para encaminhamento ao Colendo Conselho Superior.

1. A Recorrente tomou ciência da instauração de inquérito civil tendo por objeto a hipotética irregularidade do exercício de seu mandato de Vice-Reitora da Universidade de São Paulo em virtude do atingimento da idade de aposentadoria compulsória do funcionalismo público – o que, se acordo com a e. *Parquet*, seria em tese incompatível com a manutenção de suas atribuições mandatadas.

2. A portaria foi alvo de recurso visando ao arquivamento do inquérito, visto que a natureza do mandato exercido pela Recorrente se reveste de caráter especial análogo ao cargo em comissão, o qual **não é alcançado pela aposentadoria compulsória** segundo entendimento cristalizado do Supremo Tribunal Federal.

3. De acordo com o Estatuto da USP, o exercício do cargo público de provimento efetivo – no caso, Professora Titular do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH/USP) – é **pré-requisito para a elegibilidade da Recorrente, mas não condição para exercício do mandato**.

4. Uma vez eleita pela comunidade acadêmica a integrar a lista tríplice e nomeada pelo Sr. Governador do Estado, a Recorrente **passa a exercer o cargo de Vice-Reitora em mandato de 4 (quatro) anos**, o qual somente seria abreviável em caso de cassação. Dado o atributo de confiança que o envolve, a superveniência da idade de aposentadoria compulsória **não cessa a posição da Recorrente na Vice-Reitoria**.

5. Após a interposição do recurso, a Recorrente tomou ciência da r. decisão de fls. 798-810 proferida pela e. *Parquet* para manter a instauração do inquérito civil e remeter o apelo à análise do Conselho Superior do Ministério Público.

6. Mas o r. *decisum* alude a **fundamento até então desconhecido** da Recorrente, uma vez ausente da portaria que determinara sua intimação e contra a qual se insurgira, motivo por que não foi contraditado em suas razões recursais.

7. Segundo agora se alega, o escopo do inquérito civil também abrangeria a “continuidade do recebimento de gratificação específica pelo exercício” do cargo de Vice-Reitora, o que supostamente poderia caracterizar um eventual ato de improbidade administrativa com fundamento no art. 9º da Lei n. 8.429/1992:

De início, destaca-se que o aditamento da Portaria de instauração, para a inclusão da Vice-Reitora na qualidade de investigada, não possui como fundamento único o fato de eventuais providências adotadas diretamente refletirem em sua situação, mas também em fato superveniente, notadamente a **continuidade do recebimento de gratificação específica pelo exercício irregular do cargo diretivo respectivo**, conforme depreende-se de consulta realizada no Portal da Transparência da autarquia universitária: [...]

O recebimento em tela **pode configurar, em tese, a eventual prática de atos de improbidade administrativa, previstos no art. 9º e incisos da Lei nº 8429/92.**

Em breve histórico, a Professora Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda, após regular processo eletivo, foi nomeada, com fundamento no art. 36 do Estatuto da Universidade de São Paulo-USP, aprovado pelo Dec. 29.272-88, com suas alterações posteriores, para exercer o cargo de Vice-Reitora, junto com o Reitor, o Professor Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior, em decreto assinado em 08 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia seguinte.

Ato contínuo, a Professora assinou “Termo de opção para cumprimento de mandato eletivo após a aposentadoria”, **declarando que os valores de seus proventos não poderão sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo.**

8. Como se debulhará, a cogitação merece ser afastada eis que o aspecto acrescido à portaria **milita, na verdade, em favor de corroborar a independência entre o exercício do mandato de Vice-Reitora e do cargo efetivo de Professora.**

9. Por ser a primeira ocasião em que a Recorrente toma luz da alegação, confia-se no recebimento deste aditamento em salvaguarda à sua ampla defesa.

I. Da regularidade da gratificação

Ausência sequer hipotética de subsunção ao art. 9º da Lei n. 8.429/1992

10. O pressuposto da alegação de uma teórica irregularidade dos recebimentos de gratificação específica pela Recorrente consiste no suposto exercício indevido do cargo de Vice-Reitora, sendo daí conseqüentemente indevidas, em tese e segundo a r. decisão, suas remunerações atribuídas a esse título.

11. A suposição é espancada por três motivos principais. A uma, o fato de haver um destacamento remuneratório específico para corresponder à função de Vice-Reitora apenas **ratifica a autonomia do exercício desse mandato com relação ao cargo efetivo de Professora,** para o qual mantém sua remuneração própria.

12. Durante o exercício do cargo público de docente, a Recorrente mantinha remuneração base que viria a servir de referência para sua aposentadoria. Uma vez designada pelo Sr. Governador do Estado para o mandato de Vice-Reitora, integrou-se **verba adicional estritamente a remunerar a função de direção, que é independente em relação àquele** – e, por isso, justifica uma **rubrica própria e independente**.

13. Noutras palavras, o fato de haver uma remuneração específica para o exercício do mandato de Vice-Reitora realça o paralelismo entre essa atribuição e a de docente, que servira **tão-só como requisito de elegibilidade da Recorrente**.

14. A duas, em reforço ao argumento anterior, o adicional referido pela r. decisão vige apenas durante o mandato de Vice-Reitora, **não sendo incorporado à aposentadoria da Recorrente** – a qual é fixa e definida no ato de aposentação.

15. É esse o sentido do documento encartado pela e. *Parquet*, por meio do qual a Recorrente declarara estar “ciente de que, uma vez fixados os valores dos proventos, não poderão sofrer qualquer outro tipo de incorporação ou acréscimo”.

16. Na medida em que o adicional relativo à Vice-Reitoria persite **tão somente durante o exercício do mandato** e será extinguido imediatamente após sua cessação, **não há incorporação de qualquer natureza** que se torne em tese incongruente com a declaração subscrita pela Recorrente – e que se trata, ademais, de documento padrão assinado pelos docentes da Universidade quando da aposentação.

17. O denunciante anônimo parece desconhecer que o § 5º do art. 124 da Constituição Estadual diz ser “*vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo*”. A declaração não se prestaria à finalidade de não incorporar

a gratificação de função, pois ela é *inincorporável* e seu pagamento cessará com o encerramento do mandato de Vice-Reitora, em 2026. A partir de então, a Recorrente perceberá mensalmente apenas o provento a que faz jus na condição de Professora Titular aposentada, sem acúmulo de qualquer sorte de adicional.

18. A três, nem sequer *ad argumentandum tantum* se cogitaria a subsunção dos fatos ao art. 9º da Lei n. 8.429/1992.

19. De um lado, haja vista seu caráter sancionatório, o texto legal pressupõe que a caracterização hipotética do suposto ato de improbidade administrativa se dê apoiada obrigatoriamente na indicação do tipo, **explicitando-se o inciso a que se amoldaria a conduta**, como dispõe o art. 17, § 6º, I:

Art. 17. A ação para a aplicação das sanções de que trata esta Lei será proposta pelo Ministério Público e seguirá o procedimento comum previsto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), salvo o disposto nesta Lei. [...]

§ 6º A petição inicial observará o seguinte:

I - deverá individualizar a conduta do réu e apontar os **elementos probatórios mínimos que demonstrem a ocorrência das hipóteses dos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei** e de sua autoria, salvo impossibilidade devidamente fundamentada;

20. Mas a r. decisão alude apenas genericamente ao dispositivo, sem a necessária especificação do inciso em tese incidido.

21. Deveras, não poderia ser diferente: a leitura do art. 9º da Lei n. 8.429/1992 **não admite a correspondência de qualquer tipo à conduta acusada desta Recorrente** nem mesmo em tese, dado que distantes da valoração dada pela e. *Parquet* à indigitada impropriedade veiculada *in casu*. Vale conferir:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, **mediante a prática de ato doloso**, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato,

de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

II - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1º por preço superior ao valor de mercado;

III - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, qualquer bem móvel, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta Lei, bem como o trabalho de servidores, de empregados ou de terceiros contratados por essas entidades;

V - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VI - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre qualquer dado técnico que envolva obras públicas ou qualquer outro serviço ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades referidas no art. 1º desta Lei;

VII - adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, de cargo, de emprego ou de função pública, e em razão deles, bens de qualquer natureza, decorrentes dos atos descritos no caput deste artigo, cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público, assegurada a demonstração pelo agente da licitude da origem dessa evolução;

VIII - aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

IX - perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

X - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

XI - incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

XII - usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei.

22. Ainda que remotamente viesse a ser considerado irregular o exercício do mandato de Vice-Reitora [o que se supõe apenas por amor ao argumento], não se estaria diante do auferimento de vantagem econômica indevida pela Recorrente.

23. O recebimento de gratificação de função pelo efetivo exercício da função não pode ser considerado enriquecimento ilícito. Afinal, é indene de dúvida que o mandato está sendo **efetivamente cumprido pela Recorrente com o desempenho assíduo e regular das incumbências a si inerentes** de acordo com o Estatuto da USP.

24. Se a Recorrente executa as atividades concernentes ao cargo pelo qual é remunerada, não há vantagem econômica indevida, mesmo que viesse a ser hipoteticamente reputada irregular a manutenção de seu mandato. Porquanto **não haja controvérsia quanto ao efetivo exercício das funções**, é a não remuneração da Recorrente apenas que configuraria, aí sim, enriquecimento ilícito – mas da Administração.

25. O pagamento tampouco caracteriza prejuízo ao erário, tendo em vista que este mesmo valor seria pago ao docente que viesse a sucedê-la. O fato de a Vice-Reitora ter completado 75 anos não a torna inapta ao exercício de funções públicas. O Ministro da Justiça tem 76 anos. O Presidente da República, 78.

26. Pela mesma razão, é incogitável imputar-se o ressarcimento dos valores recebidos a título de gratificação, uma vez correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Recorrente em favor da Universidade de São Paulo.

27. O assunto, aliás, foi tema do parecer de lavra do **Prof. Márcio Cammarosano**, da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), que instrui o recurso interposto pela Recorrente e no qual se lê:

No caso em comento, referente a ocupação de cargo de vice-reitor(a) por quem já tenha se desligado de cargo efetivo e vitalício anteriormente ocupado em razão do atingimento da idade máxima prevista no artigo 40, §1º, II, da Constituição da República, não se configura tipo algum de improbidade administrativa.

No que concerne aos artigos 9º (improbidade que implica enriquecimento ilícito) e 10 (improbidade que implica lesão ao erário), da Lei n.º 8.429/92, no caso em tela, ainda que se considere inválida a permanência da Consulente no cargo de vice-reitora por haver completado 75 (setenta e cinco) anos, o que se admite apenas para efeito de argumentação, as atribuições inerentes a referido cargo têm sido efetivamente exercidas. **Devida, assim, a percepção de remuneração pelo exercício do cargo, quando menos pela teoria do funcionário de fato.**

E se remuneração não tivesse havido, ou se se determinasse a devolução de remuneração percebida por serviços efetivamente prestados, haveria enriquecimento sem causa da USP, o que não se compadece com o ordenamento jurídico em vigor.

28. A premissa da improbidade administrativa é o comportamento doloso, isto é, a livre e consciente disposição do agente em praticar ato atentatório ao interesse público e à moralidade a fim de obter benefício indevido a si ou a outrem, o que geralmente ocorre às sombras. **Nem de longe é o que aqui se afigura.**

29. O ato que se alega irregular seria o exercício do mandato de Vice-Reitora pela Recorrente após completados seus 75 (setenta e cinco) anos. Ocorre que reside aí a presunção de legitimidade e legalidade do ato da Administração, a qual apenas seria em tese desconstituída em sobrevindo decisão administrativa ou judicial no sentido oposto. É como esclareceu o parecer do **Prof. Márcio Cammarosano:**

Quanto a esse aspecto, havendo divergências quanto à legalidade ou não da permanência da Vice-Reitora no cargo, e **enquanto não houver decisão judicial que ponha termo final à controvérsia, é de se respeitar a presunção de validade da investidura e sua permanência no cargo.** Sem embargo de se tratar de presunção relativa, a suposta invalidade só poderá ser proclamada diante do conflito de interesses instaurado, por decisão judicial.

A posição oficial da Universidade de São Paulo não é caprichosa, mas fundamentada em argumentos juridicamente relevantes, **presumindo-se, destarte, a boa-fé das autoridades da Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo**, e dos agentes públicos beneficiários de atos constitutivos de direitos.

30. A Recorrente exerce legítima e regularmente o mandato para o qual foi eleita pela comunidade acadêmica e nomeada pelo Sr. Governador do Estado. Inexiste no histórico de sua conduta qualquer adereço que infirme a boa-fé e a lealdade devotada pela docente em favor da USP, de seus servidores e de seus estudantes.

31. Ainda que remotamente se viesse a entender pelo dever de afastamento após atingida a idade de aposentadoria compulsória do servidor público – em que pese o entendimento doutrinário e jurisprudencial em sentido oposto –, nem mesmo nessa hipótese seria viável supor conduta dolosa e enriquecimento ilícito aptos a atrair a caracterização da improbidade administrativa na forma da Lei n. 8.429/1992.

II. Conclusão e pedido

32. Dito o quê, a Recorrente postula o recebimento desta petição como aditamento ao recurso interposto contra a instauração do inquérito, haja vista o acréscimo de alegações relevantes apenas posteriores a seu comparecimento. E, no mais, reitera-se confiar respeitosamente no provimento deste recurso com a **promoção do arquivamento do Inquérito Civil n. 14.0695.0000538/2023** quanto à Recorrente.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

Lucas Cherem de Camargo Rodrigues
OAB/SP n. 182.496

João Falcão Dias
OAB/SP n. 406.577

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/30D8-240B-7308-1E67> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 30D8-240B-7308-1E67



Hash do Documento

40B203169335975CE8DA478667026C67D666A2167D067DF44A83F138757019E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2024 é(são) :

- João Falcão Dias (Advogado) - 317.903.078-05 em 22/07/2024
20:48 UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Falcao Dias

Tipo: Certificado Digital



VOTO

SIS n. 14.0695.0000538/2023-1

SEI n. 29.0001.0112751.2024-58

PATRIMÔNIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

RECURSO. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. PATRIMÔNIO PÚBLICO, UNIVERSIDADE PÚBLICA. CARGO PÚBLICO. INDICATIVOS DE PROBLEMAS. EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE. NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. DESPROVIMENTO. Procedimento instaurado para apurar eventual irregularidade no âmbito da Universidade de São Paulo – USP. Análise de possível problema na manutenção de dirigentes da instituição que continuariam em exercício, mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória. Ato fundamentado na aparente ofensa a direitos difusos e legislação acerca do tema, com necessidade de instrução. Função da Promotoria de Justiça que é justamente a defesa do patrimônio público social. Procedimento que possui caráter meramente investigatório, não ostentando natureza condenatória, tendo por fim esclarecer e apurar os fatos. Recurso improvido. Manutenção da decisão de instauração de inquérito civil.

Trata-se de recurso interposto por Maria Arminda do Nascimento Arruda contra a instauração do inquérito civil (MP nº 14.0695.0000538/2023) iniciado a partir de representações anônimas, noticiando que vários dirigentes da instituição continuariam em exercício, mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Após colheita de informações junto àquele órgão foi expedida recomendação para a USP, no sentido de promover, no prazo de 30 (trinta) dias, todas as medidas cabíveis com vistas à adequação da Universidade ao disposto na Constituição Federal e na legislação universitária, com a exoneração de Maria Arminda do Nascimento Arruda, do cargo de Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, do cargo de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, ambos com mais de 75 anos, sobrevivendo o presente recurso.

Houve decisão de sustentação do ato por parte da DD. Promotoria de Justiça oficiante.

Estes, em resumo, os fatos.

Inicialmente, no que tange ao exame da admissibilidade do recurso, presentes os requisitos legais.

No mérito, todavia, o inconformismo não comporta agasalho.

Conforme ficou apurado, a Professora Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda e o Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski se aposentaram de seus cargos efetivos como docentes e passaram a ocupar os cargos de Vice-Reitora e de Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA.

Afirma a recorrente que eles estão exercendo mandatos eletivos que não se confundem com cargos efetivos e que tais mandatos equivaleriam a cargos em comissão, precedidos de eleição entre o corpo docente da Universidade, observando seu estatuto, sendo o ato de nomeação feito pelo Governador do Estado, a partir de lista tríplice, no caso da Vice-

Reitora, e precedidos de indicação do M. Reitor, no caso da Diretoria do Instituto referido.

Informou que o mandato dura quatro anos, vedada a recondução e não se aplicariam ao caso as regras da aposentadoria compulsória, já que diverso o tratamento jurídico dado à espécie, não se tratando de cargos de natureza permanente e sim mandatos que se equiparam a cargos em comissão estabelecidos no âmbito da autonomia universitária, razão pela qual pretende a trancamento do inquisitório por ausência de justa causa.

Todavia, conforme bem analisado na origem, as atividades de Reitor e Vice-Reitor configuram funções públicas regimentalmente atreladas ao cargo de Professor Titular (Art. 36 do Estatuto da USP), não se podendo equipará-las a cargo em comissão ou cargo exclusivamente político e nem com aquelas exercidas por cartorários e prestadores de serviços notariais, que não são custeados com recursos públicos.

Tanto é assim, que somente professores titulares em exercício de cargo efetivo podem ocupá-los, conforme listado no Art. 76 § 1º do Estatuto da USP (Res. 2461 de 7 de outubro de 1988).

Ademais, ao analisar o Estatuto da Universidade de São Paulo, observa-se que o art. 46 exige para compor a lista tríplice na eleição para diretor de unidade, que o candidato deve ser professor titular da USP.

Como o vínculo com a autarquia se encerra com a aposentadoria do servidor no cargo de Professor Titular, inviável o exercício da função de Reitor e Vice-Reitor pelos professores aposentados, o que geraria reflexos, inclusive, no âmbito administrativo, podendo ensejar a nulidade dos atos por eles praticados no exercício de tais funções.

Nesse sentido, o precedente trazido aos autos, do E. Tribunal de Justiça, que analisou situação análoga na UNESP (Agravo Regimental nº 2224330-24.2015.8.26.0000/50000) e revogou medida liminar concedida em suspensão de segurança, de forma a se manter provimento concedido em mandado de segurança que afastou do cargo de Vice-Reitora professora que já teve seu vínculo rompido com a autarquia após a aposentadoria compulsória: “Agravo Regimental. Pedido de suspensão dos efeitos da liminar concedida em mandado de segurança que determinou o afastamento imediato da Vice-Reitora após o advento da sua aposentadoria compulsória. Ausência de demonstração de risco à ordem pública e à administração. Previsão de substituição da Vice-Reitora no Estatuto da UNESP. Possibilidade de anulação dos atos praticados por servidora pública aposentada compulsoriamente. Deferimento do agravo para a revogação da suspensão da liminar...”. (J. p. E. Órgão Especial do T.J.S.P. em 24 de fevereiro de 2016, Relator Designado MÁRCIO BARTOLI, m.v.).

Assim, sem embargo das doutes opiniões em contrário, temos que os fatos merecem investigação, diante da postura adotada pela USP que estaria afrontando a legislação universitária e a Constituição Federal, gerando insegurança jurídica acerca dos atos praticados por docentes aposentados que continuam no cargo de Vice-Reitor e Diretor praticando atos poderiam ser inquinados de nulidade.

Inegáveis os reflexos no âmbito do patrimônio público havendo justa causa para a apuração, nos termos descritos na portaria inaugural, conforme bem defendido na manifestação ministerial de sustentação do ato.

Prematuro, portanto, o trancamento do inquisitório, especialmente quando há diligências pendentes.

Por derradeiro, não é demais lembrar que o inquérito civil é procedimento de natureza inquisitorial destinado a permitir ao Promotor de Justiça a formação de sua convicção acerca da necessidade de promover ou não a ação civil pública, não configurando, todavia, juízo antecipado de culpa ou responsabilidade.

Diante do exposto, o voto é pelo **DESPROVIMENTO DO RECURSO**, mantendo-se a instauração do Inquérito Civil, para constatação devida de seu objeto.

FERNANDO JOSE MARTINS
Conselheiro Relator



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE MARTINS, Conselheiro - CSMP**, em 18/07/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **13745196** e o código CRC **F765BD37**.

Número MP: 14.0695.0000538/2023-1

Vol.(s) 1

Ap.(s) 0

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Área: PATRIMÔNIO PÚBLICO

Tema:

Assunto:

Interessados: MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA e UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Resultado do Julgamento:

RECURSO DESPROVIDO

DELIBERAÇÃO

Em reunião realizada no dia 06/08/2024, o procedimento em epígrafe foi submetido a julgamento pela sessão plenária do Conselho Superior do Ministério Público, obtendo-se o resultado que vai acima especificado, por unanimidade, acolhido o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) FERNANDO JOSE MARTINS, que fica fazendo parte integrante desta deliberação.

Participaram do julgamento os Conselheiros Doutores ANA LUCIA MENEZES VIEIRA, ARTHUR PINTO DE LEMOS JUNIOR, CLAUDIA MARIA BERE, DELTON ESTEVES PASTORE, FERNANDO JOSE MARTINS, JAQUELINE MARA LORENZETTI MARTINELLI, NATHALIE KISTE MALVEIRO e VALTER FOLETTI SANTIN. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Doutores FAUSTO JUNQUEIRA DE PAULA, o Corregedor-Geral MOTAURI CIOCCHETTI DE SOUZA e o Procurador-Geral de Justiça PAULO SERGIO DE OLIVEIRA E COSTA. Presidiu a sessão a Conselheira JAQUELINE MARA LORENZETTI MARTINELLI.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 06 de Agosto de 2024.

ARTHUR PINTO DE LEMOS JÚNIOR
Conselheiro/Secretário**CERTIDÃO**

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao r. despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 08/08/2024). São Paulo, 08/08/2024.



Rosa Akemi Shiratori Tanaka, OFICIAL DE PROMOTORIA

TERMO DE REMESSA

Aos 09/08/2024, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social.



Rosa Akemi Shiratori Tanaka, OFICIAL DE PROMOTORIA

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CONCLUSÃO

Aos 09/08/2024, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, matrícula 263, faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. **CÍNTIA MARANGONI**, DD^a. Promotora de Justiça, respondendo pela 8^a PJPP.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 09/08/2024 às 13:27.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 1421f133-cc46-42dd-90d3-829e9b1e8f5e

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

JUNTADA

Junto aos autos **PROCOLO MP 4530/2024**. Nada mais, Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 12/08/2024 às 17:23.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 0ba57ed4-f1b0-4c67-9d25-de9205118f5a

ENC: Despacho | IC 538/2023 | 8ª PJPPS

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Sex, 09/08/2024 13:44

Para: Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 4.530/2024** recebido por e-mail para as providências cabíveis.**Favor confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,

Guilherme Zungolo Rizzo

Auxiliar de Promotoria I

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL****Secretaria-Executiva**

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br**De:** João Falcão Dias <joao.dias@manesco.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 8 de agosto de 2024 18:26**Para:** Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>**Assunto:** Despacho | IC 538/2023 | 8ª PJPPS

Prezados, prezadas, boa tarde.

Em nome de **Maria Arminda do Nascimento Arruda**, remeto ao **Inquérito Civil n. 14.0695.0000538/2023**, em curso da 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da capital.

Gostaríamos de consultar a disponibilidade da eminente Promotora para nos atender, de acordo com sua conveniência.

Agradeço desde já.

Cordialmente,

João Falcão Dias
+55 11 30684700

Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados

São Paulo + 55 11 30684700. Ed. Santa Catarina. Av. Paulista, 287, 7º andar. CEP 01311-000, São Paulo, SP

Brasília + 55 61 32237895. Ed. Terra Brasilis. SAUS, Quadra 1, Bloco N, sala 509. CEP 70070-941, Brasília, DF

Rio de Janeiro + 55 21 22636041. RB1. Av. Rio Branco, 1, sala 2006. CEP 20090-003, Rio de Janeiro, RJ

www.manesco.com.br

Comunicação confidencial sujeita a privilégio legal da relação advogado/cliente

Legally privileged and confidential attorney/client communication.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260653. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código gNKxYtWP.

ENC: Despacho | IC 538/2023 | 8ª PJPPS

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Seg, 12/08/2024 14:15

Para: Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 4.545/2024** recebido por e-mail para as providências cabíveis.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Guilherme Zungolo Rizzo

Auxiliar de Promotoria I



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

De: João Falcão Dias <joao.dias@manesco.com.br>

Enviado: sexta-feira, 9 de agosto de 2024 17:19

Para: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Assunto: Re: Despacho | IC 538/2023 | 8ª PJPPS

Caros, boa tarde.

Diante da notícia de que o inquérito foi encaminhado à conclusão na data de hoje, renovamos o pedido de agendamento de audiência com a eminente Sra. Promotora Cíntia Marangoni, no horário de sua melhor disponibilidade.

Muito obrigado.

Abs

João Falcão Dias
+55 11 30684700

Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados

São Paulo + 55 11 30684700. Ed. Santa Catarina. Av. Paulista, 287, 7º andar. CEP 01311-000, São Paulo, SP

Brasília + 55 61 32237895. Ed. Terra Brasilis. SAUS, Quadra 1, Bloco N, sala 509. CEP 70070-941, Brasília, DF
Rio de Janeiro + 55 21 22636041. RB1. Av. Rio Branco, 1, sala 2006. CEP 20090-003, Rio de Janeiro, RJ

www.manesco.com.br

Comunicação confidencial sujeita a privilégio legal da relação advogado/cliente
Legally privileged and confidential attorney/client communication.

De: João Falcão Dias <joao.dias@manesco.com.br>
Data: quinta-feira, 8 de agosto de 2024 18:26
Para: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>
Assunto: Despacho | IC 538/2023 | 8ª PJPPS

Prezados, prezadas, boa tarde.

Em nome de **Maria Armanda do Nascimento Arruda**, remeto ao **Inquérito Civil n. 14.0695.0000538/2023**, em curso da 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da capital.

Gostaríamos de consultar a disponibilidade da eminente Promotora para nos atender, de acordo com sua conveniência.

Agradeço desde já.

Cordialmente,

João Falcão Dias
+55 11 30684700

Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados
São Paulo + 55 11 30684700. Ed. Santa Catarina. Av. Paulista, 287, 7º andar. CEP 01311-000, São Paulo, SP
Brasília + 55 61 32237895. Ed. Terra Brasilis. SAUS, Quadra 1, Bloco N, sala 509. CEP 70070-941, Brasília, DF
Rio de Janeiro + 55 21 22636041. RB1. Av. Rio Branco, 1, sala 2006. CEP 20090-003, Rio de Janeiro, RJ

www.manesco.com.br

Comunicação confidencial sujeita a privilégio legal da relação advogado/cliente
Legally privileged and confidential attorney/client communication.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código gNKxYtWP.

Inquérito Civil nº 14.0695.0000538/2023 (SIS DIGITAL)

Representante: ANÔNIMO

Investigadas: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) e MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, Vice-Reitora da USP

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Vistos,

Ciente da r. decisão do E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, que em reunião realizada em 06.08.2024, deliberou, por unanimidade, pelo **desprovemento do recurso** da investigada MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, Vice-Reitora da USP, mantendo-se a instauração do presente Inquérito Civil.

Ainda, considerando o pedido de reunião formulado pela Defesa da MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, Vice-Reitora da USP, bem como anterior solicitação de realização de reunião, solicitado às fls. 671 pela Reitoria da USP, determino:

a) Designo a oitiva da Sra. MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, Vice-Reitora da USP, via plataforma *Microsoft TEAMS*, para o dia 21 de agosto de 2024, às 15 horas. Comunique-se, com as cautelas de estilo.

b) Defiro pedido de reunião, conforme solicitado às fls. 671, pela Reitoria da USP, que será realizada, via plataforma *Microsoft TEAMS*, no mesmo dia 21 de agosto de 2024, às 16 horas. Comunique-se, com as cautelas de praxe.

c) Tornem conclusos na data acima mencionada.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

NOTIFICAÇÃO

Ofício Nº 13918087/2024 - 8ª PJPPS-CAP

SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP

(Pede-se o uso destas referências)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Excelentíssima Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, notifico a Vossa Excelência, para comparecimento para sua oitiva, no dia **21 de agosto de 2024, às 15:00h**, via plataforma *Microsoft Teams*.

Por derradeiro, informo que seguirá por e-mail automático, link para acesso à referida audiência para oitiva.

No ensejo, reitero protestos de consideração.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça (designada)

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

À

Excelentíssima Senhora

Profº **MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA**

DD. Vice reitora Universitário da Universidade de São Paulo - USP

E-mail: arr@usp.br , joao.dias@manesco.com.br

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 12/08/2024 às 18:16.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código b4e8a40c-487e-4244-8d0a-c18c12e69512 .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Ofício Nº 13918132/2024 - 8ª PJPPS-CAP

SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023 - 8º PJPP-CAP

(Pede-se o uso destas referências)

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, cópia da manifestação em anexo e, em atenção a vossa solicitação de reunião, designo o dia **21 de agosto de 2024, às 16:00h**, via plataforma *Microsoft Teams*.

Por derradeiro, informo que seguirá por e-mail automático, link para acesso à referida audiência para oitiva.

No ensejo, reitero protestos de consideração.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça (designada)

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARLINDO PHILIPPI JUNIOR

DD. Chefe de Gabinete da Universidade de São Paulo - USP

E-mail: pgusmp@usp.br , @usp.br , gprg@usp.br

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 12/08/2024 às 18:16.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código f19f939e-78c6-4f63-b14d-de0fc3d2d30f .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0695.0000538/2023

De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Para: arr@usp.br;joao.dias@manesco.com.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 12/08/2024, às 18:27

Por: CLÉBER ADRIANO DE FARIA

Anexos:

0207-Manifestação - Designação de Oitiva e Reunião.pdf;

0208-Notificação - VICE REITORA MARIA ARMINDA - 13918087.pdf;

Assunto: Encaminha Ofício Nº 13918087/2024 - 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023

Mensagem:

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, Promotora de Justiça (designada), 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, encaminho o Ofício em anexo, solicitando que a resposta seja encaminhada a esta Promotoria de Justiça pelo e-mail pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br.

Atenciosamente,

Cléber Faria

Oficial de Promotoria

8ª PJ Patrimônio Público e Social

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO**Nº Procedimento:** 0695.0000538/2023**De:** pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br**Para:** pgusmp@usp.br; gprg@usp.br**Cc:****Cco:****Enviado em:** 12/08/2024, às 18:29**Por:** CLÉBER ADRIANO DE FARIA**Anexos:**

0163-Ofício Recebido - USP.pdf;

0207-Manifestação - Designação de Oitiva e Reunião.pdf;

0209-Ofício Expedido - Chefe de Gabinete USP - reunião 13918132.pdf;

Assunto: Encaminha Ofício Nº 13918132/2024 - 8ª PJPPS-CAP SIS-DIGITAL - Inquérito Civil nº 0695.0000538/2023**Mensagem:**

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Sra. Dra. CÍNTIA MARANGONI, Promotora de Justiça (designada), 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, encaminho o Ofício em anexo, solicitando que a resposta seja encaminhada a esta Promotoria de Justiça pelo e-mail pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br.

Atenciosamente,

Cléber Faria

Oficial de Promotoria

8ª PJ Patrimônio Público e Social

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

JUNTADA

Junto aos autos **PROTOCOLO MP Nº 4598/2024**. Nada mais, Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 13/08/2024 às 17:37.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código c832c38d-5926-412b-95a9-f2bdf71c969 .

ENC: Despacho | IC 538/2023 | 8ª PJPPS

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Ter, 13/08/2024 16:37

Para: Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 4.598/2024** recebido por e-mail para as providências cabíveis.**Favor confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,

Guilherme Zungolo Rizzo

Auxiliar de Promotoria I

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL****Secretaria-Executiva**

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br**De:** João Falcão Dias <joao.dias@manesco.com.br>**Enviado:** terça-feira, 13 de agosto de 2024 15:29**Para:** Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>**Assunto:** Re: Despacho | IC 538/2023 | 8ª PJPPS

Prezados, boa tarde.

Tendo em vista a notícia da designação de audiência de oitiva para 21/08, indagamos se a Exma. Sra. Promotora teria disponibilidade para receber em despacho os patronos da Prof. Maria Arminda, no horário que lhe convier.

Grato desde já.

Abs

João Falcão Dias
+55 11 30684700**Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados**

São Paulo + 55 11 30684700. Ed. Santa Catarina. Av. Paulista, 287, 7º andar. CEP 01311-000, São Paulo, SP

Brasília + 55 61 32237895. Ed. Terra Brasilis. SAUS, Quadra 1, Bloco N, sala 509. CEP 70070-941, Brasília, DF
Rio de Janeiro + 55 21 22636041. RB1. Av. Rio Branco, 1, sala 2006. CEP 20090-003, Rio de Janeiro, RJ

www.manesco.com.br

Comunicação confidencial sujeita a privilégio legal da relação advogado/cliente
Legally privileged and confidential attorney/client communication.

De: João Falcão Dias <joao.dias@manesco.com.br>
Data: sexta-feira, 9 de agosto de 2024 17:19
Para: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>
Assunto: Re: Despacho | IC 538/2023 | 8ª PJPPS

Caros, boa tarde.

Diante da notícia de que o inquérito foi encaminhado à conclusão na data de hoje, renovamos o pedido de agendamento de audiência com a eminente Sra. Promotora Cíntia Marangoni, no horário de sua melhor disponibilidade.

Muito obrigado.

Abs

João Falcão Dias
+55 11 30684700

Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados
São Paulo + 55 11 30684700. Ed. Santa Catarina. Av. Paulista, 287, 7º andar. CEP 01311-000, São Paulo, SP
Brasília + 55 61 32237895. Ed. Terra Brasilis. SAUS, Quadra 1, Bloco N, sala 509. CEP 70070-941, Brasília, DF
Rio de Janeiro + 55 21 22636041. RB1. Av. Rio Branco, 1, sala 2006. CEP 20090-003, Rio de Janeiro, RJ

www.manesco.com.br

Comunicação confidencial sujeita a privilégio legal da relação advogado/cliente
Legally privileged and confidential attorney/client communication.

De: João Falcão Dias <joao.dias@manesco.com.br>
Data: quinta-feira, 8 de agosto de 2024 18:26
Para: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>
Assunto: Despacho | IC 538/2023 | 8ª PJPPS

Prezados, prezadas, boa tarde.

Em nome de **Maria Armanda do Nascimento Arruda**, remeto ao **Inquérito Civil n. 14.0695.0000538/2023**, em curso da 8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da capital.

Gostaríamos de consultar a disponibilidade da eminente Promotora para nos atender, de acordo com sua conveniência.

Agradeço desde já.

Cordialmente,

João Falcão Dias
+55 11 30684700

Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados
São Paulo + 55 11 30684700. Ed. Santa Catarina. Av. Paulista, 287, 7º andar. CEP 01311-000, São Paulo, SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260053. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código UoloIO9a.

Brasília + 55 61 32237895. Ed. Terra Brasiliis. SAUS, Quadra 1, Bloco N, sala 509. CEP 70070-941, Brasília, DF
Rio de Janeiro + 55 21 22636041. RB1. Av. Rio Branco, 1, sala 2006. CEP 20090-003, Rio de Janeiro, RJ

www.manesco.com.br

Comunicação confidencial sujeita a privilégio legal da relação advogado/cliente
Legally privileged and confidential attorney/client communication.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 1064094382024826053. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código UoloIO9a.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CONCLUSÃO

Aos 13/08/2024, eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, matrícula 263, faço estes autos conclusos à Exma. Dra. CÍNTIA MARANGONI, DD^a Promotora de Justiça, respondendo pela 8^a PJPPS-CAP.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 13/08/2024 às 17:37.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código c319f623-8944-4638-8860-f5bbff994f1f .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Inquérito Civil nº 14.0695.0000538/2023 (SIS DIGITAL)

Representante: ANÔNIMO

Investigadas: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) e MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, Vice-Reitora da USP

Objeto: Eventuais irregularidades no âmbito da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) - notícia de que Maria Arminda do Nascimento Arruda, Vice-Reitora, e Guilherme Ary Plonski, Diretor do Instituto de Estudos Avançados – IEA, continuariam em exercício mesmo após terem completados 75 anos, idade limite para a aposentadoria compulsória

Vistos,

Id. 0124 e seguintes: Diante da proposta formulada pelos patronos da investigada, redesigno sua oitiva para o mesmo dia e horário, a ser realizada presencialmente, momento no qual será franqueada ampla oportunidade para que seus respectivos procuradores tenham as considerações de seu interesse. Comunique-se, com as cautelas de estilo.

No mais, tendo em vista o pedido de dispensa formulado pelos representantes da Universidade de São Paulo, cancelo a audiência designada. Comunique-se, com as cautelas de praxe.

São Paulo, 15 de agosto de 2024.

CÍNTIA MARANGONI

Promotora de Justiça

VINÍCIUS BIANCHI CARVALHO

Analista Jurídico do Ministério Público

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 15/08/2024 às 17:13.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código c0773653-f1fa-4bd4-9100-9757c542776f .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

JUNTADA

Junto aos autos **PROTOCOLO MP Nº 4612/2024**. Nada mais, Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA MARANGONI**, em 15/08/2024 às 17:13.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código e7cd55e5-996f-4129-8b80-21b5605a9efd

ENC: Designação de Audiência

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Qua, 14/08/2024 14:50

Para: Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 4.612/2024** recebido por e-mail para as providências cabíveis.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Guilherme Zungolo Rizzo

Auxiliar de Promotoria I



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

De: Gabinete PG USP <gpg@usp.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de agosto de 2024 09:57

Para: Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>; Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Assunto: Designação de Audiência

Excelentíssima Senhora

Dra Cíntia Marangoni

8ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Em atenção ao Ofício 13918132/2024 – 8ª PJPPS, em que, informando o atendimento à solicitação do Chefe de Gabinete desta Universidade de São Paulo no Ofício GR/175, designa audiência para o dia 21.08.2024 às 16h, esclareço que tal solicitação já foi devidamente atendida por V. Ex^a, uma vez a Universidade de São Paulo - representada por seu Procurador Geral Prof. Dr. Marcelo Bonizzi - foi ouvida em reunião perante este órgão ministerial em data posterior ao pedido formulado no mencionado

documento, em 19.07.2024 às 10h, na presença de Vossa Excelência, ocasião em que foi oportunizada a manifestação e esclarecimentos pertinentes.

Sendo assim, tendo em vista que o intento já foi atendido por V. Ex^a, solicitamos a dispensa da referida audiência designada.

Atenciosamente,

Gabinete do Procurador Geral

--

Procuradoria Geral da USP

Rua da Reitoria, 374 - 2º andar - Ala Par

Tel.: (11) 3091-3408 / 3091-7782

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260653. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código UoloIO9a.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

JUNTADA

Junto aos autos **PROTOCOLO MP Nº 4642/2024**. Nada mais, Eu, Cléber Adriano de Faria, Oficial de Promotoria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 15/08/2024 às 17:22.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 5a444c77-839e-44f8-88b9-1566e1b8f291

ENC: Prof. Maria Arminda | IC n. 538/2023

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Qui, 15/08/2024 16:38

Para: Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>

Prezado(a),

Segue o **Protocolo PJPP nº 4.642/2024** recebido por e-mail para as providências cabíveis.**Favor confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,

Guilherme Zungolo Rizzo

Auxiliar de Promotoria I

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL****Secretaria-Executiva**

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br**De:** João Falcão Dias <joao.dias@manesco.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 15 de agosto de 2024 15:09**Para:** Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>; Cintia Marangoni <CintiaMarangoni@mpsp.mp.br>; Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>; Vinicius Bianchi Carvalho <viniciuscarvalho@mpsp.mp.br>**Assunto:** Prof. Maria Arminda | IC n. 538/2023

Prezados, prezadas, boa tarde.

Em nome da **Prof. Maria Arminda do Nascimento Arruda**, e em reforço à petição recentemente protocolada nos autos do **Inquérito Civil n. 538/2023**, transmito o pedido de que a audiência de oitiva designada para 21/08/2024, às 15h, possa ocorrer presencialmente.

Também consultamos a disponibilidade da eminente Sra. Promotora Cíntia Marangoni para, sem prejuízo da audiência, receber-nos previamente os patronos em despacho, de acordo com sua conveniência.

Agradeço desde já a deferência de sempre.

Cordialmente,

João Falcão Dias
+55 11 30684700

Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados

São Paulo + 55 11 30684700. Ed. Santa Catarina. Av. Paulista, 287, 7° andar. CEP 01311-000, São Paulo, SP

Brasília + 55 61 32237895. Ed. Terra Brasilis. SAUS, Quadra 1, Bloco N, sala 509. CEP 70070-941, Brasília, DF

Rio de Janeiro + 55 21 22636041. RB1. Av. Rio Branco, 1, sala 2006. CEP 20090-003, Rio de Janeiro, RJ

www.manesco.com.br

Comunicação confidencial sujeita a privilégio legal da relação advogado/cliente
Legally privileged and confidential attorney/client communication.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 1064094382024826053. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código UoloIO9a.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO DE JUNTADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 15 de agosto de 2024, às 17:23, eu, CLÉBER ADRIANO DE FARIA, procedi à **juntada** dos documentos do peticionamento, listados abaixo, ao procedimento 0695.0000538/2023.

Peticionamento realizado por JOAO FALCAO DIAS em 15/08/2024 às 14:44.

Lista de documentos juntados:

Documento do Peticionamento

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 15/08/2024 às 17:23.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código d303cd02-15e3-4dbe-8d8a-79063c2edc8f

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 8ª
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
DA CAPITAL**

SIS-Digital – Inquérito Civil n. 0695.0000538/2023
Ref.: Ofício n. 13918087/2024 – 8ª PJPPS-CAP

MARIA ARMINDA DO NASCIMENTO ARRUDA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, diante da designação de audiência para 21/08/2024, às 15h, postular que lhe **seja franqueada a oportunidade de a oitiva ser presencial**.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 14 de agosto de 2024.

Lucas Cherem de Camargo Rodrigues
OAB/SP n. 182.496

João Falcão Dias
OAB/SP n. 406.577

São Paulo SP Av. Paulista, 287, 7º and., 01311-000, tel. (11)3068-4700 / **Brasília DF** SAUS, Quadra 1, Bloco N, sala 509, 5º and., 70070-941, tel. (61) 3223-7895 / **Rio de Janeiro RJ** Avenida Rio Branco, 01, sala 2006, 20º and., 20090-003, tel. (21) 2263-6041

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Falcao Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8BE7-AF47-69B3-BCE3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8BE7-AF47-69B3-BCE3> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8BE7-AF47-69B3-BCE3



Hash do Documento

833E9ACB2AD509444313489415717C232F59C639C7717CCA3C3963A6410A7004

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2024 é(são) :

- João Falcão Dias (Advogado) - 317.903.078-05 em 14/08/2024
17:33 UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Falcao Dias

Tipo: Certificado Digital



Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

CERTIDÃO DE NÃO JUNTADA

CERTIFICO e dou fé que, aos 15 de agosto de 2024, às 17:25, eu, CLÉBER ADRIANO DE FARIA, procedi à **não juntada** dos documentos do petiçãoamento, listados abaixo, ao procedimento 0695.0000538/2023.

Petiçãoamento realizado por JOAO FALCAO DIAS em 15/08/2024 às 16:16.

Lista de documentos não juntados:

Documento do Petiçãoamento

Documento assinado eletronicamente por **CLÉBER ADRIANO DE FARIA**, em 15/08/2024 às 17:25.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000538/2023** e código 24f59898-9f76-4608-babe-0b521f17a171 .

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0695.0000538/2023

De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

Para: joao.dias@manesco.com.br; ggg@usp.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 15/08/2024, às 17:28

Por: CLÉBER ADRIANO DE FARIA

Anexos:

0216-Despacho.pdf;

Assunto: Encaminha despacho para ciência - IC 0695.0000538/2023 - 8ª PJPP

Mensagem:

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Dra. Cíntia Marangoni, DD^a. Promotora de Justiça, respondendo pela 8ª PJPPS-CAP, encaminho o despacho em anexo, para ciência.

Atenciosamente,

CLÉBER ADRIANO DE FARIA

Oficial de Promotoria

MPSP | Ministério Público do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, nº 115, 7º andar

Centro, São Paulo/SP

(11) 3119-9008

E-mail:

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

ENC: Encaminha despacho para ciência - IC 0695.0000538/2023 - 8ª PJPP

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

<pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Sex, 16/08/2024 14:18

Para: Cleber Adriano de Faria <CleberFaria@mpsp.mp.br>

Atenciosamente,

Guilherme Zungolo Rizzo

Auxiliar de Promotoria I



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL

Secretaria-Executiva

Rua Riachuelo, n. 115, 7º andar, Sala 709, Centro, São Paulo/SP, CEP 01007-904

Tel: (11) 3119-9000 (PABX)

Ramal: 9008 (Protocolo/Distribuição)

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br

De: João Falcão Dias <joao.dias@manesco.com.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 17:33

Para: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>

Assunto: Re: Encaminha despacho para ciência - IC 0695.0000538/2023 - 8ª PJPP

Prezado Sr. Cléber,

Confirmo o recebimento. Muito obrigado.

Abs

João Falcão Dias
+55 11 30684700

Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados

São Paulo + 55 11 30684700. Ed. Santa Catarina. Av. Paulista, 287, 7º andar. CEP 01311-000, São Paulo, SP

Brasília + 55 61 32237895. Ed. Terra Brasília. SAUS, Quadra 1, Bloco N, sala 509. CEP 70070-941, Brasília, DF

Rio de Janeiro + 55 21 22636041. RB1. Av. Rio Branco, 1, sala 2006. CEP 20090-003, Rio de Janeiro, RJ

www.manesco.com.br

Comunicação confidencial sujeita a privilégio legal da relação advogado/cliente
Legally privileged and confidential attorney/client communication.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA MARANGONI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 18:47, sob o número 10640943820248260653. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1064094-38.2024.8.26.0053 e código UoloIO9a.

De: pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br <pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br>
Data: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 17:28
Para: João Falcão Dias <joao.dias@manesco.com.br>, gpg@usp.br <gpg@usp.br>
Assunto: Encaminha despacho para ciência - IC 0695.0000538/2023 - 8ª PJPP

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Dra. Cíntia Marangoni, DD^a. Promotora de Justiça, respondendo pela 8ª PJPPS-CAP, encaminho o despacho em anexo, para ciência.

Atenciosamente,

CLÉBER ADRIANO DE FARIA

Oficial de Promotoria

MPSP | Ministério Público do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, nº 115, 7º andar

Centro, São Paulo/SP

(11) 3119-9008

E-mail:

pjpatrimoniopublico@mpsp.mp.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
13ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
VIADUTO DONA PAULINA, 80, 10º ANDAR - SALA 1006, CENTRO
- CEP 01501-020, FONE: 3242-2333R2136, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
SP13FAZ@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo nº: **1064094-38.2024.8.26.0053**
 Classe – Assunto: **Ação Civil de Improbidade Administrativa - Dano ao Erário**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Magnífico REITOR DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO**, registrado civilmente como Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo, Sr. Carlos Gilberto Carlotti Junior e outros

- () Há pedido de Justiça Gratuita;
 () Há pedido de Prioridade Legal;
 () Presença de criança/adolescente;
 () Intervenção do Ministério Público;
 () Não foi atribuído valor à causa;
 () Valor da causa inferior a 60 salários mínimos;
 () Não consta procuração;
 () Inicial/documentos ilegíveis;
 () Inicial/documentos enviados de forma irregular;
 () campos incorretos;
 () ordem das peças incorreta;
(x) Isento de custas;
 () Custas iniciais recolhidas - efetuada a devida vinculação (queima da guia DARE) da utilização do documento ao processo, nos termos do art. 1093, § 6º das NSCGJ. ;
(x) Custas iniciais não recolhidas;
(x) Não foi recolhida diligência do Oficial de Justiça;
(x) Não foram recolhidas custas de citação e intimação pelo Portal Eletrônico – R\$ 32,75 (Provimento CG nº 2739/2024);
 () Outros:
(x) Há pedido de liminar/tutela;
 () Nenhuma das ocorrências acima.

São Paulo, 02 de setembro de 2024

Eu, ____, VINICIUS DA SILVA ROSA, Escrevente Técnico Judiciário.